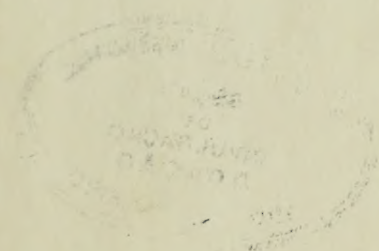
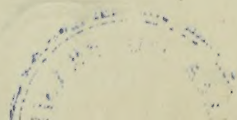




INVENTARIO

DOS

DOCUMENTOS RELATIVOS AO BRASIL

EXISTENTES NO

Archivo de Marinha e Ultramar

DE LISBOA

ORGANIZADO PARA A

BIBLIOTHECA NACIONAL DO RIO DE JANEIRO

POR

Eduardo de Castro e Almeida

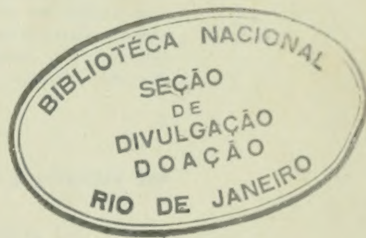
1º Conservador da Bibliotheca Nacional de Lisboa
e Director da Secção IX (Archivo de Marinha e Ultramar)

VI

RIO DE JANEIRO

1616-1729

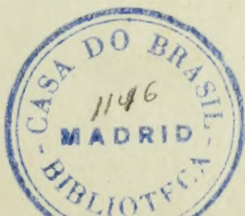


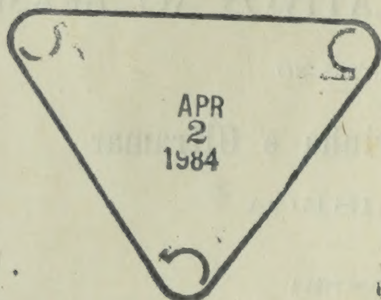


RIO DE JANEIRO

Officinas Graphicas da Bibliotheca Nacional

1921





Extr. do Volume XXXIX dos Annaes da Bibliotheca Nacional

Edição de quinhentos exemplares





INVENTARIO

DOS

DOCUMENTOS RELATIVOS AO BRASIL

EXISTENTES

NO

Archivo de Marinha e Ultramar de Lisboa

RIO DE JANEIRO

REQUERIMENTO de Martim de Sá, filho do Capitão-mór e Governador da Capitania do Rio de Janeiro *Salvador Corrêa de Sá*, no qual pede providencias, em nome de seu pae, ácerca das explorações de que fôra incumbido para a descoberta das minas das Capitanias de S. Vicente e do Rio de Janeiro.

(*S. d.* 1617).

"Diz *Martim de Saa*, que elle veo a este Reyno, per ordem de seu pay Saluador Corrêa de Saa, a lembrar algũas cousas que tocauam ao descubrimento e aueriguação das Minas daquella Costa do Sul, e Capitania de S. Vicente, ao que V. M. o mandou appontando quoão mal se lhe cumprião, pelo Capitão da ditta Capitania de São Vicente, e moradores della, as prouisões de V. M. por dizer ter outras em contrario, e por seus respeitos particulares, a que atte gora se lhe não tem differido, auendo hũ anno que anda neste requerimento, e por se lhe não responder tomarão mais ousadia os sobredittos para o emcontrarem em tudo, e para que V. M. seja informado do que se passa neste negocio. Pede a V. M. seja seruido mandar a hũ ministro de confiança que ouça ao Prouincial da Ordem do Carmo, e a seu companheiro, que hora vieram daquellas partes, e proueja na materia como conuém a seu seruiço, que he sempre o intento do ditto seu pay."

1

INFORMAÇÃO (do Escrivão da Fazenda Real Diogo Soares ?), sobre a pesquiza das minas da Costa do Sul do Brasil.

Minuta. (Sem data e sem assignatura. 1617). *(Annexa ao n.* 1).

"*Saluador Corrêa de Sá* a quem V. M. tem encarregado a admenistração das minas da Capitania de São Vicente do Estado do Brazil per carta sua de 21 de julho do anno passado de 616 diz que está no sitio das ditas minas com o cabedal que lhe foy possiuel ajuntar para que se ueja o proueito que á fazenda Real e aos vassalos de V. M. poderá resultar e que acabada esta diligencia e tomado assento sobre o modo em que mais facilmente se possão beneficiar mandará V. M. a ultima resulução dellas com certa relação de tudo o que á fazenda Real tem rendido despois que são descubertas, e hũa deuassa dos excessos que ouue no muito ouro que se furtou do que se tirou daquellas minas.

Porque conforme o que tem alcançado se seguem muito inconuenientes entre o juizo das minas e o da ouuidoria que tem necessidade de castigo que sirua a hũs de exemplo e a outros de auiso.

Per ultima resulução diz que as minas tem ouro e são muitas e cada dia de nouo se descobrem mais mas que os menistros de V. M. que não tem nellas superintendencia desejão que se não trate dellas para que assy não haja quem seja isento de sua jurisdição. E que

uindo o minerio que tem mandado buscar de Atucumão aueriguará as minas da prata de que enuiou a V. M. relação e do que proceder desta diligencia auisará a V. M. E pello muito que importa ao beneficio e lauor das ditas minas correr em forma que não pare conuém que V. M. mande que o dito Saluador Correa ou quem em seu lugar estiuer proueja o cargo de Cappitão daquella Capitania de São Vicente pera que assi fique mais obrigado a ajudar e acudir ao que for necessario pera beneficio das minas porque a experiencia tem mostrado que o não terem ellas ido por diante procede de os Capitaens daquella Capitania serem criados dos Gouernadores do Estado que todos uão a fazer seus interesses particulares dando opressão ao pouo e sendo parte para que as minas se não beneficiem.

E que V. M. deue ser seruido mandar passar prouisão para que se não faça entradas pello certão pellos muitos inconuenientes que se seguem irem pello destricto daquella Capitania sem ordem do admenistrador das minas per quanto se desemparão, e o gentio larga o lauor dellas e se vão pera outras partes. O que tudo os officiais da Camara de São Paulo referem a V. M. per carta sua de 17 de julho do anno passado."

2

INFORMAÇÃO do Provincial da Ordem do Carmo do Estado do Brasil e do Prior do Convento do Carmo do Rio de Janeiro, sobre o descobrimento das minas da Costa do Sul da Bahia.

(S. d. e s. a. 1617). (Annexa ao n. 1). 3

REQUERIMENTO de Martim de Sá, em que insiste pelas providencias a que se refere a sua petição anterior.

(S. d. 1617). 4

REQUERIMENTO de Martim de Sá, no qual pede que, no caso de fallecer seu pae que estava n'uma avançada idade, lhe fosse feita a mercê de lhe succeder no serviço do descobrimento e averiguação das minas das capitanias de S. Vicente e do Rio de Janeiro, e na forma das provisões que lhe tinham sido passadas.

5

CARTA regia dirigida ao Escrivão da Fazenda Diogo Soares, em que se lhe recommenda a maior diligencia na execução de outra datada de 3 de outubro ultimo sobre as minas do ouro da Costa do Sul do Brasil.

13 de dezembro de 1616. *(Minuta authenticada).* 6

CARTA do Capitão-mór Martim de Sá, dirigida ao Rei Filippe II, na qual se refere á ordem que recebera de partir para o Brasil, de fazer descer o gentio ao littoral do Cabo Frio, de fundar aldeias e defender a costa das capitanias do Rio de Janeiro, Santos e S. Paulo dos navios estrangeiros que alli tentassem aportar.

Lisboa, 20 de abril de 1617.

"*Diogo Soarez* Escrivão da fazenda de V. Magestade me disse da parte de V. Magestade que era V. Magestade seruido que me embarcasse logo para o Rio de Janeiro e se me encarregasse, que fizesse descer as Aldeas de Indios que me parecerem necessarias ao *Cabo frio* e que ali os faça cittuar, nos lugares que melhor me parecer, e ficarem mais a preposito, para difender e impedir o porto aos ynimigos, por auer informação que nos dous annos passados, foram algũas naos Inglezas e Olandezas aquela paragem, e leuarão muyta cantidade de páo Brazil, e que se aprestão outras pera fazerem o mesmo, e que eu tenha a supperintendencia daquellas Aldeas, no que toca a guerra, e nessa mesma fórma, na costa das *Capitanias de Sanctos* e *São Paulo* que são do destricto das Minas, que estão a cargo de meu pay, e yzento do Capitão do Rio de Janeiro, e que elle me dee toda ajuda e fauor necessario de maneira que me não falte nas occasiões de guerra, e socorro que se offerecer.

Muyto grande mercê me faz V. Magestade em se seruir de mim, em que sempre mostrarei o zello que tenho do seruiço de V. Magestade, como o tenho feito attégora e o fizerão meu pay, e parentes naquela costa, e como he necessario, e para milhor pòder cumprir com o seruiço de V. Magestade e effeito do a que me manda, que he impedir a desembarcação que os inimigos fazem naquela costa, assy os que vão a carregar pão Brazil, como os que pretendem passar pello *estreito de Magalhães* ao mar do Sul, que de ordinario fazem aguadas, e se prouem de mantimentos por as Ilhas que estão naquele paragem, como he *São Sebastião, Ilha Grande,* e dos *Porcos,* e *Sancta Anna,* e *Sancta Caterina,* em que eu já desbaratei, e impedi a desembarcação de algũs ynimigos, com morte de muitos, seruindo de Capitão e governador do Rio de Janeiro, e de-pois que o não fuy, o que fiz só com o zello do seruiço de V. Magestade e assi tenho por informação certa, que quando vem algũas náos dá India, tomão a Ilha de Sancta Anna aonde se prouem de aguada.

E porque o gentio que eide ordenar que desça para pôr nas Aldêas, nesta Costa, como V. Magestade manda, he brabio, e convem exercitarse, com outros que tenhão noticia da guerra, he necessario, mandar V. Magestade que se me dem das aldeas do gentio domestico, todo o que for neçessario, para ajuntar ao outro, e se exercitarem na guerra, o quoal se pode dar da *Capitania do Spiritu Sancto,* em que ha muito está a cargo dos Padres da Companhia. E da *Capitania de São Vicente,* do que tem em nossa Senhora da Comcepção e em *São Paulo,* onde não são de effeito, e se seruem delle algũas pessoas particulares, e assy algũs da *Capitania do Rio de Janeiro* por serem muy exercitados na guerra, e porque depois do falecimento de *Lopo de Sousa* cuja era a *Capitania de São Vicente,* os gouernadores geraes prouem aquela Capitania, emquoanto se não determina a duuida que ha na sucessão della em pessoas particulares, que só respeitão seu interece, e não o seruiço de V. Magestade lembro a V. Magestade por seu seruiço, e creditto de minha pessoa, porque não suçeda de mandarem aquella Capitania algũs cassarios, e a entrarem, e saquearem como tem já feito algũas vezes, e tambem porque nella hade ser a minha principal assistencia neste negocio que V. Magestade me comette, de mandar descer o gentio, porque naquela parte o ha somente, e por escusar encontros no seruiço de V. Magestade que não podera deixar de ser, deue V. Magestade ser seruido que eu tenha a cargo aquela Capitania que V. Magestade deue mais confiar de mim que das pessoas em que os Gouernadores as provem, que ordinariamente são seus criados, e lha dão para nella fazerem seu proueito, e não o seruiço de V. Magestade lembro mais que se deue desfazer de todo hũ forte que hora se faz no Cabo frio porque não he de nenhũ effeito, antes com muyta facilidade o pode tomar quoalquer náo de ynimigos, e não sendo nenhũa cousa correra a fama que tomarão hũ forte de muita importancia na Costa do Brazil, e se hũa Aldea aly se puzer, com hũa Cabeça do gentio, e com minha assistencia, se poderá defender a desembarcação aos ynimigos, e escusaremse cinco ou seis mil cruzados que custa cada anno á fazenda de V. Magestade sustentarse o ditto forte sem ser de nenhũ effeito, e toda a outra informação que se der a V. Magestade de auer o ditto forte naquela parte, he errada, por a não dar quem tem noticia e experiencia daquelas partes.

Deuesseme passar prouisão para poder tomar nas occasiões que se offerecerem quoasquer nauios que estiuerem naqueles portos, e todas as canoas de guerra que forem necessarias para defensão da ditta Costa, e offender e buscar algũs ynimigos quoando for necessario.

E porque as Aldeas dos gentios que de nouo se puzerem nas partes onde parecer, he necessario que no primeiro anno se lhes dê mantimentos atte que elles possão fazer os seus, e manteremse delles, e assy que se lhes dê ferramentas, para elles fazerem os dittos mantimentos, e casas e as canoas para acodirem á deffensão, para assy se acomodarem com mais animo, e vontade, e assy algũs resgates para obrigarem ao gentio que se hade descer.

E assy me deue V. Magestade fazer mercê de me dar vinte soldados que me acompanhem neste negocio, e andarem sempre comigo nas ocasiões de guerra, que se offerecerem, que hande ser muytas, e arriscadas, por quoão fraquentada anda aquela costa de ynimigos, e que o Prouedor da fazenda do Rio de Janeiro e São Vicente, acudão a estas despezas da fazenda de V. Magestade que sempre será menos do que de prezente se paga no Cabo frio, não sendo de nenhũ effeito, correndo todas as despesas por minha ordem, em que sempre procederei com a confiança com que atté gora o tenho feito.

E porque alguns dos moradores daquelas Ilhas tem trato, e comrespondencia com os ynimigos, por serem algũs delles umiziados das Capitanias, e lhes dão mantimentos e ajuda á carga de Páo, se me deue dar ordem para me obedecerem e eu os poder castigar, e mudar das ditas Ilhas, e presos os mandar a este Reino.

Lembro a V. Magestade se me deue mandar nomear para ajuda e despeza algũ ordenado, assy para minha pessoa como para os que me hande acompanhar neste negocio."

CARTA da Camara do Rio de Janeiro, dirigida ao Rei Filippe III, na qual lhe relata os relevantes serviços prestados pelo Capitão-mór *Martim de Sá*.
Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1623.

"Depois de termos escripto a V. Magestade pela meza do passo nos fez lembrança *Martim de Saa* a quem V. Magestade tem emcarregado esta costa do sul e defensão della da forma en que seruia a V. Magestade e porque he justo que quem tambem serue como elle se lhe dê o premio e galardam de seus seruissos nos pareceo asertado fazermos esta e juntamente por V. Magestade nos emcomendar o auizemos de tudo o que passar meudamente o fazemos no particular do ditto *Martim de Saa* o qual depois que ueo a esta cidade desse Reino que uai em sinquo annos tem esta costa tam quieta e liure de inimigos que atee oje he uindo a ella nenhum, andando de ordinario em roda uiua correndo ha gastando nisso muito da sua fazenda com seus criados, escrauos e embarcassões, á sua custa e despeza, mostrando o grande zello que tem do seruiço de V. Magestade como o fez na ocaziam do pataixo que V. Magestade mandaua de auizo a India que aqui ueo aribado de que era Capitam *Francisco Cardoso de Almeida* ao qual aparelhou e forneceo de todo o necessario á sua custa e despeza, no que gastou muito de sua fazenda por uir muy desbarratado e em muito breues dias o despedio pela Barra fóra muy bem aparelhado, o que tambem fez na ocaziam das náos que V. Magestade mandou a descubrir o *estreito de Sam Vicente* e *magalhães* ás quais asistio com todo o necessario e aprestou e auiou com grande satisfação gastando na ditta ocaziam muito de sua fazenda, de modo que se o ditto *Martim de Saa* não fora não era posivel seguir a ditta viagem, auendo já tido o mesmo procedimento na ocasião das carauelas que V. Magestade mandou ao mesmo descubrimento e en todas as mais ocaziões que se oferece do servisso de V. Magestade o faz com tanto zello, cuidado e gosto de sua fazenda que em outra nenhuma couza se ocupa mais que nelle.

Guarde Deus a Catholica e Real Pessoa de V. Magestade. escritta em Camera Rio de janeiro 21 de feuereiro de 1623 annos. Eu Jorge de Sousa escrivão da Camera a fiz escreuer. — (a) *Dioguo Lopes de bulhão*. — *Francisco da Costa homem*."

8

REQUERIMENTO de João Gonçalves de Azevedo, fidalgo da Casa Real, residente na cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, no qual pede que se lhe faça mercê do posto de Alferes do Forte de Santa Cruz e guarda dos navios que entravam no porto da mesma cidade (cujos logares tinham vagado por fallecimento de *Belchior Rangel de Macedo*), não só em recompensa dos seus serviços, mas tambem dos que haviam prestado seu pae *Affonso Gonçalves de Azevedo*, *Gaspar Vaz* e *Martim Affonso de Sousa*.
1623.

"Diz *João Gonçalves dazevedo*... que elle suplicante tem seruido a V. Magestade por seu destrito 12 anos de soldado com suas armas e cauallo acodindo a todas as ocasiois de enemigos holandeses e fransezes que na ditta capitania ouue em todo o dito tempo por mar e tera e com o gentio foi com o Capitão mór *Martim de Saa* ao Cabo frio 18 legoas do Rio de Janeiro tomar hum corsario franses que estaua fazendo resgate de pau brazil tiuerão com elle huma grande batalha e o tomarão com toda a fazenda para a fazenda de V. Magestade com muito risco de suas uidas com seis escrauos tudo á sua custa......................

9

INFORMAÇÃO de Francisco Soares, favoravel á pretensão de *João Gonçalves d'Azevedo*.
Lisboa, 19 de setembro de 1623. *(Annexa ao n. 9)*.

"A informação que V. Magestade me pede da parte do conselho sobre *João Gonçalves dazevedo*, morador no Rio de Janeiro para auer de seruir os officios de Alferes e goarda dos nauios que entrarão de fóra do Reino naquela Capitania, assi como os seruia *belchior Rangel de Macedo*: me parece que de tudo o de que fôr encarregado dará boa conta, como o fez nas ocaziois que se offerecerão na dita Capitania como por ser filho de *Affonso Gonçalues* que nela e outros prezidios seruio a S. Magestade com satisfação, os qoais pay e filho são naturais de São João da Ribeira termo da Vila de ponte de lima, e proceder da milhor gente daquela Ribeira, sem terem praça de mouro, nem judeu, nem de outra má çeita, e he o dito

João Gonçalves dos da governança daquella Capitania, que por estas calidades e ser [illegible] fidalgo, ficão n'elle bem empregados os ditos officios, alem que por seus serviços e de seu pay e do pay e avó de sua molher *Martim Affonso de Sousa* merece ser ouvido e premiado com os melhores officios daquela terra.......... 10

Alvará de folha corrida de *João Gonçalves de Azevedo*, natural de Ponte de Lima, de 45 annos de idade.
Lisboa, 11 de setembro de 1623. *(Annexo ao n. 9)*. 11

Alvará do fôro de fidalgo Cavalleiro de que se fizera mercê a *João Gonçalves de Azevedo*, em recompensa de seus serviços.
21 de março de 1617. *Certidão do registo. (Annexo ao* n. 9). 12

Carta regia dirigida a Martim Affonso de Sousa, em que o Rei lhe dirige louvores pelos seus serviços.
Lisboa, 5 de outubro de 1623. *(Annexa ao n. 9)*.
E' assignada por Filippe III. 13

Informação na qual se declara que *João Gonçalves de Azevedo* nenhuma mercê recebera em remuneração dos seus serviços.
Lisboa, 30 de abril de 1609. *(Annexa ao n. 9)*. 14

Auto da inquirição de testemunhas a que procedeu o Juiz Ordinario Balthazar de Seixas Rebello, sobre a identidade e serviços de *João Gonçalves de Azevedo*, os de seu pae *Affonso Gonçalves de Azevedo* e os de *Gaspar Vaz* e *Martim Affonso de Sousa*.
Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1608. *Publica-fórma. (Annexo ao n. 9)*. 15

Attestados (2) dos Governadores Martim de Sá e Salvador Corrêa de Sá, sobre os serviços prestados por *João Gonçalves de Azevedo* no Brasil.
Rio de Janeiro, 2 de junho de 1608 e Lisboa, 20 de abril de 1609. *(Annexos ao n. 9)*. 16-17

Certidão do Senado da Camara da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro ácerca do casamento de *João Gonçalves de Azevedo* com *Maria de Sousa*, filha de *Gaspar Vaz* e neta de *Martim Affonso de Sousa*, e da sua competencia para exercer qualquer cargo.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1608. *(Annexa ao n. 9)*. 18

Attestado do Governador Salvador Corrêa de Sá, sobre os serviços prestados por *Gaspar Vaz*, sogro de *João Gonçalves de Azevedo*.
Lisboa, 17 de abril de 1609. *(Annexo ao n. 9)*. 19

Consulta do Conselho da Fazenda sobre a petição de *Salvador Corrêa de Sá*, relativa á embarcação que o devia conduzir ao Rio de Janeiro e á requisição, que o mesmo fizera, de polvora e arcabuzes.
Lisboa, 1 de julho de 1624.
Tem annexa uma informação sem assignatura. 20-21

CONSULTAS (2) do Conselho da Fazenda, ácerca da conveniencia de expedir o aviso a que se refere o decreto seguinte.
Lisboa, 29 de julho e 1 de agosto de 1624. 22—23

DECRETO dos Governadores, em que se determina que o Conselho da Fazenda informe sobre a conveniencia de enviar ás Ilhas da Madeira e Canarias uma caravella para avisar os capitães dos navios, que alli se encontravam, da *tomada da Bahia*.
Lisboa, 29 de julho de 1624. (*Annexo ao n. 23*). 24

CERTIDÃO de Luiz Alves de Cubellos, relativa á intimação que recebera o Capitão *Pedro Cadena* para levar á Madeira e Canarias o referido aviso.
(Lisboa), 2 de agosto de 1624. (*Annexa ao n. 23*). 25

INFORMAÇÃO de Luiz da Silva, em que expõe as razões que o Capitão Pedro Cadena invocara para não cumprir a ordem que recebera.
1 de agosto de 1624. (*Annexa ao n. 23*). 26

CONSULTA do Conselho da Fazenda sobre um memorial de *Salvador Corrêa de Sá*, em que este expõe diversas pretenções de seu pae *Martim de Sá*, relativas a Capitania do Rio de Janeiro.
Lisboa, 2 de agosto de 1624.

"...na qual [illegible] diz que no primeiro apontamento que deu aos Gouernadores [illegible] Capitania do Rio de Janeiro pede a V. M. lhe mandasse passar prouisão para o ditto seu pay Martim de Sá poder prouer os cargos daquella Cidade, pellas rezões que no ditto apontamento diz, e para poder da fazenda de V. M. tomar o que fosse necessario para fortificações da ditta Cidade, e fortalezas, e que assy he mais necessario outra prouisão para estarem viuas, e se lhes pagar suas praças aos soldados que elle ditto Saluador de Sá [illegible] nesta occasião.."

27

CONSULTA do Conselho da Fazenda sobre a requisição que fizera *Salvador Corrêa de Sá* de polvora, arcabuzes, bandeiras e tambores para a tropa que levava para o Rio de Janeiro.
Lisboa, 3 de agosto de 1624. 28

CONSULTA do Conselho da Fazenda, na qual, conformando-se com a informação do Provedor dos Armazens, julgou sufficiente a provisão de mantimentos que se tinha mandado fazer para os soldados que *Salvador Corrêa de Sá* levava para o Rio de Janeiro.
Lisboa, 8 de agosto de 1624. 29

CONSULTA do Conselho da Fazenda, sobre uma petição de Gaspar Luiz, mestre da não N. *Senhora da Penha de França*, que fôra fretada para conduzir ao Rio de Janeiro *Salvador Corrêa de Sá*, os seus soldados e munições.
Lisboa, 8 de agosto de 1624.

"...[illegible] não são bastantes de sua gente, [illegible] pede a V. M. lhe faça merce mandar [illegible] do Rio de Janeiro lhe deixa entregar a ditta náo para esta [illegible] naquelle porto, que vai em serviço de V. M."

30

CONSULTA do Conselho da Fazenda sobre a nomeação dos individuos que deviam ser encarregados da compra e fornecimento dos mantimentos para a armada de soccorro do Brasil e o dinheiro necessario para os preparativos da mesma armada.

Lisboa, 14 de agosto de 1624.

Tem annexas as certidões de dois despachos do Conselho da Fazenda relativos ao fornecimento da armada de soccorro enviada ao Brasil, datados de 16 e 22 de abril de 1622. 31—33

CONSULTA do Conselho da Fazenda, sobre a nomeação do Thesoureiro-mór *Leonardo Fróes* para superintender nos fornecimentos da armada de soccorro ao Brasil e a nomeação de *Antonio de Paiva Giralte*, Escrivão da fazenda, para exercer o cargo de Thesoureiro-mór.

Lisboa, 17 de agosto de 1624. 34

CONSULTA do Conselho da Fazenda, sobre os pretendentes ao logar de Escrivão da receita e despeza da Fazenda, durante o impedimento de *Antonio de Paiva Giralte*.

S. d. (Annexa ao n. 34). 35

CONSULTA do Conselho da Fazenda, sobre o fornecimento de carnes para as caravellas de soccorro ao Brasil.

Lisboa, 19 de agosto de 1624. 36

CONSULTA do Conselho da Fazenda, sobre a recusa de *Leonardo Froes* a aceitar o despacho que se lhe fizera para correr e assistir á compra dos mantimentos para a Armada de soccorro ao Brasil.

Lisboa, 29 de agosto de 1624. 37

CONSULTA do Conselho da Fazenda, sobre a necessidade de encarregar diversas pessoas dos fornecimentos da referida armada.

Lisboa, 29 de agosto de 1624. 38

PORTARIA pela qual foi nomeado o Thesoureiro-mór da Fazenda *Leonardo Froes* para superintender nos fornecimentos dos mantimentos da armada.

Lisboa, 21 de agosto de 1624. *(Annexa ao n. 38).* 39

CONSULTAS (2) do Conselho da Fazenda sobre a petição do Capitão de Infantaria *Jeronymo Serrão*, enviado ao Brasil em companhia de *D. Francisco de Moura*, na qual solicitava o assentamento de praça do Alferes *Luiz Rego Nobre* e de um sargento, que havia escolhido para o acompanharem.

Lisboa, 3 de setembro de 1624. 40—41

CONSULTA do Conselho da Fazenda sobre as diversas informações que enviara o *Conde de Miranda*, Governador da cidade do Porto, ácerca dos preparativos dos navios, que deveriam fazer parte da armada de soccorro ao Brasil.

Lisboa, 3 de setembro de 1624. 42

CONSULTA do Conselho da Fazenda sobre as diversas cousas que requisitara *D. Francisco de Moura* para levar para o Brasil.

Lisboa, 3 de setembro de 1624.

"Dom Francisco de Moura que V. M. hora manda em seu seruiço ao Brazil, fez a este Conselho hũ memorial no qual pede as cousas seguintes para a jornada. Bastante quantidade de poluora, monições, arcabuzes e mosquetes para a gente da terra, e a que leua consigo, a da terra que estiuer falta dellas, para poder continuar a guerra que se lhe manda fazer ao ynimigo.

Mantimentos bastantes para a viagem do mar e algũs dias da terra emquanto não fôr prouido dos moradores della, e ver o estado das cousas.

Enxadas, e paz, e machados, para cortar mattos, e fouces roçadouras para fazer caminhos, e trincheiras, para a guerra que hade fazer ao ynimigo.

Hũa duzia de Roqueiras com seus auiamentos para leuar nas Carauelas, e lhe seruirem em terra nos assaltos que hade dar aos ynimigos.

Quantidade de Sardinha e bacalhao, para o gentio da terra, que he o mantimento deste Reino, com que os possa agradar, e contentar, e algũ vinho mais para elle.

Que será de muito effeito para o seruiço de V. M. leuar comsigo o homem do artificio de fogo, para poder fazer mais effeitos, e guerra aos ynimigos.

E sobretudo resgatte para contentar o gentio, e o obrigar a que o ajude na occasião e sirua no em que o ouuer mister. De panno de linho, facas carniceiras, pentens, tizouras, espelhos, velorios, fittas. E que se lhe dem para estas cousas cem cruzados....................."

43

CONSULTAS (2) do Conselho da Fazenda sobre o abono de dinheiro que se deveria fazer a *D. Manuel de Menezes*, Capitão-mór da armada, para a sua jornada para o Brasil.

Lisboa, 6 de outubro de 1624.

Foi-lhe estipulado o abono de 3.000 cruzados. 44—45

CONSULTA do Conselho da Fazenda sobre a petição de *Manuel de Ornellas* em que solicitava ser incorporado na armada de soccorro ao Brasil, allegando os serviços militares que prestara durante dez annos em Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro.

Lisboa, 8 de outubro de 1624. 46

CONSULTAS (2) do Conselho da Fazenda sobre a quantia de dinheiro que se devia abonar para a armada do soccorro do Brasil se prover do que lhe fosse necessario naquelle Estado.

Lisboa, 8 de novembro de 1624.

Foram-lhe arbitrados 20.000 cruzados. 47—48

CONSULTA do Conselho da Fazenda, em que indica o Provedor da armada de soccorro ao Brasil, *João Sequeira*, para ser encarregado de guardar o dinheiro para as despezas da viagem.

Lisboa, 13 de novembro de 1624. 49

CONSULTA do Conselho da Fazenda sobre a ajuda de custo que pedira *Antonio do Couto Franco*, Escrivão da Capitania da armada de soccorro ao Brasil.

Lisboa, 14 de novembro de 1624. 50

REQUERIMENTO de Jeronymo de Albuquerque, Fidalgo da Casa Real, estante no Brasil, no qual pede o registo da carta patente de 23 de janeiro de 1623, pela

Informação de Ruy Corrêa Lucas, sobre as instrucções que deveriam dar-se ás caravellas que iam ao Brasil soccorrer *Mathias de Albuquerque*, com dinheiro, munições, mantimentos e gente de guerra.

Lisboa, 23 de abril de 1635.

"...o tempo en que daqui se parte he o mais deficultozo e ariscado desta viagem, e assy mal se pode fazer computo do en que lá chegarão: as cousas de Pernãobuco ficauão em estado, que con resão se pode temer grande diferensa nellas: neste cazo me paresse que o que mais conuém he deixar tudo a eleisão dos capitães que vão, pois são pessoas de tanta confiança e satisfação, que atallos a regimento en tal variedade he obrigallos a que antes herrem obedecendo, que aserem alterando o que se lhes manda, e basta que o regimento sera a resolução de V. M. (que he o que mais conuém) socorrer-se *Matias de Albuquerque* a todo o risco ....

Em todas as maneiras me parese que conuem prohibir-se que não se mande auizo ao coartel, ficando o socorro esperando nas carauellas, porque como o imigo está senhor do mar, e tem muitas noticias da costa, hera serto que antes que tenha resposta do coartel, saber o inimigo das carauellas, e ou as tomará, ou fará queimar, de maneira que não chegou a ser de effeito este socorro, e todavia botando-o logo fóra e marchando con elle poderia quando o inimigo o chegasse a saber estar já o socorro no coartel ou tanto pella terra dentro, que lhe fosse dificultozo e inserto o cortallo; isto me parese que he o que se póde dizer no particular do regimento con algum fundamento; os portos que ha por esta costa são já hoje todos muy sabidos e para se tomar a primeira falla não he necessario que seja senão onde pella costa o tempo der lugar contudo para se V. Magestade quizer altear nesta materia, he da parte que de inverno fica de barlauento, o mais ao sul *Cururippe,* que fica perto de 60 legoas do Cabo, e ao norte delle 15 legoas está Alagoa donde são no cabo 40 e tantas, ao norte da lagoa dés legoas fica *Camaragibe*, e de Camaragibe ao norte coatro o *Rio das Pedras*, e deste para o norte seis. *Vna* onde só cabem embarcasois pequenas, o *Rio fermoso* he de Vna para o norte 4 leguas, deste para o norte duas fica o *Rio Serinhuaem* porém em todos estes Rios entra o inimigo e queima os socorros, daqui para o norte tenho por muy ariscado para tomar as primeiras noticias por ser já muito uezinho do inimigo por esta parte, que he o barlauento do tempo en que lá poderão chegar as carauellas..........................."

64

Carta regia pela qual se mandaram organisar duas armadas de 17.000 toneladas e o recrutamento de 8.950 praças para a defesa do Brasil.

5 de maio de 1635. *(Copia).*

Tem o despacho em que o Conselho da Fazenda ordena que o Provedor dos Armazens informe sobre a forma da sua execução.

"O estado a que tem chegado o Brasil com as praças que os inimigos hão tomado nelle, e poder com que se achão pera emprender nouos damnos me obrigão a hum continuo cuidado, e desvelo de tratar de sua recuperação com tantas forsas que possão contrastar as do inimigo e mediante o fauor de Deos asegurar a restauração do que se ha perdido desalojando de todo de aquelle estado sintindo muyto que tais uassallos como são os deste Reyno, e que tão gloriozas uictorias alcançarão, elles e seus passados, ayão dado lugar a que hum negocio de tanto interesse e reputação sua se haja feito caso de conciencia em mim não ficando com pouco escrupulo do que nisto hei tolerado e contemporisado, pois a reputação das armas que athe hoje se ha perdido não se pode recuperar com nada e me seja forçozo obrar com resulução sem agoardar mais tempo a deuer aos vassalos dessa Corôa a disposição que tanto esperei de seus animos e valor de recuperar o perdido sem dar lugar a perder mais, porém confio de sua muyta lealdade e amor que me deuem pelo que lhes hei mostrado em todas as occasiões que nesta de tanta importancia, como he a conseruação desse Reyno, a restauração de suas conquistas, tornem tanto por si que o feruor com que se disponhão a esta empreza emmende a omissão passada e lhe sirua de mayor gloria, e terem mais que uencer, e assy tratando do remedio que pede o Brasil no ultimo e mizeravel estado em que está depois de se ter hauer consultado, a materia pelos ministros do concelho dessa coroa que reside junto de minha pessoa e pelos de maior authoridade, siencia e pratica de Castella, resolui que de hũa [illegible] desta empreza se façam logo *duas armadas por ambas as corôas de Castella e Portugal cada hua de dezasete mil toneladas* e hão de estar prestes athe outo de setembro que uem e ao mais tardar não hão de [illegible] dia de outubro, e sem se esperar huns nauios a outros se

hirão pondo em orden, auisandome da parte que delles estiuerem aparelhados athe São João ou meado julho e que *por essa Coróa se leuantem de gente de guerra oito mil nouecentos e sincoentas praças, as quatro mil, quatrocentas e sincoenta para a Armada e as quatro mil e quinhentos para deitar em terra*, para que ao mesmo tempo e os de dentro forem obrando a Armada intente o que poder e *de gente de mar para a dotação dos nauios se leuantem duas mil seteeentas e vinte pessoas*, e porque pera tão grande leua de Infanteria pareça que será necessario valer algũas naçoens estrangeiras, como Irlandezes, malhorquinos e sardos, a que se poderá acrecentar algum numero de Italianos e hũa tropa de Borbonhões com todos os espanhoes que se poderem juntar, fazeis que uejão os meios, que se offerecem para condusir esta gente, e em que quantidade será a respeito da que se pode leuantar nesse Reyno e vendo os do Brasil forsa poderosa naquelas partes se pode ter por certo que enserrado o inimigo em suas fortificações facilmente tornarão á obediencia os que se hão apartado della, compelidos do poder do inimigo e o mesmo farão os Indios naturaes, e assim uos encomendo e rogo muyto que com o desuelo e aplicação que conuem façais que sem se perder hora de tempo se comessem aprestar os nauios que ha e se busquem os mais que faltão a comprimento das dezasete mil toneladas, a frete ou por qualquer outra uia que uos parecer procurando que os naturaes armen em fórma que seja de effeito pera esta nauegação, e com que se possa continuar a condução dos assucares com seguridade e com tanto beneficio dos uassalos desse Reyno, hauendo ou por uia de contrato ou de compra toda a polvora, moniçoens enxarcias, e mais petrechos necessarios para que tudo esteja preuenido a tempo conuenientes com os mantimentos e artilharia que se ha mister pera esta armada, que tudo hade ser na quantidade que se declara em hũa Relação que mandei uer no *Conselho de Portugal* com ordem que me propusesse os meios e effeitos de que se poderá tirar o dinheiro necessario pera esta despeza sobre que me fez a consulta que me pareceo enuiaruos com esta carta em que vay inclusa a dita Relação e porque della se uee que a soma he tão grande que são necessarios *dous milhões seiscentos e hum mil e sincoenta cruzados* é a esse respeito se deue fazer o esforço para que possa uencer e auer todo o dinheiro que se ha mister usareis de todos os meios que se apontão na dita consulta e dos mais que se tem auizado a esse Gouernador pelas cartas que se acusão na memoria que com esta se uos enuia procedendo em tudo com a execução que a necessidade e aperto das cousas péde uzando sempre dos meyos mais suaves com que não falte a quantidade que se ha mister, nem ao tempo, em que ha de partir, porque em nenhũa destas cousas hey de admittir replica, nem dilação e porque pode suceder que a guerra do Brasil não se possa acabar soo com a viagem de hũa armada, posto que tão grande porquanto hauendo tántos portos occupados e furtificados pelos olandeses na forma que costumão não se poderão recuperar em tão pouco tempo, e pode ser para o que se intenta de grande effeito hauer no Brasil armada de remo de athe uinte nauios fareis que se execute o que tenho mandado nesta parte e que os nauios cheguem a este numero uendo-se conuirá ficar naqueles mares athe quatorze nauios da armada quando ella se ouuer de recolher com o que ouuer feito, não são para se assistir huns nauios a outros no que ouuerem de obrar senão para incomendar e trabalhar o inimigo nos portos em que se deffenderem athe se desalojar de todo." 65

INFORMAÇÃO do Provedor dos Armazens Ruy Corrêa Lucas ácerca da organização das referidas armadas. 66
Lisboa, 28 de maio de 1635. (*Annexa ao n. 65*).

RELAÇÃO da gente de mar e guerra, armamento, munições, mantimentos e dinheiro necessarios para a armada de 17.000 toneladas.
(1635).

"De gente de mar para la dotacion de los nauios, 2:720 — De guerra [illegible] — Para echar en tierra, 4:500. (*total*): 11.670.

Para sueldos desta gente hasiendose ocho pagas monta el todo la paga de gente de mar, 80$500 cruzados., y la de guerra, 304$000. c. General almirante, maestre de campo, sargentos mayores y ayudantes, 12$000 c.

Bastimentos para 11.720 plaças a saber para [illegible] que se han de echar en tierra por tiempo de 3 mezes, e las de 7.[illegible] por tiempo de 8 mezes a razon de [illegible] cruzados la racion de cada mez monta al todo, [illegible] c.

Arcabuzes y mosquettes para las [illegible] praças de guerra los [illegible] mosquettes e los 3000 arcabuzes custaran [illegible]$[illegible] c. De polvora [illegible] quintaes, a saber [illegible] para los [illegible]

hasiendo cuenta a cada mil toneladas 120 quintaes y los 2000 restantes pera echar en tierra á razon cada quintal de 25 cruzados costaron 101$000 c.

De balas e cuerdas para los nauios y hechar en tierra, 20$000 c.

El trayn de artilleria de 12 peças, 100$000 c. Para se hacer los nauios de remo, 20$000 c.

Para las 17000 toneladas ay en Portugal los nauios seguientes: — El Galion Santa Anna, 350. — La Concepcion, 300. — El galion que fue Almirante de Galicia, 500. — S. Jorge, 350. — S. Francisco, 700. — El patacho S. Ignacio, 300. — El patacho Concepcion, 280. Suma: 2780.

. . . .

Ay mas en o Porto los nauios seguientes: El galeon S. Antonio de 1000 toneladas. El galeon S. Dominico de 1.700. — S. Benedito de 1000. — Santa Tereza de 7000. — S. Bernardo de 600. Suma: 4000.

. . . .

Y haziendose cuenta que se tomaran las 10.220 toneladas a flete por assiento costaron por tiempo de huns año como se paga por esta corona de Castilla, 900.300 c. y assi parece que sera necessario para esta armada 2.601$550 cruzados."

67

Consulta do Conselho da Fazenda sobre a offerta que fizera o genovez *Nicoláo Pares* do seu navio *S. João La Rosa*, para fazer parte da armada de soccorro ao Brasil, mediante determinadas condições.

Lisboa, 14 de maio de 1635.

Tem annexa a minuta das instrucções dirigidas ao Provedor dos Armazens sobre o mesmo assumpto. 68—69

Consulta do Conselho da Fazenda sobre o requerimento de *D. Rodrigo Lobo*, Governador da armada do Brasil, em que pede que se lhe abra titulo do seu cargo e o adiantamento de vencimentos para os preparativos da sua viagem.

Lisboa, 23 de maio de 1635.

70

Representação do Capitão mór do Rio de Janeiro Rodrigo de Miranda Enriques, em que pede insistentemente a remessa de soldados, armamento e munições para defeza da Capitania, por ter receio de um ataque dos hollandezes.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1635.

(Copia).

"Entrou a doze de março neste porto hum barco da Bahia cujas cartas e passageiros delle dão por nouas averem á sua partida chegado áquella Cidade as da entrada do Olandes na *parahiba*, tomada da fortaleza com perda de muita gente nossa, e de toda a Capitania com que se ficou de sua parte occupando o destrito do porto de Nazaret até o Rio grande, couza que me dá fundamento de recear que achando-se este inimigo tão puiante queira fazer o mesmo nesta cidade hachando-a tão pouco prezidiada que para cinco fortalezas, e hũa legoa de praia que defender não ha nos soldados com que me acho, sento e sincoenta, e a gente da terra tem dado bastante experiencia na Bahia e pernambuco no pouco cazo que dela se póde fazer para defender e rezistir ao grande poder com que o inimigo comete estas prassas e pela grande importancia desta me acho obrigado a pedir a V. M. a mande socorrer com quinhentos soldados armados, e hũa duzia de artilheiros e despezas de Artilheria grossa, com poluora e balas enrramadas e palanquetas que das redondas ha cantidade neste almazem mandando aplicar para sustento destes soldados o procedido dos direitos dos Escrauos de Angola que aqui uem, como outras uezes tenho pedido a V. M., pois a Bahia para onde este dinheiro uay tem outros effeitos e rendas grosas de que sustentão o prezidio que tem, e pela grande falta que ha de embarcações daqui para lá está sempre em depozito não se aproueitando ninguem delle e esta prassa sem defensa que só he a liure neste estado, e por sitio tão dificultoza de recuperar se o inimigo a pesuir que quazi o tenho por impossivel V. M. seja seruido mandar considerar estas razões, e a breuidade que este cazo requere e a perda da fazenda Real, e opressão dos vassallos de V. M. se com minha vida se restaurarão estes danos derame pouco cuidado o temor delle, e quando por justas cauzas se não socorra esta praça com o que aponto,

chegada da Armada da Companhia geral, o estado em que chegou e as providencias com que lhe acudiu.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1635.

"Quem faz a estimação das mercês de V. M. que ellas merecem, não o pode mostrar melhor que com se empenhar nas que recebe a pedir de nouo outras e por esta rezão se justifica bem o quanto eu conheci a grandeza da que V. M. me fes deste gouerno á qual se segue pedir a que agora espero V. M. me fassa em me mandar suceçor que me dezobrigue delle, pois ey acabado os tres annos em o primeiro de abril, que foy o dia em que entrey nesta praça..."

87

CONSULTA do Conselho da Fazenda sobre a escolha da pessoa que deveria ir no logar de cabó da caravella-aviso que partia para o Rio de Janeiro.

Lisboa, 10 de outubro de 1635.

Tem annexa a informação do Provedor dos Armazens. 88—89

REQUERIMENTOS (2) do Capitão Antonio Ortiz de Mendonça, nomeado sargento-mór da gente de guerra do Rio de Janeiro, sobre o pagamento dos seus vencimentos.

Tem annexo um despacho do Conselho da Fazenda e a respectiva informação do Provedor dos armazens. 90—92

REQUERIMENTO do Capitão Antonio Ortiz de Mendonça, no qual pede a patente de Sargento-mór da gente de guerra do Rio de Janeiro. (1635). 93

INFORMAÇÃO do Secretario Francisco de Lucena sobre a nomeação de *Antonio Ortiz de Mendonça.*

Lisboa, 8 de dezembro de 1635. *(Annexa ao n.* 93). 94

CARTA patente pela qual se fez mercê a João de Araujo do cargo de Sargento-mór do terço de Infantaria hespanhola do Prezidio da Bahia de Todos os Santos.

Madrid, 13 de dezembro de 1632. *Certidão. (Annexa ao n.* 93). 95

DESPACHO do Conselho da Fazenda pelo qual ordenou que o Provedor dos Armazens fizesse assentar a praça de capitão e de cabo dos navios que transportavam o soccorro ao Rio de Janeiro a *Antonio Ortiz de Mendonça* e que este vencesse o soldo de sargento-mór desde os ultimos dias da sua partida.

Lisboa, 10 de dezembro de 1635. *(Annexo ao n.* 93). 96

REQUERIMENTOS (2) de Belchior Guedes Alcoforado e Bernardo Botelho, nos quaes, allegando os seus serviços, pedem a mercê de serem nomeados capitães de alguns dos navios que partiam para o Rio de Janeiro.

(1635).

Tem ambos a informação do Provedor dos Armazens. 97—98

REQUERIMENTOS (3) de Christovão da Cunha Fajardo, nos quaes, allegando os seus serviços e os de seu pae *Francisco Fajardo*, pede que se lhe faça mercê de uma companhia de Infantaria que vá para o Rio de Janeiro ou a de capitão de um dos navios do soccorro do Brasil.

(1635).

"Diz *Christovão da Cunha Fajardo* que elle tem seruido a V. M. desde o ano de 620 a esta parte, sendo 4 annos capitão de infantaria em o Rio de Janeiro, e seruindo no Terso e Armada de [illegible], e como lhe pertençan os seruiços de *Francisco Fajardo*, seu pay,

que depois de auer seruido a V. M. 52 anos morreo sendo gouernador do Rio de Janeiro, como tãobem os de seu irmão delle suplicante *Bernardo de Barros [illegible]*, que morreo na India em servisso de V. M. nas armadas..."
99—101

PROVISÃO regia pela qual se fez mercê a *Clemente Nogueira da Silva* da Capitania do Forte de S. João da Cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro.

Lisboa, 26 de agosto de 1635.

"Elrey nosso Senhor hauendo respeito a *Clemente Nogueira da Silva*, filho de *Manuel Thomé da Silva*, natural da Villa de Cantanhede, ter seruido 10 annos de Capitão do forte de S. João da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, e nas mais occasiões que na ditta Capitania se offrecerão e assi na fortificação da ditta cidade fazendo hum baluarte e guarnecendo-o á sua custa: Ha por bem de lhe fazer mercê da Capitania do forte de S. João da ditta cidade de S. Sebastiam do Rio de Janeiro, e que vença com o carguo de capitão do ditto forte o ordenado sinalado a elle com obrigação que fará á sua custa as obras da cisterna e reparos que faltão..."
102

REQUERIMENTO do Capitão Cosme da Luz, no qual pede que se lhe passe provisão do posto de cabo da Infantaria que ia de soccorro ao Rio de Janeiro, de que se lhe fizera mercê por carta regia de 29 de novembro de 1635.

Tem annexa a copia da provisão. 103—104

REQUERIMENTO de João Antonio Corrêa, no qual pede, em recompensa de seus serviços, que se lhe faça mercê dos officios de fazenda, justiça ou guerra, que estivessem vagos ou vagassem na Capitania do Rio de Janeiro.

1635.

Tem annexos tres attestados, relativos aos serviços de João Antonio Corrêa, passados por Diogo Descobedo, Mestre de Campo e Governador das forças militares de S. Filippe de la Mamora, por Jorge de Mendonça Pessanha, Governador da Cidade de Ceuta, e por Salvador Corrêa de Sá, Capitão e Governador da Capitania do Rio de Janeiro. 105—108

REQUERIMENTO de João Rodrigues Bravo, Capitão do Forte do pé de S. Bento do Rio de Janeiro, no qual pede que se lhe passe a sua carta patente por mais duas vias.

(1635). 109

CARTA patente pela qual *João Rodrigues Bravo* foi provido no posto de Capitão do Forte do pé de S. Bento, da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, que fizera construir á sua custa.

Lisboa, 7 de novembro de 1635.

Certidão extrahida do respectivo registo e passada no verso do requerimento antecedente. 110

CARTA regia pela qual se fez mercê a *João Rodrigues Bravo* de o confirmar no posto de Capitão do referido Forte ao pé de S. Bento, do Rio de Janeiro, por espaço de cinco annos.

Lisboa, 2 de novembro de 1635. 111

REQUERIMENTO do Alferes reformado da Armada, Luiz de Oliveira de Tavora, no qual pede para embarcar de novo para o Brasil a bordo de um dos navios da armada que estava a largar para o Rio de Janeiro.

(1635). 112

REQUERIMENTOS (2) de Luiz Vaz de Rezende, contratador do páo Brasil, relativos ás suas fianças.
Tem annexos diversos despachos do Conselho da Fazenda e informações do Thesoureiro da Casa da India Manuel da Silva Vilhegas. 113—121

CONTRATO do páo Brasil, que o Capitam *Luiz Vaz de Rezende...* fez com a fazenda de Sua Magestade, por tempo de dez annos, que começão por dia de São João do anno de 1632 e dahi em diante.
Em Lisboa, por Pedro Craesbeeck. 1631. 4.° *(Annexo ao n.* 113). 122

REQUERIMENTO de Luiz Vaz de Resende, no qual pede certidão da seguinte sentença.
(Annexo ao n. 113). 123

SENTENÇA proferida pelo Conselho da Fazenda na causa movida contra o contratador do páo Brasil *Alvaro de Azevedo*, sobre a administração do seu contrato.
Lisboa, 14 de novembro de 1635. *Certidão. (Annexa ao n.* 113). 124

CONHECIMENTO das fianças prestadas pelos contratadores do páo Brasil *Luiz Vaz de Resende* e *Alvaro de Azevedo.*
Lisboa, 19 de janeiro de 1633. *Certidão. (Annexo ao n.* 113). 125

REQUERIMENTOS (2) de Manuel Ferreira Bulhões e Sebastião Pereira Guedes, nos quaes pedem licença para embarcar para o Rio de Janeiro, a bordo de qualquer navio da armada que partia a socccorrer o Brasil.
(1635). 126—127

REQUERIMENTO de Gregorio de Barros, no qual pede o provimento por seis annos no officio de Almoxarife do Rio de Janeiro, em recompensa dos relevantes serviços prestados por seu fallecido sogro *Belchior Rodrigues.* 128

AUTO de justificação testemunhal do casamento de *Gregorio de Barros* com *Guiomar Rodrigues*, filha de *Belchior Rodrigues.*
Lisboa, 19 de setembro de 1636. *(Annexo ao n.* 128). 129

ALVARÁS (2) de folha corrida de *Gregorio de Barros*, natural de Lisboa.
Rio de Janeiro, 22 de março e Lisboa, 24 de setembro de 1636. *(Annexos ao n.* 128). 130—131

INFORMAÇÃO de Marçal da Costa, em que declara não ter recebido *Belchior Rodrigues* qualquer mercê em recompensa dos seus serviços.
Lisboa, 4 de outubro de 1633. *(Annexa ao n.* 128). 132

INFORMAÇÕES (2) relativas ao casamento e comportamento de *Gregorio de Barros* e aos serviços de seu sogro *Belchior Rodrigues.*
Lisboa, 23 de setembro de 1636 e 13 de outubro de 1633. *(Annexas ao n.* 128). 133—134

REQUERIMENTO de Belchior Rodrigues, no qual, allegando os seus valiosos serviços prestados no Brasil, pede em sua recompensa o cargo de Provedor da Alfandega da Cidade do Rio de Janeiro, onde residia.
(Annexo ao n. 128). 135

"Com carta de V. M. de 10 de fevereiro passado do prezente anno veyo remetido a este Conselho hum memorial de *Salvador Corrêa de Sá e Benavides,* no qual diz que V. M. lhe ha feito mercê do Governo do Rio de Janeiro, e porque o estado em que hoje está o Brazil com os enimigos do norte, he qual se sabe, lhe hera necessario significar a V. M. como aquella Capitania e Cidade do Rio de Janeiro he das mais importantes daquelle estado, a qual está

muy falta de artilheiros, poluora, e munições, condestaueis e soldados, todas couzas sem as quaes se não póde deffender aquella praça, porquanto ha em ella 5 fortalezas e muitos redduttos, por ser muy estendida e ter necessidade de muita pervenção; e para que elle supplicante possa dar de sy a conta que sempre derão seu Auô e Pay que muitos annos gouernarão aquella praça, pede a V. M. seja seruido mandar passar prouizão para que nesta cidade se lhe dem 300 soldados, 20 bombardeiros e condestaueis, 1 duzia de peças de artelharia, a poluora e munições que puder ser, de maneira que com os soldados que hoje estão no ditto Rio de Janeiro e os 300 que de prezente pede, fação numero de 1000..."

158—163

REQUERIMENTO do medico Francisco Marques Coelho, que acompanhou ao Rio de Janeiro a expedição commandada pelo Sargento mór *D. Antonio Ortis de Mendonça*, no qual, allegando os serviços que prestara, pede que lhe fosse passada provisão de praça de medico da Armada e dado o respectivo soldo.
(1637). 164

ATTESTADOS (3) do Capitão mór e Governador do Rio de Janeiro Rodrigo de Miranda Henriques, do Provedor e Juiz da Alfandega Constantino de Almeida e do Sargento mór do Terço da Armada de Portugal D. Antonio Ortiz de Mendonça, sobre os serviços prestados pelo medico *Francisco Marques Coelho.*
Rio de Janeiro, *V. d.* 1636. *(Annexos ao n.* 164). 165—167

TRASLADO de uma petição de Francisco Marques Coelho, do despacho do Governador e da respectiva informação do Provedor da Fazenda, ácerca dos seus vencimentos.
(Annexo ao n. 164). 168

REQUERIMENTO de Simão Ferreira Paes, morador no Rio de Janeiro, no qual pede a propriedade dos officios de Provedor dos Indios e da fazenda que vagára por fallecimento de *Diogo Dias de Aguiar.*
(1637). *Tem annexa a informação do ouvidor Paulo Pereira, datada de* 27 *de maio de* 1637.

"Por hum alvará e regimento de V. M. passado em 26 dias do mes de julho do ano de ano atras de 1595 sobre á liberdade do gentio daquelle estado do Brasil, ordenou V. M. que 1596 em declarasão de hu ley que V. M. auia passado em 11 dias do mes de nouembro do em cada pouoasão ouvesse hũ procurador do dito gentio, o qual fosse eleito pello Gouernador geral com parecer dos religiosos da Companhia de Jesus, o qual seruiria o dito officio por espaço de tres annos e que tendo satisfação de seu servisso o podesse prouer por outro tanto tempo..." (Doc.º n.º 170).

169—170

CONSULTA do Conselho da Fazenda sobre o pagamento de soldos que o Capitão *D. Christovão Villavicencio* vencera na guerra do Brasil.
Lisboa, 4 de março de 1638. 171

CONSULTA do Conselho da Fazenda sobre a conducção dos 1000 homens que *D. Diogo Lobo* ia recrutar nas Ilhas dos Açores para os levar ao Brasil.
Lisbôa, 28 de abril de 1638. 172

CONSULTA do Conselho da Fazenda sobre o requerimento em que o Capitão *Henrique Telles de Mello* pedia para acompanhar *D. Diogo Lobo* aos Açores para alli o auxiliar no recrutamento da tropa do Brasil.
Lisbôa, 10 de maio de 1638. 173

Consulta do Conselho da Fazenda sobre a remessa de sal que se deveria mandar para o Brasil a bordo dos navios da armada.
Lisboa, 11 de maio de 1639. 184

Consulta do Conselho da Fazenda sobre o requerimento de *Paulo de Tavora*, que servira na guerra do Brasil e nella perdera um braço, em que pede um subsidio para se sustentar, por estar muito pobre.
Lisboa, 20 de junho de 1639. 185

Consulta do Conselho da Fazenda sobre a petição de *Marçal da Costa*, cirurgião mór do Terço de Portugal no Estado do Brasil, em que requer o pagamento de soldos em atrazo.
Lisboa, 1 de junho de 1639. 186

Consulta do Conselho da Fazenda sobre a petição do padre *Pero de Moura*, da Companhia de Jesus, na qual solicitava que lhe fosse dado o subsidio que era costume dar-se aos Religiosos que iam para o Brasil, para si e para 2 companheiros.
Lisboa, 22 de agosto de 1639. 187

Consulta do Conselho da Fazenda sobre o requerimento de *Theodosio de Oliveira Leite*, em que pedia para ser provido no posto de capitão de mar e guerra de um dos galeões da armada que partia para o Brasil.
Lisboa, 3 de setembro de 1639. 188

Consulta do Conselho da Fazenda sobre o requerimento de *D. Joanna de Suniga*, mulher do capitão *D. Dionisio de Castro*, que estava servindo na guerra do Brasil, em que pedia para ser soccorrido com parte do soldo que seu marido vencia.
Lisboa, 22 de outubro de 1639. 189

Requerimento de D. Lourenço de Mendonça, Bispo eleito do Rio de Janeiro, em que pede ajudas de custo e alguns rendimentos para prover as necessidades do Bispado.
(1639). 190

Requerimento de Salvador Corrêa de Sá e Benavides, Capitão mór e Governador do Rio de Janeiro, no qual pede autorização para um navio transportar da Bahia para o Rio de Janeiro um carregamento de sal, de que havia grande necessidade naquella praça.
(1640). 191

Carta regia dirigida ao Governador do Rio de Janeiro Salvador Corrêa de Sá, ácerca do abastecimento de mantimentos necessarios para a infantaria que ia de soccorro ao Brasil.
Lisboa, 8 de abril de 1639. *Copia. (Annexa ao n. 191).* 192

Consultas (2) do Conselho da Fazenda, relativas ao assumpto a que se refere a petição antecedente de *Salvador Corrêa de Sá*.
Lisboa, 30 de março de 1638 e 10 de março de 1640. *(Annexas ao n. 191).* 193—194

Consulta do Conselho da Fazenda sobre o requerimento do Mestre de Campo *João Mendes de Vasconcellos*, em que pedia o pagamento da ajuda de custo que se lhe mandara abonar para ir ao Brasil.
Lisboa, 21 de março de 1640. 195

Consulta do Conselho da Fazenda sobre o requerimento de *Manuel Rodrigues*, mestre e piloto da náu *Nossa Senhora dos Remedios*, em que pede licença para levar ao Rio de Janeiro, na sua tripulação, 4 marinheiros inglezes.
Lisboa, 16 de maio de 1640. 196

Consulta do Conselho da Fazenda sobre a petição de *Balthazar Leão*, em que solicitava o pagamento de soldos que vencera nas guerras do Brasil.
Lisboa, 12 de junho de 1640. 197

Consulta do Conselho da Fazenda sobre o requerimento de *D. João de Tovar* em que pedia o pagamento de soldos vencidos na guerra do Brasil.
Lisboa, 19 de julho de 1640.
Tem annexo o respectivo requerimento. 198—199

Consulta do Conselho da Fazenda sobre a petição do Mestre de Campo *D. Christovão Mexia Bocanegra*, em que solicitava o pagamento de soldos que vencera durante o tempo em que servira no Estado do Brasil.
Lisboa, 23 de dezembro de 1639.
Tem annexa a referida petição. 200—201

Consulta do Conselho da Fazenda sobre o requerimento do medico do Rio de Janeiro *Francisco Marques Coelho*, em que pede que se lhe passe nova provisão do officio de medico do Prezidio da mesma cidade, com o soldo de que se lhe fizera mercê.
Tem annexo o referido requerimento. 202—203

Informação do Governador Salvador Corrêa de Sá e Benavides, relativa aos rendimentos e despezas da Praça do Rio de Janeiro, reportando-se ás seguintes certidões.
Rio de Janeiro, 28 de março de 1641.

Certidão passada por Filippe de Campos, Escrivão da Fazenda Real no Rio de Janeiro, sobre os rendimentos e despezas da mesma cidade.
Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1640. *(Annexa ao n. 204)*.

"Certifico e dou minha fee que pellos liuros da dita fazenda que estão em meu poder consta auerem-se rematado os dizimos desta cidade a *Antonio Dias Garcia* por tempo de 3 annos que comesão em o 1º de agosto do anno de 639 e acabão no dito dia do anno de 642 em 100:000 cruzados, a metade em dinheiro e a outra ametade em fazendas. E outrosi sertifico que tem S. M. de gasto todos os annos nesta dita cidade com ordenados, Prezidio e fortalezas della e ordinarias 21:328$840 rs., a saber que se pagão na ordinaria ao Conuento de *S. Bento* 90$000 rs., ao *de S. Francisco* 90$000 rs., ao *Colegio dos padres da Companhia* 1:000$000 rs., ao capitão mór e Gouernador de seu ordenado 200$000 rs., do ordenado do alcaide mór ao dito 20$000 rs., no ordenado de sargento mór 310$000 rs., no ordenado de Ouvidor geral 200$000 rs., e no de prouedor da Fazenda 70$000 rs., e no de porteiro dalfandega 6$200 rs., e no de escriuão dalfandega e almoxarifado 30$000 rs., e no de escriuão da Fazenda 17$000 rs., e no de almoxarife 50$000 rs., no ordenado do Padre administrador 200$000 rs., no ordenado de vigario da Matriz 73$320 rs., no de coadjutor

25$000 rs., pera a fabrica da dita Igreja 5$000 rs.; no ordenado de vigario *Candelaria* 73$320 rs., no de coadjutor 25$000 rs., no ordenado de 7 cappitaens de Infantaria 1:008$000 rs., a rezão de 144$000 rs., cada hum, e no ordenado de 7 pagens de gineta dos ditos cappitaens a 16$000 rs., cada hum, 112$000 rs., e no de 7 alferes a 72$000 cada hum 504$000 rs., e no de 7 enbandeirados a 12$000 cada hum 84$000 rs., e no de 14 atambores a 28$800 rs. cada hum 401$800 rs. e no de 7 sargentos a 38$400 rs. cada hum 268$800 rs. e no de 7 pifanos a 28$800 rs. cada hum 201$600 rs., e no de 32 cabos de escoadra asi do Prezidio como das fortalezas *Santa Cruz* e *São João* a 36$600 rs. cada hum 1:075$200 rs., e no ordenado de cappitão da fortaleza *Santa Cruz* que S. M. foi seruido mandar acresentar a rezão dos mais cappitaens de Infantaria 144$000 rs., e no de alferes da dita fortaleza 80$000 rs., e no de sargento 38$400 rs., e no de capelão 28$800 rs. e no de 3 condestaueis a 40$000 rs. cada hum 120$000 rs., a 1 artilheiro 28$000 rs. e a 1 atambor 28$800 rs. e no de cappitão da fortaleza S. João 40$000 rs. e no de capelão da dita fortaleza 28$800 rs. e no de alferes 28$800 rs., e no de sargento 38$400 rs., e no de 1 condestauel 40$000 rs. e no de 3 artilheiros 86$400 rs. e no de capitão da fortaleza *Margarida* 144$000 rs., e no de alferes [illegible] rs. e no de sargento 38$400 rs. e no de cabo de escoadra da dita fortaleza 72$200 rs. e a 458 soldados, asi do presidio como das fortalezas a 28$800 rs. cada hum 13:190$400 rs., e no de 1 tenente da Fortaleza S. João 28$800 e no de 10 soldados que asistem en o cabo frio em que entra o Capitão 345$600 rs. e no de capelão mór 28$800 rs., a 2 ajudantes que vensem praça de alferes reformados 144$000 rs., a hum surgião mór e barbeiro 57$600 rs., a 1 condestauel mór 50$000 rs., a 5 artilheiros 144$000 rs., a 1 condestauel 40$000 rs. o que tudo faz a dita soma de 21:328$840 rs., como tudo consta dos liuros da matricula e fazenda que estão em meu poder de donde liquidei esta conta..."
205

Certidão da guarnição do Presidio da Praça do Rio de Janeiro, passada pelo Escrivão da Fazenda Filippe de Campos.
Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1640. *(Annexa ao n. 204).* 206

Consulta do Conselho da Fazenda sobre o requerimento de *D. Sebastião de Vasconcellos*, Mestre de Campo do Terço da Armada, em que pede o pagamento de soldos que vencera durante o tempo em que servira no posto de Capitão de mar e guerra da jornada do Brasil.
Lisboa, 16 de julho de 1641. 207

Carta de Pedro de Souza Pereira para Bartholomeu de Araujo, em que lhe offerece os seus serviços e se refere á confirmação das suas patentes e á offerta de uma preta da Guiné.
Rio de Janeiro, 20 de julho de 1641. 208

Consulta do Conselho da Fazenda sobre o pagamento dos soldos que se deviam ao Capitão e Sargento mór do Estado do Brasil *D. Sancho Manuel.*
Lisboa, 3 de outubro de 1641. 209

Consulta do Conselho da Fazenda sobre o pagamento dos soldos que o capitão de infantaria *Luiz da Silva Telles* vencera na guerra do Brasil.
Lisboa, 11 de dezembro de 1641. 210

Requerimento do Governador do Rio de Janeiro Salvador Corrêa de Sá, no qual pedia mais duas vias das provisões, pelas quaes se lhe fizera mercê da administração das minas de S. Paulo, dos poderes concedidos a seus antecessores e do soldo de mestre de campo. (1641). 211

Carta regia pela qual se fez mercê a *Salvador Corrêa de Sá e Benavides* da administração das minas de S. Paulo.
Lisboa, 15 de novembro de 1639. *(Annexa ao n. 211).* 212

Consulta do Conselho da Fazenda ácerca do requerimento do licenciado *Damião de Aguiar*, nomeado Ouvidor Geral do Rio de Janeiro, em que pede ajuda de custo para poder embarcar.

Lisboa, 1 de julho de 1642. 222

Carta do Governador Salvador Corrêa de Sá, para o Rei, na qual se refere á partida da frota a cargo do Capitão *Diogo Martins Madeira*, á tomada de Angola, á falta de armamento e munições para a defeza da Praça do Rio de Janeiro, ao soccorro que enviara para a Bahia, etc.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1642. 223

Carta do Governador Salvador Corrêa de Sá e Benavides, dirigida ao Rei, ácerca da *imposição dos vinhos*.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1642.

Tem annexa uma informação do Procurador da Fazenda, sobre o mesmo assumpto, datada de Lisboa, 28 de setembro de 1642. 224—225

Consulta do Conselho da Fazenda sobre as representações do procurador da cidade do Rio de Janeiro *João Castilho Pinto* e do Capitão *Diogo Martins Madeira*, relativas á cunhagem de moeda nas Capitanias do Brasil.

Lisboa, 3 de outubro de 1642.

Tem annexa uma portaria, na qual se ordena aos officiaes da Casa da Moeda as informem com o seu parecer. 226—227

Consulta do Conselho da Fazenda sobre o requerimento do Sargento mór *Diogo Gomes de Figueiredo*, em que pede o pagamento de soldos, vencidos no Brasil.

Lisboa, 7 de novembro de 1642. 228

Requerimento do Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro Domingos Corrêa, no qual pede para ser reintegrado no seu logar, de que fôra suspenso pelo Capitão mór *Salvador Corrêa de Sá*.

Tem annexas uma certidão do Escrivão da Fazenda e a informação do procurador da Fazenda. 229—231

Requerimento de Duarte Corrêa Vasqueanes, no qual pede que se lhe registem nos livros da Provedoria da Fazenda da cidade do Rio de Janeiro uma patente e uma provisão regia, relativas á sua nomeação de Capitão mór e Governador da Capitania do Rio de Janeiro, em vista da opposição que o Governador *Salvador Corrêa de Sá e Benavides*, o Senado da Camara e os officiaes da milicia, da mesma cidade, levantaram contra o cumprimento da referida provisão, allegando que os Governadores do Estado do Brasil não tinham competencia para levantar a homenagem a *Salvador Corrêa de Sá*.

(1642 — *Traslado).* 232

Requerimento do Governador Salvador Corrêa de Sá e Benavides, no qual se oppõe ao registo pedido por *Duarte Corrêa Vasqueanes*, com o fundamento de embargar o cumprimento da sua patente de nomeação.

(*Traslado*. 1642. *Annexo ao n.* 232). 233

Consulta do Conselho de Guerra sobre os justos receios de que os Hollandezes tentassem a occupação da Bahia, o que os tornaria senhores de todo o Brasil e a urgente necessidade de tomar as devidas providencias para os repellir no seu ataque áquella praça.
Evora, 17 de outubro de 1643.

"O Capitão *Diogo de los Reys* disse a *Jorge de Mello*, que tendo os Olandezes tirado a mascara, e entendido a pouca peruenção e deffensa que ha na cidade da Bahia trazendo aquella praça tanto diante dos olhos, se pode recear que procurem gozar da occazião e se conseguissem render e tomar aquella praça (o que Deus não permitta) ficarião de todo senhores do Estado do Brazil, e considerando o Conselho quanto importa preuenir estes futuros contingentes e atolhar aos damnos que podem sobreuir, pareceo lembrar a V. M. que deue ser seruido mandar que com toda a mayor breuidade possiuel se enuie soccorro de gente e munições ao Gouernador do Brazil, escreuendo-lhe e ordenando-lhe logo que esteja com todo o cuidado e tenha as cousas preuenidas de modo que se este énémigo commetter aquella praça seja rechaçado...

E porque nas Ilhas ha muita gente por causa de não hauer agora a saca della que de antes hauia para Angola, Maranhão e Pernambuco, deue V. M. tambem ser seruido mandar escreuer e ordenar aos Gouernadores das Ilhas dos Açores, Madeira e São Miguel que em todos os nauios que dos portos dellas Sahirem para a Bahia embarquem atté 500 infantes, 300 das Ilhas dos Açores, 100 da Madeira e outros 100 de S. Miguel, remettidos ao Gouernador do Brazil fazendo a leua desta gente do dinheiro mais prompto que ouuer de V. M. en cada huma destas Ilhas, dando-se de leua e paga a cada soldado 2.000 rs., e embarcando em cada nauio o numero de soldados que puder hir nelle, com os mantimentos necessarios a respeito da gente que leuar.

E tambem lembra o Conselho a V. M. que com a mesma breuidade se deue acudir a Angola, porque sem Angola não se póde sustentar o Brasil e menos Portugal sem aquelle Estado, e que *Saluador Corrêa* que de prezente se acha nesta Côrte, que tem grande experiencia e conhecimento das cousas de huma e outra parte se deue ordenar apponte particularmente em hum papel os meios que se lhe offerecem para remediar os danos presentes e futuros, e os que poderá hauer para se ter communicação e correspondencia do Rio de Janeiro com os Indios, de modo que possa entrar por aly alguma prata neste Reyno, e o papel que fizer Saluador Corrêa se deue remetter ao Conselho da India que V. M. agora mandou erigir..."

243

Consulta do Conselho de Guerra sobre os alvitres apresentados por *Salvador Corrêa de Sá* para acudir a Angola, para remediar os damnos causados pelos Hollandezes e para conseguir o estabelecimento do commercio com Buenos Aires.
Evora, 24 de outubro de 1643. 244

Informação de Salvador Corrêa de Sá e Benavides ácerca do modo como se poderia abrir o commercio com Buenos Aires.
Evora, 21 de outubro de 1643.

"Pergunta-se-me por ordem de V. Magestade o modo como se podera abrir comercio com Buenos Ayres; e no estado prezente o acho dificultozo pella falta de negros com a perda de Angola, porque esta era a mercadoria que os castelhanos mais necessitão e que vinhão a buscar aquelle porto, porém vencida esta dificuldade se pode do Rio de Janeiro e de S. Vicente em nauios merchantes e que demandem pouca agoa, embarcar 500 até 600 homens com os indios que possa ser, para cujo efeito será de muito que V. M. mande prometer mercês de habito e fóros a quem leuar tanta gente (que conforme a ella será a mercê) ou embarcação huma ou outra cousa á sua custa.

Estes nauios hão de leuar a 2 chalupas e tanto que tomarem terra que poderá ser a mesma cidade que está no Porto, que por não ter defensa será facil, se tratará de fazer huma fortaleza na *chacarilha de D. Caterina,* sitio assi chamado e de donde se senhorea a cidade e o Riachuelo que he a paragem donde estão os nauios; isto se hade obrar sem dar molestia aos moradores, nem tão pouco consentir que se mudem dali com [illegible],

nos se quizerem ir comerciar, dar-lhe lugar para o fazer, manifestando-lhes que só se trata da segurança dos nossos nauios, quando alli vão.

Em hum forte que ha na cidade estão algumas peças que são de mais efeito no que se hade fazer de nouo, e na Bahia e na Terceira ha muitas que sem fazer falta se podem leuar para elle, como tambem mandara V. M. leuar do Rio de Janeiro muito tijolo por lastre dos nauios, e de S. Vicente muita cal que ha barata para que se obre a dita fortaleza logo, que são generos de que naquelle Porto não ha nada. Tambem será de efeito mandar V. M. licença aos moradores de São Paulo para que pello sertão vão sobre o *Paraguay*, porque he a parte de donde pode decer pello rio abaixo mais soccorro aos moradores de *Buenos Ayres*, e diuertidos em seu proprio lugar, o não terão de socorrer a outro: suposto que se esta gente fôr por este caminho hade tratar de trazer os indios que estão nas aldêas, que a ser com diferente titulo do que costumão não fora de tanto prejuizo como o com que os trazem, vendem e comprão. Este ponto não he da minha profissão, mas aponto a conueniencia e a deficuldade, e vencida não se deue escolher pessoa se não que o mesmo Pouo de São Paulo faça eleição da que lhe parecer para ir por seu capitão mór porque do demais rezultão inuejas e não se consegue efeito.

Esta jornada por mar poderá fazer *D. Antonio Ortiz de Mendonça*, por sua experiencia, e modo que tem para fazer capaz aquella gente da tenção de V. M....

P. E. Aduertindo demais disto que suposto que oje parece auer pouca conueniencia na armada deste Porto, he de muita consideração porque o tempo hade ir facilitando o comercio, e desde logo se pode tirar delle muito proueito em carnes para o sustento dos Prezidios do Brazil e en courama; e com este Porto se lhe impede a Castella o comercio que por elle podem ter e a nós nos fica a estrada aberta até *Potosi* com facilidade, o que sei por experiencia por auer andado este caminho e notado tudo o que aponto."

245

INFORMAÇÃO de Salvador Corrêa de Sá e Benavides, ácerca da situação de Angola.
Evora, 21 de outubro de 1643. 246

INFORMAÇÃO de Salvador Corrêa de Sá e Benavides, ácerca da forma como se poderiam perseguir os Hollandezes no Brasil.
Evora, 21 de outubro de 1643. 247

CONSULTA do Conselho da Fazenda ácerca da communicação que fizera o Ouvidor da Capitania do Rio de Janeiro sobre a prisão do Provedor da Fazenda *Pedro de Sousa Pereira* e o sequestro de seus bens e dos de *D. João de Avallos* por se auzentar para Castella.
Lisboa, 21 de outubro de 1643. 248

REQUERIMENTO de Gonçalo Ribeiro Barbosa, filho de Gonçalo Ribeiro de Basto, no qual pede que se lhe passe provisão da propriedade do officio de Escrivão da correição e ouvidoria geral da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro.
1643. *Tem annexa a informação do Juiz da India e Mina.* 249—250

REQUERIMENTO de Antonio de Mariz Loureiro, Prelado Administrador do Rio de Janeiro e suas Capitanias, no qual pede ajuda de custo, embarcação e mantimentos para si e 4 creados.
(1643). 251

REQUERIMENTO do Capitão Diogo Lobo Telles, visinho do Rio de Janeiro, no qual, allegando os relevantes serviços que prestara, pede o habito de Christo com a pensão de 50$000 rs. pagos nos dizimos do Rio de Janeiro e a futura successão na sargentia mór d'essa Capitania.
(1643). 252

CARTA patente pela qual o Capitão mór e Governador Salvador Corrêa de Sá e Benavides fez mercê a *Diogo Lobo Telles* de o prover no posto de Capitão de uma das Companhias da Ordenança da cidade do Rio de Janeiro.
S. Sebastião do Rio de Janeiro, 17 de Janeiro de 1638.
Traslado. (Annexa ao n. 252). 253.

ATTESTADO do Governador Salvador Corrêa de Sá, sobre o provimento do Capitão *Diogo Lobo Telles* e os serviços que prestara.
Rio de Janeiro, 3 de junho de 1639.
Traslado. (Annexo ao n. 252). 254

PROVISÃO pela qual se fez mercê a *Diogo Lobo Telles* do posto de capitão da companhia que fôra do capitão *Francisco Munhoz Corrêa*, que obtivera licença para se auzentar para o Reino.
Rio de Janeiro, 30 de maio de 1639.
Traslado. (Annexa ao n. 252). 255

ATTESTADO do Governador Salvador Corrêa de Sá, sobre os serviços prestados pelo Capitão *Diogo Lobo Telles.*
Rio de Janeiro, 2 de junho de 1643.
Traslado. (Annexo ao n. 252). 256

PROVISÃO pela qual se fez mercê a *Diogo Lobo Telles* do posto de Capitão de uma das companhis de prezidio e guarnição da cidade do Rio de Janeiro.
S. Sebastião do Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1641.
Traslado. (Annexa ao n. 252). 257

ATTESTADOS do Sargento mór D. Antonio Ortiz de Mendonça, do Sargento mór e Governador da gente de guerra Simão Dias Salgado e do Governador Duarte Corrêa Vasqueanes, sobre os serviços do Capitão *Diogo Lobo Telles.*
Rio de Janeiro, 25 de maio de 1642.
Traslado. (Annexos ao n. 252). 258—260

FÉ DE OFFICIOS do Capitão *Diogo Lobo Telles.*
Rio de Janeiro, 10 de junho de 1643.
Traslado. (Annexa ao n. 252). 261

ALVARÁ de folha corrida do Capitão *Diogo Lobo Telles.*
Rio de Janeiro, 8 de junho de 1643. *(Annexo ao n.* 252). 262

REQUERIMENTO de João Antonio Corrêa, Juiz das avarias e escrivão do subsidio dos vinhos do Rio de Janeiro, em que pede se estabeleça o emolumento de cem réis por cada pipa de vinho que entrasse ou sahisse do porto.
(1643). 263

ALVARÁ regio pelo qual se fez mercê a *João Antonio Corrêa* dos officios de Juiz das avarias e escrivão do subsidio dos vinhos do Rio de Janeiro.
Lisboa, 24 de julho de 1642. *(Annexo ao n.* 263). 264

CONSULTA do Conselho Ultramarino, relativa ao recrutamento de gente de mar e guerra para os oito navios que *Salvador Corrêa de Sá* levava para o Brasil.
Lisboa, 5 de janeiro de 1644. 265

CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino, favoraveis ao requerimento de *João Antonio Corrêa*, morador na cidade do Rio de Janeiro, em que pedia a serventia do officio de Provedor da Fazenda das minas de S. Vicente de Paulo, por seis annos.
Lisboa, 11 de janeiro e 22 de março de 1644. 266—267

CONSULTA do Conselho da Fazenda sobre os regimentos que se deviam dar aos Provedores e mais officiaes da Fazenda do Rio de Janeiro, ácerca dos despachos, entradas e sahidas das embarcações e descaminhos e a nomeação do funccionario que alli deveria ir para proceder a uma riorosa devassa sobre varios factos graves que o Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro imputava ao Capitão mór *Salvador Corrêa de Sá*.
Lisboa, 24 de outubro de 1643.
Segue á consulta o decreto de nomeação do respectivo syndicante o licenciado Francisco Pinto da Veiga, datado de 2 de março de 1644.

"Vio se neste Conselho huma carta dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, em que dizem, que vendo elles a boa occazião da felice acclamação de V. M. e que hera tempo de se extinguirem alguns abuzos e insolencias que a cobiça dos Ministros do Brazil hauião introduzido, hão proposto a V. M. a mizeria e confuzão da dita capitania e cidade do Rio de Janeiro, e as conveniencias que se hauião de tomar para conseruação e augmento da ditta Capitania, appontando todos os meyos, como se hauia de proceder, que herão declarar e dar regimento aos ministros e officiaes da fazenda para que se não opprimão os nauegantes, com mimos e precalços, entradas e sahidas das embarcações, e porque os Prouedores da Fazenda della, desde o anno de 636 para cá, transidirão com excesso e nota, os costumes antigos, e pedião aos nauegantes de seus nauios e barcos direitos intoleraveis, dando campo a seus excessos, o não hauer na alfandega da ditta Capitania regimento que se limite o que se deue leuar dos despachos, entradas e sahidas das embarcações; e vendo elles que a ditta capitania está muito distante do Reino, e que sua conseruação depende do commercio e nauegação, e que hauendo na terra tributo e direitos insoportaveis, não hauerá quem queira a ella nauegar de que se seguirá diminuição na ditta cidade, lhes pareceo, que em rezão de officio e bons vassallos, estauão obrigados a remir estes inconuenientes e recorrerão a V. M. como fizerão, pedindo fosse seruido acodir áquella Capitania e fosse seruido dar regimento aos dittos Prouedores da fazenda e seus officiaes, limitando os proes e precalços, direitos que se hão de leuar dos despachos, sahidas e entradas dos nauios...

E assy se vio huma relação do Prouedor da fazenda da mesma Capitania do Rio de Janeiro, *Domingos Corrêa*, em que diz que reprezenta a V. M. muy humildemente os muitos descaminhos que ha na fazenda de V. M. da ditta Capitania, e quanto se lhe consome e tem occultado por caminhos illicitos, e tão manifesto tudo ao mundo, como a V. M. lhe constará, mandando-se informar d'isso...

E proua de tudo isto he, que *Salvador Corrêa* quando veyo a este Reino a comprar o posto de Capitão mór, não tinha de seu nada, e foi deuendo, confessado por sua boca muitas vezes 38.000 cruzados, e possue mais de 300, não tem de ordenado mais de 200.000 rs., serue á 5 annos; agora considere V. M. donde veyo o mais..."

268

CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino, sobre as providencias que se deveriam adoptar ácerca das graves accusações que havia contra o Capitão mór do Rio de Janeiro, *Salvador Corrêa de Sá e Benavides*.
Lisboa, 18 de março e 17 de novembro de 1643. 269—270

CONSULTAS (3) do Conselho Ultramarino, sobre os requerimentos em que *Alexandre de Castro* e *Gonçalo Ribeiro Barbosa*, residentes no Rio de Janeiro, pediam, o primeiro, uma Companhia de Infantaria do Prezidio da mesma cidade, e o segundo a successão no officio de Escrivão da Correição e Ouvidoria, de que seu pae *Gonçalo Ribeiro de Basto* era proprietario.
Lisboa, 16 de dezembro de 1643 e 28 de janeiro de 1644. 271—273

DECRETO pelo qual se fez mercê de confirmar a renuncia que *Gonçalo Ribeiro de Basto* fizera da propriedade dos officios de Escrivão da correição e Ouvidoria da Capitania do Rio de Janeiro a favor de seu filho *Gonçalo Ribeiro Barbosa*.
Lisboa, 25 de janeiro de 1644. *Copia. (Annexo ao n.* 273). 274

DECRETO pelo qual se fez mercê a *Alexandre de Castro*, filho de *Antonio de Castro*, natural da villa das Caldas, de uma companhia de infantaria vaga ou que vagasse na cidade do Rio de Janeiro.
Lisboa, 25 de janeiro de 1644. *Copia. (Annexo ao n.* 272). 275

CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino, sobre o aggravo que tirou o Capitão *Antonio Corrêa* do Capitão mór e Governador do Rio de Janeiro *Luiz Barbalho Bezerra* por se recuzar a dar-lhe posse da companhia de Infantaria de que se lhe fizera mercê.
Lisboa, 31 de janeiro e 6 de setembro de 1644. 276—277

CAPITULO 35 do Regimento dos Governadores do Estados do Brasil, relativo á sua competencia para o provimento das serventias dos officios de justiça, guerra e fazenda.
(Annexo ao n. 277). 278

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o dinheiro que se mandara abonar ao Governador e Capitão mór *Luiz Barbalho Bezerra* para soccorrer a gente de guerra que do Rio de Janeiro levava para Angola *D. Antonio Ortiz de Mendonça*.
Lisboa, 13 de fevereiro de 1644.
Tem annexos dois avisos sobre o mesmo assumpto. 279—281

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento do Capitão de Infantaria do Terço da Armada Real, *D. Jeronymo de Enoioja*, natural de Placencia, no qual pede, em recompensa dos serviços prestados no Brasil, a sargentaria mór da frota do Rio de Janeiro, ou uma das dos terços da Bahia e o habito de Christo.
Lisboa, 25 de fevereiro de 1644. 282

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a pretenção do Capitão *Alexandre de Castro* a uma companhia de infantaria do Presidio do Rio de Janeiro.
Lisboa, 4 de março de 1644.
Tem annexos o requerimento e a informação do Governador Salvador Corrêa de Sá, datada de Lisboa, 2 *de março de* 1644. 283—285

ALVARÁ regio pelo qual se fez mercê a *Alexandre de Castro* da promessa de uma companhia de infantaria, que primeiro vagasse na cidade do Rio de Janeiro.
Lisboa, 26 de janeiro de 1644. *Publica-fórma. (Annexo ao n.* 283). 286

CONSULTA do Conselho Ultramarino favoravel á petição do Mestre de Campo *João de Araujo* para lhe serem pagos 4 escudos de ventagem que o Rei de Castella lhe havia concedido por se distinguir na batalha que *D. Antonio Oquendo* tivera em 1631 com a armada hollandeza.
Lisboa, 23 de abril de 1644. 298

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca da nomeação do licenciado *Balthazar de Castilho e Andrade* para o cargo de Auditor da Armada do General *Salvador Corrêa de Sá e Benavides*.
Lisboa, 28 de abril de 1644. 299

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento do Capitão *Manuel da Costa Moniz*, em que pede, em recompensa de seus serviços, que se lhe fizesse mercê de o confirmar na companhia, que estava servindo no Rio de Janeiro.
Lisboa, 19 de maio de 1644. 300

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento de *Manuel Pereira Lobo*, feitor e Almoxarife da frota do General *Salvador Corrêa de Sá*, em que pedia para prestar fiança quando chegasse ao Rio de Janeiro, porque não possuia no Reino bens alguns.
Lisboa, 25 de maio de 1644. 301

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a reforma da patente de *Jorge Pereira*, Capitão de uma Companhia do Prezidio do Rio de Janeiro.
Lisboa, 8 de junho de 1644. 302

REQUERIMENTO do Capitão *Jorge Pereira*, em que pede a patente da Companhia do Prezidio do Rio de Janeiro.
(Annexo ao n. 302). 303

CARTA patente pela qual se fez mercê a *Jorge Pereira*, filho de *Henrique Nunes*, natural da Villa de Ourem, de uma Companhia de Infantaria do Prezidio do Rio de Janeiro.
Lisboa, 3 de março de 1640.
(Annexa ao n. 302). 304

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre os alvitres apresentados por *Salvador Corrêa de Sá* para remediar os prejuizos causados pelos hollandezes no Brazil e para introduzir o commercio em Buenos Ayres.
Lisboa, 10 de junho de 1644. 305

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre uma representação dos officiaes da Camara da Villa de S. Paulo, Capitania de S. Vicente, em que pedem a expulsão dos Padres da Companhia das Villas de S. Paulo e de Santos e protestam contra as violencias exercidas pelo Ouvidor Geral *José Coelho*.
Lisboa, 21 de junho de 1644. 306

INFORMAÇÃO do Conselho Ultramarino, ácerca da partida da frota a que se refere a carta seguinte.
Lisboa, 28 de junho de 1644. 307

Carta do Capitão mór e Governador Luiz Barbalho Bezerra, sobre a proxima partida da frota e a conveniencia de enviar a armada ás Ilhas para as proteger.
Lisboa, 28 de junho de 1644. 308

Consultas (2) do Conselho Ultramarino, sobre a urgencia da partida de *Salvador Corrêa de Sá*, com os navios de soccorro, pois havia noticia de que na Hollanda se preparava o embarque de 6.000 homens para a India, sendo mais provavel que se destinassem á occupação do Brasil.
Lisboa, 6 de fevereiro e 17 de julho de 1644. 309—310

Consulta do Conselho Ultramarino, ácerca da petição de *Salvador Corrêa de Sá*, em que solicitara a suspensão da devassa que os seus inimigos lhe haviam injustamente movido.
Lisboa, 16 de julho de 1644.

"Foi V. M. servido remeter a este Conselho huma petição de *Saluador Corrêa de Saa e benauides*, na qual diz que he filho de Martim de Saa e neto de Saluador Corrêa de Saa e que os ditos seu pay e avô seruirão a esta corôa, gouernando o Rio de Janeiro do estado do Brasil por espaço de 60 anos fazendo hum e outro no discurso do dito tempo muitos e assinalados seruiços com tanto dispendio de sua fazenda, como he notorio, e elle supplicante da mesma maneira os vay continuando de mais de 30 anos a esta parte, dos quaes foi 6 gouernador da dita praça, em que seruio a esta corôa com grande zello e satisfação, como tem constado a V. M. por cujo respeito foi seruido de o encarregar do cargo de general das frotas do estado do Brazil, entabolamento das Minas de Sam Paulo e outros effeitos de grande consideração, e estando elle supplicante actualmente seruindo a V. M. de gouernador do dito Rio de Janeiro, lhe cobrou manifesto e declarado odio Domingos Corrêa que seruia de Prouedor da fazenda, por elle supplicante dar a execução de algumas ordens de V. M. e de seus ministros em prejuizo do dito *Domingos Corrêa*, e por lhe estranhar seu procedimento no dito cargo contra o que conuinha ao seruiço de V. M. e por elle supplicante meter de posse do dito cargo de prouedor da fazenda ao capitão *Pero de Sousa Pereira*, prouido por V. M. antes do dito *Domingos Corrêa* acabar o seu trienio, pella qual rezão veyo a este Reyno e acumulado com *João de Castilho Pinto* e *João Fagundes*, inimigos capitaes delle supplicante, o capitularão, intentando com calumnias sem fundamento mais que o de seu odio, aniquilar a reputação delle supplicante, e alcansarão prouizão de V. M. para se deuassar neste Reyno contra elle supplicante, como se fez, e pedindo a V. M. em Euora o ano passado se seruisse mandar ver as ditas deuassas e castigar os ditos capitulantes, mandou V. M. que fossem uistas, e uendo-se se achou não terem fundamento algum, e cessarem todos com a euidente demonstração de seu bom procedimento e zello do seruiço de V. M. por cujo respeito o occupou V. M. no dito cargo de general pela muita e notoria satisfação, credito e confiança de sua pessoa e serviços, e comtudo o dito *Domingos Corrêa* alcançou prouizão para hir sindicante com alsada ao dito Rio de Janeiro sem depozitar, sendo que he estilo dar caução quem pede semelhantes alsadas, e de nouo se manda que o licenciado *Francisco Pinto da Veiga* ua com a dita alsada, estando os ditos seus inimigos assistindo pessoalmente no dito Rio de Janeiro, seruindo os officios de Prouedor da fazenda de V. M. e outro de Prouedor dos defuntos e auzentes................."
311

Capitulos da devassa promovida pelo Provedor da Fazenda *Domingos Corrêa* contra o Capitão mór e Governador *Salvador Corrêa de Sá e Benavides*. (*Annexos ao n.* 311). 312

Consulta do Conselho Ultramarino sobre o requerimento em que o Capitão *Francisco de Brito Ribeiro* pede a confirmação da sua patente.
Lisboa, 19 de julho de 1644. 313

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre um memorial do mesmo Governador *Pedro de Sousa de Castro*, em que pede um engenheiro para dirigir a construcção da *Fortaleza da Lage*, na Barra do Rio de Janeiro.
Lisboa, 5 de setembro de 1644. 323

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da representação do Governador *Pedro de Sousa de Castro*, em que pede augmento de ordenado e ajuda de custo, quando chegasse ao Rio de Janeiro.
Lisboa, 6 de setembro de 1644.

"...se deve considerar, que o Gouernador do Maranhão tem 800$000 rs. de ordenado, e o de Cabo Verde 840$000 rs. e não he de menos consideração a praça do Rio de Janeiro, antes deuia ser acrecentada o Governador della, pois demais de estar tão requestada do Ollandez vizinho, e tão apetecida do Castelhano, tem Prezidio com mais de 400 Infantes, que com Sargento-mór e officiaes, fazem um terço, em que o Governador exercita o cargo de Mestre de Campo...

E em rezão da ajuda de custo para seu auiamento, he costume dar-se a todos os Governadores ultramarinos, como se deu ao *Marquez de Montalvão*, ao *Conde da Torre*, a *Diogo Furtado* estando despachado por Governador Geral depois da felice aclamação de V. M., que se lhe derão 2000 cruzados, e não tendo effeito sua viagem, indo o Governador Geral *Antonio Telles da Silva* se lhe mandarão dar outros 2000 cruzados pagos no Brazil, e a *Luiz de Miranda Henriques* indo por Governador da Ilha da Madeira se lhe deu tãobem, e se dos Governadores do Rio de Janeiro não ha exemplo (supposto que geralmente se diz que a *Salvador Corrêa de Saa* se lhe derão 2000 cruzados por hordem de Castella por onde foi despachado) he porque ategora não ha ido deste Reino outro Governador mais que o ditto *Salvador Corrêa*, porque a Capitania começou em seu tio *Mem de Sá* e se continuou em seu avô *Salvador Corrêa*, a quem sucedeo seu Pay *Martim de Sá*, por cuja morte proveo o Governador Geral a *Rodrigo de Miranda Henriques*, que partio da Bahia, e só o ditto *Salvador Corrêa de Sá* foi deste Reino..."

324

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a petição do Governador *Pedro de Sousa de Castro*, em que solicitava pertencerem-lhe as licenças que se dessem aos navios que carregassem no Rio de Janeiro, e não ao General da frota *Salvador Corrêa de Sá*.
Lisboa, 9 de setembro de 1644. 325

CONSULTAS (4) do Conselho Ultramarino, sobre a petição do licenciado *Francisco Pinto da Veiga* em que solicitava a fixação do salario que deveria vencer durante o tempo em que estivesse no Rio de Janeiro procedendo á syndicancia acerca das accusações feitas contra *Salvador Corrêa de Sá*.
Lisboa, 20 de setembro, 15 de outubro e 2 de dezembro de 1644. 326—329

PORTARIAS pelas quaes foram nomeados *Pedro de Moraes* e *Domingos do Couto* escrivães das diligencias que os licenciados *Francisco Pinto da Veiga* e *Manuel da Nobrega* tinham a effectuar no Rio de Janeiro.
Lisboa, 23 de julho de 1644 e 22 de junho de 1643. *(Annexas ao n. 326)*.
330—331

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento de *Isabel de Pina*, viuva de *Manuel Jeronymo*, residente no Rio de Janeiro, no qual pede a propriedade dos officios de contador, inquiridor e distribuidor da mesma cidade, que vagaram por fallecimento de seu marido.
Lisboa, 20 de setembro de 1644. 332

Consulta do Conselho Ultramarino sobre o officio do Capitão-mór e Governador da Capitania do Rio de Janeiro, no qual se refere á sua nomeação, e dá diversas informações relativas á defesa e segurança da Capitania.

Lisboa, 28 de setembro de 1644.

"Viose neste Conselho huma carta de *Francisco de Sottomaior*, Capitão mór e gouernador da Capitania do Rio de Janeiro de 23 de junho proximo passado deste anno p. Zulh., na qual diz, que achandose seruindo a V. M. no prezidio da Bahia com o cargo de Mestre de Campo de hũ dos terços de Infantaria da deffensa daquelle estado, o gouernador geral delle *Antonio Telles da Silua* com ocazião da morte de *Luiz Barbalho Bezerra,* lhe ordenou que fosse suceder no gouerno da dita Capitania, não obstante que por eleição da Camara, ocupava nelle o posto de Capitão mór *Duarte Corrêa Vasqueanes,* em controversia do Sargento mór da guarnição da praça, por respeito de cuja diuizão pareceo conueniente ao dito general que elle *Francisco de Sottomaior* fosse preuenido de huma das melhores companhias do seu terço que faz numero ao todo de 110 soldados com a primeira plana, e com estas e outras rezoluções de tão asinado juizo, como o seu foi Nosso Senhor seruido que conseguisse muy ao seruiço de V. M. os intentos da jornada. Que posto que o escandalo do tumulto passado, de que já se deue auer dado conta a V. M. insitaua a tratar-se logo de algumas demostrações de castigo, comtudo lhe obseruou por mais necessario a dissimulação dellas por ora, atento ao melhor fim do prouimento da milicia e continuação das fortificações, o que totalmente depende da uontade e união do pouo, por serem aly os effeitos da fazenda de V. M. com a falta de Angola e Rio da Prata Muy diminutos, ao excessivo da despeza necessaria, e que he boa proua da utilidade de que lhe seruio auer uindo de mão armada, e huzar toda de brandura, *que tanto que se introduzio no governo que foi o mesmo dia de 10 de junho,* que se seguio ao de sua chegada, lhe farão fazer os mesmos officiaes da Camara entrega do cofre do dinheiro, que rezultou a V. M. do auanço do cunho, auendose por alteração do pouo priuado delle ao gouernador *Luiz Barbalho,* que o tinha em seu poder, o que se crê que foi causa do sentimento que o matou... dando noticia a V. M. por mayor do estado em que achou aquella praça no tocante a milicia, trata em primeiro lugar da defença que segundo a milhor intelligencia que della se tem, consiste sómente em se fortificar hua Lagem que ocupa o meyo da barra, entre as duas fortalezas Santa Cruz e Sam João, e que de prea mar de agoas uiuas descobre 50 braças de comprimento e 17 até 25 de largo, e parece que obrada e bem petrechada huma fortaleza conforme a capacidade deste sitio, que ficava ella inexpugnauel, e a barra como fechada a toda a inuazão do enemigo, dando-se ás ditas 2 fortalezas dos lados todo o reparo e emenda que conuem, sem o qual he a entrada da cidade totalmente exposta a tudo o que fôr, com praias e dezembarcadouros facilissimos, que por muitos e distantes tam difficultozos de defender.."

333

Consulta do Conselho Ultramarino, favoravel ao deferimento da representação dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, na qual pedem que lhes sejam concedidos os mesmos privilegios de que gosavam os cidadãos da Cidade do Porto.

Lisboa, 9 de outubro de 1644.

"...Apresentouse por parte dos officiaes da Camara da Cidade de Sam Sebastião do Rio de janeiro a copia dos privilegios concedidos aos cidadões da Cidade do Porto, pellos quaes consta conceder-lhes o Sr. Rey D. João por huma prouizão passada o anno de 490 que sejão d'aly por diante priueliagos e que elles não sejão metidos a tormentos per nenhuns malefícios que tenhão feitos, cometidos e cometerem e fizerem daly per diante, saluo nos feitos e daquellas calidades e nos modos em que o deuem ser e são os fidalgos destes Reynos e que isso mesmo não possão ser presos por nenhuns crimes, sómente sobre suas omenagens, e assy como o são e deuem ser os ditos fidalgos, e que possão trazer e tragão quaes e quantas armas lhes prouuer de noite e de dia asy offensiuas como defensiuas posto que em algumas cidades e villas especialmente se tenha defeso ou defenda que as não tragão, e que gozem de todos os priuilegios que se tem dado a esta cidade de Lisboa, reseruando que não possão andar em bestas muares, e que todos seus cazeiros, amos, mordomos, lauradores emcabeçados que estiuerem e laurarem suas proprias herdades e cazas emcabeçados e todos os outros que com elles continuadamente uiuerem, não sejão constrangidos para hauerem de seruir em guerras, nem outras idas por mar, nem por terra e que sómente irão com os ditos cidadões quando suas pessoas forem seruir; e quando pousem com elles nem [illegible]

suas cazas de moradas, adegas, nem caualariças, nem suas bestas de cella nem de albarda, nem outra nenhuma cousa do seu contra suas uontades e lhes catem e guardem inteiramente suas cazas e ajão em ellas e fóra dellas todas as liberdades que antigamente hauião os Infanções e ricos homens.."
334

Consultas (2) do Conselho Ultramarino, favoravel ao deferimento do requerimento de *Antonio Curvello*, Capitão da Fortaleza de S. João, no qual pede a reforma da sua patente, que lhe fôra passada pelo Rei de Castella.
Lisboa, 10 e 13 de outubro de 1644. 335—336

Requerimento do Capitão Antonio Curvello, no qual pede a reforma da sua patente. *(Annexa ao n.* 335). 337

Patente pela qual o Governador do Estado do Brasil Antonio Telles da Silva confirmou *Antonio Curvello* no posto de Capitão da Fortaleza de S. João do Rio de Janeiro.
Bahia, 30 de setembro de 1643. *Certidão. (Annexa ao n.* 337). 338

Certidão do registo da patente do Capitão *Antonio Curvello*, extrahida dos livros da Secretaria do Conselho Ultramarino.
(Annexa ao n. 337). 339

Consulta do Conselho Ultramarino sobre as petições de *Gaspar Pacheco* e *Manuel Gonçalves Magriço*, nas quaes solicitam autorisação para cada um d'elles enviar um navio a Moçambique e á Ilha de S. Lourenço, ao resgate dos negros, para depois os conduzirem ao Estado do Brasil.
Lisboa, 21 de outubro de 1644. 340

Consulta do Conselho Ultramarino ácerca de um officio do Governador Geral do Estado do Brasil *Antonio Telles da Silva*, sobre a nomeação do governador do Rio de Janeiro e dos Capitães das Capitanias de S. Vicente e S. Paulo, e as providencias necessarias para a defesa da Bahia e do Rio de Janeiro.
Lisboa, 25 de outubro de 1644. 341

Consulta do Conselho Ultramarino sobre as ordens que o Conselho da Fazenda deveria passar para se darem na Ilha Terceira ao Sargento-mór *Luiz Alvares Banhes* 150 homens, pagos e sustentados até ao Rio de Janeiro.
Lisboa, 22 de novembro de 1644. 342

Consultas do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento de *Domingos José*, no qual pede o logar de Capataz da Casa da Moeda, que se mandara estabelecer no Rio de Janeiro, e a ajuda de custo necessaria para o seu embarque.
Lisboa, 23 de novembro e 5 de dezembro de 1644. 343—344

Consulta do Conselho Ultramarino favoravel á representação de *Gaspar Pacheco, Francisco Fernandes Furna, Duarte da Silva, Thomé Botelho da Silveira* e *Francisco Botelho Chacon*, na qual pedem que se lhes faça mercê de um alvará regio, para que nem o Governador, nem o Provedor da Fazenda, nem qualquer outra autoridade podesse levantar impedimento aos navios que

fossem fretados pelos mercadores de Lisboa para conduzirem *vinhos* para o Brasil.

Lisboa, 23 de novembro de 1644.

"Ao commercio bem pouco (*prejuizo resulta*) e fazenda de V. M., porque os vinhos pagão na Bahia e Rio de Janeiro, 8000 rs. por cada huma pipa de tributo, e imposição, o qual tributo está aplicado para o sustento daquelles prezidios, e faltando a carga dos vinhos, he forsa que falte o tributo, e que os soldados perecão, porque em nenhuma outra fazenda está este tributo imposto se não em vinhos..."

345

Consulta do Conselho Ultramarino sobre a nomeação dos dois capitaes que deviam commandar os 200 homens que *Salvador Correa de Sá* levava para o Brasil, a mais do effectivo da sua armada.

Lisboa, 28 de novembro de 1644. 346

Consultas do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento do Capitão-mór e Governador do Rio de Janeiro *Francisco de Sottomaior*, em que pedia o ordenado de 600$000, que vencia na Bahia pelo posto de Mestre de Campo.

Lisboa, 28 de novembro de 1644.

"Pareceo ao Conselho dizer a V. M. que o gouerno do Rio de Janeiro he oje muito limitado, a respeito da falta que lhe faz o commercio do Rio da Prata, que era o que mais enrequecia aquella praça, e tendo-se a isso consideração e ao que o supplicante allega... se lhe devem dar 400$ rs. cada ano.."

347

Consultas do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento de *Antonio Rodrigues de Mattos*, no qual pede o logar de ensaiador da Casa da Moeda, que se mandara abrir no Rio de Janeiro, e a ajuda de custo necessaria para o seu transporte.

Lisboa, 5 de dezembro de 1644. 348—349

Consulta do Conselho Ultramarino sobre a jurisdicção que se deveria dar ao licenciado *Francisco Pinto da Veiga*, para exercer as funcções de que fôra encarregado em todas as Capitanias do Sul do Brasil, como em identicas circumstancias se dera ao Desembargador *João de Sousa de Cardenas*.

Lisboa, 9 de dezembro de 1644. 350

Resposta do Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro Francisco da Costa Barros, acerca dos aggravos que contra elle interpuzera o Escudeiro *Antonio Curvello*, Capitão da Fortaleza de S. João, por se ter opposto ao pagamento dos soldos que pretendia vencer pelo exercito do mesmo posto, como se determinara a favor de *Clemente Nogueira da Silva*, Capitão da Fortaleza de Santa Cruz, que recebia por mez 30 cruzados de soldo.

Tem annexos dois autos de aggravos e uma provisão regia relativa ao mesmo assumpto; entre as peças dos autos encontram-se as patentes de Antonio Curvello e de Clemente Nogueira da Silva. 351—354

Consulta do Conselho Ultramarino sobre a petição de *Antonio de Andrade*, Escrivão dos orfãos, notas e sesmarias do Rio de Janeiro, relativa á renuncia do seu cargo a favor de seu filho *Antonio de Andrade* e á serventia de *Vicente de Andrade* durante a menoridade do mesmo filho.

Lisboa, 10 de dezembro de 1644. 355

Consultas (2) do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento de *Francisca da Cunha*, viuva de *Francisco de Malva Falcão* em que pede ajuda de custo, passagens e mantimentos para ella e quatro filhos se transportarem para o Rio de Janeiro.
Lisboa, 4 de novembro e 12 de dezembro de 1644. 356—357

Requerimento de Francisco de Oliveira de Vargas, filho de *Antonio de Vargas de Oliveira*, residente no Rio de Janeiro, no qual pede a serventia dos officios de contador, distribuidor e inquiridor da mesma cidade, por ter fallecido o seu proprietario *Manuel Jeronymo de Lisboa* e só ter deixado filhos menores.
(1644). 358

Attestados do Mestre de Campo D. Vasco Mascarenhas, do Capitão de Infantaria hespanhola D. Manuel d'Escobar Cabral e do Capitão Pedro Corrêa da Gama, sobre os serviços de *Francisco de Oliveira de Vargas*.
V. d. (Annexos ao n. 358). 359—361

Provisão pela qual o Governador do Estado do Brasil Diogo Luiz de Vargas fez mercê a *Francisco de Oliveira de Vargas* da serventia do officio de Escrivão da Alfandega e Almoxarifado do Rio de Janeiro.
Bahia, 18 de setembro de 1630. *Traslado. (Annexa ao n.* 358). 362

Auto da posse que *Francisco de Oliveira de Vargas* tomou do referido logar, em 4 de outubro de 1630.
Traslado. (Annexo ao n. 358). 363

Provisão pela qual o Capitão-mór e Governador Rodrigo de Miranda Henriques, fez mercê a *Francisco de Oliveira de Vargas* da serventia do officio de Escrivão da Provedoria da Fazenda do Rio de Janeiro, durante o impedimento de *Bernardo d'Escobar*.
Rio de Janeiro, 12 de maio de 1634. *Traslado. (Annexa ao n.* 358). 364

Auto da posse que *Francisco de Oliveira de Vargas* tomou do referido cargo, em 12 de maio de 1634.
Traslado. (Annexo ao n. 358). 365

Attestados (4) do Alcaide-mór Salvador Corrêa de Sá e Benevides, do Provedor da Fazenda Constantino de Almeida, do Ouvidor Francisco da Costa Barros e do Governador do Rio de Janeiro, Rodrigo de Miranda Henriques, sobre os serviços de *Francisco de Oliveira de Vargas*.
V. d. Traslados. (Annexos ao n. 358).

"*Rodrigo de Miranda Henriques*, Cavalleiro do Habito de S. Tiago, Capitão mór e Governador... Certifico que vindo eu governar esta praça e Capitania do Rio de Janeiro em junho de 633.."
(Doc. n. 369).

366—369

Certidão d'obito de *Manuel Jeronymo de Lisboa*, contador, distribuidor e inquiridor da cidade do Rio de Janeiro.
(Annexa ao n. 358). 370

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre os alvitres apresentados por *Gaspar de Brito Freire* para o desenvolvimento do commercio e dos rendimentos da Fazenda Real no Estado do Brasil.
Lisboa, 13 de janeiro de 1645.

"Viose neste Conselho hum papel de Gaspar de Brito Freire, que V. M. foi seruido remetter a elle, em o qual diz que a experiencia tem mostrado o danno que recebe o Brazil, com a falta de Angola, donde passauão en cada hum anno 11 ou 12 mil escrauos para o seruiço daquelle Estado e fabrica do açucar, e mais drogas tão importantes a este Reino, que com ellas se augmentaua o comercio mercantil e se engrossauão as Alfandegas de V. M. adonde concorrião a buscallos nauios de toda Europa, deixandonos em retorno as fazendas de que necessitauamos; sendo pois o Brazil a conquista mais util a esta Corôa, a falta de escravaria sua total ruina, lhe pareceo reprezentar os meios mais conuenientes ao remedio desta falta, com o amor e zello que deue ao seruiço de V. M.

Pello que, pellas particulares noticias que tem das couzas do Brazil, ha alcançado, que o unico remedio daquelle Estado, consiste em V. M. dar licença aos moradores, que conquistem o certão, para trazerem Indios com que se siruão.

E porque esta proposta pode ser encontrada por alguns interessados, que fundados em suas utilidades, querem com capa de Religião desuiar esta Conquista; Entende elle *Gaspar de Brito,* que V. M. dá satisfação a todas as duuidas, com mandar que as cousas tocantes ao Gentio, estejão na mesma forma que estauão no anno de... nas Capitanias do Sul. E com alguns fauores e franquezas que V. M. faça aos homens de mar, e de negocios deste Reino, poderão armar nauios, para com elles hirem buscar escrauos a Moçambique, e outras partes, donde se podem fazer estes resgattes, o que será de grande importancia para o augmento e conseruação daquelle Estado, o que não será difficultoso, achando estes homens o fauor que se espera do animo Real de V. M.; com o que tornará o Brazil a seu antigo rendimento, e poder-se-ha colher gengivre, anil, algodão, e tirar-se muito salitre, páo Brazil e outras madeiras de grande utilidade, com que crescerá em grande parte o rendimento da Fazenda Real.

E que no papel que tinha dado a V. M. apontou outras couzas tocantes ao augmento e conseruação do Brazil; offerecendo-se a mostrar a verdade dellas, con toda a euidencia, pedindo pessoa de cujo juizo V. M. fiasse o exame de suas propostas. Porem, não chegou a ser ouuido, sendo o negocio mais importante que se podia offerecer a este Reino, auenturando-se pouco, em dar a entender a hum ministro em poucas horas, o que por elle *Gaspar de Brito* e por outros alcançou em muitos annos.

E porque as cousas da *Bahia* vão em grande declinação, por serem menos considerados os meyos que se tomarão para o pagamento do Prezidio, e outras occurrencias, assy militares, como politicas, sendo quazi intoleravel o grauame das fazendas e pessoas, pelo pouco cnhecimento que deuia ter das qualidades da terra que arbitrou os tributos; Elle *Gaspar de Brito* se offerece a appontar nouos meyos, para remedio das necessidades prezentes; de que rezultem sem comparação mayores augmentos á Fazenda Real, sendo mais suaue ao Pouo, e em grande beneficio daquelles vassallos e do seruiço e fazenda de V. M.

No papel que se accuza no acima relatado, se contém o seguinte.

Rendimentos da Bahia

Dão pellos dizimos hum anno por outro, 55000 cruzados, 2 terços em dinheiro e hum em fazendas. — A imposição dos vinhos pela primeira entrada a 1000 rs. por pipa, e a outra dos 7000 rs., que chamão extraordinaria sómente, que se entende em que este donatiuo deuão quando estiuerem uendidos, monta tudo o do vinho hum anno por outro 55000. — O contrato das Balêas 4000. — Dos 2 realles por caixa de açucar para o Reino, 3000. — De agoa ardente de garapa, 5000. — A chancellaria 885. — Das meias anattas, pagandose conforme as regras, que dos prouimentos que não forem por Elrey, se pague cada anno mea anatta com nouo prouimento ou sem elle, que quando menos serão 2000 cruzados. — As terças do Conselho,

600. — A vintena dos açucares, officios e meneos, 40.000. — Somão estes effeitos 165.485 cruzados...

Mais que se permitta, visto hauer paz com os Olandezes, e que he muito necessaria conseruar-se; que V. M. que D. g. dê licença que os Olandezes de Pernambuco leuem negros de Angola a vender á Bahia, a pagar em vinhos e azeite de balêa, porque ordinariamente ha na Bahia 5000 pipas de vinho, de que sómente se gastão a metade cada anno, com que se perde os carregadores, e se dillatão os donatiuos; além do grande remedio para os engenhos e lauradores de açucar, dizimos e direitos deste Reino e commercio dos estrangeiros que os vem buscar com suas drogas, e os direitos que pagão, se ponhão de imposição em cada pipa de vinho e de azeite de balêa que sair para as partes que occupão os Olandezes, 4000 rs., com que largamente se gastarão 2500 pipas de vinho e 1200 de azeite, que importa o vinho de 20 te 25000 cruzados e o azeite 2000, soma tudo 27000 cruzados.

Que V. M. mande prouizão ao Brazil para que quem quizer possa ir ou mandar ao certão baixar Indios de paz e resgatte, assy para que se fação christãos, como para que siruão de administração, como forros, e que se lhes pague seu seruiço de cada anno, como he uzo e costume antiquissimo e immemorial; e que não possão ser vendidos como escrauos, e que pela administração que V. M. e o seu Gouernador conceder a quem os possuir, pague os dittos Indios, assy machos, como femeas, hum cruzado por cada hum, tanto que tiuer de idade de 15 annos para cima: com que penetrará o certão e descobrirão metaes e minas delle, e se supprirá a falta dos negros de Angola...

He muito importante e necessaria á conseruação e augmento do Brazil, e para a sua deffensão, que todas e quaesquer embarcações que forem para a Bahia, sejão os mestres obrigados em primeiro lugar a leuar á sua custa, do porto de Lisboa 6 ou 7 moços, de 8 até 12 annos, de Setuual 10 ou 12, do Porto 15 ou 16, de Vianna outros tantos, do Algarue 6 ou 7, das Ilhas da Madeira 15 ou 16, e da Terceira 18 ou 20, e de S. Miguel outros tantos, e dos mais portos ao respeito; porque estes moços não fazem cá falta, e na Bahia são de grande proueito, e tanto que elles forem capazes de sentar praça, poderá V. M. tirar da Bahia os soldados velhos que lhe parecer necessarios para a deffensa deste Reino; e tanto que estes moços chegarem á Bahia, o Gouernador os repartirá pelos moradores mais ricos para que os criem e se siruão delles e paguem aos mestres 4 ou 5000 rs. de frete e comedoria..........."

373

Carta do Governador do Estado do Brasil Antonio Telles da Silva, em que participa ter chegado á Bahia *Salvador Corrêa de Sá e Benavides* e ter-lhe mandado dar 1.000 cruzados, que lhe pedira por emprestimo, para pagamento das despezas da Infantaria dos galeões.

Bahia, 23 de fevereiro de 1645. 374

Consulta do Conselho Ultramarino favoravel ao deferimento da petição de *Affonso Novo*, residente na villa de Santos, em que solicita a serventia do officio de meirinho do mar, Alfandega e Provedoria das Capitanias de S. Vicente e Nossa Senhora da Conceição.

Lisboa, 20 de março de 1645. 375

Consultas (4) do Conselho Ultramarino sobre a proposta das pessoas para o cargo de governador da Capitania do Rio de Janeiro.

Lisboa, 6 de maio e 21 de junho de 1645. *Originaes e copias.*

A 1ª tem o seguinte despacho regio: "Nomeio a Luiz de Miranda Henriques. Montemór, 28 de setembro de 1645 — *Rei.*" 376—379

Carta de Duarte Corrêa Vasqueanes dirigida ao Rei, em que lhe pede a patente de confirmação do cargo de governador da Capitania do Rio de Janeiro por seis annos.

Rio de Janeiro de 1645. 380

Consulta do Conselho Ultramarino ácerca do soccorro para Angola de que fizera entrega o General da frota ao Governador do Rio de Janeiro *Francisco de Sottomaior.*

Lisboa, 17 de agosto de 1645. 395

Carta do General da frota do Brasil Salvador Corrêa de Sá e Benavides ácerca do mesmo soccorro de Angola.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1645. (*Annexa ao n.* 395).

"(Francisco de Sottomaior) partio a 8 de este e vai muito tem aviado................"

396

Auto da entrega de navios, mantimentos, munições, gente de guerra, etc., que o General da frota fizera ao Governador *Francisco de Sottomaior*, para o soccorro de Angola.

Rio de Janeiro, 4 de maio, de 1645. *Annexa ao n.* 395).

"e porquanto elle dito Governador e Capitão general *(de Angola, Francisco Sottomaior)* estaua entregue do dito socorro pela maneira ao diante declarada, disse que recebera do ditto general das frotas 4 navios de porte seguinte, a saber, a náo Capitania por nome *Caridade,* senhorio della o Capitão *João Saramenho,* e mestre *Manuel Fernandes Pereira* de 280 toneladas, com 17 peças de artilharia de ferro e 2 pedreiros de 4, 6 e 8 livras de bala, 50 homens do mar, fretada em 2000 cruzados de ida e volta, em que entrão as pagas que lhe derão para a gente, e assy mais a náo Almiranta, invocação *Nossa Senhora de Nazareth,* mestre *Jaques Remaldes* de 270 toneladas com 12 peças de artilharia de ferro de 6 até 9 livras de bala, e 8 roqueiras, com 40 homens do mar, entre grumetes, marinheiros e pagens fretada em 700$000 rs. de ida e volta, em que entrão as pagas que se derão á ditta gente, e assy mais o navio por nome *Santa Catherina,* senhorio della *Sebastião Lopes Flores,* e mestre *José Moreira de Azevedo* a qual he de 160 toneladas com 9 peças de ferro de huma até 5 livras de bala, com 26 homens do mar, entre grumetes, marinheiros e pagens, fretado em 600$000 rs. de ida e volta em que entrou as pagas que se lhe derão para a ditta gente e assy mais a fragata da vocação *N. S. dos Remedios e Estrella,* mestre e senhorio della *Antonio Rodrigues* potagem, a qual he de porte de 80 para 90 toneladas com 5 peças de artilharia de ferro de 3 até 5 livras de bala, em que entrou huma de bronze e 2 pedreiros, com 24 homens do mar, entre grumetes, marinheiros e pagens, fretada em 500$000 de ida e volta..................."

397

Consulta do Conselho Ultramarino, ácerca do modo como os Portuguezes do Maranhão e S. Paulo se deviam haver com os Indios.

Lisboa, 26 de setembro de 1645. 398

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a nomeação dos capitães que deveriam commandar os 400 infantes que iam para o Brasil.

Lisboa, 3 de outubro de 1645. 399

Consulta do Conselho Ultramarino sobre a remessa de armas que havia requisitado o Governador do Estado do Brasil.

Lisboa, 14 de outubro de 1645. 400

Consulta do Conselho Ultramarino, ácerca da justificação de serviços do Capitão *Manuel Coelho de Figueiroa.*

Lisboa, 20 de outubro de 1645. 401

Requerimento do Capitão Manuel Coelho de Figueiroa, em que pede a sua patente. (*Annexo ao n.* 401). 402

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca de uma carta do Provedor da Fazenda das Ilhas dos Açores, Agostinho Borges de Sousa, ácerca do recrutamento dos soldados que tinha mandado para a Bahia e dos que deviam partir para o Rio de Janeiro.
Lisboa, 27 de outubro de 1645. 403

CONSULTA do Conselho Ultramarino favoravel ao deferimento da petição de *Magdalena de Oliveira*, em que solicita passagem para o Brasil, onde se encontrava seu marido.
Lisboa, 3 de novembro de 1645. 404

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento de *Luzia Gomes*, no qual pede licença para embarcar para o Brasil, onde tinha um irmão rico.
Lisboa, 5 de novembro de 1645. 405

CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino, sobre a necessidade urgente de enviar novos soccorros ao Rio de Janeiro, pelo receio de os hollandezes atacarem aquella praça.
Lisboa, 5 e 8 de novembro de 1645. 406—407

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o requerimento de *Roberto Coque*, em que pede licença para a sua náo *Nossa Senhora da Boa Hora e S. Jorge* partir do porto do Rio de Janeiro, por lhe ser desnecessaria a protecção da frota.
Lisboa, 5 de novembro de 1645. 408

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a proposta de pessoas para o cargo de Capitão-mór e Governador da Capitania do Rio de Janeiro.
Lisboa, 17 de novembro de 1645.
Nesta Consulta são indicados os nomes de Duarte Corrêa Vasqueanes, Gonçalo de Barros da Silva, Francisco Brandão e Martim Gonçalves da Camara. 409

CONSULTA do Conselho Ultramarino, relativa á construcção de Fortaleza da Lage, da Barra do Rio de Janeiro.
Lisboa, 20 de novembro de 1645.

"V. M. foi seruido mandar por resolução de 22 de julho do anno passado de 644, que a metade do dinheiro do cunho da moeda do Rio de Janeiro se gastasse na fortaleza que se hade fazer em Lagem daquella Capitania, e que o dinheiro do mesmo cunho da Capitania de São Vicente viesse tambem á mesma capitania......................................."
410

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca do soccorro que se devia mandar á Bahia e Rio de Janeiro.
Lisboa, 19 de dezembro de 1645. 411

CARTA do Mestre de Campo da Bahia João de Araujo para o Marquez de Montalvão, Presidente do Conselho Ultramarino, sobre a necessidade de soccorrer o Rio de Janeiro com gente, armas e munições.
Bahia, 31 de outubro de 1645. (*Annexa ao n. 411*). 412

Consulta do Conselho Ultramarino ácerca da reforma que fizera o Governador do Estado do Brasil *Antonio Telles da Silva* no Presidio do Rio de Janeiro, reduzindo-o a seis companhias.
Lisboa, *s. d.* 1645. 413

Carta regia dirigida ao Governador do Estado do Brasil, sobre a guarnição do Presidio do Rio de Janeiro. Lisboa, 1 de agosto de 1644. *Copia. (Annexa ao n.* 413). 414

Consulta do Conselho Ultramarino favoravel ao requerimento de *Sebastião Monteiro*, residente no Rio de Janeiro, no qual pede a propriedade do officio de meirinho da correição e ouvidoria geral da mesma cidade, que vagara por fallecimento de seu pai *Antonio Monteiro.*
Lisboa, 10 de janeiro de 1646. 415

Provisão pela qual o Governador do Estado do Brasil fez mercê a *Sebastião Monteiro* da serventia do officio de meirinho da correição e ouvidoria do Rio de Janeiro.
Bahia, 14 de abril de 1644. *Copia. (Annexa ao n.* 415). 416

Consultas (2) do Conselho Ultramarino, sobre a escolha dos officiaes que deveriam commandar a infantaria recrutada nos Açores para seguir para o Brasil.
Lisboa, 29 e 31 de janeiro de 1646.
Tem annexo um decreto relativo ao mesmo assumpto. 417—419

Consulta do Conselho Ultramarino, ácerca dos papeis de serviços do general da frota do Brasil *Salvador Corrêa de Sá.*
Lisboa, 21 de fevereiro de 1646. 420

Carta de Affonso de Barros Caminha para o Marquez de Montalvão, relativa aos regimentos que deviam levar as caravellas, que partiam com o soccorro do Brasil.
S. d. (1646). 421

Consultas (2) do Conselho Ultramarino, ácerca dos regimentos das caravellas do soccorro do Brasil.
Lisboa, 23 de fevereiro e 16 de abril de 1646.
Têm annexos os regimentos, uma informação sem assignatura e varios decretos relativos ao mesmo assumpto. 422—431

Consultas (2) do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento de *Balthasar Rodrigues de Mattos*, no qual pede que seu filho *Lopo Alves da Fonseca* fosse nomeado Sargento-mór do Rio de Janeiro.
Lisboa, 9 de março de 1646. 432—433

Consulta do Conselho Ultramarino sobre o recrutamento de tropas nos Açores e os preparativos do soccorro do Brasil.
Lisboa, 14 de março de 1646. 434

CONSULTAS (3) do Conselho Ultramarino, sobre a requisição que fizera o Governador do Rio de Janeiro, de armas, munições e outros petrechos, necessarios para a sua defesa.
Lisboa, 17 de março, 21 de abril e 23 de junho de 1646. 435—437

CARTAS (2) do Governador do Rio de Janeiro Duarte Corrêa Vasqueanes, em que se refere ao estado em que encontrara as fortificações, ás reparações que lhes mandara fazer e á falta de artilharia, armas e munições para a sua defesa.
Rio de Janeiro, 11 de fevereiro e 8 de março de 1646.

"Vizitando as fortalezas (porque com muita diligencia trato da fortificação que convém) achei a de *São Sebastião* (como tenho dado avizo a V. [illegible] que parece que de proposito a deixavão perder, logo a restaurei e fiz de novo porque he de muita importancia para a defensão desta Cidade. A de *São Martinho* sita no alto da de S. João da Barra, estaua no mesmo estado, e actualmente a fico reparando, ou obrando de nouo, que de maneira está que a torno a fazer por convir muito para a guarda da barra, e trago nella todos os officiaes e Indios, que são necessarios, juntando com grande trabalho os materiaes pel'a falta que delles ha, e distancia da cidade á fortaleza, e acabada passarei a de *Santa Cruz*.."

438—439

REQUERIMENTO de João Castilho Pinto, residente no Rio de Janeiro, no qual allegando os serviços que prestara na guerra com os Hollandezes e nos cargos que desempenhara, pede o habito de Christo com 30$000 de tença, a capitania da fortaleza de S. Sebastião e o officio de Juiz da balança.
(1646). 440

INFORMAÇÃO de Diogo Lobo Pereira ácerca dos papeis de serviços de *João de Castilho Pinto.*
Lisboa, 5 de março de 1643. *(Annexo ao n.* 440). 441

ATTESTADOS (5) do Governador Duarte Corrêa Vasqueanes, dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, do Alcaide-mór Salvador Corrêa de Sá e Benevides, do Governador Martim de Sá e do Ouvidor geral Francisco da Costa Barros, sobre a nobreza de nascimento, merecimentos e serviços de *João Castilho Pinto.*
V. d. (Annexos ao n. 440). 442—446

ALVARÁS de folha corrida de *João de Castilho Pinto.*
Lisboa, 19 de julho de 1642 e Rio de Janeiro, 19 de junho de 1611.
(Annexos ao n. 440). 447—448

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o requerimento do Governador da Capitania do Rio de Janeiro *Luiz de Miranda Henriques*, em que pede ajuda de custo para o seu embarque.
Lisboa, 29 de janeiro de 1646. 449

CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino sobre a nomeação dos capitães para as tropas que se enviavam de soccorro ao Brasil.
Lisboa, 6 e 22 de março de 1646. 450—451

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca de uma carta do Governador do Rio de Janeiro *Duarte Corrêa Vasqueanes*, sobre o pedido que lhe fizera o Governador do Estado, de seis navios para a conducção, da Bahia para o Reino, de 400 hollandezes que se tinham rendido.
Lisboa, 11 de abril de 1646. 452

Consultas (2) do Conselho Ultramarino, sobre o soccorro do Brasil.
Lisboa, 11 e 27 de abril de 1646.
Têm annexas tres informaçoes dos Secretarios do Conselho Pedro Vieira da Silva e Affonso de Barros Caminha. 470—474

Carta do Governador Duarte Corrêa Vasqueanes, em que manifesta o receio de um ataque dos hollandezes e a falta de recursos para a defesa, pois precisava que lhe fossem enviadas gente, armas e munições com a maior urgencia.
Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1646. *(Annexa ao n.* 470). 475

Representação dos officiaes do Senado da Camara do Rio de Janeiro, em que pedem lhes sejam enviadas gente de guerra, armas, munições e artilharia para a defesa da praça, no caso de um ataque dos hollandezes, repellidos de Pernambuco.
Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1646. *(Annexa ao n.* 470). 476

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento de *Pedro da Costa*, em que pede a serventia dos officios de Escrivão das execuções e ouvidoria da cidade do Rio de Janeiro, durante o impedimento do respectivo proprietario *João da Fonseca.* 477

Consulta do Conselho Ultramarino sobre os presos que estavam na cadeia do Rio de Janeiro, á ordem do licenciado *Francisco Pinto da Veiga.*
Lisboa, 14 de maio de 1646. 478

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre os navios que o Governador do Estado do Brasil pedira ao Governador do Rio de Janeiro, para da Bahia conduzirem ao Reino os hollandezes que ali estavam prisioneiros.
Lisboa, 25 de maio de 1646. 479

Representação dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, em que protestam contra a requisição de navios, a que se refere a consulta anterior, por ser muito nociva ao commercio daquella cidade.
Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1646. *Copia. (Annexa ao n.* 479). 480

Consulta do Conselho Ultramarino ácerca de uma carta do Governador do Rio de Janeiro *Duarte Corrêa Vasqueanes*, em que pede urgentemente o soccorro necessario para a defesa daquella praça.
Lisboa, 2 de junho de 1646. 481

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre uma carta do Governador do Rio de Janeiro, ácerca do offerecimento dos Padres da Companhia para irem explorar a Serra das Esmeraldas, na Capitania do Espirito Santo, como o já tinham feito á sua custa *Domingos de Azevedo Coutinho* e seu irmão *Antonio de Azevedo Coutinho.*
Lisboa, 2 de junho de 1646. 482

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a petição de Belchior de Mello, capitão de uma Companhia de Infantaria do Estado do Brasil, em que solicitava permissão para demorar a sua partida.
Lisboa, 2 de junho de 1646. 483

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a exportação dos vinhos da Madeira para o Brasil e os direitos que pagavam nas Alfandegas.
Lisboa, 20 de junho de 1646.

"Consta da receita por entrada da Alfandega do Funchal da Ilha da Madeira, por certidão passada pello escriuão della *André Gonçalves de Andrade*, por mandado do Prouedor da Fazenda daquella Ilha *Manuel Vieira Cardoso* o seguinte: Desde o primeiro de janeiro de 645 se despachou naquella Ilha para a Bahia de todos os Santos, até fim de mayo do mesmo anno, 11 carauellas e 5 nauios, e nellas se carregarão e despacharão para a ditta cidade da Bahia, 2477 pipas e meia de vinho, e dellas 196 se despacharão em outubro do mesmo anno. Despacharão-se mais nas mesmas embarcações 38 quarteirollas de agoa ardente de 4 em pipa. Consta mais carregar na ditta Ilha para o Rio de Janeiro 9 nauios redondos e huma carauella, e nelles se despacharão para aquella praça, desde o primeiro de janeiro de 645 até fim de maio do mesmo anno 1766 pipas de vinho. Despacharão-se mais nas mesmas embarcações para o mesmo Rio de Janeiro, 79 quarteirollas de agoa ardente e 7 de vinagre..."
484

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre uma carta do Capitão *Simão da Silva Leitão*, relativa ao recrutamento de uma companhia de Infantaria na Ilha de S. Miguel, para ir servir no Brasil.
Lisboa, 7 de julho de 1646.
Tem annexa a carta de Simão da Silva Leitão. 485—486

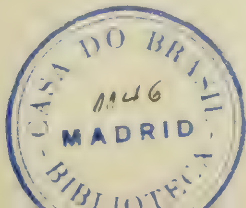
CONSULTA do Conselho Ultramarino, acerca da nomeação do Ouvidor geral da Capitania do Rio de Janeiro que succedesse ao Licenciado *Damião d'Aguiar*, que terminara o tempo de serviço.
Lisboa, 12 de julho de 1646.
Tem á margem o seguinte despacho: "Nomeo para este lugar Gonçalo Corrêa do Campo." 487

REQUERIMENTO do licenciado João Homem de Menezes, no qual pede o logar de Ouvidor geral da Capitania do Rio de Janeiro.
(Annexo ao n. 487). 488

CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino, ácerca de uma carta dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, sobre a construcção da Fortaleza da Lage.
Lisboa, 25 de janeiro e 21 de julho de 1646.
Têm annexa a nota do rendimento da vintena e do subsidio e da sua applicação. 489—491

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o requerimento do Capitão *Francisco da Cruz*, no qual pede, em remuneração de seus serviços, o habito de Christo e o posto de sargento-mór, que primeiramente vagasse no Brasil.
Lisboa, 28 de julho de 1646. 492

CONSULTA do Conselho Ultramarino, desfavoravel ao deferimento da seguinte petição.
Lisboa, 7 de agosto de 1646. 493


MADRID

"Por V. M. auer nomeado para o gouerno da Capitania do Rio de Janeiro a *Pero de Sousa de Castro*, e depois *Alvaro de Miranda Henriques*, e ultimamente a *Manuel Freire de Andrade*, que todos tres se escusarão e não quizerão hir e conuir no tempo prezente para segurança daquella Capitania que a pessoa que a ouuer de gouernar, tenha valor, sufficiencia e qualidade. Pareceo ao Conselho nomear para o dito gouerno em primeiro lugar, a dom Jorge Henriques, em quem concorre qualidade e seruiços bastantes de 20 anos com que aquella praça ficara bem prouida. Em segundo a *Saluador de Mello da Silua*, fidalgo que tem seruido a V. M. com grande zelo, uindo de Catalunha com a sua companhia inteira seruir a V. M. a este Reino, com a qual seruia no tempo de Castella antes de V. M. aclamado nestes seus Reinos, e foi capitão mór em huma das principaes praças da Beira onde seruio com muita satisfação, e he pessoa de muitos seruiços e ualor.

E em terceiro a *Martim Gonçalues da Camara*, a quem V. M. tem promettido huma comenda e feito mercê de huma capitania mór das náos da India, e actualmente está seruindo de capitão do forte da cidade do Porto."

518

Parecer de Salvador Corrêa de Sá, em que sustenta a conveniencia de tornar a Capitania do Rio de Janeiro independente do Governador do Estado do Brasil. *(Annexo ao n.* 518).

"Conta o Estado do Brazil e seu governo de todas as terras e capitanias a elle unidas, assim da parte do norte, como do sul: na repartição do sul estão as capitanias do Rio de Janeiro, Spirito Santo, e S. Vicente, com os mais lugares della, que de prezente são da jurisdição do Gouernador geral daquelle Estado, que assiste na cidade da Bahia, principal da parte do norte; a cuja jurisdição, ou o pedirem menos os tempos passados que os prezentes, ou o pouco conhecimento da importancia de sua separação, ou finalmente o querer fazer hum largo Estado, em que occupar pessoas illustres e de merecimentos, fes unir a repartição do sul, contra todas as conueniencias do seruiço desta Corôa, e oje de V. M., que se bem, em todo o tempo tinhão o mesmo lugar, neste prezente o tem per razoens mais efficazes, de que abaixo uão algumas apontadas.

E supposto que já nos tempos passados se fez consideração das conueniencias que auia para esta separação dos gouernos de norte e sul, naquelle Estado, e totalmente se separarão, e diuidirão; como comtudo estão oje outravez unidos, e ha rezoens de prezente muito uiuas, que pedem a tal diuizão, pareceo-me manifestalas a V. M. neste papel, pello muito que dezejo seu Real seruiço, e como quem daquellas partes tem bastante conhecimento. São ellas, que o serem aquellas repartiçoens separadas, e independentes huma da outra, conuem a melhor seruiço de Deos, e de V. M.; a melhor gouerno e defensão, a maior augmento da fazenda Real de V. M., e a maior bem de seus vassallos.

A melhor serviço de Deos, e de V. M. porque a repartição do sul, se estende até Buenos Ayres, com as legoas de distancia que abaixo se relatão; para ella se nauega ordinariamente com monçoens, por cuja rezão, lhe chegão muitas uezes primeiro as nouas deste Reino, que as capitanias da repartição do norte. Os moradores são hum pouco absolutos, inobedientes, e reuoltosos per natureza, a que fauorece muito a falta de superiores que os castiguem, por estar o gouernador tão longe, na cidade da Bahia; e assim fazem muitos motins, em grande prejuizo da justiça, de que succede auer mortes e outros cazos atrozes, sem castigo: e com grande dispendio se lhes precura na Bahia a seus delictos, nem aos ministros inferiores obedecem, com o recurso que tem para a Bahia, aonde os gouernadores geraes dispõem nas materiaes (pella muita distancia) com pouca informação e nenhuma noticia, e as mais uezes per affeição provêm os cargos em pessoas que não tem experiencia, nem conhecimento daquellas partes, a que por este respeito fica sendo de grande prejuizo sua união, e sugeição ao Gouernador geral da Bahia: e o não he de menos a este Reino, pois não serue mais a tal união, que de alteraçoens e desobediencias, que nellas são continuas, e que cessarão, gouernando-se por seu gouernador geral separadamente e conuem muito mandar V. M. attender a este ponto, pois he notorio o que dellas, e de mouimento ouue em S. Paulo, no Spirito Santo, e no Rio de Janeiro, em tempo do Gouernador *Luiz Barbalho;* tendo as mais dellas sua origem, de V. M. mandar huma couza, e os Gouernadores da Bahia, outra, por sinistras e contrarias informaçoens.

A melhor gouerno, e defensão: porque não ha duuida que melhor ha de gouernar, e acudir as partes necessarias em sua provincia hum gouernador que a tiuer mais unida, que o que mais estendida e dilatada; já em consideração desta rezão, se fez gouerno geral e separado o do Maranhão, que consta de muito menos pouoaçoens, gente, e terra, que a repartição do sul, porque do Spirito Santo até Buenos Ayres, ha mais de 500 legoas, onde ha

muitos portos, e lugares pousados de Portuguezes. E por esta conueniencia de bom gouerno, no Perú, são os gouernos separados, não sendo todos de portos de mar, em que se dá muito maior rezão.

Fica tambem esta repartição do sul por mar, e terra, fronteira de Castella; e para todos os comettimentos, conuem que V. M. lhe ponha quem a gouerne no tempo prezente, com as utilidades que póde dar de si, em rezão desta uizinhança, e alteração dos Olandezes, com ter V. M. hum conselho ultramarino, onde e mais a gosto venhão as cousas parar, para se dar conta a V. M. com melhor conhecimento, que da Bahia, onde muitos perecem de que V. M. não tem noticia, e o tempo pella Bahia, he de hum anno, em rezão das monçoens, e daquella repartição, a este Reino, acontece muitas uezes ser de 6 e 7 mezes.

Conuém, Senhor, que V. M. mande pôr em maior consideração aquella repartição, pois auer-se defendido ella só, he obra de Deos, e boa fortuna, porque uemos que Maranhão, Pará, Rio grande, Paraiva, Ilha de Tamaracá, Pernambuco, Sergipe del Rey, Bahia, Ilhéos, Porto Seguro, todas capitanias que forão roubadas, e saqueadas dos Olandezes: e as do sul, não posto que tambem forão a ellas: que parece o permitte Deos para auiso, de que V. M. lhes mande acudir, pois são grandes as conueniencias que nellas ha, e acomodado o sitio para os inimigos desta Corôa se fortificarem. E a V. M. não he escondido o grande cuidado com que appetecem aquelle distrito os Olandezes, que per ser nação que aspira as couzas de maiores ganancias e interesses, e os que nelle se promettem sejão muito conformes a sua inclinação, de crer he que procurarão cada vez mais leuar adiante seu disignio e conquistar aquella repartição, que em certo modo os conuida com estar unida á Bahia e repartição do norte, e por esta rezão mais fraca para a defensa, e menos fortificada, auendo depender seu soccorro e gouerno de tão longe. E pois até agora tem Deos acudido, e tem succedido bem, bem he que V. M. lhe mande acudir com o remedio a que o tempo der lugar, pois da Bahia se não póde remediar, por ficar muito distante, e depender a nauegação para aquellas partes de monçoens, como fica dito.

E assim, Senhor, que o com que se lhe houuer de soccorrer, ha de ser em direitura, ordenando V. M. se fortifiquem aquellas praças: e para V. M. ser mais bem seruido parece fóra de toda a duuida deuer-se deuidir-se aquella repartição da Bahia, porque assim será melhor defendida, soccorrida e fortificada, e tratarão as pessoas que V. M. lhe mandar, de todas as conueniencias do seruiço de V. M., de que abaixo irão apontadas algumas, e terá V. M. certas noticias do que ha, e para os soccorros necessarios, se accudirá com maior breuidade, e o estar unida aquella repartição, não he utilidade a repartição do norte, por que della não uem á Bahia fazendas, nem materiaes alguns.

A maior augmento da Fazenda real de V. M.: porque perecem as utilidades, que daquella repartição do sul, lhe estão descubertas, afóra outras grandes, que está promettendo, e se vê deste exemplo, que auendo muito que se tinha encarregado ao Gouernador geral o descubrimento das esmeraldas, se não poz em execução, senão agora, que se remetterão as ordens pello conselho ultramarino ao Gouernador do Rio de Janeiro. As que está promettendo, porque, o Rio de S. Francisco. 12 legoas da Cananea, tem huma barra, em que podem nadar galeoens, e tem ao longo de si varzeas de infinita madeira de sedros e de outras muitas castas excellentes, para fabricas: tem muito embé, de que são as cordas que se uzão no Brazil, e serue para amarras e outras cabos, e dellas se approveitão os nauios, que para aquellas partes se fazem, e tem propriedade de se conseruar nagoa: he muito abundante de todo o genero de peixe e mariscos, e na villa de Cananea de farinhas, de guerra, e dahi saem as que vão para o Rio de Janeiro e Angola, e 10 legoas pella terra dentro estão campinas de pinhaes, onde se pode fazer grande quantidade de breu: ha caminho por terra e por mar para a *villa de S. Paulo*, onde ha mais de 40.000 Indios, e os mais delles carpinteiros. E nesta terra toda ha minas de lauagem e nella se espera o descubrimento das mais.

Pera V. M. de mandar fabricar galeoens nesta paragem, deue mandar escolher pessoa de consideração, e experimentada, com que se faça assento, dando-se-lhe o que parecer bem, e se ajustar por cada galeão, que elle fabricar á sua custa, com todo o necessario, exceptuando artilharia e municoens, para poderem fazer uiagem a este Reino, e tambem V. M. lhe deue mandar dar os mestres dos galeoens, para que os fação e fortifiquem pellas bitolas que lhes forem dadas neste Reino.

Estes galeoens hão mister consignação com que se fação; o que parece pode ser per huma de duas vias; ou aplicando-lhe as do porto, na quantidade que pedir o concerto com a pessoa a que se ouuer de encomendar esta fabrica, ou lançando-se huma auaria nos assucares, para este effeito, paga nas alfandegas deste Reino, que se poderá dar per contrato a quem mais der, sendo preferida a tal pessoa, pello tanto; e os mercadores e moradores não deuem repugnala, pois se lhes segue a utilidade de auerem de uir os 2 galeoens, que se fabricarem em cada hum anno, comboyando os nauios. E tambem se podem consignar os fretes que sobejarem, paga a

gente do mar. E por estes modos uirá V. M. a ter todos os annos (tirado o primeiro, que será necessario para assentar a fabrica) 2 galeoens com muito pouca despeza, e pode acontecer que sem nenhuma mais, que a dos dous effeitos de auaria e fretes, sendo a pessoa de consideração e fazendo-lhe V. M. algumas mercês, para que elle da sua parte ajude e assista a estas fabricas. Pera a falta que V. M. tem de metaes neste Reino, auendo tanto nas Capitanias de S. Paulo e S. Vicente, parece que se a pessoa que fôr a estas fabricas, fôr de talento e qualidade, poderá não sómente encarregar-lhe V. M. a fabrica, se não tambem as minas, pois se estão perdendo á falta de quem trate dellas: e ha muito ferro naquellas partes, que por falta de beneficio se não faz, sendo tão necessario naquele estado, que facilitará a fabrica dos galeoens, e quando se não consiga das minas mais que o beneficio destas do ferro, e das de lauagem, he muito melhor tratar dellas, que perderem-se á mingoa, pois nestas não ha duuida que uai a auensar a fazenda de V. M. quanto mais que o descubrirem as de cobre e prata, será de muita importancia. E na limitação em que hoje estão as minas, consta que uierão 10$ cruzados de quintos a *Antonio Telles* per onde se julga que tratando-se dellas com todo o cuidado, se tirarão grandes quantias. Este se lhe não pode aplicar conuenientemente, nem á fabrica, nem ás minas, não tendo aquella repartição do sul seu gouernador geral de mais perto, que a tudo acuda com a promptidão necessaria, e por esta rezão, não sendo separada da repartição do norte e da Bahia donde não podem esperar utilmente as ordens e reparos de qualquer accidente.

Ao maior bem dos vassallos de V. M. porque do que fica dito se colhe, o que resulta assim aos moradores daquella repartição, como aos moradores da repartição do norte, por lhes ficar por esta uia (separadas ellas) o seu Gouernador geral da Bahia mais desempedido e prompto, para acudir ao que lhe carrega: e ainda a todos, com cessarem com isto os motins, mouimentos, alteraçõens e falta de justiça, com o mais que fica representado, que ha cada dia naquella repartição do sul. E assim ainda que as occasioens, accidentes dos tempos, e outras cauzas, fizessem unir aquellas duas repartiçoens, de norte e sul, no Estado do Brazil, ao gouernador geral que assiste na Bahia, estes mesmos accidentes do tempo prezente, e mudanea dos tempos (que nem sempre são os mesmos) estão pedindo que a repartição do sul se separe da do norte, e que V. M. aproueja de seu gouernador geral, independente em tudo do da Bahia, e immediato a V. M., a seus conselhos, e gouerno, pelas razoens apontadas.

Não ignorou *Mem de Saa* Gouernador geral do Estado do Brazil, quanto conuinha ao seruiço Real e bem commum, estar esta repartição do sul separada e independente da do norte, quando no anno de 1568, pellos poderes que tinha, depois de lansados della os francezes, desuniu em toda a cidade do Rio de Janeiro do gouerno geral da Bahia, fazendo-a independente de todo outro gouerno, e mando, que não fosse o Real, e isto por achar que assim conuinha melhor ao seruiço de Deos e de S. A. segundo relata por extenso nos poderes que deu a *Saluador Corrêa de Saa,* a quem fez Gouernador della. Da mesma maneira foi nella depois prouido o Gouernador *Christouão de Barros* no anno de 1571 e com prouizão para mandar trazer das Capitanias do Spirito Santo e S. Vicente, tudo o que lhe fosse necessario, e lhe obedecerem neste particular. Com mais amplos poderes desuniu esta repartição do sul, do gouerno geral da Bahia, Elrey de Castella, gouernando este Reyno, antes da felix restituição delle a V. M., fazendo Gouernador geral da repartição do sul, em que entrarão as *capitanias do Rio de Janeiro, Spirito Santo, e S. Vicente*, independente em tudo do Gouernador geral da Bahia, a *D. Francisco de Sousa* no anno de 1608, relatando na sua carta e prouizõens, que o fazia, per assim conuir á melhor administracão de justiça, gouerno daquella repartição, bem commum dos vassalos, e maior utilidade da Fazenda Real. E por estar a dita repartição tão distante da Bahia, o mesmo se tinha concedido a *Saluador Corrêa de Saa e Benavides.* E se já naquelle tempo, em que as causas não erão tão urgentes, como as que neste papel se apontão, per maior a V. M., se fazia esta separação, e consideraçoens de conueniencias, com quanta maior rezão conuém que aja neste tempo prezente, em que concorrem as do seruiço de Deos e de V. M.; as de melhor gouerno, e defensão; as de maior augmento da Fazenda Real, e finalmente, do bem commum dos vassalos de V. M. Nem contra as rezoens apontadas, e em fauor de se não diuidirem estes dous gouernos, no Estado do Brazil, ha outra couza alguma mais, que quererem os gouernadores da Bahia ter mais larga jurisdicção para prouer cargos e ter mais que mandar. He esta utilidade popria, e não do seruiço de V. M., porque daquellas Capitanias do Sul, lhe não uem algum emolumento, como fica dito, e se alguns mantimentos se trazem, são por commercio dos mercadores, que sempre ficão tendo o mesmo lugar: E. V. M. (falando com a submissão e respeito deuido) não pede o tempo que attenda a conueniencias particulares, mas ao remedio de suas conquistas, defensão, fortificação, justiça, utilidades, e aproueitamento, que dellas se podem esperar.

E sobretudo, huma das principaes razoens, que poden mouer a V. M. esta separação, he que não sendo este gouerno soggeito ao da Bahia, folgarão muitos fidalgos de qualidade e

merecimentos, de V. M. os occupar neste do sul, em seu real seruiço, e os mandar gouernar aquella repartição: o que de prezente não fazem, porque nelle ficão sugeitos ao Gouerno geral da Bahia. E isto he, que tendo aquella repartição gouernadores desta qualidade, ficará mais segura, e V. M. melhor servido, e se fará justiça, castigando-se os delinquentes, sem dependencia da Bahia, e terá V. M. mais huma praça e gouerno authorizado, em que possa occupar os fidalgos de merecimentos iguaes aos que V. M. manda para o gouerno da Bahia, que folgarão muito de irem a esta, se não estiuer sugeita.

Quem aponta, Senhor, o referido neste papel, dezeja e procura a conseruação deste Reino; o augmento da Fazenda Real de V. M., a defensão e conseruação daquella repartição e todo o estado, que V. M. com outros muitos ueja largos annos unidos em sua coróa Real."

519

Consulta do Conselho Ultramarino sobre o requerimento de *Gaspar de Molina*, no qual pede a serventia do officio de Escrivão da Alfandega do Rio de Janeiro, durante o impedimento do proprietario *Pedro Martins Negrão*.

Lisboa, 16 de setembro de 1646.

Tem annexos o respectivo requerimento e um memorial sobre os serviços de Gaspar de Molina. 520—522

Consulta do Conselho Ultramarino sobre a urgencia de enviar o soccorro ao Rio de Janeiro.

Lisboa, 8 de novembro de 1646. 523

Requerimentos (2) de Lucas do Couto, nos quaes pede a patente do posto de Alferes da Fortaleza de Santa Cruz da Barra do Rio de Janeiro, vago por fallecimento do *João Gonçalves de Azevedo* e o de guarda na mesma cidade.

(1646). 524 - 525

Certidão em que o Alcaide-mór do Rio de Janeiro declara que o officio de guarda daquella cidade andava annexo ao cargo de alferes da Fortaleza de Santa Cruz.

Lisboa, 12 de janeiro de 1647. *(Annexa ao n. 525).* 526

Consultas (2) do Conselho Ultramarino, relativas á exploração da serra das Esmeraldas pelos padres da Companhia *Luiz de Sequeira* e *André dos Banhos* e outros.

Lisboa, 9 de novembro de 1646. 527—528

Consulta do Conselho Ultramarino sobre o requerimento de *Antonio de Mariz de Loureiro*, Prelado e Administrador ecclesiastico da cidade do Rio de Janeiro, no qual pede augmento de ordenado.

Lisboa, 13 de novembro de 1646.

"*Antonio de Mariz de Loureiro.* Prelado e administrador ecclesiastico da cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, fez petição a V. M. neste Conselho, em que diz, que V. M. lhe fez mercê do dito officio, de 300$000 rs. de ordenado cada anno, sem mais outra mercê, sendo que o Bispo da cidade da Bahia, tem 3000 cruzados de ordenado, e 80$000 rs. para esmolas e 20 para pregadores e 100$000 rs. para o vigario geral e prouizor, e a elle supplicante, excepto o caracter episcopal, tem toda a jurisdicção spiritual, como constaua do breue da creação da Prelazia, chrismando, e dispensando nas cauzas matrimoniaes, e executando toda a jurisdicção episcopal, excepto o poder das ordens, e he forçado ter vigario geral e Prouizor, porquanto esta sua repartição, tem de comprido, perto de 200 legoas por costa, indo elle supplicante hum anno vizitar para as partes do sul, e outro, para as do norte, com grandes gastos, e de cada viagem se gasta hum anno, por cauza das monçoens.........."

529

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o soccorro do Brasil.
Lisboa, 13 de novembro de 1646. 530

Cartas dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, do Governador Duarte Corrêa Vasqueanes, do Ouvidor Damião de Aguiar e do licenciado Francisco Pinto da Veiga, sobre a necessidade urgente de serem enviadas áquella capitania, para sua defesa, gente, armas e munições.
Rio de Janeiro, 7, 8 e 10 de julho de 1646. *(Annexas ao n. 530).*

"...Em junho de 645 dei conta a V. M. promenor... das desordens e obstinação dos moradores da villa de S. Paulo, preuendo de antemão os estupendos precipicios que dahi se podião seguir, o que era necessario atalhar antes que fossem auante agora nouamente descerão de mão armada sobre a villa de Sanctos, e della violentamente lançarao fóra aos religiosos da Companhia, como já auião feito em São Paulo................................"

531—534

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o livramento dos individuos implicados na devassa a que procedera o licenciado *Francisco Pinto da Veiga* ácerca das responsabilidades de diversos funccionarios.
Lisboa, 24 de novembro de 1646. 535

Consulta do Conselho Ultramarino sobre a nomeação do Ouvidor geral da Capitania do Rio de Janeiro, que deveria substituir *Damião d'Aguiar*, que terminara o triennio.
Lisboa, 24 de novembro de 1646.
Tem lançado á margem o seguinte despacho: "Nomeo para este lugar a Balthazar de Castilho. Salvaterra, 27 de novembro de 1646". 536

Consulta do Conselho Ultramarino ácerca de uns protestos e representações dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro contra a suspensão das frotas.
Lisboa, 25 de novembro de 1646. 537

Consulta do Conselho Ultramarino ácerca de uma representação da Camara do Rio de Janeiro, em que protesta contra o provimento do officio de Escrivão do subsidio da imposição dos vinhos.
Lisboa, 26 de novembro de 1646. 538

Consultas (2) do Conselho Ultramarino, sobre o recrutamento de 1.000 homens para soccorrer o Brasil e a nomeação dos respectivos capitães.
Lisboa, 11 de dezembro de 1646 e 7 de fevereiro de 1647.

"O Capitão *Christovão Corrêa Ribeiro*, consta por huma certidão de *Francisco da Costa Barros*, escrivão da Fazenda e matricula na Capitania do Rio de Janeiro, assentar praça de soldado na companhia do capitão *Saluador Corrêa Vasqueanes*, huma das de Infantaria que leuou a seu cargo para aquelle Prezidio o Gouernador *Saluador Corrêa de Sá*, quando foi gouernar aquella praça, em a qual foi alistado em 18 de setembro de 638, e seruio nella té 20 de janeiro de 639, em que passou a alferes da Companhia do Capitão *Manuel Lopes*, e seruindo o ditto cargo té 16 de abril de 641; foi acrecentado a Ajudante numerario do Sargento mór, o qual cargo exercitou té 13 de septembro do mesmo anno; e no ditto dia foi promouido ao cargo de capitão da Companhia que foi de *Francisco Barreto de Faria*, e sendo reformado em 17 do ditto mez e anno, tornou a asentar logo praça de soldado na companhia do Capitão *Estevão Pereira Bacellar*, na qual seruio até 20 de junho de 643, em que prezentou licença do dito gouernador *Saluador Corrêa de Sá*, para se embarcar para o Reino seruir a

V. M., não fazendo em todo o ditto tempo auzencia alguma, nem comettendo erro ou falta, porque se lhe pozesse notta. Seruio 10 annos no Terço de Portugal e Armadas, embarcando-se no Galeão *S. João de Berteleza*, quando forão acompanhar o Galeão *Anjo* e o Galeão *Jesus, Maria, Joseph,* até á barra de Cadiz, o anno de 643; seruindo de soldado razo, na companhia do Capitão *Joseph de Macedo Leite,* e indo desta cidade, no soccorro que o General *Saluador Corrêa de Sá* leuou á praça do Rio de Janeiro tãobem por soldado razo da companhia do Capitão *Saluador Corrêa Vasqueanes,* e se embarcou na armada que o mesmo General mandou correr a costa o anno de 637, na não *Sancta Catharina,* a qual metteo naquelle porto hum pataxo de preza, que se tomou ao inimigo, e foi alferes 2 annos e 3 mezes e seruio de ajudante do Sargento mór *D. Antonio Ortiz de Mendonça,* pelos quaes respeitos o ditto *Saluador Corrêa de Sá,* o elegeo e nomeou por capitão de huma companhia de que foi reformado.

O Capitão *Alonso Castelhanos da Silua,* seruio no Terço da Armada desta Coròa, em que foi á Bahia, e 4 annos na guerra do Brazil, até que no de 636 tornou para o Reino na armada do Capitão mór *D. Rodrigo Lobo,* procedendo como deuia nas occazioens que se offerecerão, em praça de soldado e de Alferes, e depois da restituição do Reino, mostrou como seruio no Prezidio de Cascaes, e foi leuantar huma companhia na comarca de Coimbra e se embarcou com a gente della na armada que o anno de 641 foi a Cadiz e assistio nos alojamentos de Setuval, Almada e Cascaes, e trabalhou o mais do tempo em suas fortificações, gouernando algumas companhias o anno de 642 na mesma praça; e o anno de 643 acompanhou o exercito com seus soldados e nas facções que se obrarão deu mostras de valor, signalando-se na investida da Villa Noua da Barca Rotta, e nas entradas que o Gouernador das armas executou em Castella o anno de 644, procedendo da mesma maneira, e em particular na *Batalha do Campo de Montijos,* na qual tendo mortos e feridos por suas mãos alguns soldados do inimigo, ficou com 5 feridas mortaes e com muitas pizaduras e, atropellado da caualaria: Em satisfação destes seruiços, lhe fez V. M. mercê, (entre outras) de que lhe ficasse liure a patente de capitão, que se lhe hauia passado em 11 de agosto de 638 pelo primeiro despacho, para poder uzar della, como tudo se mostra de huma portaria do Secretario *Gaspar de Faria Seuerim* feita em 15 de maio de 645.

A *Ascenso Goncalues Mattos* fez V. M. mercê de promessa de huma das companhias de Infantaria que primeiro vagassem no Rio de Janeiro em seu Prezidio, por alvará de 21 de agosto do anno passado de 646, em consideração dos seruiços que hauia feito naquelle Prezidio, em praça de soldado pago, de cabo de esquadra, de sargento, de Alferes e de capitão de hum dos fortes da Barra daquelle porto, desde o 1º de junho de 638, até o ultimo de março de 645, em que o reformarão..

João Brochado da Silveira, Ajudante reformado, tem seruido na cidade de Tangere, de soldado de huma das companhias da ordenança della, 4 annos e 5 mezes, começados em maio de 632, te septembro de 636, achando-se no dito tempo, em todos os rebattes e occaziões de guerra que se offerecerão, ás tranqueiras e fóra dellas, acompanhando sua bandeira, e ocupando os postos que lhe tocauão, em que procedeo com satisfação, e hauendo-se com a mesma na guarda e vigia do muro, acodindo ás mais obrigações, e foi ultimamente hum dos que se alistarão na companhia que sahio daquella praça a seruir a V. M. á Catalunha e seruir nella a V. M. com muita satisfação.

Seruio de alferes de huma companhia na Prouincia da Beira, para onde foi desta cidade em companhia do Capitão *D. Antonio de Saldanha* em abril de 641, e dali foi mandado pelo General *D. Aluaro Abranches* á cidade de Vizeu leuantar gente para a ditta companhia, o que fez com grande zello do Real seruiço, conduzindo 94 homens de satisfação, que por sua vontade com elle vierão á Fortaleza de Eluas, por cujo respeito foi acrecentado ao cargo de Ajudante em novembro do ditto anno..

O Ajudante *Francisco Roiz da Costa,* tem seruido a V. M. no Estado do Brazil e Rio de Janeiro, de soldado, alferes e Ajudante desde o anno de 631 a esta parte, nas guerras daquelle Estado e nas fortificações da cidade da Bahia, achando-se em todas as occaziões que se offerecerão, como valente soldado e em particular na deffenção daquella praça, quando lhe pôs citio o *Conde de Nazáo* o anno de 638, e na grande retirada que fez o Mestre de Campo *Luiz Barbalho* o anno de 640, do porto dos Touros para soccorrer a mesma praça, e nos encontros que o ditto mestre de campo teue com o inimigo naquella campanha, pelejou com muito animo. E com a mesma satisfação seruio no Rio de Janeiro, onde por sua sufficiencia foi nomeado pelo Gouernador daquella Capitania *Francisco de Sottomayor* para assistir com os Indios das aldeas della, a continuar com as fortificações das fortalezas de Sao João e Santa Cruz, e pello bem que hauia procedido o nomeou por ajudante supernumerario do Sargento mór.

O Ajudante *Francisco de Mattos,* tem seruido a V. M. desde o anno de 635 a esta parte, assim na Ilha de Cabo Verde, nos postos de alferes e ajudante, como nas armadas deste

Reino, e seruio tãobem de ajudante da Infantaria que foi da Armada da frota do Brazil, do qual posto foi reformado... Pelos quaes seruiços lhe fez V. M. mercê de o proucr no cargo de ajudante do terço do Mestre de Campo *Francisco de Figueiroa,* que V. M. mandou se leuantasse para ir ao Brazil.

João Gomes, caualleiro fidalgo da Caza de V. M. e Alferes reformado, tem seruido a V. M. por esta corôa, de soldado e alferes por espaço de 11 annos, te o de 643; os primeiros 6 nas guerras de Pernambuco, achando-se em todos os assaltos e recontros que nellas se offerecerão, em que pelejou com vallor, sendo por 2 vezes prizioneiro dos Olandezes, e seruir os ultimos 5 annos na cidade da Bahia con satisfação, por cujo respeito lhe fez V. M. mercê da promessa de hum officio da justiça ou fazenda nas Capitanias do Brazil, por aluará de 27 de jáneiro de 644. E ultimamente seruio nas fronteiras do Alemtejo e foi á Villar d'Elrei, que se rendeo, e Mancanette, Montijo e Pouoa, com grande reputação de nossas armas, saqueando-as e abrazando-as e prizionando-lhes a infanteria e mais gente que nellas se achou, e se achou tãobem na *Batalha campal,* que teue lugar no campo de Montijo, aonde o inimigo sahio ao encontro em dia de Corpus Christi, 26 de maio do dito anno.......................

O Alferes *Manuel Ferreira de Lemos,* tem seruido a V. M. nas guerras de Pernambuco desde o anno de 631 te o de 636, achando-se neste tempo em muitas ocaziões de peleja que ouue com os Olandezes, principalmente, indo o enimigo saquear o *Arrayal* de *Pernãomerim,* com 3000 homens, acodio o ditto *Manuel Ferreira* de huma aldêa vizinha, com soccorro de Indios que estauão a seu cargo, conuocando-os assy por ser pratico em aquella lingoa; estando por ordem do superintendente de guerra na *Aldea de Tabuçurama,* vindo o inimigo correndo a campanha, se deffendeo valerozamente, com grande risco de sua uida, e na retirada que se fez ate o *porto Caluo,* veyo sempre segurando o campo nas partes de mayor risco. E na occasião de 11 de julho de 635, em que se ganhou a força do *Porto Caluo* á escalla, procedeo o ditto *Manuel Ferreira* com satisfação, dando mostras de valeroso soldado, sendo elle grande parte desta victoria, com os dittos Indios, pela falta que hauia de infanteria; e na retirada que se fez até á Alagoa do sul, acompanhou sempre a tropa do General procedendo em todas as occaziões refferidas como de sua pessoa se esperaua. E ultimamente seruio nas fronteiras deste Reyno e se achou nas occasiões de guerra com o Castelhano, procedendo com satisfação.

Domingos Machado, alferes reformado, se embarcou o anno de 637 para o Brazil na armada do General *Conde da Torre,* e procedeo no discurso da viagem com satisfação, e assy se embarcou na mesma armada que na Bahia se reforçou e foi á restauração de Pernambuco, e na costa onde foi lançado, veyo por terra, em companhia de 1400 homens, com que o Mestre de Campo *Luiz Barbalho* soccorreo a praça da Bahia, e se achou na jornada em 5 occaziões de peleja com o enimigo, e acompanhou o General de Caualaria *D. Francisco de Moura,* na jornada que fez ao Rio Real, por ordem do Marquez Vizo Rey, que foi daquelle Estado, e continuou naquella campanha, até que o inimigo se retirou e se achou tãobem na retirada dos gados de que a praça da Bahia se sustentou: achou-se na briga do mar que teue com 42 náos olandezas, indo a nossa armada da Bahia para Pernambuco, em que procedeo com vallor. E assy se embarcou na armada que por ordem dos 3 Gouernadores sahio a costa, adonde lhe foi encarregado o payol da poluora; e veyo a este Reyno com licença do Gouernador *Antonio Telles da Silua,* acompanhando a frotta e nauetta da India que ally arribou: e chegando ao Reino, foi nomeado pelo capitão *Paulo Soares de Auellar,* que foi ao Maranhão, por seu alferes o ditto *Domingos Machado,* em nouembro de 644; aonde foi matriculado, e sendo depois reformado, veyo daquelle Estado com auizos a V. M. e tendo-os entregues, se foi a seruir a V. M. ás fronteiras do Alemtejo, e se achou no exercito com que sahio o *Conde de Alegrete,* Gouernador das Armas, cumprindo inteiramente com sua obrigação.

Christouão Pereira Manço, começou seruir a V. M. nas fronteiras de Alemtejo, de 16 de julho de 641, com praça assentada de soldado, té 26 de outubro de 643, e se achou nas occaziões que no ditto tempo se offerecerão, seruindo tãobem de cabo de esquadra, sargento e alferes de companhias naquelle exercito, em que procedeo com satisfação.........

Miguel de Caceres, alferes reformado, assistio o anno de 639 no Prezidio de Cascaes, de que era general *D. Francisco de Faro,* cumprindo inteiramente com sua obrigação: foi o anno de 640 com *João de Mello de Castro* ás partes de Alemtejo, leuantar huma companhia para ir de soccorro á Catalunha: e no anno de 641, em companhia de *D. Rodrigo de Castro* á villa de Oliuença e assistio sempre com muita pontualidade, em todas as occaziões de rebattes e emboscadas que se fizerão, assy de dia, como de noite; e no anno de 642 foi de soccorro á Ilha Terceira embarcado na Capitania *N. S. da Candelaria,* com o Capitão *Antonio Pires Picão,* e nas occaziões que se offerecerão de hida e volta, procedeo com satisfação.....

Diogo Monteiro da Fonseca, serue a V. M. á 12 annos, assy nas armadas deste Reino, como na Bahia e guerras de Pernambuco, achando-se nas occaziões de guerra que ouue naquellas partes, e nas campanhas de Pernambuco, procedendo sempre com satisfação.......

Sebastião Ferreira de Brito, seruio a V. M. no Estado da India, desde o anno de 600 té o de 635, em que veyo para este Reyno, embarcando-se no mesmo anno, na armada que foi a Surratte em companhia do Capitão mór *D. Francisco de Moura* e pelejou *com 12 naoes* de inglezes e olandezes que estauão no poço do mesmo Surratte; e no anno de 630 se embarcou com o ditto capitão mór, a fazer a *fortaleza de Camboim*, em cuja obra teue muito trabalho; e o mesmo anno se tornou a embarcar para Surratte na armada de que hera Capitão mór *D. João de Moura*, e o acompanhou até se recolher a Goa com as cafilas, pelejando com os inimigos e tomando-lhe algumas prezas com muito risco; e o anno de 632 se embarcou com o Mestre de Campo *D. Francisco de Moura*, na armada que foi á recuperação da *Fortaleza de Mombaça*, em cuja recuperação e guerra pelejou o ditto *Sebastião Ferreira de Brito*, com muito valor e esforço..., fazendo em tudo a sua obrigação té o anno de 635, em que com licença do *Conde de Linhares* V. Rey, se veyo para este Reino, e estando nelle se embarcou o mesmo anno para a Capitania de Cacheu, em companhia de seu pay *Manuel Ferreira de Brito*, que hia despachado por Capitão daquella praça, para dahy passar o supplicante seruir a V. M. a Pernambuco, e por se perder a carauella em que hia, e morrer o ditto seu pay e hum tio seu e 17 pessoas mais, afogados, escapando elle a nado, 4 noites e 3 dias sem comer, nem beber, até chegar a Villa Noua do Algarue despido; e o anno de 638 se embarcou para o Brazil, por alferes do Capitão *Diogo Garcez Palha*, na armada do General *Conde da Torre*, onde assistio todo o tempo que estiverão na Bahia e se embarcou depois na armada da restauração de Pernambuco...

Gonçalo Teixeira Tibao, morador no Rio de Janeiro, se embarcou desta cidade para a Bahia o anno de 640, por soldado, em companhia do *Marquez de Montaluão*, na companhia do Capitão *Luiz Velho*, assistindo nella por algum tempo: e sendo o ditto Marquez auizado que o inimigo estaua queimando a *Villa de Camamú*, ordenou que fosse de soccorro o Capitão *Gaspar de Sousa* com a sua companhia, aonde o supplicante o acompanhou, e tornando á ditta cidade foi prouido no cargo de alferes da companhia do Capitão *Esteuão Pereira*, que o hera do Prezidio do Rio de Janeiro, e seruindo algum tempo, foi prouido pelo Gouernador daquella praça *Saluador Corrêa de Sá*, no cargo de capitão de sua guarda, por ser pessoa de satisfação e seruio sempre com muito cuidado..

Gregorio Gameiro Zuzarte, se embarcou o anno de 641 no nauio S. Pedro, com o capitão *Sebastião da Costa Valente*, da Armada de que hera General *Antonio Telles*, por soldado e o acompanhou enquanto ella durou, e no discurso da viagem fez sua obrigação, mostrando muito animo e valor, assy quando estiuerão á vista do inimigo, como quando derão fundo da bahia de Cadiz: acompanhou a *Antão Themudo de Oliueira*, capitão do nauio *Capella do Leste*, hum dos da Armada que sahio a render o Castello da Ilha Terceira, que estaua sitiado pelos moradores della, á ordem do General *Tristão de Mendonça Furtado*, e em todo o discurso do tempo fez sua obrigação como valeroso soldado, com grande perigo de sua vida..

João Martins Pinheiro, serue a V. M. desde o anno de 625 a esta parte, assy na restauração da Bahia, e guerra de Pernambuco e Prezidio do Rio de Janeiro, como em as occaziões que se offerecerão naquelle tempo, procedendo com satisfação.

Clemente da Rocha Barbosa, tem seruido a V. M. do anno de 638 a esta parte, embarcando-se na Armada á Restauração de Pernambuco, de que foi General o *Conde da Torre*....

Antonio Botelho de Mello, serue a V. M. desde o anno de 639 a esta parte: o mesmo anno, indo o mestre de campo *D. Diogo Lobo* á Ilha de S. Miguel, leuantar gente para o soccorro do Brazil, o nomeou por cabo dos soldados que estiuessem assentados na companhia do seu alferes, que gouernou te se partir para aquelle Estado; e se embarcou na armada que em nouembro do ditto anno partio da Bahia, para a restauração de Pernambuco, de que era general o *Conde da Torre*, e se achou nas 4 batalhas nauaes, que a ditta armada teue com a dos Olandezes, hauendo se com muito esforço e acodindo aos postos mais arriscados; e ordenando o Mestre de Campo *Luiz Barbalho*, que dezembarcassem em terra 25 legoas ao norte do Rio Grande, com 1400 homens para soccorrer a Bahia, foi o supplicante em sua companhia e em 4 mezes que durou a jornada, padeceo grande trabalho, andando 400 legoas a pé, com fome e sede, comendo eruas e carne de cauallo, tendo 5 encontros com o inimigo, como foi o que tiuerão na Capitania do Rio Grande, em que o inimigo esperou o ditto mestre de campo. Na peleja que tiuerão no *Engenho da Goyana* com 800 olandezes e 400 Indios, onde forão mortos muitos dos inimigos; e na que tiuerão na *Matta de Santo Antão*, aonde obrigarão ao inimigo a se retirar com muita perda; na que tiuerão no *Engenho do Salgado* com 1400 olandezes, que vierão a impedir-lhe o passo, aos quaes fizerão retirar, com perda de mortos e feridos; e no encontro que se teue com 1800 olandezes, nos campos de Unhahu, aos quaes fizerão retirar por 2 uezes, pelejando das 8 da manhã até ás 6 da tarde... e em todas as occaziões em que o supplicante se achou procedeo com satisfação.

Domingos Monteiro, tem seruido a V. M. desde o anno de 632 a esta parte; e se achou

na occazião em que o Conde de Nazáo, indo com huma grossa armada á Cidade da Bahia, cometteo nossas fortificaçoes em 21 de abril de 638, onde se trauou com elle huma grande briga em campanha e os fizemos retirar com perda de 200 homens; e em 18 de maio, á prima noite, nos veyo cometter segunda vez, com 2700 homens, em 3 tropas, chegando huma dellas ás nossas muralhas de Santo Antonio, para leuarem á escalla, deitando-lhe muitas alcanzias de fogo, e com as outras 2 brigarão em campanha, por espaço de mais de 3 oras, cortando-os por diuersas partes, com que os fizerão retirar, impedindo-lhe seu intento, com perda de 1000 homens mortos, feridos e prizioneiros; occazião por onde em pouco tempo leuantarão o citio, deixando 4 peças de artilharia e outros bastimentos e petrechos de guerra... E na armada com que o Conde da Torre foi a Pernambuco, se embarcou o ditto *Domingos Monteiro*, e nas 4 pelejas que se tiuerão com a armada olandeza de 12 até 17 de março de 641, lhe matarão o seu general e metterão alguns nauios a pique, e nestas occaziões se achou o supplicante, mostrando-se no posto que se lhe assinalou, com muito valor..........

O Capitão *Vasco de Araujo*, allega por huma petição hauer-lhe V. M. feito mercê do cargo de sargento mór da Capitania do Rio de Janeiro, por hauer seruido com satisfação e o estar continuando o mesmo seruiço nas fronteiras deste Reino, donde foi chamado para esse effeito, e depois de hauer tirado sua carta e firmada pella Real mão de V. M., tratando de se embarcar para a ditta capitania, chegou a esta Côrte *Lopo Aluares da Fonseca*, a quem V. M. hauia feito mercê do ditto posto, antes que ao supplicante, por cuja cauza ficou frustrado seu prouimento, e que sem embargo de o não exercitar, determina embarcar-se para a mesma Capitania, e que não parece justo que esteja sem exercitar o seruiço de V. M., como sempre fez, pede lhe faça V. M. mercê de huma companhia por interinemento para com ella ir seruir á mesma Capitania, emquanto não entrar no cargo de Sargento mór della, de que V. M. lhe tem feito mercê, e que acabando o ditto *Lopo Aluares da Fonseca* de seruir seu trienio, entre elle a seruir na conformidade de sua carta.

D. Miguel de Andrade aprezentou hum aluará por que V. M. lhe fez mercê em 17 de nouembro do anno passado de 646 de huma companhia de Infantaria das que assistem no Rio de Janeiro..

O Capitão *Lourenço Barbosa da França* tem seruido a V. M. no Estado do Brazil e nas fronteiras deste Reino por espaço de 14 annos, em praça de soldado, alferes e capitão; assentou praça de soldado para a cidade do Saluador, na companhia do *Conde de Obidos* em agosto de 633..

O Capitão *Simão Ferreira da Silua* allega ter seruido a V. M. no Estado do Brazil muitos annos, em todas as occaziões que as armas de V. M. tiuerão, assy na guerra da Bahia, como na de Pernambuco, atento aos quaes seruiços e outros respeitos lhe fez V. M. mercê da Capitania mór do Rio Grande, de que se lhe passou carta e deixou de aceitar o ditto cargo, por se hauer perdido aquella praça, com as mais do Estado do Brazil... Prezentou huma carta patente feita em 2 de maio de 631, per que se lhe fez mercê da ditta capitania do Rio grande, no Estado do Brazil, por 3 annos, na uagante de 15 de nouembro de 630, em respeito de seus seruiços e dos de seu pay e de hum irmão seu, feitos no mesmo Estado.

Francisco de Sousa, alferes reformado serue a V. M. desde a sua felice aclamação, achando-se nas occaziões que se offerecerão com muita satisfação e valor, assy nas fronteiras deste Reino, como nas armadas desta Coróa.."

(Doc. n. 540).

539—540

Consulta do Conselho Ultramarino, em que propõe a nomeação de *Gabriel Teixeira* para o posto de capitão dos Infantes recrutados no Porto para o Brasil.
Lisboa, 12 de dezembro de 1646. 541

Consulta do Conselho Ultramarino sobre o alvitre apresentado pelo Governador do Rio de Janeiro na seguinte carta.
Lisboa, 15 de dezembro de 1646. 542

Carta do Governador Duarte Corrêa Vasqueanes, em que mostra a conveniencia de todos os ministros seculares e ecclesiasticos viverem na parte alta da cidade, ao abrigo das fortificações.
Rio de Janeiro, 8 de julho de 1646. *(Annexa ao n. 542).*

"A primeira pouoação com que se principiou esta cidade foy no alto della, com cuja fabrica ficana fortalecida e incapaz de ser rendida porque ho outeyro com ha muralha que actualmente estou obrando, que por huna parte o cerca todo e porta noua que fez ho gouernador Saluador Corrêa de Saa no Bayrro da *Mizericordia* e da Calçada do Colegio com a *fortaleza São Sebastião* e com as mesmas cazas ficaua serrado todo de maneira, que com muito menos cabedal tinha a rezistencia muito mais capaz porém como o trato ficaua mais trabalhoso forão os moradores edificando cazas na uargea junto ao mar, despouoando ho alto de maneira, que ficou sómente nelle ha *Igreja Matriz* e o *Collegio dos Religiosos da Companhia* em notauel dezamparo, e como se deue atender mais a ser V. M. seruido como convem, que a comodidades proprias me pareceo fazer auizo a V. M. que deue ser seruido mandarse informar de pessoas que ha nessa Côrte do muito melhor que ficará a cydade tornando a fabricar-se no alto para toda a rezistencia, mandar V. M. que os Gouernadores, Prelados, ouuydores geraes, procuradores da Fazenda, camara e todos os ministros e officiaes de justiça habitem no dito alto com as penas que V. M. parecer, e que os chãos que nelle ouuer deuolutos ou cazas caydas que seus donos não quizerem renouar as possa dar o Gouernador de sismarya a quem fassa cazas e que deste modo se fabricara com muita facilidade huma cydade que murada e com as portas que já tem e fortaleza e obrandose forte Real, que yntente nella, ficará muito segura e com menos cabedal e os moradores e fazenda de V. M. mais fortificados para toda a inuazão que o Inimigo intente pois se he forçoso que não... se procure fortalecer e edificar mais conuem que antes della se obre e seja V. M. seruido como dezejo, cauza por que faço esta aduertencia, em que V. M. mandará o de que mais se sirua."

513

INFORMAÇÕES (2) do vogal do Conselho Ultramarino Salvador Corrêa de Sá e Benavides e dos Padres da Companhia Luiz Pascoal e Paulo da Costa, favoraveis á reedificacão da cidade do Rio de Janeiro na parte alta do monte.

Lisboa, 10 de dezembro de 1646.

"A cidade do Rio de Janeiro teue seu principio no monte de que trata o Gouernador na sua carta, e depois pella maior comodidade do comercio se foi estendendo para a marinha donde hoje está quasi toda a povoação, porque até os moradores do outeiro se forão passando para baixo, deixando quazi deserto aquelle sitio que seus primeiros pouoadores escolherão por mais forte, mais defensavel e de melhores ares para a saude. Todos os que uirão o citio desta cidade, sem fazer excepção de pessoa alguma, julgarão não só por difficultoza, mas quazi impossiuel a defensão da cidade sita no baixo uizinho á marinha, porque pella capacidade do porto e uizinhança com a cidade, poderão os inimigos (em caso que ali entrem com seus nauios), fazer dano não só ás cazas com a artilharia, mas ainda aos moradores com a mosquetaria.

E pello contrario que o alto da cidade que hoje está quazi despouoado, he por natureza muito defensavel, e com pouca arte e trabalho se pode fazer quasi inexpugnauel, e he força que a elle se recolhão os moradores da marinha em occazião de qualquer acommetimento de inimigos, pello que he mui necessario como unico remedio daquelle pouo, que no outeiro não só se conserue e renoue a antiga pouoação, mas que logo se trate de acrecentar moradores e cazas nas quaes se possão abrigar e uiuer os que em tempo de guerra ali se recolhem....."

544—545

COSULTAS (3) do Conselho Ultramarino, ácerca dos regimentos que se deviam dar ás caravellas, que iam levar ao Brasil as tropas de soccorro.

Lisboa, 13 de novembro e 15 de dezembro de 1646.

Têm annexas cartas de Gaspar de Abreu, de Affonso de Barros Caminha, extractos de cartas do Governador do Rio de Janeiro e minutas de emendas, relativas aos mesmos regimentos. 546—557

REGIMENTOS que se deram ao Capitão *Simão da Silva* e ao Mestre de Campo *Francisco de Figueiroa*, e em que se contêm as instrucções que deviam observar na viagem para o Brasil.

Lisboa, 29 de outubro de 1646. *(Anneros ao n. 546).* 558—559

CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino, sobre o soccorro e armada que se devia enviar ao Brasil.
Lisboa, 6 e 10 de maio de 1647. 573—574

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre as mercês que se deveriam conceder ás pessoas que quizessem ir para o Brasil e que queimassem ou fizessem render navios hollandezes.
Lisboa, 17 de maio de 1647. 575

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a nomeação do Capitão-mór e Governador da praça do Rio de Janeiro.
Lisboa, 25 de maio de 1647.
Tem á margem o seguinte despacho: "Tem cessado a necessidade de nomear capitão-mór para esta praça, visto ir governal-a Salvador Corrêa de Sá." 576

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o requerimento de *Antonio Gomes Palhano*, no qual pede que se lhe faça mercê dos officios de Escrivão da Alfandega e Almoxarifado da cidade do Rio de Janeiro, que estavam vagos por fallecimento de seu pae *Pedro Martins Negrão*.
Lisboa, 31 de maio de 1647. 577

CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino, favoraveis ao deferimento do requerimento em que *Pedro Martins Negrão* pedira licença para nomear um de seus filhos, depois da sua morte, serventuario do officio de Escrivão da Alfandega do Rio de Janeiro.
Lisboa, 9 de dezembro de 1645 e 27 de janeiro de 1646. *(Annexa ao numero 577)*. 578—579

CONSULTAS do Conselho Ultramarino sobre uma carta do Governador do Rio de Janeiro *Duarte Corrêa Vasqueanes* ácerca do soccorro que pedira para a defesa da Capitania, e a reforma dos capitães.
Lisboa, 5 de junho de 1647. 580—581

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da construcção da *Fortaleza da Lage* e da urgencia que havia de mandar ao Rio de Janeiro um engenheiro para a dirigir.
Lisboa, 5 de junho de 1647. 582

CARTAS (2) do Governador do Rio de Janeiro, Duarte Corrêa Vasqueanes, sobre a construcção da Fortaleza da Lage e os meios que empregara para obter dinheiro para a continuar.
Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1647. *(Anneras ao n. 582)*.

"Como o melhor sucesso e defenção desta Praça consiste na barra della, intentei fazer a Fortaleza da Lagem que tantos annos ha que se pretende, e suposto, que tambem ao Gouernador Géral pedi mandasse hum engenheiro dos que tem na da Bahia, e me não deferio, tratei de dispôr o efeito de obra tão importante emquanto o pedia a V. M., e propondo á Camara o grande seruiço que se faria a V. M. decretamos, que se vendessem os chãos da praia e se fizesse hum pedido geral pellos moradores, e ainda que todos o oferecerão com muito gosto foi tão limitado, que me não pareceo uzar delle, nem a venda dos chãos teve

efeito por não auer lançadores, e para que o intento se lograsse e indo tão interessado nelle o seruiço de V. M. tornei a repetir a proposta na Camara juntos a maior parte dos moradores e rezultou della aprouar-se por todos que se lançasse geralmente, conforme as posses de cada qual, hum donativo, para o que se elegerão pessoas de todos estados, e estando neste, e auendo duvidas entre os eleitos de que se podião originar dissenções pareceo mais acertado, que os officiaes da Camara fizessem o dito lançamento por si mesmos como cabeças desta republica, para que o seruiço de V. M. se conseguisse, a fortaleza se obrasse, e se escuzassem discordias, e o fizerão na Camara com tanta dispozição que não pode auer queixas, e suposto que trago a fortaleza em pregão para se fazer de empreitada e pedem por ella 60$000 cruzados e o lançamento ha sido de 24.000 cruzados, destinados no rol delle, tenho por sem duuida, que começando-se a obra e vendo os moradores, que com effeito se continua, darão tudo o que falta..."

(Doc. n. 583).

583—584

Acta da reunião da Camara e moradores da cidade do Rio de Janeiro, que o Governador Duarte Corrêa Vasqueanes convocara para obter os recursos necessarios para a construcção da *Fortaleza da Lage.*

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1646. *Certidão. (Annexa ao n.* 582). 585

Consulta do Conselho Ultramarino sobre a construcção da Fortàleza da Lage na Barra do Rio de Janeiro.

Lisboa, 13 de maio de 1645. *(Annexa ao n.* 582). 586

Informação de João de Ballesteiros ácerca da construcção da referida fortaleza.

Lisboa, — de março de 1645. *(Annexa ao n.* 586). 587

Planta da barra, da bahia e cidade do Rio de Janeiro. Feita por José Teixeira, Cosmographo.

Anno de 1645. 0m,715×0m,415. *Colorida. (Annexa ao n.* 586).

Representa a entrada da Barra, Pão d'Assucar, Forte de S. João, Fortaleza de Santa Cruz, Lage, Viragalhão, Forte de Santiago, Ilha das Cobras e Ilha do Governador. Na perspectiva da cidade vêem-se as egrejas do Desterro, Nossa Senhora da Ajuda, Sé, Collegio dos Jesuitas, Mizericordia, Carmo, Santo Antonio, S. Sebastião, Conceição, S. Bento, S. Pedro e S. Christovão. 588

Planta da Lage que está no meio da Barra do Rio de Janeiro. Representa a Lage, o Pão de Assucar, a Fortaleza de Santa Cruz, o Forte de S. João e a configuração da Barra.

0m,305×0m,275. *Colorida. (Annexa ao n.* 586). 589

Plantas (4) do perfil e dos diversos pavimentos da Fortaleza da Lage.

0m,180×0m,150. *(Annexas ao n.* 586). 590—593

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento de *D. Margarida de Aro e Vellasco,* mulher de *Gaspar de Molina,* no qual pedia que se fizesse mercê a seu marido da propriedade dos officios de Escrivão da Fazenda e Alfandega do Rio de Janeiro.

Lisboa, 8 de julho de 1647. 594

Alvará regio pelo qual se fez mercê a *Antonio Gomes Pâlhano* da serventia dos officios de Escrivão da Alfandega e Almoxarifado da Capitania do Rio de Janeiro, no impedimento do proprietario *Pedro Martins Negrão*, seu pae.

Lisboa, 28 de junho de 1647. 1ª, 2ª e 3ª *vias. (Annexas ao n.* 594).

595—597

Consulta do Conselho Ultramarino ácerca de uma representação dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, em que pediam para não serem enviados para a Bahia, quando por qualquer motivo houvesse procedimento judicial contra elles.

Lisboa, 13 de julho de 1647. 598

Consulta do Conselho Ultramarino sobre o requerimento de *Antonio de Sá da Rocha*, Capitão de Cavallos do Rio de Janeiro, no qual pede que se lhe fixe o soldo que deveria vencer.

Lisboa, 13 de julho de 1647. 599

Consulta do Conselho Ultramarino sobre a petição do Sargento-mór da praça do Rio de Janeiro *Lopo Alvares da Fonseca*, em que solicitava a mercê de lhe ser dada uma companhia de Infantaria.

Lisboa, 18 de julho de 1647. 600

Consulta do Conselho Ultramarino sobre uma petição dos marinheiros e grumetes das frotas do Brasil, no anno de 1644, em que requeriam o pagamento de suas soldadas.

Lisboa, 20 de julho de 1647. 601

Consulta do Conselho Ultramarino, ácerca da participação que fizera o Governador do Rio de Janeiro, de terem os Padres da Companhia de Jesus abandonado as aldeias dos Indios, cuja administração lhes estava confiada.

Lisboa, 24 de julho de 1647.

"*Duarte Corrêa Vasqueanes*, Governador do Rio de Janeiro, escreue a V. M. em carta de 14 de feuereiro deste anno de 647, que os Religiosos da Companhia debaixo de cuja administração, hão estado as Aldêas dos Indios daquella Capitania, desde sua primeira fundação, estimulados da expulsão, que por respeito dellas, se lhe fez na Capitania de São Vicente e São Paulo, requererão a elle Governador tomasse entrega dellas, de cujo cargo se eximião, sendo tanto em continente a execução de se retirarem dellas e de lho requererem, que tudo foi a hum tempo; respondeu-lhes, com lhe protestar em nome de V. M. pelos dannos e prejuizos que se podião seguir ao seruiço de V. M., de elles as largarem; nada bastou para se restituirem, como tudo constaua dos papeis que enuiaua com a ditta carta a V. M., que deuia ser seruido mandar ordenar o que mais cumpra a seu seruiço; attendendo, que só os dittos Relligiosos podem administrar como conuem, as dittas aldêas, e que o contrario será em grande prejuizo do seruiço de V. M., porque os Indios mais seguem sua doctrina e mandatos, que nenhuma outra pessoa, e será de notauel damno occazionalos a que se diuirtão. E porque a *Aldêa de S. Francisco Xavier de Ytinga* está no termo da Capitania da *Condeça do Vimieiro*, e elle Governador teue noticia que os moradores da Ilha Grande, por ser do seu districto, intentauão vir leuar os Indios della, lhe pareceo seruiço de V. M. mandar *(como fez)* tomar posse della em nome de V. M. como vassallos seus, e para assegurar os Indios, lhe nomeou o Capitão a hum *Domingos Casado*, pessoa que acertará muito bem, emquanto V. M. não he seruido de mandar ordenar o que mais acertado pareça...

Parece a *Saluador Corrêa de Sá* dizer a V. M. que de tudo quanto os Padres da Companhia dizem em sua petição, sabe o que he necessario para poder votar, por ser testemunha de muitas dellas, e saber os citios e cauzas que appontão, e o mal que se sustentarão os Indios, faltando-lhes os Padres; e assy lhe parece que V. M. deue mandar, que os dittos

Padres tornem para suas aldêas que tem no Rio de Janeiro, e que emquanto a mudallas, se faça neste modo, que he o que sempre uzou o Gentio, para sua conseruação e inda os mesmos Padres mudando as aldêas, 2, 3 e 4 legoas dos citios velhos para outros nouos onde haja terras para laurarem e comedias de peixe e marisco, que esta gente destroe em pouco tempo por não terem outro exercicio, se não buscar de comer, e assy lhe parece que V. M. mande escreuer ao Gouernador do Rio de Janeiro, e á camara, que a *Aldêa de São Bernabé*, se mude para a parte que os Padres a queirão mudar, que são ao pé de 4 legoas de donde está mais perto do mar, e donde quazi he o mesmo caminho, para acodir á cidade aos rebattes, e se escusa estar entre os engenhos, de donde lhe uem todo o dano; e que a *Aldêa de São Francisco Xavier* a possão mudar para a *Marambaia* ou *Mangaratiba*, que tãobem com 3 legoas do citio donde está mais, na mesma paragem de deffensão das barras de *Marambaia* e *Corusu*, que he para o que se fundou naquella paragem, por hordem dos Reis antecessores de V. M., e a de *São Lourenço*, que consta de 40 cazaes se não deue bulir nella, por ficar huma legoa da cidade, e donde acodem á fortaleza Sancta Cruz e nesta não assistião os Padres, senão cada dia santo lhes hião dizer missa............................"

602

Requerimento de Matheus de Sousa, porteiro da Camara da cidade do Rio de Janeiro, no qual pede a reforma da sua carta patente.

Tem annexa a consulta do Conselho Ultramarino, datada de 28 de julho de 1647. 603—604

Provisão regia pela qual se fez mercê a *Matheus de Sousa* do officio de porteiro da Camara do Rio de Janeiro.

Lisboa, 8 de outubro de 1634. *Certidão. (Annexa ao n.* 603). 605

Consulta do Conselho Ultramarino sobre o requerimento de *Balthazar de Castilho de Andrade*, em que pede a remuneração de seus serviços, e dos de seu pai *Thomé de Andrade*.

Lisboa, 6 de agosto de 1647.

"Por hum instrumento de testemunhas consta ser o dito *Thomé de Andrade* pessoa nobre e fidalga de geração, por seu pay *Balthazar Fernandes de Castilho* e seu avô *Alonso de São Vicente de Castilho*, procederem das familias dos Castilhos, huma das mais nobres que ha nas montanhas de Laredo, em Biscaya.."

606

Consulta do Conselho Ultramarino sobre a requisição que *Salvador Corrêa de Sá* fizera de tudo quanto julgava necessario levar para o Reino de Angola, a bordo dos navios da Armada que partia para o Brasil.

Lisboa, 29 de agosto de 1747. 607

Consulta do Conselho Ultramarino sobre o soccorro que o Governador Duarte Corrêa Vasqueanes pedia para a defesa da praça do Rio de Janeiro.

Lisboa, 31 de agosto de 1647. 608

Carta do Governador Duarte Corrêa Vasqueanes, em que pede o soccorro a que se refere a consulta antecedente.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1647. *(Annexa ao n.* 608). 609

Consulta do Conselho Ultramarino sobre o requerimento de *Balthazar de Castilho de Andrada*, Ouvidor Geral do Rio de Janeiro, no qual pede ajuda de custo para embarcar para o Brasil.

Lisboa, 3 de outubro de 1647. 610

Consulta do Conselho Ultramarino sobre a petição de *Vicente de Andrade* relativa á serventia dos officios de Escrivão dos orphãos, defuntos e auzentes, durante o impedimento do respectivo proprietario *Antonio de Andrade.*
Lisboa, 5 de outubro de 1647. 611

Consulta do Conselho Ultramarino, na qual se refere á conveniencia de mandar prender o licenceado *Francisco Pinto da Veiga*, por não ter dado conta, como devia, da commissão de serviço que fôra desempenhar ao Rio de Janeiro.
Lisboa, 30 de outubro de 1647. 612

Consulta do Conselho Ultramarino, na qual confirma a ordem que dera o Governador do Estado do Brasil para serem executados os cavalleiros da Ordem de Christo, do Rio de Janeiro, que pretendiam izentar-se do pagamento dos dizimos dos assucares produzidos em seus engenhos.
Lisboa, 13 de janeiro de 1648.
Tem annexa a copia de alguns trechos de uma carta do Provedor da alfandega do Rio de Janeiro, em que relata o assumpto de que trata a consulta.
613—614

Consultas (2) do Conselho Ultramarino, sobre a exportação de *sal* para o Brasil.
Lisboa, 13 de Janeiro de 1648. 615—616

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento de *Thomaz Filgueira Bulcão*, no qual pedia a remuneração de seus serviços, que se encontravam relatados na mesma consulta.
Lisboa, 29 de fevereiro de 1648. 617

Consulta do Conselho Ultramarino sobre a necessidade de serem enviados mantimentos e munições para a armada do Brasil.
Lisboa, 27 de fevereiro de 1648. 618

Representação dos moradores da cidade do Rio de Janeiro, em que protestam contra o lançamento de um novo tributo que se pretendia impôr-lhes para os preparativos da armada.
(1648). 619

Informação dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, ácerca do lançamento do referido imposto.
(Annexa ao n. 619). 620

Representação dos officiaes da mesma Camara, em que protestam contra a intervenção do Desembargador *Manuel Pereira Franco* nas devassas de que fôra encarregado o licenceado *Francisco Pinto da Veiga.*
(Annexa ao n. 619). 621

Acta da sessão da Camara do Rio de Janeiro, em que tratou do lançamento do tributo a que se referem os documentos antecedentes.
Rio de Janeiro, 27 de abril de 1648. *(Annexa ao n.* 619). 622

Consulta do Conselho Ultramarino sobre o requerimento do Mestre de Campo *Nicoláo Aranha Pacheco*, em que pede uma embarcação que o transporte ao Brasil.
Lisboa, 7 de julho de 1648.
Tem annexo o respectivo requerimento. 634-635

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o soccorro que deveria enviar-se para o Brasil e para Angola e a remessa de sal para o Rio de Janeiro.
Lisboa, 16 de julho de 1648.

"Pareceo lembrar a V. M. que deue ser seruido de mandar, que comtudo o referido se acuda a *Saluador Corrêa* ao Rio de Janeiro, o melhor que possa ser e na mayor quantidade que fôr possiuel, e que pois ele auiza que hia para Angola, e se poder recear que os Olandezes (que com poder de nauios andão nas costas do Brazil, resentidos do máo successo que tiueram em Pernambuco, queirão intentar tomar terra no Rio de Janeiro, e de *Duarte Corrêa Vasqueanes* por falta de experiencia se não fia saiba dispôr as couzas em forma que se possa rezistir ao inimigo, conuirá que V. M. acuda aquella praça com nouo gouernador como se lhe tem consultado, por este ponto ser o de mayor importancia........."
636

Carta de Salvador Corrêa de Sá e Benavides, em que participa ter chegado ao Rio de Janeiro e estar preparando-se para partir para Angola.
Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1648. *(Annexa ao n.* 636). 637

Consulta do Conselho Ultramarino, ácerca do requerimento de *Guilherme Garnier*, francez, no qual pedia licença para transportar para o Brasil um carregamento de mercadorias.
Lisboa, 5 de agosto de 1648. 638

Consulta do Conselho Ultramarino sobre a petição de *D. Simão de Tovar*, na qual solicitava varias mercês, por embarcar na armada do Brasil.
Lisboa, 18 de agosto de 1648. 639

Consulta do Conselho Ultramarino sobre o soccorro de gente, armas e munições que era preciso enviar para o Rio de Janeiro e sobre a contribuição dos moradores da mesma cidade para as despezas das armadas.
Lisboa, 19 de agosto de 1648. 640

Carta de Salvador Corrêa de Sá e Benavides, sobre a contribuição e soccorro a que se refere a consulta antecedente.
Rio de Janeiro, 15 de maio de 1648. *(Annexa ao n.* 640).

"...ao cabo de grandes juntas que este pouo e camara fez, procurei que se assentassem 4 vintens em cada arroba de assucar, pagos meio tostão os vendedores e 30 rs. o comprador, a respeito o mascauado, e estando isto assentado, e começando a cobrar, ueio este Pouo com grandes requerimentos a reclamal-o, em que nenhuma maneira conuinha, porque hera perder-se esta terra que estaua muy longe, e que dependia de liberdade de commércio, além de que o dinheiro que hera necessario para auiamento de minha armada pedia pontualidade efectiua e mayor quantidade do que se montaua na dita contribuição dos 4 vintens pedindo me todos que me ajustasse com a ordem de V. M. que foi seruido escreuer-lhes em minha companhia pedissem hum pedido voluntario, e que elles o querião dar juntando o Pouo para que se tirasse o necessario para auiar a armada, não eximindo-se de acudir á Bahia com o que podessem e assim se [illegible]

da Camara fintassem o Pouo não ficando de fóra Religioso nem clerigo, que não dessem conforme suas possibilidades com que se ueo a tirar cantidade de dinheiro, assy para se pagarem os 12.000 cruzados com 20 por cento que n'essa Côrte se derão, que fazem 15, como para 3 soccorros que montão 19.000 cruzados e para todo o mais de mantimentos, crenas as que ouerão mister, carnes e aguadas. O que se offereceu forão perto de 60.000 cruzados, o que se tem gasto perto de 70 com os 15 do pagamento; os que se tem cobrado serão perto de 50, o mais está ainda sobre meu credito e fazenda......................."

(Vide docs. n.s 619 a 627).

641

Auto da reunião dos capitães de mar e guerra e dos pilotos praticos dos galeões e navios da armada, que o Governador e Capitão General do Reino de Angola, Salvador Corrêa de Sá e Benavides, convocou para deliberarem sobre as precauções que se deviam tomar na viagem para Angola.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1648. *(Annexo ao n. 640).* 642

Consulta do Conselho Ultramarino, relativa á exploração das minas da serra das Esmeraldas na Capitania do Espirito Santo.

Lisboa, 25 de agosto de 1648. 643

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre as instrucções que se deviam mandar ao Governador do Estado do Brasil para suster qualquer procedimento contra os moradores da cidade do Rio de Janeiro, até que recebesse ordem em contrario.

Lisboa, 1 de setembro de 1648. 644

Consulta do Conselho Ultramarino ácerca do requerimento do Capitão *Clemente Nogueira da Silva*, no qual pede que se passe a seu filho *Antonio Nogueira da Silva*, carta de Capitão da Fortaleza de Santa Cruz do Rio de Janeiro, que por successão lhe pertencia.

Lisboa, 3 de setembro de 1648. 645

Consulta do Conselho Ultramarino relativa á communicação que fizera o Mestre de Campo *João Fernandes Vieira*, de que os Hollandezes apenas se sustentavam das prezas que faziam na Costa de Pernambuco.

Lisboa, 5 de setembro de 1648. 646

Consultas (2) do Conselho Ultramarino, ácerca do recrutamento de soldados na Ilha da Madeira, a que se refere a seguinte carta.

Lisboa, 2 de setembro e 8 de outubro de 1648. 647—648

Carta do Dr. Gaspar Machado de Barros, em commissão de serviço na Ilha da Madeira, na qual informa que naquella Ilha se poderia organizar, sem violencia, mais uma companhia de Infantaria para soccorro do Brasil.

Funchal, 25 de julho de 1648.

". . . e ultimamente se soube per huma náo ingleza que ha poucos dias portou nesta Cidade por aueer encontrado outra olandeza que vinha de Pernambuco, que em 19 de abril proximo passado ouuera hum encontro no *Cabo de Santo Agostinho* aonde forão mortos em terra do inimigo 800 homens, e 80 officiaes, e tomadas 17 bandeiras, e que dos nossos morrera *Francisco Barreto*, Mestre de Campo General e alguma infantaria, me pareceo que me corria obrigação pella que tenho de ministro de V. M., e do zello do seu Real Seruiço propôr a V. M. que alem da leua que o anno passado fiz para o Brazil para o terço do

Mestre de Campo *Francisco de Figueirôa* se poderá com suavidade levantar huma Companhia nesta Ilha, e [illegible] do Porto Santo de gente desocupada, encarregando-se a ditta leva a *Domingos Francisco Henriques*, natural desta Ilha e nella aparentado, filho de [illegible] *Jorge Henriques*, fidalgo que tem servido V. M. com muita satisfação nas fronteiras [illegible] Alemtejo, a cujo exemplo o imitirão muitos fidalgos parentes [illegible] amigos...."

619

Consultas (2) do Conselho Ultramarino, sobre as petições de *Francisco da Costa Barros* e de *Francisco de Oliveira*, em que solicitavam traslados da devassa a que procedera o licenceado *Francisco Pinto da Veiga* na parte que lhes dizia respeito.

Lisboa, 26 de setembro de 1648 e 25 de junho de 1649. 650-651

Informação do Presidente do Conselho Ultramarino, ácerca da devassa a que se referem as consultas antecedentes.

Lisboa, 8 de outubro de 1649. *Copia.* (*Annexa ao n.* 650). 652

Consultas (2) do Conselho Ultramarino, relativas aos capitulos do regimento dado ao *Conde de Villa Pouca d'Aguiar*, General da armada real de soccorro ao Brasil.

Lisboa, 16 e 17 de outubro de 1647.

Tem á margem o despacho regio, datado de 13 *de janeiro de* 1648.

653—654

Copia dos capitulos 21, 22, 23 e 24 do Regimento a que se referem as consultas antecedentes.

(*Annexa ao n.* 654). 655

Consulta do Conselho Ultramarino, em que se recommenda a maior attenção para os factos referidos no seguinte documento.

Lisboa, 5 de novembro de 1648. 656

"Advertencia de certa pessoa zeloza sobre o estado em que se achão de prezente as couzas do Estado do Brasil e a armada que a elle se enviou a cargo do *Conde de Villa Pouca de Aguiar*".

(*Annexa ao n.* 656). 657

Consulta do Conselho Ultramarino ordenando sobre a ajuda de custo que se devia dar a *Salvador de Brito Pereira*, Capitão mór e Governador do Rio de Janeiro.

Lisboa, 5 de novembro de 1648.

Tem annexo o respectivo requerimento de Salvador de Brito. 658—659

Consultas (2) do Conselho Ultramarino, sobre a competencia dos donatarios para nomearem os capitães móres das suas Capitanias e sobre a nomeação que fizera *D. Filippa de Menezes*, viuva de *Ambrosio de Aguiar Coutinho*, como tutora de seu filho *Antonio Luiz Coutinho*, donatario da Capitania do Espirito Santo.

Lisboa, 16 de outubro e 26 de novembro de 1648.

"Precedendo a consulta incluza que se fez a V. M. por este Conselho sobre a nomeação que *D. Pheilippa de Menezes* fes em *Francisco* [illegible] para a Capitania do Espirito Santo, e sendo o Conselho de parecer, que visto a posse em que o donatario

passado estaua de nomear capitão e a forma de suas doações, deuia V. M. ser seruido de lhe aprouar ao dito *Francisco Grisante;* ordenou V. M. pela resolução posta á margem da dita consulta que se desse uista da dita doação e requerimento de D. Felippa ao Procurador da Corôa, e satisfazendose ao que V. M. mandou, respondeo em 17 de novembro prezente, que a duuida que se lhe offerece, he que nem nesta doação da Capitania do Espirito Santo, nem nas outras do Estado do Brazil, achaua disposição, porque o Capitão donatario podesse em sua auzencia ou menoridade, mandar eleger outro capitão que ua seruir em seu nome e seu lugar, e que nas doações das capitanias das Ilhas achaua que na menoridade, durante ella, punha V. M. gouernador em seu nome, e na mesma maneira nas auzencias, (sendo necessario), mandaua V. M. gouernadores em seu nome, fazendo pleito e omenagem a V. M. como em *Villa franca* na ilha de S. Miguel, na Terceira, e Madeira, e ainda na Capitania de Ceuta em Auzencia do donatario prouia V. M. capitão, que se intitulaua por Elrey N. Sr. em auzencia do Marquez de Villa Real.

Que estas doações das capitanias do Brazil com serem muito mais amplas, que todas as do Reyno e Ilhas, comtudo não se achaua menção de poderem nomear capitão em seu lugar, antes na Capitania de Pernambuco tinha informação que mandaua V. M. capitão e gouernador em seu nome, até *Mathias de Albuquerque,* irmão do donatario, e nas capitanias pequenas, mandão os capitães Procurador para os seus direitos, e ouuidor para a jurisdição, que comtudo *D. Phelipa de Menezes,* offerecia em fauor de seu filho menor os dous exemplos e cartas em termos, concedidos a seu pay e ao Marquez de Cascaes, o primeiro porque V. M. no anno de 643 escreueo á camara da Capitania do Espirito Santo, que *Ambrozio de Aguiar Coutinho,* enuiaua com aprouação de V. M. a *Antonio do Couto d'Almeida* para seruir de capitão da dita Capitania; o segundo porque V. M. tambem foi seruido mandar escreuer á Camara da Capitania de São Vicente que o *Marquez de Cascaes* nomeara para aquella Capitania a *Manuel Pereira Lobo,* que V. M. aprouou.

Que pella forma destas cartas se dá a entender que podem os capitães, enuiar outros em seu lugar, com aprazimento de V. M., para seruirem e se intitularem em nome de V. M., e como se não achão os liuros antes da aclamação, para se uer a forma das patentes ou Regimentos, repara elle Procurador da Corôa, na forma e com que poderes, e em cujo nome estes capitães hão de seruir e intitular-se, posto que em seu fauor faz tambem a ordenação, que dispoem que os *Alcaides móres* deixem outros em seu lugar, nas suas auzencias, tomando-lhes pleito e omenagem, tendo-a elles primeiro dado a V. M.

Que o certo he que pode o dito menor e mais capitães donatarios, mandar cobrar seus direitos e rendas por seu procurador em seu lugar, e toda a jurisdição de datas de officios, e a jurisdição contenciosa de justiça, por seus ouuidores, que tem todo o poder do donatario, como os mais do Reyno, e capitães das ilhas, e assy parece se exercita em todas as outras capitanias por ouuidor e procurador; porém mandar e fazer outro capitão, como elle para que se intitule, e mande em seu nome ou do capitão donatario, não uia, que nem no Reyno, o fação os donatarios, nem nas Ilhas, por esta maneira, se não per sy ou seu ouuidor..."

660—661

REQUERIMENTO de D. Filippa de Menezes, no qual pede, como tutora de seu filho *Antonio Luiz Coutinho da Camara,* que seja approvada a nomeação de *Francisco Grizante da Gama* para o cargo de Capitão mór da Capitania do Espirito Santo de que o mesmo era donatario.

(Annexo ao n. 660). 662

CARTA de André Lopes de Lavre, na qual se refere ás consultas antecedentes.

S. d. (Annexa ao n. 660). 663

MEMORIAL de Thomé Monteiro de Faria, oppositor á Capitania mór de Itamaracá não só por nomeação do donatario, mas tambem pelo Conselho.

(Annexo ao n. 660). 664

INFORMAÇÃO de Manuel Barreto de Sampaio, ácerca da petição de *D. Filippa de Menezes.*

Lisboa, 27 de agosto de 1648. *(Annexa ao n.* 660). 665

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca das representações dos officiaes da Camara e Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro, em que pediam armas, munições e artilharia para se poderem defender de qualquer acommettimento do inimigo.
Lisboa, 2 de dezembro de 1648. 666

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento de *Luiz Alves da Fonseca*, em que pede a serventia dos officios de inquiridor e distribuidor da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro.
Lisboa, 10 de dezembro de 1648. 667

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da representação do Provedor da Fazenda da Capitania do Rio de Janeiro, na qual pede instrucções sobre a sua competencia para intervir em todas as cauzas que se movessem entre mareantes e mercadores, sobre fretes, avarias, etc.
Lisboa, 12 de dezembro de 1648. 668

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a petição em que o Capitão *Gabriel Teixeira Franco* solicitava a sua reforma.
Lisboa, 15 de dezembro de 1648. 669

CARTA regia pela qual se determinou não houvesse mais de oito capitães reformados na praça da Bahia e quatro na do Rio de Janeiro e que um destes fosse o Capitão *Luiz de Freitas Mattoso.*
Lisboa, 10 de outubro de 1646. Copia. *(Annexa ao n. 669).* 670

CONSULTA do Conselho Ultramarino favoravel ao requerimento de *João Mendes Figueira*, no qual este pedia licença para levar ao Brasil na sua náo um condestavel inglez.
Lisboa, 11 de janeiro de 1649. 671

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre as noticias que *Guilherme Rouze* communicara a respeito dos intentos dos hollandezes de atacarem o Rio de Janeiro.
Lisboa, 12 de janeiro de 1649.
Tem annexa a copia de trechos de duas cartas relativos ao mesmo assumpto. 672—673

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel ao pedido de *Luiz de Olival*, de levar para o Brasil, a bordo do seu navio, dois condestaveis inglezes.
Lisboa, 29 de janeiro de 1649. 674

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento do Alferes reformado *Domingos da Rocha*, captivo em Tetuão, no qual pede o pagamento de soldos vencidos no Brasil, para com elles se poder resgatar.
Lisboa, 30 de janeiro de 1649. 675

CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino, sobre as informações que dera o Governador do Rio de Janeiro *Duarte Corrêa Vasqueanes* ácerca da exploração

das minas de ouro de S. Paulo e sobre a necessidade de enviar para alli mineiros intelligentes e praticos para melhor averiguar a sua importancia.
Lisboa, 8 e 27 de março de 1649. 676—677

INFORMAÇÃO do Provedor das minas de S. Paulo, *Bartholomeu Fernandes de Faria*, sobre as mesmas minas.
S. d. (Annexa ao n. 676).
"Chegou a esta villa a 13 de junho o capitão *Gabriel de Lara* a manifestar humas minas de ouro que descobrio no Pernagoa..."
678

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a remessa á Mesa da Consciencia e Ordens, de diversos documentos relativos ao conflicto de jurisdicção entre o Provedor dos defuntos e auzentes e o Administrador ecclesiastico da Capitania do Rio de Janeiro.
Lisboa, 4 de maio de 1649. 679

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca do requerimento do Capitão *Bernardo de Aguirre*, no qual pede, em remuneração de seus serviços, que fosse dado o habito de Christo ou de Santiago, com tença, á pessoa que cazasse com sua filha *D. Catharina.*
Lisboa, 17 de maio de 1649. 680

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca da representação dos moradores da cidade do Rio de Janeiro, na qual pediam que *D. Luiz de Almeida*, nomeado Governador da Capitania do Rio de Janeiro, continuasse no exercicio desse cargo.
Lisboa, 26 de maio de 1649. 681

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a petição de *Romão d'Almada*, filho de *Ruy Fernandes d'Almada*, na qual solicita uma ajuda de custo para embarcar para o Brasil.
Lisboa, 1 de setembro de 1649. 682

CONSULTA do Conselho Ultramarino favoravel á concessão da licença que pedira o Capitão *Christovão de Barros Rego* para justificar por testemunhas os seus serviços.
Lisboa, 26 de novembro de 1649. 683

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o pedido do Recebedor da Fazenda do Rio de Janeiro *Antonio Corrêa*, de prestar contas no Reino.
Lisboa, 10 de dezembro de 1649. 684

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a pretenção do Sargento mór *Manuel Affonso de Sousa*, natural do Rio de Janeiro, filho do Capitão mór dos Indios *Martim Affonso de Sousa*, de lhe ser dado vestuario e alimentos, emquanto não regressasse ao Brasil, por ter perdido todos os seus haveres no navio aprezado perto da Ilha do Fayal.
Lisboa, 13 de janeiro de 1650. 685

CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino ácerca do requerimento de *Manuel Fernandes Franco*, contratador dos dizimos da Capitania do Rio de Janeiro, no qual pedia para não ser desapossado das casas em que vivia.

Lisboa, 11 de fevereiro e 16 de março de 1651.

Tem annexa a copia do capitulo 31 do Regimento da aposentadoria e o n. 63 do L.º 2.º da Ordenação. 697—699

CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino, relativas ás minas de prata que o Capitão da Capitania de S. Vicente participara terem sido descobertas por *Antonio Nunes Pinto.*

Lisboa, 15 de fevereiro e 26 de abril de 1651.

Tem annexa a certidão do resultado da analyse a que procedeu Paulo Antonio Rivadeneira nas amostras enviadas. 700—702

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca da nomeação do Governador da Capitania do Rio de Janeiro.

Lisba, 1 de março de 1651.

Tem á margem o seguinte despacho: "Nomeio a D. Luiz de Almeida. Alcantara, 23 de abril de 1651."

"*Francisco de Vasconcellos da Cunha*, propõe a *D. Luiz de Almeida* e *Miguel Ferraz Brauo*, já nomeados pelas razões que ficão apontadas, e acrescenta a *Antonio de Mello de Castro*, tambem Mestre de Campo e que tem seruido nas fronteiras e Armadas, com a satisfação que a V. M. deue ser prezente, como tambem seu prestimo. Com o respeito deuido lembra a V. M. que seu filho *Bartholomeu de Vasconcellos, (proposto por os outros vogaes)*, serue ha 14 annos, continuos, de capitão de Infantaria e de mar e guerra, na armada com que o *Conde da Torre* foy enuiado ao Brazil, e pelejou em Pernambuco, e de capitão de hum nauio de auizo em que vinha para este Reino; de capitão de cauallos em Catalunha hum anno, e 7 em Milão e de Commissario geral da caualaria da Prouincia da Beira, mandado por V. M., donde teue encontros com o inimigo... e he neto de *Bartholomeu de Vasconcellos da Cunha*, a quem a Rainha D. Catherina no anno de 559 mandou por capitão mór da Armada que foi desalojar aos francezes da mesma Capitania do Rio de Janeiro, como fez e a ganhou para esta Corôo, respeito que obrigará muito a hum seu neto a defendela..."

703

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a pretenção que tinha o Sargento mór *Antonio Galvão* de ser nomeado Governador da Capitania do Rio de Janeiro e de lhe ser dada licença para regressar ao Reino, no caso de ser indeferido o primeiro pedido.

Lisboa, 9 de março de 1651. 704

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o requerimento do Capitão *Sebastião Corrêa de Lervella*, no qual pedia o pagamento de soldos vencidos na guerra do Brasil.

Lisboa, 26 de maio de 1651. 705

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o provimento do posto de Sargento mór da Capitania do Rio de Janeiro, em que se relatam os serviços dos pretendentes *Francisco da Cruz, Martim Corrêa Vasqueanes* e *Manuel da Silva Freire.*

Lisboa, 31 de maio de 1651.

Tem á margem o seguinte despacho: "Nomeio a Francisco da Cruz. Alcantara, 6 de junho de 1651." 706

Consulta do Conselho Ultramarino sobre a grande falta de sal que havia no Brasil e a necessidade urgente de obrigar o contratador a envial-o para alli.
Lisboa, 5 de junho de 1651.
Tem annexa a nota do sal exportado de Lisboa para os portos do Brasil nos primeiros mezes de 1651. 707—708

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento de *Sebastião Martins*, no qual pedia que se lhe fizesse mercê, em recompensa de seus serviços, do cargo de cirurgião do Prezidio da Praça do Rio de Janeiro.
Lisboa, 9 de junho de 1651.

"Da informação que se tomou do requerimento de *Sebastião Martins*, consta que na Capitania do Rio (*de Janeiro*) não ha cirurgião asalariado, nem para a terra, nem para o Prezidio, e que quando algum soldado tem necessidade de cura, obrigão a algum cirurgião que lhe assista..."

709

Consulta do Conselho Ultramarino, ácerca das informações do Sargento mór do Rio de Janeiro *Francisco da Cruz* e do Governador *D. Luiz de Almeida*, a que se referem os documentos seguintes.
Lisboa, 7 de julho de 1651. 710

Informação do Sargento mór do Rio de Janeiro, sobre as cousas que julgava mais necessarias para o soccorro daquella praça.
Lisboa, 6 de julho de 1651. (*Annexa ao n.* 710). 711

Informação do Governador do Rio de Janeiro D. Luiz de Almeida sobre diversos assumptos de interesse para aquella Capitania.
20 de junho de 1651.

"Depois que V. M. foi seruido encarregar-me da Praça do Rio de Janeiro, me ficou dobrada a obrigação daquella que por vassallo de V. M. me corre de dizer a V. M. o que me parecer mais conueniente pera que seu Real seruiço seguie a melhor acerto assim pelas rezões que a experiencia me mostrou quando lá assisti, como pellas que o zêlo e o amor me mouem o animo a dezejar os acertos que segurem todo o melhoramento, e em rezão d'isto e de V. M. me mandar que eu diga o de que necessito pera o gouerno destra praça, e ella pera ser melhor gouernada, apontarei o que me parecer mais conueniente pera que V. M. mande dispôr o que fôr mais seruiço seu. Quando fui a soccorrer esta Praça, a que me mandou o Conde General *Antonio Telles*, Governador e Capitão Geral do Estado do Brazil, pela noticia que tinha de que o inimigo olandez aprestaua Armada no Recife de Pernambuco pera hir a ella e V. M. lhe ordenar a soccorresse de tudo que visse lhe era necessario. Leuei commigo huma companhia do meu Terço com 120 Infantes, e pela mostra que passei em chegando pera pagar, coiza que lá se não costumaua, por este modo em mão propria, não auendo cadernos das companhias, nem livro de matricula da Infantaria, ajustado com a clareza que conuem o dispuz na forma que se faz em toda a parte e o comecei a executar assim.

Nesta mostra achei em toda a Infantaria do Prezidio, e a que commigo leuei, 592 infantes, em que tambem entrauão os das fortalezas. A este numero de gente, com primeira plana e a dos officiaes maiores importou a paga de hum mez 3000 cruzados e 17$700 rs., com que uem a ser necessario pera hum anno 36.500 cruzados.

Paga mais a Fazenda de V. M. nas ordinarias das folhas 7.000 cruzados cada hum anno, que com os 36.500 cruzados da Infantaria, uem a fazer 43.500 cruzados, o que se ha mister pera esta despeza.

Esta em summa a conta das adições do dinheiro que se gasta, tiradas as contas pello gasto do tempo em que lá estiue. Para pagamento dellas tem V. M. os *dizimos* que andauão arrendados em 48.000 cruzados cada anno. pagando-se metade em fardos pera vestuario dos soldados com que se lhe arremata contas, e aos officiaes, e a outra ametade em dinheiro que são 24.000 cruzados. Tem V. M. mais o *subsidio do vinho* que tambem andaua arrendado

por 16.000 cruzados em dinheiro em cada hum anno, que juntos aos 24 dos dizimos acima, são 40 e não ha outra coisa nem effeito nenhum mais da Fazenda Real.

Mostra-se pelas adições do gasto faltar pera se ajustar a receita com a despeza 3.500 cruzados. Falta mais fabrica de carretas de Artilharia, refino de poluora, gastos meudos, liuransas aos officiaes que morrem a que V. M. manda se deem por huma ordem sua que lá está. Para isto que falta nos effeitos da fazenda de V. M. pera os pagamentos necessarios poder-se-ha supprir do rendimento do *sal*, este uai aquelle Estado por conta de V. M. e indo com tal cuidado e cantidade que para ser bastante pagar-se-ha delle o que falta nos mais effeitos, e esta cantidade ha se de considerar a elle valor, la a 16 vintens hum alqueire que assim o tem V. M. ordenado, mas aduertindo que tem muita quebra pois não respondem os mestres dos nauios que os levão mais que 15 alqueires por moio..."

712

Capitulo 22 da Instituição da Companhia Geral do Commercio.
Copia. (Annexo ao n. 710).

"Que para esta Companhia se poder sustentar, e ter algum lucro, em razão do grande dispendio que hade fazer com as armadas e gente de mar e guerra e as ditas náos hauerem de hir e vir, com pouca carga, em razão de poderem melhor pelejar nas occasiões que se offerecerem, lhe concede V. M. o Estanque para o Brazil dos quatro generos de mantimentos, a saber, vinhos, farinhas, azeites e bacalháo, pagando no ditto Estado do Brazil, á fazenda de V. M. as imposições dos vinhos que athe agora se pagarão, e que nenhuma pessoa os poderá mandar ou leuar ao ditto Estado do Brazil, nem a seus portos, mais que a ditta companhia, vendendo-se por Estanque a 40$000 rs. cada pipa de vinho attestada, cada arroba de farinha por 1.600 rs. Cada barril de azeite de 6 almudes por 16$000 rs. e cada arroba de bacalháo por 1$600 rs., preços todos mais acommodados, do que hoje estão valendo; e que nenhuma pessoa possa mandar, leuar ou vender nenhum dos ditos quatro generos, sob pena de perdimento delles..."

713

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre as alterações que se tinham feito no regimento que se passara ao Ouvidor geral do Rio de Janeiro *João Velho de Azevedo.*
Lisboa, 18 de julho de 1651. 714

Consulta do Conselho Ultramarino, ácerca da petição do Sargento mór *Francisco da Cruz,* relativa ao pagamento dos seus vencimentos.
Lisboa, 27 de julho de 1651. 715

Consulta do Conselho Ultramarino sobre a obrigação que tinha a *Junta do Commercio* de tomar sobre si o contrato do *subsidio dos vinhos* do Rio de Janeiro.
Lisboa, 11 de setembro de 1651. 716

Consulta do Conselho Ultramarino, relativa á aprehensão de um navio pertencente a *Manuel Pires Carnoto,* que sem licença da Companhia Geral do Commercio transportara carga para o Rio de Janeiro.
Lisboa, 22 de setembro de 1651. 717

Decreto pelo qual se ordenou a aprehensão do navio a que se refere a consulta antecedente.
Lisboa, 24 de julho de 1651. *Copia. (Annexo ao n. 717).* 718

Capitulos 18, 20 e 22 do contrato da Companhia Geral do Commercio, relativos especialmente á navegação para o Brasil.
Copia. (Annexos ao n. 717). 719

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca do contrato do *subsidio dos vinhos* do Rio de Janeiro.
Lisboa, 22 de setembro de 1651. 720

CONSULTA do Conselho Ultramarino, contraria á pretenção de *João Velho de Azevedo*, Ouvidor Geral do Rio de Janeiro, de tomar residencia ao seu antecessor.
Lisboa, 28 de setembro de 1651. 721

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o compromisso que tomava a Junta do Commercio do pagamento de 16.000 cruzados annuaes do *subsidio dos vinhos*, consignado para a alimentação dos soldados.
Lisboa, 20 de outubro de 1651. 722

PROVISÃO regia pela qual se prohibiu o uso do *vinho de mel*, da *aguardente de assucar* e *cachaça* em todo o Estado do Brasil, com excepção da Capitania de Pernambuco.
Lisboa, 13 de setembro de 1649. *(Annexa ao n.* 722).

"Elrey faço saber aos que esta minha prouizão virem, que por hauer mandado escreuer a *Antonio Telles da Silua*, sendo Gouernador do Brazil em 21 de feuereiro do anno passado de 647 que com as penas que lhe parecesse fizesse extinguir de todo na Bahia e seu reconcauo a bebida de *vinho de mel*, aguardente e cachaça, que se hauia introduzido em grande prejuizo de minha fazenda, e ser informado que na execução se tem procedido com grande omissão e descuido; e respeitando tãobem ao que de nouo se me reprezentou por parte dos Deputados da Junta da Companhia Geral do comercio a quem pelo capitulo 35 das condições que lhes aprouei, concedi que com graues penas a dita bebida do vinho de mel, aguardente do asucar e cachaça, se extinguisse em todo o Estado do Brazil; Hei por bem e me praz que inuiolauelmente, e sem contradição alguma se execute e cumpra o que pela carta e capitulo da Companhia Geral referidos tenho rezoluto com tal declaração que os negros dos Engenhos poderão fazer e uzar do vinho de cachaça sómente, não o uendendo porém de nenhum modo a pessoa alguma, nem a mesma cachaça, e que esta prohibição se não entendem por hora em Pernambuco..."
723

CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino, sobre o offerecimento que fizera *Gaspar Dias de Mesquita* de conduzir na sua náo o novo Governador do Rio de Janeiro *D. Luiz de Almeida*, e ainda toda a Infantaria e munições, sem pagamento de fretes.
Lisboa, 14 e 28 de novembro de 1651. 724—725

CARTA de Vasco Fernandes Cesar relativa á licença concedida para a Infantaria ser transportada para o Rio de Janeiro a bordo da referida náo.
S. d. (Annexa ao n. 724). 726

REQUERIMENTO de Gaspar Dias de Mesquita, no qual apresenta a referida offerta e pede licença para seu irmão *Thomaz Fernandes de Mesquita* ir na mesma náo como Capitão de mar e guerra.
(Annexo ao n. 724. 727

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre os defeitos que os officiaes da Camara do Rio de Janeiro apontavam em *Antonio Nogueira* para exercer o posto de Capitão da Fortaleza de Santa Cruz da Barra daquella cidade.
Lisboa, 14 de novembro de 1651. 728

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca da informação que dera o Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro *Pedro de Sousa Pereira* sobre o auxilio que prestara a duas náos inglezas que tinham arribado áquelle porto.
Lisboa, 17 de novembro de 1651. 729

CONSULTA do Conselho Ultramarino favoravel á petição de *Francisco Vianna*, em que solicita a patente de Capitão de mar e guerra do seu navio *S. Francisco*, em que vae transportar ao Rio de Janeiro o Governador *D. Luiz de Almeida.*
Lisboa, 24 de novembro de 1651. 730

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o requerimento em que *Pedro Biteu* pedia a patente de condestavel mór e mestre das obras e fabrica de artilharia, em recompensa dos serviços que prestara no Brasil.
Lisboa, 27 de novembro de 1651. 731

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento de *Garcia da Gama* e *Agostinho de Figueiredo*, Capitães de Infantaria, nomeados para servirem na Capitania do Rio de Janeiro, em que pediam o adiantamento de soldos.
Lisboa, 28 de novembro de 1651. 732

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca do provimento da capellania mór do Prezidio do Rio de Janeiro e das suas fortalezas e das informações dos respectivos concorrentes os Padres *Francisco da Silva de Menezes, José de Sousa* e *Fr. Antonio Palhano.*
Lisboa, 20 de dezembro de 1652. 733

CARTA do Governador do Rio de Janeiro D. Luiz de Almeida, em que pedia a nomeação de um successor, por estar doente e lhe ser necessario attender aos negocios da sua casa, de que estava afastado havia muito tempo.
Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1655. 734

CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino, sobre um petição de *Manuel do Valle da Silveira*, residente no Rio de Janeiro, ácerca de um contrato que celebrara com *Marcos da Costa Manuel* da mesma cidade.
Lisboa, 13 de Janeiro de 1656. 735—736

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca da concessão de 100 legoas de terras que pedira *Salvador Corrêa de Sá* no districto da Ilha de Santa Catharina.
Lisboa, 14 de março de 1658.

"*Saluador Corrêa de Saa e Benavides*, Conselheiro deste Conselho, General das frotas do Brazil, Alcayde mór da cidade de São Sebastião,... fez 2 petições a V. M. nelle, em que diz no primeiro que elle ha 31 annos, que serue a V. M. nestes Reynos, em particular no Estado do Brazil, aonde seu pay *Martim Corrêa da Silva*, seruio mais de 50, morrendo em tempo que estaua actualmente gouernando o Rio de Janeiro, e a repartição do Sul, a qual praça ganhou *Saluador Corrêa de Saa* aos francezes, em tempo do Senhor Rey Dom Sebastião, gouernando por mais de 4 annos, conquistando Cabo frio, e mais costas daquellas Capitanias, occupando-se mais em seruir aos Reys deste Reyno que pedir-lhe premios, e porque he costume deste Reyno, darem-se as terras do Brazil em *Capitanias* de 100 legoas, pouco mais ou menos, ás pessoas que por seruiço de V. M. as queirão pouoar, e tem posses, sufficiencia e experiencia para o poder fazer, como se fez a todos os *Donatarios*, como foi *Martim Affonso de Sousa* na Capitania de *Tanhaêm*, de outras cento e tantas aos progenitores de *Ambrosio de Aguiar* no Espirito Santo, aos de *Gil de Goes* na noua Parahiba, que hoje está

despouoada, a *Francisco de Saa* a dos Ilhéos, a de Porto Seguro aos progenitores do Marquez, *Bento Maciel Parente*, ao sobrinho, a *Antonio Coelho de Carualho*, a *Feliciano Coelho de Carualho*, seu sobrinho, a *Aluaro de Sousa de Tauora*, e hauerá poucos dias a hum filho de *Antonio Coelho de Carvalho*, que nomeasse a parte onde queria, as quaes se derão ás pessoas referidas em consideração de as pouoarem, e estender-se a propagação da fee, e grande utilidade que se segue á Fazenda de V. M. de se cultivarem e pouoarem e elle por seruiço de V. M. quer pouoar huma capitania, nas terras onde chamão a *Ilha de Santa Catherina*, começando nella, partindo a metade para a banda do norte, e a outra metade para a banda do sul, e não hauendo terra bastante, para se lhe inteirar a Capitania, que pede destas terras de 100 legoas de costa, como he uso e costume pouco mais ou menos, se inteirará nas terras que se demarcarem com estas; e forem de V. M. que estão despouoadas, e ficão entre a Capitania de S. Vicente e Rio da Prata, com os portos, ilhas e rios que houuer na ditta Capitania, como he uso e costume conceder-se aos mais Donatarios, e da mesma maneira nas jurisdições que tem. Pello que pede a V. M. lhe faça mercê mandar-lhe passar doação da ditta Capitania, para uzar della na forma referida nesta petição, e se augmentar a propagação da fee e fazenda de V. M.

E na segunda diz que elle tem feito petição a este Conselho pedindo a V. M. lhe faça mercê de huma Capitania no Estado do Brazil ou Maranhão, e porque entre as que estão por dar, ha huma sorte de terras, em que chamão a *Ilha de Santa Catherina*, que ficão além da *Cananéa*, para a parte dos pattos. Pede a V. M. se mande informar de que terras he e a utilidade de que são á propagação da fee e augmento da fazenda real, e achando que conuem dalla, lhe faça mercê, como se fez aos mais Donatarios de 100 legoas de costa, começando a medir, em frente da ditta Ilha para huma banda, e outra, em terras de V. M. e que não sejão dadas a outras pessoas, que as tenhão cultiuado, e faltando para alguma das bandas, se inteirará de outra, com todas as agoas, campos, e Ilhas, que houuer nas dittas 100 legoas de costa, como he uso e costume, para elle as mandar pouoar á sua custa.

E pedindo-se informação ao Licenceado *Marcos Corrêa de Mesquita*, que vay por Prouedor da fazenda e Corôa da India, a frey *Christouão de Lisboa*, Bispo eleito de Angola, a *Manuel Pereira Lobo*, a frey *Manuel de Sancta Maria*, Guardião de Santo Antonio dos Capuchos desta cidade, ao Padre *Luiz Pessoa* da Companhia de Jesus, ao Capitam *Saluador Thomé Mealhadas*, responderão o seguinte.

— *Informação de Marcos Corrêa de Mesquita.* — Respondendo ás perguntas que se lhe fizerão, por ordem do Conselho acha por informação e noticia que tem da costa do sul, do tempo que seruio de ouuidor no Rio de Janeiro, que da pouoação que chamão a *Cananéa* athe a *Ilha de Santa Catherina* hauerá de circuito 6 para 7 legoas, e que neste circuito hauerá 3 portos do mar, em os quaes poderão entrar grandes embarcações e fazer outras de muitas toneladas, com as madeiras que dá a terra; as terras são muito boas abrindo-se e cultivando-se, darão toda a nouidade de mandioca, legumes, tabaco, algodão e canas de asucar, se lhas plantarem; são terras, sem pouoações de gente branca, nem Indios, tirado a *Cananéa* e a *Alagôa* chamada dos *pattos*, que está junto ao Paraguay; dizem ha huma pouoação do gentio com quem alguns dos brancos vão resgatar, dizem ser gente muito bruta, e não terem conhecimento da fee, e com facilidade a uirão a ter, sendo pouoadas aquellas terras uizinhas, por ficarem tambem perto da Ilha de Santa Catherina, de que se pergunta a informação que se dá, e isto he o que se póde dizer do sitio da terra, bondade e largueza della.

O que lhe parece conuem ao seruiço de V. M. que Deos guarde, augmento de sua fazenda, e conseruação do Estado e seruiço de Deos, he que V. M. deue dar estas terras que estam vagas em toda a costa do Brazil a pessoas poderozas, que as cultiuem, porquanto dos fructos tira dizimos e direitos e principal, as que se tratão da costa do sul, porque dando-se a pessoa poderosa, que agenceie pouoadores, fará pouoações nos 3 portos, que tem aquella terra, e hauerá comercio com o Rio de Janeiro e Bahia, e abrir-se-hão alfandegas, cujos direitos podem render muito, assy pela saca dos fructos da terra, como das mercadorias, que podem uir de fóra a este Reyno, como de Buenos Ayres, de que se póde comerciar daly, por ficar muito perto e hauer occasião de se meter prata neste Reyno, de que tanto carece. E querendo V. M. que Deos guarde commetter alguma facção por ally contra Castella, para se aproueitar de algum porto donde lhe possa uir prata, tendo aquelles portos pouoados, e nauegaueis o póde fazer com mayor facilidade. Pello que a elle lhe parece, que não tão somente V. M. deue dar estas terras em Capitanias a homens poderozos, que agenceem pouoadores, e cultiuadores, mas que a esses primeiros pouoadores lhe deuia dar preuilegios e liberdades taes que animassem a muitos a serem seus companheiros, no trabalho da agricultura: E se assy não fôr, difficultozamente se conseguirá esta pouoação, por ser em terra muy remota das pouoadas deste Reyno.

—*Informação de Fr. Christouão de Lisboa.* — Na qual diz que pois V. M. deu já 4 Capitanias nas conquistas do Maranhão e Pará, que lhe parece, que não ha couza que de

nouo difficulte a doação da ditta Capitania, nem nella se representa inconueniente algum, que possa estoruar fazer V. M. esta merce a quem a merecer, mais que aos geraes, porque todas estas Capitanias de pessoas particulares, não crecem, se não muy pouco e sempre são mal pouoadas, e só as de V. M. uão per diante, como se uê nas do Brazil, onde só a *Capitania de Pernambuco,* de pessoas particulares foi em augmento, porque a bondade e a fertilidade da terra, he tal, que bastou para a pôr na grandeza, em que estaua, quando a tomou o inimigo. A razão das capitanias dos particulares, não se augmentarem, he porque de ordinario, não tem as posses necessarias para meterem o cabedal que importa para a pouoação de huma noua Capitania, e dado que alguns sejão tão ricos que a possão fazer, commummente os homens fogem de uiuer em terras de senhores, e os mais se uão para as Realenguas, se podem, o que com mais cuidado se oserua nas partes ultramarinas; porém como nestes tempos o Reyno não póde acodir a pouoar aquellas partes, que por sy só ficão de menos proueito, he bem que V. M. as reparta, por pessoas particulares, para que as mandem pouoar e cultiuar.

Além do que na prezente conjunção he justo que se busque por todas as uias couzas de que V. M. possa fazer doação, sem detrimento de sua fazenda para ter com que pagar seruiços e animar os homens a lhe fazer outros muitos; donde lhe parece, que será acertada e conueniente couza a noua doação da ditta capitania. A mercê das doações que V. M. faz das Capitanias destas terras, tirão a dous fins, hum he para enriquecer a pessoa particular, que recebeo tal beneficio por seus seruiços; o segundo olha á utilidade que dahy rezulta ao Reyno em commum, porque quantas mais capitanias houuer pouoadas, tantos mais nauios virão carregados de asucares e de outros fructos, que naquelas terras se produzem se as cultiuão. Pello que fazendo V. M. mercê da doação da noua Capitania a pessoa alguma, deue ser, em parte onde haja porto, aonde possão entrar, e estar nauios com segurança, aonde haja campinas para gado vaccum, sem o qual não póde hauer fabrica de engenhos, nem outra cultiuação de porte, não tendo a Capitania estas duas couzas nem será de utilidade alguma ao Reyno, nem ao dono, que consiste em hauer lá mais instrumentos para se cultiuarem as terras de fructos uteis, e se trazerem ao Reyno sem difficuldade nos nauios.

— *Informação de Manuel Pereira Lobo.* — Na qual diz que as noticias que tem de *Cananéa* para Buenos Ayres he estarem despouoadas do gentio que tinhão e só que hoje habitão nellas onsas e tigres; são terras que darão muitos mantimentos, tem muitos rios, e lagôas, e portos como são os do rio de S. Francisco e o da Ilha de Santa Catherina, o da Alagôa dos pattos, e o do Rio Grande, tem campos; será muy conueniente ao seruiço de V. M. o pouoarem-se, e auendo quem o queira fazer, porque como são de tão longe, hade ser de muito gasto e despeza o pouoarem-se neste principio.

— *Informação de Frey Manuel de Santa Maria.* — Na qual diz que o que sabe da Ilha de Sancta Catherina he ficar além da Cananca 60 ou 70 legoas: a Ilha he montuosa e despouoada e terá 6 ou 7 legoas de comprido e 3 ou 4 de largura; faz duas barras com a terra firme, a que fica do norte para a banda da Cananéa tem baixos e não se seruem por ella senão embarcações pequenas; a do sul que fica para Buenos Ayres he mayor e podem entrar nauios grandes; a costa desde *Cananéa* athe o *Rio Grande*, serão mais de 200 legoas por costa; está despouoada per os moradores de S. Vicente lhe hauerem hido tirar o gentio que as pouoaua; e só no ditto Rio grande ha algum Gentio, que confina com as charruas, e em Buenos Ayres são terras de muitos rios e lagôas, e campos, que se estiuerão mais perto de nossas pouoações forão de utilidade para os gados, mas não podem vir por terra pela aspereza dos caminhos e mattas; são terras onde se dão muitos mantimentos e se poderão fazer engenhos de assucar, mas como ha tantas terras no Brasil, e estas estão tam longe, não ha quem as queira hir pouoar, e será muito conueniente ao seruiço de Deos e de V. M. dallas a quem as queira fazer.

Informação do Padre Luiz Pessoa — Em que diz que as terras que correm de Cananéa para o sul, são muitas e muito ferteis; a proua he a experiencia que sendo lá muy poucos os moradores, o principal sustento da gente de guerra do Rio e ainda da Bahia, são as farinhas e legumes, que uem daquellas partes; e he certo que hauendo quem as cultiue seram dobrados os fructos. Depois da Cananéa está o porto da *Paranagua,* apoz deste o Rio nouo de São Francisco, Ilha de Santa Catherina e junto a ella a grande alagôa, chamada dos pattos, todos portos bellissimos, e capacissimos de muitos e grandes nauios, fertilissimos de madeiras e abundantissimos de pescados, será couza de grande seruiço de Deos e de V. M. e augmento de sua fazenda repartirem-se aquellas partes a pessoas de porte, e timoratas, para que as fação crecer depressa e com temor de Deos, e obediencia de seu Rey, a razão está tanto á prima face, que não tem necessidade de proua, pois de se não partirem, está tudo quazi deserto e mattos brabios, e repartindo-se era força se vão logo para lá muitos moradores pobres a gosar da fartura que ally tem, e com isso creceram as fazendas reaes, e tambem crescerá a fee, porque ainda naquellas partes na Ribeira do mar não ha já gentio, senão alguns pouco na lagoa dos pattos, aonde os nossos Portuguezes uão fazer as suas compras

de Indios pellas costas desta costa, e destes portos pelo sertão [illegible] muitos Indios, que he força se [illegible] mhão meter commosco, a buscar [illegible], e que [illegible] muito, sabendo que por al'y ha pouoações, e sempre [illegible] commosco, para bem de suas almas, e bem daquelles portos.

Pello que lhe parece couza acertadissima que a repartição se faça na forma apontada, e com a mayor breuidade possiuel, pois com a dilatação se [illegible], e atalhão a grandes prouitos. E tirar qualquer frueto do que [illegible] he pendencia.

— *Informação do Capitão Saluador Thomé de Mealhadas* — Na qual diz que a [illegible] que tem, são que desde a Cananéa athé *Buenos Ayres* ha [illegible] legoas de costa, que se começa a correr, e depois de Cananéa está *Parnagoa*, e logo o *Rio de São Francisco*, o porto a que chamão a *Ilha de Santa Catherina* que será de 5 ou 6 legoas [illegible] este porto naquella Ilha, por hauer estado ancorada em ella a armada de *Diogo Flores de Baldez*. Logo se segue a *lagoa dos pattos*, *Ararunga*, o *Rio Saranand* e o *Rio Grande* e *Castilhos, Ilha de Lobos, Ilha do Maldonado, Ilha de Flores, barra de Buenos Ayres.*

Esta costa está despouoada do gentio pellos moradores de São Vicente a hauerem destruido e quem a habita hoje são muitos [illegible]; a terra he montuosa, tem muitos rios, lagôas e campinas, tem muitas madeiras para fabricar embarcações, darão os mantimentos da terra por abundancia, athe agora não se tem experimentado, se darão assucar, que duuida, por serem já terras frias; tambem entende se darão muito bons gados, e o que lhe parece he que não somente se deuem dar estas terras ás pessoas que as pedirem, para as pouoarem se não fazer-lhes ainda mercês, porque o fação, porque de estarem despouoadas, nem Deos, nem V. M. tem seruentia, e de se pouoarem pelo contrario..."

737

CARTA de Marcos Rodrigues de Nogueira para o Procurador da Fazenda Antonio Pereira de Sousa, relativa á informação da concessão a que se refere a consulta antecedente.

Lisboa, 27 de agosto de 1658. *(Annexa ao n. 737).* 738

INFORMAÇÕES do Provedor e do Procurador da Fazenda, favoraveis á concessão de terras, que pedira *Salvador Corrêa de Sá e Benavides.*

Lisboa, 20 e 28 de agosto de 1658. *(Annexas ao n. 737).* 739—740

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca da licença que pedira o Governador do Rio de Janeiro *D. Luiz de Almeida* para se retirar para o Reino, e da escolha do seu successor interino.

Lisboa, 16 de março de 1657.

Tem annexo um despacho relativo á nomeação do Capitão-mór Lourenço de Brito Corrêa.

"Por decreto de 3 do prezente, posto em huma petição de *Dom Luiz de Almeida*, [illegible] V. M., que ella se ueja e consulte neste Conselho: nella refere que V. M. foi seruido nomealo por gouernador do Rio de Janeiro por 3 annos, e vay em [illegible] que assiste naquella praça, faltando a seus negocios e caza, e porque as dilações, que ha para lhe hir successor, uem a ser cauza, de lhe não chegar a tempo para se poder embarcar na armada da Companhia, que está naquelle Estado que ordinarimente parte em principios de junho, de que resultará ficar hum anno mais, recebendo grande prejuizo, mayormente não hauendo ocasião preciza que necessite de sua assistencia. E naquella Capitania rezide *Thomé Corrêa*, fidalgo da Caza de V. M., pessoa de valor e sufficiencia, que ha 9 annos que serue de Alcayde-mór, por seu sobrinho *Saluador Corrêa de Saa*, sendo muy respeitado e tão bemquisto, que ha mais de 7 que serue de Prouedor da Mizericordia, e he irmão mais uelho do Mestre de Campo *Saluador Corrêa Vasques* e do Sargento mór *Martim Corrêa*, que actualmente está exercitando este posto e juntamente está na dita Capitania *Pedro de Sousa Pereira* a quem V. M. tem encarregado o descobrimento das minas, que he cazado com huma sobrinha do gouernador e conquistador daquela Capitania *Saluador Corrêa de Saa* o velho, filha do Coronel *Manuel Corrêa*, seu irmão, todos fidalgos muito amados e respeitados naquellas Capitanias e a quem os moradores dellas estimão muito por hauer mais de 100 annos que ajudarão a lançar os francezes dellas, e pouoandoas, e quazi em todas [illegible] e

porque a qualquer delles que V. M. fôr seruido mandar que fique gouernando em seu lugar o fará com toda a satisfação. *(Doc. n. 741)*.

A' margem da consulta encontra-se o seguinte despacho: "Nomeio para seruir de Capitão mór do Rio de Janeiro, emquanto não fôr proprietario a *Lourenço de Brito Corrêa* e emquanto não chegar ou sendo fallecido a *Thomé Corrêa*. Lisboa, 24 de março de 657."

741—742

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o provimento do cargo de Administrador da jurisdicção ecclesiastica da Capitania do Rio de Janeiro ser da exclusiva competencia da Meza da Consciencia e ordens.

Lisboa, 14 de abril de 1657. 743

CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino, relativas ao provimento de *Theofilato Alexandre de Brampt*, estrangeiro, no posto de capitão de alguma das companhias do Estado do Brasil.

Lisboa, 15 de maio e 22 de junho de 1657.

Tem annexo o decreto em que se ordena o referido provimento. 744—746

CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino sobre o requerimento do Consul de Inglaterra *Thomaz Manard*, no qual pedia que se deixassem embarcar livremente no Brasil todos os inglezes que desejassem regressar ao seu paiz.

Lisboa, 10 de julho e 10 de setembro de 1657.

Tem annexo o respectivo requerimento. 747—749

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca do requerimento de *D. Maria de Castilha*, viuva do Capitão *Antonio Soares de Azevedo*, relativo á tença de que se lhe fizera mercê em recompensa dos serviços de seu marido.

Lisboa, 12 de setembro de 1657. 750

CONSULTA do Conselho Ultramarino favoravel á petição de *João Pimenta*, em que este solicitava a propriedade do officio de Escrivão da vara do Meirinho da cidade do Rio de Janeiro, onde residia.

Lisboa, 18 de outubro de 1657. 751

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o requerimento de *Matheus de Moura Fogaça*, filho de *Francisco de Moura Fogaça*, no qual pede, em recompensa dos serviços, que prestara no Rio de Janeiro, o habito da Ordem de Christo e o fôro de fidalgo, que já tinha sido concedido a seu irmão *João de Moura Fogaça*.

Lisboa, 23 de outubro de 1657. 752

CONSULTA do Conselho Ultramarino em que se refere á mensagem dos officiaes da Camara da Capitania do Rio de Janeiro, dirigida ao Rei, em que se congratulavam pela sua acclamação.

Lisboa, 12 de novembro de 1657. 753

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca de uma representação dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, em que se queixam do General *Pedro Jacques de Magalhães*, pelo seu procedimento com os navios que estavam carregados no porto.

Lisboa, 16 de novembro de 1657. 754

Consultas (2) do Conselho Ultramarino relativas a uma representação dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro contra o Vigario Geral, nomeado pelo Cabido da Bahia.

Lisboa, 22 de novembro de 1657 e 7 de fevereiro de 1658. 755—756

Carta dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, na qual se referem aos serviços prestados pelo Governador *Thomé Corrêa de Alvarenga.*

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1659.

"...e continua com as obras desta cidade para melhoramento do bem commum, em especial a obra de meter na cidade a agoa do *Rio de Carcoca* por não haver outra de que este pouo uze, dando á execução o extinguir-se a agoardente da terra pellos damnos que rezultava, as quaes cauzas se não hauião reparado pelas grandes difficuldades que se opunhão........"

757

Consulta do Conselho Ultramarino, ácerca do requerimento de *Domingos da Gama,* em que pedia licença para nomear *Pedro da Costa* serventuario do officio de tabellião do publico, judicial e notas da Capitania do Rio de Janeiro, de que se lhe fizera mercê.

Lisboa, 3 de dezembro de 1757. 758

Consulta do Conselho Ultramarino sobre a petição do Desembargador da Relação do Porto *Luiz Gomes de Loureiro,* em que solicitava a continuação do pagamento dos ordenados de seu irmão o Dr. *Antonio de Mariz de Loureiro,* administrador ecclesiastico do Rio de Janeiro, emquanto durasse a sua doença.

Lisboa, 11 de dezembro de 1657. 759

Resposta dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro sobre a reclamação dos ministros da Companhia Geral *(do commercio),* em que pediam uma recompensa pela desistencia dos quatro generos que tinham de largar.

S. d. 1657. 760

Consulta do Conselho Ultramarino sobre a representação dos moradores da Capitania do Rio de Janeiro e das Capitanias do sul, em que pedem para n'ellas se livrarem de todas as devassas, que os Desembargadores da Relação do Brasil tirassem nas suas respectivas capitanias.

Lisboa, 10 de janeiro de 1658.

"Os moradores da Capitania do Rio de Janeiro, em seu nome, e das mais suas annexas da repartição do sul, fizerão petição a V. M. neste Conselho, por seu procurador, em que dizem que pelo Regimento da Relação do Brazil, foi V. M. seruido ordenar que os culpados nas deuassas, que os Desembargadores della tirarem nas ditas capitanias, quando as forem vizitar, se liurem na Bahia, de que rezulta grande vexação e molestia áquelles pouos, por quanto das ditas Capitanias á Bahia, se não nauega se não em tempo de monções e as viagens são algumas vezes de 2 e 3 mezes, por se nauegar quazi sempre em barcos, que se não podem fazer na volta do mar, com qualquer vento contrario, e por isso succede naufragarem muitas vezes, perdendo-se as fazendas e vidas, e os culpados hão de fazer suas prouas, depois de contra elles se dar libello, nas terras onde viuem e cometem ou se lhes imputão os crimes, as quaes se não concluem em huma monção, sendo necessario aguardar-se para outra, ou outras, em cujas dilações se passão 2 e 3 annos; e estando os delinquentes prezos ou retendos na Bahia, lhes são necessarios grandes cabedaes para poderem supprir as despezas de tão largas demoras........................"

761

Alvará regio pelo qual se concedeu aos officiaes da Camara da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, das partes do Brasil, que os culpados que não forem de casos de morte se possam livrar de primeira instancia perante as justiças da mesma cidade.
Lisboa, 12 de novembro de 1619. *(Annexo ao n.* 761). 762

Consulta do Conselho Ultramarino sobre uma carta dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, em que elogiam o bom governo do Capitão mór *Thomé Corrêa de Alvarenga* e agradecem a sua nomeação.
Lisboa, 26 de janeiro de 1658. 763

Auto da vistoria a que mandou proceder o Governador *Thomé Corrêa de Alvarenga* em todas as fortalezas da barra do Rio de Janeiro, para conhecer o seu estado e as reparações de que careciam.
Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1657. *(Annexo ao n.* 763). 764

Consulta do Conselho Ultramarino sobre o provimento do logar de meirinho do campo da Capitania do Rio de Janeiro.
Lisboa, 4 de fevereiro de 1658.
A' margem está o seguinte despacho: "Nomeo a Balthazar de Almeida. Lisboa, 7 de fevereiro de 1658." 765

Consulta do Conselho Ultramarino ácerca da petição do inglez *João Cox*, em que solicita isenção do pagamento do direito de comboio para a náo do seu commando que ia ao Rio de Janeiro, por conta de diversos mercadores.
Lisboa, 4 de fevereiro de 1658. 766

Consulta do Conselho Ultramarino, favoravel á licença que pedira o inglez *Thomaz Quempe* para se transportar para o Brasil, com fazendas.
Lisboa, 5 de fevereiro de 1658. 767

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento do Capitão de Infantaria do Rio de Janeiro, *Gaspar Rodrigues*, em que pedia o pagamento de soldos e licença para regressar ao Reino, a tratar da sua saude.
Lisboa, 12 de fevereiro de 1658. 768

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a pretensão do Provedor da Fazenda da Capitania do Rio de Janeiro *Pedro de Sousa Pereira*, de que seu filho mais velho *Manuel Corrêa de Sousa* o substituisse nos seus impedimentos.
Lisboa, 21 de fevereiro de 1658. 769

Carta de Antonio de Sousa Tavares relativa ao assumpto a que se refere a consulta antecedente.
Lisboa, 27 de março de 1658. *(Annexa ao n.* 769). 770

Provisão regia pela qual se fez mercê a *Manuel Corrêa de Sousa* da serventia do officio de Provedor da Fazenda da Capitania do Rio de Janeiro, nas ausencias e impedimentos de seu pae *Pedro de Sousa Pereira.*
Lisboa, 11 de março de 1758. *(Annexa ao n.* 769). 1ª e 2ª *vias.* 771—772

Carta regia dirigida ao Governador do Rio de Janeiro, sobre a referida nomeacao de *Manuel Corrêa de Sousa.*
Lisboa, 12 de março de 1658. *(Annexa ao n. 769).* 1ª e 2ª *vias.* 773—774

Consulta do Conselho Ultramarino, favoravel á petição de *Sebastião Mon[illegible]*, proprietario do officio de meirinho da Correição da Capitania do Rio de Janeiro, em que solicitava licença para renunciar esse officio em seu cunhado *Jacinto Nogueira Pinto.*
Lisboa, 22 de fevereiro de 1658. 775

Consulta do Conselho Ultramarino sobre o requerimento do padre *Francisco da Silva Menezes*, em que pedia o cargo de capellão-mór do Presidio da Capitania do Rio de Janeiro.
Lisboa, 5 de abril de 1658. 776

Consulta do Conselho Ultramarino ácerca do requerimento de *Diogo Gomes Carneiro*, chronista do Estado do Brasil, no qual pede o pagamento de seus ordenados.
Lisboa, 28 de junho de 1658. 777

Alvará regio pelo qual se fez mercê a *Diogo Gomes Carneiro* do officio de chronista do Estado do Brasil, com o ordenado de 200$000 cada anno.
Lisboa, 8 de maio de 1658. *(Annexo ao n.* 777). 1ª *e* 2ª *vias.* 778—779

Requerimento do chronista do Brasil *Diogo Gomes Carneiro*, em que pede o pagamento de seus vencimentos.
(Annexo ao n. 777). 780

Consulta do Conselho Ultramarino sobre a gente, polvora e munições, que *Salvador Corrêa de Sá e Benavides* deveria levar para o Rio de Janeiro.
Lisboa, 10 de setembro de 1658.

"Por V. M. hauer resoluto que *Saluador Corrêa de Saa e Benavides*, vá tratar do descobrimento e entabolamento das minas de Parnagay (que he negocio de muita importancia e de que ha muitos annos se trata) e que para sua melhor execução, tenha a seu cargo o gouerno do Rio de Janeiro e das capitanias do sul, separado e independente do gouerno do Estado do Brazil.."
781

Resolução regia ácerca da jurisdicção de *Salvador Corrêa de Sá* na Capitania do Rio de Janeiro e nas outras do sul.
Lisboa, 10 de julho de 1658. *Copia. (Annexa ao n.* 781).

"Mandando communicar esta duuida de jurisdições com *João de Mello Fe[illegible]* e *Saluador Corrêa de Saa* e os mais Ministros que me pareceo. Resolui, que *Saluador Corrêa* hindo ás Minas, estando *João de Mello* no seu gouerno do Rio de Janeiro, usaria sómente da jurisdição das Capitanias de Sam Paulo e São Vicente, em que as minas estão, sendo do districto dellas, por não tocarem á do Rio de Janeiro, nem lhe terem nenhuma subordinação; e que *João de Mello* lhe daria toda a ajuda e fauor para este entabolamento que *Saluador Corrêa* lhe pedisse como tambem hauia de fazer o Gouernador geral do Brasil pelo que lhe tocasse; e que succedendo não estar *João de Mello* no seu gouerno, então o teria *Saluador Corrêa* [illegible] todas as Capitanias do sul, para fazer melhor o negocio, a que hia, sem [illegible] dependencia do Gouernador geral do Brazil, pois com esta clausula por este respeito, se lhe passará já a patente delle.."
782

Consulta do Conselho Ultramarino favoravel á petição de *Marçal da Costa* em que solicitava a propriedade do officio de contador, inquiridor e distribuidor do Rio de Janeiro.
Lisboa, 20 de novembro de 1658. 783

Consulta do Conselho Ultramarino sobre o provimento da Capitania de S. Vicente e S. Paulo, em que se propõe a nomeação de *Manuel de Almeida Falcão.*
Lisboa, 22 de novembro de 1658. 784

Consultas (2) do Conselho Ultramarino, sobre a pretensão das Religiosas do Mosteiro de Santa Brigida de Lisboa, relativa ás esmolas que queriam pedir no Brasil para concluir as obras do seu convento.
Lisboa, 28 de julho e 20 de setembro de 1659.
Têm annexa a copia de uma resolução regia relativa ao mesmo assumpto.
785—787

Consulta do Conselho Ultramarino, ácerca da viagem da náu de *Francisco da Cunha Anjo*, residente no Porto, aos portos do Brasil.
Lisboa, 28 de julho de 1659. 788

Requerimentos (2) do Capitão Fernão Faleiro Homem, residente no Rio de Janeiro, nos quaes pede o habito de Christo ou de Santiago, em recompensa dos seus serviços e dos que prestara seu irmão *Manuel Homem Albernas* e *Belchior de Andrade de Araujo.* 789—790

Provisões e attestados do Governador Duarte Corrêa Vasqueanes e dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, relativos aos serviços prestados por *Manuel Homem Albernas.*
V. d. (Annexos ao n. 789). 791—797

Provisão do Capitão Gaspar de Sousa Uchôa, do terço do Mestre de Campo *Martim Soares Moreno*, Capitão-mór da Capitania de S. Vicente, pela qual nomeou *Manuel Homem Albernas* Capitão do descobrimento da prata da *Serra de Sabarabusu.*
S. l. 18 de abril de 1643. *(Annexa ao n.* 789). 798

Attestado dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, sobre os serviços prestados por *Fernão Faleiro Homem* nos cargos de Juiz Ordinario, Almotacé e outros.
Rio de Janeiro, 3 de julho de 1649. *(Annexo ao n.* 789. 799

Provisão do Capitão Manuel Preto, Governador das Ilhas de Sant'Anna e Santa Catharina, pelo Conde de Monsanto, *D. Alvaro Pires de Castro de Sousa*, Donatario d'ellas, pela qual fez mercê a *Manuel Homem da Costa* do cargo de Sargento-mór das mesmas Ilhas.
S. l. 15 de julho de 1629. *(Annexa ao n.* 789). 800

Attestado do Governador Duarte Corrêa Vasqueanes, ácerca dos serviços do Capitão *Fernão Faleiro Homem.*
Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1648. *(Annexo ao n.* 789). 801

Justificação testemunhal da successão hereditaria dos serviços de *Manuel Homem Albernas*, fallecido *ab intestato*.
(Annexa ao n. 789). 802

Alvarás (3) de folha corrida do Capitão *Fernão Falceiro Homem*, natural e morador na cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro.
V. d. (Annexos ao n. 789). 803—805

Certidão em que se declara não ter recebido o Capitão *Fernão Falceiro Homem* mercê alguma, em recompensa de seus serviços.
Lisboa, 20 de março de 1653. *(Annexa ao n.* 789). 806

Carta patente pela qual o Governador Duarte Corrêa Vasqueanes nomeou *Fernão Falleiro Homem* Capitão do Forte de Nossa Senhora do Bom Sucesso, sito na Praia da Carioca.
Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1646. *(Annexa ao n.* 789). 807

Sentença civel de justificação da sucessão hereditaria do Capitão *Fernão Falleiro Homem*.
(Annexa ao n. 789). 808

Certidão em que se affirma não ter recebido *Manuel Homem Albernas* qualquer mercê em recompensa de seus serviços.
Lisboa, 24 de abril de 1653. 809

Attestados (8) dos Capitães-móres e Governadores da Praça do Rio de Janeiro Affonso de Albuquerque, D. Luiz de Almeida, Constantino de Menelão, Ruy Vaz Pinto, Salvador Corrêa de Sá e dos officiaes da Camara da mesma cidade, ácerca dos serviços prestados pelo Capitão *Belchior de Andrade de Araujo*.
V. d. (Annexos ao n. 789). 810—817

Sentença civel de justificação da successão de Fernão Falleiro Homem, nos serviços de seu sogro o Capitão *Belchior de Andrade de Araujo*.
(Annexa ao n. 789). 818

Attestado do Capitão e Governador Martim de Sá, sobre os serviços de *Belchior de Andrade de Araujo*.
Rio de Janeiro, 10 de junho de 1608. *(Annexo ao n.* 789). 819

Provisões (2) pelas quaes o Governador Constantino de Menelão nomeou *Belchior de Andrade*, Capitão de Infantaria e da Companhia dos Forasteiros.
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1614 e 17 de janeiro de 1616. *(Annexas ao n.* 789). 820—821

Auto do juramento do Capitão *Belchior de Andrade de Araujo*.
Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1616. *(Annexo ao n.* 789). 822

Certidão em que se declara que *Belchior de Andrade de Araujo*, natural dos Arcos de Valdevez, nenhuma mercê recebera pelos serviços que prestara no Rio de Janeiro.
Lisboa, 17 de setembro de 1657. 823

AUTO da inquirição de testemunhas a que procedeu o Ouvidor geral *Pedro de Mustre Portugal* para se justificar que *Fernão Falleiro Homem* era genro do Capitão *Belchior de Andrade de Araujo* e herdeiro de seus serviços.
Rio de Janeiro, 14 de maio de 1657. *(Annexo ao n. 789).* 824

ALVARÁS (2) de folha corrida do Capitão *Fernão Falleiro Homem.*
Rio de Janeiro, 12 de maio de 1657 e 18 de setembro de 1658. *(Annexos ao n. 789).* 825—826

REQUERIMENTO de Simão Rodrigues Pereira, no qual pede, em recompensa dos serviços que prestara no Brasil, que se lhe fizesse mercê do officio de patrão-mór e meirinho do mar d'Angola. 827

CERTIDÃO do despacho regio pelo qual se mandou passar a *Simão Rodrigues Pereira* alvará de lembrança para ser provido em officio de justiça, fazenda ou guerra.
Lisboa, 8 de fevereiro de 1659. *(Annexa ao n. 827).* 828

ATTESTADOS (3) do Escrivão dos Armazens Manuel Barreto de Sampaio, do Almoxarife Manuel de Macedo e do Capitão de mar e guerra Jeronymo de Alcaçova Cirne, sobre os serviços de *Simão Rodrigues Pereira.*
Lisboa, *s. d.* 1859. *(Annexos ao n. 827).* 829—831

ALVARÁ de folha corrida de *Simão Rodrigues Pereira.*
Lisboa, 3 de março de 1659. *(Annexo ao n. 827).* 832

CERTIDÃO em que se declara que *Simão Rodrigues Pereira* nenhuma mercê recebera em recompensa de seus serviços.
Lisboa, 20 de março de 1659. *(Annexa ao n. 827).* 833

CONSULTAS do Conselho Ultramarino sobre a pretenção de *Sebastião Fernandes Corrêa*, filho d'outro, á propriedade do officio de Provedor e contador da Fazenda da Capitania de S. Vicente, de que seu pai fôra proprietario.
Lisboa, 28 de julho e 29 de dezembro de 1659. 834—835

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca do requerimento de Salvador Corrêa de Sá e Benavides, em que pedia a confirmação de seu filho *João Corrêa de Sá* no posto de Mestre de Campo do Terço do Rio de Janeiro, com que ia ao descobrimento e entabolamento das minas da *Serra das Esmeraldas.*
Lisboa, 1 de março de 1660. 836

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o provimento da Capitania da Conceição do Districto do Rio de Janeiro, e a respectiva proposta da Donataria, a *Condessa da Ilha do Principe*, que indicava em primeiro logar *João Blau*, em segundo *João Marques Salgado* e em terceiro *Christovão de Campos.*
Lisboa, 18 de março de 1660.

"A Condeça da Ilha do Principe D. Marianna de Faro e Sousa, como Donataria da Capitania da Conceição do Districto do Rio de Janeiro (por lhe pertencer em rezão de lha haver dotado seu irmão *D. Diogo de Faro* por aluará de licença)........................"
837

Consulta do Conselho Ultramarino sobre a confirmação de *João Correa de Sá* no posto de Mestre de Campo do Terço do Rio de Janeiro.
Lisboa, 14 de abril de 1660. *(V. doc. n. 836)*. 838

Consulta do Conselho Ultramarino favoravel á petição do Capitão *Paulo Machado de Vasconcellos*, em que solicitava mantimentos para poder regressar ao Brasil.
Lisboa, 25 de junho de 1660. 839

Consulta do Conselho Ultramarino favoravel á ajuda de custo que pedira o licenciado *Sebastião Cardoso de Sampaio*, Ouvidor geral do Rio de Janeiro.
Lisboa, 17 de novembro de 1660. 840

Consulta do Conselho Ultramarino sobre a licença que pedira o mercador flamengo *Gaspar Vuachter* para ir ao Brasil cobrar diversas dividas.
Lisboa, 22 de novembro de 1660. 841

Consulta do Conselho Ultramarino, ácerca do provimento do posto de Capitão da Fortaleza de S. João da Barra do Rio de Janeiro, que vagara por fallecimento de *Antonio Curvello* e a que eram concurrentes *Affonso Gonçalves Mattoso*, *João de Abreu* e *Jacinto Nogueira Pinto*.
Lisboa, 22 de novembro de 1660. 842

Consulta do Conselho Ultramarino sobre a pretensão de *João da Fonseca* á propriedade do officio de Escrivão das execuções e ouvidoria do Rio de Janeiro.
Lisboa, 11 de janeiro de 1661. 843

Consulta do Conselho Ultramarino ácerca do requerimento de *Francisco Telles Barreto*, em que pedia a propriedade do officio de Juiz dos Orfãos da Capitania do Rio de Janeiro, que vagara por fallecimento de seu pae *Diogo Lobo Telles*.
Lisboa, 21 de janeiro de 1661. 844

Consulta do Conselho Ultramarino sobre o provimento do posto de Capitão de uma das companhias de Infantaria do Rio de Janeiro, a que eram pretendentes *Miguel Fernandes*, *Manuel d'Aguila y Elgueta*, *Luiz Machado Homem*, *Domingos Baracho*, *André Cardoso Pinto* e *Manuel Corrêa Vasqueanes*.
Lisboa, 24 de janeiro de 1661. 845

Consulta do Conselho Ultramarino favoravel ao deferimento da petição de *Pedro Rodrigues Torres*, em que solicitava, por seis annos, o officio de Almoxarife do Rio de Janeiro, que vagara por fallecimento de *Manuel Ferreira do Valle*.
Lisboa, 16 de fevereiro de 1661. 846

Communicação do Conselho Ultramarino, sobre a prisão do Governador do Rio de Janeiro *Thomé Corrêa de Alvarenga* e a sua chegada ao Reino.
Lisboa, 7 de abril de 1661.

"Por cartas dos officiaes da Camara da Capitania do Rio de Janeiro (que hontem se receberão neste Conselho) e do Gouernador eleito por elles, e por todo aquelle povo, que o está gouernando (em razão do caso, de que por outra consulta, que vay em companhia desta, se dá conta a V. M.) se soube que os mesmos officiaes da Camara, presente, e assistindo todo o

pouo, e a seu requerimento, fizerão embarcar, prezo, em ferros, a *Thomaz Corrêa de Aluarenga*, que estaua seruindo de Gouernador da mesma Capitania, em auzencia e por commissão de *Saluador Corrêa de Sá e Benauides*; e o entregarão ao Mestre *Manuel Pires Rolão*, que antehontem chegou a este porto; e sendo chamado ao Conselho, e pedindo-lhe razão e conta do dito prezo, disse que hauendo sahido, junto a Belem, em terra, a tratar dos despachos do seu nauio, fôra a elle em huma fragata *Luiz da Silua Telles*, e leuara o dito prezo para caza de *D. Catherina de Velasco*, molher de *Saluador Corrêa* e que na mesma caza Ultramar, e o prezo, por vir do Rio de Janeiro se deuia trazer a elle ou leuar-se á Cadêa do Limoeiro ou seguir-se em sua soltura, ou dissimulação de prizão, á ordem que V. M. fosse seruido dar; e neste cazo, conuirá proceder-se de modo, que não fique exempto delle, e que o prezo esteja com seguridade, até V. M., inteirado de suas culpas, ou descargas, o mandar castigar ou aliuiar. Julgou o Conselho por conueniente recorrer a V. M. e dar-lhe conta de tudo..."

847

CARTA dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, dirigida ao Rei, sobre os motins populares provocados no Rio de Janeiro e a benefica intervenção do General da Armada *Manuel Freire de Andrada* e do Governador *Salvador Corrêa de Sá e Benavides*, que conseguiu dominal-os.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1661. 1ª e 2ª *vias*. 848—849

CARTA do Provedor-mór da Fazenda do Estado do Brasil Lourenço de Brito Corrêa, ácerca dos motins do Rio de Janeiro e das graves consequencias que poderiam originar.

Bahia, 23 de abril de 1661.

"Em janeiro deste anno veio a esta Bahia a noua dos amotinados do Rio de Janeiro, e em feuereiro aportou aqui a frota de Lisboa, cujo General e Almirante *(Manuel Freire de Andrada)*, com mais 4 nauios do comboio partirão para o dito Rio, em os quaes se deuera mandar alguns officiaes mayores, capitães e soldados, pera aquietar aquelles moradores e guardar a praça de V. M. e pôr em pratica e conselho o que neste cazo se deuia fazer em seruiço de V. M. que he o de que se não tratou athe agora, sabendo-se que os amotinados cada vez mais se fazem insolentes e publicam que sendo-lhes necessario pera sua conseruação fazerem-se mouros, o hão de fazer, e tambem se entende que por mar e por terra, querem auizar a Buenos Ayres e ao Rio da Prata donde asiste hum mestre de campo de Flandres com 600 Infantes de presidio, e tambem sabemos que dando dali rebate ás suas cidades que tem em o certão foi socorrido com 4000 homens em os nauios olandezes, e de Seuilha, que sempre continuam aquelle porto, e pellos mais exemplos de Catalunia se podem temer semelhantes dezordens em gentes de poucas obrigações, mouidos de dezesperação, ou do temor, do que tudo me pareceo dar conta a V. M."

850

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca das informações que enviara o Governador do Estado do Brasil *Francisco Barreto* sobre os tumultos do Rio de Janeiro.

Lisboa, 16 de maio de 1661.

"*Francisco Barreto*, Gouernador do Estado do Brazil escreue a V. M. em carta de 22 de feuereiro passado, que a Camara da Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, e *Agostinho Barbalho Bezerra* (que o pouo hauia eleito por seu Gouernador) derão conta a V. M. na Relação do dito Estado, de hum tumulto, que aly fizerão os moradores, unidos com os soldados, de que rezultou prenderem *Thomé Corrêa de Alvarenga* (que *Saluador Corrêa de Saa e Benauides* hauia deixado no gouerno daquella Capitania quando foy para a de São Vicente, aonde estaua), *Martim Corrêa Vasques*, Sargento mór do Prezidio, e *Pedro de Sousa Pereira*, Prouedor da Fazenda de V. M., negando totalmente obediencia a *Saluador Corrêa de Saa*, e dandoa a *Agostinho Barbalho*, a quem (contra todas as repugnancias que fez), constrangerão a aceitar aquella substituição, emquanto auizauam a V. M...............

Que passando por aly o General da frota *Manuel Freire de Andrada*, com desejos de obrar em seruiço de V. M. o que conuiesse ao socego das alterações daquella Capitania, e perguntando a elle *Francisco Barreto* o que deuia fazer, mostrou as cartas que escreueo á Camara e a *Agostinho Barbalho*, e ajustando se a ellas, lhe disse, que procurasse pelos meios que lhe parecessem mais suaues, ver se podia reduzir os moradores a que obedecessem a *Saluador Corrêa* e a elle que esquecesse aquella offensa; mas que quando se não lograsse este intento, e *Saluador Corrêa* o persuadisse a o ajudar com as armas, para se restituir ao gouerno, elle o não fizesse, por ser mayor o inconueniente, que se seguiria da ruina de todo hum pouo obstinado, do que da suspensão do gouerno de *Saluador Corrêa*, principalmente, quando elle *Francisco Barreto* ficaua auizando a V. M. se deuia seruir mandar acodir áquella praça com a breuidade que o perigo do seu estado pedia........................"

851

CARTAS (2) do Governador do Estado do Brasil Francisco Barreto, para os officiaes da Camara do Rio de Janeiro e o Governador eleito *Agostinho Barbalho Bezerra*, ácerca dos referidos tumultos.

Bahia, 25 de janeiro de 1661. *Copias. (Annexas ao n.* 851). 852—853

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a nomeação do Governador da Capitania do Rio de Janeiro, em que se indicam os nomes dos individuos propostos por cada um dos vogaes, com as informações respectivas.

Lisboa, 17 de maio de 1661.

A' margem encontra-se o seguinte despacho: "Nomeo a *Pedro de Mello*, de quem confio me seruirá como sempre fez e comporá as couzas daquella praça como delle se espera. Lisboa, 22 de maio de 1661." 854

DECRETO pelo qual se ordenou que o Conselho Ultramarino propuzesse os nomes dos individuos que julgasse aptos para o Governo da Capitania do Rio de Janeiro.

Lisboa, 21 de abril de 1661. 855

CONSULTAS (3) do Conselho Ultramarino sobre o requerimento de *Salvador Corrêa de Sá e Benavides* e de *Thomé Corrêa de Alvarenga*, em que pediam o levantamento do sequestro que lhes fôra feito no Rio de Janeiro em suas fazendas, depois das desordens que houve contra elles.

Lisboa, 27 de maio e 28 de junho de 1661. 856—858

DECRETO pelo qual se mandou abonar a *Salvador Corrêa de Sá*, do dinheiro que lhe fôra sequestrado no Rio de Janeiro, a importancia necessaria para concluir a construcção dos galeões a que se obrigára por contracto.

Lisboa, 21 de junho de 1661. *(Annexo ao n.* 858). 859

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a necessidade de soccorrer o Rio de Janeiro com polvora, munições e alguma infantaria, que o novo Governador *Pedro de Mello* deveria levar, quando partisse.

Lisboa, 3 de junho de 1661. 860

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a tropa que o Governador *Pedro de Mello* pretendia recrutar na Ilha da Madeira para levar em sua companhia para o Rio de Janeiro.

Lisboa, 11 de agosto de 1661.

Tem annexa a respectiva petição. 861—862

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca do levantamento do povo do Rio de Janeiro e da devassa a que se deveria proceder.

Lisboa, 7 de outubro de 1661. 863

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre as difficuldades que havia para o transporte do Governador do Rio de Janeiro *Pedro de Mello* e da Infantaria que este pretendia levar.

Lisboa, 3 de novembro de 1661. 864

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da devassa sobre a sublevação do povo do Rio de Janeiro contra o Governador e Provedor da Fazenda.

Lisboa, 14 de novembro de 1661.

Tem annexo um despacho do Conselho, relativo ao mesmo assumpto.

865—866

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel ao requerimento de *Gaspar de Carvalho Soares*, em que este pedia licença para renunciar em um dos seus filhos o officio de Tabellião do publico, judicial e notas do Rio de Janeiro, de que era proprietario.

Lisboa, 22 de dezembro de 1661. 867

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da ingerencia que o Tribunal do Desembargo do Paço pretendia ter em assumptos ultramarinos, que não eram da sua competencia.

Lisboa, 26 de abril de 1661.

"Pelo Regimento deste Conselho se lhe encarrega o conhecimento de todas as materias e negocios das Conquistas ultramarinas, de Guiné, Brazil e India, de qualquer qualidade que sejão, com derogação dos mais regimentos, leis ou prouizões, ou posse, em que os outros Conselhos ou tribunaes estiuessem, antes da creação delle; e assy se foi obseruando sempre emtanto que sabendo V. M. que pelo Dezembargo do Paço se tomaua conhecimento de algum negocio do Ultramar, lho mandaua advertir, como se fez por uezes.

Andando o tempo, e tendo S. M. que está em gloria, por mais seruiço seu, que a nomeação dos julgadores que se enuião ás Conquistas, deuia correr pelo Dezembargo do Paço, o mandou assy declarar, e este Conselho se absteve de todo, de fazer o que dantes lhe tocaua, pelo mesmo Regimento; e pretendendo o Dezembargo do Paço ampliar este fauor, intentou que por elle se dessem os Regimentos e ordens que hauião de leuar os sindicantes dos gouernadores, e nomear officiaes que os acompanhem, sendo que por não serem officiaes letrados se não podia intender na resolução de S. M. em 8 de agosto de 656 a consulta de que a V. M. se enuia copia; e da rezolução á margem della se deixa uer, que a mente de S. M. foi dar ao Dezembargo do Paço sómente a nomeação de ministros de letras, e que tudo o mais corresse por este Conselho, como de antes fazia..................... "

868

CARTA dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, dirigida ao Rei, em que relatam minuciosamente o levantamento armado do povo daquella cidade e os factos que o provocaram.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1660. *(Annexa ao n. 868).*

"A multiplicação de queixas, a quem sempre a tirania impedio a chegada aos reaes pés de V. M., os repetidos clamores deste Pouo a quem a uiolencia não permitio fossem ouuidos, a apertada urgencia das opreções que padecia, a quem o poder tirou a liberdade de sua noticia, e finalmente a impossibilidade dos meios ordinarios, e recurso commum dos Pouos a seu Rei e senhor natural, já per cartas, já per procuradores com que o desta Cidade recorreo os annos passados a V. M., a quem damnozas intilligencias nessa Côrte negarão

o acenso, e nesta terra a insolencia tirou a uida, derão ocazião a hum mouimento popular, e alteração universal com que uendo-se atalhado nos meios do remedio, se ualeo das da desesperação; sacudindo o pesado jugo do gouerno (ou para melhor dizer da seruidão) em que o tinha o de ministros tam ligados no sangue como parecidos na tirania, tem chegado o parenteseo como unidos na uiolencia com que gouernauão *Saluador Correa de Saa*, seu primo *Thome Corrêa d'Alvarenga*, e seu cunhado o prouedor da fazenda *Pedro de Sousa Pereira* ....

Vendo-se assi o dito Pouo sem gouernador nem cabeça, tratou logo de eleger gouernador, como com effeito aclamarão por seu gouernadr ao Capitão *Agostinho Barbalho Bezerra* por nelle concorrer a qualidade de fidalgo da Caza de V. M. e comendador da Comenda de S. Pedro, fins da Ordem de Christo, filho alfim de *Luiz Barbalho Bezerra*, hum dos 3 gouernadores que teue a cabeça deste estado, Gouernador que foi tambem desta proça, e juntamente prudencia, limpeza, e inteireza com que he digno de outros maiores cargos, e logo foi o dito Pouo em busca do dito *Agostinho Barbalho Bezerra* a sua caza para o trazerem a este Senado da Camara, e por não o acharem nella e terem noticia que estaua no Conuento de S. Francisco desta cidade o foi la buscar, e por mais escuzas que deu, inconuenientes que reprezentou, uiolenta e forçozamente o trouxerão em sua companhia ao Senado da Camara onde lhe propuzerão a eleição que este Pouo auia feito de sua pessoa para o gouernar athe V. M. mandar o contrario, e excuzando-se outra vez o dito *Agostinho Barbalho* huma e muitas uezes reprezentou ao dito Pouo os inconuenientes que auia para aceitar o dito cargo, sem embargo do que o dito Pouo o obrigou com ameaças de perder a uida se o não aceitasse, obrigado do que e debaixo dos protestos que fez aceitou o gouerno e a omenagem da mão do dito Pouo em nome de V. M. de que tudo por extenso enuiamos a V. M. os autos publicos que se obrarão..

Prezos os sobreditos se tornou a alterar o dito Pouo em 8 deste prezente mez de dezembro com muito maior concurso de gente, e armas requerendo neste Senado que fossem embarcados e remetidos a V. M. os ditos prezos com suas culpas para que V. M. nelles fizesse a justiça, e que não se auião de aquietar, nem socegar sem uerem os ditos fora desta cidade porquanto tinhão por noticia procurauão por seus amigos e parentes fugirem das prizões, e leuantarem-se contra o gouerno forjando-se a dita conjuração no Conuento do Patriarcha Sam Bento desta cidade onde o dito prouedor tem hum filho religiozo,, a qual foi descoberta por auizos e cartas que de noite se lançarão ás portas dos procuradores do Pouo, e com effeito lhe forão achadas armas que entregarão como outrosi consta do auto que da dita conjuração se fez e remetemos a V. M. e finalmente que não conuinha que nenhum da dita geração ficasse nesta terra, porque com elles nunca aueria segurança na paz que tanto dezejauão, e sem admitir o dito Pouo rezão alguma rezolueo a embarcar aos ditos prezos, como já com effeito embarcou ao Prouedor *Pedro de Sousa Pereira*, com toda sua familia no pataxo *N. S. do Populo e Livramento*, mestre *Manuel Gonçalues Ferreira*, que deste porto partio em 18 do mes passado de dezembro com carta em hum prego para V. M., que era a primeira uia, e nesta charrua *São Joseph*, mestre *Manuel Pires Rollão* que uae para a Ilha da Madeira embarcou o mesmo Pouo a *Thomé Corrêa d'Alvarenga*, com a segunda uia......"

869

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o requerimento do Capitão *Domingos da Gama Pereira*, em que pede licença para renunciar o officio de tabellião do Rio de Janeiro.

Lisboa, 26 de abril de 1662. 870

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a queixa que *Mathias Gonçalves*, residente no Rio de Janeiro, apresentara contra o Governador *Salvador Corrêa de Sá*, em que o accusa de o ter mettido n'uma prisão, sem motivo, e de lhe exigir depois 5.000 cruzados pela sua liberdade.

Lisboa, 24 de maio de 1662. 871

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca da sua exclusiva competencia para a nomeação dos funccionarios que deveriam acompanhar o Juiz sindicante que fôra incumbido de ir tirar devassas no Rio de Janeiro.

Lisboa, 16 de junho de 1662. 872

CARTA do Governador Pedro de Mello em que participa ter encontrado arrematados os contratos do *subsidio dos vinhos* e dos *dizimos* e que os contratadores haviam imposto a condição de cada um d'elles poder mandar, todos os annos, uma embarcação fóra da frota.
Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1662. 883

REQUERIMENTOS (2) de Estevão Tourinho Pacheco, nos quaes pede meia legoa de terra, o habito de Christo, o officio de guarda de navios e o posto de alferes da Fortaleza de Santa Cruz, em recompensa dos serviços que prestara na Capitania do Rio de Janeiro. 884—885

SENTENÇA civel de justificação proferida a requerimento de *Estevão Tourinho Pacheco*.
(Annexa ao n. 884). 886

ALVARÁ de folha corrida de *Estevão Tourinho Pacheco*, natural do Rio de Janeiro, filho de *Francisco Borges Pacheco*.
Lisboa, 27 de julho de 1661. *(Annexo ao n.* 884). 887

REQUERIMENTO de Estevão Tourinho Pacheco, no qual pede certidões dos seguintes documentos.
(Annexo ao n. 884). 888

ATTESTADO do Capitão-mór e Governador Martim de Sá, sobre os serviços prestados por *Estevão Tourinho Pacheco*.
Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1630. *Certidão. (Annexo ao n.* 885). 889

PROVISÃO pela qual o Governador Martim de Sá nomeou *Estevão Tourinho Pacheco* tenente do Baluarte de Nossa Senhora da Guia da Fortaleza de Santa Cruz.
Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1629. *Certidão. (Annexa ao n.* 884). 890

ATTESTADOS (3) do Capitão da Fortaleza de Santa Cruz Gonçalo Corrêa de Sá, do Coronel João Barbosa Calheiros e do Governador Duarte Corrêa Vasqueanes, sobre os serviços prestados por *Estevão Tourinho Pacheco*.
V. d. (Annexos ao n. 884). 891—893

PROVISÃO pela qual o Conde de Miranda, Presidente da Fazenda Real e Governador da Relação e Casa do Porto, nomeou *Estevão Tourinho Pacheco* Almoxarife da Capitania do Rio de Janeiro, por seis mezes.
Lisboa, 8 de janeiro de 1636. *Certidão. (Annexa ao n.* 884). 894

ATTESTADOS (5) dos Governadores da Capitania do Rio de Janeiro Rodrigo de Miranda Henriques, Duarte Corrêa Vasqueanes, Salvador Corrêa de Sá e Benevides e dos Sargentos-móres e Governadores da Gente de guerra D. Antonio Ortiz de Mendonça e Simão Dias Salgado, sobre os serviços de *Estevão Tourinho Pacheco*.
V. d. (Annexos ao n. 884). 895—899

PROVISÃO pela qual Luiz Pires da Veiga, Inquisidor Apostolico dos Reinos de Angola, Congo e Estado do Brasil, creou no Rio de Janeiro o officio de Thesoureiro do

Fisco e n'elle proveu *João Gonçalves d'Azevedo*, Alferes da Fortaleza de Santa Cruz, da Barra da mesma cidade.
Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1627. *Certidão. (Annexa ao n.* 884). 900

Alvará regio pelo qual se fez mercê a *João Gonçalves d'Azevedo*, filho de *Affonso Gonçalves d'Azevedo*, natural de Ponte de Lima, do fôro de escudeiro fidalgo e de cavalleiro fidalgo da Casa Real, com 900 rs. de moradia e um alqueire de cevada por dia.
Lisboa, 21 de março de 1617. *Certidão. (Annexo ao n.* 884). 901

Certidão da matricula de *João Gonçalves d'Azevedo*, no registo dos moradores da Casa Real.
(Annexa ao n. 884). 902

Memorial em que João Gonçalves d'Azevedo pede que seu genro *Estevão Tourinho Pacheco* seja provido na propriedade do officio de guarda dos navios do porto do Rio de Janeiro, que já estava exercendo interinamente.
Rio de Janeiro, 10 de março de 1645. *(Annexo ao n.* 884). 903

Requerimento de Estevão Tourinho Pacheco, no qual pede a certidão da seguinte carta de sesmaria.
(Annexo ao n. 884). 904

Carta pela qual se concedeu e deu de sesmaria a *Martim Affonso de Sousa* uma legoa de terra ao longo da Costa e duas pelo sertão.
Rio de Janeiro, 16 de março de 1568. *Certidão. (Annexa ao n.* 884). 905

Auto da inquirição de testemunhas a que procedeu o Ouvidor geral Pedro de Mustre Portugal para justificação judicial do casamento de *Estevão Tourinho Pacheco* com *Maria de Sousa d'Azevedo* e da sua successão nos serviços de seu sogro *João Gonçalves de Azevedo.*
Rio de Janeiro, 6 de julho de 1657. *(Annexo ao n.* 884). 906

Certidões (2) dos registos das mercês concedidas a *João Gonçalves d'Azevedo* e a *Estevão Tourinho Pacheco.*
(Annexas ao n. 884). 907—908

Consultas (2) do Conselho Ultramarino, sobre as pretensões de *Estevão Tourinho Pacheco*, a que se referem os dois antecedentes.
Lisboa, 19 de junho e 19 de setembro de 1662. 909—910

Requerimento de João Rodrigues Pestana e Antonio de Andrade Sottomaior, moradores na Capitania do Rio de Janeiro, no qual pedem o pagamento dos soldos, que tinham ficado em divida ao fallecido Sargento-mór *Francisco da Cruz*, de quem eram testamenteiros.
(1662). 911

Consulta do Conselho da Fazenda sobre a petição antecedente.
Lisboa, 26 de janeiro de 1663. *(Annexa ao n.* 911). 912

Carta do Habito da Ordem de S. Bento d'Aviz, de que se fez mercê ao Sargento-mór da Praça do Rio de Janeiro *Francisco da Cruz*.
Lisboa, 15 de julho de 1654. *(Annexa ao n. 911)*. 913

Alvará de folha corrida do Sargento-mór *Francisco da Cruz*.
Rio de Janeiro, 6 de julho de 1655. *(Annexo ao n. 911)*. 914

Fés d'officio (2) do Sargento-mór *Francisco da Cruz*.
Bahia, 20 de março de 1649 e Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1655. *(Annexas ao n. 911)*. 915—916

Carta patente pela qual se fez mercê a *Francisco da Cruz* de o nomear Sargento-mór da Praça do Rio de Janeiro.
Lisboa, 16 de junho de 1651. *(Annexa ao n. 911)*. 917

Attestados (6) do Governador D. Luiz de Almeida, do Provedor da Fazenda Pedro de Sousa Pereira, dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, dos Capitães de Infantaria, dos Capitães das Ordenanças e das pessoas nobres da mesma cidade, sobre os serviços do Sargento-mór *Francisco da Cruz*.
V. d. (Annexos ao n. 911). 918—923

Resolução regia pela qual se fez mercê a *Agostinho Barbalho Bezerra* da doação da *Ilha de Santa Catharina*, em remuneração de seus serviços e dos de seu pae *Luiz Barbalho Bezerra*.
Lisboa, 9 de outubro de 1663.

"Elrey N. Senhor... Ha por bem de lhe fazer mercê da doação da Ilha de Sancta Catherina que está da parte do sul em 28 gráos, cuja carta se lhe passará na forma das doações de *Lopo de Sousa* e com as mesmas ; clausulas que se puzerão ao *Conde da Castanheira* e a *Duarte d'Albuquerque* e assy lhe faz mais mercê do officio de Corréo mór de mar e terra do Estado do Brazil, de humas Capitanias para as outras, de que pela parte a que tocar, se lhe dará o regimento que fôr conveniente, e do cargo de Administrador das minas, que pedio, não prejudicando a terceiro."

924

Despacho pelo qual se mandou passar a *Agostinho Barbalho Bezerra* carta de doação da Ilha de Santa Catharina e do officio de Correio-mór de mar e terra, e provisão do cargo de Administrador das minas que pediu.
Lisboa, 19 de outubro de 1663. *(Annexo ao n. 894)*. 925

Clausulas que se mandaram pôr nas doações do *Conde da Castanheira* e de *Duarte de Albuquerque*, que apontou o Procurador da Corôa *Thomé Pinheiro da Veiga*.

"Que usará em tudo o dito Capitão e Gouernador e o seu Ouuidor, dos Regimentos e prouisões, que se passarem aos Gouernadores e Ouuidores geraes do Brazil.

Que posto que se diga na dita carta de doação que poderá mandar cada anno a este Reyno o dito Capitão e Gouernador e seus successores 48 escrauos dos que resgatarem e houuerem nas terras do Brazil, para delles fazerem o que lhe bem estiuer: lhe não concede S. M. esta condição por estar prohibida a trazida dos ditos escrauos a este Reyno por huma prouisão do Sr. Rey D. Sebastião, que sancta gloria haja, feita a 20 de março de 1570.

Que a alçada, que por esta doação se concede ao dito Capitão e Gouernador em piáes, christãos liures, até morte natural: Ha S. M. por bem que haja nella appellação para a mór alçada, em toda a pessoa de qualquer qualidade que seja.

Que no tocante á clausula, que diz, que na dita Capitania não entrará Corregedor, nem alçada, nem outras algumas justiças: Ha S. M. por bem, que elle e seus successores, sem embargo da dita clausula, possão mandar corregedor com alçada á dita Capitania, quando lhes parecer necessario, e cumprir a seu serviço e á boa gouernança da mesma Capitania..."

926

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca dos Padres da Companhia de Jesus se negarem a pagar dizimos e outros impostos das muitas fazendas que possuiam e sobre a avultada quantia que dois religiosos Biscainhos tinham deixado em deposito no Rio de Janeiro.

Lisboa, 16 de janeiro de 1663. 927—928

Tem annexa a respectiva informação do Procurador da Corôa Jorge Privado de Faria, datada de Lisboa, 17 *de agosto de* 1662.

"...quanto ao primeiro ponto de os ditos Religiosos da Companhia se quererem izentar de pagar dizimos he de aduertir que ainda que pela Bulla de Gregorio 13°, os ditos Religiosos tenhão izenção de pagar dizimos e esta com derogação, todavia esta izenção não se extende aos dizimos deuidos aos Reys, porquanto os dizimos do Brazil forão concedidos aos Senhores Reys deste Reyno ou á ordem de N. Sr. Jesus Christo, de que o dito Senhor he grande Mestre, para conquistarem aquella terra do Brazil e trazerem ao gremio da Igreja Catholica Romana o gentio barbaro que a habitaua.

E que sendo, como he, certo que os Senhores Reys deste Reyno estão em posse, e o estauão antes da izenção, de que os Religiosos da Companhia se querem valer, de cobrar os dizimos do Estado do Brazil, e isto com titulo dado pelo Sancto Padre, fica sendo infallivel de direito, que o priuilegio, dado aos ditos Religiosos pela Bulla de Gregorio 13° não se extende, nem deue entender nestes dizimos dados á Corôa e Ordem de Christo, e por estes fundamentos e outros muitos se derão muitas sentenças contra os mesmos Religiosos, querendo-se izentar de pagar dizimos, e neste Reyno tiuerão tambem contra sy sentença os mesmos Religiosos, querendo-se, pela mesma Bulla, izentar de pagar dizimos da herdade, que tem no termo da Villa de Moura, na freguezia de N. S.ª da Estrella, chamada Val fermoso, e isto por ser a terça dos dizimos daquella villa da Corôa Real.

E no segundo ponto, de que os ditos Religiosos, achando-se de presente com a excessiva opulencia de bens, que as cartas affirmão, lhe parece, que pode, e ainda que em consciencia deue V. M. tirar-lhes os 1:508$000 rs. que de sua Real Fazenda se pagão aos Religiosos da Bahia e Maranhão e os 3.000 cruzados, que da mesma maneira se dão aos do Rio de Janeiro: o que se justifica, porque achando-se os ditos Religiosos de presente tão ricos tem cessado a causa porque esta mercê e esmola se lhes fazia.."

927—928

CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino sobre o provimento do officio de Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro, em que se relatam os serviços prestados pelos diversos concorrentes *Simão Falcão Sottomaior, João Soares d'Aguirre, João Ribeiro Corrêa, Sebastião Jorge Paes, Diogo Carneiro da Fontoura* e *João Gomes Catanho.*

Lisboa, 28 de setembro de 1661 e 25 de janeiro de 1663.

A' margem da 2ª consulta encontra-se o seguinte despacho: "Nomeo a Diogo Carneiro de Fontoura. Salvaterra, 30 de janeiro de 1663." 929—930

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca do requerimento do Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro *Diogo Carneiro de Fontoura*, em que pedia o cargo de administrador das Minas de Pernagay *(sic).*

Lisboa, 20 de fevereiro de 1663. 931

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o provimento do posto de capitão de duas companhias de Infantaria das guarnições militares do Rio de Janeiro e Pernambuco, em que se relatam os serviços dos pretendentes *Balthazar*

Vieira Veiga, Antão Lopes, Thomé Lobato de Abreu, Luiz de Sousa, Antonio de Barros Rego, Manuel Soares de Albergaria e *Antonio de Faria Tenorio.*

Lisboa, 13 de março de 1663.

Tem á margem o seguinte despacho: "Para a companhia do Rio de Janeiro nomeo Balthazar Vieira Veiga e para a de Pernambuco a Luiz de Sousa. Lisboa, 3 de abril de 1663." 932

Communicação do Conselho Ultramarino, em que lembra a conveniencia de participar aos Governadores das Ilhas de Cabo Verde, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Angola a celebração da paz com a Hollanda.

Lisboa, 17 de abril de 1663. 933

Consulta do Conselho Ultramarino, ácerca do requerimento de *Diogo Ferreira*, em que este pede o officio de meirinho do campo do Rio de Janeiro, em remuneração dos serviços de seu tio *Pedro Travassos*, de quem fôra herdeiro.

Lisboa, 7 de maio de 1663. 934

Requerimento do Capitão Filippe Pereira Velho, em que pede para ser provido em uma das companhias da praça do Rio de Janeiro, em recompensa dos serviços que, com risco de vida, prestára nas guerras do Brasil.

(1663). 935

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a contribuição para o dote da Rainha da Grã Bretanha e para as despezas da paz com a Hollanda, de que o clero e as congregações religiosas não deveriam ser isentos.

Lisboa, 3 de agosto de 1663.

"*Pedro de Mello*, Gouernador da Capitania do Rio de Janeiro, dá conta a V. M. em carta de 28 de nouembro do anno passado que o gouernador do Brazil *Francisco Barreto*, lhe mandou ordem para que naquella Capitania se contribuisse com o que lhe tocasse para o dote da Senhora Raynha da Grã Bretanha e pás de Olanda, e que na repartição que se fez na Bahia lhe couberão 26.000 cruzados cada anno, por tempo de 16. Que elle gouernador tinha este negocio por muito difficultozo pela impossibilidade e mizeria em que se achão aquelles moradores e inquietos animos, que produz aquelle clima, mas que comtudo se assentou com beneplacito de todos que se dessem cada anno 13.000 arrobas de assucar por preço de 800 rs. que fazem a contia dos dittos 26.000 cruzados, porque dinheiro nem a terra o tem, nem o que hauia nella corre neste Reyno, e porque não sabe como se hade hauer neste negocio com as Religiões e clero nas fazendas que possuem, pois todos he rezão que contribuão para tão grande soma; recorrendo elle *Pedro de Mello* ao Gouernador do Brazil lhe respondera que tinha a mesma duuida na Bahia e recorrido a V. M......................................"

936

Consulta do Conselho Ultramarino, contraria á pretensão que tinha o clero, e as Ordens religiosas, de não pagarem contribuições, allegando que gosavam essa isenção pelos seus privilegios.

Lisboa, 10 de novembro de 1662. *Copia. (Annexa ao n.* 936). 937

Provisão pela qual se ordenou que nenhum privilegiado podesse isentar-se de pagar os donativos e contribuições que o Povo pagava para sustento da Infantaria.

Lisboa, 12 de outubro de 1656. *Copia. (Annexa ao n.* 936). 938

CONSULTA do Conselho Ultramarino, desfavoravel á representação dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro em que pediam a reconducção do Ouvidor geral o licenciado *Sebastião Cardoso de Sampaio*, por mais tres annos.
Lisboa, 9 de agosto de 1663. 939

REQUERIMENTO do dr. Francisco da Fonseca Diniz, no qual pede que se lhe passe provisão de medico do Presidio do Rio de Janeiro, em cujo logar fôra provido depois do fallecimento do dr. *Francisco Marques Coelho.*
(1663). 940

DESPACHO do Conselho Ultramarino, pelo qual mandou passar a *Francisco da Fonseca Diniz* provisão do cargo de medico do Presidio do Rio de Janeiro.
Lisboa, 18 de setembro de 1663. *(Annexo ao n.* 940). 941

FÉ DE OFFICIO do medico *Francisco da Fonseca Diniz.*
Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1662. *(Annexa ao n.* 940). 942

ALVARÁ de folha corrida do medico dr. *Francisco Fonseca Diniz.*
Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1662. *(Annexo ao n.* 940). 943

ATTESTADOS (4) dos Governadores D. Luiz de Almeida, Salvador Corrêa de Sá e Benavides, Pedro de Mello, e dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, sobre os serviços do medico dr. *Francisco da Fonseca Diniz.*
V. d. (Annexos ao n. 940). 944—947

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel ao requerimento de *João Martins*, em que pede a propriedade dos officios de Patrão e Mestre de Calafates do Rio de Janeiro.
Lisboa, 19 de agosto de 1663. 948

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da communicação que fizera o Governador do Rio de Janeiro sobre as condições em que se fizera a arrematação dos dizimos naquella capitania.
Lisboa, 20 de agosto de 1663. 949

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre as instrucções que pedira *Manuel de Sousa de Almada*, administrador da jurisdicção ecclesiastica da Capitania do Rio de Janeiro, sobre a alternativa dos testamentos.
Lisboa, 29 de agosto de 1663. 950

REQUERIMENTO do Capitão Gaspar de Mariz de Almeida, em que pede para ser provido na primeira vaga que se désse nas companhias da guarnição da praça do Rio de Janeiro.
(1663). 951

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a falta de *sal* que havia no Rio de Janeiro e a necessidade de ordenar ao contratador *Luiz de Pina Caldas* que para alli remettesse a maior quantidade que pudesse.
Lisboa, 6 de julho de 1663. 952

Consulta do Conselho Ultramarino, ácerca das informações que dera o Governador do Rio de Janeiro sobre a introducção do *papel sellado* naquella capitania.
Lisboa, 6 de julho de 1663. 953

Carta de Salvador Corrêa de Sá e Benavides, em que se refere ao seu regresso ao Reino e aos serviços que havia prestado.
Lisboa, 7 de agosto de 1663. 954

Consulta do Conselho Ultramarino, ácerca de uma outra da Junta do Commercio geral do Brasil em que se reclamava contra a interferencia dos Governadores da Bahia, Pernambuco, Rio de Janeiro e Ilhéos nos córtes do *páo Brasil*, de que a Junta tinha a concessão.
Lisboa, 1 de setembro de 1663. 955

Carta de D. Diogo de Menezes para Manuel Barreto de Sampaio, em que se refere á pretensão do Alferes *Henrique Pereira*, filho do Capitão *Jorge Pereira*, ao posto de ajudante da guarnição do Rio de Janeiro.
Lisboa, 5 de março de 1663. 956

Consulta do Conselho Ultramarino sobre o sequestro que o Governador do Rio de Janeiro mandara fazer em um patacho, com carga de escravos, que arribara ao porto daquella cidade.
Lisboa, 6 de setembro de 1663. 957

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a petição de *Rafael do Rego Barbosa*, em que solicitava licença para regressar do Rio de Janeiro e a cobrança de diversas dividas que tinha nesta cidade.
Lisboa, 22 de outubro de 1663. 958

Consulta do Conselho Ultramarino desfavoravel a um requerimento de *Sebastião Coelho de Amy*, relativo ao seu provimento no officio de Escrivão da Alfandega do Rio de Janeiro.
Lisboa, 7 de novembro de 1663. 959

Requerimentos (2) de Jacinto Nogueira Pinto, nos quaes pede que se lhe passe carta do officio de meirinho da correição da Capitania do Rio de Janeiro.
(1663). 960—961

Alvará regio pelo qual se fez mercê a *Sebastião Monteiro* de licença para renunciar o officio de meirinho da correição da Capitania do Rio de Janeiro, de que era proprietario, em *Jacinto Nogueira Pinto*, seu cunhado.
Lisboa, 8 de abril de 1658. *(Annexo ao n. 960)*. 962

Auto da inquirição de testemunhas a que se procedeu para provar a decrepitude e demencia de *Sebastião Monteiro*.
30 de outubro de 1663. *(Annexo ao n. 960)*. 963

Consulta do Conselho Ultramarino sobre o provimento do posto de Capitão de Artilharia da Capitania do Rio de Janeiro, em que se relatam os serviços dos

pretendentes *Manuel do Rego da Silva*, *João Velho Barreto* e *Henrique Pereira Velho*.

Lisboa, 14 de dezembro de 1663. 964

Consulta do Conselho Ultramarino, ácerca da informação que dera o Governador do Rio de Janeiro *Pedro de Mello* do grande prejuizo, que cauzava áquella capitania, o não se ter concedido aos contratadores dos dizimos licença para mandarem navios á Ilha da Madeira, fóra do corpo da armada.

Lisboa, 15 de dezembro de 1663. 965

Consulta do Conselho Ultramarino, favoravel á petição do Almoxarife da Capitania do Rio de Janeiro *Bento de Castro*, na qual solicitava licença para prestar contas perante o Provedor da Fazenda da mesma capitania.

Lisboa, 22 de dezembro de 1663. 966

Decreto pelo qual se fez mercê a *Manuel Pereira de Carvalho* da propriedade do officio de Escrivão da Alfandega e Almoxarifado do Rio de Janeiro, que vagara por fallecimento de *Pedro Martins Negrão*.

Lisboa, 19 de abril de 1663.

Tem annexo o despacho do Conselho Ultramarino, em que manda passar a respectiva carta de propriedade. 967—968

Requerimento de Manuel Dias Raposo, Ouvidor geral do Rio de Janeiro, no qual pede que se lhe dê regimento, que o guie no cumprimento das obrigações do seu cargo.

(1664). 969

Certidão do ordenado que annualmente percebiam os ouvidores do Rio de Janeiro (200$000).

Lisboa, 13 de agosto de 1664. *(Annexa ao n. 969)*. 970

Officio do Ouvidor geral Sebastião Cardoso de Sampaio, em que communica a remessa da relação dos cargos e officios de justiça da Capitania do Rio de Janeiro, contendo os nomes dos individuos que os occupavam, com a designação de seus provimentos, ordenados e as informações de seus merecimentos.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1664. 971

Relação dos logares e officios de Justiça que havia na Capitania do Rio de Janeiro, no anno de 1664.

(Annexa ao n. 971). 1ª e 2ª vias.

" — O cargo de Ouuidor desta Capitania que o he geral de todas as do sul, e auditor deste prezidio, costuma V. M. fazer mercê delle por tempo de 3 annos com o ordenado de 200$000 rs. em cada hum, que se lhe pagam na folha deste Almoxarifado, importam os próes e percalsos deste officio com os de Juiz das justificações, que anda annexo, outros 200$000 rs.; tem mais 80$000 rs. que lhe dá a Companhia Geral por ser seu conseruador; he lugar de muita consideração, e necessita de Ministros de muita opinião, pois além da ampla jurisdição que tem, e dilatado districto a que se estende, como he tam grande a distancia daqui a essa Côrte, não tem outra couza que os obrigue a obrar bem mais que sua mesma opinião e procedimento.

— Juiz dos orfãos he officio de propriedade, tem V. M. feito mercê delle ao Capitam *Francisco Telles Barreto*, que o foi de Infantaria em Angola, está seruindo o dito officio com muita satisfação e inteireza, não tem ordenado; importam os proes e precalços 200 cruzados por ser o districto largo que se estende a mais de 12 legoas.

— Ha hum escriuam da correcção e ouuidoria geral que o he tambem das justificações e priuativo dos soldados de cuja propriedade tem V. M. feito mercê a *Gonçalo Ribeiro Barbosa* por auer sido Alferes de Infantaria, e pella satisfação com que seu pay seruio o dito officio, o que serue com a mesma o dito *Gonçalo Ribeiro* desde o anno de 45, sem lhe rezultar culpa nas rezidencias que tem dado, e sempre com muita aprouação de seus superiores; não tem ordenado, mas importam-lhe as escriptas e diligencias 300$000 rs., excepto o anno em que os ouuidores vão á correição das mais capitanias que neste lhe importa mais 1000 cruzados.

— Ha tambem hum meirinho da correição e ouuidoria; de prezente está prouida a seruentia delle pelo Gouernador desta praça no Alferes *Matheus Lopes*, irmão do proprietario *Sebastião Monteiro*, por elle estar impossibilitado com doenças e achaques dilatados, igualmente sabem a eudir ambos ás obrigações de seu officio com toda a diligencia e segredo; não tem ordenado, mas importão lhe as diligencias e assistir ás medições de terras, de que está de posse com os mais próes do dito officio 120$000 rs.

— Ha mais 3 escrivães do judicial, que sam tambem tabaliães de nottas, que além de escreuerem nas cauzas do juizo ordinario, escreuem tambem no da Ouuidoria por destribuição com o seu escriuão, em todas as de acção noua e crimes; sam proprietarios dos dois dos dittos officios, *Jorge de Sousa Coutinho* e o capitam *Domingos da Gama Pereira*. A propriedade do outro, tem suplicado a V. M. *Manuel de Carualho Soares*, filho do ultimo proprietario que foi *Gaspar de Carualho*, o qual fez nomeação no dito seu filho, por mercê que V. M. lhe auia feito; de prezente está o mesmo seruindo por prouizam do Gouernador desta praça; como tambem pelo mesmo seruem os outros dois officios *Antonio Ferreira*, no de que he proprietario *Domingos da Gama*; *Sebastião Serrão Freire* no de que proprietario *Jorge de Sousa Coutinho*, o qual o não pode seruir o ditto officio por estar occupado no de escriuam da Camara de que V. M. lhe tem tambem feito mercê. O Capitam *Domingos da Gama* seruio a V. M. se não no ditto officio, em companhia do General Saluador Corrêa de Sá, e de prezente está seruindo na fabrica do galeam; os prouidos nas ditas seruentias sam muito grandes officiaes, muito ajustados a suas obrigações, e na expedição, intelligencia, segredo e limpeza, leuam a muitos vantagem; nenhum destes officios tem ordenado, mas importam as escriptas e diligencias com os mais próes em cada hum anno 150$000 rs.

— Ha mais hum *escriuão das execuções* cuja propriedade pretende *João da Fonseca Coutinho* por nomeação de seu pay, a quem V. M. auia feito mercê delle; serue no dito officio por prouimento do Gouernador desta praça o Alferes *João Corrêa de Sousa*, com muita satisfação e ajustado ao seu regimento; não tem ordenado este officio, mas importam os próes e precalsos delle 100$000 rs., excepto o lucro de escreuer e assistir nas medições, que importarão huns annos por outros a 40$000 rs.; sobre o que lhe pertencer a elle ou não, corre pleito com os mais escriuães do juizo.

— Ha mais hum *tabaliam de notas* de que foi ultimo proprietario *Antonio de Andrade*, a quem V. M. auia feito mercê delle, como tambem da de escriuam dos orfãos e sesmarias; pretende seu filho *Antonio de Andrade* a propriedade dos ditos officios por nomeação que o defunto seu pay fez nelle por prouizão que tinha para o fazer. Está prouido na seruentia dos ditos officios pelo Gouernador desta praça o Capitam *Joseph Corrêa Ximenes*, que o foi de Infantaria em Angola, he hum dos melhores officiaes que tem esta republica, assim na expedição, intelligencia, como na limpeza e segredo.

— Ha tambem *meirinho da cidade* com seu escriuão da uara; a uara de meirinho costuma V. M. dar a propriedade; de prezente está vaga pela morte de *Manuel Ferreira*, ultimo proprietario; na seruentia do dito officio está prouido *Thomé Cabral* pelo Gouernador desta praça; he bom official e ha muito tempo que serue a dita vara; não tem ordenado com ella, mas importam-lhe os próes e precalços 80$000 rs. a respeito das correições que fazem os Almotacés. O officio de escrivão desta vara serue *João Pimenta* a quem V. M. mandou passar prouizam por tempo de 3 annos, e por se lhe acabarem lhe deu suprimento o Gouernador desta praça pelo qual serue com muito cuidado e diligencia; nam tem tambem ordenado, mas importam-lhe os próes e percalços 60$000 rs.

— Ha mais 2 *Alcaides do Campo e Cidade*, com 2 escriuães das varas, a de Alcaide com seu escriuão pertence ao *Alcaide mór*, com aprouação da Camara na forma da Ord.; tem prouido o Alferes *Manuel Rodrigues Leão*, e no officio de escriuão *Domingos de Lima*; ambos sam bastantes officiaes; a uara de *Alcaide do campo* com seu escriuão costuma V. M. dar pelo tempo que parece; de prezente está vaga por se acabar o tempo porque V. M. fez mercê della a *Balthazar d'Almeida*; serue por prouimento do Gouernador desta praça *Luiz Ferreira* que por muito diligente e bom official o occupam sempre nas uagantes que ha de semelhantes officios; do officio de escriuam desta vara não achei prouimento algum de V. M. the o prezente, fazem os gouernadores o prouimento delle e de prezente o tem feito o Gouernador *Pedro de Mello* em *Rodrigo de Crasto* que pelo seu prestimo e diligencia

foi já occupado na seruentia de outros officios; nam tem estes tambem ordenado, mas importam os próes e percalsos a cada hum 50$000 rs.

— Ha tambem *escriuão da Almota aria* cuja propriedade vagou por falleeimento de *Manuel Ferreira*, esta de prezente seruindo hum seu filho *Francisco da Silva* por prouimento do gouernador desta praça, nam tem ordenado, importam-lhe os próes e percalços vinte mil réis.

— Do officio de escriuam da Camara tem V. M. feito mercê como tenho relatado a *Jorge de Sousa Coutinho*, o qual o serue ha muitos annos, sem se lhe achar culpa; tem de ordenado 30$000 rs. e 50$000 rs. mais que se lhe dão por escreuer nos papeis e couzas pertencentes aos subsidios, grandes e pequenos, importam-lhe mais os próes e percalços 100$000 rs.

— Ha hum *enquerédor* que serue em todos os juizos, ao qual anda annexo o ser destribuidor e contador nelles; da propriedade dos ditos officios, tem V. M. feito mercê a *Marçal da Costa* auzente nesse Reyno, serue os ditos officios por prouimento do Gouernador desta praça *Gaspar Ribeiro Pereira* com grande satisfação e intelligencia; não tem ordenado os dittos officios, mas importão os próes e percalços 100$000 rs.

— De nouo para a cobrança do donatiuo de 26.000 cruzados com que esta Republica serue a V. M. cada anno se crearão os officios de *Thezoureiro* e escriuão; estam prouidos pelos ministros da Junta deste donatiuo; no de Thezoureiro *Hieronimo de Azeuedo*, com ordenado de 100$000 rs., e huma pataca por cada caixa de assucar, que fôr do donatiuo para os gastos de almazens, pezo e embarcação; no de escrivam, *Gaspar Ribeiro Pereira* tem de ordenado 110$000 rs. os quais ordenados lhe paga este pouo, sem do donatiuo sahir couza alguma."

972—973

Representação dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, em que pedem providencias que impedissem a interferencia dos governadores, ouvidores e provedores da Fazenda nas eleições da Camara, que até ali tinha dado maus resultados na escolha dos eleitos.
Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1664. 974

Officio do Governador Pedro de Mello, em que participa a relação de todos os postos militares e officios de justiça e fazenda da capitania, com a informação dos individuos que os exerciam, dos seus provimentos e respectivos vencimentos.
Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1664. 975

Relação dos postos militares e officios da Justiça e Fazenda da Capitania do Rio de Janeiro em 1664.
(Annexa ao n. 975).

Sargento-mór desta praça he *Martim Corrêa Vasques*, fidalgo da Caza de V. M., do habito de S. Bento, ao qual V. M. fez mercê por sua patente de 7 de feuereiro de 1656 deste posto em satisfação de seus seruiços, promessa de huma comenda que tinha de 121$000 rs. e por esta cauza declara a dita patente que V. M. o não tirará deste posto sem o melhorar a outro; este posto era trienal; o ditto *Martim Corrêa* o serue e seruio sempre com grande satisfação geral, aplauso dos seus maiores, e menores, e pouo; vense o soldo que os mais sargentos móres dos Exercitos.

Capellão deste prezidio por morte do licenceado *Francisco da Silua* que o era por prouizão de V. M., he o licenciado *Bento Pinheiro*, pessoa de calidade, letras e virtude por prouizão do Conde Vice-Rey deste Estado de 27 de nouembro de 1663; vense de soldo 8$000 por mez quando se paga á Infantaria.

— *Ajudante do Sargento mór Sebastião Ribeiro*, por patente de V. M. de 16 de setembro de 1661: serue ha annos e nesta praça o faz e fez sempre com toda a satisfação.

— *Ajudante do Sargento mór Manuel d'Aquilla*, por patente de V. M. de 5 de feuereiro de 1658. Soldado uelho e que serue com satisfação.

— *Ajudante do Sargento mór Pedro de Olineira* por patente do Gouernador e Capitão General que foi deste Estado *Francisco Barreto* de 6 de feuereiro de 1663; tem nome de bom soldado; seruio nas guerras de Pernambuco e dizem que o fez sempre com valor e por se entender assim se lhe encarregão as diligencias que necessitão delle. Vensem estes ajudantes o soldo que os mais ajudantes dos Exercitos.

— Armeiro que concerta as armas *Hieronimo Marques* por patente de *Saluador Corréa de Sá e Benauides*, Gouernador Geral que foi desta Repartição do Sul; vense de soldo 2$500 rs. por mes, quando se paga á infantaria.

— Não ha Furriel mór, nem capitam de campanha, nem Tambor mór.

— *Medico do prezidio* por morte do Dr. *Francisco Marques Coelho* que o era por prouizão de V. M., he o Dr. *Francisco da Fonseca* por prouizão do Gouernador e Capitam General que foi deste Estado *Francisco Barreto* de 18 de janeiro de 1663; vense de soldo 4$000 rs. por mes, quando se paga á Infantaria.

— Cirurgião do prezidio he *Sebastião Martins* por patente de V. M. de 27 de junho de 1661; vense de soldo 2$500 por mes quando se paga á Infantaria.

— Ha oje 6 companhias de Infantaria; hauia 8 huma das quaes que hera de *Miguel d'Abreu*; reformou-o *Saluador Correa de Sá* General que foi desta Repartição do Sul, outra que hera de *Joam Corrêa de Sá*, seu filho, quando se foi daqui para o Reyno a reformei e trespasei pelas mais, com intervenção do Gouernador e Capitans General que foi deste Estado *Francisco Barreto* por não hauer com que sustentar tantas companhias.

— O Capitam mais antigo *Francisco Munhos Corrêa*, por patente de V. M. de 24 de outubro de 1641, soldado velho, e que seruio muitos annos de soldado e o faz ha 22 de capitam, cumprindo pontualmente com as obrigações do seu posto.

— O Capitão *Garcia da Gama* por patente de V. M. de 24 de novembro de 165[illegible] e o foi já outras duas vezes no Exercito do Alemtejo, e que serue ha 30 annos, achando-se nas guerras de Pernambuco, Flandes e Catalunha nas mais batalhas campaes que no decurso destes annos ouue naquel'as partes, nos socorros que se fizerão a Fonte Rabi e Salças, sitios que se puzerão a outras praças e sendo sitiado em outras, e por parte destes seruiços lhe fez V. M. mercê do habito de Christo com 60$000 rs. de tença; serue seu posto com satisfação.

— O Capitam Alexandre de Castro por patente de V. M. de 29 de maio de 1653; serue a V. M. ha annos e acode á obrigação do seu posto com toda a satisfação.

— O Capitam *Dom Gabriel Garcez y Gralha* por patente de V. M. de 28 de janeiro de 1656; he catalam, passou ao seruiço de V. M. onde seruio nas Armadas, athe V. M. lhe fazer mercê desta companhia, e seruia com satisfação, e tendo hum crime de huma pendencia, em que foi agressor o prendi, estando correndo o seu liuramento lhe proueo o Conde Vice-Rei a dita companhia em *João Vieira de Moraes* como constará a V. M. do treslado da patente que com esta remeto, a que o dito *Dom Gabriel* veio com embargos, allegando que sem ser sentenciado, não podia ser priuado do seu posto, de que eu não pude conhecer por me impedir a dita patente, de que agrauou de mim e deue recorrer a V. M., que deue prouer o dito *D. Gabriel* em outro posto fóra desta praça por escuzar de viuer nella por ter inimigos e o crime porque foi prezo não ser por erro de seu posto, nem capaz de o perder por elle, com que fica logrando a quietação e seruindo a V. M., e *João Vieira de Moraes* no posto de capitam em que o Vice-Rei de V. M. o proueo e *Dom Gabriel Garcez y Gralha*, por estrangeiro hauer passado a seruir a V. M. e havelo feito bem, achar-se cazado neste Estado com muitas obrigações de filhos e mulher, merece que V. M. ho acomode e não pereça ao desamparo.

— O Capitam *Miguel Fernandes* por patente de V. M. de 28 de junho de 1661; he soldado velho; foi já outra vez capitam neste Estado e acode ás obrigações do seu posto com satisfação.

— O Capitão *Balthazar Cesar de Sá*, fidalgo da Casa de V. M. do habito de Christo por patente de V. M. de 25 de junho de 1661; serue seu posto com satisfação.

— Ha 2 chamadas Fortalezas com seus Capitães e Alferes, as quaes sam na barra desta cidade.

— A de Santa Cruz he capitam della *Diogo Cardoso de Mesquita*, pessoa de merecimentos e seruiços e por elles foi despachado por V. M. com o habito de Sam Bento que tem, prouido no dito posto por patente de 17 de janeiro de 1663, do Gouernador e Capitam General que foi deste Estado *Francisco Barreto*, seu alferes de propriedade *Lucas do Couto* por patente de V. M. de 20 de nouembro de 1646 e pela mesma patente he tambem guarda dos nauios que entrão nesta praça.

— A Fortaleza *S. João*, he capitão della *Ascenso Gonçalues Mattoso* por patente de V. M. de 28 de junho de 1661.

Vencem estes capitães o solde que os capitães de Infantaria, que bons e outros o tem conforme aos dos exercitos.

— Capitão de Cabo Frio, o foi por patente de V. M. de 5 de novembro de 1658, athe o presente *Pedro de Sousa de Brito*, e por se lhe acabar o tempo dos 3 annos porque V. M. o proueo, foi prouido *Joseph Varella* por patente do Conde Vice-Rei.

— Tem a praça nas 6 companhias 379 soldados, 5 artilheiros e hum condestable

. . . .

Estado da Fazenda Real de V. M. e da mais que ha com que se pagão aos officiaes e soldados, Ministros de justiça e fazenda, ordinarias eclesiasticas e mais obrigações da folha.

Tem V. M. os dizimos desta Capitania arrendados por 3 annos, em 70.501 cruzados, a metade pago a dinheiro ou assucar como valer, a outra ametade em fazendas para se fardejarem os soldados pelo preço que se costumão dar as fardas. O que se paga a dinheiro ou assucar, mal chega a pagar as ordinarias ecclesiasticas, ordenado da justiça, officiaes da fazenda e mais obrigações da folha e a outra ametade que se dá em farda he para nos ditos 3 annos se darem 2 fardas aos soldados, a que tambem chega limitadamente.

Tem V. M. mais a licença da pesca das balêas arrendada por todos os tres annos em 200$000 rs.

Tem V. M. o contrato do sal e conforme o computo que se fez nesta praça do que lhe tocaua conforme as ordens de V. M. são 500$000 rs. por anno; *Saluador Corrêa de Sá*, General que foi desta Repartição obrigou ao administrador delle a pagar cada anno 3.000 cruzados; recorreo o dito administrador a V. M. que lhe mandou leuar em conta o que mais hauia dado com o que daqui a 2 annos não ha rendimentos de sal nesta praça e ha mais de hum anno que tambem por esta cauza o não ha.

Para o sustento da Infantaria, seus officiaes e cabos poz a Camara em cada pipa de vinho de subsidio 5$600 rs., o qual se arrendou a *Antonio Rodrigues de Leão* por 3.250$000 rs. cada anno.

E assim mais fez a dita Camara contrato da aguardente da terra para o mesmo effeito, o qual se arrendou a *Bento de Crasto* cada anno em 834$000 rs. que juntos aos 3.250$000 rs. dos vinhos fazem 4.083$000 rs. com que se paga a Infantaria desta praça e suas fortalezas e officiaes: os soldados a 1$200 rs. por mez a cada hum, os officiaes com seus meios soldos, e mettendo-se hum anno por outro, em hum se fazem 4 socorros e em outro 5. Este he o estado em que se acha a Fazenda de V. M. e a mizeria em que estão os officiaes e soldados desta praça em que se não obra o que he necessario nella e suas fortalezas por não hauer com que, como reprezentei ao Gouernador e Capitão General que foi deste Estado *Francisco Barreto* e agora ao Conde Vice-Rei.

....

— O Prouedor da Fazenda Real *Diogo Carneiro da Fontoura*... por prouizão de V. M. de 9 de abril de 1663, e administrador das *Minas de Pernaguá* por prouizão de V. M. de 12 de abril de 1663, tem de ordenado de Prouedor 80$000 rs. por anno; he muito merecedor de maior occupação e officio do que este he.

O Escriuão da Fazenda Real e Matricula *Ignacio da Silueira Villalobos* por prouizão de V. M. de 28 de novembro de 1657, tem de ordenado 17$400 rs. por mez.

— O Escriuão da Alfandega e Almoxarifado Dom *Fernando Ramires*, por prouizão de V. M. do 1º de setembro de 1653: tem de ordenado 30$000 rs. por anno; serue com satisfação de seus maiores.

— Almoxarife da Fazenda Real he *Pedro Rodrigues Torres* por prouizão de V. M. de 15 de junho de 1661, a quem se não tem dado posse do dito officio por não ter fiança; serue *Jorge de Leão* obrigado por prouizão do General que foi desta Repartição *Saluador Corrêa de Sá*, o qual dito Jorge de Leão não quer seruir elle, nem outro algum este officio pelo muito trabalho e obrigação de hir dar contas á Bahia, pouco ordenado que tem, que são 50$000 rs. por anno, o que V. M. deue de remediar mandando acrescer este ordenado.

— O Meirinho do mar *Francisco de Araujo* por prouizão de V. M. de 7 de julho de 1641: não tem ordenado.

— O Procurador da Fazenda Real o Licenceado *Diogo Mendes Duro* por prouizão do Gouernador que foi *Thomé Corrêa;* não tem ordenado.

— O Patrão e Mestre dos Calafates *Antonio Luiz* por prouizão de V. M. de 15 de novembro de 1641: não tem ordenado.

— O Procurador dos Indios *Francisco Sodré Pereira* por patente do General que foi desta Repartição *Saluador Corrêa de Sá* de 19 de janeiro de 1660; tem de ordenado 25$000 rs., os quaes vem na folha da Bahia...»

976

Carta patente pela qual o Vice-Rei Conde de Obidos houve por bem fazer mercê a *João Vieira de Moraes* do posto de capitão de Infantaria do Presidio do Rio de Janeiro.

Bahia, 26 de novembro de 1663. *Certidão. (Annexa ao n. 976).* 977

Requerimento do Capitão-mór Francisco de Brac, no qual pede a remuneração dos serviços que prestara no Estado do Brasil.

Tem anneras uma consulta do Conselho Ultramarino e uma portaria, relativas a esta petição, respectivamente datadas de 28 de janeiro e 25 de junho de 1664. 978—980

Portaria pela qual se concedeu licença ao Almoxarife da Capitania do Rio de Janeiro *Bento de Castro*, para poder dar contas perante o Provedor da Fazenda da mesma Capitania.

Lisboa, 18 de janeiro de 1664. 981

Portaria pela qual se mandou passar patente a *Manuel do Rego da Silva* do posto de Capitão da Artilharia da Capitania do Rio de Janeiro.

Lisboa, 17 de março de 1664. 982

Consulta do Conselho Ultramarino, ácerca da petição de *Sebastião Coelho de Amy*, relativa aos embargos que oppuzera á patente de *Manuel Pereira de Carvalho*, em que se lhe fizera mercê dos officios de Escrivão da Alfandega e do Almoxarifado da cidade do Rio de Janeiro.

Lisboa, 4 de abril de 1664. 983

Consulta do Conselho Ultramarino sobre a nomeação do Governador da Capitania do Rio de Janeiro, que deveria substituir *Pedro de Mello*, cujo triennio estava a findar, na qual se relatam os serviços dos pretendentes *Bartholomeu de Azevedo Coutinho*, *Francisco Corrêa da Silva* e *Jorge de Mello*, e se indicam as propostas dos differentes vogaes do Conselho.

Lisboa, 12 de maio de 1664.

Tem á margem o *seguinte despacho*: "Nomeo Dom Pedro Mascarenhas, para auer de começar a exercitar depois que o Conde de Obidos Vice-Rei do Brasil sahir daquelle Estado por não ser conveniente que de D. Pedro haja recurso para o Conde seu irmão. Lisboa, 6 de janeiro de 1665." 984

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a pretensão de *Agostinho Barbalho Bezerra* ao cargo de Governador da Capitania do Rio de Janeiro.

Lisboa, 15 de maio de 1664. 985

Decreto pelo qual se mandou passar despacho a *D. Pedro Mascarenhas* do governo da Capitania do Rio de Janeiro, sem embargo da clausula que noutro se estabelecera.

Lisboa, 4 de setembro de 1665. *(Annexo ao n.* 984). 986

Requerimento de Diogo Cardoso de Mesquita, no qual pede, em recompensa de seus serviços, a propriedade do posto de Capitão da Fortaleza de Santa Cruz da Barra do Rio de Janeiro. 987

Carta patente pela qual o Governador Pedro de Mello nomeou *Diogo Cardoso de Mesquita* capitão da Fortaleza de Santa Cruz da Barra.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1662. *Certidão. (Annexa ao n.* 987).

988

Auto do juramento prestado pelo Capitão *Diogo Cardoso de Mesquita.*
Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1662. *Certidão. (Annexo ao n.* 987). 989

Carta patente pela qual o Governador do Estado do Brasil nomeou *Diogo Cardoso de Mesquita* capitão da Fortaleza de Santa Cruz da Barra do Rio de Janeiro.
Bahia, 17 de janeiro de 1663. *Certidão. (Annexa ao n.* 987). 990

Alvará regio pelo qual se ordenou que o Prior-mór da Ordem de S. Bento de Aviz ou quem as suas vezes fizesse, recebesse a profissão a *Diogo Cardoso de Mesquita*, ao qual se fizera mercê do habito da mesma ordem.
Lisboa, 20 de abril de 1656. *Certidão. (Annexo ao n.* 987). 991

Certidão do Escrivão do cartorio e matricula do Convento de S. Bento de Aviz, Fr. Christovão Varella da Rocha, relativa á provisão regia pela qual se mandara lançar o habito de cavalleiro noviço a *Diogo Cardoso de Mesquita* e á sua respectiva profissão.
Convento de Aviz, 4 de novembro de 1656. *Certidão. (Annexa ao n.* 987). 992

Alvará regio pelo qual se mandou armar *Diogo Cardoso de Mesquita* cavalleiro da Ordem de S. Bento de Aviz.
Lisboa, 20 de abril de 1656. *Certidão. (Annexa ao n.* 987). 993

Provisão regia pela qual se fez mercê a *Pedro Gomes da Fonseca* (sogro de *Diogo Cardoso de Mesquita)* da pensão de 30.000 rs. em uma das commendas da Ordem de S. Bento de Aviz, em recompensa dos serviços que prestara nas capitanias de Pernambuco e Parahyba.
Lisboa, 3 de agosto de 1654. Certidão. *(Annexa ao n.* 987). 994

Carta demissoria do Prior-mór D. Fr. João Sottomaior, relativa á admissão do cavalleiro *Diogo Cardoso de Mesquita.*
Convento de Aviz, 4 de novembro de 1656. *Certidão. (Annexa ao n.* 987). 995

Attestados (9) de D. Francisco de Almeida, Almirante da Armada Real e Governador da Villa de Mazagão e da cidade de Ceuta, dos capitães Pedro Cadena e Luiz Ferraz Velho e de Simão Tavares de Aróes, sobre os serviços prestados por *Diogo Cardoso de Mesquita.*
V. d. (Annexos ao n. 987). 996—1.004

Alvará de folha corrida de *Diogo Cardoso de Mesquita.*
Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1663. *(Annexo ao n.* 987). 1.005

Officio do Provedor da Fazenda Diogo Carneiro da Fontoura, ácerca da reducção das companhias de Infantaria do Presidio do Rio de Janeiro e a eliminação de alguns postos de officiaes da mesma guarnição.
Rio de Janeiro, 2 de junho de 1664. 1ª *e* 2ª *vias.* 1.006—1.007

Consulta do Conselho Ultramarino relativa ao sequestro que se mandara fazer em 120.000 cruzados que os Hollandezes tinham deixado na praça do Rio de

Janeiro, onde tinham commerciado contra o disposto em diversas ordens regias.
Lisboa, 7 de junho de 1664. 1.008

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a proposta que apresentara o Marquez de Cascaes, Donatario das capitanias de S. Vicente, S. Paulo e Santa Anna, para a escolha do individuo que deveria ser nomeado capitão-mór dessas Capitanias em que se mencionam todos os serviços prestados pelos tres prepostos *Agostinho de Figueiredo, Belchior da Cunha* e *Agostinho da Cunha.*
Lisboa, 20 de novembro de 1663. Reformada em 12 de janeiro de 1664.
Encontra-se na margem o seguinte despacho: "Nomeo Agostinho de Figueiredo. Lisboa, 17 de janeiro de 1664." 1.009

REQUERIMENTO de Manuel Barreto de Sampaio, Secretario do Conselho Ultramarino, em que pede uma 2ª via da provisão que se lhe passara para receber da Camara do Rio de Janeiro e das outras dependentes do governo d'essa Capitania, as propinas que lhe eram devidas.
(1664). 1.010

CONSULTAS (3) do Conselho Ultramarino, ácerca de um navio hollandez que arribara ao Rio de Janeiro, corregado de negros da Guiné, e das providencias que o Governador adoptara.
Lisboa, 14 de julho, 21 de julho e 18 de agosto de 1664.
Têm annexos um officio do Governador e o traslado de diversos autos. relativos ao mesmo assumpto. 1.011—1.015

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel ao requerimento de *Domingos Franco Baptista*, em que pede a patente de capitão *ad honorem* da sua náo *Santa Anna Maria*, em que partia para o Brasil.
Lisboa, 26 de setembro de 1664. 1.016

PORTARIA pela qual se mandou passar provisão a *D. Gabriel Garcez y Gralha* para o Governador do Rio de Janeiro lhe dar novamente posse da companhia de Infantaria, de que tinha sido desapossado por causa de uma pendencia que tivera.
Lisboa, 9 de outubro de 1664. *(V. docs. ns.* 976—977). 1.017

AUTOS do aggravo que interpuzera o capitão D. Gabriel Garcez y Gralha no processo de embargos á patente do capitão *João Vieira de Moraes.*
(Annexos ao n. 1.017).
Contêm o traslado da respectiva patente e da provisão regia de 16 *de outubro de* 1659 *sobre o provimento dos postos militares.* 1.018

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento em que o Capitão *Pedro Camello Godinho* pede a remuneração de seus serviços. prestados no Rio de Janeiro, em Tanger e no Algarve.
Lisboa, 13 de outubro de 1664. 1.019

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a nomeação do Capitão da Fortaleza de Santa Cruz da Barra do Rio de Janeiro, em que se relatam os serviços dos

concorrentes *Balthazar Cesar d'Eça, Diogo de Macedo, João Machado de Freitas, João Gomes da Silva, Diogo Cardoso de Mesquita* e *Gaspar Mariz de Almeida* e se apresentam as respectivas propostas dos diversos vogaes do Conselho.

Lisboa, 23 de dezembro de 1664.

Tem á margem o seguinte despacho: "Nomeo Balthazar Cesar d'Eça. Lisboa, 17 de janeiro de 1665." 1.020

Portaria pela qual se mandou passar patente a *Balthazar Cesar d'Eça* da Capitania da Fortaleza de Santa Cruz do Rio de Janeiro, por tempo de tres annos.

Lisboa, 4 de janeiro de 1665. *(Annexa ao n.* 1.020). 1.021

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a licença que pedira o mercador inglez *Thomaz White*, residente na cidade do Porto, para mandar tres inglezes n'um patacho que fretara para conduzir gente portugueza ao Brasil.

Lisboa, 7 de janeiro de 1665. 1.022

Consulta do Conselho Ultramarino, ácerca das fortificações da praça do Rio de Janeiro.

Lisboa, 7 de janeiro de 1665. 1.023

Consulta do Conselho Ultramarino favoravel ao deferimento da petição de *Bento Gonçalves de Macedo*, residente na Capitania de Macaçu, districto do Rio de Janeiro, em que solicitava a propriedade do officio de Escrivão dos limites da mesma capitania, que estava exercendo por provisão do Governador.

Lisboa, 26 de janeiro de 1665. 1.024

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a autorisação que pedira o Almoxarife da Fazenda do Rio de Janeiro *Jorge de Leão*, para prestar as suas contas ao Provedor da Fazenda da mesma cidade.

Lisboa, 4 de fevereiro de 1665. 1.025

Consulta do Conselho Ultramarino favoravel á petição de *Jorge de Sousa Coutinho*, residente na Capitania do Rio de Janeiro, proprietario dos officios de Escrivão da Camara e de Tabellião do publico e judicial, em que este solicitava licença para renunciar o 1º officio em seu filho *Francisco de Sousa Coutinho* e o 2º em seu neto *Jorge de Sousa Coutinho*.

Lisboa, 19 de fevereiro de 1665. 1.026

Consulta do Conselho Ultramarino sobre a confirmação das nomeações de *André Mendes da Silva* e *Gaspar Ribeiro Pereira* para exercerem os cargos de Thesoureiro e Escrivão do donativo, com que os moradores da Capitania do Rio de Janeiro contribuiram para o dote da Rainha da Grã Bretanha e paz com a Hollanda.

Lisboa, 20 de fevereiro de 1665. 1.027

Consulta do Conselho Ultramarino ácerca do provimento da serventia do officio de Tabellião do publico, judicial e notas do Rio de Janeiro, a que eram concorrentes *Manuel Cardoso Leitão, Manuel de Carvalho Soares* e *Sebastião Serrão Freire*.

Lisboa, 27 de abril de 1665. 1.028

Consulta do Conselho Ultramarino sobre a licença que pedira *Manuel da Costa*, proprietario do officio de inqueridor, contador e distribuidor da cidade do Rio de Janeiro, para nomear serventuario do mesmo officio, que o desempenhasse durante o tempo em que estivesse ausente no Reino.
Lisboa, 1 de maio de 1665. 1.029

Consulta do Conselho Ultramarino sobre as informações que enviara o Provedor da Fazenda *Diogo Carneiro da Fontoura* acerca das contas que prestara o almoxarife da Fazenda do Rio de Janeiro *Manuel Ferreira do Valle*.
Lisboa, 4 de maio de 1665. 1.030

Consulta do Conselho Ultramarino sobre o pagamento dos ordenados que pedira o Governador da Capitania do Rio de Janeiro *Pedro de Mello*.
Lisboa, 16 de maio de 1665. 1.031

Carta regia pela qual se ordenou ao Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro que informasse sobre os vencimentos que tinham recebido os Governadores *Francisco de Sottomaior*, *D. Luiz de Almeida* e *Salvador Corrêa de Sá*.
Lisboa, 31 de outubro de 1663. *Copia. (Annexa ao n.* 1.031). 1.032

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento de *Lopo Gago da Camara* em que pedia providencias que impedissem o abuso da passagem dos gados pelos terrenos do seu engenho.
Lisboa, 8 de junho de 1665.
Tem annexa a portaria pela qual se mandou passar a respectiva provisão.
1.033—1.034

Consulta do Conselho Ultramarino, ácerca da petição em que o Governador do Rio de Janeiro *Pedro de Mello* solicitava que se lhe mandasse tirar a sua devassa de residencia.
Lisboa, 4 de novembro de 1665. 1.035

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento de *Francisco Godinho Corrêa*, no qual pedia a propriedade do officio de Procurador dos Indios do Rio de Janeiro.
Lisboa, 7 de outubro de 1665. 1.036

Consulta do Conselho Ultramarino, ácerca da autorisação que se deveria dar ao Governador do Rio de Janeiro *Pedro de Mello* para regressar ao Reino em qualquer embarcação que podesse aproveitar, sem embargo da prohibição de virem navios fóra do corpo da Armada da Companhia Geral.
Lisboa, 23 de outubro de 1665. 1.037

Consulta do Conselho Ultramarino favoravel á confirmação de *Sebastião Velho de Lima* no cargo de Sargento-mór da Capitania de S. Vicente.
Lisboa, 12 de dezembro de 1665. 1.038

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a proposta que fizera *D. Diogo de Faro e Sousa* para o provimento do posto de Capitão-mór da Capitania de Nossa Senhora da Conceição de Tinhaem do Rio de Janeiro, por ter terminado o triennio o Capitão *João Blau*.
Lisboa, 5 de junho de 1665. 1.039

REQUERIMENTO do Capitão Henrique Leitão Rebello, no qual pede a patente da Capitania de Nossa Senhora da Conceição de Tinhaem do Rio de Janeiro, em que fôra provido.
(Annexo ao n. 1.039). 1.040

PROPOSTA que D. Diogo de Faro e Sousa apresentou para a escolha do Capitão-mór da Capitania de Nossa Senhora da Conceição de Tinhaem, que deveria substituir o Capitão *João Blau.*
Lisboa, 16 de abril de 1666. *(Annexa ao n.* 1.039).

"Por ter acabado *João Blau* o trienio de Capitam mór da Capitania de Nossa Senhora da Conceição de Tenain (*sic*) no Rio de Janeiro, e ser necessario nomear para ella pessoa de satisfação e seruiços com S. M. que Deus guarde manda, por concorrerem estas qualidades na pessoa de *Henrique Leitão Roballo,* como consta dos papeis juntos de seruiços, o nomeio em primeiro lugar por capitam Mór da dita Capitania por tempo de 3 annos, que começarão do dia em que tomar posse e em segundo lugar a *Diogo Fernandes Gameiro,* e em terceiro lugar a *João Corrêa de Castilho* dos quaes escolhera S. M. qual for seruido, o que faço como tutor que sou de meo sobrinho, filho de minha irmã a Senhora *Condessa da Ilha* que Deus tem, a quem meo Tio o Senhor *Dom Affonso de Faro* deo a sobredita Capitania em dote sendo meo tutor e eu de menor idade e por esta rezão como pela dita Capitania ter taes clauzulas, que nunca por nenhuma rezão se poderá desanexar de minha caza, protesto que em nenhum tempo me poderá prejudicar ao direito que tenho a ella, esta nomeação que faço agora por meo sobrinho."

1.041

PORTARIA pela qual se mandou passar carta a *Henrique Leitão Roballo* da Capitania de Nossa Senhora da Conceição de Tinhaem no Estado do Brasil, por tempo de tres annos.
Lisboa, 18 de novembro de 1666. *(Annexa ao n.* 1.039). 1.042

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento de *Angela de Siqueira,* viuva do Provedor da Fazenda da Capitania de S. Vicente *Sebastião Fernandes Corrêa,* no qual pede a propriedade do officio que este exercia, para seu filho *Thimoteo Fernandes Corrêa.*
Lisboa, 15 de julho de 1665. 1.043

PORTARIA pela qual se mandou passar a *Thimoteo Fernandes Corrêa* alvará da propriedade do officio de Provedor da Fazenda da Capitania de S. Vicente.
Lisboa, 7 de janeiro de 1667. *(Annexa ao n.* 1.043). 1.044

CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino, sobre a autorisação que pedira *Marçal da Costa* para renunciar em pessoa apta o officio de contador, inqueridor e distribuidor da Capitania do Rio de Janeiro, de que era proprietario.
Lisboa, 17 de dezembro de 1666 e 25 de janeiro de 1667.
Tem annexa a portaria pela qual se mandou passar o respectivo alvará de licença. 1.045—1.047

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca da concessão feita aos moradores das Capitanias do Rio de Janeiro Bahia, Pernambuco Itamaracá e Parahyba, a que se referem as portarias seguintes.
Lisboa, 10 de janeiro de 1667. 1.048

PORTARIAS (2) pelas quaes se determinou que os moradores das Capitanias da Bahia, Rio de Janeiro, Pernambuco, Itamaracá e Parahyba nunca podessem ser

penhorados pelos seus credores nas fabricas dos seus engenhos, mas sómente no rendimento de suas fazendas.

Lisboa, 5 de novembro de 1663, 7 de dezembro de 1667. *(Annexas ao numero* 1.048). 1.049—1.050

Consulta do Conselho Ultramarino sobre a autorisação que pedira *Francisco de Sousa* para vender o engenho de S. Sebastião, no Rio de Janeiro, pertencente a sua neta e pupilla *Joanna*, filha de *João de Gouvêa de Pina* e de *Francisca de Sousa de Almeida*.

Lisboa, 26 de setembro de 1667.

Tem annexa a portaria pela qual se concedeu a respectiva licença.

1.051—1.052

Consulta do Conselho Ultramarino sobre o provimento da Capitania de S. Vicente e S. Paulo, de que era donatario o Marquez de Cascaes, que para ella propuzera em 1º logar *João Corrêa de Faria*, em 2º *Martinho da Silva* e em 3º *Belchior da Cunha da Fonseca*.

Lisboa, 5 de outubro de 1667. 1.053

Portaria pela qual se mandou passar carta ao Capitão *João Corrêa de Faria* da Capitania de S. Vicente e S. Paulo, por tempo de tres annos.

Lisboa, 20 de outubro de 1667. *(Annexa ao n.* 1.053). 1.054

Consulta do Conselho Ultramarino sobre o requerimento de *João da Fonseca Coutinho*, residente na cidade do Rio de Janeiro, em que pedia autorisação para *João Corrêa de Sousa* exercer os officios de Escrivão das execuções e Ouvidoria da mesma cidade, de que elle tinha a propriedade.

Lisboa, 4 de novembro de 1667. 1.055

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a remessa do dinheiro do donativo para o dote da Rainha da Grã Bretanha e a paz da Hollanda.

Lisboa, 15 de novembro de 1667. 1.056

Provisão regia pela qual se prolongou o praso aos moradores da Capitania do Rio de Janeiro para o pagamento do donativo com que deviam contribuir para o dote da Rainha da Grã Bretanha e paz da Hollanda.

Lisboa, 12 de julho de 1666. *Copia. (Annexa ao n.* 1.056).

"Eu Elrey faço saber aos que esta minha prouisão virem que tendo respeito ao que se me reprezentou por parte do Prouedor geral do Estado do Brazil em rezão de estar lançada a Capitania do Rio de Janeiro em 26.000 cruzados, cada anno, por tempo de 16 e ser pouco tempo referido em que a dita Capitania hauia de contribuir com o dito donativo que se lhe lançou no primeiro lançamento para o dote da Serenissima Rainha da Gram Bretanha e paz de Hollanda tendo eu a isso consideracão e aos poucos fruitos com que nestes ultimos annos se acha aquella capitania por falta de cabedaes e pouco commercio e das esterilidades que tem hauido nella: Hey por bem e me pras por fazer mercê a seus moradores que dentro de 24 annos paguem sómente 400.000 cruzados, ficando por esta maneira alliviando-os na prorogação do annos e em 16.000 cruzados que se lhe tinhão lançado mais no primeiro lançamento e que a Capitania de São Vicente e as mais do Sul, paguem tambem no decurso dos ditos 24 annos, 64.000 cruzados repartidamente pelo tempo referido, assy como hauião de pagar nos 16 annos do primeiro lançamento e sobre o que se fizer agora e para o mais que fôr necessario tocante a suas cobranças e dependencias se fará huma Junta de 6 pessoas e 2 de cada estado eleitas pela nobreza, pouo e ecclesiastico, para se evitarem subornos e desordens..."

1.057

Requerimento de D. Brites de Lemos, viuva de Agostinho Barbalho Bezerra, no qual pede o pagamento de soldos que tinham ficado em divida a seu marido, e as despezas que este fizera com a gente de guerra que o acompanhara ao descobrimento das minas.
(1667). 1.058

Provisão regia pela qual se fez mercê a *Agostinho Barbalho Bezerra*, em recompensa dos seus serviços e dos de seu pae *Luiz Barbalho Bezerra*, do cargo de administrador das Minas de Parnagay, na Capitania de S. Paulo.
Lisboa, 7 de dezembro de 1663. *Certidão. (Annexa ao n.* 1.058). 1.059

Provisão regia pela qual se ordenou ao Provedor da Fazenda do Estado do Brasil que fossem fornecidas todas as munições necessarias para a gente de guerra que acompanhasse *Agostinho Barbalho Bezerra* no entabolamento e descobrimento das Minas de Parnagay, serra das Esmeraldas, nas capitanias de S. Vicente e Espirito Santo.
Lisboa, 13 de outubro de 1666. *(Annexa ao n.* 1.058). 1.060

Carta patente pela qual se fez mercê a *Agostinho Barbalho Bezerra* do cargo de governador da gente de guerra que o acompanhasse na jornada do descobrimento das Minas de Parnagay e da Serra das Esmeraldas, por tempo de quatro annos, com o soldo de 60$000, pago a metade no Rio de Janeiro e a outra metade pelos rendimentos das minas.
Lisboa, 19 de maio de 1664. *(Annexa ao n.* 1.058). 1.061

Sentença civel de justificação do casamento de *D. Brites de Lemos* com *Agostinho Barbalho Bezerra* e de ter ficado cabeça de casal, por fallecimento de seu marido.
Lisboa, 21 de novembro de 1667. *(Annexa ao n.* 1.058). 1.062

Consulta do Conselho Ultramarino sobre os autos de embargos que interpuzera o Reitor do Collegio da Companhia de Jesus do Rio de Janeiro, á carta regia pela qual se fizera mercê a *Francisco Godinho Corrêa* do officio de Procurador dos Indios.
Lisboa, 19 de janeiro de 1668. 1.063

Consulta do Conselho Ultramarino ácerca do requerimento de *João Corrêa de Sá* (filho de *Salvador Corrêa de Sá)*, em que pedia o posto de general da Artilharia do Estado do Brasil, allegando os serviços que prestara.
Lisboa, 8 de fevereiro de 1668. 1.064

Consulta do Conselho Ultramarino sobre a confirmação da nomeação do Padre *Bento Pinheiro de Lemos* para o cargo de capellão-mór do Presidio do Rio de Janeiro.
Lisboa, 8 de fevereiro de 1668. 1.065

Consulta do Conselho Ultramarino, ácerca do requerimento de *Bento da Rocha Gondim*, residente na cidade do Rio de Janeiro, sobre uma acção que pretendia intentar contra *Antonio Zuzarte de Almeida*.
Lisboa, 10 de fevereiro de 1668. 1.066

Consulta do Conselho Ultramarino sobre a petição de *D. Brites de Lemos*, viuva de *Agostinho Barbalho Bezerra*, a que se referem os docs. ns. 1.058 á 1.062.
Lisboa, 10 de fevereiro de 1668. 1.067

Consulta do Conselho Ultramarino sobre a autorisação que pedira o Desembargador *Luiz Gomes de Loureiro* para demandar os officiaes da Camara do Rio de Janeiro para pagamento de certas quantias que tinham ficado em divida a seu irmão *Antonio de Mariz Loureiro*, que fôra Prelado naquella Capitania.
Lisboa, 15 de fevereiro de 1668.
Tem annexa a portaria pela qual se mandou passar ao Desembargador Luiz Gomes de Loureiro a respectiva provisão. 1.068—1.069

Consulta do Conselho Ultramarino favoravel á licença que pedira o licenciado *João Dias da Costa* para advogar nos auditorios da cidade do Rio de Janeiro.
Lisboa, 21 de fevereiro de 1668.
Tem annexa a respectiva portaria. 1.070—1.071

Consulta do Conselho Ultramarino sobre o provimento do posto de Capitão de uma das companhias de Infantaria do Rio de Janeiro, em que se mencionam os serviços allegados pelos respectivos concorrentes *Gaspar de Mariz de Almeida, Antonio de Magalhães, João Velho Barreto, Jacinto Nogueira Pinto, Pedro de Oliveira, Luiz Machado Homem* e *Filippe Pereira Velho.*
Lisboa, 6 de março de 1668.
Tem á margem o seguinte despacho: "Nomeo Pedro de Oliveira. Alcantara, 13 de abril de 1668". 1.072

Consulta do Conselho Ultramarino sobre o provimento do posto de Capitão de uma das companhias de Infantaria da guarnição do Rio de Janeiro, a que eram concorrentes *Filippe Pereira Velho, Manuel Faleiro Cabeça, Luiz Corrêa de Seixas, André Ferreira da Silva, Manuel de Aguilla, Jacinto Nogueira Pinto* e *João Velho Barreto*, cujos serviços a mesma consulta relata.
Lisboa, 8 de março de 1668.
Tem á margem o seguinte despacho: "Nomeo Manuel d'Aguilla. Alcantara, 13 de abril de 1668." 1.073

Consulta do Conselho Ultramarino favoravel ao requerimento de *Antonio Pereira de Carvalho*, em que pedia a propriedade do officio de Escrivão da Alfandega e Almoxarifado do Rio de Janeiro, que vagara por fallecimento de seu pae *Manuel Pereira de Carvalho.*
Lisboa, 9 de maio de 1668. 1.074

Consultas (2) do Conselho Ultramarino, ácerca da petição de *Antonio Pereira de Carvalho* em que solicitava licença para nomear serventuario que desempenhasse o cargo de Escrivão da Alfandega e Almoxarifado do Rio de Janeiro, durante o impedimento que allegava.
Lisboa, 15 de junho e 5 de julho de 1668. 1.075—1.076

Portaria pela qual se mandou passar provisão de licença a *Antonio Pereira de Carvalho* para nomear pessoa que exercesse o referido cargo durante dois annos.
Lisboa, 14 de julho de 1668. 1.077

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a pretensão de *João de Abreu da Silva*, Ouvidor geral do Rio de Janeiro, de ser provido no cargo de Procurador da Corôa e Fazenda e de ter competencia para conhecer das causas dos homens do mar.

Lisboa, 28 de junho de 1668. 1.078

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a nomeação do Capitão-mór da Capitania de Cabo Frio, no districto do Rio de Janeiro, a cujo posto (que vagara por ter terminado o triennio *Manuel da Costa Freire*), eram concorrentes *Gaspar de Mariz de Almeida*, *Manuel Varella de Freitas* e *Antonio Vaz Tinoco*, allegando cada um os seus serviços, que a mesma consulta reproduz.

Lisboa, 3 de julho de 1668.

Tem á margem o seguinte despacho: "Nomeo a Gaspar de Mariz. Lisboa, 9 de julho de 1668." 1.079

CONSULTA do Conselho Ultramarino relativa ao pagamento de soldos em divida ao Capitão da guarnição da praça do Rio de Janeiro *Manuel da Costa*.

Lisboa, 8 de agosto de 1668. 1.080

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento do Capellão-mór do Prezidio do Rio de Janeiro *Bento Pinheiro de Lemos*, relativo ao pagamento dos seus vencimentos.

Lisboa, 5 de novembro de 1668. 1.081

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da devassa de residencia do Governador da Capitania do Rio de Janeiro *Pedro de Mello*, a que se mandara proceder depois de ter terminado o seu governo.

Lisboa, 22 de novembro de 1668. 1.082

RELATORIO do vogal do Conselho Ultramarino *João Falcão de Sousa*, sobre a devassa de residencia do Governador do Rio de Janeiro *Pedro de Mello*.

Lisboa, 20 de novembro de 1668. *(Annexo ao n.* 1.082).

"A *João Falcão de Sousa* aquem o Conselho remeteo a deuassa que se tirou dos procedimentos do Gouernador *Pedro de Mello*, parece dizer a V. A. que quando nos nossos tempos não uem das partes ultramarinas mais que queixas dos pouos contra os Gouernadores, huns expulsados, outros com deuassas criminosas, he muito de louuar sair o Gouernador *Pedro de Mello* com tanto aplauzo que nesta deuassa se não acha huma minima dezordem. O sindicante o engrandece, os officiaes da Camara o abonão, grande numero de testemunhas prouão seus bons procedimentos; não se póde nisto considerar affeição porque não ser possivel concordarem sindicante, officiaes da Camara, e tão grande numero de homens do pouo em huma voz; quando procedem dezordenadamente, logo ha queixa ou geral ou particular. Pelo que li na deuassa, uem a concorrer em *Pedro de Mello* todas as partes que se requerem em hum Gouernador, porque concorrem n'elle prudencia para administração da justiça, limpeza de mãos, valor para castigar os culpados e evitar delictos, partes que poucas vezes concorrem juntas. Estes são os gouernadores que o Reino he mister......................."

1.083

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a nomeação do Governador que deveria substituir Pedro de Mello no governo da Capitania do Rio de Janeiro, a cujo cargo eram concorrentes *João da Silva de Sousa*, *Ayres de Sousa de Castro*, *D. Jorge Henriques*, *D. Pedro de Almeida*, *Martim Corrêa de Sá*, *Antonio Jacques de Paiva*, *D. Antonio Lobo da Silveira* e *Fernão de Sousa*

Coutinho, cada um dos quaes allegara seus serviços, que a mesma consulta reproduz.

Lisboa, 7 de janeiro de 1669.

Tem á margem o seguinte despacho: "Nomeo a João da Silva de Sousa. Lisboa, 29 de março de 1669." 1.084

PORTARIA pela qual se mandou passar a *João da Silva de Sousa* carta do governo da Capitania do Rio de Janeiro, por tres annos, com o ordenado de 1.000 cruzados.

Lisboa, 5 de julho de 1669. 1.085

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o provimento do cargo de Capitão da Fortaleza de S. João da Barra do Rio de Janeiro, que vagara por fallecimento de *Ascenso Gonçalves Mattoso* e a que eram pretendentes *Francisco Pinto Pereira, Ruy Vaz Pinto, Manuel Faleiro Cabeça, Manuel Barreto Valejo, José Lopes, Jacinto Nogueira, Gaspar Mariz de Almeida* e *Sebastião da Costa*, cujos serviços a consulta relata individualmente.

Lisboa, 14 de março de 1669.

Tem á margem o seguinte despacho: Nomeo a Francisco Pinto Pereira. Lisboa, 30 de abril de 1669." 1.086

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a petição do Capitão da Fortaleza de S. João, *Francisco Pinto Pereira*, em que solicitava a propriedade da mesma Capitania, de que se lhe fizera mercê por tres annos.

Lisboa, 8 de junho de 1669. 1.087

PORTARIA pela qual se mandou passar a Francisco Pinto Pereira carta patente do cargo de Capitão da Fortaleza de S. João da Barra do Rio de Janeiro, sem limitação de tempo.

Lisboa, 21 de junho de 1669. *(Annexa ao n.* 1.087). 1.088

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o provimento da Capitania de Nossa Senhora da Conceição de Tinhaem, e a respectiva proposta de Diogo de Faro e Sousa, como tutor de seu sobrinho filho da Condessa da Ilha, que indicava em 1.° logar *Sebastião Pereira de Macedo*, em 2.° *José de Faria* e em 3.° *João de Figueiredo*, de cujos serviços faz menção a mesma consulta.

Lisboa, 14 de junho de 1669.

Tem á margem o seguinte despacho: "Nomeo a Sebastião Pereira de Macedo. Lisboa, 6 de julho de 1669." 1.089

PORTARIA pela qual se mandou passar a *Sebastião Pereira de Macedo* carta patente da Capitania de Nossa Senhora da Conceição de Tinhaem, por tres annos.

Lisboa, 9 de julho de 1669. *(Annexa ao n.* 1.089). 1.090

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a provisão que o Desembargador *Antonio Nabo Pessanha* pedira para se dar cumprimento no Rio de Janeiro ás ordens que recebera do Desembargo do Paço, relativas á devassa de residencia que ia tirar do Governador *D. Pedro Mascarenhas*.

Lisboa, 20 de julho de 1669. 1.091

COPIA dos capitulos 6, 7 e parte do 18 do Regimento do Conselho Ultramarino, relativos á sua jurisdicção.
(*Annexa ao n.* 1.091).

"Ao dito Conselho hey por bem, que pertenção todas as materias e negocios de qualquer qualidade que forem, tocantes aos ditos Estados da India, Brazil, Guiné, Ilhas de São Thomé e Cabo Verde e de todas as mais partes ultramarinas, tirando as Ilhas dos Açores e da Madeira e lugares de Africa.

E por elle hade correr a administração da fazenda dos ditos Estados: e a que delles vier ao Reyno, se administrará pelo Conselho da Fazenda, que correrá tambem com os empregos e retornos das carregações.

— Ao dito Conselho virão dirigidas todas as cartas e despachos que se me enviarem de todos os Ministros e Prelados e quaesquer outras pessoas dos ditos Estados, e todas as vias dos ditos despachos se levarão ao dito Conselho serrados............................

— E porque o dito Conselho me possa melhor seruir, e não haja encontros entre elle e os mais Conselhos e Tribunaes, sobre os negocios que a cada hũm tocarem, Hey por bem, e declaro, que de todas as cousas declaradas neste Regimento, conheça o dito Conselho pela maneira acima declarada, sem que outro algum Conselho ou Tribunal se possa intrometer nelas, ainda que até agora costumassem correr nelles, e lhes pertenção por seus regimentos e provisões, porque no que forem contra o contheudo neste regimento as hey por derrogadas e de nenhuma força e vigor, como se aqui fossem expressas e declaradas................." 1.092

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre as instrucções e vencimentos que se deveriam dar ao Desembargador da Casa do Porto *Antonio da Fonseca e Brito*, nomeado para sindicar do Governador e Ouvidor Geral do Reino de Angola.
Lisboa, 8 de agosto de 1656. *Copia. (Annexa ao n.* 1.091). 1.093

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre os capitulos que o Ouvidor Geral que fôra da Capitania do Rio de Janeiro *Manuel Dias Raposo...* contra o Administrador e Prelado ecclesiastico *Manuel de Sousa e Almada.*
Lisboa, 6 de setembro de 1669. 1.094

CONSULTA do Conselho Ultramarino favoravel á petição de *Pedro Sanches da Fonseca*, residente no Rio de Janeiro, em que solicitava uma nova devassa sobre a aggressão que soffrera.
Lisboa, 17 de setembro de 1669. 1.095

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca da petição do Procurador da Camara do Rio de Janeiro, relativa ás queixas que havia contra o Juiz dos orphãos por falta de prestação de contas.
Lisboa, 23 de setembro de 1669. 1.096

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o requerimento em que os officiaes da Camara do Rio de Janeiro pediam a confirmação da nomeação de *João Dias da Costa* para o cargo de Thesoureiro do Donativo para o dote da Rainha da Grã Bretanha e paz da Hollanda.
Lisboa, 23 de setembro de 1669. 1.097

PORTARIA pela qual se mandou passar carta de confirmação da nomeação do Thesoureiro do Donativo para o dote da Rainha da Grã Bretanha, *João Dias da Costa*, por tres annos e com o ordenado annual de 100$000 rs.
Lisboa, 9 de outubro de 1669. (*Annexa ao n.* 1.097). 1.098

Consulta do Conselho Ultramarino relativa ás instrucções que o Desembargador *Antonio Nabo Pessanha* devia levar para o Rio de Janeiro, sobre as diversas commissões de serviço, que lhe estavam confiadas.
Lisboa, 28 de setembro de 1669. 1.099

Consulta do Conselho Ultramarino sobre o requerimento do licenceado *Manuel Dias Raposo*, Ouvidor Geral do Rio de Janeiro, em que pedia a prisão dos capitães *Garcia da Gama* e *D. Gabriel Garcez y Gralha*, por o terem prendido arbitrariamente com ordem do Governador.
Lisboa, 28 de setembro de 1669. 1.100

Consulta do Conselho Ultramarino sobre a petição do dr. *Fr. Mauro da Assumpção*, Procurador da cidade do Rio de Janeiro, em que solicitava instrucções sobre os salarios que deviam levar os Ouvidores geraes e os seus officiaes nas medições de terras.
Lisboa, 9 de novembro de 1669.
Tem annexo o respectivo requerimento. 1.101—1.102

Consulta do Conselho Ultramarino sobre a representação em que o Procurador da Camara do Rio de Janeiro pedia que todos os annos podessem sahir livremente de Angola tres navios com carga de escravos para o Rio de Janeiro.
Lisboa, 18 de novembro de 1669. 1.103

Consulta do Conselho Ultramarino sobre a representação em que o mesmo Procurador pedia para haver no Senado da Camara do Rio de Janeiro um Juiz do Povo e dois mesteres, como havia no da Bahia.
Lisboa, 2 de dezembro de 1669. 1.104

Consulta do Conselho Ultramarino favoravel ao deferimento da representação do Procurador da Camara do Rio de Janeiro, na qual pedia autorisação para a edificação de um *mosteiro de freiras* naquella cidade.
Lisboa, 28 de dezembro de 1669.
Tem annexa a respectiva representação. 1.105—1.106

"Tem mostrado a experiencia que 13 mosteiros de religiozas que tem as Ilhas dos Açores e 4 a da Madeira, não seruirão de ruina a seus moradores; logo nem menos seruirá de perdição hum só mosteiro que os do Rio de Janeiro pretendem alcançar da Real grandeza de V. A., da qual alcançarão os moradores da Bahia esta mercê, sendo huma Praça exposta ás inuasões e hostilidades das nações estrangeiras, e o Rio de Janeiro tão inexpugnauel por natureza, que senhoreando o Olandez todas as mais Praças daquelle Estado, só a esta se não atreverão as armas inimigas.."
1.105—1.106

Carta do Senado da Camara do Rio de Janeiro, dirigida ao Rei, em que affirma o bom comportamento de *João Corrêa de Sá* e a estima geral de que gozava.
Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1669. 1.107

Consulta do Conselho Ultramarino sobre o requerimento de *Francisco de Sousa Coutinho*, em que pedia a propriedade dos officios de Escrivão da Camara do Rio de Janeiro e Tabellião do publico, judicial e notas.
Lisboa, 13 de fevereiro de 1670.
Tem annexa a portaria pela qual se mandou passar a respectiva carta de propriedade. 1.108—1.109

Consulta do Conselho Ultramarino ácerca dos salarios que deveriam levar os juizes ordinarios do Rio de Janeiro nas devassas que tirassem fóra da cidade.
Lisboa, 13 de fevereiro de 1670. 1.110

Portaria pela qual se mandou passar provisão para que os juizes ordinarios do Rio de Janeiro levassem dois cruzados por dia, quando fossem fóra da cidade tirar devassas.
Lisboa, 28 de maio de 1670. *(Annexa ao n.* 1.110). 1.111

Consulta do Conselho Ultramarino ácerca da replica do Procurador da Camara do Rio de Janeiro sobre os navios que a mesma Camara pretendia que annualmente transportassem os escravos de Angola para o Rio de Janeiro.
Lisboa, 1 de julho de 1670. 1.112

Consultas (2) do Conselho Ultramarino sobre o mosteiro de freiras que os moradores do Rio de Janeiro pretendiam fundar naquella cidade.
Lisboa, 5 de agosto e 6 de outubro de 1670. 1.113—1.114

Representação dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, em que solicitam autorisação para fundar naquella cidade um convento de religiosas.
Rio de Janeiro, 18 de abril de 1670. *(Annexa ao n.* 1.114). 1.115

Informação do Padre Antão Gonçalves, Provincial da Companhia de Jesus, favoravel á fundação do referido convento do Rio de Janeiro.
Evora, 7 de setembro de 1670. *(Annexa ao n.* 1.114). 1.116

Consulta do Conselho Ultramarino ácerca da petição de *Manuel Caldeira Soares*, residente no Rio de Janeiro, relativa ao cumprimento da provisão seguinte.
Lisboa, 23 de outubro de 1670. 1.117

Provisão para o Ouvidor Geral da Capitania do Rio de Janeiro tomar conhecimento e determinar a preferencia a quem toca cobrar o que *Bento de Castro* ficou devendo á fazenda dos defuntos e auzentes, á Fazenda Real ou á Camara da dita Capitania.
Lisboa, 28 de setembro de 1669. *(Annexa ao n.* 1.117). 1.118

Portaria pela qual se mandou passar provisão a *Manuel Caldeira Soares* para o Ouvidor Geral do Rio de Janeiro ser juiz na acção de preferencias, em que o mesmo era parte.
Lisboa, 20 de novembro de 1670. *(Annexa ao n.* 1.117). 1.119

Consultas (4) do Conselho Ultramarino, sobre a venda de um engenho situado na comarca do Rio de Janeiro, que *Francisco de Sousa* pretendia effectuar, como tutor de uma neta sua, filha de *João de Gouvêa*.
V. d. 1670-1671. 1.120—1.124

Informação sobre o comportamento, probidade e competencia de *Francisco de Sousa* para exercer a tutoria de sua neta.
(Lisboa), 20 de março de 1671. *(Annexa ao n.* 1.124). 1.125

Consultas (2) do Conselho Ultramarino sobre as diversas mercês que pedira *Martim Corrêa Vasqueanes*, em recompensa de seus serviços.
Lisboa, 28 de abril de 1663 e 20 de novembro de 1671. 1.126 1.127

Consulta do Conselho Ultramarino, ácerca de uma representação dos officiaes da Camara da villa da Conceição, da Capitania do Rio de Janeiro, em que pediam para os seus municipes serem alliviados do donativo estabelecido para o dote da Rainha de Inglaterra e paz da Hollanda.
Lisboa, 27 de novembro de 1670. 1.128

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre as informações que tinham dado os officiaes da Camara do Rio de Janeiro sobre o procedimento de *João Corrêa de Sá*.
Lisboa, 24 de novembro de 1670. 1.129

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o provimento da serventia do officio de meirinho da correição do Rio de Janeiro, a que eram pretendentes *Manuel Rodrigues de Leão* e *Thomaz Varim*, cujos serviços estão relatados na mesma consulta.
Lisboa, 11 de dezembro de 1670. 1.130

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre as queixas que um escravo de *João de Abreu de Oliveira*, morador no reconcavo do Rio de Janeiro, apresentara ao Ouvidor geral contra o seu senhor.
Lisboa, 23 de dezembro de 1670. 1.131

Consulta do Conselho Ultramarino, favoravel á petição de *Fr. Mauro da Assumpção*, Procurador da cidade do Rio de Janeiro, em que solicitava que o seu Padre Geral lhe permittisse o demorar-se no Reino até concluir os negocios de que estava tratando como procurador da mesma cidade.
Lisboa, 31 de janeiro de 1671. 1.132

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre as representações dos procuradores das Camaras da Bahia e Rio de Janeiro, em que expunham a necessidade de impedir que os Governadores tivessem negocios commerciaes, nas suas Capitanias.
Lisboa, 31 de janeiro de 1671. 1.133

Voto do vogal do Conselho Ultramarino *João Falcão de Sousa* sobre as representações a que se refere a anterior consulta.
Lisboa, 4 de fevereiro de 1671. *(Annexo ao n.* 1.133). 1.134

Consulta do Conselho Ultramarino' ácerca do que haviam representado os procuradores da Camara da Bahia e Rio de Janeiro sobre os prejuizos que causava a concessão de licenças a navios para navegarem fóra das frotas.
Lisboa, 31 de janeiro de 1671. 1.135

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a representação dos mesmos procuradores em que expõem os damnos que resultavam dos ministros se intrometterem nas eleições dos governadores e na escolha dos diversos funccionarios.
Lisboa, 31 de janeiro de 1671. 1.136

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a devassa de residencia que pedira o Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro, *Diogo Carneiro de Fontoura.*

Lisboa, 5 de fevereiro de 1671. 1.137

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento da Capitania da Fortaleza de S. João da Barra do Rio de Janeiro, a que eram concorrentes *Martim Corrêa Vasqueanes, Gaspar de Mariz, Manuel Faleiro Cabeça, Antonio Soares Osorio, José Lopes, Agostinho de Barros de Vasconcellos, Belchior Valente Rolão, Manuel Soares Pereira, Pedro de Sepulveda Rebello, Balthazar Vieira Veiga* e *Manuel de Almeida Ribeiro*, cujos serviços se encontram individualmente relatados na mesma consulta.

Lisboa, 12 de fevereiro de 1671.

Tem á margem o seguinte despacho: "Nomeo Agostinho de Barros de Vasconcellos. Lisboa, 18 de fevereiro de 1671. 1.138

CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino, sobre as representações dos procuradores das camaras da Bahia e Rio de Janeiro, ácerca da maneira como se deveriam organizar as frotas do Brasil.

Lisboa, 16 e 18 de fevereiro de 1671. 1.139—1.140

DECRETO em que se regula a navegação entre o Reino e os portos de Ultramar.

Copia da minuta. (Annexo ao n. 1.139). 1.141

PROVISÃO regia pela qual se impuzeram diversas penalidades ao Governador do Estado do Brasil, e aos capitães-móres de suas capitanias, que concedessem licenças aos navios carregados de assucar para seguirem viagem fóra do corpo da frota.

Lisboa, 24 de julho de 1660. *Copia. (Annexa ao n.* 1.139).

"Eu Elrey faço saber aos que esta minha Provisão virem, que para se poderem atalhar tão graues danos, como padece esta Corôa na reputação e na fazenda, não sendo de menor importancia o prejuizo que resulta aos direitos reaes de se tomarem os nauios que vem do Estado do Brazil, causado tudo das pessoas, a cujo cargo está o governo em geral, e em particular das Praças delle, os deixarem nauegar para este Reyno com carga, fóra do corpo da Armada da Frota da *Companhia geral do comercio*, que para esse effeito se formou, para dar comboy a todos os nauios: Hey por bem e mando que o Gouernador e Capitão General do Estado do Brazil ou qualquer dos capitães mores das Capitanias delle, que deixarem vir nauio ou nauios, carregados de assucares, fóra do corpo da Armada, sendo tomado dos Piratas, paguem á minha Fazenda os direitos dos assucares que os taes nauios trouxerem, e á Companhia o comboy, liquidando-se huma e outra couza, pela estimação das caixas que houver noticia trazião. E que posto que os taes nauios cheguem a saluamento paguem de pena os Gouernadores que a tal licença lhes concederem 2000 cruzados, pela inobediencia em que incorrerem de os hauer deixado vir contra meus mandados, e o que por multiplicadas cartas minhas se lhe tem aduertido; e outros 2000 cruzados pagarão tambem os donos dos ditos nauios, de mais de serem prezos os mestres e pilotos delles; o que se não entenderá nos nauios que aprezentarem licença minha para irem ao Brazil e voltarem com carga, sem comboy. E ordeno tambem ao meu Conselho Ultramarino, e em particular ao Conde Presidente delle, que com a justificação que julgar por bastante, proceda, e mande cobrar a dita pena, pondo, até se arrecadar com effeito, sequestro nas fazendas e ordenados, dos que incorrerem na dita culpa.."

1.142

DECRETO pelo qual se mandaram observar com rigor as disposições da provisão antecedente.

Lisboa, 27 de maio de 1664. *Copia. (Annexa ao n.* 1.139). 1.143

Consultas (2) do Conselho Ultramarino, sobre o lançamento e cobrança do donativo para a Rainha de Inglaterra e paz da Hollanda, que os officiaes da Camara do Rio de Janeiro pretendiam fazer, sem a intervenção do Governador ou de outra qualquer pessoa.
Lisboa, 27 de fevereiro de 1671. 1.144—1.145

Informações dos procuradores das camaras da Bahia e Rio de Janeiro, José Moreira de Azevedo e Fr. Mauro da Assumpção, sobre a forma como naquellas cidades se procedia ao lançamento e cobrança do referido donativo.
Lisboa, 19 e 20 de janeiro de 1671. 1.146—1.147

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento em que *Antonio Pereira de Carvalho* pede licença para renunciar o officio de Escrivão da Alfandega e Almoxarifado do Rio de Janeiro.
Lisboa, 2 de março de 1671.
Tem annexa a respectiva portaria de licença. 1.148—1.149

Consulta do Conselho Ultramarino sobre a proposta do Marquez de Cascaes, Donatario das Capitanias de S. Vicente, S. Paulo e Santa Anna do Estado do Brasil, para o provimento do cargo de capitão das mesmas Capitanias, na qual indicava em 1º logar *Agostinho de Figueiredo*, em 2º *Paulo Pereira de Faria* e em 3º *Eliseu Corrêa*, cujos serviços se encontram relatados na consulta.
Lisboa, 16 de abril de 1671.
Tem lançado o seguinte despacho: "Nomeo a Agostinho de Figueiredo Lisboa, 18 de abril de 1671." 1.150

Portaria pela qual se mandou passar a *Agostinho de Figueiredo* carta patente das Capitanias de S. Vicente, S. Paulo e Santa Anna, por tempo de tres annos.
Lisboa, 19 de junho de 1671. *(Annexa ao n.* 1.150). 1.151

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a representação do Procurador da Camara do Rio de Janeiro, em que pedia que os ouvidores geraes exercessem as funcções de juizes dos feitos da corôa, como o faziam no Reino de Angola.
Lisboa, 10 de julho de 1671. 1.152

Carta regia dirigida ao ouvidor geral do Reino de Angola Francisco da Silveira Sottomaior, na qual se mandava que exercesse as funcções de juiz dos feitos da coroa.
Lisboa, 19 de agosto de 1670. *Copia. (Annexa ao n.* 1.152). 1.153

Capitulo 20 do regimento dos ouvidores geraes do Estado do Maranhão, pelo qual lhes foram conferidas as funcções de juiz dos feitos da corôa.
Copia. (Annexa ao n. 1.152). 1.154

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a confirmação do contrato que *Salvador Corrêa de Sá* celebrara com os officiaes da Camara do Rio de Janeiro e pelo qual permutara tres moradas de casas, em que viviam os governadores da praça por varios fôros e a liquidação de uma divida.
Lisboa, 1 de agosto de 1671.

Consulta do Conselho Ultramarino, favoravel á petição do francez *João Garcia*, na qual solicitava licença para levantar no Rio de Janeiro um dinheiro, que pertencia a seus filhos, pela venda de umas casas.
Lisboa, 3 de setembro de 1.671. 1.156

Portaria pela qual se mandou passar provisão a *João Garcia* para effectuar o levantamento da referida quantia.
Lisboa, 12 de outubro de 1671. *(Annexa ao n.* 1.156). 1.157

Consulta do Conselho Ultramarino, relativa ao contrato que celebrara a Camara do Rio de Janeiro com *Salvador Corrêa de Sá* e a que já se referia a consulta n. 1.115.
Lisboa, 10 de setembro de 1671. 1.158

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do officio de Escrivão da vara do Meirinho do campo do Rio de Janeiro, a que eram concorrentes *Jeronymo Bentes de Sousa*, *Sebastião Serrão Freire* e *Manuel Rodrigues de Leão*, cujos serviços a mesma consulta relata.
Lisboa, 19 de novembro de 1671.
Tem á margem o seguinte despacho: "Nomeo a Sebastião Serrão Freire. Lisboa, 6 de novembro de 1671". 1.159

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de Capitão de Artilharia do Rio de Janeiro, a que era pretendente *Manuel do Rego da Silva.*
Lisboa, 7 de dezembro de 1671. 1.160

Carta patente pela qual se fez mercê a *Manuel Matheus*, de o nomear polvarista e capitão da artilharia do Rio de Janeiro, com o soldo mensal de 10$000.
Lisboa, 9 de dezembro de 1648. *Copia. (Annexa ao n.* 1.160). 1.161

Consulta do Conselho Ultramarino favoravel ao deferimento do requerimento em que *José Corrêa Ximenes* pedia licença, em recompensa de seus serviços, para renunciar em um dos filhos o officio de tabellião do publico, judicial e notas.
Lisboa, 7 de dezembro de 1671. 1.162

Portaria pela qual se mandou passar alvará de licença a *José Corrêa Ximenes* para renunciar em seu filho mais velho o referido officio.
Lisboa, 24 de dezembro de 1671. *(Annexa ao n.* 1.162). 1.163

Consulta do Conselho Ultramarino relativa ás devassas a que se refere o seguinte officio.
Lisboa, 17 de dezembro de 1671. 1.164

Officio do Desembargador Antonio Nabo Pessanha, sobre as devassas que tinha tirado no Rio de Janeiro do Ouvidor geral *Manuel Dias Raposo* e seu escrivão *Gonçalo Ribeiro Barbosa.*
Rio de Janeiro, 6 de julho de 1671. *(Annexo ao n.* 1.164).
Tem annexas uma relação de documentos e a informação de Feliciano Dourado sobre as mesmas devassas. 1.165 - 1.167

Consulta do Conselho Ultramarino sobre a queixa que tinham feito os officiaes da Santa Casa da Misericordia do Rio de Janeiro do irregular procedimento do Prelado ecclesiastico *Manuel de Sousa de Almada*.
Lisboa, 22 de dezembro de 1671. 1.168

Consulta do Conselho Ultramarino ácerca das representações dos procuradores das Camaras da Bahia e do Rio de Janeiro, contra as violencias que exerciam nos portos do Brasil os generaes almirantes e officiaes das frotas.
Lisboa, 31 de janeiro de 1671. 1.169

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do cargo de governador da Capitania do Rio de Janeiro, que vagara por terminar o triennio de *João da Silva de Sousa* e ao qual eram concorrentes *D. Pedro de Almeida, Ayres de Sousa de Castro, Mathias da Cunha, D. Jorge Henriques, João de Saldanha, Bartholomeu de Azevedo* e *Christovão Pantoja*, cujos serviços a mesma consulta relata com minucia.
Lisboa, 20 de abril de 1672.
Tem á margem o seguinte despacho: "Nomeo Mathias da Cunha. Lisboa, 23 de agosto de 1674". 1.170

Portaria pela qual se mandou passar carta a *Mathias da Cunha* do Governo da Capitania do Rio de Janeiro, por tres annos, com 400$000 de ordenado.
Lisboa, 11 de outubro de 1674. *(Annexa ao n.* 1.170). 1.171

Consulta do Conselho Ultramarino, relativa á prestação de contas do Almoxarife da Capitania do Rio de Janeiro, *Domingos Pereira*.
Lisboa, 27 de abril de 1672. 1.172

Portaria pela qual se mandou passar provisão ao referido Almoxarife *Domingos Pereira* para prestar contas no Rio de Janeiro.
Lisboa, 3 de março de 1671. *(Annexa ao n.* 1.172). 1.173

Consultas (3) do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento de *Athanasio da Motta*, em que pede o logar de Provedor das Minas de Parnagoa e Iguapê e o habito de uma das tres ordens militares, em remuneração dos serviços que prestara.
Lisboa, 7 de janeiro, 2 e 18 de maio de 1672. 1.174—1.176

Consulta do Conselho Ultramarino favoravel ao deferimento da petição de *Diogo Ferreira*, em que solicita licença para renunciar o cargo de meirinho do Campo do Rio de Janeiro, que desempenhara durante sete annos.
Lisboa, 7 de maio de 1672. 1.177

Informação do Conselho Ultramarino, relativa á devassa de residencia do Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro *Diogo Carneiro Fontoura*.
Lisboa, 27 de maio de 1672. 1.178

Consulta do Conselho Ultramarino sobre o posto de capitão de artilharia da praça do Rio de Janeiro, em que pretendia ser provido *Manoel do Rego da Silva*.
Lisboa, 1 de agosto de 1672.

"...no Rio de Janeiro não ouve nunca o posto de capitão da artilharia, ainda que o ha na Bahia, Pernambuco e na capitania do Espirito Santo, e por não hauer quem o exercitasse e tratasse do beneficio da poluora, foi V. A. seruido de nomear a *Manuel Matheus* nelle e que servisse juntamente de poluarista.."

1.179

Consulta do Conselho Ultramarino relativa á *Historia do Brazil* de que fôra encarregado o chronista *Diogo Gomes Carneiro* e ao pagamento dos seus vencimentos.

Lisboa, 22 de novembro de 1672.

"Em cumprimento da resolução que V. A. foy seruido tomar na consulta, de que vay a copia inclusa, se encommendou ao conselheiro *João Falcão de Sousa* a diligencia que V. A. foy seruido ordenar se fizesse com *Diogo Gomes Carneiro,* sobre a *Historia do Brazil,* que ha muitos annos lhe está encarregada: e fazendo-o, referio, que indo a sua casa communical-o, lhe mostrou varios liuros, cadernos e manuscriptos, que tinha comprado, junto e feito, para composição da Historia; e delles lhe deu o que se enuia a V. A. com esta consulta, para lhe ser presente a forma e disposição della, pela descripção que nelle fas.

E sendo visto pelos Ministros deste Conselho, e considerado o estado em que esta obra, tão digna de se saber, se acha, trabalho de estudo e despeza, que *Diogo Gomes Carneiro* tem feito para lhe hauer de dar principio, e ella ser de tanto credito das armas e Corôa de V. A. e da nação Portugueza; e não hauer, até o prezente, quem de seus progressos e genenerozos feitos, escreuesse e desse as verdadeiras noticias ás nações estrangeiras, que sómente as tem por fama. Pareceo, que V. A. deue mandar passar as ordens necessarias, para que cada huma das Camaras da Bahia, Pernambuco, Rio de Janeiro e Angola, repartidamente, fação logo e com effeito, consignação certa de cincoenta mil reis cada anno, para pagamento dos 200$000 rs., de que ha tantos annos, se lhe tem feito mercê, com o cargo de *Chronista do Brazil* e obrigação de dentro de 3 annos dar feito, para se imprimir, o primeiro tomo da Historia: com comminação, de que não o fazendo, lhe cessará o ordenado. E para o animar a lhe dar principio, deue V. A. mandar ordenar, que por conta dos annos passados, ou por mercê particular, se lhe dem 1000 cruzados, para ajuda de a começar, por ser pobre e ter gastado algum dinheiro na compra de liuros e com as pessoas, que lhe copiarão outros, e escreuerão seus ditados: porque ainda que em seus dias a não conclua, ao menos se aproueitarão os rascunhos e manuscriptos, para por sua morte a poder continuar e acabar, outro qualquer sugeito, que V. A. for seruido mandar encarregar della: porque com elles, tendo as noticias necessarias e juntas, e sem as andar mendigando, lhe ficará mais facil o proseguila.

E representa mais o Conselho a V. A. que não só por esta cauza deve V. A. mandar deferir com breuidade a esta consulta e requerimento de *Diogo Gomes,* mas tambem porque se tem noticia, que algum dos Principes da Europa, lhe mandou offerecer gratificação deste trabalho se quizesse applicar-se a elle por sua conta, para o mandar imprimir em seus Reynos; o que nunca conuem á authoridade Real e reputação da nação Portugueza; porque se as heroicas acções, que os vassallos de V. A. obrarão no Brazil, tanto á custa do seu trabalho, suas vidas, honras e fazendas merecerão o nome de grandes em todo o mundo, como a fama publica, não ha razão para que V. A. deixe de as mandar estampar, quanto mais escreuer, para deste Reyno e não de outro, se communicarem por escrito ás nações estranhas, a troco da menor importancia da despeza que nelles se poderá fazer em se imprimirem e espalharem com todas as noticias e circumstancias certas, que se não sabem."

(Tem á margem o seguinte despacho: "Como parece no que toca aos 50$000 rs. das camaras que se apontão, e pelo Conselho da Fazenda ordeno se dem logo ao Supplicante 200$000 rs. e a *João Falcão de Sousa* se encarregue particularmente continue a explicar ao supplicante a obra de que se trata e cada 6 mezes trará ao Conselho o que o supplicante tiuer feito, de que se me dará conta pela secretaria do expediente para me ser prezente o cuidado que se tem no que se obra em materia tão necessaria. Lisboa, 8 de feuereiro de 1673).

1.180

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento de *Diogo Gomes Carneiro* em que pede o pagamento dos seus ordenados, como *chronista do Brazil,* de cujo cargo se lhe fizera mercê por provisão regia de 1 de junho de 1661, com o vencimento de 200$000 rs. annuaes.

Lisboa, 22 de dezembro de 1661. *Copia. (Annexa ao n.* 1.180). 1.181

Consulta do Conselho Ultramarino sobre o requerimento de *Manuel Rodrigues de Oliveira*, no qual pedia, em recompensa de seus serviços, a propriedade do officio de Provedor das minas de S. Paulo e S. Vicente.
Lisboa, 10 de dezembro de 1672.
Tem annexa a portaria pela qual se mandou passar a respectiva carta de propriedade. 1.182—1.183

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a venda de um engenho, situado na capitania do Rio de Janeiro, que havia requerido *D. Isabel de Mariz*, viuva do almirante *Rodrigo Moniz da Silva*.
Lisboa, 1 de março de 1673. 1.184

Devassa que o Ouvidor Geral André da Costa Moreira tirou nos campos dos Guaitacazes, sobre a morte de *Manuel de Sousa*, que mataram no sitio do Porto da Povoação dos ditos Campos.
S. Salvador dos Campos dos Guaitacazes, 29 de abril de 1679. 1.185

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o pagamento dos vencimentos do Chronista do Brasil *Diogo Gomes Carneiro*.
Lisboa, 12 de abril de 1673. 1.186

Consulta do Conselho Ultramarino, ácerca da representação do Procurador da Camara do Rio de Janeiro, em que pedia providencias para evitar que o governador e outros ministros obrigassem os commerciantes a carregar os assucares nos navios que por seus interesses lhes indicavam.
Lisboa, 15 de maio de 1673. 1.187

Consulta do Conselho Ultramarino sobre o provimento do posto de capitão mór das capitanias de S. Vicente e S. Paulo e terras de Santa Anna, para o qual o Marquez de Cascaes, seu donatario, propunha em 1° logar *Thomaz Fernandes de Oliveira*, em 2° *Paulo Pereira de Faria* e em 3° *Francisco Corrêa de Brito*.
Lisboa, 25 de maio de 1673.
Tem á margem o seguinte despacho: "Nomeo a Thomaz Fernandes de Oliveira. Lisboa, 3 de junho de 1673." 1.188

Portaria pela qual se mandou passar carta patente a *Thomaz Fernandes de Oliveira* das Capitanias de S. Vicente e S. Paulo, por tres annos.
Lisboa, 21 de junho de 1673. *(Annexa ao n.* 1.188). 1.189

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre as despezas que o Senado da Camara do Rio de Janeiro fizera com as obras das fortificações e com as festas da paz com a Hollanda.
Lisboa, 12 de junho de 1673. 1.190

Consulta do Conselho Ultramarino favoravel á petição do Procurador Geral da Companhia de Jesus, em que pedia o pagamento dos dizimos da Capitania do Rio de Janeiro a 5 religiosos, que estavam no Maranhão.
Lisboa, 28 de julho de 1673. 1.191

Provisão regia pela qual se mandaram pagar, pelas sobras dos dizimos da Capitania do Rio de Janeiro, 35:000 rs. a cada um dos cinco religiosos da Companhia de Jesus, que se estabeleceram no Maranhão.
Lisboa, 28 de setembro de 1653. *(Annexa ao n. 1.191).* 1.192

Consulta do Conselho Ultramarino, ácerca do requerimento em que *João Dias da Costa* pedia a serventia do officio de Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro, que vagára pelo fallecimento de *Pedro de Sousa Pereira*.
Lisboa, 25 de agosto de 1673. 1.193

Portaria pela qual se mandou passar provisão a *João Dias da Costa*, da serventia do officio de Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro, por um anno.
Lisboa, 4 de setembro de 1673. *(Annexa ao n. 1.193).* 1.194

Consulta do Conselho Ultramarino, favoravel á petição do capitão *Diogo Lobato Leitão*, em que solicitava o pagamento de uma pensão de 40$000, de que se lhe fizera mercê, em recompensa de seus serviços.
Lisboa, 22 de dezembro de 1673. 1.195

Consulta do Conselho Ultramarino sobre o requerimento de *Manoel da Costa*, capitão da Fortaleza de Santa Cruz da Barra do Rio de Janeiro, em que pedia o pagamento de soldos em atrazo.
Lisboa, 23 de janeiro de 1674. 1.196

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a petição de *Fructuoso Barbosa Cordeiro*, em que solicitava a mercê de ser provido no posto de mestre de campo da Conquista dos Palmares, com o respectivo soldo, até vagar um dos terços da praça de Pernambuco.
Lisboa, 27 de janeiro de 1674. 1.197

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento de *Manoel Cardoso Leitão*, em que pede a serventia do officio de escrivão do publico, judicial e notas do Rio de Janeiro.
Lisboa, 1 de fevereiro de 1674.
Tem annexa a portaria pela qual se mandou passar o respectivo alvará de serventia, por tres annos. 1.198—1.199

Consulta do Conselho Ultramarino, ácerca da representação do Provincial geral da Provincia de Santo Antonio do Brazil, em que pedia providencias que evitassem o embarque dos religiosos daquella provincia, para o Reino, sem licença.
Lisboa, 9 de março de 1674. 1.200

Consulta do Conselho Ultramarino, relativa á acção que *João Dias da Costa*, residente no Rio de Janeiro, intentára contra seu sogro *João Baptista Jordão*.
Lisboa, 6 de fevereiro de 1674. 1.201

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento de *Manuel da Fonseca*, Senhorio do navio *Santa Catharina*, de partida para o Rio de Janeiro, em que pedia a patente de capitão de mar e guerra.
Lisboa, 19 de fevereiro de 1674. 1.202

Consulta do Conselho Ultramarino, favoravel á licença que tinham pedido a Abbadessa e religiosas do Convento de Santa Clara da Villa de Figueiró dos Vinhos, para, por intermedio dos seus procuradores, pedirem esmolas nas capitanias de Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro, para as obras de reparação do seu convento.
Lisboa, 6 de março de 1674. 1.203

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a queixa que apresentára o capitão *Pedro de Oliveira*, contra o Governador *João da Silva e Sousa*, por tentar coagil-o a nomear alferes da sua companhia um protegido do Reitor do Collegio da Companhia de Jesus.
Lisboa, 5 de abril de 1674. 1.204

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a informação que dera o Governador do Rio de Janeiro *João da Silva e Sousa*, ácerca da nomeação de *Domingos Pereira* para o cargo de recebedor da Fazenda Real daquella capitania.
Lisboa, 13 de abril de 1674. 1.205

Consulta do Conselho Ultramarino, ácerca da devassa que requerera *João da Veiga Coutinho* para descobrimento dos assassinos de sua mãe *D. Maria de Sousa* e de *Antonio Pompeu de Almeida*, residentes em Villa Velha, termo da Villa de Angra dos Reis, da Ilha Grande.
Lisboa, 2 de maio de 1674. 1.206

Officio do Desembargador José de Freitas Serrão, no qual informa que seriam inuteis todas as tentativas para a averiguação do crime, a que se refere a consulta antecedente, e para a prisão dos indiciados autores.
Granja, 7 de julho de 1674. *(Annexo ao n.* 1.206). 1.207

Consultas (2) do Conselho Ultramarino, sobre a petição do Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro *Thomé de Sousa Pereira*, em que solicitava a mercê do cargo de administrador das minas da repartição do sul, na fórma como se concedera a seu pae *Pedro de Sousa Pereira* e a *Diogo Carneiro Fontoura*.
Lisboa, 8 de maio de 1674. 1.208—1.209

Provisão pela qual se fez mercê a *Thomé de Sousa Corrêa* do cargo de administrador das Minas de Parnagai, que exerceria cumulativamente com o de Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro, de que era proprietario.
Lisboa, 30 de outubro de 1674. *(Annexa ao n.* 1.208). 1.210

Provisão pela qual se fez mercê a *Diogo Carneiro Fontoura*, Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro, de exercer simultaneamente o cargo de administrador das minas de Pernagai, como o exercera o Provedor *Pedro de Sousa Pereira*.
Lisboa, 12 de abril de 1663. *Certidão. (Annexa ao n.* 1.208). 1.211

Sentença proferida nos autos do processo crime, em que era appellante o Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro *Pedro de Sousa Pereira* e appellado *Diogo Carneiro da Fontoura*.
Lisboa, 27 de agosto de 1669. *Certidão. (Annexa ao n.* 1.208). 1.212

Portaria pela qual se mandou passar provisão a *Thomé de Sousa Pereira* de administrador das Minas da repartição do sul, para exercer esse cargo juntamente com o de Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro.
Lisboa, 9 de agosto de 1674. *(Annexa ao n.* 1.208). 1.213

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a petição de *Domingos Alves de Pina,* em que solicitava a propriedade do officio de Escrivão da Fazenda e Almoxarifado do Rio de Janeiro, que vagara por fallecimento de seu pae *Francisco Luiz de Pina.*
Lisboa, 11 de maio de 1674. 1.214

Portaria pela qual se mandou passar a *Domingos Alves de Pina* carta de propriedade do officio de Escrivão da Fazenda e Almoxarifado do Rio de Janeiro.
Lisboa, 18 de setembro de 1681. *(Annexa ao n.* 1.214). 1.215

Consulta do Conselho Ultramarino, favoravel ao deferimento da petição em que *Fernando de Camargo,* morador na villa de S. Paulo, pedia a confirmação da provisão seguinte.
Lisboa, 22 de maio de 1674.

"*Fernando de Camargo,* morador na villa de S. Paulo, fez petição a V. M. em que diz, que por causas e motivos, que ouue entre as familias dos *Camargos* e a dos *Pires,* que são as mais dilatadas e principaes daquella villa, chegarão a estado que recorrerão com procuradores de parte a parte ao Conde de Athouguia, como Governador e capitão geral daquelle Estado, dando-lhe conta dos sucessos, que hauião precedido, para que em nome de V. A. acudisse a compôr a desunião que havia entre as familias referidas, e o dito Governador mandou passar huma provisão, em a qual deu seguro real em nome de V. A. a todos de huma e outra parte (emquanto V. A. não determinasse o contrario), dispondo tudo em tão boa ordem, que com a dita provisão se acabarão as inimizades e se aparentarão os de huma familia com os da outra, ficando a villa em boa paz e quietação........"
1.216

Provisão pela qual o Governador do Estado do Brasil, Conde de Athouguia, houve por bem indicar a forma como se deveria fazer a eleição dos officiaes da Camara da Villa de S. Paulo e da Capitania de S. Vicente; perdoar os criminosos das familias dos *Pires,* e *Camargos,* que ali não tiuessem parte, encarregar os Prelados e ministros da mesma villa e Capitania procurassem perdão das que ouuesse contra os culpados de huma e outra parte e em particular aos condemnados em pena capital pelo ouuidor geral do Rio de Janeiro *João Velho de Azeredo,* suspender a execução das sentenças aos mesmos condemnados, emquanto a V. A. daua conta, e daua seguro real para se liurarem, querendo-o fazer pela via ordinaria, té se reporem no estado antecedente.
Bahia, 24 de outubro de 1655. *Copia. (Annexa ao n.* 1.216). 1.217

Informação do Secretario d Conselho Ultramarino, ácerca dos moradores da villa de S. Paulo.
Lisboa, 6 de junho de 1674. *(Annexa ao n.* 1.216).

"V. S. me ordena da parte de S. A. lhe dé plenaria informação da gente de *São Paulo,* districto do governo do Rio de Janeiro, de seos serviços, e progressos no descobrimento daquelle certão, e da proxima noticia de estar hũ cabo desta gente nas cabeceiras do *Rye de Tocantins* e Grão Pará, segundo as noticias e papeis que ouuer no Conselho desta gente, e

seu procedimento para S. A. mandar deferir á consulta sobre a confirmação do perdão, que pede *Fernão de Camargo*, em nome das familias deste appellido e da dos *Pires*, todos daquella villa, em virtude da provisão, que lhes passou em o anno de 655 o *Conde de Athouguia*, sendo Governador e Capitão geral do Estado do Brazil, pelas cauzas, que se apontão na provisão de que se envia a copia.

A *villa de S. Paulo* contém em si, e em seu reconcavo mais 7 villas, e todas terão 20.000 vizinhos; he annexa á capitania de S. Vicente, onde assiste capitão mór e ouuidor de capa a espada, posto pelo *Donatario* o *Marquez de Cascaes;* governa-se a de S. Paulo na fórma das demais do Reyno, com officiaes da Camara e juizes ordinarios pela ordenação; e sobre a eleição dos officiaes he que tiuerão as ditas familias os debates e controversias que a provisão acuza: os ouvidores do Ryo de Janeiro vão em correição a estas villas, como corregedores da comarca. A cauza de não quererem consentir algumas vezes estes ouuidores para que persistão na dita villa (posto que os deixem entrar nella em correição), he que sendo amantes da justiça, experimentão que estes ouuidores a alguns criminosos, que a ella se acolhem, os multão a dinheiro, sem lhes darem o castigo, que por seos crimes merecem, com que os ouuidores publicão, que estes moradores lhes não consentes fazer ali estas vexações.

Sendo que os moradores daquella villa viuem conformes ás leis do Reyno, e muito obedientes ás ordens de S. A. e depois da concessão do perdão do Conde de Athouguia, não ouue até o presente controuersia alguma, antes estão unidas por casamentos humas familias com outras, dando-se ao descobrimento do certão, e á fabrica e lauoura dos frutos da terra de que he abundante, prouendo o Ryo de Janeiro e mais capitanias de farinhas, carnes, algodoens, legumes, e outros generos até á Bahia, e por sua industria tem fabricado as villas de que se faz menção, e outras muitas povoações, sem ajuda do braço de S. A.

Em varios tempos todas as vezes, que forão chamados para o serviço de S. A. o fizerão com muita promptidão, assi com as pessoas, como com o soccorro de mantimentos, o que se experimentou no sitio da Bahia e guerras de Pernambuco, em que tiverão diferentes encontros com o inimigo, cortando aquelles certões e fazendo-lhe grande damno.

Desta villa sahio o Mestre de Campo *Antonio Raposo*, em descobrimento dos certões, empenhando-se de tal modo, que vindo a parar em Guito dahi pelo *Ryo das Almanzonas*, veyo sair ao Maranhão, em cuja viagem passarão grandes trabalhos, e gastarão mais de tres annos.

Estes moradores são aquelles, que por varias vezes vierão á Bahia a desbaratarem o gentio Tapuya, que lhes destruia o reconcavo, e estes mesmos desbaratarão todo o gentio que assistia na parte do sul para poderem os Portuguezes viverem seguramente em suas fazendas, e cazas como fazem actualmente sem molestia alguma.

Proximamente nos annos de 672 e 73, vierão por ordem dos Governadores do Brazil *Alexandre de Sousa* e *Affonso Furtado* outra vez á Bahia com mais 400 pessoas brancas, fóra Mamalucos, e Indios a dar guerra ao gentio barbaro, que senhoreava o reconcavo, e tinha feito crueis estragos e hostilidades em seos moradores, por cujas cauzas se despejarão as villas de Cayrú, Camamú e Boypeba e com varios sucessos, destruirão as nações dos Tapuyas, Tupiz, Bangayos e Moracas, deixando aquellas terras liures, e os moradores quietos, sendo cabos desta gente *Estevão Bayão Ribeiro Parente* e *Braz Rodrigues de Arsão*, os quaes com a sua gente persistem nas terras que o gentio possuia começando nellas a fazer colonias, e pedindo licença a S. A. para erigirem villas a sua custa.

Tambem a S. A. se fez presente como a estes moradores estão dispostos ao descobrimento dos aueres daquelles certões, tanto assy que *Fernão Dias Paes*, o mais rico e poderoso de escravos se dispoz á sua custa por servir a S. A. a entrar em 673 no certão com gente consideravel ao descobrimento das minas das Esmeraldas e serra da Prata, e a este cabo escreveo S. A. carta de agradecimento por este serviço e o mesmo fez á camara de S. Paulo, e a varios moradores pelo aviso que fizerão de se disporem a este emprego. Outras muitas tropas destes moradores tem cortado aquele certão com consideravel despeza, e abertos caminhos, que os faz hoje mais correntes para o descobrimento, que se pretende.

Ultimamente passou hum cabo com 200 brancos, 200 mestiços e 400 arcos desta villa á sua custa cortando immensidade de caminhos, e vindo parar nas cabeceiras do *Ryo dos Tocantins*, e *Grão Pará*, onde está o assistente com esta gente, e se tem noticia que derão com mineraes, por terem formado cazas e aberto estradas para a villa de S. Paulo, como avizou o Governador do Maranhão *Pedro Cezar*, por cuja cauza S. A. foy servido enviar por via do Maranhão ao Padre *Antonio Raposo*, natural da villa de S. Paulo, com cartas a este cabo e para trazer resposta e aviso da cauza da sua demora naquelle sitio e partio em 8 de maio passado".

1.218

Consulta do Conselho Ultramarino e relatorio do Dr. Pedro Alves Seco de Macedo, sobre a devassa de residencia que tirara o ouvidor geral do Rio de Janeiro, do Capitão da capitania do Espirito Santo *Antonio Mendes de Figueiredo.*
Lisboa, 26 de maio de 1674. 1.219—1.220

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de capitão da capitania do Cabo Frio, a que eram pretendentes *Antonio Vaz Tinoco, Antão Freire de Lapenha, Domingos da Silva de Agrella* e *Affonso Lopes de Figueiredo*, cujos serviços se relatam na consulta.
Lisboa, 4 de junho de 1674. 1.221

Portaria pela qual se mandou passar carta patente a *Domingos da Silva de Agrella* do cargo de capitão da capitania do Cabo Frio, districto do Rio de Janeiro, por tres annos.
Lisboa, 5 de julho de 1674. 1.222

Consulta do Conselho Ultramarino, ácerca da representação em que o administrador ecclesiastico e os vigarios do Rio de Janeiro se queixam de o contratador dos dizimos lhes não pagar as suas ordinarias, como determinára a provisão regia de 8 de novembro de 1608.
Lisboa, 3 de julho de 1674. 1.223

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a petição do Procurador geral do Rio de Janeiro, em que solicitava que fossem abonadas aos officiaes da camara daquella cidade, as despezas que tinham feito com as manifestações de pezar e regosijo publico pelo *sacrilegio de Odivellas.*
Lisboa, 3 de julho de 1674. 1.224

Cosulta do Conselho Ultramarino, sobre o pagamento do ordenado do medico dr. *Julio de Marions*, que o Governador geral do Brasil mandára prestar serviços na cidade do Rio de Janeiro, a requisição da camara da mesma cidade.
Lisboa, 17 de julho de 1674. 1.225

Provisão regia pela qual se approvou o pagamento dos ordenados do medico *dr. Julio de Marions*, pelos serviços prestados no Rio de Janeiro, e se estabelece o de 50$000 annuaes para um medico de partido na mesma cidade.
S. d. Minuta. (Annexa ao n. 1.225). 1.226

Consultas (2) do Conselho Ultramarino, ácerca da approvação do contrato celebrado entre a Camara do Rio de Janeiro e *Salvador Corrêa de Sá*, sobre a venda de umas casas, para nellas estabelecer a residencia dos Governadores.
Lisboa, 19 e 20 de julho de 1674. 1.227—1.228

Representação do Senado da Camara do Rio de Janeiro, na qual se pedem providencias que evitem os abusos praticados por alguns governadores, que exigiam para sua moradia predios occupados pelos proprios donos.
Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1673. *(Annexa ao n.* 1.227).

"A commodidade de alguns ministros que vem gouernar esta praça obriga a fazerem despejar os moradores das proprias casas que fabricão, em que vivem com suas familias, no que lhes dão perda e detrimento consideravel, com que deixão de fazer melhores edificios para augmento da terra, avendo cazas muito nobres de aluguel, onde com toda a lar-

gueza e autoridade se podem acommodar os mesmos ministros; reprezentando a V. A. pedindo por mercê concedida a estes vassallos, em todas as occasiões muy leaes, e com dispendio de suas fazendas, sempre promptos ao serviço de V. A. que não possão ser tomadas pera moradia de ministro algum de qualquer qualidade que seja as cazas de sua propria vivenda de que são senhores.."

1.229

ACTA da sessão do Senado da Camara do Rio de Janeiro, em que resolveu adquirir as casas que *Salvador Corrêa de Sá* possuia, em frente da Alfandega, para residencia dos governadores daquella praça.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1661. *Copia. (Annexa ao n.* 1.227).

1.230

PROVISÃO regia pela qual se determinou que as casas dos moradores do Rio de Janeiro, em que elles vivessem com suas familias, sendo proprias, não podessem ser tomadas para residencia dos governadores, e se approvou o contrato de compra das casas de *Salvador Corrêa de Sá.*

S. d. Minuta. (Annexa ao n. 1.227). 1.231

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da devassa que se mandára tirar, sobre o assassinato do capitão *Antonio Pompeu de Almeida* e sua mulher.

Lisboa, 24 de julho de 1674.

Tem annexa uma carta do Desembargador José de Freitas Serrão, para Manuel Barreto de Sampaio, sobre o mesmo assumpto. 1.232—1.233

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o resgate de *João de Abreu da Silva,* Ouvidor geral do Rio de Janeiro, que se encontrava prisioneiro em Argel, com sua familia, por ter sido apresado pelos turcos o navio em que regressava ao Reino.

Lisboa, 3 de setembro de 1674.

"*João de Abreu da Silva,* cativo em Argel, escreve a V. A. em carta de 20 de maio deste anno, que acabando de seruir de Ouvidor geral do Rio de Janeiro, e tomando posse daquelle cargo o Licenceado *André da Costa Moreira* em junho de 1672.........................."

1.234

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre as informações que dera o Procurador da Fazenda do Estado do Brasil *Pedro da Rocha de Gouvêa* ácerca das arrematações dos dizimos na Capitania do Rio de Janeiro.

Lisboa, 13 de setembro de 1674. 1.235

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca das violencias que exerceram os Padres *Luiz Corrêa* e *Fr. Bernardo,* da Ordem de S. Bento, sobre os moradores dos Campos de Goitacazes, expulsando-os das suas Terras, para dellas se assenhorearem.

Lisboa, 6 de setembro de 1674. *(Vide doc. n.* 1.253). 1.236

CARTA do Ouvidor geral André da Costa Moreira, em que relata a expulsão dos moradores dos *Campos de Goitacazes,* a que se refere a consulta anterior, e as providencias que tomara sobre o caso.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1673. *(Annexa ao n.* 1.236).

"Hum clerigo por nome *Luiz Corrêa*, feitor mór das fazendas e curraes nos Campos dos Outacazes de *Salvador Corrêa de Sáa e Benauides* me deu huma petição e despachos, feita em nome dos creadores dos ditos campos, como da dita petição e despacho della constará a V. A. o que mandei, e do dito despacho uzou este clerigo tão mal, que a fez fundado na mais alta velhacaria que considerar-se póde, como pella deuassa junta se vê. Tanto que este clerigo ouue ás mãons a carta de diligencia que mandei passar, se foi com ella á Capitania de Cabo Frio, onde se acumulou com o ouuidor della por meyo de algumas promessas que lhe fez de gado, para que elle fosse o executor da diligencia que eu não mandaua fazer, se não da que elle intentaua obrar e como este negocio hia tão cauilado pedia o mesmo clerigo ao gouernador desta praça 20 soldados e hum cabo para conseguir melhor o seu intento, que se lhe concederão; do que eu não tiue noticias senão no dia que soube da desolação que auião feito nos ditos campos e da tirania com que expulsarão seus moradores, como da deuassa a V. A. melhor lhe constará..."
1.237

Certidão da intimação que se fez, por ordem do Ouvidor geral, ao Padre D. Abbade do Convento de S. Bento para julgar e castigar *Fr. Bernardo* pelos factos criminosos a que se referem os documentos antecedentes.
Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1673. *(Annexa ao n.* 1.236). 1.238

Consulta do Conselho Ultramarino favoravel á licença que pedira *Isabel de Jesus* para a venda de umas casas que possuia no Rio de Janeiro e que herdara de seu pae o licenciado *Gaspar Gomes da Costa*.
Lisboa, 17 de setembro de 1674.
Tem annexa a portaria pela qual se mandou passar a respectiva provisão.
1.239—1240

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a petição do Padre *Matheus Jacques*, Vigario da Egreja de S. João de Tarirapaga, em que pedia o pagamento de 5$000 para a fabrica da sua egreja, como recebiam as outras do districto do Rio de Janeiro.
Lisboa, 27 de outubro de 1674. 1.241

Consulta do Conselho Ultramarino, ácerca do pagamento dos soldos do Capitão-mór *Manuel da Costa*.
Lisboa, 30 de outubro de 1674. 1.242

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a petição de *João Dias da Costa*, em que solicitava a continuação da serventia do officio de Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro, que exercera durante um anno.
Lisboa, 3 de novembro de 1674.
Tem annexo o respectivo requerimento. 1.243—1.244

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a ajuda de custo que pedira o Governador do Rio de Janeiro *Mathias da Cunha*.
Lisboa, 24 de novembro de 1674. 1.245

Portaria pela qual se mandou passar provisão a *Mathias da Cunha*, Governador do Rio de Janeiro, para se lhe pagarem naquella Capitania, pela Fazenda Real 242$000, de ajuda de custo, para sua passagem e fretamento do navio que o devia conduzir ao Brasil.
Lisboa, 10 de dezembro de 1674. *(Annexa ao n.* 1.245). 1.246

Consulta do Conselho Ultramarino ácerca das ordens passadas pelo mesmo Conselho para os Governadores e Provedores da Fazenda da Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro entregarem aos administradores da Junta do commercio a importancia das munições que se enviavam para as suas capitanias.
Lisboa, 29 de novembro de 1674. 1.247

Consulta do Conselho Ultramarino sobre a liquidação das despezas feitas pelos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, nos annos de 1668 e 1669.
Lisboa, 7 de dezembro de 1674. 1.248

Consulta do Conselho Ultramarino favoravel á petição de *Lucas da Costa*, Capitão da fragata *S. José*, em que partia para o Brasil o Governador do Rio de Janeiro *Mathias da Cunha*, na qual solicitava a mercê da patente de capitão de mar e guerra *ad honorem*, em recompensa dos serviços que prestara.
Lisboa, 12 de dezembro de 1674. 1.249

Consulta do Conselho Ultramarino sobre as informações que déra *João Ferreira de Ormondo* ácerca da existencia do ouro e esmeraldas na serra denominada das Esmeraldas e as providencias que este pedia para proceder á sua exploração.
Lisboa, 17 de dezembro de 1674.
Tem annexa a carta de João Ferreira de Ormondo, relativa ao assumpto.
1.250—1.251

Consulta do Conselho Ultramarino, relativa ás devassas de residencia do Governador do Rio de Janeiro *João da Silva e Sousa* e do Ouvidor *André da Costa Moreira*, a que deveria proceder o novo ouvidor *Pedro Unhão de Castello Branco.*
Lisboa, 22 de dezembro de 1674. 1.252

Requerimento do Visconde de Asseca e de seu irmão *João Corrêa de Sá*, relativo á concessão de terras de que se lhes fizera mercê ao norte da Capitania do Espirito Santo.
(Vide docs. ns. 1.236 *e* 1.237).

"Diz o Visconde da Asseca, por si e como procurador de seu irmão *João Corrêa de Saa,* que V. A. lhes tem feito mercê das terras que ficavam de *Gil Goes,* para as pouoarem e fazer cada hum delles huma villa nellas; e porque nas ditas terras, tem algumas pessoas seus curraes de gado, como tambem seu pay; e os pastores e feitores delles, ajudados do Ouuidor geral do Rio de Janeiro, expulsaram dellas a alguns pobres que a ellas se recolheram a titulo de erigirem villas, o que não teue effeito, e de prezente o dito ouuidor, por ordem do Gouernador e a requerimento do feitor do pay do supplicante tem prezos a 7 ou 8 delles na cadêa da dita cidade do Rio de Janeiro, por esta só cauza, que cessou, por esta obrigação de elle e seu irmão fundarem as villas; e para a conducção dos povoadores he muyto conveniente que se conheção aos supplicantes Visconde de Asseca e seu Irmão por senhores das ditas terras e villas, que fabricarem, e como taes por seus protectores, com o que se evitarão os receyos dos furtos, auendo creação de justiças, que mais facilmente com ellas se pouoarão. P. a V. A. se sirva de mandar ao Gouernador e Ouuidor geral soltem logo a todas as pessoas prezas por esta cauza, declarando-lhes a mercê que aos supplicantes tem feito, a elle *Visconde* de 20 legoas desdonde se acaba a Capitania do Spirito Santo para o norte, e a seu irmão de 10 começando-se desde donde as suas acabão para o sul e que não tolhão aos que voluntariamente se quizerem passar ás ditas novas villas, antes os favoreção, por ser tenção de V. A. amparar os pobres e dar-lhes onde e com que viuão e extinguir as discordias e facinorosos que faz a necessidade e falta de ministros da justiça nos despouoados."
1.253

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a petição do sargento-mór da praça do Rio de Janeiro *Martim Corrêa Vasqueanes*, em que solicitara o pagamento de soldos e o posto de Mestre de Campo *ad honorem*.
Lisboa, 18 de maio de 1675. 1.254

CONSULTA do Conselho Ultramarino favoravel á concessão da licença que pedira *Manuel de Mendonça Furtado*, natural do Rio de Janeiro, para advogar nos auditorios dos juizos ultramarinos.
Lisboa, 8 de junho de 1675.
Tem annexa a portaria pela qual se mandou passar a respectiva provisão.
1.255—1.256

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca do deferimento da concessão da licença que pedira *Diogo Ferreira* para renunciar o officio de meirinho do Campo da cidade do Rio de Janeiro, de que era proprietario.
Lisboa, 14 de setembro de 1675. 1.257

REQUERIMENTO de Salvador Corrêa de Sá, ácerca da concessão de terras de que se havia feito mercê a seu neto o *Visconde de Asseca* e a seu filho *João Corrêa de Sá*, entre as capitanias de Cabo Frio e Espirito Santo.
1675.

Diz *Salvador Corrêa de Saa*, como tutor de seu neto o *Visconde da Asseca* e procurador de seu filho *João Corrêa de Saa*, que em seu nome fez prezente a V. A. que a mercê, que lhe fez da Capitania, que foi de *Gil de Goes* no Estado do Brazil, em que se lhes signalou ao Visconde 20 legoas e a *João Corrêa* 10, entendendo-se, que as auia entre as duas Capitanias de Cabo frio e Espirito Santo: E porque mandando-se tomar posse e fundar as villas, que V. A. ordena com despeza consideravel, senão acharão as ditas 30 legoas, com que se não poderão em terra tão limitada fundar 2 capitanias, e todas as que V. A. tem dado no Estado do Brazil e Maranhão, as menores são de 50 legoas de costa, e muitas de 100, e outros de mais, por cuja cauza pedirão a V. A. lhes quizesse inteirar 50 legoas a cada hum, nas terras que estão sem donatarios naquella costa até á boca do *Rio da prata*, de que se consegue a que já tem reprezentado a V. A., que foi seruido resoluer, que se medissem as capitanias, couza quazi impraticavel, porquanto todas as que V. A. tem dado vão successivamente pelas doações, declarando, que começará em tal parte, e logo as mais aonde acabar a primeira, e os Donatarios tem tomado posse por a altura e a rumo direito; E para se auer de medir pela costa será couza impossivel, e pera que não bastarão 100.000 cruzados para estas medições, sendo por muitas terras despouoadas e de rios, pelo que—P. a V. A. seja seruido mandar considerar seu requerimento, que he encaminhado a seu Real seruiço, e a euitar que os Castelhanos se não fação senhores destas terras e em ponderação disto mandou V. A. ordens ao Gouernador do Rio de Janeiro João da Silua, que procurasse pouoalas por conta de sua real fazenda, o que não fez por não ter as noticias, fazenda prompta, que concorre nelle naquelle Estado, e escrauos, Indios e embarcações, e mandando-se V. A. informar lhe será notorio, como he impraticavel esta *medição*."

1.258

INFORMAÇÕES (2) do Procurador da Corôa e do Conselho da Fazenda, ácerca do requerimento antecedente.
Lisboa, 22 e 25 de setembro de 1675. *(Annexas ao n.* 1.258). 1.259—1.260

CARTA de Luiz Serrão Pimentel para Manuel Barreto de Sampaio, em que lhe dá diversas informações relativas á medição das capitanias do Brasil.
Lisboa, 12 de setembro de 1675. *(Annexa ao n.* 1.258). 1.261

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a representação dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, na qual pediam que a fiscalisação das suas despezas só pudesse ser exercida pelo Ouvidor geral e pelo Provedor da comarca.
Lisboa, 29 de outubro de 1675. 1.262

CONSULTA do Conselho Ultramarino favoravel á petição de *Antonio de Andrade*, proprietario dos officios de Tabellião e Escrivão dos orfãos e sesmarias do Rio de Janeiro, na qual solicitara licença para *Francisco da Costa Moura* exercer os mesmos officios durante o seu impedimento.
Lisboa, 30 de outubro de 1675. 1.263

PORTARIA pela qual se mandou passar provisão a *Francisco da Costa Moura* da serventia dos officios de Tabellião e Escrivão dos orfãos e sesmarias do Rio de Janeiro, por tempo de dois annos.
Lisboa, 19 de novembro de 1675. *(Annexa ao n.* 1.263). 1.263 (a)

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca do requerimento, em que *Gonçalo de Meirelles* pedira a serventia do officio de patrão da Barra do Rio de Janeiro.
Lisboa, 16 de novembro de 1675.
Tem annexa a respectiva portaria, em que se lhe concede a serventia por dois annos. 1.264—1.265

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a petição do Alferes *Manuel Luiz Franco* em que pede a legitimação de sua filha natural *Paula Franco.*
Lisboa, 29 de janeiro de 1676.
Tem annexa a portaria pela qual se mandou passar a respectiva carta de legitimação. 1.266—1.267

CONSULTA do Conselho Ultramarino, relativa ao requerimento de *João Dias da Costa*, residente no Rio de Janeiro, proprietario do officio de Escrivão da Fazenda do Estado do Brasil, no qual pedia que *Manuel Freire de Ouvedo* fosse nomeado serventuario do mesmo officio. 1.268
Lisboa, 5 de fevereiro de 1675. 1.268

PORTARIA pela qual se mandou passar provisão a *Manuel Freire de Ouvedo* da serventia do officio de Escrivão da Fazenda do Estado do Brasil, por um anno, se tanto durasse o impedimento do proprietario.
Lisboa, 2 de março de 1676. *(Annexa ao n.* 1.268). 1.269

CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino favoraveis á concessão da licença que pedira *Thomé de Sousa Corrêa*, Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro, para ir ao Reino.
Lisboa, 18 de novembro de 1675 e 14 de março de 1676. 1.270—1.271

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a licença que requerera *Clemente Martins de Mattos*, natural do Rio de Janeiro, bacharel em Canones pela Universidade de Coimbra, para advogar nos auditorios do Rio de Janeiro e das mais partes do Brasil.
Lisboa, 10 de junho de 1676.
Tem annexa a respectiva portaria de licença. 1.272—1.273

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a informação que déra o Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro ácerca do limitado numero de officiaes de justiça que havia naquella comarca para as exigencias do serviço.
Lisboa, 18 de julho de 1676. 1.274

CARTA do Governador Mathias da Cunha, relativa á expulsão de *Fr. Bernardo*, religioso da Ordem de S. Bento, da administração da fazenda, que os Religiosos dessa mesma ordem possuiam nos Campos dos Goitacazes.
Rio de Janeiro, 20 de julho de 1676. 1.275

CARTA de Fr. Francisco do Rosario, Abbade do Mosteiro de S. Bento, sobre o assumpto a que se refere a carta antecedente e os factos que motivaram o pedido da expulsão de *Fr. Bernardo.*
Rio de Janeiro, 22 de julho de 1676. *(Annexa ao n.* 1.275). 1.276

REQUERIMENTO dos possuidores de terras e creadores de gados dos Campos dos Goitacazes, em que pediam a expulsão dos mesmos Campos de todas as pessoas que nelles não tivessem terras, nem curraes.
Certidão. (Annexo ao n. 1.275). 1.277

CARTA de diligencia pela qual o Ouvidor Geral do Rio de Janeiro mandou proceder judicialmente á expulsão dos moradores dos Campos dos Goitacazes, requerida na petição antecedente.
Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1673. *Certidão. (Annexa ao n.* 1.275).

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o requerimento em que *João Corrêa Ximenes* pedira carta da propriedade do officio de tabellião do publico, judicial e notas do Rio de Janeiro.
Lisboa, 29 de julho de 1676. 1.279

ALVARÁ regio pelo qual se fez mercê a *José Corrêa Ximenes*, de se lhe conceder licença (em satisfação de seus serviços), para renunciar em seu filho primogenito *João Corrêa Ximenes*, o officio de tabellião do publico, judicial e notas, de que era proprietario.
Lisboa, 19 de janeiro de 1672. *(Annexo ao n.* 1.279). 1.280

PORTARIA pela qual se mandou passar a *João Corrêa Ximenes* carta de propriedade do officio de Tabellião do publico, judicial e notas do Rio de Janeiro.
Lisboa, 27 de agosto de 1676. *(Annexa ao n.* 1.279). 1.281

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca da representação dos senhores de engenhos do Rio de Janeiro, em que pediam licença de porte de armas, para sua defesa.
Lisboa, 12 de agosto de 1676. 1.282

PORTARIA pela qual se mandou passar provisão aos moradores do Rio de Janeiro, para que os soldados da ordenança podessem ter em suas casas pistolas e clavinas e usar dellas nas mostras geraes, e os mais moradores podessem ter espingardas e leval-as nas viagens para as suas fazendas.
Lisboa, 16 de setembro de 1676. *(Annexa ao n.* 1.282). 1.283

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a representação dos officiaes da Camara da Villa de Santos, em que pediam a approvação das despezas que tinham feito com diversas festas.

Lisboa, 2 de setembro de 1676. 1.284

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre as diversas informações que déra o Ouvidor geral do Rio de Janeiro *Pedro de Unhão de Castello Branco*, ácerca da correição que fizera nas villas daquella Capitania e seu districto e em Pernaguá sobre as minas de prata.

Lisboa, 15 de novembro de 1676.

"O papel de n. 8 que V. A. manda por seu decreto de 29 de outubro proximo passado se veja e consulte, he huma carta larga do Ouvidor *Pedro de Unhão,* em que dá conta a V. A. de haver tomado *posse* daquelle cargo em 12 de junho de 675, e logo passar a vizitar as villas daquella Capitania de sua comarca, e a Pernaguá a tomar posse, em virtude da procuração que levou do Provedor da Fazenda *Thomé de Sousa Corrêa,* de administrador das ditas minas...

— No ponto 11º sobre o deposito que achou na villa de *Cananêa* dos 70 e tantos mil réis para os ornamentos da igreja matriz desta villa, e esmola que V. A. deve fazer para este mesmo effeito: Parece que o deposito se gaste nos ornamentos, e que a esmola mandará V. A. deferir aos officiaes da Camara quando a pedirem.

Neste mesmo ponto trata sobre os *Indios* que os moradores desta villa cazão; os livres com os seus captivos, se deve meter na instrucção do Dezembargador sindicante para informar sobre este particular. Emquanto á *villa de Pernaguá* tocar ou não á Corôa, e fazel-a elle Ouuidor conseruar na jurisdição que tinha da mesma corôa: lhe deue V. A. mandar escreuer que procedeo bem...

E no tocante á barca que os *Padres da Companhia* puzerão no *Rio Cubatão* na *villa de Santos,* apropriando a sy a renda dos 90$000 rs. della, não tendo para isso jurisdição: deve V. A. ordenar ao dito Ouvidor peça aos Padres lhe mostrem a ordem por onde lhes toca e não a tendo V. A. proceda conforme o direito..."

1.285

Consulta do Conselho Ultramarino, ácerca da informação que déra o Governador *Mathias da Cunha* sobre os grandes prejuizos que soffrera a Fazenda Real com a arrematação do contracto da pesca das Baleias.

Lisboa, 9 de setembro de 1676. 1.286

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a denuncia de descaminhos de rendimentos da Fazenda Real, de que era accusado o Provedor da Fazenda *Thomé de Sousa Corrêa.*

Lisboa, 8 de julho de 1676. *(Annexa ao n.* 1.286). 1.287

Pareceres (2) do Conde de Val de Reis, Presidente do Conselho Ultramarino, sobre o contrato da licença da pesca das *Baleias* e a arrematação do contrato dos *dizimos* do Rio de Janeiro.

Lisboa, 10 de outubro de 1674. *(Annexos ao n.* 1.286). 1.288—1.289

Consulta do Conselho Ultramarino sobre as queixas que apresentara o Governador *Mathias da Cunha* contra o Provedor da Fazenda *Thomé de Sousa Corrêa* e o Ouvidor *Pedro de Unhão de Castello Branco.*

Lisboa, 3 de outubro de 1676. 1.290

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca da petição de *Simão Farto Brito* em que requerera a posse da companhia da guarnição do Rio de Janeiro, de que se lhe fizera mercê.

Lisboa, 6 de outubro de 1676. *Copia.*

Tem annexo um requerimento de Simão Farto Brito em que pede a certidão de outra consulta, relativa ao mesmo assumpto. 1.291—1.292

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre uma representação dos moradores do Rio de Janeiro, em que pediam que os navios daquella praça viessem directamente para o Reino, para evitar os prejuizos que lhes causavam o tocarem na Bahia e em Pernambuco.

Lisboa, 19 de dezembro de 1676. 1.293

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de capitão da Capitania de S. Vicente e S. Paulo, para o qual propuzera o Donatario Marquez de Cascaes, *Diogo Pinto do Rego, João de Brito* e *Elizeu Corrêa.*

Lisboa, 12 de dezembro de 1676.

Na consulta encontram-se relatados os serviços de Diogo Pinto do Rego e á margem o despacho da sua nomeação, datado de Lisboa, 2§ de dezembro de 1676. 1.294

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca da petição do Padre *Fr. Christovão da Madre de Deus,* Visitador Geral da Provincia da Conceição dos Capuchos do Rio de Janeiro, em que requeria a esmola da ordinaria, que se dava a outros conventos do Estado do Brasil.

Lisboa, 14 de janeiro de 1677. 1.295

CONSULTA do Conselho Ultramarino relativa á fortaleza que *Salvador Corrêa de Sá* pretendia construir nas Capitanias de que eram donatarios seu neto o *Visconde de Asseca* e seu filho *João Corrêa de Sá.*

Lisboa, 25 de janeiro de 1677.

"*Salvador Corrêa de Sá,* como tutor de seu neto o *Visconde de Asseca* e procurador de seu filho o General do Estreito de Ormus *João Corrêa de Sá,* donatarios das Capitanias de São Saluador dos Campos e Santa Catherina da Mos, no districto da Parahiba do Sul, aprezentou neste Conselho hum papel por elle assinado em que diz que V. A. lhes acrescentou as ditas Capitanias por serem limitadas 75 legoas da Costa na dita Repartição do Sul entre o marco do Rio da prata, onde parte esta Corôa, e os donatarios a quem V. A. tem feito mercê; porque trata de mandalas pouoar e para o poder fazer e com segurança necessita de fortificação e tem feito petição a V. A. pedindo-lhe munições e sustento para a Infanteria, e para os vigarios e ministros da Igreja, e ordinarias apontando os meyos para este effeito; e porque para conseguir este seruiço de se pouoarem aquellas terras necessita de pessoas de toda a satisfação, e em nome dos ditos donatarios propõem a V. A. o Capitão de Infantaria *D. Gabriel Garcez y Gralha* em primeiro lugar por nelle concorrer qualidade e mais de 20 annos de seruiço, como consta neste Conselho e entender de fortificações; e em segundo o capitão tambem de Infantaria da dita praça *Alexandre de Castro,* que tambem há mais de 20 annos que o he; e em terceiro ao Capitão *Francisco Munhós*..........................."

1.296

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o requerimento de *Manuel Cardoso Leitão,* em que pedia a serventia do officio de Tabellião do publico, judicial e notas dos Rio de Janeiro, por mais tres annos.

Lisboa, 28 de janeiro de 1677.

Tem annexa a portaria pela qual se mandou passar a respectiva provisão.

1.297—1.298

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da petição de *Agostinho de Barros e Vasconcellos*, Capitão da Fortaleza de S. João da Barra do Rio de Janeiro, e dos officiaes, soldados e artilheiros da sua guarnição, em que pediam o pagamento de seus soldos e uma farda por anno.
Lisboa, 26 de fevereiro de 1677. 1.299

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a queixa que fizera o Governador *Mathias da Cunha* do Ouvidor geral do Rio de Janeiro.
Lisboa, 26 de maio de 1677. 1.300

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre as informações que déra o Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro *Thomé de Sousa Corrêa* ácerca dos officiaes das minas de sua administração.
Lisboa, 28 de maio de 1677. 1.301

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do cargo de Governador da Capitania do Rio de Janeiro, a que se propõem *D. Manuel Lobo, Ayres de Sousa de Castro* e *Bernardino de Tavora Tavares*, cujos serviços a mesma consulta enumera minuciosamente.
Lisboa, 10 de junho de 1677.
Encontra-se á margem o seguinte despacho: "Nomeio D. Manuel Lobo. Lisboa, 21 de agosto de 1677." 1.302

PORTARIA pela qual se fez mercê a *D. Manuel Lobo* do governo do Rio de Janeiro, por tres annos.
Lisboa, 13 de agosto de 1678. *(Annexa ao n.* 1.302). 1.303

CONSULTA do Conselho Ultramarino relativa á representação em que os officiaes da Camara do Rio de Janeiro se queixavam dos prejuizos que causava áquella praça o virem as frotas para o Reino, pela Bahia.
Lisboa, 14 de junho de 1677. 1.304

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da representação, em que os moradores do Rio de Janeiro pediam que nenhum ministro os podesse remetter, sob prisão, para o Reino sem previa ordem regia, e para a Relação da Bahia em primeira instancia e só por appellação.
Lisboa, 26 de junho de 1677. 1.305

CONSULTA do Conselho Ultramarino favoravel á petição de *Gonçalo Ribeiro Barbosa*, Escrivão da Correição e Ouvidoria geral do Rio de Janeiro, em que solicitava a sua exclusiva nomeação para todas as diligencias a que os ouvidores procedessem.
Lisboa, 21 de agosto de 1677.
Tem annexa a portaria pela qual se mandou passar a respectiva provisão.
1.306—1.307

Consulta do Conselho Ultramarino, relativa ás devassas de residencia do Governador do Rio de Janeiro, *João da Silva e Sousa* e do Ouvidor geral *André da Costa Moreira.*

Lisboa, 22 de setembro de 1677. 1.308

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o pagamento dos vencimentos de *Bento Corrêa Coutinho*, da guarnição da praça do Rio de Janeiro.

Lisboa, 28 de setembro de 1677. 1.309

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a pretenção de *Gonçalo Ribeiro Barbosa* á serventia do officio de Escrivão das medições e tombos do Rio de Janeiro.

Lisboa, 5 de novembro de 1677.

Tem annexa a portaria pela qual se mandou passar a respectiva provisão.

1.310—1.311

Consulta do Conselho Ultramarino favoravel á pretensão de *João Soares Pereira*, commerciante na praça do Rio de Janeiro, de não poder ser obrigado a desempenhar o cargo de Recebedor da Fazenda Real naquella Capitania.

Lisboa, 20 de dezembro de 1677. 1.312

Consulta do Conselho Ultramarino favoravel á licença que pedira *Francisco Telles Barreto* para renunciar em seu filho *Luiz Telles Barreto* o officio de Juiz dos Orfãos do Rio de Janeiro, de que era proprietario.

Lisboa, 6 de fevereiro de 1678.

Tem annexa a portaria pela qual se mandou passar o respectivo alvará.

1.313—1.314

Conulta do Conselho Ultramarino, favoravel á licença que tinham pedido a Madre Regente e as Recolhidas do Recolhimento de Santa Apolonia de Lisboa para pedirem esmolas no Estado do Brasil.

Lisboa, 7 de janeiro de 1678. 1.315

Consulta do Conselho Ultramarino sobre o requerimento em que *João Corrêa Ximenes*, Tabellião do publico, judicial e notas do Rio de Janeiro, pedira que lhe fosse prorogado o praso para o seu casamento.

Lisboa, 18 de março de 1678.

Tem annexa a portaria pela qual se concedeu a respectiva autorisação.

1.316—1.317

Consulta do Conselho Ultramarino, ácerca da petição de *Manuel Barbosa de Lima* em que solicitava ser nomeado tutor de seus enteados, filhos de *Manuel Corrêa Vasqucanes.*

Lisboa, 2 de maio de 1678. 1.318

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de capitão de uma das companhias de Infantaria do Rio de Janeiro, que vagara por fallecimento de *Garcia da Gama* e a que eram concorrentes *Feliciano da Silva, Manuel do Rego da Silva, Domingos de Bastos, Diogo Freire da Fonseca, Gregorio Coelho, João Gomes de Sousa, Manuel da Costa de Carvalho, Jorge Fernandes*

Cardoso, Lucas do Couto, Luiz de Castro de Sá. Antonio Monteiro Serpa, Christovão de Mattos Saraiva e *Miguel Barbosa*, cujos serviços se encontram relatados na consulta.
Lisboa, 12 de maio de 1678. 1.319

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre uma representação de *Lucas do Couto*, Alferes da Fortaleza de Santa Cruz do Rio de Janeiro, em que protestava contra a interferencia do Provedor da Fazenda na remessa dos guardas para bordo dos navios.
Lisboa, 17 de março de 1678. 1.320

CONSULTA do Conselho Ultramarino, relativa ao ouro que entregara o Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro, *Thomé de Sousa Corrêa*, procedente do *quinto* das minas de Pernaguay e Cananéa.
Lisboa, 24 de março de 1678.
Tem annexa a avaliação das respectivas barras, feita pelo contraste Antonio Rodrigues de Mattos. 1.321—1.322

ALVARÁ regio pelo qual se concedeu á Rainha, entre outras coisas, a vintena do *quinto* do ouro das minas de S. Paulo, do Estado do Brasil.
Lisboa, 23 de março de 1644. *(Annexo ao n.* 1.321).

"Faço saber aos que este meu Alvará virem que tendo respeito a que a fazenda com que se acha a Raynha, minha sobre todas muito amada e prezada mulher, não basta para sustentar as despezas e gastos de sua Caza e que as Raynhas suas predecessoras tiuerão nas conquistas por concessões dos Reys algumas drogas de que se ajudauão: Hey por bem que a Raynha possa mandar vir em cada hum anno 200 quintaes das drogas da India, que lhe parecer, sendo sempre a 3ª parte *pimenta*, beneficiado tudo por meus officiaes, liure de fretes e direitos; e que possa mandar vir outrosy liure de fretes e de direitos em cada hum anno 500 quintaes de *páo Brazil* e lhe concedo mais 500 arrobas de *assucar* branco do Brazil, e da vintena do que rezultar para minha fazenda do ouro das minas de S. Paulo, não passando o que a ella lhe tocar de 5000 cruzados em cada hum anno, com declaração que com isto cessarão todos e quaesquer alvitres, mais direitos ou interesses alguns que em tempos passados tiuerão as Raynhas nas Ilhas e Conquistas do Reyno e nos proximos cobrarão as Rainhas de Castella no tempo de sua instrucção.."
1.323

CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino, ácerca do offerecimento que fizera o Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro *Thomé de Sousa Corrêa* de mandar á sua custa 50 cavallos para o soccorro de Angola.
Lisboa, 9 e 28 de março de 1678. 1.324—1.325

REQUERIMENTO de Thomé de Sousa Corrêa, em que pede para receber na Alfandega da Ilha da Madeira a tença de 60$000, de que se lhe fizera mercê em recompensa da offerta a que se referem as consultas antecedentes.
(Annexo ao n. 1.325). 1.326

ALVARÁ pelo qual se fez mercê a *Thomé de Sousa Corrêa* da promessa de commenda de 100$000 de que seriam 60 effectivos, para os haver com o habito de Christo.
Lisboa, 14 de janeiro de 1675. *(Annexo ao n.* 1.326). 1.327

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de Capitão da Capitania de Cabo Frio, no districto do Rio de Janeiro, a que eram pretendentes *José Varella, José da Costa de Almada, Francisco Gomes Ribeiro* e *Luiz da Silva Fragoso*, cujos serviços se relatam na mesma consulta.
Lisboa, 30 de março de 1678.
Encontra-se á margem o seguinte despacho: "Nomeo Francisco Gomes Ribeiro. Lisboa, 29 de abril de 1678." 1.328

Portaria pela qual se mandou passar patente a *Francisco Gomes Ribeiro* do posto de capitão da Capitania do *Cabo Frio*, por tres annos.
Lisboa, 18 de maio de 1678. *(Annexa ao n.* 1.328). 1.329

Consulta do Conselho Ultramarino, favoravel á petição de *Pedro Rodrigues Prego*, antigo alferes da guarnição do Rio de Janeiro, em que solicitava a patente de capitão de mar e guerra *ad honorem* da sua náo *Santo Lenho*.
Lisboa, 1 de abril de 1678.
Tem annexa a respectiva carta patente. 1.330—1.331

Requerimentos (2) do Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro Thomé de Sousa Corrêa, em que pede o habito da Ordem de Christo, em remuneração de seus serviços, a baixa do posto de capitão de Infantaria e licença para ir ao Reino tratar dos seus negocios.
(1673-1678). 1.332—1.333

Certidão da nomeação do Provedor da Fazenda *Thomé de Sousa Corrêa* e da licença de dois annos, que lhe fôra concedida para ir ao Reino.
(Annexa ao n. 1.332). 1.334

Alvará de folha corrida de *Thomé de Sousa Corrêa.*
Lisboa, 10 de junho de 1678. *(Annexo ao n.* 1.332). 1.335

Fé de officio do Capitão de Infantaria da guarnição do Rio de Janeiro *Thomé de Sousa Corrêa.*
Rio de Janeiro, 7 de abril de 1673. *(Annexa ao n.* 1.332). 1.336

Certidão do registo das mercês que se fizeram a *Thomé de Sousa Corrêa*, do fôro de fidalgo da Casa Real e de Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro, por fallecimento de seu pae *Pedro de Sousa Pereira.*
Lisboa, 11 de junho de 1678. *(Annexa ao n.* 1.332). 1.337

Carta patente pela qual se fez mercê a *Thomé de Sousa Corrêa* de o nomear capitão de Infantaria da guarnição do Rio de Janeiro.
S. Sebastião do Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1672. *(Annexa ao numero* 1.332). 1.338

Attestado dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, em que affirmam o caracter, rectidão e diligencia do Provedor da Fazenda *Thomé de Sousa Corrêa*, no desempenho do seu cargo.
Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1677. *(Annexo ao n.* 1.332). 1.339

Alvará de folha corrida do Provedor da Fazenda *Thomé de Sousa Corrêa.*
Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1677. *(Annexo ao n. 1.332).* 1.340

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de capitão de Infantaria da guarnição do Rio de Janeiro, que vagara por fallecimento de *Manuel da Costa da Camara* e a que eram concorrentes *João de Caceres de Amorim, Manuel da Costa, João da Silva Carvalho, João Alvares Villa Lobos, Luiz da Silva, Manuel da Costa de Carvalho, José Sanches de Goes* e *Manuel Fernandes Teixeira.*
Lisboa, 8 de junho de 1678.
Na consulta encontram-se relatados os serviços de todos os concorrentes e á margem o seguinte despacho: "Nomeo a João de Caceres de Amorim. Lisboa, 6 de julho de 1678." 1.341

Consulta do Conselho Ultramarino, em que propunha a extincção do logar de *Ajudante do mar* do porto do Rio de Janeiro, abusivamente creado pelos governadores.
Lisboa, 10 de junho de 1678. 1.342

Consulta do Conselho Ultramarino ácerca das informações do Capitão da guarnição do Rio de Janeiro *Manuel do Rego da Silva,* sobre as fortalezas daquella praça e a falta que tinham de artilharia e munições.
Lisboa, 22 de junho de 1678.
Tem annexas a carta do Capitão Rego da Silva e a respectiva informação do Governador. 1.343—1.345

Consulta do Conselho Ultramarino sobre a representação dos officiaes da Camara da Villa de S. João da Cananéa, em que pediam a creação de uma aldeia de Indios para auxiliarem a exploração do ouro, e um subsidio para as obras da sua egreja.
Lisboa, 7 de julho de 1678.
Tem annexa a respectiva representação. 1.346—1.347

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a petição do Visconde de Asseca e João Corrêa de Sá, em que solicitavam que os Superiores de diversas aldeias, que confinavam com as suas terras, lhes fornecessem indios, obrigando-se a pagarem-lhes os seus salarios.
Lisboa, 7 de julho de 1678. 1.348

Consulta do Conselho Ultramarino, ácerca do requerimento em que *Francisco de Pontes Vidal* pedira o cancellamento da fiança que prestara a um emprestimo que a Camara de Villa de Nossa Senhora das Neves fizera ao Capitão-mór de Iguape *Diogo Vaz de Escobar.*
Lisboa, 9 de julho de 1678. 1.349

Consulta do Conselho Ultramarino relativa ás munições, polvora e petrechos de guerra, que eram necessarios para a defesa da praça do Rio de Janeiro.
Lisboa, 11 de agosto de 1678.
Tem annexa a respectiva requisição do Governador D. Manuel Lobo.
1.350—1.351

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de capitão de Infantaria da guarnição do Rio de Janeiro, que vagara por fallecimento de *Garcia da Gama* e a que foram concorrentes *Feliciano de Sousa, Domingos de Bastos, Gregorio Coelho, João Gomes de Sousa, Manuel da Costa de Carvalho, Jorge Fernandes Cardoso, Luiz de Castro de Sá, João Lopes da Silveira, Luiz Lopes* e *Gregorio da Costa.*

Lisboa, 6 de setembro de 1678.

A consulta relata os serviços allegados pelos diversos concorrentes e tem á margem o seguinte despacho: "Nomeo João Lopes da Silveira. Lisboa, 17 de setembro de 1678." 1.352

Consultas (2) do Conselho Ultramarino, relativas ás devassas de residencia do Governador do Rio de Janeiro *João da Silva e Sousa* e do Ouvidor geral *André da Costa Moreira.*

Lisboa, 10 de novembro de 1678.

Têm annexos os pareceres do Conselheiro Feliciano Dourado, sobre cada uma das devassas. 1.353—1.356

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a devassa de residencia do Ouvidor geral do Rio de Janeiro *Pedro de Unhão de Castello Branco,* a que se deveria mandar proceder pelo Desembargador *João da Rocha Pitta.*

Lisboa, 27 de novembro de 1678. 1.357

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o pagamento dos soldos do Capitão de Infantaria do Rio de Janeiro *João Lopes da Silveira.*

Lisboa, 12 de dezembro de 1678. 1.358

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a petição de *Fernão Vaz Pereira,* residente no Rio de Janeiro, em que requer escusa do cargo de almoxarife e thesoureiro da Fazenda Real.

Lisboa, 3 de dezembro de 1678. 1.359

Consulta do Conselho Ultramarino ácerca da pretensão de *Domingos Alvares* ao logar de Patrão-mór e Mestre dos calafates do porto do Rio de Janeiro.

Lisboa, 20 de dezembro de 1678.

Tem annexa a portaria pela qual se lhe mandou passar a respectiva carta. 1.360—1.361

Consulta do Conselho Ultramarino sobre a ajuda de custo que pedira *Filippe Carneiro de Alcaçova,* Ajudante do numero da praça do Rio de Janeiro.

Lisboa, 11 de janeiro de 1679. 1.362

Consulta do Conselho Ultramarino ácerca da petição de *Sebastião Gomes Pereira,* residente no Rio de Janeiro, em que requeria licença para renunciar em um dos seus filhos a propriedade do officio de escrivão da Alfandega e Almoxarifado.

Lisboa, 12 de janeiro de 1679.

Tem annexa a portaria pela qual se mandou passar o respectivo alvará. 1.363—1.364

Consulta do Conselho Ultramarino, relativa á petição do Padre *Francisco de Mattos*, da Companhia de Jesus, Procurador geral da Provincia do Brasil, em que requeria que os Indios das Aldeias de S. Barnabé e S. Lourenço fossem restituidos á posse das suas terras.
Lisboa, 17 de janeiro de 1679. 1.365

Requerimento do mesmo Procurador geral Padre *Francisco de Mattos*, em que pedia uma nova devassa sobre os factos occorridos nas Aldeias de S. Barnabé e S. Lourenço.
(Annexo ao n. 1.365). 1.366

Consulta do Conselho Ultramarino, ácerca da representação dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro sobre a navegação para Angola e o trafico dos escravos para a laboração dos engenhos.
Lisboa, 28 de janeiro de 1679. 1.367

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a petição de *Manuel Cardoso Leitão*, em que requer a propriedade do officio de Tabellião do publico, judicial e notas da cidade do Rio de Janeiro.
Lisboa, 11 de fevereiro de 1679.
Tem annexa a portaria, pela qual se mandou passar a respectiva carta.
1.368—1.369

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento que fizera *Bento da Rocha Gondim*, residente no Rio de Janeiro, para o levantamento de um dinheiro que depositara como fiador do Almoxarife *Bento de Castro*.
Lisboa, 16 de março de 1679. 1.370

Consulta do Conselho Ultramarino, favoravel á petição do Ouvidor geral do Rio de Janeiro *André da Costa Moreira* em que solicitava autorisação para usar beca no exercicio do seu cargo, a exemplo da que se concedera a outros magistrados.
Lisboa, 5 de junho de 1679. 1.371

Consulta do Conselho Ultramarino, relativa á arrematação dos dizimos da Capitania do Rio de Janeiro.
Lisboa, 3 de outubro de 1679. 1.372

Consulta do Conselho Ultramarino, ácerca da replica dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, sobre a preferencia que tinham pedido para os navios que partissem de Angola para o Rio de Janeiro.
Lisboa, 6 de outubro de 1679. 1.373

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a licença que pedira o Desembargador *João da Rocha Pitta* para regressar á Relação da Bahia, por ter terminado no Rio de Janeiro a commissão de serviço que lhe fôra confiada.
Lisboa, 10 de outubro de 1679. 1.374

CONSULTA do Conselho Ultramarino, relativa á ajuda de custo que requerera o Governador do Rio de Janeiro *D. Manuel Lobo* para pagamento da sua passagem.

Lisboa, 28 de março de 1680.

Tem annexa a portaria pela qual se mandou passar a respectiva provisão.
1.375—1.376

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento de *Bento da Rocha Gondim*, em que pede escusa do cargo de Almoxarife da Fazenda Real.

Lisboa, 25 de junho de 1680.

Tem annexa a portaria pela qual se mandou passar o respectivo alvará.
1.377—1.378

CONSULTA do Conselho Ultramarino favoravel ao requerimento de *Pedro de Sousa Pereira* em que pedia para continuar a exercer por mais dois annos a serventia do officio de Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro.

Lisboa, 23 de junho de 1680.

Tem annexa a respectiva portaria. 1.379—1.380

CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino, sobre as concessões que pediam os mestres dos navios que levavam ao Rio de Janeiro o soccorro da Nova Colonia da *Ilha de S. Gabriel.*

Lisboa, 17 e 28 de setembro de 1680.

Têm annexas as portarias pelas quaes se mandaram passar as respectivas provisões. 1.381—1.384

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a representação dos officiaes da Camara da Villa de Pernaguá sobre a falta de parocho, que lhes ministrasse os sacramentos.

Lisboa, 7 de outubro de 1680. 1.385

CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino, relativas ás devassas de residencia do Governador do Rio de Janeiro *Mathias da Cunha* e do Provedor da Fazenda *Thomé de Sousa Corrêa.*

Lisboa, 16 de outubro de 1680.

Têm annexos os pareceres do Conselheiro Carlos Cardoso Godinho, sobre cada uma das referidas devassas. 1.386—1.389

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da devassa de residencia do Ouvidor geral da Capitania do Rio de Janeiro *Pedro de Unhão Castelbranco.*

Lisboa, 22 de outubro de 1680.

Tem annexo o parecer do Conselheiro Carlos Cardoso Godinho sobre a mesma devassa. 1.390—1.391

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a representação dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, em que pediam a prorogação, por mais seis annos, da mercê concedida aos seus habitantes de não poderem ser executados nas fabricas dos seus engenhos.

Lisboa, 25 de outubro de 1680. 1.392

PORTARIA pela qual se mandou passar provisão aos moradores da Capitania do Rio de Janeiro para, durante seis annos, não poderem ser executados nas fabricas de seus engenhos.

Lisboa, 20 de fevereiro de 1681. *(Annexa ao n. 1.392).* 1.393

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o subsidio de 100 réis diarios que se estabelecera á mãe de *Fr. Pedro de Sousa*, durante o tempo que este permanecesse na nova Colonia do Forte do Sacramento.

Lisboa, 8 de novembro de 1680. 1.394

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca da petição de *Diogo Ferreira*, em que requerera licença para renunciar o officio de Meirinho do Campo do Rio de Janeiro, de que era proprietario.

Lisboa, 8 de novembro de 1680. 1.395

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á petição de *Luiz Telles Barreto*, em que solicitava autorisação para nomear serventuario do officio de juiz dos orfãos do Rio de Janeiro, de que era proprietario.

Lisboa, 9 de novembro de 1680.

Tem annexa a portaria pela qual se mandou passar a respectiva provisão. 1.396—1.397

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o requerimento em que *Manuel da Silva e Vasconcellos* pedira a serventia do officio de Escrivão da Fazenda Real da Capitania de S. Vicente, que vagara por fallecimento de *Francisco Luiz Pina.*

Lisboa, 2 de dezembro de 1680.

Tem annexa a portaria pela qual se concedeu a respectiva serventia por tres annos. 1.398—1.399

CONSULTA do Conselho Ultramarino relativa á petição do Sargento-mór *Luiz Carneiro Solho*, sobre o commando das tropas (200 *Infantes, dois capitães e mais officiaes de milicia*), que sob as suas ordens eram enviados para o Rio da Prata.

Lisboa, 2 de dezembro de 1680. 1.400

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento de *Antonio Rodrigues da Costa*, nomeado cirurgião-mór da nova Colonia do Rio de Janeiro, em que pedia que se lhe fixasse o tempo que ali deveria demorar-se.

Lisboa, 2 de dezembro de 1680.

Tem annexo o respectivo requerimento. 1.401—1.402

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre as considerações que apresentara o Bispo nomeado do Rio de Janeiro a respeito da sua partida para o Brasil e das verbas necessarias para as despezas do Cabido e da fundação da Cathedral.

Lisboa, 12 de dezembro de 1680.

"Auizando o Secretario *Pedro Sanches Farinha* da parte de V. A. a *José de Barros Alarcão*, Bispo nomeado do Rio de Janeiro sobre a sua determinação de fazer jornada para aquella parte, satisfez dizendo, que as razoens de sua impossibilidade eram muitas, mas sómente diria as que se lhe offerecião de prezente.

Que havia 15 dias que se lhe entregarão as suas bullas, e que athe este tempo não tinha feito preparamento algum por não ter cabedaes proprios, nem parente algum de que se valesse, e os homens de negocio, que por seus lucros lhe podião assistir com dinheiro dizião o não querião dar, sem primeiro estar sagrado e ainda depois de o estar, havia de dar fiadores e não seria pouco achar quem o fiasse por 14.000 cruzados, em que se tem orçado apertadamente para comprar o de que se necessita, e achados elles havia fazer todos os ornamentos assim pontificaes, como prata, ornato de caza, e todos os mais aprestos: e era necessario determinar V. A. onde devia fazer a Sêe e donde se havia fazer consignação para o necessario que se gastar na Igreja que se eleger para Sêe e para ornamentos e prata necessaria e outras miudezas e nomear-lhe V. A. Conegos e Dignidades Capellaens com seus ordenados para si e para elles e ajudas de custo na forma que se fez aos mais Bispos; e como em nada se tiuesse tomado resolução athé o prezente, pelo que tocaua a elle se embarcaria logo, se estiuer capaz, porém se devia considerar primeiro que hia para huma terra, aonde não podia fazer função alguma Episcopal, porque em nenhuma daquellas Igrejas hauia ornamento algum para os acolitos e assistentes de hum Bispo, e que estas mesmas razoens hauia reprezentar pessoalmente a V. A. e pedir-lhe mande a este Conselho componha este Bispado para que esteja capaz de poder hir logo no primeiro navio seguro que houuer.

Ao Conselho parece reprezentar a V. A. o estado em que hoje se acha a Capitania do Rio de Janeiro, e a falta que nella ha de rendimentos da Fazenda Real que apenas se chega a pagar á Infantaria daquella praça e mais prezidios 6 mezes no anno e agora com esta noua *Colonia do Forte do Sacramento* e soccorros que lhe uão (que desta parte hão de ser assistidos) crescendo nisto as despezas, fica mais impossibilitada, pois todas as rendas se consignão para este effeito, não só as que pertencem a este Conselho, mas tambem as que tocão á direcção do da Fazenda, e como a congrua deste Prelado e a de seus capitulares e mais pessoas que possão formar corpo de Cabido importe perto de 6000 cruzados e além disto sejão necessarios hoje neste Reino para a ajuda de custo, ornamentos e mais fabrica da Igreja, que tudo he precizo, pois se erige de nouo huma Sêe, donde não ha nenhuma couza, mais do que o este Bispo leuar, e estando ainda por pagar o custo das suas Bullas: por todas estas razoens se faz prezente a V. A. a impossibilidade que ha para que este Prelado não vá com a breuidade que V. A. ordena."

Despacho á margem da consulta: "Ao Bispo do Rio de Janeiro mando dar 600$000 rs. de ajuda de custo; e para ornamentos e prata e pontificaes e mais couzas necessarias para a sua Igreja 3.500 cruzados, que se considerou serem bastantes para o Bispo se poder auiar, e prouer das couzas precizas para a sua Igreja; e porque conuem que sem dilação se disponha para hir na primeira embarcação, mando ordenar á Junta da administração do Tabaco, que dos 100:000 cruzados reseruados á minha ordem, se entreguem logo por emprestimo ao Thesoureiro do Conselho para se darem ao Bispo na forma do decreto que será com esta consulta.

E quanto á fundação da Cathedral chegado o Bispo ao Rio de Janeiro uendo a Igreja mais commoda para este effeito e tomando noticia dos sugeitos capazes para as Dignidades e Conezias auizará, e com sua informação se disporá esta materia como mais conuier ao seruiço de Deos e meu. E para a congrua assi do Bispo, como de todas as Dignidades, conegos e mais officiaes da Sêe, regulando-se pelo que se fez em Pernambuco (que tudo não chega a 6000 cruzados), se tirará esta despeza do contrato das Balêas, cujo arrendamento tem crescido em cada hum anno mais de 6000 cruzados, que mando aplicar a esta despeza, ordenando ao Conselho que se não diuirtão a outro effeito, para que fique segura a congrua do Bispo e de toda Cathedral; e chegando elle ao Rio de Janeiro a ache certa e possa logo com segurança tratar da fundação da Sêe, desta conformidade o execute o Conselho.

1.403

CERTIDÃO da data da Bulla pela qual *José de Barros Alarcão* foi nomeado Bispo (o 1°) da Diocese do Rio de Janeiro.

(Annexa ao n. 1.403).

"Datum Rome apud Sanctam Mariam Majorem anno incarnationes Dominice milessimo sescentesimo octuagessimo quarto desimo Kalendas Septembris Pontificatus nostri anno quarto. (*19 de agosto de* 1684).

1.404

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a petição de *Matheus Nogueira Pinto* em que requerera a propriedade do officio de meirinho da correição e ouvidoria

Geral da Capitania do Rio de Janeiro, que pertencera a seu pae *Jacinto Nogueira Pinto.*
Lisboa, 17 de dezembro de 1680.
Tem annexa a respectiva portaria. 1.405—1.406

Consulta do Conselho Ultramarino sobre o pagamento das Bullas do Bispo do Rio de Janeiro *José de Barros Alarcão*, cujas despezas adiantara *João Gomes de Moura.*
Lisboa, 18 de janeiro de 1681. 1.407

Consulta do Conselho Ultramarino ácerca do requerimento de *Antonio Rodrigues Tourinho*, residente no Rio de Janeiro, em que pedia escusa do exercicio dos cargos de Almoxarife, de recebedor da Fazenda Real e das fintas e de Thezoureiro da Camara.
Lisboa, 18 de janeiro de 1681.
Tem annexa a respectiva portaria. 1.408—1.409

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a representação dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, em que pediam, ponderando o estado miseravel em que se encontravam os moradores daquella capitania, que estes fossem alliviados no pagamento do donativo para o dote da Rainha de Inglaterra.
Lisboa, 28 de janeiro de 1681. 1.410

Carta regia dirigida ao Desembargador sindicante do Rio de Janeiro, em que se lhe ordena que proceda a averiguações sobre o que se refere na consulta antecedente.
Lisboa, 29 de novembro de 1681. *(Annexa ao n.* 1.410). 1.411

Consulta do Conselho Ultramarino, relativa á petição de *D. Isabel Mariz*, viuva do Almirante *Rodrigo Moniz*, ácerca da venda de um engenho de assucar, que por morte de seu marido lhe ficara no Rio de Janeiro.
Lisboa, 26 de março de 1681. 1.412

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de capitão da Capitania do *Cabo Frio*, por estar a findar o seu triennio *Francisco Gomes Ribeiro.*
Lisboa, 4 de junho de 1681.
A consulta relata os serviços dos concorrentes Domingos da Silva de Agrella e Miguel Barbosa, e tem á margem o seguinte despacho: "Nomeo a Domingos da Silva de Agrella. Alcantara, 20 de junho de 1681." 1.413

Consulta do Conselho Ultramarino sobre o requerimento de *João de Seabra*, Capitão da Fragata *Nossa Senhora da Encarnação*, em que pedia o pagamento de duas peças e varios petrechos que o Governador do Rio de Janeiro lhe havia tomado para o soccorro do Rio da Prata.
Lisboa, 18 de junho de 1681.
Tem annexa a respectiva petição. 1.414—1.415

Consulta do Conselho Ultramarino ácerca da petição de *João Corrêa Ximenes*, filho de *José Corrêa Ximenes*, residente no Rio de Janeiro, em que pede lhe seja prorogado o praso para poder casar.

Lisboa, 16 de setembro de 1681.

Tem annexas a petição e a portaria pela qual se mandou passar a respectiva provisão. 1.416—1.418

Consulta do Conselho Ultramarino, favoravel á licença que pedira *Gaspar Cabral* para renunciar ou testar a propriedade dos officios de Contador, inquiridor e distribuidor do Rio de Janeiro.

Lisboa, 19 de setembro de 1681.

Tem annexa a portaria pela qual se concedeu a pretendida licença.

1.419—1.420

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a licença que solicitara *Francisco de Araujo* para renunciar a propriedade do officio de meirinho do mar e sellos da Alfandega do Rio de Janeiro na pessoa que casasse com sua filha *Joanna de Araujo*.

Lisboa, 6 de outubro de 1681.

Tem annexa a respectiva portaria. 1.421—1.422

Consulta do Conselho Ultramarino sobre a construcção de armazens para o sal e fabricas, a que mandara proceder o Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro.

Lisboa, 8 de outubro de 1681. 1.423

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a representação dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro ácerca do novo imposto de 1$200 em cada barril de aguardente, para o sustento da Infantaria e a obra da agua do Rio da Carioca.

Lisboa, 8 de outubro de 1681.

Tem annexa uma portaria relativa á cobrança do referido imposto.

1.424—1.425

Consulta do Conselho Ultramarino ácerca da queixa que fizera o Capitão de Cabo Frio *Domingos da Silva*, em nome dos moradores daquella Capitania, dos Padres da Companhia de Jesus, Superiores da Aldeia de S. Pedro, se recusarem a fornecer-lhes Indios para os seus trabalhos e da esmola que pediam para o Convento que pretendiam edificar para residencia de religiosos *Franciscanos*.

Lisboa, 9 de outubro de 1681.

"E que passando por aquella cidade o Prouincial de São Francisco, lhe pedirão aquelles moradores, que por seruiço de Deos, e de V. A. lhe mandasse fundar hum conuento de [illegible] ou [illegible] frades para sua consolação e lhes assistirem com os officios diuinos, por não terem mais que unicamente o vigario, que por algumas uezes com sua auzencia ou doença os deixa dezamparados.."

1.426

Consulta do Conselho Ultramarino, ácerca da informação que déra o Mestre de Campo *Pedro Gomes*, governador da Capitania do Rio de Janeiro, sobre o curso e valor das patacas e meias patacas.

Lisboa, 11 de outubro de 1681.

"Sendo V. A. seruido ordenar por prouizão com força de lei de 23 de março de 679, que em todo o Estado do Brazil se marcassem as *patacas* que houue se por marcar, em termo de hum mez, e que passado elle não podessem correr, pondo se a pena que fosse conueniente a quem uzasse dellas, para que assi ficassem todas correndo marcadas por 640 rs., pagando as pessoas que as leuassem a marcar dentro do dito mez os 2 vintens que as marcadas valião mais: escreue a V. A. o Mestre de Campo *Pedro Gomes* que ao prezente está gouernando a Capitania do Rio de Janeiro em carta de 20 de maio deste anno, que em 13 de março de 676 fôra V. A. seruido mandar passar aluará em forma de lei para que as patacas marcadas e por marcar corressem por seis tostões e por tres as meias, a que as Camaras e pouos daquelle Estado, acrescentarão 2 vintens nas patacas, e hum nas meias, parecendo-lhes que este valor conseruasse o dinheiro nelle e antes o adquirissem a troco dos fructos que produz, como que sahira todo o que hauia oculto e que depois viera o assucar a ter tão má sahida que acharão os mercadores que hera menos a perda nos 2 vintens que perdião em cada pataca que a que tinhão no dito assucar, e que a este respeito ficarão as praças daquelle Estado muito faltas de dinheiro, como de prezente o estauão; e que achando agora a prouizão referida com carta para *D. Manuel Lobo,* porque V. A. lhe ordenaua, fizesse executar o disposto por ella, não achara que a dita ordem se publicasse e consultando-a, como sindicante, o dezembargador *João da Rocha Pitta* e Prouedor da Fazenda, resoluerão que hauia de fazer mais de gasto que de proueito á Fazenda de V. A. por não ter entrado naquella cidade moeda alguma por cunhar.."

1.427

CONSULTA do Conselho Ultramarino favoravel ao pagamento da ajuda de custo que requerera *Duarte Teixeira Chaves*, Governador da Capitania do Rio de Janeiro, para a sua passagem e fretamento da embarcação que o conduzisse ao Brasil.

Lisboa, 17 de outubro de 1681.

Tem annexa a portaria pela qual se mandou passar a respectiva provisão.

1.428—1.429

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a representação do Capitão da Fortaleza de Santa Cruz da Barra do Rio de Janeiro, em que reclamava contra a ordem do Governador que mandara suspender os vencimentos de quatro Indios, que faziam os serviços de transportes para aquella fortaleza.

Lisboa, 20 de outubro de 1681. 1.430

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á licença que requerera o licenciado *Antonio Coutinho Figueira* para advogar nos auditorios do Estado do Brasil.

Lisboa, 27 de outubro de 1681.

Tem annexa a portaria pela qual se mandou passar a respectiva provisão.

1.431—1.432

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a petição dos Padres Capuchinhos, Missionarios assistentes na Capitania do Rio de Janeiro, em que requeriam alguma ordinaria, especialmente destinada ás missões entre o gentio.

Lisboa, 28 de novembro de 1681.

"Nella *(petição)* dizem que no anno de 672 fundarão huma aldéa do Gentio bravo por nome *Gamulhos* nos *Campos dos Aytacazes* junto do Rio da Parahiba, os quaes forão buscar ao certão, e assistião nella de continuo 2 Religiosos sacerdotes missionarios que sabião já a lingoa deste Gentio, que em tudo era differente da lingoa geral dos Indios das Aldêas já conuertidas, e hoje tinhão já na dita aldéa algumas 500 almas catequizadas e quazi todas baptizadas, e esperauão reduzir á fé todo o gentio daquella costa, que tem no sertão aldêas, e que de hum anno a esta parte se vinhão chegando muitos para a Aldea

aonde assistem os Religiosos, e continuando o dito gentio em descer, seria necessario fazer outras aldêas, como já se tinha principiado outra de gentio bravo, na qual empreza gastarão 50$000 rs. que derão 2 deuotos para esta obra pia..............................."

1.433

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre os vencimentos que requerera o Mestre de Campo *Pedro Gomes*, como Governador da Capitania do Rio de Janeiro.
Lisboa, 10 de dezembro de 1681.

"O Mestre de Campo *Pedro Gomes*, fidalgo da Casa de V. A. fes petição a V. A. por este Conselho, em que diz que estando na Bahia seruindo o seu posto de Mestre de Campo, foi V. A. servido ordenar-lhe por carta de 19 de outubro do anno passado de 680, que fosse gouernar a Capitania do Rio de Janeiro, emquanto durasse o impedimento do Governador *D. Manuel Lobo*: e tanto que recebeo a ordem referida se embarcou para aquella capitania e tomou *posse* daquelle Gouerno em 28 de janeiro do prezente anno; o qual esta exercitando com zêlo e satisfação que a V. A. he notorio e com que se portou sempre em todos os postos que occupou..............................."

1.434

CONSULTA do Conselho Ultramarino, relativa á representação do Bispo do Rio de Janeiro *José de Barros de Alarcão*, em que pedia a reclusão dos presos ecclesiasticos nas cadeias civis, por não ter ainda aljube, onde os recolhesse.
Lisboa, 23 de dezembro de 1681. 1.435

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento do Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro *Thomé de Sousa Corrêa*, em que pedia para continuar no seu cargo, de que era proprietario, sem novo acto de posse e juramento, visto ter sido illibado de qualquer culpa pela devassa que lhe moveram.
Lisboa, 7 de janeiro de 1682. 1.436

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca da petição de *Manuel André Adrião*, em que solicitava a patente de capitão de mar e guerra *ad honorem*, da charrua *S. Carlos* que ia levar ao Rio de Janeiro o Governador *Duarte Teixeira Chaves*.
Lisboa, 12 de janeiro de 1682. 1.437

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á ajuda de custo que requerera o mesmo capitão da charrua *S. Carlos*, pelo transporte do referido Governador á nova Colonia do Rio da Prata.
Lisboa, 13 de janeiro de 1682. 1.438

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a ajuda de custo que pedira o contramestre da charrua *Leonardo Rodrigues*, para a sua viagem á nova Colonia do Sacramento.
Lisboa, 13 de janeiro de 1682. 1.439

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da pretenção de *Felippe Lobo de Araujo*, nomeado engenheiro da Capitania do Rio de Janeiro e Colonia do Sacramento, de exercer este cargo com a patente de capitão de Infantaria.
Lisboa, 18 de janeiro de 1682.
Tem annexa a respectiva portaria. 1.440—1.441

CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino, sobre o provimento, por tres annos, do cargo de capitão da Capitania de S. Paulo e S. Vicente, para o qual o respectivo donatario, o Marquez de Cascaes, propuzera em 1º logar *Thomaz Fernandes de Oliveira*, em 2º *João de Brito* e em 3º *Eliseu Corrêa*.

Lisboa, 19 de janeiro de 1682.

A consulta relata os serviços prestados pelo primeiro proposto e tem á margem o seguinte despacho: "Nomeo a Thomaz Fernandes de Oliveira. Almeirim, 22 de janeiro de 1682." Está annexa a portaria pela qual se mandou passar a respectiva provisão. 1.442—1.444

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre as duvidas que offereciam as cartas de doação passadas ao *Conde da Ilha do Principe* e *Marquez de Cascaes* da Capitania de S. Vicente.

Lisboa, 19 de janeiro de 1682.

"O *Conde da Ilha do Principe* fez petição a V. A. por este Conselho, em que dizia, que V. A. lhe fizera mercê de 100 legoas de terra no Estado do Brazil na repartição do sul, de que fôra donatario seu trisavô *Martym Affonso de Sousa*, e em razão de que naquelle tempo em que se fizera doação ao ditto *Martym Affonso* não havia povoações nas dittas 100 legoas de terra, se não nomeara a terra de que era capitão e gouernador, e depois o ditto *Martym Affonso* edificára a *villa de S. Vicente* e outras mais, e daly em deante se nomeara por capitão e Gouernador da ditta villa, por ser a cabeça das mais villas, e que nesta mesma forma se nomearão todos os seus descendentes, que succederão na mesma capitania; e porque na doação que a elle supplicante se passára se não declaraua o ditto titulo, e só que era capitão e gouernador de 100 legoas de terra, o que era impropriedade e se deuia acrescentar que o era da ditta Capitania de São Vicente e suas annexas. Portanto pedia a V. A. lhe fizesse mercê mandar pôr postilla na ditta carta de doação, em que se declarasse que era capitão e Gouernador da ditta capitania de São Vicente, e das mais annexas, na forma em que se nomeauão seus antepassados.

Com a ditta petição aprezentou a carta de doação que se lhe passou das 100 legoas de terra com o titulo de capitão e Gouernador dellas, e huma certidão dos officiaes da Camara da Villa de S. Vicente, de como em virtude da ditta doação, lhe derão posse da mesma capitania, que ficaua dentro das dittas 100 legoas, e outros papeis porque constaua, que em varias prouizões e ordens reaes aly hião se nomeaua ao ditto *Martym Affonso de Sousa* por donatario, capitão e Gouernador da ditta Capitania de São Vicente................."

1.445

CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino, sobre as ajudas de custo que haviam requerido *Christovão d'Ornellas*, Tenente de Mestre de Campo General do Rio de Janeiro e nova Colonia do Sacramento, e *Felippe Lobo de Araujo*, engenheiro, nomeado para a mesma capitania.

Lisboa, 13 e 24 de janeiro de 1682. 1.446—1.447

CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino, ácerca das petições de *Francisco André* e *Mathias da Costa Calveiro*, o 1.º proprietario da charrua *S. Carlos* e o 2.º capitão do navio *S. Jorge*, em que requeriam certas concessões e o pagamento de fretes pelas suas viagens á nova Colonia do Sacramento.

Lisboa, 26 e 30 de janeiro de 1682. 1.448—1.449

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a requisição que fizera o Governador do Rio de Janeiro *Duarte Teixeira Chaves* de camas e cobertores para os soldados que iam para a fortaleza da nova Colonia do Sacramento.

Lisboa, 5 de fevereiro de 1682. 1.450

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca das informações que remettera *Luiz Lopes de Carvalho* sobre as minas da repartição do Sul.
Lisboa, 16 de março de 1682.

"*Luiz Lopes de Carvalho* fes prezente neste Conselho, que seruindo de capitão da Capitania de Tinhaem, descobrira no termo da villa de Sorocaba as minas da Serra de Birasojaba, que dista 3 legoas da ditta villa, e as minas da serra de Caatiba, que fica 2 legoas da mesma villa, indo em sua companhia *Hyacinto Moreira Cabral*, Alcaide mor della pelo donatario o *Conde da Ilha do Principe* e o coronel *Paschoal Moreira Cabral*, moradores no termo da mesma villa, aos quaes deuia V. A. mandar escreuer para irem mostrar as dittas minas, e aiudarem com suas pessoas e escrauos ao Padre Frey Pedro; como tambem a *Miguel Lopes de Carvalho*, capitão da Capitania de Tinhaem; o Capitão *Domingos de Brito Peixoto*; o capitão *Pedro da Guerra*, moradores todos 3 na villa de Sanctos; o capitão *Guilherme Pompeo de Almeida*, o capitão *Antonio de Godoy Moreira*, e o capitão *Pedro de Vaz de Barros*, estes moradores na villa de S. Paulo, porque todos tinhão posses, muitos negros, e grande dezejo de seruirem a V. A.. ......" 1.451

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a illegalidade da nomeação de dois escrivães da Fazenda, feita pelo Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro.
Lisboa, 12 de junho de 1682. 1.452

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o abono que o Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro fizera ao Padre *Frei Pedro de Sousa* que fôra á exploração das minas de *D. Francisco de Sousa*.
Lisboa, 12 de junho de 1682. 1.453

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca das informações que dera o Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro sobre as meias annatas que pagavam os serventuarios dos diversos officios.
Lisboa, 12 de junho de 1682. 1.454

REGIMENTO para o Escrivão do almoxarifado e recebedor da Fazenda real cobrarem as meias annatas.
(Annexo ao n. 1454). 1.455

CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento de *Jeronymo de Loureiro*, em que pedia a serventia do officio de escrivão da camara do Rio de Janeiro.
Lisboa, 28 de setembro de 1682 e 24 de janeiro de 1681.
Tem annexa a portaria pela qual se mandou passar a André Ferreira da Silva a serventia do referido officio. 1.456 1.458

COMMUNICAÇÃO do Conselho Ultramarino, relativa á chegada do Governador *Duarte Teixeira Chaves* ao Rio de Janeiro e á sua partida para Buenos Ayres.
Lisboa, 20 de novembro de 1682.

"O Governador do Rio de Janeiro *Duarte Teixeira Chaves* por carta de 25 de julho [illegible] anno da conta a V. A. que em o 1º de junho chegara aquella Capitania e logo tractara [illegible] para a uiagem de Buenos Ayres na fórma em que V. A. ordenara e que com todo o cuidado hia tractando dos aprestos para poder partir na monção, porque antes della [illegible] praticos que não hera conueniente: que passara mostra ás 3 companhias de [illegible] que forão deste Reyno e não achara nellas mais que 220 soldados e a 1 que leuan[illegible], que determinaua prefazer estas 4 companhias ao numero de

100 soldados cada huma da gente da terra inda que não hera muito capaz para o exercicio militar e menos para o trabalho, comtudo seruiria de supprir o numero da guarnição que se achaua na fortaleza ao tempo em que a ganharão.."
1.459

CONSULTAS (3) do Conselho Ultramarino, relativas ás minas da Serra de Birasujaba, no termo da villa de Sorocaba.
Lisboa, 10 de dezembro de 1682. 1.460--1.462

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a devassa de residencia que tirou o Desembargador *Francisco da Silveira Sottomaior* do tempo que governou a praça do Rio de Janeiro o Tenente General *João Tavares Roldão.*
Lisboa, 11 de dezembro de 1682.
Tem annexo o relatorio do Desembargador Carlos Cardoso Godinho sobre a mesma devassa. 1.463—1.464

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a necessidade de construir 2 armazens na praça do Rio de Janeiro.
Lisboa, 23 de dezembro de 1682. 1.465

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca da petição de *Francisco da Silva Chaves*, em que requeria a confirmação da nomeação que fizera do officio de escrivão da Almotaçaria do Rio de Janeiro, em sua filha *Anna*, e do de Meirinho em sua filha primogenita *Luzia*, para ambas poderem casar.
Lisboa, 7 de janeiro de 1683.
Tem annexa a respectiva portaria de confirmação. 1.466—1.467

CONSULTA do Conselho Ultramarino, relativa á acção que intentára *Francisco Telles Barreto* contra *Bento da Rocha Gondim*, contratador dos dizimos do Rio de Janeiro.
Lisboa, 23 de janeiro de 1682. 1.468

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento de *Francisco da Costa Moura*, em que pede a serventia dos officios de Tabellião e Escrivão dos orfãos e sesmarias do Rio de Janeiro.
Lisboa, 23 de janeiro de 1683. 1.469

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da petição de *Manoel Cordeiro*, em que solicita, por tres annos, o cargo de Thesoureiro do Donativo do dote de Inglaterra e da Camara do Rio de Janeiro.
Lisboa, 23 de janeiro de 1683.
Tem annexa a portaria pela qual se mandou passar a respectiva provisão. 1.470—1.471

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a prorogação de praso, que pedira *João Corrêa Ximenes*, Tabellião do publico, judicial e notas do Rio de Janeiro, para se poder casar.
Lisboa, 23 de janeiro de 1683.
Tem annexa a portaria pela qual se mandou passar a respectiva provisão.
1.472—1.473

Consulta do Conselho Ultramarino, favoravel á licença que pedira *João de Lemos*, capitão da Fortaleza de Espirito Santo do Rio de Janeiro, para vir ao Reino buscar sua mulher e filhos.
Lisboa, 4 de fevereiro de 1683.
Tem annexa a portaria pela qual se mandou passar a respectiva provisão. 1.474—1.475

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a informação do Governador *Duarte Teixeira Chaves*, em que fazia sentir a falta de regimento que regulasse as funcções do Provedor da Fazenda.
Lisboa, 17 de fevereiro de 1683. 1.476

Communicação do Conselho Ultramarino, da noticia, que recebera do Governador do Rio de Janeiro, de ter sido morto a tiro, no sertão de S. Paulo, o administrador das minas *D. Rodrigo de Castello Branco.* 1.477

Communicação do Conselho Ultramarino, relativa ás informações que enviara o Governador do Rio de Janeiro *Duarte Teixeira Chaves* sobre a sua jornada para Buenos Ayres, e sobre o apresto, gente e diversas couzas que levava comsigo para a nova Colonia do Sacramento.
Lisboa, 29 de abril de 1683. 1.478

Relação da gente, mantimentos e aprestos com que o Governador *Duarte Teixeira Chaves* sahe do Rio de Janeiro para a Colonia de Sacramento de Buenos Ayres.
(Annexa ao n. 1.478). 1.479

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a necessidade de construir no Rio de Janeiro armazens para recolher o sal.
Lisboa, 30 de abril de 1683. 1.480

Consulta do Conselho Ultramarino, favoravel á petição de *Antonio de Andrade*, em que solicitára licença para renunciar o officio de Escrivão dos orfãos do Rio de Janeiro, de que era proprietario.
Lisboa, 12 de maio de 1683.
Tem annexa a portaria pela qual se mandou passar o respectivo alvará. 1.481—1.482

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a excusa que pedira *Francisco de Oliveira Leitão* de exercer o cargo de recebedor da Fazenda Real.
Lisboa, 25 de junho de 1683.
Tem annexa a portaria pela qual se mandou passar a respectiva provisão. 1.483—1.484

Consultas (2) do Conselho Ultramarino, relativas ás informações que communicára o Governador do Rio de Janeiro *Duarte Teixeira Chaves* sobre a restituição da colonia do Sacramento.
Lisboa, 11 de outubro de 1683 e 7 de janeiro de 1684.

[illegible] neste Conselho a carta inclusa do Gouernador do Rio de Janeiro *Duarte* [illegible] *Chaves* escrita em [illegible] de julho deste anno, pella qual dá conta a V. M. da viagem que fez a Buenos Ayrez, posse que tomou do sitio da Fortaleza Sacramento; duuidas que [illegible] na entrega delle; falta que achou nas armas, munições e ferramentas,

que consta do protesto que fes ao Gouernador daquellas Prouincias, o estado em que deixara a ditta fortaleza e outros particulares de que trata a ditta carta, em que auiza tambem da *morte* do Gouernador *Dom Manuel Lobo* e da retirada de *Jorge Soares de Macedo* para Lima depois de lhe escreuer a que tambem vay incluza.

Pareceo ao Conselho fazer prezente tudo a V. M. e que V. M. deue mandar agradecer ao Gouernador *Duarte Teixeira Chaves*, o zelo e bom procedimento com que se houue nesta materia, e na mesma forma ao Tenente de Mestre de Campo general *Christouão de Ornellus de Abreu* e ao Sargento mor *Luiz Carneiro Solho*. (*Doc. n.* 1.485).

"Senhor. — Pella resolução de V. M. tomada á márgem desta consulta ordena V. M. a este Conselho interponha seu parecer sobre todos os particulares, que conthem os papeis inclusos tocantes á restituição da Colonia do Sacramento. E ouuindo-se primeiro nesta materia o Procurador da Fazenda, e respondeo que para cabalmente dizer o que sentia sobre a carta e relação incluza do Gouernador do Rio de Janeiro *Duarte Teixeira Chaues* era necessario ter tambem noticia da forma das ordens que leuara pertencentes a esta materia; porém vista a relação do que tinha obrado parecia que se ajustara á sua obrigação, porque ainda que a entrega das munições, armas e mais petrechos de guerra não fôra total, como o principal intento era a restituição da posse do sitio e podermos ocupalo e reedificar nelle a nova Fortaleza, não seria razão que por aquella pequena falta se deixasse de conseguir o principal intento e reputação, e mais quando se acautelára com o protesto de que V. M. mandaria uzar como fosse mais conueniente a seu Real Seruiço.

E satisfazendo-se ao que V. M. ordena, pareceo ao Conselho, que supposto nelle não houuesse noticia das ordens, que forão sobre esta materia... como uzasse do meio do protesto para ser inteirado de tudo, deue V. M. mandar nesta parte escreuer ao Enuiado, que rezide em Madrid procure de Elrey de Castella a restituição de tudo o que se nos faltou por entregar e outrosy o dinheiro dos particulares que está em deposito nas arcas reaes de Buenos Ayres, para que se entregue ás partes a quem tocar.."

Despacho á margem: "Escreua-se a *Duarte Teixeira* agradecendo-se-lhe o cuidado e acerto com que tem obrado, e tãobem se lhe escreua que elle se informe muito miudamente das utilidades que podem rezultar ao Reino da conseruação daquella Colonia ou dos damnos que se lhe podem seguir, e da possibilidade de a conseruar e que na primeira ocazião mande logo com toda a miudeza esta informação com o seu parecer e que neste meio tempo chegar a estado que elle julgue por precizo não se poder sustentar, e ser conueniente largar-se, despache hum patacho com este auizo: e que tãobem procure dar remedio a que os soldados que nella assistem não fujão, nem regressem a Buenos Ayres; e o Conselho assista a *Duarte Teixeira* com todos os meios para se conservar a dita colonia té a ultima resolução minha, mandando-lhe para isso todas as ordens necessarias. Escreua-se-lhe tãobem que quanto ao protesto que fez ácerca do que faltou por restituir, que sendo o que pertencia á Fazenda Real de pouca importancia não ha para que falar nisso, e que pelo toca aos particulares, quando elles o requirão, mandarei assistir a seus requerimentos.................

Lisboa, 2 de março de 1684."

1.485—1.486

Consultas (2) do Conselho Ultramarino, ácerca das informações do Governador do Rio de Janeiro *Duarte Teixeira Chaves* sobre os officiaes de infantaria da guarnição e a necessidade de não augmentar esta para evitar a despeza.

Lisboa, 11 de outubro e 22 de dezembro de 1683. 1.487—1.488

Relação de todos os officiaes vivos e reformados que estavam servindo na Capitania do Rio de Janeiro e sua jurisdição e n'ella venciam soldos.

(*Annexa ao n.* 1.487).

Indicam-se nesta relação as datas das patentes de todos os officiaes. 1.489

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a licença que requerera *Luiz Carneiro Solho*, sargento mór do presidio da colonia do Sacramento, para vir ao Reino tratar da sua saude.

Lisboa, 14 de outubro de 1683.

Tem annexa a portaria pela qual se mandou passar a respectiva provisão. 1.490—1.491

Communicação do Conselho Ultramarino, relativa a uma carta do Governador *D. Manuel Lobo*, escripta quatro dias antes do seu fallecimento, e duas de *Jorge Soares de Macedo*, sobre os successos da Colonia do Sacramento, enviadas pelo capellão *Antonio Durão da Motta*.
Lisboa, 14 de outubro de 1683. 1.492

Cartas (2) de Jorge Soares de Macedo, em que refere os acontecimentos da Colonia do Sacramento e especialmente o que se passara com o seu aprisionamento.
Buenos Ayres, 15 de dezembro de 1682 e 20 de janeiro de 1683.

"Senhor. Antes que partisse da Ilha de Santa Catherina dei conta a V. A. das razões que me obrigarão para hir aquella parte, depois dos encontrados sucessos que tiue naquelle tempo para não poder chegar ao Rio da Prata como V. A. me auia mandado: considerando que para o intento que nelle se pretendia, hera aquella Ilha de grandes utilidades, razão que me obrigou a situar ali a gente que commigo leuaua; uisto o impossiuel de poder adiantar-me a obrar outra couza. Tambem fiz auizo a V. A. que o Gouernador *Dom Mannel Lobo,* com quem V. A. me mandou ajuntar no Rio de Janeiro, para com elle fazer a viagem que estaua determinada; estando já em caminho para pôr em execução a ordem de V. A. me escreueo fazia a V. A. muito maior seruiço na assistencia da Ilha, encommendando-me que nella mandasse fazer cal, telha, tijolo, sestos, caruão herua provechosa, canôas e carrinhos de fortificação, com toda a madeira laurada e taboado que fosse possivel, tudo necessario á Colonia que se auia de situar nas Ilhas de S.Gabriel o que se poz logo em execução e se conseguio prontamente com aquella breuidade necessaria; auizando-me diuersas uezes que no tempo da sua viagem me viria aly buscar com os nauios, e a gente que me acompanhaua; o que não teue effeito, porque de Santos me fez outros 2 auizos, dizendo, como os Pilotos lhe aduertião ser perigozo uir correndo a costa com nauios grandes; e assim determinaua fazer-se tanto ao mar que não podesse ter uista de terra, mais que a do *Cabo de Santa Maria* ou *Ilha dos Lobos* do Rio da prata para honde eu tambem poderia hir, se me parecesse em huma de 2 sumacas, que á minha ordem auião de aportar na *Ilha de Santa Catherina* carregados de mantimentos e que nellas mandasse meter tudo o que podesse da fabrica do armazem que aly tinha e auia mandado fazer por seu auizo, rezão que me obrigou a chamar os officiaes de milicia que commigo assistião, os quaes herão os capitães *Francisco Dias Velho, José Dias Franco Pires, João Freire Farto,* o Alferes da Companhia paga *Mauricio Pacheco* e os Padres Capellães *Fr. Lourenço da Trindade* e *Fr. Feliciano de Santa Roza,* para que dissessem o que lhes parecia sobre este particular, e mostrando-lhe as cartas que V. A. foi seruido de mandar se me escreuessem, e todas as que o Gouernador *D. Manuel Lobo* me auia escrito, lhes pareceo a todos que me deuia embarcar em huma das dittas sumacas, sómente com a minha pessoa, uisto não hauer embarcações para a demais gente, e hir a Pouoação noua de S. Gabriel donde V. A. me mandaua, e que aly podia solicitar a sua conducção aquella parte e ainda no cazo de não virem aly as dittas sumacas, por alguma razão, deuia hir por terra a todo o risco, de que mandei fazer hum auto para que disto constasse a todo o tempo, e chegando aquelle porto huma das sumacas referidas, com effeito me embarquey logo nella sómente com a gente de meu seruiço; hum sargento e 2 soldados, deixando ordem para que na outra embarcação que tambem aly auia de vir se embarcasse da fabrica tudo o que coubesse e 30 Indios, officiaes para o que fosse necessario na pouoação noua, deixando a demais gente e fabrica de V. A. encarregada aos officiaes de milicia que aly assistião, e depois de me ter embarcado no porto do sul daquella Ilha até 13 de feuereiro, por razão do tempo ser contrario, sahindo ao mar, nos pozemos em 4 sangraduras em altura de 33os 1/2, com o que em 20 do mesmo mez auistamos a terra da boca do Rio da prata e *Ilha dos Lobos,* donde por falta de pratico e de piloto andamos 3 dias, obrigados tambem da corrente das aguas, que hera grande, sem poder montar a *Ponta de Maldonado*, que muitas vezes auistamos, até que passando o vento a Osueste que aly he trauessia, cresceo com tanto impeto que sem algum remedio humano, não podendo montar o *Cabo de Santa Maria*, chocamos com as penhas delle, donde se perdeo a sumaca [illegible], escapando com as vidas do naufragio, sendo pelas 2 horas depois da meia noute, por milagre euidente de Deos, perdendo naquelle lugar com o pouco possuia todos os papeis e documentos que leuaua para que constasse ao Gouernador *Dom Manuel Lobo* as razões que me obrigarão á viagem por mar e gastos que nella auia feito da fazenda de V. A.

e querendo tirar algum proueito desta desgraça em hir correndo a costa do Rio para uer os portos e enseadas que nelle auia capazes de pouoação, sem embargo de me achar muito ferido das penhas em que auia dado, e por não auer tambem que comer na aspereza daquelle districto, me puz em marcha com 24 pessoas, mandando a demais gente em huma canôa grande que de *Ilha de Santa Catherina* auia sahido em minha companhia, que por hir correndo a terra por razão da tempestade se auia recolhido em huma enseada vizinha ao lugar do nosso naufragio; e chegando já depois de muitas difficuldades de rios, lagôas e outros inconuenientes á vista das *Ilhas das Flores* fomos alcançados de huma trepa de 800 Indios, que aly andauão com os Padres Jesuitas, *Domingos Rodiles* e *Jeronymo Delfim*, com quem não bastou alguma razão, protestos e rogos, para deixarem de me leuar á primeira das suas reducções chamada dos *Reys Magos* daquelle lugar distante 180 legoas e depois a Buenos Ayres, donde me entregarão ao Gouernador *Dom José de Garro*, trazendo-me para este fim com 3000 Indios os Padres *Pedro Ximenes, João Antonio Solinas* e *Jacinto Marques*, e sem embargo do aperto em que me teue o ditto Gouernador, não podendo ainda sequer falar com os soldados que me fazião sentinella á porta do calabouço em que me tinha prezo, tendo meio para falar com *D. José de Garro* lhe protestei por vezes e lhe requeri demitisse o intento de mandar expugnar a noua pouoação, dizendo-lhe que se aquellas terras tocauão ao estado de V. A. nenhum agrauo fazia o Gouernador *Dom Manuel Lobo* á Corôa de Castella em as occupar e que se fossem suas logo nos hiriamos daly, porque entendia que V. A. não auia de querer o que lhe não tocasse com o que deuia esperar resolução de Espanha; e não abrir a porta a huma guerra que auia custado tanto sangue, porque V. A. não auia de sofrer aquella sem razão de que auião de rezultar á Corôa de Castela muy perigozas consequencias; porém como este gouernador se regia em tudo pelos Padres Jesuitas mais empenhados que todos ou somente empenhados na nossa expulsão por respeito das suas reducções que se compõem dos Indios do Brasil, vassalos de V. A. e terras daquelle Estado em que são intruzos; persuadido o Gouernador das suas razões e obrigado da certeza de que a noua pouoação não estaua fortificada nem podia ser deffendida, e o Gouernador *Dom Manuel Lobo* enfermo a mandou entreprender no dia de 7 de agosto daquelle anno, como a V. A. foi prezente e depois temendo-se de nos ter nesta praça juntos, tratou da nossa transmigração, mandando-me a mim para o Reyno de Chile em que estiue prezo até o primeiro de mayo deste anno, donde sendo promouido ao Gouerno daquelle Reyno *Dom Joseph de Garro*, com a noticia que leuou do ajuste provensional que ouue entre V. A. e Elrey, comtudo pedindo-lhe me mandasse leuantar o pleito homenagem que auia tomado e dar-me licença e aos mais Portuguezes que aly assistião para que viessemos liures a este porto de Buenos Aires a esperar a ordem de V. A., o não quiz *Dom Joseph de Garro* fazer, mandando passar huma ordem em que nos permitio sómente poder vir á *Cidade de Cordoua* da prouincia de Tucuman debaixo do mesmo pleito homenagem, sem extraviar caminho *por se achar naquelle pouo o Gouernador D. Manuel com* a mesma sugeição, e sem embargo de que *Dom Joseph de Garro* me auia tomado e vendido 5 negros de meu seruiço, que commigo se saluarão no naufragio, me não quiz dar couza alguma para poder custear-me em tam dezertos e dilatados caminhos, nem aos demais Portuguezes, por cujo respeito me acompanhou sómente *Dom Francisco Naper de Alencastro,* que agora com a permissão da nossa soltura, acompanhou tambem ao Gouernador *Dom Manuel* até este porto; de que de tudo me pareceo dar conta a V. A. o que faço tambem de como escreui ao administrador geral das Minas *Dom Rodrigo de Castelbranco* visse o meio que podia auer para que a gente que ficou na *Ilha de Santa Catherina* se podesse ali conservar até ordem de V. A., respeitando a utilidade que auia em a Ilha estar pouoada para a conseruação das pouoações que se intentauão desta banda, como tambem mandasse pôr em arrecadação o que se dispendeo da fazenda de V. A. por modo de emprestimo com os moradores de S. Paulo que vinhão em minha companhia, o que auia de constar pelos liuros da Camara daquella villa, em os quaes se obrigarão por suas pessoas e fazendas a pagar o que lhes foi entregue para seu auios naquella occazião que não poderão fazer sem este meio. Pedindo de prezente a V. A. seja seruido de mandar passar ordem para a mesma cobrança que hade seruir a minha descarga, sem a qual não poderá ter effeito ou como fôr mais conveniente ao Real serviço de V. A. que mandará o que fôr seruido....................

Buenos Ayres, Dezembro 15 de 1682."

"Senhor. — Fiz auizo a V. A. em carta de 15 de Dezembro do anno passado, de tudo aquillo que me foi succedido do tempo em que sahi da Ilha de Santa Catherina athe este prezente; e o auia tambem feito do que tocaua a sua parte o Gouernador do Rio de Janeiro *Dom Manuel Lobo* e como Deos foi seruido leualo desta vida prezente, em 7 deste mez, como tambem em 12 delle fiz auizo a V. A. com o sargento *João Teixeira de Carualho*, e não podesse o Gouernador *D. Manuel Lobo* assignar a carta respeito da doença, sem embargo a remette a V. A. o Padre *Antonio Durão da Motta*, que sendo Capellão mayor do prezidio da Cidadela do

Sacramento, lhe seruia tambem de secretario e como o Governador *D. Manuel*, auia disposto remeter a esse Reyno pelo caminho dos nauios de permisso, que partem deste porto, a *Dom Francisco Naper de Alencastro* para poder informar a V. A. do estado, em que se achão as couzas desta banda e de prezente, lhe impidão embarcar-se, vendo eu da mesma sorte que pode conuir ao seruiço de V. A. que tenha esta informação, se póde conseguir que o Ajudante do n.º *Thomé Rodrigues* fizesse esta viagem que me parece agora mais necessaria, com a morte do dito Gouernador e ser *Thomé Rodrigues* pessoa que poderá informar a V. A. respeito de se achar na pouoação das Ilhas de *Sam Gabriel* donde sahio grauemente ferido e assistir sempre neste porto, sendo homem pratico, que poderá dar boa razão de tudo. . . . .

Buenos Ayres, 20 de Janeiro de 1683."

1.493—1.494

CARTA do Governador do Rio de Janeiro D. Manuel Lobo, sobre os acontecimentos occorridos na Colonia do Sacramento e especialmente sobre o seu captiveiro. Buenos Ayres, 3 de janeiro de 1683. *(Annexa ao n. 1.692).*

Esta carta não está assignada e foi escripta quatro dias antes do fallecimento de D. Manuel Lobo.

"Senhor. Em o nauio que vinha de socorro e leuou o auizo da ocazião de Sam Gabriel, dey conta a V. A. do sucedido naquella Colonia, que pellas noticias, que aqui ouue, creyo chegaria ás reaes mãos de V. A., e como na ocazião me achaua incapaz de uer, nem saber o que se obrou, fiz o dito auizo com a primeira e melhor informação, que me foi possiuel e supposto que emquanto ao essencial pella segunda achey pouca differença, soube depois de estar nesta Prouincia, algumas circumstancias, que concorrerão, com que se deixa intender foy mero castigo de meos peccados e dos mais, que aly nos achauamos, porque o auanso o deu o cabo e mais officiaes sem nenhuma esperança de bom sucesso, e só pro forma, e por mostrar que fazião alguma couza, pois com humas sombras de defença que ouuesse da nossa parte estauamos quazi seguros de ser expugnados, o que bem se deixa uer pelo que sucedeu ao Tenente *Bartholomeu Sanches Nara*, que montando só com 7 ou 8 caualos lançou todos os Indios fóra dessa pouca terra, que se tinha leuantado, e como a Infantaria, por aquella parte tinha vilmente dezamparado os seus postos, largando as armas, tiuerão lugar os Castelhanos, que uinhão na retaguarda, de chegar á dita trincheira, que quazi era tão alta de fóra, como de dentro, e com a mosquetaria começarão a pelejar com o dito Tenente e alguns mais, que se lhe agregarão, o que durou athe muito de dia e vendo-se o dito Tenente só, pellos mais serem mortos e mal feridos, e tudo o mais já perdido, porque esta defensa a fazião em hum angulo do principio de hum baluarte, desmontando do caualo se lançou pella parte de fóra com *Dom Francisco de Alencastro*, que o acompanhaua, e uendo o estrago que fazião os Indios, e que não tinhão outro remedio senão buscar a Igreja para escapar as uidas, se rezoluerão a fazel-o com a espada na mão, passando por entre mais de 1.000 Indios de pé e de cauálo, athé ganhar a dita Igreja, e supposto que no caminho tiuerão alguma opozição, como os uirão rezolutos a uender ás uidas lhe derão passo franco. E o Capitão *Manuel de Aguila*, que pode conseruar comsigo 8 ou 10 homens, em a estacada, que tinha a seu cargo, com alguns tiros de roqueira, a defendeo athé já de dia, e vendo, que a multidão dos Indios, os cercauão por huma e outra parte, se resolueu acolher huma canôa grande que aly estaua, e foi tal a sua desgraça, que depois de dentro, com o peso da gente ficou quazi em seco, com que chegarão os Indios, e os matarão a todos, a sangue frio, uzando com elles como com os mais, que lhe cahirão nas mãos, mas o panico temor que ocupou a mayor parte da gente, que aly se achaua foi tal como dirá o portador desta *Dom Francisco Naper de Alencastro* a quem roguey quizesse fazer esta viagem, que faz com bastante discomodidade, que como quem se achou prezente a tudo o que então sucedeo, e agora passa nesta nossa prizão, e he pessoa de todo o credito, fará prezente a V. A. vocalmente todo o sucedido, ainda que não posso deixar de reprezentar a V. A. que depois de uir ao calabouço do castelo desta cidade me teue nelle prezo 8 mezes *D. Joseph de Garro*, com o Tenente-General *Jorge Soares*, o capitão *Simão Farto*, o Tenente *Sanches*, o dito *Francisco*, padre *Antonio Durão*, capellão daquelle prezidio, que forão os officiaes que sómente escapárão debaixo de chaue e com sentinela na porta, não permittindo em muitos tempos, que lançassem a cabeça a huma janela, e em todo o que ali estiue não consentio que ninguem me falasse, excepto o Bispo e algum official de guerra, que quazi fazia a furto, e como para estes apertos ainda os mesmos castelhanos, não achauão razão alguma militar, ou politica, se

deixa bem entender o odio que este Biscainho tem á Nação portugueza, como tambem das mortificações, que fez assim a mim como aos mais prizioneiros, a quem tratou e fez tratar como todo o rigor, mandando o Tenente-General *Jorge Soares*, o capitão *Simão* [illegible], *D. Francisco de Alencastro* e outros prizioneiros mais para o Reyno de Chile, com as descomodidades, que o dito Tenente-General deue relatár a V. A. na conta, que lhe dá de sua peregrinação, e como eu me achaua ainda tão infermo, não foi possiuel mandar-me então, o que intentou dahy a poucos dias, sem embargo de se me continuar a incapacidade de poder fazer caminho, tão dilatado e dezerto, o que dera á execução com qualquer violencia, se o Bispo desta cidade mouido á compaixão desta injustiça o não impedira com o que se rezolueo a mandar-me prezo á cidade de *Cordoua,* que dista desta 130 legoas, sita em a prouincia de *Tucuman,* com tão pouca ou nenhuma preparação para o caminho, que se *D. Fernando de Mendonça,* que nestes nauios de registro auia chegado de Espanha por Gouernador daquella prouincia, me não sustentara leuando-me em sua companhia, o fizera com harta molestia e passára muito peior naquella cidade se hum Portuguez, que aly se achaua não tomara por sua conta o sustentar-me permittindo Deos dar-lhe animo generozo em cabedaes limitados, obrando em tudo o dito *D. Joseph Garro* contra toda a razão, e estilo praticado com prizioneiros de guerra, principalmente em parte donde he tão dificultozo o socorro da sua patria, podendo elle muito bem fazer o contrario, porque em o que veyo a esta praça de fazenda e negros de particulares fez mais de 20:000 pezos, em publica almoeda, não entrando o que elle deu e tomou para sy, que não foi pouco, e emquanto esteue neste gouerno de Buenos Ayres obrigou a alguns prizioneiros, que aqui se tinhão acomodado a seruir aos visinhos, para poder passar ajuda a que penetrassem estas dilatadas prouincias, mostrando dezejar que se exterminassem os pouos, que escapamos, de sorte que nenhum tornasse a esse Reyno, conformando-se em este intento, com o que tiuerão ainda que mais cruel, os Padres da Companhia, que capitaneauão os Indios em a occazião de São Gabriel, que sobre serem os primeiros e principaes mouedores desta rezolução a neguão todos os que se acharão prezentes, asi Castelhanos, como portuguezes, que antes e na dita ocazião derão repetidas ordens aons Indios para que nenhum de nós ficasse viuo, dizendo nella em altas vozes *ayuca ca raiba,* que em a lingoa dos Indios quer dizer *matai os brancos,* e supposto que de homens religiosos e sacerdotes, se não pode crer tal crueldade, os effeitos forão taes que dão bastante ocazião para se dar credito a esta fama, porque sobre não matarem, nenhuns negros nem Indios dos nossos, executando em os brancos rendidos hum cruel estrago, não escapando delle sexo ou idade, achando-se a tudo prezentes, os ditos Padres Cappellães longe de impedir esta tirania que alguns Castelhanos, a quem pareceo demaziada, quizerão valer aos Portuguezes lho extranharão de palavra, e os seos Indios castigarão com obras, como os mesmos Castelhanos certificarão, e finalmente o que não póde colher a Igreja dos nossos Padres da Companhia ou a caza em que eu estaua, que tomou por sua conta defendela o Mestre de Campo *Antonio de Vera Moxica,* cabo daquella gente, pereceo mizeravelmente. Tanto póde em estes homens o receio que na demarcação destas terras fique huma grande parte das suas reducçoens no que tocar á Corôa de V. A., o que creio será mais infalivel por escasa que seja a partilha, e como elles athegora mandão estas reducçoens, com quasi dispotico imperio, sentem amargamente que se lhe haja de tirar parte delle.

Depois que chegou aqui o tratado que ouue entre as Corôas sobre este cazo passado, rezoluerão mandar hum dos maiores sugeitos que aqui tem a Corte de Castella, e concordão todos, que fará grande esforço, com rezoens e dinheiro, para que não pouoemos em este Rio da Prata, pois já este disse a algumas pessoas auia de prôpor naquella Côrte, ser mais conueniente dar alguns navios de registro todos os annos a Portugal, do que consentir na intentada Colonia, e não se pode entender com estes Padres a opinião commum, que em toda a parte sejão os mesmos, porque os destas prouincias, em muitas couzas não tem mais semelhança com os desse Reyno e suas Conquistas, que em roupeta, pelo que 2 Religiosos que trouxe commigo do Rio de Janeiro, chamados o Padre *Manoel Pedroso* e o padre *Manoel Alvares,* pessoas de muita doutrinà, zello, e exemplo, que tem sido neste naufragio fieis companheiros, ç consolação de todos, por mais que queirão defender por credito da Religião as acçoens destes Homens ficão conuencidos com as experiencias, nem tem outra resposta mais que a dos hombros.

Vendo o Gouernador de Tucuman os poucos meios com que eu passava em a cidade de Cordoua se resolueo a escreuer ao Vizorey a Lima e a Prezidente de *Chuquisaca,* ser contra toda a razão, terem-me prezo sem huma congrua com que poder passar, e como as distancias por estas partes são tão dilatadas, antes de uir a resposta, chegarão por Lima e por este porto as duas vias do tratado prouizional entre as Corôas, ocazião com que escreueo o prezidente ao dito Governador, que conforme o capitulado já nos não deuia olhar como prizioneiros, pelo que auia cessado a cauza da urbanidade militar, e que se nos não pareça estar em aquella

cidade, baixassemos a esta praça, o que logo fiz, donde o Gouernador que hoje he della *D. Joseph de Herrera Sottomaior* nos podia sustentar, emquanto não chegassem nauios desse Reyno, da fazenda que se nos auia de restituir, e supposto que o dito *D. Joseph de Herrera* se acha com prompto animo de dar a execução tudo o contheudo nas cappitulações e se ha auido com os prizioneiros, com tanta cortezania e bom modo, que bem mostra athegora a diferença que faz ao dito *Garro*, assim no nascimento, como na capacidade, deixou o dito *Garro* tambem ajustado este negocio, que dos 20:000 pezos, que se fizerão na almoeda, reintregou 15 nas caixas da Fazenda Real desta praça, por outros tantos que diz gastou na expedição de São Gabriel e o resto disse gastára commigo e mais prizioneiros, sendo a summa verdade, o que neste particular relato a V. A. porque só me parece gastaria perto de 500 patacas, na conducção do Tenente General e mais companheiros, quando os enuiou ao Reyno de Chile, os quaes gastou o conductor em pagar suas diuidas e os leuou só athé o meio do caminho, com peior trato do que se costuma fazer aos Indios, por esta parte parece que de proposito buscou *Garro* este Homem para o tal effeito e ahy os deixou sem nenhum de o continuar, o qual fizerão com as esmolas dos passageiros que encontrauão, e como o dito *Garro* se foi logo para o governo, e Prezidencia daquelle Reyno de Chile, e deixou ao dito *Dom Joseph de Herrera*, memoria do que está em ser da Fazenda de V. A., que se póde restituir que he só a artilharia, alguma poluora, e poucas mais munições, ficamos com a mesma difilcudade de meios para nosso sustento, e não sei que caminho a descobrir a necessidade para acudir a esta tão urgente, porque a quantidade de madeira, que aqui passou que era o que se podia vender, pella facilidade de se poder conduzir outra a tempo necessario, o dito *Garro* a dispendeo antes que se fosse, como quiz e foy seu gosto, não sendo pouca nem de má qualidade aque aqui chegou em ser, não obstante a muita que os Indios e espanhoes queimarão e destruirão naquelle sitio. De quazi toda deue auer rezão em o Rio de Janeiro, porque a memoria estaua em a pouoação em poder do Almoxarife, e ficou no dos Indios Castelhanos, que o matarão e saquearão todo o armazem de V. A. em que elle viuia, leuando todas as armas de fogo, que aly estauão para as reducçoens, como tambem as com que seruião os soldados daquella Colonia porque muy poucos trouxerão os castelhanos deste Prezidio, e os mais que aly se acharão; destas acho impossivel a restituição porque elles buscarão tracas e modo para não obedecer a nenhumas ordens como costumão, e tudo o que se perdeo da Fazenda de V. A. e não está em ser, faz somma consideranel pellos subidos preços, que aqui tem semelhantes generos. Deos guarde, etc.

Buenos Ayres, 3 de janeiro de 1683.

1.495

Consulta do Conselho Ultramarino, favoravel á concessão da licença de quatro annos que requerera o licenciado *João de Sousa de Araujo*, capellão-mór da praça do Rio de Janeiro, para tratar no Reino dos seus negocios.

Lisboa, 29 de janeiro de 1684.

Tem annexa a respectiva portaria. 1.496—1.497

Consulta do Conselho Ultramarino, ácerca de uma queixa que apresentara o Governador dos navios de registo de Hespanha *João Thomaz Menuty* contra o ouvidor geral e os officiaes da Camara do Rio de Janeiro.

Lisboa, 6 de fevereiro de 1684.

Tem annexa a respectiva queixa, dirigida ao Governador Duarte Teixeira Chaves. 1.498—1.499

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento de José Corrêa Ximenes, residente no Rio de Janeiro, em que pede prorogação de prazo para seu filho *João Corrêa Ximenes* poder casar.

Lisboa, 11 de fevereiro de 1684.

Tem annexa a portaria pela qual se mandou passar a respectiva provisão. 1.500—1.501

Consultas do Conselho Ultramarino, relativas á petição em que o Ajudante *Thomé Rodrigues* requerera o pagamento dos soldos, correspondentes ao tempo, em que estivera prisioneiro em Buenos Ayres.
Lisboa, 10 de fevereiro e 2 de março de 1684. 1.502—1.503

Consulta do Conselho Ultramarino, favoravel á concessão da licença que pedira o Padre *Francisco da Motta*, residente no Rio de Janeiro, para advogar nos auditorios seculares.
Lisboa, 22 de março de 1684.
Tem annexa a respectiva portaria. 1.504—1.505

Consulta do Conselho Ultramarino, relativa á justificação de serviços do Ajudante *Manuel de Aguiar.*
Lisboa, 23 de março de 1684. 1.506

Consultas (2) do Conselho Ultramarino, sobre a autorisação que pedira *Thomé de Sousa Corrêa* para arrendar o officio de Provedor da Fazenda da Capitania do Rio de Janeiro, de que era proprietario.
Lisboa, 28 de julho e 29 de agosto de 1684.
Têm annexa a portaria, pela qual se mandou passar o respectivo alvará. 1.507—1.509

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a nomeação do capitão da Capitania de Nossa Senhora da Conceição de Tinhaem, para cujo cargo propuzera o Donatario Conde da Ilha do Principe, em 1º logar *Filippe Carneiro de Alcaçova*, em 2º *Luiz Corrêa Gameiro* e em 3º *Antonio Pereira.*
Lisboa, 3 de outubro de 1684.
Tem á margem o seguinte despacho: "Nomeo a Filippe Carneiro (de Alcaçova). Lisboa, 1 de dezembro de 1684"; e annexa a respectiva portaria de nomeação por tres annos. 1.510—1.511

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o pagamento dos soldos do Ajudante do numero do Presidio do Rio de Janeiro *Thomé Rodrigues.*
Lisboa, 5 de outubro de 1684. 1.512

Consulta do Conselho Ultramarino, em que propõe a nomeação de *Francisco de Albuquerque Telles* para o cargo de capitão da Capitania de Cabo Frio, que vagava por terminar o triennio *Domingos da Silva de Agrella.*
Lisboa, 29 de novembro de 1684.
Tem annexa a respectiva portaria de nomeação. 1.513—1.514

Consulta do Conselho Ultramarino, favoravel á licença que requerera *Manuel Cardoso Leitão* para renunciar em um dos filhos o officio de Tabellião do publico, judicial e notas do Rio de Janeiro.
Lisboa, 7 de dezembro de 1684.
Tem annexa a portaria pela qual se mandou passar o respectivo alvará de licença. 1.515—1.516

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do officio de Escrivão do Meirinho da cidade do Rio de Janeiro, a que eram concorrentes *Martim Guedes Coutinho* e *João Nunes da Serra*, cujos serviços a mesma consulta relata.
Lisboa, 12 de dezembro de 1684. 1.517

Alvará regio pelo qual se fez mercê a *Martim Guedes (Coutinho)* da promessa de um officio da Fazenda, justiça ou guerra, no Reino ou no Ultramar.
Lisboa, 14 de maio de 1677. *(Annexo ao n.* 1.517). 1.518

Portaria pela qual se mandou passar carta a *Martim Guedes Coutinho* da propriedade do officio de Escrivão do Meirinho da cidade do Rio de Janeiro.
Lisboa, 8 de janeiro de 1685. *(Annexa ao n.* 1.517). 1.519

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a petição do Provedor e Irmãos da Santa Casa da Mizericordia do Rio de Janeiro, em que solicitavam a consignação de uma ordinaria para auxiliar as despezas do seu hospital.
Lisboa, 14 de dezembro de 1684.

"...as despezas do Hospital erão tão extraordinarias, que hum anno por outro se gastavão 2.445$000 rs., por se curarem em cada hum anno 220 e tantos enfermos, sendo os mais delles soldados, que por pobres não tinhão outro abrigo..................... "
1.520

Portaria pela qual se mandou passar provisão ao Provedor e Irmãos da Mizericordia do Rio de Janeiro, para serem applicadas ao seu Hospital as miunças dos dizimos, gallinhas, frangos, ovos, cabritos e leitões, por espaço de seis annos e na fórma que se haviam concedido ás da Bahia, Pernambuco e Angola.
Lisboa, 4 de janeiro de 1685. *(Annexa ao n.* 1.520). 1.521

Consulta do Conselho Ultramarino, ácerca do provimento do posto de sargento-mór da Capitania de S. Vicente, que vagara por fallecimento de *Sebastião Velho de Lima* e a que fôra unico concorrente *Domingos de Araujo*, cujos serviços se encontram relatados na consulta.
Lisboa, 16 de dezembro de 1684. 1.522

Consulta do Conselho Ultramarino, relativa á devassa de residencia do Ouvidor geral do Rio de Janeiro *André da Costa Moreira*.
Lisboa, 21 de dezembro de 1684.
Tem annexo o parecer do Conselheiro Cardoso Godinho sobre a referida devassa. 1.523—1.524

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a nomeação do Governador da Capitania do Rio de Janeiro, a que eram concorrentes *Vitorio Zagallo Preto, João Furtado de Mendonca* e *Antonio Pereira da Cunha*.
Lisboa, 11 de janeiro de 1685.
Nesta consulta relatam-se minuciosamente os servicos dos concorrentes. Tem á margem o seguinte despacho: "Nomeo João Furtado de Mendonça. Lisboa, 13 de junho de 1685", e tem annexa a respectiva portaria de nomeação por tres annos. 1.525—1.526

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a petição de *João Alvares de Sousa*, em que solicitava a mercê de continuar no exercicio do officio de Escrivão do publico, judicial e notas do Rio de Janeiro.
Lisboa, 23 de janeiro de 1685.
Tem annexa a portaria pela qual se mandou passar a respectiva provisão.
1.527—1.528

Consulta do Conselho Ultramarino, favoravel ao requerimento de *Martim Guedes Coutinho*, em que pedia licença para tomar posse, por procuração, da propriedade do officio de Escrivão do Meirinho do Rio de Janeiro.
Lisboa, 15 de fevereiro de 1685.
Tem annexa a respectiva portaria. 1.529—1.530

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento em que *D. Angela de Mendonça*, viuva de *Balthasar Rangel de Sousa*, pedia a propriedade dos officios de Escrivão da Camara e Tabellião do Rio de Janeiro para seu filho primogenito *Julião de Sousa*.
Lisboa, 15 de março de 1685.
Tem annexa a portaria pela qual se mandou passar o respectivo alvará.
1.531—1.532

Consultas (2) do Conselho Ultramarino, favoraveis á licença que pedira *Domingos Rodrigues de Lisboa* para nomear serventuario do officio de Meirinho do mar do Rio de Janeiro.
Lisboa, 9 de outubro de 1685.
Têm annexa a respectiva portaria. 1.533—1.535

Consultas (2) do Conselho Ultramarino, sobre a autorisação que requerera *João da Fonseca Coutinho* para renunciar em um dos seus filhos a propriedade do officio de Escrivão da Ouvidoria geral do Rio de Janeiro.
Lisboa, 11 de outubro de 1685.
Têm annexa a respectiva portaria. 1.536—1.538

Consulta do Conselho Ultramarino sobre a nomeação do Capitão da Capitania de S. Vicente e S. Paulo, para cujo cargo propuzera o Donatario Marquez de Cascaes, em 1° logar *Luiz Perçon Hortel*, em 2° *João Pereira de Faria* e em 3° *Antonio de Sousa*.
Lisboa, 13 de outubro de 1685. 1.539—1.540

Portaria pela qual se mandou passar patente a *Luiz Percon Hortel* do posto de capitão da Capitania de S. Vicente e S. Paulo, por tres annos.
Lisboa, 31 de outubro de 1685. (*Annexa ao n.* 1.540). 1.541

Consultas (2) do Conselho Ultramarino, ácerca da licença que pedira *João da Fonseca Coutinho* para nomear serventuario do officio de Escrivão da Ouvidoria geral do Rio de Janeiro, de que era proprietario.
Lisboa, 8 de novembro de 1685.
Têm annexa a respectiva portaria, 1.542—1.544

CONSULTA do Conselho Ultramarino, relativa á licença que requerera o Capitão de Infantaria do Presidio da Colonia do Sacramento *Francisco Velho Barbosa*, para tratar no Reino dos seus negocios particulares.

Lisboa, 16 de novembro de 1685.

Tem annexa a respectiva portaria de licença por dois annos.

1.545—1.546

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a arrecadação do subsidio dos vinhos na Capitania do Rio de Janeiro e as informações que dera o Governador *Duarte Teixeira Chaves* sobre as obras do encanamento das aguas do rio Carioca.

Lisboa, 19 de outubro de 1685. 1.547

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre as informações que remettera *Manoel da Costa Cabral*, Capitão da Fortaleza de Santa Cruz da Barra do Rio de Janeiro, ácerca das obras que nella mandara fazer o Governador *Pedro Gomes* e das que ainda carecia.

Lisboa, 19 de outubro de 1685. 1.548

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á ajuda de custo que requerera o Bispo do Rio de Janeiro *D. José de Barros de Alarcão* para pagamento da renda da sua residencia, emquanto a não tivesse propria.

Lisboa, 20 de outubro de 1683. 1.549—1.550

CONSULTA do Conselho Ultramarino, relativa a um emprestimo que fizera o contratador da Fazenda Real *Antonio Antunes* para o fardamento da Infantaria da guarnição do Rio de Janeiro.

Lisboa, 30 de outubro de 1683. 1.551

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a petição do Ajudante *Felippe Carneiro de Alcaçova*, em que solicitava ser dispensado de ir servir na colonia do Sacramento, por causa do estado precario da sua saude.

Lisboa, 3 de novembro de 1683. 1.552

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a ajuda de custo que requerera o licenciado *João de Sousa*, Ouvidor Geral do Rio de Janeiro.

Lisboa, 13 de novembro de 1683. 1.553

CONSULTA do Conselho Ultramarino, relativa ás informações que dera o Governador do Rio de Janeiro sobre o procedimento do Ouvidor e dos officiaes da Camara com *João Thomaz Menuty* Governador dos navios de registo de Hespanha.

Lisboa, 18 de novembro de 1683. 1.554

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre as informações que remettera o Capitão de Cabo Frio, *Domingos da Silva de Agrella* ácerca da queixa dos moradores daquella Capitania contra os Padres da Companhia, por estes lhes difficultarem os trabalhos dos Indios, da venda de terras e das obras do convento de S. Francisco.

Lisboa, 26 de novembro de 1683. 1.555

Consulta do Conselho Ultramarino, favoravel ao pagamento dos salarios que pedira o Desembargador *Francisco da Silveira Sottomaior* pelos serviços da devassa que desempenhara no Rio de Janeiro.
Lisboa, 7 de janeiro de 1684. 1.556

Consulta do Conselho Ultramarino, ácerca da queixa que apresentára *Antonio Mendes de Almeida* contra o Provedor da Fazenda *Pedro de Sousa Pereira*, em que o accusa de prejudicar esta na arrematação dos dizimos.
Lisboa, 12 de janeiro de 1686. 1.557

Cartas (2) dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, relativas ás obras do encanamento das aguas do rio Carioca.
Rio de Janeiro, 21 de junho de 1686 e 12 de junho de 1687.
Tem annexa uma informação do Governador do Rio de Janeiro João Furtado de Mendonça, sobre a importancia dos rendimentos consignados a esta obra. 1.558—1.560

Representação dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, em que estes se queixam dos capitães e pessoal das guarnições dos navios de guerra que entravam no porto daquella cidade, se negarem a pagar direitos dos vinhos que levavam.
Lisboa, 26 de junho de 1686. 1.561

Informação do Provedor da Fazenda sobre a representação antecedente.
Rio de Janeiro, 22 de junho de 1687. *(Annexa ao n. 1.561).* 1.562

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o pagamento que *David Godeffroi* exigia pela sua charrua *N. S. do Livramento*, que o Governador *D. Manoel Lobo* lhe tomára para n'ella ir estabelecer a nova Colonia de Buenos Ayres.
Lisboa, 9 de setembro de 1686. 1.563

Consulta do Conselho Ultramarino, favoravel á licença que requerera *João Rodrigues de Mesquita* em nome de seu enteado *Francisco Barbosa Viegas*, para este regressar da Colonia do Sacramento ao Reino.
Lisboa, 13 de setembro de 1686.
Tem annexa a portaria pela qual lhe foi concedida a licença, por tres annos. 1.564—1.565

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a proposta que tinham apresentado *Balthazar Dias de Peralta, Domingos Cordeiro e Amaro Gomes* para a exploraração de minas.
Lisboa, 6 de novembro de 1686. 1.566

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a representação dos Religiosos do Carmo do Rio de Janeiro, em que pediram que nenhuma construcção se fizesse no rocio, que ficava em frente do seu convento.
Lisboa, 6 de novembro de 1686.
Tem annexa a portaria pela qual foi deferida a referida representação.
1.567—1.568

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca das informações que enviára o Governador do Rio de Janeiro *João Furtado de Mendonça*, relativas ao soccorro da Colonia de Sacramento e ao encanamento das aguas do rio Carioca.
Lisboa, 8 de novembro de 1686.

"O Gouernador do Rio de Janeiro *João Furtado de Mendonça*, por carta de 23 de junho deste anno dá carta a V. M. *em como chegára aquella praça em 10 de abril*, com 72 dias de viagem e que *a 22 tomára posse do gouerno*, achando aquelle pouo com a opressão da falta dos mantimentos, que a occaziona os que todos os annos se costumão mandar de soccorro ao Prezidio da Colonia do Sacramento, e se fazia mais sensivel este damno a todos os moradores daquella Capitania, vendo que delle lhe não rezultava a menor utilidade, porque os castelhanos de Buenos Ayres, segundo as noticias que tinham, em nenhuma fórma permetião o mais leve commercio para aquella parte, nem davam esperança de que o podessem consentir em nenhum tempo, e assi nem aquelle Povo, nem a fazenda Real de V. M. tiraua de se conseruar aquelle Prezidio conueniencia alguma, antes della se fazia todos os annos a considerauel despeza de 6:500$000 rs. e os soldados, que assistião naquella Fortaleza, ainda sendo soccorridos com toda a pontualidade, se hião passando muitos para o serviço de Castella e brevemente se extinguirião quasi todos pelo continuo discomodo, com que passavão pelos grandes que os Castelhanos lhe offerecião.."

1.569

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a impossibilidade que tinha a Fazenda Real de occorrer ás despezas dos dois novos patachos, destinados a guardar a costa da Capitania do Rio de Janeiro.
Lisboa, 8 de novembro de 1686. 1.570

RELAÇÃO de todos os rendimentos da Fazenda Real na cidade do Rio de Janeiro.
S. d. (1686). *(Annexa ao n.* 1.570).

Do contrato dos dizimos, *(arrematado por Manoel Pacheco Calheiros)* — 8.666$666; do contrato das Baleias, *(arrematado por Manuel Cardoso Leitão)*, 4.260$000 rs.; do rendimento das meias annatas dos officios, 100$000 rs; do rendimento da Chancellaria, 20$000; do contrato do subsidio *(arrematado por Antonio Rodrigues Tourinho e Thomé da Silva e destinado ás despezas da Infantaria)*—2.500$000 rs.; do contrato da aguardente da terra *(arrematado por Manuel Lopes Pereira)* 430$000 rs.; do contrato do sal, 500$000 rs.; do novo imposto sobre a aguardente, 400$000 rs.; total, 16.870$666 rs.

1.571

RELAÇÃO da despeza da Fazenda Real, na cidade do Rio de Janeiro.
(Annexa ao n. 1.570).

"Ao Governador da Praça, vigarios, coadjuctores, conventos, officiaes da Fazenda, etc., 3.771$120; ao Bispo, 1.000$000 rs.; ordinaria das dignidades e conegos da Sé, 1:336$920 rs.; para a moradia do Bispo, 120$000 rs.; ao alcaide mór da cidade, *Visconde de Asseca*, 20$000; Armazens da fabrica da Fazenda Real, 32$000 rs.; despezas meudas, 100$000 rs.; aos officiaes maiores e soldados de Infantaria do Prezidio da cidade do Rio de Janeiro, e aos das fortalezas, 3.604$140 rs.; total 10.074$180 rs..................."

1.572

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca de uma representação dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, em que se queixavam do Bispo *D. José de Barros de Alarcão* continuar a residir na villa de S. Paulo.
Lisboa, 14 de novembro de 1686.

"Os officiaes da Camara da Capitania do Rio de Janeiro em carta de 26 de junho deste anno fazem prezente a V. M. em como o Bispo *D. Jose de Barros de Alarcão*, assiste na villa

de S. Paulo á mais de 3 annos, sem hauerem persuasões, nem rogos, que o possão reduzir a que se recolha para aquella cidade, sendo a sua ausencia, (sobre causar muitas desconsolações naquelle Povo, por falta de Pastor) cauza de que a See nao esteja formada, nem se reze n'ella, nem se celebrem os officios diuinos, fim para que V. M. a fundou, não podendo elles alcancar a causa da sua retirada......................"

1.573

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o requerimento de *José Ramires do Valle*, em que pedira o cargo de medico da Camara e Prezidio do Rio de Janeiro.
Lisboa, 18 de novembro de 1686. 1.574

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a petição de *Antonio Pereira Galvão* em que requeria a fé de officio de seu pae *Sebastião Ribeiro*, que durante muitos annos servira em Pernambuco e no Rio de Janeiro.
Lisboa, 19 de novembro de 1686. 1.575

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da representação dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro em que pediam prorogação do praso concedido aos moradores daquella Capitania, durante o qual não poderiam ser executados nas fabricas dos seus engenhos e lavouras.
Lisboa, 20 de novembro de 1686. 1.576

PORTARIA pela qual se fez mercê aos moradores da Capitania do Rio de Janeiro de lhes prorogar por mais seis annos a provisão de 26 de fevereiro de 1681, que se lhes passara para não serem executados nas fabricas dos seus engenhos e lavouras.
Lisboa, 6 de dezembro de 1686. *(Annexa ao n. 1.576)*. 1.577

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca dos inconvenientes que apresentara o Governador do Estado do Brasil para ser empregada a Fragata *Santo Antonio de Flores* na fiscalisação da costa do Rio de Janeiro.
Lisboa, 29 de novembro de 1686. 1.578

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o pagamento de ordenados que requerera o Ouvidor geral do Rio de Janeiro *Thomé de Almeida e Oliveira*.
Lisboa, 9 de dezembro de 1686. 1.579

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á prorogação do praso que requerera *João Corrêa Ximenes*, Tabellião do Rio de Janeiro, para effectuar o seu casamento.
Lisboa, 2 de dezembro de 1686.
Tem annexa a portaria pela qual lhe foi prorogado o praso, por mais dois annos. 1.580—1.581

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a contagem do tempo de serviço de *Antonio Viegas Corrêa*, que estivera prisioneiro em Buenos Ayres.
Lisboa, 17 de dezembro de 1686.
Tem annexa a respectiva portaria.

"... *Antonio Viegas Corrêa* estando servindo a V. M. na Provincia de Alemtejo, na praça de Villa Viçosa veio para esta corte com licença, aonde sentou praça na Companhia de cauallos que se formou para hir em companhia do Governador do Rio de Janeiro *D. Manoel Lobo* para a nova Colonia do Sacramento o qual assento se lhe fez em 15 de março de 678, e hindo com effeito e estando seruindo com toda a satisfação, foi leuado prizioneiro a Buenos Ayres na occasião de 7 de agosto de 680, em que os Castelhanos tomarão aquella fortaleza por entrepreza, aonde esteue perto de 3 annos, athe março de 63, em quei foi restitudida....."
1.582—1.583

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel ao requerimento em que *Antonio Viegas Corrêa* pedira que lhe fosse abaonado o soldo correspondente ao tempo em que servira na colonia do Rio da Prata e aquelle em que estivera prizioneiro em Buenos Aires.
Lisboa, 28 de janeiro de 1687. 1.584

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o ajuste dos fretes da Charrua de *David Godeffroy*, que o Governador *D. Manuel Lobo* havia tomado para nella conduzir tropas e munições para a Colonia do Rio da Prata.
Lisboa, 4 de março de 1687.
Tem annexos diversos requerimentos, provisões e informações, relativos ao mesmo assumpto. 1.585—1.592

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o pagamento das despezas da syndicancia que se fizera a *João Tavares Roldão*.
Lisboa, 10 de março de 1687. 1.593

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á pretensão de *Manuel Nunes Idanha* de ser isento de exercer o cargo de almoxarife da Fazenda Real.
Lisboa, 18 de março de 1687. 1.594

CONSULTA do Conselho Ultramarino, relativa ao pagamento dos fretes da Charrua de *David Godeffroy*, a que outros documentos anteriores se referem.
Lisboa, 29 de abril de 1687.
Tem annexos 15 documentos diversos, relativos ao ajuste e liquidação dos referidos fretes. 1.595—1.610

CARTA do Governador João Furtado de Mendonça, sobre a falta de gente que havia na guarnição na Fortaleza da nova Colonia do Sacramento e a conveniencia de substituir o seu Governador *Christovão Ornellas de Abreu*.
Rio de Janeiro, 4 de junho de 1687. 1.611

CARTA do Governador João Furtado de Mendonça, na qual informa sobre o prejuizo que poderia resultar de correrem na Capitania do Rio de Janeiro moedas cerceadas.
Rio de Janeiro, 5 de junho de 1687. 1.612

CARTA do Governador do Rio de Janeiro João Furtado de Mendonça, sobre o fabrico e qualidades dos assucares e a difficuldade que havia de marcar a fogo as caixas, com a indicação dos engenhos em que fossem fabricados.
Rio de Janeiro de 1687. 1.613

INFORMAÇÃO do Ouvidor Geral Thomé de Almeida de Oliveira, sobre a desvantagem da conservação da nova Colonia de Buenos Ayres.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1687.

"Por carta de 23 de março deste prezente anno, foi servido mandar-me escrever V. M., que informasse com toda a miudeza e circumstancias que podião auer, sobre a conseruação da noua Colonia do Sacramento assi, das conueniencias della, como dos incommodos, que causasse, assi ao commercio que podião ter os vassallos de V. M. como á diminuição de Sua Real fazenda, e do que achasse, entendesse, neste particular, fizesse huma verdadeira informação, não omittindo nenhuma leue circumstancia, porque tudo era muito importante com o mais que se declara em ditta ordem.

Tratei logo com todo o cuidado e diligencia de saber de pessoas que tinhão passado áquella parte e de outras que me parecerão desinteressadas

E achei que na forma em que hoje se governa a nova Colonia não será de nenhum lucro, nem avanço assi á fazenda de V. M., como utilidade a seus vassallos, mas antes de muitos custos, assi a V. M., como de detrimento a estes moradores, em razão de que não ha commercio com os moradores de Buenos Ayres pella causa de que o Gouernador *Christovão d'Ornellas* não consente que o aja, querendo-o só para si, no que conside rauão pois se tinha de tal sorte congraçado com o de Buenos Ayres, com estreita amizade e correspondencia de tal sorte, que ambos fazião o seu negocio e para o pouo era tão prohibido da parte do Gouernador castelhano, que tinha nisso toda a vigilancia e da do de V. M. que lhe fazia auizo, quando ocultamente hião os Portuguezes fazer algum negocio, como succedeu na ocasião em que hia hum lanchão escondidamente (como em outra parte se auia feito) e auizar o dito Governador ao outro, de modo que foi tomado pelos castelhanos, em que derão muita perda aos interessados, o que fez desanimar a todos, e assim aos que lá rezidem, como a estes, que este pouo, pois indo a embarcação com tanto segredo, lhe ser tomada por auiso, e tambem pello máo trato do dito Governador com os soldados, que todos desejão ver-se fóra delle.

Tambem me informarão que na parte donde está a ditta fortaleza, não ha de conueniencia ao commercio, por ficar muito perto de Buenos Ayres, donde assiste o Gouernador e que de muita utilidade fôra o fazer-se huma pouoação ou no sitio do Maldonado, ou no do Montivideo, por ficarem distantes, mais para a nossa vizinhança em terras muito abundantes de gados, lenhas, agoas e pescado, e sobre tudo adonde podião uir os Castelhanos a contratar sem ser consentidos por afastados e os vassallos de V. M. com mais largueza.

Dizem muitos que para esta nova pouoação fôra necessario uirem cazaes de Portugal, mas eu digo que sem esses grandes gastos, que V. M. pode mandar fazer, remediarei eu com naturaes desta cidade e seus limites, com muitos degradados que para essa parte posso mandar e com muitos vagabundos que aqui ha de todo o genero, machos e femiaes, assi brancos, como mulatos e de outras castas, que para os principios desta operação podem seruir, porque depois de auer alguma forma de pouoação se hade mudar muita gente por buscarem remedio a sua pobreza, de que he a gente muita e nada se fica perdendo neste pouo.

As noticias do que tenho ditto sobre o Gouernador *Christovão d'Ornellas* derão todos os que uierão no socorro em o mes de abril, deste prezente anno e para examinar esta certeza, era necessario passar eu em pessoa á ditta noua Colonia, como tambem para informar a V. M. com toda a verdade sobre os sitios que apontei, por andar a verdade algum tanto escondida.

Para poder eu passar á ditta Colonia não ha occazião se não para Janeiro que uem, tempo em que V. M. já informado, me pode ordenar, nos primeiros nauios, que do Porto costumão partir, depois desta frota chegada, ou dos que costumão logo uir dessa Côrte, mandando V. M. successor, logo, ao ditto Governador para que eu lhe tome rezidencia, syndicando de tudo o mais que he cauza de tantos desseruiços e incommodos á Real fazenda de V. M. e com toda a uerdade faça informação de tudo o que achar assim de commodo, como de inconueniencia, assim de conservação, como momentaneo, e o farei com tal desinteresse, que possa V. M. mandar tomar verdadeiro acordo e melhor acerto............."

1.614

CONSULTA do Conselho Ultramarino, contraria á recondução de *João Tavares Roldão*, no posto de Tenente de Mestre de Campo General, de que fôra privado, em virtude da devassa a que se procedera depois de ter terminado o seu governo da Capitania do Rio de Janeiro.

Lisboa, 5 de setembro de 1687. 1.615

Consulta do Conselho Ultramarino, ácerca da informação que dera o Governador do Rio de Janeiro sobre o prejuizo que poderia causar á Capitania o curso das moedas cerceadas.
Lisboa, 27 de setembro de 1687. 1.616

Consulta do Conselho Ultramarino sobre a falta de gente que havia na nova Colonia do Sacramento e a conveniencia de substituir o seu Governador *Christovão d'Ornellas.*
Lisboa, 30 de setembro de 1687. 1.617

Consulta do Conselho Ultramarino, relativa á devassa de residencia do Ouvidor geral do Rio de Janeiro *João de Sousa.*
Lisboa, 10 de outubro de 1687.
Tem annexos os relatorios do Conselheiro Bento Teixeira de Saldanha e do Ouvidor syndicante Thomé de Almeida e Oliveira sobre a mesma devassa. 1.618—1.620

Consulta do Conselho Ultramarino ácerca da devassa que tirara o Desembargador Belchior da Cunha Brochado sobre os assassinatos do Alcaide-mór do Rio de Janeiro *Pedro de Sousa Pereira* e *Martinho da Silva.*
Lisboa, 29 de outubro de 1687.
Tem annexa uma certidão do Escrivão Manuel da Fonseca Carneiro, relativa á prisão dos criminosos e sequestros de seus bens. 1.621—1.622

Consulta do Conselho Ultramarino, ácerca da representação dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro contra a pretendida isenção de direitos dos vinhos que levavam para o Rio de Janeiro as náos de guerra que ali aportavam.
Lisboa, 5 de novembro de 1687. 1.623

Consulta do Conselho Ultramarino sobre a petição de *João Alvares de Sousa,* em que solicitava, por mais tres anaos, a serventia do officio de Tabellião de notas do Rio de Janeiro.
Lisboa, 5 de novembro de 1687.
Tem annexa a respectiva portaria de mercê. 1.624—1.625

Consulta do Conselho Ultramarino favoravel á soltura do advogado do Reino de Angola *Manuel de Moraes Frazão,* preso no Rio de Janeiro, em virtude do processo que lhe moveram o Governador do mesmo Reino *João da Silva e Sousa* e o Ouvidor *João Teixeira Leitão.*
Lisboa, 17 de novembro de 1687. 1.626

Consulta do Conselho Ultramarino favoravel á concessão de ajuda de custo que pedira *Luiz Barbalho Bezerra,* capitão da Capitania de Cabo Frio.
Lisboa, 7 de janeiro de 1688. 1.627

Consulta do Conselho Ultramarino sobre o requerimento de *Luiz Telles Barreto,* proprietario do officio de Juiz dos Orfãos da Capitania do Rio de Janeiro, em

que pede licença para servir o mesmo cargo, sem embargo de estar solteiro.
Lisboa, 12 de janeiro de 1687.
Tem annexa a respectiva portaria e uma informação de Duarte Teixeira Chaves. 1.628—1.630

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o pagamento de soldos do Tenente de Cavallos da guarnição da Colonia do Sacramento *Bartholomeu Sanches Xara*, que este vencera durante o tempo em que estivera prisioneiro em Buenos Ayres.
Lisboa, 28 de janeiro de 1688. 1.631

CARTA de Domingos de Brito Peixoto, residente na villa de Santos, em que expõe ao Rei a sua pretenção de povoar a *Laguna* e se offerece ao seu Real serviço.
Santos, 10 de fevereiro de 1688.
Tem á margem e no verso as informações dos Procuradores da Fazenda e da Corôa e o parecer do Conselho Ultramarino.

"Hum vassallo de V. M. morador na villa de Sanctos, que uiuia abastado de bens, com 2.000 cruzados de renda, aparentado com as melhores familias desta Capitania, me animei a querer fazer a conquista da *Laguna*, terras muito ferteis e abundantes de pescado e carnes e para a mais lavoura, com a uizinhança das de Buenos Ayres; donde me parece auerá mayores aueres; pelo que me rezolui a fazer duas embarcaçones, huma que perdi auerá já 14 annos, outra em que de prezente vou á minha custa com meus filhos, parentes e amigos, com designio de mandar fazer deligencia por prata, porque por alguns signaes intendo não faltará.

Se bem que he necessario o poder de V. M. a quem me recorro, para que permita dar a mão a este humilde vassallo, que com animo de bom Portuguez quer adiantar o nome de V. M. em tam remotas partes, e tambem a propagação da Fée catholica para o que leuo hum religioso de Santo Antonio, e para o anno faço de conta mandar buscar tres e do progresso que tiuer nesta conquista eide dar conta a V. M. por uia do Desembargador *Thomé de Almeida e Oliveira*, Ouuidor geral desta repartição, e me offereço ao Real Seruiço de V. M. para mayores emprezas.."

"Ao Conselho parece que V. M. deue de mandar estranhar ao Ouuidor rezoluer com tam pouca consideração huma matéria tam graue e de tantas consequencias, arrogando a si a jurisdição que lhe não pertence, deixando de dar parte ao Governador Geral, para que considerada esta materia a fizesse primeiro prezente a V. M. para rezoluer o que mais conueniente fosse a seu Real seruiço; e he outrosi de parecer, ordene V. M. ao Gouernador do Rio de Janeiro, como tambem ao Gouernador Geral do Brazil suspendão a execução deste negocio, e informem com o seu parecer sobre esta materia, dando as razões de conveniencia e as que póde hauer de impedimento para se fazer a noua pouoação......................"

1.632

CARTA do Ouvidor Geral Thomé de Almeida e Oliveira, em que communica os projectos de *Domingos de Brito Peixoto* e o auxilio que lhe prestara.
Rio de Janeiro, 26 de maio de 1688.

"Dou a V. M. conta, que estando na villa de Santos, em correição me deo noticia o capitão *Domingos de Brito*, morador na dita villa, que hia pouoar a *Laguna*, parte mais vizinha a Maldonado, porquanto queria fazer alguns descobrimentos de prata, que já tinha noticia, por ter já postos alguns curraes, e eu o ajudei, com o que lhe foi necessario, e alguns cazaes que logo leuou para a dita pouoação, e a incluza escreue a V. M. para que mereça o animal-o ao seu intento pois hade ser de muita utilidade esta pouoação.

Tambem os moradores da *Villa de Sorocaba*, que fica 30 legoas da de S. Paulo, pello sertão, querem fazer entrada em Villa Rica e Cidade de Xeres, e ucrem se podem commercear com os Castelhanos daquellas partes, para melhorarem as que uiuem pobres, ao que es

animei, a que adiantassem em o seruiço de V. M., que auião de ser premiados e ficão de distancia da dita villa 5 semanas de caminho..............................."

1.633

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca do requerimento em que *D. Angela de Mendonça* pedia licença para nomear serventuario do officio de Tabellião de notas do Rio de Janeiro, durante a menoridade de seu filho *Julião Rangel*.

Lisboa, 23 de janeiro de 1688.

Tem annexa a respectiva portaria de licença. 1.634—1.635

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a petição em que *Ignacio da Silveira Villa Lobos* solicitava autorisação para *Luiz Lopes Pegado* exercer o seu officio de Escrivão da Fazenda Real e contos do Rio de Janeiro.

Lisboa, 23 de fevereiro de 1688.

Tem annexa a respectiva portaria de licença. 1.636—1.637

CONSULTA do Conselho Ultramarino favoravel ao cancellamento da nota que se lançara no assento de *Antonio Cordeiro*, filho do Capitão *João Cordeiro*, por se ter ausentado da Colonia do Sacramento, onde servia.

Lisboa, 28 de fevereiro de 1688.

Tem annexa a respectiva portaria. 1.638—1.639

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do cargo de cirurgião da Praça da nova Colonia do Sacramento, a que eram concorrentes *Manuel de Oliveira de Sousa, Manuel Rosado, Jacinto Pinto Pereira, Bento Dias de Almeida, Francisco Levaflor, João Freire de Andrade* e *Thomaz Duarte*, cujas habilitações e serviços se acham relatados na mesma consulta.

Lisboa, 4 de março de 1688.

Tem annexa a proposta graduada do Cirurgião-mór e á margem o seguinte despacho: "Nomeo a *Manuel de Oliveira de Sousa*. Lisboa, 5 de março de 1688."

1.640—1.641

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do cargo de Secretario do Estado do Rio de Janeiro, a que eram concorrentes *Francisco Monteiro Coelho* e *Manuel Tavares Roldão*, cujos serviços se acham relatados na mesma consulta.

Lisboa, 13 de março de 1688.

Tem á margem o seguinte despacho: "Nomeo para Secretario do Estado do Rio de Janeiro, por tempo de tres annos a *Francisco Monteiro Coelho*. Lisboa, 16 de março de 1688." 1.642

DECRETO pelo qual se ordenou que os regimentos dos Secretarios do Estado das Conquistas se fizessem em conformidade com o do Secretario de Pernambuco e as modificações especialmente indicadas para cada um.

Lisboa, 8 de março de 1688. *(Annexo ao n.* 1.642). 1.643

NOTA das alterações que se deveriam introduzir nos regimentos dos Secretarios do Reino de Angola, do Maranhão é do Rio de Janeiro.

Lisboa, 8 de março de 1688, *(Annexa ao n.* 1.642). 1.644

PORTARIA pela qual se fez mercê a *Francisco Monteiro Coelho* do cargo, creado de novo, de Secretario da Capitania do Rio de Janeiro, por tres annos.
Lisboa, 10 de dezembro de 1688. (*Annexo ao n.* 1642). 1.645

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel ao pagamento dos soldos de *André João*, furriel da companhia de cavallos do Presidio da cidade do Sacramento, durante o tempo que estivera prisioneiro.
Lisboa, 17 de março de 1688. 1.646

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a acquisição de paramentos e alfaias para a Sé do Rio de Janeiro.
Lisboa, 8 de abril de 1688.
Tem annexos um aviso regio e a relação dos paramentos e alfaias, requisitados pelo Cabido do Rio de Janeiro. 1.647—1.649

CARTA do Ouvidor geral do Rio de Janeiro Thomé de Almeida e Oliveira, em que participa o assassinato de *Pedro de Sousa Pereira* e as diligencias que empregara para prender os criminosos.
Rio de Janeiro, 22 de maio de 1688.
Tem annexa uma consulta do Conselho Ultramarino relativa á respectiva devassa. 1.650—1.651

CARTA do Ouvidor geral Thomé de Almeida e Oliveira, em que participa ter feito correição nas villas da sua jurisdição e accusa o Bispo *D. José de Barros de Alarcão* de commetter graves irregularidades.
Rio de Janeiro, 26 de maio de 1688.
Tem annexa uma consulta do Conselho Ultramarino, sobre os referidos assumptos. 1.652—1.653

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de capitão da Capitania do Cabo Frio, a que eram concorrentes *Antonio Vaz Tinoco* e *Luiz Barbalho Bezerra*, cujos serviços se encontram relatados na mesma consulta.
Lisboa, 17 de agosto de 1688.
Tem annexa a respectiva portaria e á margem o seguinte despacho: "Nomeo a Luiz Barbalho Bezerra. Lisboa, 17 de novembro de 1868".
1.654—1.655

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o aprezamento que tinhão feito os piratas inglezes da Fragata *Nossa Senhora da Conceição e Santo Antonio*, quando se achava ancorada no porto da Colonia do Sacramento.
Lisboa, 2 de setembro de 1688.
Tem annexos um officio do Governador João Furtado de Mendonça e outro do Ouvidor Geral. 1.656—1.658

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca dos projectos do Capitão *Domingos de Brito* de povoar a *Laguna* e estabelecer o commercio com os castelhanos de Villa Rica e Cidade de Xerez.
Lisboa, 4 de setembro de 1688. 1.659

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre as informações que transmittira o Governador *João Furtado de Mendonça* sobre os successos da cidade de Lima e de outras do Perú.

Lisboa, 4 de setembro de 1688.

Tem annexa uma relação das cousas mais necessarias para o soccorro da Colonia do Sacramento. 1.660—1.661

"RELACION de lo sucedido en los Reynos del Perú asta oy primero de diziembre deste año de 1687, que remete el Padre Procurador General de Castella *Francisco de la Fuente*, desde la Villa Imperial de Potassi al Padre Provincial de la Provincia de Castilla en los Reynos de España."

(Annexa ao n. 1.660). 1.662

CONSULTA da Mesa da Consciencia e Ordens, sobre a queixa do Bispo do Rio de Janeiro contra o Governador *João Furtado de Mendonça*, por este ter impedido a visita da Egreja de Santa Cruz.

Lisboa, 12 de outubro de 1688.

Tem annexos um decreto e os pareceres do Procurador da Coroa e do Conselho Ultramarino.

" O Bispo do Rio de Janeiro reprezentou a V. M. neste Tribunal que mandando vizitar por seus vizitadores a Igreja de Santa Crus, erecta pelo Desembargador *Manuel de Sousa de Almada*, Prelado que foi naquella Dioceze e vizitada sempre pelo Ordinario, lho impedira o gouernador daquella praça *Joam Furtado de Mendonça*, mandando-a fechar e recolhendo a si as chaves, com fundamento de que aquella Igreja era dos soldados, feita com suas esmollas: o que nunca fôra; nem podia ser razão, para deixar de estar sugeita aos vizitadores, como sempre esteve.."

1.663—1.665

CONSULTA do Conselho Ultamarino, sobre as correições que fizera o Ouvidor Geral do Rio de Janeiro e as queixas que este apresentara do máo procedimento do Bispo.

Lisboa, 13 de outubro de 1688.

Tem annexo um attestado de varios moradores de S. Paulo sobre o zelo, prudencia e serviços do Ouvidor Thomé de Almeida e Oliveira. 1.666—1.667

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a queixa do Bispo do Rio de Janeiro contra o Governador, por haver impedido a visita da Egreja de Santa Cruz.

Lisboa, 6 de novembro de 1688. *(V. documento n.* 1.663). 1.668

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á consignação da congrua do mestre de ceremonias da Sé do Rio de Janeiro.

Lisboa, 8 de novembro de 1688. 1.669

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da devassa sobre o assassinato de *Pedro de Sousa Pereira.*

Lisboa, 15 de dezembro de 1688.

Tem annexos varios requerimentos e officios, relativos ao mesmo assumpto. 1.670—1.678

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do cargo de Governador da nova Colonia do Sacramento, a que eram concorrentes *D. Francisco Naper de Alencastre* e *Sebastião de Castro e Caldas*, cujos serviços se encontram relatados na mesma consulta.
Lisboa, 22 de dezembro de 1688.
Tem á margem o seguinte despacho: "Nomeo a D. Francisco Naper de Alencastre n'este Governo. Lisboa, 4 de janeiro de 1689." 1.679

AVISO pelo qual se communicou ao Secretario do Conselho Ultramarino que a nomeação do Governador *D. Francisco Naper de Alencastre* era por tres annos.
Paço, 9 de janeiro de 1689. (*Annexo ao n.* 1.679). 1.680

DECRETO pelo qual se fez mercê a *D. Francisco Naper de Alencastre* do governo da Colonia do Sacramento, com o posto de Mestre de Campo.
Lisboa, 13 de janeiro de 1689. (*Annexo ao n.* 1.679). 1.681

REGISTO da fiança aos direitos que dentro de um anno *D. Francisco Naper de Alencastre* deveria pagar pela referida mercê.
Lisboa, 14 de janeiro de 1689. (*Annexo ao n.* 1.679). 1.682

CONSULTA do Conselho Ultramarino, relativa ao pagamento dos vencimentos do Bispo, conegos e ministros ecclesiasticos da Sé do Rio de Janeiro.
Lisboa, 10 de janeiro de 1689. 1.683

ALVARÁ regio pelo qual se determinou que nenhum impedimento ou verba se pozesse no pagamento do ordenado do Bispo do Rio de Janeiro, cabido, mais ministros ecclesiasticos, fabrica da Sé e das mais egrejas, e que lhes fosse pago aos quarteis, primeiro que outras despezas, sem diminuição, posto que a houvesse no rendimento das Baleias, que lhe estava consignado.
Lisboa, 3 de novembro de 1687. (*Annexo ao n.* 1.683). 1.684

REQUERIMENTO do Conego Gaspar Ribeiro Pereira e do Mestre Escola da Sé do Rio de Janeiro, nos quaes pedem o pagamento dos quarteis de ordinaria, já vencidos.
(*Annexos ao n.* 1.683). 1.685—1.686

INFORMAÇÃO do Procurador da Fazenda, ácerca da representação dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, sobre o Donativo para o dote da Rainha da Inglaterra e a Paz da Hollanda.
Lisboa, 11 de janeiro de 1689.
Tem annexas a representação, uma carta do Governador João Furtado de Mendonça e a minuta da respectiva consulta do Conselho Ultramarino.
1.687—1.690

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a representação do Cabido da Sé do Rio de Janeiro, em que pedia que a Camara fosse obrigada a fornecer velas aos conegos e dignatarios do Bispado em todas as procissões reaes.
Lisboa, 11 de janeiro de 1689. 1.691

Consulta do Conselho Ultramarino, favoravel á petição de *Domingos Alvares Pina*, em que solicitara licença para nomear serventuario do officio de Escrivão da Fazenda Real e Almoxarifado do Rio de Janeiro, de que era proprietario.
Lisboa, 25 de janeiro de 1689.
Tem annexa a respectiva portaria de licença. 1.692—1.693

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de sargento-mór da nova Colonia do Sacramento, a que fôra unico concorrente *Francisco Ribeiro*.
Lisboa, 26 de janeiro de 1689. 1.694

Attestado em que os sargentos-móres José Corrêa de Moncada e Manuel Nunes Leitão, certificam a competencia de *Francisco Ribeiro* para exercer o posto que requerera.
Lisboa, 20 de janeiro de 1689. 1.695

Consulta do Conselho Ultramarino, favoravel ao pagamento da ajuda de custo, que requerera o Governador da Colonia do Sacramento *D. Francisco Naper de Alencastre*.
Lisboa, 27 de janeiro de 1689. 1.696

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a ajuda de custo que se deveria pagar a *Francisco Ribeiro*, sargento-mór da Colonia do Sacramento.
Lisboa, 10 de fevereiro de 1689. 1.697

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento em que *Sebastião Garcia* pedia o cargo de gentil-homem da Artilharia da nova Colonia do Sacramento.
Lisboa, 17 de fevereiro de 1689. 1.698

Consulta do Conselho Ultramarino, ácerca da ajuda de custo que requerera *Matheus Pereira Girão*, alferes de cavallos da Colonia do Sacramento.
Lisboa, 28 de fevereiro de 1689.
Tem annexo um aviso, relativo á partida do mesmo alferes para o Brasil
1.699—1.700

Consulta do Conselho Ultramarino, favoravel á ajuda de custo que solicitara *Sebastião Garcia*, Gentil-homem da Artilharia da Colonia do Sacramento.
Lisboa, 2 de março de 1689. 1.701

Consulta do Conselho Ultramarino, ácerca da devassa sobre a tomadia da Fragata *N. S. da Conceição e Santo Antonio* pelos piratas inglezes no porto da Colonia do Sacramento.
Lisboa, 9 de março de 1689.
Tem annexos dois pareceres do Conselheiro Bento Teixeira de Saldanha e uma informação do Provedor da Fazenda Antonio de Moura. 1.702—1.705

INFORMAÇÕES do Desembargador Belchior da Cunha Brochado e João de Sepulveda e Mattos, relativas á devassa sobre as accusações graves que fizéra o Governador *Duarte Teixeira Chaves* contra o Ouvidor *André da Costa Moreira*.
Rio de Janeiro, 28 de abril e Lisboa, 4 de novembro de 1689.
1.706—1.707

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á baixa do Capitão da Colonia do Sacramento *Francisco Velho Barbosa*.
Lisboa, 17 de maio de 1689. 1.708

INFORMAÇÃO do Desembargador syndicante Belchior da Cunha Brochado, ácerca da devassa sobre o assassinato de *Pedro de Sousa Pereira e Martinho da Silva*.
Rio de Janeiro, 17 de junho de 1689. 1.709

INFORMAÇÃO do Provedor da Fazenda Domingos Pereira Fortes, sobre as difficuldades da transferencia do dinheiro necessario para a compra dos ornamentos da Sé.
Rio de Janeiro, 20 de junho de 1689. 1.710

REPRESENTAÇÃO do senado da Camara do Rio de Janeiro, sobre o pagamento do donativo estabelecido para o dote da Rainha de Inglaterra e a paz da Hollanda.
Rio de Janeiro, 20 de junho de 1689.
Tem annexa uma carta do Governador João Furtado de Mendonça, sobre o mesmo assumpto. 1.711—1.712

INFORMAÇÃO do Desembargador Belchior da Cunha Brochado, ácerca da devassa sobre as accusações graves que houvera contra o Bispo do Rio de Janeiro *D. José de Barros e Alarcão*.
Rio de Janeiro, 24 de junho de 1689.
Tem annexa a informação do Procurador da Corôa e os pareceres, em separado, dos membros do Conselho Ultramarino. 1.713—1.721

CARTA do Governador D. Francisco Naper de Lancastro, em que dá diversas informações, relativas á Colonia do Sacramento.
Rio de Janeiro, 25 de junho de 1689. *(V. doc. n. 1726).*
Tem annexa a respectiva consulta do Conselho Ultramarino.
1.722—1.723

CARTA do Governador D. Francisco Naper de Lancastro, na qual informa sobre a causa que tivera o seu antecessor para não permittir ao Bispo a visita á Egreja de Santa Cruz.
Rio de Janeiro, 30 de junho de 1689. *(V. doc. n. 1727).* 1.724

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a petição do Provincial dos Capuchos de Santo Antonio da Provincia da Conceição do Rio de Janeiro, em que solicitara o pagamento de ordinarias a dois religiosos.
Lisboa, 14 de outubro de 1689. 1.725

CONSULTA (2) do Conselho Ultramarino, ácerca das informações que dera o Governador do Rio de Janeiro, sobre a Colonia do Sacramento e o impedimento que opposera o seu antecessor á visita da Egreja de Santa Cruz.
Lisboa, 17 e 26 de outubro de 1689. *(V. docs. n.* 1722 e 1724).
1.726—1.727

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a devassa de residencia do Governador da Capitania do Rio de Janeiro *Duarte Teixeira Chaves.*
Lisboa, 29 de outubro de 1689.
Tem annexo o parecer do Conselheiro Bento Teixeira de Saldanha.
1.728—1.729

CONSULTA do Conselho Ultramarino, relativa ao pagamento do donativo para o dote da Rainha de Inglaterra e paz da Hollanda.
Lisboa, 31 de outubro de 1689.
Tem annexa a provisão regia de 12 *de julho de* 1666, *relativa ao lançamento do mesmo donativo.* 1.730—1.731

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a devassa a que se procedera contra o Ouvidor Geral do Rio de Janeiro *André da Costa Moreira* por iniciativa do Governador *Duarte Teixeira Chaves.*
Lisboa, 5 de novembro de 1689.
Tem annexo o relatorio do Conselheiro João de Sepulveda e Mattos, sobre a mesma devassa. 1.732—1.733

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da devassa que se tirára do Ouvidor Geral do Rio de Janeiro o Licenciado *João de Sousa.*
Lisboa, 8 de novembro de 1689.
Tem annexo o relatorio do Conselheiro João de Sepulveda e Mattos, sobre a mesma devassa. 1.734—1.735

CONSULTA do Conselho Ultramarino, relativa ao pagamento dos salarios de *Manuel da Fonseca Carneiro e Manuel de Magalhães Maldonado,* Escrivão e Meirinho da Alçada da devassa de residencia do Governador do Rio de Janeiro *Duarte Teixeira Chaves.*
Lisboa, 12 de novembro de 1689. 1.736

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á licença que pedira o Capitão de Infantaria da Fortaleza da Colonia do Sacramento *Domingos Fernandes Guimarães,* para ir ao Reino tratar da sua saude.
Lisboa, 28 de novembro de 1689.
Tem annexa a respectiva portaria. 1.737—1.738

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre as informações que tinham enviado o Governador e Chanceller da Relação do Brazil e os officiaes das Camaras da Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro, ácerca das difficuldades que offerecia a execução da ordem regia relativa ao levantamento do valor das moedas.
Lisboa, 2 de dezembro de 1689.

"O Arcebispo da Bahia que esta governando o Estado do Brazil em carta de 11 de julho deste anno dá conta a V. M. em como logo que recebera a ordem sobre o *levantamento da moeda* a mandara ao Chanceller da Relaçam para que a mandasse publicar na Chancellaria, porém de tal maneira ficara callada a ditta publicação, que nenhuma pessoa tiuera noticia della; e querendo elle Arcebispo mandala publicar considerara os inconuenientes que se seguirião de se publicar, porquanto nella mandaua V. M. *que toda a moeda de vintem para sua crescesse ao valor declarado na mesma ley*, e nesta parte se offerecia a duuida, de que naquelle Estado não hauia nenhuma especie de moeda, da que no Reyno actualmente corria porque suposto houuesse alguma da fabrica do Reyno, como erão 3 vintens, tostoens e 6 vintens, todo este dinheiro era muito antigo e corrião os 3 vintens marcados por 100 rs.; os tostoens e 6 vintens marcados por 200 rs. e os por marcar por 8 vintens, e assim ficaua em duuida se V. M. era seruido leuantar esta moeda respectivamente á das fabricas nouas, visto ter já tão grande excesso no valor a respcito do que tiuera na sua fabrica.

Que na 2ª parte da ley pertence as moedas da fabrica estrangeira, mandaua V. M. que toda esta corresse por pezo á razão de tostão a outaua, e nesta forma ficaua como moeda corrente, e nesta parte se offerecia ainda maior duuida, porquanto quasi todo o dinheiro daquella cidade (*Bahia*) e suas capitanias consistia nesta casta de moedas, e ser aly esta moeda como nacional de tempos muito antigos e parecia grande confusão andar com pezos para todo o commercio grosso e meudo daquelles moradores, de mais de que mandaua V. M., que esta moeda se circulasse e divisasse com espheras para evitar o cerceio, dando-lhe muy alto valor extrinsico, convinha a saber: as patacas de 4 outavas e meia para sima 640 rs. e as meias patacas o de 320 rs., e sendo a mais da moeda em razão do cerceio que teue de 4 outauas e meia athe 6 correndo a pezo, ainda que a tostão a outaua ficaua rezultando em huma grande perda dos donos, o que V. M. declara na ditta ley não quer, antes pretende só a utilidade de seus vassallos, e em razão destas duuidas daua conta a V. M. para mandar declarar o que se hauia de executar e no entretanto não passara a mandar a publicar pelo pouo a mesma ley...

Que neste tempo succedera leuantar-se a moeda em Pernambuco, com que aquelle pouo começara logo a pedir semelhante leuantamento, e se ajuntaua a isto fazerem-lhe repetidas queixas, de que com a pouca sahida dos assucares neste Reyno, todos os que aly poderão vender fazenda a não quizerão vender senão a dinheiro de contado, e não por pagamentos de assucares, como era estilo, e se andaua buscando, e trocando dinheiro que tiuesse pezo de 6 outauas e para sima para se mandar para este Reyno e para as naçoens donde vierão as fazendas, de que rezultava não só a falta que este ficara fazendo na terra, mas ainda não hauer quem comprasse huma arroba de assucar, e estava a frota tão detida, que sendo quasi o termo, em que V. M. a mandaua partir, muitos navios não tinhão ainda lastro e os mais não chegavão a meia carga: Que nestes termos mandara publicar a ley de V. M. para sobre esta publicação resoluer o que mais conuiesse, e tanto que se divulgara se suspendera tudo, e no dia seguinte se ajuntara grande parte do pouo na Camara, e se fizera o papel e carta, que remettia, e com esta se envião a V. M., e logo mandara conuocar huma Junta geral em que assistirão todas as pessoas de todos os estados, que em semelhante cazo o costumão fazer (menos o Chanceller que sendo avisado, não quiz ir a ella) e todos votarão, que a moeda se leuantasse mais ou menos, e depois de ouidas as razoens de todos resoluera que se deuia guardar inuiolavelmente a ley de V. M. naquella parte em que se devia adequar aquelle estado, subindo a moeda nacional (posto que antiga proporcionadamente). Conuem a saber, as moedas que por não terem marca ainda corrião por 3 vintens, a 4; as de 4 a 5; a de tostão a 6 vintens, e as que ainda havia de 6 vintens a 8; as de 8, que antigamente forão tostoens, e tinhão marca de 150 rs. a 2 tostoens; e as de 200 a 240 rs. e esta era a moeda em que se podia praticar a primeira parte da ley.

Porém que vistos os grandes inconuenientes, que se seguião de correrem só a pezo as patacas, meyas e quartos, ficassem correndo toda a pataca de 6 outauas, perfeitas, athé 6 e meia por valor de 700 rs., tres vintens mais do que corrião, e a que tiuesse 6 outauas e meya e d'ahi para sima por 2 cruzados, e as meyas patacas, que tiuessem 3 outauas athé 3 e meya por 18 vintens e as que tiuessem 3 e meya e d'ahy para sima, por cruzado, e as patacas que não chegassem a 6 outauas e tiuessem 4 e meya athe 6, e as meyas que não chegassem a 3, corressem como de antes por 640 e por 320, e os quartos dobrados, que corrião por 8 vintens e que tem quasi todos 2 outauas (porque por pequenos lhe perdoara a thesoura), corressem por 2 tostoens, e os quartos singellos que valião 4 vintens por tostão e que isto se obseruasse nesta forma para remedio de não sahir o dinheiro, de que tudo se fizera termo que enuiaua e com esta se remete a V. M. Que logo mandara publical-a com declaração que emquanto não sahisse a frota o ditto dinheiro de pezo, corresse pelo pezo na forma assentada, porque tanto que partisse hiria toda esta moeda que tem o valor de 7 e 8 tostoens, e de

18 vintens e de cruzado á casa da moeda para se circular como V. M. tem mandado, porque athe agora se não mandára recolher e circular mais que a de menos pezo, e para se evitar a confusão de se andar comprando e vendendo com balança, na de 2 cruzados além das espheras, que se lhe costumavão pôr nas extremidades para remedio do cerceio, se lhe pozessem 2 em a outra banda no meyo, e nas de 700 rs. huma, e da mesma sorte na de 400 rs., 2, e nas de 18 vintens huma e com esta divisa ficava cessando toda a confuzão..................

Das dittas cartas e papeis referidos houve vista o Procurador da Corôa e respondeo, que a ley do levantamento da moeda era de 4 *de agosto de* 1688; e fizera bem o Chanceller em a não publicar, como tambem o Arcebispo, suposto que a publicou fizera bem em suspender em sua execução, mas antes era que para o Brazil não fôra feita a ditta ley, nem tal podia ser a tenção de V. M.."

1.739

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á ajuda de custo que requerera o Ouvidor Geral da Capitania do Rio de Janeiro *Miguel de Sequeira de Castelbranco.*

Lisboa, 11 de janeiro de 1690.

Tem annexa a respectiva portaria. 1.740—1.741

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento da propriedade do officio de Escrivão do Meirinho da cidade do Rio de Janeiro, que vagára por fallecimento de *Martim Guedes Coutinho* e a que fôra unico concorrente *João da Cunha de Abreu*, cujos serviços se acham largamente relatados.

Lisboa, 12 de julho de 1690. 1.742

PORTARIA pela qual se fez mercê a *João da Cunha de Abreu* da propriedade do officio de Meirinho do Rio de Janeiro.

Lisboa, 9 de agosto de 1690. *(Annexa ao n.* 1.742). 1.743

COMMUNICAÇÃO do Conselho Ultramarino, ácerca da manifestação dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, a que se refere o documento seguinte.

Lisboa, 5 de outubro de 1790. 1.744

CARTA dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, em que relatam os serviços prestados pelo Governador *D. Francisco Naper de Lancastro* e o elogiam pelo seu grande zelo, independencia, rectidão e inteireza, com que se houve no desempenho do seu cargo.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1690. *(Annexa ao n.* 1.744). 1.745

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o requerimento em que *José da Fonseca Barreto* pedia dispensa de idade para exercer o officio de Escrivão das execuções e Ouvidoria geral do Rio de Janeiro, de que seu pae era proprietario.

Lisboa, 6 de outubro de 1690. 1.746

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca da petição de *João da Cunha de Abreu*, em que pede autorisação para nomear serventuario do officio de Escrivão do Meirinho do Rio de Janeiro, de cuja propriedade se lhe fizera mercê.

Lisboa, 31 de outubro de 1690.

Tem annexa a respectiva portaria. 1.747—1.748

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento em que *Manuel Alves do Couto* pedira a serventia, por tres annos, dos officios de Tabellião publico de notas e de Escrivão das sesmarias do Rio de Janeiro.
Lisboa, 31 de outubro de 1690.
Tem annexa a respectiva portaria. 1.749—1.750

Consulta do Conselho Ultramarino, a respeito da devassa de residencia do Ouvidor geral do Rio de Janeiro *Miguel de Sequeira Castello Branco.*
Lisboa, 3 de novembro de 1690.
Tem annexo o relatorio do Conselheiro Valentim Gregorio de Rezende, sobre a mesma devassa. 1.751—1.752

Consulta do Conselho Ultramarino, ácerca da devassa de residencia do Governador do Rio de Janeiro *D. Manuel Lobo.*
Lisboa, 3 de novembro de 1690.
Tem annexo o relatorio do Conselheiro Valentim Gregorio de Rezende, sobre a mesma devassa. 1.753—1.754

Carta do Governador Luiz Cesar de Menezes, dirigida ao Rei, sobre a circulação e o augmento do valor das moedas correntes.
Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1790. 1.755

Representação dos officiaes da Camara, dirigida ao Governador, sobre o acrescentamento do valor das moedas em circulação.
Rio de Janeiro, 23 de abril de 1790. (*Annexa ao n.* 1.755). 1.756

Consulta do Conselho Ultramarino, favoravel á licença que requerera *João Corrêa Ximenes* para nomear serventuario do officio de Tabellião publico de notas do Rio de Janeiro, de que era proprietario e que não podia exercer por falta de saude.
Lisboa, 11 de dezembro de 1690. 1.757

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a conveniencia de enviar para o Rio de Janeiro 5 Indios Tapuyas que tinham vindo de Pernambuco, para serem entregues aos Padres da Companhia.
Lisboa, 19 de dezembro de 1690.
Tem annexa uma carta do Secretario de Estado Mendo de Foyos Pereira, sobre o mesmo assumpto. 1.758—1.759

Consulta do Conselho Ultramarino, ácerca das controversias que tivera o Ouvidor Geral do Rio de Janeiro *Miguel de Sequeira Castello Branco* com os Religiosos do Convento de S. Bento.
Lisboa, 24 de janeiro de 1691.
Tem annexas cartas do Governador e do Abbade do Convento e tres certidões relativas ao mesmo assumpto. 1.760—1.765

Carta do Governador Luiz Cesar de Menezes, sobre a lei do levantamento do valor das moedas corentes e os attritos e inconvenientes que tinha a sua execução no Brazil.
Rio de Janeiro, 2 de abril de 1691. 1.766

Representações (2) dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro contra a execução da lei de 4 de agosto de 1688, sobre o augmento do valor das moedas.
Rio de Janeiro, 4 de abril e 31 de maio de 1691. (*Annexas ao n.* 1.766). 1.767—1.768

Autos de embargos que os officiaes da Camara do Rio de Janeiro oppuseram á execução da referida lei.
(*Annexos ao n.* 1.766). 1.769

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de capitão da Capitania de Cabo Frio, a que fora unico concorrente *João Pereira do Lago*, cujos serviços se encontram relatados na mesma consulta.
Lisboa, 28 de maio de 1691. 1.770

Portaria pela qual se mandou passar patente a *João Pereira do Lago* do posto de capitão da Capitania de Cabo Frio, por tres annos.
Lisboa, 23 de novembro de 1691. (*Annexa ao n.* 1.770). 1.771

Fé de officio de *João Pereira do Lago*, filho de *Manuel Pereira do Lago*, natural de Guimarães.
Lisboa, 22 de dezembro de 1691. (*Annexa ao n.* 1.770). 1.772

Consulta do Conselho Ultramarino, favoravel á ajuda de custo que requerera *João Pereira do Lago*.
Lisboa, 7 de julho de 1691. 1.773

Consulta do Conselho Ultramarino, favoravel á licença que pedira *João Corrêa Ximenes* para nomear serventuario do officio de Tabellião publico de notas do Rio de Janeiro, de que era proprietario.
Lisboa, 9 de agosto de 1691.
Tem annexa a respectiva portaria. 1.774—1.775

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre as informações que enviára o Reitor do Collegio da Companhia de Jesus do Rio de Janeiro, ácerca dos Indios Tapuyas que lhe tinham sido remettidos do Reino.
Lisboa, 19 de setembro de 1691. 1.776

Consultas (2) do Conselho Ultramarino, relativas ao aprisionamento de 10 piratas inglezes pelos moradores de Cabo Frio.
Lisboa, 17 de outubro de 1790 e 18 de setembro de 1791. 1.777—1.778

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a petição do Padre *Matheus de Moura*, Reitor do Collegio dos Jesuitas do Rio de Janeiro, em que pedia uma nova

devassa ácerca das aggressões que *Martim Corrêa Vasqueanes* e *José de Barcellos Machado* tinham praticado nas suas fazendas dos Campos de Goytacazes.
Lisboa, 10 de outubro de 1691.

"O Padre *Matheus de Moura*... fez petição a V. M. por este Conselho, em que diz possuirem nos Campos de Oitacazes varias fazendas, e entre algum curraes de gados de cujo rendimento se sustentão os Religiozos do dito Collegio, e porque alguns moradores com menos amor a sua religião e dezejando se tem possuidores daquellas terras, por todo o modo os perturbão, não só uzurpandolhe o gado, mas maltratandolhe os seus escravos, em tal fórma que temem justamente, que amedrontados, não queirão assistir naquelle sitio........."
1.779

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a devassa que remettera o Governador *Luiz Cesar de Menezes* ácerca do assalto armado que fizeram *Francisco do Amaral* e seu irmão *Bento do Amaral*, auxiliados por 30 Indios de S. Paulo, a diversas fazendas do reconcavo do Rio de Janeiro.
Lisboa, 19 de outubro de 1691. 1.780

Parecer do Conselheiro João de Sepulveda e Mattos sobre a referida devassa.
Lisboa, 18 de outubro de 1691. *(Annexo ao n.* 1.780). 1.781

Consulta do Conselho Ultramarino ácerca das representações dos Governadores e officiaes das Camaras do Rio de Janeiro e Pernambuco contra a execução da lei sobre o augmento do valor da moeda.
Lisboa, 3 de novembro de 1691. 1.782

Consulta do Conselho Ultramarino sobre o requerimento em que *Julião Rangel de Sousa* pedira dispensa de edade para se encartar na propriedade dos officios de escrivão da Camara e Tabellião publico de notas do Rio de Janeiro.
Lisboa, 10 de dezembro de 1691. 1.783

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de capitão da Capitania de S. Vicente e S. Paulo, para o qual propuzera o Donatario Marquez de Cascaes em 1º logar *Manuel Peixoto da Motta*, em 2º *Francisco Corrêa* e em 3º *João de Brito*.
Lisboa, 12 de dezembro de 1691. 1.784

Portaria pela qual se mandou passar patente a *Manuel Peixoto da Motta* da Capitania-mór de S. Vicente e S. Paulo, por tres annos.
Lisboa, 20 de dezembro de 1691. *(Annexa ao n.* 1.784. 1.785

Consulta do Conselho Ultramarino, favoravel ao pagamento de 120$000 que o Bispo do Rio de Janeiro requerera para o aluguel da casa em que residia na sua Diocese.
Lisboa, 15 de dezembro de 1691. 1.786

Consulta do Conselho Ultramarino ácerca do requerimento em que *Christovão Lopes Leitão* solicitara excusa do exercicio de qualquer cargo de justiça ou fazenda, pelos motivos que allega.
Lisboa, 20 de dezembro de 1691.
Tem annexa a respectiva portaria. 1.787 — 1.788

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á pretenção do Bispo do Rio de Janeiro de que fosse concedido ao Meirinho dos clerigos daquella Capitania o uso de vara branca.
Lisboa, 17 de janeiro de 1692.
Tem annexa a respectiva portaria. 1.789—1.790

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento de *Antonio Monteiro*, Capitão de Infantaria da Nova Colonia, em que pedia licença para ir ao Reino.
Lisboa, 17 de janeiro de 1692.
Tem annexa a respectiva portaria. 1.791—1.792

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o pagamento dos soldos dos capitães *Francisco Munhos Corrêa, Alexandre de Castro* e *D. Gabriel Garcez y Gralla*, que pela sua edade e estado de saude não podiam continuar em exercicio.
Lisboa, 5 de fevereiro de 1692. 1.793

REQUERIMENTOS (2) dos Capitães Francisco Munhos Corrêa e D. Gabriel Garcez y Gralla, em que pedem o pagamento dos seus soldos.
(Annexos ao n. 1.793). 1.794—1.795

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a nomeação do Secretario da Capitania do Rio de Janeiro, por findar o triennio de *Francisco Monteiro Coelho*, a cujo logar eram concorrentes *João Pereira da Silva, João Thomaz Duarte* e *Domingos Paes Sarmento*.
Lisboa, 14 de março de 1692.
Tem annexa a respectiva portaria e á margem o seguinte despacho: "Nomeo a *João Pereira da Silva*. Lisboa, 8 de maio de 1692." 1.796—1.797

CARTA do Provedor da Fazenda Domingos Pereira Fortes, sobre as deducções que se deveriam fazer nos pagamentos dos fretes da charrua de *David Godeffroy*.
Lisboa, 11 de junho de 1692. 1.798

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca dos motivos que allegára o Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro para não dar posse a *Gaspar Galhete de Andrade* do officio de Provedor das Minas de Pernagua, campos da Curutuba, para que fora nomeado pelo Governador Geral do Brazil.
Lisboa, 16 de outubro de 1692. 1.799

PROVISÃO pela qual se fez mercê a *Gaspar Galhete de Andrade* da serventia do cargo de provedor das minas de ouro de Pernagua, com jurisdicção nas que de novo se descobrissem no Rio de S. Francisco e Campos de Guaratiuba.
Bahia, 14 de setembro de 1691. *Copia (Annexa ao n.* 1.799).
1.800

REQUERIMENTO de Gaspar Galhete de Andrade, em que pede a entrega da officina, caza dos quintos e cofre das Minas de Pernagua.
(Annexo ao n. 1.799). 1.801

Consulta do Conselho Ultramarino, favoravel á concessão da licença de dois annos, que requerera *Martim Corrêa Vasques*, Sargento mór do Prezidio da Capitania do Rio de Janeiro, para ir ao Reino.
Lisboa, 17 de outubro de 1692.
Tem annexa a respectiva portaria. 1.802—1.803

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a incapacidade de *João Viegas* para exercer o posto de alferes da Fortaleza de Santa Cruz do Rio de Janeiro.
Lisboa, 20 de outubro de 1692. 1.804

Consulta do Conselho Ultramarino, ácerca das informações que enviára o Governador sobre a impossibilidade em que se achavam os moradores da Capitania do Rio de Janeiro de contribuirem para o estabelecimento da Companhia do commercio do Estado da India.
Lisboa, 20 de outubro de 1692. 1.805

Certidão em que o Escrivão da Fazenda *Luiz Lopes Pegado* attesta ter o Governador do Rio de Janeiro convocado os principaes negociantes e moradores ricos daquella praça para uma reunião no seu palacio, afim de os convidar para entrarem com os seus cabedaes para a Companhia da India.
Rio de Janeiro, 17 de junho de 1692. *(Annexa ao n.* 1.805). 1.806

Consulta do Conselho Ultramarino, favoravel á concessão da ajuda de custo que requerera *Manoel de Carvalho Moutinho*, Ouvidor Geral da Capitania do Rio de Janeiro.
Lisboa, 20 de outubro de 1692.
Tem annexa a respectiva portaria. 1.807—1.808

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a petição do Ministro Provincial da Provincia da Conceição do Rio de Janeiro, em que solicitava a mercê de se dar aos Religiosos de Cabo Frio a mesma ordinaria que se dava aos outros conventos daquella Capitania.
Lisboa, 27 de outubro de 1692. 1.809

Consulta do Conselho Ultramarino, relativa á prisão de *Agostinho de Azevedo*, que assassinara um soldado da guarnição da nova Colonia do Sacramento.
Lisboa, 4 de novembro de 1692. 1.810

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre as informações que enviara o Governador *Antonio Paes de Sande* sobre a insufficiencia da guarnição militar, a incapacidade dos officiaes, e a necessidade de haver naquella Capitania um engenheiro.
Lisboa, 22 de novembro de 1692.

"Senhor. — Por decreto de 10 do presente mez e anno, he V. M. servido que neste Conselho se veja e consulte com o seu parecer hum papel que nelle aprezentou o Governador *Antonio Paes de Sande*, em o qual faz prezente a V. M. que a guarnição da praça de São Sebastião do Rio de Janeiro havia sido sempre (ao menos) de 6 companhias de Infantaria com hum sargento mor, ate o tempo que se fundara a nova Colonia de Buenos Ayres, para cuja guarnição e defensa se tirarão da dita praça 3 companhias dos melhores soldados e officiaes; e as 3 que ficarão e existião hoje naquella cidade, o erão no nome, por serem os soldados

postos e muitos delles inuteis e os 3 capitães incapazes por seus muitos annos e achaques de todo o exercicio militar.

O que a defensa da cidade consistia nos 2 Fortes da Barra Santa Cruz e S. João; pelo canal de Santa Cruz podia entrar toda a sorte de embarcações, pelo de S. João só ás pequenas; e passados estes canaes até á cidade, (que dista pouco menos de legua) hauia fundo para qualquer armada poder surgir junto a ella e lançar gente em terra sem hauer fortificação, nem defensa, que lhe podesse impedir, nem deter a entrada da Praça....................."

1.811

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a proposta que fizera o Governador do Rio de Janeiro *Antonio Paes de Sande* de ser substituido por seu filho *Antonio de Castro de Sande*, durante o tempo em que estivesse ausente no desempenho de commissões de serviço de que fôra encarregado.
Lisboa, 24 de novembro de 1692. 1.812

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a licença que a Camara do Rio de Janeiro concedera a *Francisco de Almeida Jordão* e ao Capitão *Manuel Mendes de Almeida* para a construcção de um trapiche para os assucares e os embargos que se oppuzera a essa concessão.
Lisboa, 29 de novembro de 1692. 1.813

REQUERIMENTO da Viscondessa de Asseca, no qual, allegando as grandes e dispendiosas obras que se tinham feito no trapiche dos assucares de seu filho *Salvador Corrêa de Sá*, pedia que se fixassem maiores emolumentos pela arrecadação e pezagem das caixas.
(Annexo ao n. 1.813). 1.814

ESCRIPTURA pela qual a Camara do Rio de Janeiro afôrou a *Salvador Corrêa de Sá e Benevides* 10 braças de terra por cinco de largo, para nellas construir um armazem para os assucares e outras mercadorias.
Rio de Janeiro, 8 de março de 1636. *Traslado. (Annexa ao n.* 1.813). 1.815

ESCRIPTURA pela qual *Salvador Corrêa de Sá e Benavides* afôrou pela quantia annual de 120$000, a *Francisco de Oliveira Leitão* o trapiche e balanças a que se refere o documento antecedente.
Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1678. *(Annexa ao n.* 1.813). 1.816

PROVISÃO regia pela qual se fez mercê a *Francisco de Oliveira Leitão* de o isentar do exercicio de recebedor da Fazenda Real e o seu feitor do trapiche do Rio de Janeiro do serviço militar.
Lisboa, 31 de julho de 1683. *Traslado. (Annexa ao n.* 1.813). 1.817

ATTESTADO dos mercadores e capitães de navios da praça do Rio de Janeiro, ácerca das vantagens e beneficio que os trapiches prestavam ao commercio.
Rio de Janeiro, 30 de junho de 1688. *(Annexo ao n.* 1.813). 1.818

CERTIDÃO em que o Escrivão da Fazenda Real attesta os serviços dos trapiches e que *Francisco de Oliveira Leitão*, filho, occupava o posto de alferes da ordenança da companhia dos mercadores.
Rio de Janeiro, 12 de julho de 1688. *(Annexa ao n.* 1.813). 1.819

REQUERIMENTO da Viscondessa de Asseca, em que pede a fixação dos salarios que se deviam cobrar no trapiche do Rio de Janeiro.
(Annexo ao n. 1.813). 1.820

CARTA de confirmação do aforamento do terreno que o Senado da Camara concedeu a *Salvador Corrêa de Sá* para a construcção do trapiche dos assucares e outras mercadorias por escriptura de 8 de março de 1636.
Certidão. (Annexa ao n. 1813). 1.821

CERTIDÃO em que o Escrivão da Camara do Rio de Janeiro Julião Rangel de Sousa attesta que os bens do Conselho até 1684, quando aforados, o tinham sido por avença das partes e nunca postos em arrematação.
Rio de Janeiro, 10 de abril de 1692. *(Annexa ao n. 1.813).* 1.822

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca das informações que o Governador do Rio de Janeiro tinha enviado sobre a Colonia do Sacramento.
Lisboa, 20 de outubro de 1692. 1.823

CARTA do Governador Luiz Cesar de Menezes, em que dá diversas informações relativas á nova Colonia do Sacramento.
Rio de Janeiro, 25 de junho de 1692. *(Annexa ao n. 1.823).* 1.824

AUTO do fretamento da charrua *S. Carlos*, para transportar o soccorro á Colonia do Sacramento do Rio da Prata.
Rio de Janeiro, 18 de maio de 1692. *Traslado. (Annexo ao n. 1.823).* 1.825

CARTA do Governador D. Francisco Naper de Lancastre, em que relata o estado da Colonia do Sacramento e varios acontecimentos que nella se haviam passado.
Colonia do Sacramento, 6 de dezembro de 1691. *(Annexa ao n. 1.823).*

"Na frota do anno passado dei conta a V. M. do estado em que achara esta fortaleza, e do que tinha obrado nella athe aquelle tempo, assi no reparo das suas ruinas, porque estava incapaz de defensa, como nas sementeiras que se hião fazendo, para evitar o dispendio da fazenda de V. M. com tanto prejuizo aos moradores do Rio de Janeiro com a condução das farinhas para esta Colonia, e tambem fis presente a V. M. a boa correspondencia que tinhamos depois que aqui cheguei com o Governador de Buenos Ayres, de que rezultava hirem as embarcações de V. M. repetidas vezes aquelle porto, de onde se conduzião os mantimentos com grande conveniencia destes moradores. Esta se conservou até que em o mez de abril proximo passado chegarão a este Rio 3 navios de Espanha, com novo governo e 200 homens para aquelle prezidio, com pretexto de que avião de passar para o Reino de Chili, e hum Dezembargador para sindicar do Governador antiguo, pelas culpas que lhe impunham a nosso respeito, sobre o commercio que elle nunca fez. E desejando eu entender se por este averia alguma alteração no tratamento, mandei hum Ajudante a Buenos Aires. com o pretexto de lhe dar as boas vindas e respondendo-me o Governador cortezmente foi o dito ajudante tal mal recebido, que sem lhe permitirem communicação com pessoa alguma, o fizerão logo embarcar, com tam grande tormenta, que esteve quazi perdido e logo soube que o Governador trazia ordem para negar o mantimento e refresco, que sempre nos permitio, entendo que faltando-nos este, obrigasse a necessidade aos soldados a desamparar este sitio, cujo alvitre levou a Madrid hum D. Pedro, official real de Buenos Aires, que ha 2 annos passou em embarcação nossa a Espanha, a ponderar o grande prejuizo que se seguia, aquella Corôa, com a nossa vizinhança, pelo grande extravio que tinha a prata por este porto, e que só negando-nos os mantimentos, sem os quaes era impossivel o conservar-nos, por não termos outra prevensão em todo o tempo que aqui assistimos, mais que a limitada farinha que costuma vir do Rio de Janeiro,

principalmente faltando por algum acidente a embarcação em que se conduz: esta noticia me obrigou a mandar aquelle porto a fragatinha de V. M. como costumava a buscar o refresco referido, a que o Governador respondeo, que estava falta de mantimentos (sendo o que lhe pedia carnes, de que aquella terra he abundantissima) e que não avia lei que o obrigasse a dar hum amigo aquillo de que necessitava, e a gente da fragatinha experimentou os mesmos apertos que o Ajudante, e sendo despedida brevemente me mandou dizer que o podia livrar do trabalho de hir aquelle Porto; e porque pelo *Rio de S. Joam,* vinhão tambem mantimentos, que os soldados que ali assistem costumavão trazer a esta Colonia a troco de alguns generos, lhe prohibio o dito Governador o não fizessem, e para o conseguir lhe permitte sómente embarcar aquelles que precisamente lhe são necessarios para os 3 mezes que da nossa parte assistem: e para que por aquella via se não introduza alguma prata, se lhe manifestão todos perante os officiaes reaes, com tanto excesso, que chegam a despir os seus mesmos soldados, pelo que estão tam descontentes que se receia ao dito Governador algum trabalho; e porque nesta fórma, limpos de prata e mantimentos lhe permitem francamente a vinda a esta Colonia; considerando eu todas as razões, e que ella se encaminha só a saber o que a que se faz e a persuadir estes soldados a que se passem á sua parte, ponderando-lhe não só o perigo com que aqui vivem, mas o regalo e estimação com que lá hão de ser tratados, me rezolvi a negar-lhe a entrada nesta fortaleza a communicação com estes soldados, na mesma fórma que usão com elles em Buenos Aires; e porque naquelle porto mandarão tirar as espadas a huns soldados nossos para metter-lhe as maons nas algibeiras para tirar-lhe dellas, como com effeito tirarão alguns generos de pouquissima consideração, que levavão para resgate dos mantimentos por não correr lá o nosso dinheiro, mandei eu fazer o mesmo, sem differença alguma a 3 soldados seus que aqui vierão, e sabia levavão algum emprego, os quaes entre algumas cousas de pouca valia levavão alguma polvora.......................................

Passados alguns dias me escreveo o Governador de Buenos Aires huma carta, na qual me dizia, que estranhava que da nossa parte se faltasse ao cumprimento de quasi todos os artigos do tratado provizional; porque dispondo-se nelle que esta fortaleza se poria no estado de antes, que era em partes só delineada, e em outras de oito palmos de altura, eu a tinha posto toda em muito maior, que o numero da gente, munições, armas, cazas e gado tambem excedia, e que sahiamos á campanha a matal-o, o que só a elles pertencia, asi pelo gado ser seu, como por se nos não permittir sahir desta fortaleza, e finalmente que se admirava que eu me arriscasse a tanto, que mandasse matar o gado, que os Indios avião de impedir e defender; a estas razões respondi que não avia artigo no tratado provizional que mandasse que esta fortaleza, se pozesse no estado que de antes, porque só no art. 3º se dispõe, que faremos reparos com que cobrir a nossa artilharia, e se ella estava então só delineada em partes, agora se manda, que façamos reparos com que nos cubramos, e se estava só delineada como lhe chamão fortaleza, que o cubrir não tem limite, que he á vontade dos generaes, conforme o tempo que tem para o fazer, e que a difinição dos reparos conforme a opinião dos melhores autores da arquitectura militar, he huma muralha de terra sómente, que cerca toda a praça a que não dão menos altura que de 15 pés sobre o nivel da campanha, e de grossura 20 pés, que eu não fazia mais que reedificar o que o tempo hia arruinando na terra, e que caso negado que o tratado dispozesse, que esta fortaleza se levantasse na forma que de antes, seria dificultoso este ajuste, porque não avia em Buenos Aires quem a tivesse medido, salvo o autor de hum livro que remeto ao Conselho, pelo qual consta em o capitulo 12º do livro 3º, tinhamos huma fortificação regular, coroada toda de artilharia, com muralha e baluartes terraplanados, a melhor que avia em toda a America.

Que o numero da gente he muito menos do que avia antes do projecto, porque avendo mais de 400 soldados, hoje entre officiaes estes não chegão a 300, avendo 100 cazaes de Indios e brancos com muitos filhos, hoje entre huns e outros, não ha 60. Ha muito menos escravos do que então avia porque só a venda delles em Buenos Aires passou de 20.000 pezos, que inda se não restituirão. Tambem ha menos armas, porque da artilharia que se restituio, estão 3 peças levantadas e incapazes.

No armazem de V. M. não ha mais armas de sobrecelente que as com que servem os soldados, avendo em o tempo do Governador *D. Manuel Lobo* mais de 800, que inda estarão em Buenos Aires. Na polvora e munições não fallei, porque não soubessem a pouco que tinhamos, que não só he menos da que avia, mas ainda da que os mesmos castelhanos restituirão, porque cahindo o armazem della com as muitas agoas deste inverno, se molharão de [illegible].

Que as mais cazas que se tem feito, se não excede o dito tratado, porque dizendo-se no art. 3º deste, que as poderemos fazer para habitação deste sitio, era sem duvida, podiamos fazer que nos fossem necessarias, ainda que das fabricas antiguas tivessem ficado algumas, não sendo bastantes, principalmente não a sabendo, nem sendo as que ha da materia prohibida no dito artigo. Que enquanto ao gado destas campanhas, pois elle o levavão em grande

numero e matavão todo o qre obrigado dos pastos se vinha acercando a esta Colonia, deviamos nós fazer o mesmo, porque tinhamos nas terras o mesmo dominio, que elles durante a controversia, cujo uso devia ser reciproco, e que ao gado tinhamos mais dominio que elles, por proceder este de humas vacas, que o General *Salvador Correa de Sá* mandara lançar nas terras que V. M. lhe fez mercê entre o *Cabo de S. Maria e Maldonado*, e finalmente, que lhe não desse cuidado, o risco a quê me expunha a respeito dos Indios porque quando estes se arrojasssem a algum atrevimento a minha gente que se defenderia delles, como lhe permitte o direito natural e divino.

A esta resposta tão ajustada com a razão e com o mesmo tratado, de que eu me não afasto hum ponto, conforme alcança o meu entendimento, se seguio a carta que remeto ao Conselho, pela qual se pode entender buscão estes homens algum pretexto para o rompimento, na pouca verdade com que querem, que á força faltemos ao capitulado, sendo elles o que o interpretão a seu modo, valendo-se para este fim dos Indios, que sendo tributarios e vassallos de Elrei Catholico, como consta do artigo 5° do mesmo tratado diz o Governador que não tem mais dominio nelles que o espiritual que possuem os Padres da Companhia, e que dispoem vir com a satisfação de se não aver cumprido com a restituição de Villa Rica, não existindo já hoje nenhuma cousa que os Paulistas levarão della, e no caso que estivesse em ser me parece se lhe não devião restituir sem elles as hirem buscar, nem sem o fazer podem dizer que se lhe falta.

Estas razões fiz prezentes ao dito Governador e a pouca que tinha nos Indios não estando debaixo do seu dominio para tomar a satisfação referida, pelo cumprimento ou não cumprimento do tratado entre estas 2 Corôas, nem pelo successo dos Paulistas com humas nações barbaras de Indios seus confinantes e habitadores nas terras do dominio de V. M. (caso negado que tenha acontecido) e que só com os Paulistas, seria a defensa delles natural, porque vir-me tomar satisfação, he ofensa e não defensa; e ultimamente terminei a minha resposta com dizer-lhe que se elle não tinha dominio para remediar o que os indios quizessem executar, tinha eu resolução para castigar severamente o seu atrevimento quando intentassem o de chegar a esta Colonia; e porque depois da minha resposta, derão os Castelhanos que assistem no *Rio de Janeiro* em seguir as nossas embarcações pelas margens destes rios visinhos, de donde vão alguns soldados a conduzir lenha, perguntando a estes a donde hião, porque sendo a matar gado tinhão ordem para o impedir, e isto só a fim ou de atemorizarnos, ou de que a necessidade obrigasse os soldados a dezampararem esta fortaleza, negocio este tambem premeditado, que sem duvida o conseguirião se o intentassem alguns annos antes, porque me colherão com grande prevenção de legumes, quantidade de peixe salgado, que mandei fazer pelos soldados o verão possado, que chegou á maior parte do inverno, e porque neste meu tempo cresceo o numero de Indios, mulheres, meninos e escravos a mais de 300, me foi preciso cortar a ração de farinha aos soldados e Indios que só a tem para que no caso, em que por algum acidente faltasse embarcação do Rio de Janeiro, e succedesse alguma desgraça ás sementeiras do trigo, não chegassemos á ultima mizeria, e porque com a dita ração de farinha cortada se não podião só sustentar acabados os mais mantimentos, mandei ao capitão de cavallos *Bartholomeu Sanches Xara*, 6 legoas por esta campanha dentro com 16 cavallos de que consta a sua companhia, e com 5 galgos que unicamente ha nesta Colonia, o qual em 21 dia, matou 335 veados, que em carros forão conduzidos a esta fortaleza, e acabados estes o mandei na fragatinha de V. M. com 40 homens ao *Rio de S. Luzia* a matar gado, e em trinta e tantos dias que nelle assistirão, matarão á espingarda mais de 200 rezes e entre ellas 140 touros, com cuja carne se sustentou esta povoação athe á entrada do verão, que começou a morrer peixe.

A causa que tive para mandar a este *Rio de S. Luzia*, estando o gado muito mais perto desta colonia, he pela conveniencia de entrar a fragatinha de V. M. por elle acima, ter bastante fundo para chegar a terra e segura a retirada da gente a ella quando fosse necessario, da qual com artilharia se podia defender de maior poder; e porque entendi se não devia desprezar o ameaço dos Indios do Governandor de Buenos Ayres, comparecer do sargento maior e capitães desta Colonia, me rezolvi a preparar-me para defender-me, alteando e terraplanado os 2 Baluartes da campanha, e pondo a cortina á prova de canhão com 40 palmos de grossura, por ser está só a parte onde se podem asestar as baterias de hum padrasto que lhe fica defronte, pelo Rio defender todas as outras...

Com todo este trabalho, não ouue tambem descuido no das lavouras, como igualmente nesse serviço para conservação desta praça, e se semearão este anno, fóra quantidade grande de legumes, 260 alqueires de trigo, que fazem perto de 500 pela medida desse Reino, que permittindo Deus se recolha, he bastante para todos os soldados, e o fóra para toda a mais gente, se se não occuparão os bois, asi na condução dos veados, como na do torrão e a gente toda no trabalho da fachina, o mesmo cuidado tenho, na vigilancia desta praça, com as sentinelas, rondas e patrulhas de pé e de cavallo, e afóra os soldados, anda sempre sobre a muralha hum offi-

cial, e fóra della outro da companhia dos cavallos, e no porto onde estão as embarcações entra de guarda para sua defensa huma esquadra com um sargento; na fragatinha de V. M. outra todos os officiaes e marinheiros della; no quartel de cavallaria, que fiz na entrada da povoação, está sempre a companhia de guarda e como os postos são tantos para guarnecer e os soldados não passão de 200, sempre fazem 2 quartos cada noite, o que não é possivel aturar em terra tão fria, nem continuar com o trabalho das lavouras, se V. M. não fôr servido mandar 40 ou 50 cazaes de lavradores desse Reino e Ilhas, e entre elles 2 moleiros, com a fabrica necessaria de engenhos e pedras, que se armarão em huma lagoa, meya legoa desta fortaleza e se conseguirá, não só o sustento para o prezidio, mas o trato das fazendas para o Brazil, sem o qual se não podem aumentar as povoações, e poderá o rendimento dos dizimos suprir alguma parte do pagamento deste prezidio, porque hia este anno, se eu tivera ordem de V. M., para os mandar cobrar, chegarião a 300$000 rs., e sobretudo o de que mais se necessita nesta Colonia, he de cavallos, sem os quaes tenho por impossivel o aumentar-se, porque o gado que aqui temos manso, não será tão cedo bastante para nos sustentar, e avendo-os, não só o teremos para esse effeito, mas nos couros que se podem fazer, poderá V. M. ter tal lucro, que exceda muito o gasto, que faz todos os annos com este prezidio, o que póde inferir da facilidade com que 4 homens matarão á espingarda todo o gado referido, afóra muito mais que depois se acharão mortos naquellas campanhas, os quaes a gente a pé não pode seguir para este effeito; he esta terra mais capaz, que ainda a da outra banda de Buenos Ayres, porque 6 legoas desta fortaleza está o *Rio do Rozario* pouco adeante o do *Arvoredo*, asi chamado pelo muito que tem, a que se segue o *Rio de S. Luzia*, navegavel 8 ou 10 legoas por elle asima; 5 legoas mais adeante o de *Monte Vidio*, junto do mesmo monte, com huma enseada e ilha na boca, capaz de dar fundo nelle os mayores navios e abrigada a todos os ventos; o Rio he pouco navegavel e com menos lenha que os mais, mas inda assim entra tambem nelle a fragatinha de V. M. de Monte Vidio para Moldonado fica outro rio, a que ignoro o nome, da mesma capacidade que os mais; em todos estes se poderão fazer pelo tempo adeante, muito grandes povoaçoes por ser o sitio para ellas muito capaz que esta em que estamos, principalmente o de Monte Vidio pelo abrigo que tem para as embarcaçoes grandes, sem obstaculo da passagem do banco, todos os outros tem a conveniencia da lenha que não he a de menor consideração, asi para o fogo, como para os grandes curraes que nelles se podem fazer, como tem feito (e estam em ser) os Indios das reduções dos Padres da Companhia. O gado he tanto, que se não poderá nunca extinguir, porque ocupa todas as terras que ha desde Castilhos athe o *Rio do Rozario*, e tem mais 60 legoas de longitude, e no tempo em que eu aqui assisti com o Governador D. Manuel Lobo; não passava este gado de Monte Vidio, com que si pode inferir, que se em 8 annos, passou mais aquem de 25 legoas athe o *Rio do Rozario*, brevemente chegará a esta povoação.

A este rio tenho mandado cortar esteios para fazer 2 estacadas, na forma em que as avia no tempo do Governador *D. Manuel Lobo*, que cortem das faces dos 2 baluartes da campanha athe as 2 enseadas, que de huma e outra parte, pela ponta em que estamos, faz o rio........"

1.826

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a representação dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, na qual pediam que cessasse naquella Capitania a cobrança do donativo para o dote da Rainha de Inglaterra e a paz de Hollanda, visto estar paga a importancia que lhe fôra lançada

Lisboa, 23 de outubro de 1692. 1.827

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a indemnisação que pediam Lourenço Fernandes Ferreira, Lourenço de Araujo e João Carneiro de Araujo, pelo prejuizo que tinham soffrido com a tomada do seu navio *Nossa Senhora do Pillar e S. Antonio* para transportar o soccorro á Colonia do Sacramento.

Lisboa, 10 de dezembro de 1692. 1.828

Portaria do Arcebispo Governador Geral do Estado do Brazil D. Fr. Manuel da Ressurreição sobre o navio que deveria transportar o soccorro que do Rio de Janeiro se enviava para a nova Colonia do Sacramento.

Bahia, 9 de novembro de 1689. *Traslado. (Annexa ao n. 1.828).* 1.829

Termo da obrigação que se fez a *Manuel Duarte Pessoa*, Capitão do navio *Nossa Senhora do Pilar e Santo Antonio* que levava do Rio de Janeiro o soccorro á nova Colonia.
Bahia, 6 de novembro de 1689. *Traslado*. (*Annexo ao n.* 1.828). 1.830

Requerimento do Capitão Manuel Duarte Pessoa, no qual pede certidão da viagem do seu navio á nova Colonia, do tempo que se demorou e de lhe não ter sido pago frete algum.
(*Annexo ao n.* 1.828).
A certidão segue ao texto do requerimento. 1.831

Certidão do frete que por conta da Fazenda Real se pagara pelo navio que se enviara á nova Colonia e de que era capitão *Antonio Vaz Domingues* e mestre *Manuel Ferreira Santos*.
(*Annexa ao n.* 1.828). 1.832

Termo da vistoria e avaliação dos prejuizos, que soffrera a Fragata *Nossa Senhora do Pilar e Santo Antonio* na viagem que fizera á Colonia do Sacramento.
Rio de Janeiro, 7 de junho de 1690. *Traslado*. (*Annexo ao n.* 1.828). 1.833

Consulta do Conselho Ultramarino, favoravel á representação de *André Rodrigues de Mattos*, como procurador geral da Capitania do Rio de Janeiro, na qual pedia que aos moradores daquella capitania se não podessem pôr em arrematação os generos das suas terras, antes do tempo das frotas.
Lisboa, 12 de dezembro de 1692. 1.834

Portaria pela qual se mandou passar provisão aos moradores da Capitania do Rio de Janeiro, para que durante seis annos lhes não fossem arrematados, por dividas, os seus generos antes do tempo das frotas, como se concedera aos da Bahia.
Lisboa, 3 de janeiro de 1693. (*Annexa ao n.* 1.834). 1.835

Consulta do Conselho Ultramarino sobre o alvitre proposto pelo Governador *Antonio Paes de Sande* para a exploração das minas de ouro e prata de Paranagoa, Tabanhana e Serra de Sabarabussú.
Lisboa, 8 de janeiro de 1693. 1.836

Relatorio do Governador Antonio Paes de Sande, em que indica as causas do malogro das pesquizas das minas do Sul e propõe o alvitre para se obter de uma maneira segura o seu descobrimento.
S. a. e s. d. (*Annexo ao n.* 1.836).

"A fama das minas de ouro e prata de Pernaguá, Itabanhana e Serra de Sabarabossú, despertou o cuidado e applicaçam para se descobrirem ainda no tempo do dominio de Castella. Ultimamente S. M., que Deus guarde, com despezas consideraveis de sua Real Fazenda procurou o descobrimento e entabolamento destas minas, mandando para este effeito a *Dom Rodrigo de Castelbranco*, que as não póde ou não soube descobrir.

A minha curiosidade (quando lhe não queiram chamar zello) procurou em diuersos tempos e ocasiões investigar a causa de não conseguir-se este descobrimento [illegible], que prometia tam grandes interesses a esta Corôa, valendo-me nas uezes que estiue na Baya e no Reyno da noticia de algumas pessoas praticas, que [illegible] antigos e modernos. Affirmauam todos que hauia as minas [illegible] e

entabolar, mas que se não achavam, nem se hauiam de descobrir pellos meyos que se hauia até agora applicado, por não serem proporcionados para se conseguir o fim que se desejaua. Posso depor, que achando-me na Bahya ao tempo que *Dom Rodrigo de Castelbranco* hauia entrado a fazer o seu descobrimento (antes do sucesso) affirmauam algumas pessoas praticas, que era impossivel conseguir o intento (com a experiencia mostrou) pellas manifestas contradições, de meyos, desordens e disposições.

A primeira contradiçam era, que mal póde descobrir e entabolar minas, quem não sabe o que ellas sam, que os sojeitos que ategora se hauiam escolhido para estes descobrimentos não tinhão sciencia alguma dellas. A prata das Indias se beneficia por diuersas faculdades, desde que em hum cerro se acha a mina, até que a prata que nella ha, o uenha a ser, porque huns Indios (ou brancos que os imitão) não tem mais officio que buscal-as; outros depois de achadas, seguir as betas e penetrar os estados que mais ou menos profundamente seguram serem reaes; outros metem o cabedal naquella mina que se lhe achou ou comprou ou pedio ao administrador geral; outros tem os engenhos donde se moe a pedra e outros finalmente temperam a mesma pedra depois de moida e lhe aplicam os ingredientes com que (conforme a especie e qualidade de que ella he) tem mostrado a experiencia se une menos uagarosamente o azougue, funde com mais facilidade o metal, no que é necessario delicadissimo tento, porque por qualquer falta, se perdem muitas uezes muito grandes cabedaes no erro do temperamento.

Dom Rodrigo de Castelbranco nunca nas Indias foi escrutador ou bruxula (como os Indios) das minas pellos cerros; nunca foi mineiro, nem seguio betas ou profundou estados; nunca foi senhor de minas, nem teue officio de temperar a pedra moida, se fallaua em alguns termos, era pellos ouuir e não pellos praticar, e assi como no Brazil ha tantos senhores de engenhos e nenhum delles sabe como se tempera o assucar das canas que nelles moem, e se o quizerem fazer se perderam, e todauia fallam como se entendessem da arte, assi *Dom Rodrigo* ainda que tiuera engenho nas Indias, nem por isso era descobridor de minas, penetrador de betas, nem temperador de prata; não he pequena contradiçãm do intento encarregar o effeito a quem não sabe ser causa efficiente, nem ainda instrumental delle.

A 2ª contradiçam era a Infantaria que leuaua esse homem, porque ou fosse para se introduzir e obedecer, se os Paulistas o não quizessem admitir, ou para authoridade de sua pessoa, e execução de suas ordens, ou para o acompanharem no certam. Se para se introduzir e fazer obedecer, no cazo que os Paulistas o repugnem, nem 100 uezes 50 soldados que leuaua, o poderiam meter na *Villa de S. Paulo,* porque os serros a defendem por todas as partes, seus moradores de grande valor e constancia em causa publica, e todos na ultima dezesperaçam sam inconquistaueis; e como o nome de infantaria para elles he abominauel, e introduzida esta primeira, poderam ter entre si a despoziçam de toda a mais, seria muito para temer que a não deixem subir á serra, e ir á Villa; e se para authoridade de sua pessoa e execução de suas ordens, com a mesma Infantaria se impossibilita o intento, porque quanto he mayor a authoridade que se funda em leuar soldados, he mayor o escrupulo daquelles por cuja causa os leuam, e deste lhe pode nascer a desconfiança de se considerarem dominados, quando todo o estudo dos Paulistas he a conservaçam da sua liberdade.

Se para o acompanharem ao certão até á serra de *Sabarabussú,* não tem para isso prestimo infantaria alguma do Brazil, não sendo Paulistas, como a experiencia tem mostrado, e supponde-se que não ouue repugnancia em admitirem os 50 soldados que leuaua D. Rodrigo, he certo que hão de ir só com os Indios a *Sabarabussú,* e he impossivel conseguir-se a jornada, ou hão de ir ao menos 40 Paulistas com elles para os conduzir a aquella serra, o que se não poderá conseguir sem temor grande, que o receyo de se considerarem escrauos dessa mesma Infantaria, e dos estragos que ao futuro poderam fazer em suas familias e credito, os cabos, officiaes e soldados, que necessariamente hão de prezidiar aquella praça, se se descobrirem as minas, disponhão secretamente os meyos de se não acharem. Muitas outras razões ouui praticar, mostrando com ellas ser quasi impossivel descobrirem-se estas minas pellos meyos que atégora para este effeito se hauiam applicado, que deixo de referir, por chegar ao meyo, que este discurso offerece pello mais efficaz e o unico para se poderem descobrir e entabolar as minas dezejadas, mostrando primeiro as razões em que se funda.

Está a *Villa de S. Paulo* (cuja area he capaz de se fundar nella huma populosissima cidade) na eminencia de hum plano pouco desigual do campo que em circumferencia domina, por huma parte a todo o alcance da vista, e por outra a multidão de uarios serros, que ao longe lhe formão o horizonte. Duuida-se se os grãos de ouro, que em todo elle se acham sam abalados dos mesmos serros pelas agoas natiuas, que delles se despenhão, se descobertos pellas chuvas, donde separadamente se criam. He o campo amenissimo, retalhado de diuersas ribeiras, e principalmente de hum rio, de cujas margens se tira o ouro, que chamão de lauagem. Dista esta villa da de Santos (que he o porto mais frequente daquella costa)

12 legoas, a mayor parte dellas por caminhos a que dam lugar algumas serras menores té se chegar ao pé da que chamão *Paranapiaçaba*, a qual he altissima, e quasi inaccessivel por huma breue estreteza que os rochedos deixam escassamente ao transito de huma só pessoa atras de outra. Do cume della se estende aquelle campo até á Villa de S. Paulo, que por esta cauza he naturalmente inconquistauel. A excellencia do clima, dos ares e do temperamento se infere bem de não hauer até hoje alli medico algum. Tem todas as flores, frutas, legumes e pam, que ha em Portugal, e no Brazil em grande abundancia, por a terra ser fecundissima, só o vinho não chega a ser perfeito, mas sam perfeitissimas as carnes de todas as especies; de maneira que produz aquella regiam tudo o que a natureza humana pode appetecer para o sustento e para o regallo; assi como as influencias della geram ouro nos serros, e nas arêas de que se tira, parece geram tambem nos homens os espiritos generozos que nelles ha, porque todos sam briozos, valentes, impacientes da menor injuria, ambiciozos de honra, amantissimos da sua patria, beneficos aos forasteiros, e aduersissimos a todo o acto seruil, pois até aquelles, cuja muita pobreza, lhe não permitte ter quem o sirua, se sogeita antes a andar muitos annos pello certam em busca de quem o sirua, do que a seruir a outrem hum só dia.

Ha muitos de grossos cabedaes para aquellas partes, e não poucas familias bastantemente nobres, e ainda que entre si tragão inimizades particulares, todos se unem para a conservaçam da sua republica. As mulheres são formosas e varonis, e he costume alli deixarem seus maridos á sua dispoziçam o gouerno das cazas e das fazendas, para que sam industriozas, e inclinadas a cazar antes suas filhas com estranhos que as authorizem, que com naturaes que as igualem.

Os filhos primeiro sabem a lingoa do gentio, do que aprendem a materna, sam de gentil indole e genio para as campanhas, e para as escholas, engenhozos para tudo, e todos saem do berço com a doutrina da conservaçam da sua liberdade, cujos ciumes dam a seus paes as minas de ouro e prata que ocultam, e as ancias de quantas diligencias se tem mandado fazer por descobrilas. He finalmente a *villa de S. Paulo* dignissima de se verificar nella o celebre vaticinio do grande padre *Joseph de Anchieta*, que ha ella de ser a metropole do Brazil, e parece que não tem para isso mais adequadas dispozições, que as do meyo que logo se apontará, pois he certo que não pode subir a aquelle auge com a ruina, se não com o augmento de seus habitadores.

Sendo pois esta a natureza e o estudo destes homens, considerando elles (como se ha ouuido praticar a muitos delles) que se as minas reaes da prata e ouro se descobrirem, necessariamente se ha de mandar Governador ou Vice-Rey para aquellas Capitanias, meter nellas prezidios para a sua segurança, multiplicar-lhe tributos, que hão de ficar as suas cazas expostas ao descredito, que tem padecido muitas nos estragos que costumão fazer os cabos e os soldados, que o gouerno quasi liure que tinhão da sua republica ha de ser sogeito; que donde mandauam tudo, hão de ser mandados, que os não deixaram ir ao certão, ou se forem lhe hão de tirar os Indios para as minas, que toda a utilidade destas hade ser ruina de suas pessoas, cazas, e familias; e que aquellas terras que seus antepassados pouoaram, e seus descendentes foram descobrindo, e multiplicando tam numerozas villas com tanto trabalho seu, augmento da fazenda real e do Estado, hão de ser agora premio dos estranhos sem merecimento, e terem seus netos por remuneraçam do que tinhão merecido seus progenitores, ficarem quasi escrauos dos que os hão de ir dominar; bem se infere que para se conseruarem no estado prezente, e euitarem aquelle damno futuro, hão de dispôr todas as industrias de se não descobrir a preciozidade daquellas minas. Euidente proua he deste receyo o successo que teue *Dom Francisco de Souza*, quando foi a aquella Capitania, pois acompanhando os Paulistas ao mineiro que mandou á *serra de Sabarabussú*, para saberem a parte donde ella occultaua as minas, depois de achadas, de que se fez auiso ao ditto *Dom Francisco de Sousa*, e tiradas muitas cargas de pedra, que o mineiro trazia com grande contentamento, ponderando elles a mesma escrauidão, que agora temem seus netos, mataram no caminho ao mineiro, e esconderam a pedra, disseram a *Dom Francisco* que morrera no caminho, e se enganava no que hauia escripto a S. Senhoria, de que rezultou morrer o dito *Dom Francisco de Sousa* em breues dias, e se perpetuar na suspensão daquellas minas, a tradiçam de as hauer muito ricas, e ainda ha poucos annos algumas pessoas que existiam na *Villa de S. Paulo* dauam noticia da prata que se fundio das cargas de pedra, que se encobriram, das quaes tinha huma fernão de camargo e eram suissos os filhos do ouriues que fez a fundiçam.

Logo, se toda a repugnancia destes homens consiste no dominio que temem dos estranhos, na magoa de perderem a authoridade e poder que hoje tem no gouerno da sua republica e no abatimento ou descredito futuro das suas familias, claro está, que se lhe uirem que S. M. não só os conserua, mas ainda os authoriza com lhes fazer aquellas honras e mercês, e com aquelles postos, cargos e officios, que ha de dar aos estranhos, e que sejam elles os que hão de gouernar a sua patria e ter as utilidades de se descobrirem as minas, que se

[illegible] aos que não sabem donde ellas estam, e que habilitados elles com as mesmas honras que S. M. lhe fizer poderão cazar suas filhas dando-lhe os cabedaes que tem e os que adquirirem, com fidalgos muito honrados e pobres, de que não ha poucos no Reyno, e que seus descendentes ficaram apparentados com as cazas de Portugal, e dignos de occuparem os [illegible] postos, e a sua Republica florente nas qualidades e nas riquezas, e capaz por este modo de vir a ser a *Villa de S. Paulo* a cabeça do Brazil; claro está que como tam generozos e [illegible] desta gloria, de que podem ser fundadores, todas as diligencias que puzeram ate hoje em occultar os thezouros, que a natureza tem depositado naquellas terras, as appliquem logo em descobrilas, e offerecelas humildemente a S. Magestade.

Sobre estes fundamentos se propõe o meyo que parece mais adequado para se conseguir o descobrimento das minas de *Sabarabassú, Pernagoa* e todas as mais que ouuer naquella região de S. Vicente, e outras capitanias do Sul, e vem a ser o meyo, seruir-se S. M. de encarregar aos mesmos moradores de S. Paulo este negocio, pois a confiança que faz daquelles vassallos os empenha ao effeito das obrigações della, e com serem elles os que logrem aquellas mercês, honras, juros, fóros, commendas, habitos, cargos e soldos que se deram e prometeram a *Dom Rodrigo de Castelbranco,* não só se seguram do escrupulo de serem pessoas estranhas, as que leuem a gloria e tenhão o merecimento de acharem aquelle thezouro, que a natureza e a fortuna depozitou com mais proprio direito para os que primeiro pouoaram as terras, donde se escondem, mas ainda a esperança de verem seus descendentes ennobrecidos e a sua patria com a opulencia, que das minas lhe ha de rezultar, sem o temor de escrauidão, que supõem se ellas se descobrirem, não sendo elles os instrumentos dessa felicidade e a causa de com ella perpetuarem liure a sua republica.

Considerando-se pois que não ha no Estado do Brazil pessoas que entendam cousa alguma de minas, mais que *João Alvares Coutinho,* que he já muito velho e *Fr. Joam de Granica,* de quem se não deue fazer confiança, e sem pessoas intelligentes nesta arte, se não póde alcançar a certeza e qualidade das minas de ouro, prata e pedraria, ou o dezengano ultimo de as não hauer no Brasil, intentando-se este descobrimento, he conueniente e precisamente necessario mandar-se logo buscar em Cadiz e Seuilha ou em alguma primeira das de Europa, adonde se tira, e ha minas de prata, pessoas intelligentes de conhecer os serros, penetrar as betas, e fundir os metaes até os reduzir a prata e ouro.

Não pareça que fará a fazenda real grandes despezas com estes homens, pois não podem passar, nen chegar ás que se fizeram com D. Rodrigo, não tendo mais sciencia, que a que elle disse tinha, nem as que cada hora sucedem em cazos accidentaes..................

Em 2º logar deue S. M. ser seruido mandar passar as prouizões e aluarás, que se considerarem conuenientes para os moradores de S. Paulo se assegurarem dos priuilegios e mercês, que se hão de conceder á sua villa, e a elles, quando com effeito se descobrirem as celebres minas de prata da Serra de *Sabarabassú,* ou outras que sejam reaes, e que deem cada anno para a fazenda real, liures 40.000 cruzados ao menos, e bem assi se hão de escreuer cartas particulares á camara e a outras pessoas que se apontarem para os animar a aquelle seruiço.

A pessoa que S. M. nomear para ir a S. Paulo (que se suppõe) será hum sogeito de cuja authoridade, e prudencia se possa fiar negocio de tanto pezo, não levará comsigo mais que seus creados e as ordens e poderes reaes.

Ha de leuar o tal sogeito a superintendencia sobre a fazenda real daquella Capitania, e das mais do sul com a moderaçam que parecer conueniente para a cobrança dos effeitos que se hão de cobrar e applicar a este descobrimento e o escriuão da Camara da ditta villa será quem escreue as receitas e despezas de tudo o que se cobrar e despender por ordem do ditto superintendençia e hum dos vereadores o recebedor de tudo, dando-se papeis em forma para os almoxarifes ou recebedores da fazenda real para as suas contas e se se proceder nisto com toda a clareza necessaria e conveniente a reputaçam do mesmo sogeito."

1.837

Informação de Sebastião Cardoso de Sampaio, ácerca do relatorio antecedente. Lisboa, 22 de novembro de 1692. *(annexa ao n.* 1.836)

"A [illegible] de papel que se deu a S. M. sobre o descobrimento das minas do Brasil, [illegible] partes.

A [illegible] que respeita as minas de ouro, a segunda que pertence ás minas de prata [illegible] os meios de conseguirem estes descobrimentos e de se tirar o dinheiro [illegible] despeza dessa importante diligencia.

Quanto á 1ª parte no Estado do Brazil se não descobrio athe aqui mina de ouro de beta e só se presume que as ha grande quantidade de ouro de lauagem que de muitos annos a esta parte se tem tirado nas capitanias de S. Paulo, Iguape e Pernagua: persuadindo-se os que mais superficialmente discorrem que o ouro de lauagem se cria em minas de beta, donde a corrente das agoas, que por ellas passão a conduz aos ribeiros, onde se acha.

Porém os mais praticos e intelligentes desta materia affirmão constantemente que o ouro de lauagem não nasce nem se cria em minas de beta, mas he produzido pela actiuidade do sol nos mesmos lugares em que se acha em mayor ou menor quantidade, segundo o temperamento e disposições do terreno. O qual discurso não só parece verosimil, mas evidente por 3 razões: a 1ª porque se este ouro se criava em minas e dahi o arrancava a corrente das agoas, se acharia certamente á superficie das ribeiras e lugares humidos, onde se busca, o que he contra o que experimentão os que trabalhão nesta diligencia, pois para descobrirem alguns grãos costumão profundar 5 e 6 palmos de terra virgem antes que cheguem aos criadouros onde não era possivel penetrarem estes grãos de ouro se forão conduzidos pellas correntes pela resistencia que faz ao seu natural pezo, a contextura solida da superficie da terra.

A 2ª porque não sendo verosimil que todo o terreno daquellas capitanias esteja semeado de minas de ouro, principalmente não se havendo em tantos annos descoberto nenhuma, e não costumando ser tam prodiga a natureza na produção de hum metal tão raro: se não havia de achar ouro em todas as ribeiras, mas só naquellas cuja corrente se encaminhasse por cima de alguma dellas, e com a continuação do seu curso fosse desenterrando e conduzindo algumas porções de ouro que nellas nascia. O que tambem passa pello contrario, pois o ouro de lauagem em mais ou menos quantidade em todo o ambito daquellas capitanias se acha em todas as ribeiras e valles humidos em que se busca.

A 3ª porque se o ouro correra das minas para as ribeiras já os moradores de S. Paulo terião descoberto alguma beta na *Serra de Geraldo*, pois não ha ribeira, valle ou regato que não tenhão seguido e esquadrinhado do pé da serra athe o cume onde todos tem o seu nascimento, como que se estes arrancarão das minas o ouro que trazem necessariamente hauião de topar com ellas, seguindo o curso da corrente, os que tantos annos trabalhão nesta utilissima averiguação.

Mas ainda que esta pareça a verdade e que não haja motivo algum prouauel para se esperar o descobrimento de minas de ouro de beta, o ouro de lauagem que se póde tirar daquellas capitanias he negocio de tanta importancia que pede mayor attenção da com que athe agora se tem administrado, e seria conueniente ao seruiço de S. M. e a utilidade publica dos seus vassallos, mandar ás ditas capitanias hum ministro de confiança, zello e authoridade que procurasse o augmento dos Pouos vizinhos ás minas de lauagem, e aplicasse os moradores ao seu lauor, pois o tirar-se dellas mais ou menos ouro não depende de mais fabrica que ser mayor ou menor o numero dos trabalhadores, o qual crescendo e espalhando-se por todos aquelles valles, será o meyo mais efficaz para se descobrirem as minas de beta, se acazo fôr certa a sua existencia.

Quanto á 2ª parte de hauer minas de prata no mesmo Estado do Brazil não ha mais probabilidade que a tradição que se conserua entre alguns moradores das capitanias de S. Paulo e da Bahia de que já em algum tempo se achaua este metal nas serras de *Tobiana e Sabarabussú*, e a circumstancia de confinar o Brazil pelo sertam de Pernambuco athe o Rio da Prata, e com o Reino do Perú, e concorrerem as serras de *Tabiana e Sabarabasu* debaixo da mesma altura e pararello, como o celebrado cerro de *Potosy* que he a fonte de prata inexausta que tem inundado todas as quatro partes do mundo, donde se conjectura que sendo a producção de todos os metaes effeito do calor e actividade do sol pela igualdade da altura e pararello participarão aquellas serras das mesmas influencias.

Estas conjecturas ou estas probabilidades derão occazião a que repetidas uezes com considerauel despeza da fazenda Real e dos particulares se intentasse o descobrimento destas minas, o que athe agora se não conseguio. E suposto que no papel que se deo a S. M. se insinue que a causa de se não descobrirem foy porque algumas uezes o impedirão os moradores de S. Paulo e outras faltou a intelligencia necessaria daquellas pessoas a quem assi encarregarão os descobrimentos: e especialmente em *D. Rodrigo de Castello Branco*, que foi o ultimo que passou ao Brazil com esta commissão.

Quanto a esta ultima cauza, o que se me offerece dizer, he que suposto não possa affirmar que o tal *D. Rodrigo* ouuesse tido toda aquella pericia e sciencia que no papel se suppõe necessaria, se não pode duvidar, que tinha bastante intelligencia desta materia, porque estando eu na Bahia lhe uy fazer differentes ensayos em varias pedras que tirou da *Serra de Tabiana*, e tambem uy que dos ditos ensayos tirou prata que mostraua bastante rendimento. Os quaes ensayos he sem duuida que forão sem suspeita, porque se fizerão em casa do Gouernador *Affonso Furtado de Mendonça*, estando eu e elle prezentes, e alguns ouriues de boa

intelligencia em que não era possivel, que sem vermos se lançasse prata no moer da pedra, no [illegible] ou quando se lhe lançaua o azougue. E tambem posso afirmar que tornando o dito *D. Rodrigo* á mesma serra depois de se aueriguar por estes ensayos que a prata a respeito da quantidade das pedras prometia bastante rendimento e acompanhando-o algumas pessoas de toda a confiança do mesmo Gouernador, trabalharão em profundar a mina em ordem a descobrir algum ramo do ponto que suppunhão; e tanto que passarão de 5 ou 6 braças, em nenhuma das pedras que tirarão se pode achar prata por mais diligencias que se fizerão. E filosofando o mesmo *D. Rodrigo* com outras pessoas intelligentes, qual seria a cauza de que achando-se prata na superficie da terra se não achasse tanto que a mina se profundaua para o centro; succedendo o contrario nas minas de Potosy, que quanto mais se profundão mais prata descobrem, assentarão que podia ser a cauza a diferença de clima, e do terreno, pois sendo o do Brazil muito mais frio impedia e baldaua as influencias do sol, cuja actividade não podendo vencer a rezistencia da frialdade do centro não passava a produzir mais do que na superficie.

O que se corroboraua com a experiencia das aruores daquelle clima pois nenhuma lança raizes direitas para o centro, mas sómente espalhadas pela superficie por occasião da frialdade da terra que lhe impede o penetrar mais abaixo.

Mas porque não he forçoso que todo o terreno do Brazil tenha a mesma repugnancia variando frequentemente as qualidades das terras segundo as constituições e differenças dos climas e em hum negocio de tanta importancia não he razão que se deixem de apurar todas as diligencias, parece conueniente que S. M. valendo-se da industria e zelo do ministro que deu esse papel seja seruido mandar-lhe encarregar este descobrimento, porque do grande cuidado com que alcançou as noticias que nelle indiuidua se póde esperar que aplique toda a diligencia por conseguir o descobrimento das minas.

E quanto á 3ª parte me parece que os meyos que este ministro aponta são os mais adequados para se pôr em execução huma tam grande obra, e ainda que não he facil averiguar o modo porque depois de descobertas as minas de prata se haja de descobrir outra mina de homens tam numerosa como he nécessario para trabalharem neste lauor com as incomodidades e perigos que experimentão os que trabalhão nas de Perú: principalmente encarecendo-se tanto no mesmo papel a ociosidade dos moradores de S. Paulo, comtudo a ambição dos homens tudo facilita, porque se não malogre o zelo deste ministro, nem se despreze huma diligencia tam util, parece que esta se deve pôr por obra, na forma que elle o tem proposto, fazendo-se por conta da fazenda real a despeza precisa para o ministro, que ouuer de ir fazer o descobrimento e para os ingredientes necessarios e ensayos e que as mercês que se ouuerem de fazer por conta deste seruiço assim ao ministro a que se commeter a super-intendencia, como as mais pessoas que para elle ouuerem de concorrer se assentarão todas no rendimento das mesmas minas, pois desta sorte se aplicarão ao descobrimento com mayor cuidado, e não ficará o patrimonio real com detrimento de despezas inuteis, como athe agora tem succedido."

1.838

Carta do Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro e Administrador geral das Minas do Sul do Brasil Pedro de Sousa Pereira, dirigida ao Rei, na qual o informa circumstanciadamente ácerca das minas que se tinham descoberto e do que era necessario fazer-se para as conservar.

Villa da Conceição, 20 de maio de 1653. *(Annexa ao n. 1.836).*

"Senhor. Da villa da Ilha grande (vindo para estas capitanias do Sul) escreui a V. M. a ultima carta que auia ser remettida pelo prouedor da fazenda que em meu lugar ficaua seruindo *Thomé Corrêa de Aluarenga*, com huma arroba de pedra crauada de ouro que me uinha do Parnaguá, aonde a tinha mandado buscar com encarecida breuidade, entendendo podesse hir na Armada; dahy passei já á *Ilha de Sam Sebastião*, correndo á costa em embarcação de remos, por razão do inimigo, athe á *Villa de Sanctos*, e na de *S. Vicente* aprezentei as ordens de V M., e as fiz registrar com todos os mais papeis, pertencentes ás minas; subi a S. Paulo em que está a Caza Real dos quintos, Prouedor e mais officiaes, na qual achei sómente do rendimento delles para V. M. 30 oitauas de ouro em pô, e como o intento que trazia hera de alcançar nouos descobrimentos e animar aos moradores daquella villa (por serem [illegible] de Indios a os fazerem) não denacei, nem tomei contas aos officiaes da dita caza, porque conuencidos como he certo, pois em nada costumão fazer sua obrigação, nem guardar o Regimento de V. M. hera força castigallos, e aquelle pouo (em que [illegible]) com muito menos cauza costuma amotinar-se e desobedecer

como a experiencia de tantos successos tem mostrado, e acabei de experimentar quanto tratão de se conseruar liures no mau animo que todos tem para o particular das minas, trazendo em pratica, que auendo-as de importancia, ficarão sugeitos aos prezidios e gouernadores de V. M. e lhes está melhor uiuerem de suas lauouras, com a liberdade que athe agora, de quererem recuzar ou acceitar os minisrtos que lá vão.

Somente tratei de averiguar as noticias que hauia das pedras da prata, que do sertão trouxe *Antonio Nunes Pinto*, e as da Serra de Saberabussú, e achando de huma e outra couza bastantes informações, encarreguei do descobrimento da dita Serra a *Aluaro Rodrigues do Prado*, grande sertanejo, pessoa muito habil e de ualor para semelhante empreza, e elle se offereceo com seus filhos e escrauos, muy animozamente; mandei-o auiar de tudo o necessario á custa de minha fazenda, e pedi aos officiaes da Camara hum Indio principal de huma Aldêa de V. M. que sabia bem aquelle caminho para guia e reparo dos Indios, por domesticar, que ha nelle; e deixando-o assi ordenado me parti para a *Villa de Sanctos* muito doente por cauza de huma queda que dei no caminho, aonde depois soube que não só lhe negarão e induzirão o Indio prometido, mas ainda tratauão de lhe impedir a jornada por via de ameaçarem os homens que nella o querião acompanhar, e assi mo mandou dizer o mesmo *Aluaro Rodrigues*, certificando-me que a hade fazer só com seus filhos, queira Deus dar-lhe bom successo.

Foi minha tenção com qualquer melhoria seguir logo a jornada de *Parnagua* e obrigar o que V. M. foi seruido encarregar-me, e auiar dali a *Antonio Nunes Pinto*, que se tinha lá retirado, ameaçado dos moradores de S. Paulo por fallar afirmativamente na pedra da prata, para hir ao dito sertão, porém a enfermidade cresceo de maneira que sem esperança da vida passei 3 mezes e com o discomodo da auzencia de minha caza, em lugar tão distante, mas como da obrigação do seruiço de V. M. me não deuerte nada no mesmo Estado (por me ualer do tempo) procurei alguns homens que tinhão acompanhado ao dito *Antonio Nunes*, na jornada que fez quando trouxe as amostras da dita pedra, os quaes me derão boas informações e alcancei do guardião do Mosteiro de São Francisco licença para hum Religiozo chamado frei *Belchior* hir com elles, por ter algum conhecimento e experiencia de fundição de metaes, e me auer afirmado que de huma mais pequena pedra destas que trouxe *Antonio Nunes*, tirara prata, e com 70 Indios e 10 ou 12 homens brancos, auiados com largueza do necessario, mantimentos, ferramentas, roupas, armas e muniçoens, em um nauio que fretei, tudo á custa de minha fazenda, os mandei ao dito descobrimento com ordem que fossem por *Parnagua* tomar *Antonio Nunes*, remettendo-lhe a elle as necessarias para leuar a dita gente a seu cargo com o offerecimento de muitas honras em nome de V. M.; nos primeiros de janeiro passado partirão do porto da Laguna para o sertão, e me escreueo *Antonio Nunes* que hia com grande animo e confiança, e porque sendo o caminho me afirmarão bastauão 4 mezes para uoltarem, lhes mandei já outro nauio fretado a aquelle porto, com refeição de mantimentos, que o está esperando; permita Deus trazellos com felicidade, que ao dito *Antonio Nunes* tenho offerecido de minha fazenda, toda a que ouuer mister para hir a essa côrte requerer a V. M. Nos primeiros de março, pouco melhorado me parti em huma canoa á *villa de Cananéa*, para daly hir por terra a Parnaguá, e para esse effeito e fazer a diligencia no descobrimento de mayor quantidade das pedras crauadas de ouro, mandei pedir aos officiaes da Camara e Capitão mór da *villa de S. Paulo* 80 Indios das Aldêas que aly ha de V. M., e com grande dilação (só a fim de me empatarem) entendendo o não podesse remedear por outra via) me mandarão 6, estes de maneira induzidos que logo fugirão, mas eu me vali de mandar por terra o Escriuão da Fazenda de V. M., que commigo trouxe do Rio de Janeiro, pessoa de grande confiança e prestimo, á *villa da Conceição*, que he da Capitania do *Conde de Vimieiro*, com ordem de nella pedir os Indios que ouuesse, e com os mais que podesse ajuntar alugados, se hirem encontrar commigo a Cananêa, como o fez leuando 30 Indios, huns alugados, e outros dados pelos officiaes da Camara que neste particular, e em todos os mais do seruiço de V. M. tem procedido muy conforme a sua obrigação, e com elles me parti logo por terra a Parnaguã, e tomando na pouoação ao Capitão *Gabriel de Lara*, e com o mesmo Escriuão da Fazenda, e 30 trabalhadores, fui ao sertão da chamada mina de pedra de ouro, e reconhecendo o sitio vi que hera o lugar a fralda de hum serro, cujas pontas estão de leste, oeste, regado com hum pequeno ribeiro que tem do mesmo serro, e neste lugar achei cauado em partes, espaço de 40 braças em quadra daonde se avião tirado as pedras que se manifestarão, e outras muitas, tiue noticia e certa informação que se fundirão para se tirar ouro, além das que se espalharão por diuersas maons e um homem bom christão, e zeloso do seruiço de V. M. que se achaua prezente ao tirar de algumas, e as ajudou a fundir a *Gabriel de Lara*, que he o que se intitula descobridor desta chamada mina, e ouera pedra de mais de um quintal, cujo rendimento foi excessiuo; mandei abrir huma cata bem ao pé do monte e com 30 palmos de altura, se não achou pedra alguma, e fazendo abrir outra mais abaixo, afastada 6 braças da primeira na qual se

começou a achar pedra em altura de 6 palmos, e em grande quantidade assentadas em pissarro amarello e duro, juntas como legadas mas desunidas, e continuadas do mesmo modo the altura de 18 e 20 palmos.

Em 12 na mesma cata achei essas crauadas em que ha huma de arroba, e outra arroba de meudas, e por ser tempo de agoas, inuerno nestas partes, e gente pouca para o grande trabalho de derrubar matos, e fazer cauas, entrada a Semana Sancta me tornei para a pouoação, Domingos de Ramos, e o que cá se pode alcançar emquanto não ouer mineiros, e pessoas que o entendão, he que estas pedras se começão e acabão de achar na altura referida entre pissarros diferentes, são soltas, e desunidas, mas muy assentadas dentro no barro, com camadas de barro, e pedras grandes e pequenas em muita quantidade, todas de huma côr branca, saluo que ha outras negras mui raras, as quaes quebradas mostrão ter hum modo de luzimento, que reprezenta vidro, e se averigua ser esmeril, e eu me não atrevo a afirmalo, e as que se achão crauadas de ouro são rarissimas, porque entre muitos centos dellas que se vem lauar ao Rio para serem conhecidos se descobre huma, se bem se afirma, serem infinitas, as que se tem tirado no pouco destricto que achei com causas, e que em distancia de 2 legoas se acharão algumas não tiue lugar, nem cabedal de gente para tão grande experiencia, só vi que em espaço de mea legoa os ribeiros que ha tem a mesma pedra, e as que tirei são apartadas do ribeiro de agua 5 e 6 braças, nem nas cauas se acha nunca agua, tão pouco se acha ouro de lauagem nestes ribeiros, e partindo algumas das pedras, que não mostrão ouro, e todas estão igualmente assentadas com as que o tem, lhe achei por dentro humas véas de diferentes côres, com huma massa branda, e em algumas de mayor perfeição e demonstrações de ouro, como se vay trasmutando e conuertendo no tal metal pelo que me pareceu mandar esses 2 caixões das mesmas pedras, tiradas no proprio lugar em que achei as crauadas, e entre ellas, para que V. M. mande considerar tudo com esta informação, que he dada com a uerdade de hum vassallo, que só zela o seruiço de V. M. vio e apalpou tudo o que diz e fazer fundição dellas, porque se assy fundidas derem qualquer rendimento essas que não mostrão ouro ha aqui hum grande thezouro. Ordenei com grandes penas em nome de V. M. que ninguem fosse a este lugar tirar pedra, nem mais se bulisse nelle, só concedi que se continuasse a lauoura do ouro de lauagem que se tira em ribeiros dahi mui distantes, e não he em muito grande quantidade por serem muy os moradores daquellas partes, que apenas tem 4 e 5 escrauos com que laurão seus mantimentos e vão as minas, mas he certo que todo aquelle sertão tem ouro, e que se andarão nelle muitos trabalhadores continuos, ouuera para os quintos reaes grande rendimento, cobrando-se tambem por mão de officiaes inteiros, zelozos e tementes do castigo, os quaes não ouue athegora, assi me atreuo a afirmalo a V. M., e que os erros e descaminhos que ha auido na recadação destes quintos me são muy pertencentes, sendo muitos e me não atreui a proceder como entendi nestes principios, por não atalhar ao principal intento de nouos descobrimentos, e continuação do que está alcançado porque achei que os officiaes que seruião na officina do *Parnagua* nouamente instituhida (com muito grande fundamento) pelo Administrador Geral *Duarte Corrêa Vasqueanes*, herão os moradores ali mais aparentados, e sendo elles tam pouco, com qualquer motivo se hirião para o sertão, a que são inclinados, buscar sitios em que viverem. Recolhi os liuros pelos quaes a seu tempo, e com maior suavidade, espero hir obrando de maneira que segure o rendimento dos quintos de V. M. que foi maldespendido, que o que se occultou, e deixou de uir quintar he infinito, tudo por causa da Casa que está na Villa de S. Paulo, que não sendo de nenhum effeito por se não tirar ha annos na dita villa ouro, como he notorio, e consta de seu rendimento, he ocasião dos moradores que de lá uem a buscalo a Parnagua, e á *Ribeira de Iguape* com mayor poder do gentio, o deixarem de quintar onde o tirão, dizendo o leuão a caza de S. Paulo, que fica das minas 50 legoas e o uem V. M. a perder em huma e outra parte, e o uendem em pó, e fazem obras delle com grande desaforo athegora, e muito pouco cuidado de sua arecadação no prouedor da dita caza de S. Paulo *Pascoal Afonso* e seus officaes, que todos são semelhantes a seu sogeito, do qual com toda a uerdade e sem cauza de paixão alguma informo a V. M. para que o mande remedear como fôr seruido, he homem sem prestimo, nem talento, ignorantissimo nas couzas da fazenda Real dado ao trato da mercancia, e asistente de ordinario a este respeito na Villa de Sanctos, onde tem sua mulher e familia, foi á dous dias homem do mar que seruio nesta mesma costa em barcos de sua navegação pouco temido e menos respeitado, e nas obrigações de seu cargo, tão remisso e froxo que nunca foi ás minas a visitalas e fazer nellas a repartição de cada que V. M. tão claramente, encomenda em seu regimento, de que se cauzou a grande confuzão de hirem todas ás minas laurar como querião, sem hauer resres que dauão menos rendimento, buscando os de mayor a flôr da terra sem se fundear res que dauão menos rendimentos, buscando os de mayor a flôr da terra sem se fundear que veio a ser de notauel prejuizo, por ficarem os ditos lugares em grande distancia bulidos e cauados, incapazes de ser tornar a tirar delles ouro, e sendo muito o que se ha

tirado por ser nesta fórma e o dito prouedor tratar sómente de se pagar de seus ordenados e estar na parte que lhe he mais commoda á sua vivenda, não tem V. M. rendimento algum o que espero em Deos se melhore de hoje em diante de tal maneira que tenha V. M. muita ocazião de mandar pouar estas villas, principalmente as do *Conde de Vimieiro*, porque só nellas se tira ouro, e este á beira mar com muita facilidade, e pouco detrimento dos que o não tirar porque para euitar a ocazião de o leuarem a caza de S. Paulo, emquanto V. M. não fôr seruido mandar extinguir, como será direito, pois não he da utilidade, se não de damno pelas razões apontadas e outras muitas de que V. M. se poderá mandar informar; asentey a casa dos quintos que achey em Parnaguá, na *Villa de Iguape*, a onde está a grande Ribeira de que informo a V. M. pela Rolação que com esta uay de fóra, e deue ser vista com tenção pelo que mais contém das clarezas de tudo, e fica sendo forçozo quintar-se nella o ouro, tanto o que se tirar em *Parnaguá* que fica mais ao sul, e não podem vir os que tirarem por outra parte, como o da mesma Ribeira que promete dar muito, e he melhor, ainda que sejão os moradores de São Paulo, e para sua recadação ser com toda a verdade, e clareza, e do mesmo modo V. M. informado por folhas como ordena, em cada hum anno, de todo o rendimento dos quintos, e em todas as mais villas, e lugares, excepto na de São Paulo, porque como aquelle prouimento he por V. M. ainda que faltasse a deuida informação, e o sogeito seja qual tenho dito me não atreui a proceder sem ordem de V. M.

A *Diogo Vaz de Escobar*, Escrivão da fazenda Real, e matricula de guerra, com grande satisfação ha muitos annos no Rio de Janeiro, e pela muita que tenho delle de seu talento o troxe em minha companhia, e uendo que necessitauão estas minas seu entabolamento e beneficio, de semelhante pessoa, alcançando mais seu prestimo nesta jornada o obriguei a aceitar o dito cargo e deixar o do Rio de Janeiro, de que viuia com differente comodidade e fica assistindo na mesma *villa de Iguape* com thezoureiro escrivão, homens todos de prestimo e qualidade necessaria a semelhantes cargos, e estou bem confiado, que será V. M. seruido com grandissima diferença por via desta minha eleição que espero seja aprouada pelo merecimento que mostrem na experiencia de seu pocedimento, além de que emquanto V. M. me não mandar o contrario assistirei os mais dos tempos nestas partes, e se *Antonio Nunes Pinto* trouxer (como confio em Deos) a prata que se espera, me não sahirei dellas para tratar das fortificações que no inter poder ordenar, e para isso e o mais que pretendo obrar no seruiço de V. M. estou esperando a resolução das Aldeas dos Indios que mandei pedir a São Paulo á camara e capitão mór, que serão de grande effeito a todo o intento, e V. M. se sirua de querer entender que o que contem desta carta e relação he a verdadeira informação de tudo o que cá ha, e pertence a este particular que ouui com o cuidado de quem tinha a sua conta dala a V. M."

1.839

Relação das Capitanias da Repartição do Sul, com suas barras e portos, por Pedro de Sousa Pereira.

(*Annexa ao n.* 1.839).

"Acabadas as 6 legoas que tem a cidade do Rio de Janeiro de distrito para o Sul, se repartem nas 2 capitanias do *Marquez de Cascaes* e *Conde de Vimieiro* as villas seguintes, Em 20 legoas de distancia a *Ilha Grande* do conde de Cuiabarra e Porto são capazes de quaesquer embarcações; ha no reconcauo alguns engenhos de assucares, muitas madeiras e comodo para todos os mantimentos.

Dahi a 12 legoas fica a Ilha de *São Sebastião* do Marquez, bom porto e entrada, alguns engenhos, mas não produz bem mantimentos.

Desta á *Villa de Santos* ha a propria distancia tambem do Marquez, tem 2 barras huma grande e outra mais pequena, ambas francas e de boa entrada para as embacaçōens e capazes de facilmente se fortificarem de modo que fiquem impossiueis ao inimigo, he porto da *Villa de São Paulo* do mesmo Marquez que está pelo sertão 14 legoas, a 2 da de Santos á *Villa de São Vicente*, ambas estas são mui faltas de mantimentos e frutos pela incapacidade da terra.

12 legoas abaixo pela costa está a *villa de Nossa Senhora da Concei̧ção*, por outro nome Itanhaem, cabeça das Capitanias do *Conde de Vimieiro*, com barra mui difficultoza para a entrada e impossiuel a nauios grandes, dentro no rio se fazem alguns de athe 400 toneladas porque ao sahir não ha risco, a terra he muy commoda para todos os mantimentos e provem della outras Capitanias.

A *villa do Iguape* em distancia de 15 legoas, do Conde, com muito peor barra que a da Conceição, tam baixa que se muda com os bancos de arêa, de sua entrada corre huma restinga em Ilha 12 legoas athe á entrada da barra da Cananéa, e pelo rio que fica entre a

terra firme e esta Ilha se nauega de huma villa a outra com tanta largueza que he capaz de mayores embarcações do que podem entrar pelas barras; tem mais esta [illegible] *de Iguape* pela outra parte da terra firme huma grande ribeira de agua doce que sae ao mar na costa perto da outra barra, e supposto que se alargue muito na sahida que faz, he perigosissima a entrada em razão dos bancos de arêa, e para o sertão caminha esta ribeira por todos os rumos muitas vezes, em largura de 300 e 400 braças, e tanto fundo que nas mais partes tem 30 braças e fui certificado por pessoas de credito ali moradores que nauegarão por ella acima 60 e tantos dias sem alcançarem noticia de seu nascimento, e he certo que são vistas mais de 150 legoas nas quaes ha serras escaluadas, e continuamente se ouuem rebentar, e dar grandissimos estalos e he tão ordinaria que uem a ser de verão, e inuerno, tem grandissimas nebrinas, frescos e temperados ares, e mais quanto mais ao certão, he abundantissima de todo o genero de pescado, caça e mel de abelhas, e nas cabeceiras (que rega o mesmo rio) tem campos mui ferteis e espaçozos, todos cheos de pinhaes com serras escaluadas e queimadas, e tambem nelles se tem achado ouro, e em toda a ribeira e seus braços, que são muitos ha ouro em quantidade se afirma muito finissimo, algum tirão os moradores que por serem muito pobres o não continuão e os da villa de São Paulo são os que o uem tirar e como lá o leuão a quintar não ha delle clareza, mas he certo que em tanta distancia de caminho se desencaminha todo.

E na já referida de 12 legoas está a *Villa de Cananea* com barra para ordinarios pataxos de sahida e entrada mas muy capaz de se fortificar de modo que fique de todo segura, e com esta se defende de todo Iguape; huma e outra villa dão muitos mantimentos da terra e tem largueza e fertilidade para toda a mais lauoura assi para canas e engenhos, se ouuer moradores, como gados, e grandes madeiras de que são abundantes, e o meneio muito facil em razão do Rio que faz a terra firme com a Ilha que fica ao longo da Costa.

Pela qual ha 12 legoas de *Cananêa* a *Parnaguâ,* em que se entra por 3 barras, a primeira pegada, a praia da terra firme que lhe fica pela parte do norte, e lhe faz a boca da entrada huma *Ilha grande* que corre para dentro chamada das *Pessas,* he esta barra muito baixa e ainda para embarcações de remo de grande perigo; e da ponta desta mesma Ilha começa a barra grande athe á ponta da outra *Ilha* chamada *do Mel,* auerá de huma a outra ponta largura de 400 ate 500 braças, e o canal desta barra com fundo de 8 até 10 braças (eu a sondei) mas esta se hade uir de fóra forçozamente buscar pela ponta da *Ilha do Mel,* porque da outra das *Pessas* sae hum banco de area que uae fazendo voltas, e se alarga ao mar mais de huma legoa deixando-se o canal pegado á *Ilha do Mel* e ao dobrar da ponta, que fica ao nordeste roçando por ella; de modo que com fortaleza na ponta desta Ilha se segura de todo esta barra, como parece da planta que aqui vae. A terceira que chamão barra do sul se faz com a outra ponta da Ilha do Mel (que está ao sudueste) e a terra firme he mais baixa e estreita, e só para barcos pequenos, tambem se segura com fortificação na ponta da *Ilha do Mel;* destas barras que todas estão iguaes, para dentro ha huma grande bahia, e reconcavo tão dilatado que se auantaja ao do Rio de Janeiro com larguissimas terras, e grandes ilhas, muitas madeiras, e ribeiras de aguas, capacidade para engenhos e gados, e toda a mais lauoura, e atée ao longo do salgado vem os rios que tem ouro de lauagem, correm as minas para a este e com 3 dias de caminho pelo certão se dá nos campos que chamão de *Coritiba* que são muy ferteis (segundo a informação) em que ha já gado de alguns moradores do *Parnaguã,* e grande quantidade de pinhas, destes campos e sua fertilidade se contão notaueis cousas e dos ribeiros que tem se ha tirado ouro, são cabeceiras da *Ribeira do Iguape* e pelo certão se comunica tudo com pouca distancia; ha nesta pouoação do Parnaguã (que athegora se repota por do *Conde de Vimieiro*) poucos moradores, e muito pobres, póde agazalhar com grandissima largueza todos os que vierem.

Daqui vae correndo a mesma costa para o sul athé o Rio grande, e em toda ella ha só a pouoação do *Rio de São Francisco,* aonde não cheguei. Ainda que este referido caminho he todo pela costa, por rios de agua salgada e doce, e algumas praias da mesma costa se póde andar em todo o tempo com segurança de *Parnaguã* por todas estas villas athe á de *Sanctos,* e será caminho de 70 legoas, porque de dentro do reconcavo de Parnaguã e lugar das minas, entra hum rio de agua doce pela terra ficando a praia pela costa que tambem he caminho, e vai sair com distancia de 6 legoas a outro rio de salgado chamado de *Rarapira* e este vae continuando athe *Cananéa* com 12 legoas e de boa nauegação para quaesquer embarcaçoens [illegible] grandes, e he o proprio rio que corre de *Cananéa* a *Iguape* com [illegible] legoas [illegible] podem nauegar nauios, como fica dito; daqui se toma a ribeira de [illegible] pela qual se [illegible] athe a sua barra 8 legoas, e supposto que sae ao mar, vae continuando esta ribeira por entre a terra e a costa, e dando voltas jamais estreita ao redor [illegible] *Una* largo e fundo, o qual caminho será de 15 legoas, [illegible] por terra se torna a entrar em outro rio de salgado que athe á costa, [illegible] he impossivel de tomar de fóra ha [illegible] legoas, e se chama de

Guarahi, e caminhando mais huma legoa por terra se uem á *praia da Conceição*, costa braba em que se não póde dezembarcar, mas a praia boa de andar, e muy espaçoza, tem de comprimento 13 legoas, 5 athe chegar a villa, e 8 athe o porto em que se dá em outro rio de salgado que vae á *villa de Sanctos* com outras 8 legoas, fundo e de boa nauegação, e toda a praia se anda em carros e para isso os ha de aluguel dos moradores d que está pouoada.

Todo estes caminho andei na volta que fiz de Parnaguá, excepto o rio que rodea a *serra de Juréa* que por falta de embarcação a subi e desci a pé em que se gasta hum dia, e na maneira referida se pode assi andar por dentro com segurança por que lhe faz guarda a costa do mar em que não he possivel dezembarcar, e sendo que *Parnaguá* pelo que se alcançar das pedras de ouro, se deue fortificar conuem em todo o cazo ser com muita breuidade a principal defensa e reparo de suas barras pondo as fortificaçoens, e nas pontas da *Ilha do Mel*, com que a mesma Ilha e barras se segura porque em cazo que o inimigo se uenda situar nella será impossiuel dezalojalo, e tendo-o eu assim uisto e considerado (emquanto daua conta a V. M.) me quiz valer do mais pronto remedio que achei, tanto para a defensa desta barra como para outros particulares do seruiço de V. M. e recorri á Camara e capitão mór da *villa de São Paulo* (a cujo cargo está a administração das 3 aldêas que V. M. lá tem) ordenando-lhe e pedindo-lhe mas mandassem com toda sua familia, obrigando-me a apozentalas em terras proprias com mais largueza da que tem em S. Paulo, e sitios á beira mar que todos lhe são muito commodos para o sustento com a reprezentação das razoens do seruiço de V. M. que todas constão dos mesmos papeis cujos treslados mando para que V. M. veja em que as fundei além de que não ha nenhuma, porque estas Aldêas de Indios deuão estar na dita *villa de S. Paulo* sendo tão distante dos portos de mar aonde de ordinario o inimigo nos acomete, e de lá não podem soccorrer se não depois do damno feito, que ao menos são necessarios 8 dias para com auizo descerem abaixo e já com este fundamento mandaua o *Conde de Castelmelhor*, Gouernador geral deste Estado remedear a queixa que lhe foi fazer hum Indio principal de huma das ditas Aldêas de São Paulo chamado *João Fernandes*, do mal que ali estauão por falta de terras, e os moradores lhes trazerem suas molheres e filhas no seruiço de suas cazas, passando prouizão para se uirem por a beira mar em sitio que lhe mandou signalar o que athegora se não ha posto em effeito: o que tudo reprezenta a V. M. para que seja seruido mandar-me sobre estas Aldêas apertadas ordens, que será de grande importancia pôr huma na *Ribeira de Iguape* para maior descobrimento do que promete ou asegura e as 2 no *Parnaguá* para o mesmo effeito e trabalho das fortificaçoens de sua defensa, como tambem para fabricarem mantimentos nos lugares que possão seruir aos que vierem e as armadas quando para ellas Deus dê cauza.

Tambem deue V. M. mandar considerar que sendo estas villas tantas e tão distantes ha grande engano no arendarem-se os dizimos em massa junta na *villa de Sanctos*, porque auendo nellas engenhos, gados, farinhas de trigo, da terra, e outras muitas creações e mantimentos uem a ser muy limitado o preço de 4.000 cruzados cada anno, que he o mayor em que andaua, e subirão sem duuida muito mais, ordenando V. M. quando menos se rematem em cada capitania de per si, em Sanctos a do Marquez, e a do Conde na *villa da Concepção*, e porque tenho bem experimentado que se não pode por estas partes obrar couza alguma sem o temor dos soldados de prezidio, por serem os moradores e naturaes pouco sugeitos e obedientes e faceis em recuzar o que lhe não está a commodo, sem respeito ao seruiço de V. M. de que se dezobrigão com se meterem em suas fazendas, me acho eu obrigado a representar nesta a V. M. a muita importancia e grande effeito de que será prezidiarem-se estas Capitanias com 150 soldados, seu capitão e Alferes que os gouernem, estes assistentes na *Villa de Sanctos* por mais commoda e capaz e porque della com facilidade podem acudir a todas as partes e ser total remedio para reduzir estes pouos e obrigalos a que em tudo cumprão as ordens, e mandados que pelos ministros de V. M. lhe forem notificados, e este he o fundamento mayor de se alcançar muito mais no particular das minas, valendo-se os officiaes dellas da ajuda dos soldados nos cazos que assi o pedirem, e quando logo não possa uir todo o numero de 150 com a companhia, trazer 60 Infantes, e me uir ordem de V. M. para eu ajuntar a ella os soldados que fugidos do prezidio do Rio de Janeiro se uierão cazar a estas Capitanias, e para que as camaras e capitaens móres me dem para hisso o fauor necessario me atreuo a fazer muito maior numero, porque só na *villa de São Paulo* ha mais de 200 destes soldados além de os espalhados por as outras villas que são muitos, e por esta cauza está tão desmantelado o prezidio do Rio de Janeiro tendo elles logrados tantos soldos da fazenda de V. M.

E para o sustento deste prezidio bastará que V. M. lhe mande aplicar os sobejos das rendas das Capitanias, que sendo rematadas em ramos serão muito mais, e o subsidio dos 4000 rs. que no Rio de Janeiro se poz (alem do principal) em cada pipa de uinho que uem para estas partes e lá se paga cobrando-se pelos officiaes da Camara de que não dão razão a fazenda Real mandando V. M. que estes 4000 rs. se paguem aqui pois os dão as pessoas que

comprão os vinhos para os trazerem a estas villas, e sejão aplicados ao gasto do dito prezidio, e outrosi o rendimento da postura que na uilla de Sanctos se poz em cada pipa de aguardente da terra, e tudo isto cobrado e despendido por mão dos officiaes que parecer a V. M. ou arendado para maior clareza, e com quantidade de sal por preço de 600 rs. que he o mais acomodado que nestas partes pode auer por valer de ordinario mil reis, e com isto andarão mui á uontade socorridos os soldados e officiaes e para as fardas com que os uestir por remate de seus soldos, póde V. M. mandar aplicar, o que deste genero de farda sobeja no Rio de Janeiro daquella ametade que os contratadores dos dizimos pagão em fazendas que he mais do que lá se gasta, e tudo redundará em grande augmento das minas, para as quaes e seu deue estar obrigado o prezidio, porque com elle se evitão desobediencias, e de outra sorte tem muitas dependencias os officiaes dellas, e ocazioens de duuidas, e de desauensas de que eu sempre fugi buscando os meios mais suaues, para o que tenho conseguido............"

1.840

Planta da Bahia de Paranaguá, comprehendendo as barras de Soporagui e de Ubupetuba, as Ilhas do Mel, das Peças, das Cobras, das Gamelas, Rosa, Ibirarema e a perspectiva da cidade de Paranaguá.

0,m300×0,m410. *Colorida. N. 373 da collecção de mappas e plantas — Emm. (Annexa ao n. 1.839).*

"Traslado da informação que tomou o Administrador geral das Minas *Pero de Sousa Pereira*, estando na Villa de Parnagua, dos portos da Costa que da dita villa corre para o sul, e em particular do Rio de S. Francisco e enseada que chamão Garopas, a qual lhe foi dada por *Daniel Gonçalves*, Piloto, homem de mar de muitos annos e o mais pratico dito de toda esta costa, cursado nella e morador no dito Rio de São Francisco".

Villa do Parnagua, 24 de março de 1653. *(Annexo ao n. 1.836).*

"...sendo chamado *Daniel Gonçalves)* pelo dito administrador em presença de todos os ditos lhe foi por elle perguntado que capacidade tinha a barra e entrada do *Rio de São Francisco*, em que já hoje ha huma pouoação e dahi para baixo qual hera o melhor porto e abrigado de entrada de nauios e recolhimento delles; ao que o dito *Daniel Gonçalves* respondeu que elle de tudo podia dar melhor informação que ninguem por tudo ter uisto e examinado, e a verdadeira informação sobre o que lhe pedia o dito Administrador hera que a barra do Rio de São Francisco tinha a entrada e boca, ao nordeste a qual podia ter de largo na dita boca de barra esta distancia de outra meia legoa ao mar na costa hum banco de area por cima do qual forçozamente se hade passar, e começa de huma Ilha que está fóra, e corre para terra firme norte sul, o qual banco terá de largo 8 ou 9 braças e na baixamar de agoas viuas tem sobre o banco 3 braças e meia, o que elle dito *Daniel Gonçalves* sondou com outras pessoas em semelhante conjunção de mares, e desta dita barra do Rio de São Francisco disse que corria a costa norte sul sem nenhum outro porto capaz de náos se poderem recolher 18 legoas pouco mais ou menos athe á *enseada* que chamão *das Garopas* que he muito grande e tem a boca a leste, e de largo 2 leguas, limpo, e toda a obra nauegauel, a qual enseada tem dentro na muita capacidade que tem uma Ilha pequena que tem as pontas a leste oeste, e esta dita Ilha faz na mesma enseada outra enseada a que ficão 2 barras pelas pontas da dita ilha com a terra firme em que ha penedia hum tiro de mosquete, e esta entrada he limpa e muito fundo sem risco nenhum de ventos, porque a penedia he na ponta da terra firme, e na da ilha, e a outra entrada da banda do loeste tem a mesma largura e a enseada que dentro desta grande faz esta dita Ilha com as referidas entradas tem grandissimo fundo, e capacidade de mais de 100 náos e lhe fica nas costas toda a enseada a terra firme em serranias á qual se não póde hir senão por esta entrada, e não ha vento algum que dentro ofenda, nem altere os mares, e asse respeito lhe chamão communmente *caixa de ago*, e ha muitas ribeiras de boa agoa, que caem na dita enseada, e sendo-lhe perguntado pelo hera em todo o tempo socegada antes de chegar á referida Ilha, e se poderião nella estar dito administrador se a enseada grande e primeira entrada da costa, na qual se faz esta outra hera em todo o tempo socegada antes de chegar á referida Illha, e se poderião nella estar náos tempo largo, respondeu que a dita enseada supposto que hera grande e fundo, estaua lauada de muitos uento por ser mui larga a entrada e não poderião náos estar muito tempo sem risco, mais que aquellas que entrassem na outra enseada que fica referida, e dahi para o sul, pela costa não auia outro porto de náos.................................. ...."

1.842

CARTA do Provedor da Fazenda Pedro de Sousa Pereira, sobre as diversas diligencias que tinha ordenado nas Capitanias de S. Vicente e Parnagua ácerca do descobrimento das minas e sobre a descoberta que manifestara o castelhano *Bartholomeu de Torales*.
Rio de Janeiro, 10 de abril de 1654. *(Annexa ao n.* 1836). 1.843

MANIFESTO que fez o Capitão *Bartholomeu de Toralles* perante o Provedor das minas, o Capitão *Diogo Vaz de Escobar*, do minerio de prata que descobrira num serro proximo da villa de Nossa Senhora do Rosario de Parnagua
17 de janeiro de 1654. *Traslado. (Annexo ao n.* 1.836). 1.844

CONSULTA do Conselho Ultramarino, relativa á exploração das minas nas capitanias de Santos e S. Vicente.
Lisboa, 1 de novembro de 1647. *(Annexa ao n.* 1.836). 1.845

TERMOS (2) sobre o descobrimento das minas.
Villa de Nossa Senhora do Rosario do Parnaguá, 7 e 9 de abril de 1674. *(Annexos ao n.* 1.836).
São assignados por Manuel Velloso da Costa, Fr. João de Guaraniza, Agostinho de Figueiredo, Roque Dias Pereira, Manuel de Lemos Conde e Antonio Nunes Pinto. 1.846—1.847

CARTAS (2) do Mestre de Campo João Furtado de Mendonça, sobre a exploração das minas de Parnaguá.
Lisboa, 12 de outubro de 1674. *(Annexas ao n.* 1.836). 1.848—1.849

RELAÇÃO das cousas necessarias que Rodrigo de Castello Branco requisitara para as minas do Sul do Brasil.
(Annexa ao n. 1.836). 1.850

RELAÇÃO das armas, munições e ferramentas, que era necessario remetter para o Brasil.
(Annexa ao n. 1.836). 1.851

CONSULTA do Conselho Ultramarino, relativa á exploração das minas de prata do districto de Parnagua.
Lisboa, 13 de novembro de 1674. *(Annexa ao n.* 1.836). 1.852

CARTAS do Capitão-mór Agostinho de Figueiredo, do Sargento-mór de S. Vicente Sebastião Velho de Lima, de Manuel de Lemos Conde, de Manuel Velloso da Costa e Affonso Furtado de Castro do Rio de Mendonça, sobre o descobrimento das minas.
V. d. 1674. *(Annexas ao n.* 1.836). 1.853—1.857

TERMOS (2) sobre o descobrimento das minas de prata de Parnagua.
Villa de Nossa Senhora do Rosario da Capitania de Parnagua, 9 de abril e 7 e 8 de maio de 1674. *Copias. (Annexos ao n.* 1.836). 1.858—1.860

CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino, ácerca das informações que enviara o Governador Geral do Brasil *Affonso Furtado de Castro do Rio de Mendonça*, sobre as minas de prata de Pernagua.
Lisboa, 22 de novembro de 1674. (*Anneras ao n.* 1.836). 1.861—1.862

CARTAS (7) do Governador Geral Affonso Furtado de Mendonça, de Fernão Dias Paes, de Agostinho de Figueiredo, de Sebastião Velho de Lima, de Manuel Velloso da Costa, Manuel de Lemos Conde e Roque Dias Pereira, sobre o descobrimento das mesmas minas.
S. d. 1674. (*Anneras ao n* 1.836). 1.863 — 1.869

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca de uma petição da *Viscondessa de Asseca*, relativa ao trapiche que o *Visconde de Asseca*, seu filho, possuia no Rio de Janeiro.
Lisboa, 7 de abril de 1693. 1.870

CARTA do Provedor da Fazenda Luiz Lopes Pegado, em que communica uma larga informação sobre a cobrança do quinto do ouro das minas de Parnagua, Iguape e Santos.
Rio de Janeiro, 18 de junho de 1693. 1.871

CONSULTA do Conselho Ultramarino desfavoravel á pretensão dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, de não continuarem a pagar o donativo estabelecido para o dote da Rainha de Inglaterra e Paz da Hollanda.
Lisboa, 12 de outubro de 1693.
Tem annexo um despacho do mesmo Conselho. 1.872 — 1.873

CONSULTA do Conselho Ultramarino favoravel ao deferimento do requerimento em que *D. Brites de Brito e Almeida* pede que seja dada ordem ao Governador da nova Colonia para enviar para o Reino, sob prisão, seu marido *Filippe Carneiro de Alcaçova*, com a nota das culpas que lhe imputasse.
Lisboa, 17 de outubro de 1693. 1.874

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento de *João de Andrade Rego*, no qual pedia que o Ouvidor do Rio de Janeiro procedesse ao tombo e demarcação das terras do seu Engenho *Nossa Senhora da Nazareth*, situado em Moreti, freguezia de Irajá.
Lisboa, 10 de novembro de 1693.
Tem annexa a respectiva portaria. 1.875—1.876

CONSULTA do Conselho Ultramarino favoravel á concessão de ajuda de custo que requerera *Bartholomeu Coelho*, Cirurgião-mór da nova Colonia do Sacramento.
Lisboa, 16 de dezembro de 1693. 1.877

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a representação em que os officiaes da Camara do Rio de Janeiro pediam prorogação do prazo, por mais seis annos, para os moradores daquella Capitania não poderem ser executados nos seus engenhos e fazendas.
Lisboa, 19 de dezembro de 1693.
Tem annexa a portaria em que se concede a prorogação. 1,878—1.879

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a representação do Provedor e Irmãos da Mesa da Misericordia do Rio de Janeiro, em que pediam, por esmola, um dos ramos das miunças daquella Capitania para ajudar as despezas do seu hospital.

Lisboa, 19 de dezembro de 1693.

"Ordenando-se ao Provedor da Fazenda daquella Capitania informasse na forma que aponta o Procurador da Fazenda nesta ultima parte respondeu em carta de 18 de junho deste anno, que aquelle Hospital não tinha congrua alguma da Fazenda Real, nem ramo das ditas miunças, mais que o dizimo de frangos e ouos que os contratadores por sua deuoção lhes dauão, dos quaes se cobrauão muitos poucos em razão daquelle reconcauo ser muito dilatado e não se poder ter noticia de quem os devia, com que o ditto Hospital se sustentaua com as esmolas dos irmaos que cada anno seruião na Meza, as quaes hoje erão tanto limitadas pelo miserauel estado em que estaua aquella terra................................ Ao Conselho parece considerada a grande utilidade que recebe o seruiço de V. M., em se conseruar este Hospital pois se vão curar os soldados a elle, que he sem duuida, que em o não hauer poderião perecer ao desamparo, e os seus soccorros serem de tão pouca importancia, que certamente não podem chegar para despeza dos medicamentos e do mais que fôr necessario para a sua cura e aquelles moradores não poderem concorrer sempre para ella e ser esta obra tão pia que V. M. deue ser seruido mandar que da Fazenda Real se deem todos os annos 200$000 rs. á Misericordia do Rio de Janeiro para delles se ajudar para a despeza que faz no ditto Hospital, porque isto mesmo tem V. M. concedido aos mais hospitaes da Bahia e Pernambuco.."

1.880

CONSULTA do Conselho Ultramarino, acerca da representação do Vigario Provincial da Ordem do Carmo, em que pedia para serem augmentadas as ordinarias dos Conventos da Capitania do Rio de Janeiro, e se darem ordinarias aos conventos da Ilha Grande, S. Paulo e Mogi.

Lisboa, 19 de dezmbro de 1693.

Tem annexa a respectiva representação. 1.881—1.882

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o pagamento dos soldos do Governador da Capitania do Rio de Janeiro *Antonio Paes de Sande.*

Lisba, 20 de dezembro de 1692. 1.883

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel ao pagamento da ajuda de custo que requerera *João Pereira da Silva*, Secretario do Rio de Janeiro.

Lisboa, 20 de dezembro de 1693.

Tem annexa a respectiva portaria. 1.884—1.885

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento dos officios vagos na Capitania do Rio de Janeiro e da propriedade do de Meirinho do mar e sellos da Alfandega daquella cidade, que vagara por fallecimento de *Domingos Rodrigues de Lisboa.*

Lisboa, 7 de janeiro de 1694. 1.886

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a contribuição que deveria ser lançada ás Capitanias do Brasil para occorrer ás despezas do Presidio da nova Colonia do Sacramento.

Lisboa, 9 de janeiro de 1694.

"Pela resolução posta á margem da consulta incluza, foi V. M. seruido mandar declarar a este Conselho, que o subsidio que nella se apontaua, se devia repartir por todas as capitanias do Brazil, que se lhe fizessem frequentes os meios que se lhe offerecem para esta contribuição e a

m[illegible]da da sua cobrança e arrecadação, e satisfazendo ao que V. M. ordena, pareceu representar a V. M. que os 20:000 cruzados que se julgão necessarios para o sustento do Prezidio da Noua Colonia do Sacramento, se devem distribuir com aquella igualdade e conforme a possibilidade das capitanias do Brazil e que a este respeito, que a Bahia deve concorrer com 10:000 cruzados, assim por ser terra maior e mais capaz de sofrer maior contribuição, como por cabeça do Estado, e as capitanias do Rio de Janeiro e de Pernambuco com 10:000 cruzados, 5:000 cruzados cada huma; e porque se lhe não offerecem meios donde se possa lançar o imposto que nas dittas partes produza a quantia referida, nem de cá se possa dar fórma conueniente á sua cobrança: que nesta consideração deve V. M. ser seruido mandar escrever aos Gouernadores das ditas Capitanias, que chamem á sua prezença os officiaes da camara, lembrando-lhe o muito que convem ao serviço de V. M. a conservação da Noua Colonia do Sacramento, e que como bons vassallos queirão concorrer para o seu sustento, ajustando entre si os meios, que lhes pareção mais suaves, e com menos vexação dos pouos donde possão sahir os dittos 20:000 cruzados com a repartição que se insinua do que deve tocar a cada capitania..............."

1.887

Carta do Governador D. Francisco Naper de Lencastre, sobre a conveniencia de conservar a Colonia do Sacramento e as vantagens que poderiam d'ella advir á Fazenda Real.

Colonia, 10 de janeiro de 1691.

"Por conuir ao seruiço de S. M. que Deus guarde, dizer o que me parece sobre se conuem ou não conseruar-se a Colonia do Sacramento do Rio da Prata no proprio sitio em que está, ou mudar-se para outro da costa que corre desde a dita colonia athé o Rio Grande: e das conueniencias que nella ou em outro qualquer poderá ter a fazenda de S. M., digo, que a dita Colonia se deue conseruar no proprio sitio em que está, por muitas razoens, e deixando de acrescentar S. M. tanto o dominio da sua corôa, desde a *Ilha de Sancta Catharina* athé á dita Colonia. Ha mui consideravel o grande interesse que pode ter na courama que se fizer nestas campanhas, onde não será possivel nunca extinguir o gado, e se 6000 couros que mandei fazer e vão embarcados neste nauio, que proximamente trouxe o soccorro, rendem á fazenda real á espingarda por 14 caçadores, carregando-se ás costas da companhia athé o rio em que se em-athé á cidade do Rio de Janeiro 2.600 cruzados, e o dito numero se fez em tão breue tempo barcarão, não auerá quem duuide que com bastantes cauallos e carros, em que se conduzão, se possão fazer todos os annos 20 ou 25000 couros, com cujo frete paga S. M. sómente o Prezidio, podendo ficar a sua real fazenda com o lucro dos direitos, e ao menos com a metade de todos os couros que se fizerem e os soldados ricos com a outra ametade e abundante a terra de carnes para sustento dos moradores sem mais dispendio que o trabalho de fazellas e para se fazer a dita courama, he este o sitio mais capaz de todos, pelos rios e lenhas que tem athé o Rio das Carretas, 4 leguas abaixo de Montevideo; todos naveganeis 3 e 4 leguas, e com varios braços, mui commodos para a condução da courama: o que hoje he facil pelo muito gado que ha para as carretas, em que facilmente se traz aos portos adonde chegão as embarcaçoens e nos mesmos rios ha madeiras, em que se possão fazer como já se tem experimentado.

Tãobem auendo cauallos se poderão fazer e conduzir a esta colonia grandes tropas de gado vivo, em que a fazenda de S. M. interesse os couros, e os moradores a carne. Porque se com 10 cauallos pude eu meter nesta colonia, mais de 700 rezes em laçadas á carreira de cavallo, com grande perigo, quem auerá que duuide que com cauallaria se possa trazer a esta Colonia, a quantidade refferida, sendo tão facil e menos perigoso auendo cauallos fazer huma grande tropa de gado, como enlaçar huma só rez.

Nesta Colonia não somente se necessita hoje mantimentos do Brazil como athegora para seu sustento, mas antes podem hir della muitas farinhas para todo o Brazil, como succederia na monção prezente, quando viesse esta náo de soccorro mais tarde, que desse lugar a se poder [illegible] o que se poderá emendar em os annos vindouros, partindo do Brazil em o mez de janeiro e não só terão os seus moradores as conueniencias das farinhas mais baratas que as que vem do Reino, mas levará a fazenda real os direitos e fretes dellas e tãobem os dizimos que já hoje cobra, aplicados ao pagamento da Infantaria.

[illegible] o commercio dos Castelhanos poderá por este porto entrar no nosso Reino muita prata, como já succedeu; e se agora está suspenso, com os apertos deste Gouernador, amanhã poderá ser outro que [illegible] o soliente, porque sempre são mais os que attendem á sua [illegible] de seus Reis.

Tãobem não he pequena razão, a desconueniencia dos Castelhanos e sentimento que mostrão da nossa vizinhança, procurando por todos os meios impossibilitar a nossa assistencia, impedindo os meyos da conueniencia, só a fim de S. M. mandar dezampatar estas terras, sendo os mais empenhados os Padres da Companhia, que por todos os caminhos solicitam esta negociação, como mais interessados nas grandes riquezas que possuem em 22 aldeias que tem de 28 athe 30 grãos, nas terras de S. M., as quaes gouernão com despotico poder; sendo elles mesmos os que os exercitão no manejo das armas, capitaneando-os como qualquer soldado por estas campanhas, onde com insigne soberba se dão a respeitar com grande magestade, chegando a intitular-se reis e senhores dellas. E alem do tabaco, assucar e erua que dellas tirão, e introduzem em todas estas Indias com notaueis interesses, tem-se por sem duuida terem tãobem minas de prata, e todo o seu receio he não se passem os Indios a esta parte, como gente de natural inconstante, e que quiçá o não tenhão feito, como já ouui a algum, por considerarem pouca segurança no pouco poder que aqui temos, e com medo de que sahindo sentença a fauor dos Castelhanos, os dezamparemos.

Huns e outros considerão tãobem o damno, que por aqui lhe podemos fazer, se isto se augmentar e ouuer algum rompimento, porque não só se lhe poderá impedir com muita facilidade a assistencia dos nauios do registo, mas fazer muito grande damno, assim nas suas aldeias, como impedindo-lhe a nauegação das suas canôas pelo *Rio Iriguahi* abaixo, que dezemboca 30 legoas desta Colonia, na mesma boca do *Rio Negro* por onde nauegão para Buenos Aires todas as suas riquezas, para cujo effeito basta auer nesta Colonia 7 ou 8 lanchas, para sermos senhores deste rio, e para os não deixar socegar nunca, principalmente nessas instancias, que sem defensa alguma tem nas margens deste rio, em distancia de 60 legoas que ha athe a *cidade de Sancta Fee,* com excellentes Ilhas de aruoredo, em que esconder-se donde possão roubar a prata que costuma baixar do Perú e mais Provincias pelo caminho de Cordoua, que he o unico que ha para Buenos Aires: o que eu já considerei caminhando por elle em companhia do Gouernador *Dom Manoel Lobo.*

E além de tudo o refferido julgo este sitio pelo mais capaz de toda esta costa, assim dentro, como fóra do Rio para se pouoar, porque he forte por natureza, e na fórma em que esta a fortaleza só contra 2 baluartes e huma cortina da campanha se podem pôr baterias, e com as 2 estacadas de esteyos que mandei fazer, fica quazi toda a pouoação coberta, principalmente abrindo-se-lhe 2 fossos que não he difficultozo.

O porto seguro e capaz para embarcaçoens grandes e pequenas, e tão perto o surgidouro das grandes, que da mesma fortaleza se podem defender. Varias ilhas muito perto com bastantes lenhas para os fornos. Hum riacho meio 4º de legoa para os moinhos, alguns rios de donde em carros se conduz a lenha, e quando esta se acabe, ha muitas ilhas por este asima de donde se podem conduzir. O clima tão sadio que nunca houue aqui febre maligna e rarissima vez morre algum homem, não auendo medico que nos cure e rara vez medicamentos. A terra fertilissima de todas as fructas de Espanha, capacissima para vinhos, porque aos 2 annos começam as vinhas a dar fructo, como tenho experimentado, sem nenhuma differença das desse Reino. O trigo rende este anno a 40 e a 50 alqueires por alqueire, e os legumes a este respeito. O gado já tão perto, que a carne se traz em carros, sem obstaculos da passagem dos rios pela diligencia que se lhe fez em abrir-lhe os passos.

E além de se não achar o que tenho referido, em outro algum sitio desta costa, dentro ou fóra do rio, tendo por impossiuel transplantar-se esta Colonia para elle, assim pelo dispendio que aqui está feito, nas fabricas de fortaleza, armazens, corpos de guarda, quarteis, cazas de moradores e lauouras, como pelo não auer capaz de se pouoar nelle: Porque principiando em Montevidéo, que era o mais comodo pela fortaleza do sitio, surgidouro de nauios, porto para embarcaçoens menores, liure do obstaculo do banco, gado e boas campanhas; não tem mais lenhas que em o *Rio de Santa Lucia* e *Carretas,* que o cercão de huma e outra parte com distancia de 5 legoas e acabada esta se trará de outra parte com grande difficuldade por ser muito longe. Tem muita falta de agoa, porque do morro donde se deue fazer a fortaleza, couza de hum 4º de legoa, tem sómente huma pequena fonte, que no verão não bastará para huma grande pouoação.

E assim me parece sómente este porto capaz de hum forte, donde se ampare a nossa gente, quando ahi fôr fazer courama, e que sirua de impedimento para que os estrangeiros não ponhão ahi os pés, e fazendo-se a dita courama nesse mesmo sitio se podem hir carregar, sem que as embarcaçoens tenhão a demora da passagem do Banco.

Em *Maldonado* ainda considero maiores difficuldades, porque junto ao surgidouro das embarcaçoens, ao abrigo da Ilha, não ha sitio capaz de se pouoar, pelas barrancas de areias, quazi huns 4º de legoa, que tem athé sahir á campanha e difficulta muito a descarga das embarcaçoens, conducção da artilharia, e mais materiaes; muito pouca e má agoa, por ser de humas pequenas alagôas, que dezembocam ao mar e com alguma distancia; nenhuma lenha,

nem de donde se possa conduzir, muitos padrastos de uarias sertanias, que encobrem muito a campanha, e quando estas difficuldades se podessem vencer, sempre o dispendio seria maior, porque de necessidade se auia fazer hum forte no porto para a defensa delle e outro na Ilha [illegible] do mar, por onde passão as embarcaçoens, a qual não he de algum prestimo, por ser huma corôa de areia, cercada de pedras, sem agoa, nem huma folha uerde; athé aqui fallo como testemunha de vista. De Maldonado athé á altura da Ilha de Santa Catharina tãobem não ha sitio, pelas informaçoens que tenho, capaz de pouoação, nem ainda que o ouuesse, lhe considero conueniencia alguma..

Para S. M. que Deus guarde poder tirar desta Colonia as conueniencias que tenho referido da courama e enriquecer aos seus vassallos com este comercio, por ser hoje o maior que se considera e fóra outros muitos que o tempo podem facilitar. He necessario que S. M. as mande prefazer de gente do Reino o numero das 4 companhias que aqui ha a 300 homens e que a companhia de cauallos tenha 100, que venhão 50 lauradores do Reino ou Ilhas, cazados, para se lhe darem terras e gado com que as beneficiarem: que mande 200 cauallos e 50 egoas para se conseruarem e augmentarem; o qual dispendio se poderá fazer, quando mais, com 50.000 cruzados e os interesses que delle rezultarão, serão de summa importancia, precedendo a tudo, o ajuste entre as 2 corôas, para que igualmente sem controuersias logremos os fructos destas campanhas, porque não auendo paz entre ellas, se não podera attender a esta conueniencia.

E não sendo S. M. que Deus guarde, seruido de mandar introduzir nesta Colonia os meios que aponto para sua conseruação e augmento, sem os quaes se não pode obrar cousa alguma: sou de parecer que S. M.... deue mandar retirar esta gente, deixando aqui sómente hum capitão de Infantaria com 50 homens, e reduzida esta fortaleza a hum pequeno forte, no cazo em que seja conueniente conseruar a posse destas terras, athe se sentencear a quem pertença o dominio dellas.

E quando conuenha ao seruiço de S. M. largalas de todo, pelo que tenho endendido dos Castelhanos, e principalmente dos seus Padres da Companhia, só por nos verem daqui fóra, não só darão tudo o que se tem gastado nella, desde a sua primeira formatura, mas farão outras grandes conueniencias.."

1.888

Consulta do Conselho Ultramarino, favoravel á concessão da ajuda de custo, que requerera *Gregorio Gomes Henriques*, provido no posto de Capitão Engenheiro da Capitania do Rio de Janeiro.

Lisboa, 11 de janeiro de 1694. 1.889

Consulta do Conselho Ultramarino relativa a uma representação dos moradores da villa de Nossa Senhora da Candelaria de Itú, em que pediam a fundação de um Hospicio de Religiosos.

Lisboa, 20 de janeiro de 1694.

Tem annexas a copia de dous periodos de uma carta do Governador e a informação do Secretario do Conselho Ultramarino. 1.890—1.892

Consulta do Conselho Ultramarino, ácerca da informação que enviara o Ouvidor Geral do Rio de Janeiro *Manuel de Carvalho Moutinho*, sobre as suspeitas que havia, de ter o Vigario de Parnagoa mandado assassinar uma mulher com quem vivia.

Lisboa, 21 de janeiro de 1694. 1.893

Informação do Ouvidor Manuel de Carvalho Moutinho sobre os factos, a que se refere a consulta antecedente.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1693. (*Annexa ao n.* 1.893). 1.894

Cartas (4) do Governador da Colonia do Sacramento D. Francisco Naper de Lencastre, nas quaes se refere ás investidas dos Indios, ao procedimento do

Governador de Buenos Ayres e dos Padres da Companhia, á falta de soldados, ao rendimento dos couros, ao desejo de ser substituido no seu cargo, etc.
Colonia 20 e 25 de janeiro de 1694. 1.895—1.898

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre as considerações apresentadas pelo Governador *Antonio Paes de Sande*, ácerca da permissão da entrada dos Bispos e Religiosos estrangeiros nas Conquistas e da extraordinaria jurisdicção concedida aos donatarios nas suas capitanias
Lisboa, 27 de janeiro de 1694. 1.899

Copia dos periodos da carta que o Governador Antonio Paes de Sande escrevera ao Secretario *Roque Monteiro Paim* e que se referem aos assumptos, tratados na anterior consulta.
(*Annexa ao n.* 1.899). 1.900

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento de Antonia Maria em que pede o alvará de propriedade do officio de Meirinho do mar do Rio de Janeiro, que herdára de seu tio *Domingos Rodrigues de Lisboa* e autorisação para pagar o respectivo donativo de 3.000 cruzados em prestações annuaes de 200$000.
Lisboa, 28 de janeiro de 1694. 1.901

Requerimento de Manuel Nascentes Pinto, residente no Rio de Janeiro, no qual pede a carta da propriedade dos officios de Meirinho do Mar, guarda e porteiro da Alfandega do Rio de Janeiro, de que se havia feito mercê a sua mulher *Antonia Maria*.
(*Annexo ao n.* 1.901). 1.902

Requerimentos de Antonia Maria em que pede autorisação para nomear serventuario dos referidos officios, emqanto não casasse.
(*Annexos ao n.* 1.901). 1.903—1.904

Provisões (2) pelas quaes se concedeu licença a *Antonia Maria* para nomear serventuarios nos officios de meirinho do mar, guarda e porteiro da Alfandega do Rio de Janeiro, por tempo de dous annos.
Lisboa, 24 de dezembro de 1694 e 5 de dezembro de 1696. (*Annexas ao n.* 1.901.) 1.905—1.906

Carta de quitação do donativo de 3.000 cruzados, que *Antonia Maria* pagará pela propriedade dos officios de Meirinho do mar, guarda e porteiro da Alfandega do Rio de Janeiro.
Rio de Janeiro, 18 de junho de 1697. (*Annexa ao n.* 1.901). 1.907

Provisão pela qual o Governador Arthur de Sá e Menezes fez mercê a *Manuel Nascentes Pinto* do officio dos referidos cargos, por seis mezes.
Rio de Janeiro, 17 de maio de 1697. *Traslado*. (*Annexa ao n.* 1.901).
1.908

ATTESTADO em que o Provedor da Fazenda Luiz Lopes Pegado certifica que *Manuel Nascente Pinto* era casado com Antonia Maria e tinha capacidade para exercer os officios de que esta era proprietaria.
Rio de Janeiro, 19 de junho de 1697. (*Annexo ao n.* 1.901). 1.909

INFORMAÇÕES e certidões relativas ao pagamento do referido donativo de 3.000 cruzados e respectiva fiança.
V. d. (*Annexas ao n.* 1.901). 1.910—1.913

CERTIDÃO da lotação do cargo de Meirinho do mar do Rio de Janeiro, passada pelo Escrivão da receita Henrique Corrêa da Silva.
Lisboa, 7 de outubro de 1694. (*Annexa ao n.* 1.901. 1.914

AVALIAÇÃO dos officios da cidade do Rio de Janeiro e seu districto, feita por *Lourenço Pires de Carvalho.* Deputado da Mesa da Consciencia e Ordens e da Junta dos Tres Estados.
(*Annexa ao n.* 1.901).

"*Governador.* Tem de ordenado 400$000 rs.: de aposentadoria 150$000 rs.: na Camara de propinas dos contratos em cada anno, 300$000 rs.; e de accrescentamento 1:400$000 rs., que tudo importa 2:[illegible]$000 rs. — *Alcaide-mór,* 126$000 rs. — *Secretario do Governo e Estado,* de emolumentos 100$000 rs. — *Sargento-mór da Praça,* de ordenado 26$000 rs. por vez, o que importa cada anno 312$000 rs. — *Alcaide da Cidade.* Tem de ordenado da Camara 20$000 rs. e de emolumentos 60$000 rs., que tudo faz quantia de 80$000 rs. — *Escrivão deste Alcaide,* de emolumentos, [illegible]$000 rs. — *Carcereiro,* de emolumentos, 80$000 rs.

OUVIDORIA E CORREIÇÃO. *Ouvidor,* que tambem he *Corregedor, Provedor, Juiz dos feitos da Coroa, da Justificações, Conservador da Junta do Commercio e Auditor da Gente de Guerra,* tem de ordenado 200$000 rs., de Conservador da Junta, 40$000 rs., e de emolumentos de todos 310$000 rs., que tudo importa 550$000 rs. — *Escrivão da Correição e Ouvidoria geral,* tem de emolumentos [illegible]$000 rs. — *Escrivão das correições e Ouvidoria geral,* tem de emolumentos 300$000 rs. — *Tabelliães do publico, judicial e notas,* tem cada hum de emolumentos, [illegible]$000 rs. — *Tabellião de notas e sesmarias,* tem de emolumentos 40$000 rs. — *Contador, Inquiridor e Distribuidor,* tem de emolumentos 200$000 rs. *Meirinho da correição e Ouvidoria geral,* tem de emolumentos 130$000 rs. — *Escrivão deste Meirinho,* tem de emolumentos 60$000 rs. — *Meirinho do campo,* tem de emolumentos 60$000 rs. — *Escrivão deste Meirinho,* tem de emolumentos [illegible] rs. — *Escrivão das medições,* tem de emolumentos [illegible] rs. — *Advogados, Requerentes e Solicitadores,* pagam na forma do regimento. — *Porteiro da Cadeia,* que serve em todos os Juizos e Audiencias tem de ordenado da Camara [illegible] rs., de emolumentos, 20$000 rs., que faz a quantia de 30$000 rs. — *Juizes e Escrivães* [illegible] tem de emolumentos [illegible] rs. cada hum.

OFFICIOS DA CAMARA. *Juizes ordinarios,* tem cada hum de propinas 16$000 rs. e o que [illegible] das arrematações do subsidio grande, tem mais de propina 64$000 rs. — *Ve*[illegible] de propinas [illegible] rs. e o que serve no anno das arrematações do subsidio grande tem [illegible] rs. — *Procurador da Camara,* tem de propinas 16$000 rs. e [illegible] do subsidio grande tem mais no anno da arrematação 64$000 rs. — *Procurador assistente em Lisboa,* tem de ordenado, 120$000 rs. — *Thezoureiro da Camara e Donativo,* tem de ordenado 120$000 rs. — *Syndico,* tem de ordenado 32$000 rs., e de propinas [illegible] do subsidio grande 16$000 rs., que tudo faz quantia de 48$000 rs. — *Escrivão da Camara,* tem de ordenado [illegible]$000 rs. e de emolumentos 115$000 rs. que faz quantia de [illegible] rs. — *Procurador dos Indios* tem de ordenado [illegible]$000 rs. — *Escrivão da Almotaçaria* [illegible] de emolumentos [illegible] rs. — *Aferidor do paço* tem de ordenado 64$000 rs. — *Meirinho da cidade* tem de emolumentos, 80$000 rs. — *Escrivão deste Meirinho* tem de [illegible] rs. — *Porteiro da Camara* tem de ordenado 10$000 rs. e de emolumentos 20$000 rs. e servindo de cobrador dos subsidios tem mais de ordenado 40$000 rs.

[illegible] tem de emolumentos 100$000 rs. — *Escrivão dos* [illegible] de emolumentos [illegible] rs. — *Partidores e avaliadores dos orfãos* tem cada hum [illegible]

[illegible] *da Alfandega,* tem de ordenado 80$000 rs. e de propinas dos contractos 15$000 rs. e das licenças dos navios e mais emolumentos 570$000 rs., que tudo

importa 800$000 rs. — *Escrivão da Fazenda Real e Matricula*, tem de 17$000 rs. e de propinas dos contractos 40$000 rs., das licenças dos navios e mais emolumentos 292$600 rs. que tudo importa 349$600 rs. — *Almoxarife, Thesoureiro e recebedor da Fazenda Real* tem de ordenado 50$000 rs., e de propinas dos contractos 22$000 rs., que tudo faz somma de 72$000 rs. — *Escrivão da Alfandega* e *Almoxarifado*, tem de ordenado 30$000 rs., de propinas dos contractos 18$670 rs. e de emolumentos 351$340 rs. que tudo importa 400$000 rs. — *Meirinho, guarda e porteiro da Alfandega* tem de ordenado 3$200 rs. e de propinas dos contractos pelo que lhe toca 9$300 rs. e de emolumentos 287$500 rs. que tudo importa 300$000 rs. — *Thesoureiro* do novo imposto nos barris de aguardente, não tem ordenado, nem emolumentos alguns.

Defunctos e auzentes. Provedor, tem de emolumentos 30$000 rs. — *Escrivão*, tem de emolumentos 35$000 rs. — *Thezoureiro*, tem de emolumentos 90$000 rs.

Administração da Junta do Commercio geral. *Juiz Conservador* e he o ouvidor e tem por este de ordenado 40$000 rs. e de emolumentos 6$000 rs., que faz a quantia de 46$000 rs. — *Administrador* tem de ordenado 200$000 rs. — *Thezoureiro*, tem de ordenado 100$000 rs. — *Almoxarife* tem de ordenado 60$000 rs. e de emolumentos 6$000 rs. que faz a quantia de 66$000 rs. — *Escrivão do Almoxarife*, tem de ordenado 60$000 rs.

Informação: *Governador* tem de ordenado 400$000 rs., e de acrescentamento........ 1:400$000 rs., que tudo importa 1:800$000 rs. sómente, porque os 156$000 da aposentadoria e os 300$000 rs. das propinas dos contractos vão incluzos na quantia de 1:400$000 rs. do accrescentamento..."

1.915

Requerimentos (2) de Ignacio Nascente Pinto, filho de *Manuel Nascente Pinto*, nos quaes pede certidões relativas ao provimento do officio de Meirinho do mar e á concessão da sua propriedade a *Antonia Maria*, mãe do supplicante.

(Annexos ao n. 1.901).

A certidão está passada no verso do 2º requerimento. 1.916—1.917

Portaria pela qual se mandou passar provisão a *Antonia Maria* para poder nomear serventuario dos officios de Meirinho do mar, guarda e porteiro da Alfandega do Rio de Janeiro, por dous annos.

Lisboa, 29 de novembro de 1696. *(Annexa ao n.* 1.901). 1.918

Portaria pela qual se mandou passar carta a *Manuel Nascente Pinto* da propriedade dos mesmos officios.

Lisboa, 13 de dezembro de 1697. *(Annexa ao n.* 1901). 1.919

Requerimento de Ignacio Nascente Pinto, em que pede a certidão do casamento de seus paes.

(Annexo ao n. 1.901). 1.920

Certidão do casamento de *Manuel Nascente Pinto* com *Antonia Maria*, natural de Lisboa, celebrado no Rio de Janeiro, em 6 de maio de 1697.

(Annexa ao n. 1.901). 1.921

Consultas (2) do Conselho Ultramarino e da Junta das Missões, relativas a assumptos religiosos, da cidade do Rio de Janeiro e da Villa de S. Paulo.

Lisboa, 29 de janeiro de 1694 e 23 de dezembro de 1693. 1.922—1.923

Carta do Governador da Colonia do Sacramento D. Francisco Naper de Lancastre, em que participa ter aprezado a sumaca que conduzia o Arcebispo de Samos para Buenos Ayres e narra diversos pormenores d'esta occurrencia.

Colonia, 15 de março de 1694. 1.924

Carta de D. Estevão Medicis sobre o mesmo assumpto da carta antecedente, em que pede licença para cobrar esmolas para a remissão dos captivos.
Colonia, 15 de março de 1694. 1.925

Carta do Governador Antonio Paes de Sande, em que relata o que se passára com o Arcebispo, que chegara ao Rio de Janeiro e que d'ali partira para as capitanias do sul, tendo aliás pedido licença para seguir para a do Espirito Santo.
Rio de Janeiro, 26 de maio de 1694. *(V. doc. n. 1.924).* 1.926

Carta do Governador Antonio Paes de Sande, sobre o soccorro enviado para a nova Colonia do Sacramento.
Rio de Janeiro, 25 de maio de 1694. 1.927

Lista dos effectivos das companhias e dos Indios que estavam na Fortaleza da Colonia do Sacramento.
(Anneχa ao n. 1.927). 1.928

Relação das obras que se fizeram na Fortaleza e Colonia do Sacramento por ordem do Governador *D. Francisco Naper de Lancastre.*
(Anneχa ao n. 1.927). 1.929

Carta do Governador Antonio Paes de Sande, sobre o estado em que se encontrava a Colonia do Sacramento e os meios que tinha para pagar as despezas dos soccorros que para lá se enviavam.
Rio de Janeiro, 26 de maio de 1694.

"A noua Colonia do Sacramento me daua grande cuidado, como reprezentei a V. M. o anno passado, agora não só me dá cuidado, mas não sei o que escreuo, nem o que faça para acudir a sua conseruação, vendo os meyos que se procurão aplicar para ella desbaratados pelas extravagancias do Gouernador *Dom Francisco Naper de Alencastre.* As suas cartas, as suas dispoziçoens, dictames e maquinas eu as não entendo, e só ouço clamores dos vassallos que por sua cauza se vem perdidos, dos soldados que lhe não paga e são tratados como escrauos, que aos presos lhe não forma culpa, e impede o recurso de seu livramento................"
1.930

Carta do Governador Antonio Paes de Sande, na qual informa ácerca da convocação que fizera para ajustar com os officiaes da Camara a forma de conseguir o lançamento e cobrança do novo imposto para a conservação da nova Colonia e as obras da fortaleza da sua barra.
Rio de Janeiro, 26 de maio de 1694. *(V. doc. n. 1.938).*

"Este Senado da Camara do Rio de Janeiro se não deue reputar como os mais do Estado do Brazil, o homens de que se compõe, os mais delles ordinariamente são huns Tapayas creados nas brenhas dos seus Engenhos e rossas, chegão á cidade huma vez no anno, só se juntão todos nos dias das suas eleiçoens, procurando com grande disvello entrarem a servir para naquelle anno não serem executados pelo que deuem, comerem as propinas, venderem ou darem a seus parentes os officios da sua data.................................."
1.931

Carta do Governador Antonio Paes de Sande, na qual se refere á sua proxima visita ás Capitanias do Sul.
Rio de Janeiro, 2 de junho de 1694. *(Vide doc. n. 1.936).* 1.932

CARTA do Governador Antonio Paes de Sande, na qual informa ácerca dos motivos, de ordem moral, que determinaram a baixa do Alferes *José Corrêa Ximenes*.
Rio de Janeiro, 8 de junho de 1694. *(V. doc. n.* 1.935). 1.933

CARTA do Governador Antonio Paes de Sande, sobre o prestimo, comportamento e serviços dos officiaes da guarnição militar.
Rio de Janeiro, 10 de junho de 1694.

"Os postos militares desta Capitania são os da guarnição da Praça, hum Sargento mór, 3 Capitães de Infantaria e 3 Ajudantes e 2 capitães das 2 fortalezas da Barra. O sargento mór *Martim Corrêa Vasques*... Os 3 capitães de Infantaria *Antonio Carvalho de Lucena, Bernardo Machado* e *Manuel de Aguiar*...

Os 3 Ajudantes *André de Freitas*... *Antonio Pereira Lobo* e *João de Mattos Conceição*... O capitão da Fortaleza de Santa Cruz da Barra *Manuel da Costa Cabral*... Sargento mór da Ordenança *Miguel Arias Maldonado*.."
1.934

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a baixa do Alferes de Infantaria *José Corrêa Ximenes*.
Lisboa, 6 de outubro de 1694. *(V. doc. n.* 1.933). 1.935

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da participação que fizera o Governador do Rio de Janeiro *Antonio Paes de Sande* sobre a sua visita ás Capitanias do Sul.
Lisboa, 6 de outubro de 1694. *(V. doc. n.* 1.932). 1.936

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a avaliação dos officios da Capitania do Rio de Janeiro, que remettera o Governador *Antonio Paes de Sande*.
Lisboa, 6 de outubro de 1694. 1.937

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da desobediencia dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro ao seu Governador, quando tinham sido convocados para deliberarem sobre os meios de cobrar o novo imposto para as despezas da nova Colonia.
Lisboa, 6 de outubro de 1694. *(V. doc. n.* 1.931). 1.938

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca das informações que enviara o Capitão da Capitania de Cabo Frio *João Pereira do Lago* sobre a quantidade de *páo Brazil* que havia naquella Capitania e do pedido que este fizera de poderem os seus moradores aproveital-o, em vista da sua muita pobreza.
Lisboa, 7 de outubro de 1694. 1.639

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a representação dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro em que pediam que os filhos dos moradores daquella Capitania fossem preferidos nos provimentos dos postos de milicias e officios de justiça e fazenda e dignidades ecclesiasticas, quando n'elles concorressem os merecimentos e requisitos necessarios.
Lisboa, 7 de outubro de 1694. 1.940

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o incidente que occorrera na Colonia do Sacramento com a passagem do Arcebispo de Samos, a que outros documentos anteriores se referem.
Lisboa, 14 de outubro de 1694. 1.941

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca da representação dos officiaes da Camara e Reitor do Collegio do Rio de Janeiro, sobre a conveniencia de fundar naquella cidade um *recolhimento* destinado ás mulheres honestas de toda a Capitania.
Lisboa, 16 de outubro de 1694. 1.942

PORTARIA pela qual se concedeu licença aos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, para a fundação de referido recolhimento.
Lisboa, 3 de dezembro de 1694. (*Annexo ao n.* 1.942).

"S. M. manda passar provizão aos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, em que lhes concede licença para fundar hum recolhimento, o qual será da protecção real e sugeito immediatamente aos Governadores na administração em tudo o temporal, sem que o ordinario tenha nelle jurisdição alguma mais que no espiritual e que nelle se não recebão mais que athe 30 pessoas orfãs e não as que tiverem pay, que sejão honestas e que as raparigas que ficarem dezamparadas e tiverem dote para cazarem se possão aceitar no recolhimento e estar n'elle athé á idade de 25 annos, e que quando não vivão honestamente ou sejão inquietas, sejão logo despedidas."

1.943

AVISO e despacho do Conselho Ultramarino, interpretativos da portaria antecedente, a respeito do numero e idades das recolhidas.
(*Annexos ao n.* 1.942). 1.944—1.945

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca das informações que o Governador do Rio de Janeiro *Antonio Paes de Sande* e o da nova Colonia *D. Francisco Naper de Lancastre* deram sobre o estado em que se encontrava a Colonia do Sacramento e o que seria preciso fazer-se para a conservar.
Lisboa, 27 de outubro de 1694. 1.946

CARTA do Governador D. Francisco Naper de Lancastre, em que pede a remessa de 20 casaes das Ilhas, para os trabalhos da agricultura, alguns religiosos, um moinho e seis eguas para a procreação.
Colonia, 24 de setembro de 1692. (*Annexa ao n.* 1.946).

"Pode V. R. M. pôr na noua *Colonia do Sacramento* 20 cazaes do Porto ou das Ilhas, para lavrarem e semearem todo o mantimento, que necessario fôr, por serem terras as mais fructiferas; e as mulheres que em minha companhia forão, entre ellas poderião hir 6 cazaes, e as mais solteiras cazarão com os soldados e como estes entrão de guarda e de retem não tem tempo para semearem as terras para o sustento da gente, como tambem estarem guardando as embarcações na borda do rio, para que não chegue algum pirata a saquear as cazas que estão fóra da fortaleza, que serão 100 cazas pouco mais ou menos....................
Necessita a Colonia de hum moinho, que se póde fazer onde chamão a *Lagôa*, por ser de muita conveniencia para a pouoação que já hoje terá 1.000 almas pouco mais ou menos."

1.947

Consulta do Conselho Ultramarino sobre as informações que enviara o Capitão engenheiro do Rio de Janeiro *Gregorio Gomes* ácerca do estado de ruina das fortificações e da necessidade de fortificar o sitio da Praia Vermelha.

Lisboa, 29 de outubro de 1694. 1.948

Consulta do Conselho Ultramarino ácerca da devassa de residencia do Governador da Capitania do Rio de Janeiro *Luiz Cesar de Menezes*.

Lisboa, 30 de outubro de 1694.

Tem annexo o relatorio do Desembargador João de Sapulveda e Mattos sobre a mesma devassa.

"...por todas as testemunhas consta uniformemente fôra o sindicato limpissimo de mãos, muito observante das ordens e regimento de V. M cuidadoso em todas as obrigaçoes de seu governo, amantissimo da justiça, que a todos ministrava com igualdade e inteireza, tratando-os com singular acolhimento e affabilidade, sendo muito compassivo dos pobres, com os quaes dispendera muito de sua fazenda, por cujas virtudes affirmão fôra sindicado hum dos melhores governadores, que passarão áquella praça e se fez merecedor de todas as honras e mercês.."

1.949—1.950

Consulta do Conselho Ultramarino sobre o requerimento de Antonia Maria, no qual pedia que se declarasse no seu alvará de propriedade do officio de Meirinho do mar que a este andavam annexos o de guarda e porteiro da Alfandega.

Lisboa, 30 de outubro de 1694.

Tem annexas a informação do Secretario do Conselho e a portaria relativa ao alvará. 1.951 — 1.953

Consulta do Conselho Ultramarino favoravel á concessão da licença que requerera *André Moreira*, da guarnição da nova Colonia, para ir ao Reino tratar das suas fazendas.

Lisboa, 3 de novembro de 1694.

Tem annexa a respectiva portaria. 1.954 — 1.955

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento de *João Alvares*, da guarnição da nova Colonia, em que pedia baixa do serviço e licença para partir para o Reino.

Lisboa, 9 de novembro de 1694.

Tem annexa a respectiva portaria. 1.956—1.957

Consulta do Conselho Ultramarino favoravel á petição do Sargento - mór da Praça do Rio de Janeiro *Martim Corrêa Vasques* e de seu filho *Salvador Corrêa de Sá*, em que solicitavam a validade de certos documentos, relativos aos seus serviços.

Lisboa, 12 de novembro de 1694. 1.958

Consulta do Conselho Ultramarino sobre a informação que enviara o Provedor da Fazenda Real do Rio de Janeiro *Francisco de Brito Meirelles* ácerca da arrematação dos dizimos reaes.

Lisboa, 22 de novembro de 1694.

"...tomando posse daquelle logar (*de Provedor*) em 7 de abril deste anno, achara que tinhão andado os dizimos reaes dos assucares em pregão, no qual houvera lanço de 72.000 cruzados pagos a dinheiro e a farda que fosse necessaria para a Infantaria pelo preço que valesse tambem a dinheiro nas lojas no tempo.."

1.959

CARTA do Governador D. Francisco Naper de Lancastre, em que se refere ao aprisionamento de quatro soldados e quatro Indios portuguezes pelos Indios dos Padres da Companhia de Castella.

Colonia, 15 de dezembro de 1694.

Tem annexa a copia da carta que o mesmo Governador escreveu ao de Buenos Ayres sobre o assumpto. 1.960 — 1.961

CONSULTA do Conselho Ultramarino favoravel á licença que requerera *Luiz Lopes de Carvalho* para continuar a exercer o officio de Tabellião do judicial e notas, sem embargo de seu filho *José Lopes de Carvalho* entrar na propriedade do cargo de Escrivão da Ouvidoria Geral.

Lisboa, 20 de dezembro de 1694.

Tem annexa a respectiva portaria. 1.962—1.963

CONSULTA do Conselho Ultramarino relativa á nomeação de um vigario da vara para a Colonia do Sacramento.

Lisboa, 27 de janeiro de 1695. 1.964

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a petição de *José Corrêa Homem*, em que solicitara a instauração de um processo em que se averiguassem as causas determinativas da sua baixa.

Lisboa, 23 de março de 1695. 1.965

CARTAS (3) do Governador D. Francisco Naper de Lancastre, sobre diversos assumptos relativos á Colonia do Sacramento.

Colonia, 23 de março, 23 de abril e 4 de maio de 1695. 1.966 — 1.968

CARTA do Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro Francisco de Brito Meirelles, em que dá conta dos soccorros enviados para a Colonia do Sacramento.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1695.

Tem annexas duas certidões e a copia de uma carta do mesmo provedor para o Governador do Rio de Janeiro, relativas ao mesmo assumpto.

1.969—1.972

CARTA do Governador do Rio de Janeiro Sebastião de Castro e Caldas, em que participa o estado em que se encontravam os moradores da nova Colonia com o governo de *D. Francisco Naper de Lancastre.*

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1695.

"Quando cheguei a esta Capitania que fiz em 17 de abril........................"

1.973

INFORMAÇÃO do Procurador sobre os fretes que os moradores da Colonia do Sacramento deviam pagar das cousas que enviassem para o Rio de Janeiro.
S. d. 1695. *(Annexa ao n.* 1.973). 1.974

REQUERIMENTOS (2) e carta de Antonio Aranha e Sargento-mór Francisco Ribeiro, em que se queixam das violencias que tinham soffrido por ordem do Governador da Colonia *D. Francisco Naper.*
(Annexos ao n. 1.973). 1.975—1.977

CARTA do Governador D. Francisco Naper de Lancastre para o Secretario de Estado *Mendo de Foyos Pereira*, em que o informa ácerca de diversos assumptos relativos á nova colonia do Sacramento.
Colonia, 4 de maio de 1695. *(Annexa ao n.* 1.973). 1.978

CARTA do Governador Sebastião de Castro e Caldas, sobre umas amostras de minerio de ouro.
Rio de Janeiro, 21 de junho de 1695. 1.979

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca do alvitre apresentado no documento seguinte para a fundação de uma povoação entre o Rio Grande e o Rio de Paraguay.
Lisboa, 31 de outubro de 1695. 1.980

"NOTICIAS utilissimas á corôa de Portugal e suas conquistas".
S. n. e s. d. (1.695). *(Annexo ao n.* 1.980).

"Fica hum pais chamado hoje dos *Paulistas, vacaria*, entre o *Rio grande* e o *Rio de Paragoai*, que ambos juntos como mais principaes formam o celebrado *Rio da Prata*, chama-se vacaria pelo gado amontado que ahi ha, cujo principio trouxerão os Castelhanos, quando intentarão pouoar a dita paragem a qual dezampararão e dezistirão da pouoação que fizerão tambem em outras paragens, receiando a guerra que poderião fazer os Paulistas com a felice aclamação do Senhor Rei D. João o 4º de Saudoza memoria, auera 10 ou 12 annos pouco mais ou menos, que os Paulistas continuão as correrias daquella campanha, e achão que os Castelhanos deixarão 2 caluarios ou toscos padrões fabricados de pedra solta afastado hum do outro distancia de meia legoa pouco mais ou menos, em outras paragens outras pedras amontoadas, humas sobre outras ao modo de parede e muito pouca altura, correndo sempre linha direita prezume-se com fortissimas conjecturas, que naquelle sitio ha minas de prata e que por isso deixarão estes toscos padroens, para perpetuo sinal. Reforça esta prezumção costumarem os castelhanos, moradores na cidade d'Assumpção de Paraguoaia, que fica distante a este sitio 25 dias de viagem pouco mais ou menos a 3 e a 4 legoas por dia, porque todos montão a cauallo, reconhecer e examinar este dito sitio cada anno ou cada 2 annos com pretextos frivolos e muito alheos de razão; he prezumção commum que uem saber se os Portuguezes pouoão este lugar, em duas ocazioens toparam os castelhanos com muito poucos Portuguezes, e lhe fizeram requerimentos e protestos de como aquella terra pertencia á Corôa de Castella, e obrigarão aos portuguezes que assinassem o termo que tinham feito, em hum Paulista de cuja uista se não podia esperar asaz ilustre, por ser defeituosamente formado da natureza, posto que nobre por sua ascendencia teue ualor para rezistir a sua asinatura estes padroens he certo que foram deixados ali para algum fim.

Hum Paulista por nome *Manoel Mendes*, que inda he uiuo, cuja verdade não aprouo, nem reprouo, conta que dormira huma noite no alojamento dos soldados digo Castelhanos, e que perguntara muito em segredo a hum castelhano a cauza e motiuo porque faziam aquelas diligencias, e que respondera que hera para mor das minas de prata que ahi hauia; hum clerigo por nome *Pedro da Silua* já defunto, e outro por nome *Cosme Gonçalues*, que inda he uiuo, ambos naturaes e moradores nesta villa, pessoas de inteira uerdade, certificão que ouuirão dizer a hum castelhano em Buenos Aires, onde assistirão 2 annos e meyo por cauza das ordens que hera couza certa auer minas de prata no contorno de Paraguai, que as não

lauranão com receio de serem enfestadas dos Paulistas, e não he criuel que este grande enme dos castelhanos seja sómente por interesse da terra, a qual temos por infallivel que pertence á Corôa de Portugal; antes queremos que a *cidade de Paraguoai* está asituada nas terras de Portugal, e que alguma parte das terras de *Potoci*, que ficam para aquella banda não muito distantes da vacaria, tanto para as fraldas que fas aquella corda, para a banda do Rio de Peraguoai como para a banda do Rio Grande, he fertilissimo, assim para fortificar, como para crear immensidade de gado, pelos campos que tem, que dizem ser os melhores que ha e quando por nossos pecados se frustem as minas de prata, na vacaria sempre he util aquella pouoação, porque nos auezinhamos com os castelhanos por aquella parte que confina com as minas do Perú.

Pode-se fazer esta pouoação com muito pouco dispendio da fazenda real e para a sua conservação nam he necessario afligir as mais praças com socorros de mantimentos, como se tem experimentado na terra noua. A sua defensa he muito facil quanto aos castelhanos de Peragoai; sómente conuocando elles os Indios que administrão os Padres da Companhia Castelhanos, os quaes estão situados sobre o Rio Grande, muito rio abaixo, e sobre o *Rio de Uruguahi*, o que elles nomeão por outros nomes, será para o socorro necessario empenhar todas as villas de S. Paulo.

Por 4 razoens conuem muito á Corôa de Portugal reduzir estas ditas aldeas á sua obediencia, as quaes chamam elles reduçoens. Primeira, porque é tomar posse do que he seu e restituir-se naquelle dominio, que se lhe tem uzurpado, por quanto os Indios e o Paiz que abitão sem duuida alguma ficão nas terras de Portugal. Segunda porque ficão os Castelhanos desarmados em todas as suas praças confinantes. Terceira porque conta *Amaro Fernandes* natural da cidade de Paragoai, o qual está cazado nestas villas e he morador na villa de Utũ, que pagam a Elrey de Castella cada hum anno 40:000 patacas pagando huma pataca por cada Indio, e que hoje he muito mais o numero (o que os ditos religiosos encoberm com suas industrias) e não permittem que entre hum só Castelhano em suas aldeias para embargarem toda a noticia com que se prezume que estam logrando ocultamente alguns aueres de prata ou ouro. Quarta porque com estes Indios podemos estender facilmente as nosas pouoações athe confinar com o Reino do Perú e auendo guerra entre huma e outra Corôa com os mesmos Indios, capitaneados pelos ditos Paulistas podemos infestar e saquear as praças fronteiras do Reino do Perú, por serem abertas em defensas.

Fica distante a dita vacaria da ultima pouoaçam de S. Paulo 50 dias de uiagem pouco mais ou menos, os quaes reduzidos a marchas ordinarias depois de feita estrada real por terra que he plaina e asentada, capaz de carros e bestas carregados, poderam ser 20 dias pouco mais ou menos: porque os Paulistas costumão marchar a respeito do sustento que ham de achar ou buscar no matto, desde a manhã athe ás 10 horas, rompendo campos e matos com infinitos rodeos.

De prezente ha dous caminhos, hum nauegando desde pouoado pelo *Rio Anhembi* (?) abaixo athe dar no *Rio Grande* e depois subindo por outro athe a vacaria. Este caminho tem suas cachoeiras onde uarão canoas. Outro caminho tem 14 ou 15 dias de uiagem por terra, e depois rodão por hum *rio* chamado *Paranapanema* athe dar no Rio Grande. Este caminho não tem cachoeiras."

1.981

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a congrua arbitrada pelo Governador e Deão da Sé do Rio de Janeiro para o parocho e vigario da vara da Colonia do Sacramento.

Lisboa, 31 de outubro de 1695.

"*João Pimenta de Carvalho*, Deão da ditta Sé do Rio de Janeiro, que está seruindo de Governador daquelle Bispado em carta de 26 de maio dá a mesma conta em virtude da referida ordem de V. M. nomeara para parocho da dita noua Colonia o Padre *Manuel Ribeiro de Oliveira*, clerigo do habito de S. Pedro, Christão uelho, letrado e de bom procedimento, que já seruio de cura naquelle Bispado e que seria necessario que V. M. lhe mandasse passar as ordens necessarias para se lhe pagar a ditta congrua e aduertir a *D. Francico Naper de Lencastro* trate aos sacerdotes com aquelle decoro que se devem tratar e não succeda [illegible] aquella pouoação, como o fizera o Padre Superior da Companhia de Jesus, que estaua seruindo de Parocho, por não se atreuer a suportar as sem razoens do ditto *D. Francisco Naper*..."

1.982

Consulta do Conselho Ultramarino, ácerca das informações que enviára o Governador do Rio de Janeiro, sobre as armas, munições, artilharia e petrechos que havia naquella praça.
Lisboa, 3 de novembro de 1695. 1.983

Consulta do Conselho Ultramarino sobre as informações que remettera o Governador do Rio de Janeiro *Sebastião de Castro e Caldas* ácerca do descaminho dos quintos do ouro e de umas pedras mineraes com veios de ouro, encontradas em um dos ribeiros de Pernaguá.
Lisboa, 4 de novembro de 1695. 1.984

Consulta do Conselho Ultramarino, relativa ao parecer que dera o Ouvidor geral do Rio de Janeiro *Sebastião Fernandes Corrêa* sobre a obra dos quarteis dos soldados da Junta do Commercio Geral.
Lisboa, 5 de novembro de 1695. 1.985

Consulta do Conselho Ultramarino sobre a nomeação do capitão da Capitania de Cabo Frio, cujo posto vagava por terminar o trienio *João Pereira do Lago*, sendo a elle concorrentes *Christovão de Almeida Gamboa, Miguel Arias Maldonado* e *Antonio Vaz Tinoco*.
Lisboa, 9 de novembro de 1695.
A consulta relata desenvolvidamente os serviços dos tres pretendentes e tem á margem o seguinte despacho: "*Nomeo a Christovão de Almeida Gamboa. Lisboa, 26 de novembro de* 1695"; *e annexa a respectiva portaria de nomeação por tres annos.* 1.986—1.987

Consulta do Conselho Ultramarino, ácerca das informações do Governador da nova Colonia, a que se referem os documentos seguintes.
Lisboa, 11 de novembro de 1695. 1.988

Carta do Governador D. Francisco Naper de Lancastre, na qual informa ácerca do estado em que se encontrava a Colonia do Sacramento e dos meios que se deviam empregar para garantir a conservação daquella praça.
Colonia, 25 de abril de 1695. *(Annexa ao n.* 1.988). 1.989

Relação das praças da Colonia do Sacramento e da importancia dos seus vencimentos.
(Annexa ao n. 1.988). 1.990

Relação dos preços por que os contratadores do Rio de Janeiro forneciam as fazendas e aviamentos para as fardas dos soldados do prezidio da Colonia do Sacramento.
(Annexa ao n. 1.988). 1.991

Nota da distribuição de uma boiada ou empêe de mil cabeças.
(Annexa ao n. 1.988). 1.992

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a substituição do Governador da Colonia do Sacramento e a sua devassa de residencia.
Lisboa, 12 de novembro de 1695. 1.993

Requerimento do Governador D. Francisco Naper de Lancastre, no qual pede que se lhe tire a sua devassa de residencia, do tempo que governou o Rio de Janeiro e a nova Colonia do Sacramento.
(Annexo ao n. 1.993). 1.994

Despacho do Conselho Ultramarino, em que se fixaram os salarios dos funccionarios encarregados das devassas na nova Colonia e as pessoas que os deveriam pagar.
Lisboa, 12 de janeiro de 1700. *(Annexo ao n. 1.993).* 1.995

Carta do Governador D. Francisco Naper de Lancastre, em que participa um incidente com os Indios dos Padres da Companhia Castelhanos.
Nova Colonia, 15 de dezembro de 1694. *(Annexa ao n. 1.993).* 1.996

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a nomeação do Capitão da Capitania de S. Paulo e S. Vicente, para cujo posto propozera o Donatario Marquez de Cascaes, em 1º logar *Pedro Rodrigues Sanches*, em 2º *João de Brito Freire*, e em 3º. *Antonio Velho Coelho*.
Lisboa, 1695.
Tem á margem o seguinte despacho: "*Nomeo Pedro Rodrigues Sanches. Lisboa, 19 de novembro de* 1695" *e annexa a respectiva portaria de nomeação por tres annos.* 1.997—1.998

Requerimento de Pedro Rodrigues Sanches, em que pede licença para tomar posse no Rio de Janeiro do cargo de Capitão da Capitania de S. Paulo e S. Vicente, por lhe ser muito incommodo e dispendioso ir tomar posse á Bahia.
(Annexo ao n. 1.997). 1.999

Consulta do Conselho Ultramarino, favoravel á concessão da licença que requerera *Domingos Rodrigues*, da guarnição do Presidio da nova Colonia, para ir ao Reino.
Lisboa, 22 de novembro de 1695.
Tem annexa a respectiva portaria. 2.000—2.001

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a nomeação do Governador da Capitania do Rio de Janeiro, a cujo cargo eram pretendentes *João Corrêa de Lacerda* e *Manuel Antonio Pinheiro*.
Lisboa, 28 de novembro de 1695.
Na consulta encontram-se relatados os serviços dos dois concorrentes e á margem o seguinte despacho: "*Nomeo Arthur de Sá de Menezes. Lisboa, 10 de dezembro de 1695*".

"Sendo vistos os seruiços referidos e considerando-se que a este gouerno lhe he subordinada a praça da noua Colonia do Sacramento a que conuem acudir não só com todos os meios para a sua defensa, mas ainda preuenindo todas aquellas dispoziçoens, que se encaminhem ao seu augmento, e que se poderão offerecer muitas occazioens do seruiço de V. M. naquella Capitania, que não sejão de menos consequencias assim em beneficio dos

vassallos de V. M. como acrescentamento da Fazenda Real, tendo-se por estas razoens por de summa importancia a eleição de pessoa que V. M. houver de nomear para elle, n'esta attenção, pareceo ao Conselho votar em 1º logar para o Gouerno do Rio de Janeiro em o *Marquez de Montebelo*, em 2º logar em *Manoel de Mello* e em 3º lugar em *Sebastião de Castro e Caldas* cujos serviços, capacidade e merecimentos d'estes sugeitos são muy prezentes a V. M."

2.002

PORTARIA pela qual se mandou passar patente a *Arthur de Sá e Menezes* do governo da Capitania do Rio de Janeiro.
Lisboa, 28 de janeiro de 1696. *(Annexa ao n. 2.002)*. 2.003

REQUERIMENTOS (2) do Governador Arthur de Sá e Menezes, em que pede a sua patente e o pagamento de soldos.
(Annexos ao n. 2.002). 2.004—2.005

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da communicação que enviara o Governador do Rio de Janeiro de ter fallecido o Capitão *José Sypriani* e de ser desnecessario o posto que elle occupava naquella praça.
Lisboa, 5 de dezembro de 1695. 2.006

CONSULTA do Conselho Ultramarino, desfavoravel á proposta de *Manuel Jordão da Silva* para fundar uma colonia no Rio Grande, districto do Rio da Prata.
Lisboa, 10 de dezembro de 1695. 2.007

CARTA de Manuel Jordão da Silva para o Governador Sebastião de Castro e Caldas, na qual se offerece para fundar a referida colonia no Rio Grande.
Rio de Janeiro, 7 de junho de 1695.

"...e como V. S. tem mostrado tam grande zêlo no seruiço real lhe peço queira informar a S. M. que Deus guarde que nouamente me ofereço para hir pouoar o *Rio Grande* por ter muitos filhos e muitos netos todos para seruirmos a S. M. dando-se-me 50 cazaes de Indios das Aldeyas, e 30 solteiros das aldeyas reaes de Sam Paulo e 6.000 cruzados para ajuda de custo para o que obrigarei minha fazenda e os pagamentos de 2 engenhos; rezeruando mar 'e corsario e fundando esta villa que ade ser opulenta pelas razoens que tenho dado na informação.."

2.008

CONSULTA do Conselho Ultramarino, relativa aos capellães das Fortalezas da Barra do Rio de Janeiro.
Lisboa, 12 de dezembro de 1695. 2.009

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca das resoluções que tomara o Governador do Rio de Janeiro a respeito das quebras que resultaram da prohibição naquella Capitania da moeda por especies.
Lisboa, 22 de dezembro de 1695. 1.010

CARTA do Governador Sebastião de Castro e Caldas, em que communica ter prohibido na Capitania do Rio de Janeiro o curso das moedas de 240 rs. e as meias patacas de 160 rs.
Rio de Janeiro, 22 de de junho de 1695. *(Annexa ao n. 2.010)*. 2.011

PORTARIA pela qual se prohibiu o curso das moedas de dois tostões que corriam com o valor de 240 rs. e as meias patacas de 160 rs.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 1695. *(Annexa ao n.* 2.010). 2.012

PORTARIA pela qual se prohibiu a fundição das moedas a que se refere a antecedente, fóra da Casa da Moeda.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 1695. *Copia. (Annexa ao n.* 2.010). 2.013

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca de uma petição de *José Pereira Sodré*, relativa á justificação dos seus serviços.
Lisboa, 23 de dezembro de 1695. 2.014

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do cargo de Almoxarife da Fazenda Real do Rio de Janeiro, a que era unico concorrente *Marcos da Costa da Fonseca.*
Lisboa, 7 de janeiro de 1696. 2.015

PORTARIA pela qual se faz mercê a *Marcos da Costa da Fonseca* da serventia do officio de Almoxarife da Fazenda Real do Rio de Janeiro.
Lisboa, 17 de janeiro de 1696. *(Annexa ao n.* 2.015). 2.016

REQUERIMENTOS (2) do Almoxarife Marcos da Costa da Fonseca, relativos á fiança que deveria prestar.
(Annexos ao n. 2.015). 2.017—2.018

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o conflicto a que se refere a seguinte carta.
Lisboa, 30 de janeiro de 1696. 2.019

CARTA do Governador Sebastião de Castro e Caldas, em que relata o conflicto que tivera com o cabo da frota *Antonio Dias Rego.*
Rio de Janeiro, 20 de maio de 1695. *(Annexa ao n.* 2.019). 2.020

CAPITULO 18 da instituição da Companhia Geral para o Estado do Brasil.
Copia. (Annexo ao n. 2.019).

"Que o Governador do Estado do Brazil, nem os mais capitães móres e Ministros dos Portos de Pernambuco, Rio de Janeiro e mais partes do dito Estado, não terão jurisdição alguma sobre a gente de mar e guerra das ditas armadas, assim no mar, como na terra, porque esta somente será dos generaes e cabos das esquadras, nem se intrometerão no tempo em que as armadas ouverem de sahir, porque a disposição disso tocará aos ditos generaes.."

2.021

AUTO de desobediencia e rebellião que mandou fazer o Governador do Rio de Janeiro contra o Capitão de mar e guerra *Antonio Dias Rego*, cabo da frota.
Rio de Janeiro, 7 de maio de 1695. *(Annexo ao n.* 2.019). 2.022

CARTA do Provedor da Fazenda Francisco de Brito Meirelles, em que participa ter-se arrematado o contracto das baleias a *João Vieira Coelho, Luiz Antunes*

Viãnna e *Manuel Corrêa de Araujo* por 29.000 cruzados e por tempo de tres annos.

Rio de Janeiro 30 de maio de 1696. 2.023

Requerimento de João Vieira Coelho e outros, arrematantes do contrato das baleias, no qual pedem para serem restituidos á posse do mesmo contracto de que tinham sido violentamente espoliados pelo Governador do Rio de Janeiro. *(Annexo ao n.* 2.023). 2.024

Cartas (2) do Governador Sebastião de Castro e Caldas, sobre a arrematação do contrato das baleias.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1696 e 13 de novembro de 1697. 2.025—2.026

Carta do Governador Sebastião de Castro e Caldas, na qual informa sobre a duvida que se tinha levantado de pertencerem as propinas do contrato dos dizimos ao Mestre de Campo *André Cuzaco* ou aos herdeiros do Governador *Antonio Paes de Sande.*

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1696. 2.027

Carta do Governador Sebastião de Castro e Caldas, sobre a chegada de dois navios francezes ao porto do Rio de Janeiro e as diligencias que ordenou a seu respeito.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1696. 2.028

Capitulo 22 do Regimento dos Governadores da Capitania do Rio de Janeiro. *Copia. (Annexo ao n.* 2.028).

"Por ser de grande inconuinieneta a meu seruiço e fazenda, o comercio de Estrangeiros nessa Capitania houue por bem de lho prohibir conforme as leis e prohibiçoens que mandei passar e por que conuem muito que os que sem licença minha e contra a forma do capitulo das pazas celebradas entre esta Corôa e a de Inglaterra e os Estados de Olanda forem tratar e comerciar á dita Capitania sejão castigados conforme as ditas leis e prohibiçoens os que assim forem comprehendidos procedereis contra elles na forma dellas e contra os Inglezes e Olandezes, como se declara no capitulo das mesmas pazes de que se uos enuião as copias. E com os vassalos de Elrey christianissimo que forem aos portos desse Gouerno e seu districto mandareis ter a boa correspondencia e reciproca amizade, como se contem no capitulo do tratado e com este regimento se uos dá, mandando aos officiaes de uossa jurisdição que assim o executem, e succedendo algum nauio francez derrotar nesses mares e ser necessario derrotar nos de uosso destricto e ualer-se de algum fornecimento ou ajuda ordenareis que se lhe não falte com a correspondencia que pede huma boa amizade e liança que tenho com Elrey de França, mas por nenhum modo se lhe permita comprar nem vender fazendas algumas pelo damno que disso poderá rezultar."

2.029

Carta regia dirigida ao Governador do Rio de Janeiro João da Silva de Sousa, na qual se participa a guerra entre a Inglaterra e a Hollanda e se manda observar rigorosamente o que se achava determinado nos tratados sobre os navios estrangeiros.

Lisboa, 2 de maio de 1672. *(Annexa ao n.* 2.028). 2.030

"Capitulo 19 das Pazes celebradas entre a Corôa de Portugal e os Estados Geraes das Provincias Unidas dos Paizes Baixos a 6 de agosto de 1671."

Copia. (Annexo ao n. 2.028).

Refere-se á entrada dos navios nos portos, forçada pela tempestade, falta de mantimentos ou avaria. 2.031

Consulta do Conselho Ultramarino sobre o requerimento em que *Martim Corrêa Vasques* pedia a patente de Mestre de Campo, com o soldo de posto de Sargento-mór que occupava no Rio de Janeiro.

Lisboa, 3 de agosto de 1696. 2.032

Consulta do Conselho Ultramarino sobre as informações que enviara o Governador Sebastião de Castro e Caldas ácerca da prisão de *Ignacio da Silveira Villalobos* e seu filho *Custodio da Silveira*, e as queixas que estes faziam do mesmo Governador.

Lisboa, 7 de novembro de 1696. 2.033

Requerimentos do Abbade Diogo de Caldas Barbosa, como procurador de seu irmão o Governador *Sebastião de Castro e Caldas*, de *Ignacio de Oliveira Villalobos* e *Manuel dos Reis Couto*, relativos ao assumpto a que se refere a consulta antecedente.

(Anexos ao n. 2.033). 2.034—2.037

Portaria pela qual se fixaram os vencimentos dos funccionarios encarregados da devassa a que se mandara proceder no Rio de Janeiro, sobre os factos referidos nos documentos anteriores.

Lisboa, 12 de dezembro de 1696. *(Annexa ao n.* 2.033). 2.038

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre as informações que dera o Governador Sebastião de Castro e Caldas a respeito dos navios francezes que tinham arribado ao Rio de Janeiro.

Lisboa, 9 de novembro de 1696. 2.039

Consulta do Conselho Ultramarino favoravel ao requerimento em que *Antonio Leite* pedia que fosse escuso do serviço militar seu filho *Bento Leite*, pertencente á guarnição da Colonia do Sacramento, e que se lhe concedesse licença para regressar ao Reino.

Lisboa, 16 de novembro de 1696.

Tem annexa a respectiva portaria. 2.040—2.041

Consulta do Conselho Ultramarino sobre o provimento do cargo de Provedor da Fazenda da Capitania do Rio de Janeiro, que vagara por fallecimento de *Thomaz de Sousa Corrêa* e a que eram concorrentes *Francisco de Brito de Meirelles, Antonio de Mendonça de Queiroz, Manuel Ayres Barraza, Domingos Ferreira de Almeida, Balthazar de Abreu Cardoso, Domingos Soares de Gamboa, Bento Corrêa de Sousa Coutinho, Miguel Arias Maldonado.*

Lisboa, 24 de novembro de 1696.

Encontram-se relatados na consulta os serviços de todos os concorrentes e á margem o seguinte despacho: "Como parece, nomeo para a serventia desse officio a *Luiz Lopes Pegado* e sobre a petição do dr. *Antonio Baracho*

Leal, como tutor dos menores, filhos que ficarão do proprietario (*Thomé de Sousa Corrêa*), que deve interpôr o Conselho o seu parecer. Lisboa, 11 de janeiro de 1697". *Tem annexa a portaria de nomeação de Luiz Lopes Pegado.* 2.042—2.043

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a petição do Sargento-mór *Martim Corrêa Vasques*, em que solicitara a patente de Mestre de Campo *ad honorem*.
Lisboa, 5 de dezembro de 1696. 2.044

CONSULTA do Conselho Ultramarino, em que propõe a nomeação de *Martim Corrêa Vasques* para governador interino da Capitania do Rio de Janeiro, emquanto *Arthur de Sá e Menezes* estivesse ausente, na inspecção das minas das capitanias do sul.
Lisboa, 13 de dezembro de 1696. 2.045

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o requerimento em que *João Corrêa Ximenes* pede licença para nomear serventuario do officio de Tabellião do publico, judicial e notas do Rio de Janeiro, de que é proprietario.
Lisboa, 15 de dezembro de 1696.
Tem annexa a respectiva portaria. 2.046—2.047

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a nomeação de dois officiaes que o Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro havia requisitado, para o auxiliarem.
Lisboa, 23 de janeiro de 1697. 2.048

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre as fianças de *Marcos da Costa da Fonseca*, Almoxarife da Fazenda Real da Capitania do Rio de Janeiro.
Lisboa, 28 de janeiro de 1697. 2.049

CARTA do Governador Sebastião de Castro e Caldas, sobre a arrematação do contrato das baleias e as graves irregularidades commettidas pelo Provedor da Fazenda *Francisco de Brito de Meirelles* e o Escrivão *Ignacio da Silveira Villalobos*.
Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1697. 2.050

CARTA do Thesoureiro e Recebedor dos quintos reaes na villa de Santos José Pinheiro Machado, em que pede lhe seja fixado ordenado e se queixa do Provedor *Thimoteo Corrêa de Goes* não respeitar os privilegios e isenções correspondentes ao seu cargo.
Villa de Santos, 5 de maio de 1697. 2.051

CARTA do Governador Arthur de Sá e Menezes, sobre um conflicto que se travara entre um sargento e o Juiz ordinario, por causa de uma prisão.
Rio de Janeiro, 12 de junho de 1697. 2.052

CARTA do Ouvidor Geral Manuel de Sousa Lobo, sobre a devassa a que se procedera para o descobrimento dos assassinos de Francisco de Barros, mestre de um engenho.
Rio de Janeiro, 12 de junho de 1697.

"Em 28 de março de 696 cheguei desse Reyno a este porto e saltei em terra no mesmo dia, e no seguinte, que forão 29 do dito mez, tomei posse desta vara..............."

2.053

Autos da devassa a que se procedeu no Juizo ordinario do Rio de Janeiro sobre o assassinato de *Francisco de Barros*.

Traslado. (Annexos ao n. 2.053). 2.054

Carta do Provedor da Fazenda Luiz Lopes Pegado, ácerca das irregularidades que tinha havido na arrematação do contrato das baleias e da devassa a que se procedera e em que se tinham provado as responsabilidades do Provedor *Francisco de Brito de Meirelles* e Escrivão *Ignacio da Silveira Villalobos*.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1697. 2.055

Representação do Provedor Francisco de Brito de Meirelles e do Escrivão da Fazenda Ignacio da Silveira Villalobos, na qual se queixam das extorsões e violencias que lhes fizera o Governador *Sebastião de Castro e Caldas*.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1697. 2.056

Attestado do Governador Sebastião de Castro e Caldas, sobre o zelo e serviços do Escrivão da Fazenda o Capitão *Ignacio da Silveira Villalobos*.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1696. *Certidão. (Annexo ao n.* 2.056).

2.057

Protesto que apresentou o Escrivão da Fazenda Ignacio da Silveira Villalobos contra a devassa e procedimento que lhe movera o Governador *Sebastião de Castro e Caldas*.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1697. *Certidão. (Annexo ao n.* 2.056).

2.058

Attestado do Governador Sebastião de Castro e Caldas, sobre o zelo e serviços do Provedor da Fazenda *Francisco de Brito de Meirelles*.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1696. *Certidão. (Annexo ao n.* 2.056).

2.059

Duplicado do documento n. 2.056.

2ª via 2.060

Carta do Governador Arthur de Sá e Menezes, na qual informa que o Ouvidor Geral *Manuel de Sousa Lobo* praticava certos actos que estavam fóra da sua jurisdicção.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1697. 2.061

Consulta do Conselho Ultramarino, em que propõe que os officiaes das ordenanças gosassem dos mesmos privilegios que tinham os auxiliares do Reino.

Lisboa, 2 de setembro de 1697.

Tem á margem o seguinte despacho: "Como parece. Lisboa, 7 de setembro de 1697." 2.062

Consulta do Conselho Ultramarino, ácerca da informação do Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro sobre um processo que ali estava pendente por causa dos dizimos que deveriam pagar os couros provenientes da Colonia do Sacramento.
Lisboa, 29 de outubro de 1697. 2.063

Consulta do Conselho Ultramarino, ácerca do requerimento em que o Visitador da Provincia dos Capuchos da Conceição do Rio de Janeiro pedia o embarque de *Fr. Gabriel dos Anjos* ou a sua entrada em algum dos conventos do Reino.
Lisboa, 31 de outubro de 1697. 2.064

Carta do Governador Sebastião de Castro e Caldas, em que relata minuciosamente as fraudes que se tinham commettido na arrematação do contrato das baleias.
Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1697. 2.065

Carta regia pela qual se ordenou ao Governador do Rio de Janeiro que procedesse ás averiguações necessarias sobre o conluio que houvera no contrato das baleias.
Lisboa, 12 de novembro de 1696. *Copia. (Annexa ao n.* 2.065). 2.066

Informação do Governador Arthur de Sá e Menezes, sobre o assumpto a que se refere a carta regia antecedente.
Rio de Janeiro, 14 de junho de 1697. *(Annexa ao n.* 2.065). 2.067

Representação de João Vieira Coelho e Luiz Antunes Vianna, arrematantes do contrato das baleias, em que se queixam das violencias que lhes fizera o Governador *Sebastião de Castro e Caldas.*
Rio de Janeiro, 20 de junho de 1697. *(Annexa ao n.* 2.065). 2.068

Consulta do Conselho Ultramarino, relativa á informação que enviara o Ouvidor Geral do Rio de Janeiro *Manuel de Sousa Lobo* sobre o máu procedimento do Juiz ordinario *João Monteiro da Fonseca* na devassa que tirou sobre o assassinato de *Francisco de Barros.*
Lisboa, 4 de novembro de 1697. 2.069

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre as informações que remettera o Governador da nova Colonia *D. Francisco Naper de Lancastre* ácerca do assassinato de uns soldados e da prohibição que impozera aos castelhanos de apanharem gado em terrenos que ficassem em distancia de menos de 20 legoas daquella fortaleza.
Lisboa, 5 de novembro de 1697. 2.070

Cartas (5) do Governador de Buenos Ayres D. Agostinho de Robles para o Governador da Colonia do Sacramento e o Tenente da guarda do Rio de S. João, *João de Souto*, sobre os assumptos a que se refere a consulta antecedente.
V. d. (Annexas ao n. 2.070). 2.071 - 2.075

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a informação que pedira o Governador Arthur de Sá e Menezes sobre se os officiaes da milicia eram obrigados a entregar á justiça os presos que capturassem.
Lisboa, 5 de novembro de 1697. 2.076

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da participação que fizera o Governador do Rio de Janeiro das audiencias que o Ouvidor Geral fazia na cadeia como se fosse Regedor das Justiças e dos excessos de jurisdição que este praticava.
Lisboa, 5 de novembro de 1697. 2.077

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel ao requerimento em que os officiaes e soldados da Fortaleza de Santa Cruz da Barra do Rio de Janeiro, pediam o guisamento necessario ou uma ordinaria para a Egreja de Nossa Senhora da Guia da mesma fortaleza.
Lisboa, 8 de novembro de 1697. 2.078

CONSULTA do Conselho Ultramarino, acerca dos assumptos a que se refere a seguinte carta do Governador do Rio de Janeiro.
Lisboa, 8 de novembro de 1697. 2.079

CARTA do Governador Arthur de Sá e Menezes, sobre a má arrecadação e descaminhos dos quintos do ouro e a conveniencia de com elle se cunhar moeda naquella Capitania.
Rio de Janeiro, 12 de junho de 1697. (*Annexa ao n.* 2.079). 2.080

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á concessão do subsidio que pedira o Padre *Luiz Gago Machado*, Vigario da Egreja de Santo Antonio de Cassarabú, do Rio de Janeiro, para acabar as obras da mesma egreja.
Lisboa, 23 de novembro de 1697.

"Ordenando-se ao Governador do Rio de Janeiro informasse com seu parecer neste requerimento, e do estado em que se acha presentemente esta Igreja e do com que tem concorrido os freguezes para as obras della, e o que será necessario para se acabar e se he das novamente erectas para se poder tomar a resolução conveniente respondeo em carta de ... de maio deste anno, que informando-se com toda a distinccão das obras que se tinhão feito nesta igreja, achava que o dispendio athe o presente importava em 1:059$690 rs. e o que se tinha feito de obra era a capella mór, sachristia e a quarta parte da igreja, fazendo-se a dita despeza de esmolas dos freguezes da dita parochia, e enquanto ao que poderia importar a obra que estava para se fazer, segundo as mesmas informaçoens erão 3.000 cruzados, e como esta igreja não sómente não era das novamente erectas, mas huma das mais antigas daquella capitania, em cujo sitio se havia fazer a *villa do Macacū*......................

Ao Conselho parece ... que V. M. deve ser servido que se lhe dem da Fazenda Real dos effeitos que houver mais promtos no Rio de Janeiro 600$000 rs. repartidos em 3 annos, a 200$000 rs. por anno, mandando declarar que para a outra ametade que falta concorrão os Freguezes pois devem ser os mais empenhados em que esta obra se finde e que ao Governador se recommende tenha todo o cuidado em que esta esmola que a grandeza de V. M. manda dar, com effeito se gaste neste templo e se não diverta."
2.081

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a seguinte representação do Senado da Camara do Rio de Janeiro.
Lisboa, 28 de novembro de 1697. 2.082

Representação dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, na qual pedem que se lhes faça mercê de extender o privilegio do Juiz da Corôa daquella Capitania até á execução das cartas e authoridade de reprimir os excessos dos ministros ecclesiasticos, pelos vexames que d'elles recebem.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1697. *(Annexa ao n. 2.082).* 2.083

Consulta do Conselho Ultramarino sobre a informação do Governador da nova Colonia da falta de official que concertasse as armas que se estragavam e eram necessarias para a defesa daquella Fortaleza.

Lisboa, 2 de dezembro de 1697. 2.084

Consulta do Conselho Ultramarino sobre o provimento do logar de Secretario da Capitania do Rio de Janeiro, a que eram concorrentes *João Telles de Miranda, José Rebello Perdigão, Faustino Ayres de Carvalho* e *Rodrigo de Sousa.*

Lisboa, 7 de setembro de 1697.

Tem relatados todos os serviços dos pretendentes. 2.085

Requerimentos (2) de João Pereira da Silva, Secretario do Governo da Capitania do Rio de Janeiro, em que pede a sua recondução por mais tres annos.

(Annexos ao n. 2.085). 2.086—2.087

Attestado dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, sobre os serviços do Secretario do Governo *João Pereira da Silva.*

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1697. *(Annexo ao n.* 2.085). 2.088

Consulta do Conselho Ultramarino, desfavoravel á recondução do Secretario do Governo do Rio de Janeiro *João Pereira da Silva.*

Lisboa, 14 de dezembro de 1697.

Tem á margem o seguinte despacho: "Nomeo a *Faustino Ayres de Carvalho.* Lisboa, 11 de janeiro de 1698." 2.089

Portaria pela qual se fez mercê a *Faustino Ayres de Carvalho* do cargo de Secretario da Capitania do Rio de Janeiro, por tres annos.

Lisboa, 1 de outubro de 1698. *(Annexa ao n.* 2.089). 2.090

Consulta do Conselho Ultramarino, ácerca da informação que enviara o Governador do Rio de Janeiro *Arthur de Sá e Menezes* sobre diversos... que tinha havido nas arrematações do contrato das baleias.

Lisboa, 17 de dezembro de 1697. 2.091

Consulta do Conselho Ultramarino, favoravel á ajuda de custo que requerera *Manuel Lourenço* para embarcar para a Colonia do Sacramento, a cuja guarnição pertencia.

Lisboa, 30 de dezembro de 1697. 2.092

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento do Governador do Rio de Janeiro *Sebastião de Castro e Caldas*, preso no Castello de Lisboa, no qual pedia que se lhe désse a cidade por homenagem ou que fosse entregue a fieis carcereiros até chegar a sua residencia.

Lisboa, 7 de janeiro de 1698. 2.093

CONSULTA do Conselho Ultramarino relativa á suspensão do Secretario do Governo do Rio de Janeiro *João Pereira da Silva.*
Lisboa, 11 de janeiro de 1698. 2.094

"RELAÇÃO do procedimento de *João Pereira da Silva*, Secretario e administrador da Junta do Rio de Janeiro".
(Annexa ao n. 2.094). 2.095

CONSULTA do Conselho Ultramarino favoravel á petição de *Claudio Gurgel do Amaral, João Velho Barreto, Antonio de Abreu e Lima, João de Campos e Mattos* e *João Baptista do Amaral*, na qual requeriam que se tirasse devassa das destruições que haviam feito os soldados nas suas fazendas, na occasião em que os foram prender como implicados na morte de *Pedro de Sousa Pereira.*
Lisboa, 29 de janeiro de 1698.
Tem annexa a respectiva portaria. 2.096—2.097

CARTA do Governador D. Francisco Naper de Lancastre, em que participa o assassinato de um sargento e de um mulato e varios negros pelos Indios dos Padres da Companhia castelhanos.
Colonia do Sacramento, 25 de fevereiro de 1698. 2.098

CARTA do Governador Arthur de Sá e Menezes, ácerca da representação da Camara da Villa de S. Paulo, em que pede a nomeação de novos ministros que administrassem justiça aos moradores daquella Capitania.
Rio de Janeiro, 24 de maio de 1698.
Tem annexa a respectiva representação.

"Em carta de 21 de maio dou conta a V. M. que os moradores de São Paulo me fizerão requerimento em que me pedião ministros de justiça, e como aquellas capitanias carecem mais que de hum ministro, sendo V. M. seruido de permittir-lhos pelas grandes distancias que ha de humas e outras pouoações, me parece precizo dar conta a V. M. das sobreditas distancias para mostrar que não pode o Ministro que assistir em São Paulo administrar justiça aos outros pouos, porque ficão as 3 primeiras villas distantes de São Paulo, a primeira 6 legoas, a 2ª 16 e a 3ª 22, e quando pareça admissivel que haja os sobreditos ministros, parece que hum delles hade assistir na *Villa de Utú,* tanto por ser maior, que passa de 700 fogos, e juntamente por ficar em meyo das outras 2 villas; segue-se logo as *villas de Moyi, Parahyba, Taubaté, Guaratinguetá,* as quaes distão de São Paulo, a 1ª 8 legoas, a 2ª 16, a 3ª 23, em huma destas póde assistir o ministro naquella parte onde parecer mais comoda para administrar a justiça.

Das villas que ficão da Serra para baixo não posso dar indiuidual conta a V. M. porque inda não fui a todas por ser grande a distancia e o tempo me não ter dado lugar, porém aquellas a que fui que he a *Villa de Sanctos,* a de *São Vicente* e a da *Conceição,* podem ficar administradas pelo Ministro que assistir em São Paulo, como da mesma sorte jundiahy da Serra para cima; e pelas noticias que tenho das outras aonde não tenho hido deue assistir hum ministro em *Paranagoa,* porque fica administrando a *Villa de Cananea,* a de *Iguape* e o *Rio de São Francisco,* e suposto que reconheço que não hauer estes Ministros he grande prejuizo ao seruiço de V. M. duuidei a estes moradores quando me fizerão o requerimento que no cazo em que V. M. fosse seruido conceder-lhes as justiças, não hauia na Real fazenda que respeita as sobreditas Capitanias emolumentos para pagarem aos ministros, que deuião elles [illegible] meyos para se lhe hauerem de pagar os seus ordenados, responderão-me que querião lançar entre si hum tributo nas bebidas de agoardente da terra e vinho para serem pagos os [illegible] ordenados [illegible] dou conta a V. M. deste negocio . . . ."

2.099—2.100

CARTA regia dirigida ao Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro, em que se lhe communica o augmento do ordenado do Governador *Arthur de Sá e Menezes* (600$000 rs. por anno), emquanto andasse na visita das capitanias do sul.
Lisboa, 27 de janeiro de 1697.
Tem annexa a informação do Provedor, datada de 28 de junho de 1698.
2.101—2.102

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o provimento do posto de Capitão de uma companhia de Infantaria da Colonia do Sacramento, a que fôra unico pretendente *Manuel Ribeiro*, cujos serviços se encontram relatados na mesma consulta.
Lisboa, 13 de agosto de 1698. 2.103

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel ao deferimento da petição de *Martim Corrêa de Sá* em que solicitava suprimento do tempo que lhe faltava para poder ser provido no posto de alferes.
Lisboa, 6 de outubro de 1698.
Tem annexa a respectiva portaria. 2.104—2.105

CARTA patente pela qual D. João de Lancastre, Governador geral do Estado do Brasil, proveo *José Tavares de Siqueira* no posto de Sargento-mór da Capitania de S. Vicente e das mais villas do Sul, que vagára por fallecimento de *Domingos de Araujo*.
Bahia, 30 de outubro de 1697. 2.106

ATTESTADO dos officiaes da Camara da villa de S. Vicente, sobre o zelo, merecimento e serviços do Sargento-mór *José Tavares de Siqueira*.
S. Vicente, 30 de março de 1698. *(Annexo ao n.* 2.106. 2.107

VERBA do testamento do Sargento-mór *Domingos de Araujo*, sogro de *José Tavares de Siqueira*, relativa á successão de seus serviços.
(Annexa ao n. 2.106). 2.108

ATTESTADO do Governador Arthur de Sá e Menezes, sobre o comportamento e serviços do capitão *José Tavares de Siqueira*.
Santos, 17 de novembro de 1697. *(Annexo ao n.* 2.106). 2.109

FOLHA corrida do Capitão *José Tavares de Siqueira*.
Santos, 21 de fevereiro de 1698. *(Annexa ao n.* 2.106). 2.110

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre um desfalque que tinha havido no cofre dos defuntos e ausentes da villa de Santos.
Lisboa, 22 de outubro de 1698. 2.111

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca de uma representação do contratador *Francisco Garcia de Lima* a respeito do embarque do sal para o Rio de Janeiro.
Lisboa, 22 de outubro de 1698. 2.112

CONSULTA do Conselho Ultramarino, em que propõe a creação do logar de Ouvidor geral da Capitania de S. Paulo, em satisfação das reclamações dos seus moradores, que pretendiam a nomeação de ministros de letras que administrassem justiça nas suas villas.

Lisboa, 23 de outubro de 1698.

"Pareceu ao Conselho reprezentar a V. M. que o Ouvidor do Rio de Janeiro não vay em correição ás villas de São Paulo, que ficão debaixo da sua jurisdição se não huma só vez no tempo de seu trienio, e que muitos que forão prouidos neste lugar, nem esta se atreuerão a fazer, não só pela grande distancia que vay da cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro aquellas terras, mas pelo muito que tem que acudir ao dezempenho da sua obrigação na mesma cidade, sucedendo tambem em outras occasiões que aquelles pouos os não querião admittir, e como na situação em que se achão não pode hauer coacção para elles, ficauão as pessoas queixosas e offendidas sem o recurso da justiça, seguindo-se disto prejuizos de grandes consequencias, e como agora peção ministros de lettras, que se reconhece por muitas considerações que esta nomeação he utilissima, porque por este caminho se atalharão as grandes desordens que ordinariamente sucedem entre aquelles moradores, repetindo-se delictos a delictos... que V. M. nesta consideração deue hauer por bem *que se crie o lugar de Ouvidor geral para a Capitania de S. Paulo e suas anexas*, a quem se dê de seu ordenado 200$000 rs., que com o mais de seus emolumentos se poderá sustentar decentemente, e para que este seja certo e infallivel, que V. M. seja seruido de conceder que as camaras possão impôr o tributo que referem..

E se reprezenta a V. M. que a nomeação do Ouuidor geral bastará, porque em outras capitanias que tem muito maior extensão de terras com hum só ministro se gouerna a justiça, e como o ouuidor geral que nomear hade ir em correição ás villas da sua jurisdição, como fazem os corregedores das comarcas, nellas prouerá de remedio que fôr conueniente e seruirá a reparar todo o damno de que faz menção o Governador."

2.113

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a remessa de polvora do Rio de Janeiro para o Reino.

Lisboa, 24 de outubro de 1698. 2.114

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a compra de um predio de casas para a residencia do Bispo do Rio de Janeiro, pertencentes á herança de *Pedro de Sousa Pereira*.

Lisboa, 24 de outubro de 1698.

Tem annexos o auto da avaliação das casas em 9.000 *cruzados e um despacho do Conselho relativo ao mesmo assumpto.* 2.115 – 2.117

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre as informações que enviara o Governador do Rio de Janeiro ácerca da partida dos navios da frota.

Lisboa, 29 de outubro de 1698. 2.118

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á concessão do subsidio que pedira o Padre *Matheus da Silveira e Avila*, vigario da Egreja de Nossa Senhora do Loreto de Jacarépagôa, para continuar as obras da nova egreja.

Lisboa, 29 de outubro de 1698. 2.119

"Ao conselho parece que tendo V. M. respeito ás razões que reprezenta o Padre Matheus da Silveira e Avila, e o que informa o Prouedor da fazenda em seu requerimento, que V. M. seja seruido mandar que se dem da Fazenda real 2000 cruzados de esmola para as obras desta igreja, por tempo de 2 annos, a 1000 cruzados por anno...................."

2.119

Termo da vistoria e avaliação da Egreja de Nossa Senhora do Loreto de Jacarepagoa.
Rio de Janeiro, 5 de junho de 1698. *(Annexo ao n.* 2.119). 2.120

Certidão da importancia das esmolas cobradas para as obras da Egreja de Nossa Senhora do Loreto de Jacarepaguá e das respectivas despezas
Rio de Janeiro, 24 de maio de 1698. *(Annexa ao n.* 2.119). 2.121

Consulta do Conselho Ultramarino, ácerca da informação que enviara o Governador do Rio de Janeiro, sobre a arrematação do contrato das baleias.
Lisboa, 29 de outubro de 1698. 2.122

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a representação dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, em que pediam a comparencia do Governador, Ouvidor geral e Provedor da Fazenda, nas sessões do Senado em que se procedesse á abertura dos preços dos assucares.
Lisboa, 30 de outubro de 1698. 2.123

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o pezo que deviam ter as caixas do assucar.
Lisboa, 30 de outubro de 1698. 2.124

Consulta do Conselho Ultramarino, favoravel á concessão da ajuda de custo que havia requerido *José Rebello Perdigão*, Secretario do governo do Rio de Janeiro.
Lisboa, 30 de outubro de 1698.
Tem annexa a respectiva portaria. 2.125—2.126

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a representação dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, em que expunham a conveniencia de conservar naquella cidade os moedeiros, emquanto houvesse moeda a cunhar.
Lisboa, 30 de outubro de 1698. 2.127

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a ajuda de custo que requerera o Governador do Rio de Janeiro *Arthur de Sá e Menezes*, para as despezas da sua visita ás minas de S. Paulo.
Lisboa, 30 de outubro de 1698. 2.128

Consulta do Conselho Ultramarino, ácerca das informações que enviara o Governador da nova Colonia *D. Francisco Naper de Lancastre*, sobre os attentados dos Indios dos Padres da Companhia hespanhoes.
Lisboa, 4 de novembro de 1698.
Tem annexas uma carta do governador e duas do procurador dos mesmos Indios José Maçó, relativas ao mesmo assumpto. 2.129—2.132

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de capitão de uma das companhias de Infantaria do Rio de Janeiro, que vagara por promoção do Capitão *Manuel de Aguiar* e a que eram pretendentes *André de Freitas Ribeiro, Pedro Fernandes Francisco Rodrigues, Anastacio Furtado de Mendonça* e *Antonio da Costa Peixoto.*
Lisboa, 6 de novembro de 1698.

Encontram-se n'ella relatados os serviços dos diversos concorrentes e á margem tem o seguinte despacho: "Nomeo André de Freitas Ribeiro." Lisboa, 22 de novembro de 1698. 2.133

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a nomeação do Sargento-mór da Capitania de S. Vicente e Villas do Sul, cujo posto vagara por fallecimento de *Domingos de Araujo* e a que fora unico concorrente *José Tavares de Siqueira*.

Lisboa, 17 de novembro de 1698.

Na consulta encontram-se relatados os serviços do pretendente e á margem o respectivo despacho da sua nomeação. 2.134

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á construcção da fortaleza, que por iniciativa do Governador Arthur de Sá e Menezes se pretendia construir na barra da Villa de Santos.

Lisboa, 22 de novembro de 1698. 2.135

CARTA do Governador Arthur de Sá e Menezes, sobre a conveniencia de construir uma fortaleza na barra da villa de Santos e os meios que os seos moradores e os de S. Paulo offereciam para as despezas da construcção e do sustento da sua guarnição militar.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1698. *(Annexa ao n. 2.135)*.

"Logo que cheguei á *Villa de Santos* e vi a proporção daquelle porto, capaz de ancorarem muitos nauios, inda que sejão os de maior buque, pelo fundo ser bastante, limpo de ratos e abrigados a todos os ventos; me obrigou a excellencia deste porto a hir ver a barra a qual achei com todas aquellas circumstancias que bastão para ser a melhor das que athe agora vi, mandei-a sondar e achei que não podião entrar por ella os maiores nauios e deitar fundo em qualquer parte que quizerem, sem serem offendidos de nenhuma fortaleza, porque ali as não ha, vendo tão dezamparada aquella villa pela falta de defenças, porque pela facilidade da barra podem ser invadidos e roubados, todas as vezes que os piratas o quizerem fazer, como já succedeo ha annos na mesma villa e hoje está exposta com mais razão a que lhe suceda o mesmo por estar mui rica, porque como he receptaculo de todas as fazendas que vem das Capitanias do sul para o Rio de Janeiro e das do Rio de Janeiro que vam para as mesmas capitanias, cresce o negocio e augmentão-se os cabedaes, e como os sobreditos piratas ha annos infestão esta costa, como o póde testemunhar a *Ilha Grande* e afirmal-o a de *São Sebastião* que varias vezes tem sido roubadas ha poucos annos a esta parte e hoje se vão despovoando com o receio de outra vez experimentarem esta ruina; obrigado destes exemplos e do perigo que está ameaçando a sobredita *Villa de Santos*, convoquei a Camara e propuz-lhe o perigo em que estavão e que era muito necessario que tratassem da sua defença e que esta dependia de guarnição e de huma fortaleza naquella barra; uniformemente disserão todos que querião infantaria para os defender e a fortaleza que lhes apontaua... lhes disse para sustentar aquella infantaria quando V. M. lha permittisse, e fazer-se á fortaleza, que era precizo buscar meios para o pagamento dos soldados e officiaes que se [illegible], ajustarão em si que o meio mais suave para se pagar a infantaria e fazer-se a fortaleza, era lançar-se-lhe hum *tributo no sal* que fosse para aquellas capitanias, pagando hum cruzado mais dos 180, porque corre cada alqueire em que fizerão termo; porém que era necessario ouuir eu a Camara de S. Paulo e aquelles moradores, que se comprometião no que elles fizessem; depois de ter chegado á Villa de São Paulo fiz todo quanto foi possivel por conciliar os animos daquelles homens, e insinuar-lhes que se convinha muito terem guarnecido a *Villa de Santos* e fortificada pelo risco que corrião as suas fazendas, e vendo que me admitião as minhas razões, particularmente con- [illegible] com a mais [illegible] e lhe propuz o mesmo que em Santos, e unanimemente [illegible] sem haver a menor controversia, querendo que se lançasse o mesmo cruzado em cada alqueire de sal, e informando-me do sal que gastarião aquellas capitanias [illegible] que passarião 6 mil alqueires de sal, que fazem o computo de 6000 cruzados, e [illegible] poderia bastar esta quantia para sustentar a Infantaria de que ca- [illegible] fortaleza, e que seria necessario arbitrar outro meio que

suavemente podesse tirar o que faltasse, responderão-me que mandauão oferecer a V. M. por carta sua a dizima que pagauão as fazendas que vinhão daquellas capitanias para o Rio de Janeiro, sobre as quaes havia pleito se se devia pagar ou não o dito tributo e inda que elles vencessem que de toda a sorte o que querião pagar para efeito do dito pagamento da infantaria.."

2.136

AUTO da reunião convocada na villa de Santos, pelo Governador da Capitania do Rio de Janeiro *Arthur de Sá e Menezes* e em que se tomaram as resoluções a que se refere a carta antecedente.

Villa de Santos, 18 de novembro de 1697. *Original. (Annexo ao n.* 2.135).

2.137

INFORMAÇÕES (2) do Procurador da Fazenda Francisco Garcia de Lima e do Procurador da Camara da villa de Santos, João Barbosa Machado, sobre a importação do sal nas capitanias do sul.

Lisboa, 4 e 14 de novembro de 1698. *(Annexas ao n.* 2.135).

2.138—2.139

CONSULTA do Conselho Ultramarino favoravel á venda dos quinhões que os filhos menores de *Gaspar dos Reis* tinham no Engenho de Inhamaçu, situado no districto do Rio de Janeiro.

Lisboa, 27 de novembro de 1698.

Tem annexa a respectiva portaria. 2.140—2.141

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca das informações que enviara o Governador do Rio de Janeiro, sobre as missões das capitanias do sul.

Lisboa, 29 de novembro de 1698.

"N'ella (carta) trata o Gouernador e dá conta das missões, e do estado em que se achão as das Capitanias do Sul reprezentando achar alguma omissão no feruor dellas, exceptuando deste descuido os Padres da Companhia, porque estes com admirauel e louuauel zello se empenhão em obra tão sacrosanta; e insinua o cuidado com que se aplica para o remedio dos damnos espirituaes que nellas se experimentão, e aponta o meio que se lhe offerece para se adiantarem muito, que he o de se mandarem 2 missionarios da mesma Companhia de Jesus para o Collegio de Sanctos, para dahi fazerem as missões até o *Rio de São Francisco* e *Ilha de Santa Catherina*, ajudando-os V. M. para se poderem sustentar no dito collegio, por ser pobre.."

2.142

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o provimento do posto de Capitão da Capitania do Cabo Frio, a que eram concorrentes *Matheus de Faria de Magalhães* e *Gabriel da Silva de Lagos.*

Lisboa, 3 de dezembro de 1698.

N'esta consulta encontram-se relatados os serviços dos pretendentes e á margem o seguinte despacho: "Nomeo a Matheus de Faria de Magalhães. Lisboa, 9 de dezembro de 1698". *Tem annexa a respectiva portaria de nomeação, por tres annos.* 2.143—2.144

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á petição de *Antonio Affonso Leitão,* preso no Rio de Janeiro, em que solicitara que o Sindicante ou Ouvidor geral o mandasse pôr em liberdade.

Lisboa, 4 de dezembro de 1698.

Tem annexa a respectiva portaria. 2.145—2.146

Consulta do Conselho Ultramarino, ácerca da petição de *Antonia Rosada*, viuva de *Francisco Gomes de Gouvêa*, sobre a propriedade do officio de Escrivão da Alfandega e Almoxarifado do Rio de Janeiro, que requerera para seu filho *Sebastião Gomes*.
Lisboa, 10 de dezembro de 1698. 2.147

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento em que *José Gomes Pereira* pedia licença para se defender perante o Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro, das accusações que se lhe faziam numa devassa do Governador *Sebastião de Castro e Caldas*.
Lisboa, 15 de dezembro de 1698.
Tem annexa a respectiva portaria. 2.148—2.149

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de capitão da nova Companhia de Infantaria da praça do Rio de Janeiro, a que eram concorrentes *Mauricio Pacheco e Tavares*, *André de Freitas Ribeiro*, *Anastacio Furtado de Mendonça*, *Miguel Arias Maldonado*.
Lisboa, 30 de dezembro de 1697.
Tem a informação individual e circumstanciada dos serviços de todos os concorrentes e á margem o seguinte despacho: "Nomeo a Mauricio Pacheco Tavares. Lisboa, 8 de janeiro de 1698." 2.150

Requerimento de Gonçalo da Costa de Azevedo, natural de Lisboa e residente no Rio de Janeiro, no qual pede, em recompensa de seus serviços, a propriedade da vara de Alcaide e do officio de Inquiridor e distribuidor da Villa de Santo Antonio de Cassarabú.
(1699). 2.151

Folhas corridas (3) de *Gonçalo da Costa de Azevedo*.
V. d. (Annexas ao n. 2.151). 2.152—2.154

Attestados (5) do Desembargador Belchior da Cunha Brochado, dos Ouvidores geraes Miguel de Sequeira Castello Branco, Manuel de Carvalho Moutinho, Manuel de Sousa Lobo e dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, sobre o comportamento e serviços de *Gonçalo da Costa de Azevedo*.
V. d. (Annexos ao n. 2.151). 2.155—2.159

Certidões (4) dos assentamentos de praça de *Gonçalo da Costa de Azevedo* nas náus da India *Sacramento da Trindade* e *Bom Jesus da Vidigueira* e na Companhia que em 1663 levára para a Bahia o *Conde de Obidos*.
V. d. (Annexas ao n. 2.151). 2.160—2.163

Certidão em que se declara que nenhuma mercê fôra registada a favor de *Gonçalo da Costa de Azevedo* em recompensa de seus serviços.
Lisboa, 26 de novembro de 1698. *(Annexa ao n.* 2.151). 2.164

Informação de Diogo Machado Themudo, sobre a justificação de serviços de *Gonçalo da Costa de Azevedo*.
Lisboa, 27 de novembro de 1698. *(Annexa ao n.* 2.151). 2.165

CARTAS do Governador da Colonia do Sacramento Sebastião da Veiga Cabral e de Francisco Pimentel, sobre as reparações das muralhas daquella Fortaleza.
Colonia, 1 de março de 1699 e Lisboa, 8 de novembro de 1699.
2.166—2.167

CARTA do Governador Arthur de Sá e Menezes, sobre a nomeação de 24 moedeiros.
Rio de Janeiro, 6 de maio de 1699. 2.168

TERMO pelo qual os officiaes da Camara do Rio de Janeiro se obrigaram a occorrer ás despezas que havia a fazer com os moedeiros.
Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1699. *Copia. (Annexo ao n.* 2.168).
2.169

CARTA do Vigario da Nova Colonia do Sacramento *Manuel Ribeiro de Oliveira*, sobre os abusos e violencias do Governador *D. Francisco Naper de Lancastre.*
Colonia, 6 de maio de 1699. 2.170

REPRESENTAÇÃO do Sargento-mór da Colonia do Sacramento Francisco Ribeiro e dos officiaes do mesmo presidio, contra o Governador *D. Francisco Naper de Lancastre.*
Colonia, 10 de março de 1694. *(Annexa ao n.* 2.170). 2.171

REQUERIMENTO do Sargento-mór Domingos Fernandes Guimarães, como procurador do Sargento-mór Francisco Ribeiro, e de todos os moradores da nova Colonia, no qual pede que sejam consultadas no Conselho Ultramarino as queixas que tinham apresentado contra o Governador *D. Francisco Naper de Lancastre.*
(Annexo ao n. 2.170). 2.172

CARTA de Ventura Francisco de Barros, residente na Colonia do Sacramento, em que expõe as suas queixas contra o Governador *D. Francisco Naper de Lancastre.*
Colonia, 5 de maio de 1699. *(Annexa ao n.* 2.170). 2.173

CARTA do Governador D. Francisco Naper de Lancastre, em que participa ter mandado prender o Capitão *Domingos Fernandes* e o Ajudante *Agostinho de Moura.*
Colonia, 28 de dezembro de 1692. *(Annexa ao n.* 2.170). 2.174

QUEIXA do Sargento-mór Francisco Ribeiro, contra o Governador *D. Francisco Naper de Lancastre.*
Colonia, 13 de março de 1698. *(Annexa ao n.* 2.170). 2.175

CARTA do Deão e Governador do Bispado João Pimenta de Carvalho, relativa ao mesmo assumpto dos documentos antecedentes.
Rio de Janeiro, 10 de junho de 1694. *(Annexa ao n.* 2.170). 2.176

CARTA anonyma dirigida ao Vigario geral do Bispado do Rio de Janeiro, em que se lhe denunciam as graves violencias e máu comportamento do Governador *D. Francisco Naper de Lancastre.*
Traslado. (Annexa ao n. 2.176). 2.177

CARTA do Governador Arthur de Sá e Menezes, sobre os inconvenientes que havia em conservar os privilegios concedidos aos moedeiros e aos officiaes da Casa da Moeda.
Rio de Janeiro, 10 de março de 1699. 2.178

REQUERIMENTO do Ajudante Julião Barbalho Bezerra, no qual pede, em recompensa de seus serviços, o posto de capitão de uma companhia de Infantaria, que vagára pela transferencia do Capitão *Daniel da Gama* para a nova Colonia do Sacramento.
(1699). 2.179

FE' DE OFFICIO do Ajudante *Julião Barbalho Bezerra.*
Rio de Janeiro, 2 de junho de 1699. *(Annexa ao n.* 2.179). 2.180

CARTA patente pela qual se fez mercê a Julião Barbalho Bezerra de o nomear Ajudante do numero da guarnição do Rio de Janeiro.
Lisboa, 30 de janeiro de 1696. *(Annexa ao n.* 2.179). 2.181

ATTESTADOS (10) dos Governadores da Capitania do Rio de Janeiro Sebastião de Castro e Caldas e Arthur de Sá e Menezes, do Capitão da Fortaleza de Santa Cruz Manuel da Costa Cabral, do Mestre de Campo Martim Corrêa Vasques e do Provedor Luiz Lopes Pegado, sobre os serviços do Ajudante *Julião Barbalho Bezerra.*
(Annexos ao n. 2.179). 2.182—2.191

ALVARÁS (3) de folha corrida de Julião Barbalho Bezerra, filho de *Filippe Barbalho Bezerra*, natural do Rio de Janeiro.
V. d. (Annexos ao n. 2.179). 2.192—2.194

FÉ DE OFFICIO do Ajudante do numero *Julião Barbalho Bezerra.*
Rio de Janeiro, 8 de junho de 1701. *(Annexa ao n.* 2.179). 2.195

ALVARÁS (2) de folha corrida de *Julião Barbalho Bezerra.*
Rio de Janeiro, 8 de junho e 2 de novembro de 1709. *(Annexos ao n.* 2.179). 2.196—2.197

CARTA do Governador Arthur de Sá e Menezes, na qual informa favoravelmente a pretensão de *José Pinheiro Machado* ao logar de Thesoureiro dos Quintos Reaes do ouro da villa de Santos, com os privilegios de que gosavam os moedeiros.
Rio de Janeiro, 15 de maio de 1699. 2.198

CARTA do Governador Arthur de Sá e Menezes, na qual informa ácerca de tres petições do Provincial da Provincia da Conceição do Rio de Janeiro, relativa a 1ª aos missionarios que assistiam na Aldêa de Santo Antonio, situada no districto da villa de São Salvador nos Campos de Gaitacazes, a 2ª ao pagamento da ordinaria que estava em divida ao Convento de Tahybate, e a uma esmola para reparar o arruinado convento, e a 3ª ao augmento da ordinaria do Convento de Cabo Frio.
Rio de Janeiro, 21 de maio de 1699.
Tem annexos os tres requerimentos. 2.199—2.202

Attestados (2) do Capitão de Cabo Frio Christovão de Almeida Gambôa e dos officiaes da Camara da cidade de Assumpção de Cabo Frio, sobre os serviços dos Religiosos de S. Francisco.
20 e 29 de maio de 1697. *(Annexos ao n. 2.199).* 2.203—2.204

Informação de Fernando da Gama sobre o requerimento da Provincia de S. Francisco, relativo aos Padres assistentes na Aldeia de Santo Antonio da Parahyba.
Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1698. *(Annexa ao n. 2.199).* 2.205

Cartas (2) do Provedor Luiz Lopes Pegado, relativas ao soccorro da Colonia do Sacramento e ao carregamento da Náo *Luzitania.*
Rio de Janeiro, 12 de junho de 1698 e 2 de junho de 1699.
Tem annexas uma carta regia e uma consulta do Conselho Ultramarino sobre o mesmo assumpto. 2.206—2.209

Certidão de diversos artigos do regimento da meia annata, que havia a cobrar pelos provimentos dos officios.
(Annexa ao n. 2.206). 2.210

"Termo que se fez para os fintadores fintarem as caixas de assucar para a carga da Náu *Salvador do Mundo*, que levara o soccorro á Colonia do Sacramento".
Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1699. *(Annexo ao n. 2.206).* 2.211

Informação do Provedor Luiz Lopes Pegado, sobre o carregamento da polvora, que deveria ser enviada para o Reino.
Rio dde Janeiro, 4 de junho de 1699.
Tem annexas uma carta regia e uma ordem do mesmo provedor, relativas ao mesmo assumpto. 2.212—2.214

Carta do Provedor da Fazenda Luiz Lopes Pegado, na qual informa ácerca da devassa que tirara do suborno e conluio que houvera na arrematação do contrato da pesca das baleias.
Rio de Janeiro, 6 de junho de 1699. 2.215

Carta do Governador Arthur de Sá e Menezes, ácerca da devassa e varias providencias que mandara tomar para cohibir os descaminhos dos quintos do ouro.
Rio de Janeiro, 7 de junho de 1699.
Tem annexas as copias de dois bandos em que continham as referidas providencias. 2.216—2.218

Representação dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, em que se queixam do abandono em que estavam as igrejas, e expõem o descontentamento dos moradores pela ausencia do Bispo e pela falta de parochos que lhes ministrassem os sacramentos.
Rio de Janeiro, 11 de junho de 1699. 2.219

Representação dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, em que pedem a revogação de uma lei que prohibira a venda do assucar por preço superior ao que

estivesse fixado, pelo extraordinario prejuizo que causaria aos moradores a sua execução.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1699. 2.220

CARTA do Capitão Manuel Ribeiro, em que participa ter chegado ao Rio de Janeiro e aguardar menção para poder partir para a nova Colonia.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1699. 2.221

REQUERIMENTO de Manuel Rodrigues de Moraes, em que pede baixa do serviço militar, para exercer o officio de Escrivão ecclesiastico, em que fôra provido pelo Bispo do Rio de Janeiro.

(1699).

Tem annexo um auto de justificação testemunhal do seu bom comportamento e das suas aptidões. 2.222—2.223

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre os vencimentos do Governador do Rio de Janeiro *Arthur de Sá e Menezes.*

Lisboa, 18 de setembro de 1699. 2.224

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da informação que enviara o Governador do Rio de Janeiro, sobre a arrematação do novo imposto que se lançara nos couros e meiös de sola para as despezas da Infantaria.

Lisboa, 23 de setembro de 1699. 2.225

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre os inconvenientes que o Governador do Rio de Janeiro apresentara de se conservarem os privilegios concedidos aos moedeiros e officiaes da Casa da Moeda.

Lisboa, 23 de setembro de 1699. 2.226

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da licença que concedera o Governador do Rio de Janeiro *Arthur de Sá e Menezes* a *Antonio Moreira da Cruz,* para uma caçada de gado desde a Laguna até ao posto de Castilhos.

Lisboa, 23 de setembro de 1699. 2.227

CARTA do Governador Arthur de Sá e Menezes, na qual informa sobre o assumpto a que se refere o documento antecedente.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1699. *(Annexa ao n.* 2.227). 2.228

CARTA do Governador da Colonia do Sacramento Sebastião da Veiga Cabral para o Governador do Rio de Janeiro, sobre a licença concedida a *Antonio Moreira da Cruz,* cuja viagem considerava uma aventura, que poria em risco a Fortaleza dos ataques dos Indios e dos hespanhoes.

Colonia, 10 de fevereiro de 1699. *Copia. (Annexa ao n.* 2.227). 2.229

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca das informações que enviara o Governador do Rio de Janeiro sobre a viagem de *Antonio Moreira da Cruz* e o procedimento inqualificavel do Governador da nova Colonia, ordenando o assalto á sua gente e a sua prisão.

Lisboa, 27 de setembro de 1699. 2.230

CARTA do Governador Arthur de Sá e Menezes, na qual, em resposta á antecedente, assume a responsabilidade da referida viagem de *Antonio Moreira da Cruz* e refuta os perigos apontados pelo Governador da nova Colonia,
Rio de Janeiro, 29 de maio de 1699. *Copia.* (*Annexa ao n.* 2.227). 2.231

CARTA do Governador Arthur de Sá e Menezes, na qual relata os factos a que se refere a consulta anterior.
Rio de Janeiro, 6 de junho de 1699.
Tem annexas as copias da ordem passada a Antonio Moreira da Cruz e de uma carta do Governador da nova Colonia, relativa ao mesmo assumpto.
2.232—2.234

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da informação que remettera o Governador do Rio de Janeiro, sobre uma remessa de *páo Brasil*, procedente do Cabo Frio e de um sertão proximo do Rio de Janeiro.
Lisboa, 24 de setembro de 1699. 2.235

CONSULTA do Conselho Ultramarino favoravel á concessão do subsidio que pedira o Padre *Matheus Jacques Maciel*, Vigario da Egreja de S. João, do districto do Rio de Janeiro, para as obras da sua egreja.
Lisboa, 25 de setembro de 1699. 2.236

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a informação que enviára o Governador do Rio de Janeiro em que denunciava os abusos do Thesoureiro da Bulla no uso dos seus privilegios.
Lisboa, 25 de setembro de 1699. 2.237

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre as instrucções que pedira o Governador do Rio de Janeiro a respeito do soccorro que devia enviar aos navios, que navegavam de Santos para o Rio, para os proteger dos ataques dos piratas.
Lisboa, 26 de setembro de 1699.

"Ao Conselho parece dar conta a V. M. do que escreve o Governador *Arthur de Sá e Menezes*, e que parece justo o que e'le insinua, pois he certo que as embarcaçoens que nauegão de Sanctos para o Rio de Janeiro vem importantissimas assim pela grande quantidade de ouro que trazem hoje das capitanias do sul, como de outros generos de que se compõe a sua carga.."
2.238

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do cargo de cirurgião-mór da Colonia do Sacramento, a que eram concorrentes os cirurgiões *André de Mendonça*, natural de Pernambuco, e *João Gomes*, natural do Barreiro.
Lisboa, 28 de setembro de 1699.
Na consulta encontram-se relatados os serviços dos pretendentes e á margem o seguinte despacho: "Nomeo a *André de Mendonça*. Lisboa, 18 de outubro de 1699." *Tem annexas a respectiva portaria de nomeação e a informação do cirurgião-mór.* 2.239—2.241

REQUERIMENTO do cirurgião-mór André de Mendonça, em que pede o pagamento do soldo desde o dia do seu embarque para o Brasil.
(*Annexo ao n.* 2.239). 2.242

PROVISÃO pela qual se mandou abonar o soldo do cirurgião-mór da Colonia do Sacramento *Bartholomeu Coelho*, desde o dia do seu embarque.
Lisboa, 19 de janeiro de 1694. *Copia. (Annexa ao n.* 2.242). 2.243

DESPACHO do Conselho Ultramarino pelo qual mandou abonar ao cirurgião-mór *André de Mendonça* o soldo desde o dia do seu embarque para o Brasil.
Lisboa, 12 de novembro de 1699. *(Annexo ao n.* 2.242). 2.244

CONSULTA ao Conselho Ultramarino, favoravel á reforma de *Agostinho de Barros e Vasconcellos* e *Manuel da Costa Cabral*, Capitães das Fortalezas de S. João e de Santa Cruz do Rio de Janeiro, que pela sua avançada idade e precario estado de saude estavam impossibilitados para o serviço.
Lisboa, 3 de outubro de 1699. 2.245

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a representação dos officiaes da Camara da Villa de Santo Antonio de Sá, em que pediam os mesmos privilegios concedidos aos da Camara do Rio de Janeiro e autorisação para lançar um imposto sobre as aguardentes.
Lisboa, 6 de outubro de 1699. 2.246

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da devassa que se tirara sobre o conluio que houvera na arrematação do contrato das baleias.
Lisboa, 8 de outubro de 1699. 2.247

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o augmento da Infantaria para a defesa da praça do Rio de Janeiro e a maneira de obter os necessarios recursos para a sustentar.
Lisboa, 8 de outubro de 1699.
Tem annexas uma carta regia, a informação do Governador Arthur de Sá e Menezes e uma carta dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, relativas á creação da receita para occorrer ao pagamento da nova Infantaria.

"Ordenando V. M. ao Gouernador do Rio de Janeiro *Arthur de Sá e Menezes* pela carta inclusa de 13 de nouembro do anno passado visse se aquelles moradores querião concorrer para o sustento da mais infantaria, que se determinaua fazer, de que pudesse sahir esta despeza, e vendo-se a resposta que sobre este particular mandou á margem da dita carta, que tudo com esta se enuia a V. M., se deu primeiro vista ao Procurador da Fazenda e respondeo que pelo foral e regimento das Alfandegas do Brasil, segundo sua lembrança, era disposto que as fazendas que a ellas fossem de qualquer outra parte pagassem dizima, sem embargo deste foral, como nunca se pedira a dizima do que entraua no Rio de Janeiro nauegado das Capitanias do Sul por serem mantimentos e huns pannos de pouca valia, mandando V. M. cobral os por arbitrio de *D. Francisco Naper de Alencastre*, gouernando o Rio de Janeiro, embargarão esta ordem os moradores e tiuerão sentença a seu fauor pela prescripção, não obstante o que allegara, de que ella não immemorial, e que o fosse não podia ter effeito de prescrever nos direitos da Alfandega, que nem por ordem expressa se podião alhear.

O que suposto para se permitir a dizima que offerecião os officiaes da Camara deuia V. M. renogar o foral e regimento, e bem assim a sentença que referia, visto o consentimento do povo e necessidade do prezidio.

Ao Conselho parece reprezentar a V. M. que a necessidade de se acudir com gente á Capitania do Rio de Janeiro he muy urgente e preciso, que se não falte com todos os meyos para que se ache prevenida para a sua defensa e que nesta consideração, como aquelles moradores offerecem a dizima da Alfandega, para que do seu rendimento se possa acudir aos soccorros da infantaria que acresce aquella praça, que se lhe deue acceitar a sua offerta, pois voluntariamente a fazem..
2.248—2.251

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a recusa dos trapicheiros do Rio de Janeiro *Luiz da Motta Leite* e *Francisco de Almeida Jordão* a fintarem as caixas de assucar, invocando os seus privilegios de moedeiros.
Lisboa, 8 de outubro de 1699. 2.252

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a pretensão de *José Pinheiro Machado*, residente no Rio de Janeiro, ao logar de thesoureiro dos quintos reaes da villa de Santos, com os privilegios concedidos aos moedeiros.
Lisboa, 8 de outubro de 1699.
Tem annexa a respectiva portaria, em que se lhe manda passar carta, com o ordenado de 24$000. 2.253—2.254

CONSULTA do Conselho Ultramarino favoravel á fiança que solicitara *Ignacio da Silveira Villa Lobos*, Escrivão da fazenda do Rio de Janeiro, que fôra preso, como implicado nas fraudes da arrematação do contrato das baleias.
Lisboa, 9 de outubro de 1699.
Tem annexas a informação do Juiz Gaspar de Almeida de Andrade e a portaria pela qual se lhe mandou passar o respectivo alvará de fiança.
2.255—2.257

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a carta dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, em que expunham os prejuizos que causava aos moradores d'aquella Capitania a lei que se promulgára sobre os preços dos assucares.
Lisboa, 9 de outubro de 1699. 2.258

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á fiança que requerera *Manuel Corrêa de Araujo*, por se achar preso como implicado na devassa que se tirara sobre a arrematação do contrato das baleias.
Lisboa, 9 de outubro de 1699. 2.259—2.260

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a pretensão dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro de comprarem uma casa para residencia do governador e reedificarem o edificio da Camara com os sobejos da Casa da Moeda.
Lisboa, 9 de outubro de 1699.
Tem annexos um despacho do Conselho e uma carta da Camara, relativos ao assumpto. 2.261—2.263

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a representação dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro em que ponderavam os grandes inconvenientes da prolongada ausencia do Bispo *D. José de Barros de Alarcão*.
Lisboa, 9 de outubro de 1699. 2.264

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á fiança que requerera *João Vieira Coelho*, que fôra preso como implicado na devassa a que se procedera sobre a arrematação do contrato das baleias.
Lisboa, 9 de outubro de 1699.
Tem annexa a portaria pela qual se mandou passar o respectivo alvará de fiança. 2.265—2.266

Consulta do Conselho Ultramarino, ácerca dos fardamentos dos officiaes e soldados da guarnição da Colonia do Sacramento e de outros assumptos relativos á mesma fortaleza.
Lisboa, 9 de outubro de 1699.
Tem annexas uma carta do Governador e quatro informações dos capitãss das companhias da guarnição. 2.267—2.272

Consulta do Conselho Ultramarino, ácerca da carta do Governador da Colonia do Sacramento *Sebastião da Veiga Cabral*, em que se refere á necessidade de edificar n'ella uma egreja de pedra e cal.
Lisboa, 10 de outubro de 1699.
Tem annexa a referida carta, datada da Colonia, 10 de março de 1699. 2.273—2.274

Consulta do Conselho Ultramarino ácerca da devassa e varias diligencias que o Governador do Rio de Janeiro *Arthur de Sá e Menezes* ordenara sobre os descaminhos do ouro.
Lisboa, 12 de outubro de 1699. 2.275

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a informação que dera o Provedor da Fazenda, ácerca da má arrecadação do rendimento do novo imposto de dois cruzados sobre cada barril de aguardente.
Lisboa, 16 de outubro de 1699.
Tem annexa a referida informação e o traslado de um auto relativo ao assumpto. 2.276—2.278

Consulta do Conselho Ultramarino, ácerca do procedimento do Padre *Antonio Gomes Homem*, que injuriára e resistira aos funccionarios da justiça.
Lisboa, 17 de outubro de 1699.
Tem annexa uma carta do Bispo do Rio de Janeiro, sobre o mesmo assumpto. 2.279—2.280

Carta regia dirigida ao Bispo do Rio de Janeiro, na qual se lhe permitte o pôr em liberdade o Padre *Antonio Gomes Homem* e se lhe recommenda a maxima attenção para evitar que os clerigos da justiça se intromettam nas diligencias da justiça.
Lisboa, 20 de novembro de 1699. *(Annexa ao n. 2.279).* 2.281

Auto de justificação testemunhal em que o Padre *Antonio Gomes Homem* pretendera provar que o Provedor da Fazenda era por questões particulares seu inimigo declarado e que por tal motivo o perseguia injustamente.
Rio de Janeiro, 29 de junho de 1699. *(Annexo ao n. 2.279).* 2.282

Carta de Sentença de livramento do Padre *Antonio Gomes Homem*.
Rio de Janeiro, 2 de junho de 1699. *(Annexa ao n. 2.279).* 2.283

Certidão da prisão do Padre *Antonio Gomes Homem*.
Rio de Janeiro, 8 de junho de 1699. *(Annexa ao n. 2.279).* 2.284

Despacho do Provisor e Governador do Bispado do Rio de Janeiro Thomé de Freitas da Fonseca, em que concede licença ao Padre *Antonio Gomes Homem* para confessar e administrar sacramentos a bordo da Capitania, de que era capellão.
Rio de Janeiro, 9 de junho de 1699. *(Annexo ao n.* 2.279). 2.285

Attestados (7) do Capitão de mar e guerra Lopo Sardinha, do Deão da Sé João Pimenta de Carvalho, do Thesoureiro-mór da Sé Clemente Martins de Mattos, do Chantre Manuel Vieira Neves, dos Conegos Antonio de Sá Pereira e Antonio de Pina, sobre o comportamento do Padre *Antonio Gomes Homem.*
V. d. (Annexos ao n. 2.279). 2.286—2.292

Attestado dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro sobre o bom comportamento e boas qualidades do Padre *Antonio Gomes Homem.*
Rio de Janeiro, 3 de junho de 1699. *(Annexo ao n.* 2.279). 2.293

Attestados (2) assignados por muitos moradores da cidade do Rio de Janeiro, sobre o bom comportamento do Padre *Antonio Gomes Homem.*
Rio de Janeiro, 8 de junho de 1699. *(Annexos ao n.* 2.279). 2.294—2.295

Alvará de folha corrida do Padre *Antonio Gomes Homem.*
Rio de Janeiro, 13 de junho de 1699. *(Annexo ao n.* 2.279). 2.296

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a compra de polvora e conducção de soldados do Reino para a Capitania do Rio de Janeiro.
Lisboa, 26 de outubro de 1699.
Tem annexos varios termos, cartas, requerimentos e relações, relativos a esses assumptos. 2.297—2.306

Requerimento de Mathias Fernandes Pereira e outros, proprietarios da Náu *Sancta Cruz,* no qual offereciam a condução gratuita de 200 soldados para o Rio de Janeiro, pedindo apenas a mercê de lhes ser dada preferencia no carregamento n'aquella cidade.
Tem annexa a portaria, em que se lhe concede a referida mercê.
2.307—2.308

Requerimento de Pantaleão dos Reis Pereira, capitão da Fragata *Nossa Senhora dos Prazeres e S. Caetano,* no qual se offerece para transportar 100 soldados para o Rio de Janeiro e pede em compensação a preferencia no carregamento n'aquella cidade.
Tem annexa a respectiva portaria. 2.309—2.310

Consulta do Conselho Ultramarino, contraria ao deferimento da petição de *D. Francisco Naper de Lancastre,* em que requeria a sua devassa de residencia do tempo que governara a Capitania do Rio de Janeiro e a Colonia do Sacramento.
Lisboa, 7 de novembro de 1699. 2.311

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento em que *André de Mendonça*, cirurgião-mór da Colonia do Sacramento, pedia 100$000 de ajuda de custo e o habito da Ordem de Santiago, com a tença de 20$000.
Lisboa, 7 de novembro de 1699. 2.312

Consulta do Conselho Ultramarino favoravel á fiança que solicitara *Luiz Antunes Vianna*, que fôra preso no Rio de Janeiro, como implicado nas fraudes da arrematação do contrato das baleias.
Lisboa, 7 de novembro de 1699.
Tem annexas a informação do Juiz dos feitos e a respectiva portaria.
2.313—2.315

Consulta do Conselho Ultramarino, ácerca de diversas informações sobre a creação de logares de Juizes de fóra em Pernambuco, Rio de Janeiro e Rio Grande.
Lisboa, 10 de novembro de 1699.

"Hauendo subido ás reaes mãos de V. M. a consulta inclusa sobre se criarem alguns lugares de lettras nas Capitanias de Pernambuco, Rio Grande e Rio de Janeiro...e dando-se primeiro *(vista)* ao Procurador da Fazenda respondeo, que já desde a Bahia fizera prezente a V. M. quanto conuinha não só á boa administração e augmento dos direitos reaes que as camaras administrão, hauer naquella cidade, nas de Olinda e Rio de Janeiro Juizes de fóra e era sem duuida, que mais perdia a fazenda real com a falta destes ministros nas camaras do que podem importar muito copiosos que della se lhes dessem, e que já V. M. fôra seruido crear juizes de fóra na Bahia, e era e seria ao deante lugar apetecido, e o não seria menos o de Pernambuco e o do Rio de Janeiro, que em Pernambuco se lhe podia consignar o ordenado nos impostos que administra a Camara, em que ha sobejos, paga a infantaria, e com este olheiro ainda haueria mais sobras de que se lhe pague; que no Rio como crescião os tributos para as nouas guarnições e fortalezas, não seria justo que se lhe impuzessem outros, e como estes não bastauão, para as despezas a que estão consignados, e a fazenda real, principalmente o contrato das baléas está mais liure, se conformaua com o gouernador *Arthur de Sá e Menezes*, para que nelle se pagasse o ordenado do Juis de fóra e que estes leauarão as propinas da Camara que leuão os Juizes ordinarios, como o mais que se fez ao da Bahia.

Que prouido asim Pernambuco já o ouuidor ficaua menos oprimido de negocios para cuidar mais nas correições e assim como se lhe diminuira o cumprimento da comarca para a parte do Norte com o ouuidor da Parahiba, bastaua que se lhe diminuisse para a parte do sul com outro ouuidor que ouuesse na *villa das Alagoas* e *Rio de São Francisco*, pois qualquer dos do Brazil tem jurisdição em maior distancia, e supposto que n'esta ha uarios pouos todos são pequenos e pobres e apenas poderão impôr sobre si o ordenado e aposentadoria de hum ouuidor, com que este lhes bastaua a seu ver por ora.

Que tambem no Rio Grande fôra util Juiz de fóra, mas como era couza tão pouca, ainda que se lhe ajuntasse o lugar de Provedor da Fazenda, receaua que não ouuesse quem o fosse seruir, nem de donde se lhe tirasse o ordenado competente.

....

Que sobre a diuizão do Recife *(dizia o Procurador da Corôa)* lhe não parecia conuemente, pois seria o melhor meio de se extinguir totalmente a cidade de Olinda, feita a separação, o que V. M. não deuia permitir, mas antes por todos os modos se deuia fazer diligencia possiuel para que se augmente e conserue no mesmo estado, e ficando como fica, o Recife em tão pequena distancia de Olinda, ficaria seruindo de maior perturbação a diuizão destas jurisdições.. "

2.316

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a devassa que requerera o Capitão *João Botelho de Sequeira* ácerca da morte de seu filho *Balthazar Botelho de Sequeira*, assassinado na Ilha Grande.
Lisboa, 14 de novembro de 1699. 2.317

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento de *Miguel Cabral de Vasconcellos*, relativo ao julgamento de *Luiz Telles* pelo crime de estupro.
Lisboa, 15 de novembro de 1699. 2.318

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a petição de *Antonia Maria da Encarnação*, filha de *João da Cunha de Abreu*, na qual requeria autorisação para nomear serventuario no officio de Escrivão do Meirinho da Correição do Rio de Janeiro.
Lisboa, 17 de novembro de 1699.
Tem annexa a respectiva portaria. 2.319—2.320

CONSULTA do Conselho Ultramarino favoravel ao requerimento em que o licenciado *Antonio de Andrade Soares* pedia a propriedade do officio de Juiz dos orfãos da Villa de Santo Antonio de Sá, da Capitania do Rio de Janeiro.
Lisboa, 20 de novembro de 1699.
Tem annexa a respectiva portaria. 2.321—2.322

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca da informação que remettera o Governador *Sebastião da Veiga Cabral* sobre a reparação das muralhas da fortaleza da Colonia do Sacramento.
Lisboa, 23 de novembro de 1699. 2.323

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a petição de *Antonia Rosada*, viuva de *Francisco Gomes de Gouvêa*, em que solicitava a propriedade do officio de Escrivão da Alfandega e Almoxarifado do Rio de Janeiro para seu filho *Sebastião Gomes*.
Lisboa, 2 de dezembro de 1699. 2.324

CONSULTA do Conselho Ultramrino favoravel ao provimento de *Manuel Ferreira Raymundo* no officio de Tabellião do publico, judicial e notas da villa de Santo Antonio de Sá.
Lisboa, 7 de dezembro de 1699.
Tem annexos o respectivo requerimento e a portaria de nomeação.
2.325—2.327

REQUERIMENTO de Francisco de Leão, residente no Rio de Janeiro, no qual pede que se lhe faça mercê de um dos officios de Tabellião do publico, judicial e notas da Villa de Santo Antonio de Sá.
(Annexo ao n. 2.325). 2.328

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a propriedade do officio de Escrivão dos orfãos da Villa de Santo Antonio de Sá, de novo erigida na Capitania do Rio de Janeiro.
Lisboa, 7 de dezembro de 1699.
Tem annexa a portaria pela qual se fez mercê a Antonia dos Anjos da referida propriedade, para dote do seu casamento. 2.329—2.330

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a nomeação de *Caetano Dias e Silva*, fiho de *Manuel Dias da Silva*, para o logar de Escrivão da Almotaçaria da Villa de Santo Antonio de Sá.

Lisboa, 7 de dezembro de 1699.

Tem annexa a respectiva portaria de nomeação. 2.331—2.332

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a nomeação de *Marcos Pereira de Moraes* para o logar de escrivão da Camara da nova villa de Santo Antonio de Sá.

Lisboa, 7 de dezembro de 1699.

Tem annexa a portaria pela qual se lhe mandou passar carta de propriedade do referido cargo. 2.333—2.334

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da nomeação de *Calixto Ferrão* para o logar de Tabellião do publico, judicial e notas da nova villa de Santo Antonio de Sá.

Lisboa, 7 de dezembro de 1699.

Tem annexa a respectiva portaria. 2.335—2.336

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á concessão da fiança que requerera *Francisco de Brito Meirelles*, para se livrar, depois de solto, da accusação que lhe moveram por causa da arrematação do contrato das baleias.

Lisboa, 9 de dezembro de 1699.

Tem annexa a informação do Juiz dos feitos e a respectiva portaria. 2.337—2.339

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca da dispensa de idade que requerera o licenciado *Antonio de Andrade Soares* para exercer o cargo, de que se lhe fizera mercê, de Escrivão dos Orfãos da Villa de Santo Antonio de Sá.

Lisboa, 14 de dezembro de 1699.

Tem annexa a portaria pela qual se mandou passar o respectivo alvará. 2.340—2.341

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á creação do posto de ajudante da Artilharia da Capitania do Rio de Janeiro.

Lisboa, 16 de dezembro de 1699. 2.342

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o provimento do posto de capitão de artilharia da guarnição do Rio de Janeiro, a que tinham sido concorrentes os condestaveis *Manuel Soares*, *Manuel Carvalho de Albuquerque* e *Manuel de Almeida*, cujos serviços se encontram relatados na mesma consulta.

Lisboa, 16 de dezembro de 1699.

Tem annexas duas informações de Duarte Teixeira Chaves, e á margem o seguinte despacho: "Para capitão de Artilharia nomeo *Manuel Soares*. Lisboa, 17 de dezembro de 1699." 2.343—2.345

REQUERIMENTO do condestavel da Fortaleza de S. João da Barra do Rio de Janeiro, *Manuel Carvalho de Albuquerque*, no qual pede para ser examinado para prova dos seus conhecimentos sobre a artilharia.

(Annexo ao n. 2.341). 2.346

CERTIDÃO do Capitão Antonio Dias de Carvalho e do Ajudante Francisco Vaz Vieira, sobre as provas de exame que haviam prestado os condestaveis *Manuel Carvalho de Albuquerque* e *Manuel Soares.*

Lisboa, 20 de novembro de 1699. *(Annexa ao n.* 2.342). 2.347

CONSULTA do Conselho Ultramarino, relativa aos autos de appellação entre partes, os Alferes *Manuel de Macedo Pereira* e *Pedro Dias Collaço*, remettidos pelo Auditor geral de guerra do Rio de Janeiro.

Lisboa, 22 de dezembro de 1699.

Tem annexo um relatorio do Desembargador Miguel Nunes de Mesquita.

2.348—2.349

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o regimento do Ouvidor geral da Villa de S. Paulo.

Lisboa, 2 de janeiro de 1700.

"Foi V. M. servido nomear por ouvidor geral da Villa de S. Paulo a *Antonio Luiz Peleja*, cujo lugar se criou de nouo a instancia dos mesmos moradores, reprezentando a V. M. que receberião a maior conveniencia e o serviço de V. M., de terem quem lhes administrasse justiça, porque por este meyo se repararião aquellas perturbações que costumauão acontecer naquelles pouos por falta de castigo, seguindo-se dellas repetidos insultos, em graue e irreparauel damno dos vassallos de V. M. e porque o dito ouuidor geral pedio se lhe desse regimento para saber a jurisdição que hauia de ter e fórma com que se deuia gouernar no dezempenho da obrigação do seu lugar."

2.350

REGIMENTO dado ao Ouvidor geral da villa de S. Paulo e suas annexas, *Antonio Luiz Peleja.*

Lisboa, 4 de janeiro de 1700. *(Annexo ao n.* 2.350).

"Eu Elrey faço saber a vós Licenceado *Antonio Luiz Peleja*, que ora mando por Ouuidor da villa de S. Paulo e sua comarca no Estado do Brazil, que em seruir o ditto cargo usareis do Regimento seguinte:

1º. — Rezidireis na Villa de S. Paulo por ser a parte mais apta e acomodada para as partes hiren requerer sua justiça, e fareis as correições na ditta villa e sua comarca, que pela marinha começará na villa de Santos e acabará na ultima povoação que ha na parte do sul, e pelo certão comprehenderá as villas circumvizinhas á de S. Paulo, da mesma capitania, e o que mais houuer povoado para o sul, uzando nellas e em tudo o mais do Regimento dos Corregedores, e prouedores das comarcas, inserto na ordenação, no que não encontrar o disposto neste regimento e muy particularmente uos informareis se os Donatarios uzão de mais poderes e jurisdições das que lhe são concedidas expressamente por suas doaçoens, e prouizões minhas, e fórma da ordenação, e outro sy sabereis se os ecleziasticos uzurparão minha jurisdição e a huns e outros não consentireis que o fação e me dareis conta do que nisso achares e obrares, e do mais em que uos parecer necessario prouer-se, dando as razoens que para isso se uos offerecerem, que tudo me enviareis pelo meu Conselho Ultramarino.

2.º — Conhecereis por acção noua em toda essa villa, asim no crime como no civel, e tereis no ciuel alçada athe cem mil reis, nos bens moueis e 80 nos de rais, sem appellação e aggravo para a Relação da Bahia, requerendo-o as partes; e porque ha alguns ouuidores dos Donatarios, tenho concedido alçada athe 20 mil reis, appellando as partes ou aggrauando dellas nas cauzas de maior quantia, tomareis dellas conhecimento e as sentenciareis como for justiça, dando appellação e aggravo não cabendo em uossa alçada, como fica ditto; nos fidalgos tereis poder e alçada para os degradardes athe 2 annos, para fora da villa e termo, ou para outros quaesquer lugares da uossa correição, e nos caualleiros e escudeiros, ainda que seja de linhagem tereis poder e alçada para os degradardes athe 4 annos para os ditos lugares, e nos officiaes mecanicos e pians que não forem de soldada, uos dou poder e alçada para os degradar

para os ditos lugares athe 5 annos e os piaens de soldada, que andarem ás soldadas e outros que ganharem dinheiro por sua barcagem tereis poder e alçada para os mandares asoutar e degradar athe 7 annos para os dittos lugares, e sendo cazos de furtos os podereis degradar para as gallés por a metade do ditto tempo, e assim uos dou toda a alçada sobre escrauos, em todos os crimes que cometerem, tirando os casos em que he posta pena de morte natural, e nos mais em que não for posta a ditta pena dareis as uossas sentenças á execução sem appellação nem aggrauo, e sendo furtos os podereis degradar para as gallés, por 4 annos.

3º — Dos quaes poderes e alçada usareis, cometendo as sobredittas pessoas taes cazos em que por bem de minhas ordenaçoens estão limitadas e declaradas as dittas pennas, das quaes dareis uossa sentença á execução sem appellação nem aggrauo, e só nos crimes em que por minhas ordenaçoens he posta mayor penna das declaradas asima, e bem assim nas mais pessoas que asima não são contheudas, sentenciareis como uos parecer justiça athe morte natural inclusiue, dando appellação e aggrauo para a Relação da Bahia, e appellareis por parte da justiça, nos casos em que elle houuer lugar, e bem asim podereis pôr pennas athé quantia de 10 cruzados, quando uos parecer necessario porem-se para bem da justiça e dadas á execução sem appellação nem aggravo.

4.º — Dou uos poder para que possaes dar cartas de seguro em cazos de morte e de rezistencias, sendo negatiuas, as ques hirão dirigidas para uós como as passão os corregedores do crime da Côrte e asim passareis as dittas cartas de outros cazos que forem menos dos asima declarados; e bem assim podereis passar cartas de seguro confeçatiuas, alegando uos para isso taes razões as pessoas que a pedirem que lhas deuais conceder, e sendo em cazos que prouados mereção morte natural as passareis vista a deuassa, e se ella não encontrar a defeza alegada, o que asin hey por bem tendo respeito a distancia que ha dessa villa á Relação da Bahia.

5.º — Podereis dar cartas de finta athé quantia de 50 cruzados para as cauzas que forem necessarias, na fórma das ordenaçoens, e extrauagantes e isto com parecer do Gouernador do Estado do Brazil, a qual finta se lançará, pelos moradores, conforme as fazendas que tiuerem, e far-se-ha liuro, que rubricareis, em que o dinheiro das dittas fintas se carregará em receita, e depois de feitas as cousas para que as dittas fintas se lançarem, tomareis conta dellas, e achando que se não gastarão, como devião, em aquillo para que forão lançadas, as fareis pagar ás pessoas que forem culpadas em tal descaminho.

6.º—E porque outro si sou informado que na ditta villa e comarca andão muitos homens cazados á muitos annos sem quererem vir fazer vida com suas mulheres, nem as prouerem do necessario, viuendo mal e disolutamente, informar-uos-hei disto, e achando lá alguns dos dittos homens, os fareis embarcar para o Reyno, fazendo primeiro auttos, e tirando testemunhas, porque conste do referido e este capitulo se cumprirá sem embargo de quaesquer prouizoens minhas, em que haja limitado o tempo que os homens cazados poderão estar nessas partes, ou que ordene que ninguem dellas possa ser mandado para este Reyno sem especial ordem minha.

7.º — E nas deuassas que cada anno sois obrigado a tirar dos officiaes de justiça, perguntareis pelos Juizes dos Orfãos dessa villa e suas anexas, sem embargo de serem obrigados a dar rezidencia e outro sy perguntareis pelos descaminhos dos quintos do ouro e achando culpados os pronunciareis e prendereis, e remetereis e com as culpas a bom recado ao Prouedor de minha fazenda do Rio de Janeiro e superintendente das minas para que lhes dê liuramento na fórma das minhas ordens e denunciando alguns perante uós dos dittos descaminhos lhe tomareis a denunciação asim em seu nome, como em segredo (se o pedir) e perguntareis as testemunhas que nomear e segundo o que constar de seus dittos, pronunciareis, e havendo culpados procedereis na fórma asima declarada, e as buscas e outras diligencias que uos requerer fareis como conuier ao meu seruiço, e melhor averiguação da uerdade e achando ouro dezemcaminhado por quintar o fareis logo pôr em recadação athe por final sentença se julgar se he ou não perdido, para que se entregue a quem pella ditta sentença tocar.

8.º — E porquanto pelas vexaçoens que meus vassallos que viuem nas terras do Ultramar padecem com as censuras dos ministros eclesiasticos, de que alcanção tão tarde recurso por se ualerem do remedio do Reyno, e conuir que nas dittas partes haja ministro que acuda ás dittas vexaçoens, como neste Reyno o ha com os Juizes dos feitos da corôa: Hey por bem e uos mando que uós façaes o officio de Juiz dos feitos de minha corôa nessa villa e comarca e procedereis na forma em que neste Reyno procedem os dittos Juizes, e possaes poder nos aggrauos entrepostos dos Ministros eclesiasticos, e para que com este meyo se possa administrar justiça com quietação, Hey por bem que uós com o Juiz ordinario mais uelho que nesse tempo fôr da ditta villa, e com o vigario da Matris della, como adjuntos im-

pedido, o será em lugar do Juiz ordinario prezente do anno passado, e em lugar do Vigario da matriz o que fôr da Igreja mais vizinha, os quaes tambem serão adjuntos (no caso que os primeiros empatem) para que a determinação se uença por 3 votos conformes.

— Leuareis as asinaturas que podem leuar os corregedores das comarcas, por bem do seu regimento e ordenação; com declaração que pellas asinaturas de que se costuma leuar 4 rs. leuareis hum vintem, visto não hauer nessa villa e comarca moeda de cobre nem outra que corresponda a menos; e uisto tambem a carestia da terra, e nos casos ciueis podereis leuar asinaturas na fórma que leuão neste Reyno os corregedores do ciuel da Côrte, e hindo fóra da Cidade fazer diligencias a requerimento das partes em cauzas ciueis, como vestorias e outros similhantes, Hey por bem que leueis a 200o, por dia.

— E não poderá o Gouernador da Villa de Santos, nem outra alguma pessoa por maior posto que tenha tirar-uos nem suspender uos do uosso cargo emquanto eu não mandar o contrario e sendo cazo (o que não espero) que cometaes algum crime ou excesso porque pareça ao ditto Gouernador que deueis ser deposto, fará o ditto auto com o escriuão, para constar das culpas que se uos puzerem, os quaes autos me remeterá, com carta sua, para mandar o que eu houuer por meu seruiço, e outro sy não tomará conhecimento, nem auocará a sy as cauzas que correrem ante uós ou vós sentenceares, nem ainda com titulo de força ou outro qualquer, pretexto, por quanto de vós se pode hauer appellação e aggrauo para a Relação da Bahia, como asima fica ditto, e nas rezidencias dos Gouernadores e quaasquer outros cabos mayores, se perguntarão se excederão ao contheudo neste capitulo, e se lhe dará em culpa qualquer excesso.

— E as sentenças que por uós houuerem de passar sejão feitas em meu nome e asinadas por vós, e selladas com os sellos de minhas armas e seruireis de Chanceller da Ouvidoria, e tereis em uosso poder o ditto sello para com elle sellardes as dittas cartas e sentenças das quaes se pagarão e arecadarão para minha fazenda os direitos conforme se pagão na chancellaria da Côrte, de que tirareis certidão do Escriuão della, os quaes direitos se carregarão sobre o Thezoureiro da Chancellaria, e não o havendo sobre o recebedor de minha fazenda, pelo Escrivão della; e outro sy sellareis todos os prouimentos dos officios que o Gouernador do Estado do Brazil fizer segundo seu Regimento, de que pagarão os prouidos, e fareis cobrar, os direitos que deuerem conforme o liuro de suas aualiações, e hum e outro rendimento, se incorporará com o mais de minha fazenda, para satisfação dos filhos da folha, emquanto ella não chegar a seus pagamentos, e eu não mandar o contrario.

— Seruireis de Auditor de Gente de guerra, obseruando o seu Regimento, e a final sentenceareis nos cazos crimes com o Gouernador da villa de Santos, dando appellação e aggravo para o Auditor Geral do Estado do Brazil nos casos que não couberem em uossa alçada, e appellando por parte da justiça nas em que ella houuer lugar tendo n'este Juizo a mesma alçada que asima se uos concede, asim em ciueis, como em crimes.

— E vos mando, que n'este poder e alçada uzeis enquanto na dita villa de São Paulo e sua comarca, andardes e não tomar posse o uosso successor; e para que o ditto poder e alçada seja notorio a todas as pessoas de uossa jurisdição, logo que chegares a ditta villa de São Paulo, primeiro que uzaes delle apresentareis este regimento na Camara da ditta villa, e notificareis tudo o que nelle se conthem aos Juizes e officiaes della, e o fareis registar no liuro da ditta Camara, e notificareis tudo o que nelle se conthem aos Juizes e officiaes della, e o fareis registar no liuro da ditta Camara para que a todo o tempo conste do poder e alçada que vos tenho dado; e mando ao Gouernador e Capitão geral do Estado do Brazil e aos mais Gouernadores e Capitães móres, que na ditta villa e sua comarca houuer, e bem assim aos Juizes, vereadores, e procurador do Conselho da ditta villa, e das mais annexas, e aos fidalgos, caualleiros, escudeiros, homens bons e mais pessoas, d'ellas, que vos deixem uzar do poder e alçada que por este Regimento asy uos dou, sem nisso uos ser posta duuida ou embargo algum, porquanto asy o hey por bem de justiça e meu seruiço, e esse valerá posto que seu effeito haja de durar mais de hum anno, sem embargo da ordenação do L.º 2.º, tit.º 40 em contrario."

2.351

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de capitão da Fortaleza de S. João da Barra do Rio de Janeiro, a que eram concorrentes *Manuel Luiz, Domingos Fernandes Guimarães, Domingos Cardoso* e *Balthazar de Abreu Cardoso*, cujos serviços se encontram relatados na mesma consulta.

Lisboa, 18 de janeiro de 1700. 2.352

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o regimento que pedira o Governador das Fortalezas da villa de Santos *Jorge Soares de Macedo.*
Lisboa, 27 de janeiro de 1700. 2.353

Informação do Governador Arthur de Sá e Menezes, ácerca do contrato do tabaco que havia arrematado *Salvador Vianna* por 31.000 cruzados.
Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1700.
Tem annexa a copia de uma carta regia relativa ao mesmo assumpto. 2.354—2.355

Representação do Senado da Camara da villa de S. Paulo, em que pedia a conservação da Casa da Moeda daquella Capitania e a cunhagem de moeda de typo igual ao do Reino.
S. Paulo, 25 de fevereiro de 1700. 2.356

Representações (2) da Camara de S. Paulo, relativas á administração dos Indios.
S. Paulo, 28 de maio de 1699 e 25 de abril de 1700. 2.357—2.358

Informação do Governador Arthur de Sá e Menezes, ácerca da devassa a que se procedera sobre o fabrico de moeda falsa, de que fôra accusado um religioso.
Rio de Janeiro, 1 de maio de 1700.
Tem annexa uma carta regia relativa ao mesmo assumpto. 2.359—2.360

Carta do Governador Arthur de Sá e Menezes, no qual informa não ter a Fazenda Real no Rio de Janeiro recursos para occorrer as despezas da fragata destinada á fiscalização da costa.
Rio de Janeiro, 3 de maio de 1700.
Tem annexa a copia de uma carta regia relativa ao mesmo assumpto. 2.361—2.362

Carta do Provedor da Fazenda Luiz Lopes Pegado, ácerca das providencias que tomára para a aprehensão de uma grande quantidade de couros, que o Governador da Colonia do Sacramento pretendera passar aos direitos.
Rio de Janeiro, 4 de maio de 1700. 2.363

Carta do Governador Arthur de Sá e Menezes, na qual informa que o rendimento das minas, pela sua incerteza, não podia garantir o custeio da fragata destinada á fiscalização da costa.
Rio de Janeiro, 6 de maio de 1700.
Tem annexa uma copia da carta regia dirigida ao Governador sobre o mesmo assumpto. 2.364—2.365

Carta do Governador Arthur de Sá e Menezes, ácerca da construcção de uma fortaleza para a defesa da barra da villa de Santos.
Rio de Janeiro, 11 de maio de 1700.
Tem annexa a copia de uma carta regia dirigida ao mesmo Governador sobre o referido assumpto. 2.366—2.367

Carta do Governador Arthur de Sá e Menezes, no qual informa sobre as boas qualidades e comportamento de *Thomaz da Costa Barbosa*, que pretendia o posto de Capitão-mór da Capitania de S. Vicente e S. Paulo.
Rio de Janeiro, 13 de maio de 1700. 2.368

Carta do Governador Arthur de Sá e Menezes, ácerca da reclamação do Governador da Colonia do Sacramento sobre o recrutamento dos soldados que eram enviados para aquella fortaleza.
Rio de Janeiro, 26 de maio de 1700.
Tem annexa a copia de uma carta regia sobre o mesmo assumpto.
2.369—2.370

Auto de perguntas feitas pelo Ouvidor geral do Rio de Janeiro a *Francisco da Silva*, sobre o seu recrutamento e baixa da guarnição da Colonia do Sacramento.
Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1699. *Certidão. (Annexo ao n.* 2.369).
2.371

Attestados (4) do Sargento-mór Antonio de Carvalho e Lucena, do Capitão-mór Fernando da Gama, do Capitão Mauricio Pacheco Tavares e do Alferes Manuel de Macedo Pereira, sobre o recrutamento dos soldados da Colonia do Sacramento.
Rio de Janeiro, *v. d.* 1700. *(Annexos ao n.* 2.369). 2.372—2.375

Informação do Provedor da Fazenda, sobre as folhas dos vencimentos que todos os annos eram remettidas da Bahia.
Rio de Janeiro, 2 de junho de 1700.
Duas vias. Cada uma d'ellas tem annexa a copia de uma carta regia, relativa ao mesmo assumpto. 2.376—2.379

Informação do Provedor da Fazenda sobre a necessidade da nomeação de um escrivão para auxiliar os trabalhos crescentes da provedoria e das contas em atrazo.
Rio de Janeiro, 2 de junho de 1700.
Tem annexa a copia de uma carta regia relativa ao mesmo assumpto.
2.380—2.381

Informação do Provedor da Fazenda sobre o augmento de vencimento que se mandara abonar ao Governador *Arthur de Sá e Menezes*, durante o tempo em que estivesse nas capitanias do sul no descobrimento e exame das minas.
Rio de Janeiro, 2 de junho de 1700.
Tem annexa a copia de uma carta regia relativa ao mesmo assumpto.
2.382—2.383

Informação do Provedor da Fazenda ácerca das diligencias que tinha ordenado para descobrimento dos autores dos cunhos falsos, a que outros documentos anteriores se referem.
Rio de Janeiro, 7 de junho de 1700.
Tem annexas as copias de duas cartas regias relativas ao mesmo assumpto. 2.384—2.386

AUTO da inquirição de testemunhas a que procedeu o Provedor da Fazenda Luiz Lopes Pegado, sobre a cunhagem de moeda em cunhos falsos e com o ouro furtado aos quintos reaes.
Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1699. *(Annexo ao n. 2.384).* 2.387

INFORMAÇÃO do Provedor da Fazenda sobre a sentença que dera contra o contratador dos dizimos reaes *José Gomes Silva* por causa dos preços que arbitrara aos generos enviados para a Colonia do Sacramento.
Rio de Janeiro, 8 de junho de 1700.
Tem annexa a copia de um aviso do Conselho Ultramarino relativo á mesma sentença. 2.388—2.389

REPRESENTAÇÃO dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, relativa á encampação do contrato do tabaco ao contratador *Salvador Vianna da Rocha.*
Rio de Janeiro, 11 de junho de 1700.
Tem annexas as copias de tres cartas do Provedor da Fazenda, relativas ao mesmo assumpto. 2.390—2.393

CARTA do Provedor da Alfandega ácerca da cobrança da dizima de todos os generos entrados na Alfandega do Rio de Janeiro, cujo rendimento os moradores desta cidade haviam offerecido para o custeio da Infantaria, com que de novo se augmentara o effectivo da guarnição.
Rio de Janeiro, 19 de junho de 1700. 2.394

PAUTA das avaliações dos diversos generos, para a cobrança da dizima da Alfandega do Rio de Janeiro.
(E' alphabetica. Annexa ao n. 2.394). 2.395

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o tratamento dos soldados doentes da guarnição do Rio de Janeiro e a necessidade de construir naquella cidade um hospital militar.
Lisboa, 20 de outubro de 1700. 2.396

CONSULTA do Conselho Ultramarino relativa ao provimento de *Manuel Lopes de Medeiros* no posto de Sargento-mór da Capitania de S. Vicente e S. Paulo, que vagara por fallecimento de *José Tavares de Sequeira.*
Lisboa, 20 de outubro de 1700.
Tem annexo um requerimento de Manuel Lopes de Medeiros sobre a sua patente. 2.397—2.398

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca das receitas e despezas da Capitania do Rio de Janeiro e da forma de pagar o seu deficit.
Lisboa, 21 de outubro de 1700.

"Ao Conselho parece representar a V. M. que os moradores do Rio de Janeiro se achão hoje muy gravados e com grandes contribuiçoens, sendo os vassallos que com o maior amor tem concorrido para o serviço de V. M. e para as suas proprias defensas, não havendo meyo nenhum em que não cuidassem para sahir delle estas despezas, offerecendo athe as dizimas da Alfandega, que não pagavão, e outros tributos, como a V. M. he muy prezente, tendo ajustado o dote de Inglaterra e paz de Hollanda ha muitos tempos, o que não obrarão as mais capitanias do Estado do Brazil, pois ainda de prezente estão devendo muito a este imposto, por cujas circumstancias se fazem dignos de mayor attenção para não serem

mais oprimidos e como o pagamento das milicias se faça mui preciso, pois dellas pende a conservação daquella praça, é justo que pois servem a V. M. sejão pagos inteiramente de seus soldos, e falte como avisa o Governador a quantia de 8:172$701 rs. para se acudir ao que he necessario, como se vê da relação que remete do rendimento e despeza que tem e faz a Fazenda Real, que V. M. seja seruido ordenar, que deste Reyno, dos effeitos do ouro e de outros quaesquer que houuer mais promptos, se lhe remeta a dita importancia nesta frota, fazendo-se prezente a V. M., que poderá bem ser que pelo tempo adiante cresção de maneira os contractos, como o mais que administra a Fazenda Real, que se excuse o mandar-se d'aqui com que se satisfaça a estas despezas, porém porque póde haver alguma diminuição e ser conveniente que se acuda a ella: que ao Governador se avize, que envie todos os annos infallivelmente semelhante relação, como a que agora mandou, porque segundo o que faltar, se possa remeter aquella quantia que fôr necessaria; e porque se mostra que a Bahia e Pernambuco tem faltado a pagarem a contribuição a que estão obrigados, que se deue extranhar muy severamente não executarem as ordens que se lhe tem mandado sobre esta materia e que infallivelmente devem remeter todos os annos as quantias que se lhes arbitrou (10.000 *cruzados á Bahia e* 5.000 *a Pernambuco para as despezas da nova Colonia do Sacramento).*"

2.399

Relação do rendimento da Fazenda Real na cidade do Rio de Janeiro, no anno de 1700.

(Annexa ao n. 2.399).

"Do contracto dos dizimos reaes, que rematados por 3 annos que acabão em o 1º de março de 1701, por 141.500 cruzados e cabe no anno — 18.666$666. — Do contracto das baleas arematado por hum trienio, que acaba em 31 de março de 1702 por 30 mil cruzados e cabe no anno — 4.000$000. — Dos provimentos dos officios da dita cidade dos nouos direitos delles cada anno 260$000. — Das meias annatas, cartas de seguro e alvarás de fiança em dito tempo 19$000. — Do rendimento da Chancellaria, da Ouvidoria geral, hum anno por outro. — 25$000. — Do contracto do subsidio grande dos vinhos, que he da administração da Camara, arematado por 4 annos, começados em 29 de novembro de 98 por preço de 24.000 cruzados e cabe em cada hum anno. 2:400$000. — Do contracto da aguardente da terra, que he da administração do dito Senado, rematado por 3 annos, começados no 1º de janeiro de 698 por 1.440 cruzados, de que cabe no anno, 480$000 rs. — Do contracto da dita aguardente que se embarcão para fóra, que he da dita administração, arematado por 4 annos, começados em 20 de maio de 98 por 1.250 cruzados e cabe no anno 312$500 rs. — Do contracto dos azeites que vem do Reyno, que he da dita administração, arematado por 4 annos, começados em 8 de novembro de 98 por preço de 1.420 cruzados e cabe no anno 355$000. Do contracto dos couros que he da administração do dito Senado, rematado por 4 annos, começados em 21 de novembro de 98 por 18.550 cruzados e cabe no anno 1:855$000 rs. — Do rendimento do novo imposto dos 2 cruzados em cada barril de aguardente do Reino, que não he certo, e rendeo o anno passado de 699, 549$000. — Do imposto de vintem na medida de azeite de peixe aplicado ao soldo dos Governadores, 660$000 rs. — Do imposto dos 80 rs. em cada alqueire de sal, que não é certo, 684$230. — Da contribuição que a cidade da Bahia he obrigada a dar para o soccorro da noua Colonia 4:000$000. — Da mesma contribuição para o dito que he obrigado o Recife de Pernambuco, 2:000$000 rs. — Da dizima da Fazenda que entrou esta frota na alfandega, que veio de Portugal e mais partes que importou este prezente anno 1:496$273 rs. — Do contracto do tabaco, que se tinha arematado por 4 annos em preço de 31.000 cruzados, de que cabia a cada anno, 3:100$000 rs. — Da dizima dos couros, 795 de touro e 823 de vaca, que tantos rendeo, 2:969$500 rs. *(Importancia total destas receitas* 57:304$769).

Fica restando a receita á despeza 8:172$701 rs. — Não se mete aqui o rendimento da inovação do sal de Santos, por inda não ter principio e se ficar tratando da forma que ha de ter e se não sabe o seu rendimento certo."

2.400

Relação da despeza que se faz pela Fazenda Real, por conta dos seus effeitos, na Capitania do Rio de Janeiro.

(Annexa ao n. 2.399).

"Pela folha das ordinarias eclesiasticas e seculares, que vem da Bahia que se pagão do contracto dos dizimos, 4:382$880. — Ao Bispo e mais ordenados da Sé, por provizão de S. M., que tambem vem na folha que se pagão do contracto das balêas, 2:336$920. — Por apozentadoria das casas do Bispo, por provizão do dito Senhor, que se paga do dito contracto, 120$000. — Aos Padres da Companhia do Maranhão que se paga do dito contracto, 125$000 rs. — Ao *Visconde d'Asseca*, Alcaide mór da dita cidade por provizão do dito Senhor, 20$000 rs. — Do acrescentamento dos soldos dos Governadores, 1:400$000 rs. — Do acrescentamento do soldo do Governador e Capitão General, 900$000 rs. — Pelo que importou o socorro que foi para a Colonia do Sacramento e mais gastos que com ella se fizerão o anno passado de 699, 8:200$000 rs. — Ao pratico que leua as embarcaçoens á dita Colonia, cada anno, 96$000 rs. — A 2 Padres da Companhia, que assistem na dita Colonia, cada anno, 70$000 rs. — Conserto de armas e carretas de artilharia e outras obras necessarias, 600$000 rs. — Despezas extravagantes de ajudas de custo de officiaes e outros pagamentos, 1:480$000 rs. — Que se fez de gasto, com as obras que se fazem nas fortalezas, 6:175$000 rs. — Gastos meudos 261$000 rs. *Total de todas estas despezas*: 26:168$670 rs.

Importancia da despeza com a guarnição militar: 39:308$800.

Importancia total de todas as despezas: 65:477$470 rs."

2.401

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre os vencimentos dos capitães das Fortalezas de Santa Cruz e S. João da Barra do Rio de Janeiro, *Manuel da Costa Cabral* e *Agostinho de Barros*.
Lisboa, 22 de outubro de 1700. 2.402

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o ordenado do cirurgião-mór *Manuel de Oliveira*, que acompanhava o Governador do Rio de Janeiro ás capitanias do sul, e a falta de medico e cirurgião em S. Paulo.
Lisboa, 22 de outubro de 1700. 2.403

Carta de Manuel de Sousa para Mendo Foyos Pereira, na qual se refere á cunhagem da moeda, á laboração das minas, á conservação da Casa da Moeda do Rio de Janeiro, ao preço da prata lavrada, etc.
Rio de Janeiro, 26 de junho de 1700. 2.404

Consulta do Conselho Ultramarino, relativa ao custeio das despezas da fragata, destinada á fiscalização da costa da Capitania do Rio de Janeiro.
Lisboa, 26 de outubro de 1700. 2.405

Consulta do Conselho Ultramarino, ácerca do provimento do posto de Capitão da Capitania de S. Vicente e S. Paulo, para o qual tinham sido propostos pelo donatario, o Marquez de Cascaes, em 1° logar *Thomaz da Costa Barbosa*, em 2° *Thomé Soares Pereira* e em 3° *João Pereira Rangel*.
Lisboa, 26 de outubro de 1700.

Na consulta encontram-se relatados os serviços dos tres propostos e á margem o seguinte despacho: "Nomeo a Thomaz da Costa Barbosa. Lisboa, 3 de dezembro de 1700." *Tem annexos um requerimento de Thomaz Barbosa relativo á sua patente e a respectiva portaria de nomeação, por tres annos.*

2.406—2.408

Consulta do Conselho Ultramarino, favoravel á creação do officio de almoxarife das armas e munições da Capitania do Rio de Janeiro.
Lisboa, 28 de outubro de 1700.

Tem annexa uma portaria do Conselho Ultramarino, relativa ao mesmo assumpto.

2.409—2.410

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre as diligencias que se tinham feito no Rio de Janeiro contra os culpados no crime de cunhos falsos, a que outros documentos anteriores se referem.
Lisboa, 29 de outubro de 1700. 2.411

Consulta do Conselho Ultramarino, ácerca da representação em que os officiaes da Camara do Rio de Janeiro tinham pedido a conservação da Casa da Moeda daquella Capitania.
Lisboa, 3 de novembro de 1700. 2.412

Consulta do Conselho Ultramarino, favoravel á nomeação de mais alguns officiaes para a Alfandega do Rio de Janeiro.
Lisboa, 3 de novembro de 1700.
Tem annexa uma carta do Governador Arthur de Sá e Menezes, sobre a necessidade de crear esses logares. 2.413—2.414

Consulta do Conselho Ultramarino, ácerca da representação em que os officiaes da Camara do Rio de Janeiro pediam mais dois officiaes de ourives para executarem as obras de prata.
Lisboa, 6 de novembro de 1700. 2.415

Consulta do Conselho Ultramarino, favoravel á licença que pedira o Ouvidor geral do Rio de Janeiro *José Vaz Pinto* para vestir a beca de desembargador da Relação da Bahia e a contagem do seu tempo de serviço, nos termos em que requerera.
Lisboa, 22 de novembro de 1700. 2.416

Consulta do Conselho Ultramarino ácerca da representação em que os officiaes da Camara do Rio de Janeiro pediam a recondução do Ouvidor geral *José Vaz Pinto*, que pelo seu recto procedimento grangeara as sympathias de todos os moradores.
Lisboa, 5 de dezembro de 1700. 2.417

Consulta do Conselho Ultramarino sobre a representação em que os officiaes da Camara da Villa de S Paulo pediam que o Governador *Arthur de Sá e Menezes* resolvesse as duvidas que se levantassem ácerca da administração dos Indios.
Lisboa, 7 de dezembro de 1700. 2.418

Consulta do Conselho Ultramarino, relativa á encampação do contrato do tabaco, que havia sido arrematado por *Salvador Vianna da Rocha*.
Lisboa, 15 de dezembro de 1700.
Tem annexas as informações do Procurador da Fazenda, do Senado da Camara do Rio de Janeiro e do Provedor da Fazenda. 2.419—2.422

Conta da despeza e receita do contrato do tabaco, durante a administração do arrematante *Salvador Vianna da Rocha*.
(Annexa ao n. 2.422). 2.423

CONSULTA do Conselho Uitramarino, sobre o provimento do posto de capitão da tropa de cavallos da Colonia do Sacramento, que vagara por fallecimento de *Bartholomeu Sanches Xara*, e a que eram concorrentes *Luiz Antonio de Sá Queiroga, João Gonçalves Vieira, Leonel da Gama Belles, Antonio Francisco da Silva, Manuel Gomes Taquenho.*

Lisbca, 16 de dezembro de 1700.

Na consulta encontram-se relatados os serviços de todos os pretendentes e á margem o seguinte despacho: "Nomeo a Leonel da Gama Belles. Lisboa, 29 de dezembro de 1700." 2.424

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre as queixas do Sargento-mór da Colonia do Sacramento *Francisco Ribeiro* e de *João Teixeira Bragança* contra o ex-governador *Francisco Naper de Lencastre.*

Lisboa, 20 de dezembro de 1700.

Tem annexa uma carta de Francisco Ribeiro. 2.425—2.426

CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino, sobre as offertas de dinheiro e escravos, que tinham feito *João de Castro* e *João Martins Claros* para a construcção da Fortaleza da Villa de Santos e as mercês que pediam em recompensa.

Lisboa, 7 e 22 de dezembro de 1700.

Têm annexa a petição de João Martins Claros. 2.427—2.429

CARTA do Governador Arthur de Sá e Menezes, ácerca do mesmo assumpto dos documentos antecedentes.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1700. *(Annexa ao n.* 2.427). 2.430

CONSULTA da Junta das Missões, sobre os ornamentos que o Provincial dos Capuchos de Santo Antonio do Rio de Janeiro pedira para a Egreja dos Campos de Goitacazes e a informação que o mesmo dera ácerca das missões que mandara fazer.

Lisboa, 26 de dezembro de 1700.

Tem annexa a respectiva informação do Provincial Fr. Miguel de São Francisco. 2.431—2.432

CONSULTA da Junta das Missões, sobre a representação em que os moradores da villa de S. Paulo pediam que o Governador *Arthur de Sá e Menezes* decidisse as duvidas que surgissem ácerca da administração dos Indios.

Lisboa, 29 de dezembro de 1700. 2.433

REQUERIMENTO do Capitão-mór Garcia Rodrigues Paes, filho de *Fernão Dias Paes*, natural da villa de S. Paulo, no qual pede o fôro de Fidalgo da Casa Real e o habito da Ordem de Christo para si e para dois filhos, pelos serviços que prestara no descobrimento das minas de ouro.

(1700). 2.434

REQUERIMENTO de João Leite da Silva, sobre a justificação de serviços de seu irmão *Fernão Dias Paes.*

(Annexo ao n. 2.434). 2.435

Carta de sentença de justificação do fallecimento de *Fernão Dias Paes* e de ter deixado viuva e filhos, como herdeiros de seus serviços.
Santa Anna da Parnaiba, 4 de novembro de 1681. *(Annexa ao n.* 2.434). 2.436

Provisão pela qual o Capitão-mór e Governador da Capitania de S. Vicente Antonio de Aguiar Barrigo nomeou *Fernão Dias Paes* capitão da ordenança.
S. Paulo, 6 de setembro de 1639. *(Annexa ao n.* 2.434). 2.437

Auto de posse e juramento do Capitão da Ordenança *Fernão Dias Paes.*
S. Paulo, 9 de setembro de 1639. *(Annexo ao n.* 2.434). 2.438

Attestado do Capitão-mór e Governador da Capitania de S. Vicente João Luiz Mafra sobre serviços prestados por *Fernão Dias Paes.*
S. Paulo, 16 de dezembro de 1640. *(Annexo ao n.* 2.434). 2.439

Carta patente pela qual o Capitão-mór da Capitania de S. Vicente Gaspar de Sousa Uchôa nomeou *Fernão Dias Paes* capitão da ordenança.
S. Paulo, 30 de janeiro de 1643. *(Annexa ao n.* 2.434). 2.440

Carta regia pela qual se recommendou ao Capitão *Fernão Dias Paes* que prestasse todo o possivel auxilio a *Agostinho Barbalho Bezerra* no descobrimento das minas.
Lisboa, 21 de setembro de 1664. 2.441

Carta de Agostinho Barbalho Bezerra, para Fernão Dias Paes, em que lhe pede todo o seu auxilio para *Clemente Martins de Mattos* obter os mantimentos de que necessitava para a jornada de exploração das minas.
12 de dezembro de 1665. *(Annexa ao n.* 2.434). 2.442

Declaração de Clemente Martins de Mattos ácerca dos generos que *Fernão Dias Paes* offerecera generosamente para a viagem do Governador *Agostinho Barbalho Bezerra.*
20 de outubro de 1666. *(Annexa ao n.* 2.434). 2.443

Carta patente pela qual o Capitão *Fernão Dias Paes* foi nomeado Governador da gente de guerra e civil, occupada no descobrimento das minas de prata e esmeraldas.
Bahia, 30 de outubro de 1672. *(Annexa ao n.* 2.434). 2.444

Auto do juramento que o Capitão *Fernão Dias Paes* prestou para exercer o cargo, em que fôra provido pela patente antecedente.
Villa de Santos, 2 de fevereiro de 1773. *(Annexo ao n.* 2.434). 2.445

Cartas regias (4) dirigidas a *Fernão Dias Paes*, sobre os serviços que prestara no descobrimento das minas.
V. d. *(Annexas ao n.* 2.434). 2.446—2.449

ALVARÁ de folha corrida de *Garcia Rodrigues Paes.*
S. Paulo, 15 de dezembro de 1681. *(Annexo ao n.* 2.434). 2.450

AUTO da inquirição de testemunhas a que procedeu o Juiz ordinario da villa de S. Vicente, sobre a ascendencia e nobreza do padre *João Leite da Silva,* filho de *Pedro Dias Leme.*
Villa de S. Vicente, 6 de setembro de 1681. *(Annexo ao n.* 2.434). 2.451

CARTA de D. Rodrigo Castello Branco para Fernão Dias Paes, em que o felicita pelos seus serviços no descobrimento das esmeraldas.
Arraial de S. Pedro, 4 de junho de 1681. *(Annexa ao n.* 2.434). 2.452

CARTA de Fernão Dias Paes, em que dá diversas informações a respeito da sua viagem, na exploração das minas.
S. l. 27 de março de 1681. *(Annexa ao n.* 2.434). 2.453

CARTA de sentença de abonação e fidalguia de *Pedro Leme,* pae de *João Leite da Silva* e *Fernão Dias Paes.*
S. Paulo, 2 de março de 1640. *(Annexa ao n.* 2.434). 2.454

AUTOS da inquirição de testemunhas a que se procedeu para averiguação da ascendencia e linhagem de *Garcia Rodrigues Paes.*
S. Paulo, 2 de dezembro de 1681. *(Annexos ao n.* 2.434). 2.455

ATTESTADOS (11) dos Senados das Camaras das villas de S. Vicente, S. Paulo, Santos, S. Francisco de Tabibate, e Santa Anna da Parnaiba, de D. Rodrigo de Castello Branco, dos Protonatarios Apostolicos Matheus Nunes de Sequeira e Francisco de Almeida Lara, do apontador das minas Francisco João da Cunha, do Capitão-mór Diogo Pinto do Rego e do Abbade do Convento da Ordem de S. Bento da villa de S. Paulo Fr. Francisco da Conceição, sobre a nobreza de nascimento e serviços do capitão *Fernão Dias Paes.*
V. d. *(Annexos ao n.* 2.434). 2.456—2.466

ATTESTADOS (2) do Padre Domingos Dias, Reitor do Collegio dos Jesuitas da villa de S. Paulo, e do ouvidor geral André da Costa Moreira, sobre a linhagem e serviços do Capitão *Fernão Dias Paes.*
S. Paulo, 18 de novembro e Rio de Janeiro, 12 de março de 1682. *(Annexos ao n.* 2.434). 2.467—2.468

ALVARÁS de folha corrida de *Fernão Dias Paes* e *Garcia Rodrigues Paes.*
V. d. (Annexos ao n. 2.434). 2.469—2.471

ATTESTADO do Capitão-mór Diogo Pinto do Rego, carta de D. Rodrigo de Castello Branco, carta de sentença, termo e certidão, relativos aos serviços de *Fernão Dias Paes.*
V. d. (Annexos ao n 2.434). 2.472—2.476

CARTA regia, na qual se louva *Fernão Dias Paes* pelos serviços que havia prestado.
Lisboa, 20 de outubro de 1698. *(Annexa ao n.* 2.434). 2.477

Carta patente pela qual se fez mercê a *Garcia Rodrigues Paes* do cargo de capitão-mór da entrada e descobrimento das minas de esmeraldas.
Lisboa, 23 de dezembro de 1683. *(Annexa ao n.* 2.434). 2.478

Provisão regia pela qual se ordenou a todos os capitães-móres e menores do districto da repartição do sul, e aos das villas e capitanias de Donatarios e Camaras, por onde *Garcia Rodrigues Paes* passasse para o descobrimento das minas de esmeraldas, obedecessem em tudo ás suas ordens, tocantes á dita jornada, e que acudissem e fizessem acudir com tudo o que pedisse para conclusão da sua empreza.
Lisboa, 23 de dezembro de 1683. *(Annexa ao n.* 2.434). 2.479

Provisão regia pela qual se fez mercê a *Garcia Dias Paes* do cargo de administrador das minas de esmeraldas, que tinha descoberto.
Lisboa, 23 de dezembro de 1683. *(Annexa ao n.* 2.434). 2.480

Cartas (4) do Governador do Estado do Brasil, Affonso Furtado de Castro do Rio de Mendonça, para Fernão Dias Paes, sobre o descobrimento das minas de prata e de esmeraldas.
V. d. (Annexas ao n. 2.434). 2.481—2.484

Attestados (3) dos officiaes da Camara das villas de S. Paulo e de Santa Anna da Parnaiba e do D. Abbade do Mosteiro de Nossa Senhora de Monserrate de villa de S. Paulo, sobre os serviços de *Fernão Dias Paes* e de *Garcia Rodrigues Paes.*
V. d. (Annexos ao n. 2.434). 2.485—2.487

Attestado do Dr. André Baruel, Juiz dos Residuos e Vigario da vara ecclesiastica da villa de S. Paulo, sobre os serviços de *Garcia Rodrigues Paes.*
S. Paulo, 22 de março de 1698. *(Annexo ao n.* 2.434). 2.488

Cartas trocadas entre D. Rodrigo de Castello Branco e Fernão Dias Paes, ácerca do descobrimento das minas.
18 de dezembro de 1679 e 8 de julho de 1680. *(Annexas ao n.* 2.434).
2.489—2.490

Provisão pela qual o Governador Arthur de Sá e Menezes fez mercê a *Garcia Rodrigues Paes* de só elle poder utilizar-se do caminho novamente descoberto para os campos geraes.
Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1699. *(Annexa ao n.* 2.434). 2.491

Attestado dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, sobre os serviços prestados por *Garcia Rodrigues Paes.*
Rio de Janeiro, 23 de março de 1700. *(Annexo ao n.* 2.434). 2.492

Alvarás de folha corrida de *Garcia Rodrigues Paes.*
V. d. (Annexos ao n. 2.434). 2.493—2.495

Carta regia de agradecimento a *Garcia Rodrigues Paes* pelos serviços que prestara.
Lisboa, 10 de outubro de 1699. *(Annexa ao n.* 2.434). 2.496

ALVARÁ de folha corrida do Capitão-mór *Garcia Rodrigues Paes*, natural da villa de S. Paulo, filho de *Fernão Dias Paes*, de 39 annos.
Lisboa, 26 de novembro de 1700. *(Annexo ao n.* 2.434). 2.497

CERTIDÕES (2) em que Amaro Nogueira de Andrade attesta que *Fernão Dias Paes* e seu filho *Garcia Rodrigues Paes* nenhuma mercê haviam recebido, em recompensa de seus serviços.
Lisboa, 6 de dezembro de 1700. *(Annexas ao n.* 2.434). 2.498—2.499

INFORMAÇÃO de Augusto de Goes Ribeiro, sobre a justificação de serviços de *Fernão Dias Paes* e *Garcia Rodrigues Paes.*
Lisboa, 21 de dezembro de 1700. *(Annexa ao n.* 2.434). 2.500

REQUERIMENTOS de Antonia Rosada, viuva de Francisco Gomes de Gouvêa, Escrivão proprietario da Alfandega do Rio de Janeiro, relativos á autorisação que pedira para nomear serventuario emquanto durasse a menoridade de seu filho.
2.501—2.502

REQUERIMENTO do Capitão-mór Carlos Pedroso da Silveira, sobre a sua justificação de serviços.
(1700). 2.503

REQUERIMENTO de Manuel Antunes Machado, Thezoureiro geral, no qual pede o abono da percentagem de 1 °|° do ouro procedente do Rio de Janeiro nos annos de 1699 e 1700. 2.504

REQUERIMENTO de Miguel de Sequeira de Castello Branco, Presidente da Casa da Moeda da Capitania do Rio de Janeiro, no qual pede se lhe faça mercê de uma ajuda de custo correspondente ao grande trabalho e permanencia que tinha no exercicio do seu cargo.
(1700). 2.505

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a congrua dos missionarios das Aldeias dos Indios de S. Paulo e os ornamentos que os missionarios da Provincia de Santo Antonio haviam pedido para a Egreja da Aldeia dos Aytacazes.
Lisboa, 17 de janeiro de 1701. 2.506—2.509
Tem annexos um requerimento do Procurador geral da Provincia dos Capuchos do Rio de Janeiro, uma relação dos referidos ornamentos e o despacho pelo qual se arbitrou a congrua de 25$000 *para as despezas do culto da mesma egreja.* 2.506—2.509

CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino e da Junta das Missões, sobre as congruas que era preciso estabelecer para os missionarios das aldeias dos Indios da villa de S. Paulo.
Lisboa, 29 de dezembro de 1700 e 19 de janeiro de 1701. 2.510—2.511

CARTA regia dirigida ao Governador Arthur de Sá e Menezes, ácerca dos Indios das Aldeias de S. Paulo e as suas missões religiosas
Lisboa, 22 de janeiro de 1700. *(Annexa ao n.* 2.510). 2.512

CARTAS (2) do Governador Arthur de Sá e Menezes, sobre os Indios de S. Paulo e as congruas que era necessario consignar para os missionarios enviados para as suas aldeias.
Rio de Janeiro, 5 de maio de 1700. *(Annexas ao n. 2.510).* 2.513—2.514

"A primeira vez que fui á villa de São Paulo e vi o total dezamparo em que estauão as Aldêas, pertencentes a V. M., estando os mais dos Indios em fôro de escrauos por caza dos moradores, puz logo em execução o restituilos ás suas aldêas, pelos meyos mais suaues que pude excogitar; e como o tirar Indios de caza daquelles moradores he para elles o golpe mais sensiuel, por cuja cauza me foi precizo buscar a oportunidade do tempo, deixando este negocio disposto de sorte que lhe fosse menos custoza a repozição dos sobreditos Indios nas Aldêas, e como nas cazas de muitos moradores hauia já descendencia de paes, filhos e netos, huns sentirão a sua auzencia pelo amor da creação, e outros pelo interesse da sua fazenda, mas póde mais com elles a obediencia na satisfação do preceito, do que as razões sobreditas, porque todos entregarão os Indios e os repozerão nas suas Aldêas, que achando-se estas eu as vizitei a primeira uez com 90 e tantas pessoas, entre ambos os sexos de mayos e menor idade, hoje se achão nas sobreditas Aldêas 1.224 pessoas dos sexos e idades referidas, como consta da lista que faço prezente a V. M., e foi mui util a diligencia que fez da sua parte o Capitão mór e procurador geral dos Indios *Izidoro Tinoco de Sá,* que não se poupando a trabalho, nem a varias contendas que teue com os seus naturaes, attendendo mais ao seruiço de V. M. do que á sua conveniencia e socego..."
(Doc. n. 2.513).

2.513—2.514

EXTRACTO de uma carta do Governador Arthur de Sá e Menezes para Roque Monteiro Paim, ácerca do assumpto a que se referem as antecedentes.
Rio de Janeiro, 15 de maio de 1700. *(Annexo ao n. 2.510).* 2.515

LISTA geral dos Indios e Indias das aldeias da Capitania de S. Vicente e da Conceição, n'ellas assistentes em 1700.
(Annexa ao n. 2.510).
Na Aldêa de Maruiris, 493; *na de S. Miguel,* 331; *na de Nossa Senhora dos Pinheiros,* 136; *na de S. João da Capitania da Conceição,* 144; *na de Nossa Senhora da Conceição dos Goarulhos,* 71; *na de Nossa Senhora da Estrella, na Parahyba,* 49. *Total dos Indios de ambos os sexos, nas seis aldeias,* 1.224.
2.516

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o pagamento dos fretes das remessas para a Capitania do Rio de Janeiro.
Lisboa, 25 de janeiro de 1701. 2.517

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da informação que enviara o ouvidor geral da Capitania de S. Paulo *Antonio Luiz Peleja,* sobre a conveniencia de tirar devassas de todos os factos a que correspondesse pena de morte.
Lisboa, 1 de fevereiro de 1701. 2.518

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre os postos que se deveriam crear para a guarnição da Fortaleza de Montevidéo.
Lisboa, 29 de outubro de 1701.

"Foi V. M. servido mandar declarar que pelo tratado da nova alliança que fizera com Elrey Catholico lhe cedera o direito e uzo da campanha da Nova Colonia do Sacramento, e por ser conveniente para huma e outra Corôa, que estes se fortificassem nos sitios mais acomodados para a sua defença, para que não sejão occupados por alguns inimigos de ambas

que se mandaria logo tratar da fortificação da nova Colonia do Sacramento, para que fique com a defença de que necessita e se mandaria tambem fazer huma fortificação em *Montevideo*, e povoalo, como tambem ao depois hum fortê na *Ilha de Maldonado* segundo o terreno permittir e a boa eleição do Engenheiro para a defença das embarcações que surgirem naquelle posto, e que este Conselho consultasse os postos que deuem crear-se de nouo, hauendo entendido que o Gouernador de Montevidéo não hade ser sugeito ao Gouernador da Nova Colonia do Sacramento.

E satisfazendo ao que V. M. ordena, pareceo reprezentar a V. M. que os postos que se devem crear de novo para guarnição de Montevidio são hum Gouernador, hum Sargento mór, 5 Capitães de infantaria com suas companhias formadas com a gente competente, 2 ajudantes, hum cirurgião, hum Capellão mór, hum capitão da artilharia, hum gentil homem, 2 condestaveis, e que haja 20 artilheiros, hum capitão de cavallos com seu tenente, cuja tropa conste de 60 cavallos com seo capellão e trombeta, hum capitão engenheiro, e além destes postos e officiaes de milicia que devem assistir naquella praça, 2 Padres da Companhia, assim como estão na Nova Colonia do Sacramento 2 religiosos de S. João de Deos para assistirem no Hospital que se deve edificar para se curarem nelle os soldados; e juntamente que tambem se deve nomear hum escrivão da fazenda que sirva de matricula, e hum Almoxarife de cuja mão se hão de receber os soldos, e em seu poder ha de entrar todo o rendimento da Fazenda Real, e hum olheiro e apontador das obras, hum serralheiro e hum ferreiro para concertar as armas."

2.519

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o limite do tempo de exercicio dos capitães móres, que nunca deveria exceder de tres annos.

Lisboa, 16 de novembro de 1701.

Tem annexas uma carta regia e a informação do Governador do Rio de Janeiro Arthur de Sá, sobre o mesmo assumpto. 2.520—2.522

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da conveniencia de ampliar a casa da Alfandega do Rio de Janeiró, para melhor acommodação das mercadorias e evitar os roubos frequentes que n'ella se davam.

Lisboa, 16 de novembro de 1701. 2.523

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a informação que enviara o Governador do Rio de Janeiro, ácerca do zelo e cuidado com que se houvera nos trabalhos das fortificações o Mestre de Campo do Terço daquella praça *Francisco de Castro e Moraes.*

Lisboa, 16 de novembro de 1701. 2.524

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da conveniencia de haver almoxarife nas fortalezas de S. João e de Santa Cruz da barra do Rio de Janeiro.

Lisboa, 18 de novembro de 1701. 2.525

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca do tratamento dos soldados doentes da guarnição do Rio de Janeiro no Hospital da Misericordia da mesma cidade.

Lisboa, 22 de novembro de 1701.

Tem annexa uma carta regia e a informação do Governador Arthur de Sá, sobre o mesmo assumpto. 2.526—2.528

CARTAS (2) do Governador Arthur de Sá e Menezes e do Mestre de Campo Francisco de Castro Moraes, sobre o tratamento dos soldados a que se referem os documentos antecedentes.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1701. *(Annexas ao n.* 2.526).

2.529—2.530

PROVISÃO regia pela qual se mandou dar annualmente ao Hospital da Misericordia do Rio de Janeiro o subsidio de 200$000.
Lisboa, 26 de janeiro de 1694. *(Annexa ao n. 2.526).* 2.531

CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino, sobre a necessidade de applicar os sobejos da Casa da Moeda ás obras da Casa da Camara e Cadeia do Rio de Janeiro.
Lisboa, 18 e 29 de novembro de 1701.
Têm annexas uma representação dos officiaes da Camara e a informação do Governador, relativas ao mesmo assumpto. 2.532—2.535

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a informação que enviara o Ouvidor geral de S. Paulo *Antonio Luiz Peleja*, ácerca da falta de cadeias nas capitanias da sua jurisdição, para segurança dos presos.
Lisboa, 29 de novembro de 1701. 2.536

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre as duvidas que se tinham suscitado a respeito das propinas da arrematação dos dizimos do Rio de Janeiro pertencerem ao Governador Arthur de Sá ou ao Mestre de Campo *Francisco de Castro e Moraes.*
Lisboa, 5 de dezembro de 1701.

"Ao Conselho parece dizer a V. M. que estas propinas deste contrato, se unirão ao soldo dos gouernadores do Rio de Janeiro, e com ellas se prefizerão os soldos de 4500 cruzados que hoje tem; e que nesta consideração que estes 600$000 rs. *(da propina dos dizimos)* tocão ao gouernador *Arthur de Sá e Menezes,* mas como haja sobras nos effeitos da Camara, e *Francisco de Castro e Moraes* ser hum soldado honrado, e se hauer com grande zêlo nesta arrematação, que V. M. se sirua de ordenar que se lhe dem dos mesmos sobejos do rendimento da Camara esta quantia dos 600$000 rs., pois como tem a natureza de propina, sempre esteue em estylo e se obserua neste Reino leual-as quem assiste nas occupaçoens........."
2.537

PROVISÃO regia pela qual se fez mercê a *Caetano Dias da Silva* de lhe conceder licença para tomar posse por procuração do officio de Escrivão da Almotaçaria da villa de Santo Antonio de Sá, do Rio de Janeiro, de que era proprietario.
Lisboa, 5 de janeiro de 1701. 1ª *e* 2ª *vias.* 2.538—2.539

ALVARÁ regio pelo qual se fez mercê a *Caetano Dias da Silva* de lhe conceder autorisação para nomear serventuario do mesmo officio por tempo de um anno.
Lisboa, 5 de janeiro de 1701. 1ª *e* 2ª *vias.* 2.540—2.541

CARTA patente pela qual se fez mercê a Domingos Gomes do posto de Ajudante do numero da Infantaria paga, cujas companhias eram formadas nas provincias de Traz os Montes e Beira, para servirem na guarnição da villa de Santos.
Lisboa, 24 de dezembro de 1699. 2.542

FÉS DE OFFICIO (2) do Ajudante do numero *Domingos Gomes.*
Rio de Janeiro, 2 de julho, e Santos, 31 de maio de 1701. 2.543—2.544

ATTESTADO do Mestre de Campo e Governador da Villa de Santos José Soares de Macedo, sobre as aptidões, zelo e serviços do Ajudante *Domingos Gomes.*
Santos, 2 de junho de 1701. 2.545

Alvará de folha corrida do Ajudante *Domingos Gomes*.
Santos, 29 de maio de 1701. 2.546

Carta do Ouvidor geral da villa de S. Paulo e Capitanias do Sul, Antonio Luiz Peleja, ácerca da devassa sobre o assassinato de *Jeronymo Gonçalves de Sousa*.
S. Paulo, 30 de maio de 1702.
Tem annexa a copia de uma parte do regimento do Ouvidor de S. Paulo, relativo á sua jurisdição. 2.547—2.548

Representação dos officiaes da Camara da Villa de Sorocaba, na qual pediam a recondução, por mais tres annos, do Ouvidor geral *Antonio Luiz Peleja*.
S. Paulo, 11 de junho de 1702. 2.549

Carta dos officiaes da Camara da villa de S. Paulo, na qual dão conta das correições que fizera naquella Capitania o Ouvidor geral *Antonio Luiz Peleja* e da sua boa conducta no exercicio do seu cargo.
S. Paulo, 13 de julho de 1702. 2.550

Carta do Ouvidor geral de S. Paulo Antonio Luiz Peleja, na qual informa ácerca de diversos crimes praticados naquella capitania, que a falta de cadeias deixara impunes.
S. Paulo, 13 de julho de 1702. 2.551

Carta do Mestre de Campo Francisco de Castro e Moraes, ácerca das fortificações da barra do Rio de Janeiro, de cujos trabalhos fôra encarregado.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1702. 2.552

Relação do estado em que o Mestre de Campo Francisco de Castro e Moraes encontrára as fortalezas da barra do Rio de Janeiro, das obras que n'ellas mandou fazer e das que era necessario executar para melhor defesa da mesma barra.
(Annexa ao n. 2.552). 2.553

Requerimento de Duarte Teixeira Chaves, como procurador de seu cunhado o Mestre de Campo e Governador da Colonia do Sacramento *Francisco de Castro e Moraes*, no qual pede o governo da Capitania de Pernambuco.

"Diz *Duarte Teixeira Chaves*, como procurador de seu cunhado *Francisco de Castro e Moraes*, a quem V. M. foi servido mandar por Mestre de Campo do Terço pago que se formou para a guarnição da Praça do Rio de Janeiro, com mercê feita do governo da Colonia do Sacramento do Rio da Prata, na sucessão de *Sebastião da Veiga Cabral*, que naquelle tempo era hum dos maiores daquella conquista, pelas grandes conveniencias e interesses, que os gouernadores tiravão delle por V. M. lhes permittir a caçada dos couros naquella campanha, pagando elles os quintos e dizima e donativo, e porque V. M. por razões particulares que teue do seu serviço foi seruido mandar pôr por contracto esta caçada e com effeito está arrematada em 70:000 cruzados cada anno para a sua real fazenda, com que o governo ficou tão diminuto e abatido, que a elle lhe não acomoda o hilo seruir por não ter com que se sustentar nelle.."

2.554

CARTA patente pela qual se fez mercê a *Francisco de Castro de Moraes* do governo da nova Colonia do Sacramento, por tres annos, com o posto de Mestre de Campo.
Lisboa, 7 de janeiro de 1701. *(Annexa ao n. 2.554).*
No texto da carta encontram-se relatados os serviços prestados por Francisco de Castro de Moraes. 2.555

CARTA patente pela qual se fez mercê a *João Lobo de Macedo* de o nomear capitão de uma das companhias de infantaria que se formaram na Provincia de Entre Douro e Minho, para irem servir no terço da guarnição do Rio de Janeiro.
Lisboa, 2 de janeiro de 1700. *Certidão.* 2.556

ATTESTADO do Governador Arthur de Sá e Menezes, sobre o comportamento, zelo e serviços do Capitão *João Lobo de Macedo.*
Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1702. 2.557

ALVARÁ de folha corrida do capitão *João Lobo de Macedo.*
Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1702. 2.558

FE' DE OFFICIO do Capitão de Infantaria *João Lobo de Macedo.*
Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1702. 2.559

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a queixa do Governador do Rio de Janeiro *D. Alvaro da Silveira de Albuquerque* da insistencia do Ouvidor geral em pôr o *cumpra-se* em todos os bandos que mandava publicar.
Lisboa, 7 de janeiro de 1703. 2.560

CARTA do Governador D. Alvaro da Silveira de Albuquerque, em que expõe a queixa a que se refere a consulta antecedente.
Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1702.
Tem annexo um bando para a revista das tropas da guarnição
2.561—2.562

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca da informação que enviára o Governador do Rio de Janeiro sobre o rendimento do officio de Escrivão da Fazenda da nova Colonia do Sacramento e o estado do funccionario que o occupava.
Lisboa, 10 de fevereiro de 1703. 2.563

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da informação do Governador do Rio de Janeiro sobre a incapacidade do Capitão da Fortaleza de Santa Cruz *Manuel da Costa Cabral* e a necessidade de haver nas fortalezas guarnição certa de Infantaria.
Lisboa, 10 de fevereiro de 1703.
Tem annexa a respectiva informação do Governador D. Alvaro da Silveira. 2.564—2.565

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a nomeação dos Almoxarifes das Fortalezas de Santa Cruz e de S. João da barra do Rio de Janeiro.
Lisboa, 12 de fevereiro de 1703. 2.566

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca dos factos referidos na seguinte carta do Governador da Colonia do Sacramento.
Lisboa, 22 de fevereiro de 1703. 2.567

CARTA do Governador da Colonia do Sacramento Sebastião da Veiga Cabral, na qual dá informações diversas relativas especialmente ás suas relações com o Governador hespanhol de Buenos Ayres, ao procedimento deste ás pretenções dos Indios, ás caçadas do gado, etc.
Colonia do Sacramento, 18 de março de 1702. *(Annexa ao n.* 2.567). 2.568

CARTAS (16) trocadas entre o Governador da Colonia do Sacramento Sebastião da Veiga Cabral e os Governadores castelhanos de Buenos Ayres D. Agostinho de Robles e D. Manuel de Prado Maldonado, sobre os diversos assumptos a que se refere a antecedente.
V. d. 1699-1701. (*Annexas ao n.* 2.567). 2.569—2.584

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a informação que enviara o Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro ácerca da reluctancia que tinham os soldados e marinheiros das náos dos comboios em deixarem examinar as suas bagagens.
Lisboa, 13 de fevereiro de 1703. 2.585

CONSULTA do Conselho Ultramarino relativa á informação que dera o Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro ácerca do rendimento dos officios de Escrivão da correição e ouvidoria geral, e da Camara e orfãos da Villa de Santo Antonio de Sá.
Lisboa, 13 de fevereiro de 1703. 2.586

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a necessidade de crear novos officios para dar expediente aos serviços da Fazenda Real na capitania do Rio de Janeiro.
Lisboa, 13 de fevereiro de 1703.
Tem annexas quatro cartas regias e diversas informações do Governador e Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro referentes ao mesmo assumpto.
2.587—2.596

CONSULTA do Conselho Ultramarino relativa á informação que enviára o ouvidor geral de S. Paulo sobre o rendimento dos officios de escrivão e meirinho da sua ouvidoria, recentemente creados.
Lisboa, 17 de fevereiro de 1703. 2.597

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a seguinte informação do ouvidor geral de S. Paulo.
Lisboa, 22 de fevereiro de 1703. 2.598

CARTA do Ouvidor geral de S. Paulo Antonio Luiz Peleja, na qual informa ácerca das contas do imposto cobrado na villa de Santos para o dote da Rainha de Inglaterra, das receitas e despezas da camara da mesma villa e da falta de açougue e balança.
S. Paulo, 14 de agosto de 1702. *(Annexa ao n.* 2.598). 2.599

CERTIDÕES (3) das receitas e despezas da Camara da villa de Santos.
V. d. (Annexas ao n. 2.598). 2.600—2.602

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca da informação que enviara o Governador do Rio de Janeiro sobre a falta de officiaes que havia na Alfandega e que facilitava os descaminhos da Fazenda Real.
Lisboa, 22 de fevereiro de 1703. 2.603

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca das diversas informações do Governador da Colonia do Sacramento Sebastião da Veiga Cabral a que se referem os documentos seguintes.
Lisboa, 1 de março de 1703.

"Pareceo ao Conselho dizer a V. M. que asim como *D. Francisco Naper de Alencastre* que foi o que inculcou a povoação nas terras de Montevidio se podia enganar nas conveniencias que podiamos tirar da nossa assistencia naquellas partes, que da mesma maneira podem ser tambem menos certas as noticias que dá o Governador *Sebastião da Veiga Cabral*, e porque se não pode lançar mão dos meios que aponta por muitas difficuldades que neste particular se representão; que o que se lhe deue escreuer he que por ora trate só de fortificar a *Nova Colonia do Sacramento*, pondo-a em tal forma que tenha toda a defensa conueniente, pois se considera que terá toda a gente necessaria para este effeito, e em muito maior numero do que hauia naquella praça, pois o Gouernador do Rio de Janeiro lhe mandou a companhias das que estavão destinadas para a pouoação de Montevidio..............."
2.604

CARTA do Governador da Colonia do Sacramento Sebastião da Veiga Cabral para Roque Monteiro Paim, na qual se refere á falta de elementos de defesa daquella Fortaleza e á remessa da seguinte informação.
Colonia do Sacramento, 30 de maio de 1702. *(Annexa ao n.* 2.604). 2.605

EXPOSIÇÃO dirigida pelo Governador da Colonia do Sacramento a Roque Monteiro Paim, sobre os inconvenientes que encontrava na fundação de uma povoação em Montevidéo e diversos alvitres que julgava sufficientes e vantajosos para a defesa da costa da Colonia.
Colonia do Sacramento, 16 de maio de 1702. *(Annexa ao n.* 2.604).

"A *Colonia de Monte uidio* não se deue edificar para se perder: deue-se fazer para se conseruar. Esta conseruação em Monte uidio não só he difficultoza, mas impossiuel, porque he dificuldade inuenciuel o conseruar as povoações sem lenha, e he impossibilidade rigoroza o manter as pouoaçoẽns sem agoa: esta dista de Monte uidio 3 legoas, e a lenha 7: e edificar junto a agoa doce metendo a pouoação terra dentro, he apartar os moradores da praia, fazendo-lhe penoza a condução e seruiço do porto para caza. Estes os prejuizos que os da tal Colonia hão de experimentar em terra, e destes inconuenientes hão de participar no mar os que a communicarem, porque como o rio em Monte uidio he salgado, e não ha lenha e agoa naquella distancia, nem os nauios podem assistir nem fazer uiagens pela falta das lenhas e agoadas que para huma e outra couza necessitão.

Para nauios, não tem Monteuidio mais porto que huma enseada aonde não ha mais abrigo que o que o rio tem em qualquer outra parte; e asim me pareceo pôr na consideração de S. M. que Deos guarde, se lhe he conueniente pouoar sem necessidade alguma huma paragem aonde não ha porto, agoa, nem lenha. cujas faltas se deuem atender muito na fundação de huma pouoação grande.

Digo que não ha necessidade alguma de fundar naquella paragem, porque ha outras nestas terras em que a fundação pode sem os referidos inconuenientes mais utilmente fazer-se e conseruar-se.

Tem a fundação de Monteuidio a conveniencia de descobrir-se todo o *Rio da Prata* desde o Monte athe á boca; a utilidade de ficar mais visinho a barra para a saida dos

nauios; o dezembaraçar-se do banco: o ser lugar mui acomodado para a fabrica e caçada dos couros; e adeantar naquelle sitio muito gado: e estas todas as conueniencias que se podem propôr na fundação de Monteuidio.

Para vigiar o Rio basta uma fortaleza com pequeno prezidio: deste porto a Montevidio ha hum dia de bom uento; e mais comodo he esperar no porto hum bom dia para sahir, do que aguardar no rio muitos tempos de tormenta. Para a fabrica dos couros tanto importa hum forte com presidio limitado, como huma pouoação dilatada e populoza; antes para a tal fabrica mais conueniente he assistir com menor gente, porque se não faz necessario tanto tropel e bulha para o seu sustento, por cujas cauzas o gado se aparta dos ranchos que se cação, e tanto mayor fôr o estrondo bulicio e trafego das gentes quanta mais será a breuidade e distancia para que o gado se afugente, ficando asim as caçadas com mais damno, e a fabrica sem outro util que o de poder mudar-se a outra parte, o que não pode executar a pouoação depois de feita.

O banco por ser de lado muito brando não arrisca os nauios mais que a detelos athé terem agoas com que passalo, o que sucede segundo os mares e os ventos: e o menos graue he o prejuizo que se segue desta dilação, que de ordinario he pouca: que o que póde acontecer no rio defronte de Montevidio, que qualquer tormenta que são muito pezadas e repetidas. O numero de gado he igual em toda a campanha em que se não caça; nos ranchos que se andam caçando não se póde assistir mais que mez e meio, em razão do gado, por corrido, se apartar logo delles espantado, e por esta cauza se mudão dentro do tempo referido, muitas uezes com menos dilação e nunca com mais: e este discomodo se hade achar igoal naquela e nesta colonia, e asim me parece pôr na consideração de S. M. se lhe he de conueniencia com taes utilidades fundar naquela paragem huma pouoação com tantos inconuenientes e mais quando a costa não se segura mais com a dita pouoação.

Nesta Colonia a situação he boa; o porto bastante, a agoa superabundante, ainda que a lenha tambem não está muito uizinha, mas tem o *rio de S. João* donde póde uir e uem em hum dia, e o gado não anda longe: e nestes termos por não calar o que intendo, offereço a discripção de toda a costa desde esta Colonia athé o *Rio Negro,* ainda que mal demonstrada, porém o que basta para o uerdadeiro conhecimento de que na ponta grossa he utilissima huma fortaleza.

Pelo que de tudo me parece que para segurança e guarda da costa se faça em Maldonado huma fortaleza, com boa artilharia e 200 homens de prezidio: em Monteuidio outra e 100 homens; e entre huma e outra huma atalaia com 30; porque hauendo ordem que tanto que de Maldonado se auistarem ao mar alguns nauios que o Cabo mande pôr tantos fachos, como forem as vellas, e que a atalaia ponha logo outros tantos, como uir em Maldonado seguindo em Montevidio a mesma ordem para serem uistos da primeira barranca de S. Luzia donde em pouco espaço de tempo póde passar o auizo a esta Colonia, fica tudo preuenido e guardado: porque nauios não se hão de arrimar á terra por ser muito esparcellado este rio; e para lanchas he suficiente o prezidio da costa para a sua rezistencia.

E todo o mais resto poder e empenho aplicar-se a fazer nesta Colonia huma boa fortaleza e grande pouoação, e algumas atalaias em as paragens que parecerem conuenientes com a guarda competente e nada mais.

Digo nesta Colonia, não só pelas razões apontadas, mas pela de se pôr a maior força na ultima parte que termina com os castelhanos, porque a não ser asim, nos hão de ir com o tempo accerralando para baixo e o que agora lhes deixar possuir o descuido, lhes não hade tirar das mãos em tempo, para eles mais fauoraueis, a mais rigoroza guerra; como tãobem, porque nesta parte ha a extraordinaria conueniencia de nos ficar mais á mão a communicação dos Indios barbaros, tanto pelas suas conuersões, quanto pela grande utilidade de minas, cauallos e adjutorio para tudo o que delles necessitamos: e ultimamente pela vizinhança da mina de prata que elles segurão hauer no sitio das ***tres palmas*** dia e meio de jornada desta praça.

Digo que nada mais entendendo pelas palauras e uzo de la campanha que al prezente le tiene, que nos não he cedido tudo o que fica do rio da prata para cá (sendo que eu tenho mandando as lanchas desta praça por todos estes rios acima) que a ser cedido tudo o que fica oriental do rio, he sumamente precizo, e sobre tudo conueniente fazer huma pouoação e boa fortaleza aonde chamão a ponta grossa (de que já fiz menção) 13 legoas desta praça, rio acima, por elle ser nesta unica parte tão estreito que nem huma lancha pode nauegar sem licença da dita fortaleza, para o qual he o sitio naturalmente maravilhozo e sobranceiro á terra da parte de Buenos Ayres, que lhe fica distante tiro vehemente de canhão: por elle passão os pataxos, sumacas, e lanchas, balsas e canôas, que nauegão asim pelo *Rio grande,* com pelo *Rio Negro* para as Missões, por lhe ser necessario o embarcarem e dezembarcarem este estreito para huma e outra nauegação: Tem o tal sitio toda a conueniencia, porque além

das referidas he frequentado repetidas uezes dos barbaros, nelle ha ricas madeiras donde podem uir para os nouos edificios, preciozas agoas, muitas tacoarás grandes que seruem para ripar cazas, caça, e comunicação para Minas, e ficando-nos as Missões, o que fôra a maior conueniencia que dizer se póde, só com a tal fortaleza se podia segurar e facilitar a sua comunicação e commercio, ficando-nos da outra parte do rio huma campanha aonde os cauallos são tantos, como desta nossa o gado; e sendo que a renuncia cahia sobre estas terras será conueniente uir ao Gouernador Castelhano cedula de S. M. Catholica em que lhe declare a demarcação, como em outra auiso nesta frota por mão do Ajudante *Domingos Henriques;* apontando que para facilitar a entrega das missões seria bom reprezentar-se que aos indios conuertidos e doutrinados pelos Padres da Companhia, se não deuião desnaturalisar de seo patrio domicilio, nem se deuião largar pela gloria que a Deos rezulta na saluação daquellas almas: o que supposto pelo embaraço e differença que ao diante pode mouer-se, não parece justo que nestas terras cedidas aos Portuguezes estejão doutrinando os Padres Castelhanos, pelo que tudo quer a caridade de S. M. que Deus guarde, tomar a seo cargo a doutrina dos conuertidos e a conuersão dos barbaros............................."

2.606

CARTAS (2) do Governador de Buenos Ayres D. Manuel de Prado Maldonado para o Governador da Colonia do Sacramento, ácerca de uma ordem regia, relativa á execução do tratado.

Buenos Ayres, 29 de abril de 1702. *(Annexas ao n.* 2.604). 2.607—2.608

ORDEM regia a que se referem as cartas antecedentes.

Madrid, 2 de agosto de 1701. *(Annexa ao n.* 2.604). 2.609

PLANTA do Rio da Prata, desde Buenos Ayres até ao Rio Negro, com a indicação dos rios affluentes de S. João, de S. Francisco, dos Marimbondos, de S. Salvador, das Conchas, de Lugan, das Palmas, dos Paranás, das Correntes e Rio Negro.

$0^{m},770 \times 0^{m},280$. *Colorida. (Annexa ao n.* 2.606). 2.610

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da participação que enviára o Provedor da Fazenda sobre os excessos praticados por alguns religiosos da Ordem de S. Bento, por se terem revoltado contra a abertura de umas caixas, que remetteram pelos navios da frota.

Lisboa, 1 de março de 1703.

Tem annexas as cinco cartas do Provedor de Fr. José de S. Boaventura, de José de Faria e Fr. Gaspar das Neves, relativas ao mesmo assumpto.

2.611—2.616

CONSULTA do Conselho Ultramarino, na qual se censura o procedimento do Governador *D. Alvaro da Silveira de Albuquerque* e do Provedor da Fazenda *Luiz Lopes Pegado,* sobre a prisão do Ajudante *Domingos Henriques* que o Governador da Colonia do Sacramento *Sebastião da Veiga Cabral* enviára ao Reino, com correspondencia reservada, sendo preso na sua passagem pelo Rio de Janeiro.

Lisboa, 1 de março de 1703.

Tem annexas tres cartas do Governador D. Alvaro da Silveira, do Provedor da Fazenda e de André Lopes de Lavre, sobre o referido assumpto.

2.617—2.620

Auto da apprehensão da correspondencia, de que era portador o Ajudante *Domingos Henriques.*

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1702. *Publica-forma. (Annexo ao numero* 2.617). 2.621

Carta do Secretario de Estado Mendo Foyos Pereira para o Governador da Colonia do Sacramento Sebastião da Veiga Cabral, na qual lhe recommenda que mantivesse com os castelhanos as melhores relações e se abstivesse de praticar actos que podessem originar queixas da sua parte.

Lisboa, 3 de dezembro de 1700. *Copia. (Annexa ao n.* 2.617).

"Parte hum nauio para o Rio de Janeiro, e por elle me manda S. M. que Deos guarde escreuer a V. Mcê. dando-lhe noticias das couzas da Europa para que V Mcê. se saiba regular nas couzas do gouerno dessa Colonia.

Dia de todos os Santos leuou Deos a Elrey Catholico e deixou no seu testamento nomeado por sucessor de todos os Reinos e dominios de Espanha ao Duque de Anjû, neto de Elrey de França, segundo filho do Delfim, e ainda que a razão e a grande alliança que temos com França nos asseguräo que nos será muito bom uizinho, por isso mesmo deuemos em toda a parte fazer-lhe boa vizinhança, e mostrar-lhe boa amizade e assim he S. M. servido que V. M. se regule com os Castelhanos com toda a prudencia, procurando ter com elles toda a boa communicação, não inouando V. Mcê. couza alguma daquellas em que está de posse com consentimento e sem contradição dos Castelhanos, procurando com eles todo o bom trato e as caçadas que V. Mcê. faz dos touros não as adiantará V. Mcê., antes a reprimira de sorte que não excedão aquellas para que os Castelhanos dão a V. Mcê. ajuda, e de que elles se não possão queixar, e a mayor segurança de tudo será a boa amizade que V. Mcê. tiuer com os mesmos Castelhanos, procurando pela sua parte conseguir esta por todos aquelles meyos porque se possa assegurar e o cuidado e aduertencia com que V. Mcê. se hade hauer em não lhe não dar queixa, ha S. M. a V. Mcê. por muy recommendado e fugirá V. Mcê de obrar com novidade e ainda de abusar daquella tolerancia que os castelhanos lhe hauião dado para algumas cousas, em que de algum modo se excedem as capitulações.............."

2.622

Carta do Governador Sebastião da Veiga Cabral, na qual se refere á conversão dos Indios e á commissão de que encarregára o Ajudante *Domingos Henriques,* para ir ao Reino prestar verbalmente certas informações.

Colonia, 18 de março de 1702. *Copia. (Annexa ao n.* 2.617). 2.623

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a informação que enviara o Governador do Rio de Janeiro ácerca das pessoas que frequentemente passavam para Minas, sem licença, e da necessidade que havia de construir uma trincheira na villa de Paraty para obstar a essa passagem e aos descaminhos do ouro.

Lisboa, 6 de março de 1703.

Tem annexa a carta do Governador D. Alvaro da Silveira de Albuquerque e o parecer de Arthur de Sá e Menezes, sobre o referido assumpto.

2.624—2.626

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a informação que enviara o Governador do Rio de Janeiro ácerca da falta de mantimentos, carnes e farinhas, motivada em parte pela retirada das pessoas que iam para Minas, abandonando os trabalhos agricolas daquella Capitania.

Lisboa, 6 de março de 1703.

Tem annexos o parecer de Arthur de Sá e Menezes e a carta do Governador D. Alvaro da Silveira de Albuquerque, sobre o referido assumpto.
2.627—2.629

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre as diligencias que se tinham ordenado para obter informações ácerca do patacho que *D. Francisco Naper de Lencastre* mandára para Buenos Ayres, por sua conta, carregado de madeiras e outras mercadorias.
Lisboa, 6 de março de 1703. 2.630

INFORMAÇÃO do Ouvidor geral José Vaz Pinto, ácerca do assumpto a que se refere a consulta antecedente.
Rio de Janeiro, 29 de maio de 1702. *(Annexa ao n.* 2.630). 2.631

CARTA regia pela qual se ordenou que o Governador do Rio de Janeiro informasse ácerca do mesmo assumpto.
Rio de Janeiro, 1701. *Traslado.* (*Annexa ao n.* 2.630). 2.633

CARTA do Governador Arthur de Sá e Menezes, na qual dá a informação a que se refere a antecedente.
Rio de Janeiro, de 1701. *Traslado. (Annexa ao n.* 2.630). 2.633

AUTO da inquirição de testemunhas a que procedeu o Ouvidor geral José Vaz Pinto, sobre os factos a que se referem os documentos anteriores.
Colonia do Sacramento, 22 de fevereiro de 1702. *(Annexo ao n.* 2.630).
2.634

CONSULTA do Conselho Ultramarino, pela qual julga censuravel a resolução do Governador, que arbitrariamente ordenara ao da Colonia do Sacramento que requeresse ao de Buenos Ayres a retirada da guarda de 50 cavallos Castelhanos, que estavam no Arraial do Rio de S. João.
Lisboa, 6 de março de 1703. 2.635

CARTA do Governador D. Alvaro da Silveira, sobre a posse das terras pertencentes á Colonia do Sacramento e a ordem que participava dar para a retirada da guarda castelhana do Arraial do Rio de S. João.
Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1703.

"Sem embargo de que já dei conta a V. M. de que o Mestre de Campo *Francisco de Castro de Moraes* hauia já escrito a V. M. sobre a cedula que veio de Elrey Catholico, se me offerece de nouo dar conta a V. M. das noticias que adquiri sobre a possessão das terras pertencentes á *Colonia do Sacramento,* porque vendo que a cedula do mesmo Rey faz só menção das *Ilhas de São Gabriel* e *Campanha da Nova Colonia,* sendo que pelo nouo Tratado que se fez entre esta corôa e a de Castella se declara no 3º capitulo que V. M. seria senhor absoluto da dita *Ilha de São Gabriel* e *noua Colonia,* na forma que pretendeo o anno que veio a essa côrte o *Duque de Juvenasso* a tratar desta materia, me parece não deue parar a execução desta posse sómente na dita Colonia, porque pelas noticias que me deu o Provedor da Fazenda Real *Luiz Lopes Pegado* e a sua diligencia descobrio com o zêlo que em todo o particular serue a V. M., acho que a dita posse se deue extender a todas as mais terras que se seguem que ficão da parte da margem do *Rio da Prata* oriental, como bem se declara no capitulo folhas *27* de hum papel impresso que o dito Provedor me mostrou, em que se dão as

verdadeiras noticias de tudo o que se propoz por parte deta Corôa, pois Elrey Catholico tem cedido de todo o direito que lhe podia pertencer nas ditas terras, e nestes termos entendo deue logo dezocupar o *Arrayal do Rio de S. João* que he 5 legoas da nossa Colonia, aonde está huma guarda de 50 cauallos Castelhanos, que serue de grande prejuizo á dita noua Colonia que os ditos Castelhanos não revellem aos seus naturaes qualquer couza que sabem, e serue de acolhimento a todos os que querem fugir da mesma colonia......................"
2.636

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a substituição do Ouvidor geral *Antonio Luiz Peleja*, por terminar o seu triennio.
Lisboa, 7 de março de 1703. 2.637

REPRESENTAÇÕES (2) dos officiaes da Camara da Villa de S. Paulo, na primeira das quaes pedem a reconducção por mais tres annos do Ouvidor geral *Antonio Luiz Peleja* e na segunda que seja nomeado um novo ouvidor.
S. Paulo, 20 de março e 24 de abril de 1702. *(Annexas ao n.* 2.637).
2.638—2.639

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre as obras das fortificações da cidade do Rio de Janeiro.
Lisboa, 12 de abril de 1703.
Tem annexa uma carta regia e a informação do Governador D. Alvaro da Silveira de Albuquerque, sobre o mesmo assumpto. 2.640—2.642

RELATORIO sobre o estado das fortificações do Rio de Janeiro, pelo Mestre de Campo Francisco de Castro Moraes.
Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1702. *(Annexo ao n.* 2.640). 2.643

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a informação que enviára o Governador da praça de Santos *Jorge Soares de Macedo* ácerca da constante fuga dos soldados para Minas e o pedido do mesmo para regressar ao Reino por falta de saude.
Lisboa, 12 de abril de 1703.
Tem annexa a carta do Governador. 2.644—2.645

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o provimento do posto de Sargento-mór da Fortaleza de Santa Cruz da Barra do Rio de Janeiro, a que eram concorrentes *Miguel Alvares Pereira, Sebastião Nunes Collares, Antonio Soares de Azevedo, Mauricio Pacheco e Tavares* e *Aleixo da Fonseca e Vasconcellos*, cujos serviços se encontram relatados na consulta muito especificadamente.
Lisboa, 21 de abril de 1703.
Tem á margem o seguinte despacho: "Nomeo a *Miguel Alvares Pereira*, Lisboa, 4 de maio de 1703." 2.646

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de Tenente da Fragata *Nossa Senhora da Penha de França e S. Caetano*, guarda costa do Rio de Janeiro, a que eram concorrentes *Manuel Ferreira Estrella, Luiz Pereira* e *Manuel Dias de Brito*.
Lisboa, 22 de maio de 1703.

Na consulta encontram-se relatados os serviços de todos os pretendentes e á margem o seguinte despacho: "Nomeo *Manuel Ferreira Estrella.* Lisboa, 4 de junho de 1703."

Tem annexos um requerimento d'este e um despacho do Conselho, relativos á sua patente. 2.647—2.649

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do logar de Governador da praça de Santos, a que eram concorrentes *José Monteiro de Mattos* e *Diogo Soares de Bulhões.*

Lisboa, 16 de junho de 1703.

Na consulta encontram-se relatados todos os serviços prestados pelos dois pretendentes e á margem o seguinte despacho: "Nomeo *José Monteiro de Mattos*, que servirá neste governo por tempo de tres annos, com o mesmo posto de Mestre de Campo e soldo que tinha *Jorge Soares.* Lisboa, 11 de outubro de 1703."

Tem annexos a respectiva portaria de nomeação e um requerimento de José Monteiro ácerca do pagamento do seu soldo. 2.650—2.652

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do logar de guarda da Alfandega do Rio de Janeiro, a que eram concorrentes *Antonio Ribeiro Quaresma* e *Marcos Pereira de Moraes.*

Lisboa, 26 de junho de 1703. 2.653

Consulta do Conselho Ultramarino sobre o provimento do logar de guarda da Alfandega do Rio de Janeiro, a que eram concorrentes *Lourenço Carvalho Chaves* e *José de Lemos.*

Lisboa, 26 de junho de 1703.

Tem annexa a portaria de nomeação de Lourenço C. Chaves.

2.654—2.655

Consulta do Conselho Ultramarino, ácerca da informação que enviára o Ouvidor geral de S. Paulo sobre a impunidade de muitos crimes praticados naquella capitania, por causa da falta de cadeia, onde se prendessem os delinquentes.

Lisboa, 12 de julho de 1703. 2.656

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o provimento da propriedade do 2° officio de Escrivão dos Orfãos da cidade do Rio de Janeiro, a que eram concorrentes *Antonio Soares de Azevedo* e *Manuel da Costa Moura.*

Lisboa, 24 de julho de 1703.

Na consulta encontram-se largamente relatados os serviços prestados pelos dois pretendentes.

Tem annexa a portaria de nomeação de Antonio Soares de Azevedo.

2.657—2.658

Requerimento de Manuel da Costa Moura, no qual pede a concessão da pensão de 12$000 annuaes a favor de sua filha *Thereza de Moura.*

Tem annexa a portaria pela qual se lhe mandou passar o respectivo alvará. 2.659—2.660

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o assumpto a que se refere a seguinte carta do Bispo do Rio de Janeiro.
Lisboa, 21 de agosto de 1703.
A consulta é favoravel á reclamação do Bispo. 2.661

CARTA do Bispo D. Francisco de S. Jeronymo, na qual informa que tinha mandado proceder contra os Religiosos da Ordem de S. Bento e do Carmo que tinham ido administrar sacramentos, sem sua autorisação, aos moradores do Ribeiro das Velhas, pertencentes á sua jurisdicção.
Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1703. *(Annexa ao n. 2.661).*

"A's Minas chegarão huns Religiosos da Ordem do Patriarcha S. Bento e outros do Carmo, entrados do certão da Bahia ao Ribeiro, chamado das Velhas, dizendo trazião jurisdição da Sé Vacante daquelle Cabido para administrar os sacramentos aos assistentes naquelle ribeiro por pertencer á Bahia; e sabendo da sua chegada e exercicio o Vigario da Vara que me assiste nas Minas me participou esta noticia e com ella me fez requerimento o Promotor desta Mitra allegando a violencia que se me fazia á posse em que estou em todo este tempo por meus antecessores de com a comissão dos Prelados desta Diocese se leuantarem os altares portateis, e se administrarem os sacramentos e curarem as almas de todos os habitadores das Minas do Sul e do *Rio das Velhas,* que está descoberto desde o principio do descobrimento das Minas: e tambem a uzurpação de minha jurisdição, que sempre se exercitou naquelle sitio. Além de que estas Dioceses não estão demarcadas pelos seus certões; mas lançando-se linha mental do districto de *Porto Seguro* (que he o termo deste Bispado pela marinha) ao certão, assentão as pessoas praticas nas Minas, que o dito *Ribeiro das Velhas* fica muitos dias de jornada para dentro do districto do *Espirito Santo,* que he deste Bispado mais proximo que *Porto Seguro,* pois as minas chamadas das Esmeraldas, que ficão além deste ribeiro, sahem na direitura do *Espirito Santo,* com que não só pela posse em que estou (e de que só me valho agora), mas ainda pela propriedade do terreno desta Diocese, em consideração e experiencia das pessoas praticas, he o sitio do Ribeiro das Velhas, donde se está minando, parte deste Bispado, e ainda muito além.."
2.662

PETIÇÃO do Promotor do Juizo ecclesiastico do Rio de Janeiro, em que requer procedimento contra os referidos religiosos e contra todas as pessoas que impugnassem a jurisdicção episcopal.
(Annexa ao n. 2.662). 2.663

AUTO da inquirição de testemunhas a que se procedeu sobre os factos a que se referem os documentos anteriores.
Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1702. *(Annexo ao n. 2.662).* 2.664

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca das providencias que o Bispo do Rio de Janeiro solicitava na seguinte carta.
Lisboa, 4 de setembro de 1703.
A consulta é contraria á prohibição relativa ás mulheres e favoravel á do uso das sedas pelas escravas. 2.665

CARTA do Arcebispo D. Francisco de S. Jeronymo, na qual pedia que se prohibisse ás mulheres o andarem de noite pelas ruas e ás escravas o uso de sedas, para evitar as immoralidades que se praticavam.
Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1702. *(Annexa ao n. 2.665).* 2.666

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da informação que enviára o Governador do Rio de Janeiro sobre o ouro que entrára na Casa da Moeda e a importancia das moedas cunhadas.

Lisboa, 7 de setembro de 1703.

Tem anneras a informação do Governador e as copias de duas cartas regias, relativas ao assumpto. 2.667—2.670

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da informação do Governador do Rio de Janeiro sobre a falta de officiaes de artilharia.

Lisboa, 7 de setembro de 1703. 2.671

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da informação do Governador do Rio de Janeiro sobre os inconvenientes que offerecia a execução naquella capitania da lei sobre a plantação da *mandioca.*

Lisboa, 7 de setembro de 1703. 2.672

CARTA dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, dirigida ao Governador, na qual ponderam os prejuizos que causaria aos lavradores daquella capitania a execução da lei sobre a plantação da *mandioca.*

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1702. *(Annexa ao n.* 2.672).

"Vimos o alvará em forma de lei que V. S. remeteo a este Senado, o qual S. M., que Deos guarde, foi servido mandar expedir para a cidade da Bahia e ampliar tambem para esta cidade... Porém como da mente e recta tenção de S. M. (Principe tão atento ao bem de seus Pouos e á melhora destas suas conquistas) sempre deuemos entender que no dito alvará se conformou o mesmo Senhor com o que da Bahia se lhe representou por mais util: nesta consideração (ponderada a materia do prezente alvará) nos he precizo representar a V. S. as razões da inconueniencia que achamos, para que elle se não possa observar nesta cidade tão strictamente como se pedio da Bahia a effeito de que V. S. tambem o insinue a S. M., cujas são as que se seguem. Primeira, porque não milita nesta cidade a mesma razão que milita na Bahia, segunda, pelo damno que resultará a todo este Pouo em cazo que nelle se chegue a obseruar o dito alvará. Terceira porque com mais suauidade se póde preuenir e atalhar a falta de farinhas, porque he o fim porque S. M. foi seruido mandar expedir a dita lei.

Quanto á primeira razão, he sem duvida, porque todo o fundamento que S. M. teue para mandar expedir o dito alvará, foi como delle consta, a suplica que da Bahia se lhe fez sobre a falta do sustento commum que padecia aquela cidade por lhe irem as farinhas de mar em fora sugeitas ao tempo e ao inimigo, e por qualquer acidente destes ficar exposta a padecer a falta que continuamente padecia, razão que mostrava ser conueniente plantar-se no reconcavo daquella cidade, liure por ser do interior e seguro de semelhantes perigos. E porém esta razão que he na Bahia, não milita nesta cidade, porque he certo que as mandiocas de que se sustenta, e as que lhe abastão e muitas vezes sobrão: todas se plantão no reconcavo desta mesma cidade pelos rios asima *Aguassu, Inhumirim, Morobahy, Magé, Sernambitiua, Guapehy, Suruhi* e *Macacú* em que se costumão commumente laurar mandiocas de cujas terras são possuidores varios donos, e nellas não ha engenhos que prejudiquem as suas plantas, e dellas póde vir a esta cidade farinha em tanta quantidade e abundancia que sustente o Pouo largamente e de facil provimento ás frotas sem demora, nem detrimento, por serem dilatadas as terras desses Rios asima nomeados e todas da barra para dentro, ficão debaixo das chaves das suas fortalezas.

De maneira que como á esta cidade lhe não venhão as farinhas de mar em fóra, nem na terra ou terras em que ellas se plantão haja cannaviaes que diuirtão a sua cultura, bem se deixa ver que não esta sugeita esta cidade aquelles perigos a que se acharia exposta a da Bahia; se com a obseruancia do alvará lhe não preuenirão o remedio, e asim só quando se dera cá a mesma razão, poderia então proceder o mesmo direito para se haver de executar o dito alvará.

Quanto á razão do damno que se seguirá a todo este Pouo obseruando-se stricta e inteiramente a dita ley he infallivel porque na mesma ley manda S. M. que todo o lauador de

canas que não tiuer de 6 peças para sima se ocupe na lauoura de mandiocas. E como seja notorio que nos tempos prezentes (por razão do exhorbitante preço em que hoje se compram os escrauos) são poucos os lauradores de canas, que possão ter no beneficio dellas 6 peças, quanto mais passar dellas: já se vê que sendo constrangidos pela ley a largar os canaveais todos os que ella comprehende para se aplicarem a plantar mandiocas, ficarão os engenhos dezertos e desnecessarios sem terem assucares que fabricar e por isso irreparauelmente se acabarão de todo, porque todos elles (como tambem he notorio) se compõem de semelhantes lauradores com poucos escrauos, poucas posses e todos falto de cabedais. He o assucar, não sómente o fundamento em que se estriba a grandeza desta Republica, mas a unica couza que só a sustenta e tem mão, e sendo como he assim, antees se deuem acrescentar que diminuir as suas lauouras, porque aliás faltará toda a communicação e negocio e espirará com damno e prejuizo de todos os meus moradores que a enobrecem e dos dizimos reae que hoje o assucar tem em tão alto e subido predicamento.

A este prejuizo que temos a V. S. demonstrado, acresce outro prejuizo. Porque se deue aduertir que quasi todos esses lauradores de canas as não laurão e cultiuão em terras proprias como na Bahia.

São as terras proprias dos engenhos e os senhores delles lhas dão com o encargo de lhe plantarem cannas para as moerem nos ditos engenhos: mas tambem lhes permittem a planta de mandioca só necessaria a sustentar as suas familias; e se esta permissão se estendera a mayores quantidades, precizamente lhe terião já destruidos e derrotados os seus mattos, sem os quaes a respeito das lenhas e madeiras se não podem conseruar os engenhos, e estauão acabados de todo: assim que suposta a infalibilidade destas razões, tambem se conclue, que da obseruancia desta ley se virão a seguir todos os damnos e commum prejuizo que temos demonstrado..."

2.673

Consulta do Conselho Ultramarino, relativa á informação do Governador do Rio de Janeiro sobre as obras realisadas nas fortificações.

Lisboa, 7 de setembro de 1703.

Tem annexas duas cartas do Governador D. Alvaro da Silveira, relativas a esse e a outros assumptos sem importancia. 2.674—2.676

Consulta do Conselho Ultramarino, ácerca da casa que se devia construir de novo no Rio de Janeiro para a cunhagem da moeda e os inconvenientes, apontados pelo Governador, de continuar esse serviço na Casa da Junta do Commercio.

Lisboa, 7 de setembro de 1703.

Tem annexa uma carta do Governador sobre o mesmo assumpto.

2.677—2.678

Representação do Provedor da Fazenda Luiz Lopes Pegado, na qual pede ao Governador do Rio de Janeiro que a casa dos quintos fosse installada na Casa de Moeda.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1703. *(Annexa ao n. 2.677).* 2.679

Resolução de uma Junta convocada pelo Governador do Rio de Janeiro, sobre a transferencia da casa dos quintos do edificio da Alfandega para a da Moeda.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1703. *(Annexa ao n. 2.677).* 2.680

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a reprehensão que se devia dar ao Superintendente das Minas *José Vaz Pinto* pela maneira desrespeitosa como se dirigira ao Governador nos seus officios.

Lisboa, 7 de setembro de 1703. 2.681

Carta do Governador D. Alvaro da Silveira de Albuquerque, na qual expõe as suas queixas contra o Desembargador *José Vaz Pinto.*
Rio de Janeiro, 8 de maio de 1703. *(Annexa ao n.* 2.681). 2.682

Cartas (4) do mesmo Governador, do Bispo e do Superintendente das Minas *José Vaz Pinto,* sobre a requisição que este fizera de uma força de 30 soldados para o acompanharem ás Minas.
V. d. (Annexas ao n. 2.681). 2.683—2.686

Consulta do Conselho Ultramarino, relativa aos *escravos* a que se refere a seguinte carta do Governador do Rio de Janeiro.
Lisboa, 10 de setembro de 1703. 2.687

Carta do Governador D. Alvaro da Silveira de Albuquerque, em que relata os inconvenientes da execução do alvará que limitára a 200 o numero de *escravos* de Angola que poderiam annualmente ir para S. Paulo e Minas.
Rio de Janeiro, 11 de maio de 1703. *(Annexa ao n.* 2.687). 2.688

"O meu antecessor Arthur de Sá e Menezes, me entregou huma ley que V. M. foi seruido mandar estabelecer por *alvará de 20 de janeiro de* 1701 por haver rezoluto a conta que o dito *Arthur de Sá e Menezes* havia dado sobre o impedimento desta ley em carta de 1 de março do anno passado de 1702, que mandei publicar por hum bando e que pela *Junta de Cacheo e Indias* mandaua V. M. dar a providencia necessaria para os escrauos que hauião de ir para os Paulistas e Minas, e querendo pôr em execução a dita ley, entregando-a ao Provedor da Fazenda, para que em seu cumprimento mandasse fazer as diligencias necessarias, se vão arguindo tantas duvidas, que acho ser muito conueniente ao real serviço de V. M. executar-se com menos aperto, *porque se só se houverem de tirar 200 negros cada anno, das que vierem de Angola a esta terra, e dos mais que houver n'ella e seu reconcavo, como a ley manda para os Paulistas e Minas,* e ainda com todos os que vierem pela Junta de Cacheo, mal se podem remediar os ditos Paulistas, não só para suas lauouras, senão para o beneficio das minas e assim porque estas são muito dilatadas e distantes os ribeiros em que se tira o ouro huns dos outros, senão porque os ditos Paulistas mandão comprar aqui os ditos negros, se não que [illegible] negocio os leuão muitos homens desta cidade para conduzirem os generos que se lá gastão, e houendo-se de prohibir estes, parará todo o negocio das Minas, e consequentemente terá V. M. grande diminuição em seus reaes quintos, como se experimenta, que só dos homens que daqui vão com este tal negocio se cobrão os ditos quintos e dos de S. Paulo e mais Capitanias, aonde vae parar a mayor parte, do ouro que se tira das Minas he couza muito limitada o que rendem os quintos, além de que tenho noticia de que os ditos Paulistas de que não he justo, que sendo-lhes necessarios negros, e tendo com que os pagar lhe impeção o compral-os, e que quando isto continue não farão nouos descobrimentos, pois os não hão de poder laurar, seguindo-se tambem com esta prohibição virem menos negros a esta terra, porque os donos delles extranhão muito impedir-se-lhes que os não vendão liuremente a quem lhos quer comprar. Por parte da dita ley se acha ser conueniente a execução della, pelo que conuém á conservação desta terra na cultura e suas lauouras, pois por falta de negros se podem destruir as fazendas e sem ellas se acabará todo este Estado do Brazil, e mais quando o dito negocio das minas dá ocaziāo a muitos moradores que com os negros das suas lauouras se vão a ellas, sem embargo das prohibições que lhes tenho posto, porque estes vendo que os impedem, se vão fugidos e sem se saber. E como pela *Junta de Cacheo* tenha faltado o provimento dos ditos negros, parece se deue moderar em parte a execução da dita ley e á vista de tão damnozas consequencias, me parece (atendendo a tudo), se deuia separar dos nauios que viessem de Angola, e mais partes donde trouxessem negros, vinte por cento para repartir com os moradores para as suas lauouras, pondo-se-lhe preço racional conforme o estado do tempo, e os mais deixal-os vender liuremente para as Minas e mais partes, para que cada hum podesse, que tudo he em augmento deste Estado, e desta sorte não ficão tão grauados os que trouxerem os ditos negros, o que he em grande bem da terra..."

2.688

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a informação que enviára o Superintendente das Minas do ouro do Rio de Janeiro, ácerca da devassa que tirára dos descaminhos e da aprehensão que fizera de um cunho falso.

Lisboa, 11 de setembro de 1703.

Tem annexa a respectiva informação. 2.689—2.690

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da informação que enviára o Superintendente das Minas de ter um religioso da Ordem de S. Bento mandado fundir algum ouro e de se ter descoberto um cunho falso.

Lisboa, 11 de setembro de 1703. 2.691

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre as queixas que apresentára o Desembargador José Vaz Pinto contra o Governador do Rio de Janeiro *D. Alvaro da Silveira de Albuquerque.*

Lisboa, 11 de setembro de 1703.

Tem annexa a carta do mesmo desembargador, em que expõe as suas queixas. 2.692—2.693

CONSULTA do Conselho Ultramarino, contraria á nomeação de um cabo subalterno que substituisse o Governador do Rio de Janeiro, na sua falta ou impedimento.

Lisboa, 17 de setembro de 1703.

"Pareceo dizer a V. M. que a nomeação deste cabo subalterno se deue escuzar, pois V. M. tem dado a providencia necessaria nesta materia, como se vê do decreto incluzo, dispondo nelle que os Mestres de Campo do terço que serve de guarnição na cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro governe na falta dos Governadores, e se agora se encontrasse esta determinação seria dar justa occaziâo de sentimento ao Mestre de Campo *Gregorio de Castro de Moraes,* que prezentemente occupa este posto, soldado muy benemerito, que sobre concorrer na sua pessoa ser das principaes familias e nobreza da Provincia de Traz os Montes, he de grande merecimento e prestimo e certamente se havia de offender, que se lhe antepuzéssem outrem, estando na fé e na certeza quando aceitou este posto, que a elle lhe tocaua governar aquella Capitania na falta do Governador.."

2.694

DECRETO pelo qual se determinou que o governo da Capitania do Rio de Janeiro seria exercido pelos Mestres de Campo pagos, nas auzencias ou faltas dos governadores.

Lisboa, 7 de novembro de 1699. *(Annexo ao n.* 2.694). 2.695

CONSULTA do Conselho Ultramarino, relativa ás informações enviadas pelo Governador e pelo Ouvidor geral do Rio de Janeiro sobre o ouro entrado na Casa da Moeda e o que tinha saido cunhado em dinheiro.

Lisboa, 26 de novembro de 1703.

Tem annexas as respectivas informações. 2.696—2.699

REQUERIMENTO de Domingos Ribeiro, no qual pede para pagar na villa de Santos os direitos da carga que mandava pelo seu navio *S. Pedro e S. Francisco Xavier* para aquelle porto e não no Rio de Janeiro, como fôra determinado.

(1703). 2.700

Requerimento de João Gomes da Silva, filho de Francisco Sodré Pereira, natural do Rio de Janeiro, no qual pede, em recompensa de seus serviços, o habito da Ordem de Christo, com a tença de 80$000.
(1703). 2.701

Fé de officio de *João Gomes da Silva.*
Rio de Janeiro, 11 de junho de 1700. *(Annexa ao n.* 2.701). 2.702

Carta patente pela qual o Governador Luiz Cesar de Menezes nomeou *João Gomes da Silva* Capitão da Ordenança do districto de Tapacurá.
Rio de Janeiro, 20 de junho de 1691. *(Annexa ao n.* 2.701). 2.703

Fé de officio do Capitão *João Gomes da Silva Pereira.*
Rio de Janeiro, 21 de junho de 1701. *(Annexa ao n.* 2.701). 2.704

Attestado do Coronel de Infantaria auxiliar Balthazar de Abreu Cardoso, sobre os serviços prestados pelo Capitão *João Gomes da Silva.*
Rio de Janeiro, 26 de junho de 1701. *(Annexo ao n.* 2.701). 2.705

Carta regia pela qual se determinou, entre outras cousas, que os soldados de cavallo poderiam requerer como se fossem pagos.
Lisboa, 29 de setembro de 1699. *Certidão. (Annexa ao n.* 2.701).

"*Arthur de Sá e Menezes.* Amigo. Eu Elrey uos enuio muito saudar. Mandando conferir os particulares dessa Capitania segundo o estado prezente em que se acha com o descobrimento das nouas minas de S. Paulo e as repetidas esquadras de fragatas da Europa que uão a esses mares e portos: Fui seruido resoluer se fação as obras necessarias nas fortalezas da barra e as mais defenças que forem conuenientes para a mayor segurança dessa Capitania, e que em cada huma das taes fortalezas da barra esteja de guarnição huma companhia de infantaria, as quaes se hão de reuezar aos mezes para que nellas assistão os soldados, porque em ser o prezidio certo uiuem como os paizanos, e ordinariamente fóra delle, e por se entender ser pouca a gente paga de 4 companhias que ha nessa Praça e necessitar de mais infantaria para se guarnecerem as fortalezas da barra: Me pareceo mandar (como com effeito uão) na monção prezente 400 homens formados em 4 companhias tirados dos terços pagos que ha na Prouincia de entre Douro e Minho, com seus officiaes e hum sargento mór, e porque se intende que com a dizima que os officiaes da Camara offerecem nas fazendas que entrão de fóra, e com a mayoria que ha nas rendas da fazenda real se poderá sustentar esta gente: Hey por bem que por huns e outros effeitos sejão pagos de seos soldos e fardas, como o he a mais infantaria do prezidio dessa Praça; tambem me he prezente que nessa Capitania ha duas tropas de cavallos, huma da parte do Rio de Janeiro, e outra da de S. Gonçalo, e que o numero de cada tropa, são 60 athe 70 cavallos, os quaes estão sem mais forma que huma mostra, que fazem cada anno, e para que esta gente tenha melhor forma, e estejão alistados, e matriculados: Me pareceo mandar declarar que os officiaes e soldados das ditas tropas uenção seruiço e possão ser despachados por elles, tendo cauallo e armas capazes de poderem seruir em toda a occazião e estarem promptos para todas as uezes que forem chamados, e quando cresção em numero se poderão formar mais companhias...... E porque a *Villa de Sanctos* he o Porto de mar que tem communicação com São Paulo, e necessita de que se mande logo fortificar: Fuy seruido rezoluer se reformem as duas fortalezas que já houue na barra do dito porto, ou se fação de nouo segundo o Engenheiro tiuer por mais conueniente, e para que as taes fortalezas estejão guarnecidas, mando que dos terços da Prouincia da Beyra e Traz os Montes uão 4 companhias de infantaria de 60 homens cada huma se voluntariamente quizerem hir com seos officiaes em companhias formadas, e que no caso que não queirão hir por sua vontade os obriguem a hir por tempo de 2 annos, porque se entende que

em lá estando todos ficarão, e sem embargo da Capitania de Sanctos ser do *Marquez de Cascaes*: Me pareceo nomear-lhe Gouernador competente, e soldo de Mestre de Campo, e 2 ajudantes para lhe assistirem ás ordens: e para o Donatario conseruar o seu direito poderá nomear capitão mór, e a despeza das fortificações, paga da gente das suas guarnições, officiaes e Gouernador sahirá do direito do sal, que os moradores de Sanctos e São Paulo offerecem voluntariamente, e não bastando: Hey por bem se supra com os sobejos da fazenda real; e supposto se tem mandado ao Sargento mór Engenheiro *Jose Velho de Azevedo* que do Maranhão vá a essa Capitania e nella haja outro engenheiro que se acha culpado, e pendente a sua appellação, Me pareceo conueniente mandar deste Reino hum Engenheiro capaz de mandar fazer com acerto e sciencia as fortificações que forem necessarias............"
2.706

Attestado do Coronel de Infantaria Balthazar de Abreu Cardoso, sobre o zêlo e serviços do Capitão *João Gomes da Silva.*
Rio de Janeiro, 20 de maio de 1698. *(Annexo ao n.* 2.701).
2.707

Fe' de officio de João Gomes da Silva.
Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1702. *(Annexa ao n.* 2.701).
2.708

Certidão do registo da mercê do fôro de moço fidalgo, que se fizera a *João Gomes da Silva*, filho de *Francisco Sodré Pereira* e neto de *Duarte Sodré Pereira.*
(*Annexa ao n.* 2.701). 2.709

Alvarás (3) de folha corrida de *João Gomes da Silva.*
Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1702 e Lisboa, 28 de fevereiro de 1703.
(Annexos ao n. 2.701). 2.710—2712

Fe' de officio do Capitão de Infantaria *João Lobo de Macedo.*
Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1703. 2.713

Attestado do Mestre de Campo Gregorio de Castro e Moraes, sobre os serviços do capitão *João Lobo de Macedo.*
Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1703. 2.714

Alvará de folha corrida do Capitão *João Lobo de Macedo.*
Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1703. 2.715

Carta pela qual se fez mercê a *Manuel Corrêa Vasques* da propriedade do officio de Juiz e Ouvidor da Alfandega da Capitania do Rio de Janeiro.
Lisboa, 2 de abril de 1703. 2.716

Consulta do Conselho Ultramarino, ácerca da informação que dera o Governador do Rio de Janeiro sobre a avaliação e rendimento do logar de Provedor dos defunctos e auzentes, capellas e reziduos daquella cidade.
Lisboa, 11 de Janeiro de 1704. 2.717

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da participação que enviara o Governador do Rio de Janeiro do Capitão do prezidio da Villa de Santos *José de Almeida Soares* ter aggredido *João de Castro de Oliveira*, fornecedor das farinhas á guarnição daquelle prezidio, e do Governador da mesma praça por não ter obedecido ás ordens que lhe mandara para prender o referido Capitão.

Lisboa, 11 de Janeiro de 1704.

Tem annexas a participação do Governador D. Alvaro da Silveira e a queixa de João de Castro e Oliveira. 2.718—2.720

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a informação que enviara o Governador do Rio de Janeiro de não encontrar pessoa que exercesse o cargo de Almoxarife das fortalezas de Santa Cruz e S. João, só com a praça de soldado, como fôra ordenado.

Lisboa, 17 de Janeiro de 1704. 2.721

CONSULTA do Conselho Ultramarino, relativa á impossibilidade do Capitão *Pedro Nunes*, pela sua edade e doença, continuar a exercer o seu posto.

Lisboa, 18 de janeiro de 1704.

Tem annexa uma carta de Roque Monteiro Paim, relativa ao mesmo assumpto. 2.722—2.723

CONSULTA do Conselho Ultramarino, relativa ao estabelecimento de officinas para os quintos de ouro, nas villas de Taubaté e Santos.

Lisboa, 18 de janeiro de 1704.

Tem annexas 5 cartas do Governador e Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro, de Arthur de Sá e Menezes, do Ouvidor de S. Paulo e do Capitão mór de Paraty Miguel Telles da Costa, relativas ao mesmo assumpto.

"...não me parece desconueniente o que aponta o Capitão mór *Miguel Telles*, que ficasse o cunho em Parati e outro em Santos da mesma sorte, porque são os 2 pontos adonde vem embarcar todo o ouro pára vir para o Rio de Janeiro, e não deue de hauer mais oficina nenhuma em que se quintasse, que nestas duas, mandarem-se recolher os mais cunhos das outras oficinas, porém no Rio de Janeiro sempre deue hauer Casa de quintos a respeito do ouro que vier pelo caminho nouo que abre *Garcia Rodrigues Paes*........."

2.724—2729

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a falta de missa na Fortaleza de Santa Cruz, quando o máo tempo impedia que o Capellão a fosse celebrar.

Lisboa, 24 de janeiro de 1704.

Tem annexas uma carta regia e as informações de Arthur de Sá e Menezes e do Governador D. Alvaro da Silveira, sobre o mesmo assumpto. 2.730—2.733

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca das propinas que deveriam receber os funccionarios que interviessem na arrematação dos dizimos da villa de Santos.

Lisboa, 24 de janeiro de 1704. 2.734

INFORMAÇÃO do Governador D. Alvaro da Silveira de Albuquerque ácerca da execução da carta regia de 7 de maio de 1703, relativa ao pagamento dos quintos do ouro.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1704.

Tem annexa a copia da referida carta regia. 2.735 - 2.736

CONSULTA do Conselho Ultramarino, relativa á execução da carta regia de 3 de março de 1702, pela qual se determinara que todos os sesmeiros ou donatarios das capitanias dependentes da jurisdicção do Governador do Rio de Janeiro apresentassem, dentro de 6 mezes, as cartas e confirmações das terras que possuissem e que os que as tivessem correntes as demarcassem judicialmente, dentro de 2 annos, sob pena de as perderem a favor da Fazenda Real.

Lisboa, 8 de fevereiro de 1704.

Tem annexas 4 cartas dos officiaes da Camara da villa de S. Paulo, uma certidão do Escrivão da mesma Camara João Ferreira de Carvalho, uma carta do Governador D. Alvaro da Silveira, uma consulta do Secretario do Conselho Ultramarino e um despacho do mesmo conselho, sobre o mesmo assumpto da consulta e os salarios que deviam vencer os funccionarios que procedessem ás demarcações referidas. 2.737—2.745

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do logar de Governador da Capitania do Rio de Janeiro, a que fôra unico concorrente *Sebastião de Castro e Caldas.*

Lisboa, 5 de abril de 1704.

Tem á margem o seguinte despacho: "*Nomeio a D. Fernando Martins Mascarenhas.* Lisboa, 29 *de abril de* 1704." *Tem annexas uma carta do Bispo de Elvas e a portaria pela qual se mandou passar a respectiva patente.* 2.746—2.748

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de capitão de infantaria do Terço do Rio de Janeiro, a que eram concorrentes *Martim Corrêa de Sá* e *Pedro Dias Collaço.*

Lisboa, 19 de abril de 1704.

Na consulta encontram-se relatados os serviços prestados por Martim Corrêa de Sá e á margem o seguinte despacho: "Nomeio a *Martim Corrêa de Sá*. Lisboa, 21 de maio de 1704." 2.749

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de capitão de infantaria paga da cidade do Rio de Janeiro, que vagara pela promoção de *Antonio Carvalho de Lucena* e a que eram concorrentes *Pedro Fernandes* e *Pedro Dias Collaço.*

Lisboa, 19 de abril de 1704.

Na consulta encontram-se relatados os serviços prestados pelos pretendentes e á margem o seguinte despacho: "Nomeio a *Pedro Fernandes*. Lisboa, 21 *de maio de* 1704." 2.750

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de capitão de infantaria paga da guarnição do Rio de Janeiro, que vagara por promoção de *João Lobo de Macedo* e a que eram concorrentes *Julião Barbalho Bezerra* e *Rodrigo Gomes Leitão.*

Lisboa, 19 de abril de 1704.

Na consulta encontram-se relatados todos os serviços dos pretendentes e á margem o seguinte despacho: "Nomeio a *Julião Barbalho Bezerra*. Lisboa, 21 *de maio de* 1704." 2.751

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca da informação que déra o Governador do Rio de Janeiro, de ali terem chegado duas náos castelhanas.

Lisboa, 1 de setembro de 1704.

Tem annexas tres cartas do Governador e do capitão das náos e um auto relativo á entrada destes navios no porto do Rio de Janeiro.

2.752—2.756

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca das informações que remettera o Governador e Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro, dos roubos praticados por dois navios piratas e das providencias tomadas para os perseguir.

Lisboa, 2 de setembro de 1704.

Tem annexas as respectivas cartas do Governador e do Provedor.

2.757—2.759

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca das informações que remettera o Governador D. Alvaro da Silveira, sobre as fortalezas e guarnição militar da praça do Rio de Janeiro.

Lisboa, 2 de setembro de de 1704.

Tem annexas duas cartas do Governador e duas relações de armamento e munições. 2.760—2.764

RELAÇÃO das fortalezas da praça do Rio de Janeiro, e das peças de artilharia e dos artilheiros, que as guarnecem.

(Annexa ao n. 2.760).

Fortalezas: de Santa Cruz, de S. João da Barra, da Praia Vermelha, da Praia do Saco, da Boa Viagem, de Viragalão, da Ilha das Cobras, de S. Thiago e o forte da Praia do Carmo. 2.765

MAPPA do Terço do Prezidio da cidade do Rio de Janeiro e Fortalezas da Barra, de que era Mestre de Campo *Gregorio de Castro Moraes.*

(Annexo ao n. 2.760). 2.766

CARTA de Faustino Ayres de Carvalho para André Lopes de Lavre, em que participa a remessa dos seguintes mappas das Ordenanças e a reluctancia dos soldados em comparecerem ás revistas.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1703. *(Annexa ao n.* 2.760). 2.767

MAPPA do Terço da Ordenança da parte da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, sob o commando do Coronel *Chrispim da Cunha Tenreiro.*

1703. *(Annexo ao n.* 2.760).

Capitães, 14; *Alferes,* 14; *Sargentos do numero,* 14; *Sargentos supras,* 14; *cabos de esquadra,* 28; *soldados,* 1.086. *Total,* 1.170. 2.768

MAPPA do Terço da Ordenança da banda d'além mar, da parte de São Gonçalo, sob o commando do Coronel Balthazar de Abreu Cardoso.

1.703. *(Annexo ao n.* 2.760).

Capitães, 12; *alferes,* 12; *sargentos do numero,* 12; *sargentos supras,* 12; *cabos de esquadra,* 24; *soldados,* 1005. *Total,* 1.170. 2.769

LISTA do Terço de Auxiliares da parte do mar, sob o commando do coronel *Balthazar de Abreu Cardoso.*

(Annexa ao n. 2.760).

Sargento mór, 1; *ajudantes do numero,* 2; *supras,* 2; *capitães,* 13; *alferes,* 13; *sargentos,* 26; *cabos de esquadra,* 26; *soldados,* 1.242; *tambores;* 26. *Total,* 1.351. 2.770

LISTA dos auxiliares da parte da terra, sob o commando do coronel *Chrispim da Cunha Tenreiro.*

(Annexa ao n. 2.760).

Sargento mór, 1; *ajudantes do numero,* 2; *capitães,* 12; *alferes,* 12; *sargentos,* 12; *cabos de esquadra,* 24; *soldados;* 1.050; *tambores;* 24. *Total:* 1.139. 2.771

MAPPA de toda a artilharia, armas e munições da Praça do Rio de Janeiro.

1703. *(Annexo ao n.* 2.760). 2.772

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a informação que dera o Ouvidor de S. Paulo da avaliação do officio de almoxarife da Fazenda Real da Villa de Santos.

Lisboa, 4 de setembro de 1704. 2.773

CONSULTA do Conselho Ultramarino, relativa a dois navios estrangeiros que tinham arribado ao Rio de Janeiro, e que conduziam escravos para Buenos Ayres.

Lisboa, 5 de setembro de 1704.

Tem annexa a carta do Governador D. Alvaro da Silveira, em que dá a respectiva participação. 2.774—2.775

CONSULTA do Conselho Ultramarino, relativa ao regimento que pedira o Governador do Rio de Janeiro sobre as salvas dos navios nacionaes e estrangeiros.

Lisboa, 9 de setembro de 1704. 2.776

CONSULTA do Conselho Ultramarino, relativa á situação dos tres engenheiros que se encontravam no Rio de Janeiro, *José Paes Esteves, Diogo Velloso da Silveira e Manuel de Mello de Castro.*

Lisboa, 9 de setembro de 1704.

Tem annexas uma carta regia e as informações do Governador, do Provedor da Fazenda e do Mestre de Campo Francisco de Castro Moraes.

"Pareceo reprezentar a V. M. que na Noua Colonia do Sacramento se acha por capitão engenheiro *Gregorio Gomes Henriques,* de quem se tem grandé opinião de seu prestimo e sciencia, e que no desenho das fortificações se hauerá como conuem ao seruiço de V. M. e nas obras que forem necessarias para a sua defensa........................."

2.777—2.731

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a informação que dera o Ouvidor geral do Rio de Janeiro do rendimento dos officios do Juiz e Ouvidor da Alfandega, de escrivão dos contos e do Almoxarife das armas, de cuja propriedade se fizera mercê a *Antonio Vaz Coimbra.*

Lisboa, 12 de setembro de 1704. 2.782

Consulta do Conselho Ultramarino, ácerca da applicação que se devia dar ás sobras do rendimento da Casa da Moeda do Rio de Janeiro.
Lisboa, 12 de setembro de 1704. 2.783

Consulta do Conselho Ultramarino sobre o provimento do posto de sargento mór da Fortaleza de São João da Barra do Rio de Janeiro, a que eram concorrentes *Mauricio Pacheco Tavares, Antonio Soares de Azeredo, Balthazar Dias de Oliveira, Carlos Torres* e *José Ferreira Barreto.*
Lisboa, 16 de setembro de 1704.
Na consulta encontram-se relatados os serviços prestados por todos os pretendentes e á margem o seguinte despacho: "Nomeio *Mauricio Pacheco Tavares.* Lisboa, 8 de outubro de 1704." 2.784

Consulta do Conselho Ultramarino, ácerca das informações enviadas pelo Governador do Rio de Janeiro e Ouvidor Geral de S. Paulo, sobre a resolução dos moradores da freguezia de *Pinda Monhamgaba*, termo da villa de Taubaté, de erigirem a mesma freguezia em villa com denominação de *Villa de Nossa Senhora do Bom Successo* e de nomearem os respectivos juizes e officiaes da Camara.
Lisboa, 18 de setembro de 1704.
Tem annexas cinco cartas do Governador D. Alvaro da Silveira, de Belchior Felix Corrêa, do Juiz ordinario da Villa de Taubaté João Vaz Cardoso e do referido Ouvidor, referentes ao mesmo assumpto.

"Em o termo da *Villa de Taubaté*, capitania da Conceição, donatario o *Conde da Ilha do Principe,* que dista desta villa de S. Paulo 32 legoas para o caminho das Minas, ha huma freguezia com a invocação de N. S. do Bom Successo de Pinda Monhamgaba, situada de Taubaté 3 legoas e da *Villa de Guaratinguetá* 6, em o lugar da freguezia, proximo á igreja se tem leuantado 20 ou 30 casas daquelles moradores para o seo abrigo e recolhimento quando uem á missa, pois uiuem dispersos pelos mattos e roças circumuizinhas em distancia de 2 e 3 legoas..................
(Documento n. 2.789).

2.785—2.790

Representação dos moradores da Freguezia de Pinda-Monhamgaba, em que pediam confirmação da erecção da sua freguezia em villa. Pinda-monhamgaba, 21 de novembro de 1703. *(Annexa ao n.* 2.785).

"Prostrados aos pés de V. M. lhe expõem os moradores da freguezia de Pinda Monhamgaba, termo da *Villa de Taubate,* capitania da Conceição em o Brazil, da correição da Ouuidoria Geral de S. Paulo, donatario o *Conde da Ilha (do Principe)*, que a dita freguezia está hoje muito numeroza de gentes, distando da villa de Goratingeta 6 legoas e de Taubathe 3, e porque as distancias impossibilitão os moradores para tratarem dos seus negocios e requerimentos na villa de Taubathe pareceo a todos uniformemente que hera conueniente ao bem comum do Pouo, que esta freguezia se constituisse em villa com o exemplo de que quazi todas as villas desta Capitania forão erectas por aclamação dos Pouos, e confirmadas pelos capitães mayores, e a esta imitação e exemplo nos leuantamos, negando obediencia ás justiças de Taubathe e nos aclamamos em villa, leuantando logo Pelourinho por impulso do Pouo, que elegeo en continente Juizes, vereadores, Procurador e Escrivão, que nos regessem e gouernassem na boa fé de que justa e licitamente podiamos obrar todo o sobredito, persuadindo-nos, que o Pouo pode nomear quem o gouerne......suplicamos a V. M. justamente nos perdõe esta culpa e liure da opressão, jugo e discomodo que temos em estar sugeitos a Taubathé fazendo-nos mercê de nos confirmar em a *villa real de N. S. do Bom Successo de Pinda Monhamgaba.*"

2.791

AUTO da resolução dos officiaes da Camara da villa de Taubaté de pedirem que a congrua do vigario da mesma villa fosse paga pela Fazenda Real e a confirmação do vigario *Antonio Barreto Lima*.
Taubaté, 27 de novembro de 1702. *(Annexo ao n.* 2.785). 2.792

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a nomeação das pessoas, a quem se poderia confiadamente entregar os registos do ouro das Villas de Sanctos e Paraty.
Lisboa, 20 de setembro de 1704.
Tem annexas uma carta regia, pela qual se ordenou que o Governador do Rio de Janeiro informasse sobre o assumpto, e a respectiva informação. 2.793—2.795

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a commissão de 4% que o contratador do sal da Villa de Santos pretendia cobrar do imposto que lançara para pagamento da infantaria.
Lisboa, 23 de setembro de 1704. 2.796

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca da representação do Provedor e Irmãos da Santa Casa da Misericordia do Rio de Janeiro, na qual se queixam do Bispo, por não lhes guardar os seus privilegios.
Lisboa, 23 de setembro de 1704.
Tem annexas a representação e os autos do processo instaurado contra o Mestre da Capella da Misericordia. 2.797—2.799

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de capitão de Cabo Frio, a que era unico concorrente *Antonio de Sousa Ferreira*, cujos serviços n'ella se encontravam relatados
Lisboa, 10 de outubro de 1704.
Tem á margem o despacho de nomeação datado de 17 *de outubro de* 1704. 2.800

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da informação que remettera o Provincial da Ordem de S. Bento do Brazil sobre a innocencia do Padre *Fr. Christovão de Christo*, que fôra accusado de descaminhos nos quintos do ouro.
Lisboa, 10 de outubro de 1704.
Tem annexas a informação e a sentença absolutoria. 2.801—2.803

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre as informações do Governador, do Provedor da Fazenda e Superintendente da Casa da Moeda do Rio de Janeiro, ácerca do ouro em pó que era comprado n'aquella Casa e o respectivo preço.
Lisboa, 16 de outubro de 1704.
Tem annexos dois pareceres do Conde de Villa Verde, sobre o mesmo assumpto. 2.804—2.806

INSTRUCÇÕES para aperfeiçoamento do lavor do dinheiro e para a compra do ouro em pó pelo preço de 1.200 rs. a oitava, na Casa da Moeda do Rio de Janeiro, elaboradas pelo Provedor da Casa da Moeda de Lisboa, *Sebastião Leite Faria*.
Lisboa, 28 de fevereiro de 1705. *(Annexas ao n.* 2.804). 2.807

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do officio de Escrivão da Ouvidoria de S. Paulo, creado de novo e a que era concorrente *José Monteiro de Mattos*, filho de *Antonio Monteiro de Mattos*, natural de Lisboa, cujos serviços se encontram relatados na mesma consulta.

Lisboa, 16 de outubro de 1704.

Tem á margem o seguinte despacho: "Como parece, faço mercê deste officio a *José Monteiro de Mattos*. Lisboa, 4 de novembro de 1704"; *e annexa a respectiva portaria de nomeação.* 2.808—2.809

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de capitão da Capitania de S. Paulo e S. Vicente, para o qual tinham sido propostos pelo Donatario *Marquez de Cascaes*, em 1.º logar *José de Goes de Moraes*, em 2.º *João Pereira Rangel* e em 3.º *Francisco Gonçalves Freitas*.

Lisboa, 27 de outubro de 1704.

Tem á margem o seguinte despacho: "Nomeio a *José de Goes de Moraes*. Lisboa, 4 de novembro de 1704", *e annexas a portaria de nomeação e a proposta do donatario, em que se encontram relatados os serviços de todos os propostos.* 2.810—2.812

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de capitão de uma das companhias de Infantaria do Rio de Janeiro que vagara por passar ao estado de clerigo *Bento Corrêa de Sousa* e ao qual eram pretendentes *Domingos Henriques, Anastacio Furtado de Mendonça e Domingos Gomes.*

Lisboa, 24 de novembro de 1704.

Tem á margem o seguinte despacho: "Nomeio a *Francisco de Seixas*, capitão de infantaria em Olinda no Estado de Pernambuco. Lisboa, 18 de dezembro de 1704"; *encontrando-se relatados na consulta os serviços de todos os concorrentes.* 2.813

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de capitão de Infantaria da Guarnição do Rio de Janeiro, que vagara pela promoção de *Mauricio Pacheco Tavares* ao de Sargento mór da Fortaleza de S. João da Barra, e a que eram concorrentes *Manuel Gomes Taquenho, Filippe Gonçalves da Cunha, Manuel Alvares da Fonseca* e *Filippe de Barros Pereira.*

Lisboa, 24 de novembro de 1704.

Na consulta encontram-se relatados os serviços prestados pelos pretendentes, e á margem o seguinte despacho: "Nomeo a *Manuel Gomes Taquenho*. Lisboa, 11 de janeiro de 1705". 2.814

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre uma representação dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro contra os abusos que praticava o Governador D. Alvaro da Silveira com os escravos da Costa da Mina e S. Thomé, que chegavam áquella cidade.

Lisboa, 15 de dezembro de 1704.

"Os officiaes da Camara do Rio de Janeiro......dão conta a V. M. que entrando naquelle porto algumas embarcações de escravos da Costa da Mina e S. Thomé os obrigaua o Governador *D. Alvaro da Silveira* a retirar para huma Ilha dezerta a titulo de examinar se trazem mal contagioso, e não concedia o dezembarque naquella cidade sem que cada hum lhe desse o melhor negro que traz, a titulo de que he para o seu palanquim, e além deste

lhes tomava os melhores que trazião por preços muito inferiores do que se vendião, consentindo que seus creados os comprassem tambem á sua sombra na mesma fórma, os quaes os tornavão logo a vender aos moradores ganhando de huma mão para outra 40 a 50$000 rs. em cada hum, e por fazerem o mesmo com os que vão de Angola, se lhes queixará. já a camara della por huma carta........."

2.815

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do logar secretario da Capitania do Rio de Janeiro, por ter acabado o seu triennio *Faustino Ayres de Carvalho* e ao qual eram concorrentes *Bartholomeu de Sequeira Cordovil* e *Francisco de Sousa Andrade*.

Lisboa, 15 de dezembro de 1704.

Na consulta encontram-se relatados os serviços dos dois pretendentes e á margem o seguinte despacho: "Nomeio a *Bartholomeu de Siqueira Cordovil*. Lisboa, 10 de janeiro de 1705." *Tem annexa a respectiva portaria de nomeação.* 2.816—2.817

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre as queixas que os officiaes da Camara do Rio de Janeiro, tinham exposto em varias representações contra diversos actos praticados pelo Governador *D. Alvaro de Siqueira de Albuquerque*.

Lisboa, 16 de dezembro de 1704.

Tem annexas seis representações da Camara, a defeza do Governador e varias cartas, trocadas entre este e a Camara sobre os assumptos a que respeitavam as queixas. 2.818—2.832

REQUERIMENTO de Custodio da Silveira Villa Lobos, filho de Ignacio da Silveira Villa Lobos, natural do Rio de Janeiro, no qual pede, em recompensa de seus serviços, o habito da Ordem de Christo, com a tença de 50$000. 2.833

FÉ DE OFFICIO de Custodio da Silveira Villa Lobos.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1694. *(Annexa ao n.* 2.833). 2.834

ALVARÁ de folha corrida de *Custodio da Silveira Villa Lobos*.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1694. *(Annexo ao n.* 2.833). 2.835

CARTA patente pela qual o Governador do Rio de Janeiro D. Francisco Naper de Lancastre, nomeou *Custodio da Silveira Villa Lobos* capitão de uma companhia de Homens nobres para guarnição da Náo Capitania *Sacramento*.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1690. *(Annexa ao n.* 2.833). 2.836

ATTESTADO do Governador D. Francisco Naper de Lancastro, sobre os serviços de *Custodio da Silveira Villa Lobos*.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1690. *(Annexo ao n.* 2.833). 2.837

CERTIDÃO dos soldos em divida a Custodio da Silveira Villa Lobos.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1694. *(Annexa ao n.* 2.833). 2.838

ALVARÁ de folha corrida de *Custodio da Silveira Villa Lobos*.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1702. *(Annexo ao n.* 2.833). 2.839

ATTESTADO do Capitão de Infantaria José de Semedo Maia, sobre os serviços de *Custodio da Silveira Villa Lobos.*
Lisboa, 19 de janeiro de 1698. *(Annexo ao n.* 2.833). 2.840

FÉ DE OFFICIO de *Custodio da Silveira Villa Lobos.*
Lisboa, 24 de maio e 25 de agosto de 1704. *(Annexas ao n.* 2.833).
2.841—2.842

CERTIDÃO em que se declara que *Custodio da Silveira Villa Lobos* nenhuma recompensa recebera pelos serviços que prestara.
Lisboa, 8 de agosto de 1704. *(Annexa ao n.* 2.833). 2.843

ALVARÁS de folha corrida de *Custodio da Silveira Villa Lobos.*
Lisboa, 14 e 15 de julho de 1704. *(Annexos ao n.* 2.833). 2.844—2.845

REQUERIMENTOS (3) de Francisco da Silva de Magalhães, relativos á recompensa de seus serviços e dos de seu sogro *Gabriel de Lara.*
(1704). *Tem annexo um alvará de folha corrida.* 2.846—2.849

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de capitão da Capitania do Rio de S. Francisco a que era concorrente *Pedro Borges de Macedo.*
Lisboa, 10 de janeiro de 1705. 2.850

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do logar de Almoxarife da nova Colonia do Sacramento.
Lisboa, 20 de janeiro de 1705. 2.851

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da informação enviada pelo Governador do Rio de Janeiro, sobre o superintendente das minas e os descaminhos da Fazenda Real pelo caminho da Bahia.
Lisboa, 23 de janeiro de 1705. *Tem annexa uma carta do Conego Gaspar Ribeiro sobre o mesmo assumpto.* 2.852—2.853

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobe os inconvenientes que os officiaes da Camara do Rio de Janeiro indicavam e o grande risco que adviria de se não prohibirem as licenças de passagem para as minas.
Lisboa, 27 de janeiro de 1705. 2.854

CONSULTAS (3) do Conselho Ultramarino, relativas á fundação de um convento de freiras na cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro.
Lisboa, 6 de fevereiro de 1705.
Tem annexas quatro cartas do Bispo e dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro e um requerimento da mesma Camara sobre o assumpto.
2.855—2.861

INFORMAÇÃO do Padre Balthazar Duarte, em que pretende demonstrar todas as vantagens que offereceria a fundação do referido convento.
S.d. (Annexa ao n. 2.855). 2.862

Relação dos subscriptores que offereciam donativos para a edificação do pretendido convento e das quantias respectivas.
(Annexa ao n. 2.855). 2.863

Portaria pela qual se concedeu licença aos officiaes da Camara do Rio de Janeiro para fundarem naquella cidade um convento de religiosas.
Lisboa, 13 de fevereiro de 1705.
(Annexa ao n. 2.855).

"S. M. fez mercê aos officiaes da Camara do Rio de Janeiro de lhe conceder licença para fundarem hum convento de religiozas á custa dos moradores daquella Capitania, o qual se componha de 50 freiras, em que possão entrar algumas conversas, havendo-as, as quaes sejão capuchas e sem creadas, que não possão herdar nem adquirir bens, as quaes se dotarão com dotes vitalicios, dando-se a cada huma para sua sustentação 80$000 rs. cada anno, cuja renda passará por sua morte para seus paes ou parentes, o qual convento seja sugeito á jurisdicção ordinaria e da proteção real e com outras mais clausulas."
2.864

Consulta do Conselho Ultramarino sobre o provimento do logar de Governador da Colonia do Sacramento, a que era unico concorrente *Francisco Ribeiro.*
Lisboa, 5 de março de 1705.
Tem á margem o respectivo despacho e annexa a portaria de nomeação de Francisco Ribeiro, por tres annos. 2.865—2.866

Consulta do Conselho Ultramarino sobre as ajudas de custo que se deveriam dar aos granadeiros que se mandavam para as capitanias do Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco e Parahyba.
Lisboa, 27 de março de 1705. 2.867

Consulta do Conselho Ultramarino sobre o provimento do posto de Sargento mór da nova Colonia do Sacramento, a que eram concorrentes *Manuel Ribeiro, Manuel Gomes Tacanho e Domingos Henriques.*
Lisboa, 31 de março de 1705.
Na consulta encontram-se relatados os serviços de todos os pretendentes e á margem o seguinte despacho: "Nomeo a *Domingos Henriques.* Lisboa, 11 *de abril de* 1705." 2.868

Consulta do Conselho Ultramarino sobre as informações enviadas pelo Governador e Provedor do Rio de Janeiro ácerca da chegada da tropa que guarnecia o Prezidio da Colonia do Sacramento e da sublevação dos officiaes e soldados por causa do pagamento dos soldos, que lhes estavam em divida.
Lisboa, 4 de setembro de 1705.
Tem annexas duas cartas, do Governador D. Alvaro de Sequeira e do Provedor Luiz Lopes Pegado, sobre o assumpto, e á margem o seguinte despacho: "Fui servido mandar retirar a gente que guarnecia o Prezidio da nova Colonia. Lisboa, 14 de setembro de 1705".

"Chegarão a este porto e se recolherão nelle athe 23 de abril deste prezente anno 4 nauios dos que hauião hido retirar a gente e o mais que estaua na colonia do Sacramento do Rio da Prata, em que entrou a fragata guarda costa, com bom successo, ainda que com a perda do nauio *N. S. da Madre de Deos e Santa Thereza* que hauião hido diante a leuar o soccorro, o qual tomarão os castelhanos no porto da Colonia. Toda a fortuna de se conseguir esta retirada procedeo de hir a dita fragata guarda costa, porque tendo os castelhanos sitiado

a praça 6 mezes pouco mais ou menos tinhão huma fragata franceza de guerra com o nosso nauio que hauião tomado e outras embarcações defronte da Colonia com os quaes pelejou a dita fragata e o Capitão de mar e guerra della *Amaro José de Mendonça* e mais officiaes e gente que nella foi o fizerão com tal valor que além de liurarem os mais nauios derrotarão os do inimigo de sorte que fugirão, com que poderão liuremente retirar a nossa gente, a qual chegou a saluamento a esta cidade adonde nos tem dado grande molestia, porque, logo que se dezembarcarão em terra começarão com requerimentos os Capitães de Infantaria *Manuel Ribeiro* e *Manuel Vaz Moreno* e o de cavallos *Leonel da Gama Belles*, incitados pelo Governador que veio da dita praça *Sebastião da Veiga Cabral*, para que se lhe pagasse tudo o que se lhe devia, que hera mais de anno e meio..........."

(Doc. n. 2.870). 2.869—2.871

REQUERIMENTO do Capitão de cavallos Leonel da Gama Belles e dos outros officiaes e soldados da guarnição do Prezidio da Colonia do Sacramento, em que pediam o seu provimento nas vagas que se dessem na guarnição da praça do Rio de Janeiro.

(Annexo ao n. 2.869). 2.872

ATTESTADO do medico Francisco de Sequeira Machado, em que certifica que tivera noticia, havia mais de um anno, de se mandar retirar toda a guarnição do Prezidio da Nova Colonia do Sacramento.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1705. *(Annexo ao n.* 2.869). 2.873

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o provimento do posto de Capitão de Cabo Frio, a que fôra unico concorrente *João Leitão Barreto.*

Lisboa, 22 de setembro de 1705.

Na consulta encontram-se relatados os serviços do pretendente e á margem o despacho de nomeação. Tem annexa a respectiva portaria.

2.874—2.875

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre as informações enviadas pelo Governador e Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro, ácerca do sequestro de uns navios castelhanos, dos quintos do ouro, das fortalezas e das licenças que alguns castelhanos tinham pedido para passarem á Bahia.

Lisboa, 5 de outubro de 1705.

Tem annexas as cartas do Governador e do Provedor. 2.876—2.878

ATTESTADOS (7) do Padre Jesuita João de Sampaio, de Antonio Monteiro Serpa, de José Rodrigues Lima, de Fr. Manuel de Santa Ignez, do Mestre de Campo Gregorio de Castro Moraes, do Capitão Amaro José de Mendonça e do Bispo D. Francisco de S. Jeronymo, relativos ao sequestro e licenças a que se referem os documentos antecedentes.

(Annexos ao n. 2.875). 2.879—2.885

CARTAS (2) do Governador D. Alvaro da Silveira para o Governador da Colonia do Sacramento, nas quaes se refere á retirada das tropas e das pessoas que assistiam naquelle prezidio.

(Annexas ao n. 2.875). 2.886—2.887

CARTAS (6) de diversos castelhanos pertencentes ás tripulações dos navios sequestrados no Rio de Janeiro.
Annexo ao n. 2.875. 2.888—2.893

CERTIDÃO da quantidade de ouro em pó que entrara na Casa da Moeda do Rio de Janeiro, passada pelo escrivão Salvador Vianna da Rocha.
Rio de Janeiro, 16 de março de 1705. 2.894

CARTA do Juiz ordinario José Paes de Abreu, em que apresenta um alvitre para um novo contracto dos gados que iam para as Minas.
S. Paulo, 6 de novembro de 1705. 2.895

REPRESENTAÇÃO dos officiaes da Camara e outros moradores da Villa de S. Paulo, em que expõem diversas queixas contra o vigario *Domingos Gomes Albernas*.
S. Paulo, 30 de dezembro de 1705.
Tem annexo um attestado do coadjuctor Padre João Gonçalves da Costa, relativo a uma das queixas. 2.896—2.897

REQUERIMENTO de José de Barros de Vasconcellos, no qual pede uma ajuda de custo para embarcar para o Rio de Janeiro.
(1705). 2.898

CARTA do Governador do Rio de Janeiro D. Fernando Martins Mascarenhas de Lencastre, em que se refere aos descaminhos do ouro pela estrada da Bahia e á necessidade de ali estabelecer uma casa dos quintos para os evitar.
Lisboa, 3 de fevereiro de 1706. 2.899

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel ao requerimento de *Manuel Dias Vareiro*, Escrivão da matricula e contas da gente de guerra na Villa de Santos, no qual pede o mesmo ordenado e emolumentos, que tinha o escrivão do Rio de Janeiro.
Lisboa, 12 de junho de 1706.
Tem annexa a respectiva portaria de deferimento. 2.900—2.901

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a petição do Provedor da Fazenda da villa de Santos, *Thimoteo Corrêa de Goes*, em que solicitara melhoria de vencimentos ou accumulação do cargo de vedor geral, com o respectivo ordenado.
Lisboa, 12 de junho de 1706. 2.902

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a informação que enviara o Governador do Rio de Janeiro ácerca dos motivos que tivera para negar licença ao Capitão engenheiro *Gregorio Gomes* para embarcar para o Reino.
Lisboa, 14 de junho de 1706. 2.903

CONSULTA do Conselho Ultramarino relativa á entrega das munições das Fortalezas de Santa Cruz e S. João da Barra do Rio de Janeiro, aos respectivos capitães.
Lisboa, 25 de junho de 1706. 2.904

Consulta do Conselho Ultramarino sobre as queixas que o Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro *Luiz Lopes Pegado* aprezentara contra o Juiz de Fora *Francisco Leitão de Carvalho.*

Lisboa, 1 de julho de 1706.

Tem annexos a respectiva petição do Provedor e os autos de investigação dos factos a que se referem as queixas. 2.905—2.907

Consulta do Conselho Ultramarino ácerca das queixas que tinham feito os officiaes da Camara e moradores da villa de S. Paulo, contra o procedimento do vigario o Padre *Bento Carvalho Maciel.*

Lisboa, 3 de julho de 1706. 2.908

Consulta do Conselho Ultramarino sobre o pagamento do ordenado do superintendente das minas o Desembargador *José Vaz Pinto.*

Lisboa, 12 de julho de 1706. 2.909

"Meios apontados a V. Magestade para melhor arrecadação dos quintos do ouro e segurança para virem ao Rio de Janeiro sem riscos de mar e de piratas."

S. d. 1706 (a) *Felix Madureira e Gusmão.* 2.910

Consulta do Conselho Ultramarino sobre o provimento do logar de Secretario da Capitania do Rio de Janeiro a que fôra unico concorrente *Manuel Mendes Pereira.*

Lisboa, 29 de julho de 1706.

Tem annexa a respectiva portaria da nomeação do pretendente, datada de 3 de fevereiro de 1707. 2.911—2.912

Consulta do Conselho Ultramarino sobre os prejuizos que cauzava ao Brasil a falta de negros e o remedio para os evitar.

Lisboa, 1 de setembro de 1706.

Tem annexa uma carta de D. Thomaz de Almeida para o conselheiro do Conselho Ultramarino João Pereira do Valle relativa ao assumpto.

"Pareceu ao Conde de Alvor, D. Rodrigo da Costa e todos os mais ministros abaixo assignados que todo o damno que padece o Brazil e que com o tempo póde crescer como vae mostrando a experiencia procede da falta de negros, e de não bastarem os que se introduzem para a fabrica dos engenhos, cultura de tabacos e trabalho das minas, porque o maior interesse que tem nelles os particulares faz extrahir para as mesmas minas os negros que havião de servir nas fabricas dos engenhos e dos tabacos e que o tempo tambem tinha mostrado que não erão bastantes as leis e providencias que se tinha dado para evitar aquellle damno, e que parecia necessario que se aggrauassem as penas dos que da Bahia, Pernambuco e mais Capitanias do Brazil mandassem por sua conta ou a vender ás minas os negros que tivessem a respeito dos Gouernadores e ministros que as não fizerem obseruar, impondo-se-lhes a pena de suspensão dos seus officios e inhabilidade para mais entrarem no seruiço de S. M. e de 2000 cruzados pagos para a fazenda real, e que delles consentirem este descaminho, e dos que o fizerem poderá denunciar qualquer do pouo em publico, ou em segredo, e se lhe dará a metade da importancia da denunciação e penas della; e que a respeito de se prouer o Rio de Janeiro com os escrauos de que póde necessitar para a fabrica dos engenhos e minas de maneira que se escuze de os tirarem da Bahia, e Capitanias do Brazil: pareceu que se podia contratar que de Angola se leuasse todos os annos 1000 escravos para o Rio de Janeiro e 3 athe 4000 da Costa da Mina, pondo-se para este effeito editaes, ficando vedado o Rio de Janeiro e as Capitanias do Sul para que se não possão introduzir por aquella parte negros alguns, com pena de serem perdidos e os nauios confiscados para o contracto e do mesmo modo que seja vedado debaixo das mesmas penas que embarcação alguma possa

hir commerciar em negros por toda aquella costa da mina e Ilhas de Cabo Verde, porque o unico remedio de se conservar o Brazil e Minas consiste em se entroduzirem naquelle Estado o mayor numero de negros que possa hauer."

2.913—2.914

CARTA regia pela qual se mandou estabelecer a administração de umas certas minas de ouro por conta da Junta dos Tres Estados, para ver se se conseguia obter para a Fazenda Real os lucros que auferiam os particulares que as exploravem.
Lisboa, — dezembro de 1706.
2 *vias. (Annexas ao n.* 2.913). 2.915—2.916

CARTA do Governador D. Rodrigo da Costa, sobre diversos assumptos referentes ao Brasil.
Lisboa, 19 de junho de 1706. *(Annexa ao n.* 2.913).

"Não he esta a primeira vez que a zelosissima actividade da minha obrigação fez presente a V. M. quam precipitadamente corre o Estado do Brazil para a sua ultima ruina sendo o total motivo deste damno a desenfreada ambição de seus moradores e naturaes, sem que athe o prezente sirva de efficacissimo remedio a singularissima providencia com que a real grandeza de V. M. se tem empenhado na sua conservação, como se verifica de tantas e tão repetidas ordens e provisões como as que V. M. mandou expedir sobre esta importantissima materia, em que incansavel e incessantemente trabalhei todo o tempo do meu governo, para dar plenissima execução a tudo o que V. M. neste particular me houve por encarregado sobre o que me pareceo precizo e igualmente necessario lançar hum bando com o theor da prouisão de V. M. feita em 20 de janeiro de 1701 para que a ignorancia dos moradores daquelle Estado lhes não servisse de desculpa para transgredirem a real mente de V. M. e de illudirem a soberania de suas reaes ordens, ajuntando e acrescentando ao mesmo bando as penas que faltaram na mesma provisão para que o respeito e temor dellas enfreasse o desbocado arrojo de tantos ambiciosos, que só levados de se seus particulares interesses abandonão o bem e melhoras daquelle Estado e deste Reyno pelas importantissimas utilidades que em todos os annos recebe de suas riquissimas e abundantes lavouras, de que tanto se utiliza o bem commum e particular dos reaes dominios de V. M., não sendo de menos importancia ao commercio a conservação dellas e ao exercicio da navegação, que a seu respeito se acha hoje em indenegavel augmento que não poderá subsistir, perdida a agricultura dos assucares e tabacos, o que tenho por infallivel, como evidentemente mostrarei, a não ser tão prompto como igual o remedio ao mesmo damno, que ameaça a todo o Brazil, e por consequencia ao nosso Portugal, durante a lavoura do ouro que hoje se acha nos vastissimos certões daquelle Estado, que em verdade se afirma serão tão perduraveis aquellas minas que emquanto o mundo durar se não poderão extinguir; isto supposto, e que nem huma, nem outra couza he fantastica quimera formada sómente na idéa mas antes, senhor, realidades puras calculadas com a exacissima ponderação em o discurso de 3 para 4 annos que governei aquelle Estado sem interpolação do serviço de V. M., embaraçado em proprias utilidades, com as experiencias adquiridas com a natural vivacidade com que sómente me apliquei a tudo o que respeita á conservação da Real Fazenda de V. M. e bem publico, posso com toda a confiança expôr aos reaes pés de V. M. este meu discurso para o que me serve de disculpa a obediencia que devo á regia attencção, com que V. M. me ordena exprima neste papel o que o meu amor dicta.

A V. M. he prezente, e a todos geralmente notorio, que sem os escravos que vem de Angola e Costa da Mina se não podem fabricar no Estado do Brazil nenhuma sorte de lavouras, por serem os ditos escravos os verdadeiros e unicos agricultores dellas e não haverá ninguem que naquelle estado affirme o contrario, nem duvide o que digo. Isto supposto como verdade assentada, digo Senhor, que em todas as capitanias delle ha huma incrivel falta de escravaria, e que por esta cauza e a dos excessivos preços em que hoje estão os homens pretos se impossibilita aos senhores de engenhos e lavradores de cannas e tabacos e mandiocas fazerem os empregos de que necessitam para poderem continuar as suas lavouras, e ainda a conservação dos curraes de gados daquelles certões de que se sustentam as ditas capitanias, e como este damno cresça e vá todos os dias em maior augmento, a respeito de se levarem os ditos escravos para as minas do ouro, adonde seus donos lucrão nelles os grandes interesses que a insaciavel sede da sua ambição consegue, dando-se-lhe por elles tudo o que pedem, não he possivel os queirão vender aos lavradores a fim de os rezervarem para o trabalho das minas, maiormente tendo certo por elles 2 ou 3 partes mais do preço a que podem chegar os lavradores de todas aquellas

capitanias, os quaes vendo-se impossibilitados para continuarem as suas lavouras, deixam as proprias fazendas, levando ou vendendo os escravos, com que se acham para as ditas minas, só por lograrem os excessivos preços que por elles se dão, de que não só se segue a infallivel ruina do Brazil, mas tambem a da Real Fazenda de V. M. na falta dos dizimos reaes e direitos das Alfandegas, sustento do eclesiastico e secular de todo aquelle Estado, e ainda dos terços pagos desta Côrte a que V. M. tem aplicado a maior parte dos seus rendimentos, arruinando-se igualmente com a falta do commercio a navegação, tão util, como necessaria a esta monarchia.

Com a erecção da Junta de Cacheo e contracto das Indias começou a deteorar de sua maior opulencia todo o Estado do Brazil a que se lhe ajuntou o tyranno veneno que afflige o dilatadissimo coração daquelle imporio do mundo, o resplandescente diamante dos mais fundos e preciosissimos quilates da riquissima joia do nosso Portugal, mas o que athé aqui servio de mortal letargo para a sua ruina, intento seja hoje o seu melhor bazuartico, livrando-o das horrorosas sombras da morte, tornando-lhe a restituir a propria vida, e para que sem duvida ou embaraço se consiga este importantissimo e saudavelissimo arbitrio afim da conservação daquelle defunto Estado e augmento da Fazenda de V. M. he precizo e igualmente necesario que V. M. mande logo sem demora alguma prohibir todo e qualquer commercio de escravos que haja ou possa haver, assim de Angola como da Costa da Mina, Bahia, Pernambuco, Parahiba, Ilhas, Lisboa, Moçambique e India; e de quaesquer outras partes, fóra ou dentro dos reaes dominios de V. M. para o Rio de Janeiro, com pena de morte, confiscação de todos os bens auidos e por auer, e os proprios nauios e embarcações de qualquer sorte que sejam, não só dos transgressores desta lei, em que forem ou sejam apanhados os escravos prohibidos, e será encarregada a execução desta lei ao Governador, provedor, ouvidor, Juiz de fóra ou quaesquer outros ministros do Rio de Janeiro, capitães móres das mais capitanias daquelle Estado, como S. Vicente, Rio Grande do Norte e Sul, Cabo Frio, Santos e Paraty, para donde tambem não será só prohibido o dito commercio dos escravos debaixo das mesmas penas, mas tambem o que costumão fazer das mesmas terras para a Costa da Mina e Angola, para adonde se extrahe a maior parte do ouro em pó e barra, todo por quintar, e para que nos governadores e ministros que actualmente são, e ao diante forem, não haja omissão alguma se lhes porá esta obrigação, e perguntará como primeiro capitulo das suas rezidencias, averiguando-se nellas o que tiveram neste particular e serão obrigados a tirar devassas geraes e particulares dos transgressores desta lei, e achando-se-lhe culpa serão punidos e castigados com as penas impostas aos transgressores da mesma lei, aplicando-se a metade da fazenda que se lhe confiscar para a de V. M., e a metade para quem os delatar, e não entrarão mais no serviço de V. M., perdendo igualmente os bens da Corôa e ordens, que tiverem, e porque póde acontecer que os capitães ou mestres das embarcações que levarem os escravos se queiram valer do pretexto de hirem arribados por força do tempo ou outro qualquer acidente ao Rio de Janeiro ou Capitanias do Sul afim de os venderem, lhes não será admitida nenhuma desculpa, como tambem a de darem á costa, porque tudo isto se deve considerar falsidade ou ficção sua, levados dos grandes interesses que busca a sua ambição, e só será dado e concedido todo o commercio dos escravos pretos para as ditas capitanias e lugares dellas á Junta de Cacheo e aos navios da sua administração, e toda a escravaria será sómente por elles feita na Costa da Mina, e dos ditos escravos se darão no Rio de Janeiro aos Paulistas todos os que lhes forem necessarios para a terra das minas; este he, Senhor, o unico meio e mais proporcionado, não só para o augmento da fazenda de V. M., mas tambem de todo aquelle Estado, de que espero se colham os bens sazonados fructos do meu zêlo: todos estes encargos acima referidos e penas cominadas deve V. M. impôr ao Governador e Capitão General do Brazil, com advertencia, que a este se lhe não póde tirar rezidencia por não ser uzo, nem costume, e só se procederá contra elle por exactas e particulares informações que se tirarão por pessoas fidedignas com todo o segredo, o que se não intenderá com os ministros inferiores de todo o Brazil, ordenando V. M. sobre as penas referidas, se dê exactissimo e inteiro cumprimento ao meu bando assi e na mesma fórma em que por mim foi executado, impondo-se demais aos transgressores delle, pena de vida, por ser assim precizissimo para se atalharem as ruinas que hoje se experimentam.

Tambem, Senhor, se me faz preciso pôr na real consideração de V. M. as grandes conveniencias, que se seguem á sua real fazenda haver no Arrayal do Mestre de Campo *Mathias Cardoso* e na cidade da Bahia Casa de Quintos, a fim de se evitarem os infinitos descaminhos que por aquella parte se fazem, e não será menos util a V. M. mandar abrir na mesma cidade Caza da Moeda, assim a respeito da falta que della se sente na dita cidade, como afim dos grandes lucros, que hão de rezultar a V. M. da senhoreagem da mesma moeda, que precizamente hão de ser alli muy rendozos, ordenando se não siga o perniciozo arbitrio de se aceitar o ouro em pó a 12 tostões a outava, ficando logo pagos por este caminho os ditos quintos porque a todas as luzes se manifesta este grande erro, assim na prova do

mesmo ouro em que tam levemente se reparou, como em deixar de ver, que podendo a real Fazenda de V. M. lograr duas conveniencias, fique só tendo a unica da sua senhoreage, prque a dos quintos pára toda na quebra referida, sendo este o melhor meyo para capear a [illegible] do que roubam a V. M. e [illegible] ainda assim os mesmos quintos, sendo certo que os que leuam o ouro á caza da moeda do Rio de Janeiro quintam o que querem, para que debaixo deste seguro lhe fique reservado todo o mais que trazem sem a pensão de se lhe tomar por perdido, assim nas minas, como no Rio de Janeiro............"

2.917

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a organisação das frotas que iam para o Rio de Janeiro.

Lisboa, 1 de setembro de 1704. 2.918

Requerimento do Capitão Felix Madeira e Gusmão, no qual pede o fôro de fidalgo e o posto de Tenente de Mestre de Campo General e licença para entabolar uma villa e ser d'ella senhor no sitio da Parahyba.

"Diz o Capitão *Felix Madeira e Gusmão,* cavaleiro fidalgo da Caza de V. M. que por ordem do Governador do Rio de Janeiro D. Alvaro da Silveira de Albuquerque lhe foy ordenado viesse á sua prezença, na qual pedio e rogou em nome de V. M. fosse abrir hũ caminho pella Villa de Santo Antonio por se dizer e ser publico ser esse o caminho mais facil e conveniente para as minas do ouro e campos geraes e não haver certeza do caminho de *Garcia Rodrigues* para que ordenava a elle e a seu filho *Felix de Gusmão Mendonça y Bueno*, Sargento mór das minas fossem a fazer esse serviço a V. M. por se mostrar serem tão zelozos no serviço da Real Fazenda para o que lhe passou a ordem que junto aprezenta e elle logo foy com toda a diligencia dar inteira satisfação levando em sua companhia 40 homens a quem pagou e sustentou á sua custa por tempo de 2 mezes, que foy o que gastou em fazer a picada e explorar o sertão athe chegar á beira dos campos geraes, a que chamão vulgarmente a ressaca, sem achar em todo o caminho mais impedimento que o *rio da Paraiba* caudalozo, que dependeo de embarcação para o poder vadear a outra banda, e em todo o mais sertão e picada que fez, não achou couza que impedisse ao dito caminho, para que não fosse de pé, cavallos e carros e voltando a dar parte ao dito governador do que tinha descuberto com inteira verdade o mandou fosse logo abrilo e pôr corrente para todo o comercio; ao que elle supplicante com toda a brevidade se aparelhou novamente com novos gastos para o principiar a abril a tempo, que lhe mandou segunda ordem, que não continuasse, por assim não convir ao serviço de V. M..."

2.919

Ordem do Governador D. Alvaro da Silveira de Albuquerque, relativa á commissão de que encarregára *Felix de Gusmão Mendonça y Bueno*, de proceder á abertura do caminho para as minas.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1704. *(Annexa ao n.* 2.919). 2.920

Ordem do mesmo Governador pela qual mandou suspender a abertura do referido caminho.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1704. *(Annexa ao n.* 2.919).

"Tenho noticia certa he chegado das minas *Garcia Rodrigues Paes* e já descoberto o caminho nouo, e por esta razão ordeno a V. M. não faça a entrada que intentava fazer no sertão e a suspenda por hora até noua ordem minha.."

2.921

Auto de justificação testemunhal a que se procedeu sobre os serviços prestados por *Felix Madeira e Gusmão* na exploração do caminho para as minas.

Villa de Santo Antonio de Sá, 1 de dezembro de 1705. *(Annexo ao numero* 2.919). 2.922

Attestados (2) do Governador D. Alvaro da Silveira de Albuquerque e do Ouvidor geral José de Sequeira, e uma carta do Bispo do Rio de Janeiro, sobre os serviços de *Felix Madeira e Gusmão*.

V. d. (Annexos ao n. 2.919). 2.923—2.925

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do logar de Secretario da Capitania do Rio de Janeiro, a que eram pretendentes *Manuel Mendes Pereira, Antonio Gago, Francisco Moreira da Costa, Fernando Rodrigues Cavalleiro* e *Martinho de Aguiar e Gouvêa.*

Lisboa, 11 de setembro de 1706.

Na consulta encontram-se relatados os serviços dos concorrentes e á margem o seguinte despacho: "Nomeo *Manuel Mendes Pinheiro.* Lisboa, 28 de janeiro de 1707". 2.926

Requerimento de D. Maria Violante da Cunha d'Eça, no qual pede provimento do logar de Secretario da Capitania do Rio de Janeiro, a que era concorrente seu marido *Fernando Rodrigues Cavalleiro.*

(Annexo ao n. 2.926). 2.927

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre as informações enviadas pelo Provedor da Fazenda Real do Rio de Janeiro ácerca da arrematação dos contractos, do soccorro que se mandára para a nova Colonia do Sacramento, do rendimento dos quintos do ouro e da arrecadação do carregamento de duas náos castelhanas do registo de Buenos Ayres que se tinham apresado.

Lisboa, 16 de setembro de 1706.

Tem annexa a carta do Provedor da Fazenda Luiz Lopes Pegado, a que se refere a consulta. 2.928—2.929

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre as queixas que o Ouvidor geral da villa de S. Paulo *João Saraiva de Carvalho* apresentára contra o seu antecessor *Antonio Luiz Peleja* e o Escrivão da ouvidoria *João Soares Ribeiro* e as queixas que, por sua vez, estes dois funccionarios fizeram do referido ouvidor.

Lisboa, 15 de setembro de 1706.

Tem annexas a carta do Ouvidor de S. Paulo e a informação do Conselheiro Gregorio Pereira Fidalgo sobre as suas queixas. 2.930—2.932

Consulta do Conselho Ultramarino ácerca da informação enviada pelo Juiz da Alfandega do Rio de Janeiro *Manuel Corrêa Vasques*, sobre a falta de thesoureiro da Alfandega que recebesse os seus importantes rendimentos.

Lisboa, 18 de setembro de 1706. 2.933

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de capitão da Fortaleza da Praia Vermelha, na capitania do Rio de Janeiro, que vagára por fallecimento de *Manuel de Almeida de Brito* e a que eram concorrentes *João Pereira do Lago, Francisco Leite de Faria, Francisco Gomes Borja, Pedro Dias Colaço, João Affonso dos Reis e João Madeira Pitis.*

Tem annexo um requerimento do Ajudante supra da Praça de Santos Francisco Gomes Borja e á margem o seguinte despacho: "Nomeo a *João Pereira do Lago*. Lisboa, 28 de Janeiro de 1707". 2.934—2.935

Consulta do Conselho Ultramarino, favoravel á petição de *Luiz Teixeira de Carvalho*, em que solicitava a mercê de uma praça morta de soldado, pelos serviços que prestára no Rio de Janeiro e Colonia do Sacramento.
Lisboa, 8 de novembro de 1706. 2.936

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de capitão da Fortaleza de S. João da Barra da Capitania do Rio de Janeiro, que vagára por fallecimento de *Mauricio Pacheco Tavares* e a que eram concorrentes *João Gonçalves Vieira, Luiz Pereira, Antonio Soares de Azevedo, Aleixo da Fonseca e Vasconcellos, José Ferreira Barreto* e *Thomaz Duarte*.
Lisboa, 8 de novembro de 1706.
A consulta insere uma circumstanciada informação dos serviços de cada um dos pretendentes e tem á margem o seguinte despacho: "Nomeo a Antonio Soares. Lisboa, 2 de março de 1707." 2.937

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre uma petição do Cirurgião-mór do Presidio do Rio de Janeiro *Bartholomeu Coelho*, relativa ao pagamento dos seus vencimentos.
Lisboa, 20 de dezembro de 1706.
Tem annexo o respectivo requerimento. 2.938—2.939

Carta regia dirigida ao Governador do Rio de Janeiro D. Alvaro da Silveira e Albuquerque, sobre a collocação que se deveria dar a todas as pessoas civis e militares que se tinham mandado para a colonia de Montevidéo, e o pagamento dos seus vencimentos.
Lisboa, 23 de fevereiro de 1703. *Certidão. (Annexa ao n.* 2.938). 2.940

Informação do Provedor da Fazenda Luiz Lopes Pegado sobre a referida petição do cirurgião *Bartholomeu Coelho*.
Lisboa, 3 de novembro de 1706. *(Annexa ao n.* 2.938). 2.941

Requerimento de João Barbosa Machado, procurador do Senado da Camara da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, no qual reclama contra a revogação da sua procuração e pede que se cumpra a sentença da Relação que ordenára á Camara o mantivesse na posse do seu logar.
(1706). 2.942

Carta patente pela qual se fez mercê a *Antonio Corrêa Pimenta* da propriedade do officio de escrivão, distribuidor e contador da Capitania do Rio de Janeiro.
Lisboa, 16 de agosto de 1706. 2.943

Autos de justificação a que se procedera a requerimento de *Diogo Rodrigues Moeda*, para provar certos factos do seu interesse particular.
(1706). 2.944

Requerimento de Domingos Gomes. Ajudante do numero da villa de Santos, no qual pedia o provimento no posto de capitão de uma das companhia de Infantaria da guarnição do Rio de Janeiro. 2.945

Attestado de Jorge Soares de Macedo, Mestre de Campo, Governador da praça de Santos, sobre os serviços do ajudante *Domingos Gomes.*
Villa de Santos, 25 de agosto de 1705. *(Annexo ao n.* 2.945). 2.946

Fé de officio do Ajudante do numero *Domingos Gomes.*
Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1705. *(Annexa ao n.* 2.945). 2.947

Alvarás (2) de folha corrida do Ajudante *Domingos Gomes.*
Santos, 23 de setembro e S. Paulo, 9 de setembro de 1705. *(Annexos ao n.* 2.945). 2.948—2.949

Procuração pela qual *Domingos Gomes* constituiu diversos procuradores nas cidades de Lisboa e Rio de Janeiro.
1701. *(Annexa ao n.* 2.945). 2.950

Alvará de folha corrida do Ajudante *Domingos Gomes.*
Lisboa, 16 de junho de 1706. *(Annexo ao n.* 2.945). 2.951

Attestado de José Monteiro de Mattos, Mestre de Campo e Governador da Praça de Santos, sobre os serviços do ajudante *Domingos Gomes.*
Santos, 20 de novembro de 1707. *(Annexo ao n.* 2.945). 2.952

Alvará de folha corrida do Ajudante *Domingos Gomes.*
Villa de Santos, 13 de dezembro de 1707. *(Annexo ao n.* 2.945). 2.953

Fé de officio do Ajudante de numero da praça de Santos, *Domingos Gomes.*
Santos, 22 de novembro de 1707. *(Annexa ao n.* 2.945). 2.954

Attestados (2) do Governador D. Alvaro da Silveira de Albuquerque e do Provedor Luiz Lopes Pegado, sobre os serviços do Capitão-mór *Francisco de Oliveira Paes.*
Rio de Janeiro, 20 e 2 de maio de 1705. 2.955—2.956

Attestados (2) do Provedor Luiz Lopes Pegado e do Administrador da Junta do Commercio João Pereira da Silva, sobre os serviços do Sargento-mór *José Paes de Muros.*
Rio de Janeiro, 20 de maio e 25 de dezembro de 1705. 2.957—2.958

Requerimento do Sargento-mór José Paes de Muros, no qual pede baixa do serviço. 2.959

Carta patente pela qual o Governador João da Silva de Sousa nomeou capitão *José Paes de Muros.*
Rio de Janeiro, 2 de abril de 1670. 2.960

Carta patente pela qual o Governador João da Silva de Sousa promoveu *José Paes de Muros* ao posto de Sargento-mór.
Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1675. 2.961

Escriptura de doação e renuncia de serviços que fez o Sargento-mór *José Paes de Muros* a favor de seu filho o Capitão-mór *Francisco de Oliveira Paes.*
Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1706. 2.962

Auto da justificação testemunhal sobre a filiação, identidade e comportamento do Capitão-mór *Francisco de Oliveira Paes.*
Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1707. 2.963

Alvarás (2) de folha corrida do Capitão-mór da Villa de Santo Antonio de Sá, *Francisco de Oliveira Paes.*
Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1706. 2.964—2.965

Requerimento do Sargento-mór da Colonia do Sacramento Francisco Ribeiro, no qual pede o seu provimento no posto de Mestre de Campo Governador da mesma Colonia do Sacramento.
Tem annexo uma informação do Conselho Ultramarino, datada de 8 *de março de* 1707. 2.966—2.967

Carta de Garcia Rodrigues Paes para o Conde de Alvôr, na qual se refere ao seu alvitre sobre a arrecadação dos quintos do ouro e ás pretenções de *Fr. Antonio de Santa Clara*, frade capucho, irmão de *Francisco* e *Bento de Amaral*, residentes nas minas.
Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1706. 2.968

Requerimento de Manuel Fernandes Rei, no qual pede a tença de 150$000 nas obras pias, em recompensa dos serviços que prestára na Colonia do Sacramento. 2.969

Informação do Conselho Ultramarino, sobre a petição antecedente.
Lisboa, 2 de dezembro de 1706. 2.970

Attestados (8) do Escrivão da Fazenda João Soares Caldas, do Capitão Leonel da Gama Belles e do Governador da Colonia do Sacramento Sebastião da Veiga Cabral, sobre os serviços prestados por *Manuel Fernandes Rei.*
V. d. (Annexos ao n. 2.969). 2.971—2.978

Alvarás (4) de folha corrida de *Manuel Fernandes Rei.*
V. d. (Annexos ao n. 2.969). 2.979—2.982

Representação dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, na qual pedem a prorogação da mercê concedida aos lavradores de cannas, de não serem executados nas fabricas dos seus engenhos.
Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1706. 2.983

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o pagamento de 8.000 cruzados, que estavam em divida das obras que o Bispo do Rio de Janeiro mandára fazer no Hospicio de Nossa Senhora da Conceição, para o adaptar a habitação dos Prelados da Diocese.

Lisboa, 8 de junho de 1706. 2.984

Cartas do Bispo do Rio de Janeiro e do Governador D. Fernando Martins Mascarenhas Lencastre, sobre a adaptação do Hospicio de Nossa Senhora da Conceição a residencia permanente dos Prelados.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro e 14 de janeiro de 1706. *(Annexas ao numero* 2.984).

"As cazas em que viuio o Bispo meu antecessor, foi V. M. seruido mandar comprar para os Gouernadores habitarem, e ficarão os Bispos sem cazas decentes em que viuerem, tanto que tomando-se duas moradas de cazas, com grande pezar de seus donos, para eu me recolher quando cheguei, me achei pela má repartição dellas (e de todas as que ha) enclaustado em huma só caza para todos os uzos, e muito peor avizinhado, que foi precizo pôr algum cuidado, para não perigar a honestidade da familia.

Huma tarde que sahi a encommendar a Senhora da Conceição, Hospicio dos Barbadinhos francezes, que se compunha de huma capelinha ou Ermida, 5 cellas, refeitorio e cozinha, a vizinhança desta milagrosa imagem, a bondade do sitio, e o cheirar-me ainda a conuento, poderozamente me leuarão o animo a edificar nelle cazas para os Bispos; fez a obra maior despeza, do que a aualiarão os Engenheiros, que a minha instancia mandou o Governador *D. Fernando Martins Mascarenhas* ver e avaliar, que com esta faço presente a V. M. mas a despeza não nasce da grandeza da obra, que não passa de hum aposento comodo, decente e preciso para morada dos Prelados, mas sim a cauza a carestia dos materiaes e jornaes inaudita, porque o jornal são seis tostões, trabalhando pouco; e hum milheiro de telha e metro de cal custa 15:000 rs. e 10 hum milheiro de tijolo e huma duzia de taboas.

Para esta despeza fiz algumas applicações licitas e tiue madeiras e ajudas de custo, e só me acho ainda empenhado em mais de 8.000 cruzados. Aos Bispos manda V. M. dar cada anno 120:000 rs. para apozentadoria das cazas, bastante no tempo passado, mas muito limitado no prezente, donde huma loja com 2 cazas por cima se alugão por 150$000 rs., e eu por fauor pagaua 300 das 2 moradas que occupava, e taes que não fazião huma, couza muito urgente (se não morara já em casa propria) para requerer a V. M. fosse seruido mandar-me acrescentar a apozentadoria, e esperar da justiça de V. M. assim me mandasse prover na apozentadoria.

Como porém os Bispos não precisão della, pois tem cazas donde viuão, peço a V. M. queira mandar extinguir da folha a verba desta apozentadoria e considerar a prezente a que subiu o tempo, e mandar para ajuda do meu dezempenho dar por ajuda de custo desta obra e por compra della os 8000 cruzados, que ainda deuo, e ficarem as cazas para os Prelados desta Diocese, ou mandar dar o que fôr seruido, certo de que compra V. M. as cazas para os Bispos e mais barato do que lhe tem custado as cazas dos Governadores, que já passão de 12.000 cruzados, e ainda não tem cazas para a familia............................"

(*Doc. n.* 2.985).

2.985—2.986

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a conveniencia de haver dois mestres de campo na guarnição da Praça do Rio de Janeiro.

Lisboa, 18 de junho de 1706.

"Na cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, se achão hoje 23 companhias de Infantaria pagas, assim das do Terço de que he Mestre de Campo *Gregorio de Castro de Moraes*, como do que V. M. mandou leuantar para prezidiar Montevidéo, que não teue effeito e outras de gente que guarnecia a Noua Colonia do Sacramento, cuja praça se demolio; e porque este corpo de infantaria se não pode gouernar bem por hum só Mestre de Campo, e conuenha que se diuida em 2 terços, para que assim recebão melhor a disciplina militar... e a Capitania do Rio de Janeiro ser hoje a de maiores consequencias que V. M. tem em seus dominios, e a mais rica pelas minas de ouro que em si encerra, e por este respeito poder ser a mais apetecida dos

inimigos desta coróa, a que se deue ter attnção para se cuidar muito em todos os meios da sua conservação, e na Capitania de Pernambuco, sem hauer esta circumstancia, tem 2 terços de infantaria, nesta consideração: Pareceo ao Conselho representar a V. M. que será muito conveniente a seo Real seruiço, que no Rio de Janeiro haja tambem 2 mestres de campo..."

2.987

CARTA do Governador D. Fernando Martins Mascarenhas Lencastre, em que se refere ao grande numero de crimes que se praticavam na Capitania do Rio de Janeiro por falta de ministros que os fizessem punir.
Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1706. 2.988

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de Mestre de Campo, novamente creado na Capitania do Rio de Janeiro e a que eram concorrentes *Francisco Ribeiro, Manuel Gomes Barbosa, Antonio Carvalho de Lucena, Antonio de Mello de Abreu, Francisco Henriques de Miranda.*
Lisboa, 17 de janeiro de 1707.
Na consulta encontram-se relatados os serviços prestados pelos concorrentes e á margem o seguinte despacho: "Nomeo a *Francisco Ribeiro.* Lisboa, 14 de fevereiro de 1707". 2.989

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre as queixas que apresentára o Governador do Rio de Janeiro *D. Fernando Martins Mascarenhas de Lancastro* do mal que administravam justiça o ouvidor geral e o Juiz de fóra daquella capitania e a representação que fizera o Ouvidor *João da Costa da Affonseca* contra o mesmo Governador.
Lisboa, 25 de janeiro de 1707.
Tem annexos diversos pareceres, despachos, cartas do Governador e do Ouvidor, certidões e requerimentos relativos aos factos a que se referem as queixas do Governador e a representação do Ouvidor, que se encontra sob o n. 2.994. 2.990—3.015

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca da informação que enviára o Governador do Rio de Janeiro sobre o conflicto que se dera entre o Mestre de Campo *Gregorio de Castro de Moraes* e o Capitão de Infantaria *José de Sousa Fragoso,* chegando a aggredirem-se mutuamente.
Lisboa, 27 de janeiro de 1707.
Tem annexos diversos requerimentos e certidões e varias cartas do Governador D. Fernando Martins Mascarenhas e do Mestre de Campo Gregorio de Castro de Moraes, relativos ao referido conflicto e respectiva devassa. 3.016—3.030

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de capitão de Infantaria que vagára em uma das companhias, que havia retirado da Colonia do Sacramento, por fallecimento de *Jeronymo da Gama Salema* e a que eram concorrentes *Francisco Xavier de Castro, Anastacio Furtado de Mendonça, Domingos Gomes, Carlos Marreiros, Bento Nunes de Sequeira, Antonio de Fontes, Duarte Murcote, Antonio Carvalho de Almeida, Filippe Gonçalves da Cunha, Francisco de Moraes Castro, Domingos Fernandes, Christovão de Almeida de Gambôa, Rodrigo Gomes Leitão* e *Francisco Leite de Faria.*
Lisboa, 18 de fevereiro de 1707.

Na consulta encontram-se minuciosamente relatados os serviços prestados por todos os concorrentes e á margem o seguinte despacho: "Nomeo a *Francisco Xavier de Castro.*
Lisboa, 23 de março de 1707." 3.031

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o provimento do posto de sargento-mór do 2° Terço da guarnição do Rio de Janeiro, a que eram concorrentes *Domingos Henriques, João Lobo de Macedo* e *Martim Corrêa de Sá.*
Lisboa, 26 de fevereiro de 1707.
Encontram-se relatados na consulta os serviços prestados pelos diversos pretendentes e á margem o seguinte despacho: "Nomeo a *Domingos Henriques.* Lisboa, 23 de março de 1707." 3.032

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á petição de *Manuel da Rocha Pereira* em que solicitára a carta de propriedade do officio de Meirinho da correição e Ouvidoria geral do Rio de Janeiro, que pertencera a seu fallecido sogro *Matheus Nogueira Pinto.*
Lisboa, 11 de março de 1707.
Tem annexa a informação do Desembargador José de Sequeira, que fôra Ouvidor do Rio de Janeiro, e a portaria pela qual se mandou passar a respectiva carta de propriedade. 3.033—3.035

CONSULTA do Conselho Ultramarino, relativa á nomeação do Juiz de fóra do Rio de Janeiro *Hypolito Guido* e ás ordens que se deviam passar para a suspensão do seu antecessor e a syndicancia aos seus actos.
Lisboa, 14 de março de 1707. 3.036

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o pagamento dos soldos que *Manuel de Avila* vencera durante o tempo em que estivera prisioneiro em Buenos Ayres, depois dos Castelhanos terem invadido a Colonia do Sacramento.
Lisboa, 24 de março de 1707. 3.037

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de Mestre de Campo e Governador da Praça de Santos, por se achar prisioneiro em Hespanha o Governador nomeado *José Pinheiro da Camara.*
Lisboa, 17 de janeiro de 1708. 3.038

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de Mestre de Campo e Governador da Praça de Santos, a que eram concorrentes *João Pinto da Fonseca, Jorge de Barros Leite, Gregorio da Cunha d'Eça* e *João da Silva Manuel.*
Lisboa, 24 de fevereiro de 1708.
Encontram-se relatados na consulta os serviços prestados pelo pretendente João Pinto da Fonseca e á margem o seguinte despacho: "*Nomeo a Jorge de Barros Leite.* Lisboa, 26 de março de 1708." 3.039

ALVARÁ de folha corrida do Mestre de Campo *Jorge de Barros Leite*, filho de Antonio de Barros Leite, natural da Villa de Santarem.
Lisboa, 19 de fevereiro de 1711. *(Annexo ao n. 3.039).* 3.040

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre as informações que o Governador e o Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro enviaram sobre a carga e casco do navio *Bom Jesus de Bouças*.

Lisboa, 22 de novembro de 1708.

Tem annexas as referidas informações e a relação da carga do navio. 3.041—3.044

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre as informações enviadas pelo Governador e Juiz de fóra do Rio de Janeiro, ácerca da aggressão a tiro que soffrera o mesmo Juiz de fóra, Hypolito Guido.

Lisboa, 23 de novembro de 1708.

Tem annexas as respectivas informações. 3.045—3.047

Consulta do Conselho Ultramarino relativa á náo guarda da Costa do Rio de Janeiro *Nossa Senhora da Penha de França e S. Caetano.*

Lisboa, 19 de dezembro de 1708.

Tem annexas uma carta de André Lopes de Lavre e a relação de toda a despeza que se fizera com a náo desde 1701. 3.048—3.050

Communicação do Juiz de fóra do Rio de Janeiro Hypolito Guido, sobre o assassinato do Escrivão das execuções *Henrique Fernandes Mendes* e as diligencias que se fizeram para descobrimento dos criminosos.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1707. 3.051

Consulta do Conselho Ultramarino ácerca da informação que dera o Governador do Rio de Janeiro, sobre a conveniencia de haver um Juiz ordinario em cada uma das freguezias dos Arraiaes das minas do ouro e os officios de tabelliães para fazerem as escripturas dos contratos.

Lisboa, 20 de dezembro de 1708. 3.052

Consultas (2) do Conselho Ultramarino, ácerca da communicação do Governador do Rio de Janeiro sobre a ida de *Jorge Soares de Macedo* ás minas dos Cataguazes para examinar se naquelles serros havia bétas de ouro.

Lisboa, 16 de junho de 1706 e 31 de março de 1707. 3.053—3.054

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a informação do Governador D. Fernando Martins Mascarenhas ácerca da falta de gente e de artilheiros para a defesa da Capitania do Rio de Janeiro.

Tem annexa a respectiva informação. 3.055—3.056

Consulta do Conselho Ultramarino sobre o pagamento de 8.000 cruzados, que estavam em divida das obras que o Bispo do Rio de Janeiro mandára fazer no *Hospicio de Nossa Senhora da Conceição* que fôra dos Capuchos francezes, para ali estabelecer a sua residencia e a dos seus successores.

Lisboa, 8 de junho de 1707. 3.057

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a participação que fizera o Procurador do Senado da Camara do Rio de Janeiro das irregularidades praticadas pelo Juiz de fóra *Francisco Leitão de Carvalho* na arrematação dos açougues.

Lisboa, 18 de junho de 1707.

Tem annexa a respectiva participação. 3.058—3.059

Consulta do Conselho Ultramarino sobre as accusações graves que o Bacharel *João Mendes de Almeida* apresentára contra o procedimento do Juiz de fóra do Rio de Janeiro *Francisco Leitão de Carvalho.*
Lisboa, 19 de junho de 1707.
Tem annexa a respectiva queixa. 3.060—3.061

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de capitão da Capitania de S. Vicente e S. Paulo, para o qual o Donatario Marquez de Cascaes propuzera em 1° logar *João de Campos e Mattos*, em 2° *José de Oliveira* e em 3° *Francisco da Costa.*
Lisboa, 27 de setembro de 1707. 3.062—3.064
Tem annexas a proposta do donatario e a portaria de nomeação de João de Campos e Mattos, cujo despacho se encontra á margem, datado de 11 *de outubro de* 1707. 3.062—3.064

Attestados do Mestre de Campo Vasco Fernandes Cesar de Menezes, de D. João Rolim de Moura, do Desembargador Pedro de Moraes Pimentel e varias certidões, relativas aos serviços prestados por *João de Campos e Mattos.*
V. d. (Annexos ao n. 3.062). 3.065—3.072

Alvará de folha corrida e certidão de residencia de *João de Campos e Mattos.*
Lisboa, 27 de maio e Santarem, 29 de maio de 1707. *(Annexos ao n.* 3.062).
3.073—3.074

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre os alvitres que se tinham apresentado para evitar os descaminhos que havia na Alfandega do Rio de Janeiro.
Lisboa, 3 de outubro de 1707.
Tem annexa a exposição dos referidos alvitres. 3.075—3.076

Requerimento de Manuel Mendes Pereira, no qual pede a mercê do habito da Ordem de Christo e a tença de 80$000 em remuneração de seus serviços. 3.077

Provisão pela qual se fez mercê a *Manuel Mendes Pereira* do cargo de Secretario da Capitania do Rio de Janeiro.
Lisboa, 5 de fevereiro de 1707. *Certidão. (Annexa ao n.* 3.077). 3.078

Fé de officio de *Manuel Mendes Pereira.*
Colonia do Sacramento, 22 de dezembro de 1704. *(Annexa ao n.* 3.077).
3.079

Attestados e certidões dos serviços prestados por *Manuel Mendes Pereira* e diversos alvarás de folha corrida relativos ao mesmo.
V. d. (Annexos ao n. 3.077). 3.080—3.089

Certidão em que se declara que *Manuel Mendes Pereira*, natural de Guimarães, de 32 annos, nenhuma mercê recebera em recompensa de seus serviços.
Lisboa, 4 de junho de 1706. *(Annexa ao n.* 3.077). 3.090

Carta do Juiz da Casa da Moeda do Rio de Janeiro Manuel de Sousa, sobre a compra do oiro, cobrança dos quintos e despezas da fundição.
Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1705. 3.091

Informação do Procurador da Fazenda sobre os vencimentos do Guarda-mór das Minas.
Lisboa, 7 de julho de 1706. *(Annexa ao n.* 3.091). 3.092

Cartas do Guarda-mór das Minas Garcia Rodrigues Paes, nas quaes dá informações, relativas aos serviços da exploração das minas e á fórma de evitar os descaminhos do ouro; sobre a melhor arrecadação e rendimento dos quintos e a concessão de sesmarias nas terras do caminho que descobrira.
V. d. (Annexas ao n. 3.091). 3.093—3.097

Relação das pessoas de quem o Guarda-mór das Minas pretendia obter auxilio para os seus trabalhos nas minas.
(Annexa ao n. 3.091). 3.098

Informação do Procurador da Fazenda, sobre a cobrança dos quintos, descaminhos do ouro, ensaiador da casa da Moeda, etc.
Lisboa, 18 de junho de 1706. *(Annexa ao n.* 3.091). 3.099

Carta do Desembargador João Pereira do Valle, sobre a arrecadação dos quintos da Casa da Moeda do Rio de Janeiro, estado das minas e concessões.
Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1705. *(Annexa ao n.* 3.091). 3.100

Cartas (6) de Balthazar de Godoy Moreira, sobre a falta de mantimentos que havia nas minas, a prohibição da passagem do gado da Bahia, as novas descobertas nas minas, os caminhos do sertão por onde passavam os negociantes, a falta de justiça, etc.
V. d. 1705-1706. *(Annexa ao n.* 3.091). 3.101—3.106

Cartas de Filippe de Barros Pereira sobre os descaminhos dos quintos do ouro das minas e os meios suaves a empregar para se evitarem.
Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1705 e 1706. *(Annexas ao n.* 3.091).
A segunda carta tem junta uma relação, copia do doc. n. 3.098.
3.107—3.109

Cartas do Juiz Ordinario da Villa de Santos Manuel Rodrigues de Oliveira, relativas á cobrança dos quintos do ouro.
Santos, 7 de novembro de 1705. *(Annexas ao n.* 3.091). 3.110—3.111

Bando que o Governador da Praça de Santos mandou publicar, sobre o estabelecimento da casa dos quintos do ouro naquella villa e o manifesto e registo do ouro.
Santos, 9 de outubro de 1704. *Copia. (Annexo ao n.* 3.091).

"*Jorge Soares de [illegible]*, Mestre de Campo, Governador da Praça de Santos e de suas Fortalezas, etc. Porquanto S. M. foi servido ordenar em carta de 7 de fevereiro deste prezente anno de 1704, que a officina dos quintos do ouro, que existia em a villa de S. Paulo, se [illegible] n'esta de Santos, donde está, e que a ella se viesse quintar o ouro em pó e

manifestar o de barreta, que a esta praça vier, para assim não haverem descaminhos nos reaes quintos, e por acordo do Provedor das Minas e quintos reaes *Manuel Rodrigues de Oliveira*, que assim mo requereo, e o Provedor da Fazenda Real *Thimoteo Corrêa de Goes*, se resolveo buscar-se o melhor meyo para serem pagos os ditos quintos, e obviarem-se os descaminhos delles, e conformando-me com os ditos Provedores, vendo ser acertada a sua eleição e requerimento: Mando a toda a pessoa de qualquer qualidade e condição que seja que portar no *Cubatão* sejão obrigados a manifestar o ouro que trouxerem assim em pó, como em barreta ao Capitão *Vicente Vieira*, ou outra qualquer pessoa que seu poder tiver, e tiver o livro de rezisto, que para este effeito se lhe deu.."

3.112

"Requerimento para se uzar com as pessoas que trouxerem ouro e passarem com elle para a Villa de Santos ou para fóra della".
Santos, 9 de outubro de 1704. *Copia. (Annexo ao n. 3.091).* 3.113

Informação de José Moreira Freire sobre diversos assumptos referentes á villa de Santos e Capitania de S. Vicente, de interesse para a Fazenda Real.
Lisboa, 3 de julho de 1706. *(Annexa ao n. 3.091).*

"Fui mandado vir a esta Côrte para informar a V. M. dos negocios que na villa de Sanctos, Estado do Brazil, Capitania de S. Vicente, pertencião mais a seu Real Serviço, e porque o Governador da dita Praça noticiou alguns pertences ao bem daquelle governo, de novo exponho a V. M. outros pertences aos augmentos da fazenda de V. M., prolongamento daquelle Estado e melhor arrecadação da fazenda real no que toca aos quintos do ouro.

O Governador de Santos pede a V. M. para guarnição daquelle prezidio e suas fortalezas 300 homens, em que diz hão de entrar 30 artilheiros, e me parecia era bom que fosse V. M. seruido mandar deste Reino 2 companhias de Infantaria e 30 artilheiros, e que se erigisse em aquellas Capitanias huma companhia de Infantaria paga dos filhos dos moradores della, para aquelles moradores se sugeitarem melhor ao jugo da obediencia, e que os cabos fossem dos mesmos moradores os mais poderozos...

Foi V. M. servido mandar repartir as terras daquellas Capitanias pelos seus moradores, afim de que se pouoassem, e deuendo elles satisfazer a isto as pedem de sesmaria e depois as vendem, e as mais dellas assim vão sem se acabarem de pouoar: e porque V. M. nestas vendas não tem conueniencia para seu real serviço, ao menos para evitalas de algum modo me parecia era bem impôr-lhe siza nas vendas na fórma que se faz neste Reyno porque já que as vendas se lhes não possão impedir por não molestalos, ao menos tenha V. M. esta conveniencia ....

Nas minas he muito conveniente ao serviço de V. M. e augmento de sua real fazenda, mandar fazer muitas povoações, dando aos povoadores os senhorios dellas para que melhor se consigão, e na parte mais conveniente que fique no caminho que vae de *Taubaté* para ellas he bem se faça huma em a qual se institua governo e haja ao menos hum Terço de Infantaria pago, para que a justiça tenha respeito, porque della não ter de quem se valha para as prizões e castigo dos dilinquentes, procede haver não só nas mesmas minas, mas ainda em pouoado muitas dezordens.."

3.114

Informações (2) dos Procuradores da Corôa e Fazenda, sobre os differentes assumptos referidos no documento anterior.
Lisboa, 21 de agosto e 2 de setembro de 1706. *(Annexas ao n. 3.091).*

3.115—3.116

Informação de Francisco Dantas Pereira, sobre os alvitres que o Guarda-mór das minas *Garcia Rodrigues Paes*, o escrivão *Filippe de Barros Pereira* e *Balthazar de Godoy Moreira* tinham apresentado nas suas cartas.
Lisboa, 28 de agosto de 1706. *(Annexa ao n. 3.091).* 3.117

Cartas (2) do Juiz da Casa da Moeda Manuel de Sousa, sobre a compra do ouro, vencimentos dos officiaes e contas da mesma casa.
Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1704 e 28 de novembro de 1705. *(Annexas ao n.* 3.091). 3.118—3.119

Instrucção sobre a forma como se ha de quintar o ouro na Casa da Moeda do Rio de Janeiro.
(Annexa ao n. 3.091). 3.120

Relatorio do Juiz da Casa da Moeda Manuel de Sousa, ácerca das minas do ouro, da sua extracção, da sua compra, etc.
(Rio de Janeiro), 7 de dezembro de 1705. *(Annexo ao n.* 3.091). 3.121

Carta regia pela qual se estipulou o preço de 1$200 para a compra de cada oitava de ouro que fosse apresentada á venda na Casa da Moeda do Rio de Janeiro.
Lisboa, 7 de maio de 1703. *Copia. (Annexa ao n.* 3.091).

"Mandando vêr em Junta particular hum papel que se me fez sobre se procurar meio para melhor arrecadação dos meos quintos e se evitarem os seus descaminhos: Me pareceo ordenar-vos mandeis pôr editaes em todo o districto dessa Capitania, para que toda a pessoa que trouxer ouro em pó das minas e o leuar á Caza da Moeda dessa Cidade se lhe pagará a 12 tostões por cada outaua de ouro, liures para seu dono, dando-me por pago dos quintos, querendo o dono do ouro vendello na dita Caza, e não o querendo vender, será obrigado a pagar sómente os quintos e o restante do ouro se lhe tornará a entregar ou em barra ou em moeda, na forma costumada e do que neste particular obrardes e rezultar me dareis conta."
3.122

Contas (5) da Casa da Moeda do Rio de Janeiro, relativas á compra do ouro em pó, ás despezas de fundição e cunhagem das moedas e do seu rendimento liquido.
(Annexas ao n. 3.091). 3.123—3.127

Requerimento do Capitão da Fortaleza de Santa Cruz do Rio de Janeiro Manuel de Costa Cabral, no qual pede a tença de 120$000 annuaes para suas filhas *D. Thereza de Jesus* e *D. Helena da Cruz*, em recompensa dos serviços que prestara e dos de seu fallecido filho *Luiz da Costa de Oliveira.*
(1708). 3.128

Fé de officio do Capitão Manuel da Costa Cabral.
Rio de Janeiro, 23 de abril de 1704. *(Annexa ao n.* 3.128). 3.129

Attestados (5) dos Governadores da Capitania do Rio de Janeiro André Cussaco, Sebastião de Castro Caldas e Arthur de Sá e Menezes, sobre os serviços prestados pelo Capitão *Manuel da Costa Cabral.*
V. d. (Annexos ao n. 3.128). 3.130—3.134

Avarás (2) de folha corrida do Capitão *Manuel da Costa Cabral.*
Rio de Janeiro, 13 de março de 1705. *(Annexos ao n.* 3.128).
3.135—3.136

Certidão do obito do Alferes *Luiz da Costa de Oliveira*, filho de *Manuel da Costa Cabral* e de ter legado os seus serviços a sua mãe *D. Maria Martins* e a suas quatro irmãs.
(Annexa ao n. 3.128). 3.137

CERTIDÃO do coadjutor da freguezia de Nossa Senhora da Candelaria Rodrigo Cid da Rosa, em que declara terem fallecido D. Maria Martins, mulher de *Manuel da Costa Cabral*, e suas filhas *Antonia Maria* e *Catharina do Espirito Santo*.
Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1705. (*Annexa ao n.* 3.128). 3.138

CERTIDÕES (2) dos registos das mercês concedidas a *Manuel da Costa Cabral*, filho de *Manuel Cabral*, natural de Palmella.
(*Annexas ao n.* 3.128). 3.139—3.140

ALVARÁ de folha corrida do Capitão *Manuel da Costa Cabral*.
Lisboa, 11 de outubro de 1707. (*Annexo ao n.* 3.128). 3.141

REQUERIMENTO de Luiz Teixeira de Lemos, residente no Rio de Janeiro, no qual pede baixa do serviço militar por ser casado e official de alfaiate.
(1708). 3.142

CERTIDÃO do casamento de *Luiz Teixeira de Lemos*, filho de *Mathias Teixeira de Lemos*, com *Antonia do Pilar*, celebrado em 9 de janeiro de 1708.
(*Annexa ao n.* 3.142). 3.143

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a informação do Bispo do Rio de Janeiro de ter mandado reedificar a matriz da Villa do Espirito Santo e de ter pedido de emprestimo 200$000 para as respectivas obras, cujo pagamento solicitava.
Lisboa, 8 de janeiro de 1709. 3.144

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a carta dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, em que participavam a aggressão a tiro que se commettera contra o Juiz de fóra *Hypolito Guido*, quando, de noite, se recolhia a sua casa.
Lisboa, 6 de fevereiro de 1709.
Tem annexa a respectiva carta. 3.145—3.146

CARTA do Governador D. Fernando Martins Mascarenhas de Lancastro, na qual se refere á prohibição do commercio com as minas, ao contrabando a que esta dava logar, a um levantamento popular promovido nas minas por *Manuel Nunes Vianna* contra os Paulistas, ás medidas que tomára para o atalhar e á sua proxima partida para as minas, onde directamente melhor poderia informar-se dos factos e adoptar as medidas que julgasse convenientes.
Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1709. 3.147

CARTA do Governador D. Fernando Martins Mascarenhas de Lencastro, em que relata os acontecimentos tumultuosos que se tinham dado nas Minas, e os actos abusivos praticados pelo intruso governador *Manuel Nunes Vianna*.
Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1709. 3.148

CARTA de Bento do Amaral Coutinho para o Governador do Rio de Janeiro, no qual se lhe relata o levantamento que se dera em Minas contra os naturaes da villa de S. Paulo e da Serra.
Arraial do Ouro Preto, 16 de janeiro de 1709. *Copia.* (*Annexa ao numero* 3.148). 3.149

Consulta do Conselho Ultramarino sobre o tempo que deveria conceder-se ao Desembargador Antonio da Cunha Sottomaior para desempenhar as diligencias de que fôra incumbido na Capitania de S. Paulo e cidade do Rio de Janeiro.
Lisboa, 18 de fevereiro de 1709. 3.150

Carta do Governador D. Fernando Martins Mascarenhas, em que participa a aggressão commettida contra *Manuel Simões* e o procedimento do Ouvidor *João da Costa da Fonseca* n'este caso.
Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1707. *(Annexo ao n.* 3.150). 3.151

Cartas (2) do mesmo Governador, sobre as queixas dos moradores do Rio de Janeiro, contra a procedimento do Ouvidor *João da Costa da Fonseca.*
Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1707. *(Annexas ao n.* 3.150).
3.152—3.153

Requerimentos (2) de Francisco Viegas de Azevedo, José de Andrade Sottomaior, Claudio Grugel do Amaral, Antonio de Mendanha Sottomaior, Francisco Paes Ferreira e Francisco da Costa Barros, em que accusam o Ouvidor *João da Costa da Fonseca* de graves irregularidades e pedem a sua punição.
(Annexos ao n. 3.150). 3.154—3.155

Carta do Ouvidor João da Costa da Fonseca, sobre as accusações que lhe faziam os moradores do Rio de Janeiro e os artigos de suspeição que contra elle tinham apresentado.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1709. *(Annexa ao n.* 3.150). 3.156

Artigos de suspeição que os referidos moradores da cidade do Rio de Janeiro apresentaram contra o ouvidor *João da Costa da Fonseca.*
Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1708. *Certidão. (Annexos ao n.* 3.150).
3.157

Certidão do Escrivão das fazendas dos defunctos e ausentes Luiz Lopes de Carvalho, relativa á remessa para as Minas do ouro que existia naquelle juizo.
Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1708. *(Annexa ao n.* 3.150). 3.158

Certidão do Escrivão da Ouvidoria Manuel de Vasconcellos Velho, relativa á prisão e condemnação de *Pedro de Moracim.*
Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1707. *(Annexa ao n.* 3.150). 3.159

Certidão do mesmo Escrivão Manuel de Vasconcellos Velho, sobre os salarios que cobrava o Ouvidor *João da Costa da Fonseca.*
Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1707. *(Annexa ao n.* 3.150). 3.160

Relação das testemunhas que o Ouvidor *João da Costa da Fonseca* dava como suspeitas para serem inquiridas sobre os artigos de suspeição apresentados contra elle.
(Annexa ao n. 3.150). 3.161

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a licença que pedia o Marquez de Cascaes para renunciar a *capitania de Santos e S. Vicente*, de que era donatario, na pessoa de *José de Goes de Moraes*.

Lisboa, 4 de março de 1709.

"O Marquez de Cascaes fez petição a V. M. por este Conselho, em que diz que elle possue de juro e fóra da lei mental para sempre 80 legoas de Costa no Estado do Brazil, repartidas em 2 capitanias distintas comprehendidas na carta que offerecia, *confirmada na sua pessoa em 11 de janeiro de 1692*, das quaes 80 legoas pertençem 30 á *Capitania de Itamaracá* que acabão em altura de 6 graos e as 50 pertencem á *Capitania de Santos e São Vicente*, que se terminão em altura de 28 graos e hum terço, por cuja razão, são as ditas 2 capitanias distintas e separadas entre sy em grande distancia, razão porque apresenta todos os trienios diuersos capitães mores, hum para gouernar a de Itamaracá, e outro para gouernar a de Sanctos e São Vicente, a qual sem embargo de render em cada hum anno [illegible] cruzados, os cobra com muita difficuldade, pela distancia, e má intelligencia dos seus procuradores; termos em que lhe será de grande utilidade renunciala na pessoa de *Joseph de Goes de Moraes*, assim por ser das mais principaes pessoas da dita capitania, como por lhe offerecer por ella em dinheiro de contado 40:000 cruzados, que a razão de juro de 5 %, produzem 2000 cada anno com a differença de serem melhor pagos e mais facilmente cobrados, porque a sua caza receberá grande conveniencia e poderá ser maior quando ache bens de raiz em que se empreguem os ditos 40.000 cruzados, que devem seguir a mesma natureza de vinculo perpetuo, com as mesmas vocações e forma de suceder declarada na dita carta; e porque elle suplicante não pode ajustar a dita renuncia sem licença de V. M. na fórma que foi seruido concedela em semelhantes termos a varios donatarios.

P. a V. M. que sendo ouuido o immediato sucessor das ditas Capitanias: lhe faça mercê dar licença para celebrar a dita renuncia, debaixo da condição de se entregarem ao assinar da dita escritura, os ditos 40.000 cruzados na junta do commercio, para ficarem rendendo 800.000 rs. em cada hum anno, emquanto senão acharem bens de raiz convenientes em que se possão empregar mandando passar carta ao dito *Joseph de Goes de Moraes*, das ditas 50 legoas de que se compõem a dita Capitania de Sanctos e São Vicente na forma da que elle Marquez possue, na qual se deue incorporar a dita escritura de contracto, e passando-se a elle Marquez noua carta das 30 legoas de que se compõem a outra capitania de Itamaracá, que ficará possuindo na mesma forma da que tem, em que tambem se deue incorporar a mesma escritura de contracto, para que em todo o tempo conste a fórma do dito ajuste, e para ficarem os ditos 40.000 cruzados, e as propriedades que com elles se comprarem da mesma natureza e clausulas da dita carta.

Remetendo-se esta petição e o treslado da doação das 2 capitanias refferidas, ao *dr. Alexandre da Silva Corrêa*, corregedor do ciuel da Côrte para que informasse com seu parecer neste requerimento, ouuindo ao immediato sucessor e ouuindo ao *Conde de Monsanto*, respondeo que conuinha no ajuste que se tractaua entre o *Marquez de Cascaes*, seu Pay e *Joseph de Goes de Moraes*, sobre a renuncia da Capitania de Sanctos e São Vicente entregando-se logo os 40.000 cruzados que por ella se offerecem na Junta do Commercio, a juro de 5 por cento athe se acharem bens de raiz em que se empreguem os ditos 40.000 cruzados, que ficarião seguindo a mesma natureza de vinculo perpetuo, com as mesmas vocações e fórma de suceder, declaradas na carta de doação da dita Capitania de Santos e São Vicente, confirmada em 11 de janeiro de 1692, e com condição que no cazo que V. M. mande dezempenhar o juro que se fizer dos ditos 40.000 cruzados na Junta do Commercio, della não sahirá o dinheiro para parte alguma, se não sendo primeiro ouuido o immediato sucessor do vinculo poderá tirar o dito dinheiro em todo nem em parte da Junta do Commercio para se comprarem os bens de raiz, se não ouuindo primeiro o immediato sucessor, com cujo beneplacito, se fará a extracção do dinheiro e compras que se houuerem de fazer.

O dito corregedor do civel da Côrte *Alexandre da Silva*, respondeo que pela carta de doação confirmada em 11 de janeiro de 1692, constava ser o supplicante donatario das 2 capitanias refferidas na sua petição, em que aprezentaua 2 capitães móres, hum para governar a *Capitania de Itamaracá* e outro para gouernar a de *Sanctos e São Vicente*, e que esta pretendia o supplicante renunciar na pessoa de *Joseph de Goes de Moraes*, por lhe offerecer por ella 40.000 cruzados, os quaes a juro de 5 por cento rendem cada anno os mesmos 2000 cruzados que diz o supplicante rende a dita Capitania com a differença de serem melhor pagos e mais facilmente cobrados, por ficarem liures das demoras occasionadas da distancia e perigos do mar. Que era certo que rezultaua grande utilidade á casa do Supplicante em se effectuar a tal renuncia, em que convem o immediato sucessor na sua

resposta, entregando-se logo os ditos 40.000 cruzados na Junta do Commercio a juro de 5 por cento, athe se acharem bens de raiz em que se empreguem, com as mais clausulas nella declaradas: por cujas razões lhe parece que V. M. conceda ao supplicante a licença que pede, na forma que declara na sua suplica e o immediato successor, expõe na sua resposta.

Dando-se de tudo vista ao Provedor da Corôa respondeo que a licença que pede o supplicante se achaua facilitada pela mercê feita a outros donatarios, como era notorio que a utilidade da sua caza era porque ainda que as rendas das terras tinhão augmento e não os juros, podião estes ter o mesmo effeito reduzidos a propriedades e sempre tinhão maior segurança e menos falibilidade sendo reaes os juros, e dependendo a cobrança daquellas rendas da fidelidade de hum feitor ou procurador e da fortuna do mar, em que não ha muita segurança, e que esta utilidade justificaua o consentimento do immediato sucessor que por tal a reconhecia, que o comprador destinado *Joseph de Goes de Moraes*, era das principaes pessoas da dita capitania. e ainda que estas terras perdem hum grande senhor, como era ausente, poderia o serviço de V. M. ter maior interesse no comprador, que á vista cuidaria mais no augmento e defensa das ditas terras: pelo que se lhe deuia dar a licença que pede na fórma da sua suplica, com as clausulas que ponderaua o immediato sucessor na sua resposta.

E sendo tudo visto pareceu ao Conselho reprezentar a V. M. que nelle ha noticia que a V. M. se offereceu hum papel feito pelos moradores de São Paulo, em que querião dar ao *Marquez de Cascaes* Donatario a mesma quantia que lhe prometeo *Joseph de Goes de Moraes*, e emquanto lha não dão que lhe pagarão os juros, insinuando que querem que a jurisdição desta mesma Capitania fique incorporada na Corôa, debaixo de algumas condições, de que V. M. os honre com algumas mercês por este serviço, cuja exposição se deue mandar ajuntar e ver com esta consulta, e não sendo as clausulas com que se sojeitão a tomarem por sua conta a compra desta Capitania exorbitantes, que V. M. lhe deue aceitar a sua proposta, e conhecendo-se que o são que neste caso se deve mandar defferir ao *Marquez de Cascaes* como aponta o Procurador da Corôa, acrescentando que com esta Doação passa a pessoa de tanto menos esfera que a do Donatario em que hoje está, que se deuem modificar nella algumas clausulas, especialmente a que respeita a de não entrar nestas terras o Ouvidor senão como Prouedor da comarca, porque nesta se deue declarar que hade entrar como por correição na forma do seu regimento, ficando-lhe liure hir aquellas terras todas as uezes que fôr necessario, porque por este meyo se eu'tarão os delictos tão atrozes que alli são tão frequentes. E porque esta Capitania he hoje a mais importante que V. M. tem em seus reaes dominios e que conthem em si minas, ficando nas vezinhanças das mais preciozas, e passagem para ellas, sendo por este respeito tão apetecidas, e que convem que deua toda a attenção a conservação daquellas terras: se vê este Conselho obrigado a pôr na real consideração de V. M. esta materia, para que V. M. por beneficio de seu real seruiço e conueniencias que estão assegurando o ficar a posse dellas na Corôa e as consequencias que disso podem resultar, pondo-se sempre no posto de Capitam mór pessoa de mayor supposiçam do que escolhem os Donatarios, que são huns feitores seus, sem graduação de seruiços, para acudirem a sua defensa: que V. M. nesta consideração deue haver por bem, de que por conta de sua real fazenda se pague ao mesmo Donatario o preço que se lhe promete, tirando-se para a sua satisfação do rendimento dos quintos do ouro que vem para estas partes, e emquanto se lhe não entrega o dito dinheiro que se lhe satisfação os juros de 5 por cento: V. M. neste particular tomará a resolução que fôr seruido.

Ao Conselheiro *Francisco Pereira da Silva* lhe parece o mesmo que ao Conselho declarando porém que não aceitando V. M. a offerta que lhe fazem alguns dos moradores de São Paulo, nem querendo tomar esta Capitania V. M. para a Corôa, dando ao Marquez Donatario o preço em que está contractado: lhe parece o mesmo que ao Procurador da Corôa, e que esta capitania hade passar a *Joseph de Goes de Moraes* da mesma maneira que a logra o *Marquez de Cascaes* porque de outra maneira a não quererá comprar."

A' margem da consulta encontra-se o seguinte despacho regio: "O Conselho do dinheiro procedido do rendimento dos quintos do ouro compre essa capitania pello mesmo preço que se offerece ao Donatario, para ficar imcorporada na Corôa, e enquanto se não entregar o preço pagará os juros della a cinco por cento. Lisboa, 4 de abril de 1709. (*Rubrica*).

3.162

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre as queixas que fizera o Governador D. Fernando Martins Mascarenhas de Alancastre do Ouvidor da Capitania do Rio de Janeiro.

Lisboa, 16 de março de 1709. 3.163

Carta do Juiz de fóra Hypolito Guido, sobre as controversias que se tinham dado entre o Ouvidor *João da Costa da Fonseca* e o Juiz de fóra, seu antecessor, *Francisco Leitão de Carvalho* e a devassa sobre a resistencia do Escrivão *André Soares* ao meirinho *Luiz Gonçalves Ferreira.*

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1708.

Tem annexos varios requerimentos e certidões relativos á prisão dos Escrivães André Soares e Manuel de Vasconcellos Velho, de Manuel da Rocha Pereira, Manuel Gonçalves Maciel e outros, informações do Governador D. Fernando Mascarenhas e do Bispo D. Francisco de S. Jeronymo, referentes ao mesmo assumpto. 3.164—3.197

Consulta do Conselho Ultramarino, relativa á devassa que se tirara sobre os ferimentos que soffrera o Desembargador *Claudio Gurgel do Amaral* e a morte de *Domingos Dias de Aguiar*, e á aggressão commettida contra o Juiz de fóra *Hypolito Guido.*

Lisboa, 17 de março de 1709.

Tem annexa uma carta do referido Juiz de fóra. 3.198—3.199

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre as queixas que se tinham apresentado contra o Ouvidor geral da Capitania de Santos *João Saraiva de Carvalho.*

Lisboa, 19 de março de 1709. 3.200

Requerimentos (3) do Ouvidor da Villa de S. Paulo e suas Capitanias Antonio Luiz Peleja, nos quaes pede a demissão do seu successor *João Saraiva de Carvalho* e que se lhe tire a sua devassa de residencia.

(Annexos ao n. 3.200). 3.201—3.203

Carta do Governador da Capitania de S. Paulo José Monteiro de Mattos, em que expõe os tumultos e violencias provocados pelo Ouvidor *João Saraiva de Carvalho.*

Santos, 8 de agosto de 1708. *(Annexa ao n.* 3.200). 3.204

Carta de Antonio Luiz Peleja, na qual expõe as suas queixas contra o referido Ouvidor geral de Santos *João Saraiva de Carvalho.*

Rio de Janeiro, 20 de... de 1708. *(Annexa ao n.* 3.200).

N'esta carta o 1° Ouvidor de S. Paulo refere-se aos serviços que prestara e á sua devassa de residencia. 3.205

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a venda da propriedade do officio de Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro.

Lisboa, 30 de março de 1709. 3.206

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a nomeação de *José Vieira Soares* para engenheiro da Capitania do Rio de Janeiro, com o posto de Tenente do Mestre de Campo e o soldo de 40$000.

Lisboa, 24 de abril de 1709. 3.207

Requerimento do Tenente José Vieira Soares, em que pede a sua patente e a ajuda de custo do seu soldo desde o dia do embarque para o Rio de Janeiro.

(Annexo ao n. 3.207). 3.208

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre os conflictos que havia nas Minas entre os Paulistas e os naturaes do Reino, na qual se indicam as instrucções que se deveriam enviar ao Governador do Rio de Janeiro para os evitar com toda a prudencia e suavidade.

Lisboa, 3 de agosto de 1709. 3.209

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o provimento do posto de Mestre de Campo e Governador das Fortalezas e Villa de Santos, a que eram concorrentes *Manuel Gomes Barbosa*, *José Pinheiro da Camara* e *João de Barros da Guerra*.

Lisboa, 6 de agosto de 1709.

Encontram-se relatados na consulta os serviços dos tres pretendentes. 3.210

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de capitão de uma das companhias do Terço da guarnição do Rio de Janeiro do Mestre de Campo *Gregorio de Castro Moraes*, que vagára por promoção de *Luiz de Sá Queiroga* e a que eram pretendentes *Francisco de Castro Moraes*, *Francisco da Silva*, *Duarte Marcote*, *José Alves Lanhas*, *Manuel Rodrigues*, *Filippe de Oliveira*, *Antonio de Fontes*, etc.

Lisboa, 7 de agosto de 1709.

Encontram-se relatados na consulta os serviços dos tres primeiros e á margem o seguinte despacho: "Nomeio a *Francisco de Castro Moraes*. Lisboa, 24 de outubro de 1709." 3.211

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o levantamento occorrido nas Minas, por causa das rixas travadas entre os Paulistas e os naturaes do Reino, que ali se tinham estabelecido.

Lisboa, 12 de agosto de 1709.

Tem annexos os mappas e copias de seis cartas de diversas pessoas sobre os antecedentes das minas. 3.212—3.218

ACTA da reunião convocada pelo Governador do Rio de Janeiro D. Fernando Martins Mascarenhas, e a que assistiram o Bispo e diversas autoridades civis e militares, que resolveram a partida do mesmo Governador para as Minas, afim de pessoalmente procurar obter a sua pacificação.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1709. *(Annexa ao n.* 3.212). 3.219

CARTAS regias (3) e editaes, relativos ao levantamento armado das minas e á expulsão do seu principal incitador o Capitão-mór *Manuel Nunes Vianna*.

V. d. (Annexos ao n. 3.212). 3.220—3.225

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a compra da Capitania de Santos e São Vicente, para ser incorporada nos bens da Corôa.

Lisboa, 12 de agosto de 1709.

"Pedindo a V. M. licença o *Marquez de Cascaes* para renunciar a *Capitania de Santos e S. Vicente* de que he Donatario na pessoa de *Joseph de Goes de Moraes* para haver de se lhe passar carta della na fórma em que a tem pelo preço de 40.000 cruzados em que se tinha ajustado com o dito *Joseph de Goes de Moraes*, e fazendo-se consulta a V. M. sobre este particular foy V. M. servido ordenar a este Conselho por resolução de 4 de abril deste anno, que do dinheiro procedido do rendimento dos quintos do ouro comprasse esta

Capitania pelo mesmo preço que se offerecia ao Donatario, para ficar incorporada na Corôa, e emquanto se não empregasse o preço pagaria os juros delle a 5 por cento, como se mostra da mesma consulta que com esta sóbe ás reaes mãos de V. M.

Nestes termos fez o ditto Marquez petição a V. M. por hum papel que aprezentou para que na escritura da compra se puzessem as clausulas contheudas no ditto papel, que veio com escrito do Secretario de Estado *Diogo de Mendonça Côrte Real* de 23 de maio deste anno, para que assim se obrasse não havendo nisso inconveniente, e havendo-o o reprezentasse a V. M.

Dando-se vista deste papel, (que com esta se remete a V. M.) ao Procurador da Corôa respondeu, que se devia primeiro de tudo passar alvará da licença que V. M. concedia para se vender esta Capitania, e ao depois fizesse a escritura da venda assim e da maneira que se havia celebrar com outro comprador particular, incorporando-se nella o dito alvará.

E ordenando-se ao ditto Procurador da Corôa apontasse a forma como se havia passar este alvará respondeo, que V. M. pela resolução da consulta referida fôra servido fazer mercê ao ditto Marquez para vender esta Capitania, mas que V. M. a compraria para que tornasse a ficar unida á Corôa, e que do preço se lhe pagarião os juros, emquanto se lhe não restituisse, e isto era só o que havia de conter o alvará, porque isto era o que continha a resolução e ao depois se havia de tresladar na carta da venda.

Mandando-se por despacho deste Conselho de 21 de junho se passasse o ditto alvará na fórma que apontava o Procurador da Corôa, ordenou V. M. por escrito do mesmo Secretario de Estado de 22 de julho ao Conde General da armada Presidente deste Conselho que vendo-se a 2ª petição que o mesmo Marquez fez sobre esta materia subisse logo a V. M. com o parecer do mesmo Conselho.

Tornando-se a dar vista de tudo ao Procurador da Corôa respondeo, que não duvidava se passasse o alvará na forma que o Marquez requeria nesta ultima petição, porque ainda que o preço era excessivo, sempre era conveniente á Corôa não ter Donatarios no Brazil, principalmente com as exhorbitantes clausulas que continhão todas as doaçoens antigas das Capitanias daquelle estado, que todas erão prejudicialissimas ao bom governo, e bem commum do Reyno, e se devia tambem declarar no alvará que a Corôa ficaria livre de toda e qualquer obrigação, tanto que entregasse o preço ao Marquez, sem que por modo algum fique obrigado no cazo que os 40:000 cruzados ao depois de entregues se percão ou os bens que com elles se comprarem. Ao Conselho parece o mesmo que ao Procurador da Corôa.

Ao Conde General da Armada Presidente lhe parece reprezentar a V. M. que a Fazenda Real no tempo prezente se não se acha em estado de fazer hum tão consideravel desembolço qual he o que se hade fazer com a compra desta Capitania, e especialmente quando não tem, o que lhe baste para fazer as despezas, que se reconhecem utilissimas assim na edificação das novas Colonias, que são necessarias nas minas; como no regimento da infantaria que V. M. he servido se levante de novo para guarnecer a cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro e acudir á Casa da Moeda com os ingredientes de que necessita para o lavor della, que tudo hade fazer hum importantissimo dispendio......................................"

3.226

Requerimento do Marquez de Cascaes, no qual pede que se lhe passe alvará para a escriptura de venda da Capitania de Santos e S. Vicente, de que era Donatario com as clausulas que indicava.

(Annexo ao n. 3.226).

"Diz o *Marquez de Cascaes* que pedindo licença a V. M. para vender a *Joseph de Goes de Moraes* por 40:000 cruzados 5 legoas de costa das 80 que possue na costa do Brazil, pela Doação que tem offerecido, como se concedeu ao Almotacel mór, quando vendeu a *Capitania do Espirito Santo* de que tambem hera Donatario na fórma que o he elle suppiicante, as quaes 50 legoas que sómente procura vender, começão 40 dellas de 12 legoas ao sul da *Ilha da Cananéa* e acabão na terra de *Santa Anna* que está em altura de 28 gráos e hum terço; e as 10 principião no *Ryo de Curpare* e acabão no de *Sam Vicente;* foi V. M. servido rezolver de as comprar para sy e para sua Real Corôa, ordenando ao Conselho Ultramarino lhe entregasse os ditos 40.000 cruzados, e emquanto o não fizesse lhe pagasse reditos delles a 5 por cento; termos em que lhe foy precizo replicar, reprezentando a V. M. que suposto tinha dito com menos advertencia que as terras comprehendidas nas ditas 50 legoas de costa, poderião render 2.000 cruzados em cada hum anno, circumstancia que para o dito *Joseph de Goes de Moraes* importava pouco pois lhe hera de mayor valor o honorificio que

conseguia em ser Donatario dellas, pela qual razão se rezolvia a dar tamanha quantia, o que não milita para com V. M. achando-se como Rey, Senhor absoluto dellas, razão porque lhe foy preciso declarar com infalivel certeza a importancia do rendimento das dittas terras, que não passa de 3.200 cruzados em cada trienio, como legalmente mostrou, em cujos termos ficaua para V. M. exorbitante a ditta compra por 40.000 cruzados, fazendo mais prezente, consentir na dita venda o mediato sucessor das dittas 50 legoas de costa, com a condição de se entregarem em hum só pagamento mercantilmente na Junta do Commercio, para se acharem promptos quando se ofereça ocazião de se empregarem em fazendas de raiz, que devem seguir a natureza das dittas 50 legoas de costa; declarando tambem o prejuizo que elle supplicante recebia, em perder os 4000 que além dos 40 lhe dá o ditto *Joseph de Goes de Moraes* pello preferir a *Francisco do Amaral Gurgel,* que tambem pretendia a mesma compra, e os direitos que importasse o alvará de licença; porém sem embargo da dita sua reprezentação ordenou V. M. de novo ao Conselho Ultramarino por carta do Secretario de Estado celebrasse a dita compra na mesma fórma que pretendia o ditto *Joseph de Goes de Moraes,* ordenando-lhe entregasse na Junta do Commercio os ditos 40 mil cruzados, e mandando lhe dar logo, além delles os 4000 cruzados, tudo na mesma fórma que o fazia o ditto *Joseph de Goes de Moraes;* remetendo tambem ao ditto Conselho a memoria que elle supplicante tinha dado ao Secretario de Estado das condições com que devia celebrar a escritura deste contracto, para firmeza da qual se requere que V. M. se sirva de lhe mandar passar alvarà passado pela Chancellaria e livre de direitos, em o qual se deve declarar esta circumstancia; e que ha por bem que as dittas 50 legoas de Costa se possão dividir e separar das 80 contheudas na ditta doação, para que as 30 resto das 80 e que começão no Rio que cerca em redondo a *Ilha de Itamaracá,* e acabão na *Bahia da Traição* que está em altura de 6 gráos, que actualmente possue, fiquem a elle Marquez como estão, e a seus successores, sem embargo da clauzula de se não poderem partir, escambar, nem em outro modo alhear as 80 legoas de costa, que sempre andarião juntas, de que foy primeiro Donatario *Pedro Lopes de Sousa,* dispensando V. M. e derrogando para esse effeito a Ord. Liv. 2º - n. 35. §§ 1º e 3º, e todos os mais §§ da ditta ley mental, e quaesquer outras leys e ordenações, que prohibão a divizão, partilha e escambo dos bens da Corôa, para que as dittas 50 legoas de costa, que V. M. manda comprar ao supplicante fiquem diuididas e apartadas das outras 30 legoas de Itamaracá, as quaes devem ficar a elle supplicante com a Capitania dellas, jurisdicções, rendas, e direytos que nella tem, na forma que pella ditta doação lhe pertencem, ficando os dittos 40.000 cruzados que pela compra das 50 legoas refferidas se lhe dão, e os bens que com os dittos 40.000 cruzados se comprarem seguindo a natureza da mesma *Capitania de Itamaracá* sem que por nenhum cazo possão tornar para a Corôa, nem se hajão de regular pella ley mental e Ord. liv. 2º, n. 35, havendo-a V. M. para este cazo por derrogada; e outrosim haja por bem que a sobredita compra e venda que V. M. he servido se faça seja sempre firme, sem que em nenhum tempo por V. M. nem pellos Reys, seus successores se possa desfazer nem vir contra ella, nem alegar que nella ouue lezão, engano ou nullidade por o supplicante hauer reprezentado a V. M. que o preço dos 40.000 cruzados que pella ditta Capitania lhe dauão, respeitando o honorifico della hera excessivo a respeyto do util e proveitozo, pello pouco que lhe rendião as dittas 50 legoas de costa; e V. M. sem embargo disso ser servido que se comprassem para a Corôa pelo mesmo preço, determinando como Rey e Principe supremo ser no cazo prezente pella venda que o supplicante tinha ajustado com o ditto *Joseph de Goes de Moraes* das dittas terras e Capitania dellas, honorifico, rendas e jurisdições em 40.000 cruzados, este o justo preço dellas, porque V. M. he servido se comprem para sua real Corôa e patrimonio, e que quando o não fosse havia V. M. por feita Doação a elle supplicante e seus sucessores de toda a mayoria do preço que excede o justo valor das dittas terras para que em nenhum tempo se possa alegar que nesta venda e compra dellas, ouue lezão e engano, renunciando V. M. todo o remedio da lezão que pellas leys e direyto podesse competir para desfazer a compra e toda e quaquer restituição que contra o contrato e contra estas clauzulas delle, lhe possa competir, sem embargo da Ord. liv. 2º, tit. 35, § 23, que trata de se poderem desfazer os cambos e escambos dos bens da Corôa pella lezão e engano, e da Ord., liv. 4, tit. 13, que trata do remedio da lezão nas compras e vendas e mais contratos e do § 9 da Ord. dito tit. 13, que prohibe renunciar o remedio da lezão e fazer doações da mayoria do valor ou preço das couzas, e de todas as mais leys, ordenações, capitulos de Côrtes, glozas e opiniões de D.D. que sejão contra a firmeza deste contrato, e validade destas clauzulas, havendo V. M. tudo por derrogado de seu poder real e absoluto motu proprio e certa scienca e promessa de sua fée real; e que outro sy haja V. M. por bem ordenar a seus Procuradores da Corôa e fazenda que hora são ou ao diante forem, que em nenhum tempo possão vir contra este contrato, nem intentar desfazelo e que quando o fação não sejão ouuidos em juizo com couza

alguma, e lhe seja denegada toda a audiencia, havendo V. M. por inhibidos todos os julgadores e Tribunaes, para que não possão conhecer de couza alguma que se alegue contra esta compra, nem de demanda que contra ella se mova, derrogando para esse feito todas as leys em contrario e as dittas clauzulas, que para firmeza do contrato são necessarias, he precizo que sejão outorgadas por V. M. a cujo supremo e real poder só toca concedellas com as derrogações das leys que nella se inclue..."

3.227

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de Coronel do novo regimento da guarnição do Rio de Janeiro, a que eram concorrentes *João de Paiva Sottomaior, Bartholomeu Freire de Araujo, José Pinheiro da Camara, Alvaro Sanches de Brito, Thomaz Rebello de Brito* e *Jeronymo Barreto Pimentel.*

Lisboa, 26 de agosto de 1709.

Encontram-se relatados na consulta os serviços dos pretendentes e á margem o seguinte despacho: "Nomeio a *João de Paiva Sottomaior.* Lisboa, 9 de outubro de 1709". 3.228

Consulta do Conselho Ultramarino sobre o provimento do posto de Tenente de Mestre de Campo General, de novo creado na guarnição do Rio de Janeiro, a que eram concorrentes *Antonio Carvalho de Lucena, Luiz Tenorio de Molina, Gregorio da Cunha d'Eça, Pedro Monteiro de Macedo, Miguel Alvares Pereira* e *Domingos Henriques.*

Lisboa, 26 de agosto de 1709.

Encontram-se relatados na consulta os serviços de todos os concorrentes e á margem o seguinte despacho: "Nomeio *Antonio Carvalho de Lucena.* Lisboa, 23 de outubro de 1709". 3.229

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de Sargento-mór da regimento novamente creado na cidade do Rio de Janeiro, a que eram concorrentes *Pedro Monteiro de Macedo, Martim Corrêa de Sá, Pedro de Azambuja Ribeiro, Silvestre de Jesus, Balthazar Dias de Oliveira, Francisco Xavier de Castro* e *Luiz Tenorio de Molina.*

Lisboa, 26 de agosto de 1709.

Encontram-se relatados na consulta os serviços de todos os concorrentes e á margem o seguinte despacho: "Nomeio a *Martim Corrêa de Sá.* Lisboa, 20 de setembro de 1709". 3.230

Consulta do Conselho Ultramarino sobre o provimento do posto de Capitão de uma das companhias do novo regimento da guarnição do Rio de Janeiro, a que eram concorrentes *Christovão Pereira Trigueiros, Salvador Alves da Silva, Manuel Ferreira Ribeiro* e *José Mendes.*

Lisboa, 31 de agosto de 1709.

Encontram-se relatados na consulta os serviços de todos os concorrentes e á margem o seguinte despacho: "Nomeio a *Christovão Pereira Trigueiros.* Lisboa, 14 de outubro de 1709". 3.231

Consulta do Conselho Ultramarino sobre os concorrentes ao posto de Mestre de Campo e Governador da Praça de Santos *Luiz Vahia Monteiro* e *Manuel de Magalhães de Menezes.*

Lisboa, 16 de novembro de 1709. 3.232

Portaria pela qual se fez mercê a *Manuel Gomes Barbosa* do posto de Mestre de Campo da Vi la de Santos, a cujo cargo está o governo della por tempo de tres annos.
Lisboa, 20 de novembro de 1709. *(Annexa ao n.* 3.232). 3.233

Consulta do Conselho Ultramarino sobre o provimento do posto de capitão de uma das companhias do novo regimento que se mandára formar no Rio de Janeiro, a que eram concorrentes *Francisco Pereira Leal, Manuel Martins dè Carva.ho, Domingos Fernandes Pinto, João de Sequeira* e *João Nunes Prego.*
Lisboa, 31 de agosto de 1709.
Encontram-se relatados na consulta os serviços prestados pelos diversos pretendentes e á margem o seguinte despacho: "Nomeio a *Francisco Pereira Leal.* Lisboa, 20 de setembro de 1709". 3.234

Consulta do Conselho Ultramarino sobre o provimento do posto de capitão do novo regimento da guarnição do Rio de Janeiro, a que tinham concorrido *André Nunes Furtado, Carlos Marreiros* e *Luiz Ferreira da Cunha.*
Lisboa, 31 de agosto de 1709.
Tem a enumeração de serviços dos tres concorrentes e á margem o seguinte despacho: "Nomeio *André Nunes Furtado.* Lisboa, 14 de outubro de 1709". 3.235

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre as esmolas que se tinham offerecido para a edificação da nova Sé do Rio de Janeiro.
Lisboa, 5 de outubro de 1709. 3.236

Carta regia dirigida ao Bispo do Rio de Janeiro, relativa á mudança da Sé para a egreja da Cruz e á edificação da nova cathedral.
Lisboa, 21 de junho de 1706. *Copia. (Annexa ao n.* 3.236 3.237

Carta do Bispo do Rio de Janeiro D. Francisco de S. Jeronymo, na qual informa acerca da transferencia da Sé e da fórma de obter recursos para a construção da nova cathedral.
Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1709. *(Annexa ao n.* 3.236).

"Senhor — Tendo preparado o livro para se assentarem as esmollas, que se prometessem para a fundação da nova Sé, se anteciparão os officiaes da Camara a pedir tambem esmollas para a erecção do nouo mosteiro de religiozas; forão muito limitadas as promessas e será muito menos a arrecadação, porque estes moradores vivem empenhados e não podem prometer muito para o satisfazerem.

Para se edificar a nova Sé (obra muito preciza) o unico meio que se me offerece, he mandar V. M. que de todos os rendimentos das cazas, que comprehendem as duas freguezias da cidade, ou que rendião se seus donos as não occupassem, se pague meia decima por tempo ao menos de 4 annos. Este meio se tem praticado na reedificação da *Igreja da Conceição* e outras freguezias dessa côrte, sempre louvavelmente. He meio suave, porque cada hum contribue com o que lhe toca, e repartido por todos, a cada hum cabe pouco, e desta maneira não he sensivel a contribuição aos donos das cazas, e menos aos ambiciozos, que o tirão dos alugadores; e quando occorrera algum escrupulo, vae na frota, o procurador da Camara que poderá ser seruido quando V. M. assim seja servido.

Sempre he precizo e justo que V. M. faça contribuição annual pellos mesmos 4 annos para a edificação da noua Sé, principalmente desta, cujos dizimos cobra a fazenda real; e attendendo á conjuntura prezente em que tem a Real fazenda tantas despezas, se me reprezenta que será boa e sufficiente a applicação de 30.000 cruzados nos ditos 4 annos. Para que as rendas actuaes de V. M. não recebão desta contribuição prejuizo algum, basta que

V. M. conceda licença para os contratadores de tabaco desta cidade poderem tirar da Bahia mais 700 arrobas de tabaco de fumo, além das que pelo contrato tirão, porque esta licença importará mais que aquella contribuição e será muito conveniente e justa, porque o tabaco, que tirão por contrato, não basta para o gasto que tem na cidade e está muitos mezes o estanco sem elle, com grande prejuizo dos brancos e maior dos pretos, que no fumo do tabaco se sustentão e vivem.

A arrecadação de huma e outra applicação parece conveniente seja pella Camara, ou Almoxarife da fazenda real, e tambem os pagamentos, tudo em livro e cofre separado com duplicadas chaves. A *Igreja da Cruz* he a mais commoda para menos despezas, porque se podem valer de parte della; está no meio da cidade, com bastante praça na porta principal e muito espaço livre nas costas para se extender.

Esta Igreja foi instituida e edificada por authoridade do Prelado o Dr. *Manuel de Sousa de Almada*, a instancia dos Governadores da Praça afim de nella se interessem os soldados; e se foi acabando a Igreja com o dinheiro de condemnações que os ditos Governadores mandavão fazer contra os que puxavão por espadas ou quebravão outras leis de não virem os alardos. Concorreu tambem muito para se acabar esta Igreja a *confraria de S. Pedro Gonçalves* instituida pelos homens do mar sugeita ao Ordinario, que tem na dita Igreja, sua capella.

He razão que huma e outra Irmandade se conservem na dita Igreja (ainda sendo cathedral e Sé), com as suas fabricas e sepulturas em os lugares que tem e espaços que occupam. E como o altar mór tem cruz, terá a irmandade, terá a Irmandade da Cruz a sua cruz no altar maior, e assim parece deve V. M. ordenar, que se conservem e sem prejuizo em direito da dita Irmandade e confraria.

Mas como para se entrar nesta mudança da Sé, como eu a não posso fazer, he necessario recorrer ao Papa e o Papa a não concederá sem V. M. a mandar propôr pelo seu Rezidente ou dar o seu consenso para eu a requerer. Rogo a V. M. queira fazer ou huma ou outra graça..."

3.238

Petição do Procurador do Bispo do Rio de Janeiro, na qual solicita licença para obter da Sé Apostolica a devida permissão para a mudança da sua cathedral. *(Annexa ao n. 3.236)*. 3.239

Informação do Procurador da Fazenda sobre os alvitres apresentados pelo Bispo do Rio de Janeiro na carta antecedente.
Lisboa, 12 de fevereiro de 1709. *(Annexa ao n. 3.236)*. 3.240

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre os soldos que deviam vencer os officiaes nomeados para o novo regimento do Rio de Janeiro desde o dia do seu embarque para o Brasil.
Lisboa, 22 de novembro de 1709. 3.241

Decreto pelo qual se determinou que a Junta dos Tres Estados mandasse pagar os soldos dos officiaes dos Terços dos Mestres de Campo *Pedro Alvares Cabral* e *Antonio de Brito de Menezes*, como se estivessem já organiados.
Lisboa, 22 de julho de 1707. *Copia. (Annexo ao n. 3.241)*. 3.242

Consulta do Conselho Ultramarino sobre os vencimentos que deveria ter o Secretario da Capitania de S. Paulo.
Lisboa, 28 de novembro de 1709. 3.243

Portarias pela qual se mandaram pagar ao Secretario da Capitania de S. Paulo *Manuel Pegado* 300$000 de ajuda de custo, 600$000 annuaes de ordenado e o dobro dos emolumentos que lhe competissem.
Lisboa, 20 de fevereiro de 1710 e 3 de março de 1711. *(Annexas ao numero 3.243)*. 3.244—3.245

Cartas (2) de Luiz de Almeida Corrêa de Albuquerque, sobre a remessa de ouro proveniente dos quintos, das tomadias e dizimos.
Rio de Janeiro, 9 e 12 de abril de 1710.
Têm annexas duas relações do ouro cobrado e do remettido para o Reino por diversas embarcações. 3.246—3.249

Carta de Luiz de Almeida Corrêa de Albuquerque, sobre a remessa de dinheiro para o Conselho Ultramarino, em letras e proveniente da cobrança das diversas contribuições.
Rio de Janeiro, 26 de maio de 1710.
Tem annexas a relação das letras e a das importancias remettidas aos contratadores dos diversos impostos. 3.250—3.252

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a seguinte representação dos officiaes da Camara da Villa de Santo Antonio de Sá.
Lisboa, 9 de dezembro de 1710. 3.253

Representação dos officiaes da Camara da Villa de Santo Antonio de Sá, em que pediam a concessão dos privilegios que tinham os officiaes da Camara do Rio de Janeiro, a approvação do lançamento d'um imposto sobre a aguardente para occorrer as despezas das pontes e outras obras; a confirmação de uma provisão de 1701, para o Ouvidor do Rio de Janeiro só conhecer das suas causas, em correição, e a isenção do serviço militar para seus filhos.
Villa de Santo Antonio, 3 de abril de 1710. *(Annexa ao n.* 3.253). 3.254

Attestado do Capitão-mór da Villa de Santo Antonio de Sá Francisco de Oliveira Paes, sobre os bons serviços prestados pelos officiaes da Camara e mais habitantes d'aquella villa.
Santo Antonio de Sá, 4 de abril de 1710. *(Annexo ao n.* 3.253). 3.255

Termo da imposição sobre a aguardente, que os officiaes da Camara da Villa de Santo Antonio de Sá lançaram, para com o seu rendimento occorrer ás despezas de differentes obras.
Camara da villa de Santo Antonio, 21 de agosto de 1706. *Certidão. (Annexo ao n.* 3.253). 3.256

Consulta do Conselho Ultramarino, ácerca dos soldos e fardamentos dos officiaes e soldados do novo Terço de Infantaria da guarnição do Rio de Janeiro.
Lisboa, 29 de outubro de 1710.
Tem annexas uma carta do Mestre de Campo João de Paiva Sottomaior e a informação do Provedor da Fazenda, sobre o mesmo assumpto. 3.257—3.259

Consulta do Conselho Ultramarino, relativa á devassa sobre o assassinato de *Domingos Dias de Aguiar.*
Lisboa, 12 de novembro de 1710. 3.260

Requerimentos (2) do Alferes Agostinho de Almeida Galvão, nos quaes pede mantimentos para embarcar para o Rio de Janeiro.
(1710). 3.261—3.262

PORTARIA pela qual se fez mercê a Agostinho de Almeida Galvão de o nomear alferes do novo Terço da guarnição do Rio de Janeiro.
Lisboa, 18 de novembro de 1709. *(Annexa ao n. 3.261).* 3.263

REQUERIMENTO de Alexandre de Sousa Barroso, filho de *Miguel de Sousa Barroso* e de *D. Marianna Josefa de Figueiredo*, em que pede certidão do decreto pelo qual se dera a seu pae a propriedade do officio de Escrivão da fazenda da Nova Colonia de Montevideo.
(1710).
(Não tem annexa a certidão). 3.264

REQUERIMENTO do Tenente do Mestre de Campo General Engenheiro José Vieira Soares, no qual pede que se lhe faça cumulativamente mercê do posto de Tenente-General da Artilharia do Rio de Janeiro, sem augmento de soldo.
(1710). 3.265

CARTA patente pela qual se fez mercê a *José Vieira Soares* do posto de Tenente do Mestre de Campo General Engenheiro da praça do Rio de Janeiro.
Lisboa, 11 de novembro de 1709. *Certidão. (Annexa ao n. 3.265).* 3.266

CARTA patente pela qual se fez mercê a *Luiz Francisco Pimentel*, Capitão Engenheiro da Capitania de Pernambuco, de o nomear Engenheiro da mesma capitania, com o posto de Sargento-mór *ad honorem* e o exercicio da artilharia.
Lisboa, 8 de agosto de 1710. *Certidão. (Annexa ao n. 3.265).* 3.267

REQUERIMENTO de Manuel Ramalho, no qual pede a serventia do officio de Escrivão das execuções do Rio de Janeiro, por se achar impossibilitado por doença o proprietario *Sebastião da Fonseca Coutinho.*
(1710). 3.268

REQUERIMENTO de Marcellina Pereira, viuva de *Manuel de Mello*, residente no Rio de Janeiro, em que pede para ser tutora de seus filhos menores e a entrega de suas legitimas. 3.269

REQUERIMENTO dos Tenentes do novo Terço da guarnição do Rio de Janeiro, sob o commando do Mestre de Campo *João de Paiva Sottomaior*, no qual pedem o pagamento dos soldos, sem nenhum desconto.
(1710). 3.270

REQUERIMENTO de Antonio de Araujo dos Santos, morador no Rio de Janeiro, no qual pede a confirmação regia da sesmaria, a que se refere a carta seguinte.
(1711). 3.271

CARTA pela qual se fez mercê a *Antonio de Araujo dos Santos*, por sesmaria, de uma legua de terra de testada com tres de sertão no novo caminho das minas.
Rio de Janeiro, 2 de junho de 1709. *Certidão. (Annexa ao n. 3.271).* 3.272

REQUERIMENTO de Jeronymo de Almada, como procurador do Capitão Engenheiro Manuel de Mello de Castro, da Capitania do Rio de Janeiro, em que pede certidão, de que conste estar vivo o seu constituinte.
(1710). 3.273

REQUERIMENTO de Maria de Oliveira, viuva de *Antonio Penedo de Lucena*, residente no Rio de Janeiro, em que pede para ser tutora de seus filhos menores.
(1710). 3.274

REQUERIMENTO de Manuel Pinto, filho de Fernando de Sampaio, natural de Lisboa, no qual pede a remuneração de serviços, que durante 38 annos prestára no Rio de Janeiro, Pernambuco, Angola e Armadas do Brasil.
(1711).
Tem annexas a relação dos serviços e as minutas das respectivas consultas e portaria. 3.275—3.278

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre as informações que enviára o Governador do Rio de Janeiro *Francisco de Castro de Moraes* ácerca do assassinato do prisioneiro francez *Francisco Duclerc*, em casa do Ajudante de Tenente *Thomaz Gomes da Silva.*
Lisboa, 11 de fevereiro de 1712. 3.279

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a construcção de uma fortaleza para a defesa da Barra de Santos.
Lisboa, 9 de março de 1712.

"Pareceo ao Conselho remeter a V. M. a planta que fez *Manuel Pimentel*, e porque se entende que esta fortaleza não será a que baste para ficar mais defensavel esta praça de Sanctos, que V. M. deve mandar remetella ao Governador que V. M. nomear para o Rio de Janeiro para que a confira com o Engenheiro, que levar em sua companhia e com os que estão naquella praça e segundo o terreno e situação fação o desenho que julgarem ser mais conveniente; e quanto aos meyos para esta se prezidiar, que *como esta praça he subordinada* ao Governo do Rio que dos effeitos que ouuer na fazenda real do mesmo Rio e da mesma praça de Sanctos, se apliquem os que forem necessarios para sustento da guarnição que fôr competente para esta Fortaleza, e ainda para o maior numero de infantaria de que se necessita em Sanctos.."
3.280

CARTA de João de Castro de Oliveira, na qual se offerece para construir á sua custa a Fortaleza da Barra de Santos, e participa estar construindo quatro quarteis para a Infantaria.
Santos, 30 de outubro de 1710. *(Annexa ao n.* 3.280). 3.281

RELAÇÃO das mercês que pedia João de Castro de Oliveira, em recompensa da construcção da fortaleza, que offerecia na carta antecedente.
(Annexa ao n. 3.280). 3.282

INFORMAÇÃO de Francisco de Tavora, sobre a construcção da projectada Fortaleza da Villa de Santos.
Lisboa, 3 de julho de 1712. *(Annexa ao n.* 3.280). 3.283

PLANTA da Fortaleza projectada na Barra grande da villa de Santos.
0m,354 × 0m,225. *Colorida. (Annexa ao n.* 3.280). 3.284

Fortaleza projectada na Praia grande de Santos. 1712. Por Manuel Pinto de Villas Lobos.
0m,570 × 0m,418. *Colorida. (Annexa ao n.* 3.280). 3.285

Planta da Fortaleza projectada na Barra da Villa de Santos.
0m,480 × 0m,420. *Colorida. (Annexa ao n.* 3.280).
Estas tres plantas encontram-se na "Collecção de Mappas e plantas". Enc.
3.286

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre as fortalezas que seria preciso construir para a defesa do Rio de Janeiro.
Lisboa, 9 de março de 1712. 3.287

Informação do Cosmographo Manuel Pimentel sobre as fortificações do Rio de Janeiro.
Lisboa, 7 de março de 1712. *(Annexa ao n.* 3.287).

"Mas como ambos os Governadores *(Antonio de Albuquerque Coelho* e *Francisco de Castro de Moraes)* com parecer dos Engenheiros concordão que será util este Forte (o da *Lage*), tambem eu convenho no mesmo, com declaração que primeiro se deve acudir ao mais necessario que he aperfeiçoar as Fortalezas de *Santa Cruz* e de *S. João* da barra, fortificar a *Ilha das Cobras*, e acabar o *Forte de Sam Sebastiam*, que são defensas mais importantes. Ao tocante aos mais reductos e Fortins me parece o mesmo que ao Governador *Antonio de Albuquerque Coelho*, a saber que são excusados, e que não servem mais que de divertir a guarnição, excepto o Forte da *Ilha de Villeganhon* que lá chamão corruptamente *Virgalhão*, o da *Boa Viagem*, e o da *Praia Vermelha*. E que a obra que se houver de fazer na *Ilha das Cobras* seja a que aponta o Engenheiro *Pedro Gomes Chaves*................................."
3.288

Cartas (4) dos Governadores Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho e Francisco de Castro Moraes, sobre as fortificações do Rio de Janeiro.
Rio de Janeiro, *v. d. (Annexas ao n.* 3.287). 3.289—3.292

Relação das quantias que se calculára serem necessarias para as obras das diversas fortificações da Praça do Rio de Janeiro.
(Annexa ao n. 3.287). 3.293

Informação do Sargento-mór Engenheiro Pedro Gomes Chaves, sobre a Fortaleza da *Ilha das Cobras*.
Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1711. *(Annexa ao n.* 3.287). 3.294

Planta da cidade do Rio de Janeiro.
0m,370 × 0m,270. *Esboço colorido e incompleto de João de Massé. (Annexa ao n.* 3.287).
Encontra-se na "Coll. de Mappas e plantas". Enc. XII. N. 315 *do catalogo.*
3.295

Planta da Ilha das Cobras. Por Pedro Gomes Chaves.
0m,555 × 0m,380. *(Annexa ao n.* 3.287).
Está na "Coll. dos Mappas e Plantas". Enc. 3.296

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre as petições a que se referem os documentos seguintes.
Lisboa, 10 de julho de 1712. 3.297

REQUERIMENTO do Tenente Manuel Esteves de Brito e do Alferes Francisco Carvalho, em que pedem as suas patentes de capitães de Infantaria dos Terços do Rio de Janeiro.
(Annexo ao n. 3.297). 3.298

REQUERIMENTO do Tenente de Mestre de Campo General da Praça do Rio de Janeiro, *Luiz Antonio de Sá Queiroga,* em que pede se lhe faça mercê do governo da Praça de Santos, quando terminasse o tempo de *Manuel Gomes Barbósa.*
(Annexo ao n. 3.297). 3.299

REQUERIMENTO do Sargento-mór e Governador do Forte de S. João da Barra do Rio de Janeiro, Manuel Caldeira Castello Branco, no qual pede o soldo que venciam os sergentos-mores dos Terços.
(Annexo ao n. 3.297). 3.300

RESOLUÇÃO regia sobre os soldos que venciam os Mestres de Campo e Sargentos-móres de Infantaria da guarnição do Rio de Janeiro.
Lisboa, 5 de junho de 1711. *Certidão. (Annexa ao n.* 3.297). 3.301

REQUERIMENTOS (2) do Capitão Antonio Corrêa Pimenta, morador no Rio de Janeiro, no qual pede que se lhe respeitem as condições do seu contrato da arrematação do subsidio grande dos vinhos.
(1712). 3.302—3.303

AUTOS da justificação que requereu Antonio Corrêa Pimenta para provar que o porto do Rio de Janeiro estivera occupado pelos navios das esquadras francezas, que impediam a entrada dos vinhos e tinham apresado diversas embarcações.
(1712). *(Annexos ao n.* 3.302). 3.304

REQUERIMENTO de Branca de Peralta Cordeiro, viuva de Francisco de Sá Sottomaior, morador no Rio de Janeiro, no qual pede para ser tutora de seus filhos.
(1712). 3.305

REQUERIMENTO de Margarida Antunes, viuva de Mathias Peres Chacão, residente no Rio de Janeiro, em que pede a tutoria de seus filhos.
(1712). 3.306

CARTAS (2) do Governador Francisco de Tavora, sobre as fortificações do Rio de Janeiro e as plantas respectivas.
Rio de Janeiro, 16 de agosto e 3 de dezembro de 1713. 3.307—3.308

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre as informações que enviára o Governador do Rio de Janeiro ácerca das fortificações da Praça de Santos, de cujas plantas fôra encarregado o engenheiro *João Massé.*
Lisboa, 18 de janeiro de 1714.
Tem annexa uma carta do Governador Francisco de Tavora sobre o assumpto. 3.309—3.310

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre as fortificações necessarias para a defesa do Rio de Janeiro.
Lisboa, 20 de janeiro de 1714. 3.311

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a vantagem de haver na Capitania do Rio de Janeiro algumas companhias de cavallaria para impedir qualquer desembarque na costa.
Lisboa, 19 de janeiro de 1714.
Tem annexa uma carta do Governador Francisco de Tavora sobre o assumpto. 3.312—3.313

Condições com que o Capitão de cavallos *José Ferreira Barreto* se obriga a sustentar 50 cavallos da sua tropa ou mais.
(Annexa ao n. 3.313). 3.314

Consulta do Conselho Ultramarino, relativa ao sequestro dos bens do governador do Rio de Janeiro *Francisco de Castro Moraes* e dos Mestres de Campo *João de Paiva Sottomaior* e *Francisco Xavier de Castro*, á sua prisão, e ás penas em que incorriam as pessoas que occultassem os seus bens.
Lisboa, 4 de fevereiro de 1714. 3.315

Relação dos bens sequestrados ao Governador *Francisco de Castro Moraes* e Mestres de Campo *João de Paiva Sottomaior* e *Francisco Xavier de Castro*, com as respectivas avaliações.
Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1713. *(Annexa ao n.* 3.315).
Este sequestro foi motivado pelas responsabilidades dos tres na occupação do Rio de Janeiro, pelos francezes. V. doc. n. 3.453. 3.316

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre as informações que remettera o Governador do Rio de Janeiro ácerca da offerta de *Francisco do Amaral Gurgel* de construir á sua custa uma fortaleza na *Ilha das Cobras*, sendo-lhe concedidas certas mercês.
Lisboa, 6 de fevereiro de 1714. 3.317

Cartas (2) do Governador Francisco de Tavora, sobre as fortificações do Rio de Janeiro e a offerta de *Francisco do Amaral Gurgel*, a que se refere a consulta antecedente.
Rio de Janeiro, 8 de junho e 9 de agosto de 1714. *(Annexas ao n.* 3.317).
3.318—3.319

"Condições com que Francisco do Amaral Gurgel se obrigava a fortificar a *Ilha das Cobras*".
(Annexo ao n. 3.317). 3.320

Carta do cosmographo Manuel Pimentel, sobre as plantas das fortalezas do Rio de Janeiro, da Ilha das Cobras e da Lage, em que se conforma com as indicações do Engenheiro *João Massé*.
Lisboa, 6 de novembro de 1714. *(Annexa ao n.* 3.317). 3.321

AVALIAÇÃO das obras a fazer nas fortificações da cidade, barra e porto do Rio de Janeiro, para a sua defesa e segurança.
(Annexa ao n. 3.317). 3.322

RELAÇÃO de todas as fortificações e reparações necessarias para a conservação e defesa da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro e do seu porto.
Rio de Janeiro, 1 de maio de 1714. (a) *João Massé.*

"*Das Fortalezas da Barra.* A entrada da Barra do Rio de Janeiro poderá ser defendida com 3 fortalezas: a de *Santa Cruz, a Torre da Lage* como fôr acabada e *S. João.*
A *Fortaleza de Santa Cruz* por ser situada sobre o canal das Náos de guerra e por ter mais capacidade para se fazer boas baterias nella he a mais importante de todas; porém além de ser mal construida acha-se de prezente tam arruinada que de 37 peças de artilheria que nella estão só 5 ou 6 podem jogar sobre o dito canal. A sua planta que já se deu á parte mostrará as obras e reparaçoens necessarias para se pôr a dita fortaleza no estado que deve ser.

A Torre que se está levantando na *Lage* servirá admiravelmente á defensa da mesma barra, que poderá bater com suas 7 ou 8 peças; na sua planta e elevação que já se derão se verão as regras e mediçoens que nos parecem dever-se observar em se fazer a dita obra.

As batarias de *S. João* achão-se mais distantes do canal das náos de guerra, porém não deixão de ser muy uteis á defensa da mesma barra, e devem-se manter em bom estado como tambem as obras, que pella parte de terra firme feixão o estreito da peninsula.

A obra que está na *praia vermelha* serve a impedir o desembarque na mesma parage; porém dado o caso que se desembarque o inimigo em qualquer outra parte não se poderia defender a dita obra por razão de não ser fechada; alem deste defeito tem ainda outro que he de estar situada ao pé de uma terra, que como dizem acessivel da banda do mar, e todas as vezes que o inimigo occupar o dicto alto será obrigada a guarnição a desamparar a obra; para remediar os ditos defeitos, será preciso fechar a mesma obra com menos despeza que poderá ser, e examinar a serra, para que se fôr acessivel como se diz, fazer em cima della hum reduto em fórma de atalaya.

Entre a barra e o porto da cidade, estão as batarias da *Boa Viagem* e do garavatel, como tambem a fortaleza do *Virgalhão;* as batarias por serem situadas a grande distancia do canal e da banda dalém do rio, não parecem ter utilidade, que corresponda ao emprego necessario da artilharia, muniçoes e gente para sua guarnição, com que se deve tirar o mesmo para se pôr em partes mais convenientes.

A fortaleza do *Virgalhão* está em sitio excellente, e deve-se cuidar muito nella; necessita de ser igualado o seu terreno por dentro e de se engrossarem os seus parapeitos athe 12 ou 15 palmos, deixando canhoeyras abertas.

Não será necessario falar em algumas outras obras chamadas fortalezas, que se achão nas praias por dentro da barra, porque parece forão só feitas para conservação de fazendas particulares e não para defensa commum, a que não servem de nada.

Supposto que esteja a entrada da barra defendida com as 3 fortalezas acima, comtudo considerando ser a largura do seu canal de 600 braças, e que todas as vezes que ha vento forte da banda do sul está o mar entrando com muita violencia, não deixa de se entender poderia ser penetrada por navios de guerra, sem notavel damno em occasião de vento rijo e mar bravo; por esta causa he muito precizo fortificar a *Ilha das Cobras,* e fazer baterias na marinha da cidade para a segurança do seu porto.

Da Ilha das Cobras. Esta Ilha pello seu sitio vizinho da cidade e com ser seu terreno alto, dominando a mesma cidade e todo o seu porto, tem de mais a vantagem de ser escarpada ao redor, o que rende o desembarque nella muito difficil, com que fortificada servirá tanto a defender o ditto porto, como tambem de cidadella inexpugnavel contra qualquer empreza de inimigo.

A *planta* mostrará o desinio da sua fortificação, em que se tem observado, por razão de ser a Ilha muy estreita, de se encerrar nella o mais terreno da sua largura que podia ser sem deixar de franquear os lados com flancos direitos, ou obliquos, conforme o terreno o tem permittido.

Sendo o terreno do dita Ilha muito montuoso o mais difficil da obra será de achar huma altura mediana para as paredes exteriores athe o cordão; correndo toda a fortaleza de livel, quando não obriga a despeza excessiva, mas que seja bastante para empregar os entulhos que se hão de tirar para igualar o seu terreno.

. . . .

Além da porta principal da dita fortaleza com seu ravelim deve-se fazer outra no lugar

sinalado na planta com hum parapeito por fóra que sirva para communicação da fortaleza ao baluarte de Santo Antonio, o qual parapeito deve de correr por cima da praia, aonde se dezembarca. Tem-se tambem designado na planta huma praça dentro na fortaleza com huma cisterna no meio e casas para quarteis e almazens, etc.

Nas portas deve-se fazer corpos da guarda, como se tem praticado em S. Sebastião; a casa da polvora será separada sobre sy na fórma em que se vê na planta. Deixa-se á prudencia dos engenheiros o dar as mediçoens convenientes, só se adverte que todos os parapeitos da dita fortaleza devem de ser da grossura de 15 palmos, fazendo canhoeiras nas partes necessarias.

Da cidade do Rio de Janeiro. A experiencia das 2 invasoens que fizerão os francezes sobre esta cidade tem mostrado claramente quanto he necessario para sua conservação de ella ser fortificada pella banda de terra. Está situada a dita cidade entre cinco outeiros, que todos a dominão e lhe ficão muy vizinhos proximos.

1º — A *Ilha das Cobras* da banda do mar, em que já se tem fallado.

2º — O *Monte de S. Bento* que por ser de huma parte rodeado do mar e bastante escarpado, e da outra encerrado dentro dos muros, não necessita fortificaçoens.

3º — O *Monte da Conceição* tem já suas obras postas em tão boa altura que não será necessario darmos regras para se acabarem, outras se não as que mostra a planta.

4º — O *Monte de Santo Antonio* que por deitar muito longe fóra da cidade não se póde encerrar dentro de seu muro; será precizo fortifical-o com alguma obra.

A planta mostra huma figura exagonal com seu fosso, estrada encuberta, e hum reducto no meyo, que deve ser levantado de 15 palmos ao menos por cima da altura dos parapeitos exteriores; designou-se a obra para evitar grande despeza e na consideração de que ficará lavada da artilheria das fortalezas vizinhas, como tambem fica todo o dito monte.

5º — Emfim o *Monte de S. Sebastião* que está já fortificado em parte, o que fica para se fazer, além de hum ravelim na porta e huma porta falsa he huma obra no sitio aonde está de presente a *Igreja da Sé*, com huma communicação da fortaleza á dita obra...........

A fortaleza antiga de *Santiago* está em boa paragem, será necessario demolir por riba as cazas que tem e fazer boas plataformas para pôr artilheria, engrossando os parapeitos athe 10 palmos, e levantando-os athe 9 com canhoeiras abertas.

O muro da cidade deve-se pôr na altura de 24 palmos do sapato ao cordão, que he bastante contra emprezas de escaladas, e fazer-se hum parapeito em cima alto de 7 palmos e grosso de 3, observando que o espaço desde a Igreja do Parto aonde se ata com o *Monte de S. Sebastião* athe o sitio da donde vae fechar ao mar, deve ser tudo inacessivel, só fazendo huma porta á ladeira do collegio com hum lanço de muralha á direita e á esquerda que feche ao mesmo monte escarpado ao mais perto que poder ser. No lugar que chamão a *prainha*, está huma obra arruinada, que leva algumas peças de artilheria montadas; deve-se reparar e lagear-se as plataformas fazendo-lhe bons parapeitos com suas canhoeiras abertas.

E para acabar de pôr a cidade em todo o bom estado de segurança e defensa, como tambem por muitas razoens, e em beneficio da fazenda de S. M. que Deos guarde seria necessario fortificar-se a marinha toda com hum caes de pedra e cal. A planta mostra o dessinio do dito caes, com hum molhe em parte conveniente, e alguns desembarques por diante dos almazens, trapiche e alfandega.

Julgando pelo que se tem obrado em tempo de 8 ou 9 mezes, he a nossa opinião, que continuando-se a trabalhar com o mesmo calor, poderião-se acabar todas as obras acima explicadas em tempo de 5 annos, e com a despeza de 100.000 cruzados por cada anno pouco mais ou menos; e que então ficaria o Rio de Janeiro, tendo muniçoens sufficientes, livre de qualquer perigo de empreza por mar e por terra".

3.323

PLANTA da cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, com suas fortificações. 1774. 0m,870 × 0m,575. *Colorida. (Annexa ao n. 3.317). Está na "Coll. de Mappas e plantas". Emm.* 3.324.

PLANTAS dos Fortes de Nossa Senhora da Conceição e S. Sebastião do Rio de Janeiro. 1714. 0m,450×0m,230. *Coloridas.*

LEGENDA. A — *Cidade de S. Sebastião.* B — *Muro da cidade.* C — *Arrabalde da Mizericordia.* D — *Porta do Campo.* E — *Forte de Nossa Senhora da Conceição.* F — *Casa*

do Bispo. G — *Communicação do Forte ao muro.* H — *Banqueta do mesmo forte ao mar.* I — *Trapiche da Ordem Terceira.* L — *Convento de S. Bento com sua cêrca.* M — *Forte de S. Sebastião.* N — *Collegio dos PP. da Companhia.* O — *Calçada do Collegio.* P — *Egreja da Sé.* Q — *Convento de Santo Antonio com sua cerca.* R — *Ermida de Nossa Senhora do Rosario.* S — *Bateria do mar.*

Está na "Coll. dos Mappas e plantas". Emm. 3.325

Elevação da Fortaleza da Lage, cortada pelo meio da sua altura.
1714. 0m,160 × 0m,050. *(Annexa ao n.* 3.317).
Está na "Coll. de Mappas e plantas". Enc. 3.326

Planta da Lage e da Fortaleza que nella se projectava edificar.
1714. 0m,165 × 0m,110. *Colorida. (Annexa ao n.* 3.317).
Está na "Coll. dos Mappas e plantas". Enc. 3.327

Consulta do Conselho Ultramarino sobre a fortificação da *Praia Vermelha* e a planta e informações que enviára o Governador do Rio de Janeiro *Arthur de Sá e Menezes* sobre a mesma fortificação.
Lisboa, 29 de outubro de 1698. *(Annexa ao n.* 3.317). 3.328

Parecer dos Engenheiros Manuel do Couto, Manuel de Azevedo Fortes e J. Gomes Ferreira, sobre a planta e fortificação da Praia Vermelha do Rio de Janeiro.
Lisboa, 14 de novembro de 1698. *(Annexo ao n.* 3.328). 3.329

Planta da fortificação da Praia Vermelha do Rio de Janeiro, projectada pelo Engenheiro *Gregorio Gomes* em quatro fórmas differentes.
(1698). *Colorido.* 0,580 × 0,420. *(Annexo ao n.* 3.328).
Está na "Collecção de Mappas e plantas". Enc. 3.330

Consulta do Conselho Ultramarino sobre a informação do Governador do Rio de Janeiro, ácerca da conveniencia de construir uma fortaleza no logar da *Lage.*
Lisboa, 28 de janeiro de 1704. *(Annexa ao n.* 3.317). 3.331

Carta do Governador D. Alvaro da Silveira de Albuquerque, em que diz achar de toda a conveniencia a construcção de um forte na Lage para a defesa da barra do Rio de Janeiro.
S. d. (Annexa ao n. 3.331). 3.332

Informação do Engenheiro Francisco Pimentel, sobre as plantas da projectada fortificação da Lage, enviadas pelo Governador do Rio de Janeiro.
Lisboa, 16 de janeiro de 1704. *(Annexa ao n.* 3.331). 3.333

Plantas (2) de uma projectada fortaleza na Lage, para defesa da Barra do Rio de Janeiro. Por *Diogo da Silveira Velloso.*
(1704). 0m,485 × 0m,340. *(Annexas ao n.* 3.331).
Estão na "Coll. de Mappas e plantas". Enc. 3.334—3.335

Consulta do Conselho Ultramarino ácerca das informações enviadas pelo governador do Rio de Janeiro sobre o lançamento e cobrança da contribuição para o resgate daquella cidade do poder dos francezes.

Lisboa, 8 de fevereiro de 1714.

"Vendo-se neste Conselho as cartas inclusas do Governador e Capitão General da Capitania do Rio de Janeiro, em que dá conta a V. M. do que se assentarão sobre a cobrança do dinheiro que se dera pello resgate daquella cidade, em huma Junta, que para este effeito se convocou.

Se deo dellas vista ao Procurador da Fazenda, o que respondeo que a obrigação que fizera o pouo e moradores do Rio de Janeiro ainda se extendia a mais do que a rezolução de V. M. ordena; porque toma sobre si os 400:000 cruzados e os prometem pagar em menos annos e que assim se fazião dignos de V. M. lhe mandar agradecer, para que esta honra faça voluntario o pagamento, e como elles tomarão sobre si o pagamento dos 100:000 cruzados reservados para se haverem pellos culpados, devem em recompensa disso serem livres dos 40:000 cruzados da polvora e estes haverem-se pellos bens dos culpados na forma determinada na dita rezolução.

Pareceo aos Conselheiros os Doutores *João de Sousa* e *Alexandre da Silva Corrêa*, que se deve estranhar ao Governador do Rio de Janeiro alterar a resolução de V. M. seguindo muy differente disposição do que V. M. tinha determinado, assim na quantia do dinheiro que devia pagar o povo, como no tempo da sua cobrança, pois sendo este de 4 annos, conforme a ordem que lhe foi e a quantia de 300.000 cruzados, deliberou que fossem em 3 annos e o dinheiro em 400:000 cruzados, e parece inverosimil viesse a Camara voluntariamente neste ajuste, tendo a seo favor a fórma que V. M. havia dado neste particular, a qual he provavel que se lhe não fizesse prezente, e que assim poderia haver alguma persuasão ou respeito que movesse os vereadores a convirem nesta obrigação, porque o mais pouco não he crivel que assentisse em hum ajuste tanto em prejuizo seo. E quanto aos 200 bois e 100 caixas de assucar que derão os *Padres da Companhia de Jesus* para se entregarem aos Francezes por condição da capitulação que se fez com elles, que como V. M. lhe manda abater a estimação e preço destas couzas na parte do que havião de contribuir para o resgate da mesma cidade, que o pouo deve concorrer com a sua importancia, porque se entende que esta foi a mente de V. M. na rezolução que foi servido tomar em 13 de dezembro do anno passado em consulta deste Conselho de 14 de novembro do mesmo anno. E no que respeita á polvora, que como a compra que se fez della redundou em conveniencia do serviço de V. M., e foi para a defença daquella cidade, que esta deve fazer por conta da Fazenda de V. M., que recebeo disso a maior utilidade e tambem se deve fazer reflexão, que á vista da vexação que o Senado da Camara reprezentou a V. M., seja gravado com mais esta contribuição, sendo da obrigação de V. M. municiar as praças para estarem com toda a boa prevenção, para o tempo e o perigo que possa acontecer.

Ao Conselheiro o Doutor *José Gomes de Azevedo* lhe parece que o resgate desta cidade não custou sómente os 610.000 cruzados, mas tambem 200 bois e 100 caixas de assucar, que derão os *Padres da Companhia de Jesus*, e como V. M. faz sómente repartição ao dinheiro porque se resgatou, esta se deve guardar conforme a resolução de V. M., porém como nesta repartição não entrou o valor das 100 caixas e dos 200 bois, que se deve repartir o seo valor na fórma que V. M. dispoz se fizesse a dinheiro, porque mandando V. M. abater aos dittos Padres de prezente no que lhe tocar na primeira repartição, termos em que hão de vir na primeira, que esta se deve fazer igualmente como a primeira. E emquanto á polvora, como esta se comprou para V. M., que esta se deve satisfazer por conta de sua real Fazenda.

Ao Doutor *Joseph Carvalho de Abreu* lhe parece que o Governador *Francisco de Tavora* não obrou bem em limitar o tempo que V. M. foi servido conceder aquelle pouo para o pagamento do resgate daquella cidade; porém que em lançar elle a quantia dos 400:000 cruzados, que entende, não excedeo, visto constar do sequestro que se fez nos bens dos culpados, não importarem os 100.000 cruzados, nem o que era necessario para os custos da alçada que certamente hão de ser grandes, compondo-se ella de tantos ministros, acrecendo a isto, que V. M., além da 3ª parte desta repartição tomou mais sobre si 10.000 cruzados, com que nesta consideração fez bem nesta determinação. E que no mais se conforma com o Conselho.

Ao Doutor *Francisco Monteiro de Miranda* lhe parece o mesmo que ao Conselho, e reprezenta a V. M. que esta finta não he pessoal, mas real, com respeito ás propriedades, que os moradores dellas recuperarão pello preço que se deo ao inimigo, e só se devem lançar aos dittos senhores, e não aos que as não tiverem, porque V. M. o resolveo a respeito dos eclesiasticos. E emquanto ao preço dos bois e assucar que V. M. manda compensar aos *Padres*

da Companhia de Jesus, no que deverem das propriedades temporaes, como esta quantia se hade abater da quantia dos 300.000 cruzados que V. M. taxou ao pouo, como nesta hade haver falta na quantia da ditta compensação, deve V. M. mandar fazer o mesmo rateamento que manda fazer a bem de sua Real Fazenda e pouo, quando crescessem dos bens dos confiscados mais dos 100.000 cruzados e o mesmo rateamento deve V. M. mandar fazer quando os bens confiscados não cheguem aos 100.000 cruzados suppostos por se relativo o commodo, em commodo.

Ao Conselheiro *Antonio Rodrigues da Costa* lhe parece o mesmo que ao Conselho, e que he digno de grande reparo que o Governador do Rio de Janeiro não declarasse á Camara do Rio de Janeiro a rezolução de V. M. de haver de pagar aquella cidade sómente 300.000 cruzados em 4 annos, e que excedesse tanto esta ordem que lhe propozesse que V. M. rezolvera que elles pagassem 400.000 cruzados, e que restringisse o termo do pagamento a 3 annos ao mesmo tempo que augmentava a quantia do dinheiro a 400.000 cruzados, porque ainda que se possa dizer que o fez porque vio que não podião sahir dos culpados os 100.000 cruzados, esta rezolução não devia de ser delle, mas de V. M., nem se deve de dar por satisfeito o sequestro dos culpados com o que sómente se fez no Rio de Janeiro, porque neste Reyno tem tambem muitas fazendas, em que se deve fazer a mesma diligencia, se V. M. fôr servido rezolver a consulta que se lhe tem feito sobre esta materia, porque poderá produzir maiores quantias. Com que parece que este arbitrio do Governador foi sómente a salvar os bens dos culpados, e cobrar-se todo este compcto no tempo do seo governo, impedindo por este modo os effeitos da Real benignidade de V. M., que quiz que este povo não contribuisse com tam grande quantia, e ampliar-lhe o tempo do pagamento para lhe ser mais suave e semelhantes apertos não servem mais que de exasperar os povos e fazer pezado o jugo da obediencia de vida ao Principe; e que asim deve V. M. ser servido mandar advertir ao Governador que em nenhum cazo exceda as suas reaes ordens......"

3.336

Carta do Governador Francisco de Tavora, sobre a cobrança do dinheiro para pagamento do resgate da cidade do Rio de Janeiro e as resoluções que se tinham tomado a tal respeito.
Rio de Janeiro, 20 de julho de 1713. *(Annexa ao n.* 3.336). 3.337

Representação da Camara do Rio de Janeiro, na qual pede que os moradores daquella cidade sejam dispensados de pagar 48.000 cruzados, importancia da polvora comprada aos francezes.
Camara, 18 de agosto de 1713. *(Annexa ao n.* 3.336). 3.338

Carta regia dirigida ao Governador do Rio de Janeiro, sobre o pagamento do dinheiro do resgate d'aquella cidade.
Lisboa, 31 de março de 1713.

"Francisco de Tavora. Amigo. Vendo o que me escreverão o Governador *Antonio de Albuquerque*, mais ministros, officiaes da Camara e Prelados dessa Capitania sobre as juntas que nellas se fizerão para se determinar a forma como se devia cobrar e donde havia de sahir a [illegible] dinheiro que se deu aos Francezes pella compra e resgate dessa cidade e suas Fortalezas para se restituir aos cofres donde se tinha tirado por emprestimo, resoluões que neste particular se tomarão, duvidas que se offerecerão assim por parte das religioens como do clero, e ainda dos mesmos moradores, e o que sobre esta materia responderão os meus Procuradores da Corôa e Fazenda: Fuy servido rezolver que pella minha fazenda se devem pagar 210:000 cruzados, e que os 400:000 cruzados se paguem em primeiro lugar pella fazenda dos culpados na invasão, porém não se podendo por ora averiguar a sua importancia, nem serem obrigados antes da sentença condemnatoria se supporá entretanto que poderão importar 100.000 cruzados e o resto dos 300.000 pagarão os moradores da cidade em quatro annos, dando em cada hum delles 75.000 cruzados, concorrendo tambem os ecclesiasticos seculares e regulares que tiverem propriedades que podião ser demolidas e arruinadas e com o dito resgate forão livres do damno e ruyna, e os que não as tiverem não devem contribuir se não no caso que por huma prova legal vos conste que os Francezes determinavão demolir os seus conventos ou Igrejas. E quando os culpados sejão condemnados e os seus bens importem mais de 100.000 cruzados se hade restituir á minha fazenda e aos

povos pro rata o que mais importar. Do que me pareceo avisar-vos para que na forma referida façaes executar promptamente esta minha resolução....."

3.339

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o provimento do logar de Almoxarife da Fazenda Real do Rio de Janeiro, por ter acabado o trienio *Francisco José Coutinho*, sendo concorrentes *João da Costa de Mattos, João Mendes Mexia* e *Antonio Rodrigues de Sá*.

Lisboa, 10 de fevereiro de 1714.

Encontram-se relatados na consulta os serviços dos tres pretendentes e á margem o seguinte despacho: "Nomeio a *João da Costa de Mattos*. Lisboa, 16 de fevereiro de 1714". 3.340

REQUERIMENTO de Antonio Rodrigues de Sá, em que pede o logar de almoxarife da Fazenda Real do Rio de Janeiro.

(Annexo ao n. 3.340). 3.341

REQUERIMENTO de João Mendes Mexia, em que pede o provimento no cargo de almoxarife da Fazenda Real do Rio de Janeiro.

(Annexo ao n. 3.340). 3.342

ATTESTADO de João Bressane Leite, Vedor Geral do exercito e tropas portuguezas na Catalunha, sobre os serviços do official da Contadoria geral do mesmo exercito *João Mendes Mexia.*

Barcelona, 10 de julho de 1711. *(Annexo ao n.* 3.340). 3.343

REQUERIMENTO de João da Costa de Mattos, Escrivão dos quintos do ouro da Casa da Moeda do Rio de Janeiro, em que pede o logar de Almoxarife da Fazenda Real da mesma cidade.

(Annexo ao n. 3.340). 3.344

PROVISÃO pela qual o Superintendente da Casa da Moeda do Rio de Janeiro nomeou *João da Costa de Mattos* escrivão dos quintos e compras do ouro em pó.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1710. *(Annexa ao n.* 3.340). 3.345

ATTESTADO do Escrivão da receita e despeza da Casa da Moeda do Rio de Janeiro, do tempo de serviço e assiduidade de *João da Costa de Mattos*, no exercicio do seu cargo.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1712. *(Annexo ao n.* 3.340). 3.346

ATTESTADO do Provedor da Casa da Moeda do Rio de Janeiro Manuel de Sousa, sobre os serviços do escrivão *João da Costa de Mattos.*

Rio, 25 de outubro de 1710. *(Annexo ao n.* 3.340). 3.347

PORTARIA pela qual se mandou passar provisão a *João da Costa de Mattos* para exercer por tres annos o officio de Almoxarife da Fazenda Real da Capitania do Rio de Janeiro.

Lisboa, 20 de fevereiro de 1714. *(Annexa ao n.* 3.340). 3.348

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o provimento do posto de capitão de artilharia da Praça do Rio de Janeiro, a que eram concorrentes *Antonio dos Santos, Manuel Paes* e *Manuel Fernandes Coimbra.*

Lisboa, 26 de fevereiro de 1714.

Encontram-se relatados na consulta os serviços dos tres pretendentes e á margem o seguinte despacho: "Nomeio a *Antonio dos Santos. Lisboa,* 20 de março de 1714". 3.349

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre as informações enviadas pelo Governador Francisco de Tavora, ácerca do sequestro dos bens do Governador *Francisco de Castro Moraes* e dos Mestres de Campo *João de Paiva Sottomaior* e *Francisco Xavier de Castro*, da cobrança dos 400.000 cruzados do resgate do Rio de Janeiro, do offerecimento de Francisco do Amaral Gurgel para construir a fortaleza da Ilha das Cobras, do commercio que pretendiam fazer cinco navios francezes que estavam na Ilha grande, etc.

Lisboa, 28 de fevereiro de 1714.

Tem annexas duas cartas do Governador Francisco de Tavora, relativas a estes assumptos. 3.350—3.352

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre as atrocidades commettidas por um filho de *Claudio Gurgel do Amaral*, o mau procedimento deste e a sua prisão na Fortaleza de Santa Cruz, por ser um elemento perturbador no Rio de Janeiro.

Lisboa, 11 de abril de 1714.

Tem annexa uma carta do Governador, relatando estes factos.

3.353—3.354

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca dos delictos praticados pelos dois homens principaes da Ilha Grande, *Manuel Homem* e *Francisco de Oliveira Leitão.*

Lisboa, 14 de abril de 1714.

Tem annexas duas cartas do Governador Francisco de Tavora sobre o mesmo assumpto. 3.355—3.357

CARTA do Bispo D. Francisco de S. Jeronymo, sobre a contribuição para o resgate da cidade do Rio de Janeiro, que os ecclesiasticos tambem deviam pagar, mas não sobre os predios que possuissem fóra da mesma cidade.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1714.

"Na Junta, a que me chamou o Governador Francisco de Tavora por serviço de V. M. para se regular a contribuição dos 610.000 cruzados, que se deram aos Francezes pello resgate da cidade, fortalezas e artilharias; convim em que os ecclesiasticos pagassem o que lhes tocasse das cazas, que tivessem na cidade, por que esta contribuição entendi não era tributo, mas sim compra, paga e resgate do que cada hum havia perdido, e se havia comprado por junto para a cada hum se dar o seu. Porém no lançamento que se fes depois da frota partir, se extendeo a contribuição tambem ás propriedades, que os eccleziasticos tem fóra da cidade, que o inimigo não occupou, nem era facil chegar pellas distancias, e acazos e sempre se conservarão no dominio e posse dos eccleziasticos. Nestas circumstancias, a contribuição imposta nestas propriedades, não he compra, nem paga, nem resgate de bens perdidos, porque sempre os conservarão, mas he tributo, e se comprova do primeiro capitulo da capitulação donde se declara, que largavão a soberania e a cidade redonda, fortalezas e artilharias, e a cidade redonda não comprehende, nem se extende ás propriedades fóra della, e só venderão o que possuirão..."

3.358

Capitulação que se fez com os Francezes, quando invadiram e tomaram a cidade do Rio de Janeiro, em 1711.

Certidão. (Annexa ao n. 3.358).

"Resposta que deu o Governador Francisco de Castro Moraes ás capitulações do general francez Mr. Duguay Trouim, sobre a compra desta cidade do Rio de Janeiro.

— Que promete de pagar 600.000 cruzados em 12 ou quinze dias e que por não sentir donde possa tirar mayor contribuição deste pouo oferece a sua senhoria 100 caixas de assucar, 200 bois e 10.000 cruzados em dinheiro, ficando com o sentimento de se não achar com mais para lhe offerecer e o sobredito ajuste he pello resgate da soberania da terra, cidade redonda e suas Fortalezas, com todas as artilharias a ellas pertencentes.

— Que a polvora se comprará aos senhores oficiaes francezes.

— Que pella manham hiram os reffens athe se satisfazer o dinheiro prometido.

— Que para as mais condiçoens se acomodará com a intenção de sua senhoria para o embarque das tropas.

— E que para as mercadorias enviará homens de negocio que tenham dinheiro, para crompallas, ficando desde hoje em paz, assim com os moradores do Paiz, como com as embarcações que entrarem nelle. Campanha, em 10 de outubro de 1711. *Le Chevallier Duguay Trovim. João de Paiva Sottomaior.*" 3.359

Carta do Bispo D. Francisco de S. Jeronymo, sobre a prisão do Padre *Claudio Gurgel do Amaral.*

Lisboa, 12 de junho de 1714. 3.360

Representação da Camara do Rio de Janeiro, em que expõe as precarias circumstancias dos moradores daquella cidade e especialmente dos senhores dos engenhos.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1714. 3.361

Consulta do Conselho Ultramarino sobre o provimento do posto de sargento mór da Fortaleza de S. João da Barra do Rio de Janeiro, a que eram concorrentes *Francisco Velho de Avellar, Manuel Lopes Coelho, Salvador Corrêa de Sá* e *Luiz Peixoto da Silva.*

Lisboa, 26 de junho de 1714.

Encontram-se relatados na consulta os serviços prestados pelos diversos pretendentes e á margem o seguinte despacho: "Nomeio a *Francisco Velho de Avellar. Lisboa, 7 de novembro de* 1714". 3.362

Consulta do Conselho Ultramarino sobre o provimento do logar de Meirinho do campo do Rio de Janeiro, a que eram concorrentes *Antonio de Mello Callado, Antonio Gomes Madeira* e *Antonio Teixeira de Andrade.*

Lisboa, 27 de junho de 1714.

Encontram-se relatados na consulta os serviços dos tres pretendentes e a proposta, em 1.º logar, de Antonio de Mello Callado, com que o despacho real se conformou. 3.363

Certidão do Ouvidor Geral do crime João de Sá Sottomaior, sobre a sentença em que o Meirinho *Pedro de Mattos de Andrade* foi condemnado a seis annos de degredo para Angola.

Bahia, 12 de junho de 1712. *(Annexa ao n. 3.363).* 3.364

Certidão do Escrivão da Chancellaria Henrique Corrêa da Silva, sobre a avaliação do cargo de meirinho do Campo do Rio de Janeiro.
Lisboa, 28 de junho de 1714. *(Annexa ao n.* 3.363). 3.365

Informação do Juiz de India e Mina Antonio da Cunha Machado, sobre a ascendencia de *Antonio de Mello Callado,* filho de *Amador de Mello Callado.*
Lisboa, 2 de fevereiro de 1716. *(Annexa ao n.* 3.363). 3.366

Requerimento de Antonio de Mello Callado, Meirinho do Campo do Rio de Janeiro, no qual pedia que se procedesse á sua habilitação.
(Annexo ao n. 3.363). 3.367

Provisão pela qual se ordenou ao Juiz de India e Mina que procedesse á habilitação de *Antonio de Mello Callado,* inquirindo testemunhas sobre a sua ascendencia,
Lisboa, 20 de janeiro de 1716. *(Annexa ao n.* 3.363). 3.368

Portaria pela qual se mandou passar a *Antonio de Mello Callado* carta de propriedade do officio de Meirinho do Campo do Rio de Janeiro, de que se lhe fizera mercê.
Lisboa, 5 de fevereiro de 1716. *(Annexa ao n.* 3.363). 3.369

Informação do Provedor da Casa da Moeda Manuel de Sousa, sobre a petição seguinte.
Rio de Janeiro, 12 de julho de 1714. 3.370

Requerimento de Gregorio Ferreira Homem, Fundidor e Cunhador da Casa dos Quintos do Rio de Janeiro, no qual pede melhoria de salario.
(Annexo ao n. 3.370). 3.371

Attestado do Provedor da Fazenda real Luiz de Almeida Corrêa de Albuquerque, sobre a nomeação de *Gregorio Ferreira Homem* e o desempenho do seu cargo.
Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1714. *(Annexo ao n.* 3.370). 3.372

Certidão dos vencimentos de dois fundidores da Casa da Moeda da Bahia.
Lisboa, 1 de fevereiro de 1714. *(Annexa ao n.* 3.370). 3.373

Consulta do Conselho Ultramarino relativa á prisão do Prior *Duarte Teixeira Chaves.*
Lisboa, 3 de novembro de 1714.
Tem annexa uma carta do Bispo do Rio de Janeiro, sobre o mesmo assumpto. 3.374—3.375

Consulta do Conselho Ultramarino sobre o procedimento que houvera no Rio de Janeiro contra o Padre *Claudio Gurgel do Amaral* e seu filho *José Gurgel do Amaral,* pelos crimes que lhes eram imputados.
Lisboa, 3 de novembro de 1714.
Tem annexas duas cartas do Bispo D. Francisco de S. Jeronymo, sobre o mesmo assumpto. 3.376—3.378

Auto da devassa a que procedeu o Juiz de fóra e Ouvidor geral Vital Casado Rotier, sobre os delictos de que eram accusados o Padre *Claudio Gurgel do Amaral* e seu filho *José Gurgel*.
Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1713. *(Annexo ao n.* 3.376). 3.379

Consulta do Conselho Ultramarino sobre as representações dos Desembargadores da Relação da Bahia, *André Leitão de Mello* e *Manuel de Azevedo Soares*, nas quaes pediam que a commissão que estavam exercendo no Rio de Janeiro os não prejudicasse na sua antiguidade e promoções.
Lisboa, 8 de novembro de 1714.
Tem annexas as duas representações. 3.380—3.382

Consulta do Conselho Ultramarino relativa á baixa que se devia dar aos individuos casados que iam do Reino para o Brasil e alli se lhes assentava praça de soldado.
Lisboa, 9 de novembro de 1714.

"Pareceu ao Conselho, que suppostas as razões que representa este Prelado *(o Bispo do Rio de Janeiro)*, em que convem dar-se alguma providencia; que V. M. seja servido de mandar declarar ao Governador do Rio de Janeiro, que constando que se fizerão alguns soldados, que são notoriamente cazados, e forão deste Reino, sem passaporte ou os não levou o negocio áquelle porto, ou para servirem de caixeiros de mercadorias, que assistem nelle, como dispõe a ley de V. M. que a estes taes obrigará, a que siruão sómente 8 annos, e acabado o tempo delles, que lhes ficará livre voltarem para as partes onde tiveram as suas cazas e familias, e que depois de embarcados se lhe dará baixa e tornando a hir á mesma praça, que terão a mesma pena de servirem outros 8 annos e se observará com elles a mesma clauzula que se apponta..."

3.383

Decreto pelo qual se determinou que nenhuma pessoa embarcasse, para sahir do Reino, sem passaporte, sob pena da multa de 400$000. e que esses passaportes apenas se passassem áquellas pesoas que provassem ir ás Conquistas a fazerem negocio com fazendas suas, para voltarem, ou por caixeiros e commissarios dos homens de negocio da dita Provincia e cidade (Minho e Vianna).
Lisboa, 25 de novembro de 1790. *Copia. (Annexa ao n.* 3.383). 3.384

Consulta do Conselho Ultramarino relativa ás fortificações da praça de Santos e ao ajuste feito com *Manuel de Castro de Oliveira* para a construcção de uma fortaleza na Barra de Santo Amaro.
Lisboa, 13 de novembro de 1714. 3.385

Carta do Governador Francisco de Tavora, sobre as fortificações da praça de Santos e as respectivas plantas, desenhadas pelo Engenheiro *João Massé*.
Rio de Janeiro, 4 de maio de 1714. *(Annexa ao n.* 3.385). 3.386

Informação do Engenheiro Manuel Pimentel, sobre as referidas plantas das fortalezas da praça de Santos.
Lisboa, 6 de novembro de 1714. *(Annexa ao n.* 3.385). 3.387

Termo da obrigação que tomou Manuel de Castro de Oliveira, de construir á sua custa uma fortaleza no sitio que ficava fronteiro a S. Amaro da Barra de Santos, no praso de quatro annos.
Santos, 15 de fevereiro de 1714. *Copia. (Annexo ao n.* 3.385). 3.388

"Conta do que poderá custar a fortaleza, que se está fazendo na Barra grande de Santos, por conta de João de Castro, morador na mesma villa."
(Annexa ao n. 3.385).
Importancia total da despeza orçada, 24:312$000. 3.389

"Relação das obras mais precizas e necessarias para a segurança da Villa de Santos e de seu porto. (a) *João Massè*".
(Annexa ao n. 3.385). 3.390

Planta da Villa de Santos, do seu porto e fortificações. (Pelo Engenheiro *João Massè).*
Colorida. 0.625×0.440. *(Annexa ao n.* 3.385).
Dois exemplares. Encontram-se na Coll. de Mappas e plantas".
Enc. 3.391—3.392

Planta de uma fortaleza projectada de novo na villa de Santos. (*Pelo Engenheiro João Massé.*)
Colorida. 0,330×0,220. *(Annexa ao n.* 3.385).
Está na "Coll. de Mappas e plantas". Enc. 3.393

Planta da fortaleza de Itapema, no rio defronte da villa de Santos.
Colorida. 0,180×0,270. *(Annexa ao n.* 3.385).
Está na "Coll. de Mappas e plantas." Enc. 3.394

Consulta do Conselho Ultramarino sobre o que representaram o Governador, o Bispo e os officiaes da Camara do Rio de Janeiro ácerca da duvida que se lhes offerecia de contribuirem os moradores daquella cidade com mais 100.000 cruzados para completar a quantia de 400.000, que se tinha resolvido darem para o resgate da mesma cidade.
Lisboa, 22 de novembro de 1714.

"Pareceo ao Conselho o mesmo que ao Procurador da Corôa, excepto na declaração que faz em não contribuirem os ecleziasticos pellos bens e propriedades que tem fóra do districto da cidade, porque destas devem tambem, como está rezoluto pois ocupada a cidade havia o inimigo ser senhor das fazendas do districto da mesma cidade, sendo o resgate della, tanto dos bens continentes na mesma cidade, como de fóra della, e se não deve considerar, como tributo......"

3.395

Auto da reunião da Junta convocada pelo Governador do Rio de Janeiro para deliberar sobre a fórma mais suave de ser paga a importancia que se havia tomado por emprestimo para resgatar dos francezes aquella cidade.
Rio de Janeiro, 28 de junho de 1713. *Copia. (Annexa ao n.* 3.395). 3.396

Consultas (2) do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento em que o Juiz e Ouvidor da Alfandega do Rio de Janeiro *Manuel Corrêa Vasques*, pedia licença para nomear pessoa idonea que exercesse o seu cargo, durante o tempo em que estivesse auzente no Reino a tratar da sua saude.
Lisboa, 10 de fevereiro e 22 de dezembro de 1714. 3.397—3.398

REQUERIMENTO do Juiz da Alfandega do Rio de Janeiro *Manuel Corrêa Vasques*, no qual pede licença para embarcar para o Reino, onde precizava tratar da sua saude.
(Annexo ao n. 3.397). 3.399

ATTESTADOS (3) de doença de *Manuel Corrêa Vasques*, passados pelos medicos Francisco da Costa Ramos e Domingos Pereira da Gama e pelo cirurgião mór Lourenço Pereira da Fonseca.
Rio de Janeiro, 2, 3 e 4 de agosto de 1713. *(Annexos ao n.* 3.397).
3.400—3.402

CERTIDÃO do tempo de serviço do Ouvidor e Juiz da Alfandega *Manuel Corrêa Vasques*.
Rio de Janeiro, 12 de abril de 1710. *(Annexa ao n.* 3.397). 3.403

ATTESTADO do Governador D. Fernando Martins Mascarenhas de Lencastre, sobre os serviços, zêlo e probidade do Provedor da Alfandega *Manuel Corrêa Vasques*.
Lisboa, 2 de março de 1712. *(Annexo ao n.* 3.397). 3.404

PORTARIA pela qual o Governador do Rio de Janeiro nomeou o Juiz da Alfandega *Manuel Corrêa Vasques* Provedor da Fazenda Real e Vedor geral da gente de guerra.
Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1705. *(Annexa ao n.* 3.397). 3.405

ATTESTADOS (2) do Governador do Rio de Janeiro Francisco de Castro Moraes e do Governador de S. Paulo Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho, sobre os serviços de *Manuel Corrêa Vasques*.
Rio de Janeiro, 5 e 6 de dezembro de 1711. *(Annexos ao n.* 3.397).
3.406—3.407

ALVARÁ de folha corrida do Coronel do Terço da nobreza da cidade do Rio de Janeiro.
Rio de Janeiro, 28 de julho de 1713. *(Annexo ao n.* 3.397). 3.408

PORTARIA pela qual se mandou passar provisão a *Manuel Corrêa Vasques*, proprietario do officio de Juiz e Ouvidor da Alfandega do Rio de Janeiro, para poder nomear serventuario do mesmo officio.
Lisboa, 7 de janeiro de 1716. *(Annexa ao n.* 3.397). 3.409

REQUERIMENTOS (2) de Manuel Rodrigues Carriço, Mestre do navio *Nossa Senhora do Valle e S. Lourenço*, sobre o carregamento de sal para o Rio de Janeiro.
(1714). 3.410—3.411

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á petição do Ouvidor geral do Rio de Janeiro *Fernando Pereira de Vasconcellos*, em que solicitava 100$000 de ajuda de custo e augmento de ordenado.
Lisboa, 10 de janeiro de 1715.
Tem annexas duas portarias, uma relativa á concessão da ajuda de custo e outra ao augmento de 100$000 no ordenado. 3.412—3.414

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento em que o Ajudante de Tenente da Praça do Rio de Janeiro *Pedro Vaz Guedes* pedia licença de um anno para ir ao Reino, regular a justificação de seus serviços.
Lisboa, 8 de fevereiro de 1715.
Tem annexo o respectivo requerimento. 3.415—3.416

Carta patente pela qual se fez mercê a *Pedro Vaz Guedes* de o nomear Ajudante de Tenente da guarnição da Capitania do Rio de Janeiro.
Lisboa, 13 de julho de 1714. *Certidão. (Annexa ao n.* 3.415). 3.417

Certidão do despacho real pelo qual se fez mercê a *Pedro Vaz Guedes* do habito de Christo e a tença de 40$000, com a condição de apresentar a justificação dos serviços que allegara.
Lisboa, 31 de março de 1713. *(Annexa ao n.* 3.415). 3.418

Certidão do assento que teve *Pedro Vaz Guedes* do posto de ajudante de cavallaria no regimento de que fôra Coronel *Francisco José de Sampaio*, datado de Chaves, 1 de junho de 1714.
(Annexa ao n. 3.415). 3.419

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a pretenção de *Pedro Vaz Guedes*, a que se referem os documentos antecedentes.
Lisboa, 26 de março de 1715.
Tem annexas uma petição de Pedro Vaz Guedes e tres certidões relativas ao mesmo assumpto. 3.420—3.424

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre uma petição do Capitão de Infantaria *Manuel Esteves de Brito*, relativa á justificação dos seus serviços.
Lisboa, 10 de abril de 1715. 3.425

Consulta do Conselho Ultramarino sobre o provimento do cargo de Governador de S. Paulo e Minas, a que eram concorrentes *Duarte Sodré Pereira, Ayres de Saldanha de Albuquerque, Manuel de Sousa Tavares, Antonio de Brito de Menezes, Paulo Caetano, D. Alvaro da Silveira e Albuquerque, Sebastião da Veiga Cabral e Antonio do Couto Castello Branco.*
Lisboa, 6 de julho de 1615.
Encontram-se relatados na Consulta os serviços dos diversos pretendentes e á margem o seguinte despacho: "Nomeo a *D. Pedro de Almeida.* Lisboa, 22 de dezembro de 1716." 3.426

Decreto dos serviços de D. Pedro de Almeida, filho do Conde de Assumar, natural de Lisboa.
6 de abril de 1706. *Certidão. (Annexo ao n.* 3.426). 3.427

Requerimento do Governador de S. Paulo D. Pedro de Almeida, no qual pede uma ajuda de custo, como era costume dar a todos os governadores que iam para as Conquistas.
(Annexo ao n. 3.426). 3.428

Portaria pela qual se mandou passar patente a *D. Pedro de Almeida* de Governador da Capitania de S. Paulo e Minas do Ouro, por tempo de tres annos.
Lisboa, 26 de fevereiro de 1717. *(Annexa ao n.* 3.426). 3.429

Decreto pelo qual se ordenou que a patente do Governador de S. Paulo *D. Pedro de Almeida* se passasse da mesma fórma por que se tinham passado a *Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho* e a *D. Braz Balthazar da Silveira.*
Lisboa, 9 de fevereiro de 1717. *(Annexo ao n.* 3.426). 3.430

Requerimento de Duarte Sodré Pereira, no qual, allegando os seus serviços, pede, em recompensa delles, a mercê de ser nomeado Governador da Capitania do Rio de Janeiro.
(Annexo ao n. 3.426). 3.431

Alvará de folha corrida de *Duarte Sodré Pereira Tibao,* Senhor da villa de Aguas Bellas, filho de *José Pereira Sodré.*
Lisboa, 4 de outubro de 1718. *(Annexo ao n.* 3.426). 3.432

Alvará de folha corrida de *Sebastião da Veiga Cabral,* natural de Bragança, Governador da Praça de Abrantes, filho de *Sebastião da Veiga Cabral.*
Lisboa, 7 de outubro de 1718. *(Annexo ao n.* 3.426). 3.433

Consulta do Conselho Ultramarino sobre as queixas reciprocas que tinham apresentado o Governador do Rio de Janeiro *Francisco de Tavora* e o Juiz de fóra *Vital Casado Rotier.*
Lisboa, 4 de novembro de 1715.
Tem annexas duas cartas, em que o Governador e o Juiz de fóra expõem as suas queixas. 3.434—3.436

Consulta do Conselho Ultramarino favoravel á troca de postos solicitada pelo Sargento mór e Governador da Fortaleza de Santa Cruz do Rio de Janeiro, *Manuel Botelho de Lacerda,* e o Sargento mór do Terço do Mestre de Campo Manuel de Almeida, *Domingos Henriques.*
Lisboa, 5 de novembro de 1715. 3.457

Consulta do Conselho Ultramarino, desfavoravel á baixa que requerera *Antonio Silva,* soldado da Praça do Rio de Janeiro.
Lisboa, 5 de novembro de 1715. 3.438

Consulta do Conselho Ultramarino, favoravel á reintegração de *Gaspar de Oliveira* no cargo de secretario do Governo da Capitania do Rio de Janeiro até completar os tres annos de exercicio.
Lisboa, 22 de novembro de 1715.
Tem annexa a informação do Presidente da Alçada do Rio de Janeiro Luiz de Mello da Silva. 3.439—3.440

Carta do Juiz de fóra Vital Casado Rotier em que expõe as novas e continuadas offensas que recebia do Governador *Franciso de Tavora.*
Rio de Janeiro, 10 de Janeiro de 1716.

Tem annexos cinco attestados e as copias de uma portaria e de uma ordem de serviço, relativos aos factos relatados pelo Juiz de fóra na sua exposição. 3.441—3.448

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a fundação de tres hospicios nos sitios do Ribeirão do Carmo, Villa Real e Rio das Mortes, do Bispado do Rio de Janeiro, em que residissem, em cada um, quatro religiosos, como missionarios. Lisboa, 17 de janeiro de 1716.

"Pareceo ao Conselho, considerado o grande proveito que se póde seguir para o bem espiritual dos moradores continentes nas Minas, e ainda no temporal, de poderem viver muito ajustados com a sua obrigação e em toda a boa conformidade huns com os outros, que convém muito que haja estes 3 hospicios, edificando-se cada hum na villa que he cabeça da comarca, e como as do Rio das Mortes e a das Velhas aceitem frades capuchos, como se se comprova na resposta que derão ao Bispo do Rio de Janeiro, confessando que estes serão os mais proprios para lhes assistirem pella grande devoção que tem ao seu habito, e se offereção para lhes procurarem as esmolas para se lhes fundarem os Hospicios e ajudarem de alguma maneira para a sua sustentação; que neste particular acommodando-se V. M. á vontade dos mesmos moradores, deve ordenar que nestas duas comarcas se edifiquem 2 Hospicios para os dittos religiozos capuchos, encommendando V. M. ao seu Provincial mande por ora e logo a cada huma das dittas comarcas 2 religiozos missionarios de grande virtude e de bom exemplo e capacidade para procurarem e comoverem aquelles povos para a fundação, escrevendo-se tambem para este effeito aos officiaes da Camara, lembrando-lhe que como o fundamento de haver estes hospicios todo he em beneficio seu, e de grande interesse para as suas almas que elles da sua parte fação a mais efficaz diligencia para se fazerem certas as esmolas que prometem tirar, e se offerecem a dar para estas edificações; e para que tenhão estes religiozos com que possão comodamente passar que V. M. lhe mande consignar da fazenda real huma ordinaria, depois de estarem fundados e habitados ao menos por 3 religiozos sacerdote e 2 leigos, a qual deve ser de 100:000 rs., e que ás mesmas camaras se deve outro sy avizar que levados do seu zelo fação muito com que se não falte a estes religiozos com aquelle sustento necessario.......

E porque a comarca do *Ouro Preto* e *Villa de N.ª S.ª do Carmo* he a principal de todas as Minas, e em que assiste a melhor gente, que nesta parece deve ser de réligiozos da *Companhia de Jesus* o Hospicio; escrevendo V. M. tambem para este mesmo effeito ao Provincial para que mande logo 2 religiozos de espirito e prudencia, que vão procurar e estabelecer esta erecção, os quaes vão exercitar a ocupação de Missionarios, para que com as suas doutrinas emendem a relação da vida em que se presume podem estar aquelles povos por falta de quem os encaminhe......

Ao Conselheiro o *Dr. Joseph Carvalho de Abreu* lhe parece, que na consideração da difficuldade que reprezentão os Prelados destas duas Religiões, que neste particular forão ouvidos, como se mostra das suas respostas, que com esta se remettem ás reaes mãos de V. M., que se fazem dignas de attenção, e tambem as dos povos das Minas estarem muito no seu principio, e a experiencia ter mostrado não serem estaveis, como informa o Governador das Minas *D. Braz Balthazar da Silveira* em carta de 1 de abril do anno passado, que será conveniente esperar que o tempo mostre que aquellas povoaçoens tem permanencia para se poder tratar da edificação dos Hospicios, que se pretendem eleger dos religiozos que forem mais uteis nelles, suprindo-se a falta do pasto espiritual com se distribuirem pelas religiões que hoje existem no Rio de Janeiro e Bahiá. Escrevendo V. M. aos Prelados das dittas para que todos os annos elejão 2 religiosos de exemplar virtude e prudencia para que vão em missão ás dittas comarcas."...."

Despacho real á margem: "Como parece a *Joseph. de Carvalho de Abreu.* Lisboa, 21 de janeiro de 1716." 3.449

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a petição em que o *Conde da Ilha do Principe* solicitava o pagamento da dizima, que lhe pertencia, das 100 legoas de terra de que era donatario na Capitania do Rio de Janeiro. Lisboa, 21 de janeiro de 1716.

"O *Conde da Ilha do Principe, Antonio Carneiro de Sousa* fez petição a V. M. por este tribunal em que reprezenta que V. M. lhe fez mercê de confirmar a doação de 100 legoas de terra, formadas em capitania no districto do Rio de Janeiro de juro e herdade para sempre, com todas as jurisdicções, proeminencias e tudo o mais que se contém na doação que o Senhor Rey D. João, o terceiro, fez no anno de 1535 a *Martim Affonso de Sousa*, 4.º avô do supplicante, e entre os direitos que na dita doação se concedem ao supplicante de juro e herdade para sempre he a dizima de todos os direitos e rendas que a Ordem de Christo e a V. M. na ditta Capitania pertencerem, e que de todo o rendimento que á ditta Ordem e a V. M. couber asy de dizimos, como de quaesquer outras rendas ou direitos, de qualquer qualidade que sejão, haja o supplicante e seus successores huma dizima, que he de dez partes huma......"

3.450

Consultas (2) do Conselho Ultramarino, favoraveis á petição do Chanceller da Relação da Bahia e Presidente da Alçada do Rio de Janeiro, *Luiz de Mello da Silva*, em que solicitara licença para recolher-se ao Reino, com dispensa do tempo que lhe faltasse no seu cargo de Chanceller.

Lisboa, 23 de janeiro e 3 de fevereiro de 1716.

Tem annexo o respectivo requerimento.

"Diz *Luiz de Mello da Silva*, Chanceller da Relação da Bahia, que V. M. foi servido nomeal-o para a dita occupação por tempo de 6 annos, e estando exercitando, pellos Francezes hirem ao Rio de Janeiro e tomarem aquella cidade lhe ordenou V. M. se embarcasse e fosse á dita Capitania e *nella devassasse das pessoas que tiverão culpa na entrega da Cidade e na perdá dos navios de guerra e frota que naquelle porto estavão* e que prendesse e sentenceasse os culpados em alçada com os ministros que se lhe nomearão adjuntos, o que logo executou....."

(Doc. n. 3.453). 3.451—3.453

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a licença que pedira o Commissario geral da Cavallaria da Praça do Rio de Janeiro *Antonio de Sousa Moreira* e a conveniencia de extinguir este posto, por desnecessario.

Lisboa, 4 de fevereiro de 1716.

3.454

Consulta do Conselho Ultramarino ácerca das considerações que o Bispo do Rio de Janeiro houvera por bem fazer á resolução regia sobre a fundação dos tres hospicios que tinham pedido os moradores das minas e ás difficuldades que offerecia a ida de missionarios para os sitios indicados para os hospicios.

Lisoba, 8 de feverero de 1716. *V. doc. n.* 3.449). 3.455

Provisão regia pela qual se ordenou ao Bispo do Rio de Janeiro que ouvisse os moradores de differentes villas sobre a fundação dos referidos hospicios nos sitios do Ribeirão do Carmo, Villa Real e Rio das Mortes.

Lisboa, 14 de julho de 1716. *(Annexa ao n.* 3.455). 3.456

Informação do Bispo D. Francisco de S. Jeronymo, sobre o assumpto a que se refere a provisão antecedente.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1715. *(Annexa ao n.* 3.455).

"Tenho por difficultozo que nas Minas se possa fundar hospicios, para os *Padres da Companhia*, porque ainda que conheço a muita utilidade da doutrina e exemplo que recebem as povoações donde habitão, não he facil terem outras rendas certas para a sua sustentação, senão aquellas que V. M. foi servido dar-lhes: como porem os *Religiozos de Santo Antonio*

vivem de esmolas, parece-me lhes não faltarão com ellas os moradores, como tãobem concorrerão para os edificios; mas como cada huma destas Villas tem muitas parochias na sua comarca em grande distancia, mal poderão 4 religiosos, satisfazerem e acudirem a todas as obrigações, porque huns hão de sahir ás esmolas, os outros hão de ficar no hospicio, e se acudirem ás obrigações não fica nenhum no hospicio. Além destas 3 villas, ha mais outras 3, huma *villa Rica de Ouro Preto,* outra do *Cahetê,* e a terceira do *Pitanguy*, que tãobem necessitão da mesma providencia, e entendo que para tantos hospicios, não poderá esta Provincia de Santo Antonio dar religiozos escolhidos, como são necessarios para as missões, sem que fiquem destituidos os conventos dos sugeitos que necessitão para as obrigações delles......"
3.457

PARECERES das Camaras das villas Reaes de Nossa Senhora da Conceição e S. João d'Elrei, e dos Provinciaes da Ordem dos Capuchos de Santo Antonio e da Companhia de Jesus, sobre a fundação dos referidos hospicios.
V. d. (Annexos ao n. 3.455). 3.458—3.461

REPRESENTAÇÃO da Camara da Villa de N. S. do Carmo, em que pedem a mercê de nomear o Mestre da Capella de Musica, e que aos parochos fosse dada congrua dos dizimos, para os povos ficarem mais alliviados.
Camara, 7 de agosto de 1713. *(Annexa ao n.* 3.455). 3.462

PROVISÃO regia pela qual se ordenou ao Governador de S. Paulo e Minas que informasse sobre o numero de parochos que havia na Capitania e dos que eram necessarios para as novas povoações.
Lisboa, 30 de abril de 1714. *(Annexa ao n.* 3.455). 3.463

INFORMAÇÃO do Governador Braz Balthazar da Silva, em cumprimento da provisão anterior.
Villa de N. S .do Carmo, 6 de abril de 1715. *(Annexa ao n.* 3.455). 3.464

CONSULTA do Conselho Ultramarino favoravel á petição de *Salvador da Silva Brandão*, em que pedia que se lhe passasse provisão da serventia do logar de procurador da Corôa e Fazenda do Rio de Janeiro.
Lisboa, 11 de fevereiro de 1716.
Tem annexa a respectiva portaria, datada de 4 *de março de* 1716.
3.465—3.466

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre as informações que enviara o Bispo do Rio de Janeiro ácerca das missões.
Lisboa, 14 de fevereiro de 1716. 3.467

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca de uma petição de *Paulo Martins da Gama*, contratador da pesca das baleias do Rio de Janeiro, relativa á observancia das clausulas do seu contracto.
Lisboa, 19 de fevereiro de 1716. 3.468

CARTA regia pela qual se mandou que o Governador do Rio de Janeiro informasse ácerca da quita que requerera o contratador da pesca das baleias *Paulo Martins da Gama*, com o fundamento das grandes perdas que tinha tido na pescaria das baleias.
Lisboa, 28 de abril de 1711. *(Annexa ao n.* 3.468). 3.469

INFORMAÇÃO do Governador Francisco da Costa Moraes, sobre o assumpto a que se refere a carta antecedente.
Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1711. *(Annexa ao n.* 3.468). 3.470

CERTIDÃO das clausulas dos contractos da pesca das baleias, nos triennios dos arre matantes Francisco de Oliveira Leitão e Ricardo Leite.
(Annexa ao n. 3.468). 3.471

AUTOS de justificação a que se procedeu no Juizo da Provedoria da fazenda real do Rio de Janeiro, por parte do contractador das baleias *Paulo Martins da Gama.*
Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1710. *(Annexos ao n.* 3.468). 3.472

PORTARIA pela qual se mandou passar provisão de licença a *Antonio de Sousa Moreira,* commissario geral da cavallaria da praça do Rio de Janeiro, para embarcar para o Reino.
Lisboa, 3 de março de 1716. 3.473

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre uma petição de *Christovão Pereira de Abreu,* residente no Rio de Janeiro, contratador do tabaco, relativa á execução do seu contracto.
Lisboa, 10 de março de 1716. 3.474

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre as petições de *Felix de Azevedo Carneiro e Cunha,* Tenente do Mestre de Campo General das Minas, e de *Manuel da Costa Pinheiro,* Ajudante de Tenente, relativos ao pagamento de seus soldos.
Lisboa, 10 de março de 1716. 3.475

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a representação dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, em que se queixam da arbitraria prisão do seu procurador *Domingos Machado Homem,* ordenada pelo Juiz do Fisco.
Lisboa, 23 de março de 1716. 3.476—3.477

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da fundação de um convento de religiosos carmelitas descalços de Santa Thereza, que se pretendia estabelecer no Rio de Janeiro.
Lisboa, 23 de março de 1716.
Tem annexas cartas do Vice-Rei do Brasil Marquez de Angeja, do Bispo e dos officaes da Camara do Rio de Janeiro, sobre o mesmo assumpto.
3.478—3.481

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel a uma petição de *Salvador Corrêa de Sá,* ácerca da sua patente de ajudante supra.
Lisboa, 29 de abril de 1716. 3.482

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á petição do Capitão de Infantaria *Dionisio Franco Brito,* em que pedia autorisação para tomar posse por procuração do officio de tabellião do publico, judicial e notas do Rio de Janeiro, de que era proprietario, e para nomear serventuario para o mesmo officio.
Lisboa, 27 de maio de 1716. 3.483

PORTARIA pela qual se fez mercê ao Capitão *Dionisio Franco Brito* de lhe conceder licença para tomar posse por procuração do referido officio e para nomear o respectivo serventuario.
Lisboa, 16 de junho de 1716. *(Annexa ao n.* 3.483). 3.484

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á petição de *Antonia Rosado*, viuva de *Francisco Gomes de Gouvêa*, em que solicitava para sua filha *D. Isabel Rosado de Gouvêa* a propriedade do officio de Escrivão da Alfandega e Almoxarifado do Rio de Janeiro.
Lisboa, 29 de maio de 1716.
Tem annexa a respectiva portaria. 3.485—3.486

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento do Mestre de Campo da guarnição do Rio de Janeiro *Dmingos Teixeira de Andrade*, em que pedia para lhe ser trancada a nota lançada no seu assento, em virtude do despacho regio, posto á margem da seguinte consulta.
Lisboa, 8 de junho de 1716. 3.487

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da informação enviada pelo Governador Francisco de Tavora sobre a maneira irregular como haviam procedido para com elle os Mestres de Campo *Manuel de Almeida* e *Domingos Teixeira de Andrade*, desrespeitando as suas ordens e refugiando-se no Convento de S. Bento.
Lisboa, 29 de outubro de 1714. *(Annexa ao n.* 3.487).
Tem á margem o seguinte despacho: "Como parece aos ultimos tres votos *(perda de antiguidade e soldos)*, com declaração que não se restituindo aos seus postos seram presos e remettidos ao Reino e restituindo-se logo não seram prezos. Lisboa, 20 de novembro de 1714." 3.488

CARTA do Governador Francisco de Tavora, em que expõe as suas queixas contra o procedimento dos Mestres de Campo *Manuel de Almeida* e *Domingos Teixeira de Andrade.*
Rio de Janeiro, 4 de maio de 1714. *(Annexa ao n.* 3.487). 3.489

CARTA do Mestre de Campo *Domingos Teixeira de Andrade*, em que se justifica das accusações do Governador e expõe os motivos que o obrigaram a refugiar-se no Convento de S. Bento.
Rio de Janeiro, 17 de março de 1714. *(Annexa ao* n. 3.487). 2 *vias.*
3.490—3.491

CONSULTA do Conselho Ultramarino ácerca do provimento do cargo de Governador da Capitania do Rio de Janeiro, a que eram concorrentes *Ayres de Saldanha de Albuquerque, Manuel de Sousa Tavares, D. Francisco de Mello Manuel, Antonio de Brito de Menezes, Paulo Caetano de Albuquerque.*
Lisboa, 6 de julho de 1715.
Na consulta encontram-se relatados os serviços de todos os concorrentes e á margem o seguinte despacho: "Nomeio a *Antonio de Brito de Menezes.* Lisboa, 11 de fevereiro de 1716." *Tem annexa a respectiva portaria de nomeação.* 3.492—3.493

Requerimento do Governador do Rio de Janeiro *Antonio de Brito de Menezes*, no qual pede o vencimento do seu soldo desde o dia do seu embarque para o Brasil e uma ajuda de custo.
(Annexo ao n. 3.492). 3.494

Carta do Governador Francisco de Tavora, em que se queixa da negligencia do Juiz de fóra do Rio de Janeiro, e de se ter ausentado do serviço.
Rio de Janeiro, 9 de julho de 1716. 3.495

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a petição de *Tobias Luge*, Thesoureiro da Casa da Moeda do Rio de Janeiro, na qual pedia uma ajuda de custo pelo trabalho que tivera no desempenho desse cargo.
Lisboa, 20 de julho de 1716.
Tem annexa a portaria pela qual se lhe fez mercê de 400$000 *de ajuda de custo.* 3.496—3.497

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a petição de *Antonio de Sousa de Castro*, em que pede, em remuneração de seus serviços, o posto de Ajudante da Praça da nova Colonia do Sacramento, o habito da Ordem de Christo, com a tença de 30$000 e uma ajuda de custo.
Lisboa, 20 de julho de 1716. 3.498

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre as queixas que tinham feito o Ouvidor do Rio de Janeiro *Fernando Pereira de Vasconcellos* e o Juiz de fóra *Vital Casado Rotier*, dos excessos do Governador *Francisco de Tavora.*
Lisboa, 27 de agosto de 1716. 3.499—3.501

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre as barracas e 300 armas, com munições, que tinha requisitado o Sargento mór *Antonio Rodrigues Carneiro* para os casaes que iam povoar a nova colonia do Sacramento.
Lisboa, 1 de setembro de 1716. 3.502

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a petição do Sargento mór da Colonia do Sacramento *Antonio Rodrigues Carneiro*, em que solicitava o pagamento de seus soldos e uma ajuda de custo.
Lisboa, 1 de setembro de 1716. 3.503

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre as providencias que se deviam tomar para a melhor acommodação dos 60 casaes que iam para a nova colonia do Sacramento.
Lisboa, 26 de setembro de 1716. 3.504

Consulta do Conselho Ultramarino, ácerca da devassa sobre as queixas do Ouvidor e do Juiz de fóra do Rio de Janeiro contra o Governador *Francisco de Tavora.*
Lisboa, 8 de outubro de 1716. 3.505

Carta regia pela qual se ordenou ao Desembargador *Roberto Car Ribeiro*, Juiz do Fisco da cidade do Rio de Janeiro, que procedesse a uma devassa sobre as queixas que os referidos ministros tinham apresentado contra o Governador *Francisco de Tavora.*
Lisboa, 16 de outubro de 1716. *(Annexa ao n.* 3.505). 3.506

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a petição de *Francisco Xavier de Moraes*, casado com *D. Antonia Maria de Mesquita*, residentes em Lisboa, na qual pediam uma ajuda de custo para se transportarem, com sua familia, para a colonia do Sacramento.

Lisboa, 27 de outubro de 1716.

"Pareceo ao Conselho reprezentar que, conforme a rezolução de V. M. se ajustou que os povoadores que hão de hir da Provincia de Tras os Montes para a Nova colonia do Sacramento, que fossem todos juntos, e que no Porto se abrisse a matricula para os 60 cazaes, onde se hão de confrontar e assentar os nomes de todos, reconhecendo-se que assim se faria com mais conveniencia o seo transporte, porque os levarião os navios em que fossem repartidos com muito menos preço, fazendo conta, que tirarião muito maior interesse em levarem muitos...... ao que se deve attender e especialmente a que *Francisco Xavier* com sua familia já se conta por hum dos cazaes que deo na sua relação o Sargento mór *Antonio Rodrigues Carneiro* e que assim se lhe faz preciso hir ao Porto para se incorporar com os mais que se hão de embarcar para o Rio de Janeiro, e como se reconhece que elle se distingue muito dos mais povoadores por ser pessoa das principaes familias da mesma Provincia, e sua mulher da mesma maneira, como he muy notorio, e convir muito ao serviço de V. M. que se dê principio á Nova Colonia de tão nobres povoadores, que pello tempo adiante a podem ennobrecer, e se faça por este respeito digno de mayor attenção e concorrer nelle haver servido neste Reyno por espaço de 12 annos, e em occaziões da guerra prezente havendo sido nomeado por patente de V. M. no posto de capitão de infantaria, que V. M. lhe faça mercê de 60:000 rs. de ajuda de custo para poder levar sua mulher e familia para o Porto e que se lhe passe alvará para ser provido no primeiro posto que vagar na dita Colonia, conforme a graduação do posto que ha servido n'este Reino......"

3.507

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a petição de João de Araujo, natural dos Arcos de Val de Vez, em que solicitava uma ajuda de custo para embarcar para o Rio de Janeiro, com seis filhos, para dalli seguir como colono para a colonia do Sacramento.

Lisboa, 31 de outubro de 1716. 3.508

Consulta do Conselho Ultramarino sobre o provimento da serventia do officio de Escrivão da Fazenda e matricula da Nova Colonia do Sacramento, a que eram concorrentes *João das Neves, José Pereira da Silva Falcão* e *Domingos de Sequeira de Araujo.*

Lisboa, 30 de outubro de 1716.

Na consulta encontram-se relatados os serviços dos 3 pretendentes e á margem o seguinte despacho: "Nomeio a *José Pereira da Silva Falcão*. Lisboa, 12 de novembro de 1716."

"Como no tratado da paz ajustado entre esta Corôa e a de Castella se nos manda restituir a Nova Colonia do Sacramento e seo territorio, tem V. M. ordenado se restabeleça a ditta Praça ao estado antigo, assi das fortificações necessarias para a sua defensa, como [illegible] cazaes que manda hir da Provincia de Traz os Montes, para que pello tempo adiante se constitua com elles huma grande povoação; e porque nella havia antes de se demolir hum escrivão da fazenda e matricula, officio summamente preciso assim para arrecadação da fazenda real, como tambem para a matricula dos soldados que a prezidiavão e agora se reconhecia ser mais necessario, pois são dobradas as milicias que hão de guarnecer a ditta Praça......"

3.509

Informações (3) do Corregedor da Comarca de Vianna dr. Braz Ferreira e do Corregedor da rua nova de Lisboa dr. João Baptista Armão, sobre as petições

dos três pretendentes, a que se refere a consulta antecedente, o seu prestimo e comportamento.
V. d. (*Annexas ao n.* 3.509). 3.510—3.512

CERTIDÃO extrahida de uns autos de partilhas, em que eram partes *João das Neves* e *Manuel de Sousa.*
(*Annexa ao n.* 3.509). 3.513

CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino, sobre a ajuda de custo que pediam *Domingos de Sequeira e Araujo* e *José Pereira da Silva Falcão* para se transportarem, com suas familias, para a Colonia do Sacramento.
Lisboa, 13 e 17 de novembro de 1716. 3.514—3.515

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o requerimento do Padre *Manuel Soeiro de Moraes,* natural da villa do Mogadouro, residente em Lisboa, no qual pedia a nomeação de parocho da Colonia do Sacramento, com o titulo de Prior, e a congrua de 300$000.
Lisboa, 19 de novembro de 1716. 3.516

CONSULTA do Conselho Ultramarino favoravel á petição de *Antonio de Oliveira Basto* em que solicitava ser provido no posto de capitão de infantaria da Nova Colonia do Sacramento e uma ajuda de custo para alli se transportar, com sua familia.
Lisboa, 19 de novembro de 1716. 3.517

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a informação que enviara o Provedor da fazenda do Rio de Janeiro, ácerca do ouro remettido das Minas, proveniente da cobrança dos quintos.
Lisboa, 2 de dezembro de 1716. 3.518

REQUERIMENTO de Bartholomeu de Sequeira Cordovil, em que pede a carta de propriedade do officio de Provedor da Fazenda Real do Rio de Janeiro.
(1716). 3.519

REQUERIMENTO do Coronel Francisco do Amaral Gurgel, proprietario do officio de Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro, no qual pede licença para renunciar em *Bartholomeu de Sequeira Cordovil* a propriedade do mesmo officio.
(*Annexo ao n.* 3.519). 3.520

CARTA regia pela qual se ordenou ao Juiz de India e Mina que informasse sobre a capacidade, identidade e comportamento de *Bartholomeu de Sequeira Cordovil.*
Lisboa, 26 de outubro de 1716. (*Annexa ao n.* 3.519).

"... que vos informeis com todo o resguardo de *Bertholomeu de Sequeira Cordovil,* natural desta cidade, que pretende encartar-se no officio de Provedor da fazenda do Rio de Janeiro, para o que declara ser baptisado na freguezia de N. S.ª da Encarnação do Alecrim, filho de *Francisco Cordovil de Sequeira* e de *Margarida Pacheca,* ambos naturaes da villa de Alvito. Neto pella parte paterna de *Bertholomeu de Siqueira* e de *Natalia Fróes,* e pel'a materna de *Antonio Vaz Gago* e de *Isabel Pacheca,* todos naturaes da mesma villa de Alvito......"
3.521

INFORMAÇÃO do Juiz de India e Mina Antonio da Cunha Brochado, sobre o assumpto a que se refere a carta regia antecedente.
Lisboa, 24 de novembro de 1716. *(Annexa ao n.* 3.519). 3.522

CARTA patente pela qual se fez mercê a *Francisco do Amaral Gurgel* da propriedade do officio de Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro, que vagára por fallecimento de *Francisco Ignacio de Sousa.*
Lisboa, 11 de agosto de 1714. *(Annexa ao n.* 3.519). 3.523

AUTO da inquirição de testemunhas a que procedeu o Juiz de India e Mina, em cumprimento da carta regia anterior.
Lisboa, 24 de novembro de 1716. *(Annexo ao n.* 3.519). 3.524

SENTENÇA civel de justificação da renuncia que fez *Francisco do Amaral Gurgel* da propriedade do officio de Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro a favor de *Bartholomeu de Sequeira Cordovil.*
Lisboa, 16 de dezembro de 1716. *(Annexa ao n.* 3.519).
Insere a respectiva escriptura de renuncia. 3.525

PORTARIA pela qual se mandou passar a *Bartholomeu de Sequeira Cordovil* carta da propriedade do officio de Provedor da fazenda do Rio de Janeiro.
Lisboa, 17 de dezembro de 1716. *(Annexa ao n.* 3.519). 3.526

REQUERIMENTO de *José Vieira Marques*, capitão da Galera *Bom Successo*, em que pede para prestar fiança aos direitos que dever á Fazenda Real do negocio que fizer na Costa da Mina, na sua passagem para o Rio de Janeiro. (1716).
3.527

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a representação do Ouvidor geral do Rio de Janeiro, em que expunha a urgente necessidade de construir naquella cidade uma nova *cadeia*, para maior segurança dos presos.
Lisboa, 20 de fevereiro de 1717. 3.528

PROVISÃO regia pela qual se ordenou ao Governador do Rio de Janeiro informasse sobre á referida representação do ouvidor e as rendas annuaes que tinha a Camara.
Lisboa, 9 de janeiro de 1716. *(Annexa ao n.* 3.528). 3.529

INFORMAÇÃO do Governador Francisco de Tavora, sobre a edificação de uma nova cadeia e os rendimentos de que dispunha a Camara, para occorrer ás despezas das obras.
Rio de Janeiro, 7 de julho de 1716. *(Annexa ao n.* 3.528).

"As rendas, que tem a camara desta cidade são, de fóros das chacatas, cazas e chãos, 597$340 rs.; da afilação, 386$000 rs.; e da do verde 102$000 rs.; do arrendamento que se faz do asougue 117$498 rs.; que tudo faz soma de 1:202$838 rs.; ajunta-se mais a estas rendas os laudemios, que succede haver das cazas, os chãos foreiros foreiros á camara e condenações das corridas della, cujas quantias me não declarão os officiaes da dita camara, de quem me informei, por me dizerem serem incertas, e destas e das demais deve tomar conta o Ouvidor geral todos os annos, em correição......"

3.530

PROVISÃO regia pela qual se ordenou ao Ouvidor geral do Rio de Janeiro, que pozesse em praça as reparações da antiga cadeia e informasse sobre o maior lanço que houvesse e as rendas que tinha a Camara e as suas despezas annuaes.
Lisboa, 9 de janeiro de 1716. *(Annexa ao n.* 3.528). 3.531

INFORMAÇÃO do Ouvidor geral do Rio de Janeiro, em cumprimento da carta regia antecedente.
Rio de Janeiro, 18 de julho de 1716. *(Annexa ao n.* 3.528). 3.532

TERMO da escusa que deram os officiaes de carpinteiros e pedreiros, para lançarem na obra da reedificação da cadeia.
Rio de Janeiro, 15 de julho de 1716. *Traslado. (Annexo ao n.* 3.528). 3.533

PROVISÃO regia pela qual se ordenou que o Ouvidor geral do Rio de Janeiro informasse sobre a representação dos officiaes da Camara daquella cidade, em que expunham o estado em que ficara o edificio da camara depois da invasão dos francezes e a sua falta de recursos para rehaver o perdido.
Lisboa, 16 de novembro de 1715. *(Annexa ao n.* 3.528). 3.534

INFORMAÇÃO do Ouvidor geral Fernando Pereira de Vasconcellos, sobre o assumpto da representação a que se refere a anterior carta regia.
Rio de Janeiro, 18 de julho de 1716. *(Annexa ao n.* 3.528). 3.535

ATTESTADO dos Tabelliães de notas Manuel de Lemos Barbosa, João de Carvalho e Mattos e Vicente de Andrade, sobre as repetidas fugas de presos, por falta de segurança da cadeia.
Rio de Janeiro, 8 de junho de 1715. *(Annexo ao n.* 3.528). 3.536

AUTO da resolução da Camara do Rio de Janeiro, sobre a edificação de uma nova cadeia.
Camara, 23 de maio de 1715. *Certidão. (Annexo ao n.* 3.528). 3.537

CARTA regia dirigida ao Governador da Capitania do Rio de Janeiro, pela qual se ordenou que dos sobejos da Casa da Moeda da mesma cidade se applicassem 4.000 cruzados na construcção do edificio da Camara e Cadeia.
Lisboa, 10 de dezembro de 1701. *Copia. (Annexa ao n.* 3.528). 3.538

RELAÇÃO das rendas da Camara do Rio de Janeiro, em 1716.
(Annexa ao n. 3.528. *V. doc. n.* 3.530). 3.539

RELAÇÃO das despezas da Camara do Rio de Janeiro, em 1716
(Annexa ao n. 3.528). 3.540

PLANTA da Casa da Camara do Rio de Janeiro.
0,m187×0,m125. *(Annexa ao n.* 3.528). 3.541

Requerimento de Antonio Borges Teixeira, residente no Rio de Janeiro, antigo arrematante do contrato das baleias, relativa á liquidação do seu contrato e á execução que lhe movera o Provedor da Fazenda dessa cidade.
(1717). 3.542

Escriptura de divida e obrigação que fez *Antonio Borges Teixeira*, para segurança do seu contrato das baleias.
Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1712. *(Annexa ao n.* 3.542). 3.543

Requerimento de Francisco Rodrigues, official das fieiras da Casa da Moeda do Rio de Janeiro, no qual pede para ser desobrigado da matricula de soldado do Terço do Mestre de Campo *Manuel de Almeida.*
(1716). 3.544

Attestado de Manuel de Sousa, Provedor da Casa da Moeda do Rio de Janeiro, sobre o bom comportamento, zêlo e merecimentos de *Francisco Rodrigues.*
Rio de Janeiro, 27 de junho de 1716. *(Annexo ao n.* 3.544). 3.545

Fé de officio de Francisco Rodrigues.
Rio de Janeiro, 19 de julho de 1716. *(Annexa ao n.* 3.544). 3.546

Requerimento de Luiz Peixoto da Silva, Capitão de Infantaria do Terço da guarnição do Rio de Janeiro, do Mestre de Campo *Manuel de Almeida*, no qual pedia a sua transferencia para o Terço do Mestre de Campo Domingos Teixeira de Andrade, na vaga do Capitão *Manuel Pereira de Castro*, que professara no Convento de Santo Antonio dos Capuchos. 3.547

Requerimento de Manuel da Silva Motta, guarda do cunho da Casa da Moeda do Rio de Janeiro, no qual pede melhoria de salario.
(1717). 3.548

Requerimento de Marianna de Moura, viuva de *Francisco de Moura Corrêa*, residente na villa de Santo Antonio, Capitania do Rio de Janeiro, no qual pede para exercer a tutela de seus filhos menores.
(1717). 3.549

Auto de justificação do bom comportamento de *Marianna de Moura.*
Villa de Santo Antonio, 12 de julho de 1713. *Traslado. (Annexo ao numero* 3.549). 3.550

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a communicação que fizera o Brigadeiro *João Massé* de ter desempenhado a sua commissão de visitar as capitanias do Brasil e de desenhar as fortificações de que necessitavam e a ajuda de custo que pedia pelo seu trabalho e a licença para se recolher ao Reino.
Lisboa, 17 de janeiro de 1718.

Tem annexa a respectiva carta do Brigadeiro João Massé.

"Pareceo ao Conselho que supostas as razões que reprezenta o Brigadeiro *João Massé* de ter satisfeito inteiramente a diligencia, a que foi mandado por V.ª M. que era desenhar a fortificação do Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco e Parahiba, de que remeteo as plantas, que V. M. deve ser servido de conceder-lhe a licença que pede, attendendo a despeza que se faz com hum tão grande soldo, que se lhe arbitrou, e porque se tem noticia e vulgarmente

se diz que este Francez tem sido muito prejudicial naquella conquista pella grande negociação que tem feito e faz nella tendo lojas publicas, e que não só descaminha as fazendas da Alfandega, mas ainda as de contrabando, tirando-as dos navios estrangeiros para sua caza, com gravissimo prejuizo do nosso commercio, que V. M. deve ordenar ao Governador, que em cazo que elle não queira usar da ditta licença o obrigue a que com effeito venha para este Reino na primeira frota, e será muito justo e conveniente que V. M. mande, que vista a queixa e escandalo geral que ha do prejuizo que o supplicante tem causado ao commercio e á fazenda de V. M. que depois delle partir para este Reyno, se tire logo huma devassa do procedimento que teve nesta parte......"

3.551—3.552

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento de *Catharina Rodrigues de Jesus*, residente no Rio de Janeiro, viuva do Capitão *José Mendes de Carvalho*, no qual pedira que se procedesse a devassa sobre a aggressão que motivara a morte de seu marido.

Lisboa, 26 de março de 1718. 3.553

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a renuncia de *José Pereira da Silva* ao officio de Escrivão da fazenda e da matricula da Colonia do Sacramento e ao provimento de *Domingos de Sequeira de Araujo* nesse cargo.

Lisboa, 10 de abril de 1718.

Tem annexa a portaria pela qual se mandou passar provisão a Domingos de Sequeira. 3.554—3.555

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a isenção de direitos que pedira o contratador do sabão preto nas alfandegas da Bahia e do Rio de Janeiro.

Lisboa, 14 de maio de 1718.

Tem annexo o decreto de 12 *de abril de* 1718, *que estabelecera essa isenção e as informações dos provedores da Corôa e da Fazenda.* 3.556—3.558

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre as informações que enviara o Governador da Capitania do Rio de Janeiro *Antonio de Brito de Menezes*, ácerca das diligencias que se tinham effectuado com um navio inglez que arribara ao porto da mesma cidade.

Lisboa, 3 de agosto de 1718.

Tem annexos varios autos das referidas diligencias. 3.559—3.564

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a petição do Provincial e Religiosos Capuchos de Santo Antonio da Provincia de Nossa Senhora da Conceição do Rio de Janeiro, em que solicitavam a mercê de lhe ser dada ordinaria, que podessem annualmente cobrar na Villa de Santos do Almoxarifado da Fazenda real.

Lisboa, 6 de agosto de 1718. 3.565

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a construcção da nova *cadeia* da cidade do Rio de Janeiro.

Lisboa, 8 de agosto de 1718. *(V. doc. ns.* 3.528 a 3.541). 3.566

PROVISÃO regia pela qual se mandou dar da Fazenda Real um conto de réis, durante tres annos, para as obras da cadeia do Rio de Janeiro.

Lisboa, 27 de fevereiro de 1717. *(Annexa ao n.* 3.566). 3.567

INFORMAÇÃO do Ouvidor Geral Fernando Pereira de Vasconcellos, sobre a arrematação das obras da cadeia e os motivos por que não as tinha podido principiar.
Rio de Janeiro. *(Annexa ao n.* 3.566). 3.568

PROVISÃO regia pela qual se ordenou ao Provedor da Fazenda Real da Capitania do Rio de Janeiro o referido pagamento annual de um conto de réis para as obras da cadeia.
Lisboa, 27 de fevereiro de 1717. *(Annexa ao n.* 3.566). 3.569

INFORMAÇÃO do Provedor da Fazenda Barthòlomeu de Sequeira Cordovil, relativa á execução da provisão antecedente.
Rio de Janeiro, 7 de setembro de 1717. *(Annexa ao n.* 3.566). 3.570

AUTO da arrematação das obras da cadeia do Rio de Janeiro.
4 de agosto de 1717. *Certidão. (Annexo ao n.* 3.566). 3.571

ORÇAMENTO das obras da cadeia do Rio de Janeiro.
(Annexo ao n. 3.566). 3.572

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da participação que enviara o Governador *Antonio de Brito de Menezes*, sobre a perseguição que tinha mandado fazer a um navio francez de piratas e a necessidade de haver no Rio de Janeiro um navio guarda-costa.
Lisboa, 11 de agosto de 1718.
Tem annexa a respectiva carta do Governador. 3.573—3.574

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a informação do Bispo D. Francisco de S. Jeronymo ácerca do recolhimento fundado no Rio de Janeiro pelo seu antecessor *D. José de Barros de Alarcão.*
Lisboa, 12 de agosto de 1718. 3.575

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a pretenção de *João Ferreira de Carvalho* ao logar de Administrador das datas das minas, por se ter escusado a exercel-o *Ignacio de Almeida Jordão.*
Lisboa, 27 de agosto de 1718. 3.576

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da informação do Provedor da fazenda da Capitania do Rio de Janeiro, de ser desnecessario nella o posto de commissario da cavallaria, por ser excessiva a despeza que tinha a fazenda real.
Lisboa, 22 de agosto de 1718. 3.577

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca das queixas que fizera o Juiz de fóra da villa de Santos *Mathias da Silva* do Governador das Minas *D. Braz Balthazar da Silveira.*
Lisboa, 2 de setembro de 1718.
Tem annexa uma carta do Governador para o Juiz de fóra, que motivou as queixas deste. 3.578—3.579

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a communicação que tinha feito o Governador da Nova Colonia do Sacramento *Manuel Gomes Barbosa*, a respeito de uns Indios selvagens da nação minuane.
Lisboa, 3 de setembro de 1718. 3.580

Consulta do Conselho Ultramarino, favoravel á pretenção do Juiz e Ouvidor da Alfandega do Rio de Janeiro, *Manuel Corrêa Vasques*, de lhe ser dada baixa do posto de Coronel do Terço auxiliar da mesma cidade, em que havia sido confirmado.
Lisboa, 16 de setembro de 1718. 3.581

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o auxilio que pedira o Padre *Fr. João das Chagas*, Religioso da Ordem de S. Francisco, para execução de uma patente mandada passar de visitador e Presidente do Capitulo para a Provincia do Rio de Janeiro.
Lisboa, 16 de setembro de 1718. 3.582

Requerimento de Fr. Antonio das Chagas, procurador dos Religiosos Capuchos da Provincia de Nossa Senhora da Conceição do Rio de Janeiro, em que pede vista de certos documentos.
(Annexo ao n. 3.582). 3.583

Patente de nomeação do Visitador e Presidente do Capitulo da Provincia da conceição do Brasil.
Madrid, 2 de setembro de 1718. *Em hespanhol.*
(Annexa ao n. 3.582). 3.584

Carta do Geral da Ordem de S. Francisco para o Commissario da Terra Santa, Fr. João das Chagas, sobre a execução da patente antecedente.
Madrid, 2 de setembro de 1718. *Em hespanhol. (Annexa ao n.* 3.582).
3.585

Consulta do Conselho Ultramarino, favoravel á licença que pedira o capitão de cavallos *José Ferreira Barreto* para tratar da sua saude.
Lisboa, 20 de setembro de 1718. 3.586

Attestados de doença do Capitão *José Ferreira Barreto*, passados pelos medicos João da Motta Leite e Agostinho Guido e pelos Cirurgiões Placido Pereira dos Santos, Lourenço Pereira da Fonseca e Antonio Carneiro.
V. d. (Annexos ao n. 3.586). 3.587—3.591

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a queixa que fizera o Tenente *Manuel Duarte de Carvalho* do Governador do Rio de Janeiro o ter mandado sob prisão, e sem motivo, para a Colonia do Sacramento.
Lisboa, 22 de setembro de 1718. 3.592

Certidão do Capitão de Infantaria Francisco Mendes Galvão, de ter sido entregue na Fortaleza de S. Sebastião, sob prisão, o Tenente *Manuel Duarte de Carvalho* e de ter sahido d'ella para embarcar para a Colonia do Sacramento.
Fortaleza de S. Sebastião, 23 de fevereiro de 1718. *(Annexa ao n.* 3.592).
3.593

Carta do Governador Antonio de Brito de Menezes para o Tenente Manuel Duarte de Carvalho, em que o avisa de que deveria em breve embarcar para a Colonia do Sacramento, por motivos que lhe foram presentes.
Rio, 10 de janeiro de 1718. *(Annexa ao n.* 3.592). 3.594

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a petição do Governador das Fortalezas e Villa de Santos, *José Monteiro de Mattos*, relativa aos seus vencimentos.
Lisboa, 27 de setembro de 1718. 3.595

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do cargo de *Governador da* Capitania do Rio de Janeiro, a que eram concorrentes *Ayres de Saldanha de Albuquerque, Duarte Sodré Pereira* e *D. Pedro José de Mello.*
Lisboa, 11 de outubro de 1718.
Na Consulta encontram-se relatados os serviços dos tres pretendentes e á margem o seguinte despacho: "Nomeo a *Ayres de Saldanha de Albuquerque.* Lisboa, 10 de novembro de 1718." 3.596

Aviso regio pelo qual se communicou ao Secretario do Conselho Ultramarino que a patente do Governador *Ayres de Saldanha de Albuquerque* seria passada com o titulo de Capitão General da Capitania do Rio de Janeiro.
Paço, 16 de dezembro de 1718. *(Annexo ao n.* 3.596). 3.597

Requerimento do Governador Ayres de Saldanha de Albuquerque, em que pede que se lhe passem as provisões necessarias para receber os seus vencimentos.
(Annexo ao n. 3.596). 3.598

Portaria pela qual se fez mercê a *Ayres de Saldanha de Albuquerque* de o nomear Governador da Capitania do Rio de Janeiro, por tres annos.
Lisboa, 14 de novembro de 1718. *(Annexa ao n.* 3.596). 3.599

Decreto pelo que se fez mercê, por graça especial, ao Governador do Rio de Janeiro, *Ayres de Saldanha de Albuquerque*, do titulo de Governador e Capitão General daquella Capitania.
Lisboa, 26 de dezembro de 1718. *(Annexo ao n.* 3.596). 3.600

Consulta do Conselho Ultramarino, desfavoravel á seguinte petição de *Amaro Bezerra.*
Lisboa, 12 de novembro de 1718. 3.601

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de capitão mór da Capitania de Cabo Frio, a que fôra concorrente *Jeronymo Osorio*, cujos serviços se encontram relatadôs na mesma consulta.
Lisboa, 29 de outubro de 1718. *(Annexa ao n.* 3.601). 3.602

Requerimento de Amaro Bezerra, em que pede a mercê de ser nomeado Capitão mór da Capitania de Cabo Frio.
(Annexo ao n. 3.601). 3.603

Portaria pela qual se fez mercê a *Jeronymo Osorio* de o prover no posto de Capitão mór da Capitania de Cabo Frio, por tres annos.
Lisboa, 9 de dezembro de 1718. *(Annexa ao n.* 3.601). 3.604

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a petição de *Manuel Fernandes de Carvalho*, arrematante do contrato do tabaco do Rio de Janeiro, em que solicitava a suspensão da execução que lhe movera o Provedor da Fazenda.
Lisboa, 19 de novembro de 1718. 3.605

Provisões, requerimentos e procuração de *Manuel Fernandes de Carvalho*, informações do Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro e diversas certidões, relativas á arrematação do contrato do tabaco e á execução a que se refere a consulta antecedente.
V. d. (Annexos ao n. 3.605). 3.606—3.627

Consulta do Conselho Ultramarino, desfavoravel ao requerimento do Governador do Rio de Janeiro *Ayres de Saldanha de Albuquerque*, em que pedia 4000 cruzados, por emprestimo e por conta dos seus ordenados.
Lisboa, 28 de novembro de 1718. 3.628

Consulta do Conselho Ultramarino, ácerca das averiguações que se deviam fazer sobre o commercio que porventura se tivesse feito no Rio de Janeiro com os navios estrangeiros.
Lisboa, 24 de novembro de 1718. 3.629

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a petição do Capitão *João Dias da Silva*, em que solicitava provisão da serventia do officio de Juiz dos Orphãos da cidade de S. Paulo, onde residia.
Lisboa, 9 de dezembro de 1718.
Tem annexa a respectiva portaria de nomeação. 3.630—3.631

Consulta do Conselho Ultramarino, favoravel á pretenção de *Callixto Ferrão*, proprietario de um dos officios de Tabellião de notas do Rio de Janeiro, em que solicita licença para seu filho *Antonio Ferrão* servir o referido cargo.
Lisboa, 10 de dezembro de 1718.
Tem annexa a informação do Juiz de India. 3.632—3.633

Consulta do Conselho Ultramarino, relativa a um navio inglez que arribara ao porto do Rio de Janeiro.
Lisboa, 14 de dezembro de 1718. 3.634

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre as informações que enviaram os Governadores da Rio de Janeiro e da Praça de Santos, sobre a prisão do famigerado *Bartholomeu Fernandes de Faria.*
Lisboa, 14 de dezembro de 1718.
Tem annexas as respectivas cartas dos Governadores Antonio de Brito de Menezes e Luiz Antonio de Sá Queiroga. 3.635—3.637

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a petição de *José Luiz*, natural de S. João das Lampas, termo da villa de Cintra, em que solicitava a carta de propriedade dos officios de Escrivão da Camara e Tabellião de notas de Cabo Frio, que herdara de seu sogro o Capitão *Domingos da Silva de Agrella.*
Lisboa, 24 de dezembro de 1718. 3.638

INFORMAÇÃO do Juiz de India e Mina, Antonio Teixeira Alves, sobre a pretenção a que se refere a consulta anterior.
Lisboa, 11 de agosto de 1720. *(Annexa ao n.* 3.638). 3.639

PROVISÃO pela qual se ordenou ao Juiz de India e Mina que informasse sobre a ascendencia e comportamento do referido *José Luiz.*
Lisboa, 19 de maio de 1720. *(Annexa ao n.* 3.638). 3.640

AUTO da inquirição de testemunhas a que procedeu o Juiz de India e Mina, em cumprimento da provisão antecedente.
Lisboa, 15 de julho de 1720. *(Annexo ao n.* 3.638). 3.641

CARTA pela qual se fez mercê a *Domingos da Silva de Agrella* dos officios de Escrivão da Camara, Tabellião e mais annexos de Cabo Frio.
Lisboa, 13 de janeiro de 1682.
Em pergaminho. (Annexa ao n. 3.638). *Encontram-se relatados na carta os serviços de Domingos de Agrella.* 3.642

PORTARIA pela qual se mandou passar a *José Luiz* carta de propriedade dos officios de Escrivão da Camara, Tabellião de notas e mais annexos de Cabo Frio.
Lisboa, 17 de agosto de 1720. *(Annexa ao n.* 3.638). 3.643

REQUERIMENTO de Francisco Alvares Porto, residente no Rio de Janeiro, no qual pedia a confirmação regia da sesmaria a que se refere a seguinte carta.
(1718). 3.644

CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro Francisco de Tavora, concedeu e deu de sesmaria a *Francisco Alvares Porto* uma legoa de terra em quadra, com as confrontações nella descriptas.
Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1713. *Certidão. (Annexa ao n.* 3.644). 3.645

REQUERIMENTO do Capitão João da Costa de Mattos, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 3.646

CARTA patente pela qual o Governador Antonio de Brito de Menezes fez a mercê a *João da Costa de Mattos* de o prover no posto de Capitão da Fortaleza de Nosa Senhora da Conceição.
Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1718. *(Annexo ao n.* 3.646). 3.647

REQUERIMENTO de Miguel Ferreira Souto, Mestre da Não *Santa Familia,* no qual pede licença para sahir do porto do Rio de Janeiro para o da Bahia, para nelle completar o carregamento do seu navio.
(1718). 3.648

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de Capitão mór da Capitania de Nossa Senhora da Conceição de Tinhaem, para que o Donatrio Conde da Ilha do Principe havia proposto, em 1.º logar, *Domingos Martins*

Guerra, em 2° *Miguel Caldeira de Castello Branco* e em 3° *Sanctos da Rocha Mendes.*

Lisboa, 17 de janeiro de 1719.

Tem á margem o seguinte despacho: "Nomeio a *Domingos Martins Guerra*. Lisboa, 30 de janeiro de 1719; *e annexa a portaria pela qual se mandou passar a respectiva carta patente.* 3.649—3.650

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do logar de Thesoureiro geral da dizima da Alfandega do Rio de Janeiro, a que eram concorrentes *Manuel de Campos Dias* e *Luiz Joaquim da Fonseca Botelho.*

Lisboa, 26 de janeiro de 1719.

Na consulta encontram-se relatados os serviços e merecimentos dos pretendentes e á margem o seguinte despacho: "Nomeio a *Manuel de Campos Dias*. Lisboa, 15 de fevereiro de 1719". 3.651

REQUERIMENTO do negociante Manuel de Campos Dias, residente no Rio de Janeiro, no qual pede o logar de Thesoureiro da dizima da Alfandega do Rio de Janeiro.

(Annexo ao n. 3.651). 3.652

INFORMAÇÃO do Juiz de India e Mina Antonio da Cunha Brochado, sobre os pretendentes ao referido cargo de Thesoureiro da Alfandega do Rio de Janeiro.

Lisboa, 22 de janeiro de 1719. *(Annexa ao n.* 3.651). 3.653

AUTO da inquirição de testemunhas a que procedeu o Juiz de India e Mina, sobre o comportamento e aptidões de *Manuel de Campos Dias.*

Lisboa, 17 de janeiro de 1719. *(Annexo ao n.* 3.651). 3.654

PORTARIA pela qual se mandou passar provisão a *Manuel de Campos Dias*, para servir, por tres annos, o officio de Thesoureiro geral da dizima da Alfandega do Rio de Janeiro.

Lisboa, 20 de fevereiro de 1719. *(Annexa ao n.* 3.651). 3.655

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento de *Lucas Pereira d'Araujo*, preso por informação do Governador do Rio de Janeiro, no qual pedia que se lhe fizesse mercê de o mandar soltar, para tratar da sua saude.

Lisboa, 30 de janeiro de 1719.

Tem annexa a informação do Juiz Manuel Lopes de Barros. 3.656—3.657

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á petição do Dezembargador *Roberto Car Ribeiro*, Juiz do Fisco real do Rio de Janeiro, na qual pedira licença para nomear serventuario do officio de Escrivão da Alfandega e Almoxarifado da mesma cidade, de que era proprietario.

Lisboa, 4 de fevereiro de 1719. 3.658

PORTARIA pela qual se mandou passar alvará a *Roberto Car Ribeiro* para poder nomear serventuario no referido officio de Escrivão da Alfandega do Rio de Janeiro.

Lisboa, 11 de fevereiro de 1719. *(Annexa ao n.* 3.658). 3.659

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á petição do Dezembargador *Roberto Car Ribeiro*, em que solicitava autorização para renunciar a propriedade do officio de Escrivão da Alfandega e Almoxarifado do Rio de Janeiro.
Lisboa, 25 de fevereiro de 1719.
Tem annexa a respectiva portaria. 3.660—3.661

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento em que *Manuel de Castro Guimarães* pedira a remessa para Lisboa de todas as fazendas que lhe tinham sido sequestradas no Rio de Janeiro, a bordo do seu navio *S. Francisco Xavier*.
Lisboa, 28 de abril de 1719.
Tem annexa a respectiva petição. 3.662—3.663

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de Capitão de Infantaria do Terço da guarnição da Nova Colonia do Sacramento, que vagara pela passagem de *Manuel Esteves de Brito* para um dos Terços do Rio de Janeiro, e a que eram concorrentes *Manuel Francisco Juizo, João de Almeida da Matta* e *Salvador Corrêa de Sá*.
Lisboa, 28 de julho de 1719.
Na consulta encontram-se relatados os serviços dos pretendentes e á margem o seguinte despacho: "Nomeio a *Manuel Francisco Juizo*. Lisboa, 27 de setembro de 1719." 3.664

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre as informações que transmittira o Governador do Rio de Janeiro na seguinte carta.
Lisboa, 30 de julho de 1719. 3.665

CARTA do Governador Antonio de Brito de Menezes, em que expõe a falta de ministros para a administração da justiça e de officiaes para a instrucção dos soldados, a falta de disciplina destes e o permanente conflicto entre os Mestres de Campo e o Vedor geral por causa dos logares que deviam occupar nas revistas das tropas.
Rio de Janeiro, 7 de março de 1718. *(Annexa ao n. 3.665)*.

"Depois de dar conta a V. M......, em que dizia, que não havendo aqui mais que ouvidor geral e Juiz de fóra, em faltando algum delles, por queixa ou por ocupação, hindo fazer alguma diligencia, cessa o recurso dos negocios e a administração da justiça; e para remediar esta grande falta, se podia consegir com muita facilidade, separando do Juiz de fóra, Juiz dos Orfãos, do Ouvidor geral, corregedor da Comarca, e para augmentar o numero dos votos da junta da justiça, nomeando estes lugares em pessoas que tenhão lido no paço, se lhe pode conceder a regalia de votarem nella, e a mesma ao Juiz do Fisco, que aqui se acha com toda a capacidade, e já foi ouvidor geral com boa satisfação, e com este maior numero de votos, permitir V. M. á junta o fazer sumarios, e condemnar á morte, sem differenca dos nobres e piões, nem que tenhão apellação para a Bahia, porque do contrario resulta grande prejuizo ao serviço de V. M. e ao bom governo d'esta terra......"

3.666

CARTA do Provedor da Fazenda e Vedor geral Bartholomeu de Sequeira Cordovil, na qual informa ácerca das duvidas que tinha sobre os logares que deveriam occupar os Mestres de Campo nas mostras da Infantaria.
Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1717. *(Annexa ao n. 3.665)*. 3.667

REQUERIMENTO dos Mestres de Campo dos Terços pagos da guarnição do Rio de Janeiro, em que pediam certidão da sua interferencia nos despachos e dos logares que lhes pertenciam nas mostras das tropas.
(Annexo ao n. 3.665).
A certidão segue ao texto da petição. 3.668

CERTIDÃO em que o Escrivão da Matricula Francisco Moreira da Costa, declara quaes os logares que occuparam os Mestres de Campo nas mostras das tropas que passara o Governador do Rio de Janeiro *Francisco de Tavora.*
(Annexa ao n. 3.665). 3.669

REQUERIMENTO do Provedor da Fazenda Bartholomeu de Sequeira Cordovil, no qual pede que se lhe passem as copias seguintes. *(Annexo ao n.* 3.665). 3.670

TERMO de homenagem que deu o Governador *Francisco de Tavora* ao Mestre de Campo *Manuel de Almeida* para governar a praça do Rio de Janeiro, emquanto durasse a sua ausencia.
Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1713. *Copia. (Annexo ao n.* 3.665). 3.671

CARTA regia dirigida ao Governador *D. Alvaro da Silveira de Albuquerque,* em que se determinava quaes os logares que deviam tomar nas mostras os Mestres de Campo e o Vedor geral.
Lisboa, 10 de fevereiro de 1713. *Copia. (Annexa ao n.* 3.665). 3.672

CARTA regia pela qual mandou advertir os capitães móres e mais officiaes e pessoas subordinadas ao Governador do Rio de Janeiro de que só a elle se poderiam dirigir nas suas representações.
Lisboa, 18 de junho de 1719. *(Annexa ao n.* 3.665). 3.673

CARTA regia dirigida ao Provedor da Fazenda *Luiz Lopes Pegado,* sobre os logares dos Mestres de Campo nas mostras da tropa.
Lisboa, 26 de outubro de 1701. *(Annexa ao n.* 3.665). 3.674

EXTRACTO de uma carta do Provedor mór da Fazenda Real Francisco Lamberto para o Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro Luiz Lopes Pegado, na parte que se refere ás pessoas que tomavam logares nas mostras das companhias das tropas.
(Annexo ao n. 3.665).

"Na ultima carta de vossa mercê tive a noticia da duvida com que se acha sobre o lugar que lhe toca nas mostras, em que se faz pagamento a Infantaria, e que lhe diga o estillo que nisto se observa nesta Provedoria, que neste cazo he tãobem vedoria, onde foi sempre o estillo ser o primeiro lugar o de vedor, o segundo do Mestre de Campo cujo Terço se paga, e o terceiro do Sargento mayor do mesmo Terço, e nunca os Governadores e capitães geraes assistiram pessoalmente a estas mostras e quando o fizeram claro está que devia ser seu o primeiro lugar, o segundo do vedor, e os mais na mesma fórma. O escrivão da matricula com os seus officiaes em huma meza, e em outra o escrivão da camara com os seus officiaes com outros livros que são os treslados da matricula e o Thesoureiro da camara que faz os pagamentos em outra meza com o dinheiro, e a este acto assiste tãobem o Juiz de fóra e hum dos vereadores em suas cadeiras da outra parte das ditas mezas e ha mais huma cadeira de fóra parte para o capitão, cuja companhia se paga e não ha mais assentos, nem outra ordem de lugar, na caza da fazenda e contas donde se passaram sempre ditas mostras, entrando cada companhia de per si e os soldados com as suas armas, onde são

vistas pelo Armeiro de Elrey nesta Praça e condemnados nas custas dos concertos os soldados, que as não trazem como devem, no que tenho trabalhado quanto he notorio para os chegar a esta boa ordem, e nesta forma se passão tãobem em Portugal e mais praças."

3.675

REPRESENTAÇÃO dos Mestres de Campo dos dois Terços da guarnição do Rio de Janeiro, sobre os logares que deviam ter nas mostras das suas respectivas companhias e o que competia ao Vedor geral.

(Annexa ao n. 3.665). 3.676

RESPOSTA do Provedor da Fazenda Real e Vedor geral ás considerações expostas na anterior representação dos Mestres de Campo do Rio de Janeiro.

(Annexa ao n. 3.665). 3.677

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre as informações que enviaram o Governador e o Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro, ácerca da carga do navio *S. Francisco Xavier*, pertencente a *Manuel Fernandes de Faria.*

Lisboa, 1 de agosto de 1719.

Tem annexas as respectivas informações, um termo e uma carta relativos ao mesmo assumpto. 3.678—3.682

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a punição que devia dar-se ao Governador da Praça de Santos *Luiz Antonio de Sá Queiroga* pelas injurias que tinha feito ao Juiz de fóra *Mathias da Silva.*

Lisboa, 12 de agosto de 1719.

Tem annexos um auto e uma certidão, referentes ás mesmas injurias.

3.683—3.685

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a petição de *Martim Corrêa de Sá*, filho do Mestre de Campo *Martim Corrêa Vasques*, no qual, em recompensa de seus serviços, pedia a patente de Tenente de Mestre de Campo General *ad honorem*, com o soldo de Sargento mór.

Lisboa, 4 de novembro de 1719.

"Pareceo ao Conselho que suppostas as razoens que reprezenta *Martim Corrêa de Sá*, e ser muy notorio que elle tem servido a V. M. com mui honrado procedimento nas obrigações dos postos que tem occupado, distinguindo-se dos mais officiaes que ha na praça do Rio de Janeiro, tendo huma grande aceitação dos governadores que governarão aquella Capitania pelo seu prestimo e sciencia da disciplina militar, e mui pratico no manejo della, concorrendo nelle ser das pessoas das principaes familias em nobreza que ha na dita conquista com o fôro de fidalgo por seo Pae e Avós e que a sentença que se deo contra elle no Juizo da Alçada que V. M. mandou aquella cidade a conhecer da entrada dos Francezes que fizerão nella ser menos justificada, e como tal se revogou na Relação desta Côrte, sendo necessario para se pôr corrente, o vagaroso curso de tantos annos com consideravel trabalho e despeza de sua fazenda que n'esta attenção se faz digno de que V. M. uze com elle de sua real grandeza, mandando logo que seja provido no posto de Tenente de Mestre de Campo, que está exercitando *Antonio Carvalho de Lucena*, por ser mui repetida a noticia, já ha annos, de que elle pelos seus annos e achaques se não acha em estado de poder cumprir cabalmente a sua obrigação, e para que não fique destituido de ter com que se possa alimentar..... que V. M. haja por bem de que se lhe dê a sua reformação......"

3.686

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a prisão de *Domingos Pereira Padilha*, como um dos autores da assuada feita ao Desembargador *Antonio da Cunha Sottomaior*.

Lisboa, 7 de novembro de 1719.

Tem annexos varios requerimentos, certidões e cartas relativas ao mesmo assumpto e a folha corrida de Domingos P. Padilha. 3.687—3.701

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre as informações enviadas pelo Governador e Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro, ácerca do restabelecimento da *Colonia do Sacramento*.

Lisboa, 25 de novembro de 1719. 3.702

Carta do Provedor da Fazenda Real Bartholomeu de Sequeira Cordovil, na qual dá conta da execução que dera ás ordens que recebera sobre o restabelecimento da mesma Colonia.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1718. *(Annexa ao n.* 3.702). 3.703

Carta regia dirigida ao Governador do Rio de Janeiro, sobre a colonia do Sacramento.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1718. *(Annexa ao n* 3.702).

"Por convir a meu serviço se estabeleça a praça da Nova Colonia do Sacramento restituida a esta Corôa pela de Castella, na forma das Capitulações da paz. Tenho resoluto que o Governador da mesma nova Colonia do Sacramento ponha em execução o fundar de novo huma Fortaleza com 4 baluartes, no mesmo sitio em que esteve, e para este effeito vos ordeno, que dos Engenheiros dessa praça, mandeis hum para a nova Colonia, e todos os instrumentos de cortar terra e fachina, e para a sua guarnição e deffensa, o terço que foi destinado para Montevideo, com a lotação de 500 homens; para o que hão de hir deste Reyno, 200 soldados, para o reencherdes, visto a falta que ha, em que se achão os terços desse prezidio, como tendes avizado, e juntamente remettereis para a mesma nova Colonia, 2 companhias de 50 the 60 cavallos, cada huma dellas, sellas, clavinas e pistolas, para se armarem, e o capitão que foi destinado para Montevideo, o ficará sendo de huma, emquanto não chega a artilharia que mando hir deste Reyno, ballas, polvora, mosquetes, ferro e mais petrechos necessarios para a mesma artilharia, que hade servir na dita Fortaleza; mandareis ahy fazer os reparos, para que estejam promptos e tambem os pranchões para as esplanadas e se vos declara, que a artilharia que tenho rezoluto se mande, são 16 peças de 18 e 16 de 6; e o pagamento do terço e cavallaria, que ha de prezidiar a dita nova Colonia, se ha de fazer do rendimento da Dizima da Alfandega dessa cidade, por ser constituido este direito, para a despeza aquella praça, e como para se pouoar e haver nella moradores que saibam da cultura; Fui servido mandar hir 60 cazaes da Provincia de Traz os Montes, os quaes vão da cidade do Porto, para essa do Rio de Janeiro, para delle se embarcarem para a nova Colonia, com os materiaes, munições, drogas e mais aprestos pertencentes a ella: me pareceo ordenarvos que chegado, que seja o tal socorro e provimento, freteis sumacas para o seu transporte e hum navio dos de bom porte da frota, o qual se arme em guerra, para comboyar os ditos cazaes, ao qual ouve por bem, que não voltando a esse porto do Rio, ou da Bahia, ou Pernambuco, a tempo que possa carregar e vir com a frota...... e tereis prevenido mantimentos, não só para a viagem da nova Colonia, mas para 6 mezes mais para se sustentar toda a gente, assim de guerra, como povoadores, por não poderem achar na terra logo o sustento necessario e por esta cauza, vae do Porto, o grão para as sementeiras que hão de fazer, e se não ha de divertir para outro effeito, como se aviza ao Governador da nova Colonia do Sacramento, que hade fazer a repartição, pelos cazaes, e varios instrumentos e ferro para servir para os mesmos instrumentos e agricultura dos campos, dando-lhes terras para as sementeiras, e para fazerem rossas e curraes, e o mais que lhe parecer em beneficio proprio, para o que mandareis 20 bois e 60 cavallos, que se hão de repartir pelos cazaes; e para a boa arrecadação que convem haja nos materiaes, munições de guerra e boca, que forem para a dita praça, vos ordeno possaes nomear huma pessoa de satisfação que sirva de Almoxarife, a quem se carregará em receita todas as munições e o mais que se manda para se estabelecer a nova Colonia, e da mesma maneira 300 armas, para com ellas se formarem algumas companhias

da ordenança dos mesmos cazaes que ajudem a defensa da dita praça que desta Côrte se vos remette para este effeito e bem assim 3 atafonas, 2 tendas de serralheiro, 2 forjas e 2 folles de ferreiro, por hirem entre os ditos cazaes que vão para a Colonia, alguns officiaes d'este officio."

3.704

INFORMAÇÃO do Governador Antonio de Brito de Menezes, sobre a execução que dera ás ordens que lhe tinham sido transmittidas pela carta regia antecedente. Rio de janeiro, 4 de março de 1718. *(Annexa ao n.* 3.702).

"......o pagamento do terço e cavallaria do Prezidio da Nova Colonia, que se hade fazer da Dizima da Alfandega desta cidade, ainda que seja aplicada esta consignação para esta despeza, tambem o he para a dos terços da guarnição desta praça, e não chegará para o da Colonia, estando completo e as 2 companhias de cavallos, quanto mais para os outros, como V. M. mandará ver dos papeis que remeto adjuntos da importancia de hum terço completo, e as 2 companhias, e do rendimento da mesma Alfandega que nelles se vê, que em anno e meyo, desde o primeiro de julho de 716 athe o ultimo de dezembro do anno passado de 717 rendeo a dizima 59.156$039 reis, que em hum anno vem a importar 39.437$358 rs. e a despeza que faz em hum anno hum terço completo de 500 praças com farda e farinha, importa 24:832$000 rs. e as 2 companhias de cavallos com 60 praças, farda e farinha, fóra o gasto do sustento dos cavallos, que o dá a terra, e dos arreyos importa 4.528$000 rs., ficão livres desta despeza 15.190$681 rs. dos quaes se hade pagar ao Governador, Sargento mór e mais officiaes da praça ao engenheiro e artilheiros della, com que esgotarão toda a consignação da dizima, sem ficar della com que se pague a guarnição desta praça; e a consignação dos 20.000 cruzados, que paga a Bahia 10, Pernambuco, 5, e esta cidade outro tanto......"

3.705

MAPPA geral do Prezidio do Rio de Janeiro, em 8 de outubro de 1719. *(Annexo ao n.* 3.702). 3.706

AUTO da deliberação da Junta, convocada pelo Governador do Rio de Janeiro, de se tirarem 50.000 cruzados, por emprestimo, da Casa da Moeda, para com elles se pagarem as despezas a fazer com o estabelecimento da Colonia do Sacramento.

Quinta de S. Christovão dos PP. da Companhia, 1 de outubro de 1717. *(Annexo ao n.* 3.702). 3.707

CERTIDÃO do rendimento da dizima da Alfandega do Rio de Janeiro desde 1 de julho de 1716 até 31 de dezembro de 1717.
(Annexa ao n. 3.702). 3.708

"RELAÇÃO da importancia dos soldos, fardas, e farinha, em cada anno, para um regimento de 500 praças, entrando os officiaes".
Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1718. *(Annexa ao n.* 3.702).
Importancia total: 24:832$000. 3.709

"RELAÇÃO da importancia dos soldos de uma companhia de cavallos de 60 praças, em cada anno e entrando os officiaes".
Rio, 18 de Janeiro de 1718. *(Annexa ao n.* 3.702).
Importancia total, 3:264$000. 3.710

ORÇAMENTO das esplanadas para 32 peças de artilharia da Praça da Nova Colonia do Sacramento.
Rio, 22 de janeiro de 1718. *(Annexo ao n.* 3.702). 3.711

Relação dos mantimentos, madeiras, materiaes, munições e todos os petrechos, que se remetteram para a Colonia do Sacramento.
(Annexa ao n. 3.702). 3.712

Consulta do Conselho Ultramarino, ácerca do prejuizo que tinha a Fazenda Real no Rio de Janeiro pela falta de sellagem das fazendas na Alfandega.
Lisboa, 22 de dezembro de 1719.
Tem annexas uma carta regia, as informações do Governador e do Juiz da Alfandega e duas certidões relativas ao mesmo assumpto. 3.713—3.718

Requerimento de Amaro Rodrigues de Aguiar e Miguel de Sobral e Athouguia, no qual pedem a confirmação da sesmaria, de que se lhe fizera mercê pela carta seguinte.
(1719). 3.719

Carta pela qual se fez mercê a *Amaro Rodrigues de Aguiar* e a *Miguel Sobral de Athouguia*, de lhes dar de sesmaria uma legoa de terras, em quadra, no sitio do Aguassũ, Capitania do Rio de Janeiro, fazendo testada pelo *Rio de Atũm.*
Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1716. *(Annexa ao n.* 3.719). 3.720

Auto da posse das terras dadas de sesmaria ao Capitão *Miguel de Sobral e Athouguia* e a *Amaro Rodrigues de Aguiar.*
Aguassũ, 29 de novembro de 1716. *(Annexo ao n.* 3.719). 3.721

Requerimento de Antonio Borges Teixeira, residente no Rio de Janeiro, no qual pedia lhe fosse dada quita no contrato das aguardentes daquella cidade, que tomara por trespasse que lhe fizera o arrematante *Bento Machado Neves*, allegando os prejuizos que tivera.
(1719). 3.722

Requerimento de Antonio Rodrigues Carneiro, Sargento mór da Praça da Colonia do Sacramento, no qual pedia, em recompensa de seus serviços, que fossem providos nas companhias do 3.º da mesma Colonia, seus genros *Placido Alves de Magalhães, João Meirelles da Cunha* e *Manuel de Couto.*
(1719). 3.723

Carta patente pela qual se fez mercê a *Antonio Rodrigues Carneiro* de o nomear capitão de uma das companhias do novo regimento de Infantaria, formado na Provincia do Minho.
Lisboa, 12 de julho de 1708. *(Annexa ao n.* 3.723). 3.724

Portaria pela qual o Conselho de Guerra nomeou *Antonio Rodrigues Carneiro* capitão do Terço de Infantaria paga da Provincia de Traz os Montes, de que era Mestre de Campo *D. Francisco Naper de Lencastro.*
Lisboa, 30 de junho de 1704. *(Annexa ao n.* 3.723). 3.725

ATTESTADOS (9) do Mestre de Campo Francisco José de Sampaio Mello e Castro, do Sargento mór Manuel de Freitas da Fonseca e dos capitães Antonio Corrêa e Antonio Fernandes, sobre os serviços de *Antonio Rodrigues Carneiro.*
V. d. (Annexos ao n. 3.723).
Referem-se todos aos successos da guerra peninsular. 3.726—3.734

PROVIMENTO de *Antonio Rodrigues Carneiro* no posto de Ajudante supranumerario do Terço do Mestre de Campo *Francisco José de Sampaio Mello e Castro*, da guarnição da Provincia de Traz os Montes.
Campo de Chinchon, 22 de agosto de 1706. *(Annexo ao n.* 3.723). 3.735

CARTA patente pela qual o Conde de Avintes, D. Antonio de Almeida, Governador das Armas da Provincia de Traz os Montes, nomeou o Alferes *Antonio Rodrigues (Carneiro)* Ajudante supra do Terço do Mestre de Campo *Francisco José de Sampaio.*
Chinchon, 29 de agosto de 1706. *(Annexa ao n.* 3.723). 3.736

CARTA patente pela qual o mesmo Conde de Avintes promoveu *Antonio Rodrigues (Carneiro)* a ajudante do numero do Terço a que se refere a carta antecedente.
S. l. 1 *de setembro de* 1706. *(Annexa ao n.* 3.723). 3.737

ATTESTADOS (21) dos coroneis Gonçalo Teixeira de Mesquita, André Pires da Silva, Francisco de Arez e Vasconcellos e Luiz Vahia Monteiro, do Mestre de Campo Francisco José de Sampaio Mello e Castro, dos tenentes-coroneis Manuel de Freitas da Fonseca e Ambrosio Corrêa Castello Branco, e dos sargentos móres Francisco Alvares Velloso e Pedro Carle, sobre os serviços prestados por *Antonio Rodrigues Carneiro.*
V. d. (Annexos ao n. 3.723).
Referem-se todos aos successos da guerra peninsular. 3.738—3.758

ALVARÁ de folha corrida do Sargento mór *Antonio Rodrigues Carneiro.*
Chaves, 14 de julho de 1717. *(Annexo ao n.* 3.723). 3.759

CERTIDÃO do official da Vedoria da Provincia de Traz os Montes Antonio de Moraes Castro, em que declara que *Antonio Rodrigues Carneiro* occupava o posto de Ajudante do numero do Terço da guarnição da Praça de Miranda.
Valença, 21 de outubro de 1706. *(Annexa ao n.* 3.723). 3.760

DESPACHO pelo qual o Governador das Armas da Provincia de Traz os Montes, Conde de Avintes, concedeu licença ao Ajudante *Antonio Rodrigues Carneiro* para ir ao Reino a preparar-se do que necessitava, pois que o inimigo lhe apanhara tudo que possuia.
Valença, 2 de outubro de 1706. *(Annexo ao n.* 3.723). 3.761

CARTA patente pela qual D. Carlos, Rei de Castella, nomeou *Antonio Rodrigues Carneiro* capitão de uma das companhias do Regimento de Infantaria de que era coronel o general *D. João Richardi.*
Barcelona, 26 de setembro de 1707. *(Annexa ao n.* 3.723). 3.762

ATTESTADOS (5) do General hespanhol D. João Richardi, do Coronel D. Diogo Rejon de Silva *(Marquez de Alcantarilha)*, do Tenente Coronel D. João Baptista de Sousa y Lugo e do Sargento mór D. João Martinez Castillo, sobre os serviços, zêlo e comportamento do Capitão *Antonio Rodrigues Carneiro.*
V. d. (Annexos ao n. 3.723). 3.763—3.767

ALVARÁ pelo qual o Governador da Praça de Alicante D. João Richardi, concedeu licença ao capitão do seu regimento *Antonio Rodrigues Carneiro* para se retirar para Lisboa, com sua familia.
Alicante, 4 de abril de 1708. *(Annexo ao n.* 3.723). 3.768

REQUERIMENTO dos Cavalleiros das tres ordens militares, residentes na Capitania do Rio de Janeiro, no qual pediam que fossem passadas as ordens necessarias aos Ministros da Justiça e da Guerra da mesma Capitania, para só poderem ser presos e julgados pelo ministro do seu fôro especial.
(1719). 3.769

REQUERIMENTO do Ajudante Francisco Gomes Barbosa, no qual pedia licença de um anno, para tratar no Reino de receber as legitimas, que lhe tinham ficado por morte de seu pae e de sua mãe. 3.770

REQUERIMENTO de Francisco dos Reis, natural do Rio de Janeiro, onde residia, no qual pedia baixa do seerviço militar, por ser casado, ter cinco filhos e um irmão com mais de nove annos de serviço.
(1719). 3.771

FÉ DE OFFICIO de *Bento de Sousa*, irmão de *Francisco dos Reis.*
Rio de Janeiro, 7 de junho de 1717. *(Annexa ao n.* 3.771). 3.772

CERTIDÃO do casamento de *Francisco dos Reis* com *Ignacia Soares*, celebrado em 17 de setembro de 1707.
(Annexa ao n. 3.771). 3.773

CERTIDÃO de edade de *Francisco dos Reis* e de seu irmão *Bento de Sousa.*
(Annexa ao n. 3.771). 3.774

CERTIDÃO dos baptismos dos cinco filhos de *Francisco dos Reis* e *Ignacio Soares.*
(Annexa ao n. 3.771). 3.775

REQUERIMENTO de Gaspar Gonçalves Moreira, residente no termo da Villa da Parnaiba, no qual pedia a confirmação regia da sesmaria a que se refere a seguinte carta.
(1719). 3.776

CARTA patente pela qual o Governador de S. Paulo e Minas do Ouro D. Braz Balthazar da Silveira, concedeu e deu de sesmaria a *Gaspar Gonçalves Moreira* meia legoa de terra em quadra, com as confrontações descriptas na mesma carta.
Villa de Nossa Senhora do Carmo, 22 de agosto de 1715. *(Annexa ao n.* 3.776). 3.777

AUTO da posse das terras dadas por sesmaria ao Capitão *Gaspar Gonçalves Moreira.*
Villa de Santa Anna da Parnahiba, 24 de abril de 1716. *(Annexo ao n.* 3.776). 3.778

REQUERIMENTO do Sargento mór João Ferreira dos Santos, residente na Villa Nova da Rainha, districto das Minas do Rio de Janeiro, no qual pede a confirmação regia das terras de que se lhe fizera mercê pela seguinte carta.
(1719). 3.779

CARTA pela qual o Governador de S. Paulo e Minas do Ouro deu de sesmaria a *João Ferreira dos Santos* tres legoas de terras, com as confrontações descriptas na mesma carta.
Villa de Nossa Senhora do Carmo, 16 de agosto de 1717. *(Annexa ao n.* 3.779). 3.780

REQUERIMENTO de João Ferreira dos Santos, no qual pede a confirmação da sesmaria, a que se refere a carta seguinte.
(1719). 3.781

CARTA de sesmaria de meia legoa de terras, em quadra, de que o Governador de S. Paulo fez mercê a *João Ferreira dos Santos*, no districto de Cayetê.
Villa de Nossa Senhora do Carmo, 20 de agosto de 1717. *(Annexo ao n.* 3.781). 3.782

REQUERIMENTO de José Borges Reymondo, residente no Rio de Janeiro, no qual pedia a restituição de umas cazas, de que o Governador *Antonio de Brito de Menezes* o tinha esbulhado violentamente.
(1719). 3.783

INFORMAÇÃO do Juiz de India e Mina Antonio Teixeira Alvares, sobre a petição de *José Borges Reymondo.*
Lisboa, 21 de setembro de 1719. *(Annexa ao n.* 3.783). 3.784

ATTESTADO de diversos commerciantes da praça do Rio de Janeiro, sobre o despejo da casa em que residia *José Borges Reymondo* e os prejuizos que lhe causara.
Rio de Janeiro, 10 de março de 1718. *(Annexo ao n.* 3.783). 3.785

AUTO da inquirição de testemunhas que *José Borges Reymondo* indicara para justificar a sua petição.
Lisboa, 19 de dezembro de 1719. *(Annexo ao n.* 3.783). 3.786

REQUERIMENTO de Martha de Pina, viuva de *Tobias Luge*, Thesoureiro da Casa da Moeda do Rio de Janeiro, em que pede para não pagar emolumentos das contas que se tiraram, depois da morte de seu marido.
(1719). 3.787

CERTIDÃO do tempo de exercicio de *Tobias Luge* no logar de Thesoureiro da Casa da Moeda do Rio de Janeiro.
(Annexa ao n. 3.787). 3.788

Requerimento do Coronel Manuel de Mendonça e Lima, em que pede autorisação para citar o Procurador da Corôa e Fazenda das Minas da Comarca de Villa Real de Nossa Senhora da Conceição, para a acção que pretendia intentar sobre o contrato dos quintos dos gados, que arrematara naquella comarca.
(1719). 3.789

Requerimento do Mestre de Campo Manuel Rodrigues Soares, em que pedia a confirmação regia das terras de que se lhe fizera mercê pela carta seguinte.
(1719). 3.790

Carta de sesmaria de uma legoa, em quadra, de que o Governador de S. Paulo fez mercê a *Manuel Rodrigues Soares*, com as confrontações descriptas na mesma carta.
Villa Real, 3 de fevereiro de 1714. *(Annexa ao n.* 3.790). 3.791

Requerimento do Coronel Salvador Corrêa de Sá, Manuel Rodrigues de Moraes e Lourenço Pereira da Fonseca, em que pedem um praso para a liquidação das dividas de *José Mendes de Carvalho*, de quem tinham ficado fiadores.
Tem annexos dois outros requerimentos e duas certidões, relativos ao mesmo assumpto. 3.792—3.796

Requerimento de Thomaz Luiz, residente em Lisboa, no qual pedia a serventia do officio de Meirinho das execuções da Villa de Nossa Senhora do Carmo das Minas.
(1719). *Tem annexa a respectiva portaria de nomeação.* 3.797—3.798

Requerimento de Thomé do Souto Gonzaga, da cidade do Rio de Janeiro, testamenteiro de *Belchior Pimenta de Carvalho*, no qual pede autorisação para arrematar um engenho de assucar, pertencente á herança.
(1719). *Tem annexa uma certidão relativa á respectiva arrematação.* 3.799—3.800

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a petição de *Manuel Luiz Ferreira*, fundidor da Casa da Moeda do Rio de Janeiro, na qual solicitava que o seu salario fosse elevado a 1$600 por dia.
Lisboa, 9 de março de 1720.
Tem annexa a respectiva petição. 3.801—3.802

Ordem regia sobre a nomeação de diversos funccionarios da Casa da Moeda da Bahia e os seus respectivos vencimentos.
Lisboa, 21 de março de 1714. *Certidão. (Annexa ao n.* 3.801). 3.803

Provisão pela qual o Superintendente da Casa da Moeda do Rio de Janeiro nomeou *Manuel Luiz Ferreira* fundidor da mesma casa, com o salario de 800 réis por dia.
Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1717. *(Annexa ao n.* 3.801). 3.804

Certidões (2) do tempo de serviço e dos vencimentos do fundidor da Casa da Moeda *Manuel Luiz Ferreira*.
(Annexas ao n. 3.801). 3.805—3.806

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a informação que enviara o Governador do Rio de Janeiro ácerca dos abastecimentos fornecidos á Colonia do Sacramento e á falta de recursos para occorrer a tão grandes despezas.

Lisboa, 9 de novembro de 1720.

Tem annexos oito documentos relativos ás contas e relações dos respectivos fornecimentos. 3.807—3.816

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a petição de *Bartholomeu de Sequeira Cordovil*, em que solicitava a sua reintegração no officio de provedor da Fazenda Real do Rio de Janeiro, de que era proprietario, por se achar illibado das culpas que se lhe tinham imputado numa devassa.

Lisboa, 20 de novembro de 1720. 3.817

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento de *Gaspar Ribeiro Pereira*, Thesoureiro mór da Sé do Rio de Janeiro, no qual pedia que lhe fosse augmentada a ordinaria que tinha para o guizamento da mesma igreja.

Lisboa, 22 de novembro de 1720.

(Vide doc. n. 3.832).

Tem annexa a informação do Provedor da Fazenda. 3.818—3.819

Consulta do Conselho Ultramarino, favoravel á petição do Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro, *Bartholomeu de Sequeira Cordovil*, na qual solicitava uma indemnisação pela sua injusta prisão e pelos prejuizos que lhe causara a devassa que contra elle se fizera.

Lisboa, 29 de novembro de 1720. 3.820

Requerimento de Antonio Ferrão de Castello Branco, no qual pede a propriedade do officio de Tabellião de notas da villa de Santo Antonio de Sá do Rio de Janeiro, que pertencera a seu pae, *Callixto Ferrão.*

(1720). 3.821

Requerimento dos testamenteiros do Capitão *Balthazar Cezar d'Eça*, em que pedem o pagamento dos soldos que lhe ficaram em divida, dos postos que occupara no Rio de Janeiro.

Tem annexas uma provisão, uma carta regia e diversas certidões relativas aos referidos soldos. 3.822—3.828

Requerimentos (2) do Conde da Ilha do Principe, Antonio Carneiro de Sousa, Donatario de 100 legoas de terras na Capitania do Rio de Janeiro, de que era cabeça a Villa de Nossa Senhora da Conceição de Etinhaem, nos quaes pedia que lhe fossem respeitadas as suas jurisdicções e regalias consignadas nas respectivas doações.

(1720). 3.829—2.830

Certidão do registo do passaporte passado a *Francisco Manuel Monteiro*, para embarcar no anno de 1719 para o Rio de Janeiro e dalli passar ás Minas Geraes.

Lisboa, 20 de fevereiro de 1720. 3.831

Requerimento do Padre Gaspar Ribeiro Pereira, Thesoureiro mór da Sé do Rio de Janeiro, em que pede o augmento da ordinaria para o guizamento da mesma igreja.
1720. *(V. documentos. ns.* 3.818 e 3.819.). 3.832

Requerimento do Padre Gaspar Ribeiro Pereira, no qual pede licença para aggravar da sentença contra elle proferida na acção que intentara contra *Antonio Villela Machado.* (1720). 3.833

Requerimento de Gregorio Ferreira Homem, fundidor e cunhador da Casa dos Quintos do Rio de Janeiro, em que pede o pagamento de vencimentos.
(1720). *Tem annexa a certidão de uma carta precatoria e da informação do provedor da Fazenda, sobre os mesmos vencimentos.* 3.834—3.835

Requerimentos (2) de Ignacio Pereira da Silva, Capitão de cavallos de uma das companhias da guarnição da Colonia do Sacramento, sobre os seus vencimentos.
(1720). *Tem annexa uma certidão dos vencimentos que tinham os officiaes e soldados da guarnição da mesma Colonia.* 3.836—3.838

Requerimento dos Irmãos sachristães da Ordem Terceira da Penitencia de S. Francisco, Jeronymo de Barros, Gabriel Pereira Diniz, José de Sousa Ribeiro e Domingos Ribeiro Lisboa, em que pedem para serem absolvidos das culpas de que os haviam accusado.
(1720). *Tem annexos* 11 *documentos relativos á mesma ordem e que não merecem referencias especiaes.* 3.839—3.851

Requerimento de D. Isabel de Mattos de Mendonça, residente na villa de Santo Antonio de Sá, viuva de *Martinho Nunes de Brito,* em que pede a tutella de seus filhos menores. 3.852

Requerimento do Coronel João Arias de Aguirre, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 3.853

Carta patente pela qual o Governador Ayres de Saldanha e Albuquerque nomeou *João Arias de Aguirre* Coronel do Regimento da Nobreza da cidade do Rio de Janeiro, em recompensa dos serviços que se encontram relatados na mesma carta.
Rio de Janeiro, 15 de junho de 1719. *(Annexa ao n.* 3.853). 3.854

Requerimento de João da Costa de Mattos, capitão da Fortaleza de Nossa Senhora da Conceição, no qual pedia a confirmação regia da sua patente.
(1720). 3.855

Requerimento do Sargento João Ferreira, da guarnição do Rio de Janeiro, no qual pedia a entrega de certos documentos.
(1720). 3.856

Requerimento de João Pereira de Mello, residente no Rio de Janeiro, no qual pede baixa do serviço militar. 3.857

Requerimento de João de Velasco e Molina, Governador da Capitania do Espirito Santo, no qual pede que o Capitão mór, seu successor, lhe tire devassa de residencia e não o Ouvidor do Rio de Janeiro, pelos motivos que expõe. (1720). 3.858

Requerimento de Jorge Pedroso de Sousa, no qual pede o logar de Patrão mór do Rio de Janeiro, vago por fallecimento de *Domingos Alvares.* (1720). 3.859

Requerimento do Capitão José de Aguila Moreira, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 3.860

Carta patente pela qual o Governador do Rio de Janeiro nomeou *José de Aguila Moreira* capitão da Fortaleza da Ilha das Cobras.
Rio de Janeiro, 26 de junho de 1719. *(Annexa ao n.* 3.860). 3.861

Requerimento do Alferes José de Almada e Mello, da praça do Rio de Janeiro, no qual pede para se lhe levantar a nota de baixa e o pagamento de soldos. (1720). 3.862

Requerimento de José da Fonseca Rangel, conego da Sé do Rio de Janeiro, no qual pedia que se lhe passasse alvará de mantimento. (1720). 3.863

Requerimento de José Gonçalves Tremes, capitão da Fortaleza da Praia Vermelha, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 3.864

Requerimento de José de Mattos Henriques, Ajudante supra do Terço do Mestre de Campo *Manuel de Freitas da Fonseca,* no qual pede a confirmação regia da sua patente. 3.865

Requerimento de José Ferreira Barreto, capitão de cavallos da nova Colonia do Sacramento, reformado, no qual pede o pagamento dos soldos, que lhe estavam em divida.
(1720). *Tem annexa a certidão do vencimento que tinham os capitães de cavallos reformados.* 3.866—3.867

Alvará regio pelo qual se concedeu a reforma ao Capitão *José Ferreira Barreto.*
Lisboa, 15 de dezembro de 1718. *(Annexo ao n.* 3.866). 3.868

Requerimento de Lourenço Marques Rebello, Ajudante do numero do Terço dos auxiliares do Mestre de Campo *Miguel Arias Maldonado,* no qual pede a confirmação regia da sua patente. 3.869

Carta patente pela qual o Governador do Rio de Janeiro nomeou *Lourenço Marques Rebello* Ajudante do numero do referido Terço dos auxiliares.
Rio de Janeiro, 5 de abril de 1719. *Certidão. (Annexa ao n.* 3.869). 3.870

Fé de officio do Ajudante *Lourenço Marques Rebello,* natural do Rio de Janeiro, filho de Pedro Marques Rebello.
Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1715. *(Annexa ao n.* 3.869). 3.871

ALVARÁ de folha corrida de *Lourenço Marques Rebello.*
Rio de Janeiro, 18 de julho de 1720. *(Annexo ao n.* 3.869). 3.872

REQUERIMENTO de Luiz Furtado de Mendonça, natural do Rio de Janeiro, no qual pede que se lhe faça mercê de o prover no posto de ajudante supra, que vagara por promoção de *Martim Corrêa de Sá.*
(1720). 3.873

REQUERIMENTO de Manuel de Campos Dias, Thesoureiro da Alfandega do Rio de Janeiro, em que pede a cobrança de certo emolumento.
(1720). 3.874

REQUERIMENTO de Manuel de Vasconcellos Velho, Tabellião de notas e Escrivão das sesmarias da cidade do Rio de Janeiro, no qual pede o provimento deste ultimo cargo por um anno.
(1720). 3.875

REQUERIMENTO do Juiz de fóra do Rio de Janeiro Mathias Pereira de Sousa, no qual pede que se lhe passem as ordens necessarias para receber os vencimentos concedidos aos seus antecessores.
(1720). 3.876

PROVISÕES (3) relativas aos vencimentos concedidos ao Juiz de fóra do Rio de Janeiro, *Manuel Luiz Cordeiro.*
Lisboa, 21 de fevereiro de 1717. *(Annexas ao n.* 3.876). 3.877—3.879

PORTARIA pela qual se fez mercê ao bacharel *Mathias Pereira de Sousa* do logar de Juiz de fóra do Rio de Janeiro.
Lisboa, 23 de março de 1720). *(Annexa ao n.* 3.876). 3.880

PORTARIA pela qual se concede ao Juiz de fóra *Mathias Pereira de Sousa* ajuda de custo de 50$000.
Lisboa, 16 de março de 1720. *(Annexa ao n.* 3.876). 3.881

REQUERIMENTO do Sargento mór Manuel Dias de Menezes, morador na Capitania do Rio de Janeiro, no qual pede a confirmação regia da sesmaria a que se refere a seguinte carta.
(1720). 3.882

CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria ao Sargento mór *Manuel Dias de Menezes* uma legoa de terra, em quadra, nas margens do *Rio Bacaxa*, termo da cidade de Cabo Frio, com as confrontações descriptas na mesma carta.
Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1718. *(Annexa ao n.* 3.882). 3.883

REQUERIMENTO de Manuel Leite Peixoto, relativo á liquidação das contas das despesas feitas no Porto com os casaes enviados para a Colonia do Sacramento.
(1720). *Tem annexa a informação de Pedro da Costa Lima, sobre o assumpto.* 3.884—3.885

Requerimentos (2) do Sargento mór Engenheiro da Praça do Rio de Janeiro *Manuel de Mello Castro*, nos quaes pede que lhe seja dada montada e abonado o respectivo sustento.
(1720). 3.886—3.887

Cartas regias pelas quaes se mandou dar cavallos ao Capitão Engenheiro da Bahia *Gaspar de Abreu* e ao Tenente do Mestre de Campo Engenheiro *José Vieira Soares*.
Lisboa, 7 de julho e 17 de dezembro de 1711. *Certidões. (Annexas ao n.* 3.887). 3.888—3.889

Requerimento de Manuel Netto Barreto residente no Rio de Janeiro, no qual pede a confirmação regia da sesmaria que lhe fôra dada pela carta seguinte.
(1720). 3.890

Carta pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria a *Manuel Netto Barreto*, uma legoa de terra, em quadra, na margem do *Rio Bacaxa*, termo da cidade de Cabo Frio, com as confrontações na mesma carta indicadas.
Rio de Janeiro, 6 de março de 1720. *(Annexa ao n.* 3.890). 3.891

Requerimentos (2) de Manuel Paes, commissario da Artilharia da Praça do Rio de Janeiro, em que pede o pagamento de soldos.
(1720). *Tem annexas tres certidões, relativas aos mesmos soldos.*
3.892—3.896

Attestado do Governador Ayres de Saldanha de Albuquerque, sobre os serviços do Commissario de Artilharia *Manuel Paes*.
Rio de Janeiro, 2 de junho de 1719. *(Annexo ao n.* 3.892). 3.897

Carta patente pela qual se fez mercê a *Manuel Paes* do posto de Commissario geral da Artilharia da Capitania do Rio de Janeiro.
Lisboa, 28 de fevereiro de 1715. *(Annexa ao n.* 3.892). 3.898

Requerimento de Manuel de Vasconcellos Velho, no qual pedia a serventia, por mais um anno, do officio de Tabellião de notas e Escrivão das Sesmarias da cidade do Rio de Janeiro.
1720. *Tem annexo um attestado do Governador sobre a sua competencia e bom comportamento.* 3.899—3.900

Requerimentos (5) de D. Maria de Tavora Leite, mulher do ex-Governador da Capitania do Rio de Janeiro, nos quaes pede a suspensão da execução movida contra seu marido e a partilha da sua meação, cujos bens se achavam indevidamente sequestrados.
1720. 3.901—3.905

Requerimentos (2) do Alferes de Infantaria da guarnição do Rio de Janeiro Mathias Gonçalves, em que pede licença para tratar no Reino dos seus negocios particulares. 3.906—3.907

Requerimento de Manuel Vaz Moreno, capitão de infantaria da praça do Rio de Janeiro, em que pede licença para embarcar para o Reino, com sua familia, porque achando-se muito decrepito, desejava que suas filhas menores entrassem para um dos conventos da Côrte. 3.908

Requerimento do Ouvidor da Villa de São Paulo Manuel Proença Leandro, no qual pedia a ajuda de custo e alvará de mantimentos, que tinham sido concedidos a seu antecessor *Raphael Pires Pardinho*.
(1720). 3.909

Portaria pela qual se fez mercê a *Manuel de Proença Leandro*, juiz dos orphãos da Villa de Santarem, do logar de Ouvidor da Villa de S. Paulo.
Lisboa, 13 de março de 1720. *(Annexa ao n.* 3.909). 3.910

Requerimento de Miguel Vieira de Carvalho, no qual, em recompensa dos serviços que allega, pede o habito da ordem de Christo para si e para seu sobrinho *Manuel Antonio de Sousa*, e um alvará de lembrança de officio de justiça ou fazenda, que vagasse no Reino.
(1720). 3.911

Requerimentos (2) do Ajudante do numero Miguel Vieira de Carvalho, relativos á justificação de seus serviços.
(Annexos ao n. 3.911). 3.912—3.913

Fés de officio de *Miguel Vieira de Carvalho*.
V. d. (Annexas ao n. 3.911). 3.914—3.921

Provimentos (6) de *Miguel Vieira de Carvalho*, nos postos de cabo de esquadra, sargento supra, sargento do numero e alferes.
V. d. (Annexos ao n. 3.911). 3.922—3.927

Carta patente pela qual se fez mercê a *Miguel Vieira de Carvalho* do posto de Ajudante do novo regimento da guarnição da praça do Rio de Janeiro, de que era coronel *João de Paiva Sottomaior*.
Lisboa, 18 de novembro de 1709. *(Annexa ao n.* 3.911). 3.928

Attestados (26) de diversos governadores e officiaes da guarnição do Rio de Janeiro, sobre os serviços, habilitações e bom comportamento de *Miguel Vieira de Carvalho*.
V. d. (Annexos ao n. 3.911). 3.929—3.954

Certidão em que o Secretario do Registo das Mercês Amaro Nogueira de Andrade declara que *Miguel Vieira de Carvalho* nenhuma recompensa recebera pelos seus serviços.
Lisboa, 23 de dezembro de 1719. *(Annexa ao n.* 3.911). 3.955

Alvarás (6) de folha corrida de *Miguel Vieira de Carvalho*.
V. d. (Annexos ao n. 3.911). 3.956—3.960

Representação dos moradores do Campo Grande da Freguezia de Nossa Senhora do Desterro, em que pedem a erecção de uma nova freguezia, obrigando-se com as suas esmolas para a construcção de uma igreja em sitio que a todos fosse mais accessivel.
1720. 3.961

Representações (2) dos officiaes da Camara da Villa de Santo Antonio do Rio das Caravellas, pertencente ao Bispado do Rio de Janeiro, em que pedem a nomeação de um vigario e de um coadjutor e um subsidio para a reedificação da sua igreja.
Rio das Caravellas, 20 de agosto de 1719.

"Damos conta a V. M. como sendo esta villa de Santo Antonio do Rio das Caravellas formada á 18 annos e confirmada á 17 pelo Senhor Rey D. Pedro N. S. que tanta gloria aja, he a mais dezamparada de todos, pois não tem igreja capaz, por ser de madeira e barro e estar para cair; não tem vigario, nem coadjutor, tem hum só padre a quem os moradores pagão e quando este vai confessar á villa de Porto Seguro, distante 24 legoas, os moradores que morrem não recebem sacramento nenhum e he esta villa do Bispado do Rio de Janeiro..."

3.962—3.963

Requerimento dos moradores da Colonia do Sacramento, civis e militares, no qual pedem que se passem provisões aos seus procuradores, para melhor poderem promover os seus interesses.
(1720). 3.964

Procuração pela qual os officiaes de Milicias da guarnição da Colonia do Sacramento conferiram aos capitães *Manuel Vaz Moreno* e *Francisco Mendes Galvão*, todos os poderes necessarios para os representarem em juizo e promoverem todos os seus interesses.
Colonia do Sacramento, 19 de julho de 1718. *(Annexa ao n.* 3.964). 3.965

Requerimento de Paulo Velho Barreto, sobre assumpto de interesse particular.
(1720). 3.966

Requerimento do Sargento-mór Pedro de Azambuja Ribeiro, no qual pede que se cumpra a sentença a seu favor proferida no processo da devassa a que se procedera sobre a invasão dos francezes na Capitania do Rio de Janeiro.
(1720). 3.967

Requerimento do Ajudante Sebastião Fernandes, no qual pede a confirmação regia da sua patente.
(1720). 3.968

Carta patente pela qual o Governador do Rio de Janeiro fez mercê a *Sebastião Fernandes* de o prover no posto de Ajudante supra do Terço dos Auxiliares do Mestre de Campo *Miguel Arias Maldonado*.
Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1718. *(Annexa ao n.* 3.968). 3.969

Alvará de folha corrida do Ajudante *Sebastião Fernandes*.
Rio de Janeiro, 13 de julho de 1720. *(Annexo ao n.* 3.968). 3.970

REQUERIMENTO de Simão da Cunha Machado, em que pede baixa do serviço militar, por ser casado.
(1720). 3.971

CERTIDÃO do assentamento de praça de *Simão da Cunha Machado*, filho de *Braz Pereira Barreto*, natural de S. João de Merity.
(Annexa ao n. 3.971). 3.972

CERTIDÃO do casamento de *Simão da Cunha Machado* com *Isabel Monteiro*, celebrado no Rio de Janeiro, em 13 de outubro de 1717.
(Annexa ao n. 3.971). 3.973

REQUERIMENTO de Theodosio Moens da Cunha, commerciante, residente no Rio de Janeiro, no qual pede a confirmação regia da sesmaria, que lhe fôra concedida pela carta seguinte. 3.974

CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro fez mercê e deu de sesmaria a Theodosio Moens da Cunha uma legoa de terras, em quadra, nas margens *do Rio Bacaxú.*
Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1720. *(Annexa ao n.* 3.974). 3.975

REQUERIMENTOS (2) Thomé de Souto Gonzaga, testamenteiro de *Belchior Pimenta de Carvalho*, relativos á arrematação de um engenho de assucar, pertencente á respectiva herança. 3.976—3.977

REQUERIMENTO do Ajudante das Fortificações do Rio de Janeiro, Valentim Henriques de Tavora, em que pede o pagamento de soldo, correspondente ao seu posto.
(1720). 3.978

CARTA patente pela qual o Governador do Rio de Janeiro fez mercê a *Valentim Henriques de Tavora* de o prover no posto de Ajudante das Fortificações daquella praça.
Rio de Janeiro, 15 de junho de 1719. *(Annexa ao n.* 3.978). 3.979

ALVARÁ de folha corrida do Ajudante *Valentim Henriques de Tavora.*
Rio de Janeiro, 14 de julho de 1719. *(Annexo ao n.* 3.978). 3.980

INFORMAÇÃO do Governador Ayres de Saldanha de Albuquerque, sobre as obras da canalização das aguas da Carioca para o Rio de Janeiro.
Rio, 26 de julho de 1720.

"D'esta obra nova remetto a V. M. a planta inclusa, advertindo que o caminho della tem de comprimento 24.200 palmos thé á Igreja de N. S.ª da Ajuda e 3.500 thé o primeiro arco do Campo de N. S.ª da Ajuda, que fazem 27.700, e menos que o da obra velha 3.300: ainda não está determinado se hade continuar a obra para os arcos do Campo de N. S.ª da Ajuda, se para o de Santo Antonio, que fica mais perto d'esta cidade....."
3.981

PROVISÃO regia pela qual se enviaram diversas instrucções ao Governador do Rio de Janeiro, sobre as referidas obras.
Lisboa, 16 de novembro de 1719. *(Annexa ao n.* 3.981). 3.982

Consulta do Conselho Ultramarino relativa aos trabalhos da canalização das aguas da Carioca.
Lisboa, 26 de novembro de 1718. *(Annexa ao n.* 3.981). 3.983

Informações de José da Silva Paes e do Governador Antonio de Brito de Menezes, ácerca do mesmo assumpto dos documentos antecedentes.
Lisboa, 20 de agosto e Rio de Janeiro, 7 de março de 1718. *(Annexas ao n.* 3.981). 3.984—3.985

Provisão regia pela qual se ordenou que o subsidio dos vinhos se continuasse a applicar ás obras da Carioca.
Lisboa, 23 de fevereiro de 1717. *(Annexa ao n.* 3.981). 3.986

Relação do rendimento do subsidio pequeno dos vinhos, applicado á obra da Carioca e que fôra dispendido nas despezas da Fazenda Real, depois que as obras tinham parado em 1709.
Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1718. *(Annexa ao n.* 3.981). 3.987

Orçamento da obra da Carioca.
(a) Manuel dos Reis Couto. *(Annexo ao n.* 3.981). 3.988

Despacho do Conselho Ultramarino, relativo ao mesmo assumpto.
Lisboa, 22 de novembro de 1720. *(Annexo ao n.* 3.981). 3.989

Carta do Juiz de fóra de Evora, na qual se refere á remessa do regimento do aqueducto daquella cidade.
Evora, 7 de outubro de 1718. *(Annexa ao n.* 3.981). 3.990

Representação da Camara do Rio de Janeiro, em que pede a continuação das obras do encanamento da Carioca.
Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1720. *(Annexa ao n.* 3.981). 3.991

Planta do encanamento das aguas do Rio da Carioca, para a cidade do Rio de Janeiro.
Por *Manuel dos Reis do Couto.* 1m,200×0,240. *Colorida. (Annexa ao numero* 3.981).
Está na collecção de mappas e plantas. Encadernado. 3.992

Planta da canalização das aguas do Rio da Carioca, para abastecimento da cidade do Rio de Janeiro.
Indica o percurso da canalização construida e o projecto do novo aqueducto.
Por *Manuel dos Reis do Couto.* 0m,775×0m,280. *Colorida. (Annexa ao n.* 3.981).
Está na collecção de mappas e plantas. Encadernada. 3.993

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre as obras da cadeia do Rio de Janeiro.
Lisboa, 19 de dezembro de 1720.
Tem annexos diversos documentos referentes á consignação das receitas, ás arrematações das empreitadas, ás despesas effectuadas, e uma planta. 3.994—4.001

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel ao augmento de soldo que requerera *Manuel Paes*, Commissario da Artilharia da Capitania do Rio de Janeiro.
Lisboa, 11 de janeiro de 1721.
Tem annexa a informação do Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro. 4.002—4.003

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a baixa de serviço militar que pedira *Ignacio de Sampaio de Araujo*, filho de *Salvador de Sampaio Homem*, morador na freguezia de S. João de Merity, districto do Rio de Janeiro.
Lisboa, 1 de fevereiro de 1721. 4.004

CONSULTA do Conselho Ultramarino favoravel á licença que pedira *Thomé do Souto Gonzaga* para lançar num engenho da herança que deixara *Belchior Pimenta de Carvalho*, de quem ficara testamenteiro.
Lisboa, 1 de fevereiro de 1721.
Tem annexa a respectiva portaria. 4.005—4.006

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de capitão de uma das companhias de infantaria paga da guarnição da Colonia do Sacramento, que vagara pela deserção de *Pedro de Sousa de Brito* e a que tinham sido concorrentes *Salvador Corrêa de Sá, Manuel Carvalho* e *Filippe de Oliveira*.
Lisboa, 6 de fevereiro de 1721.
Na consulta encontram-se relatados os serviços allegados pelos tres concorrentes e á margem o seguinte despacho: "Nomeo a *Salvador Corrêa de Sá. Lisboa, 22 de fevereiro de* 1721". 4.007

REQUERIMENTO de Manuel de Carvalho, em que allega os seus serviços e pede em recompensa o seu provimento no referido posto.
(Annexo ao n. 4.007). 4.008

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a licença que pedira *José Damasio*, commerciante da praça de Lisboa, para enviar directamente á Colonia do Sacramento um seu navio, com carregamento de mercadorias e com o fim de beneficiar os moradores daquella Colonia.
Lisboa, 20 de fevereiro de 1721. 4.009

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de capitão da Fortaleza da Praia Vermelha, a que eram concorrentes *João Dias* e *José Fernandes Tavora*.
Lisboa, 6 de março de 1721.
Encontram-se relatados na consulta os serviços dos dois pretendentes e á margem o seguinte despacho: "Nomeo a *João Dias*. Lisboa, 10 de março de 1721". 4.010

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento do Governador da Colonia do Sacramento *Antonio Pedro de Vasconcellos*, em que pedira augmento de soldo e a patente de Mestre de Campo.
Lisboa, 11 de março de 1721. 4.011

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre uma petição de *José Ramos da Silva*, contratador da dizima da Alfandega do Rio de Janeiro, relativa á execução do seu contrato.
Lisboa, 22 de março de 1721. 4.012

Contracto da dizima da Alfandega do Rio de Janeiro, que se fez no Conselho Ultramarino, com *Joseph Ramos da Silva* por tempo de tres annos, que hão de ter principio em o primeiro de Janeiro, do anno que vem de 1721.
Lisboa. Na officina de Joseph Manescal. 1721. 4.° Imp. *(Annexo ao numero* 4.012). 4.013

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a petição do mesmo contratador *José Ramos da Silva*, em que solicitava a nomeação de um ministro de lettras para apreciar as duvidas que occorressem na execução do seu contrato.
Lisboa. 10 de abril de 1721. 4.014

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento de *João Damasio*, em que pedia licença para mandar um navio á Colonia do Sacramento.
Lisboa, 4 de junho de 1721. 4.015

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre uma representação de *Fr. José de Jesus Maria*, ácerca de varios escandalos que tinha havido nas Minas entre os religiosos de diversas ordens.
Lisboa, 19 de julho de 1721.
Tem annexa a referida representação. 4.016—4.017

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a licença que pedira *José Damasio* para mandar um navio a commerciar no porto da Colonia do Sacramento.
Lisboa, 7 de outubro de 1721.
Tem annexo um requerimento de José Damasio e a portaria pela qual se concedeu a respectiva licença. 4.018—4.020

Requerimento do Capitão de Infantaria Francisco Xavier da Silva, no qual pedira, em recompensa de seus serviços, que se lhe fizesse mercê de dois habitos da Ordem de Christo, um para si e outro para seu filho *Antonio da Silva Pinto*.
1721. 4.021

Requerimento do Ajudante supra da guarnição do Rio de Janeiro, *Manuel Jorge*, em que pedia baixa do serviço.
(1721). 4.022

Carta patente pela qual o Governador do Rio de Janeiro fez mercê a *Manuel Jorge* de o prover no posto de Ajudante do Regimento da nobreza.
Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1719. *(Annexa ao n.* 4.022). 4.023

Alvará de folha corrida do Ajudante *Manuel Jorge*.
Rio de Janeiro, 30 de julho de 1820. *(Annexo ao n.* 4.022). 4.024

Requerimento de Maria de Sequeira, viuva de Antonio Gonçalves de Azevedo, residente no Rio de Janeiro, no qual pede a tutella de seus filhos menores.

1721. *Tem annexos os autos de justificação da identidade e idoneidade de Maria de Sequeira.* 4.025—4.026

Consulta do Conselho Ultramarino sobre o ajuste que se fizera com *Pedro Miguel* e outros, para o transporte de 1700 pessoas que ião da Ilha do Pico para as terras da Costa da Nova Colonia, e o dinheiro com que se devia occorrer ás respectivas despezas.
Lisboa, 24 de janeiro de 1721. 4.027

Cartas (2) de Antonio Tavares da Rocha e dos officiaes da Camara de *S. Roque* da Ilha do Pico, sobre os cazaes que ião para o Brasil.
Ilha de S. Miguel, 21 de outubro de 1722 e 2 de julho de 1722. *(Annexas ao n.* 4.027). 4.028—4.029

Despacho do Conselho Ultramarino, pelo qual se mandaram affixar editaes para se tomar o dinheiro necessario para o transporte dos casaes da Ilha do Pico para o Brasil.
Lisboa, 12 de janeiro de 1724. *(Annexo ao n.* 4.027). 4.030

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o aproveitamento dos quarteis pertencentes á Junta do Commercio do Rio de Janeiro para accommodar os officiaes e soldados da guarnição da Nau guarda-costa.
Lisboa, 29 de abril de 1722. 4.031

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de capitão mór da Capitania de Nossa Senhora da Conceição de Tinhaem, para o qual propozera o Donatario Conde da Ilha do Principe, em 1.° logar *Domingos Soares de Abreu*, em 2.° *João de Araujo de Azevedo* e em 3.° *Santos da Rocha Mendes.*
Lisboa, 27 de outubro de 1721.
Tem á margem o seguinte despacho:" Nomeo a *Domingos Soares de Abreu.* Lisboa, 31 de outubro de 1721", *e annexa a respectiva portaria.*
4.032—4.033

Requerimento (2) de Manuel Botelho de Lacerda, Sargento mór do Terço pago da guarnição da Nova Colonia do Sacramento, nos quaes pedia o posto de Mestre de Campo do mesmo Terço, em recompensa de seus serviços. 4.034—4.035

Certidão do registo das mercês concedidas a *Manuel Botelho de Lacerda*, filho de *Constantino Lobo Botelho*, natural da villa de Murça.
(Annexa ao n. 4.035). 4.036

Attestados (3) do Governador da Colonia do Sacramento, *Manuel Gomes Barbosa*, sobre os serviços de *Manuel Botelho de Lacerda.*
V. d. (Annexos ao n. 4.035). 4.037—4.039

Certidão do exercicio do Sargento mór *Manuel Botelho de Lacerda.*
(Annexa ao n. 4.035). 4.040

Attestados (5) dos Mestres de Campo e Governadores Manuel de Almeida e Manuel Gomes Barbosa, sobre os serviços que prestara *Manuel Botelho de Lacerda.*
V. d. (Annexos ao n. 4.035). 4.041—4.045

Alvará de folha corrida do Sargento mór *Manuel Botelho de Lacerda.*
Colonia do Sacramento, 13 de janeiro de 1721 e Rio de janeiro, 26 de junho de 1720. *(Annexos ao n.* 4.035). 4.046—4.047

Auto de inquirição de testemunhas sobre a identidade do Sargento mór *Manuel Botelho de Lacerda.*
Rio de Janeiro, 31 de julho de 1720. *(Annexo ao n.* 4.035). 4.048

Fés de officio (3) do Sargento mór *Manuel Botelho de Lacerda.*
V. d. (Annexas ao n. 4.035). 4.049—4.051

Alvará de folha corrida do Sargento mór *Manuel Botelho de Lacerda.*
Colonia, 5 de junho de 1721. *(Annexo ao n.* 4.035). 4.052

Consulta do Conselho Ultramarino, ácerca das contendas que havia entre os Religiosos Capuchos da Immaculada Conceição do Rio de Janeiro e os Irmãos da Ordem Terceira, por causa do local do hospital e da capella, que estes pretendiam edificar.
Lisboa, 18 de fevereiro de 1723.
Tem annexas a representação dos Irmãos da Ordem Terceira e varias informações e certidões de documentos relativas ao mesmo assumpto.
4.053—4.060

Carta do Governador Ayres de Saldanha de Albuquerque, sobre as obras da Fortaleza da Lage.
Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1273.
Tem annexas as informações dos Engenheiros Manuel de Mello de Castro e Pedro Gomes Chaves, do Coronel José da Silva Paes e de Manuel de Azevedo Fortes. 4.061—4.065

Planta da nova Fortaleza da Lage.
$0^{m},285 \times 0^{m},215$. *(Annexa ao n.* 4.061). 4.066

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre as queixas que fizera o Padre *Ignacio José* contra o Padre *Fr. Francisco Paes da Purificação*, religioso da Ordem do Carmo.
Lisboa, 5 de março de 1723.
Tem annexas a petição do Padre Ignacio José, uma carta do conde de Assumar D. Pedro de Almeida e duas copias desta carta. 4.067—4.071

Consulta do Conselho Ultramarino, ácerca da informação que enviara o Cabido da Sé do Rio de Janeiro sobre o descontentamento dos clerigos daquella cidade por serem preferidos os dos outros bispados nos provimentos das igrejas que vagavam ou se erigiam de novo.
Lisboa, 18 de março de 1723. 4.072

Carta do Cabido da Sé do Rio de Janeiro, sobre o assumpto a que se refere a consulta antecedente.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1722.

E' assignada pelo Chantre Manuel Vieira Teves, Thesoureiro mór Gaspar Ribeiro Pereira, Arcediago Miguel de Noronha e Conegos João Vaz Ferreira, Alvaro de Mattos Fulgueira e José da Fonseca Rangel. 4.073

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a petição de *José Ferreira de Oliveira*, em que solicitava o provimento no logar de Thesoureiro de Alfandega do Rio de Janeiro, por ter terminado o seu triennio *Manuel de Campos Dias*.

Lisboa, 4 de maio de 1723. 4.074

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a communicação que fizera o Provedor da Casa da Moeda do Rio de Janeiro ácerca da controversia que tivera com o Capitão *Luiz de Abreu Prego*, sobre a entrega do rendimento da mesma Casa.

Lisboa, 20 de maio de 1723.

Tem annexas a carta do Provedor e uma certidão relativa ao mesmo assumpto. 4.075—4.077

Consulta do Conselho Ultramarino, ácerca da representação do Provedor e Deputados da Mesa do Espirito Santo dos homens de negocio contra a autorização que pretendiam os contratadores do tabaco para enviarem um navio ao porto do Rio de Janeiro.

Lisboa, 2 de junho de 1723.

Tem annexa a respectiva representação. 4.078—4.079

Consulta do Conselho Ultramarino, relativa á informação que enviara o Governador da Colonia do Sacramento, ácerca da guarnição daquella praça.

Lisboa, 2 de junho de 1723. 4.080

"Mappa geral de tudo o que esta praça da Nova Colonia do Sacramento tem, tanto da sua guarnição e munições, como casas, lavradores e officiaes, feito em 24 de outubro de 1722 pelo Governador *Antonio Pedro de Vasconcellos*". *(Annexo ao n.* 4.080).

"*Governador,* Antonio Pedro de Vasconcellos, com o soldo de 100$000 rs. por mes; *Sargento mór da Praça* Antonio Rodrigues Carneiro, com o soldo de 26$000 réis por mez; *Vigario,* o Padre José de Pinna, com o soldo de 6160 por mes; *Almoxarife da Fazenda,* Manuel de Sousa Pereira, com o soldo de 6666 por mes; o *Escrivão da Fazenda,* Domingos de Siqueira de Araujo com o soldo de 5000 rs. por mes; *Cirurgião mór,* Balthazar dos Reis Pereira, com o sodo de 15$000 réis por mes; *Sachristão,* Francisco dos Reis, de 1200 por mes........

Ha nesta Praça 4 companhias de Ordenança: Companhia de cavallos dos moços solteiros, capitão *Manuel do Couto;* Companhia dos Mercadores, Capitão *José Ferreira de Brito;* Companhia da Ordenança nos Cazaes, Capitão *João de Meirelles.* Companhia da ordenança nos ditos Casaes, Capitão *Jeronymo de Ceuta.*

Ha nesta Praça as seguintes Irmandades: Irm. do Santissimo Sacramento; Irm. de N. S.ª do Pillar; Irm. da Senhora de Santa Anna; Irm. de N. S.ª do Rosario; Irm. de Santo Antonio; Irm. das Almas.

Nascerão este anno de 1722 creanças 41; fallecerão destas 11. Morrerão entre brancos e escravos 12.

Entrarão neste Porto este anno de 1772 11 embarcações e sahirão carregadas de couros e prata.

Ha n'esta Praça pessoas capazes de tomarem armas 527."

4.081

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da conveniencia de o Provincial da Companhia do Rio de Jnaciro enviar dois padres para a Praça da Colonia do Sacramento e da congrua que deviam ter de 60$000 cada um.

Lisboa, 4 de junho de 1723.

Tem annexa a carta do Governador da Colonia sobre o assumpto.

4.082--4.083

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a informação do Governador do Rio de Janeiro ácerca da necessidade de nomear um capellão para a Fortaleza de Santa Cruz.

Lisboa, 9 de junho de 1723. 4.084

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de capitão de Infantaria paga de um dos terços da guarnição do Rio de Janeiro.

Lisboa, 6 de junho de 1723.

Foram concorrentes a este posto Francisco Garcia Neves, Luiz Furtado de Mendonça e Manuel de Guevara, cujos serviços se encontram relatados na consulta, que tem á margem o seguinte despacho: "Nomeo a *Fancisco Garcia Neves.* Lisboa, 31 de agosto de 1723." 4.085

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a communicação que lhe fizera o Governador da Colonia do Sacramento Antonio Pedro de Vasconcellos a respeito do pagamento dos soldos dos officiaes e soldados da guarnição daquella Praça e da necessidade que havia de construir uma enfermaria para os militares doentes e de nomear um medico para os tratar.

Lisboa, 8 de julho de 1723.

Tem annexas a carta do Governador, uma relação dos soldos em divida e outra de todos os que se tinham pago. 4.086—4.089

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca das informações enviadas pelo Governador e pelo Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro, sobre a arribada de um navio francez e a diminuição que houvera na arrematação do contrato dos dizimos.

Lisboa, 9 de julho de 1723.

Tem annexa a informação do Provedor e dois documentos relativos á referida arribada. 4.090—4.093

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da resolução que tomara o Governador do Rio de Janeiro de empregar os soldados das ordenanças nas guarnições das fortalezas, por haver falta de artilheiros.

Lisboa, 15 de junho de 1723.

Tem annexa a carta do Governador Ayres de Saldanha, relativa ao assumpto. 4.094—4.095

CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino, sobre as petições do Ouvidor geral de Pernaguã, *Antonio Alves Lanhes Peixoto*, relativas aos seus vencimentos.

Lisboa, 22 de junho e 10 de julho de 1723.

Tem annexa a portaria pela qual se lhe arbitrou 400$000 *de ordenado annual.* 4.096—4.098

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a petição do Tenente do Mestre de Campo Engenheiro da Colonia do Sacramento *Pedro Gomes de Figueiredo, em que solicitara uma ajuda de custo e um adeantamento de soldos.*

Lisboa, 19 de agosto de 1723. 4.099

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da representação do Capitão mór *Custodio da Silva Serra* e dos seus socios na empreitada das obras da canalisação das aguas do Carioca para a cidade do Rio de Janeiro, em que apresentam as suas reclamações sobre as medições da parte antiga, e o pagamento dos trabalhos.

Lisboa, 17 de setembro de 1723.

Tem annexos varios requerimentos de Custodio da Silva Serra, attestados e informações do Governador, Provedor da Fazenda, Camara e moradores do Rio de Janeiro e de diversos engenheiros sobre as referidas reclamações.

"Certifico que ordenando S. M. que Deos guarde, se reedificasse a obra velha por onde ha mais de setenta annos se intentou trazer agoa da *Carioca* para esta cidade, e se continuasse a nova que para este effeito faltava, se pôr huma e outra em praça, e sendo já rematada se ofereceo o Capitão mór *Custodio da Silva Serra,* a trazer dita agoa por diferente caminho, obra mais permanente e segura de que por algum incidente de guerra podessse ser cortada, e por menos 20.000 cruzados do que havia custar aquella que se intentava fazer, e nesta fórma se lhe fez rematação da dita obra, Thé á ladeira de Nossa Senhora do Desterro, onde já actualmente fica correndo a dita agoa pella obra feita, peilo dito Capitão mór.....

(a) *Manuel Corrêa Vasques. Provedor da Fazenda.*"

(Doc. n. 4.108).

4.100—4.128

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a congrua do Capellão da Fortaleza de Santa Cruz do Rio de Janeiro, o Padre *Francisco Gomes da Silva.*

Lisboa, 23 de setembro de 1723.

Tem annexos dois avisos relativos ao mesmo assumpto. 4.129—4.131

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da proveniencia do dinheiro necessario para o transporte das 1.760 pessoas da Ilha do Pico, que se tinham offerecido para povoar as terras do Brasil.

Lisboa, 20 de outubro de 1723.

Tem annexa uma carta de Antonio de Bettencourt da Silveira, relativa ao alistamento destes moradores da Ilha do Pico. 4.132—4.133

CONSULTA do Conselho Ultramarino, favoravel á petição do Tenente do Mestre de Campo General com exercicio de engenheiro da Colonia do Sacramento, *Pedro Gomes de Figueiredo,* relativa ao transporte de sua mulher e filhas para a mesma Colonia.

Lisboa, 29 de outubro de 1723. 4.134

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do logar de Provedor da Casa da Moeda do Rio de Janeiro, a que eram concorrentes *João da Costa de Mattos, Francisco da Silva Teixeira, Manuel de Moura Brito* e *Dionisio Baptista de Mendonça.*

Lisboa, 20 de dezembro de 1723.

Na consulta encontram-se relatados os serviços dos quatro concorrentes e á margem o despacho de nomeação de João da Costa de Mattos, datado de 14 de setembro de 1725. Tem annexa a respectiva portaria, em que se lhe fixa o ordenado de 2.000 cruzados. 4.135—4.136

CONSULTA do Conselho Ultramarino, relativa ao requerimento de *Thereza Baptista*, em que pedia o regresso ao Reino de seu marido *Clemente Rodrigues de Azevedo*, que se encontrava na Coloina do Sacramento.
Lisboa, 22 de dezembro de 1723. 4.137

REQUERIMENTO dos alferes e ajudantes dos terços pagos da guarnição do Rio de Janeiro, em que pedem instrucções sobre a fórma como deviam proceder nas suas relações com os tenentes de Mestre de Campo General dos seus regimentos.
(1723). 4.138

REQUERIMENTO de André da França, residente em Pacobahyba, freguezia de Nossa Senhora da Guia, no qual pede a confirmação regia da sesmaria a que se refere o documento seguinte.
(1723). 4.139

CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria a *André da França* uma legoa de terra em quadra, com as confrontações na mesma carta descriptas.
Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1722. *(Annexa ao n. 4.139)*. 4.140

REQUERIMENTO de Antonio Baptista Rolim, sobre a prisão de *João Baptista Vaz*, que desertara da Colonia do Sacramento e do qual era fiador.
(1723). 4.141

REQUERIMENTO do Ajudante do numero Antonio da Cunha Dantas, no qual pede a confirmação regia da sua patente.
(1723). 4.142

CARTA patente pela qual o Governador do Rio de Janeiro Ayres de Saldanha de Albuquerque fez mercê a *Antonio da Cunha Dantas* de o prover no posto de Ajudante do numreo do regimento da Nobreza daquella cidade.
Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1719. *(Annexa ao n. 4.142)*. 4.143

REQUERIMENTOS (3) de Antonio Ferrão de Castello Branco, relativos á serventia do officio de Escrivão das execuções da cidade do Rio de Janeiro, de que se lhe fizera mercê.
(1723). 4.144—4.146

PROVISÃO regia pela qual se fez mercê a *Antonio Ferrão de Castello Branco* da serventia do officio de Escrivão das execuções, por um anno.
Lisboa, 29 de março de 1722. *Certidão. (Annexa ao n. 4.145)*. 4.147

ATTESTADO do Juiz de fóra Mathias Pereira de Sousa sobre o compôrtamento, zêlo e competencia de *Antonio Ferrão Castello Branco* no exercicio de seù cargo.
Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1722. *(Annexo ao n. 4.145)*. 4.148

Requerimento do Sargento mór da Ordenança Antonio Gomes do Amaral, no qual pede a confirmação regia da sua patente.
(1723). 4.149

Carta patente pela qual o Governador Ayres de Saldanha de Albuquerque fez mercê a *Antonio Gomes do Amaral* de o prover no posto de Sargento mór do Regimento de Infantaria da Ordenança das Villas de Angra dos Reis da Ilha Grande e Paraty.
Villa de Parati, 1 de novembro de 1720. *(Annexa ao n.* 4.149). 4.150

Requerimento de Antonio dos Santos Soares, Juiz de fóra da villa de Santos, Capitania do Rio de Janeiro, no qual pede que se lhe tire a sua devassa de residencia, por ter terminado o seu triennio.
(1723). 4.151

Requerimentos de Bartholomeu de Sequeira Cordovil, Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro, em que pede licença para levar quatro moedas de 12 vintens pelo despacho de cada cavallo, que fosse para as Minas, ou 12 vintens de cada negro, que conduzisse carga do Rio do Aguassú até o sitio em que os mineiros as punham em cavallos para as conduzirem para as minas, em compensação da diminuição que tinha soffrido nos seus emolumentos.
(1723). 4.152—4.153

Provisão regia pela qual se concedeu ao Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro Luiz de Almeida *(Corrêa e Albuquerque)* e ás pessoas que exercessem o mesmo cargo dali em diante, o poderem levar doze vintens de cada pessoa ou escravo, que fosse para as minas, pelo trabalho de examinar as licenças que os Governadores para isso lhes passavam.
Lisboa, 12 de janeiro de 1709. *Certidão. (Annexa ao n.* 4.153). 4.154

Provisão pela qual se ordenou ao Governador do Rio de Janeiro que informasse sobre a petição de *Bartholomeu de Sequeira Cordovil.*
Lisboa, 18 de fevereiro de 1721. *(Annexa ao n.* 4.153). 4.155

Informações (3) do Governador Ayres de Saldanha de Albuquerque e do Provedor da Fazenda, sobre a referida petição.
V. d. (Annexas ao n. 4.153). 4.156—4.158

Requerimento de Bento Gonçalves da Costa, no qual pede licença para se venderem no Rio de Janeiro os bens que pertenciam a seus filhos menores *Estevão* e *José Gonçalves da Costa*, pelas legitimas que lhes couberam por obito de sua mãe *Isabel Vaz Pacheco.*
(1723). 4.459

Certidão das legitimas que couberam a cada um dos filhos menores de *Bento Gonçalves da Costa* e de *Isabel Vaz Pacheco*, por morte de sua mãe.
(Annexa ao n. 4.159). 4.160

Requerimento de Bernardo Alvares da Silva, no qual pede que se lhe faça mercê da serventia do cargo de Provedor do Registo do porto e villa do Paraty.
(1723).
Tem annexa a respectiva portaria de nomeação. 4.161—4.162

Requerimento do Sargento mór Bernardo Soares de Proença, residente na Capitania do Rio de Jaeneiro, no qual pede a confirmação regia da sesmaria que lhe fôra concedida pela seguinte carta.
(1723). 4.463

Carta pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria a *Bernardo Soares de Proença*, uma legoa de terra em quadra, com as confrontações descriptas na mesma carta.
Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1721. *(Annexa ao n.* 4.163). 4.164

Requerimentos (2) do Governador da Capitania do Rio de Janeiro *Christovão da Costa Freire*, relativos ao pagamento de seus vencimentos e ajuda de custo.
(1723).
Têm annexos um decreto e uma portaria relativos á sua nomeação.

"Tendo consideração ao que me reprezentou *Christovão da Costa Freire* a respeito do governo da Capitania do Rio de Janeiro e attendendo aos merecimentos e serviços que concorrem na pessoa do dito *Christovão da Costa Freire* e esperar que de tudo o de que o encarregar me servirá muito a minha satisfação: hey por bem nomeallo governador da mesma capitania por tempo de 3 annos... Lisboa, 21 de setembro de 1723". (*Doc. n.* 4.167).

"S. M., que Deus guarde fez merce a *Christovão da Costa Freire* de o nomear no cargo de Governador e Capitão General da Capitania do Rio de Janeiro, por tempo de 3 annos, com 10:000 cruzados de soldo em cada hum delles, entrando na dita quantia as propinas que levavão antigamente, por pertencerem estas hoje á Fazenda Real, de que se lhe hade passar patente...... Lisboa, 14 de dezembro de 1723. (*Doc.º n.º* 4.168).

1.465—1.468

Requerimento de Christovão Pereira de Abreu e outros moradores da Nova Colonia do Sacramento, em que pedem licença para intentar uma acção contra o Provedor da azenda do Rio de Janeiro, por causa de uma apprehensão de couros, que reputavam injusta. 4.169

Requerimentos (4) do Jiuz de fóra da Villa de Santos, Diogo de Almeida de Azevedo, relativos ao augmento do seu ordenado e á residencia do seu antecessor *Antonio dos Santos Soares.*
(1723). 4.170—4.173

Provisões (2) relativas aos vencimentos do Juiz de fóra da Villa de Santos *Mathias da Silva.*
Lisboa, 28 de fevereiro e 9 de março de 1716. *(Annexas ao n.* 4.170).
4.174—4.175

Requerimento de David Machado de Miranda, residente na cidade do Rio de Janeiro, no qual pede autorisação para citar o Desembargador *Roberto Car Ribeiro*, para o pagamento de certa qauntia, na qualidade de testamenteiro e herdeiro de seu pae *Barnabé Car Ribeiro.*
(1723). 4.176

Requerimentos (2) de Diogo Lopes Souto, morador na cidade do Rio de Janeiro, nos quaes pede a baixa de seu filho *Diogo Lopes Souto.*
(1723). 4.177—4.178

ATTESTADO em que o Capitão de Infantaria da guarnição do Rio de Janeiro *José Rodrigues Mattos* declara ter assentado praça no Terço da Colonia do Sacramento *Antonio Lopes Souto*, filho de *Diogo Lopes Souto*.
Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1724. (*Annexa ao n.* 4.178). 4.179

REQUERIMENTO do Capitão de Infantaria da Praça do Rio de Janeiro Diogo de Sousa, no qual pede licença de um anno para tratar no Reino da sua saude.
(1723). 4.180

REQUERIMENTO de Domingos da Luz e Sousa, no qual pede que na Vedoria do Rio de Janeiro se lavrasse assento do seu posto de alferes, para vencer o soldo que lhe competia.
(1723). 4.181

REQUERIMENTO de Domingos Rodrigues, residente no districto do Rio de Janeiro, no qual pede a confirmação regia da sesmaria de que se lhe fizera mercê pela carta seguinte.
(1723). 4.182

CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria a *Domingos Rodrigues*, morador na Bahia Teimosa, uma legoa de terra em quadra, com as confrontações descriptas na mesma carta.
Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1722. (*Annexa ao n.* 4.182). 4.183

REQUERIMENTO do Tenente Coronel das Ordenanças Diogo Rodrigues de Faria, no qual pede a confirmação regia da sua patente.
(1723). 4.184

CARTA patente pela qual o Governador do Rio de Janeiro fez mercê a *Diogo Rodrigues de Faria* de o prover no posto de Tenente Coronel do Regimento da Ordenança auxiliar, de que era coronel *Miguel Arias Maldonado*, vago pela promoção de *Manuel Pimenta Tello*.
Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1722. (*Annexa ao n.* 4.184). 4.185

REQUERIMENTO do Tenente Domingos Rodrigues Ferreira, residente no Rio de Janeiro, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 4.186

CARTA patente pela qual o Governador do Rio de Janeiro fez mercê a *Domingos Rodrigues Fererira* de o prover no posto de Tenente da Fortaleza da Praia Vermelha, vago pela promoção de *Caetano da Costa Coelho* ao de Tenente da Fortaleza de S. Thiago.
Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1722. (*Annexa ao n.* 4.186). 4.187

REQUERIMENTO de Faustino Baptista da Silva, em que pede para continuar no exercicio do officio de Escrivão da Camara da villa de S. José, districto das Minas do Rio de Janeiro.
(1723). 4.188

PROVISÃO regia pela qual se fez mercê a *Faustino Baptista da Silva* da serventia do officio de Escrivão da Camara da villa de S. José, por tempo de um anno.
Lisboa, 28 de abril de 1722. *Certidão (Annexa ao n.* 4.188). 4.189

REQUERIMENTO do Ajudante supra Francisco Esteves, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 4.190

CARTA patente pela qual o Governador do Rio de Janeiro Antonio de Brito de Menezes, fez mercê a *Francisco Esteves* de o prover no posto de Ajudante supra da Infantaria da Ordenança.
Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1718. (*Annexa ao n.* 4.190). 4.191

REQUERIMENTO do Capitão de Infantaria Francisco Garcia Neves, relativo ao pagamento dos seus soldos.
(1723). 4.192

CERTIDÃO do provimento de *Francisco Garcia Neves*, no posto de capitão de Infantaria de um dos Terços pagos da guarnição do Rio de Janeiro, vago por fallecimento de *Antonio Vaz Gago*.
(*Annexa ao n.* 4.192). 4.193

REQUERIMENTO de Francisco da Silveira Nunes, ensaiador da Casa da Moeda do Rio de Janeiro, em que pede o pagamento de seus vencimentos. 4.194

REQUERIMENTO do Sargento mór de Infantaria *Francisco Sodré Pereira*, em que pede a confirmação regia da sua patente. 4.195

CARTA patente pela qual o Governador do Rio de Janeiro fez mercê a *Francisco Sodré Pereira* de o prover no posto de Sargento mór do Regimento de Infantaria da Ordenança, de que era coronel *João de Abreu Pereira* e que vagara pela baixa de *Christovão de Almeida Gambôa*.
Rio de Janeiro, 27 de abrli de 1724. (*Annexa ao n.* 4.195). 4.196

REQUERIMENTO de Francisco Velho de Avellar, Sargento mór da Fortaleza de São João da Barra do Rio de Janeiro, no qual pede licença para embarcar para o Reino, onde precisava tratar das partilhas das heranças de seus paes.
4.197

CERTIDÃO em que o Escrivão dos orphãos da Villa da Gollegã José Duarte de Albuquerque, declara que os bens pertencentes ás heranças dos fallecidos paes de *Francisco Velho de Avellar* estavam ainda por partilhar e na posse de seus irmãos, que recebiam os respectivos rendimentos. (*Annexa ao n.* 4.197).
4.198

ALVARÁ de folha corrida do Sargento mór *Francisco Velho de Avellar*, filho de *Sebastião de Guimarães Frias*, natural da villa da Gollegã.
Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1722. (*Annexo ao n.* 4.197). 4.199

REQUERIMENTO de Francisco Vieira Campello, Almoxarife da Fazenda Real da Capitania do Rio de Janeiro, no qual pede augmento de ordenado e uma ajuda de custo.
Tem annexos um aviso regio e a informação do Procurador da Fazenda.
4.200—4.203

Requerimento de Fr. Gerardo de Jesus, Procurador geral da Provincia dos Capuchos da Immaculada Conceição do Rio de Janeiro, em que pede a prisão de *Fr. João do Rosario*, por causa do seu escandaloso procedimento.
(1723). 4.204

Requerimento do Padre Gervasio de Abrunhosa Pinto, parocho da Igreja da Villa de Sant'Anna das Cruzes de Mugi, do Bispado do Rio de Janeiro, em que pede um alvará de mantimentos, para poder receber a sua congrua. 4.205

Requerimento do Juiz e Mesarios da Irmandade do SS. da freguezia de Nossa Senhora da Candelaria da cidade do Rio de Janeiro, em que pedem que o Provedor das Capellas e seus officiaes não cobrassem emolumentos pelas contas que lhes tomassem das esmolas que recebiam.
(1723). 4.206

Alvará regio pelo qual se determinou que o Provedor das Capellas e seus officiaes não levassem salarios pelas contas que tomassem á mesa da Irmandade do SS. Sacramento da freguezia de Santos.
Lisboa, 29 de março de 1710. *Certidão. (Annexo ao n. 4.206).* 4.207

Requerimento do Juiz e Mesarios da Irmandade do SS. Sacramento da freguezia da Sé da cidade do Rio de Janeiro, no qual pediam que o provedor das capellas e seus officiaes não recebessem salarios das contas que lhes tomassem dos seus rendimentos.
(1723). *Tem annexa a certidão do alvará n. 4.207.* 4.208—4.209

Requerimento dos Irmãos da Irmandade de S. Gonçalo, freguezia do Bispado do Rio de Janeiro, no qual pedem paramentos para as ceremonias religiosas, por terem feito grandes despezas com a construcção da igreja. 4.210

Requerimento de Isabel Maria, viuva de João Gonçalves de Mattos, no qual pede o livramento de seu filho *Filippe da Costa*, que fôra obrigado a assentar praça no Rio de Janeiro.
(1723). 4.211

Requerimento de Jeronymo Lobo Guimarães, relativo á execução do seu contrato dos escravos que iam dos portos da Bahia, Pernambuco, Parahyba e Rio Janeiro, para as minas do ouro e de todas as Capitanias.
(1723). 4.212

Requerimento de João Antunes de Andrade, no qual pede que se lhe dê posse do logar de Juiz da balança da alfandega do Rio de Janeiro, apesar de a ella se ter opposto *José da Costa de Almada.*
Tem annexas tres certidões relativas aos embargos oppostos por José da C. Almada. 4.213—4.216

Requerimento de João Ayres Pimenta, natural do Rio de Janeiro, no qual pede baixa do serviço militar por estar impossibilitado por doença.
(1723). 4.217

FÉ DE OFFICIO de *João Ayres Pimenta*, filho de *Manuel dos Santos Ayres*.
Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1722. *(Annexa ao n.* 4.217). 4 218

ATTESTADOS de doença de *João Ayres Pimenta*, passados pelo medico Francisco da Costa Ramos e pelo cirurgião Antonio Carneiro.
Rio de Janeiro, 19 de novemrbo de 1722. *(Annexos ao n.* 4.217). 4.219—4.220

REQUERIMENTO de João Barbosa de Sá, no qual pede a confirmação regia da sesmaria que lhe fôra concedida pela carta seguinte.
(1723). 4.221

CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro fez mercê a *João Barbosa de Sá*, de lhe conceder e dar de sesmaria uma porção de terras nos Campos de Goitacazes, onde residia.
Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1721. *(Annexa ao n.* 4.221). 4.222

REQUERIMENTO de João Corrêa da Gama, Thomé Corrêa e Thomaz Ferreira, da guarnição da Colonia do Sacramento, em que pedem o pagamento de soldos em divida. 4.223

REQUERIMENTO de João Francisco da Costa e de outros contratadores dos Dizimos reaes, em que pedem licença para fazer citar o Procurador da Fazenda Real do Rio de Janeiro, para á acção que pretendiam propôr contra a mesma.
(1723). 4.224

REQUERIMENTO de João de Mattos de Sousa e de seu filho o Padre Francisco Xavier de Mattos, no qual pedem a confirmação regia da sesmaria que lhes fôra dada pela carta seguinte.
(1723). 4.225

CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria a *João de Mattos de Sousa* e a *Francisco Xavier de Mattos* 200 braças de terra nas margens do Rio Inhumerim.
Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1722. *(Annexa ao n.* 4.225). 4.226

REQUERIMENTO de João de Tavora Homem, preto forro, residente no Rio de Janeiro, no qual pede que lhe sejam restituidos os bens que o seu antigo senhor, *João da Motta Leite* se havia apossado.
(1723). 4.227

REQUERIMENTO de Jorge de Sousa Coutinho, no qual pede que se lhe passe provisão para continuar na serventia do officio de Tabellião do Judicial e notas da cidade do Rio de Janeiro.
(1723). *Tem annexo um attestado do Juiz de fóra sobre o bom comportamento do supplicante e o alvará de folha corrida.* 4.228—4.230

REQUERIMENTO de José Alves Lanhas, Alferes da guarnição da Nova Colonia do Sacramento, no qual pede licença de um anno, para tratar, no Rio de Janeiro, dos seus negocios particulares.
(1723). *Tem annexa a certidão da sua matricula na companhia a que pertencia.* 4.231—4.232

REQUERIMENTO de José Antonio de Mattos, residente no Rio de Janeiro, em que pedia licença para vender uma casa e applicar uma certa quantia, pertencentes á herança de sua mãe.
(1723). 4.233

REQUERIMENTO de José Caetano da Silva, em que pede a serventia do officio de Meirinho da Correição da Ouvidoria Geral do Rio de Janeiro, que estava vaga por impedimento do respectivo proprietario *Manuel da Rocha Pereira.*
(1723). 4.234

REQUERIMENTO do Capitão José Ferreira de Brito, no qual pede a confirmação regia da sua patente.
(1723). 4.235

CARTA patente pela qual o Mestre de Campo e Governador da Praça da Nova Colonia do Sacramento, fez mercê a *José Ferreira de Brito* de o prover no posto de capitão da Ordenança dos homens mercadores da mesma praça.
Colonia do Sacramento, 29 de dezembro de 1721. *(Annexa ao n.* 4.235).
4.236

REQUERIMENTO de José Ferreira de Mattos, no qual pede o logar de escrivão de uma das náos de viagem, em recompensa do serviço que prestara a bordo da galera *S. João Baptista,* confiscada aos francezes no Rio de Janeiro.
(1723). 4.237

REQUERIMENTO de José Franco, no qual pede a mercê de um novo provimento, para continuar no exercicio do logar de Feitor da Alfandega do Rio de Janeiro.
Tem anneras uma provisão e uma portaria, relativas á respectiva nomeação. 4.238—4.240

REQUERIMENTOS (2) de José Nunes, Mestre Serralheiro da Nova Colonia do Sacramento, relativos ao pagamento dos seus salarios e dos vencimentos dos officiaes que o acompanhavam como seus auxiliares. 4.241—4.242

REQUERIMENTO de José Pereira de Oliveira, no qual pede que se lhe passe nova provisão para continuar no exercicio do cargo de Provedor do Registo da Passagem do Aguassû.
(1723). 4.243

REQUERIMENTOS (6) de José Ramos da Silva, arrematante dos dizimos da Alfandega do Rio de Janeiro, relativos á execução do seu contrato.
(1723). *Tem anneras tres certidões relativas ao mesmo assumpto.*
4.244—4.252

PROVISÃO regia pela qual se approvou a nomeação de *Manuel Leite Peixoto* para o logar de Feitor dos dizimos da Alfandega do Rio de Janeiro.
Lisboa, 29 de abril de 1722. *Certidão. (Annexa ao n.* 4.252. 4.253

Carta regia pela qual se izentaram os couros, procedentes da Colonia do Sacramento, do pagamento dos direitos, durante cinco annos.
Lisboa, 22 de maio de 1722. *Certidão. (Annexa ao n. 4.252).* 4.254

Requerimento de José Rodrigues, contratador do direito da dizima da Alfandega do Rio de Janeiro, no qual pede autorisação para nomear pessoa idonea para proceder á medição das fazendas.
(1723). *Tem annexa a certidão dos emolumentos que recebia o medidor da Alfandega de Lisboa.* 4.255—4.256

Requerimento do mesmo contratador José Rodrigues, relativo aos direitos que deviam cobrar-se na Alfandega pelos chapeus agaloados a ouro e prata.
(1723). 4.257

Requerimento de José Viegas Lisboa, residente na cidade do Rio de Janeiro, no qual pede a confirmação regia da sesmaria que lhe fôra dada pela carta seguinte.
(1723). 4.258

Carta pela qual o Governador do Rio de Janeiro fez mercê a *José Viegas Lisboa* de lhe dar de sesmaria umas terras na margem do *Rio das Ostras*, com as confrontações marcadas na mesma carta.
Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1722. *(Annexa ao n. 4.258).* 4.259

Requerimentos (3) de Julião Rangel de Sousa, proprietario do oficio de Escrivão da Camara do Rio de Janeiro, nos quaes pede a concessão de privilegios eguaes aos que tinham os escrivães das camaras de Lisboa e Porto, certas regalias e emolumentos e o respectivo provimento. 4.260—4.262

Provisão regia pela qual se fez mercê a *Julião Rangel de Sousa* da serventia do officio de Escrivão da Camara da cidade do Rio de Janeiro.
Lisboa, 16 de maio de 1722. *Certidão. (Annexa ao n. 4.262).* 4.263

Requerimentos (2) do Licenciado Lucas Vieira Galvão, vigario colado da igreja e freguezia de S. João de Taborahi, do districto da Villa de Santo Antonio. Bispado do Rio de Janeiro, no qual pede os subsidios de 6.000 e 8.000 cruzados para a reedificação da sua igreja.
(1723). 4.264—4.265

Requerimentos (8) de Luiz de Almeida Ramos, Procurador da Praça da Colonia do Sacramento e dos seus povoadores, nos quaes pede peças, lanchas, a fundação da Irmandade da Misericordia para tratar dos doentes pobres e o pagamento de certas quantias. 4.266—4.273

Attestado do Capitão da náo *Bom Jesus e S. Bartholomeu*, João Alves Franco, que transportou os casaes para a Nova Colonia do Sacramento, sobre a data da sua partida da cidade do Porto e do abono de rações por conta da Fazenda Real.
Lisboa, 15 de setembro de 1723. *(Annexo ao n. 4.273).* 4.274

Requerimento do commerciante da praça do Rio de Janeiro Luiz Alvares Preto, relativo aos direitos que pagava das fazendas que recebia na Alfandega da mesma cidade.

(1723). *Tem annexa a certidão dos capitulos 41 e 113 do foral da Alfandega.* 4.275—4.276

Requerimento do Bacharel Luiz Henriques Freitas, no qual pede o provimento no logar de Escrivão da Ouvidoria de Paranaguá.

(1723). 4.277

Requerimento do Capitão Luiz Peixoto da Silva, residente na Capitania do Rio de Janeiro, no qual pede a confirmação regia da sesmaria de que se lhe fizera mercê pela carta seguinte.

(1723). 4.278

Carta pela qual o Governador do Rio de Janeiro fez mercê a *Luiz Peixoto da Silva* de lhe dar por sesmaria uma legoa de terras em quadra, com as confrontações descriptas na mesma carta.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1721. *(Annexa ao n.* 4.278). 4.279

Requerimento de Luiz da Silva, Ensaiador da Casa da Moeda do Rio de Janeiro, no qual pede autorisação para de todas as barras que ensaiasse receber 48 grãos de ouro, e 180 réis por cada certidão que passasse.

Tem annexos uns autos de justificação dos serviços de Luiz da Silva. 4.280—4.281

Requerimento de Manuel André Pinheiro, no qual pede a confirmação regia da sesmaria a que se refere a carta seguinte.

(1723). 4.282

Carta pela qual o Governador do Rio de Janeiro fez mercê a *Manuel André Pinheiro*, de lhe dar por sesmaria uma legoa de terras, em quadra, na margem do Rio Iriry, com as confrontações na mesma carta indicadas.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1722. *(Annexa ao n.* 4.282). 4.283

Requerimento de Manuel Antunes, Sargento do numero da guarnição do Rio de Janeiro, no qual pede baixa, allegando falta de saude e 26 annos de serviço.

(1723). 4.284

Alvará de folha corrida de *Manuel Antunes*, filho de *Antonio de Alvarenga*.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1723. *(Annexo ao n.* 4.284). 4.285

Fé de officio do Sargento do numero *Manuel Antunes*.

V. d. (Annexa ao n. 4.284). 4.286—4.289

ATTESTADOS do Mestre de Campo Martim Corrêa de Sá, dos Capitães Francisco da Silva e Manuel Vaz Moreno e do Sargento mór da Fortaleza de Santa Cruz, Domingos Henriques, sobre o comportamento, zêlo e serviços do Sargento *Manuel Antunes*.

V. d. (Annexos ao n. 4.284). 4.290—4.293

REQUERIMENTO do commerciante Manuel Maximiano de Meira, no qual pede que *Paulo Pinto*, do Rio de Janeiro, fosse indemnizado de umas peças de panno que tinham sido roubadas na Alfandega daquella cidade.

(1723). *Tem annexo outro requerimento de Paulo Pinto, sobre o mesmo assumpto.* 4.294—4.295

REQUERIMENTOS (5) de Manuel Gonçalves de Aguiar, Sargento mór da Infantaria paga da Praça de Santos, relativos á justificação de seus serviços.

(1723). 4.296—4.300

FÉ DE OFFICIO do Sargento mór de Infantaria *Manuel Gonçalves de Aguiar*.

Santos, 26 de junho de 1717. *(Annexa ao n.* 4.300). 4.301

ATTESTADOS (8) do Provedor da Fazenda Thimoteo Corrêa de Goes, do Escrivão da Fazenda João Baptista Campellis e dos Mestres de Campo José Monteiro de Mattos, Manuel Alvares de Moraes Navarro e Manuel Gomes Barbosa, sobre os serviços prestados por *Manuel Gonçalves de Aguiar*.

V. d. (Annexos ao n. 4.300). 4.302—4.309

CARTA patente pela qual o Governador e Capitão General do Estado do Brasil D. Rodrigo da Costa nomeou *Manuel Gonçalves de Aguiar* Capitão de mar e guerra da Fragata de S. José, em recompensa dos serviços que prestara.

Bahia, 4 de novembro de 1702. *Certidão. (Annexa ao n.* 4.300). 4.310

ATTESTADO do Escrivão da Fazenda João Baptista Campellis, sobre os serviços prestados por *Manuel Gonçalves de Aguiar*.

Recife de Pernambuco, 19 de outubro de 1703. *(Annexo ao n.* 4.300). 4.311

CARTA patente pela qual se fez mercê a *Manuel Gonçalves de Aguiar* do posto de capitão de Infantaria *ad honorem*.

Lisboa, 13 de março de 1709. *(Annexa ao n.* 4.300). 4.312

CARTA do Governador Francisco de Castro Moraes para Manuel Gonçalves de Aguiar, na qual o encarrega de examinar e sondar o porto das *Garoupas* e de o informar da conveniencia que haveria em alli fundar uma povoação.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1710. *(Annexa ao n.* 4.300).

"[illegible] M. que Deus guarde me mandar o informe sobre a capacidade da *enseada das Garoupas* para se fazer n'ella povoação estimara eu que V. M. quizesse tomar por sua conta

fazer este serviço ao dito Senhor hindo em huma das suas embarcações vêr esta enseada, examinar o porto e sondal o, ver a terra e examinar as conveniencias que de se povoar, se podem seguir, assim a S. M., como aos seus vassallos, e de tudo fazer huns apontamentos e fazer-me huma relação com toda a individuação e clareza, para eu poder informar a S. M. e lhe darei conta de que V. M. lhe fez este serviço....."

4.313

ORDENS do Mestre de Campo e Governador da Praça de Santos Manuel Gomes Barbosa, pelas quaes encarregou o Sargento mór *Manuel Gonçalves de Aguiar* de diversos serviços.

Santos, 9 de fevereiro de 1711. *(Anneras ao n.* 4.300). 4.314—4.315

RELAÇÃO da diligencia que fez Manuel Gonçalves de Aguiar, sobre a capacidade da Enseada das Garoupas para nella se fundar uma cidade, e mais noticias de minas naquellas partes, a qual diligencia fez por todos os portos do sul, por ordem do Mestre de Campo e Governador da Praça de Santos *Manuel Gomes Barbosa,* pela que recebera do Governâdor do Rio de Janeiro *Francisco de Castro Moraes.*

(Annexa ao n. 4.300).

"Em 11 de fevereiro de 1711 parti desta Villa de Santos a fazer a dita diligencia em huma minha sumaca grande com 50 pessoas á minha custa, sem dispendio algum da fazenda real mais que por fazer serviço a S. M. a qual diligencia a fiz por todos os portos do sul, a saber o *Pernagoã, Ryo de S. Francisco Xavier, Enseada das Garopas,* a *Ilha de Santa Catherina,* por saber que nestes tres paraje onde ha povoasoens havião homens antigos e mineiros que tinhão andado e examinado toda aquella costa em tempo que nella ouverão minas: e com effeito fui desta villa de Santos em dito dia e cheguei á villa de *Pernagoã* em 16 do dito mez de fevereiro.

Logo que cheguei á villa de *Pernagoã* fiz prezente ao Capitam mór della *João Rodrigues França* e aos officiaes da camara a diligencia a que hia do serviço de S. M. e que convocassem os seus moradores mais antigos que aly ouvessem e tivessem andado aquella costa, e mineiros das antigas minas, pera que todos dessem seus depoimentos do que soubessem assim da capacidade da *Enseada das Garopas* e mais portos, como de minas de ouro e de alguns metaes mais de que tivessem noticia e com effeito acodirão todos aquelles moradores antigos e mineiros, aos quaes se tomou seus depoimentos, que constão das certidoens que tirei: e o que colhi destas e outras pessoas de quem tinha noticia me podião informar com toda a certeza, foi que a *Enseada das Garoupas* não hera capaz de nella se fundar povoação por ter muito poucas terras e ruins.

Colhi mais com toda a certeza haver na dita *Villa de Pernaguã,* distante hum dia de viagem huma grandiosa mina de ouro de beta, da qual não fazia menção a proposta que se fez a S. M. e falando eu com homens muito antigos e com hum Indio da terra que havia trabalhado na dita mina de Beta, me informarão que viera de Portugal por ordem de S. M. que Deus haja em gloria hum homem mineiro espanhol por nome *Dom Jaime* com toda a fabrica necessaria pera abrir a cata da dita mina em tempo de *Salvador Corrêa de Sá,* e que hera superintendente das minas *Pedro de Sousa o Velho;* e com effeito andou o dito mineiro bastante tempo buscando esta pinta, observando as Planetas com os instrumentos que para isso trazia, e depois de ter com effeito aberto a cata da dita mina de beta bastantes estados, os homens brancos e gentio que nella trabalhavão lhe chamavão feiticeiro, porquanto em o dia antes lhes dizia a dispozição e qualidade da terra, de tal côr e tal casta, que havião de achar no dia seguinte na dita cata; como com effeito assim se hia achando com espanto dos trabalhadores; e dizia mais o dito *Dom Jaime* que o Senhor Rei de Portugal seria hum grande Monarca pelos grandiosos veeiros que desta mina havia de ter e que mandava offerecer ao dito Senhor 2 milhoens por cada anno pello ouro que della tirasse. Dizia mais que daquelle dia a 3 seguintes se havia de dar com a beta de ouro, pòrquanto já havião chegado ao fugão; por cuja cauza hum mulato do dito *Pedro de Sousa,* estando *Dom Jaime* sentado em huma cadeira, o lançara da cata abaixo, onde acabou a vida; e logo em continente se lançou um bando em a dita villa de Pernagoã pera que nenhuma pessoa fosse á dita mina,

com pena de morte, e desd então athé o prezente se não tem bolido nella, e está a cata entupida com os vestigios da cova e matos.

Tambem me informou o Capitão mór *Gaspar Teixeira de Azevedo*, Provedor das minas e quintos reaes da dita *villa de Pernagoã*, pessoa muy antiga e de muita suposição e verdade, que mandando minerar ouro de lavaje achara bassaates pedras crivadas de ouro nas faldas do monte onde está esta mina de Beta; as quaes pedras mandara a *Arthur de Saa e Menezes*, sendo Governador do Rio de Janeiro, o qual o avizou havia de hir em pessoa á dita mina, e o não fizera porquanto no mesmo tempo se principiarão com muita grandeza as minas que hinda hoje presistem dos Cataguãs por cuja razão se divertio o dito Governador do intento. Do reconcavo da dita villa examinei não aver mais minas descobertas, mais que as antigas, e nestas vão ahinda hoje algumas pessoas minerar pera se remediarem e pera tirarem huma 8ª de ouro gastão 4 e 5 dias: e tudo isto que aqui relato assim da capacidade da *Enseada das Garopas*, como da cata e mina do Espanhol Dom Jaime melhor consta das certidoens da camara e moradores da dita *villa de Pernagoã*, que juntas com o original desta relaçam as remeti ao Governador e Capitam General do Rio de Janeiro *Francisco de Castro Moraes*.

Em 2 de março parti da dita *Villa de Pernagoã* e cheguei á *villa de N. S. da Graça do Rio de São Francisco Xavier* em 3 do dito mez, e logo fiz prezente ao Capitão mór e officiaes da Camara a diligencia a que hia de serviço de S. M. e me hera necessario convocar todos os moradores mais antigos que tivessem cursado aquella costa, e com effeito logo o fizerão assim, e achando-me prezente aos seus depoimentos, como tambem por outras partes colhi não ser a *Enseada das Garopas* capaz de nella se fundar povoação por não ter terras suficientes, e outros inconvenientes mais e que descobrimentos de minas de ouro não havia nenhumas mais do que as lavras antigas, das quaes se avião largado por lhe não acharem conta em razão de se não tirar dellas nem com que recuperar o gasto do sustento, e sómente me certificarão que em huma serra que fica defronte, pello verão está os mais dos dias arrebentando e dando estoiros como peças de artilharia, que se diz ser algum metal que em si tem, mas athe o prezente se não examinou por não haver ali homem de posses que o possa pór por obra por ser dificultoso.

Este *Rio de S. Francisco* he huma grandiosa terra e muito capaz de se continuar a povoação que tem, pella capacidade que em si tem de muitas e grandes Bahias, rios e enseadas pera se fazerem nellas ricas fazendas e muitas madeiras ao pé d'agoa para navios, com huma barra singular, capaz de toda a navegação, assim de sumacas, como de náos de alto bordo; a qual barra examinei, sondei e achei ter 5 braças de agoa: e fazendo-se-lhe 2 reductos na dita barra, ficará a povoação com toda a defeza, e he muito fertil e abundante de todos os generos de mantimentos: e se não tem povoado esta terra mais por cauza do capitão mor que nella assiste e á 20 annos que occupa o dito cargo, como tambem de seus irmãos, e por respeito destes tem muitos moradores, despejado pera *Pernagoã* e *Ilha de Santa Catherina* por serem homens malinos e facinorozos, soberbos e inquietadores daquelles pobres moradores, como he publico e notorio, e me foram prezentes as queixas. E das informaçoes da *Enseada das Garopas* e mais noticias de minas, tudo consta das certidoens dos officiaes da camara da dita *Villa do Rio de S. Francisco Xavier*, que com o original desta relaçam os remeti ao dito Governador e Capitão General do Rio de Janeiro *Francisco de Castro Moraes*.

Em 21 de março parti da Villa do Rio de S. Francisco Xavier e cheguei á *Enseada das garopas* em 22 do dito mez, onde estive 14 dias, vendo e correndo, examinando e sondando com toda a curiozidade e meudeza por ser esta a paraje onde fui mandado fazer a dita diligencia com toda a individuação; e achei certo não ser a dita enseada capaz pera povoação como já vinha informando, nem para embarcaçoens de navios ou patachos lá entrarem, e a terra quando muito poderá acomodar na enseada 2 moradorees em razão de estarem as serras junto ao mar, e não ser terras capazes, por ser toda alagadiça.

Isto he emquanto á terra de huma Ilha que he onde dizem podião estar embarcasoens de alto bordo, como informarão a V. M. na proposta, em a qual não achei ter de fundo mais que duas braças e meia no mais alto, e 2 braças e braça e meia, que sómente serve para sumacas; e para estas he hum muito seguro porto com abrigo de todos os ventos; e fora desta Ilha ha 4 e 5 braças de fundo, mas he esta bravia.

Desta Ilha pera diante da parte do norte vae correndo a dita enseada, obra de 2 legoas e tem hum rio na quarta parte da praya, e toda esta terra raza e alagadiçá e incápaz de se poder lavrar, mais que sómente em alguns chamados taboleiros e são bem pouco os que tem enxutos e a costa toda muito bravia; e em resolução digo que a dita *Enseada de garopas* pello que vi e examinei acho não ser capaz mais que pera embarcaçoens de sumacas e a terra não tem modo algum, nem he suficiente para nella se fazer povoação e S. M. nem seos

vassallos podem dali ter lucro ou conveniencia alguma; e quando muito será capaz para hum par de moradores que ali quizerem viver retirados, e esta he a verdade do que consta a dita enseada e certas forão as informações que já della levava.

O *Rio chamado Tachi*, está ao norte da dita *Enseada das Garopas* 5 legoas, pouco mais ou menos, o qual se acha hoje despovoado, sem morador algum; e nelle foi morador o Capitão *Miguel Paes*, sua mãe e irmãos e outros que achei moradores no *Rio de S. Francisco*, e inquirindo delles sobre as minas que ali ouverão, me certificarão que se havião retirado daquella paraje por se haverem acabado as minas, onde em algum tempo se tirava bastante ouro e que nas faisqueiras velhas se não tirava nem com que se podessem sustentar; mas que tinhão noticia que nas cabeseiras do dito *Rio Tachi*, hum mez de viagem pouco mais ou menos, passando as serras, se suppunha haver muito ouro e grandiozas minas se se buscassem pellas disposições da terra e ribeiros que havião, passando as ditas serras; e he a informação que daqui tive. E a dita enseada das garopas se poderá ver a sua capacidade pello mappa que della fiz, o qual remetti juntamente ao dito Governador e Capitam general do Rio de Janeiro *Francisco de Castro Moraes.*

Em 5 de abril parti da *Enseada das Garopas* e cheguei á *Ilha de S. Catherina* em 7 do dito mez, e logo convoquei aos seus moradores, que poderão ser 20 pouco mais ou menos, e lhes fiz presente a diligencia a que hia do serviço de S. M. e que me informassem se por aquellas partes havião algumas minas ou se tinhão noticia de *páo de campexe* que se dizia aver na *Ilha do arvoredo* que fica 2 legoas em fronte ao sul da dita Ilha, ao que me responderão velhos e moços que com toda a verdade me certificarão que de minas não tinhão noticias mais que das antigas do *Rio Tachi*, *Rio de S. Francisco Xavier* e *Pernagua*, e que por algumas parajes em alguns ribeirinhos pintava ouro, mas que não hera couza de que se pudesse fazer cazo; e que do *páo de campexe* não tinhão noticia aver mais que sómente hum páo chamado *Saborahy* que dá huma tinta amarello escuro; e não tinhão outras noticias e mandando eu huma canôa de voga com hum sargento e homens praticos á dita *Ilha do Arvoredo* a certificar-me do *páo campexe*, que se dizia haver, derão estes na Barra com huma náo Franceza, que quazi os prizionavão, e por essa razão se retirarão e se não poude conseguir a diligencia de se saber se hera ou não o dito *páo de campexe* ou *Saborahy*.

Esta dita *Ilha de Santa Catherina* examinei os dias la estive, e pela observancia que fiz com curiozidade, achei ter 20 legoas de circuito, toda com ricas enseadas, praias de area e rios e achei pello que vi della serem as melhores terras que toda a America do Brazil por nella se darem todos os generos de fructos assim deste, como de Portugal, e poder acomodar muitos mil moradores, asim na dita Ilha, como na terra firme, que fica distante hum tiro de mosquete aonde chamam villa, e tem huma Ermida que he a sua Matriz, e he muito alegre a vista e ricos ares, e emfim em rezolução digo, que a S. M. he que se havia de informar para continuar-se as Povoaçoens do Rio de São Francisco Xavier e principalmente desta *Ilha de Santa Catherina* que dellas he que poderá ter o dito Senhor e seos vassallos conveniencias depois de povoadas.

Na dita *Ilha de S. Catherina* não póde aver fortificação, porquanto se póde botar gente em todas as partes de praias e enseadas della sem o menor perigo; e o que me parece conveniente em serviço a S. M. e seos povos desta Costa do Sul, he mandar-se para a dita Ilha huma companhia de soldados pagos para impedirem com muita facilidade junto com os moradores as aguadas, lenhas e refresco ao inimigo que ali se vão actualmente refrescar; e me certificarão os moradores que de 15 em 15 dias pouco mais ou menos portavão ali francezes, assim os que vem como os que vão para o mar do Sul, e que com os pouocos moradores que ali ha tinhão feito por vezes despejar alguns navios por lhe impedirem as agoadas e lenhas; e eu asim o posso afirmar porquanto do Rio de S. Francisco athé á *enseada das Garopas* tive noticia certa de haverem passado pella dita Ilha 5 náos francezas; e por me darem avizo na dita enseada das garopas, me não fui topar com 2 náos, e no mesmo dia em que entrei na dita Ilha, entrou juntamente huma náo de alto bordo franceza, que hia para o mar do Sul com algumas prezas de embarcaçoens portuguezas que tinhão feito na altura do Rio de Janeiro, e nos não topamos por eu entrar pella Barra do norte e a náo pella do sul da dita Ilha, e por ajustar a vella da lancha da minha sumaca, que passava á vista, temendo e recolhendo alguma gente sua que tinhão em terra puzerão a náo de largo e estive sempre disparando a manhã que supuz ser ponto a 2 náos mais que dizem ali esperavão, por cuja cauza me foi forçoso estar com toda a vigilancia e prevenção com a minha sumaca encalhada em terra entrincheirada, para o que podesse succeder, e neste risco estive alguns dias e vendo que se não hia a náo, me rezolvi a retirar-me para a minha praça da villa de Santos, onde cheguei em 15 de abril com a minha diligencia feita na fórma referida tudo na verdade o que juro

aos santos evangelhos e de tudo dei conta ao Governador e Capitão general Francisco de Castro Moraes.

..."Vila de Santos, 20 de abril de 1711."

4.316

ATTESTADO do Governador de S. Paulo Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho, sobre os serviços de *Manuel Gonçalves de Aguiar*.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1713. (*Annexo ao n.* 4.300). 4.317

CARTA do Governador Francisco de Tavora para Manuel Gonçalves de Aguiar, pela qual o encarrega de proceder á diligencia a que se refere a relação antecedente

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1714. (*Annexa ao n.* 4.300). 4.318

ORDEM do Governador da Praça de Santos Manuel Gomes Barbosa, pela qual mandou que o Sargento mór *Manuel Gonçalves de Aguiar* procedesse á diligencia a que se refere a seguinte relação.

Santos, 20 de novembro de 1714. (*Annexa ao n.* 4.300). 4.319

RELAÇÃO da diligencia que o Governador do Rio de Janeiro e das capitanias do Sul mandou fazer ao Sargento mór *Manuel Gonçalves de Aguiar* a todos os portos do sul, desde a villa de Santos até a Laguna, ultima povoação desta Costa do sul.

Junho de 1714. (*Annexa ao n.* 4.300).

"Em 21 de novembro de 1714 parti desta villa de Sanctos, embarcado em huma Balandra e levei hum sargento e 6 soldados, que o meu mestre de campo e Governador desta Praça *Manuel Gomes Barbosa* me deu, para me acompanharem nesta diligencia, e em outras mais do serviço de S. M. que o dito Mestre de Campo e Governador tambem me encarregou, como adeante consta das suas mesmas ordens, para prender todos os soldados ausentes, e conduzil-os a esta praça, e a todos os criminozos, facinorozos que alteravão com insolencias e mortes todos aquelles povos, e com effeito os prendi, como consta das certidoens adeante juntas, para cujo effeito levei juntamente 10 escravos meus que me acompanharão e ajudarão em todas estas diligencias. Em 23 de novembro entrei pella Barra da Villa do Rio de S. Francisco Xavier, e no mesmo dia dei fundo na mesma villa, chamada de *N. S.ª da Graça*: e em 24 desembarquei na dita villa, e logo mandei vir a ella ao capitão mór e oficiaes da camara, que estavão em suas fazendas, e lhes fiz prezente a diligencia a que hia do serviço de S. M., por ordem do meu General *Francisco de Tavora*, e lhes disse que hia adiante até á Laguna; e se no entanto portassem algumas náos estrangeiras aquelle porto, me fizessem logo saber, ou por mar, ou por terra.

Na dita villa do Rio de S. Francisco Xavier e N. S.ª da Graça achei hum Castelhano que o tinha ahi deixado huma charrua franceza, a qual tinha vindo de Buenos Ayres e Montevidio; e examinando ao dito castelhano, me disse que se tinhão achado no Monte-Vidio 5 ou 6 náos francezas com a dita charrua, e que querendo todos hirem á povoação dos Castelhanos de Buenos Ayres, os não quizeram lá consentir, e de necessidade alguns dos ditos navios, principalmente a charrua, fizeram negocio em o Monte-Vidio com o gentio e guardas castelhanos que ali estavão a troco de coraimas e a charrua fizera huma balandra para o que já levava [illegible] lavrada e a mandára á outra banda a ver se podia negociar com a capa de que hia comprar mantimentos: o governador castelhano os entendeu e lhe mandou tomar a balandra e a pagou a troco de sebo.

Disse mais o dito castelhano que em Monte-Vidio, e em Castilhos estavão guardas castelhanos, e que todos os mezes vinha hum lanchão a correr aquella costa e mudar as guardas. Em [illegible] de dezembro parti do dito Rio de S. Francisco Xavier para a Ilha de Santa Catharina e em [illegible] do dito mez cheguei á dita Ilha onde desembarquei na povoação della, e logo mandei [illegible] todos os moradores que estavão por suas fazendas; e como não ha camara nella, nem capitão mór, fiz prezente a todos a diligencia a que hia do serviço de S. M.; e como os francezes quazi todos os mezes costumão portar a este porto a fazerem aguada e lenha, e [illegible] mantimentos, assim os que vão para o mar do sul, como os que delle vão para

França; por cuja razão deixei ficar 3 soldados dos que levava em minha companhia, se no entanto chegase alguma embarcação estrangeira ao dito porto, me fossem logo dar parte a Laguna por terra, para onde hia seguindo a minha derrota; porque me certificarem estes moradores que havia 3 mezes estiverão ancorados 3 náos francezas naquella Ilha onde fizerão agoada e lenha e disserão hião para o mar do Sul.

Em 24 do dito mez parti da dita Ilha de *S. Catherina* para a *Laguna* e gastei 3 dias para chegar á Povoação e logo fiz presente aos officiaes da camara a diligencia a que hia do serviço de S. M. e os ditos officiaes da Camara logo me noticiarão em como não podião entrar navios na Barra daquella povoação, e sómente sumacas he que nella podião entrar, e entravão, como asim o examinei, sondando a dita Barra, sem embargo de que 6 legoas ao norte da dita Povoação está huma *enseada* chamada *Embetuba*, onde podem ancorar 3 e 4 navios de alto bordo abrigados dos ventos sul e sudueste, com bom porto para desembarque e para fazer agoada e lenha: e da dita enseada *Embetuba* até á Povoação dá Láguná tudo são campos de gados; e da dita Alaguna para o Sul ate o Rio grande não ha mais enseada, nem Ilhas onde possão embarcaçoens abrigar-se, nem darem fundo em toda a dita costa...

Em 10 de janeiro de 1715 parti da Povoação da Alaguna já de volta e cheguei á Ilha de Santa Catherina aos 13 do dito mez .... Em o ultimo de janeiro parti da dita Ilha de S. Catherina para o Rio de S. Francisco Xavier e desembarquei em huma enseada chamada *Tapacoroya*, que fica 10 legoas pela costa ao sul do dito Rio S. Francisco Xavier, e vim por terra por aquella costa passando pella Barra de *Araquary*, que fica ao sul do dito Rio de S. Francisco, e cheguei á villa em 4 de fevereiro, tudo em ordem de melhor efectuar as diligencias que levava encarregada do meu Mestre de Campo e Governador da Praça de Santos, de prender os criminozos que ahi havião, como com effeito os prendi e os remeti a bom recato presos ao meu General *Francisco de Tavora*, Governador do Rio de Janeiro, a quem dei conta de tudo, e tambem consta das certidoens juntas.

Na dita villa do Rio de S. Franciso Xavier me disserão o capitão mór e officiaes da Camara que em todo o tempo que gastei adiante nos mais portos até que tornei, não portarão naquelle porto navio nenhum estrangeiro, e depois de ter feito todas estas diligencias, examinando os portos, sondando as barras, e o mais necessario, me resolvi a partir para *Pernagôa.*

Em 13 de março parti da dita Villa do Rio de S. Francisco Xavier e N. S.ª da Graça a *Villa de Pernagoa* onde cheguei a 15 do dito mez: logo fiz presente ao Capitão mór e officiaes da Camara a diligencia a que hia do serviço de S. M. e por ordem do meu General Francisco de Tavora..........

Em 16 de agosto me chegou ordem do meu general *Francisco de Tavora* á villa de Pernagoa, onde estava, para me recolher á minha Praça de Santos, e em 18 do dito mez parti da dita *Villa de Pernagoa* onde cheguei a 15 do dito mez: logo fiz presente ao Capitão mór e parti da dita *villa de Pernagoa* e cheguei á de Santos em dia de S. Bartholomeu que se contarão 24 do dito mez e em toda esta diligencia gastei nove mezes e 3 dias, dando a execução a todas as de que fui encarregado do serviço de S. M. pello General *Francisco de Tavora,* Governador do Rio de Janeiro e de Manuel Gomes Barbosa, Governador da Praça de Santos e por todos os sobreditos portos, villas e povoaçoens da Costa do Sul, e de tudo dei conta ao dito General e consta das certidoens dos Capitães móres e camaras das ditas Villas e povoaçoens, e todas estas diligencias forão feitas em todo o dito tempo á minha custa sem dispendio algum da Fazenda Real..........."

4.320

CARTA do Governador Francisco de Tavora para Manuel Gonçalves de Aguiar, na qual lhe agradece os bons serviços que prestara no desempenho da commissão de que o tinha encarregado .

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1715. *(Annexa ao n. 4.300).* 4.321

INFORMAÇÃO do Juiz e officiaes da camara da Povoação da Laguna de Santo Antonio, a que se refere a *relação* antecedente.

Laguna, 6 de Janeiro de 1715. *(Annexa ao n. 4300)*

"...mais nos noticiou *(o sargento mór Manuel Gonçalves de Aguiar)* vinha ver a capacidade destes portos e terras delles, por quanto quer S. M. que Deos guarde mandalos povoar e fazer alguns delles Villas, o que certificamos que neste porto desta povoação da *Laguna* sómente pode entrar todas as sumacas que quizerem sem que na barra possão correr perigo, trazendo praticos, como já em huma ocazião forão deste porto

7 sumacas carregadas de mantimentos para a Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro, e actualmente estão saindo 3 e 4 sumacas carregadas dos ditos mantimentos que sómente para navios de alto bordo não he capaz a barra por ter hum banco no meio e o canal não tem balizas, no tocante á disposiçam e largueza da terra he capaz de agazalhar muitos mil moradores e nos parece que S. M. que Deus guarde teria muita conveniencia mandando-a povoar e os moradores que vierem para ella o estarem muito melhor porquanto os ares e o clima são os mesmos que os de Portugal, que plantando-se trigo e cevada se dá melhor do que na mesma Europa; os mantimentos do Brazil muito melhor 'nesta terra que em toda a America, muitas campanhas para se crear gado vacum e com todas as mais conveniencias que se podem dezejar aos ditos moradores e sómente de pecado de todas as castas deste porto se póde sustentar todos os pontos do Brazil, como de prezente e actualmente estão indo sumacas carregadas para todos elles e juntamente as melhores madeiras que ha em toda a Amarica se achão nos matos do reconcavo deste porto e todas estas conveniencias se perdem por falta de moradores, que sómente 30 cazaes he que de prezente existem nesta povoação; no tocante o *Rio Grande* nos consta por varios moradores desta povoação como pello povoador della o Capitão mór *Francico de Brito Peixoto*, que cursaram toda essa campanha do *Rio Grande* em tempo a que hião conquistar o gentio barbaro ser o dito Rio Grande a melhor terra de toda America do Brazil para se povoar, onde se pode acomodar todo o Brazil sem que nelle mostre os milhoens de moradores que tiver em si, pellas grandes e dilatadas campanhas que tem e que da barra do dito *Rio Grande* para dentro poderá ter de comprido 50 ou 60 legoas de comprido pouco mais ou menos, em que em partes se não vê terra de huma parte e outra com os mesmos climas acima nomeados e com muitas mais conveniencias que poderá rezultar a S. M. pellas muitas minas de prata e ouro que distão poucas legoas do dito *Rio Grande* as quaes senhorião os *padres da Companhia* Castelhanos, com os gentios das aldeias, que pella distancia se verifica com toda a verdade estarem nas terras de Portugal, juntamente a conveniencia do muito gado que hoje está actualmente pastando nas campanhas do dito Rio aonde vem beber emthe á barra da banda que corre a costa athe *Maldonado* e *Montevidéo*, tanto assim que diz o dito Capitão mór e mais moradores que huma sumaca á vila dentro no *Rio Grande* pode hir matando gado que em tanta quantidade ha por aquellas partes, e o Rio dentro capaz de andar qualquer náu de alto bordo á vila, como já em huma ocazião entrára no dito *Rio Grande* huma fragata corrida do tempo e sómente tem a difficuldade a barra de se não conhecer do mar, por ser tudo terra raza e sómente fazendo huma ou duas torres de huma banda e outra he que podia entrar qualquer embarcaçam na dita barra ou porto onde dizem que na costa, fóra da barra, faz 2 canaes para entrar hum ao suéste, outro ao nordeste; no tocante aos mantimentos do Brazil e da Europa dizem que muito melhor se dão ahi que em nenhuma parte; de madeiras e pescado de toda a casta se podião carregar frotas. Passa o referido na verdade e juramos aos Sanctos Evangelhos e por nos ser pedida esta a mandamos passar por 2 vias, por nós assignadas."

4.322

INFORMAÇÃO dos moradores da Ilha de Santa Catharina, a que se refere a ultima *relação*.

Santa Catharina, 25 de Janeiro de 1715. *(Annexa ao n. 4.300)*.

"...No tocante a se povoar estes portos, dizemos que nenhum necessitava de ser mais povoado que esta *Ilha de Santa Catharina* por muitas razões, huma para defender as aguadas e lenhas dos navios inimigos que actual e quaze todos os mezes portam nesta Ilha, asim os que vam como os que vem para o mar do Sul, asim o faziam, em tempo que tinhamos guerras sem que nós lho podessemos impedir por sómente morarmos nesta Ilha 22 moradores com a circumstancia que avendo-os se podiam sustentar todos os postos do Brazil de mantimentos que em nenhum dos portos da America se dam melhor, asim os mantimentos do Brazil como os de Portugal trigo e tudo o mais e muito grandes conveniencias para ter engenhos de assucar de que S. M. podia ter muita conveniencia... a Barra é de sumacas que não sejão de grande porte. Do *Rio Grande* tambem nos consta por termos andado n'elle e visto, ser capaz para acomodar muitos mil moradores, mas com muitas dificuldades, em razão da barra não estar sondada, nem se sabe por onde tem os canaes e juntamente ser terra raza e sem torres que nella se façam, se não poderá buscar para entrar e se se povoar pello tempo adeante........................."

4323

INFORMAÇÕES (5) do Capitão mór da Villa de N. S. da Graça do Rio de S. Francisco Agostinho Alves Marinho, dos officiaes da Camara e do Vigario da Matriz da mesma villa.
V. d. (Annexas ao n. 4300).
4.324—4328

CARTA do Governador do Rio de Janeiro Francisco de Tavora e ordem de serviço do Governador da Praça de Santos Manoél Gomes Barbosa, em que transmittem a *Manuel Gonçalves de Aguiar*, sobre a commissão de que fôra encarregado de explorar toda a costa até Laguna e até ao Rio de Janeiro.
(Annexas ao n. 4300). 4.329—4.330

ATTESTADOS (5) do Governador do Rio de Janeiro Francisco de Tavora, do Governador de Santos Manuel Gomes Barbosa, e dos officiaes da Camara d'esta villa, sobre os serviços prestados pelo sargento mór *Manuel Gonçalves de Aguiar.*
V. d. (Annexos ao n. 4300).
4.331—4.335

CERTIDÃO do vencimento mensal do Sargento mór *Manuel Gonçalves de Aguiar.*
(Annexa ao n. 4300).
4.336

ALVARÁS de folha corrida de *Manuel Gonçalves de Aguiar.*
V. d. (Annexos ao n. 4300).
4.337—4.338

CERTIDÃO do registo das mercês concedidas a *Manuel Gonçalves de Aguiar*, natural da cidade do Porto.
(Annexa ao n. 4.300).
4.339

REQUERIMENTO de Manuel de Vasconcellos Velho, no qual pede que se lhe passe provisão, para continuar, por mais um anno, no exercicio do officio de Tabellião de notas e Escrivão das sesmarias, da cidade do Rio de Janeiro.
(1.723). 4.340

REQUERIMENTO de Manuel de Mello de Castro, Tenente de Mestre de Campo General Engenheiro da Praça do Rio de Janeiro, no qual pede que se lhe passe patente para exercer tambem o posto de Tenente General da artilharia.
(1.723). 4.341

REQUERIMENTO de Manuel Nunes Bernar, no qual pede a confirmação regia da sesmaria de que se lhe fizera mercê pela carta seguinte.
(1.723). 4.342

CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria a *Manuel Nunes Bernar*, uma legoa de terras em quadra, junto ao Rio Bacaxá e com as confrontações descriptas na mesma carta.
Rio de Janeiro, 6 de junho de 1720. *(Annexa ao n.* 4.342). 4.343

REQUERIMENTO de Manuel de Passos Coutinho, Juiz de fóra do Rio de Janeiro, no qual pede que se lhe passe alvará de mantimentos, para poder receber os seus ordenados. 1723. 4.344

PORTARIA pela qual se fez mercê a *Manuel de Passos Coutinho* do logar de Juiz de fóra do Rio de Janeiro.
Lisboa, 25 de Outubro de 1723. *(Annexa ao n.* 4.344). 4.345

REQUERIMENTO do Cirurgião da Colonia do Sacramento Manuel Pereira do Lago, no qual pede que lhe seja abonado soldo egual ao que venciam os cirurgiões dos Terços do Brasil.
(1723). 4.346

ALVARÁ pelo qual o Governador da Nova Colonia do Sacramento Antonio Pedro de Vasconcellos nomeou *Manoel Pereira do Lago* cirurgião da cavallaria daquella praça.
Colonia, 23 de novembro de 1722. *(Annexo ao n.* 4.346). 4.347

ALVARÁ de folha corrida do cirurgião *Manuel Pereira do Lago.*
Colonia do Sacramento, 13 de fevereiro de 1723 *(Annexo ao n.* 4.346). 4.348

ATTESTADOS (6) do Governador Manuel Gomes Barbosa, dos capitães Manuel de Macedo Pereira, Ignacio Pereira da Silva e Leonel da Gama Belles, e do Sargento mór Manuel Botelho de Lacerda, sobre os serviços prestados pelo cirurgião *Manuel Pereira do Lago.*
V. d. (Annexos ao n. 4.346). 4.349—4.354

CARTA de cirurgião, passada a favor de *Manuel Pereira do Lago*, natural de Vieira.
Lisboa, 20 de julho de 1714. *Certidão. (Annexa ao n.* 4.346). 4.355

REQUERIMENTO do Coronel da ordenança Manuel Pimenta Tello, no qual pede a confirmação regia da sua patente.
(1723). 4.356

CARTA patente pela qual o Governador do Rio de Janeiro fez mercê a *Manuel Pimenta Tello* de o prover no posto de Coronel de um dos regimentos da ordenança auxiliar, que vagára por fallecimento de *Chrispim da Cunha Tenreiro.*
Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1722. *(Annexa ao n.* 4.356). 4.357

REQUERIMENTO do Tenente Coronel Manuel Pimenta Tello, no qual pede a confirmação regia da sesmaria de que se lhe fizera mercê pela carta seguinte.
(1723). 4.358

CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria a *Manuel Pimenta Tello* umas terras, que ficavam contiguas ao seu engenho, situado no Taipû.
Rio de Janeiro, 17 de julho de 1722. *(Annexa ao n.* 4.358). 4.359

Requerimento de Manuel Velho da Costa e José Damazio, sobre um carregamento de couros da Nova Colonia do Sacramento e o pagamento dos respectivos direitos. (1723).
Tem annexa uma certidão relativa a esse pagamento. 4.360—4.361

Requerimento de Maria Soares de Azevedo, viuva de *João de Sousa Pereira,* no qual pede a propriedade do officio de Escrivão dos orfãos do Rio de Janeiro, que pertencia a seu pae *Antonio Soares de Azevedo,* para seu genro *Manuel da Costa Soares,* casado com sua filha *Ignacia de Sousa Pereira.* (1723). 4.362

Autos de justificação testemunhal do casamento de *Manuel da Costa Soares* com *Ignacia de Sousa Pereira,* filha unica de *João de Sousa Pereira* e de sua mulher *Maria Soares de Azevedo,* filha esta de *Antonio Soares de Azevedo* proprietario do officio de escrivão dos orfãos do Rio de Janeiro.
(Annexos ao n. 4.362). 4.363

Certidão d'obito de *João de Sousa Pereira,* occorrido em 2 de abril de 1722.
(Annexa ao n. 4.362). 4.364

Alvarás de folha corrida de *João de Sousa Pereira,* escrivão dos orfãos da cidade do Rio de Janeiro.
(Annexos ao n. 4.362). 4.365—4.366

Attestados (2) dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro e do Juiz de fóra Manuel Luiz Cordeiro, sobre o bom comportamento, zêlo e honestidade de *João de Sousa Pereira.*
Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1721 e 11 de junho de 1720. *(Annexos ao n.* 4.362). 4.367—4.368

Carta pela qual se fez mercê a Antonio Soares de Azevedo da propriedade do officio de Escrivão dos orfãos da cidade do Rio de Janeiro, creado de novo.
Lisboa, 21 de janeiro de 1705. *Em pergam. (Annexa ao n.* 4.362). 4.369

Informação do Juiz de India e Mina Antonio Teixeira Alvares sobre a pretensão de *Manuel da Costa Soares* á propriedade do officoio de escrivão dos orfãos do Rio de Janeiro.
Lisboa, 11 de dezembro de 1722. *(Annexa ao n.* 4362). 4.370

Provisão regia pela qual se ordenou que o Juiz de India a Mina informasse sobre a petição de *Manuel da Costa Soares.*
Lisboa, 26 de novembro de 1722. *(Annexa ao n.* 4362). 4.371

Auto da inquirição de testemunhas a que procedeu o Juiz de India e Mina, em que se fundamenta a informação antecedente.
Lisboa, 2 de dezembro de 1722. *(Annexo ao n.* 4.362). 4.372

PORTARIA pela qual se mandou passar a *Manuel da Costa Soares* carta de propriedade do officio de escrivão dos orfãos do Rio de Janeiro.
Lisboa, 24 de novembro de 1722. *(Annexa ao n.* 4362). 4.373

REQUERIMENTO de D. Maria Thereza, relativo ao sequestro que se fizera nos bens de seu marido *José Peixoto da Silva*, por se ter julgado comprometido nos motins, occorridos nas Minas.
(1723). 4.374

REQUERIMENTO do Capitão de Infantaria auxiliar Martim Corrêa de Sá, no qual pede a confirmação regia da sua patente. (1723). 4.375

CARTA patente pela qual o Governador do Rio de Janeiro fez mercê a *Martim Corrêa de Sá* de o prover no posto de capitão de Infantaria da ordenança auxiliar, vago por promoção de *André Pinto Guimarães*.
Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1718. *(Annexa ao n.* 4.375). 4.376

REQUERIMENTO de Martim Corrêa de Sá e Benavides, no qual pede que se lhe seja nomeado ministro para tomar posse dos bens do seu morgado, situados no Rio de Janeiro, receber os seus rendimentos e com elles pagar as dividas aos seus crédores. (1723). 4.377

REQUERIMENTO de Martim Corrêa de Sá e Benavides, no qual pede que se passe ordem ao ouvidor geral do Rio de Janeiro, para dar cumprimento á provisão seguinte.
(Annexo ao n. 4377). 4.378

PROVISÃO pela qual se concedeu a *Martim Corrêa de Sá e Benavides* a moratoria de 4 annos, para que durante esse tempo se lhe não podesse fazer penhora nos rendimentos das fazendas do seu morgado, para poder assim pagar as suas dividas.
Lisboa, 31 de Março de 1730. *Certidão. (Annexa ao n.* 4.377). 4.379

REQUERIMENTOS, alvará, provisões do conselho Ultramarino e informação do Provedor dos orfãos e capellas *Pedro* Velho da Silva, relativos á administração dos bens do morgado de *Martim Corrêa de Sá e Benavides*. 4.380—4.391

REQUERIMENTO de Mathias Alvares Lima, morador no Rio de Janeiro, no qual pede a confirmação regia da sesmaria de que se lhe fizera mercê pela carta seguinte.
(1723). 4.392

CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria a *Mathias Alvares Lima* uma legoa de terra, em quadra, nos campos de Goytacazes.
Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1722. *(Annexa ao n.* 4.392). 4.393

REQUERIMENTO de Mathias Pereira de Sousa, Juiz de fóra do Rio de Janeiro, no qual pede que se passem as ordens necessarias para se lhe tirar a sua devassa de residencia
(1723). 4.394

Requerimento do Padre Manuel Vieira Porto, conego da Sé do Rio de Janeiro, no qual pede que se lhe passe provisão de mantimento para poder receber os vencimentos que lhe competiam.
(1723). 4.395

Requerimento do Capitão Miguel Antonio de Sobral, no qual pede a confirmação regia da sua patente.
(1723). 4.396

Carta patente pela qual o Governador do Rio de Janeiro; fez mercê a *Miguel Antonio de Sobral*, de o prover no posto de capitão da Fortaleza de N. S. de Monserrate da villa de Santos.
Santos, 20 de novembro de 1720. *(Annexa ao n.* 4.396). 4.397

Requerimento dos moradores do Rio Inhumerim, no qual pedem autorisação para construirem á sua custa o novo caminho para as Minas do ouro, de que fôra encarregado *Garcia Rodrigues Paes* e a que não dera execução, e a concessão de todas as mercês e terras dadas ao mesmo.
(1723). 4.398

Requerimento de Paula Maria e Maria Thereza Vieira Soares, no qual pedem o pagamento de soldos que tinham ficado em divida a seu fallecido irmão *José Vieira Soares*, Tenente general de artilharia do Rio de Janeiro. 4.399

Requerimento de Pedro Vital de Mesquita, administrador do contrato da dizima do Rio de Janeiro, sobre a cobrança d'esta nos generos sequestrados.
(1723). 4.400

Requerimento do Alferes Sebastião de Macedo e Vasconcellos, no qual pede para se proceder a diversas diligencias para poder encartar-se na propriedade do officio de Guarda mór dos navios da capitania do Rio de Janeiro.
(1723). 4.401

Requerimento de Simão da Nobrega, residente no termo do Rio de Janeiro, no qual pede a confirmação regia da sesmaria que lhe fôra dada pela carta seguinte.
(1723). 4.402

Carta pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria a *Simão da Nobrega* uma porção de terras, situadas entre as que já possuia e as que tinham pertencido ao Padre *Francisco da Costa Moura*.
Rio de Janeiro, 17 de julho de 1721. *(Annexa ao n.* 4.402). 4.403

Requerimentos (2) de Simão Pereira de Sá, residente no Rio de Janeiro, nos quaes pede a demarcação de umas terras que lhe tinham sido dadas de sesmaria e que se lhe passasse provisão para os seus escravos da Roça de N. S. da Gloria, (situada no novo caminho das Minas), não pagarem qualquer imposto, quando fossem ao Rio de Janeiro buscar o necessario para a sua casa e familia. 4.404—4.405

Requerimentos, informação, ordens e provisões, relativos ao pagamento de soldos do sargento mór Engenheiro da Praça do Rio de Janeiro *Pedro Gomes Chaves* e das ajudas de custo que vencera por serviços que prestára na Capitania das Minas. 4.406—4.427

Attestado de D. Pedro de Almeida e Portugal, Conde de Assumar, Governador de S. Paulo e Minas, sobre os serviços prestados pelo sargento mór *Pedro Gomes Chaves.*

Villa do Carmo, 20 de julho de 1721. *(Annexo ao n.* 4.406). 4.428

Requerimento do Dezembargador Roberto Car Ribeiro, oùvidor geral da Capitania do Rio de Janeiro, no qual pede que se passem as ordens necessarias para se proceder á sua devassa de rezidencia. (1723). 4.429

Requerimento de Valerio de Almeida Soares, em que pede baixa do serviço militar, para poder prestar auxilio a seu velho pae e a suas irmãs. (1723).

Tem annexa uma certidão de avançada edade e pobreza de seu pae Manuel de Gallegos Soares. 4.430—4.431

Consulta do Conselho Ultramarino sobre a baixa do serviço militar que requerera o sargento supra da guarnição do Rio de Janeiro, *João Ferreira*, em recompensa dos serviços que prestára.

Lisboa, 20 de março de 1724.

Tem annexa a informação do Juiz de India e Mina e o auto da inquirição testemunhal a que este procedera. 4.432—4.434

Consulta do Conselho Ultramarino sobre o provimento do officio de almoxarife da Fazenda Real do Rio de Janeiro, por estar a findar o triennio de *Francisco Vieira Campello*, e ao qual eram concorrentes *Luiz de Almeida Ramos, Simão Vieira Brochado, Manuel Rodrigues Ferreira,* e *José da Silva Ferrão.*

Lisboa, 30 de março de 1724.

Tem á margem o seguinte despacho: "Nomeo a *João Vieira Brochado,* não achando o Conselho outra pessoa mais capaz.

Lisboa, 31 de janeiro de 1726." 4.435

Informação do Juiz de India e Mina Antonio Teix ira Alvares sobre os pretendentes ao logar de almoxarife da Fazenda Real do Rio de Janeiro.

Lisboa, 19 de março de 1724. *(Annexa ao n.* 4.435). 4.436

Requerimento de Manuel Rodrigues Ferreira, no qual pede o logar de almoxarife da Fazenda Real do Rio de Janeiro.

(Annexo ao n. 4.435). 4.437

Provisões e alvarás de nomeação de Manuel Rodrigues Ferreira para os cargos de escrivão e apontador de diversos navios das frotas do Brazil.

V. d. (Annexos ao n. 4.435). 4.438—4.444

REQUERIMENTOS de José da Silva Ferrão, Simão Vieira Brochado e Luiz de Almeida Ramos, nos quaes pedem a serventia do officio de almoxarife da **Fazenda Real do Rio de Janeiro.**
(Annexos ao n. 4.435). 4.445—4.447

PARECER do Conselho Ultramarino favoravel á nomeação de *Simão Vieira Brochado* para o logar de almoxarife da Fazenda Real do Rio de Janeiro.
Lisboa, 26 de março de 1726. *(Annexo ao n.* 4.435). 4.448

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre uma petição de *Francisco Soares Vianna*, relativa a uma indemnisação que pretendia pelo fretamento da sua náu *Jesus Maria José* para uma viagem á colonia do Sacramento.
Lisboa, 4 de abril de 1724.
Tem annexas a petição e uma conta corrente. 4.449—4.451

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a resposta que enviára o Governador do Rio de Janeiro á ordem que recebera para prestar todo o auxilio para a inteira execução da patente que o Geral da Ordem dos Franciscanos passára para que *Fr. Antonio da Piedade* exercesse o cargo de vizitador geral e Presidente do Capitulo e sobre as representações dos religiosos e do procurador da ordem, sobre o mesmo assumpto.
Lisboa, 4 de abril de 1724.
Tem annexas diversas representações, cartas do Governador, dos officiaes da camara, do Provincial dos capuchos e varias certidões relativas ás dissidencias suscitadas entre os Franciscanos. 4.452—4.493

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a autorisação que se devia conceder ao Governador da Nova Colonia do Sacramento para pagar diversas despezas secretas para grangear as sympathias dos castelhanos.
Lisboa, 23 de agosto de 1724.
Tem annexa uma relação das referidas despezas. 4.494—4.495

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre as despezas effectuadas com o destacamento enviado para Montevidéo e o emprestimo de 100.000 cruzados para as satisfazer.
Lisboa, 23 de agosto de 1724.
Tem annexas as informações dos Provedores da Fazenda e da Casa da Moeda do Rio de Janeiro, a relação e varios documentos relativos ás mesmas despezas. 4.496—4.502

REQUERIMENTO de Anna Gertrudes viuva de *João Machado do Canto*, moradora no Rio de Janeiro, no qual pede que se lhe passe provisão para ser tutora de seu filho menor. 4.503

REQUERIMENTO de Antonio de Araujo, ajudante do numero da praça do Rio de Janeiro, no qual pede ajuda de custo. 4.504

Alvarás de folha corrida do cirurgião mór da Praça da Nova Colonia do Sacramento *Balthazar dos Reis Pereira.*
V. d. (Annexos ao n. 4.514). 4.534—4.537

Certidão do registo da nomeação do cirurgião da Nova Colonia do Sacramento *Balthazar dos Reis Pereira,* filho de *Luiz Alvares,* natural de Lisboa.
(Annexa ao n. 4.514). 4.538

Portaria pela qual se fez mercê ao cirurgião mór do Prezidio da Nova Colonia do Sacramento da tença de 12$000 rs., em recompensa de seus serviços.
Lisboa, 20 de janeiro de 1702. *Copia (Annexa ao n.* 4.514). 4.539

Portaria pela qual se fez mercê ao cirurgião mór e Medico da Nova Colonia do Sacramento *Manuel de Oliveira de Sousa* do vencimento de 15$000 rs. por mez, desde o dia do seu embarque.
Lisboa, 24 de março de 1688. *(Annexa ao n.* 4.514). 4.540

Portaria pela qual se fez mercê a *Antonio Rodrigues Piquelhas,* Barbeiro do Hospital Real da Praça de Chaves, em remuneração de seus serviços, de 40:000 rs. effectivos em um dos almoxarifados do Reino, para seu neto *Antonio Rodrigues.*
Lisboa, 27 de abril de 1687. *Copia. (Annexa ao n.* 4.514). 4.541

Requerimento do Conde da Ilha do Principe, Antonio Carneiro de Sousa, no qual pede que se lhe passe certidão dos privilegios que lhe tinham sido concedidos pela doação de 100 legoas de terras, de que se lhe fizera mercê.
(1724). 4.542

Provisão regia pela qual se mandou observar ao Conde da Ilha do Principe as suas doações, nos termos, em que tinham sido confirmadas.
Lisboa, 29 de março de 1720. *Certidão. (Annexa ao n.* 4.542). 4.543

Requerimento do Padre Domingos Luiz da Silva, aprezentado na Egreja das Cattas altas das Minas geraes do Bispado do Rio de Janeiro, no qual pede que se lhe passe provisão para receber os seus ordenados. (1724).
Tem annexa uma certidão da sua apresentação. 4.544—4.545

Requerimento de Domingos da Luz de Sousa, Tenente da guarnição da Praça da Nova Colonia do Sacramento, em que pede o pagamento de soldos.
(1724). 4.546

Requerimento de Duarte Teixeira Chaves, ácerca de uma execução contra *Martim Corrêa de Sá Benevides.* (1724). 4.547

Requerimento de Duarte Teixeira Chaves, sobre a execução das sentenças que obtivera contra *João Soares Guimarães* e sua mulher, residentes no Rio de Janeiro. (1724). 4.548

Requerimento de Felix de Barros, da guarnição do Rio de Janeiro, no qual pede baixa do serviço, por motivo de doença. (1724).
Tem annexos diversos alvarás de folha corrida, fés de officios e attestados de bom comportamento. 4.549—4.558

Auto de inquirição de testemunhas sobre a identidade de *Felix de Barros*.
Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1721. *(Annexo ao n.* 4.549). 4.559

Requerimento de Francisco Gomes da Costa, Capitão da Fortaleza da Praia Vermelha, da capitania do Rio de Janeiro, no qual pede o pagamento de soldos. 4.560

Requerimento do Padre Francisco Ribeiro Barbas, parocho da Egreja de N. S. do Ribeirão do Carmo das Minas Geraes, do Bispado do Rio de Janeiro, no qual pede que se lhe passe alvará para receber a congrua, que lhe fôra consignada.
(1724). 4.561

Requerimento do Padre Francisco da Silva e Almeida, parocho da Egreja de Villa Rica do Ouro Preto das Minas Geraes, do Bispado do Rio de Janeiro, no qual pede que se lhe passe provisão de mantimentos, para poder cobrar a sua congrua.
(1724). *Tem annexa a respectiva certidão de nomeação.* 4.562—4.563

Requerimento de Francisco Xavier no qual pedia que se lhe passasse provisão de confirmação do seu logar de 2.° administrador do contrato do novo imposto.
(1724). 4.564

Requerimento do Mestre de Campo Francisco Xavier de Castro e Moraes, no qual pede que se passem as ordens necessarias para o levantamento do sequestro e para lhe serem entregues os bens sequestrados, visto ter ficado illibado de toda a culpa na devassa a que se procedera contra elle.
(1724). *Tem annexo um extracto da respectiva devassa.* 4.565—4.566

Requerimentos (2) de Gaspar Borges da Costa, residente em Alcobaça, no qual pede a partilha dos bens que tinha deixado seu filho *João Borges de Moraes*. fallecido no Rio de Janeiro.
(1724). 4.567—4.568

Requerimento do Padre Henrique Pereira, parocho aprezentado na Egreja de Villa Nova da Rainha do Caeté, do Bispado do Rio de Janeiro, no qual pede que se lhe passe provisão para poder cobrar os seus vencimentos.
(1724). *Tem annexa a certidão da respectiva aprezentação.* 4.569—4.570

Requerimento dos homens de negocio da praça do Rio de Janeiro, sobre a execução da sentença, que tinham alcançado contra os procuradores de *José Ramos da Silva*, contratador da dizima da Capitania do Rio de Janeiro,

para estes serem obrigados a pagarem dizima do ouro e prata que entrasse na alfandega.
(1724). 4.571

Requerimento do Padre Ignacio Manuel da Costa Mascarenhas, parocho da Egreja Matriz de N. S. da Candelaria, da cidade do Rio de Janeiro, no qual pede que se lhe passe provisão de mantimento, para poder receber a sua congrua.
(1724). *Tem annexa a certidão do respectivo provimento.* 4.572—4.573

Requerimentos (4) de Jeronymo Lobo Guimarães, contratador dos direitos dos escravos e do novo imposto da Náu guarda costa do Rio de Janeiro, relativos á execução dos seus contratos.
(1724). *Tem annexas 2 cartas e a certidão de varias ordens, relativas ao mesmo assumpto.* 4.574—4.580

Requerimentos de João de Abreu, Ajudante de Infantaria da guarnição da Nova Colonia do Sacramento, sobre o seu provimento no posto de capitão.
(1724). *Tem annexa a certidão de um decreto, relativo ao mesmo assumpto.* 4.581—4.583

Requerimento do Padre João Alvares de Barros, vigario da Egreja Matriz de N. S. do Pilar do Rio do Aguasu, no qual pede que se passem as ordens necessarias ao Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro para abonar o dinheiro necessario para acabar as obras da mesma egreja.
(1724). 4.584

Requerimento do Padre João de Bessa Passos, parocho aprezentado na Egreja Matriz de Taibaté, no Bispado do Rio de Janeiro, no qual pede que se lhe passe alvará de mantimento para poder receber o seu ordenado.
(1724). *Tem annexa a certidão da aprezentação do supplicante na referida egreja.* 4.585—4.586

Requerimentos (3) de João Cardoso de Magalhães, residente na Villa de Santo Antonio de Sá, Capitania do Rio de Janeiro, nos quaes pede que se lhe dê baixa do serviço militar, pelos motivos que allega e que se lhe passe a certidão seguinte.
(1724). 4.587—4.589

Provisão pela qual o Bispo D. Francisco de S. Jeronymo nomeou *João Cardoso de Magalhães* sachristão da egreja matriz da Villa de Santo Antonio de Sá.
Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1719. *(Annexa ao n.* 4.587). 4.590

Requerimento de João da Costa, feitor do contrato do novo imposto que Jeronymo Lobo Guimarães arrematára na Alfandega do Rio de Janeiro, no qual pede que se lhe passe passaporte para poder seguir viagem para aquella cidade.
(1724). 4.591

REQUERIMENTO de João da Costa e Mattos, capitão da Fortaleza de N. S. da Conceição do Rio de Janeiro, no qual pede prorogação de licença, para continuar a tratar no Reino dos seus negocios particulares e das contas do cargo de almoxarife da Fazenda Real que exercera na mesma cidade.
(1724). 4.592

REQUERIMENTO do Padre João da Fé de S. Jeronymo, vigario aprezentado na Egreja de S. João de Elrei das Minas Geraes, no Bispado do Rio de Janeiro, no qual pede que se lhe passe alvará de mantimento, para poder receber a sua congrua.
(1724). *Tem annexa a certidão da aprezentação do supplicante* 4.593—4.594

REQUERIMENTO do Padre João Soares Brandão, parocho aprezentado na Egreja do Rio das Pedras, no Bispado do Rio de Janeiro, no qual pede que se lhe passe alvará de mantimento para poder cobrar os seus vencimentos.
(1724). *Tem annexa a certidão da aprezentação do supplicante.* 4.595—4.596

REQUERIMENTO do Padre José Esteves de Amaral, parocho da Egreja de S. Sebastião das Minas Geraes, no Bispado do Rio de Janeiro, no qual pede que se lhe consigne a respectiva congrua.
(1724). 4.597

REQUERIMENTO do Padre José Mathias de Gouvêa, parocho da Egreja dos Rapozos nas Minas Geraes, Bispado do Rio de Janeiro, no qual pede que se lhe passe o necessario alvará para cobrar a sua congrua.
(1724). 4.598

REQUERIMENTO de José de Mattos Henriques, Ajudante supra da guarnição do Rio de Janeiro, em que pede um anno de licença, para tratar no Reino dos seus negocios particulares.
(1724). 4.599

REQUERIMENTO de José Ramos da Silva, contratador da Dizima da Alfandega do Rio de Janeiro, no qual pede autorisação para nomear um recebedor privativo que na Alfandega d'aquella cidade recebesse a referida dizima.
(1724). *Tem annexa a certidão de uma ordem regia relativa á execução do contrato do supplicante.* 4.600—4.601

REQUERIMENTOS (2) de José Rodrigues, contratador da dizima da Alfandega do Rio de Janeiro, relativos ambos a execução do seu contrato.
(1724). *Tem annexa a relação do pessoal auxiliar, nomeado por o mesmo contratador.* 4.602—4.604

REQUERIMENTO do Padre José Rodrigues França, parocho aprezentado na Egreja matriz da Villa de Santos, no Bispado do Rio de Janeiro, no qual pede que se lhe passe alvará de mantimentos, para poder cobrar o seu ordenado.
(1724). *Tem annexa a certidão da aprezentação do referido parocho.* 4.605—4.606

Requerimentos (2) de Luiz Vahia Monteiro, Governador do Rio de Janeiro, nos quaes pede ajuda de custo, para o seu transporte e dos seus creados e o pagamento do soldo desde o dia do seu embarque para o Brazil.
(1724). 4.607—4.608

Fés de officios (9) do Capitão *Manuel Francisco Juizo.*
Rio de Janeiro, *v. d.* 4.609—4.617

Certidão do exercicio de *Manuel Francisco Juizo,* no posto de Ajudante supra do Terço do Mestre de Campo *Manuel de Freitas da Fonseca,* da guarnição da praça do Rio de Janeiro.
Rio, 8 de outubro de 1717. 4.618

Despacho do Conselho Ultramarino pelo qual nomeou *Manuel Francisco Juizo* alferes do Regimento de Infantaria paga que se mandára levantar para a guarnição do Rio de Janeiro, sob o commando do Coronel *João de Paiva Sottomaior.*
Lisboa, 15 de novembro de 1709 4.619

Carta patente pela qual se fez mercê a *Manuel Francisco Juizo* de o prover no posto de Ajudante supra do Terço do Mestre de Campo *João de Paiva Sottomaior.*
Lisboa, 4 de junho de 1711. 4.620

Attestados (20) de diversos officiaes da guarnição da Praça do Rio de Janeiro, e do Terço de S. Julião da Barra de Lisboa, do Governador da Ilha de S. Thomé José Corrêa de Castro, dos officiaes das Camaras das Villas de Angra e de N. S. dos Remedios de Parati, sobre os serviços prestados por *Manuel Francisco Juizo.* 4.621—4.640

Certidão do registo da carta patente do Capitão de Infantaria da Nova Colonia do Sacramento *Manuel Francisco Juizo.* 4.641

Alvarás de folha corrida de *Manuel Francisco Juizo,* filho de outro, natural de Torres Vedras. *V. d.* 4.642—4.645

Carta patente pela qual se fez mercê a *Manuel Francisco Juizo* de o prover no posto de capitão do Terço do Mestre de Campo Manuel de Almeida, da guarnição da Nova Colonia do Sacramento.
Lisboa, 10 de outubro de 1719. *Certidão.* 4.646

Requerimento da Fonseca Silva, da guarnição da Nova Colonia do Sacramento, no qual pede licença de um anno para ir ao Reino receber a herança que lhe ficára por morte de seu pae o alferes *Manuel da Fonseca Ferreira.*
(1724). 4.647

Certidão d'obito do alferes *Manuel da Fonseca Ferreira,* occorrido na cidade do Porto, em 21 de abril de 1700. *(Annexa ao n. 4.647).* 4.648

Requerimento de Manuel Paes, commissario da Artilharia da Capitania do Rio de Janeiro, no qual pede que lhe seja dado cavallo e sustento para o mesmo.
(1724). 4.649

Ordens regias (3) relativas ao soldo, ajuda de custo e patente de *Manuel Paes*, commissario da Artilharia da Capitania do Rio de Janeiro.
Lisboa, 6 de julho, 6 de agosto e 4 de setembro de 1723. *Certidão. (Annexas ao n.* 4.648). 4.650—4.652

Requerimento do Padre Manuel da Costa de Andrade, parocho da Egreja Matriz de S. João Baptista da Villa da Cananêa, no Bispado do Rio de Janeiro, no qual pede que se lhe passe provisão de mantimento para poder receber o seu ordenado.
(1724). *Tem annexa a certidão do provimento do supplicante.* 4.653—4.654

Requerimento de Manuel de Passos Coutinho, Juiz de fóra do Rio de Janeiro, no qual pede que o ouvidor das Minas *João Pacheco Pereira* tirasse a devassa de residencia do seu antecessor, para não retardar a sua posse, depois da sua chegada áquella cidade.
(1724). 4.655

Requerimentos (3) de Manuel de Vasconcellos Velho, Tabellião de notas e Escrivão das sesmarias do Rio de Janeiro, nos quaes pede para ser examinado por uma junta medica e reintegrado no seu logar, por não soffrer a doença que malevolamente se lhe attribuira.
(1724). 4.656—4.658

Portaria pela qual o Governador do Rio de Janeiro nomeára *Pedro de Mattos* tabellião de notas e escrivão das sesmarias daquella cidade, no impedimento de *Manuel de Vasconcellos Velho.*
Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1723. *(Annexa ao n.* 4.656). 4.659

Attestados de doença de *Manuel de Vasconcellos Velho*, passados por diversos medicos e cirurgiões do Rio de Janeiro.
V. d. (Annexos ao n. 4.656). 4.660—4.663

Provisão regia pela qual se fez mercê a *Manuel de Vasconcellos Velho* da serventia da officio de Tabellião do publico, judicial e notas e Escrivão das sesmarias da cidade do Rio de Janeiro.
Lisboa, 23 de julho de 1723. *(Annexa ao n.* 4.656). 4.664

Certidão dos direitos que pagára *Antonio de Barros Leite*, Tabellião de notas e Escrivão das sesmarias, pela serventia do seu logar.
(Annexa ao n. 4.656). 4.665

Requerimento de Maria da Conceição, mulher de *Manuel da Silva Chelas*, residente este no Rio de Janeiro, no qual pede o regresso de seu marido ao Reino.
(1724). 4.666

REQUERIMENTO de D. Maria de Tavora Leite, mulher do ex-governador do Rio de Janeiro *Francisco de Castro Moraes*, em que pede a partilha dos bens da sua meação, para estes serem excluidos do sequestro, que se fizera a seu marido.
(1724). 4.667

REQUERIMENTO de Martim Corrêa de Sá, Tenente general da Praça do Rio de Janeiro, no qual pede licença de um anno, para tratar no Reino dos seus negocios particulares.
(1724). 4.668

REQUERIMENTO do Padre Miguel Antonio Ascoli, parocho aprezentado na egreja matriz de Santo Antonio de Sá, do reconcavo do Rio de Janeiro, no qual pede que se lhe passe provisão de mantimento, para poder cobrar a sua congrua.
Tem annexa a certidão da aprezentação do supplicante na referida egreja. 4.669—4.670

REQUERIMENTO do Padre Paschoal Moreira Falcão, parocho aprezentado na egreja do Bom Jesus do Torquim, nas Minas Geraes, Bispado do Rio de Janeiro, nos quaes pede que se lhe passe alvará de mantimento, para poder receber a congrua.
Tem annexa a respectiva certidão de apresentação do supplicante.
4.671—4.672

REQUERIMENTOS (2) de Pedro Corrêa, Capitão da Galera de Santo Antonio, em que pede a restituição dos direitos que indevidamente tinha pago na Alfandega por escravos que trouxera da Costa da Mina e dos quaes já tinha pago direitos na Ilha do Principe.
(1724). 4.673—4.674

REQUERIMENTOS (2) de Pedro Gomes de Figueiredo, Tenente do Mestre de Campo General de Infantaria e Engenheiro da Nova Colonia do Sacramento, nos quaes pede outra via da sua patente e uma provisão para receber os seus vencimentos.
(1724). 4.675—4.676

REQUERIMENTO do Padre Simão Pacheco, parocho aprezentado na Egreja da Villa do Principe do Serro do Frio, no Bispado do Rio de Janeiro, no qual pede que se lhe passe provisão de mantimento, para poder receber os seus vencimentos. 4.677

REQUERIMENTO de Theodosia Maria, viuva do Provedor da Casa da Moeda do Rio de Janeiro *Manuel de Sousa*, no qual pede o pagamento que ficaram em divida a seu marido.
(1724). 4.678

INFORMAÇÃO sobre a maioridade dos filhos de *Theodosia Maria* e de *Manuel de Sousa.*
(Annexa ao n. 4.678). 4.679

ALVARÁ regio pelo qual se fez mercê ao Provedor da Casa da Moeda do Rio de Janeiro *Manuel de Sousa* de o aposentar com o ordenado de 400$000 rs. annuaes.
Lisboa, 29 de novembro de 1720. *Certidão. (Annexa ao n.* 4.678). 4.680

CERTIDÃO de edade de *Vicente* e *José de Sousa* e *Thereza* de *S. Domingos*, filhos de *Theodosia Maria* e do Provedor *Manuel de Sousa*, nascidos nos annos de 1683, 1686 e 1694.
(Annexa ao n. 4.678). 4.681

CERTIDÃO d'obito do Provedor *Manuel de Sousa*, occorrido em Lisboa, a 22 de março de 1722.
(Annexa ao n. 4.678). 4.682

SENTENÇA civel de justificação do casamento de *Theodosia Maria* com *Manuel de Sousa*, do fallecimento d'este e dos filhos que deixára legitimos.
Lisboa, 5 de junho de 1722. *(Annexa ao n.* 4.678). 4.683

REQUERIMENTOS (2) de Vicente de Andrade, nos quaes pede que se lhe passem provisões para a serventia do officio de Tabellião do publico, judicial e notas da cidade do Rio de Janeiro.
(1724). 4.684—4.685

PROVISÃO pela qual se fez mercê a *Vicente de Andrade*, da serventia, por um anno, do officio de Tabellião do publico, judicial e notas do Rio de Janeiro, de que era proprietario *Christovão Corrêa Leitão.*
Lisboa, 26 de janeiro de 1719. *Certidão. (Annexa ao n.* 4.685). 4.686

CERTIDÃO da fórma como *Vicente de Andrade* bem desenpenhava o seu logar de Tabellião de notas do Rio de Janeiro.
(Annexa ao n. 4.685). 4.687

PROVISÃO pela qual o Governador do Rio de Janeiro fez mercê a *Vicente de Andrade* da serventia do officio de Tabellião do publico, judicial e notas, por tempo de 6 mezes.
Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1722. *(Annexa ao n.* 4.685). 4.688

ALVARÁ de folha corrida do Tabellião *Vicente de Andrade.*
Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1722. *(Annexa ao n.* 4.685). 4.689

REQUERIMENTO de Vicente Luiz Vieira, no qual pede que se lhe passe provisão da serventia do officio de Escrivão dos orfãos de S. Antonio de Sá.
(1724). 4.690

ESCRIPTURA em que o proprietario do officio de Escrivão dos orfãos da Villa de Santo Antonio de Sá, *Christovão Corrêa Leitão* nomeou *Vicente de Andrade*, serventuario do mesmo officio, mediante certas condições.
Lisboa, 30 de dezembro de (1723). *(Annexa ao n.* 4.690). 4.691

Consulta do Conselho Ultramarino, ácerca das instrucções enviadas ao Governador do Rio de Janeiro sobre a prohibição imposta aos estrangeiros de exercerem o commercio.

Lisboa, 17 de abril de 1725. *Tem annexa uma provisão regia e uma informação do Governador Ayres de Saldanha relativas ao mesmo assumpto.* 4.692—4.694

Consulta do Conselho Ultramarino sobre a petição do Bispo do Rio de Janeiro D. Fr. Antonio de Guadalupe, em que sollicita uma ajuda de custo para os seus preparativos de embarque para a sua diocese.

Lisboa, 16 de maio de 1725. 4.695

Consulta do Conselho Ultramarino sobre as alfaias e as obras no aljube e nas casas da residencia episcopal, que requisitará o Bispo do Rio de Janeiro, *D. Fr. Antonio de Guadalupe.*

Lisboa, 18 de maio de 1725. 4.696

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do logar de almoxarife da Fazenda Real do Rio de Janeiro.

Lisboa, 25 de maio de 1725. *Têm annexas as copias de 2 portarias do Governador, determinando que o almoxarife Francisco Vieira Campello continuasse no exercicio do referido cargo.* 4.697—4.699

Consulta do Conselho Ultramarino, ácerca da informação, que enviára o Governador do Rio de Janeiro, de ter casado sem licença o ouvidor geral d'aquella Capitania *Antonio de Sousa de Abreu Grade.*

Lisboa, 14 de junho de 1725. 4.700

Consulta do Conselho Ultramarino sobre a informação do Governador do Rio de Janeiro ácerca da representação dos officiaes da Camara da Villa de Paraty em que ponderavam os prejuizos que soffriam os seus moradores, por estarem dependentes da jurisdicção da Capitania de S. Paulo.

Lisboa, 19 de junho de 1725. 4.701

Provisão pela qual se ordenou ao Governador do Rio de Janeiro que informasse com o seu parecer a referida representação.

Lisboa, 12 de junho de 1723. *(Annexa ao n. 4.701).* 4.702

Informação do Governador Ayres de Saldanha de Albuquerque sobre as reclamações dos officiaes da Camara da Villa de Paraty, expostas na sua representação.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1724. *(Annexa ao n. 4.701).* 4.703

"Em janeiro de 1722 dei conta a V. M. que, depois que o Governador de S. Paulo tomou posse daquella Capitania, se me tem feito varias reprezentaçoens por parte do Povo da Villa de Paraty, que V. M. foi servido separar deste Governo para o de S. Paulo, allegando-me os muitos inconvenientes e prejuizo, que se lhes segue desta separação; e como eu os reconheço dignos de reparo e de ponderação, compadecendo-me daquelle povo, não posso deixar de reprezentar a V. M. que a dita villa dista desta cidade 20 legoas com pouca differença, com a facilidade de depender o commercio, que aly ha, todo deste porto, ao qual vem embarcaçoens continuadamente com viagem de 2 até 3 dias, e menos muitas vezes, e de S. Paulo dista por terra mais de 50 legoas, por hum caminho asperissimo de

muitas serras, que o não anda hum homem escuteiro em menos de 10 dias com muito trabalho e dispendio, e por mar jámais vae embarcação para Santos, que he o porto mais proximo daquella Capitania á dita cidade se não he fretado particularmente, o que não succede para este porto, porque hum passageiro só aluga o seu lugar em qualquer embarcação e como aquella Povoação se acha já hoje bastantemente crescida e são frequentes os cazos que dependem de recurso, pelo conhecimento, que tenho da vexação que recebe aquelle Povo, me parece muy justificado o seu requerimento e que não só devem ficar sugeitos á correição desta Capitania, mas tambem a este Governo, porquanto ordinariamente succede, que para se prenderem criminosos e se fazerem execuções a pessoas poderosas, se necessita de ajuda de officiaes militares, e não sendo os daquella villa sugeitos a esta capitania, se não póde administrar bem a justiça, e em ficar sugeita ao Governo de S. Paulo se segue grande e notorio prejuizo á fazenda de V. M., porquanto por aquella villa passa muita gente para as Minas com cargas e escravos sem pagarem de huma e outra couza os direitos de V. M. a cujo respeito tinha eu já determinado pôr hum registo naquella villa, para eu evitar este descaminho, o qual se tem augmentado com a separação della para o Governo de S. Paulo; além d'isto assim como succede hir muitas vezes navios estrangeiros á Ilha Grande, que dista 7 legoas de Paraty, se chegam outros mais ás suas vizinhanças e fóra desta jurisdicção, donde se não podem mandar d'qui ordens............................"

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a informação que dera o Governador do Rio de Janeiro ácerca do pagamento das Terças partes dos rendimentos dos officios novos que não tinham proprietarios, a favor da Fazenda Real.
Lisboa, 19 de julho de 1725. 4.704

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o provimento dos officios de justiça e de Fazenda das Capitanias do Rio de Janeiro e de S. Paulo.
Lisboa, 28 de julho de 1725. *Tem annexas 2 provisões, informações dos Governadores das 2 capitanias e uma relação dos officios que não tinham proprietarios na do Rio de Janeiro e dos respectivos vencimentos.*
4.705—4.710

CARTA do Governador Luiz Vahia Monteiro, em que participa a remessa das suas informações sobre a prohibição das armas, o direito dos escravos, compra de farinhas e a suspensão e devassa de rezidencia do ouvidor de S. Paulo
Lisboa, 29 de julho de 1725. *Tem annexas as copias de 3 d'estas informações.* 4.711—4.714

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a informação do Governador do Rio de Janeiro ácerca da fórma como estavam organisados os terços de Auxiliares e de ordenanças.
Lisboa, 27 de agosto de 1725. *Tem annexa a respectiva informação do Governador Luiz Vahia Monteiro.*

"...N'esta cidade se compõe o regimento do Coronel *João Aryas Aguirre*, que se intitula o da nobreza, das companhias dos cidadãos pessoas nobres, merecedores, familiares, moedeiros e outras, e como toda esta gente he privilegiada de nenhum modo se querem sujeitar a exercicios, para se fazerem capazes de servir a V. M., em occasião de guerra á vista de inimigo, para que ninguem he privilegiado; e as companhias dos familiares e moedeiros, nem ainda querem obedecer ao dito coronel em tempo algum, o que encontra totalmente o serviço de V. M.."

4.715—4.716

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da reclamação do capitão de mar e guerra *Luiz de Abreu Prego* sobre as rondas que policiavam de noite as ruas do Rio de Janeiro.
Lisboa, 17 de setembro de 1725. 4.717

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o prisão de *Amaro Fernandes de Carvalho* e a sua defeza, depois de solto, das accusações que lhe faziam os parentes de sua mulher.
Lisboa, 29 de outubro de 1725. *Tem annexa a informação do Governador do Rio de Janeiro.* 4.718—4.719

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a informação do Governador do Rio de Janeiro, ácerca da reprezentação dos officiaes da Camara da Ilha Grande, em que pedem um subsidio para as reparações dos quarteis dos soldados da guarnição e que fosse conservado n'aquelle prezidio o Capitão *Eusebio da Silva Leitão.*
Lisboa, 8 de maio de 1725. *Tem annexas a reprezentação, uma provisão, a informação do Governador e uma planta dos quarteis.* 4.720—4.724

REQUERIMENTO de Ambrosio Dias Raposo, no qual pede a confirmação regia da sesmaria que lhe fôra concedida pela carta seguinte.
(1725). 4.725

CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro, concedeu e deu de sesmaria a *Ambrosio Dias Raposo* uma legoa de terra em quadra nos sertões da Serra do Frade,reconcavo da mesma cidade.
Rio de Janeiro, 20 de abril de 1723. *(Annexa ao n.* 4.725). 4.726

PORTARIA pela qual se mandou passar a *Ambrosio Dias Raposo* carta de confirmação da referida sesmaria.
Lisboa, 20 de dezembro de 1725. *(Annexa ao n.* 4.725). 4.727

REQUERIMENTO do Capitão André de Sousa Cunha, no qual pede a confirmação regia da sua patente.
(1725). 4.728

CARTA patente pela qual o Governador do Rio de Janeiro Antonio de Brito de Menezes fez mercê a *André de Sousa Cunha* de o prover no posto de capitão da Fortaleza de Santiago vago por fallecimento de *Jeronymo Barbalho.*
Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1718. *(Annexa ao n.* 4.728). 4.729

REQUERIMENTO de Antonia do Espirito Santo, mulher de *Alexandre Martins* (mestre oleiro contratado para ensinar o seu officio aos Indios da Colonia do Sacramento), no qual pede o regresso do seu marido ao Reino, por ter findado o prazo do seu contrato e o pagamento de vencimentos, que lhe estavam em divida.
Tem annexas a certidão do ajuste do Mestre oleiro Alexandre Martins e a certidão da falta de pagamento dos seus salarios, passada pelo Escrivão da Fazenda na Nova Colonia do Sacramento Caetano do Couto Velloso.
4.730—4.732

Requerimento de D. Antonia Maria de Lima, viuva de *Manuel de Moura de Vasconcellos*, residente no Rio de Janeiro, no qual pede a captura de *Manuel Freire Allemão* por ter commettido diversas burlas, em seu prejuizo 4.733

Requerimento de Antonio Alvares de Almeida, procurador da Camara do Rio de Janeiro, relativo ao abastecimento de sal, pelo respectivo arrematante do contrato.
(1725). 4.734

Petição de Antonio de Barros Caminha, executor do Conselho Ultramarino, relativa ao cumprimento de um precatorio na Capitania do Rio de Janeiro, a favor da Fazenda Real. 4.735

Requerimento do Capitão Antonio de Barros Leite, residente no Rio de Janeiro no qual pede que se lhe passe provisão para continuar no exercicio do officio de Tabellião de notas e escrivão das sesmarias na mesma cidade.
(1725). 4.736

Provisão pela qual o Governador do Rio de Janeiro fez mercê a *Antonio de Barros Leite* da serventia do officio de Tabellião do publico, judicial e notas e Escrivão das sesmarias.
Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1724. *(Annexa ao n.* 4.736). 4.737

Certidão do exercicio de *Antonio de Barros Leite* no cargo de Tabellião de notas e Escrivão das sesmarias.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1724. *(Annexa ao n.* 4.736). 4.738

Alvará de folha corrida do capitão *Antonio de Barros Leite.*
Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1724. *(Annexo ao n.* 4.736). 4.739

Requerimento do Capitão da ordenança Antonio Cordeiro da Silva, residente na Villa de Santo Antonio de Sá, na Capitania do Rio de Janeiro, no qual pede o provimento, por 3 annos, no logar de Juiz dos orfãos da mesma Villa.
(1725). 4.740

Attestados (11) de diversos funccionarios sobre o comportamento e serviços de *Antonio Cordeiro da Silva.*
V. d. (Annexos ao n. 4.740). 4.741—4.751

Certidão do casamento de *Antonio Cordeiro da Silva* com *D. Brizida Viegas de Proença*, filha de *Felire de Proença Magalhães*, celebrado em 16 de maio de 1723. *(Annexa ao n.* 4.740). 4.752

Attestado de muitos moradores da Villa de Santo Antonio de Sá, sobre a probidade, intelligencia e bons serviços do juiz dos orfãos *Antonio Cordeiro da Silva.*
Villa de Santo Antonio, 3 de agosto de 1723. *(Annexo ao n.* 4.740).
4.753

Alvará de folha corrida do Capitão *Antonio Cordeiro da Silva*, natural da cidade de Beja, residente na villa de Santo Antonio de Sá.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1724. *(Annexo ao n.* 4.740). 4.754

Certidão em que o Escrivão da ouvidoria geral do Rio de Janeiro affirma estar isento de toda a culpa o capitão *Antonio Cordeiro da Silva* no processo que se lhe movera e em que era accusado de certos ferimentos do alcaide *Pedro de Sousa Coutinho.*
Rio, 17 de outubro de 1724. *(Annexa ao n.* 4.740). 4.755

Portaria pela qual se mandou passar provimento a *Antonio Cordeiro da Silva,* por 3 annos, no logar de Juiz dos orfãos da Villa de Santo Antonio de Sá.
Lisboa, 3 de novembro de 1725. *(Annexa ao n.* 4.740). 4.756

Requerimento de Antonio Fernandes Lima, Thesoureiro da Alfandega do Rio de Janeiro, sobre a prestação de suas contas.
(1725). *Tem annexa uma certidão, relativa ás mesmas contas.*
4.757—4.758

Requerimento de Antonio Ferrão de Castelbranco, no qual pede que se lhe passe provisão para continuar no exercicio do officio de escrivão das execuções do Rio de Janeiro.
(1725). *Tem annexo um attestado do ouvidor geral sobre o comportamento e bom serviço do supplicante.* 4.759—4.760

Requerimento de Antonio Francisco, Ajudante do numero de um dos terços da guarnição do Rio de Janeiro, no qual pede prorogação de licença para tratar no Reino dos seus negocios particulares.
(1725). *Tem annexa a provisão da licença por* 1 *anno e a portaria de prorogação.* 4.761—4.763

Requerimento de Antonio Freire, residente na Villa de Santo Antonio de Sá, em que pede a confirmação regia da sesmaria de que se lhe fizera mercê pela carta seguinte.
(1725). 4.764

Carta pela qual o Governador do Rio de Janeiro fez mercê a *Antonio Freire* de lhe conceder e dar de sesmaria umas terras, situadas no logar de Morabahy.
Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1724. *(Annexa ao n.* 4.764). 4.765

Auto da posse que tomou *Antonio Freire Sardinha* das terras a que se refere a carta antecedente.
Morabahy, 30 de agosto de 1724. *(Annexo ao n.* 4.764). 4.766

Petição do Bispo do Rio de Janeiro *Dr. Fr. Antonio de Guadalupe,* na qual sollicita autorisação para recolher nas cadeias os presos ecclesiasticos, por não haver naquella cidade aljube.
(1725). 4.767

REQUERIMENTO do mesmo Bispo, no qual pede que o Meirinho geral do Bispado podesse usar vara branca.
(1725). 4.768

REQUERIMENTO do Bispo D. Fr. Antonio de Guadalupe, em que pede os vencimentos que tinham sido concedidos aos seus antecessores.
(1725). 4.769

PROVISÕES regias (3) pelas quaes se concederam certos vencimentos e ajudas de custo ao Bispo do Rio de Janeiro *D. Francisco de S. Jeronymo.*
Lisboa, 21 de dezembro de 1701 e 7 de janeiro e 13 de fevereiro de 1702. *Certidões. (Annexas ao n.* 4.769). 4.770—4.772

REQUERIMENTOS (3) de Antonio Lopes de Sousa, filho de *Francisco Pegado de Abreu*, natural da Villa de Santo Antonio de Sá, nos quaes pede baixa do serviço militar, allegando os motivos que justificavam o seu pedido.
(1725). 4.773—4.775

CERTIDÃO do casamento de *Antonio Lopes de Sousa* com *D. Ignacia de Mariz* filha do capitão *José Teixeira Tibao*, celebrado em 8 de novembro de 1725.
(Annexa ao n. 4.775). 4.776

CERTIDÃO do assentamento de praça de *Antonio Lopes de Sousa*, na companhia do mestre de campo *Manuel de Freitas da Fonseca*, da guarnição do Rio de Janeiro.
(Annexa ao n. 4.775). 4.777

AUTOS de justificação testemunhal do casamento, bens de fortuna e bom comportamento de *Antonio Lopes de Sousa.*
Villa de Santo Antonio de Sá, 27 de fevereiro de 1726. *(Annexa ao n.* 4.775). 4.778

REQUERIMENTOS (2) de Francisco Pegado de Abreu, no qual pede a baixa de seu filho *Antonio Lopes de Sousa*, que era o seu unico amparo.
(1725). *(Annexos ao n.* 4.775). 4.779—4.780

CERTIDÃO do assentamento de praça de *João Lopes Pegado*, filho de *Francisco Pegado de Abreu.*
(Annexa ao n. 4.775). 4.781

REQUERIMENTO de Amaro dos Reis Tibão, no qual pede a confirmação regia da sesmaria que lhe fôra dada pela carta seguinte.
(1725). 4.782

CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro fez mercê a *Amaro dos Reis Tibao* de lhe conceder e dar de sesmaria umas terras, com as confrontações na mesma descriptas.
Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1703. *Certidão. (Annexa ao n.* 4.782). 4.783

PROVISÃO do Conselho Ultramarino pela qual ordenou que o Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro informasse com o seu parecer a petição de *Amaro dos Reis Tibao.*
Lisboa, 30 de agosto de 1725. *(Annexa ao n.* 4.782). 4.784

INFORMAÇÃO do Provedor da Fazenda Bartholomeu de Sequeira Cordovil, favoravel á confirmação da sesmaria de *Amaro dos Reis Tibao.*
Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1726. *(Annexa ao n.* 4.782). 4.785

PORTARIA pela qual se mandou passar a *Amaro dos Reis Tibao* carta de confirmação da referida sesmaria.
Lisboa, 29 de julho de 1727. *(Annexa ao n.* 4.782). 4.786

REQUERIMENTO de Antonio Ramos dos Reis, residente no Rio de Janeiro, no qual pede a confirmação regia da sesmaria, de que se lhe fizera mercê pela carta seguinte.
(1725). 4.787

CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro, concedeu e deu de sesmaria a *Antonio Ramos dos Reis* umas terras na margem do Rio Aguassu.
Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1724. *(Annexa ao n.* 4.787) 4.788

PORTARIA pela qual se mandou passar ao Capitão *Antonio Ramos dos Reis* carta de confirmação da referida sesmaria.
Lisboa, 19 de outubro de 1725. *(Annexa ao n.* 4.787). 4.789

REQUERIMENTOS (2) de Antonio da Silva Pinto, morador na cidade do Rio de Janeiro, nos quaes pede a baixa de seu filho *Pedro da Silva Pinto.*
(1725). 4.790—4.791

CERTIDÃO do assentamento de praça de *Antonio da Silva Pinto*, no terço da Colonia do Sacramento.
(Annexa ao n. 4.791). 4.792

AUTOS de justificação testemunhal da substituição de *Antonio da Silva Pinto* no serviço militar.
Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1723. *(Annexos ao n.* 4.791). 4.793

CERTIDÃO do baptismo de *Pedro da Silva Pinto*, celebrado em 10 de dezembro de 1709. *(Annexo ao n.* 4.791). 4.794

REQUERIMENTO de Antonio Soares Cardoso, Miguel Barbosa, Salvador de Brito e Antonio de Sousa Mattos, moradores na Villa de Santo Antonio de Sá, no qual pedem a confirmação regia da sesmaria de que se lhes fizera mercê pela carta seguinte.
(1725). 4.795

CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro, concedeu e deu de sesmaria a *Antonio Soares Cardoso* e outros, umas terras na paragem da Itinga, com as confrontações na mesma indicadas.
Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1723. *(Annexa ao n.* 4.795). 4.796

REQUERIMENTO de Antonio de Sousa Pereira, no qual pede licença para renunciar o officio de escrivão da descarga da Alfandega do Rio de Janeiro, de que era proprietario.
(1725). *Tem annexa a certidão de uma resolução, relativa á mesma renuncia.* 4.797—4.798

REQUERIMENTO de Bartholomeu de Sequeira Cordovil, Provedor da Fazenda Real do Rio de Janeiro, sobre a cobrança das propinas que lhe pertenciam pelos contratos das arrematações dos diversos impostos.
(1725). 4.799

CERTIDÃO do ordenado e propinas que vencia o Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro.
(Annexa ao n. 4.799). 4.800

REQUERIMENTO do Provedor da Fazenda Bartholomeu de Sequeira Cordovil, no qual pede o ordenado de 1:000$000 rs. e o exercicio do cargo de Vedor Geral do Exercito na Capitania do Rio de Janeiro.
(1725). 4.801

DESPACHO do Provedor geral da Fazenda, sobre a petição antecedente.
(Annexa ao n. 4.801). 4.802

PROVISÃO regia pela qual se augmentou o ordenado do Provedor da Alfandega da Bahia, *Domingos da Costa de Almeida.*
Lisboa 1 de abril de 1724. *Certidão. (Annexa ao n.* 4.801). 4.803

REQUERIMENTOS (2) de Bernardo Corrêa de Mesquita, da guarnição da Praça da da Nova Colonia do Sacramento, nos pede baixa de serviço, por falta de saude.
(1725). *Tem annexas 2 certidões, relativas á matricula do supplicante.* 4.804—4.807

CERTIDÕES de doença de *Bernardo Corrêa de Mesquita,* passadas pelos cirurgiões móres Manuel Ribeiro e Balthazar dos Reis Pereira.
Colonia do Sacramento, 2 e 4 de janeiro de 1723. *(Annexas ao n.* 4.804). 4.808—4.809

REQUERIMENTO de Bernardo Rodrigues do Valle, Juiz de fóra de Santos, no qual pede o pagamento do ordenado, desde o dia do seu embarque.
(1725). 4.810

REQUERIMENTO do Sargento mór Bernardo Soares de Proença, no qual pede a confirmação regia da sesmaria de que se lhe fez mercê pela carta seguinte.
(1725). 4.811

CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria ao Sargento mór *Bernardo Soares de Proença* umas terras, com as confrontações descriptas na mesma carta.
Rio de Janeiro, 18 de maio de 1724. *(Annexa ao n.* 4.811). 4.812

Requerimento do Padre Braz Lopes Prado, parocho aprezentado na Egreja de S. Salvador dos campos de Goitacazes, Bispado do Rio de Janeiro, no qual pede que se lhe passe provisão de Mantimento para poder cobrar os seus vencimentos.
(1725). 4.813

Representação dos officiaes da Camara da Villa de Santo Antonio de Sá, da Capitania do Rio de Janeiro, na qual pedem que nenhuma companhia da ordenança fosse provida pelo Governador, sem prévia proposta da mesma camara.
(1725). 4.814

Requerimento de D. Catharina de Barcellos, viuva de Egas Moniz da Silva, residente no Rio de Janeiro, no qual pede que se lhe passe provisão para exercer a tutella de seus filhos menores.
(1725). 4.815

Requerimento de D. Catharina de Moura, viuva de Sebastião da Fonseca Coutinho, no qual pede, para seu filho primogenito, a propriedade do officio de Escrivão das execuções e da ouvidoria geral do Rio de Janeiro, de que se fizera mercê a seu marido.
(1725). 4.816

Carta pela qual se fez mercê a *Sebastião da Fonseca Coutinho* da propriedade do officio de Escrivão das execuções e da ouvidoria geral do Rio de Janeiro, que seu pae *João da Fonseca Coutinho* lhe *legára* em testamento.
Lisboa, 7 de março de 1702. *(Annexa ao n.* 4.816). 4.817

Alvará regio pelo qual se fez mercê a *D. Angela de Mendonça*, viuva de *Balthazar Rangel de Sousa*, para seu filho primogenito *Julião Rangel de Sousa*, da propriedade dos officios de escrivão da camara e do donativo e de Tabellião de notas do Rio de Janeiro.
Lisboa, 20 de março de 1685. *Certidão. (Annexo ao n.* 4.816). 4.818

Informação do Ouvidor geral do Rio de Janeiro, sobre a petição de *D. Catharina de Moura.*
Rio, 12 de setembro ds 1724. *(Annexa ao n.* 4.816). 4.819

Alvará de folha corrida de *Sebastião da Fonseca Coutinho.*
Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1724. *(Annexo ao n.* 4.816). 4.820

Requerimento de D. Catharina de Moura, em que pede o provimento de seu filho primogenito na propriedade dos referidos officios.
(1722). *(Annexo ao n.* 4.816). 4.821

Certidão d'obito do Tenente Coronel *Sebastião da Fonseca Coutinho*, filho de *João da Fonseca Pinto*, natural do Rio de Janeiro.
(Annexo ao n. 4.821). 4.822

CERTIDÃO da carta de propriedade n. 4.817.
(Annexa ao n. 4.821). 4.823

CERTIDÃO dos filhos que tinha *D. Catharina de Moura*, de seu fallecido marido o Tenente Coronel *Sebastião da Fonseca Coutinho.*
Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1721. *(Annexa ao n.* 4.821). 4.824

PORTARIA pela qual se mandou passar a *D. Catharina de Moura* alvará da propriedade dos officios de escrivão da ouvidoria e execuções do Rio de Janeiro, para seu filho mais velho.
Lisboa, 28 de maio de 1725. *(Annexa ao n.* 4.816). 4.825

REQUERIMENTO de Clemente Pereira de Azevedo Coutinho e Jorge de Sousa Coutinho, no qual pedem a confirmação regia da sesmaria, de que se lhe fizera mercê pela carta seguinte.
(1725). 4.826

CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria a *Clemente Pereira de Azevedo Coutinho* e *Jorge de Sousa Coutinho* umas terras, com as confrontações descriptas na mesma carta.
Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1724. *(Annexa ao n.* 4.826). 4.827

PORTARIA pela qual se mandou passar a *Clemente Pereira de Azevedo Coutinho* e a *Jorge de Sousa Coutinho* carta de confirmação da referida sesmaria.
Lisboa, 16 de dezembro de 1725. *(Annexa ao n.* 4.826). 4.828

REQUERIMENTO de Cypriano de Mattos Monteiro, natural de Lisboa, e residente no Rio de Janeiro, no qual pede a confirmação da sua patente.
(1725). 4.829

CARTA patente pela qual o Governador do Rio de Janeiro houve por bem provêr *Cypriano de Mattos Monteiro* no posto de capitão de mar e guerra *ad honorem.*
Rio de Janeiro, 20 de março de 1722. *(Annexa ao n.* 4.829). 4.830

REQUERIMENTOS (4) de Diogo Barbosa Rego, morador na cidade do Rio de Janeiro, nos quaes pede a baixa de seus filhos *Matheus Pacheco de Lima* e *Luiz Gago Machado*, allegando que os seus privilegios os isentavam do serviço militar.
Tem annexa a certidão de uma provisão regia relativa aos privilegios invocados pelo supplicante. 4.831—4.835

PROVISÃO do Conselho Ultramarino, sobre a concessão dos privilegios concedidos aos cidadãos da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro.
Lisboa, 14 de outubro de 1670. *(Annexa ao n.* 4.835).

"D. Pedro . Faço saber que por parte do Doutor Frey *Mauro d'Assumpção* foi apresentado ao Guarda mór da Torre do Tombo huma provisão feita em meu nome, passada pela chancellaria, nas costas de huma sua petição de que tudo o treslado he o seguinte: — Diz o Doutor *Mauro d'Asumpção*, Procurador geral da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro que o Senhor Rey Dom João o quarto de gloriosa memoria, foi

servido fazer mercê aos cidadãos da dita cidade, das honras, liberdades e privilegios concedidos aos cidadãos da cidade do Porto, como consta do Alvará que aprezenta: e porquanto lhes falta inteira noticia de quaes sejam os privilegios referidos, para poderem uzar delles na fórma do alvará, que com esta offerece — Pede a V. A. seja servido mandar ao Governador da Torre do Tombo lhe passe hum treslado em modo que faça fée dos privilegios concedidos aos cidadãos da cidade do Porto e receberá mercê.........."

4.836

CARTA de confirmação regia dos privilegios concedidos pela carta seguinte aos moradores da cidade do Porto.

Lisboa, 4 de novembro de 1596. *Certidão (Annexa ao n.* 4.835). 4.837

CARTA pela qual se fez mercê aos habitantes da cidade do Porto, de certos privilegios, liberdades e isenções.

Evora, 1 de junho de 1490. *Certidão. (Annexa ao n.* 4.835).

"Dom João... a todolos os corregedores, ouvidores, Juizes, Justiças e outros quaesquer officiaes e pessoas de nossos Reynos a que o conhecimento disto por qualquer guiza, que seja, pertencer, e esta nossa carta ou treslado della em publica forma por authoridade de justiça fôr mostrada saude sabede, que esguardando nós os muitos e estremados serviços, que sempre os Reis passados receberão e nós recebidos temos da nossa muy nobre e leal Cidade do Porto e cidadãos della com muita lealdade e fieldade, e conhecendo delles o amor com que nos desejam servir e esperamos que sempre sirvam, e não menos do que sempre fizerão, e por elle e pelo que a nós convem fazermos aos taes vassallos, e por ennobrecimento da dita cidade e querendo-lhe fazer graça e mercê temos por bem e privilegiamos todolos os cidadãos que hora são em a dita cidade e ao diante forem, e queremos e nos praz que de aqui em diante para sempre sejam privilegiados, que elles não sejam metidos a tormentos por nenhuns maleficios que tenhão feitos, cometidos e cometerem, e fizerem daqui por diante, salvo nos feitos e daquellas callidades e nos modos em que o devem ser e sam os fidalgos de nossos Reinos e Senhorios, e isto mesmo non passam ser prezos por nenhuns crimes, somente sobre suas menages, e asim como o são e devem ser os ditos fidalgos; outro sim queremos e nos praz, que possam trazer e tragam por todos nossos Reinos e Senhorios quaes e quantas armas lhe prover de noite e de dia asim ofensivas, como defensivas, posto que em algumas cidades e villas especialmente tenhamos defezo, ou defendamos que as não tragam. Outrosy queremos e nos praz, que hajão e gozem de todas las graças, liberdades, privilegios, que hão e temos dado á nossa cidade de Lisboa, reservando que não possam andar em bestas muares porque não havemos por nosso serviço nem bem do Reino andarem nellas. Outrosy queremos que todos os seus caseiros, amos, mordomos, lavradores emcabeçados, que estiverem e lavrarem suas proprias herdades e cazaes emcabeçados, e todos outros que com elles continuadamente viverem não sejam constrangidos para averem de servir em guerras nem em outras hidas por mar, nem por terra, onde gente mandamos com elles ditos cidadãos, quando suas pessoas nos forem servir. Outrosy queremos que não pouzem com elles, nem lhes tomem suas cazas de moradas, adegas, nem cavallarias, nem suas bestas de sella, nem dalbarda, nem outra nenhuma couza do seu contra suas vontades e lhe catem e guardem muito inteiramente suas cazas e hajam em ellas e fóra dellas todas liberdades, que antigamente havião os infanções e ricos homens, e porém mandamos a todolos corregedores, ouvidores, Juizes e Justiças, alcaides e meirinhos e a quaesquer outros nossos officiaes e pessoas a que esta nossa carta fôr mostrada e conhecimento pertencer que lha cumpram e guardem.........................."

4.838

CARTA regia dirigida ao Juiz de fóra do Rio de Janeiro, pela qual o Rei D. João V confirmou todos os privilegios que os seus antecessores haviam concedido aos habitantes d'aquella cidade.

Lisboa, 7 de janeiro de 1709. *Certidão. (Annexa ao n.* 4.835). 4.839

Requerimento de Domingos de Brito e Alexandre Vidal Pinto, no qual pedem a confirmação regia da sesmaria de que se lhe fizera mercê pela carta seguinte.
(1725). 4.840

Carta pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria a *Domingos de Brito* e a *Alexandre Vidal Pinto* legoa e meia de terras n'uma das margens do Rio Goapiassû, com as confrontações, indicadas na mesma carta.
Rio de Janeiro, 24 de julho de 1723. *(Annexa ao n.* 4.840). 4.841

Auto da posse judicial conferida a *Domingos de Brito* e a *Alexandre Vidal Pinto*, das terras da referida sesmaria.
Paragem do Piracoara, 7 de setembro de 1723. *(Annexo ao n.* 4.840). 4.842

Requerimento do Capitão Domingos Francisco de Araujo, arrematante, por trespasse de *Luiz Moreira Maia*, das obras da *Fortaleza da Lage* da Barra do Rio de Janeiro, no qual pede certos pagamentos das despezas que tinha feito.
(1725). *Tem annexas* 4 *certidões relativas á arrematação e ás despezas da referida construcção.* 4.843—4.847

Requerimento de Domingos Martins Brito, residente na cidade do Rio de Janeiro, no qual pede a confirmação regia da sesmaria de que se lhe fizera mercê pela seguinte carta.
(1725). 4.848

Carta pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria a *Domingos Martins Brito*, uma legoa de terras, em quadra, com as confrontações indicadas na mesma carta.
Rio de Janeiro, 26 de maio de 1725. *(Annexa ao n.* 4.848) . 4.849

Portaria pela qual se mandou passar a *Domingos Martins Brito* carta de confirmação da referida sesmaria.
Lisboa, 3 de janeiro de 1725. *(Annexa ao n.* 4.848). 4.850

Requerimento do Capitão de Infantaria Domingos Rodrigues Tavora, no qual pede a confirmação regia da sua patente.
(1725). 4.851

Carta patente pela qual o Governador do Rio de Janeiro houve por bem prover *Domingos Rodrigues Tavora* no posto de capitão de Infantaria da Ordenança do regimento sob o commando do Coronel *Manuel Pimenta Tello.*
Rio de Janeiro, 17 de abril de 1725. *(Annexa ao n.* 4.851). 4.852

Alvará de folha corrida do Capitão *Domingos Rodrigues Tavora.*
Rio de Janeiro, 3 de junho de 1725. *(Annexo ao n.* 4.851). 4.853

Requerimento do Mestre de Campo da guarnição do Rio de Janeiro Domingos Teixeira de Andrade, em que pede 2 annos de licença, para tratar no Reino da sua saude.

(1725). *Tem anneros 2 attestados de doença passados pelos medicos Francisco da Costa Ramos e Euzebio Ferreira Vieira.* 4.854—4.856

Requerimento do capitão de cavallos Fernando Cabral de Mello, no qual pede a confirmação regia da sua patente.

(1725). 4.857

Carta patente pela qual o Governador do Rio de Janeiro houve por bem prover *Fernando Cabral de Mello* no posto de capitão de cavallos da ordenança, que vagára por promoção de *Rodrigo de Freitas Castro.*

Rio de Janeiro, 13 de março de 1725. *(Annexa ao n.* 4.857). 4.858

Requerimento de Fernando Camello Pinto de Miranda, morador na capitania do Rio de Janeiro, em que pede moratoria para o pagamento de 20.000 cruzados a seu sogro *José de Andrade Sottomaior*, excesso do valor do Engenho de assucar que lhe fôra dado em dote.

(1725). 4.859

Escriptura de dote que fez *José de Andrade Sottomaior* a *Fernando Camello Pinto de Miranda*, que tinha tratado o seu casamento com sua filha *D. Anna de Araujo Sottomaior.*

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1725. *Treslado. (Annexa ao n.* 4.859). 4.860

Requerimentos (8) de Fr. Fernando de S. Antonio, Commissario Procurador Geral da Provincia da Conceição do Rio de Janeiro, relativos á rebeldia de alguns Religiosos e a sua prisão.

1725. *Teem annexas as certidões de diversos does, relativos ao mesmo assumpto.* 4.861—4.876

Requerimento de Francisco Barbosa Barreto, no qual pede a confirmação regia da sesmaria de que se lhe fizera mercê pela carta seguinte.

(1725). 4.877

Carta pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria a *Francisco Barbosa Barreto* umas terras n'uma das margens do Rio Aguassû, com as confrontações descriptas na mesma carta.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1724. *(Annexa ao n.* 4877). 4.878

Requerimento do Sargento supra da guarnição do Rio de Janeiro Francisco Corrêa de Sousa, no qual pede licença de 2 annos, para tratar dos negocios particulares de seus paes, residentes em Braga.

(1725). 4.879

Alvará de folha corrida de *Francisco Corrêa de Sousa.*

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1724. *(Annexo ao n.* 4.879). 4.880

Fé de officios de *Francisco Corrêa de Sousa*, natural de Braga.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1724. *(Annexa ao n.* 4.879). 4.881

Certidão do assentamento de praça de *Francisco Corrêa de Sousa.*
Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1722. *(Annexa ao n.* 4.879). 4.882

Requerimento de Francisco Fagundes do Amaral, no qual pede a confirmação regia da sesmaria de que se lhe fizera mercê pela carta seguinte.
1725. 4.883

Carta pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria a *Francisco Fagundes do Amaral* uma legoa de terras, em quadra, no sertão da Serra do Frade.
Rio de Janeiro, 2 de maio de 1723. *(Annexa ao n.* 4.883). 4.884

Requerimento de Francisco Ferreira de Carvalho, natural e residente no Rio de Janeiro, no qual pede que seus filhos Eusebio e Miguel, fossem isentos do serviço militar, pelos motivos que allegava.
(1725). 4.885

Certidão da matricula de *Francisco Ferreira de Carvalho* na tropa de cavallos da ordenança do Capitão *Domingos Morato Roma.*
(Annexa ao n. 4.885). 4.886

Attestado do Capitão da ordenança Domingos Morato Roma, sobre os serviços de *Francisco Ferreira de Carvalho.*
Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1723. *(Annexa ao n.* 4.885). 4.887

Attestado do Vigario Francisco Corrêa Vidigal, em que declara quaes os filhos que tinha *Francisco Ferreira de Carvalho.*
Rio, 8 de setembro de 1723. *(Annexo ao n.* 4.885). 4.888

Requerimento do Padre Francisco Gomes da Silva, em que pede certidão da ordem regia, que estabeleceu capellão na Fortaleza de Santa Cruz.
(1725). 4.889

Requerimento de Francisco Lopes Carneiro, no qual pede que se lhe passe carta de propriedade do officio de Escrivão da descarga da Alfandega do Rio de Janeiro, por renuncia de *Antonio de Sousa Pereira.*
(1725). 4.890

Alvará regio pelo qual se concedeu licença a *Antonio de Sousa Pereira* para renunciar o officio de Escrivão da descarga da Alfandega do Rio de Janeiro e ficar como de Escrivão da abertura de que era proprietario.
Lisboa, 23 de junho de 1725. *(Annexo ao n.* 4.890). 4.891

Certidão de baptismo de *Francisco Lopes Carneiro,* filho de *Pedro Lopes Carneiro* e de *Luiza Lopes Faria,* celebrado em 14 de janeiro de 1680.
(Annexa ao n. 4.890). 4.892

Portaria pela qual se mandou passar a *Francisco Lopes Carneiro* carta de propriedade do officio de Escrivão da descarga da Alfandega do Rio de Janeiro.
Lisboa, 11 de dezembro de 1725. *(Annexa ao n.* 4.890). 4.893

Requerimento de Francisco de Oliveira Paes, Manuel Pereira de Pinho, Domingos de Brito Sá e Sebastião Dias da Silva e Caldas, no qual pedem a confirmação regia da sesmaria de que se lhe fizera mercê pela carta seguinte.
(1725). 4.894

Carta pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria a *Francisco de Oliveira Paes* e outros umas terras, com as confrontações na mesma carta indicadas.
Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1723. *(Annexa ao n.* 4.894). 4.895

Requerimento de Francisco Rodrigues Silva, proprietario dos officios de Escrivão da Alfandega da Capitania do Rio de Janeiro e de Escrivão do Almoxarifado, no qual pede autorisação para ser substituido nos seus impedimentos por seu filho, tambem chamado *Francisco Rodrigues Silva.*
(1725). 4.896

Portarias (2) pelas quaes o Governador do Rio de Janeiro nomeou *Francisco Rodrigues Silva* serventuario dos officios de Escrivão da Alfandega e do Almoxarifado da mesma cidade, nos impedimentos de seu pae.
Rio de Janeiro, 7 de março de 1722 e 1 de junho de 1723. *(Annexas ao n.* 4.896). 4.897—4.898

Requerimento do Ajudante supra da Ordenança Francisco de Sousa Leal, no qual pede a confirmação regia da sua patente.
(1725). 4.899

Alvará de folha corrida de *Francisco de Sousa Leal.*
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1724. *(Annexo ao n.* 4.899). 4.900

Carta patente pela qual o Governador do Rio de Janeiro fez mercê a *Francisco de Sousa Leal* de o prover no posto de Ajudante supra do regimento da Infantaria da Ordenança.
Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1722. *(Annexa ao n.* 4.899). 4.901

Requerimento de Francisco Vieira Campello, Almoxarife da Fazenda Real da Capitania do Rio de Janeiro, em que pede o pagamento de seus vencimentos.
1725. *Tem annexa uma certidão relativa aos mesmos vencimentos.*
4.902—4.903

Provisão regia pela qual se mandou pagar um anno de ordenado ao Almoxarife da Fazenda Real da Capitania do Rio de Janeiro *João da Costa de Mattos.*
Lisboa, 2 de maio de 1722. *(Annexa ao n.* 4.902). 4.904

Portaria pela qual se mandou pagar um anno de ordenado ao Almoxarife *Francisco Vieira Campello,* além do ordenado annual fixado no regimento.
Lisboa, 6 de setembro de 1725. *(Annexa ao n.* 4.902). 4.905

Requerimento de Fr. Gerardo de Jesus, Procurador geral da Provincia da Conceição do Rio de Janeiro, relativo á rebeldia de alguns religiosos da sua ordem.

(1725). *Tem annexo um breve do Papa Innocencio* 13°, *impresso em Roma, no anno de* 1724. 4.906—4.907

Requerimento de Gregorio Antunes, no qual pede o cumprimento de um precatorio para executar no Rio de Janeiro *Antonio Callixto Ferrão* pelo pagamento de direitos que seu pae ficára devendo do officio de Tabellião de notas da Villa de Santo Antonio de Sá.

(1725). 4.908

Requerimento do Padre Gregorio de Oliveira, parocho aprezentado na Egreja parochial da capitania de S. Vicente, no Bispado do Rio de Janeiro, no qual pede que se lhe passe alvará de mantimento, para poder receber os os seus vencimentos.

(1725). 4.909

Requerimento de Ignacio da Silva Medela, residente no Rio de Janeiro, no qual pede licença para renunciar o officio de Escrivão da Camara da Villa de Santo Antonio de Sá, de cuja propriedade se lhe fizera mercê.

(1725). 4.910

Carta pela qual se fez mercê a *Ignacio da Silva Medela* da propriedade do officio de Escrivão da Camara da Villa de Santo Antonio de Sá.

Lisboa, 15 de fevereiro de 1721. *(Annexa ao n.* 4.910). 4.911

Requerimentos (3) dos Irmãos da Ordem Terceira de S. Francisco do Convento de S. Antonio do Rio de Janeiro e do Commissario Procurador geral da Provincia dos Religiosos Capuchos, sobre as desavenças que havia entre os irmãos da mesma ordem, motivadas pela fundação de um hospital e sua capella, fóra do seu convento e em que os religiosos n'elle assistentes pretendiam collocar-se fóra da obediencia de seus superiores.

(1725). *Tem annexas diversas certidões relativas ao assumpto, um breve pontificio, informações, a lista dos irmãos, um auto de justificação testemunhal e a copia de uma consulta do Conselho Ultramarino.* 4.912—4.926

Requerimento dos Irmãos da Irmandade do S. S. Sacramento da freguezia da Villa de Santo Antonio de Sá, no qual pedem subsidio de um retabulo e uma tribuna em talha, para a sua capella.

(1725). 4.927

Requerimentos (4) de Jacinto Soares residente no Rio de Janeiro, nos quaes pede o pagamento de despezas e indemnisação de perdas e damnos, pela execução que movera aos herdeiros de *Fructuoso Alves*, como procurador de sua sogra *D. Thereza da Camara.*

(1725). 4.928—4.931

REQUERIMENTOS (5) de Jeronymo Lobo Guimarães, contratador do imposto sobre os escravos e da Náu guarda Costa do Rio de Janeiro, relativos á execução dos seus contratos e ás duvidas suscitadas pelo Provedor da Fazenda (1725). *Teêm annexa a copia de uma ordem regia em que se manda cumprir as clausulas do contrato do imposto da Náu.* 4.932—4.937

INFORMAÇÃO do Governador Luiz Vahia Monteiro, ácerca das duvidas aprezentadas pelo Provedor da Fazenda sobre os direitos que deveriam pagar os escravos enviados para as Minas e para as Villas de Paraty, Santos, Pernaguá e S. Paulo.
Rio de Janeiro, 10 de julho de 1725. *(Annexa ao n.* 4.932). 4.938

REPRESENTAÇÃO dos commerciantes da Praça do Rio de Janeiro Domingos Martins Brito, Bernardo Alves da Silva e Domingos Gonçalves Barreiros, sobre os direitos dos escravos que exiggia o contratador *Jeronymo Lobo Guimarães.*
Rio de Janeiro, 24 de julho de 1725. *Copia. (Annexa ao n.* 4.932). 4.939

TERMO de fiança em que os referidos commerciantes se responsabilisaram pelo contrato dos direitos dos escravos, se o renunciasse *Jeronymo Lobo Guimarães.*
Rio de Janeiro, 14 de julho de 1725. *Copia. (Annexo ao n.* 3.932). 4.940

IMFORMAÇÃO do Provedor da Fazenda em que expõe as suas duvidas sobre a execução do contrato de *Jeronymo Lobo Guimarães* e os direitos que deveriam pagar os escravos.
Rio de Janeiro, 3 de julho de 1725. *(Annexa ao n.* 4.932). 4.941

ACTA da Junta convocada pelo Governador do Rio de Janeiro para apreciar e resolver as duvidas, expostas pelo Provedor da Fazenda na informação antecedente.
Rio de Janeiro, 5 de julho de 1725. *Copia. (Annexa ao n.* 4.932). 4.942

REQUERIMENTO do Capitão Jeronymo de Septa Freire, no qual pede a confirmação regia da sua patente.
(1725). 4.943

CARTA patente pela qual o Mestre de Campo e Governador da Praça da Nova Colonia do Sacramento nomeou *Jeronymo Septa Freire* Capitão da ordenança da mesma praça.
Colonia do Sacramento, 26 de janeiro de 1722. *(Annexa ao n.* 4.943). 4.944

REQUERIMENTO de João de Almeida e Sousa, no qual pede para ser reintegrado no posto de capitão de Infantaria da guarnição do Rio de Janeiro e o pagamento de soldos, relativos ao tempo em que estivera fóra do serviço.
(1725). 4.945

Requerimento do Padre João Alvares de Barros, Vigario de N. S. do Pilar do Rio de Janeiro, no qual pede para conservar a preferencia, que tinha, havia muitos annos, na navegação das suas canôas no porto do Pilar, por estar situado em uma fazenda, que lhe pertencia.
(1725). 4.946

Provisão pela qual se annulou o privilegio concedido pelo Governador do Rio de Janeiro a *João Charem* da ter 2 canôas na Passagem do Pillar e se declarou livre a mesma Passagem para todas as embarcações.
Lisboa, 14 de junho de 1725. *Copia. (Annexa ao n.* 4.946). 4.947

Requerimento de João Antunes de Andrade, no qual pede para continuar na serventia do officio de Juiz da Balança da Alfandega do Rio de Janeiro.
(1725). *Tem annexos um attestado do Provedor da Fazenda e a certidão do exercicio do supplicante no referido cargo.* 4.948—4.950

Provisão regia pela qual se fez mercê a *João Antunes de Andrade* da serventia do officio de Juiz da Balança da Alfandega do Rio de Janeiro.
Lisboa, 30 de março de 1722. *Certidão. (Annexa ao n.* 4.948). 4.951

Requerimentos (2) do Padre João de Bessa Passos, Vigario da Egreja do Taybaté, nos quaes pede diversos ornamentos para a sua egreja.
(1725). 4.952—4.953

Alvará regio pelo qual se ordenou o pagamento dos vencimentos do Vigario do Taybaté Padre *João de Bessa Passos.*
Lisboa, 20 de março de 1724. *Certidão. (Annexo ao n.* 4.952). 4.954

Requerimento de João Cavalleiro da Fonseca, morador no reconcavo do Rio de Janeiro, no qual pede a confirmação regia da sesmaria de que se lhe fizera mercê pela seguinte carta.
(1725). 4.955

Carta pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria a *João Cavalleiro da Fonseca* umas terras, com as confrontações descriptas na mesma carta.
Rio de Janeiro, 25 de junho de 1722. *(Annexa ao n.* 4.955). 4.956

Requerimento de João da Costa, em que pede a sua confirmação no logar de Feitor do contrato dos direitos, que se pagavam na Alfandega do Rio de Janeiro para a *Náu guarda costa.*
(1725). 4.957

Contrato do producto da contribuição, que se paga no Rio de Janeiro para subsistencia da Náu guarda costa, que costuma andar de Armada em defença daquelle Governo, que se fes no Conselho Ultramarino com *Jeronymo Lobo Guimarães.*
Lisboa oriental. Na officina Ferreyriana. 1723. 4.º *Imp. (Annexo ao n.* 4.957). 4.958

Requerimento de João Couceiro de Abreu e Castro, no qual pede a importancia dos fretes do seu navio *Madre de Deus* e *Santa Thereza*, que fôra contratado para uma viagem á Nova Colonia do Sacramento.
(1725). 4.959

Provisão pela qual se ordenou o pagamento de 2:660$000 rs. a *João Couceiro de Abreu e Castro*, pelo frete do seu navio *Madre de Deus* e *Santa Thereza*.
Lisboa, 24 de março de 1724. *Certidão. (Annexa ao n.* 4.959). 4.960

Requerimento de João Gonçalves Vieira, Capitão de Infantaria da guarda da Nova Colonia do Sacramento, em que pede licença, para tratar no Reino da sua saude
(1725). *Tem annexa a respectiva portaria.* 4.961—4.962

Requerimento de João Martins, Mestre Carpinteiro da Nova Colonia do Sacramento, no qual pede licença para regressar ao Reino. 4.963

Requerimento de João Mascarenhas Castello Branco, Alferes da guarnição do Rio de Janeiro, em que pede baixa do serviço.
(1725). 4.964

Requerimentos (2) de João Pedro da Silva, da guarnição do Rio de Janeiro, em que pede baixa do serviço e que os medicos e cirurgião do seu terço lhe passassem certidão da doença que padecia.
(1725). 4.965—4.966

Attestado de doença de *João Pedro da Silva*, passado pelos medicos Francisco da Costa Ramos e Antonio Carneiro.
Rio, 19 de outubro de 1724. *(Annexo ao n.* 4.965). 4.967

Requerimentos (2) de João Rodrigues Proença, como procurador de *José Borges Raymundo*, relativos á execução do contrato, que arrematára, do imposto do tabaco do Rio de Janeiro.
(1725). *Tem annexa a informação do Provedor da Fazenda Luiz Peres dos Santos.* 4.968—4.970

Certidão da arrematação do contrato dos tabacos do Rio de Janeiro pelo capitão *Domingos Francisco de Araujo* e do preço porque arrematára o imposto para á Náu guarda costa.
(Annexa ao n. 4.968). 4.971

Termo da arrematação do contrato do subsidio da Náu guarda costa do Rio de Janeiro por *João Rodrigues Proença*, como procurador de *João Borges Raymundo*, pela quantia de 8.000 cruzados e 33$000 rs. por anno.
Lisboa, 24 de maio de 1725. *Certidão. (Annexo ao n.* 4.968). 4.972

Requerimento do Coronel Jorge Pedroso de Sousa, residente na villa de Paraty, comarca do Rio de Janeiro, no qual pede para ser tutor de seus enteados *Francisco* e *Salvador*, filhos de sua mulher e de seu primeiro marido *Lourenço Carvalho da Cunha*.

(1725). *Tem annexa a portaria pela qual se mandou passar a respectiva provisão.* 4.973—4.974

REQUERIMENTO de Jorge Pedroso de Sousa, no qual pede a confirmação regia da sesmaria, de que se lhe fizera mercê pela seguinte carta.
(1725). 4.975

CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria a *Jorge Pedroso de Sousa* uma legoa de terras, em quadra, no sertão da Serra do Frade, com as confrontações indicadas na mesma carta.
Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1723. *(Annexa ao n.* 4.975). 4.976

REQUERIMENTOS (6) do Sargento mór José Alves de Azevedo, do capitão Antonio de Figueiró, Manuel Pinto de Passos e Luiz Antunes Alves, moradores no Rio de Janeiro, fiadores do Almoxarife *Francisco Vieira Campello*, relativos ás contas d'este e ao cancellamento das suas fianças.
(1725). 4.977—4.982

ESCRIPTURAS (2) das fianças, prestadas pelo Almoxarife *Francisco Vieira Campello* e pelos seus fiadores.
Rio de Janeiro, 30 de junho e 10 de julho de 1720. *(Annexas ao numero* 4.977). 4.983—4.984

REQUERIMENTO de José Borges Raymundo, no qual pede a confirmação regia da sesmaria de que se lhe fizera mercê pela carta seguinte.
(1725). 4.985

CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro, concedeu e deu de sesmaria a *José Borges Raymundo* uma legoa de terras, em quadra, nos sertões da Serra do Frade, com as confrontações indicadas na mesma carta.
Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1723. *(Annexa ao n.* 4.985). 4.986

REQUERIMENTO do Capitão José da Costa de Almada, no qual pede a confirmação regia da sua patente.
(1725). 4.987

CARTA patente pela qual o Governador do Rio de Janeiro houve por bem prover *José da Costa de Almada* no posto de capitão da Fortaleza de N. S. da Conceição.
Rio de Janeiro, 9 de maio de 1725. *(Annexa ao n.* 4.987). 4.988

ALVARÁ de folha corrida do capitão *José da Costa de Almada.*
Rio de Janeiro, 24 de maio de 1725. *(Annexo ao n.* 4.987). 4.989

REQUERIMENTO de José Franco, no qual pede que se lhe passe novo provimento para continuar na serventia do officio de Feitor da Alfandega do Rio de Janeiro.
(1725). *Tem annexos o alvará de folha corrida e um attestado do Juiz da Alfandega, sobre o zêlo e prestimo do supplicante.* 4.990—4.992

PROVISÃO regia pela qual se fez mercê a José Franco da serventia do officio de Feitor da Alfandega do Rio de Janeiro, por tempo de um anno.
Lisboa, 5 de junho de 1723. *Certidão. (Annexa ao n.* 4.990). 4.993

PORTARIA pela qual se mandou passar nova provisão a *José Franco* para continuar, por mais um anno, na serventia do officio de Feitor da Mesa da abertura da Alfandega do Rio de Janeiro.
Lisboa, 11 de dezembro de 1725. *(Annexa ao n.* 4.990). 4.994

PROVISÃO pela qual se ordenou que o Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro informasse sobre a representação dos homens negocios d'aquella praça em que pediam a abolição do imposto da dizima lançado sobre os fructos e generos da America.
Lisboa, 16 de abril de 1725. *Certidão.* 4.995

REQUERIMENTO de José Pereira de Oliveira, em que pede para continuar no exercicio do cargo de Provedor do registo de Parahybuna, no novo caminho das Minas.
(1725). *Tem annexos os attestados do Governador e do Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro, sobre o zêlo e bons serviços do supplicante.*
4.996—4.998

REQUERIMENTO do Padre José Pereira Sodré, Vigario da Egreja de Cabo Frio, no Bispado do Rio de Janeiro, no qual pede que se lhe passe alvará de mantimento.
1725. 4.999

REQUERIMENTO de José Ramos da Silva, arrematante do contrato da dizima da Alfandega do Rio de Janeiro, no qual pede autorisação para fazer citar o Provedor da Fazenda da mesma cidade, pela falta de cumprimento das condições do seu contrato.
(1725). 5.000

REQUERIMENTOS (13) de José Rodrigues, arrematante do contrato da dizima da Alfandega do Rio de Janeiro, relativos á execução do seu contrato.
(1725). 5.001—5.013

REQUERIMENTO do Padre José Rodrigues França, vigario da Egreja matriz da Villa de Santos, no qual pede augmento de vencimentos, uma canôa e 2 negros para a tripularem.
(1725). 5.014

CERTIDÃO dos vencimentos dos vigarios das egrejas da capitania do Rio de Janeiro.
(Annexa ao n. 5.014).

"...consta terem de ordenado os vigarios 50$000 rs., de ordinaria [illegible] rs e fabrica 5000 rs., que tudo faz 78$920 rs."

5.015

ATTESTADO dos officiaes da Camara da Villa de Santos sobre a extensa arêa da freguezia da mesma villa.
Santos, 27 de abril de 1725. *(Annexo ao n.* 5.014).

"Certificamos... que n'esta villa não ha mais que huma Igreja matriz, da qual he vigario o Reverendo Dr. *José Rodrigues França*, e que o termo della ahonde os mais moradores vivem he muito dilatado, tanto por costa de mar de dez ou doze legoas para a parte da *Ilha de S. Sebastião*, com o reconcavo de 5 e 6 legoas, e Barras honde por muitos annos, por falta de cadêa estavão os prezos, sendo toda a serventia por agua atravessando-se Bahias grandes e perigozás e em todo este termo se achão vivendo os mais dos moradores obrigados parochianos da Igreja matriz da villa."

5.016

CERTIDÃO da provisão de 8 de janeiro de 1716 e da carta regia de 24 de janeiro de 1714, pelas quaes se concederam subsidios aos vigarios das Egrejas Matrizes de N. S. do Rosario da Villa do Cairu' e de N. S. da Madre de Deus de Corurupeba, para sustentarem as embarcações de que necessitavam para exercer as suas funcções.
(Annexa ao n. 5.014). 5.017

REQUERIMENTO de José Rodrigues Gomes, no qual pede a confirmação regia da sesmaria de que se lhe fizera mercê pela carta seguinte.
(1725). 5.018

CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro, concedeu e deu de sesmaria a *José Rodrigues Gomes*, uma legoa de terras, em quadra, por detraz da Serra dos Orgãos.
Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1723. *(Annexa ao n.* 5.018). 5.019

PORTARIA pela qual se mandou passar a *José Rodrigues Gomes* a respectiva carta de confirmação.
Lisboa, 3 de julho de 1725. *(Annexa ao n.* 5.018). 5.020

REQUERIMENTO de José Rodrigues de Mattos, Capitão de Infantaria da guarnição do Rio de Janeiro, no qual pede licença para ir ao Reino tratar dos seus negocios particulares.
(1725). *Tem annexa a respectiva portaria.* 5.021—5.022

REQUERIMENTO do Padre José Simões, parocho da Egreja Matriz da Villa do Ribeirão do Carmo, das Minas Geraes, pertencente ao Bispado do Rio de Janeiro, no qual pede que se lhe passe alvará de mantimento.
(1725). 5.023

REPRESENTAÇÕES dos commerciantes da Praça do Rio de Janeiro, em que pedem isenção do pagamento da dizima, que se cobrava na Alfandega dos fructos e generos procedentes da America.
(1725). *Teem annexa a informação do Provedor da Fazenda, favoravel á pretenção.* 5.024—5.026

ALVARÁ regio pelo qual se isentaram do pagamento de direitos os pannos de algodão despachados na Alfandega da Bahia e bem assim os fructos e generos procedentes da America.
Lisboa, 12 de maio de 1723. *Certidão. (Annexo ao n.* 5.025). 5.027

REPRESENTAÇÃO dos commerciantes da Praça da Bahia, em que pedem a isenção de direitos, a que se refere o alvará antecedente.
(Annexa ao n. 5.025). 5.028

REQUERIMENTO de Julião Rangel de Sousa, proprietario dos officios de Escrivão da Camara, Donativo e Tabellião de notas da Cidade do Rio de Janeiro, no qual pede que se proceda á justificação testemunhal da sua identidade e bom comportamento.
(1722). 5.029

INFORMAÇÃO do Ouvidor geral do Rio de Janeiro, sobre a justificação a que se refere a petição anterior.
Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1722. *(Annexa ao n.* 5.029). 5.030

AUTOS da inquirição de testemunhas, a que procedeu o Ouvidor geral, em conformidade com a petição de *Julião Rangel de Sousa.*
Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1722. *(Annexo ao n.* 5.029). 5.031

REQUERIMENTO de Julião Rangel de Sousa, filho de outro, natural do Rio de Janeiro, no qual pede carta de propriedade dos officios de Escrivão da Camara e Donativo e de Tabellião de notas da mesma cidade, que haviam pertencido a seu pae.
(1725). 5.032

CARTA pela qual se fez mercê a *Julião Rangel de Sousa* (pae) da propriedade dos officios de Escrivão da Camara e Donativo e de Tabellião de notas da Cidade do Rio de Janeiro.
Lisboa, 3 de novembro de 1694. *Certidão. (Annexa ao n.* 5.029). 5.033

AUTOS da inquirição de testemunhas a que procedeu o Ouvidor geral para a justificação da filiação de *Julião Rangel de Sousa* e de que a seu pae pertencera a propriedade dos officios a que se referem os docs. antecedentes.
Rio de Janeiro, 12 de julho de 1720. *(Annexo ao n.* 5029). 5.034

ALVARÁ de folha corrida do Escrivão da Camara *Julião Rangel de Sousa.*
Rio de Janeiro, 12 de julho de 1720. *(Annexo ao n.* 5.029). 5.035

PORTARIA pela qual se mandou passar a *Julião Rangel de Sousa* carta de propriedade dos referidos officios.
Lisboa, 16 de março de 1725. *(Annexa ao n.* 5.029). 5.036

REQUERIMENTO do negociante da Praça do Rio de Janeiro Lourenço da Costa Pinto, no qual pede para ser isento do serviço militar, bem como os seus caixeiros.
(1725). 5.037

CERTIDÃO de doença de *Lourenço da Costa Pinto,* passada pelo medico *Eusebio Ferreira Vieira.*
Rio de Janeiro, 27 de maio de 1725. *(Annexa ao n.* 5.037). 5.038

Certidão dos pagamentos feitos pela casa commercial de *Lourenço da Costa Pinto* e *João de Véras Ferreira*, na Colonia do Sacramento, aos officiaes e soldados da guarnição daquella praça.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1725. *(Annexa ao n.* 5.037). 5.039

Certidão da importancia dos direitos que *Julião Rangel de Sousa* havia pago pelo despacho de fazendas na Alfandega do Rio de Janeiro.

(Annexa ao n. 5.037). 5.040

Requerimento de Luiz Alvares Preto, negociante do Rio de Janeiro, relativo ao despacho das fazendas na Alfandega.

(1725). 5.041

Requerimento de Luiz Antonio de Sá Queiroga, Mestre de Campo General da Praça do Rio de Janeiro, em que pede o pagamento de soldos em atrazo.

(1725). *Tem annexos o alvará de folha corrida e uma certidão de sentença em julgado.* 5.042—5.044

Requerimento de Luiz Antunes Alvares, residente no Rio de Janeiro, no qual pede a confirmação regiá da sesmaria de que se lhe fizera mercê pela seguinte carta.

(1725). 5.045

Carta pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria a *Luiz Antunes Alvares* uma legoa de terras, em quadra, detraz da Serra dos Orgãos.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1723. *(Annexa ao n.* 5.045). 5.046

Portaria pela qual se mandou passar a *Luiz Antunes Alvares* carta de confirmação da referida sesmaria.

Lisboa, 3 de julho de 1725. *(Annexa ao n.* 5.045). 5.047

Requerimento de Luiz Furtado de Mendonça, residente no Rio de Janeiro, no qual pede a confirmação regia da sesmaria de que se lhe fizera mercê pela seguinte carta.

(1725). 5.048

Carta pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria a *Luiz Furtado de Mendonça* umas terras, com as confrontações indicadas na mesma carta, não excedendo a superficie de uma legoa em quadra.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1724. *(Annexa ao n.* 5.048). 5.049

Requerimento de Luiz de Sousa Cassão, morador no Rio de Janeiro, no qual pede para não ser obrigado a desempenhar certos cargos, para os quaes julgava não ter competencia.

(1725). *Tem annexas uma provisão, a informação favoravel do Governador e a respectiva portaria de dispensa.* 5.050—5.053

Carta patente pela qual o Governador de S. Paulo e Minas houve por bem provêr *Luiz de Sousa Cassão* no posto de Capitão de uma das companhias do Terço de auxiliares do districto de Goarapiranga.

Villa de N. S. do Carmo, 12 de abril de 1714. *Certidão (Annexa ao n. 5.050).* 5.054

Requerimento de Manuel de Almeida, Mestre de Campo reformado do Terço da guarnição da Colonia do Sacramento, no qual pede licença para ir ao Reino tratar da sua saude.
(1725). *Tem annexos 3 attestados de doença passados por differentes medicos.* 5.055—5.058

Requerimento de Manuel Alvares da Fonseca, Capitão mór de Cabo Frio, no qual pede que o Ouvidor do Rio de Janeiro lhe tire a sua devassa de residencia.
(1725). 5.059

Requerimentos (2) dos Padres Manuel Amaro e João Chrisostomo, Superiores da Residencia dos Padres da Companhia de Jesus na Colonia do Sacramento, nos quaes pedem para se lhes fornecer, como era costume, farinha, cera e vinho pelos armazens da Praça.
(1725). *Tem annexas 3 certidões relativas ao mesmo assumpto.* 5.060—5.064

Requerimento do dr. Manuel de Andrade Varneque, aprezentado na dignidade de Arcediago da Sé do Rio de Janeiro, vaga por fallecimento do Padre *Miguel de Noronha da Camara*, no qual pede que se lhe passe alvará de mantimento.
Tem annexa a respectiva certidão da aprcsentação do supplicante. 5.065—5.066

Requerimento de Manuel Antunes Suzano, no qual pede a confirmação regia da sesmaria de que se lhe fez mercê pela carta seguinte.
(1725). 5.067

Carta pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria a *Manuel Antunes Suzano* umas terras com as confrontações descriptas na mesma carta.
Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1722. *(Annexa ao n.* 5.067). 5.068

Requerimentos (2) de Manuel Bernardes, arrematante do contrato do sal do Brazil, relativos á execução do seu contrato.
(1725). 5.069—5.070

"Contrato do sal deste Reyno para o Estado do Brazil, que se fez no Conselho Ultramarino, com *Balthazar Lopes da Paz*, por tempo de 3 annos...
Lisboa occidental — Na officina de Joseph Manescal. 1722." 4°
(Annexo ao n. 5.069). 5.071

Requerimento do Padre Manuel Braz Cordeiro, Vigario da Egreja de N. S. dos Remedios da Villa de Paraty, Arcebispado do Rio de Janeiro, no qual pede ornamentos para os altares da sua egreja.
(1725). 5.072

REQUERIMENTO do Padre Manuel Braz Cordeiro, Vigario aprezentado da Egreja de N. S. dos Remedios da Villa de Paraty, no qual pede que se lhe passe alvará de mantimento.
(1726). *Tem annexa a certidão da apresentação do supplicante.*
5.073—5.074

REQUERIMENTO de Manuel de Campos Dias, Thesoureiro geral da dizima da Alfandega do Rio de Janeiro, no qual pede que lhe sejam abonadas as despezas dos treslados das suas contas.
(1725). *Tem annexa a portaria pela qual se mandou passar a respectiva provisão.* 5.075—5.076

REQUERIMENTO do Padre Manuel de Pimentel Rodovalho, vigario collado na Egreja da Nova Colonia do Sacramento, no qual pede que se lhe passe provisão de mantimento.
(1725). 5.077

REQUERIMENTOS (4) de Manuel Coelho do Prado, arrematante do contrato dos dizimos reaes da Capitania do Rio de Janeiro, relativos á execução do seu contrato.
(1725). *Tem annexas as certidões de 2 termos da arrematação dos dizimos.* 5.078—5.084

REQUERIMENTO de Manuel da Costa Mimoso, Ouvidor geral da Capitania do Rio de Janeiro, no qual pede 60$000 rs. de aposentadoria, por causa da carestia das casas naquella cidade.
(1725). 5.085

REQUERIMENTO do Sargento mór Manuel da Costa Negreiros, morador no Rio de Janeiro, em que pede certidão de uma provisão relativa aos serviços que prestára.
(1725). 5.086

REQUERIMENTO de Manuel Dias Lopes, residente na cidade do Rio de Janeiro, no qual pede certas isenções e privilegios para as lanchas que, á sua custa, trazia empregadas no transporte do ouro das minas para a mesma cidade.
(1725). 5.087

ATTESTADOS (2) e portaria do Governador do Rio de Janeiro Ayres de Saldanha de Albuquerque, relativos aos serviços prestados por *Manuel Dias Lopes* e á concessão das isenções que este pretendia.
(Annexos ao n. 5.087). 5.088—5.090

REQUERIMENTO do Coronel de Infantaria Manuel Dias de Menezes, no qual pede a confirmação regia da sua patente.
(1725). 5.091

CARTA patente pela qual o Governador do Rio de Janeiro houve por bem fazer mercê a *Manuel Dias de Menezes* de o prover no posto de Coronel de In-

fantaria da ordenança da Villa de Angra dos Reis, vago por fallecimento de *Lourenço Carvalho da Cunha.*
Rio de Janeiro, 9 de abril de 1722. *(Annexa ao n.* 5.091). 5.092

REQUERIMENTOS (3) de Manuel Esteves de Brito, nos quaes pede os postos de Sargento mór do Regimento de Infantaria da guarnição do Rio de Janeiro e o de Mestre de Campo Governador das Minas de Cuyabá ou Goyazes.
(1725). *Têem annexo um recibo de documentos.* 5.093—5.096

REQUERIMENTOS (2) de Manuel Fernandes, da guarnição do Rio de Janeiro, no qual pede baixa do serviço militar.
(1725). 5.097—5.098

ATTESTADO do Capitão Bernardo da Silva Ferrão, sobre os serviços prestados por *Manuel Fernandes.*
Rio de Janeiro, 1 de julho de 1726. *(Annexo ao n.* 5.098). 5.099

FÉ de officios de *Manuel Fernandes,* filho de *Balthazar Braz,* natural da Ilha Graciosa.
Rio de Janeiro, 1 de julho de 1726. *(Annexa ao n.* 5.098). 5.100

CERTIDÃO do assentamento de praça de *Manuel Fernandes* no Terço velho da guarnição do Rio de Janeiro, companhia do capitão *Julião Barbalho Bezerra.*
(Annexa ao n. 5.098). 5.101

ALVARÁ de folha corrida de *Manuel Fernandes.*
Rio de Janeiro, 3 de julho de 1726. *(Annexo ao n.* 5.098). 5.102

REQUERIMENTO do Ajudante de Infantaria da ordenança Manuel Furtado, no qual pede a confirmação regia da sua patente.
(1725). 5.103

CARTA patente pela qual o Governador do Rio de Janeiro houve por bem prover *Manuel Furtado* no posto de Ajudante do numero do Regimento de Infantaria da ordenança da Villa de Angra dos Reis, da Ilha Grande.
Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1724. *(Annexa ao n.* 5.103). 5.104

REQUERIMENTO do Padre Manuel Gonçalves Souto, parocho apresentado na Egreja de N. S. da Conceição da Villa de Tinhaem, no Bispado do Rio de Janeiro, no qual pede que se lhe passe provisão de mantimento.
(1725). 5.105

REQUERIMENTO de Manuel Jorge, Ajudante supra do Regimento da nobreza do Rio de Janeiro, no qual pede que se lhe passe alvará que o livre do assentamento de praça em quarquer outro regimento.
(1725). 5.106

REQUERIMENTO do Ajudante Manuel Jorge, no qual pede a confirmação regia da sua patente.
(1725). 5.107

Carta patente pela qual o Governador do Rio de Janeiro houve por bem prover *Manuel Jorge* no posto de ajudante do Terço da Nobreza do Rio de Janeiro, do Mestre de Campo *Domingos Teixeira de Andrade.*
Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1724. *(Annexa ao n.* 5.107). 5.108

Requerimento de Manuel de Mello de Castro, Tenente de Mestre de Campo general engenheiro da Praça do Rio de Janeiro, em que pede a sua carta patente, com dispensa da informação do Governador.
(1725). *Tem annexa a certidão da provisão relativa a essa informação.* 5.109—5.010

Requerimento de Manuel de Moraes, residente no Rio de Janeiro, no qual pede que seu filho *Manuel de Quevedo e Vasconcellos* seja isento do serviço militar, pelos motivos que allega.
(1725). 5.111

Fé de officios de *Miguel de Quevedo de Vasconcellos.*
Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1724. *(Annexa ao n.* 5.111). 5.112

Attestados dos Padres Manuel da Costa Moreira, Miguel Antonio Ascoly e Salvador de Sá, sobre a decrepitude, familia e condições de fortuna de *Manuel de Moraes.*
Rio de Janeiro, 2 e 5 de outubro de 1724. *(Annexos ao n.* 5.111). 5.113—5.115

Alvará de folha corrida de *Miguel de Quevedo e Vasconcellos*, residente no termo da Villa de Santo Antonio de Sá.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1724. *(Annexo ao n.* 5.111). 5.116

Auto da inquirição de testemunhas a que procedeu o Ouvidor geral sobre a identidade de *Miguel de Quevedo e Vasconcellos.*
Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1724. *(Annexo ao n.* 5.111). 5.117

Requerimento de Manuel Paes Rangel, no qual pede a confirmação regia da sesmaria de que se lhe fizera mercê pela seguinte carta.
(1725). 5.118

Carta pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria a *Manuel Paes Rangel* umas terras, com as confrontações indicadas na mesma carta.
Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1722. *(Annexa ao n.* 5.118). 5.119

Requerimento de Manuel dos Santos Pereira, Capitão de Infantaria da guarnição do Rio de Janeiro, no qual pede um anno de licença, para tratar no Reino dos seus negocios particulares.
(1725). *Tem annexa a respectiva portaria.* 5.120—5.121

Requerimentos (2) de Manuel Simões Porrate, natural do Rio de Janeiro, Alferes de Infantaria da guarnição da Praça da Nova Colonia do Sacramento,

no qual pede que lhe seja cancellada a nota de deserção, lançada no seu assentamento de praça.
(1725). 5.122—5.123

Provisão do Conselho Ultramarino e informação do Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro, relativas á petição do alferes *Manuel Simões Porratte*.
Lisboa, 26 de agosto de 1723 e Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1724. *(Annexas ao n.* 5.123). 5.124—5.125

Attestado do Capitão João Gonçalves Vieira, sobre o assentamento de praça, serviços e deserção do alferes *Manuel Simões Porratte*.
Colonia do Sacramento, 13 de julho de 1718. *(Annexo ao n.* 5.123). 5.126

Alvarás (2) de folha corrida e certidões (2) da pronuncia e absolvição do alferes *Manuel Simões Porratte* e do lançamento da respectiva nota no seu registo de matricula.
(Annexos ao n. 5.123). 5.127—5.130

Requerimento do Capitão Manuel Vieira Barbosa, no qual pede a confirmação da sesmaria de que se lhe fizera mercê pela carta seguinte.
(1725). 5.131

Carta pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria a *Manuel Vieira Barbosa*, umas terras na margem do *Rio Embacaxá*, com as confrontações descriptas na mesma carta.
Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1724. *(Annexa ao n.* 5.131). 5.132

Portaria pela qual se mandou passar a *Manuel Vieira Barbosa* carta de confirmação da sua sesmaria.
Lisboa, 22 de junho de 1722. *(Annexa ao n.* 5.131). 5.133

Requerimento do Marquez de Abrantes, no qual pede a confirmação regia da sesmaria de que se lhe fizera mercê pela seguinte carta.
(1725). 5.134

Carta pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria ao *Marquez de Abrantes* uma legoa de terras, em quadra, entre os Rios Maripicû e Guandu.
Rio de Janeiro, 9 de outubro de (1721). *(Annexa ao n.* 5.134). 5.135

Requerimentos (4) de Martim Corrêa de Sá Benevides, relativos á administração dos bens do seu morgado, situados na Capitania do Rio de Janeiro e a uma execução contra *Manuel Freire Allemão de Sisneiros*. 5.136—5.139

Requerimento do Capitão de Infantaria Mathias da Costa, no qual pede a confirmação regia da sua patente.
(1725). 5.140

CARTA patente pela qual o Governador do Rio de Janeiro houve por bem prover *Mathias da Costa* no posto de Capitão de Infantaria da Ordenança da cidade de Cabo Frio.
Rio de Janeiro, 21 de junho de 1723. *(Annexa ao n. 5.140).* 5.141

REQUERIMENTO de Manuel Rodrigues Vieira, no qual pede isenção do serviço militar nos terços das ordenanças.
(1725). *Tem annexas as certidões do exercicio do supplicante no cargo de Thesoureiro da Alfandega e da prestação das suas contas.* 5.142—5.144

REQUERIMENTOS (4) do Procurador e Deputados da Mesa do Espirito Santo dos homens de negocios que procuram o bem commum do commercio, nos quaes reclamam contra o pagamento do imposto, exigido no porto do Rio de Janeiro aos navios que n'elle entravam, para custear as despezas da Náu guarda costa d'aquella capitania, contra o facto do Capitão mór da Parahiba ter negado licença a alguns navios da frota que alli tinham arribado e contra certas exigencias que havia para os despachos na Alfandega.
Teem annexas diversas certidões, cartas do contratador do referido imposto Jeronymo Lobo Guimarães e um exemplar impresso do seu contrato. 5.145—5.158

REQUERIMENTOS (2) do Padre Miguel Antonio Ascoly, vigario confirmado da Egreja matriz da Villa de Santos Antonio de Sá, nos quaes pede diversos paramentos e adornos para a sua egreja e a ordinaria de 80:000 rs. para poder occorrer ás despezas do culto.
(1725). 5.159—5.160

REQUERIMENTO da Abbadessa e Religiosas do Real Mosteiro de N. S. da Piedade da Esperança, da cidade Lisboa, no qual pede autorisação para pedirem esmolas aos fieis das capitanias do Rio de Janeiro e Pernambuco, para as obras de reparação do seu convento.
Tem annexa a portaria da licença. 5.161—5.162

REQUERIMENTO de Pedro de Azambuja Ribeiro, Sargento mór de um dos Terços pagos do Rio de Janeiro, sobre a sua jurisdição como commandante do mesmo terço, no impedimento do Mestre de Campo.
(1725). 5.163

REQUERIMENTO de Pedro dos Santos Rezende, no qual pede a confirmação regia da sesmaria de que se lhe fizera mercê pela carta seguinte.
(1725). 5.164

CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria a *Pedro dos Santos Rezende* uma legoa de terras, em quadra, com as confrontações descriptas na mesma carta.
Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1725. *(Annexa ao n. 5.164).* 5.165

PORTARIA pela qual se mandou passar a *Pedro dos Santos Rezende* carta de confirmação da referida sesmaria.
Lisboa, 20 de outubro de 1725. *(Annexa ao n. 5.164).* 5.166

Requerimento de Roberto Car Ribeiro, Desembargador da Casa da Suplicação e Juiz do Fisco real da repartição do Rio de Janeiro, no qual pede a confirmação regia da sesmaria de que se lhe fizera mercê pela seguinte carta.
(1725). 5.167

Carta pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria ao Desembargador *Roberto Car Ribeiro* uma porção de terras, segundo as confrontações descriptas na mesma carta.
Rio de Janeiro, 6 de abril de 1724. *(Annexa ao n.* 5.167). 5.168

Requerimento do negociante Salvador Martins, em que pede as ordens necessarias para a execução de uma sentença que obtivera contra o commerciante *Manuel Rodrigues*, que se encontrava em uma das capitanias do Brazil.
(1725). *Tem annexa a certidão da respectiva sentença.* 5.169—5.170

Requerimentos (2) de Sebastião Alvares Guimarães, nos quaes pede a baixa do serviço militar de seu filho *Caetano Xavier*, pelos motivos que allega.
(1725). 5.171—5.172

Auto da inquirição de testemunhas a que procedeu o Inquiridor Manuel de Lemos Barbosa para justificação dos factos allegados por *Sebastião Alvares Guimarães* na sua petição.
Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1723. *(Annexo ao n.* 5.171). 5.173

Requerimento de Sebastião Dias da Silva e Caldas, no qual pede licença para usar dos poderes que lhe conferira a Camara da Villa de Santo Antonio de Sá.
(1725). 5.174

Procuração pela qual a Camara da Villa de Santo Antonio de Sá, da Capitania do Rio de Janeiro, autorgou a *Sebastião Dias da Silva e Caldas* os necessarios poderes para defender os seus interesses e promover o bem commum do povo daquella Villa.
Villa de Santo Antonio de Sá, 13 de outubro de 1724. *(Annexa ao numero* 5.174). 5.175

Carta dos officiaes da Camara da villa de Santo Antonio de Sá, dirigida ao Rei, na qual participa enviar *Sebastião Dias da Silva e Caldas*, como procurador do mesmo Senado.
Villa de Santo Antonio de Sá, 10 de outubro de 1724. *(Annexa ao n.* 5.174). 5.176

Requerimento de Sebastião Dias da Silva e Caldas, morador na Villa de Santo Antonio de Sá, no qual pede a confirmação regia da sesmaria de que se lhe fizera mercê pela carta seguinte.
(1725). 5.177

Carta pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria a *Sebastião Dias da Silva e Caldas* uma legoa de terras, em quadra, com as confrontações descriptas na mesma carta.
Rio de Janeiro, 24 de julho de 1723. *(Annexa ao n.* 5.177). 5.178

Auto da posse judicial que *Sebastião Dias da Silva e Caldas* tomou das referidas terras.
Paragem da Ponta do morro de S. João, 7 de setembro de 1723. *(Annexo ao n.* 5.177). 5.179

Carta patente pela qual se fez mercê a *Sebastião Rodrigues da Costa* de o confirmar no posto de Tenente da Fortaleza de S. Sebastião do Rio de Janeiro, vago por deserção de *Rafael Pereira Ribeiro.*
Lisboa, 7 de agosto de 1722. *Certidão.* 5.180

Provisão pela qual se ordenou ao Governador do Rio de Janeiro que informasse com o seu parecer uma petição de *Silvestre Rodrigues* em que supplicava a sua baixa do serviço militar.
Lisboa, 21 de maio de 1723. *Certidão.* 5.181

Requerimento de Sebastião da Silva Penalves, residente no Rio de Janeiro, no qual pede que seu filho *Bartholomeu da Silva Cordeiro Coutinho* seja isento do serviço militar, pelos motivos que allega.
(1725). 5.182

Certidão das matriculas de Sebastião, Thomaz e Bartholomeu Cordeiro Coutinho e de Antonio Rodrigues de Aguiar.
(Annexa ao n. 5.182). 5.183

Certidão d'obito de *Antonio Rodrigues de Aguiar. (Annexa ao n.* 5.182). 5.184

Fé de officios de *Bartholomeu Cordeiro Coutinho*, filho de *Sebastião da Silva Penalves.*
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1724. *(Annexa ao n.* 5.182). 5.185

Auto da inquirição de testemunhas a que procedeu o Ouvidor geral sobre a filiação de *Bartholomeu Cordeiro Coutinho*, e a edade de seu pae e as condições em que este se encontrava.
Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1724. *(Annexo ao n.* 5.182). 5.186

Requerimento de Theodosia Rodrigues de Abreu, viuva de *Manuel Pereira da Rocha*, no qual pede para ser tutora de seus filhos *Manuel* e *José*, menores de 10 e 8 annos.
(1725). *Tem annexa a respectiva portaria.* 5.187—5.188

Requerimentos de Fr. Thomaz dos Santos, Vigario Provincial da Provincia da Conceição do Rio de Janeiro e de Fr. Gerardo de Jesus, Procurador dos Religiosos Capuchos, relativos ás dissidencias que havia entre os Padres Capuchos e Irmãos da Ordem Terceira.
(1725). 5.189—5.190

ORDEM regia pela qual se mandou reprehender alguns Irmãos Terceiros da Ordem de S. Francisco da Cidade do Rio de Janeiro, pelos actos de rebeldia que tinham praticado.
Lisboa, 25 de maio de 1725. *Copia. (Annexa ao n. 5.190)*. 5.191

ORDEM regia pela qual se mandaram expulsar da Capitania do Rio de Janeiro alguns Padres Capuchos que se tinham insubordinado contra o seu Provincial eleito e confirmado pela Santa Sé.
Lisboa, 19 de novembro de 1724. *Copia. (Annexa ao n. 5.190)*. 5.192

REQUERIMENTO de Thomé do Souto Gonzaga e Manuel Rodrigues Alcantara, no qual pedem a confirmação regia da sesmaria de que se lhe fizera mercê pela carta seguinte.
(1725). 5.193

CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria a *Thomé do Souto Gonzaga* e a *Manuel Rodrigues Alcantara* uma legoa de terras n'uma das margens do Rio Aguassû, com as confrontações indicadas na mesma carta.
Rio de Janeiro, 27 de junho de 1724. *(Annexa ao n. 5.193)*. 5.194

REQUERIMENTO de Simão Barbosa, Sargento do numero da guarnição do Rio de Janeiro, no qual pede baixa do serviço, por se achar impossibilitado por doença.
(1725). 5.195

FÉ de officios do Sargento *Simão Barbosa*.
Rio de Janeiro, 30 de julho de 1720. *(Annexa ao n. 5.195)*. 5.196

ATTESTADOS (3) de doença do Sargento *Simão Barbosa*, passados pelos medicos Matheus Saraiva, Antonio Carneiro e Francisco da Costa Ramos.
V. d. (Annexos ao n. 5.195). 5.197—5.199

FÉ de officios de *Simão Barbosa*, filho de *Jeronymo Barbosa*, natural da cidade do Porto, Sargento do numero da guarnição do Rio de Janeiro.
Rio, 11 de outubro de 1724. *(Annexa ao n. 5.195)*. 5.200

ALVARÁ de folha corrida de *Simão Barbosa*.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1724. *(Annexo ao n. 5.195)*. 5.201

AUTO da inquirição de testemunhas a que procedeu o ouvidor geral sobre a identidade do Sargento *Simão Barbosa*.
Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1724. *(Annexo ao n. 5.195)*. 5.202

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a informação do Provedor da Fazenda e Juiz da Alfandega do Rio de Janeiro, em que mostrava a necessidade de augmentar o numero dos funccionarios da Alfandega para melhorar os serviços dos despachos, nas partidas das frotas.
Lisboa, 20 de janeiro de 1726. 5.203

Consulta do Conselho Ultramarino sobre o mesmo assumpto da anterior.
Lisboa, 16 de outubro de 1723. *(Annexa ao n. 5.203).* 5.204

Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de alferes de uma das companhias de Infantaria paga da guarnição do Rio de Janeiro, que vagára por promoção de *Manuel Fernandes Barros* e a que eram concorrentes *Francisco de Cerqueira de Avellar, Domingos Fernandes de Oliveira* e *Antonio da Fonseca Barcellos,* cujos serviços se encontram relatados na mesma consulta.
Lisboa, 11 de abril de 1726. 5.205

Consulta do Conselho Ultramarino sobre a informação que enviára o Governador do Rio de Janeiro ácerca das diligencias a que mandára proceder a bordo dos navios hollandezes *Mercurio* e *D. Carlos* que tinham arribado ao porto d'aquella cidade.
Lisboa, 5 de julho de 1726. *Tem annexos diversos autos, a informação do Governador Luiz Vahia Monteiro, requerimentos, termos de avaliação de carga e autos de inquirição de testemunhas, relativos á arribada, sequestro e venda do patacho Mercurio.* 5.206—5.221

Carta do Juiz de fóra Manuel de Passos Coutinho, dirigida ao Rei, na qual expõe as suas queixas pelos ultrages que publicamente recebera do Governador *Luiz Vahia Monteiro.*
Rio de Janeiro, 9 de julho de 1726. *Tem annexos 2 attestados, da Camara do Rio de Janeiro e do mesmo governador, sobre os serviços prestados pelo referido Juiz.* 5.222—5.224

Requerimento de Affonso de Moraes da Fonseca, no qual pede a confirmação regia da sesmaria, de que se lhe fizera mercê pela seguinte carta.
(1726). 5.225

Carta pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria a *Affonso Moraes da Fonseca* as terras que este havia comprado aos herdeiros de *Pedro Nunes,* no termo da villa de Paraty.
Rio de Janeiro, 19 de junho de 1726. *(Annexa ao n. 5.225).* 5.226

Portaria pela qual se mandou passar a *Affonso de Moraes da Fonseca* carta de confirmação da referida sesmaria.
Lisboa, 8 de janeiro de 1727. *(Annexa ao n. 5.225).* 5.227

Requerimento de Agostinho de Mariz Coelho, no qual pede a confirmação regia da sua patente.
(1726). 5.228

Carta patente pela qual o Governador do Rio de Janeiro houve por bem prover *Agostinho de Mariz Coelho* no posto de Capitão de Infantaria da Ordenança do districto de Irajá.
Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1723. *(Annexa ao n. 5.228).* 5.229

Provisão pela qual se ordenou que *Amaro Fernandes de Carvalho* fosse posto em liberdade, sob fiança.
Lisboa, 7 de dezembro de 1725. *Certidão.* 5.230

Requerimento de Amaro da Fonseca, em que pede a confirmação regia da sesmaria de que se lhe fizera mercê, pela seguinte carta.
(1726). 5.231

Carta pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria a *Amaro da Fonseca* uma porção de terras nas margens do Rio Sarapuhy.
Rio de Janeiro, 24 de abril de 1726. *(Annexa ao n.* 5.231). 5.232

Portaria pela qual se mandou passar a *Amaro da Fonseca* carta de confirmação da sua sesmaria.
Lisboa, 25 de janeiro de 1727. *(Annexa ao n.* 5.231). 5.233

Requerimento de André da Costa de Faria, no qual pede que se lhe passe provisão para exercer o logar de Feitor do contrato dos direitos dos escravos, para que fôra nomeado pelo contratador *Jeronymo Lobo Guimarães.*
(1726). 5.234

Requerimento do cabo de esquadra André de Sequeira, no qual pede para ser transferido da guarnição da Nova Colonia do Sacramento para a do Rio de Janeiro ou baixa do serviço.
(1726). 5.235

Fé de officios de *André de Sequeira.*
Rio de Janeiro, 29 de maio de 1726. *(Annexa ao n.* 5.235). 5.236

Alvará de folha corrida de *André de Sequeira,* natural do logar de N. S. da Piedade.
Rio de Janeiro, 4 de julho de 1726. *(Annexo ao n.* 5.235). 5.237

Requerimento de Angela da Silva Pereira, viuva de Sargento mór *Luiz da Motta Leite,* residente na cidade do Rio de Janeiro, no qual pede que se lhe passe provisão para exercer a tutela de seus filhos menores e a administração de seus bens.
(1726). 5.238

Requerimento de Antonia Maria, moradora em Caparica, termo da villa de Almada, no qual pede o regresso ao Reino, sob prisão, de seu marido *Antonio Gomes,* por se ter ausentado para o Rio de Janeiro, abandonando-a e a 8 filhos, todos de menor idade.
5.239

Requerimentos (2) de Antonio de Araujo, Ajudante pago da guarnição do Rio de Janeiro, nos quaes pede licença para ir ao Reino tratar dos seus negocios particulares.
(1726). *Tem annexa a portaria pela qual lhe foi concedido um anno de licença.* 5.240—5.242

Requerimento de Antonio Cordeiro da Silva, Capitão da Ordenança, no qual pede a confirmação regia da sua patente.
(1726). 5.243

Carta patente pela qual o Governador do Rio de Janeiro, houve por bem prover *Antonio Cordeiro da Silva* no posto de capitão de Infantaria da ordenança auxiliar da Villa de Santo Antonio de Sá, que vagára pela promoção de *Antonio de Azeredo Coutinho.*
Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1723. *(Annexa ao n.* 5.243). 5.244

Requerimento de Antonio de Figueiró de Almeida, capitão de Infantaria da guarnição do Rio de Janeiro, em que pede licença de um anno para tratar no Reino dos seus negocios particulares, por ter fallecido seu pae *Carlos de Figueiró de Almeida.*
(1726). *Tem annexa a respectiva portaria de licença.* 5.245—5.246

Requerimento de Antonio de Figueiró de Almeida, no qual pede a confirmação regia da sesmaria, de que se lhe fizera mercê pela carta seguinte.
(1726). 5.247

Carta pela qual o Governador do Rio de Janeiro, concedeu e deu de sesmaria a *Antonio de Figueiró de Almeida* uma legoa de terras, em quadra, nos sertões de Sequarema, termo da cidade de Cabo Frio.
Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1725. *(Annexa ao n.* 5.247). 5.248

Portaria pela qual se mandou passar a *Antonio de Figueiró de Almeida*, carta de confirmação da referida sesmaria.
Lisboa, 21 de dezembro de 1726. *(Annexa ao n.* 5.247). 5.249

Requerimento de Antonio Rodrigues Carneiro, Sargento mór da praça da Nova Colonia do Sacramento, no qual pede que se lhe dê o soldo de 70$000 rs., em attenção aos seus serviços.
(1726). *Tem annexo o aviso pelo qual se ordenou que o Conselho consultasse sobre esta pretensão.* 5.250—5.251

Requerimento de Antonio da Silva Barbosa, residente no Rio de Janeiro, em que pede provisão para exercer o cargo de Escrivão da Mesa da Balança da Alfandega da mesma cidade.
(1726). *Tem annexas as certidões do tempo que o supplicante já tinha de exercicio e do rendimento do referido cargo.* 5.252—5.254

Attestados (2) dos serviços e merecimentos de *Antonio da Silva Barbosa.*
(Annexos ao n. 5.252). 5.255—5.256

Alvará de folha corrida de *Antonio da Silva Barbosa.*
Rio de Janeiro, 15 de junho de 1726. *(Annexo ao n.* 5.252). 5.257

Requerimento de Balthazar dos Reis Pereira, cirurgião mór de Nova Colonia do Sacramento, em que pede a certidão de uma petição do cirurgião *Francisco Soares de Almeida.*
(1726). 5.258

REQUERIMENTO de D. Barlam de Sousa e Menezes, residente no Rio de Janeiro, no qual pede a confirmação regia da sesmaria de que se lhe fizera mercê pela carta seguinte.
(1726). 5.259

CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria a *D. Barlam de Sousa e Menezes* uma legoa de terras, em quadra, com as confrontações indicadas na mesma carta.
Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1726. *(Annexa ao n. 5.259)*. 5.260

AUTO da posse judicial que *D. Barlam de Sousa e Menezes* das terras da referida sesmaria.
7 de março de 1726. *Certidão. (Annexo ao n. 5.259)*. 5.261

PORTARIA pela qual se mandou passar a *D. Barlam de Sousa e Menezes* carta de confirmação da mesma sesmaria.
Lisboa, 29 de outubro de 1726. *(Annexa ao n. 5.259)*. 5.262

REQUERIMENTO de Bartholomeu de Sequeira Cordovil, proprietario do officio de Provedor da Fazenda Real do Rio de Janeiro, relativo a uns embargos, que tinham opposto ao reembolso dos seus vencimentos.
(1726). 5.263

REQUERIMENTO do Ajudante Bernardo dos Santos Calaya, no qual pede a confirmação regia da sua patente.
(1726). 5.264

CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro houve por bem provêr *Bernardo dos Santos Calaya* no posto de Ajudante do numero do regimento de Infantaria da ordenança da Ilha Grande.
Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1725. *(Annexa ao n. 5.264)*. 5.265

REQUERIMENTO de Bernardo da Silva Ferrão, capitão de Infantaria da praça do Rio de Janeiro, no qual pedia um anno de licença para tratar no Reino dos seus negocios particulares.
(1726). *Tem annexa a respectiva portaria.* 5.266—5.267

REPRESENTAÇÃO de Caetano de Barcellos Machado, *homem principal e da conhecida nobreza da Capitania do Rio de Janeiro*, residente na Parahiba do Sul, na qual se offerece para construir á sua custa uma fortaleza entre a cidade do Cabo Frio e a Capitania do Espirito Santo na passagem chamada Macacê e para fundar uma nova villa e pede em recompensa o fôro de fidalgo cavalleiro, o habito da Ordem de Christo, a propriedade dos officios de justiça e de fazenda da nova villa, a sua capitania mór e a da fortaleza para seus filhos, netos e descendentes.
(1726). 5.268

REQUERIMENTO de Christovão Corrêa Leitão, filho de *Manuel Cardoso Leitão*, no qual pede uma certidão do contrato das baleias, que elle e seu fallecido pae haviam arrematado.
(1726). 5.269

Representação dos homens de negocio da praça do Rio de Janeiro contra a grande morosidade que havia nos despachos da alfandega, allegando os graves prejuizos que esta lhe cauzava.

(1726). *Tem annexa a informação do Provedor da Fazenda e 3 certidões relativas ao mesmo assupto.* 5.270—5.274

Requerimento do Padre Commissario geral da Terra Santa, em que pede licença para as Camaras das Conquistas e Ilhas ultramarinas continuarem a contribuir com as suas esmolas para as despezas do culto e guarda dos Logares Santos.

(1726). 5.275

Provisão regia pela qual se ordenou que os officiaes das Camaras das cidades, villas e logares das Conquistas e Ilhas ultramarinas, que tivessem 400$000 rs. de renda, podessem contribuir com a esmola de 4$000 rs., e as que tivessem 100$000 rs. com a de 400 rs., para sustento dos religiosos, que assistiam nos Logares Santos.

Lisboa, 9 de março de 1720. *(Annexa ao n.* 5.275). 5.276

Requerimento do Conde da Ilha do Principe Francisco Luiz Carneiro, no qual pede a confirmação regia de 100 legoas de terra em Capitania, no districto do Rio de Janeiro e do senhorio da Ilha do Principe, que herdára de seu pae o Conde *Antonio Luiz Carneiro.*

(1726). 5.277

Requerimento de Diogo Mendes, mestre do navio N. S. d'Assumpção e S. João Baptista, no qual pede licença para, na volta do Rio de Janeiro, tomar carga em qualquer dos portos do Brazil.

(1726). *Tem annexa a respectiva portaria.* 5.278—5.279

Requerimentos (2) de Alvaro Dias Gomes, Moedeiro de numero da Casa da Moeda do Rio de Janeiro, preso á ordem do Governador, em que pede para lhe serem respeitados os seus privilegios.

(1726). *Têm annexas 2 certidões relativas á prisão do supplicante.* 5.280—5.283

Certidão do registo do auto da posse do moedeiro *Alvaro Dias Gomes* e da respectiva concessão dos mesmos privilegios de que gosavam os officiaes da Casa da Moeda de Lisboa.

(Annexa ao n. 5.281). 5.284

Requerimento de Domingas de Sousa, viuva de *Diogo Rodrigues Branco*, residente no districto da villa de Santo Antonio de Sá, no qual pede a baixa do serviço militar de *João Rodrigues Branco.*

(1726). 5.285

Autos de justificação testemunhal a que procedeu o Ouvidor geral, sobre os factos allegados por *Domingas de Sousa*, na sua petição.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1726. *(Annexos ao n.* 5.285). 5.286

Certidão de residencia de *Domingas de Sousa*, dos seus bens de fortuna e dos impostos que pagava.

Villa de Santo Antonio de Sá, 26 de março de 1726. *(Annexa ao n.* 5.285). 5.287

Auto da posse do almotacé *João Rodrigues Branco*.

Villa de Santo Antonio de Sá,... 1724. *Certidão. (Annexo ao n.* 5.285). 5.288

Auto da posse do almotacé *Manuel Pereira da Cunha*, avô de *João Rodrigues Branco*, realisada na Camara do Rio de Janeiro, no anno de 1696. *Certidão. (Annexa ao n.* 5.285). 5.289

Certidão do assentamento de praça de *João Rodrigues Branco*, natural da villa de Santo Antonio de Sá, em 1 de dezembro de 1725.

(Annexa ao n. 5.285). 5.290

Requerimento do Padre Domingos Duarte de Carvalho e de seus irmãos Manuel Duarte de Carvalho e Salvador Teixeira de Carvalho, no qual pedem a confirmação da posse de umas terras que tinham herdado de seu pae.

Tem annexas as certidões do auto da posse e de uma sentença relativa á mesma posse. 5.291—5.293

Requerimento do capitão Domingos Francisco de Araujo, no qual pede a consignação dos rendimentos da dizima ou do contrato do tabaco, para ser pago, em 4 annos, da quantia de 25:272$032 rs., importancia das obras que, por arrematação, tinha feito na Fortaleza da Lage, da Barra do Rio de Janeiro.

(1726). 5.294

Ordem regia pela qual se mandou pagar ao capitão *Domingos Francisco de Araujo* a importancia em divida pela execução das obras da Fortaleza da Lage, nos termos do repectivo contrato de arrematação.

Lisboa, 22 de novembro de 1725. *Certidão. (Annexa ao n.* 5.294). 5.295

Requerimento de Domingos Gonçalves Vianna, no qual pede a mercê de ser provido no officio de Guarda mór da Alfandega da Nova Colonia do Sacramento, para si e para seus herdeiros.

(1726). *Tem annexo um attestado do Governador da mesma Praça Antonio Pedro de Vasconcellos, sobre os serviços do supplicante.* 5.296—5.297

Requerimento de Domingos Martins Brito, residente na cidade do Rio de Janeiro, no qual pede a confirmação regia da sesmaria, de que se lhe fizera mercê pela seguinte carta.

(1726). 5.298

Carta pela qual o Governador do Rio de Janeiro, concedeu e deu de sesmaria a *Domingos Martins Brito* uma legoa de terras, em quadra, no logar da Cachoeira do Rio Inhomirim.
Rio de Janeiro, 14 de maio de 1726. *(Annexa ao n.* 5.298). 5.299

Portaria pela qual se mandou passar a *Domingos Martins Brito* carta de confirmação da referida sesmaria.
Lisboa, 21 de novembro de 1726. *(Annexa ao n.* 5.298). 5.300

Requerimento de Domingos Pedroso de Carvalho, residente no termo da cidade do Cabo Frio, no qual pede a confirmação regia da sesmaria de que se lhe fizera mercê pela carta seguinte.
(1726). 5.301

Carta pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria a *Domingos Pedroso de Carvalho* uma legoa de terras em quadra, nas margens do Rio Bacachá.
Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1726. *(Annexa ao n.* 5.301). 5.302

Portaria pela qual se mandou passar a *Domingos Pedroso de Carvalho* carta de confirmação da referida sesmaria.
Lisboa, 10 de novembro de 1726. *(Annexa ao n.* 5.301). 5.303

Requerimento do Padre Felix Simões de Paiva, vigario da freguezia de N. S. da Conceição do logar de Antonio Dias, no Bispado do Rio de Janeiro, sobre o pagamento dos seus vencimentos.
(1726). 5.304

Requerimento de Fidel Franco Baloto, cidadão romano residente na Colonia do Sacramento, no qual se offerece para civilisar gentios barbaros que havia nas proximidades d'aquella praça em recompensa o posto de Mestre de Campo dos gentios que conquistasse.
(1726). 5.305

Requerimento de Francisco da Cunha Campos, da guarnição da praça do Rio de Janeiro, em que pedia baixa do serviço militar, para tratar no Reino dos seus negocios particulares.
(1726). 5.306

Requerimentos (2) de Francisco Luiz Porto, no qual pede a confirmação regia da sesmaria de que se lhe fizera mercê pela carta seguinte.
(1726). 5.307—5.308

Carta pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria a *Francisco Luiz Porto* meia legoa de terra, com as confrontações indicadas na mesma carta.
Rio de Janeiro, 5 de maio de 1716. *(Annexa ao n.* 5.308). 5.309

Portaria pela qual se mandou passar a *Francisco Luiz Porto* carta de confirmação da respectiva sesmaria.
Lisboa, 9 de setembro de 1726. *(Annexa ao n.* 5.308). 5.310

Requerimento do Sargento mór Francisco da Motta Leite, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 5.311

Carta patente pela qual o Governador do Rio de Janeiro houve por bem provêr *Francisco da Motta Leite* no posto de Sargento mór do Regimento da nobreza e privilegiados da Capitania, que vagára por fallecimento de *Luiz da Motta Leite.*
Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1725. *(Annexa ao n.* 5.311) 5.312

Requerimento de Francisco de Sousa Leal, ajudante supra dos auxiliares da guarnição do Rio de Janeiro, no qual pede um anno de licença para tratar no Reino dos seus negocios particulares.
(1726). *Tem annexos o alvará de folha corrida e a respectiva portaria de licença.* 5.313—5.315

Requerimentos (2) de Ignacio de Moraes, Alferes da guarnição do Rio de Janeiro e do Alferes José Alexandre Lanhas, da guarnição da praça da Nova Colonia do Sacramento, nos quaes pedem a troca dos seus postos.
(1726). *Teêm annexas as informações do Mestre de Campo Domingos Teixeira de Andrade e de Manuel Botelho de Lacerda.* 5.316—5.319

Requerimentos de Jeronymo Lobo Guimarães, arrematante dos contratos da entrada dos escravos e do imposto da Náu guarda costa, relativos á execução dos seus contratos.
(1726). 5.320—5.324

"Contrato novo dos direitos que pagam os escravos que entrão no Rio de Janeiro, vindos da Costa da Mina e Cabo Verde, arrematado a *Jeronymo Lobo Guimarães* por tempo de 3 annos e por preço em cada hum delles de 50.000 cruzados.
Lisboa, 9 de fevereiro de 1725." *Imp. (Annexo ao n.* 5.324). 5.325

Portarias (2) pelas quaes se concedeu licença a *Jeronymo Lobo Guimarães*, para fazer citar o Procurador da Fazenda por perdas e damnos, pela falta de cumprimento das condições dos seus contratos.
Lisboa, 13 de outubro de 1725 e 20 de maio de 1726. *(Annexas ao n.* 5.324). 5.326—5.327

Ordem regia pela qual se mandou reintegrar no seu posto o Capitão de Infantaria de um dos Terços da guarnição *João de Almeida e Sousa* e pagar-lhe os soldos em atrazo.
Lisboa, 25 de janeiro de 1726. 5.328

Requerimento do Consul hollandez Abrahão Hysterman, relativo ao pagamento dos vencimentos dos tripulantes do navio *D. Carlos*, que fôra sequestrado no Rio de Janeiro.

Tem annexas a informação do Corregedor Bernardo Gomes Merim, do capitão Antonio da Silva Sá e uma carta d'este, sobre o mesmo navio. 5.329—5.332

SUMMARIO de testemunhas, que o capitão *Antonio da Silva Sá* inquiriu a bordo do navio *D. Carlos.*
Rio de Lisboa, a bordo da náo *D. Carlos*, 5 de outubro de 1726. *(Annexo ao n.* 5.329). 5.333

REQUERIMENTO de João Alvares de Barros, Vigario de N. S. do Pilar do Rio do Aguassû, no Bispado do Rio de Janeiro, no qual pede a legitimação de um filho, que tivera antes de se ordenar.
(1726). 5.334

ESCRIPTURA pela qual o Padre João Alvares de Barros perfilhou e legitimou seu filho *Lourenço Alvares de Barros.*
Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1724. *(Annexa ao n.* 5.334). 5.335

CERTIDÃO do baptismo de *Lourenço Alvares de Barros*, celebrado em 30 de agosto de 1689. *(Annexa ao n.* 5.334). 5.336

PORTARIA pela qual se mandou passar carta de legitimação a *Lourenço Alvares de Barros.*
Lisboa, 3 de novembro de 1726. *(Annexa ao n.* 5.334). 5.337

ORDEM regia pela qual se ordenou ao Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro que informasse com o seu parecer o requerimento em que o Vigario *João Alvares de Barros* pedira uma ajuda de custo para as obras da Egreja de N. S. do Pillar do Aguassû.
(1726). 5.338

REQUERIMENTO de João Antunes de Andrade, no qual pede que se lhe passe provisão para continuar no exercicio do logar de Juiz da balança da Alfandega do Rio de Janeiro.
(1726). *Tem annexa a respectiva portaria.* 5.339—5.340

REQUERIMENTOS (3) de Joaquim Ferreira Varella, sobre a execução do contrato das passagens da Parahiba e Parahibuna, de que era arrematante.
(1726). *Têem annexos um termo de fiança, as condições do contrato, uma procuração e a portaria pela qual foi adjudicada a arrematação do contrato ao supplicante.* 5.341—5.347

REQUERIMENTO de José Borges Reymondo, em que pede a certidão das condições do contrato do tabaco do Rio de Janeiro, que arrematára por intermedio do seu procurador *João Rodrigues Proença.*
(1726). 5.348

CARTA de confirmação da sesmaria de que se fizera mercê a *José Carvalho de Oliveira*, residente no Rio de Janeiro.
Lisboa, 12 de julho de 1722. *Certidão.* 5.349

Requerimento de José Franco, no qual pede que se lhe passe provisão para continuar no exercicio do logar de Feitor da Alfandega do Rio de Janeiro.
(1726). 5.350

Provisão pela qual se fez mercê a *José Franco* de lhe prorogar por um anno a serventia do officio de Feitor da Alfandega do Rio de Janeiro.
Lisboa, 22 de fevereiro de 1725. *Certidão. (Annexa ao n.* 5.350).
5.351

Attestado do Provedor e Juiz da Alfandega Manuel Corrêa Vasques, sobre o zêlo, probidade e prestimo de *José Franco.*
Rio de Janeiro, 28 de junho de 1726. *(Annexo ao n.* 5.350). 5.352

Portaria pela qual se mandou passar provisão a *José Franco* para servir por mais um anno o officio de Feitor da Alfandega do Rio de Janeiro.
Lisboa, 4 de fevereiro de 1727. *(Annexa ao n.* 5.350). 5.353

Requerimentos (2) de José Lino Fragoso, capitão de Infantaria da guarnição do Rio de Janeiro, nos quaes pede licença para se tratar da doença que soffria e dos seus negocios particulares.
(1726). 5.354—5.355

Provisão pela qual se concedeu um anno de licença ao capitão *José Lino Fragoso,* para se ausentar para o Reino.
Lisboa, 16 de março de 1722. *Certidão. (Annexa ao n.* 5.354). 5.356

Attestado do capitão de mar e guerra João Antunes da Costa, sobre o zêlo e serviços do capitão *José Lino Fragoso.*
Certidão. (Annexo ao n. 5.354). 5.357

Attestado de doença do capitão *José Lino Fragoso,* passado pelo cirurgião do Hospital de todos os Santos *Francisco da Silva.*
Lisboa, 3 de janeiro de 1726. *(Annexo ao n.* 5.354). 5.358

Portaria pela qual se mandou passar provisão de prorogação de licença ao capitão *José Lino Fragoso.*
Lisboa, 1 de junho de 1726. *(Annexa ao n.* 5.354). 5.359

Requerimento de José Pereira de Oliveira, no qual pede que se lhe passe provisão para exercer, por mais um anno, o logar de Provedor do Registo de Paraybuna, no Caminho novo das Minas.
(1726). *Tem annexa a respectiva portaria.* 5.360—5.361

Requerimentos (2) de José Ramos da Silva, relativos á execução do contrato da dizima do Rio de Janeiro, de que era arrematante.
(1726). 5.362—5.363

Requerimento de José Ramos da Silva, relativo á liquidação das contas do seu contrato da dizima.
(1726). 5.364

PROVISÕES (4) pelas quaes o Governador do Rio de Janeiro fez mercê a *José Ferreira de Oliveira* da serventia do officio de Thesoureiro da Alfandega e da despeza e receita da Não Guarda Costa.
V. d. 1722 a 1724. *Certidões. (Annexas ao n.* 5.364). 5.365—5.368

REQUERIMENTO de José Rodrigues, contratador da dizima da Alfandega do Rio de Janeiro, relativo á liquidação do seu contrato.
(1726). 5.369

PROVISÃO do Conselho Ultramarino, pela qual ordenou ao Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro que informasse sobre os direitos que pagavam os generos na Alfandega da mesma cidade e os preços porque se vendiam no mercado.
Lisboa, 6 de julho de 1724. *(Annexa ao n.* 5.369). 5.370

INFORMAÇÃO do Provedor da Fazenda Manuel Corrêa Vasques, em cumprimento da provisão antecedente.
Rio de Janeiro, 25 de junho de 1726. *(Annexa ao n.* 5.369). 5.371

"PAUTA das avaliações das fazendas, por onde se tira a *Dizima* da Alfandega da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro.
21 de junho de 1726." *(Annexa ao n.* 5.369). 5.372

IMFORMAÇÃO de Thimoteo Corrêa de Goes, sobre a arrematação dos contratos da Fazenda Real.
Villa de Santos, 2 de maio de 1726. *(Annexa ao n.* 5.369). 5.373

PROCURAÇÃO pela qual Andre Alvares de Castro conferiu a *Antonio dos Santos Pinto, Vasco Lourenço Vellozo,* e *Gualter Gomes de Sousa,* os necessarios poderes para, em seu nome, arrematarem no Conselho Ultramarino os contratos da Fazenda Real e para igualmente outros actos do seu interesse.
Rio de Janeiro, 11 de julho de 1723. *(Annexa ao n.* 5.369). 5.374

TERMO da arrematação do imposto dos subsidios da Praça de Santos, adjudicada a *Antonio dos Santos Pinto,* como procurador de *André Alvares de Castro.*
Lisboa, 13 de novembro de 1726. *(Annexo ao n.* 5.369). *Preço da arrematação,* 3.000 *cruzados livres para a Fazenda.* 5.375

IMFORMAÇÃO do Provedor Manuel Corrêa Vasques, em que pede instrucções para assegurar os interesses da Fazenda Real, pela falta de fianças dos arrematantes dos contratos.
Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1724. *(Annexa ao n.* 5.369). 5.376

IMFORMAÇÃO do executor da Fazenda Antonio de Barros Caminha, sobre a arrematação dos contratos da Fazenda Real do Rio de Janeiro e as fianças dos respectivos arrematantes.
Lisboa, 28 de janeiro de 1726.

"O contrato actual da Dizima da alfandega da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, arrematou no Conselho *José Rodrigues*, por tempo de 3 annos, que tiverão principio em o 1.º de janeiro de 1724, em preço de 243:000 cruzados, por anno..........

E o contrato actual do producto da contribuição que se paga no Rio de Janeiro, para subsistencia da Náu Guarda Costa, arrematou no mesmo Conselho *Hyeronimo Lobo Guimarães*, por tempo de 3 annos, que tiverão principio no 1.º de janeiro de 1724, em preço de 13:450$000 rs. por anno..."

5.377

Cartas de José Ramos da Silva e José Pereira da Costa, ácerca dos referidos contratos e das respectivas fianças.
Lisboa, 31 de julho e 4 de dezembro de 1725. *(Annexas ao n.* 5.369). 5.378—5.379

Condições com que foram arrematados os contratos dos dizimos e passagens das capitanias do sul.
Santos, 10 de abril de 1726. *(Annexas ao n.* 5.369). 5.380

Requerimento de José da Silva Vieira, no qual pede a confirmação regia da sesmaria de que se lhe fizera mercê pela carta seguinte.
(1726). 5.381

Carta pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria a *José da Silva Vieira* as terras indicadas na mesma carta.
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1723. *(Annexa ao n.* 5.381). 5.382

Portaria pela qual se mandou passar a *José da Silva Vieira* carta de confirmação da referida sesmaria.
Lisboa, 14 de novembro de 1726. *(Annexa ao n.* 5.381). 5.383

Requerimento do Padre Lourenço de Valladares Vieira, parocho apresentado n'uma das conezias da Sé do Rio de Janeiro, que vagára por fallecimento do Padre *João Vaz Teixeira*, no qual pede que se lhe passe provisão de mantimento.
(1726). 5.384

Requerimento de Luiz Corrêa Capitão do navio o *Senhor do Bomfim e N. S. da Lampadosa*, no qual pede licença para tomar carga em qualquer dos portos do Brazil, no seu regresso do Rio de Janeiro.
(1726). *Tem annexa a respectiva portaria.* 5.385—5.386

Requerimento de Luiz Francisco de Sousa, no qual pede a confirmação regia da sesmaria de que se lhe fizera mercê pela seguinte carta.
(1726). 5.387

Carta patente pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria a *Luiz Francisco de Sousa* uma legoa de terras, em quadra, nas margens do Rio Bacaxá.
Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1726. *(Annexa ao n.* 5.387). 5.388

PORTARIA pela qual se mandou passar a *Luiz Francisco de Sousa* carta de confirmação da referida sesmaria.
Lisboa, 2 de dezembro de 1726. *(Annexa ao n.* 5.387). 5.389

REQUERIMENTO de Luiz da Silva Fogaça, Capitão da Náu N. S.ª da Natividade e S. Patricio, no qual pede licença para, no seu regresso do Rio de Janeiro tomar carga nos portos da Bahia e Pernambuco.
(1726). *Tem annexa a respectiva portaria de licença.* 5.390—5.391

REQUERIMENTO de Manuel de Araujo e Sousa, mestre da Galera *N. S. da Piedade e Almas*, no qual pede licença para, no seu regresso do Rio de Janeiro, tomar carga no porto da Bahia ou no da Nova Colonia.
(1726). *Tem annexa a respectiva portaria de licença.* 5.392

REQUERIMENTO de Manuel Cardoso Ferreira, Condestavel da Artilharia e engenheiro do fogo da praça do Rio de Janeiro, relativo ao pagamento da sua farda.
(1726). 5.393

REQUERIMENTOS (4) de Manuel da Costa Barbuda, relativos á execução dos contratos das dizimas das Alfandegas do Rio de Janeiro e de Santos, que tinha arrematado por procuração de *Manuel Martins.*
5.394—5.397

INFORMAÇÃO do Provedor da Fazenda Luiz Peres dos Santos, sobre a primeira petição de *Manuel da Costa Barbuda.*
Lisboa, 4 de julho de 1726. *(Annexa ao n.* 5.394). 5.398

PROCURAÇÃO pela qual Manuel Martins conferiu a *Manuel da Costa de Barbuda* os poderes necessarios para lançar e arrematar no Conselho Ultramarino os direitos da dizima da Alfandega do Rio de Janeiro e da Villa de Santos.
Lisboa, 8 de fevereiro de 1726. *(Annexa ao n.* 5.394). 5.399

INSTRUMENTO de ratificação dos poderes, conferidos pela procuração antecedente.
Lisboa, 11 de fevereiro de 1726. *(Annexo ao n.* 5.394). 5.400

REQUERIMENTO de Manuel da Costa Mimoso, Ouvidor geral da Capitania do Rio de Janeiro, relativo ao pagamento dos seus vencimentos.
(1726). 5.401

PROVISÕES (2) pelas quaes se fez mercê a *Antonio de Sousa de Abreu,* Ouvidor geral do Rio de Janeiro, da ajuda de custo de 50:000 rs., e do ordenado annual de 300$000 rs., desde o dia do seu embarque para o Brazil.
Lisboa, 6 de maio de 1722. *Certidões. (Annexas ao n.* 5.401).
5.402—5.403

PORTARIAS (2) relativas á nomeação do ouvidor do Rio de Janeiro *Manuel da Costa Mimoso* e á ajuda de custo de 50$000 rs. de que se lhe fizera mercê.
Lisboa, 14 de dezembro de 1726 e 17 de janeiro de 1727. *(Annexas ao n.* 5.401). 5.404—5.405

Requerimentos (3) de Manuel da Costa Soares e de sua sogra D. Maria Soares de Azevedo, residentes no Rio de Janeiro, relativos ás execuções que moviam contra o alferes *Antonio Villela Machado, Manuel Freire Allemão* e *Manuel Pereira de Pinho.*

1726. *Teem annexas* 4 *certidões referentes aos respectivos processos de execução.* 5.406—5.412

Requerimento de Manuel da Fonseca Silva, no qual pede que se lhe passe alvará de licença para exercer o logar de administrador do contrato da dizima da Alfandega do Rio de Janeiro, que arrematára seu padrasto *Manuel Martins.*

(1726). *Tem annexa a nomeação, passada pelo procurador do arrematante.* 5.413—5.414

Requerimento de Manuel de Lima Pinto, em que pede a expedição das ordens necessarias para a execução dos seus contratos dos caminhos novo e velho do Rio de Janeiro e o do Sertão da Bahia e Pernambuco.

(1726). 5.415

Requerimentos (4) de Manuel Martins, contratador da dizima da Alfandega do Rio de Janeiro, relativos á execução do seu contrato.

(1726). *Têem annexas* 2 *informações sobre o mesmo assumpto.* 5.416—5.421

Portaria pela qual se concedeu licença a *Manuel Martins* para citar o Procurador da Fazenda do Conselho Ultramarino, sobre a execução do seu contrato.

Lisboa, 31 de agosto de 1726. *(Annexa ao n.* 5.421). 5.422

Requerimentos (2) do Tenente general engenheiro Manuel de Mello de Castro, nos quaes pede o soldo correspondente á sua patente.

(1726). *Têem annexas* 4 *certidões sobre os serviços prestados pelo supplicante.* 5.423—5.428

Ordem regia pela qual se ordenou que o Engenheiro *Manuel de Mello de Castro,* acompanhasse o Provedor da Fazenda Real nas visitas e vistorias que, como vedor, fizesse ás fortalezas da praça do Rio de Janeiro.

Lisboa, 29 de agosto de 1725. *(Annexa ao n.* 5.424). 5.429

Carta do Engengeiro Manuel de Mello de Castro, em que se defende da queixa que d'elle fizera o Provedor da Fazenda e que motivára a ordem regia anterior.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1726. *(Annexa ao n.* 5.424). 5.430

Carta patente pela qual se fez mercê a *Manuel de Mello de Castro* de que com o posto que tinha de Tenente de Mestre de Campo General exercesse o de Tenente General da Artilharia, com o soldo que já recebia.

Lisboa, 13 de março de 1726. *(Annexa ao n.* 5.424). 5.431

Requerimento de Manuel de Moura Brito, Escrivão da receita e despeza da Casa da Moeda do Rio de Janeiro, no qual pede que lhe seja pago o mesmo ordenado que vencia o Ensaiador.

(1726). 5.432

Certidão do tempo de exercicio do Escrivão da Casa da Moeda *Manuel de Moura Brito* no logar de provedor e do modo como exercera este cargo.
Rio de Janeiro, 14 de junho de 1726. *(Annexa ao n.* 5.432). 5.433

Attestado do Coadjutor da freguezia da Sé Jeronymo Barbosa em que declara ser casado *Manuel de Moura Brito* e ter 5 filhos.
Rio de Janeiro, 17 de junho de 1726. *(Annexo ao n.* 5.432). 5.434

Certidão do ordenado que vencia o Escrivão da receita e despeza da Casa da Moeda das Minas.
(Annexa ao n. 5.432). *Vencia* 800$000 *rs. por anno e mais* 100$000 *rs. para assistir a sua mulher e familia.* 5.435

Certidão dos ordenados que venciam o fundidor, serralheiro e ensaiador da Casa da Moeda do Rio de Janeiro.
(Annexa ao n. 5.432). *Venciam, por dia, o ensaiador* 2000 *rs; o fundidor* 1200 rs. *e o serralheiro* 1500 rs. 5.436

Requerimentos (4) de Manuel de Moura Brito, nos quaes pede augmento de vencimento e a sua demissão por se não poder sustentar, e a sua familia, com os vencimentos que recebia.
(Annexos ao n. 5.432). 5.437—5.440

Requerimento de Manuel Nascentes Pinto, no qual pede, em recompensa de seus serviços, que se passe alvará de lembrança a seu filho Ignacio para lhe succeder na serventia dos officios de Meirinho, guarda e porteiro da Alfandega do Rio de Janeiro.
(1726). 5.441

Carta pela qual se fez mercê a *Antonia Maria* da propriedade dos officios de Meirinho do mar, guarda e porteiro da Alfandega da Capitania do Rio de Janeiro.
Lisboa, 29 de novembro de 1694. *(Annexa ao n.* 5.441). 5.442

Carta pela qual se fez mercê a *Manuel Nascentes Pinto* da propriedade que fôra concedida a sua mulher *Antonia Maria* pela carta anterior.
Lisboa, 18 de dezembro de 1697. *(Annexa ao n.* 5.441). 5.443

Auto da posse que *Manuel Nascentes Pinto* tomou dos officios referidos nas cartas antecedentes.
Rio de Janeiro, 9 de abril de 1798. *(Annexo ao n.* 5.441). 5.444

Certidão do exercicio de *Manuel Nascentes Pinto* nos referidos cargos e do modo como os desempenhava.
Rio de Janeiro, 26 de junho de 1726. *(Annexa ao n.* 5.441). 5.445

Certidão do baptismo de *Ignacio Nascentes Pinto*, celebrado em 8 de agosto de 1714.
(Annexa ao n. 5.441). 5.446

ATTESTADO do Juiz e Ouvidor da Alfandega Manuel Corrêa Vasques sobre os serviços prestados por *Manuel Nascentes Pinto.*
Rio de Janeiro, 2 de julho de 1726. *(Annexo ao n.* 5.441). 5.447

REPRESENTAÇÃO de Manuel Paes, commissario geral da Artilharia da Capitania do Rio de Janeiro, sobre a necessidade de, levantar um Terço de soldados para a artilharia.
(1726).

"... fazendo todos os domingos exercicio assim á ordenança, como a alguns artilheiros, mas com tão pouco fructo do seu trabalho, que por haver poucos soldados que exercitem a arte militar da artilharia, e sendo esta tão facil de perceber, não tem defensa alguma as fortalezas daquella praça, por não ter gente para manejar as peças, de sorte que a *Fortaleza de Santa Cruz*, sendo a principal daquella Barra, não tem official para a artilharia, por não haver pessoa que queira acceitar o posto de condestavel, e se está guarnecendo com o condestavel mór da mesma praça, e com outro da *Fortaleza da Boa Viagem*, mudando-se hum a outro alternativamente ha mais de 5 annos, e procede o referido do pouco caso e estimação que naquella Praça se fazem dos soldados artilheiros, de sorte que são desprezados dos mesmos Infantes e por esta causa nenhuma pessoa de brio quer assentar praça para o dito exercicio, e chega a tanto excesso, que ainda obrigando-se a algumas pessoas nas prizões para o servir, fogem d'ellas; e porque o referido he muito prejudicial a esse Reino e defensa daquella Praça, e só se póde evitar este damno, sendo V. M. servido ordenar que nella se levante hum Terço de soldados para a artilharia, com alguma vantagem nos soldos, e com as mesmas honras e prerogativas que logra a Infantaria, pois só assim haverá homens que sirvão, e com o dito Terço se poderem guarnecer as fortalezas da dita Praça mudando-se as gentes d'elle alternativamente ...."
5.448

REQUERIMENTO de Manuel Pereira da Fonseca, ajudante supra de Terço da guarnição da Nova Colonia do Sacramento, no qual pede o pagamento do soldo desde o dia do seu embarque.
(1726). 5.449

REQUERIMENTO de Manuel Pereira de Pinho, Sargento mór da Infantaria auxiliar, residente na Villa de Santo Antonio de Sá, no qual pede que lhe seja concedido o praso de 8 annos para a liquidação e completo pagamento de todas as suas dividas.
(1726). 5.450

CERTIDÃO do maior lanço que tivera um engenho pertencente a *Manuel Pereira de Pinho*, penhorado e posto em praça por execução que lhe moveram *Manuel da Costa Soares* e sua sogra *Maria Soares de Azevedo.*
(Annexa ao n. 5.450). 5.451

RELAÇÃO dos bens e das dividas do Sargento mór *Manuel Pereira de Pinho.*
(Annexa ao n. 5.450). 5.452

ATTESTADO do Provedor Luiz de Almeida Corrêa, sobre os serviços prestados por *Manuel Pereira de Pinho.*
Rio de Janeiro, 15 de julho de 1717. *(Annexo ao n.* 5.450). 5.453

REQUERIMENTO de Manuel de Proença Rebello, no qual pede que se lhe passe provisão para continuar no exercicio do logar de Escrivão da balança da Alfandega do Rio de Janeiro.
(1726). 5.454

CERTIDÃO do exercicio de *Manuel de Proença Rebello* no officio de Escrivão da balança da Alfandega e da fórma como o desempenhava.
Rio de Janeiro, 5 de julho de 1726. *(Annexa ao n.* 5.454). 5.455

ALVARÁ de folha corrida de Manuel de Proença Rebello, natural da cidade de Lamego, filho de *Domingos de Proença Rebello.*
Rio de Janeiro, 5 de julho de 1726. *(Annexo ao n.* 5.454). 5.456

PROVISÃO pela qual o Governador do Rio de Janeiro houve por bem prover *Manuel de Proença Rebello* na serventia, por 6 mezes, do officio de Escrivão da balança da Alfandega.
Rio de Janeiro, 10 de julho de 1725. *(Annexa ao n.* 5.454). 5.457

PORTARIA pela qual se mandou passar provisão a *Manuel de Proença Rebello* para servir, por um anno, o officio de escrivão da balança da Alfandega do Rio de Janeiro.
Lisboa, 10 de fevereiro de 1727. *(Annexa ao n.* 5.454). 5.458

REQUERIMENTO *de Manuel Rebello* no qual pede a confirmação da sua nomeação de feitor do contrato dos escravos que vão do Rio de Janeiro para as Minas.
(1726). 5.459

CONTRATO novo dos direitos dos escravos, que vão para as Minas do Porto do Rio de Janeiro, que se fez no Conselho Ultramarino, com *Jeronymo Lobo Guimarães,* por tempo de 3 annos e por preço em cada um d'elles de 36.000 cruzados e 300$000 rs. forros para a Fazenda.
Lisboa, 28 de março de 1725. *Imp. (Annexo ao n.* 5.459). 5.460

REQUERIMENTO de Manuel da Ressurreição, Capitão do navio *N. S. da Lembrança, S. Caetano e Almas,* no qual pede licença para tomar carga no porto da Bahia ou de Pernambuco, no seu regresso do Rio de Janeiro.
(1726). *Tem annexa a respectiva portaria de licença.* 5.461—5.462

REQUERIMENTO de Manuel da Rocha, Capitão da Náo *Santa Rosa,* no qual pede licença para tomar carga no porto da Bahia, no seu regresso do Rio de Janeiro.
(1726). *Tem annexa a respectiva portaria de licença.* 5.463—5.464

REQUERIMENTO de Manuel Simões, pertencente á guarnição do Rio de Janeiro, no qual pede baixa do serviço militar.
(1726). 5.465

REQUERIMENTO de Manuel Soares Pereira, no qual pede que se lhe passe provisão para continuar no exercicio dos officios de Escrivão da Camara e Orfãos e Tabellião de notas na villa de Angra dos Reis.
(1726). 5.466

ATTESTADOS (3) do Governador do Rio de Janeiro, das Camaras da Villa de Angra dos Reis e da Villa de N. S. dos Remedios de Paraty, sobre o comportamento e serviços de *Manuel Soares Pereira.*
S. d. (Annexos ao n. 5.466). 5.467—5.469

CERTIDÃO do rendimento dos officios de Escrivão da Camara e Orfãos e tabellião de notas da Villa de Angra dos Reis.
(*Annexa ao n.* 5.466). 5.470

ALVARÁ de folha corrida do Escrivão da Camara da Villa de Angra dos Reis *Manuel Soares Pereira.*
Rio de Janeiro, 22 de junho de 1726. (*Annexo ao n.* 5.466). 5.471

PORTARIA pela qual se mandou passar provimento a *Manuel Soares Pereira* dos officios de Escrivão da Camara e Tabellião do publico judicial da Villa de Angra dos Reis.
(1726). (*Annexa ao n.* 5.466). 5.472

REQUERIMENTO de Manuel de Vasconcellos Velho, no qual pede que se lhe passe provisão para continuar no exercicio do officio de notas e Escrivão das sesmarias da cidade do Rio de Janeiro.
(1726). 5.473

ATTESTADO do Governador Luiz Vahia Monteiro, sobre o bom comportamento e bons serviços de *Manuel de Vasconcellos Velho.*
Rio de Janeiro, 29 de junho de 1726. (*Annexo ao n.* 5.473). 5.474

CERTIDÃO do exercicio de *Manuel de Vasconcellos Velho* no cargo de Escrivão das sesmarias e Tabellião de notas.
Rio de Janeiro, 3 de julho de 1726. (*Annexa ao n.* 5.473). 5.475

PORTARIA pela qual se mandou passar provisão a *Manuel de Vasconcellos Velho* para continuar na serventia do officio de Tabellião de notas e Escrivão das sesmarias da cidade do Rio de Janeiro.
Lisboa, 28 de novembro de 1726. (*Annexa ao n.* 5.473). 5.476

REQUERIMENTO de Manuel Velho da Costa e Antonio Francisco Ferraz, em que pedem o pagamento de umas lettras que o seu procurador *José de Meira da Rocha* tinha descontado para se pagarem os vencimentos dos soldados da guarnição da Nova Colonia do Sacramento.
(1726). 5.477

REQUERIMENTOS (7) de D. Maria de Tavora Leite, em que pede a entrega da meação que lhe tocára na partilha dos bens confiscados pela Fazenda Real a seu marido *Francisco de Castro Moraes.*
(1726). 5.478—5.484

INFORMAÇÃO do Juiz dos feitos da Fazenda Bento Coelho de Sousa, sobre a pretenção de *D. Maria de Tavora Leite*, a que se referem as petições antecedentes.
Lisboa, 8 de outubro de 1723. (*Annexa ao n.* 5.484). 5.485

ORDENS regias (4) dirigidas ao Ouvidor geral e ao Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro, sobre a partilha dos bens confiscados ao ex-governador d'aquella Capitania *Francisco de Castro Moraes* e a entrega da meação que pertencia a sua mulher *D. Maria de Tavora Leite.*
V. d. (*Annexas ao n.* 5.484). 5.486—5.489

REQUERIMENTOS (2) Martim Corrêa de Sá e Benavides, assistente no Reino de Castella, relativos á administração dos bens do seu morgado, situados na Capitania do Rio de Janeiro.
(1726). 5.490—5.491

REQUERIMENTO da Madre Abbadessa e Religiosas do Mosteiro da Esperança da cidade de Lisboa, no qual pedem licença para pedirem esmolas na capitania do Rio de Janeiro, para as obras de reparação do seu mosteiro.
(1726). 5.492

REQUERIMENTOS (2) de Nicoláo de Sousa Fernando e de sua mulher Anna Marques, um dos cazaes que tinha ido povoar a Nova Colonia do Sacramento, nos quaes pedem licença para regressarem ao Reino.
(1726). 5.493—5.494

ATTESTADO do Vigario da Vara da Praça da Nova Colonia do Sacramento Manuel de Pimentel Rodovalho, em que declara ser *Nicoláo de Sousa* um dos povoadores que tinham ido do Reino, ter mulher, 4 filhos solteiros, 4 filhas casadas na mesma colonia e bastante netos.
Colonia, 29 de março de 1725. (*Annexo ao n.* 5.494). 5.495

REQUERIMENTOS (2) dos Irmãos da Ordem Terceira de S. Francisco da cidade do Rio de Janeiro, em que pedem a entrega do Hospicio e Capella, que alguns irmãos tinham construido á custa dos rendimentos da mesma ordem, a que outros docs. antecedentes se referem.
1726. *Teem annexo o traslado de diversos docs. referentes ao mesmo assumpto.* 4.496—5.498

REQUERIMENTO de Pedro de Azambuja Ribeiro, Sargento mór de um dos regimentos pagos da cidade do Rio de Janeiro, no qual pede licença de um anno para se tratar no Reino e alli cuidar dos seus interesses particulares.
(1726). *Tem annexa a respectiva portaria.* 5.499—5.500

REQUERIMENTO do Padre Pedro Marques, parocho da Egreja de S. João dos Campos de Goitacazes, do Bispado do Rio de Janeiro, no qual pede que se lhe passe provisão de mantimento.
(1726). 5.501

REQUERIMENTO de Pedro Vaz Guedes ajudante Tenente da guarnição do Rio de Janeiro, no qual pede licença por um anno, para tratar no Reino dos seus negocios.
(1726). *Tem annexa a respectiva portaria.* 5.502—5.503

REQUERIMENTO de D. Roberto Car Ribeiro, no qual pede licença para comprar e trocar varias terras na capitania do Rio de Janeiro.
(1726). *Tem annexa a respectiva portaria de licença.* 5.504—5.505

REQUERIMENTOS (2) do Provedor e Irmãos da Casa da Misericordia do Rio de Janeiro, relativos á liquidação da herança, que *José de Sousa Barros* deixára aos pobres do Hospital da mesma Santa Casa.
(1726). 5.506—5.507

REQUERIMENTO do Padre Salvador da Silva Salgado, apresentado n'uma das conezias da Sé do Rio de Janeiro, que vagára por fallecimento do conego *Manuel Furtado de Mendonça*, no qual pede que se lhe passe provisão de mantimento.
(1726). 5.508

REQUERIMENTO do Alferes Sebastião de Macedo e Vasconcellos, residente no Rio de Janeiro no qual pede que se lhe passe a carta de propriedade do officio de guarda mór das náos daquella capitania, que a seu favor renunciára seu pae o Tenente Coronel *Francisco Viegas de Azevedo*.
(1726). 5.509

ALVARÁ regio pelo qual se fez mercê a *Francisco Viegas de Azevedo* de lhe conceder licença para renunciar em vida ou testar por morte, em favor de um dos seus filhos, a propriedade do officio de Guarda mor dos navios da Capitania do Rio de Janeiro.
Lisboa, 22 de agosto de 1712. (*Annexo ao n. 5.509*). 5.510

PROVISÃO pela qual se ordenou ao Ouvidor geral do Rio de Janeiro, que procedesse ás diligencias necessarias para Sebastião de Macedo e Vasconcellos se poder encartar no officio de Guarda mór dos navios.
Lisboa, 7 de abril de 1725. (*Annexa ao n. 5.509*). 5.511

INFORMAÇÃO do Juiz de fóra e Ouvidor interino Manuel de Passos Coutinho, sobre as averiguações a que procedera em cumprimento da provisão anterior.
Lisboa, 29 de maio de 1726. (*Annexa ao n. 5.509*). 5.512

ESCRIPTURA de doação e renuncia que o Tenente Coronel *Francisco Viegas de Azevedo* fez a seu filho o alferes *Sebastião de Macedo e Vasconcellos* da propriedade do officio de Guarda mór dos navios.
Rio de Janeiro, 2 de julho de 1719. (*Annexa ao n. 5.509*). 5.513

PORTARIA pela qual se mandou passar carta de propriedade a *Sebastião de Macedo e Vasconcellos* do officio de Guarda mór dos navios da capitania do Rio de Janeiro.
Lisboa, 7 de novembro de 1725. (*Annexa ao n. 5.509*). 5.514

REQUERIMENTO do Sollicitador da Fazenda da Repartição dos Tres Estados, relativo á cobrança de diversas dividas á Fazenda Real na Capitania do Rio de Janeiro.
(1726). 5.515

REQUERIMENTO de Valerio Francisco, pertencente á guarnição da Nova Colonia do Sacramento, em que pede 6 mezes de licença para tratar no Rio de Janeiro dos seus negocios.
(1726). 5.516

REQUERIMENTO de Vicente Ferreira Alfena, capitão do navio *N. S. Sacramento, N. S. da Piedade e S. Vicente Ferrer*, no qual pede licença para tomar carga na Bahia ou em Pernambuco, no seu regresso do Rio de Janeiro.
(1726). *Tem annexa a respectiva petição*. 5.517–5.518

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o provimento do posto de Sargento mór de um dos Terços de Infantaria paga da guarnição do Rio de Janeiro, que vagára pela promoção de *Martim Corrêa de Sá* ao posto de Tenente de Mestre de Campo General e a que eram concorrentes *Pedro Vaz Guedes, Luiz Vahia Teixeira, Antonio Figueiró de Almeida, André Nunes Furtado* e *Antonio Teixeira de Carvalho.*

Lisboa, 11 de janeiro de 1727. *Na consulta encontram-se relatados os serviços dos diversos concorrentes e á margem o seguinte despacho*: Nomeo a Pedro Vaz Guedes.

Lisboa, 29 de abril de 1727. 5.519

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a informação que enviára o Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro, ácerca do abono de dinheiro que se mandára fazer ao Dezembargador *Rafael Pires Pardinho* para o seu transporte para o Reino.

Lisboa, 24 de janeiro de (1727). 5.520

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da informação do Governador do Rio de Janeiro sobre o acabamento das obras da canalisação da agua da carioca, para o abastecimento da mesma cidade.

Lisboa, 18 de março de 1727. 5.521

PROVISÃO pela qual se ordenou ao Governador do Rio de Janeiro, que fizesse promptamente concluir as obras da Carioca, tendo em consideração o que os officiaes da Camara tinham exposto n'uma representação sobre as mesmas obras.

Lisboa, 21 de abril de 1725. *(Annexa ao n.* 5.521).

"Faço saber a vós Ayres de Saldanha de Albuquerque, Governador e Capitão General da Capitania do Rio de Janeiro, que os officiaes da Camara d'essa cidade me representarão em carta de 18 de outubro do anno passado que como a agoa da Carioca se achava já n'ella, porem como não tinha sahida a dita agoa, se temia muito que não só se arruinassem as cazas da dita cidade, mas que occazionasse muitas doenças como affirmam todos os medicos e cirurgiões da dita terra, e que com a importancia de 8 ou 9.000 cruzados, fazendo-se-lhe hum canno real de pedra, com sahida ao mar, pela parte que mais conveniente fôr, e tanques em que se possão lavar as roupas, se podia evitar todo o damno que estava ameaçando se se não acudir a esta obra promptamente, e porque convem dar-se huma providencia efficaz em materia tam grave: Me pareceo ordenar-vos façaes acabar a dita obra na forma que apontão os officiaes da Camara pela consignação aplicada á mesma agoa da Carioca, e de tal maneira que se ponha a dita obra á sua ultima perfeição, fazendo com que a dita agoa tenha sahida ao mar, e se obrem os tanques que se entender são necessarios para o beneficio que elles insinuão por se evitarem os prejuizos tans irreparaveis que podem acontecer áquelles moradores, assim na perda das suas cazas, como no risco da sua vida e saude, o que vos hey por muito recommendado..."

5.522

INFORMAÇÃO do Governador Luiz Vahia Monteiro e pareceres dos Engenheiros Custodio da Silva Corrêa e Vicente Lopes Ferreira, sobre as obras da canailsação das aguas da Carioca e os alvitres apresentados pelos officiaes da Camara.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1726 e Lisboa, 17 e 18 de março de 1727. *(Annexos ao n.* 5.521). 5.523—5.525

Informação do Governador Luiz Vahia Monteiro, ácerca da fortificação da *Ilha das Cobras* e da extração da pedra, a que se refere a provisão seguinte.
Rio de Janeiro, 12 de maio de 1727. 5.526

Provisão do Conselho Ultramarino ácerca da extracção da pedra da *Ilha das Cobras*, pertencente aos Religiosos da Ordem de S. Bento, para as obras de fortificação da mesma Ilha e para as do seu convento.
Lisboa, 18 de setembro de 1726. *(Annexa ao n. 5.526)*. 5.527

Relatorio do Sargento mor Engenheiro Pedro Gomes Chaves, sobre a forma como se devia fortificar a Ilha das Cobras.
Rio de Janeiro, 15 de julho de 1727. *(Annexo ao n. 5.526)*. 5.528

Carta do Governador Luiz Vahia Monteiro para o Prior do Mosteiro de S. Bento *Fr. Miguel dos Anjos*, sobre a extração da pedra da Ilha das cobras.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 1727. *Copia. (Annexa ao n. 5.526)*.
5.529

Portaria do Governador do Rio de Janeiro, pela qual se prohibiu a cultura dos terrenos da Ilha das Cobras.
Rio, 7 de dezembro de 1725. *Copia. (Annexa ao n. 5.526)*.

"Porquanto S. M., que Deus guarde foi servido prohibir a toda a pessoa de qualquer caracter ou qualidade que seja lavrar, ou fazer lavrar, semear ou plantar sobre as muralhas dos corpos das praças, nem fora dellas nas contra escarpas ou fossos, o que só se permitte 15 braças fóra da estacada coberta, fundando-se esta ordem para difficultar aos inimigos o poder-se cobrir com facilidade, achando a terra movida e porque a *Ilha das Cobras* se acha redazida a fortaleza, assim pela que tem na ponta do mar de cal e pedra como pela que tem do cume fabricada de terra, guarnecido tudo com artilharia, e ao mesmo tempo se acha cultivada por varias pessoas com manifesto inconveniente á sua defensa que se deve disputar palmo a palmo, caso de ser atacada, sendo tão pequena que do seu cume para toda a parte a cobre hum tiro de pistolla, á visto do que para evitar este inconveniente o Doutor Ouvidor geral mandará notificar a todas as pessoas que cultivão na dita Ilha para que suspendão aquelle grangeo......................"
5.530

Carta do Governador Luiz Vahia Monteiro para Diogo de Mendonça Côrte Real, em que lhe communica ter mandado pôr em liberdade o Mestre de Campo *Manuel de Freitas da Fonseca* e o Sargento mór Engenheiro *Pedro Gomes Chaves* e pagar-lhes os seus soldos.
Rio de Janeiro, 25 de julho de 1727. 5.531

Consulta do Conselho Ultramarino sobre os ornamentos que eram necessarios para a Egreja matriz da Villa de Santo Antonio de Sá.
Lisboa, 5 de setembro de 1727. 5.532

Consulta do Conselho Ultramarino, ácerca do requerimento de *Francisco Mendes*, contratador do sal das capitanias da Bahia e do Rio de Janeiro, no qual pede que nenhum novo imposto fosse lançado sobre o sal, durante o tempo do seu contrado.
Lisboa, 15 de novembro de 1727. 5.533

Consulta do Conselho Ultramarino, favoravel á pretensão do capitão *Manuel Freire Allemão de Cisneiros*.
Lisboa, 22 de dezembro de 1727. 5.534

Requerimento do Capitão Manuel Freire Allemão de Cisneiros, residente na cidade do Rio de Janeiro, no qual pede que lhe seja permittido pagar em cada anno 300 arrobas de assucar branco ou a sua importancia em dinheiro por conta do saldo em divida da fiança que prestára por *João Ribeiro da Costa*, arrematante do contrato das aguardentes da terra, até completo pagamento á Fazenda Real, ficando sem effeito o arresto feito no seu engenho do Gandû.

(*Annexo ao n. 5.534*). *Tem annexas a informação do Provedor da Fazenda e 4 certidões relativas a referida fiança e respectiva execução.*

5.535—5.540

Provisão regia pela qual se concedeu o prazo de um anno aos contratadores dos impostos, para pagarem á Fazenda os seus debitos.

Lisboa, 30 de abril de 1688. *Copia* (*Annexa ao n. 5.534*).

"Hei por bem e mando ao Procurador mór de minha Fazenda do Estado do Brazil que [illegible] o contrato em que os contratadores paguem pontualmente na forma das condições do seu contracto, e no caso que fiquem devedores de algum resto de pouca importancia, se lhes esperará mais que hum anno depois de acabarem o tempo do tal contracto..."

5.541

Requerimento do Capitão Manuel Freire Allemão de Cisneiros, no qual pede para ser posto em liberdade, visto ter sido preso por causa da fiança, que prestára por *João Ribeiro da Costa* e ter bens sufficientes para saldar a sua divida.

(*Annexo ao n. 5.534*). 5.542

Resposta do Senado da Camara do Rio de Janeiro, sobre a petição do Capitão *Manuel Freire Allemão de Cisneiros* e a execução que corria contra o mesmo, como fiador de *João Ribeiro da Costa*.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1727. (*Annexa ao n. 5.534*). 5.543

Certidões (2) extrahidas dos autos de execução, intentada contra *Manuel Freire Allemão Cisneiros*, como fiador e principal pagador de *João Ribeiro da Costa*, pelo que este ficou devendo á Fazenda do contrato das aguardentes.

(*Annexas ao n. 5.543*). 5.544—5.545

Requerimento de André Nunes Furtado, Capitão da guarnição do Rio de Janeiro, no qual pede licença de um anno, para tratar no Reino dos seus negocios particulares.

(1727). *Tem annexas uma provisão do Conselho Ultramarino, a informação do Governador e a portaria pela qual se concedeu a referida licença.* 5.546—5.549

Requerimento de Antonia dos Anjos, proprietaria do officio de Escrivão dos orfãos da villa de Santo Antonio de Sá, no qual pede que se passe alvará a *José Martins* da serventia do mesmo officio.

(1727). 5.550

Requerimentos (2) de Antonio Barreto, da guarnição do Rio de Janeiro, nos quaes pede baixa do serviço militar, por motivo de doença.

(1727). 5.551—5.552

Certidão de doença de *Antonio Barreto*, passada pelo cirurgião militar Antonio Carneiro.
Rio de Janeiro, 13 de março de 1726. (*Annexa ao n.* 5.551). 5.553

Requerimento de Antonio de Sousa Pereira, proprietario do officio de Escrivão da abertura da Alfandega do Rio de Janeiro, no qual pede melhoria de vencimento.
(1727). 5.554

Requerimento do Padre Fr. Archangelo da Apresentação, Monge do Mosteiro de S. Bento do Rio de Janeiro, no qual pede licença para ir residir 2 annos nas Minas Geraes, para alli tratar dos seus negocios particulares.
(1727). 5.555

Requerimento dos Artilheiros da Fortaleza de S. João da Barra do Rio de Janeiro, no qual pedem que ao Sargento mór não seja permittido metter na mesma fortaleza, vaccas, cabras e ovelhas, por destruirem as plantações que os mesmos artilheiros faziam para o seu sustento e de suas familias.
(1727). 5.556

Requerimentos (3) de Brizida Pereira, viuva de *José Rodrigues*, relativos á execução do contrato da dizima da alfandega do Rio de Janeiro, de que seu marido fôra arrematante.
(1727). 5.557-5.559

Certidão do casamento de *Brizida Pereira* com *José Rodrigues*, celebrado em 13 de outubro de 1697.
(*Annexa ao n.* 5.557). 5.560

Procuração pela qual Brizida Pereira constituiu seu procurador bastante *Francisco Mendes* para em seu nome administrar o contrato da dizima da Alfandega do Rio de Janeiro e Villa de Santos, que seu marido arrematára por 3 annos.
Lisboa, 2 de dezembro de 1726. (*Annexa ao n.* 5.557). 5.561

Requerimento do Capitão mór e Indios da *Aldeia de S. Lourenço*, da capitania do Rio de Janeiro, em que pediam a demarcação das terras que lhes pertenciam e a restituição d'aquellas que lhe tivessem sido usurpadas.
(1727).

"Dizem o capitão mór e mais Indios da *Aldêa de S. Lourenço* da cidade do Rio de Janeiro, que estando aquella Capitania occupada pelos Francezes, que n'ella se tinhão feito fortes, foi *Martim Affonso* Indio com outros Indios antecessores dos supplicantes da Capitania do Espirito Santo a dezalojar os ditos Francezes, e conseguindo gloriozamente este effeito, em remuneração de tão grande serviço, lhes deixão os moradores da dita cidade do Rio de Janeiro, com approvação do Governador da praça, que então era, huma legoa de terra de testada com 2 de certão junto á barra da dita cidade, para n'ella se situarem e estarem promptos a todo o tempo para a defeza da terra; a qual doação da sobredita terra foi confirmada pelos Senhores Reys deste Reino; e pelo Snr. Rei D. João o 4.º foi prohibido aos supplicantes dezampararem a dita *Aldêa de S. Lourenço* ficando obrigados e adstrictos a ella, para com mais promptidão poderem assistir ao serviço da *Fortaleza de Santa Cruz* daquella barra, como com effeito continuamente estão assistindo: sendo que hoje esta assistencia se impossibilita aos supplicantes porquanto

como a dita Aldêa está muito pobre, não podendo sustentar a sua Igreja de ornamentos e do mais necessario para o culto Divino, lhe foi precizo venderem alguns pedaços da dita data de terra, de cuja venda se fizerão 2000 cruzados, que estão a juro, e do rendimento deste dinheiro junto com outras agencias do Padre que administra a dita Aldea, se sustenta a Igreja d'ella, com a limpeza e asseio, que he notorio; e porém assim os compradores dos ditos pedaços de terra, como os vizinhos da dita data se tem extendido á sua vontade por toda ella, que os supplicantes sendo senhores da ametade ou mais, se achão hoje reduzidos a hum caminho, de tal sorte que deste não podem estender a mão para cortarem hum páo, de que fação huma canôa, em que possão ir pescar o seo peixe ou mariscos, para se sustentarem; e tem chegado a tanto o seu aperto, que vivendo os pobres e mizeraveis supplicantes principalmente de fazerem *panellas* (que lá chamão de S. Lourenço) para as venderem, e se sustentarem, os moradores do lugar, aonde dentro da data está o barro, e de donde sempre os supplicantes costumarão tiral-o, correm com os supplicantes de tal sorte, que só ás furtadellas pódem tirar algum barro para as ditas suas panellas, vendo-se assim os supplicantes injustamente vexados pelos brancos, e nesta forma se lhe tem uzurpado a maior parte das suas terras pelos moradores circumvizinhos, não tendo hoje os supplicantes as terras necessarias para as suas plantas, o que tudo se deve evitar com huma medição: ao que attendendo já a benignidade do Senhor Rey D. Pedro o 2º. de saudosa memoria, Pay de V. M. ordenou a *Arthur de Sá e Menezes*, sendo Governador daquella praça, medisse e demarcasse por si mesmo as terras dos supplicantes, e tendo-se começado a dita medição, e ainda muito adeantado pelo coronel *Miguel Ayres Maldonado* por ordem do dito Governador Arthur de Sá, como este andava então occupado com o descobrimento das minas do ouro, tiverão assim os moradores de dentro da dita data dos supplicantes, como os vizinhos della, poder e industria para impedirem, como impedirão com effeito não se concluir, nem acabar de fazer a dita medição, ficando os supplicantes tão prejudicados em não se lhes restituir a terra, que tem da sua data, como nas custas que fizerão nas citações para a medição aos ditos moradores e vizinhos: sendo que elles não podem ter prejuizo algum, em que se faça a dita medição, porque fazendo-se, hão de apparecer todos os que tiverem parte na dita data dos supplicantes com seus legitimos titulos e nessa fórma se lhes hade encher a terra, que constar de seus titulos e o resto seja qual fôr, he dos supplicantes que não querem mais do que he seu..."

5.562

DESPACHO e provisão do Conselho Ultramarino, pelos quaes se ordenou ao Governador do Rio de Janeiro, informasse com o seu parecer a petição dos Indios da Aldêa de S. Lourenço.

Lisboa, 21 de abril de 1725. (*Anneros ao n.* 5. 562). 5.563—5.564

INFORMAÇÃO do Governador Luiz Vahia Monteiro sobre a pretensão dos Indios da Aldeia de S. Lourenço.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1726. (*Anne.ra ao n.* 5.562).

"Supposto que nesta real ordem de V. M. não veio a copia da petição que fez o capitão mór e mais Indios da *Aldea de S. Lourenço*, que administram os Padres da Companhia, comtudo fazendo averiguação necessaria sobre esta materia, achei que a sesmaria dessa aldeia se deu a *Martim Affonso* Indio do gentio desta terra no anno de 1568 pelo Governador *Mem de Sá* como consta da copia junta, e depois d'isto acho que com approvação e consentimento dos mesmos padres, venderão os Indios algumas terras para fazerem Igreja, e com o mesmo consentimento dos Padres trocarão outras terras, dando parte das suas frente da praia por equivalente para o certão, e destas vendas e trocas resultarão humas antigas demandas que ha nesta terra, entre os possuidores e os ditos Padres por parte dos Indios, as quaes humas vezes proseguem, e outras se suspendem governando-se a justiça pelo gosto das partes como ordinariamente acontece n'estas conquistas, e certo, conheço que sem huma legal medição se não pode conhecer identicamente a differença que tem estas, mas não me parece justo, que sem dar vista ás partes e ouvidas sobre a medição se dividão as terras offendendo o direito da posse adquirida á vista e a face de tão vigilantes olhos, principalmente havendo motivo nas trocas e vendas referidas, pelas quaes se introduzirão n'aquellas terras os possuidores actuaes."

5.565

Portaria pela qual se mandou passar provisão ao Padre *Luiz de Albuquerque*, da Companhia de Jesus e Procurador das Missões do Rio de Janeiro, para se tombarem umas terras que possuiam naquella Capitania.
Lisboa, 26 de fevereiro de 1727. (*Annexa ao n.* 5.562). 5.566

Requerimentos (2) de D. Catharina de Moura, viuva de *Sebastião da Fonseca Coutinho*, relativos ao pagamento da terça parte do rendimento do officio de escrivão das execuções e ouvedoria da cidade do Rio de Janeiro, de que seu marido fora proprietario.
(1727). 5.567—5.568

Requerimento de Christovão Corrêa Leitão, da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, proprietario do officio de Tabellião de notas da mesma cidade, no qual pede para n'ella se proceder ás diligencias necessarias para o seu encarte.
(1727). 5.569

Requerimento dos Contratadores da dizima da Alfandega da Cidade do Rio de Janeiro, no qual pedem que nenhum navio fosse descarregar ao porto da villa de Santos, sem previamente ter pago os respectivos direitos no do Rio de Janeiro.
(1727). 5.570

Informação do corrector da Fazenda Luiz Peres dos Santos sobre a petição dos contratadores da dizima da Alfandega do Rio de Janeiro.
Lisboa, 29 de março de 1727. (*Annexa ao n.* 5.570). 5.571

Requerimentos (5) de Custodio da Silva Serra e Vicente Lopes Ferreira, relativos á medição das obras da canalisação das aguas do Rio Carioca para serem pagos dos respectivos trabalhos de construcção.
(1727). 5.572 — 5.576

Termos (2) de juramento e de declarações dos louvados nomeados para a medição das obras da aguas da Carioca.
Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1721. *Certidões. (Annexos ao n.* 5.572).
5.577 — 5.578

Informação do Mestre de Campo Manuel de Freitas da Fonseca, sobre a petição, em que *Domingas de Sousa*, viuva de *Diogo Rodrigues Branco* requerera a baixa de seu filho *João Rodrigues Branco*.
Rio, 5 de agosto de 1727.
Tem annexa uma provisão do Conselho Ultramarino e a informação do Governador do Rio de Janeiro. 5.579 — 5.581

Requerimento do Capitão do Forte da Ilha das Cobras Diogo Barbosa Leitão, no qual pede o reembolso de certas quantias, que lhe tinham sido sequestradas, visto estar absolvido da culpa que lhe haviam imputado na entrada dos Francezes na Praça do Rio de Janeiro.
(1727). 5.582

Certidão extrahida do processo crime instaurado contra o Capitão *Diogo Barbosa Leitão.*
(Annexa ao n. 5.582). 5.583

Provisão regia pela qual se ordenou ao Juiz de fóra do Rio de Janeiro que fizesse dar cumprimento a sentença absolutoria do Capitão *Diogo Barbosa Leitão.*
Lisboa, 11 de setembro de 1723. *(Annexa ao n. 5.582).* 5.584

Certidão extrahida do processo de sequestro dos bens do Capitão *Diogo Barbosa Leitão*, instaurado no juizo da alçada, que no Rio de Janeiro fôra devassar da invazão dos francezes.
(Annexa ao n. 5.582). 5.585

Requerimentos (2) de Domingos Henriques, Sargento mór, governador da Fortaleza de Santa Cruz da Barra do Rio de Janeiro, em que pede o reembolso de certos vencimentos.
(1727). 5.586 — 5.587

Alvarás de folha corrida do Capitão da guarnição da Colonia do Sacramento *Domingos Lopes Guerra.*
V. d. 5.588 — 5.591

Requerimento de Felix Francisco, em que pede o pagamento de soldos de seu fallecido filho *Manuel Francisco.*
(1727). 5.592

Requerimento de Alexandre Martins, em que pede o pagamento dos soldos de seu sobrinho *Manuel Martins.*
(Annexo ao n. 5.592). 5.593

Attestado de João Baptista Pendão e dos mais officiaes do navio *N. S. do Pillar e Almas*, em que certifica ter conduzido do Rio de Janeiro para a Colonia do Sacramento o soldado *Manuel Francisco*, o qual no dia antecedente á sua chegada a este porto cahira ao mar, morrendo afogado.
1 de outubro de 1724. *(Annexo ao n. 5.592).* 5.594

Requerimento de Francisca Maria Leonarda, no qual pede o regresso ao Reino de seu pae *Manuel Francisco*, contratado para exercer, por 6 annos ,o officio de pedreiro no Nova Colonia do Sacramento.
Tem annexa a certidão do assento do Mestre pedreiro Manuel Francisco. 5.595 — 5.596

Requerimento de Francisco de Almeida Silva, natural da cidade do Funchal, da Ilha da Madeira, residente no Rio de Janeiro, no qual pede licença para embarcar para o Reino com seu filho menor e trazer comsigo os bens que a ambos pertenciam.
(1727). 5.597 — 5.598

REQUERIMENTOS (2) de Francisco Gomes de Goes, lavrador do termo da villa de Santo Antonio de Sá, no qual pede a baixa de um dos seus filhos e a justificação dos fundamentos que allega para justificar a sua pretensão.
(1727). 5.599—5.600

AUTO da inquirição de testemunhas a que procedeu o Juiz ordinario a requerimento de *Francisco Gomes de Goes*, para justificar que era um dos principaes lavradores, ter bastante edade, o assentamento de praça de seu filho, etc.
Villa de Santo Antonio de Sá, 26 de junho de 1726 (*Annexo ao n.* 5.599).
5.601

REQUERIMENTO de Francisco Mendes, arrematante do contrato do sal das capitanias da Bahia e do Rio de Janeiro, relativo as suas fianças.
(1727). 5.602

CERTIDÃO do registro da fiança que José Valentim Viegas e Miguel da Silva Pereira prestaram no Conselho Ultramarino pelo contratador do sal da Bahia e do Rio de Janeiro.
(*Annexa ao n.* 5.602). 5.603

TERMO da arrematação do contrato do sal do Rio de Janeiro, pelo commerciante da praça de Lisboa *Francisco Mendes*, por 30:500 cruzados em cada anno.
Lisboa, 27 de janeiro de 1727. *Copia.* (*Annexo ao n.* 5.602). 5.604

PROCURAÇÃO pela qual o commerciante *Francisco Mendes* conferiu ao negociante *José Valentim Viegas* os necessarios poderes para administrar os contratos do sal da Bahia e seus districtos.
Lisboa, 27 de fevereiro de 1727. (*Annexa ao n.* 5.602). 5.605

REQUERIMENTO do Sargento mór Francisco da Motta Leite, residente na cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, sobre o desembarque de mercadorias para o trapiche, de que era proprietario.
(1727). 5.606

REQUERIMENTOS (2) de Francisco Rodrigues da Silva, proprietario do officio de Escrivão da Alfandega e Almoxarifado do Rio de Janeiro, sobre o emolumento que pretendia cobrar pelos conhecimentos que passava ás partes para poderem requerer os seus pagamentos da Fazenda Real.
(1727). 5.607—5.608

CERTIDÃO dos emolumentos que o escrivão do Almoxarifado da Bahia cobrava pelos despachos dos escravos que iam para as minas.
Bahia, 29 de abril de 1722. (*Annexa ao n.* 5.608). 5.609

CERTIDÃO dos emolumentos que cobrava o Escrivão dos contos e feitos da Fazenda e Almoxarifado das armas pelos conhecimentos que passava ás partes para com elles requererem seus pagamentos e despachos.
Rio de Janeiro, 6 de julho de 1726. (*Annexa ao n.* 5.608). 5.610

CERTIDÃO do rendimento dos direitos dos escravos, antes e depois do lançamento do imposto de 4500 rs.
do imposto de 4.500 rs.

"Certifico que revendo os livros das receitas que servirão com os almoxarifes da fazenda real da regulação e direitos dos escravos que forão para as Minas desde o 1º de julho de 1715 the o ultimo de julho de 721 delles consta pela fórma em que se fazia esta arrecadação haver rendido os ditos direitos no sobredito tempo que são 6 annos completos 47:022$000 rs.; e dos ditos livros pela nova forma que se tomou da dita arrecadação que principiou do 1º de agosto de 721 tem rendido the o ultimo de janeiro deste presente anno que são 5 annos e 5 mezes 56:578$500 rs.; pelo que mostra haver de acrescimo pela nova arrecadação 9:555$600 rs."

5.611

REQUERIMENTO de Francisco da Silva Henriques, sobre a arrematação da náu *D. Carlos*, apresada no Rio de Janeiro.
(1727). 5.612

REQUERIMENTO de Ignacio Manuel da Costa Mascarenhas, vigario collado da parochial de N. S. da Candelaria, do Rio de Janeiro, no qual pede o augmento da ordinaria, para as despezas da sua egreja.
(1727). *Tem anneras uma provisão do Conselho Ultramarino e a informação do Provedor da Fazenda, sobre a mesma petição.*

"Como a Freguezia de Nossa Senhora da Candelaria se acha situada no meio desta cidade, sempre a ella concorrem mais que a outra os sacerdotes a dizer missa, e por esta cauza não duvido que o vigario della faça maior despeza no vinho, cera e hostias, ainda que me segurão que para os que actualmente assistem nesta freguezia e no fôro que instituhio o capitão *Manuel Pinto Duarte* de que he administradora a Irmandade do Sacramento; a esta deixou o dito capitão bens bastantes para o gasto que os ditos sacerdotes alli fizessem.."

5.613 — 5.615

REQUERIMENTO de Ignacio de Sousa Jacome, Juiz de fóra do Rio de Janeiro, em que pede o pagamento de certos vencimentos.
(1727). 5.616

PROVISÕES (2) pelas quaes se mandou pagar ao Juiz de fóra do Rio de Janeiro *Manuel de Passos Coutinho* o ordenado annual de 200$000 rs. e as propinas que lhe competirem como presidente do Senado da Camara.
Lisboa, 8 de novembro de 1723. (*Anneras ao n.* 5.616). 5.617 — 5.618

PORTARIA pela qual se mandou passar provisão ao Juiz de fóra do Rio de Janeiro *Ignacio de Sousa Jacome* para vencer por uma só vez a ajuda de custo de 50$000 rs.
Lisboa, 20 de dezembro de 1727. (*Annexa ao n.* 5.616). 5.619

REQUERIMENTO do Provedor e Irmãos da Irmandade do Senhor dos Passos da Egreja de S. Domingos de Lisboa, em que pedem licença para venderem sortes no Rio de Janeiro, para assim obterem receita com que acudissem as despezas dos seus paramentos.
(1727). 5.620

REQUERIMENTO de Isaac Lostau e dos mais interessados no navio *S. Thomaz*, no qual pedem licença para demandarem o Procurador da Fazenda, por perdas e damnos, pela perda do mesmo navio, que naufragára no regresso da Colonia do Sacramento, para onde transportára os cazaes da Provincia de Traz-os Montes.
Tem annexa a respectiva portaria de licença. 5.621 -- 5.622

REQUERIMENTO de Isabel da Silva, viuva de Bento de Lucena Montarroio, no qual pede que se lhe passe provisão para a transferencia para o Reino dos bens que lhe ficaram de seu marido, fallecido no Rio de Janeiro. 5.623

PROVISÃO pela qual se concedeu licença aos filhos de *Isabel da Silva* e de seu primeiro marido *Bento de Lucena Montarroio, Sebastião, Esperança* e *Maria*, todos menores, para se transportarem com os seus bens, para o Reino e para a companhia de sua mãe, residente em Lisboa, prestando esta a devida caução.
Lisboa, 14 de fevereiro de 1716. (*Annexo ao n. 5.623*). 5.624

REQUERIMENTO de Jeronymo Lobo Guimarães, arrematante do contrato da Náu guarda Costa do Rio de Janeiro, sobre a execução do seu contrato e o reembolso de direitos que lhe pertenciam.
(1727). 5.625

ORDEM regia pela qual se determinou ao Juiz da Alfandega do Rio de Janeiro que obrigasse todos os donos das mercadorias transportadas nos navios das frota e nos navios do Porto a pagarem o imposto lançado para occorrer ás despezas da Náu guarda costa.
Lisboa, 8 de novembro de 1726. *Certidão. (Annexa ao n. 5.625)*. 5.626

RESPOSTA do contratador Jeronymo Lobo Guimarães, sobre o assumpto a que se refere a sua petição anterior.
Lisboa, 12 de março de 1727. (*Annexa ao n. 5.625*). 5.627

PROVISÃO pela qual se determinou que o imposto lançado para a sustentação da Náu guarda costa se cobrasse das pessoas que despachassem as fazendas na Alfandega e nunca dos mestres dos navios, como pretendiam o Provedor e deputados da Mesa do Espirito Santo dos homens do commercio.
Lisboa, 25 de julho de 1725. (*Annexa ao n. 5.625*). 5.628

INFORMAÇÃO do Juiz da Alfandega do Rio de Janeiro Manuel Corrêa Vasques, ácerca da resolução regia a que se refere a antecedente provisão.
Rio de Janeiro, 25 de junho de 1726. (*Annexa ao n. 5.625*).

"Depois que se estabeleceo o novo imposto para sustentação da Nao Guarda Costa desta Capitania, se tem cobrado o dito imposto, assim antes, como depois de contratado, dos Mestres dos navios e embarcações, assim porque foi assentado nos capitulos, com que se creou e acceitou este imposto (como se vê da copia junta) como porque V. M. foi servido aprovalos, mandando ao Governador e Capitão General que foi desta praça *Ayres de Saldanha de Albuquerque* fizesse praticar a forma assentada pela Camara desta cidade e mais pessoas do povo della, o que consta da ordem inclusa, firmada pela Real mão de V. M.: o contrato deste imposto não recebe prejuizo, em que dos Mestres, e não dos despachantes se cobre o produto delle, porque de huns, ou de outros recebe sempre a mesma

importancia, os Mestres tão bem não tem o prejuizo que os moveo a este requerimento, porque sabendo a importancia do novo imposto, a que sam obrigados, a salvão no preço dos fretes da carga que trazem, de tal sorte que, quando cobrão os fretes della cobrão tambem o que importa o imposto, e talvez que com este pretexto fação mais excessivos os seus frectamentos, como a experiencia mostra e de huma ou de outra sorte sempre sobre os donos das fazendas e povos que as gastão, carrega todo o imposto........................"

5.629

CARTA regia pela qual se approvou a contribuição que a Camara e povo do Rio de Janeiro estabeleceram para occorrer ás despezas da Náu guarda Costa e se ordenou a respectiva cobrança.
Lisboa, 24 de março de 1720. *Copia.* (*Annexa ao n.* 5.625). 5.630

CAPITULOS do assento que fizeram o Senado da Camara e o povo do Rio de Janeiro para o lançamento do imposto da Náu guarda Costa.
(*Annexos ao n.* 5.625).

"Feito e assignado o termo acima por todos assistentes a este acto foi determinado que por quanto se achão todos os generos gravados com impoziçons em cujos termos fazendo-se a de que se trata, se deve aplicar as pessoas que della recebem maior utilidade na Náo de Guarda Costa e n'esta forma convém em que se assente este donativo nos navios e negros na fórma seguinte.

Que todos os negros que entrarem por esta barra dentro de qualquer porto que seja pagará cada hum mil reis a saber 800 reis a pessoa que os receber e despachar, e 200 rs. o mestre da embarcação que os trouxer por conta da mesma embarcação.

Que os navios ou outras embarcações que vierem de mar em fora do corpo da frota e da companhia do comboio pagarão os mestres das ditas embarcaçoens por conta dellas, por cada pipa 400 rs., por cada barril 100, por cada barrica 200 rs., por cada volume de pacote ou fardo, caixão ou fexo, bahu ou outro qualquer volume 200 rs., e por cada quintal de cobre, ferro ou outro qualquer metal que vem a granel 40 rs., a que se deve attender nas couzas que vem para negocio e não por matolagem ou para sua caza.

Que as embarcações desta Costa do Brazil asim da banda do sul como do norte pagarão pelos negros que trouxerem o mesmo que atraz se declara, e pela telha, tijolo e mais couzas que não são de commercio por virem a granel pagará o mestre por conta da embarcação 4800 rs. e dos mais volumes que trouxerem o que atraz fica dito e por cada peça de panno de algodão 50 rs. e por cada duzia de cousueiras 200 rs.

Que as lanchas estropeadas que neste porto entrarem, de qualquer porte que vierem pagarão cada huma 640 rs. por cada viagem que fizerem........................"

5.631

OFFICIO do Governador Ayres de Saldanha de Albuquerque para o Ouvidor e Juiz da Alfandega, sobre o registo e execução da carta regia antecedente.
Rio, 11 de junho de 1720. *Copia.* (*Annexo ao n.* 5.625). 5.632

REQUERIMENTO de Jeronymo Lobo Guimarães, em que expõe os prejuizos que lhe causaria qualquer dilação no deferimento da sua pretensão.
(*Annexo ao n.* 5.625). 5.633

PROVISÃO do Conselho Ultramarino pela qual se ordenou ao Juiz da Alfandega do Rio de Janeiro, que fizesse dar execução ao termo e condições da arrematação que *Jeronymo Lobo Guimarães* fizera do contrato do imposto da Náu Guarda Costa.
Lisboa, 4 de setembro de 1724. *Certidão.* (*Annexa ao n.* 5.625). 5.634

CERTIDÃO de alguns periodicos de uma carta de Antonio Lobo Guimarães, para seu irmão *Jeronymo Lobo Guimarães* referentes á cobrança do imposto, de que se trata nos docs. anteriores.
(Annexa ao n. 5.625). 5.635

REQUERIMENTO de João Antunes Lopes, ajudante supra de um dos Terços pagos do Rio de Janeiro, no qual pede licença de um anno, para tratar no Reino dos seus negocios particulares.
(1727). *Tem annexa a respectiva portaria.* 5.636 — 5.637

REQUERIMENTO de João de Castilho de Sousa, natural do Rio de Janeiro, estudante da faculdade de Leis da Universidade de Coimbra, filho de *Francisco Corrêa Coutinho*, no qual pede provisão para se livrar por procurador de certo crime de que era accusado por vingança.
(1727). *Tem annexa a respectiva portaria.* 5.638 — 5.639

REQUERIMENTO de João da Costa, no qual pede que se lhe passe provisão para exercer o cargo de guarda da Alfandega do Rio de Janeiro, para que fôra nomeado pelo contratador *Jeronymo Lobo Guimarães*.
(1727). 5.640

CONTRATO novo dos direitos que pagam os escravos que entrão no Rio de Janeiro, vindos da Costa da Mina e Cabo Verde, arrematado a *Jeronymo Lobo Guimarães*, por tempo de 3 annos e por preços em cada hum delles de 50:000 cruzados.
Imp. (Annexo ao n. 5.640). 5.641

REQUERIMENTO de João Gomes de Figueiredo, capitão e Mestre do navio *N. S. da Boa Viagem e Santo Antonio*, no qual pede licença para ir tomar carga á Bahia, no seu regresso do Rio de Janeiro.
(1727). *Tem annexa a respectiva portaria de licença.* 5.642 — 5.643

REQUERIMENTO de João Gonçalves de Carvalho, da guarnição do Rio de Janeiro, em que pede baixa do serviço militar.
(1727). 5.644

REQUERIMENTO de João Gonçalves Vieira, da guarnição da Nova Colonia do Sacramento, em que pede um anno de licença para tratar no Reino dos seus negocios particulares.
(1727). 5.645 — 5.646

REQUERIMENTO de Fr. João da Madre de Deus Seixas, como procurador de seu pae *Francisco de Seixas da Fonseca*, em que pede 2ª via da ordem regia pela qual se ordenou o regresso d'este ao Reino.
(1727). 5.647

ORDEM regia pela qual se concedeu licença a *Francisco de Seixas da Fonseca* para regressar ao Reino ou estabelecer de novo a sua residencia no Rio de Janeiro, por se reconhecer quão despotico e arbitrario tinha sido o desterro que lhe havia imposto o Governador *Luiz Vahia Monteiro*.
Lisboa, 14 de março de 1725. *(Annexa ao n. 5.647)*. 5.648

REQUERIMENTO de João de Mattos de Sousa, natural do Rio de Janeiro, no qual pede a confirmação regia da sesmaria, a que se referem os documentos seguintes.
(1727). 5.649

REQUERIMENTO de João de Mattos de Sousa, em que pede a certidão dos seguintes documentos.
(*Annexo ao n.* 5.649). 5.650

CARTA de sesmaria de terras, dadas a *Francisco de Mattos Fulgueira* e a *João de Mattos de Sousa* e situadas na margem do Rio Cayoaba.
Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1686. *Certidão. (Annexa ao n.* 5.649). 5.651

ESCRIPTURA de doação que fez *Francisco de Mattos Fulgueira* a *João de Mattos dos Santos*, filho de *João de Mattos de Sousa*, da parte que lhe pertencia na sesmaria que lhe fôra dada pela carta antecedente.
Rio de Janeiro, 18 de abril de 1812. *Certidão. (Annexa ao n.* 5.649). 5.652

AUTO da posse que *João de Mattos dos Santos* tomou das terras, que lhe foram doadas pela escriptura antecedente.
Cayoabo, 19 de abril de 1712. *(Annexo ao n.* 5.649). 5.653

REQUERIMENTO de João de Tavora, preto forro, no qual pede a entrega de bens, de que se havia apossado o seu antigo senhor *João da Motta Leite*, e que depois da sua morte, se encontravam na posse de seu filho *Francisco da Motta Leite*.
(1727). 5.654

REQUERIMENTO de Joaquim da Silva Braga, moedeiro da Casa da Moeda do Rio de Janeiro, no qual pede para lhe ser nomeado em Lisboa um juiz privativo que nos seus pleitos zele os seus privilegios.
(1727). 5.655

CARTA pela qual se fez mercê a *Joaquim da Silva Braga* de o nomear Moedeiro da Casa da Moeda.
Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1719. *Certidão. (Annexa ao n.* 5.655). 5.656

REQUERIMENTOS de José de Andrade Sottomaior, sobre a forma de pagar a divida que tinha a Fazenda por causa dos prejuizos que soffrera com a arrematação dos dizimos da Alfandega do Rio de Janeiroo.
(1727). 5.657 — 5.658

REPRESENTAÇÃO do Senado da Camara da Villa de Angra dos Reis, em que reclama contra o estanco de tabaco que o contratador *José Borges Raymundo* pretendia estabelecer naquella villa com grave damno dos seus moradores.
Angra dos Reis, 24 de julho de 1727. 5.659

Requerimentos (2) de José Ferreira da Fonte, Secretario do Governo da Capitania do Rio de Janeiro, nos quaes pede o ordenado annual de 400$000 rs. e casas para moradia.
(1727). 5.660 — 5.661

Requerimento de José Franco, Feitor da Alfandega do Rio de Janeiro, em que pede o reembolso de certo desconto que se lhe fizera indevidamente nos seus vencimentos.
(1727). *Tem annexo o conhecimento da verba paga pela serventia do seu cargo.* 5.662 — 5.663

Resolução regia pela qual se izentaram do pagamento da terça parte todos os officios que tivessem o rendimento de 200$000 rs.
Lisboa, 9 de novembro de 1726. *Certidão. (Annexa ao n. 5.662).* 5.664

Requerimento de José Henriques, natural de Bellas, Mestre de obras na Colonia do Sacramento, no qual, allegando os seus serviços, pede para ser empregado como mestre das obras da nova povoação da Laguna.
(1727). 5.665

Requerimento de José Lopes Pereira, residente no districto da villa de Santo Antonio de Sá, no qual pede a confirmação regia da sesmaria de que se lhe fizera mercê pela seguinte carta.
(1727). 5.666

Carta pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria a *José Lopes Pereira* 75 braças de terras de testada e mil de certão, com as confrontações na mesma carta descriptas.
Rio de Janeiro, 2 de maio de 1725. *(Annexa ao n. 5.666).* 5.667

Portaria pela qual se mandou passar carta de confirmação da sesmaria concedida a *José Lopes Pereira.*
Lisboa, 3 de janeiro de 1726. *(Annexa ao n.* 5.666). 5.668

Requerimento de José de Oliveira, capitão da guarnição da Praça da Nova Colonia do Sacramento, no qual pede o habito da Ordem de Christo, em remuneração de seus serviços.
1727. 5.669

Fés de officios do Capitão *José de Oliveira*, filho de *João de Oliveira.*
V. d. (Annexas ao n. 5.669). 5.670 — 5.680

Despacho pelo qual o capitão José de Andrade Vidal nomeou *José de Oliveira*, sargento supra da companhia dos granadeiros do Terço da armada real.
9 de maio de 1708. *(Annexo ao n.* 5.669). 5.681

Requerimento do Sargento José de Oliveira, no qual pede que se lhe assente praça no posto para que fôra nomeado pelo despacho antecedente.
(Annexo ao n. 5.669). 5.682

DESPACHO pelo qual o Conselho de Guerra nomeou *José de Oliveira* alferes de Infantaria de granadeiros do novo regimento que se mandára levantar para a guarnição do Rio de Janeiro.
Lisboa, 15 de novembro de 1709. *(Annexo ao n.* 5.669). 5.683

REQUERIMENTO de José de Oliveira, no qual pede baixa do regimento da armada. *(Annexo ao n.* 5.669). 5.684

CERTIDÃO da matricula do alferes *José de Oliveira*, no Terço do Mestre de Campo *Manoel de Freitas da Fonseca*.
(Annexa ao n. 5.669). 5.685

CERTIDÃO do exercicio do Capitão de Infantaria *José de Oliveira*, na guarnição da praça da Colonia do Sacramento.
Colonia, 23 de outubro de 1722. *(Annexa ao n.* 5.669). 5.686

CARTA patente pela qual se fez mercê a *José de Oliveira* de o nomear capitão de Infantaria paga da guarnição da Nova Colonia do Sacramento.
Lisboa, 2 de dezembro de 1719. *(Annexa ao n.* 5.669). 5.687

ATTESTADOS (19) de diversos officiaes da Armada Real e das guarnições do Rio de Janeiro e da Colonia do Sacramento, sobre os serviços prestados pelo capitão *José de Oliveira*.
V. *d. (Annexos ao n.* 5.669). 5.688 — 5.706

ALVARÁS (5) de folha corrida do Capitão *José de Oliveira*, natural do logar de Monsanto, termo da villa de Torres Novas.
V. *d. (Annexas ao n.* 5.669). 5.707 — 5.711

REQUERIMENTOS (3) do Padre Mestre Fr. José Pereira de Sant'Anna, Procurador Geral da Ordem de N. S. do Carmo da Provincia do Rio de Janeiro, relativos á sua patente.
(1727). 5.712 — 5.714

REPRESENTAÇÃO dos homens de negocio da praça do Rio de Janeiro em que pedem para serem isentos de pagar o imposto da dizima, estabelecido sobre os generos e fructos provenientes da America, allegando que esse imposto só fôra lançado sobre os que procediam do Reino e das Ilhas.
(1727). 5.715

PROVISÃO do Conselho Ultramarino pela qual se ordenou ao Juiz da Alfandega do Rio de Janeiro que informasse ácerca da representação anterior.
Lisboa, 27 de julho de 1725. *(Annexa ao n.* 5.715). 5.716

INFORMAÇÃO do Juiz da Alfandega do Rio de Janeiro, sobre a pretenção dos commerciantes d'aquel'a praça, a que se referem os docs. antecedentes.
Rio de Janeiro, 27 de junho de 1726. *(Annexa ao n.* 5.715).

"Quando entrei na occupação desse meu officio achei que os direitos da dizima se cobravão de todos os generos, sem a differença de serem de Europa ou America, e todos se achão avaliados na pauta: a ordem por onde V. M. foi servido mandar instituir a *dizima* desta Alfandega e aprovar a avaliação que se fez de todos os generos para a pagarem

não se acha porque na primeira invasão do Francez se queimarão na Caza da Alfandega todos os livros que pertencianṡ a ella. V. M. mandará o que fôr servido..................."
5.717

REQUERIMENTO de Fr. Luiz Coelho de S. José, Religioso do Convento do Carmo do Rio de Janeiro, em que pede licença de 2 annos, para ir ás Minas Geraes tratar dos seus interesses com seu irmão *Antonio Caetano Pinto Coelho*, residente na villa de S. José do Rio das Mortes.

(1727). *Tem annexa a portaria pela qual se lhe concedeu licença de um anno.* 5.718 — 5.719

REQUERIMENTO de Luiz Vahia Teixeira de Miranda, residente no Rio de Janeiro, no qual pede a confirmação regia da sesmaria de que se lhe fizera mercê pela seguinte carta.

(1727). 5.720

CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro, concedeu e deu de sesmaria ao Ajudante de Tenente *Luiz Vahia Teixeira de Miranda* uns chãos descriptos na mesma carta.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1723. *(Annexa ao n.* 5.720). 5.721

AUTO da posse que *Luiz Vahia Teixeira de Miranda* tomou dos referidos chãos.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1723. *(Annexo ao n.* 5.720). 5.722

REQUERIMENTO de Manuel Coelho dos Santos, residente no Rio de Janeiro, em que pede uma provisão para a prova do traspasse e sociedade que fizera com *Pedro Barreiros* sobre o contrato da pesca das baleias.

(1727). *Tem annexas uma provisão e uma portaria relativa ao mesmo assumpto.* 5.723 — 5.725

REQUERIMENTO de Manuel Gonçalves Ramalhete, no qual pede que se proceda a devassa sobre o furto de fazendas, commettido por diversos individuos, que falsamente se inculcavam como seus credores.

(1727). 5.726

REQUERIMENTO de Manuel de Lemos Barbosa, Inquiridor na Cidade do Rio de Janeiro, no qual pede que se passem ordens ao ouvidor e Juiz de fóra da mesma cidade, para que estes se não intromettessem, nem impedissem o exercicio das funcções do seu officio.

(1727). 5.727

PROVISÃO pela qual se ordenou ao Juiz de fóra do Rio de Janeiro *Manuel de Passos Coutinho*, que se não intromettesse no exercicio das funcções do Inquiridor, Contador e Distribuidor *Manuel de Lemos Barbosa*, nem o privasse de receber os elementos que lhe competiam.

Lisboa, 3 de setembro de 1725. *(Annexa ao n.* 5.727). 5.728

REQUERIMENTO de Manuel Paes, commissario geral da Artilharia da Capitania do Rio de Janeiro, no qual pede que se lhe conceda a mesma jurisdicção e pessoal que se tinham concedido ao commissario da Bahia.

(1727). 5.729

REQUERIMENTO do Sargento mór Manuel Pereira de Pinho, no qual pede a confirmação regia da sesmaria de que se lhe fizera mercê pela seguinte carta.
(1727). 5.730

CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria ao Sargento mór *Manuel Pereira de Pinho*, uma Ilha situada no districto da Villa de Santo Antonio de Sá, entre os rios Urindy e Riacho.
Rio de Janeiro, 12 de junho de 1725. *(Annexa ao n.* 5.730). 5.731

REQUERIMENTO de Manuel da Rocha Lima, prezo na cidade do Rio de Janeiro, em que pede a sua liberdade, para se poder defender das accusações que lhe faziam.
(1727). 5.732

REQUERIMENTO do mercador da praça do Porto Manuel Rodrigues Lima, em que pede licença para mandar a sua galera *Bom Jesus de Gaya* á Nova Colonia do Sacramento, com escala pelo Rio de Janeiro e para esta regressar directamente para o Reino, com carregamento de couros.
(1727). 5.733

PORTARIA pela qual se mandou passar provisão a *Manuel Rodrigues Lima*, nos termos, em que havia requerido na sua petição.
Lisboa, 3 de abril de 1727. *(Annexa ao n.* 5.733). 5.734

REQUERIMENTO da Madre Soror Maria da Natividade, Religiosa do Convento de Santa Martha de Lisboa, em que pede licença para pedir esmolas ás pessoas devotas do Rio de Janeiro e de Minas, para as ornamentações de uma capella do seu convento.
(1727). 5.735

REQUERIMENTO de Martim Corrêa de Sá, Tenente de Mestre de Campo General da Praça do Rio de Janeiro, no qual pede que se passem ordens ao Provedor da Fazenda, para receber os soldos correspondentes á sua patente.
(1727). 5.736

PROVISÃO do Conselho Ulrtamarino pela qual se mandou pagar a *Martim Corrêa de Sá*, o soldo de Tenente de Mestre de Campo General.
Lisboa, 6 de maio de 1727. *(Annexa ao n.* 5.736). 5.737

REQUERIMENTO de Michaela da Encarnação, mulher de *Francisco de Azevedo*, carpinteiro contratado na Colonia do Sacramento, em que pede o regresso de seu marido ao Reino, logo que termine o praso do seu contrato.
(1727). 5.738

REQUERIMENTO da Albadessa e Religiosas do Mosteiro da Madre de Deus da villa de Guimarães, em que sollicitam licença para mandarem pedir esmolas no Bispado do Rio de Janeiro e Arcebispado da Bahia, para as despezas do seu convento.
(1727). 5.739

REQUERIMENTO do Sargento mór Pedro de Azambuja Ribeiro, em que pede um anno de licença para tratar no Reino dos seus negocios particulares.
(1727). 5.740

REQUERIMENTO do Provincial da Companhia de Jesus da Provincia do Brasil, no qual pede que se passem as necessarias provisões, para cada collegio da Companhia ter um livro de notas para o lançamento das respectivas escripturas.
(1727). 5.741

PROVISÃO do Conselho Ultramarino pela qual se ordenou aos Ouvidores das comarcas do Brazil que rubricassem os livros das escripturas que lhes aprezentassem os Reitores dos Collegios da Companhia
Lisboa, 28 de abril de 1727. *(Annexa ao n. 5.741)*.

"Dom João... etc. Faço saber aos que esta minha provisão virem que por parte do Provincial da Companhia de Jesú da Provincia do Brazil se me reprezentou que os Collegios da mesma Companhia tem varias terras de seus dottes e legados, de que fazem arrendamentos e outros contractos e composições sobre os bens e mais negocios pertencentes á administração dos ditos Collegios, de que he precizo fazerem-se escripturas publicas; e porque succede que pelo decurso dos annos e diversidade de serventuarios que entrão nos officios de Tabelliães de notas, e pouca cautella e cuidado na guarda dos livros e principalmente do tempo em que não são obrigados a conservalos, perder-se a memoria das ditas escripturas com prejuizo grande dos ditos Collegios e dos mais contrahentes, o que se podia evitar concedendo-lhe faculdade para que cada hum dos ditos Collegios possa ter livro do tombo rubricado pelo Ministro que eu fosse servido, no qual se lancem todas as escripturas que tocarem aos taes Collegios, feitos pelo Tabellião ou Tabelliães a que tocar, do qual se tirem os treslados necessarios por officiaes publicos, para que faça fée em juizo e fóra delle, pedindo-me lhe fizesse mercê conceder-lhe a dita graça: e sendo visto seu requerimento e o que sobre elle responde o Procurador de minha Coroa, a que se deu vista: Hey por bem que os Ouvidores das Comarcas do Brazil possão rubricar os livros das escripturas que lhes aprezentarem os Reytores dos Collegios da Companhia para servirem de nottas para as escripturas que tocarem a cada hum dos Collegios, no qual as lançarão os Tabelliães publicos, qual o Reytor escolher, o qual Tabellião será obrigado a lançar as escripturas no seu livro de nottas para que humas e outras tenhão a mesma fée e as partes extrahillas, como lhes parecer.."
5.742

PORTARIA pela qual se mandou passar provisões para cada um dos Collegios da Companhia de Jesus da Provincia do Brazil ter o seu livro de notas para o lançamento das escripturas.
Lisboa, 21 de maio de 1727. *(Annexa ao n. 5.741)*.

"Ao Provincial da Companhia de Jesú da Provincia do Brazil se hão de passar provizões para cada hum dos Collegios da sua Provincia poderem ter livro que sirva de nottas para as escripturas, rubricado pelos ouvidores das comarcas; os quaes Collegios são os seguintes: o da Bahia, Seminario de Bethelem, Collegio do Noviciado, o do Rio de Janeiro, o da Capitania do Spirito Santo, o do Recife, o de Olinda, Caza da Parahiba, Collegio de S. Paulo e o de Santos, que fazem ao todo dez cazas....................."
5.743

REQUERIMENTO do Reitor e Religiosos da Companhia de Jesus do Collegio do Rio de Janeiro, em que pedem o privilegio de não serem tomadas para aposentadoria as casas que possuiam naquella cidade, de que repetidas vezes se apoderavam diversos intrusos a titulo de aposentadoria, com grandes prejuizos dos seus interesses.
1727. 5.744

Privilegio pelo qual se concedeu á Santa Casa da Misericordia de Lisboa a isenção de serem as suas casas tomadas por aposentadoria, do qual igualmente gosava a Santa Casa da Misericordia do Rio de Janeiro.
(*Annexo ao n.* 5.744).

"*Jose Carvalho de Oliveira,* escrivão actual da Santa Caza da Mizericordia e Hospital desta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, certifico que entre os mais privilegios que esta dita Santa Caza, que são os mesmos de que goza a Caza da Mizericordia da cidade de Lisboa he huns delles do theor e forma seguinte" — *Persivel Machado* e apozentador desta nossa cidade de Lisboa, nós havemos por bem que nenhuma caza que faça fôro ao nosso hospital desta cidade se torne, nem dê de apozentadoria a nenhuma pessoa, notificamovolo assim e mandamos que sem embargo de quagsquer alvarás ou mandados que haja em contrario as não tomeis para dar a dita apozentadoria e a deixeis ser a seus foreiros e alugadores, porque nós o havemos asy por bem. Lisboa, 1 de março de 1518."

5.745

Requerimento do Tenente Coronel Rodrigo de Freitas Castro, residente no Rio de Janeiro, relativo a uma capella de missas instituida por *Diogo Fagundes.*
(1727). *Tem annexa a copia da verba do testamento de Diogo Fagundes, em este institue a referida capella.* 5.746 — 5.747

Requerimento do Provedor e Irmãos da Mesa da Irmandade da Santa Casa da Mizericordia do Rio de Janeiro, no qual pedem o pagamento das despezas feitas com o tratamento dos soldados da guarnição, cujo atrazo causava grave prejuizo ao tratamento dos pobres, para quem a Mizericordia fôrra instituida.

Carta do Governador D. Alvaro da Silveira de Albuquerque, dirigida á Mesa da Santa Casa da Misericordia sobre o tratamento dos soldados doentes. Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1702. *Copia.* (*Annexa ao n.* 5.748).

"Como S. M. que Deus guarde tanto recommenda em suas reaes ordens o bom tractamento que se deve dar aos soldados e mais gente da guarnição e defensa desta Praça, principalmente acudindo promptamente á cura de suas doenças, por ser informado do dezamparo em que se achão por cuja cauza, movido de sua grande piedade, foi servido mandar se lhe faça por conta de Sua Real Fazenda hum hospital, e que no emquanto se não fabricava se desse a essa Santa Caza da Mizericordia 400$000 rs. por esmola, aléns dos 200$000 rs. que lhe havia concedido, para que tivesse de esmola 600$000 rs. por anno para se curarem no hospital della os ditos soldados e como fazendo-se prezente esta resolução aos Irmaos da Meza passada se não aceitou a dita esmola com a tal obrigação de receberem os soldados para se curarem, por se não acharem meios de acudirem a este encargo por não terem effeitos com que supprir aos gastos que havião de fazer, além da importancia das ditas esmolas, e porque por esta cauza se não difficulte o remedio aos ditos soldados, o que S. M. [illegible] liberalmente mand[illegible] acudir se proprõe que se pagará da Fazenda Real todo o gasto que na dita Santa Caza se fizer com cura dos ditos soldados pelo rol que vier da Meza della assignado pelo Provedor ou escrivão todos os mezes, sem duvida duvida alguma e além disso se darão mais 100$000 rs. de esmola para a dita Santa Caza pelo trabalho dos serventes d'ella......................................"

5.749

Relação dos gastos da Mizericordia do Rio de Janeiro, depois que tomou a seu cargo a cura dos soldados da guarnição da Praça.

"2 medicos a quem paga a Mizericordia a 100$000 rs. cada hum por anno. A 1 cirurgião mór a quem se pagava por curar aos pobres 60$000 rs. e agora se lhe dá 100$000 rs.

A 1 ajudante que cura nas enfermarias a quem se dá cada mez 2$500 rs. e 1 alqueire de farinha e 2 escravos mais que tambem curão nas enfermarias.

Ao enfermeiro 4$000 rs. cada mez e hum alqueire de farinha e no fim do anno 20$000 para o seu vestuario, e antes d'isso se lhe não dava mais que 2$560 rs.

O Capellão da agonia tinha antigamente 10$000 rs. por anno e suas capellas, e hoje se lhe dá 60$000 rs. por anno só por capellão da agonia.

Ao porteiro se lhe dá 1$500 rs. por mez e um alqueire de farinha e antigamente hera hum escravo da caza, o que se fez por respeito dos soldados não sahirem para fóra e outras couzas mais.

Ao Boticario se dão 300$000 rs. por anno, o que se fazia antigamente com hum escravo da Caza, e juntamente 5 escravos que andão actualmente no serviço das enfermarias.

Ao escrevente da Caza por tirar as folhas se dão por anno 24$000 rs.

6 escravos actualmente na cozinha e 2 mais a rachar lenha para a cozinha e botica.

7 escravos mais que andão conduzindo agua para a caza e para fazerem limpeza todas as madrugadas, excepto outros mais que andão em varios serviços da caza.

Cada mez se gasta neste Hospital huma barcada de lenha, que cada huma custa 16$000 rs.

Gasta se neste Hospital, em louça, bacias, moringues, servidores todos os annos 50$000 rs., ás vezes mais, outras menos.

Gasta-se mais em louça vidrada, boyoens, pratos, tijellas para se darem os medicamentos aos enfermos cada anno 60$000 rs. pouco mais ou menos. Gasta-se mais em esteiras cada anno 24$000 rs. e ás vezes mais conforme a quantidade dos doentes, e he huma confuzão esta despeza pela grande quantidade que se gasta todo o anno.................

Tambem gasta este Hospital capim para os enxergoens, que cada hum gasta 3 feixes, e este se compra cada hum por 160 rs., que assim se vende por esta cidade, porque nas chacaras não consentem que se lhe tire, pela conveniencia que tem de o venderem, por ter boa sahida para os selleiros.

No que respeita aos preços da creação, carne, peixe, he preço pautado por ajuste que se fez de que as gallinhas serião a 800 rs., e a ração de carne a 80 rs. por ser sem osso e a ração de peixe, por ser peixe bom para doentes a 80 rs. cada ração, e a este respeito tudo o mais, em razão de que a folha não levasse mais alteração que esses taes preços pautados, na fórma e ajuste que se fez no tempo do Sr. Governador *D. Alvaro da Silveira*, para que não houvesse altas, nem baixas, e o mesmo fez o Sr. Governador D. Fernando com os medicamentos, á 20 e tantos annos se tem observado na mesma forma valendo muito mais, e outras vezes menos, e agora não tem preço certo, porque faltando a creação de fóra logo vale a 880 e 3 patacas e se comprão na quitanda por este preço; e a ração de peixe que se dá he peixe bom e não he peixe de arribação, nem cação ou arraya; e não he tam abundante que se ha 2 dias de chuva, já não ha peixe e se não fora a carne que ha nesta cidade, que hoje se corta todos os dias morrera este Povo á fome, e se sustentava só com feijão e peixe salgado, que vem de fóra. E no tempo prezente vale a carne, peixe, dobrado preço do que valia, quando se fez o ajuste e neste cazo não devia o Dr. Procurador da Corôa pôr nenhuma duvida das muitas que põe todos os dias sem fundamento. .... "

5.750

REQUERIMENTO do Capitão mór Sebastião Barbosa Prado, arrematante do contrato dos caminhos do sertão e Bahia, no qual pede licença para fazer citar o Procurador da Fazenda ácerca da execução do seu contrato.

(1727). *Tem annexa a respectiva portaria de licença.* 5.751 5.752

REQUERIMENTO de Simão de Tavora e Duarte Pereira, no qual pedem que se passem as ordens necessarias para executar a sentença que tinham obtido contra o capitão *Felix Madeira de Gusmão*, residente na cidade do Rio de Janeiro.

(1727). 5.753

REQUERIMENTO de Vicente Lopes Ferreira, no qual pede licença para fazer citar o Procurador da Fazenda da cidade do Rio de Janeiro, por causa do ajuste das suas contas com o commissario das náus de guerra.

(1727). *Tem annexa a referida portaria de licença.* 5.754—5.755

CONSULTA do Conselho Ultramarino favoravel á concessão da licença de 3 annos que pedira o cirurgião da Náu *N. S. do Rosario*, Guarda costa do Rio de Janeiro, *João Adolfo Schram*, de nacionalidade allemã, para tratar dos seus negocios particulares.

Lisboa, 11 de março de 1728. 5.756

PORTARIA pela qual se mandou passar provisão ao Cirurgião *João Adolfo Schram* para poder residir na cidade do Rio de Janeiro durante 3 annos para liquidar as suas cobranças.

Lisboa, 10 de abril de 1728. *(Annexa ao n.* 5.756). 5.757

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a representação dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro em que pediram que se lhes passasse provizão para os senhores dos engenhos só poderem ser executadas nos seus rendimentos e nunca nas fabricas dos engenhos e nas fazendas de cannas.

Lisboa, 27 de abril de 1728. 5.758

PROVISÃO regia pela qual se concedeu a mercê aos senhores de engenhos e lavradores de cannas da capitania de Pernambuco, de não serem executados, nem penhorados pelos seus credores nas fabricas dos engenhos, e nas fazendas, e de só o poderem ser nos respectivos rendimentos.

Lisboa, 31 de julho de 1726. *Copia. (Annexa ao n.* 5.758). 5.759

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o provimento do posto de capitão mór de Cabo Frio.

Lisboa, 21 de maio de 1728. 5.760

PORTARIA pela qual se mandou passar patente a *José de Mattos Henriques* do posto de Capitão mór de Cabo Frio, por tempo de 3 annos.

Lisboa, 21 de março de 1729. *(Annexa ao n.* 5.760). 5.761

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o provimento do posto de Ajudante de Tenente da guarnição do Rio de Janeiro, vago pela promoção de *Pedro Vaz Guedes*, a que eram concorrentes *Antonio de Figueiró de Almeida, Manuel dos Santos Parreiras, José Rodrigues de Mattos, Francisco Pereira Leal, Antonio Teixeira de Carvalho, André Nunes Furtado, Luiz Peixoto da Silva, Antonio da Silva de Sá* e *Antonio de Araujo*.

Lisboa, 12 de junho de 1728.

Na consulta encontram-se relatados os serviços dos 3 primeiros concorrentes e á margem o seguinte despacho: Nomeo a *Manuel dos Santos Parreiras*. Lisboa, 17 de março de 1729. 5.762

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a informação que remettera o Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro, ácerca do requerimento do Provedor e Irmãos da Irmandade do S. S. Sacramento da freguezia de N. S. da

Candelaria da mesma cidade em que pediam um retabulo para o altar da capella mór da sua Egreja.

Lisboa, 14 de junho de 1728.

"...pedem a V. M. mande fazer por conta da Sua Real Fazenda o retabulo da capella mór da dita Igreja para maior decencia do Santissimo Sacramento, reprezentando a V. M. que a dita capella mór se achava totalmente acabada e para ficar na sua ultima perfeição lhe faltava só o retabulo, que os ditos irmãos pedem. E lhes parecia que era justo o seu requerimento porque não havia duvida que estava hoje o Senhor na dita Capella mór com alguma indecencia por falta d'elle, sendo esta Igreja a freguezia principal daquella cidade e que chamando os officiaes de entalhadores, que ali ha, para delles saber o porquanto farião esta obra, uniformemente assentarão todos em que por menos de 8000 cruzados a não havião de fazer, sem embargo de reconhecerem, que sendo feito n'este Reyno, não importaria mais de 2000 cruzados, mas que a carestia da terra e pagar se a cada official por dia a 15 tostões e a 16 faz com sejão exorbitantes os preços de quantas obras ali se fazem. E tomandose a ordem ao mesmo Provedor remetesse para este Reyno as medidas do dito retabulo e juntamente a quantia de 2000 cruzados, em que orçarão os entalhadores ali, que este seria o custo que poderia importar neste Reyno esta obra, respondeu em carta de 30 de agosto do anno passado, que ao Provedor e Irmãos da Irmandade do S. S. Sacramento da freguezia de N. S. da Candelaria pedira as medidas do retabulo da capella mór da dita Igreja para as mandar nesta occazião para este Reyno são que V. M. lhe tinha ordenado neste particular e de lhe reprezentarem que nunca de cá poderia ir o retabulo tão ajustado que não ficasse imperfeito, além de provarem lá as madeiras muito mal, porque em breves annos apodrecem: razão porque querião recorrer a V. M. com estes e outros inconvenientes para lhes fazer a graça e esmola de mandar-lhes dar lá os ditos 2000 cruzados, sugeitando-se elles a suprir com as mais despezas, que não haverá duvida excederão em muito, porque lhe consta que naquelles dias se ajustárão por escriptura com hum mestre entalhador fazer lhe o dito retabulo e as paredes da dita capella e frontespicio della por 12:000 cruzados............................"

5.763

CONSULTA do Conselho Ultramarino, ácerca da informação que enviára o Ouvidor Geral do Rio de Janeiro sobre as contas que tomára, em correição, ao Senado da Camara da mesma cidade, na qual insinuava, entre outras cousas, o ser conveniente fixar em 40$000 rs. a quantia que se devia abonar ao Juiz de fóra para aposentadoria.

Lisboa, 27 de setembro de 1728.

"...e que no anno de 1724 se assentára em Camara dar ao Juiz de fora metade da renda das suas cazas com o fundamento de que nao havendo, (como não ha) caza para as audiencias por se achar por findar a obra da caza dellas e cadea, era precizo que o Juiz de fora assistisse sempre em cazas capazes, em que houvesse sala grande para fazer as audiencias, como porém não havia provizão de V. M. lhe não levára em conta esta despeza; e que fora V. M. servido por Provizão sua haver por bem que os Juizes de fóra daquella cidade levassem dobradas propinas ficando na mão do Juiz de fora as duas que levavão os 2 Juizes ordinarios quando na dita cidade os havia, applicando-lhe este dobro de propinas em lugar de apozentadoria, e o Juiz de fora da mesma cidade entendera que podia ampliar esta provizão para levar de rubricar os livros do conselho o emolumento dobrado, dobrando o que era estilo, e se pratica na ouvidoria, e que lhe não parecera o mesmo e lhe glozara esta despeza tão bem e que seria justo para V. M. evitar estas intelligencias fundadas mais na utilidade do que na razão, taxar ao Juiz de fóra 40$000 rs. nos bens do conselho para cazas, assim como os dá ao Ouvidor pela sua Fazenda..."

5.764

REQUERIMENTO de Agostinho Guido, no qual pede a confirmção regia da sesmaria de que se lhe fizera mercé pela seguinte carta.

(1727).

5.765

CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria a *Antonio Guido* uma legoa de terras no sertão ao norte do Cabo Frio, com as confrontações indicadas na mesma carta.
Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1726. *Certidão. (Annexa ao n.* 5.765). 5.736

PORTARIA pela qual se mandou passar carta de confirmação a *Antonio Guido* da referida sesmaria.
Lisboa, 23 de dezembro de 1727. *(Annexa ao n.* 5.765). 5.767

REQUERIMENTO de Fr. Agostinho da Trindade, natural da cidade de S. Paulo, religioso da Ordem de N. S. do Carmo, da Provincia do Rio de Janeiro, no qual pede a nomeação de vigario da freguezia de N. S. do Desterro, da Ilha de Santa Catharina.
(1728). 5.768

REQUERIMENTO de Fr. Agostinho da Trindade, no qual pede que lhe seja permittido embarcar em um dos navios da frota, que partia para o Rio de Janeiro e uma ajuda de custo para as suas despezas de viagem.
1728. 5.769

REQUERIMENTOS (2) de André Pacheco, da guarnição da Praça do Rio de Janeiro, em que pede baixa do serviço e a respectiva confirmação regia.
1728. 5.770 — 5.771

CERTIDÃO do registro da baixa de *André Pacheco*, lançado no livro da matricula da companhia do capitão *Luiz Peixoto da Silva*, do Terço do Mestre de Campo *Domingos Teixeira de Andrade*.
Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1727. *(Annexa ao n.* 5.770). 5.772

REQUERIMENTO de André Pacheco, no qual pedem que se lhe passem os attestados seguintes.
(Annexo ao n. 5.770). 5.773

ATTESTADOS de doença de *André Pacheco*, passados pelos medicos militares Antonio Carneiro e Francisco da Costa Ramos.
Rio, 21 e 26 de março de 1726. *(Annexos ao n.* 5.770). 5.774 — 5.775

REQUERIMENTO do Tenente Coronel André Pinto Guimarães, em que pede a confirmação regia da sua patente.
(1728). 5.776

CARTA patente pela qual o Governador do Rio de Janeiro houve por bem prover *André Pinto Guimarães* no posto de Tenente Coronel de Infantaria Auxiliar do Regimento do Coronel *Manuel Pimenta Tello*.
Rio de Janeiro, 25 de maio de 1727. *(Annexa ao n.* 5.776). 5.777

REQUERIMENTO de André de Sousa, preto de Guiné, residente no Rio de Janeiro, no qual pede a sua liberdade, em remuneração dos serviços que prestára.
(1728). 5.778

Autos de justificação testemunhal sobre os serviços prestados pelo escravo *André de Sousa*.

Lisboa, 6 de março de 1728. *(Annexos ao n. 5.778)*. 5.779

Requerimento de Antonio Alves da Costa, em que pede a sua reintegração no logar de correio mór da Cidade do Rio de Janeiro e Minas, que arbitrariamente lhe tirára o Governador *Francisco de Tavora*.

Tem annexas 3 certidões de diversas docs. relativos á sua nomeação, posse e exercicio no referido cargo. 5.780-5.783

Requerimento de Antonio Carvalho da Silva, mestre da Náu *N. S. da Penha de França*, em que pede licença para tomar carga no porto da Bahia, no seu regresso do Rio de Janeiro.

(1728). *Tem annexa a respectiva portaria de licença.* 5.784-5.785

Requerimento de Antonio Corrêa de Moura, residente na villa de Paraty, em que pede a confirmação regia da sesmaria de que se lhe fizera mercê pela seguinte carta.

(1728). 5.786

Carta pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria a *Antonio Corrêa de Moura*, uma legoa de terras, em quadra, com as confrontações descriptas na propria carta.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1726. *(Annexa ao n. 5.786)*. 5.787

Portaria pela qual se mandou passar carta de confirmação a *Antonio Corrêa de Moura* de referida sesmaria.

Lisboa, 16 de novembro de 1728. *(Annexa ao n. 5.786)*. 5.788

Requerimento de Antonio da Costa de Araujo, em que pede a confirmação regia da sesmaria de que se lhe fizera mercê pela seguinte carta.

(1728). 5.789

Carta pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria a *Antonio da Costa de Araujo* uma legoa de terras, em quadra, na freguezia de N. S. do Pillar.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1726. *(Annexa ao n. 5.789)*. 5.790

Portaria pela qual se mandou passar carta de confirmação a *Antonio da Costa de Araujo* da referida sesmaria.

Lisboa, 23 de fevereiro de 1728. *(Annexa ao n. 5.789)*. 5.791

Requerimento de Antonio de Costa Freire, residente em Tapacurá, em que pede a confirmação regia da sesmaria de que se lhe fizera mercê pela seguinte carta.

(1728). 5.792

CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria a *Antonio da Costa Freire* uma legoa de terras, em quadra, na paragem do Tamgoá.
Rio de Janeiro, 23 de março de 1728. *(Annexa ao n.* 5.792). 5.793

PORTARIA pela qual se mandou passar a *Antonio da Costa Freire* carta de confirmação da referida sesmaria.
Lisboa, 22 de dezembro de 1728. *(Annexa ao n.* 5.792). 5.794

REQUERIMENTO de Antonio Fernandes Lima, em que pede a confirmação da sesmaria de que lhe fizera mercê o Governador do Rio de Janeiro.
1728. 5.795

CARTA pela qual o Governador Luiz Vahia Monteiro concedeu e deu de sesmaria a *Antonio Fernandes Lima* umas terras situadas entre os rios Cayoaba e Piabata.
Rio de Janeiro, 8 de abril de 1728. *(Annexa ao n.* 5.795). 5.796

PORTARIA pela qual se mandou passar a *Antonio Fernandes Lima* carta de confirmação da sua sesmaria.
Lisboa, 11 de janeiro de 1729. *(Annexa ao n.* 5.795). 5.797

REQUERIMENTOS (2) de Antonio Luiz de Madureira e do capitão Pedro Barreiros, administradores e socios do contrato da dizima da Alfandega da cidade do Rio de Janeiro, relativos á execução do seu contrato.
(1728). 5.798—5.799

REQUERIMENTO de Antonio Luiz dos Santos, capitão do navio *N. S. do Rosario* e *S. Domingos*, em que pede licença para tomar carga no porto da Bahia ou de Pernambuco, no seu regresso do Rio de Janeiro.
(1728. *Tem annexa a respectiva portaria de licença.* 5.800—5.801

REQUERIMENTO do Padre Antonio Pereira da Cunha, conego da Sé do Rio de Janeiro, no qual pede que se lhe passe alvará de mantimento.
(1728). 5.802

REQUERIMENTO do Padre Antonio Pereira da Cunha, residente no Rio de Janeiro, em que pede a confirmação regia da sesmaria de que se lhe fizera mercê pela carta seguinte.
(1728). 5.803

CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria ao Padre *Antonio Pereira da Cunha* uma porção de terras, com as confrontações indicadas na mesma carta.
Rio de Janeiro, 19 de julho de 1727. *(Annexa ao n.* 5.803). 5.804

PORTARIA pela qual se mandou passar a *Antonio Pereira da Cunha* carta de confirmação da sua sesmaria.
Lisboa, 11 de janeiro de 1729. *(Annexa ao n.* 5.803). 5.805

REQUERIMENTOS (3) de Antonio Rebello Pereira, capitão da Fortaleza de S. Francisco do Rio de Janeiro, nos quaes, allegando os prejuizos que lhe causara a passagem da agua da Carioca por sua chacara, pedia que fosse cedida uma certa porção, para seu uso e para a fornecer aos seus visinhos.
(1728). 5.806—5.808

ATTESTADOS (4) do Governador Ayres de Saldanha de Albuquerque, do Provedor Manuel Corrêa Vasques, do Sargento mór Manuel de Mello de Castro e do Senado da Camara do Rio de Janeiro, comprovativos dos prejuizos allegados por *Antonio Rebello Pereira* na sua petição.
(Annexos ao n. 5.808). 5.809—5.812

REQUERIMENTO do ex-ouvidor geral do Rio de Janeiro Antonio de Sousa de Abreu Grade, no qual pede que se lhe tire a sua devassa de residencia.
(1728). 5.813

REQUERIMENTO do ex-governador e capitão general da Capitania do Rio de Janeiro, Ayres de Saldanha de Albuquerque, em que pede a mercê de se lhe mandar tirar a sua devassa de residencia.
(1728). 5.814

REQUERIMENTOS (2) de Bento Luiz de Azevedo, residente na Ilha Grande de Angra dos Reis, capitania do Rio de Janeiro, nos quaes pede a serventia dos officios de Escrivão da Camara da mesma villa e annexos.
(1728). 5.815—5.816

CARTA pela qual o Conde da Ilha do Princepe, Francisco Luiz Carneiro de Sousa, Donatario da Ilha Grande dos Reis, fez mercê a *Bento Luiz de Azevedo* da propriedade dos officios de Escrivão da Camara, ouvidoria, execuções, varas e mais annexas, de escrivão dos orfãos, almotaceria e Tabellião do publico, judicial e notas da Villa da Ilha Grande dos Reis, com a permissão de os poder renunciar em um dos seus filhos.
Lisboa, 29 de dezembro de 1725. *Certidão. (Annexa ao n. 5.816)*. 5.817

AUTOS de justificação testemunhal a que procedeu o Juiz de fóra do Rio de Janeiro, sobre a parentesco de *Bento Luiz de Azevedo* com *Guilherme do Valle*, proprietario, que fôra, dos officios a que se referem os docs. antecedentes.
Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1724. *(Annexos ao n. 5.816)*. 5.818

REQUERIMENTO de Bento Luiz de Azevedo, no qual pede aos officios da Camara da Villa da Ilha Grande da Angra dos Reis, lhe dêem posse dos referidos officios.
(Annexo ao n. 5.816). 5.819

ALVARÁ de folha corrida de *Bento Luiz de Azevedo*.
Rio de Janeiro, 17 de julho de 1727. *(Annexo ao n. 5.816)*. 5.820

ATTESTADO dos officiaes da Camara da Villa da Ilha Grande dos Reis, sobre os proprietarios que tinham tido os officios de Escrivão dos orfãos, almotaçaria e de Tabellião de notas.
1 de setembro de 1724. *(Annexo ao n. 5.816)*. 5.821

Requerimento de Bento Luiz de Azevedo, no qual pede que a sua carta patente seja registrada nos livros do Senado da Camara.
(1728). 5.822

Termo da arrematação do contrato dos dizimos reaes da Capitania do Rio de Janeiro, adjudicada por 3 annos a *Bernardo Ribeiro Pereira*, como procurador de *João Francisco da Costa*, residente na mesma cidade.
Lisboa, 18 de fevereiro de 1728. *Copia.* 5.823

Procuração pela qual João Francisco da Costa, residente na cidade do Rio de Janeiro, confere os necessarios poderes a differentes pessoas, residentes nas cidades de Lisboa e Porto, para em seu nome arrematarem contratos de rendas reaes e em juizo requererem, allegarem e defenderem os seus interesses.
Rio de Janeiro, 29 de junho de 1726. *(Annexa ao n. 5.823).* 5.824

Requerimento do Capitão mór Caetano de Sousa Pereira, em que pede a confirmação regia da sua patente.
(1728). 5.825

Carta patente pela qual o Governador do Rio de Janeiro houve por bem provêr *Caetano de Sousa Pereira* no posto de capitão mór da Villa de Santo Antonio de Sá, que vagára por ter terminado o triennio de *Antonio de Sousa Coutinho*.
Rio de Janeiro, 29 de julho de 1727. *(Annexa ao n. 5.825).* 5.826

Requerimento de Christovão Corréa Leitão, no qual pede que se lhe passe carta de propriedade do officio de Tabellião do publico, judicial e notas do Rio de Janeiro.
(1728). 5.827

Informação do Ouvidor geral Manuel da Costa Mimoso, sobre o encarte do Tabellião de notas *Christovão Corrêa Leitão*.
Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1727. *(Annexa ao n. 5.827).* 5.828

Auto da arrematação da propriedade do officio de Tabellião do publico, judicial e notas do Rio de Janeiro, adjudicada por 1:210$000 rs. a *Christovão Correa Leitão*, já pertencera anteriormente a seu pae *Manuel Corrêa Leitão*.
Lisboa, 11 de dezembro de 1726. *Certidão. (Annexo ao n. 5.827).*
5.829

Carta de quitação passada a *Christovão Corrêa Leitão*, do pagamento do preço da referida arrematação.
Rio de Janeiro, 21 de junho de 1728. *(Annexa ao n. 5.827).* 5.830

Alvará de folha corrida de *Christovão Corrêa Leitão*.
Rio de Janeiro, 11 de julho de 1726. *(Annexo ao n. 5.827).* 5.831

Provisão pela qual se fez mercê a *Christovão Corrêa Leitão* da serventia do officio de Tabellião de notas do Rio de Janeiro.

Lisboa, 19 de janeiro de 1693. *(Annexa ao n. 5.827). Segue ao texto da provisão o auto de posse.* 5.832

Alvará pelo qual se mandou proceder á justificação a que se refere o seguinte auto.

Lisboa, 17 março de 1727. *(Annexo ao n. 5.827).* 5.833

Auto da inquirição de testemunhas a que procedeu o ouvidor geral sobre a ascendencia, probidade e comportamento de *Christovão Corrêa Leitão.*

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1727. *(Annexo ao n. 5.827).* 5.834

Portaria pela qual se mandou passar a *Christovão Corrêa Leitão* carta de propriedade do officio de Tabellião de notas da cidade do Rio de Janeiro.

Lisboa, 8 de março de 1728. *(Annexa ao n. 5.827).* 5.835

Requerimento do licenceado Christovão de Magalhães, clerigo do habito de S. Pedro, residente no Rio de Janeiro, no qual pede licença para advogar nos auditorios d'aquella cidade.

(1728). 5.836

Attestados dos Escrivães dos auditorios seculares e ecclesiasticos do Rio de Janeiro, em que declaram ter o Padre *Christovão de Magalhães* exercicio da profissão de advogado, em diversos annos, com boa acceitação das partes.

V. d. (Annexos ao n. 5.836). 5.837—5.838

Portaria pela qual se mandou passar provisão a *Christovão de Magalhães*, para poder advogar nos auditorois seculares da cidade do Rio de Janeiro.

Lisboa, 16 de junho de 1728. *(Annexa ao n. 5.836).* 5.839

Requerimento da Prioreza e Religiosas do Convento de Santa Monica de Lisboa, em que pedem licença para tirarem esmolas nos Bispados da Bahia e do Rio de Janeiro, para as obras da sua egreja.

(1728). 5.840

Requerimento de Damião Quaresma, capitão do navio *Santo Antonio de Guimarães*, em que pede licença para tomar carga nos portos da Bahia e da Pernambuco, no seu regresso do Rio de Janeiro.

(1728). *Tem annexa a respectiva portaria de licença.* 5.841 5.842

Requerimento de Domingos da Costa Freire, capitão do navio *N. S. da Assumpção*, no qual pede licença para tomar carga em qualquer porto do Brazil, no seu regresso do Rio de Janeiro.

(1728). *Tem annexa a respectiva portaria de licença.* 5.843 5.844

Requerimento de Domingos Gomes Lima, capitão do navio *Santiago Maior* da praça do Porto, em que pede licença para do Rio de Janeiro ir á *Ilha S. Lourenço* resgatar escravos e conduzil-o a um dos portos do Brazil.

(1728). *Tem annexa a respectiva portaria de licença.* 5.845 5.846

Requerimento de Domingos Leal, no qual pede que se lhe passe provimento do logar de guarda da Alfandega do Rio de Janeiro.
(1728). 5.847

Despacho pelo qual o contratador da dizima do Rio de Janeiro, Francisco Luiz Sayão, nomeou *Domingos Leal* guarda da Alfandega da mesma cidade.
Lisboa, 16 de março de 1728. *(Annexo ao n.* 5.847). 5.848

Requerimento do Sargento mór Domingos Pinto de Magalhães, arrematante do contrato da pesca das baleias, na capitania do Rio de Janeiro, em que pede certa aclaração ás condições do seu contrato.
(1728). 5.849

Auto da arrematação do contrato da pesca das baleias da capitania do Rio de de Janeiro, adjudicada por 3 annos a *Manuel Gomes de Brito*, como procurador de *Domingos Pinto de Magalhães*, pelo preço de 22.000 cruzados, em cada anno.
Lisboa, 26 de abril de 1728. *(Annexo ao n.* 5.849). 5.850

Condições do contrato da pesca das baleias, da capitania do Rio de Janeiro.
Copia. (Annexas ao n. 5.849). 5.851

Procuração pela qual o Sargento mór Domingos Pinto de Magalhães conferiu os necessarios poderes e *Manuel Gomes de Brito, Paulo Gomes de Brito* e *Gregorio Gomes de Brito*, para em seu nome arrematarem os contratos dos dizimos reaes da Capitania do Rio de Janeiro.
Rio, 23 de agosto de 1727. *(Annexa ao n.* 5.849). 5.852

Requerimentos (2) de Duarte Teixeira Chaves, em que pede as ordens necessarias para a execução de certa sentença no Rio de Janeiro.
(1728). 5.853—5.854

Requerimento de Eugenio da Silva, arrematante do contrato do tabaco do Rio de Janeiro, em pede o cumprimento das condições do seu contrato.
(1728). 5.855

Requerimento de Faustino Cabral de Sousa, residente na villa de S. Salvador dos Campos dos Goitacazes, no qual pede a confirmação regia da sesmaria de que se lhe fez mercê pela seguinte carta.
(1728). 5.856

Carta pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria a *Faustino Cabral de Sousa*, uma legoa de terras nas margens do Rio Negro.
Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1726. *(Annexa ao n.* 5.856). 5.857

Portaria pela qual se mandou passar a *Faustino Cabral de Sousa* carta de confirmação da referida sesmaria.
Lisboa, 16 de fevereiro de 1728. *(Annexa ao n.* 5.856). 5.858

Requerimentos (2) de Felix de Barros, da guarnição do Rio de Janeiro, nos quaes pede que se lhe passe provisão da sua baixa do serviço, por motivo de doença.
(1728). *Têem annexa a respectiva portaria.* 5.859 5.861

Requerimento de Francisco de Araujo, em que pede a propriedade dos officios de porteiro e guarda livros do Senado da Camara e de cobrador das rendas da mesma camara.
(1728). 5.862

Attestados (3) do Senado da Camara do Rio de Janeiro e do Juiz de fóra Manuel de Passos Coutinho sobre o bom comportamento, probidade e zêlo de *Francisco de Araujo.*
V. d. (Annexos ao n. 5.862). 5.863—5.865

Alvará de folha corrida de *Francisco de Araujo.*
Rio de Janeiro, 17 de junho de 1727. *(Annexo ao n.* 5.862). 5.866

Auto da justificação testemunhal a que procedeu o Ouvidor geral, sobre a identidade de *Francisco de Araujo.*
Rio de Janeiro, 5 de julho de 1727. *(Annexo ao n.* 5.862). 5.867

Termo de desistencia que fez *Domingos de Lima* da serventia do officio de porteiro do Senado e cobrador das rendas do concelho.
Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1719. *(Annexo ao n.* 5.862). 5.868

Informação do Ouvidor geral Manuel da Costa Mimoso, sobre a pretensão de *Francisco de Araujo Ribeiro.*
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1728. *(Annexa ao n.* 5.862). 5.869

Provisão pela qual se ordenou que o Ouvidor geral do Rio de Janeiro informasse com o seu parecer a petição de *Francisco de Araujo.*
Lisboa, 29 de fevereiro de 1728. *(Annexa ao n.* 5.862). 5.870

Informação do Senado da Camara sobre a mesma petição do porteiro *Francisco da Cunha.*
Rio de Janeiro, 7 de junho de 1728. *(Annexa ao n.* 5.862). 5.871

Auto da inquirição de testemunhas a que procedeu o Ouvidor geral sobre as aptidões de *Francisco de Araujo* para exercer o cargo que pretendia.
Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1728. *(Annexo ao n.* 5.862). 5.872

Certidão dos vencimentos do porteiro e guarda livros do Senado da Camara do Rio de Janeiro.
(Annexa ao n. 5.862). 5.873

Termo pelo qual *Domingos de Lima* renunciou á propriedade dos officios de porteiro do Senado da Camara do Rio de Janeiro e de cobrador das rendas do concelho.
Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1719. *Certidão. (Annexo ao n.* 5.862).
5.874

REQUERIMENTO de Francisco de Araujo, em que pede a citação de *Domingos de Lima*, para allegar o que se lhe offerecesse sobre o seu requerimento.
(*Annexo ao n.* 5.862). 5.875

REQUERIMENTO de Francisco de Araujo, relativo a uma justificação sobre a sua pretensão.
(*Annexo ao n.* 5.862). 5.876

TERMO lavrado em sessão da Camara contra o Porteiro *Domingos de Lima*.
Rio de Janeiro, 22 de junho de 1720. *Certidão. (Annexo ao n.* 5.862). 5.877

REQUERIMENTO de Francisco da Cunha Campos, Ajudante do numero da ordenança do Rio de Janeiro, em que pede baixa, por estar impossibilitado para o serviço.
(1728). 5.878

ALVARÁ de folha corrida da Ajudante do numero *Francisco da Cunha Campos*.
Rio de Janeiro, 16 de maio de 1725. *(Annexo ao n.* 5.878). 5.879

CARTA patente pela qual se fez mercê a *Francisco da Cunha Campos* de o confirmar no posto de Ajudante do numero do Regimento de Infantaria da ordenança da praça do Rio de Janeiro.
Lisboa, 27 de abril de 1722. *(Annexa ao n.* 5.878). 5.880

REQUERIMENTO de Francisco Gomes Pina e outros homens de mar, residentes na praça do Rio de Janeiro, em que pedem a izenção de serviços militares, pelos serviços que prestavam com as suas pescarias.
(1728). 5.881

REQUERIMENTOS (3) de Francisco Luiz Sayão, arrematante do contrato da dizima da Alfandega do Rio de Janeiro, relativos á execução do seu contrato.
(1728). 5.882—5.884

TERMO da arrematação do contrato da dizima da Alfandega do Rio de Janeiro, adjudicada a *Francisco Luiz Sayão*, por 3 annos e pelo preço de 305:000 cruzados em cada anno.
Lisboa, 4 de fevereiro de 1728. *(Annexo ao n.* 5.884). 5.885

TERMO de fiança, que prestaram Vasco Lourenço Velho, Pedro Netto Palhaes e João Mendes de Almeida, pelo cumprimento do contrato da dizima, arrematado por *Francisco Luiz Sayão*.
Lisboa, 18 de fevereiro de 1728. *(Annexo ao n.* 5.884). 5.886

INFORMAÇÃO do Provedor da Fazenda Eusebio Peres da Silva, sobre as petições de *Francisco Luiz Sayão*.
Lisboa, 2 de março de 1729. *(Annexa ao n.* 5.884). 6.887

REQUERIMENTOS (2) de Francisco Morato, arrematante do contrato do estanco do sabão preto, nos quaes pede que se passem ordens aos Governadores

e Provedores da Fazenda Real da Bahia, Rio de Janeiro, Minas e S. Paulo, sobre a execução do seu contrato n'essas capitanias.

Tem annexas as respectivas ordens para os Provedores das 4 capitanias. 5.888 5.893

Contrato do estanco do sabão preto, que se arrematou no Conselho da Fazenda a *Francisco Morato*, por tempo de 4 annos.

1728. *Imp. (Annexo ao n. 5.888).* 5.894

Requerimento do Capitão Francisco Nunes da Silveira, em que pede a confirmação regia da sua patente.

(1728). 5.895

Carta patente pela qual o Governador do Rio de Janeiro houve por bem prover *Francisco Nunes da Silveira* no posto de capitão de Infantaria dos Aventureiros da Ordenança do Rio de Janeiro, vago pela promoção de *Domingos Rodrigues Tavora.*

Rio de Janeiro, 21 de abril de 1725. *(Annexa ao n. 5.895).* 5.896

Requerimento do capitão mór Francisco de Oliveira Paes, preso, como fiador e principal pagador de *João Ribeiro da Costa*, no qual pede a sua liberdade, para melhor saldar os seus compromissos.

(1728). 5.897

Requerimento do Patrão mór do Rio de Janeiro Francisco Pinheiro, no qual pede a 2ª via da sua carta.

(1728). 5.898

Carta pela qual se fez mercê a *Francisco Pinheiro* de o prover no officio de patrão mór do Rio de Janeiro.

Lisboa, 28 de abril de 1727. *Certidão. (Annexa ao n. 5.898).* 5.899

Requerimento de Francisco Rodrigues da Silva, no qual pede que se lhe passe provisão para continuar na serventia dos officios de Escrivão da Alfandega e almoxarifado da cidade do Rio de Janeiro.

(1728). 5.900

Provisão pela qual se fez mercê a *Francisco Rodrigues da Silva* de lhe prorogar por mais um anno a serventia dos officios de Escrivão da Alfandega e Almoxarifado do Rio de Janeiro.

Lisboa, 17 de março de 1727. *Certidão. (Annexa ao n. 5.900).* 5.901

Portaria pela qual se mandou passar provisão a *Francisco Rodrigues da Silva*, para continuar no exercicio dos mesmos officios, por mais um anno.

Lisboa, 2 de março de 1728. *(Annexa ao n. 5.900).* 5.902

Requerimento de Francisco Rodrigues da Silva, no qual pede que se lhe passe carta da propriedade dos officios de Escrivão da Alfandega e Almoxarifado do Rio de Janeiro, que pertencera a seu pae.

(1728). 5.903

REQUERIMENTO de Francisco Rodrigues da Silva, em que pede a justificação da sua filiação e do direito que lhe assistia á propriedade dos referidos officios.
(*Annexo ao n.* 5.903). 5.904

AUTO da inquirição de testemunhas a que procedeu o Juiz de fóra do Rio de Janeiro, sobre os factos articulados na petição anterior.
Rio de Janeiro, 22 de junho de 1726. (*Annexo ao n.* 5.903). 5.905

ATTESTADOS (2) do Provedor da Fazenda Bartholomeu de Sequeira Cordovil e do Juiz e Ouvidor da Alfandega Manuel Corrêa Vasques, sobre a capacidade, zêlo prestimo e intelligencia de *Francisco Rodrigues da Silva.*
Rio de Janeiro, 26 de junho de 1726. (*Annexos ao n.* 5.903).
5.906—5.907

INFORMAÇÃO do Juiz de India e Mina, Antonio Freire de Andrade Enserrabodes, favoravel ao encarte que requerera *Francisco Rodrigues da Silva.*
Lisboa, 16 de março de 1729. (*Annexa ao n.* 5.903). 5.908

ALVARÁ de folha corrida de *Francisco Rodrigues da Silva.*
Rio de Janeiro, 18 de junho de 1726. (*Annexo ao n.* 5.903). 5.909

PROVISÃO pela qual se ordenou ao Juiz da India e Mina que informasse sobre a ascendencia, probidade e comportamento de *Francisco Rodrigues da Silva.*
Lisboa, 15 de fevereiro de 1729. (*Annexa ao n.* 5.903). 5.910

AUTO da inquirição de testemunhas a que procedeu o Juiz da India e Mina, em cumprimento da anterior provisão.
Lisboa, 8 de março de 1729. (*Annexo ao n.* 5.903). 5.911

PORTARIA pela qual se mandou passar a *Francisco Rodrigues da Silva* carta de propriedade dos officios de Escrivão da Alfandega e Almoxarifado do Rio de Janeiro.
Lisboa, 11 de março de 1729. (*Annexa ao n.* 5.903). 5.912

REQUERIMENTO de Francisco dos Santos e de Manuel Nunes Pedroso, em que pedem licença para mandar á Ilha de S. Lourenço a sua galera *N. S. da Arrabida*, que o Governador do Rio de Janeiro lhes não quizera conceder.
(1728). *Tem annexa a respectiva portaria.* 5.913—5.914

REQUERIMENTOS (3) de Francisco da Silva Henriques, em que pede licença para mandar á Nova Colonia do Sacramento o seu navio *D. Carlos*, com escala pelo Rio de Janeiro.
Téem annexa a respectiva portaria de licença. 5.915—5.918

REQUERIMENTOS do Capitão mór Garcia Rodrigues Paes, arrematante da passagem dos Rios *Parahiba* e *Parahibuna*, n'um dos quaes pede que lhe sejam fornecidas pela Fazenda Real as canôas necessarias para o serviço das passagens e no outro escusa do mesmo serviço.
(1728). 5.919—5.920

Auto da arrematação do contrato do direito das passagens dos rios Parahiba e Parahibuna, no caminho das Minas, adjudicada a *Joaquim Ferreira Varella*, por 3 annos, e pelo preço de 15:000 cruzados.
Lisboa, 8 de janeiro de 1726. *Certidão.* (*Annexo ao n.* 5.919). 5.921

Requerimento de Helena da Cruz, viuva de *Antonio Borges Teixeira*, relativo a uma acção de liquidação de contas do contrato da pesca das baleias.
(1728). 5.922

Requerimento de Henrique Pedro Dauvergne, arrematante do contrato dos direitos dos escravos, sobre a execução do seu contrato.
(1728). 5.923

Autos da arrematação do contrato do direito de 4$500 rs., que pagava cada escravo que sahia do Rio de Janeiro para as Minas, adjudicada a *Henrique Pedro Dauvergne*, por tempo de 3 annos e pelo preço de 26.000 cruzados e 100$000 rs. em cada anno.
Lisboa, 17 de março de 1728. (*Annexos ao n.* 5.923). 5.924—5.925

Termo de fiança, que prestaram João Baptista Dauvergne, Francisco Luiz Sayão e Antonio Marques Gomes, á execução do contrato do direito dos escravos, arrematado por *Henrique Pedro Dauvergne*.
Lisboa, 21 de março de 1728. (*Annexo ao n.* 5.923). 5.926

Requerimento do Provedor e Irmãos da Irmandade do S. S. Sacramento da freguezia de N. S. da Candelaria do Rio de Janeiro, relativo ao subsidio, que haviam pedido para o retabulo da capella mór da sua egreja.
(1728). 5.927

Alvará pelo qual se fez mercê a *José da Fonseca Coutinho* da propriedade do officio de Escrivão das execuções e ouvidoria geral do Rio de Janeiro, de que fora proprietario seu pae *Sebastião da Fonseca Coutinho*.
Lisboa, 8 de junho de 1725. 5.928

Attestado dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, sobre o bom comportamento de *José da Fonseca Coutinho*, e a sua aptidão para exercer o referido cargo.
Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1728. 5.929

Requerimento de José da Fonseca Coutinho, em que pede justificação testemunhal da sua competencia para exercer o cargo de Escrivão das execuções e da ouvidoria. 5.930

Auto da inquirição de testemunhas a que procedeu o ouvidor geral *Manuel da Costa Mimoso*, sobre a justificação a que se refere a petição antecedente.
Rio de Janeiro, 14 de julho de 1728. (*Annexo ao n.* 5.930). 5.931

Attestado do ouvidor geral Manuel da Costa Mimoso, sobre a competencia de *José da Fonseca Coutinho*.
Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1728. (*Annexo ao n.* 5.930). 5.932

CARTA de sentença da emancipação de *José da Fonseca Coutinho*, filho do Tenente Coronel *Sebastião da Fonseca Coutinho* e de *D. Catharina de Moura*.
Annexa ao n. 5.930). 5.933

ALVARÁ de folha corrida de *José da Fonseca Coutinho*.
Rio de Janeiro, 2 de julho de 1728. (*Annexo ao n.* 5.930). 5.934

PORTARIA pela qual se mandou passar a *José de Fonseca Coutinho* provisão de suprimento de edade para se encartar no officio de escrivão das execuções e ouvidoria do Rio de Janeiro.
Lisboa, 22 de dezembro de 1728. (*Annexa ao n.* 5.930). 5.935

REQUERIMENTO do Capitão José Lino Fragoso, filho de Manuel Fragoso Pereira, no qual pede o habito da Ordem de Christo, com a tença de 50$000 rs., em recompensa de seus serviços. 5.936

CERTIDÃO do registo do alvará regio, pelo qual foi nomeado *José Lino Fragoso* moço da capella real com ordenado de 20$000 rs.
(*Annexa ao n.* 5.936). 5.937

ALVARÁ regio pelo qual se ordenou a *José Lino Fragoso* que passasse ao Rio de Janeiro com o posto e soldo de Tenente de cavallos.
Lisboa, 29 de março de 1713. (*Annexo ao n.* 5.938). 5.938

CERTIDÃO do assentamento de praça do Capitão de Infantaria *José Lino Fragoso*, na guarnição do Rio de Janeiro.
(*Annexo ao n.* 5.936). 5.939

FÉS de officios do Capitão *José Lino Fragoso*.
Santos, 24 de março de 1721 e Colonia, 13 de maio de 1725. (*Annexas ao n.* 5.936). 5.940—5.941

ATTESTADOS (7) do Mestre de Campo Manuel Gomes Barbosa, do Ouvidor Rafael Pires Pardinho, das camaras da Villa N. S. da Conceição de Itanhaem e da Villa de Santos, do Governador Ayres de Saldanha de Albuquerque, do Coronel Antonio Pedro de Vasconcellos e do sargento mór Manuel Botelho de Lacerda, sobre os serviços prestados pelo capitão *José Lino Fragoso*.
S. d. (*Annexos ao n.* 5.936). 5.942—5.948

PROVISÃO pela qual se concedeu um anno de licença ao Capitão *José Lino Fragoso*, para tratar no Reino dos seus negocios particulares.
Lisboa, 16 de março de 1722. (*Annexa ao n.* 5.936). 5.949

ORDENS e attestados, relativos aos serviços desempenhados pelo capitão de Infantaria *José Lino Fragoso*.
S. d. (*Annexos ao n.* 5.936). 5.950—5.954

ATTESTADO de doença do capitão *José Lino Fragoso*, passado pelo cirurgião do Hospital Real Francisco da Silva.
Lisboa, 3 de janeiro de 1726. (*Annexo ao n.* 5.936). 5.955

ALVARÁS de folha corrida do capitão *José Lino Fragoso*.
V. d. (*Anneros ao n.* 5.936). 5.956—5.959

AUTO da inquirição de testemunhas, a que se procedeu sobre a identidade de *José Lino Fragoso*.
Rio de Janeiro, 10 de julho de 1725. (*Annexo ao n.* 5.936). 5.960

PROVISÃO pela qual se prorogou por mais um anno a licença concedida a *José Lino Fragoso*.
Lisboa, 3 de junho de 1726. (*Annexa ao n.* 5.936). 5.961

ALVARÁS de folha corrida do Capitão *José Lino Fragoso*.
V. d. (*Annexos ao n.* 5.936). 5.962—5.964

INFORMAÇÕES de Amaro Nogueira de Andrade, em que declara não se encontrar registada qualquer mercê a favor de *José Lino Fragoso* em recompensa de seus serviços.
(*Annexas ao n.* 5.936). 5.965—5.966

REQUERIMENTOS (2) de José da Veiga de Barbuda, relativos á liquidação de uma divida.
(1728). 5.967—5.968

REQUERIMENTO do Padre dr. Manuel de Andrade Varneque, Chantre da Sé do Rio de Janeiro, em que pede provisão de mantimento, para poder receber o seu ordenado.
(1728). 5.969

REQUERIMENTOS (2) de Manuel Coelho de Prado, negociante da praça do Rio de Janeiro, relativos ao aggravo de uma sentença contra elle proferida n'uma liquidação de contas entre *Domingos da Cruz Ribeiro*, *Alvaro Pinto de Azevedo* e outros.
(1728). *Teem annexa a respectiva portaria.* 5.970—5.972

REQUERIMENTO de Manuel Coelho dos Santos, residente no Rio de Janeiro, relativo a uma acção que movera contra *Pedro Barreiros*, sobre a sua sociedade no contrato da pesca das baleias.
(1728). *Tem annexa a certidão da sentença proferida no respectivo processo.* 5.973—5.974

REQUERIMENTO de Manuel Corrêa Bandeira, arrematante do contrato do Estanco do tabaco do Rio de Janeiro e seu districto, no qual pede que se lhe passem diversas ordens para a execução do seu contrato.
(1728). 5.975

AUTO da arrematação do Estanco Real do Tabaco do Rio de Janeiro e seu districto, adjudicada a *Manuel Corrêa Bandeira*, por 3 annos e pelo preço annual de 35:000 cruzados e 50$000 rs.
Lisboa, 28 de abril de 1728. (*Annexo ao n.* 5.975). 5.976

CONDIÇÕES do contrato do Estanco Real do tabaco do Rio de Janeiro e seu districto.
Copia. (Annexas ao n. 5.975). 5.977

TERMO da fiança que prestaram os commerciantes da praça de Lisboa capitão Joaquim da Silva Braga, José Pereira da Costa, Eugenio da Silva e Francisco Corrêa Pinto, pelo cumprimento do contrato do Estanco do tabaco do Rio de Janeiro, arrematado por *Manuel Corrêa Bandeira.*
(Annexo ao n. 5.975). 5.978

REQUERIMENTO de Manuel Pereira Ramos, Antonio Martinho de Moura, Antonio de Mattos, Manuel Pereira da Cruz, João de Madureira, Martim Corrêa Vasques, o Coronel Salvador Corrêa de Sá e os mais senhores de engenhos do districto de Marapecû, no reconcavo do Rio de Janeiro, no qual pedem autorisação para construirem resguardos no porto de Merity para abrigo dos assucares, pagando os alugueres dos terrenos aos seus proprietarios.
(1728). 5.979

REQUERIMENTO do Padre Manuel Reis, sacerdote do habito de S. Pedro, residente no Rio de Janeiro, em que pede licença de um anno para liquidar algumas dividas que tinha nas Minas.
(1728). 5.980

REQUERIMENTO de Manuel da Ressurreição, capitão do navio *N. S. da Lembrança, S. Caetano e Almas,* no qual pede licença para tomar carga na Bahia ou em Pernambuco, no seu regresso do Rio de Janeiro.
(1728). *Tem annexa a respectiva portaria de licença.* 5.981—5.982

REQUERIMENTO de Manuel Rodrigues Alcantara, em que pede a confirmação regia da sesmaria de que se lhe fizera mercê pela seguinte carta.
(1728). 5.983

CARTA pela qual o Governador do Rio de Janeiro, concedeu e deu de sesmaria a *Manuel Rodrigues Alcantara,* uma legoa de terras, em quadra, em uma das margens do rio *Aguassú* com as confrontações indicadas na mesma carta.
Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1726. *(Annexa ao n. 5.983).* 5.984

PORTARIA pela qual se mandou passar a *Manuel Rodrigues Alcantara* carta de confirmação da referida sesmaria.
Lisboa, 20 de abril de 1728. *(Annexa ao n. 5.983).* 5.985

REQUERIMENTO de Manuel da Silva Ferreira, capitão do navio *S. João Baptista,* em que pede licença para ir ao Rio de Janeiro e d'alli passar á Ilha de S. Lourenço ao resgate de escravos.
Lisboa, 14 de junho de 1728. *Tem annexa a respectiva portaria.*
5.986—5.987

REQUERIMENTO de Manuel de Vasconcellos Velho, Tabellião de notas e escrivão das sesmarias do Rio de Janeiro, em que pede isenção do pagamento do

imposto da *terça parte*, por ser insignificante o rendimento dos referidos officios.
(1728). 5.988

CERTIDÃO dos vencimentos do officio de Tabellião de notas e escrivão das sesmarias do Rio de Janeiro.
(Annexo ao n. 6.988). Auferia annualmente 40$000 rs. *de emolumentos.*
5.989

DECRETO pelo qual se determinou que os serventuarios dos differentes officios que se tinham creado de novo ou se viessem a crear, pagassem á Fazenda Real a *terça parte* dos seus respectivos vencimentos, em conformidade com as avaliações que dos mesmos se fizessem.
Lisboa, 18 de maio de 1722. *(Annexo ao n. 5.988).* 5.990

RESOLUÇÃO regia pela qual se determinou que só os officios de rendimentos superior a 200$000 rs. por anno estavam sugeitos á contribuição a que se refere o decreto antecedente.
Lisboa, 22 de dezembro de 1727. *(Annexa ao n. 5.988).* 5.991

PROVISÃO regia pela qual se fez mercê a *Manuel de Vasconcellos Velho* da serventia, por mais um anno, do officio de Tabellião de notas e Escrivão das sesmarias do Rio de Janeiro.
Lisboa, 30 de Janeiro de 1727. *Certidão. (Annexa ao n. 5.988).* 5.992

REQUERIMENTOS (3) de D. Maria de Tavora Leite, mulher do ex-governador do Rio de Janeiro *Francisco de Castro de Moraes*, relativos á entrega dos bens sequestrados a seu marido e que pertenciam á sua meação.
5.993—5.995

REQUERIMENTOS (2) de Martim Corrêa de Sá e Luiz José Corrêa de Sá, soldados de Infantaria da guarnição do Rio de Janeiro, em que pedem licença de um anno, e a sua prorogação, para tratarem dos seus negocios particulares na Parahiba do Sul.
Teêm annexas as respectivas portarias. 5.996—5.999

REQUERIMENTO de Pedro de Mattos, ajudante supra da guarnição do Rio de Janeiro, no qual pede licença para ir ás Minas cobrar certas dividas.
Tem annexa a respectiva portaria de licença, por um anno.
6.000—6001

REQUERIMENTO do Padre Fr. Rodrigo de Sousa, Religioso de S. Bernardo, Prezidente do Sanctuario de Nossa Senhora da Abbadia, na Provincia de entre Douro e Minho, em que pede licença para pedir esmolas no Bispado do Rio de Janeiro, para as obras da egreja e das casas annexas.
(1728). 6.002

ATTESTADO do Vigario de Santa Martha do Douro, Fr. Feliciano de Vasconcellos, sobre o zêlo do Padre *Rodrigo de Sousa*, a antiguidade da Capella de N. S. da Abbadia, as obras de que necessitava e a impossibilidade de serem feitas pelos moradores da visinhança, pela sua pobreza.
23 de fevereiro de 1728. *(Annexo ao n. 6.002).*

"Certifico que nesta freguezia está sita a Capella de N. Senhora da Abbadia, adonde assiste por Prezidente o M. R. P. *Fr. Rodrigo de Sousa* á 10 para 11 annos, assistindo ás obras da Senhora com hum mui religioso zélo, e como esta romagem sêja das mais antigas desta Provincia, que existe desde o tempo do Senhor Rei Dom Affonso Henriques, adonde concorrem innumeraveis fieis, pelos muitos prodigios que a Senhora obra com os seus devotos, para cuja accommodação se necessita de accrescentar os quarteis e outras obras mui precizas.."

6.003

PORTARIA pela qual se mandou passar provisão ao Padre *Fr. Rodrigo de Sousa*, para se poderem pedir esmolas no Bispado do Rio de Janeiro para ajuda da reedificação da Capella de N. S. da Abbadia e a construcção de casas para abrigo dos romeiros.
Lisboa, 13 de outubro de 1728. *(Annexa ao n.* 6.002). 6.004

REQUERIMENTO do Tenente Salvador de Sousa, em que pede a confirmação regia da sua patente.
(1728). 6.005

CARTA patente pela qual o Governador do Rio de Janeiro houve por bem prover *Salvador de Sousa* no posto de Tenente da Fortaleza da Praia Vermelha.
Rio de Janeiro, 12 de julho de 1727. *(Annexa ao n.* 6.005). 6.006

REQUERIMENTOS de Sebastião Dias da Silva e Caldas, bacharel formado pela Universidade de Coimbra, no qual pede o logar de Procurador da Corôa e Fazenda da Capitania do Rio de Janeiro, que vagára por fallecimento de *Salvador da Silva Brandão.*
(1728). 6.007—6.008

PORTARIA pela qual se mandou passar provisão a *Sebastião Dias da Silva e Caldas* para exercer, durante um anno, o officio de Procurador da Corôa e Fazenda Real do Rio de Janeiro.
Lisboa, 22 de março de 1728. *(Annexa ao n.* 6.007). 6.009

REQUERIMENTOS (2) de Simão Gonçalves, da guarnição da praça do Rio de Janeiro, no qual, allegando os seus serviços e a sua baixa por doença, pede que lhe seja dada uma praça morta na mesma cidade, para se poder sustentar.
(1728). 6.010—6.011

PROVISÃO do Conselho Ultramarino pela qual ordenou que o Governador do Rio de Janeiro informasse com o seu parecer o requerimento de *Simão Gonçalves.*
Lisboa, 4 de março de 1727. *(Annexa ao n.* 6.011). 6.012

INFORMAÇÃO do Governador Luiz Vahia Monteiro, favoravel á pretenção de *Simão Gonçalves.*
Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1727. *(Annexa ao n.* 6.011). 6.013

FÉ de officio de *Simão Gonçalves*, filho de outro, natural da Cortisada, termo de Aguiar da Beira.
(Annexa ao n. 6.011). 6.014

CARTA regia pela qual se estabeleceram 10 praças mortas, na Capitania do Rio de Janeiro, para serem concedidas áquelles que tivessem certos requisitos.
Lisboa, 29 de janeiro de 1711. *Certidão (Annexa ao n. 6.011).*

"Havendo visto a reprezentação que me fez meu Conselho Ultramarino sobre ser justo que nas minhas conquistas se pratique a Piedade que os Reys deste Reyno, meus predecessores introduzirão nelle de que se desse hum certo numero de praças mortas para os soldados que no Real serviço envelhecerem ou ficassem aleijados na guerra ou por outro accidente totalmente impedidos para continuarem no seu exercicio, assim por concorrer nelles a mesma razão por terem hido a maior parte dos que se servem nas conquistas deste Reyno, e não terem n'ellas domicilio, nem parentes que os ajudem, e como mais necessitados, dignos de toda a commiseração: Houve por bem que em todas as minhas Conquistas Ultramarinas hajão praças mortas e ordenar que nessa do Rio de Janeiro possão haver dez as quaes se concederão aos que tiverem os requizitos que ficão relatados, para terem com que se possão sustentar no ultimo da sua vida........................."

6.015

REQUERIMENTOS (2) de Simão dos Santos Pina, Almoxarife da Fazenda Real do Rio de Janeiro, nos quaes pede o pagamento das despezas que fizera com a escripta das suas contas e um anno de ordenado, como gratificação pelo trabalho que com ellas tivera.
(1728). 6.016—6.017

ATTESTADO do Provedor da Fazenda Real sobre a nomeação do Almoxarife *Simão dos Santos Pina*, o seu zêlo e merecimentos.
Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1727. *(Annexo ao n. 6.017).* 6.018

PORTARIA pela qual se mandou passar provisão a *Simão dos Santos Pina* para se lhe pagar o ordenado de um anno, para as despezas da sua conta.
Lisboa, 22 de março de 1728. *(Annexa ao n. 6.017).* 6.019

REQUERIMENTO do Sollicitador das causas da Junta dos Tres Estados, em que pede a execução de diversas cartas para a cobrança das quantias n'ellas declaradas.
(1728). 6.020

REQUERIMENTO de Thimoteo Pereira Cardoso, em que pede a serventia do officio de Escrivão das execuções da Villa do Ribeirão do Carmo.
(1728). *Tem annexa a portaria pela qual se mandou passar a respectiva provisão.* 6.021—6.022

REQUERIMENTO de Thomaz de Castro, capitão da Náu *N. S. da Candelaria*, em que pede licença para tomar carga na Bahia, no seu regresso do Rio de Janeiro.
(1728). *Tem annexa a respectiva portaria.* 6.023—6.024

REQUERIMENTO de Thomaz Nunes da Costa, da guarnição do Rio de Janeiro, em que pede baixa do serviço militar.
(1728). 6.025

CERTIDÃO do assentamento de praça de Thomaz Nunes da Costa em uma das companhias da artilharia da Praça do Rio de Janeiro.
(Annexa ao n. 6.025). 6.026

ALVARÁ de folha corrida de *Thomaz Nunes da Costa.*
Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1727. *(Annexo ao n.* 6.025). 6.027

AUTO da inquirição de testemunhas a que procedeu o Inquiridor Antonio Corrêa da Gama, para justificar que *Thomaz Nunes da Costa,* era casado, que tinha um filho menor, e que fôra para o Rio de Janeiro exercer o officio de marceneiro.
Lisboa, 29 de dezembro de 1727. *(Annexo ao n.* 6.025). 6.028

REQUERIMENTO do Visconde de Asseca, relativo á reivindicação de diversas fazendas que possuia no Rio de Janeiro, pertencentes ao seu morgado.
(1728). 6.029

REQUERIMENTO de Antonio Cardoso da Silva, Escrivão do Alcaide do Rio de Janeiro, relativo á busca de 2 presos, confiados á sua guarda e que haviam fugido. 6.030—6.031

REQUERIMENTO de Antonio Teixeira de Carvalho, Capitão de Infantaria da Nova Colonia do Sacramento, em que pede licença, para tratar no Reino da sua saude.
(1728). 6.032

ATTESTADOS de doença do capitão *Antonio Teixeira de Carvalho,* passados pelo cirurgião mór Balthazar dos Reis Pereira.
Colonia do Sacramento, 26 de outubro de 1727 e 8 de outubro de 1728.
(Annexos ao n. 6.032). 6.033—6.034

ALVARÁ de folha corrida do Capitão *Antonio Teixeira de Carvalho.*
Colonia do Sacramento, 26 de setembro de 1727. *(Annexo ao n.* 6.032).
6.035

PORTARIA pela qual se mandou passar a *Antonio Teixeira de Carvalho,* provisão de licença de um anno.
Lisboa, 19 de dezembro de 1729. *(Annexa ao n.* 6.032). 6.036

REQUERIMENTO do Capitão de Infantaria auxiliar Bento Figueira Bravo Coutinho, em que pede a confirmação regia da sua patente.
(1728). 6.037

CARTA patente pela qual o Governador do Rio de Janeiro houve por bem nomear *Bento Figueira Bravo Coutinho* capitão da Infantaria auxiliar da Villa de Santo Antonio de Sá.
Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1728. *(Annexa ao n.* 6.037). 6.038

REQUERIMENTO de Domingos Vieira da Costa, em que pede a confirmação regia da sesmaria, de que se lhe fizera mercê pela seguinte carta.
(1728). 6.039

Carta pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria a *Domingos Vieira da Costa*, uma legoa de terras, em quadra, com as confrontações descriptas na mesma carta.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1728. *(Annexo ao n.* 6.039). 6.040

Portaria pela qual se mandou passar a *Domingos Vieira da Costa* carta de confirmação da referida sesmaria.

Lisboa, 9 de fevereiro de 1729. *(Annexo ao n.* 6.039). 6.041

Representação dos Indios da Aldêa de Santo Antonio dos Campos dos Goytacazes, capitania do Rio de Janeiro, ácerca da demanda que tinham com os Padres da Companhia de Jesus, por causa das terras, que estes tinham conseguido que se lhes dessem em sesmaria, occultando que pertenciam aos mesmos Indios.

(1728).

"...achando-se os suplicantes em a ditta aldêa mais ha de 50 annos, vivendo catholicamente e em a posse mansa e pacifica de cultivarem as terras necessarias para a sua sustentação, aconteceo que em o anno de 1702, pouco mais ou menos entenderão os *P. P. da Companhia de Jesus do Collegio do Spirito Santo*, que a pobre terra que os supplicantes habitavão lhe fazia conta para aumento das opulencias, com que em toda a parte cuidão tanto em as suas medras se resolverão a pedir ao Governador do Ryo de Janeiro, lhes desse por devolutas e sesmaria, as ditas terras sem declararem que se achavão possuidas pelos supplicantes e que por nenhum direito podião d'ellas ser expulsos, sendo catholicos, e vassallos desta Corôa; e alcançando do dito Governador o provimento e data das referidas terras, entrarão a inquietar e perseguir aos supplicantes com hum duro pleito, em a cidade do Rio de Janeiro, perante o ouvidor, em o qual se quizerão defender os supplicantes com a provisão junta..."

6.042

Alvará regio pelo qual se mandou dar a cada *Missão* uma legoa de terras, em quadra, para a sustentação dos Indios e Missionarios.

Lisboa, 23 de novembro de 1700. *Certidão. (Annexo ao n.* 6.042).

Eu Elrey. Faço saber aos que este meu Alvará, em fórma de lei virem que por ser justo se dê toda a providencia necessaria á sustentação dos Parochos, Indios e Missionarios que assistem nos dilatados certões de todo o Estado do Brazil, sobre o que se tem passado repetidas ordens, e se não executão pela repugnancia dos Donatarios e sismeiros, que possuem as terras dos mesmos certões: Hey por bem e mando que a cada huma Missão se dê huma legoa de terra em quadra para sustentação dos Indios e Missionarios, com declaração de que cada Aldêa se hade compôr ao menos de cem cazaes e sendo de menos e estando algumas pequenas ou separadas humas das outras em pouca ou menos distancia se repartirá entre ellas a ditta legoa de terra em quadra a respeito dos cazaes que tiverem e quando cresção ao diante de maneira que se fação de cem cazaes ou que seja necessario dividir as grandes em mais Aldeias, sempre a cada huma se dará a legoa de terra, que por este arbitrio para as que já tiverem o numero de cem cazaes e as taes aldeias se situarão á vontade dos Indios como povoação da Junta das Missões e não ao arbitrio dos sesmeiros ou donatarios, advertindo-se que para cada huma Aldêa e não para os Missiosionarios mando dar esta terra, porque pertence aos Indios e não a elles, e porque tendo-as os Indios as ficão logrando os Missionarios, no que lhes fôr necessario para ajudar o seu sustento e para o ornato e culto das igrejas, e hey outro sim por bem que os Parochos e fundação das Igrejas se fação nas terras dos sesmeiros e donatarios, conforme o Bispo entender que convém para a cura das almas e para se lhe administrarem os Sacramentos, dando conta no Tribunal a que pertencer e aos taes Parochos se darão aquellas porções de terras que correspondem aos que ordinariamente tem qualquer dos moradores que não são donatarios ou sesmeiros e que possam ter logradouros das cazas que tiverem, para que possão commodamente crear as suas gallinhas, e vaccas, e ter as suas egoas e cavallos,

sem os quaes nenhum poderá viver no sertam, e a execução d'esta lei hey por encarregada aos ouvidores geraes do Estado do Brazil, aos quaes concedo possão determinar o districto e medição das ditas terras, com conhecimento summario, informando-se das aldeas e situação dellas como tambem das que necessitar cada huma das Igrejas parochiaes nas terras das aldeyas pelo que se assentar pelo Governador na Junta das Missões e nas das Igrejas pela edificação que dellas tiver feito ou determinar fazer o Bispo, dando para isso conta na Junta das Missões, e esta medição e repartição farão os ditos ouvidores geraes sem outra forma de Juizo e sem admittir requerimentos das partes em contrario, deixando-lhes seu direito rezervado para o requererem pelo meu Conselho Ultramarino sem parar a execução, e sobre este facto dos ouvidores e por elle mesmo, se no dito Conselho se achar justificado que alguma das pessoas que tem datas de terras não quiz dar a ditta legoa ou encontrar de alguma maneira o que este dispõe: Hey por bem lhe sejão tiradas todas que tiverem para que o temor desta pena e castigo os abstenha de encontrarem a execução desta minha ley e se admitirão as denunciações contra aquelles donatarios ou sesmeiros que depois da repartição feita impedirem aos Indios o uzo d'ellas, ficando aos denunciadores por premio a terça parte, não passando esta de 3 legoas de comprido e uma de largo. ...."

6.043

INDICES

INDICE DE NOMES

INDICE DE APPELLIDOS

Aragão (Manuel Paes de).
Aranha (Antonio).
—— (Francisco Maciel).
—— (Francisco Vaz).
—— Carneiro (Nicoláo).
—— Ferraz (Manuel).
—— Leal (Domingos).
—— Pacheco (Nicoláo).
—— de Vasconcellos (Pedro).
Arão (Antonio Correa).
—— (João dos Reis).
Araujo (Antonio de).
—— (Antonio da Costa de).
—— (Antonio Pereira de).
—— (Bartholomeu de).
—— (Bartholomeu Freire de).
—— (Belchior de Andrade e).
—— (Christovão Soares de).
—— (Domingos de).
—— (Domingos Francisco de).
—— (Domingos Gonçalves de).
—— (Domingos de Sequeira de).
—— (Domingos da Silva e).
—— (Fernão Coelho de).
—— (Filippe Lobo de).
—— (Francisco de).
—— (Gaspar Gonçalves de).
—— (Gonçalo Fernandes de).
—— (Ignacio Francisco de).
—— (Ignacio de Sampaio de).
—— (Joanna de).
—— (João de).
—— (João Carneiro de).
—— (João de Freitas de).
—— (João Pereira).
—— (João de Sousa).
—— (José Ribeiro de).
—— (Lourenço de).
—— (Lucas Perreira de).
—— (Luiz Antonio de).
—— (Manuel de Barros de).
—— (Manuel Corrêa de).
—— (Manuel Gonçalves de).
—— (Manuel Rodrigues de).
—— (Vasco de).
—— Andrade (Francisco de).
—— —— (João de).
—— de Azevedo (João de).
—— Caldeira (Bartholomeu de).
—— —— (João de).
—— —— (Miguel de).
Araujo Corrêa (Domingos de).
—— Estacio (Jorge de).
—— Ferreira (Paulo de).
—— Lima (João de).
—— Pereira (Antonio de).
—— Ribeiro (Francisco de).
—— dos Santos (Antonio de).
—— da Silva (Bento de).
—— —— (Manuel de).
—— Soares (Manuel de).
—— Sottomaior (Anna de).

Araujo Souza (Luiz de).
—— e Souza (Manuel de).
Arez e Vasconcellos (Francisco de).
Arias de Aguirre (João).
—— Maldonado (Miguel).
Ariz da Silva (Manuel).
Armão (João Baptista).
Arnoso (Gaspar Leitão).
Aro e Vellasco (Margarida de).
Arões (Simão Tavares de).
Arruda (Jeronymo Tavares da).
—— de Sá (Francisco da).
Arzão (Braz Rodrigues de).
—— (Francisco Rodrigues de).
—— (Manuel Rodrigues de).
Ascoly (Miguel Antonio).
Ascuty (Francisco da Silva).
Asseca (Visconde de).
—— (Viscondessa de).
Assumar (Conde de).
Athayde (D. Antonio de).
—— (Balthazar Gaspar da Costa de).
—— (Constantino Ribeiro de).
—— (Francisco Luiz da Cunha de).
—— (Mathias de).
—— Freire (Antonio de).
Athougia (Conde de).
—— (Miguel de Sobral e).
Avallos (D. João de).
Avellar (Francisco de Cerqueira de).
—— (Francisco de Sequeira de).
—— (Francisco Velho de).
—— (Paulo Soares de).
—— (Pedro Fernandes de).
—— Souto (Luiz de).
Avila (Balthazar Borges d').
—— (D. Diogo d').
—— (Manuel de).
—— (Matheus da Silveira e).
Avintes (Conde de).
Azambuja Ribeiro (Pedro de).
Azedias Machado (Gaspar).
—— Machado (Miguel de).
—— Valadão (Manuel de).
Azeredo (Marcos de).
Azevedo (Affonso Gonçalves de).
—— (Agostinho de).
—— (Alvaro de).
—— (Alvaro de Novaes de).
—— (Alvaro Pinto de).
—— (Antonio André de).
—— (Antonio Cardoso de).
—— (Antonio Corrêa de).
—— (Antonio Gonçalves de).
—— (Antonio Soares de).
—— (Bartholomeu de).
—— (Bento Luiz de).
—— (Clemente Pereira de).
—— (Clemente Rodrigues de).
—— (Diogo de Almeida de).
—— (Estevão Rodrigues de).
—— (Francisco de).

Botelho de Sequeira (João).
——— ——— (Lourenço).
——— da Silveira (Thomé).
Boucan do Canto (Manuel).
Brac (Francisco de).
Braga (Antonio Pereira).
——— (Custodio Nogueira).
——— (Jacome Rodrigues).
——— (Joaquim da Silva).
——— (José Pereira).
——— (Manuel Francisco).
——— (Pedro Ferreira).
Bragança (Felix Corrêa de Castro).
——— (João Coutinho de).
——— (João Teixeira).
Branco (Diogo Rodrigues).
——— (João Rodrigues).
——— (Manuel da Silva).
Brandão (Antonio Corrêa).
——— (Balthazar de Paiva).
——— (Francisco).
——— (João Soares).
——— (Manuel Fernandes).
——— (Pedro Ferreira).
——— (Salvador da Silva).
Bravo (João Rodrigues).
——— (Manuel Gomes).
——— (Miguel Ferraz).
——— Coutinho (Bento Figueira).
Braz (João).
——— (Manuel Antunes).
Brempt (Theofilato Alexandre de).
Bressane Leite (João).
Brito (Alberto Nunes de).
——— (Alvaro Sanches de).
——— (Antonio Bicudo de).
——— (Antonio Coelho de).
——— (Antonio da Fonseca de).
——— (Antonio do Rego do).
——— (Bartholomeu Nunes de).
——— (Belchior de Lemos e).
——— (Diogo Gomes de).
——— (Dionisio Franco).
——— (Domingos de).
——— (Domingos Martins).
——— (Fernando Bicudo de).
——— (Francisco de).
——— (Francisco de Andrade de).
——— (Francisco Corrêa de).
——— (Francisco Leitão de).
——— (Gonçalo da Ponte de Sá).
——— (Gonçalo Ribeiro de).
——— (Gregorio Gomes de).
——— (João de).
——— (João Casado de).
——— (João Martins).
——— (José Ferreira de).
——— (Luiz Nogueira de).
——— (Manuel de Almeida e).
——— (Manuel Cardoso de).
——— (Manuel Dias de).
——— (Manuel Esteves de).
Brito (Manuel Fernandes).
——— (Manuel Ferreira de).
——— (Manuel de Froes).
——— (Manuel Gomes de).
——— (Manuel Maciel de).
——— (Manuel de Moura).
——— (Martinho Nunes de).
——— (Miguel de Vasconcellos e).
——— (Paulo Gomes de).
——— (Pedro Frazão de).
——— (Pedro de Sousa de).
——— (Salvador de).
——— (Sebastião Barreto de).
——— (Sebastião Ferreira de).
——— (Sebastião Parvi de).
——— (Simão Faria).
——— (Simão Farto).
——— (Thomaz Rebello de).
——— e Almeida (Brites de).
——— Corrêa (Lourenço de).
——— Falcão (Ruy de).
——— Freire (Gaspar de).
——— ——— (João de).
——— ——— (Lourenço de).
——— Furtado (João de).
——— Leme (Pedro de).
——— Meirelles (Francisco de).
——— de Menezes (Antonio de).
——— Nogueira (Manuel de).
——— Peixoto (Domingos de).
——— ——— (Francisco de).
——— Pereira (Salvador de).
——— Ribeiro (Francisco de).
——— Sá (Domingos de).
——— Serpa (Antonio de).
——— ——— (Francisco de).
Brochado (Antonio da Cunha).
——— (Belchior da Cunha).
——— (Simão Vieira).
Bueno (Antonio).
——— (Diogo).
——— (Domingos da Silva).
——— (Felix de Gusmão Mendonça y).
——— (Francisco).
——— (Jeronymo).
——— Feio (Bartholomeu).
——— da Fonseca (Manuel).
——— de Mendonça (Francisco).
——— da Silva (Bartholomeu).
——— da Veiga (Amador).
Bulcão (Simão da Silva).
——— (Thomaz Filgueira).
Bulhão (Diogo Lopes de).
——— (Francisco Serrão de).
——— (Ignacio Serrão de).
——— (Jorge Ferreira).
——— (Jorge Freire de).
——— (Sebastião Serrão de).
Bulhões (Diogo Soares de).
——— (Gabriel Corrêa de).
——— (Jorge Ferreira de).
——— (Manuel Ferreira).

Carvalho (Manuel Domingues de).
—— (Manuel Duarte de).
—— (Manuel Fernandes de).
—— (Manuel Gomes de).
—— (Manuel Martins de).
—— (Manuel Pereira de).
—— (Manuel Pimenta de).
—— (Manuel Pires de).
—— (Maria Francisca).
—— (Miguel Lopes de).
—— (Miguel Vieira de).
—— (Payo Coelho de).
—— (Pedro Ferreira de).
—— (Salvador Teixeira de).
—— (Sebastião Lopes de).
—— (Simão Soares de).
—— (Thomé Alves de).
—— de Abreu (José de).
—— de Aguiar (Manuel).
—— de Albuquerque (Manuel).
—— de Almeida (Antonio).
—— de Cerqueira (Diogo).
—— Chaves (Lourenço).
—— da Cunha (Francisco).
—— —— (Lourenço).
—— —— (Manuel).
—— —— (Salvador).
—— —— (Torcato).
—— de Figueiredo (João).
—— Lisboa (André).
—— de Lucena (Antonio).
—— Maciel (Bento).
—— e Mattos (João de).
—— Moutinho (Manuel).
—— de Oliveira (José).
—— Pereira (Antonio).
—— da Silva (Antonio).
—— —— (João).
—— e Silva (João Vieira de).
—— da Silva (Paulo).
—— Soares (Gaspar de).
—— —— João de).
—— —— (Manuel de).
Casado (Domingos).
—— (Domingos Alves).
—— Barbosa (Francisco).
—— de Brito (João).
—— Rotier (Vital).
Cascaes (Marquez de).
Cassão (Luiz de Sousa).
Castanheda de Vasconcellos (Luiz de).
Castanheira (Conde de).
Castanho Jacques (Lourenço).
Castelhanos da Silva (Afonso).
Castelbranco (Luiz Ferrão).
Castello Branco (Ambrosio Corréa).
—— —— (Antonio do Couto).
—— —— (Antonio Ferrão de).
—— —— (Antonio Vaz).
—— —— (Athanasio de Figueiredo).
—— —— (Francisco Telles de).
—— —— (João Mascarenhas).
Castello Branco (Manuel de Almeida).
—— —— (Manuel Caldeira).
—— —— (Manuel da Silva de Almeida)
—— —— (Marcos da Costa).
—— —— (Marcos da Costa da Fonseca).
—— —— (Miguel Caldeira de).
—— —— (Miguel de Sequeira).
—— —— (Pedro de Unhão de).
—— —— (D. Rodrigo de).
Castilha (Maria de).
Castilho (Alonso de S. Vicente de).
—— (Balthazar de).
—— (Balthazar Fernandes de).
—— (Francisco de Mattos).
—— (João Corrêa de).
—— (João Martinez).
—— (Jorge de).
—— (Manuel de).
—— (Pedro Dias de).
—— e Andrade (Balthazar de).
—— Pinto (João de).
—— —— (Salvador de).
—— de Sousa (João de).
Castro (Alexandre de).
—— (André Alvares de).
—— (Antonio de).
—— (Antonio de Mello de).
—— (Antonio de Moraes).
—— (Ayres de Sousa de)
—— (Bento de).
—— (D. Dionisio de).
—— (Felix Corrêa de).
—— (Felix Homem de).
—— (Francisco de Bessa).
—— (Francisco José de Sampaio Mello e).
—— (Francisco de Moraes de).
—— (Francisco Salgado de).
—— (Francisco Xavier de).
—— (Gaspar Soares de).
—— (Gregorio de).
—— (Ignacio Ferreira de).
—— (Jacinto Pereira de).
—— (Jeronymo de Mello de).
—— (João de).
—— (João Conceiro de Abreu e).
—— (João de Sousa de).
—— (José Corrêa de).
—— (Manuel de).
—— (Manuel da França de).
—— (Manuel de Mello de).
—— (Manuel Pereira de).
(Manuel da Silva).
—— (Pedro de Sousa de).
—— (Rodrigo de).
—— (D. Rodrigo de).
—— (Rodrigo de Freitas).
—— (Sebastião Monteiro de).
—— (Theodosio José de).
—— (Theotonio Pereira de).
—— (Thomaz de).
—— Bragança (Felix Corrêa de).
—— e Caldas (Sebastião de).

Castro do Canto (Pedro de).
——— Carneiro (Bento de).
——— Coutto (José de).
——— Guimarães (Manuel de).
——— Moraes (Francisco de).
——— e Moraes (Francisco Xavier de).
——— ——— (Gregorio de).
——— de Moraes (Mathias).
——— de Oliveira (João de).
——— ——— (Manuel de).
——— Peixoto (Manuel de).
——— do Rio de Mendonça (Affonso Furtado de).
——— de Sá (Luiz de).
——— de Sande (Antonio de).
——— Soares (Francisco de).
Catanho (João Gomes).
Cavaco (João da Costa).
Cavalcante (Pedro de Moraes).
Cavalleiro (Fernando Rodrigues).
——— da Fonseca (João).
Ceia d'Almeida (Francisco de).
Cerqueira (Diogo Carvalho de).
——— (Hypolito Lopes).
——— (João de).
——— de Avellar (Francisco de).
——— Pinto (Antonio).
Cerveira (Domingos Pereira).
Cesar (Vasco Fernandes).
——— de Menezes (Luiz).
——— ——— (Vasco Fernandes.
Ceuta (Jeronymo de).
Chacão (Mathias Peres).
Chacon (Francisco Botelho).
Charem (João).
Chaves (Domingos Jorge).
——— (Domingos Pereira).
——— (Duarte Teixeira).
——— (Francisco da Silva).
——— (Francisco Teixeira).
——— (Gaspar Leite).
——— (Lourenço Carvalho).
——— (Pedro Gomes).
Chelas (Manuel da Silva).
Cid da Rosa (Florencio).
Cirne (Antonio de Alcaçova).
——— (Jeronymo de Alcaçova).
Cisneiros (Manuel Freire Allemão).
Claro (Antonio Rodrigues).
——— (João Martins).
Cobellos Pereira (Antonio de).
Coelho (Agostinho de Mariz).
——— (Antonio Caetano Pinto).
——— (Antonio Pacheco).
——— (Antonio Velho).
——— (Bartholomeu).
——— (Caetano da Costa).
——— (Duarte de Albuquerque).
——— (Francisco de Abreu).
——— (Francisco Marques).
——— (Francisco Monteiro).
——— (Gaspar Soares).
——— (Gregorio).
Coelho (João Pinto).
——— (João Vieira).
——— (Manuel).
——— (Manuel Lopes).
——— (Manuel Pinto).
——— (Manuel dos Santos).
——— (Manuel Soares).
——— (Mathias Pimentel).
——— (Miguel Rodrigues).
——— (Salvador de Mariz).
——— (Sebastião).
——— de Aguiar (Manuel).
——— de Albuquerque (Diogo).
——— de Assis (Sebastião).
——— de Araujo (Fernão).
——— Borges (Manuel).
——— de Brito (Antonio).
——— Cão (Antonio).
——— ——— (Feliciano).
——— de Carvalho (Antonio).
——— ——— (Antonio de Albuquerque).
——— ——— (Feliciano).
——— ——— (Francisco).
——— ——— (Payo).
——— da Costa (Manuel).
——— Feio (Antonio).
——— de Figueiroa (Manuel).
——— Guerreiro (Antonio).
——— Leite (Constantino).
——— Lisboa (Antonio).
——— Madeira (Custodio).
——— ——— (Feliciano).
——— de Mello (Antonio).
——— de Oliveira (Antonio).
——— do Prado (Manuel).
——— dos Santos (José).
——— ——— (Manuel).
——— da Silva (Pedro).
——— de Sousa (Antonio).
——— ——— (Bento).
——— ——— (Domingos).
——— ——— (Luiz).
——— de Zorilla (Theodosio).
Coimbra (Antonio Pereira).
——— (Antonio Vaz).
——— (Belchior Fernandes).
——— (José da Silva).
——— (Manuel Fernandes).
Collaço (Pedro Dias).
——— de Madureira (Luiz).
Collares (Sebastião Nunes).
——— de Carvalho (Eleuterio).
Columna (Diogo Mendes).
Conceição (João de Mattos).
Conde (Manuel de Lemos).
Coque (Roberto).
Cordeiro (Antonio).
——— (Antonio Dias).
——— (Bartholomeu).
——— (Branca de Peralta).
——— (Domingos).
——— (Francisco Dias).
——— (Fructuoso Barbosa).

Corrêa Ribeiro (Christovão).
—— —— (Estanisláo).
—— —— (Manuel).
—— de Sá (Gonçalo).
—— —— (João).
—— —— (João Antonio).
—— —— (Luiz José).
—— —— (Martim).
—— —— (Salvador).
—— —— e Benavides (Martim).
—— —— —— (Salvador).
—— de Seixas (Luiz).
—— da Silva (Francisco).
—— —— (Henrique).
—— —— (Ignacio).
—— —— (João).
—— —— (Luiz).
—— —— (Martim).
—— de Sousa (Duarte).
—— —— (Francisco).
—— —— (João).
—— —— (Joaquim).
—— —— (Manuel).
—— —— (Paschoal).
—— —— Coutinho (Bento).
—— Souto (Domingos).
—— Vasqueanes (Duarte).
—— —— (Manuel).
—— —— (Martim).
—— —— (Salvador).
—— Vasques (Manuel).
—— —— (Maria).
—— —— (Martim).
—— —— (Salvador).
—— Vidigal (Francisco).
—— Viegas (Antonio).
—— Xavier (José).
—— Ximenes (João).
—— —— (José).
Côrte Real (Diogo de Mendonça).
—— —— (Francisco Nunes).
—— —— (João Pereira).
Cortinhal (Joaquim Rodrigues).
Côrte Real (José de Moura).
Costa (Antonio Alves).
—— (Antonio Bernardes da).
—— (Antonio Rodrigues da).
—— (Antonio Velloso da).
—— (Balthazar da).
—— (Balthazar Rebello da).
—— (Bento Gonçalves da).
—— (Diogo da).
—— (Domingos Vaz da).
—— (Domingos Vieira da).
—— (Estevão Aguiar da).
—— (Estevão Gonçalves da).
—— (Filippe da).
—— (Francisco da).
—— (Francisco Alvares da).
—— (Francisco Fernandes da).
—— (Francisco de Freitas da).
—— (Francisco Gomes da).
Costa (Francisco Manoel da).
—— (Francisco Moreira da).
—— (Francisco Rodrigues da).
—— (Gaspar Borges da).
—— (Gaspar Gomes da).
—— (Gaspar Nunes da).
—— (Gonçalo Ribeiro da).
—— (Gregorio da).
—— (Ignez Moreira da).
—— (Isidoro Felix da).
—— (Jacome Ribeiro da).
—— (João da).
—— (João Antunes da).
—— (João Baptista).
—— (João de Barros da).
—— (João de Bastos da).
—— (João Dias da).
—— (João Francisco da).
—— (João Gomes da).
—— (João Gonçalves da).
—— (João Ribeiro da.)
—— (Jordão Homem da).
—— (Jordão Thomé da).
—— (José Gonçalves da).
—— (José Mendes da).
—— (José Pereira da).
—— (Lucas da).
—— (Luiz Gomes da).
—— (Luzia Fernandes da).
—— (Manuel da).
—— (Manuel Affonso da).
—— (Manuel Coelho da).
—— (Manuel Ferreira da).
—— (Manuel Gomes da).
—— (Manuel Lourenço da).
—— (Manuel Mendes da).
—— (Manuel Pereira da).
—— (Manuel Rodrigues da).
—— (Manuel Velho da).
—— (Manuel Velloso da).
—— (Marçal da).
—— (Marcos da).
—— (Marcos Raposo da).
—— (Matheus Nunes da).
—— (Mathias da).
—— (Miguel Diniz da).
—— (Miguel Telles da).
—— (Paulo da).
—— (Pedro da).
—— (Pedro de Andrade da).
—— (Pedro Pinto da).
—— (D. Rodrigo da).
—— (Sebastião da).
—— (Sebastião Duarte da).
—— (Sebastião Rodrigues da).
—— (Simão Soares da).
—— (Thomaz Nunes da).
—— (Vicente Rodrigues).
—— Aboim (Matheus da).
—— de Abreu (Balthazar da).
—— de Affonseca (João da).
—— Alcaforado (Francisco da).

Costa de Almada (José da).
—— de Almeida (Domingos da).
—— —— (Rodrigo da).
—— de Andrade (Manuel da).
—— de Araujo (Antonio da).
—— de Athayde (Balthazar Gaspar da).
—— de Azevedo (Gonçalo da).
—— Bahia (Cypriano da).
—— Banhos (João da).
—— Barbosa (Dionisio da).
—— —— (Thomaz da).
—— de Barbuda (Manuel da).
—— Barreto (Nuno Alves da).
—— —— (Roque da).
—— Barros (Francisco da).
—— Cabral (Manuel da).
—— Caldeira (Anna da).
—— Calveiro (Mathias da).
—— de Carvalho (Manuel da).
—— Castello Branco (Marcos da).
—— Cavaco (João da).
—— Coelho (Caetano da).
—— Cordeiro (Manuel da).
—— Corrêa (Francisco da).
—— Escobar (Manuel da).
—— Fajardo (Luiz da).
—— Falcão (Gaspar).
—— de Faria (André da).
—— Ferreira (João da).
—— da Fonseca (João da).
—— —— (Lopo da).
—— —— (Marcos da).
—— —— Castello Branco (Marcos da).
—— Franco (João da).
—— Freire (Antonio da).
—— —— (Christovão da).
—— —— (Domingos da).
—— —— (Francisco da).
—— —— (Manuel da).
—— Gomes (Pantaléão da).
—— Gonçalves (Manuel da).
—— Guimarães (Domingos da).
—— Homem (Francisco da).
—— —— (Manuel da).
—— Lemos (Manuel da).
—— Lima (Apollinario da).
—— —— (Pedro da).
—— Lsboa (Antonio Rodrigces da).
—— Maciel (Marcos da).
—— Manuel (Marcos da).
—— Mascarenhas (Ignacio Manuel da).
—— —— (Manuel da).
—— de Mattos (João da).
—— Menezes (Manuel da).
—— —— (Pedro Homem da).
—— Moniz (Manuel da).
—— —— (Salvador da).
—— de Moraes (Antonio da).
—— Moreira (André da).
—— —— (Luiz da).
—— —— (Manuel da).

Costa Moura (Francisco).
—— —— (Manuel da).
—— Negreiros (Manuel da).
—— Nogueira (Francisco da).
—— de Oliveira (Luiz da).
—— Peixoto (Antonio da).
—— Pereira (Manuel da).
—— Pessoa (Manuel da).
—— Pinheiro (Manuel da).
—— Pinto (Antonio da).
—— —— (Lourenço da).
—— —— (Paschoal da).
—— —— (Silvestre da).
—— Porto (Manuel da).
—— Ramos (Francisco da).
—— Ribeiro (Miguel da).
—— Rodrigues (Luiz da).
—— Sarmento (Francisco da).
—— Sequeira (André da).
—— da Silva (Estevão da).
—— Silva (Manuel da).
—— Soares (Antonio da).
—— —— (Ignacio da).
—— —— (Jorge da Costa).
—— —— (Manuel da).
—— Sousa (João da).
—— Tavora (João da).
—— Torres (Simão da).
—— Valente (Sebastião da).
—— Velho (João Ferreira da Costa).
—— Velloso (Pedro da).
Cotrim (Pedro Bezerra).
Couceiro de Abreu e Castro (João).
Coutinho (Ambrosio de Aguiar).
—— (Antonio de Azevedo).
—— (Antonio Cardoso).
—— (Antonio Luiz Gonçalves da Camara).
—— (Antonio de Sousa).
—— (Bartholomeu de Azevedo).
—— (Bartholomeu da Silva Cordeiro).
—— (Bento do Amaral).
—— (Bento Corrêa).
—— (Bento Corrêa de Sousa).
—— (Bento Figueira Bravo).
—— (Clemente Pereira de Azevedo).
—— (Domingos de Azevedo).
—— (Fernão de Sousa).
—— (Francisco de Aguiar).
—— (Francisco Corrêa).
—— (Francisco José).
—— (Francisco de Sousa).
—— (Ignacio de Sousa Jacome).
—— (João Alvares).
—— (João da Fonseca).
—— (João da Veiga).
—— (Jorge de Sousa).
—— (José de Azevedo).
—— (José da Fonseca).
—— (Manuel de Moura).
—— (Manuel de Passos).
—— (Manuel de Pina).
—— (Manuel dos Reis).
—— (Manuel de Sousa).

Coutinho (Marcos de Azevedo).
——— (Martim Guedes).
——— (Pedro de Sousa).
——— (Sebastião da Fonseca).
——— (Sebastião Cordeiro).
——— (Sebastião Martins).
——— (Thomaz Cordeiro).
——— (Vasco de Sousa).
——— de Bragança (João).
——— da Camara (Antonio Luiz).
——— Campello (Christovão de Sequeira).
——— Figueira (Antonio).
——— da Matta (Luiz Victorio de Sousa).
——— Mattos e Noronha (Ayres de Saldanha de Albuquerque).
——— de Sousa (José).
Couto (Antonio Martins).
——— (Antonio da Rocha do).
——— (Domingos do).
——— (Ignacio do).
——— (João Machado do).
——— (João Martins).
——— (José de Castro).
——— (Lucas do).
——— (Manuel do).
——— (Manuel Alvares do).
——— (Manuel Alves do).
——— (Manuel dos Reis).
——— (Matheus do).
——— (Pedro do).
——— Barbosa (Cosme do).
——— Castello Branco (Antonio do).
——— Franco (Antonio do).
——— Pereira (José do).
——— Preto (Manuel do).
——— Velloso (Caetano do).
——— Viegas (Lucas do).
Cox (João).
Craveiro Velho (Manuel).
Cravo (Manuel Martins).
Crispim da Cunha (Francisco de Freitas).
Cruz (Antonio Moreira da).
——— (Antonio Pereira da).
——— (Antonio Rodrigues da).
——— (Domingos Antonio da).
——— (Francisco da).
——— (Fructuoso de Macedo e).
——— (Helena da).
——— (José de Azevedo da).
——— (Manuel Pereira da).
——— (Manuel Rodrigues da).
——— (Miguel de Freitas da).
——— (Miguel Lopes da).
——— (Roque Monteiro da).
——— Pinto (Lourenço da).
——— Ribeiro (Domingos da).
——— de Vasconcellos (Manuel da).
Cubas Ferreira (Gaspar).
Cubellos (Luiz Alves de).
Cunha (Agostinho da).
——— (André de Sousa e).
——— (Antonio Garcia da).
——— (Antonio Gonçalves da).
Cunha (Antonio Pereira da).
——— (Antonio do Prado da).
——— (Bartholomeu da).
——— (Bartholomeu de Vasconcellos da).
——— (Belchior da).
——— (Bento da).
——— (Crispim da).
——— (Felix de Azevedo Carneiro e).
——— (Fernando Pereira da).
——— (Filippe Gonçalves da).
——— (Francisca da).
——— (Francisco de Vasconcellos da).
——— (Francisco Carvalho da).
——— (Francisco de Freitas Crispim da).
——— (Francisco João da).
——— (João Nunes da).
——— (João Pinto da).
——— (Lourenço Carvalho da).
——— (Luiz Ferreira da).
——— (Manuel Alves da).
——— (Manuel Carvalho da).
——— (Manuel Pereira da).
——— (Manuel Vieira da).
——— (Maria Violante da).
——— (Mathias da).
——— (Pedro da).
——— (Salvador Carvalho da).
——— (Theodosio Moniz da).
——— (Torcato Carvalho da).
——— de Abreu (Estevão da).
——— ——— (João da).
——— Anjo (Francisco da).
——— de Athayde (Francisco Luiz da).
——— de Azevedo (Francisco da).
——— Brochado (Antonio da).
——— ——— (Belchior da).
——— Campos (Francisco da).
——— ——— (Roque da).
——— Dantas (Antonio da).
——— d'Eça (Gregorio da).
——— Fajardo (Christovão da).
——— Figueiredo (Antonio da).
——— da Fonseca (Belchior da).
——— Gago (João da).
——— Lobo (Francisco da).
——— Machado (Simão da).
——— de Sampaio (Manuel da).
——— Sardinha (Manuel da).
——— de Sequeira (Antonio da).
——— e Silva (Manuel de Oliveira da).
——— Sottomaior (Antonio da).
——— ——— (João da).
——— Tenreiro (Crispim da).
Curvello (Antonio).
——— (Pedro).
Cussaco (André).
Custodio (Domingos Rodrigues).
——— (Francisco Rodrigues).
Dantas (Antonio da Cunha).
——— (João).
——— Pereira (Francisco).
Darce e Mello (D. Pedro).
Dauvergne (Henrique Pedro).

Fernandes (Luiz Lopes).
——— (Manuel).
——— (Manuel Pires).
——— (Miguel).
——— (Pedro).
——— (Salvador Fernandes).
——— (Sebas:ião).
——— de Aguiar (Francisco).
——— de Almada (Ruy).
——— de Amorim (Francisco).
——— Antunes (Paschoal).
——— de Araujo (Gonçalo).
——— de Avellar (Pedro).
——— de Azevedo (Franc'sco).
——— ——— (José).
——— Barroca (Roque).
——— de Barros (Manuel).
——— Brandão (Manuel).
——— Brito (Manuel).
——— Calheiros (Luiz).
——— ——— (Manuel).
——— Camacho (Sebastião).
——— Carneiro (Estevão).
——— ——— (Pedro).
——— de Carvalho (Amaro).
——— ——— (Manuel).
——— de Castilho (Balthazar).
——— Cezar (Vasco).
——— ——— de Menezes (Vasco).
——— Coimbra (Belchior).
——— ——— (Manuel).
——— Corrêa (Sebastião).
——— ——— (Thimoteo).
——— da Costa (Francisco).
——— ——— (Luzia).
——— de Faria (Bar:holomeu).
——— ——— (Manuel).
——— Ferreira (Lourenço).
——— da Fonseca (Jorge).
——— Franco (Manuel).
——— Furna (Francisco).
——— Furtado (Salvador).
——— Gameiro (Diogo).
——— Guimarães (Domingos).
——— Landim (Pedro).
——— Landy (Gaspar).
——— Leça (Domingos).
——— Lima (Antonio).
——— Magalhães (Jeronymo).
——— Meira (Jeronymo).
——— Mendes (Henrique).
——— de Mendonça (Miguel).
——— de Menezes (Luiz).
——— de Mesquita (Thomaz).
——— de Miranda (Francisco).
——— ——— (José).
——— ——— (Manuel).
——— Monteiro (Pedro).
——— Narcizo (Manuel).
——— Neves (Ignacio).
——— de Oliveira (Domingos).
——— ——— (Thomaz).

Fernandes Pedroso (Antonio).
——— ——— (Manuel).
——— Pereira (Affonso).
——— ——— (João).
——— ——— (Manuel).
——— ——— (Mathias).
——— Pinto (Domingos).
——— Portugal (Manuel).
——— Preto (Domingos).
——— Rei (Manuel).
——— Ribeiro (Francisco).
——— ——— (Manuel).
——— Rodrigues (Manuel).
——— Rolla (Braz).
——— Sardinha (Manuel).
——— Serra (Manuel).
——— da Silva (Antonio)
——— Soares (Francisco).
——— Souto (Antonio).
——— Tavora (José).
——— Teixeira (Manuel).
——— Tourinho (André).
——— ——— (Manuel).
——— Trancoso (Rodrigo).
——— Vallongo (Antonio).
——— Vargas (Manuel).
——— Vianna (Manuel)i.
——— ——— (João).
Ferrão (André da Fonseca).
——— (Antonio).
——— (Antonio de Almeida).
——— (Antonio Calixto).
——— (Bernardo da Silva).
——— (Calixto).
——— (José da Silva).
——— (Manuel).
——— de Castello Branco (Antonio).
——— Castelbranco (Luiz).
——— Freire (Sebasião).
——— Ferraz (Antonio Francisco).
——— (Manuel Aranha).
——— Barreto (Pedro).
——— Bravo (Miguel).
——— Ribeiro (Antonio).
——— Velho (Luiz).
Ferreira (André Dias).
——— (Antonio).
——— (Antonio Manuel).
——— (Antonio Rodrigues).
——— (Antonio de Sousa).
——— (Braz).
——— (Diogo).
——— (Diogo Rodrigues).
——— (Domingos Rodrigues).
——— (Francisco Paes).
——— (Francisco Rodrigues).
——— (Gaspar Cubas).
——— (Gonçalo).
——— (João).
——— (João da Costa).
——— (João Nunes).
——— (João Vaz).

FIGUEIREDO (Antonio Mendes de).
——— (Antonio Rodrigues de).
——— (Diogo Gomes de).
——— (Francisco Corrêa de).
——— (Gaspar Dias de).
——— (Gaspar Lopes de).
——— (Jeronymo Martins de).
——— (João de).
——— (João de Abreu).
——— (João Carvalho de).
——— (João Gomes de).
——— (José Corrêa de).
——— (Marcos de).
——— (Marianna Josefa de).
——— (Pedro Gomes de).
——— (Raymundo Pereira de).
——— CASTELLO BRANCO (Athanazio de).
FIGUEIRO (João Alves de).
——— DE ALMEIDA (Antonio de).
——— ——— (Carlos de).
FIGUEIRÔA (Francisco de).
FIGUEIRÔA (Manuel Coelho de).
FILGUEIRA (Francisco de Mattos).
——— (Maria Pereira).
——— BULCAO (Thomaz).
FLORES (Agostinho Lopes).
——— (Manuel Martins).
——— (Manuel Mendes).
——— (Sebastião Lopes).
——— DE BALDEZ (Diogo).
FLORIM (José Corrêa).
FOGAÇA (Francisco de Moura).
——— (João de Moura).
——— (Luiz da Silva).
——— (Manuel de Moura).
——— (Matheus de Moura).
FONSECA (Affonso de Moraes da).
——— (André Velho da).
——— (Antonio Pires da).
——— (Belchior da Cunha da).
——— (Braz Pereira da).
——— (Christovão da).
——— (Diogo Freire da).
——— (Diogo Monteiro da).
——— (Domingos Rodrigues da).
——— (Domingos Teixeira da).
——— (Filippe de Aguiar da).
——— (Filippe Machado da).
——— (Francisco da).
——— (Francisco Alvares da).
——— (Francisco Freire da).
——— (Francisco de Seixas da).
——— (Gregorio da).
——— (Ignacio Dias da).
——— (João da).
——— (João Alvares da).
——— (João Cavalleiro da).
——— (João da Costa da).
——— (João Monteiro da).
——— (João Soares da).
——— (Jorge da).
——— (Jorge Fernandes da).
——— (José Ferreira da).
FONSECA (Lopo Alvarés da).
——— (Lopo Alves da).
——— (Lopo da Costa da).
——— (Lourenço Barbosa da).
——— (Lourenço Pereira da).
——— (Luiz Alvares da).
——— (Luiz Alves da).
——— (Manuel da).
——— (Manuel Alvares da).
——— (Manuel Alves da).
——— (Manuel Bueno da).
——— (Manuel Corrêa da).
——— (Manuel Dias da).
——— (Manuel de Freitas da).
——— (Manuel Lourenço).
——— (Manuel Pinheiro da).
——— (Manuel Ribeiro da).
——— (Marcos da Costa da).
——— (Marcos José da).
——— (Miguel Achioli da).
——— (Pedro Gomes).
——— (Pedro Sanches da).
——— (Simão Affonso da).
——— (Valentim da Veiga).
——— (V. Affonseca).
——— DE BARCELLOS (Antonio da).
——— BARRETO (José da).
——— BOTELHO (Luiz Joaquim da).
——— DE BRITO (Antonio da).
——— CARNEIRO (Manuel de).
——— DE CARVALHO (José da).
——— CASTELLO BRANCO (Marcos da Costa da).
——— COUTINHO (João da).
——— ——— (José da).
——— ——— (Sebastião da).
——— DINIZ (Francisco da).
——— DORIA (Belchior da).
——— FERRÃO (André da).
——— FERREIRA (Manuel da).
——— FREIRE (Jorge da).
——— ——— (Sebastião da).
——— LEMOS (Marcos da).
——— MAGALHÃES (Pedro da).
——— PAES (Antonio da).
——— RANGEL (José da).
——— RIBEIRO João da).
——— SARAIVA (Francisco da).
——— ——— (Manuel da).
——— E SILVA (Antonio da).
——— SILVA (Gabriel da).
——— ——— (Manuel da).
——— SOTTOMAIOR (Salvador da).
——— E SOUSA (Custodio da).
——— DE VASCONCELLOS (Aleixo da).
——— VIEGAS (Carlos da).
FONTE (José Ferreira da).
FONTES (Antonio de).
——— (Guilherme de Aguiar de).
——— (Manuel Corrêa).
——— DA SILVA (Antonio de).
FONTOURA (Diogo Carneiro de).
FORTE (Manuel Dias).

Lemos Rangel (Antonio de).
Lencastre (D. Fernando Martins Mascarenhas de).
——— (D. Francisco Napier de).
Lervella (Sebastião Correa de).
Levaltor (Francisco).
Lima (Antonio Maria de).
——— (Antonio de Abreu de).
——— (Antonio Barreto).
——— (Antonio Fernandes).
——— (Apollinario da Costa).
——— (Bento Gonçalves de).
——— (Diogo Pereira de).
——— (Domingos de).
——— (Domingos Esteves).
——— (Domingos Gomes).
——— (Estevão Abreu de).
——— (Eustachio Rodrigues).
——— (Francisco Garcia de).
——— (Gaspar Rubim de).
——— (João de Araujo).
——— (João Rebello de).
——— (José Rodrigues).
——— (Manuel Barbosa de).
——— (Manuel Gonçalves).
——— (Manuel de Mendoça e).
——— (Manuel Pacheco).
——— (Manuel da Rocha).
——— (Manuel Rodrigues).
——— (Manuel da Silva).
——— (Maria Alves).
——— (Matheus Pacheco de).
——— (Mathias Alvares).
——— (Pedro da Costa).
——— (Sebastião Velho de).
——— Figueira (Ignacio de).
——— Pinto (Manuel de).
——— do Prado (Manuel de).
——— Ventura (Domingos de).
Linhares (Conde de).
Lino Fragoso (José).
Lira (Miguel Jacome de).
Lisboa (André Carvalho).
——— (Antonio Coelho).
——— (Antonio Corrêa).
——— (Antonio Rodrigues da Costa).
——— (Antonio dos Santos).
——— (D. Fr. Christovão de).
——— (Domingos Ribeiro).
——— (Domingos Rodrigues de).
——— (Domingos da Silva).
——— (Francisco Rodrigues).
——— (João Corrêa).
——— (João Francisco).
——— (José Baptista).
——— (José Duarte).
——— (José Rodrigues).
——— (José Viegas).
——— (Manuel Corrêa).
——— (Manuel Jeronymo de).
Lobão (Manuel Nunes).
Lobato (Francisco Vaz).
——— de Abreu (Thomé).
Lobato Leitão (Diogo).
Lobo (Antonio Machado).
——— (Antonio Pereira).
——— (D. Diogo).
——— (Francisco da Cunha).
——— (Gabriel Gonçalves).
——— (Gaspar Pinheiro).
——— (João Pereira).
——— (José de Freixo).
——— (D. Manuel).
——— (Manuel Pereira).
——— (Manuel de Sousa.).
——— (D. Rodrigo).
——— (Simão Pereira).
——— de Araujo (Filippe).
——— Botelho (Constantino).
——— Guimarães (Antonio).
——— ——— (Jeronymo).
——— Leitão (Diogo).
——— de Macedo (João).
——— Nogueira (Dionisio).
——— Pereira (Antonio).
——— ——— (Diogo).
——— ——— de Mariz Velho (Jacinto).
——— da Silva (Luiz).
——— da Silveira (D. Antonio).
——— de Sousa (Bento).
——— Telles (Diogo).
Lobos (Custodio da Silveira Villa).
Lopes (Antão).
——— (Antonio Dias).
——— (Antonio Bezerra).
——— (Bernardo).
——— (Christovão).
——— (Fernão Lopes).
——— (Hypolito).
——— (João Antunes).
——— (José).
——— (Luiz).
——— (Manuel).
——— (Manuel Dias).
——— (Manuel Soares).
——— (Matheus).
——— (Pedro).
——— Anginho (Manuel).
——— Antunes (Antonio).
——— Barbalho (João).
——— de Barros (Manuel).
——— Barreto (José).
——— Baterella (Francisco).
——— de Bulhão (Diogo).
——— de Camargo (Estevão).
——— Carneiro (Francisco).
——— de Carvalho (José).
——— ——— (Luiz).
——— ——— (Miguel).
——— ——— (Sebastião).
——— Cerqueira (Hypolito).
——— Coelho (Manuel).
——— da Cruz (Miguel).
——— Dinarte (Diogo).
——— de Faria (Luiza).

Mariz Almeida (José de).
——— Coelho (Agostinho de).
——— ——— (Salvador de).
——— Loureiro (Antonio de).
——— Velho (Jacinto Lobo Pereira de).
Marques (Jeronymo).
——— (José Vieira).
——— (Pedro).
——— Coelho (Francisco).
——— Gomes (Antonio).
——— de Oliveira (João).
——— Rebello (Lourenço).
——— ——— (Pedro).
——— Ribeiro (Antonio).
——— Salgado (João).
——— Silva (José).
Marreiros (Carlos).
Martinez Castello (D. João).
Martins (Alexandre).
——— (Anselmo).
——— (Domingos do Prado).
——— (Francisco do Prado).
——— (João).
——— (José).
——— (Martins).
——— (Maria).
——— (Pedro Dias).
——— (Sebastião).
——— (Sebastião Gonçalves).
——— (Victorio da França).
——— de Almeida (Innocencio).
——— de Barros (Francisco).
——— Brito (Domingos).
——— ——— (João).
——— Claro (João).
——— de Carvalho (João).
——— ——— (Manuel).
——— Coutinho (Sebastião).
——— Couto (Antonio).
——— ——— (João).
——— Cravo (Manuel).
——— de Figueiredo (Jeronymo).
——— Flores (Manuel).
——— França (João).
——— Gago (José).
——— da Gama (Paulo).
——— Gomes ((Clemente).
——— Guerra (Domingos).
——— Madeira (Diogo).
——— Mascarenhas de Lencastre (D. Fernando).
——— ——— (D. Fernão).
——— de Mattos ((Clemente).
——— Medina (Manuel).
——— Mourão (Duarte).
——— Negrão (Pedro).
——— Netto (Manuel).
——— Paiva (Manuel).
——— Pereira (Pedro).
——— Pinheiro (João).
——— do Prado (José).
——— Quaresma (Manuel).

Martins Ribeiro (Antonio).
——— ——— (Sebastião).
——— da Rocha (João).
——— de Salinas (Fernão).
——— Soares (Francisco).
Mascarenhas (Alberto Rodrigues).
——— (Diogo de Freitas).
——— (D. Fernão Martins).
——— (Ignacio Manuel da Costa).
——— (Jorge da Silva).
——— (Manuel da Costa).
——— (Manuel de Sousa).
——— (D. Pedro).
——— (D. Vasco de).
——— Castello Branco (João).
——— de Lencastre (D. Fernando Martins).
Massé (João).
Matta (Antonio Durão da).
——— (Domingos Teixeira da).
——— (João de Almeida da).
——— (Luiz Victorio de Sousa Coutinho da).
——— Pinheiro (Manuel da).
Mattos (Antonio de).
——— (Antonio Monteiro de).
——— (Antonio Rodrigues de).
——— (Antonio de Sousa).
——— (Balthazar Rodrigues de).
——— (Clemente Martins de).
——— (Francisco de).
——— (Francisco Alvares de).
——— (Francisco Xavier de).
——— (Gaspar Carrilho de).
——— (Isabel Esteves de).
——— (João Alves de).
——— (João de Campos e).
——— (João de Carvalho e).
——— (João da Costa de).
——— (João Gonçalves de).
——— (João Lopes de).
——— (João de Sepulveda e).
——— (José Antonio de).
——— (José Antunes de).
——— (José Ferreira de).
——— (José Monteiro de).
——— (José Rodrigues de).
——— (Luiz Pinto de).
——— (Manuel Gonçalves de).
——— (Miguel Leite de).
——— (Paschoal de).
——— (Pedro de).
——— (Sebastião de).
——— de Andrade (Pedro de).
——— Castilho (Francisco de).
——— Conceição (João de).
——— Duarte (Romão de).
——— Duraes (Romão de).
——— Figueira (Francisco de).
——— Fulgueira (Alvaro de).
——— Henriques (José de).
——— de Mendonça 3.852.
——— e Noronha (Ayres de Saldanha de Albuquerque Coutinho).
——— dos Santos (João de).

Moniz (Rodrigo).
——— (Salvador da Costa).
——— Barreto (Antonio).
——— ——— (Egas).
——— ——— (Henrique).
——— da Cunha (Theodosio).
——— de Menezes (Jorge).
——— Quintal (Antonio)
——— da Silva (Egas).
——— ——— (Rodrigo).
Monsanto (Conde de).
Montalvão (Marquez de).
Montarroio (Bento de Lucena).
Montebello (Marquez de).
Monteiro (Agostinho de Azevedo).
——— (Antonio).
——— (Antonio Rodrigues).
——— (Domingos).
——— (Eugenio Freire).
——— (Francisco Manuel).
——— (Gaspar Mendes).
——— (João Monteiro).
——— (José).
——— (José Pires).
——— (Luiz Bahia).
——— (Luiz Vahia).
——— (Manuel Lopes).
——— (Matheus Lopes).
——— (Pantaleão).
——— (Pedro Fernandes).
——— (Sebastião).
——— de Castro (Sebastião).
——— Coelho (Francisco).
——— da Cruz (Roque).
——— d'Eça (Domingos).
——— ——— (Paulo).
——— Esteves (Manuel).
——— Faria (Thomé).
——— da Fonseca (Diogo).
——— ——— (João).
——— de Macedo (Pedro).
——— de Mattos (Antonio).
——— ——— (José).
——— Mendes (Francisco).
——— ——— (João).
——— de Miranda (Francisco).
——— de Oliveira (João).
——— Paim (Damazo).
——— ——— (Roque).
——— da Rocha (Luiz).
——— de Sá (Domingos).
——— ——— (Paulo).
——— Serpa (Antonio).
Moraes (Antonio de).
Moracim (D. Pedro de).
Moraes (Antonio da Costa de).
——— (Antonio Rodrigues de).
——— (Bernardo Rangel de).
——— (Francisco de Castro).
——— (Francisco Xavier de).
——— (Francisco Xavier de Castro e).
——— (Gaspar Jorge de).
Moraes (Gregorio de Castro).
——— (Ignacio de).
——— (João Borges de).
——— (João Pimenta de).
——— (João Rodrigues de).
——— (João Vieira de).
——— (José de Goes de).
——— (Manuel de).
——— (Manuel Lopes de).
——— (Manuel do Rego de).
——— (Manuel Rodrigues de).
——— (Manuel Soeiro de).
——— (Marcos Pereira de).
——— (Matheus Bernardes de).
——— (Mathias Castro de).
——— (Pedro de).
——— (Rodrigo Botelho de).
——— Castro (Antonio de).
——— de Castro (Francisco de).
——— Cavalcante (Pedro de).
——— da Fonseca (Affonso de).
——— Frazão (Manuel de).
——— Madeira (Fernando de).
——— de Mello (Jeronymo de).
——— Navarro (Manuel Alvares de).
——— Pimentel (Pedro de).
——— Raposo (Pedro de).
——— Sarmento (Ignacio de).
——— de Tavora (Simão de).
Morales (Clemente).
Morato (Francisco).
——— Roma (Domingos).
——— ——— (Gonçalo).
Moreira (Agostinho).
——— (André).
——— (André da Costa).
——— (Antonio de Godoy).
——— (Antonio de Sousa).
——— (Balthazar de Godoy).
——— (Diogo Gonçalves).
——— (Domingos Dias).
——— (Gaspar Gonçalves).
——— (João Corrêa).
——— (José de Aguila).
——— (José de Godoy).
——— (Luiz da Costa).
——— (Manuel).
——— (Manuel de Almeida).
——— (Manuel da Costa).
——— de Azevedo (José).
——— Cabral (Jacinto).
——— ——— (Paschoal).
——— de Carvalho (Henrique).
——— da Costa (Francisco).
——— ——— (Ignez).
——— da Cruz (Antonio).
——— Falcão (Paschoal).
——— Freire (José).
——— Lagos (João).
——— Mata (Luiz).
——— das Neves (Antonio).
——— da Silva (Braz).

Nogueira de Andrade (Amaro).
——— Braga (Custodio).
——— de Bello (Luiz).
——— Machado (André).
——— Passos (José).
——— Pinto (Jacintho).
——— ——— (Matheus).
——— da Silva (Antonio).
——— ——— (Clemente).
Noronha (D. Antonio de).
——— (Ayres de Saldanha de Albuquerque Coutinho Mattos e).
——— (Gabriel Munhoz de).
——— (Jacome Raymundo de).
——— (D. João Manuel de).
——— (Miguel de).
——— da Camara (Miguel de).
Novaes de Azevedo (Alvaro de).
Novo (Affonso).
Nunes (Francisco Alves).
——— (Francisco Jorge).
——— (Francisco da Silveira).
——— (Gaspar Vaz).
——— (Henrique).
——— (João Lopes).
——— (João Velho).
——— (José).
——— (Lourenço).
——— (Manuel Ribeiro).
——— (Manuel Rodrigues).
——— (Pedro).
——— (Simão Rodrigues).
——— de Azevedo (Lourenço).
——— Bernar (Manuel).
——— de Brito (Alberto).
——— ——— (Bartholomeu).
——— ——— (Martinho).
——— Collares (Sebastião).
——— Côrte Real (Francisco).
——— da Costa (Gaspar).
——— ——— (Matheus).
——— ——— (Thomaz).
——— da Cunha (João).
——— Ferreira (João).
——— Furtado (André).
——— Idanha (Manuel).
——— Leitão (Manuel).
——— Lobão (Matheus).
——— Machado (Domingos).
——— de Mello (Manuel).
——— de Mesquita (Miguel).
——— Paqueta (Antonio).
——— Pedroso (Manuel).
——— Pinto (Antonio).
——— Prego (João).
——— Quaresma (Manuel).
——— da Rosa (João).
——— Rua (Manuel).
——— de Sequeira (Antonio).
——— ——— (Bento).
——— ——— (Manuel).
——— ——— (Matheus).
——— da Silveira (Francisco).
Nunes de Sequeira (José).
——— ——— (Pedro).
——— da Serra (João).
——— Velloso (Manuel).
——— Vianna (Manuel).
Obidos (Conde de).
Odemira (Conde de).
Oldemberg (Feliciano Velho).
Olival (Luiz de).
Oliveira (Antão Themudo de).
——— (Antonio Mendes de).
——— (Antonio Coelho de).
——— (Antonio Correa de).
——— (Antonio de Vargas de).
——— (Antonio Vaz de).
——— (Balthazar Dias de).
——— (Bento de).
——— (Cosme Pinto de).
——— (Diogo Freire de).
——— (Diogo Luiz de).
——— (Domingos de Abreu de).
——— (Domingos Fernandes de).
——— (Filippe de).
——— (Francisco de).
——— (Francisco Alvares de).
——— (Francisco Botelho de).
——— (Francisco Pereira de).
——— (Francisco Pimenta de).
——— (Gabriel Pimenta de).
——— (Gaspar de).
——— (Gonçalo Pimenta de).
——— (Gregorio de).
——— (Guilherme de).
——— (Jeronymo Pedroso de).
——— (João de).
——— (João de Abreu de).
——— (João de Castro de).
——— (João Leite de).
——— (João Marques de).
——— (João Monteiro de).
——— (João Rodrigues de).
——— (José de).
——— (José Carvalho de).
——— (José Ferreira de).
——— (José Pereira de).
——— (José Pinho de).
——— (Luiz de).
——— (Luiz da Costa).
——— (Magdalena de).
——— (Manuel de).
——— (Manuel Alvares de).
——— (Manuel de Castro de).
——— (Manuel Ferreira de).
——— (Manuel Lopes de).
——— (Manuel Luiz).
——— (Manuel Pimenta de).
——— (Manuel Rodrigues de).
——— (Manuel Ribeiro de).
——— (Manuel Vaz de).
——— (Marcos Pinto de).
——— (Maria de).
——— (Maria Soares de).

Parada (Mathias de Macedo).
——— (Paulo de).
Paranhos (Manuel de Oliveira).
Pardo (Luiz Rodrigues).
Parede (Luiz Paes de).
Paredes (João Paiva).
——— (Manuel de).
Parente (Bento Maciel).
——— (Estevão Bayão Ribeiro).
Pardinho (Rafael Pires).
Parreiras (Manuel dos Santos).
Parvi de Brito (Sebastião).
Passos (Domingos de Bessa).
——— (João de Bessa).
——— (José Nogueira).
——— (Manuel Pinto de).
——— (Rafael Alvares de).
——— Coutinho (Manuel de).
Pato de Almeida (Pedro de Alcantara).
Pavão (Pedro Manuel).
Paves (Nicoláo).
Paz (Balthazar Lopes da).
——— (Luiz Corrêa da).
Pedroso (Antonio Fernandes).
——— (João Baptista).
——— (Jorge).
——— (Manuel).
——— (Manuel Fernandes).
——— (Manuel Nunes).
——— de Barros (Jeronymo).
——— ——— (Valentim).
——— de Carvalho (Domingos).
——— de Gouvêa (Domingos).
——— de Oliveira (Jeronymo).
——— da Silveira (Carlos).
——— de Sousa (Jorge).
Pega (Jorge Bocarro).
Pegado (João Lopes).
——— (Luiz Lopes).
——— (Manuel).
——— de Abreu (Francisco).
Peixoto (Antonio Alves Lanhes).
——— (Antonio da Costa).
——— (Domingos de Brito).
——— (Francisco de Brito).
——— (Francisco de Meira).
——— (Francisco Rodrigues).
——— (Manuel de Castro).
——— (Manuel Leite).
——— da Motta (Manuel).
——— da Silva (Filippe).
——— ——— (João).
——— ——— (José).
——— ——— (Luiz).
Peleja (Antonio Luiz).
Pellefigue (Pedro).
Penalves (Sebastião da Silva).
Pendão (João Baptista).
Penedo de Lacerda (Antonio).
——— Tinoco (Diogo).
Peralta (Balthazar Dias de).
——— (José Gayoso de).
Peralta (Salvador Dias).
——— (Thomaz Cordeiro de).
——— Cordeiro (Branca de).
Perçon Hortel (João).
——— ——— (Luiz).
Perdigão (José Rebello).
Pereira (Affonso).
——— (Affonso Fernandes).
——— (Angela da Silva).
——— (Antonio).
——— (Antonio de Araujo).
——— (Antonio do Basto).
——— (Antonio de Carvalho).
——— (Antonio de Cobellos).
——— (Antonio Lobo).
——— (Antonio Pinto).
——— (Antonio Rebello).
——— (Antonio Rodrigues).
——— (Antonio de Sá).
——— (Antonio Sanches).
——— (Antonio da Silva).
——— (Antonio de Sousa).
——— (Balthazar dos Reis).
——— (Bernardo Ribeiro).
——— (Brizida).
——— (Caetano de Sousa).
——— (Diogo).
——— (Diogo Leite).
——— (Diogo Lobo).
——— (Dionisio Cardoso).
——— (Domingos).
——— (Domingos Francisco).
——— (Domingos da Gama).
——— (Domingos de Mendonça).
——— (Domingos da Silva).
——— (Domingos Velho).
——— (Duarte).
——— (Duarte Sodré).
——— (Estevão).
——— (Fernão Vaz).
——— (Filippe de Barros).
——— (Francisco).
——— (Francisco Bernardes).
——— (Francisco Dantas).
——— (Francisco de Frias).
——— (Francisco Pinto).
——— (Francisco Sodré).
——— (Gaspar Ribeiro).
——— (Gonçalo Vaz).
——— (Henrique).
——— (Ignacia de Sousa).
——— (Ignacio Dias).
——— (Jacinto Pinto).
——— (Jacome Soares).
——— (João de Abreu).
——— (João Fernandes).
——— (João Gomes).
——— (João Gomes da Silva).
——— (João Pacheco).
——— (João Rodrigues).
——— (João Soares).
——— (João de Sousa).

Pinheiro (Manuel da Matta).
——— (Vicente).
——— Barriga (João).
——— de Barros (Luiz).
——— da Camara (José).
——— de Carvalho (João).
——— da Fonseca (Manuel).
——— de Lemos (Bento).
——— ——— (Fructuoso).
——— Lobo (Gaspar).
——— Machado (José).
——— Netto (Antonio).
——— Raposo (Francisco).
——— da Silva (Pedro).
——— da Silveira (Miguel).
——— de Sousa (Antonio).
——— da Veiga (Thomé).
Pinho (Antonio).
——— (Gonçalo Corrêa).
——— (Manuel Pereira).
——— (Pedro).
——— de Oliveira (José).
Pinto (Alexandre Vidal).
——— (André Cardoso).
——— (Antonio Cerqueira).
——— (Antonio Corrêa).
——— (Antonio da Costa).
——— (Antonio Nunes).
——— (Antonio Rodrigues).
——— (Antonio dos Santos).
——— (Antonio da Silva).
——— (Domingos Fernandes).
——— (Domingos Pereira).
——— (Francisco Corrêa).
——— (Francisco Dias).
——— (Gervasio de Abrunhosa).
——— (Ignacio Nascente).
——— (Jacinto Nogueira).
——— (João de Castilho).
——— (João Ferreira).
——— (José Rodrigues).
——— (José Vaz).
——— (Lourenço da Costa).
——— (Lourenço da Cruz).
——— (Luiz da Silva).
——— (Manuel).
——— (Manuel Baptista).
——— (Manuel Barbosa).
——— (Manuel de Lima).
——— (Manuel Lopes).
——— (Manuel Nascente).
——— (Matheus Nogueira).
——— (Miguel Dias).
——— (Paschoal da Costa).
——— (Paulo).
——— (Pedro da Silva).
——— (Ruy Vaz).
——— (Salvador de Castilho).
——— (Silvestre da Costa).
——— (Ventura Rodrigues).
——— de Azevedo (Alvaro).
——— Barbosa (Manuel).
Pinto de Barredo (Jorge).
——— Camello (Francisco).
——— Coelho (Antonio Caetano).
——— ——— (João).
——— ——— (Manuel).
——— da Costa (Pedro).
——— da Cunha (João).
——— Duarte (Antonio).
——— ——— (Manuel).
——— de Freitas (Gonçalo).
——— ——— (João).
——— Guedes Alcanforado (Francisco).
——— Guimarães (André).
——— Leitão (Antonio).
——— ——— (Francisco).
——— Madeira (Francisco).
——— de Madureira (Manuel).
——— de Magalhães (Domingos).
——— de Mattos (Luiz).
——— de Miranda (Fernando Camello).
——— da Motta (Manuel).
——— Nogueira (Sebastião).
——— de Oliveira (Cosme).
——— ——— (Marcos).
——— de Passos (Manuel).
——— Pereira (Antonio).
——— ——— (Francisco).
——— ——— (Jacinto).
——— ——— (José).
——— do Rego (Diogo).
——— Ribeiro (Manuel).
——— da Rocha (Manuel).
——— Rodrigues (João).
——— de Sá (Ruy Vaz).
——— dos Santos (Manuel).
——— de Sousa (Manuel).
——— Valente (Francisco).
——— de Vasconcellos (João).
——— da Veiga (Francisco).
——— de Villa Lobos (Manuel).
Piquelhas (Antonio Rodrigues).
Pires (Fernando de Camargo).
——— (José Dias Franco).
——— de Abreu (João).
——— de Almeida (Salvador).
——— Carnoto (Manuel).
——— Carvalho (Lourenço).
——— de Carvalho (Manuel).
——— Fernandes (Manuel).
——— da Fonseca (Antonio).
——— de Goes (Cosme).
——— Monteiro (José).
——— Pardinho (Rafael).
——— Picão (Antonio).
——— Quaresma (Manuel).
——— Rolão (Manuel).
——— da Silva (André).
——— da Veiga (Luiz).
——— ——— (Ruy).
Pisa (Simão de Toledo).
Pissarro (José de Vargas).
Pitis (João Madeira).

Pitta (João da Rocha).
Pizarro (Simão Cardoso).
Ponte de Sá Brito (Gonçalo da).
Ponte Sottomaior (Luiz da).
Pontes (Francisca de).
Pontes Vidal (Francisco de).
Porrate (Manuel Simões).
Porteloso (Domingos Antunes).
Porto (Antonio Ferreira).
—— (Francisco Alvares).
—— (Francisco Alves).
—— (Francisco Luiz).
—— (Ignacio Ferreira).
—— (Manuel da Costa).
—— (Manuel Vieira).
Portugal (D. Lucas de).
—— (Manuel Fernandes).
—— (Pedro de Mustre).
Potage (André Rodrigues).
Pouzada (Domingos Luiz).
Prado (Alvaro Rodrigues do).
—— (Braz Lopes).
—— (José Martins do).
—— (Manuel Coelho do).
—— (Manuel de Lima do).
—— (Pedro Leme do).
—— (Sebastião Barbosa).
—— da Cunha (Antonio do).
—— Leme (André do).
—— Maldonado (D. Manuel de).
—— Martins (Domingos do).
—— —— (Francisco do).
Prego (Antonio do Lago).
—— (João Nunes).
—— (João Velho).
—— (Luiz de Abreu).
—— (Pedro Rodrigues).
Preto (Antonio de Oliveira).
—— (Domingos Fernandes).
—— (Luiz Alvares).
—— (Manuel).
—— (Manuel do Couto).
—— (Victorio Zagallo).
Proença (Bernardo Soares de).
—— (Brizida Viegas).
—— (João Rodrigues).
—— (Manuel de).
—— Abreu (Antonio de).
—— Leandro (Manuel de).
—— de Magalhães (Felix de).
—— Rebello (Domingos de).
—— —— (Manuel de).
Quaresma (Antonio Ribeiro).
—— (Damião).
—— (Duarte Ribeiro).
—— (João Bocarro).
—— (Leonardo).
—— (Manuel Martins).
—— (Manuel Nunes).
—— (Manuel Pires).
Queiroga (Luiz Antonio de Sá).
—— (Luiz de Sá).
Queiroz (Antonio de Mendonça de).
—— (Antonio Vaz de).
—— (João Ramalho de).
—— (Tristão Guedes de).
Quempe (Thomaz).
Quevedo e Vasconcellos (Miguel de).
Quexada Reinoso (D. Luiz).
Quintal (Antonio Moniz).
Quintanilha (Antonio Ferreira).
—— (Manuel do Rego).
Rainho (Salvador Franco).
Ramalhete (Manuel Gonçalves).
Ramalho (Antonio).
—— (Jorge).
—— (Manuel).
—— (Theotonio Rodrigues).
—— Leite (Domingos).
—— de Queiroz (João).
Ramires (D. Fernando).
—— (Manuel Soeiro).
—— Esquivel (Bernardo).
—— do Valle (José).
Ramiro (José de Barros).
Ramos (Francisco da Costa).
—— (Francisco Gomes).
—— (João Pedro).
—— (João Vaz).
—— (Luiz de Almeida).
—— (Manuel Pereira).
—— (Pashoal).
—— dos Reis (Antonio).
—— Salgado (Manuel).
—— da Silva (José).
Rangel (Antonio de Lemos).
—— (Belchior).
—— (João Pereira).
—— (José da Fonseca).
—— (José Ribeiro).
—— (José Velho).
—— (Julião).
—— (Manuel Paes).
—— (Matheus de Sousa).
—— (Salvador de Sousa).
—— de Gouvêa (João).
—— de Macedo (Belchior).
—— de Moraes (Bernardo).
—— de Sampaio (Gaspar).
—— da Silva (Estevão).
—— de Sousa (Balthazar).
—— —— (Julião).
—— de Tavora (Julião).
Raposo (Ambrosio Dias).
—— (Antonio).
—— (Francisco Pinheiro).
—— (Francisco Rodrigues).
—— (Manuel Dias).
—— (Manuel Rodrigues).
—— (Pedro de Moraes).
—— da Costa (Marcos).
—— de Mesquita (Julião).
—— Terra (Bernardo).
Ravasco (Bartholomeu Dias).
—— (Bernardo Vieira).

Ravasco (Manuel Lopes).
Raymundo (Manuel Ferreira).
Rebello (Balthazar de Seixas).
—— (Bento).
—— (Domingos de Proença).
—— (Francisco).
—— (Francisco Ferreira).
—— (Fructuoso Baptista).
—— (Lourenço Marques).
—— (Manuel).
—— (Manuel Ferreira).
—— (Manuel de Proença).
—— (Paulo).
—— (Pedro Corrêa).
—— (Pedro Marques).
—— (Pedro de Sepulveda).
—— (Sebastião de Almeida).
—— de Barros (Francisco).
—— de Brito (Thomaz).
—— Camacho (João).
—— da Costa (Balthazar).
—— Falcão (Antonio)
—— de Faria (Thomaz).
—— de Lima (João).
—— de Macedo (João).
—— Paes (Manuel).
—— Perdigão (José).
—— Pereira (Antonio).
Rego (Antonio de Barros).
—— (Antonio Dias).
—— (Christovão de Barros).
—— (Diogo Barbosa).
—— (Diogo Pinto do).
—— (João de Andrade).
—— (João de Barros).
—— (José da Silva).
—— (Manuel de Barros).
—— (Manuel da Silva).
—— (Maximiano Balthazar do).
—— (Roque de Barros).
—— Bandeira (Manuel do).
—— Barbosa (Rafael do).
—— Barros (João do).
—— de Brito (Antonio do).
—— de Moraes (Manuel do).
—— Nobre (Luiz do).
—— de Sá (Antonio do).
—— da Silva (Manuel do).
—— Quintanilha (Manuel do).
Reis (Antonio Alves dos).
—— (Antonio Ramos dos).
—— (Bento da Silva).
—— (D. Diogo dos).
—— (Domingos Gonçalves dos).
—— (Francisco dos).
—— (Gaspar dos).
—— (João Affonso dos).
—— (José dos).
—— (Manuel).
—— (Manuel Antunes dos).
Reis (Manuel Fernandes).
Reis (Manuel da Silva).
—— (Manuel de Sousa).

Reis Arão (João dos).
—— Coutinho (Manuel dos).
—— Couto (Manuel dos).
—— Pereira (Balthazar dos).
—— —— (Pantaleão dos).
—— Tibão (Amaro dos).
Reinoso (D. Luiz Quexada).
Rejon de Silva (D. Diogo).
Remaldes (Jacques).
Ressurreição (Manuel da).
—— (D. Fr. Manuel da).
Rezende (João Vicente de).
—— (Luiz Vaz de).
—— (Pedro Pacheco).
—— (Pedro dos Santos).
—— (Valentim Gregorio de).
Reymão (Gaspar Malheiro).
Reymondo (José Borges).
Ribas (Manuel Ribeiro).
Ribeiro (Agostinho de Goes).
—— (Andre de Freitas).
—— (Antonio).
—— (Antonio Alvares).
—— (Antonio Ferraz).
—— (Antonio Marques).
—— (Antonio Martins).
—— (Augusto de Goes).
—— (Balthazar Peres).
—— (Barnabé Car).
—— (Christovão Corrêa).
—— (Dionisio Gomes).
—— (Domingos).
—— (Domingos da Cruz).
—— (Estanisláo Corrêa).
—— (Euzebio Alvares).
—— (Euzebio Ferreira).
—— (Francisco).
—— (Francisco de Araujo).
—— (Francisco de Brito).
—— (Francisco Fernandes).
—— (Francisco Gomes).
—— (Francisco Xavier).
—— (Gonçalo Teixeira).
—— (Jeronymo da Silva).
—— (João Baptista).
—— (João da Fonseca).
—— (João Soares).
—— (Jorge Lopes).
—— (José de Sousa).
—— (Manuel).
—— (Manuel de Almeida).
—— (Manuel Alves).
—— (Manuel Corrêa).
—— (Manuel Fernandes).
—— (Manuel Ferreira).
—— (Manuel Gonçalves).
—— (Manuel de Macedo).
—— (Manuel Pinto).
—— (Manuel Rodrigues).
—— (Miguel da Costa).
—— (Miguel de Freitas).
—— (Miguel de Macedo).
—— (Pedro de Azambuja).

RIBEIRO (Pedro dos Santos).
——— (Rafael Pereira).
——— (Roberto Car).
——— (Sebastião).
——— (Sebastião Martins).
——— (Vicente de Andrade).
——— DE AGUIAR (Francisco).
——— DE ANDRADE (José).
——— ANTUNES (Domingos).
——— DE ARAUJO (José).
——— DE ATHAYDE (Constantino).
——— BAIÃO (Valentim).
——— BARBAS (Francisco).
——— BARBOSA (Gonçalo).
——— DE BASTO (Gonçalo).
——— BATALHA (Manuel).
——— BOTELHO (Manuel).
——— DE BRITO (Gonçalo).
——— CORRÊA (João).
——— ——— (Joaquim).
——— DA COSTA (Jacome).
——— ——— (Gonçalo).
——— ——— (João).
——— DA FONSECA (Manuel).
——— GODINHO (Faustino).
——— LISBOA (Domingos).
——— DE MAGALHÃES (Paulo).
——— NUNES (Manuel).
——— DE OLIVEIRA (Manuel).
——— PAES (Affonso).
——— PARENTE (Estevão Bayão).
——— PEREIRA (Bernardo).
——— ——— (Gaspar).
——— QUARESMA (Antonio).
——— ——— (Duarte).
——— RANGEL (José).
——— RIBAS (Manuel).
——— DE SAMPAIO (Thomaz).
——— DA SILVA (Rafael).
——— SOARES (Diogo Luiz).
——— VIEIRA (Domingos).
RICCIARDELLI (D. Antonio).
RICHARDI (D. João).
RIDER (Ignacio).
RIJO VIEIRA (Paulo de Torres).
RIO DE MENDONÇA (Affonso Furtado de Castro do).
RIOS (Manuel Vieira).
RIVADENEIRA (Paulo Antonio).
ROBALLO (Antonio Alvares).
——— (Henrique Leitão).
ROBIM (Gaspar).
ROBLES (D. Agostinho de).
ROCHA (Antonio de Sá da).
——— (Antonio Tavares da).
——— (Christovão Varella da).
——— (Diogo de Sá da).
——— (Domingos da).
——— (Domingos Luiz da).
——— (Felix Pereira da).
——— (Luiz Monteiro da).
——— (João Alves da).
——— (João Martins da).
ROCHA (José de Meira da).
——— (Manuel da).
——— (Manuel Gomes da).
——— (Manuel Pereira da).
——— (Manuel Pinto da).
——— (Pedro Gonçalves).
——— (Salvador Vianna da).
——— (Silvestre Gonçalves).
——— (Thomé Dias da).
——— BARROSA (Clemente da).
——— DO COUTO (Antonio da).
——— FERREIRA (José da).
——— FREIRE (Antonio da).
——— ——— (João da).
——— GONDIM (Bento da).
——— DE GOUVÊA (Pedro da).
——— GRALHO (Estevão da).
——— ——— (Francisco da).
——— ——— (João da).
——— ——— (Jorge).
——— LIMA (Manuel da).
——— DE MAGALHÃES (Antonio da).
——— MENDES (Santos da).
——— PEREIRA (Manuel da).
——— PIMENTEL (Antonio da).
——— ——— (Bartholomeu da).
——— ——— (Pedro da).
——— PITTA (João da).
——— SILVA (Lourenço da).
——— SOTTOMAIOR (Antonio de).
——— THOMÉ (Manuel da).
——— DE VASCONCELLOS (Jeronymo da).
RODILES (Domingos).
RODRIGUES (Antonio).
——— (Belchior).
——— (Domingos).
——— (Fernão).
——— (Francisco).
——— (Gaspar).
——— (Guiomar).
——— (João).
——— (João Alexandre).
——— (João Machado).
——— (João Pinto).
——— (José).
——— (Leonardo).
——— (Luiz da Costa).
——— (Manuel).
——— (Manuel Fernandes).
——— (Manuel Garcez Baptista).
——— (D. Pedro).
——— (Silvestre).
——— (Thomaz).
——— (Thomé).
——— DE ABREU (Pedro).
——— DE ABREU (Theodosia).
——— DE AGUIAR (Amaro).
——— DE AGUIAR (Antonio).
——— ALCANTARA (Manuel).
——— DE ALMEIDA (Antonio).
——— DE ANDRADE (Simão).
——— DE ARAUJO (Manuel).

Rodrigues de Arzão (Braz).
—— de Arzão (Francisco).
—— de Arzão (Manuel).
—— de Azevedo (Clemente).
—— de Azevedo (Estevão).
—— Barbosa (Rafael).
—— Barreto (Miguel).
—— Barros (Antonio).
—— Barros (João).
—— Barrão (Manuel).
—— Borralho (Bartholomeu).
—— Braga (Jacome).
—— Branco (Diogo).
—— Branco (João).
—— Bravo (João).
—— Campos (João).
—— Caranga (Antonio).
—— de Caria (Diogo).
—— Carneiro (Antonio).
—— Carriço (Manuel).
—— de Carvalho (João).
—— Cavalleiro (Fernando).
—— Claro (Antonio).
—— Coelho (Miguel).
—— Cortinhal (Joaquim).
—— da Costa (Antonio).
—— —— Lisboa (Antonio).
—— —— (Francisco).
—— —— (Manuel).
—— —— (Sebastião).
—— —— (Vicente).
—— da Cruz (Antonio).
—— —— (Manuel).
—— Custodio (Domingos).
—— —— (Francisco).
—— Estrellado (Manuel).
—— de Faria (Diogo).
—— Ferreira (Antonio).
—— —— (Diogo).
—— —— (Domingos).
—— —— (Francisco).
—— —— (Manuel).
—— de Figueiredo (Antonio).
—— da Fonseca (Domingos).
—— Frade (Francisco).
—— França (João).
—— —— (José).
—— de Freitas (Antonio).
—— Freitas (João).
—— Goes (Antonio).
—— Gomes (José).
—— —— (Manuel).
—— Henriques (Antonio).
—— —— (Simão).
—— de Jesus (Catharina).
—— de Leão (Antonio).
—— Leão (Manuel).
—— Lima (Eustachio).
—— —— (José).
—— —— (Manuel).
—— de Lisboa (Domingos).
—— Lisboa (Francisco).

Rodrigues Lisboa (José).
—— Luz (Manuel).
—— de Macedo (Domingos).
—— Machado (Francisco).
—— de Magalhães (Crispim).
—— Malheiros (Thomé).
—— Mascarenhas (Alberto).
—— de Mattos (André).
—— —— (Antonio).
—— —— (Balthazar).
—— —— (José).
—— de Mesquita (João).
—— Moeda (Damião).
—— —— (Diogo).
—— —— (Domigos).
—— Monteiro (Antonio).
—— de Moraes (Antonio).
—— —— (João).
—— —— (Manuel).
—— de Moura (João).
—— Nunes (Manuel).
—— —— (Simão).
—— de Oliveira (João).
—— —— (Manuel).
—— Paes (Garcia).
—— Palhares (Felix).
—— Pardo (Luiz).
—— Peixoto (Francisco).
—— Pereira (Antonio).
—— —— (João).
—— —— (Simão).
—— Pestana (João).
—— Pina (André).
—— —— (Antonio).
—— Pinto (Antonio).
—— Pinto (José).
—— —— (Ventura).
—— Piquelhas (Antonio).
—— do Prado (Alvaro).
—— Prego (Pedro).
—— Proença (João).
—— Potage (André).
—— Ramalho (Theotonio).
—— Raposo (Francisco).
—— —— (Manuel).
—— Ribeiro (Manuel).
—— de Sá (Antonio).
—— Salgado (Simão).
—— Sampaio (Antonio).
—— Sanches (Pedro).
—— dos Santos (Gaspar).
—— Santos (João).
—— dos Santos (Manuel).
—— de Sequeira (João).
—— —— (Manuel).
—— —— (Pedro).
—— Silva (Francisco).
—— —— (João).
—— da Silva (Manuel).
—— —— (Marcos).
—— —— (Mathias).
—— Soares (Manuel).

Sequeira (Pedro Rodrigues de).
——— (Sebastião Lopes de).
——— de Araujo (Domingos de).
——— de Avellar (Francisco de).
——— Castello Branco (Miguel de).
——— Cordovil (Bartholomeu de).
——— Coutinho Campello (Christovão de).
——— da Gama (Luiz de).
——— Lordello (André de).
——— Machado Francisco de).
——— de Mendonça (Antonio de).
——— ——— (Bento de).
——— Varejão (João de).
Serpa (Antonio de Brito).
——— (Antonio Monteiro).
——— (Francisco de Brito).
Serpes de Mendonça (Pedro).
Serra (Antonio Toledo da).
——— (Custodio da Silva).
——— (Domingos Francisco).
——— (Domingos de Muros da).
——— (Estevão Franco).
——— (João Nunes da).
——— (Manuel Dias).
——— (Manuel Fernandes).
——— (Miguel Barbosa).
——— (Paulo Gomes).
——— Silva (Paulo da).
Serrano (Francisco).
Serrão (Gaspar da Silva).
——— (Jeronymo).
——— (José de Freitas).
——— (Manuel).
——— de Bulhão (Francisco).
——— ——— (Ignacio).
——— ——— (Sebastião).
——— Freire (Sebastião).
——— de Paiva (Jeronymo).
——— Pimentel (Luiz).
Serrilha (Antonio Pereira).
Severim (Gaspar de Faria).
Silva (Alonso Castelhanos da).
——— (Amaro Vieira e).
——— (André Ferreira da).
——— (André Mendes da).
——— (André Pires da).
——— (Antonio da).
——— (Antonio Cabral).
——— (Antonio Cardoso da).
——— (Antonio Carvalho da).
——— (Antonio Cordeiro da).
——— (Antonio Dias da).
——— (Antonio Fernandes de).
——— (Antonio Ferreira da).
——— (Antonio da Fonseca e).
——— (Antonio de Fontes da).
——— (Antonio Francisco da).
——— (Antonio Lopes da).
——— (Antonio Mouro da).
——— (Antonio Nogueira da).
——— (Antonio Pereira da).
——— (Antonio de Sousa e).
——— (Antonio Tavares da).
Silva (Antonio Telles da).
——— (Bartholomeu Bueno da).
——— (Bento do Amaral da).
——— (Bento de Araujo da).
——— (Bernardo Alvares da).
——— (Bernardo Alves da).
——— (Bernardo Feio da).
Silveira (D. Braz Balthazar da).
Silva (Braz Moreira da).
——— (Caetano Dias da).
——— (Christovão Carneiro da).
——— (Clemente Nogueira da).
Silveira (Custodio da).
Silva (Diogo Ferreira da).
——— (Diogo Jorge da).
——— (D. Diogo Rego da).
Silveira (Diogo Velloso da).
Silva (Domingos da).
——— (Domingos Dias da).
——— (Domingos Jorge da).
——— (Domingos Luiz da).
——— (Domingos Teixeira da).
——— (Domingos Thomaz da).
——— (Duarte da).
——— (Egas Moniz da).
——— (Estevão da Costa da).
——— (Estevão Rangel da).
——— (Eugenio da).
——— (Euzebio Peres da).
——— (Faustino Baptista da).
——— (Feliciano da).
——— (Felicio Pereira da).
——— (Filippe Peixoto da).
——— (Francisco da).
——— (Francisco de Almeida).
——— (Francisco Alvares da).
——— (Francisco de Campos da).
——— (Francisco Carreira da).
——— (Francisco Corrêa da).
——— (Francisco Gomes da).
——— (Francisco Jordão da).
——— (Francisco Manuel da).
Silveira (Francisco Nunes da).
Silva (Francisco Pereira da).
——— (Francisco Peres da).
——— (Francisco Rodrigues).
——— (Francisco Xavier da).
——— (Gabriel da Fonseca).
——— (Gonçalo de Barros da).
——— (Gregorio Mendes da).
Silveira (Gregorio Pereira Fidalgo da).
Silva (Henrique Corrêa da).
——— (Henrique Gomes da).
——— (Ignacio Corrêa da).
——— (Ignacio Pereira da).
——— (Isabel da).
——— (Jeronymo de Barros).
——— (João de Abreu da)
——— (João de Almeida).
——— (João Alvares da):
——— (João Baptista da).
——— (João Carneiro da).
——— (João Carvalho da).

Silva (João Corrêa da).
——— (João Dias da).
——— (João Ferreira da).
——— (João Francisco da).
——— (João Gomes da).
——— (João Leite da).
——— (João Mendes da).
——— (João Pedro da).
——— (João Peixoto da).
——— (João Pereira da).
——— (João Rodrigues).
——— (João Telles da).
——— (João Vieira de Carvalho e).
——— (Joaquim de Godoy da).
——— (Jorge Maynard da).
——— (José Caetano da).
——— (José Ferreira da).
——— (José Gomes).
——— (José Marques).
——— (José Peixoto da).
——— (José Pereira da).
——— (José Ramos da).
——— (José Xavier da).
——— (Lourenço da Rocha).
——— (Luiz da).
——— (Luiz Corrêa da).
——— (Luiz Lobo da).
——— (Luiz de Mello da).
——— (Luiz Mendes da).
——— (Luiz Peixoto da).
——— (Manuel da).
——— (Manuel Antunes da).
——— (Manuel de Araujo).
——— (Manuel Ariz da).
——— (Manuel Barbosa da).
——— (Manuel da Costa).
——— (Manuel Dias da).
——— (Manuel Diniz da).
——— (Manuel Filippe da).
——— (Manuel da Fonseca).
——— (Manuel Gomes da).
——— (Manuel Jordão da).
——— (Manuel Jorge da).
——— (Manuel Lopes da).
——— (Manuel de Oliveira da Cunha e).
——— (Manuel Pereira da).
——— (Manuel do Rego da).
——— (Manuel Rodrigues da).
——— (Manuel de Sousa da).
——— (Manuel Thomé da).
——— (Manuel Vieira da).
——— (Marcos Rodrigues da).
——— (Martim Corrêa da).
——— (Martinho da).
——— (Matheus Vieira da).
——— (Mathias da).
——— (Mathias Barbosa da).
——— (Mathias Rodrigues da).
——— (Paulo Carvalho da).
——— (Paulo da Serra).
——— (Pedro da).
——— (Pedro Coelho da).
Silva (Pedro Nunes da).

Silva (Pedro Pinheiro da).
——— (Pedro Velho da).
——— (Pedro Vieira da).
——— (Rafael Ribeiro da).
——— (Rodrigo Moniz da).
——— (Rodrigo de Sousa da).
Silveira (Roque da).
Simões (Roque Furtado).
Silva (Roque Mendes da).
——— (Ruy da).
——— (Salvador da).
——— (Salvador Alves da).
——— (Salvador de Mello da).
——— (Salvador da Nobrega).
——— (Sebastião Alves da).
——— (Simão da).
——— (Simão Ferreira da).
——— (Simão Pereira da).
——— (Thomaz Gomes da).
——— (Thomé da).
——— de Agrella (Domingos da).
——— e Almeida (Francisco da).
——— de Almeida (Manuel da).
——— ——— (Castello Branco (Manuel da).
——— e Araujo (Domingos da).
——— Ascuty (Francisco da).
——— Barbosa (Antonio da).
——— ——— (Manuel da).
——— Borges (Lourenço da).
——— ——— (Luiz da).
——— Braga (Joaquim da).
——— Branco (Manuel da).
——— Brandão (Salvador da).
——— Borges (Maria da).
——— ——— (Manuel da).
——— Bueno (Domingos da).
——— Bulcão (Simão da).
——— e Caldas (Sebastião Dias da).
——— Canto (Antonio da).
——— de Carvalho (João da).
——— Castro (Manuel da).
——— Chaves (Francisco da).
——— Chelas (Manuel da).
——— Coimbra (José da).
——— Cordeiro Coutinho (Bartholomeu da).
——— Corrêa (Alexandre da).
——— ——— (Custodio da).
——— ——— (José da).
——— Dias (Francisco da).
——— Falcão (José Pereira da).
——— Ferrão (Bernardo da).
——— ——— (José da).
——— Ferreira (Manuel da).
——— Freire (Manuel da).
——— Fidalgo (Salvador da).
——— Fogaça (Luiz da).
——— Fragoso (Luiz da).
——— Freire (Antonio da).
——— ——— (Francisco da).
——— Gameiro (Valerio da).
——— Gomes (Luiz da).
——— Graça (Joaquim da).

Silva Henriques (Francisco da).
——— de Lagos (Gabriel da).
——— Leitão (Simão da).
——— Lemos (Pedro da).
——— Lima (Manuel da).
——— Lisboa (Domingos da).
——— Machado (Ignacio da).
——— ——— (Marcello da).
——— de Magalhães (Francisco da).
——— Manuel (João da).
——— Mascarenhas (Jorge da).
——— Mello (Ignacio da).
——— de Menezes (Francisco da).
——— Motta (Manuel da).
——— Negreiros (Luiz da).
——— Pais (José da).
——— Penalves (Sebastião da).
——— Pereira (Angela de).
——— ——— (Antonio da).
——— ——— (Domingos da).
——— ——— (João Gomes da).
——— ——— (José da).
——— ——— (Manuel da).
——— ——— (Miguel da).
——— Pinheiro (Antonio da).
——— ——— (José da).
——— Pinto (Antonio da).
——— ——— (Luiz da).
——— ——— (Pedro da).
——— Rego (José da).
——— ——— (Manuel da).
——— Reis (Bento da).
——— ——— (Manuel da).
——— Ribeiro (Jeronymo da).
——— Rosa (Manuel da).
——— de Sá (Antonio da).
——— Santiago (Antonio da).
——— ——— (Luiz da).
——— Serra (Custodio da).
——— Serrão (Gaspar da).
——— e Sousa (João da).
——— Sousa (José da).
——— Teixeira (Francisco da).
——— ——— (Pedro da).
——— Telles (Luiz da).
——— de Vasconcellos (José da).
——— e Vasconcellos (Manuel da).
——— Vianna (Manuel da).
——— Vieira (José da).
——— ——— (Manuel da).
——— Villegas (Manuel da).
Silveira (Antonio de Bettencourt da).
——— (Antonio Figueira da).
——— (D. Antonio Lobo da).
——— (Carlos Pedroso da).
——— (João da).
——— (João Lopes da).
——— (João Machado da).
——— (Manuel Figueira da).
——— (Manuel do Valle da).
——— (Miguel Pinheiro da).
——— (Thomaz Vaz).
——— (Thomé Botelho da).
Silveira de Albuquerque (D. Alvaro da).
——— e Avila (Matheus da).
——— Dias (Francisco da).
——— Neves (Francisco da).
——— Sottomaior (Domingos da).
——— ——— (Francisco da).
——— ——— (Jorge da).
——— Velloso (Diogo da).
——— Villa Lobos (Custodio da).
——— ——— ——— (Ignacio da).
——— ——— ——— (João da).
Simas (Estacio Machado de).
Simões (José).
——— (Manuel).
——— de Azevedo (Luiz).
——— de Paiva (Felix).
——— Porrate (Manuel).
Siqueira (José Nunes de).
——— (José Tavares de).
Soares (André).
——— (Antonio de Andrade).
——— (Antonio da Costa).
——— (Antonio dos Santos).
——— (Bento Barbosa).
——— (Carlos).
——— (Diogo).
——— (Diogo de Amorim).
——— (Diogo Luiz Ribeiro).
——— (Francisco).
——— (Francisco de Castro).
——— (Francisco Fernandes).
——— (Francisco Ferreira).
——— (Francisco de Freitas).
——— (Francisco Martins).
——— (Gaspar de Carvalho).
——— (Gomes de Abreu).
——— (Henrique Gomes).
——— (Ignacia).
——— (Ignacio da Costa).
——— (Jacintho).
——— (João de Carvalho).
——— (Jorge da Costa).
——— (José).
——— (José de Almeida).
——— (José Vieira).
——— (Leonardo).
——— (Manuel).
——— (Manuel de Araujo).
——— (Manuel de Azevedo).
——— (Manuel Caldeira).
——— (Manuel de Carvalho).
——— (Manuel da Costa).
——— (Manuel de Gallegos).
——— (Manuel Rodrigues).
——— (Maria Thereza Vieira).
——— (Miguel de Abreu).
——— (Paula Maria Vieira).
——— (Valerio de Almeida).
——— de Abreu (Domingos).
——— d'Aguirre (João).
——— de Albergaria (Manuel).
——— de Almeida (Francisco).
——— de Andrade (Carlos).

SOUSA (Manuel Affonso de).
—— (Manuel Antonio de).
—— (Manuel de Araujo e).
—— (Manuel Corrêa de).
—— (Manuel de Oliveira de).
—— (Manuel Pereira de).
—— (Manuel Peres de).
—— (Manuel Pinto de).
—— (Manuel Rodrigues de).
—— (Maria de).
—— (Marianna de Faro e).
—— (Martim Affonso de).
—— (Matheus de).
—— (Mathias Pereira de).
—— (Miguel Dias de).
—— (Nicoláo de).
—— (Pantaleão de Seabra e).
—— (Paschoal Corrêa de).
—— (Pedro de).
—— (Pedro Bento de).
—— (Pedro Lopes de).
—— (Pedro Madeira de).
—— (Pedro Paulo de).
—— (Rodrigo de).
—— (Salvador de).
—— (Theodoro Gonçalves de).
—— (Vicente de).
—— DE ABREU (Antonio de).
—— —— GRADE (Antonio de).
—— DE ALMADA (Manuel de).
—— DE ALMEIDA (Francisco de).
—— E ALMEIDA (Luiz de).
—— ANDRADE (Francisco de).
—— ANTUNES (Ignacio de).
—— —— (João de).
—— ARAUJO (João de).
—— DE AZEVEDO (Maria de).
—— BARROS (José de).
—— BARROSO (Alexandre de).
—— —— (Miguel de).
—— BENEVIDES (José de).
—— BITESGA (Francisco de).
—— DE BRITO (Pedro de).
SOARES CALDAS (João).
SOUSA DE CARDENAS (João de).
—— CARNEIRO (Simão de).
—— CASSÃO (Luiz de).
—— DE CASTRO (Ayres de).
—— —— (João de).
—— —— (Pedro de).
—— CORRÊA (Francisco Ignacio de).
—— —— (Manuel de).
—— —— (Thomé de).
—— COUTINHO (Antonio de).
—— —— (Bento Corrêa de).
—— —— (Fernão de).
—— —— (Francisco de).
—— —— (Jorge de).
—— —— DA MATTA (Luiz Victorio de).
—— —— (Manuel de).
—— —— (Pedro de).
—— —— (Vasco de).
SOUSA E CUNHA (André de).
—— FALCÃO (João de).
—— FERNANDO (Nicoláo de).
—— FERREIRA (Antonio de).
—— —— (José de).
—— —— (Theodosio de).
—— FRAGOSO (José de).
—— FREIRE (Alexandre de).
—— DE GOUVÊA DE PINA (Joanna de).
—— JACOME (Ignacio de).
—— —— COUTINHO (Ignacio de).
—— DE JESUS (Maria de).
—— LEAL (Francisco de).
—— LEITE (Rodrigo de).
—— LOBO (Manuel de).
—— Y LUGO (D. João Baptista de).
—— DE MACEDO (Antonio de).
—— MACHADO (Thomaz de).
—— DE MAGALHÃES (Antonio de).
—— —— (Marcos de).
—— MASCARENHAS (Manuel de).
—— MATTOS (Antonio de).
—— DE MENEZES (Antonio de).
—— E MENEZES (D. Barlam de).
—— MEXIA (Bartholomeu de).
—— MOREIRA (Antonio de).
—— NEVES (Eugenio de).
—— DE OLIVEIRA (Maria de).
—— PEREIRA (Antonio de).
—— —— (Caetano de).
—— —— (Ignacia de).
—— —— (João de).
—— —— (Manuel de).
—— —— (Pedro de).
—— RANGEL (Matheus de).
—— —— (Salvador de).
—— REIS (Manuel de).
—— RIBEIRO (José de).
—— ROMANO (Lourenço de).
—— E SILVA (Antonio de).
—— DA SILVA (Manuel de).
—— —— (Rodrigo de).
—— TAVARES (Antonio de).
—— —— (Manuel de).
—— TAVEIRA (João de).
—— DE TAVORA (Alvaro de).
—— UCHÔA (Gaspar de).
—— DE VASCONCELLOS (Jeronymo de).
—— DA VEIGA (Martim de).
STALPART (Pedro).
SOTTOMAIOR (Anna de Araujo).
—— (Antonio de Andrade).
—— (Antonio da Cunha).
—— (Antonio de Mendanha).
—— (Antonio de Mendonça).
—— (Antonio de Sá da Rocha).
—— (Antonio de Toledo).
—— (Christovão Pereira Trigueiros).
—— (Domingos da Silveira).
—— (Estevão Barbosa).
—— (Francisco de).
—— (Francisco de Sá).
—— (Francisco da Silveira).

V[illegible]iro (Conde de).
——— (Condessa de).
V[illegible]al de Mesquita (Pedro).
Vuachter (Gaspar de).
Xara (Bartholomeu Sanches).
Xavier (Caetano).
——— (Francisco).
——— (José Corrêa).
——— de Aragão (Francisco).
——— de Castro (Francisco).
——— ——— e Morais (Francisco).
——— de Mattos (Francisco).
——— de Morais (Francisco).
Xavier Ribeiro (Francisco).
——— da Silva (Francisco).
——— ——— (José).
——— de Sousa (Ignacio).
Ximenes (João Corrêa).
——— (José Corrêa).
——— (Pedro).
——— Caminha (Duarte).
White (Thomaz).
Zagallo Preto (Victorio).
Zorilha (Theodosio Coelho de).
Zuzarte (Gregorio Gameiro).
——— de Almeida (Antonio).

INDICE DE ASSUMPTOS


APR
2
1984

